

**11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2005 -**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Els. Nº 0001

NA

3731, 14
DOC

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2005

Aos dezesesseis dias do mês de março do ano de dois mil e cinco, às nove horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de João Henrique de Almeida Sousa, para a realização da Décima Primeira Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Antônio Osório Menezes Batista, Carlos Eduardo Fioravanti da Costa, Robinson Koury Viana da Silva e Eduardo Medeiros de Moraes. Ausente o Diretor Ricardo Henrique Suñer Caddah, em viagem de serviço ao exterior. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 10ª Reunião Ordinária do exercício de 2005, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação da ECT na Reunião do Conselho de Administração da Cooperativa EMS da União Postal Universal** - Relatório/PR nº 033/2005, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na reunião do Conselho de Administração da Cooperativa EMS da União Postal Universal (UPU), em Tóquio (Japão), com a indicação de Fabio Vieira Cesar, Assessor Executivo da Diretoria de Operações, no período de 02 a 10.04.2005 (trânsito incluído). **1.1.2. Participação da ECT na Reunião do Conselho Fiduciário do Fundo para Melhoria da Qualidade do Serviço (FMQS) da União Postal Universal (UPU)** - Relatório/PR nº 034/2005, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na reunião do Conselho Fiduciário do Fundo para Melhoria da Qualidade do Serviço (FMQS) da União Postal Universal (UPU), em Tóquio (Japão), com a indicação de Janio Cezar Luiz Pohren, Chefe do Gabinete da Presidência, no período de 02 a 10.04.2005 (trânsito incluído). **1.1.3. Designação do Diretor Regional do Acre** - Relatório/PR nº 035/2005, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Atendente Comercial III João Furtado D'Avila, matrícula 8.576.694-1, para exercer a função de confiança de Diretor Regional do Acre. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Concessão de repactuação de preços ao Contrato 11.527/2002 - Linha "SP-5" - ECT/VARIG LOGÍSTICA S.A** Relatório/DIOPE nº 010/2005, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a repactuação de preço, no percentual de 5% sobre os valores

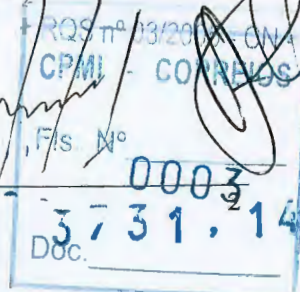


vigentes em 12/07/2004, com efeitos financeiros no período de 18/11/2004 a 17/02/2005, para o Contrato 11.527/2002, celebrado com a empresa VARIG LOGÍSTICA S/A, cujo objeto é o transporte aéreo de cargas em aeronaves fretadas para a Linha "SP5" (São Paulo/Salvador), acarretando um incremento de despesas da ordem de R\$ 114.707,39 (cento e quatorze mil, setecentos e sete reais e trinta e nove centavos), ao montante do Contrato.

1.2.2. Homologação do Pregão Presencial-003/2005 - DR/AM - Prestação de Serviços de Transporte Fluvial de Carga Postal - Relatório/DIOPE nº 014/2005, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 003/2005 - DR/AM, no valor global anual de R\$ 1.439.364,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais), para a prestação de serviços de transporte fluvial de carga da ECT/DR/AM, com adjudicação de seus dois itens (LPF/AM-01 e LPF/AM-02) à empresa HENVIL TRANSPORTES LTDA..

1.2.3. Ratificação de contratação de empresas para execução das Linhas da RPN - Contratos ECT e Rico Linhas Aéreas S/A (68661 e 69691), Aerotáxi Abaeté LTDA. (49401) e Taf Linhas Aéreas S/A (77701) - Relatório/DIOPE nº 016/2005, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação por Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, das seguintes empresas: 1. RICO LINHAS AÉREAS S/A, para a prestação de serviços de transporte aéreo de carga nas Linhas "68661" (Macapá/Belém/Macapá) e "69691"(Boa Vista/Manaus/Boa Vista), ao preço por operação, respectivamente, de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais) e de R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais), totalizando um valor contratual de R\$ 609.400,00 (seiscentos e nove mil, quatrocentos reais), pelo período de 60 (sessenta) dias; 2. AEROTÁXI ABAETÉ LTDA., para a prestação de serviços de transporte aéreo de carga na Linha "49401" (Aracajú/Salvador/Aracajú) ao preço por operação de R\$ 4.987,56 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), totalizando um valor contratual de R\$ 219.452,64 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), pelo período de 60 (sessenta) dias; 3. TAF LINHAS AÉREAS S/A, para a prestação de serviços de transporte aéreo de carga nas Linhas "77701" (Palmas/Brasília/Palmas), ao preço por operação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando um valor contratual de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), pelo período de 60 (sessenta) dias.

1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.3.1. Doação do imóvel ao Município de Álvaro de Carvalho/SP - DR/SPI - Relatório/DIRAD nº 029/2005, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o encaminhamento, ao Conselho de Administração da ECT, da

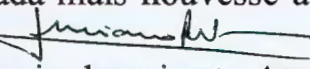


proposta de doação ao Município de Álvaro de Carvalho/SP, do imóvel constituído de terreno com 60,00m² e edificação com 36,00 m², situado na Praça Vereador Otacílio Pereira Nobre, nº 194 – Álvaro de Carvalho/SP, cujo valor de mercado, atribuído pela GEREN-DR/SPI, é de R\$ 9.371,71 (nove mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e um centavos). 1.3.2. Cessão de Uso Parcial de imóvel à Prefeitura Municipal de Paiva/MG - Relatório/DIRAD nº 030/2005, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento, ao Conselho de Administração da ECT, da proposta de Cessão de Uso Parcial, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/11/2004, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de uma área de 52,00m² do prédio da ECT com 111,60m², situado na Praça Augusto Ferreira Paiva s/nº, Paiva/MG, à Prefeitura Municipal de Paiva/MG, para o funcionamento de órgão (da Prefeitura) relacionado ao incentivo à cultura da população. 1.3.3. Homologação do Pregão Eletrônico-004/2005 - CPL/AC - Prestação de serviço de confecção e entrega de fita adesiva plástica para empacotamento e reacondicionamento - Relatório/DIRAD nº 031/2005, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 004/2005 – CPL/AC, no valor global de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), com adjudicação à empresa FIT-PEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para a prestação de serviços de confecção e entrega de 414.240 rolos de fita adesiva plástica para empacotamento (lote 01), pelo valor total de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), e 39.600 rolos de fita adesiva plástica para reacondicionamento (lote 02), pelo valor total de R\$ 64.944,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais). 1.3.4. Contratação de serviços de locação de central de água gelada para o sistema de ar condicionado que atende a ala sul do Ed. Sede da ECT - Relatório/DIRAD nº 033/2005, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Dispensa de Licitação, por emergência, junto à empresa SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA., para a locação de central de água gelada para o sistema de ar condicionado central que atende a ala sul do Edifício Sede da ECT, pelo prazo de 180 dias, no valor global de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos reais). 1.4. **DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO (respondendo pela Área o Diretor de Recursos Humanos) - 1.4.1. Demonstrações Contábeis do mês de fevereiro de 2005 - Relatório/DIEFI nº 005/2005, ANEXO XI da presente Ata.** A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de fevereiro de 2005. 1.5. **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.5.1. Implementação do Curso de Administração Postal - Relatório/DIREC nº 027/2005, ANEXO XII da presente Ata.** A

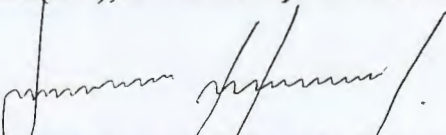


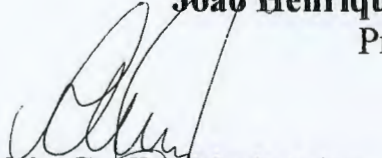
Diretoria APROVA: 1. o novo modelo de captação e formação de Administradores Postais, conforme Anexo 1 do mencionado Relatório; 2. a realização de Turma Especial, com 40 alunos, com o 5º semestre do Curso de Administração concluído, a serem selecionados via concurso público, como transferência facultativa, para concluírem as 1.170 h/a restantes na Universidade Correios - UNICO, equivalentes a 3 (três) semestres, em parceria com a Universidade de Brasília que criou a Habilitação Postal, dentro do Curso de Administração; 3. a realização de Turma Regular, com 40 alunos, no mínimo com Ensino Médio concluído, a serem selecionados via concurso público, para participar do Curso de Administração com Habilitação Postal, a ser desenvolvido na Universidade Correios - UNICO, em parceria com a Universidade de Brasília, num total de 2.850 h/a, equivalentes a 8 (oito) semestres; 4. a liberação de 80 vagas para a contratação dos futuros Administradores Postais, formados na Turma Regular e na Turma Especial; 5. o pagamento dos benefícios: bolsa mensal no valor de 50% do salário admissional do Administrador Postal Júnior; vale alimentação/refeição e assistência médica/odontológica ambulatorial, aos alunos do Curso, tanto da turma Regular como Especial. 1.5.2. Ratificação da contratação da Fundação Universidade de Brasília - FUB, para ministrar o Curso de Administração com Habilitação Postal e realização do concurso público respectivo - Relatório/DIREC nº 034/2005, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação, da Fundação Universidade de Brasília - FUB, para a prestação de serviços de implementação do Curso de Administração com Habilitação Postal e realização de concurso público para seleção dos candidatos ao curso, pelo valor global de R\$ 3.125.480,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais). 1.5.3. Implantação do Postalprev - Relatório/DIREC nº 035/2005, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria APROVA a alteração das datas de implantação e operacionalização do Plano Postalprev, vinculando-as à liberação pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC das adaptações do Plano à nova legislação. 1.5.4. Liberação de vagas - Relatório/DIREC nº 036/2005, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria APROVA a liberação de vagas, conforme quadro constante do mencionado Relatório. **1.6. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA** - 1.6.1. Ratificação da contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de equipamentos de informática pertencentes à rede de atendimento - Relatório/DITEC nº 012/2005, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação do Consórcio Alpha, de forma emergencial, por Dispensa de Licitação, para a prestação de

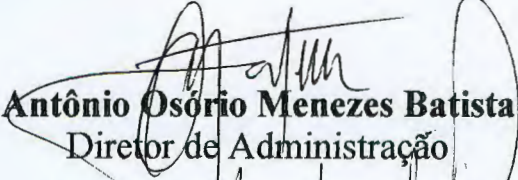
serviços de manutenção corretiva de 60.308 equipamentos de informática, pelo período de 60 (sessenta) dias, no valor global de R\$ 2.068.278,00 (dois milhões, sessenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais).

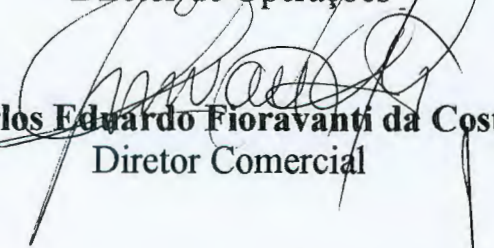
2. COMUNICAÇÃO - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 015/2005, ANEXO XVII da presente Ata, com cópias das Atas das 245ª e 246ª Reuniões Ordinárias e 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do POSTALIS, realizadas em 17/01, 16/02 e 24/02, respectivamente, bem como cópias dos Pareceres de nºs 001 e 002/2005, do Conselho Fiscal do Postalís. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

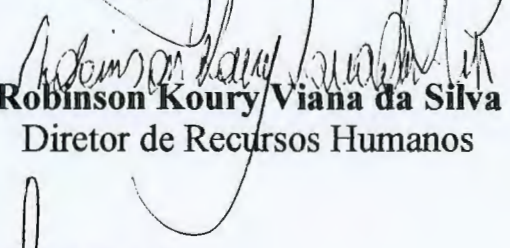
Brasília(DF), 16 de março de 2005.

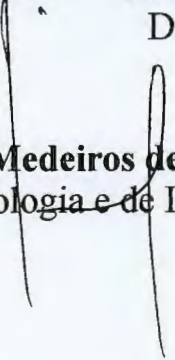

João Henrique de Almeida Sousa
Presidente


Mauricio Coelho/Madureira
Diretor de Operações


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração


Carlos Eduardo Fioravanti da Costa
Diretor Comercial


Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-010/2005**REUNIÃO:** REDIR-011/2005**DATA REUNIÃO:** 16/03/2005**ASSUNTO:** Concessão de repactuação de preços ao Contrato 11.527/2002 - Linha "SP-5" - ECT/VARIG LOGÍSTICA S.A

I. PROPOSTA

Autorizar a repactuação de preço, no percentual de 5% sobre os valores vigentes em 12/07/2004, com efeitos financeiros no período de 18/11/2004 a 17/02/2005, para o Contrato 11.527/2002, celebrado com a empresa VARIG LOGÍSTICA S/A, cujo objeto é o transporte aéreo de cargas em aeronaves fretadas para a Linha "SP5" (São Paulo/Salvador), acarretando um incremento de despesas da ordem de R\$ 114.707,39 (cento e quatorze mil, setecentos e sete reais e trinta e nove centavos) no montante do Contrato.

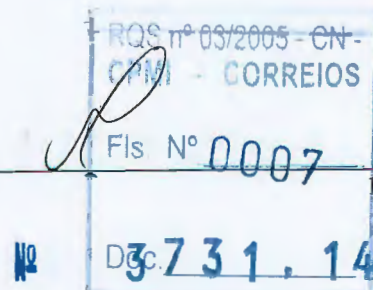
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O contrato citado teve origem no Pregão 079/2002, realizado em 22/10/2002. O objeto do contrato é o transporte aéreo de cargas em aeronaves fretadas para a Linha "SP5" (São Paulo/Salvador). Conforme o Segundo Termo Aditivo, onde se encontra ressalvada a negociação em andamento, a vigência do referido contrato corresponde a 18/11/2004 a 17/02/2005.

No dia 07/10/2004 deu entrada na ECT correspondência datada de 28/09/2004 com o pleito da VARIGLOG requerendo reajuste de 21,10% para o Contrato 11.527/2002.



O DENAF, como área gestora do Contrato, realizou avaliação dos insumos combustível, dólar e inflação no período de 18/11/2003 a 19/09/2004, tendo apresentado o RELATÓRIO DGEC/DENAF – 2896/2004, cuja análise financeira transcrevemos abaixo:

“3 - ANÁLISES FINANCEIRAS

3.1. Relação das Bases Inicialmente Contratadas – Valores por Operação

Proposta Final na Licitação	Estimativa de Preço na Licitação	Relação	Abaixo da Estimativa da ECT
R\$ 35.500,00	R\$ 41.683,00	-14,83%	

3.2. Manutenção das Bases Inicialmente Contratadas – Valores por Operação

Estimativa de Preço Atual	Relação Inicial das Bases	Valor Para Manutenção das Bases	% de Reajuste Necessário
R\$ 49.436,32	-14,83%	R\$ 42.103,24	18,60%

3.3. Análise da Variação dos Índices dos Insumos do Transporte Aéreo de Carga

Período analisado: 18/11/2003 a 19/09/2004:

Item	Período Inicial	Período Final	Impacto no Custo
Combustível	0,7649	1,1430	49,43%
Dólar	2,9421	2,8744	-2,30%
Inflação	0,3651	0,4043	10,74%

As fontes de pesquisa das variações dos insumos são:

- Combustível: Agência nacional do Petróleo – ANP
- Dólar: Banco Central
- Inflação: IGP-M Fundação Getulio Vargas (INDEXA)

3.4. Análise da Planilha de Formação de Preço com Impacto da Variação Máxima

3.4.1. Conforme cálculos realizados na planilha de formação de preço (anexo 2), utilizando os percentuais máximos da variação do período de 18/11/2003 a 19/09/2004, seria necessário reajustar o Contrato em 22,66%, sobre os valores vigentes em 18/11/2003 de R\$ 35.500,00, o que corresponderia ao valor por operação de R\$ 43.543,28.

3.4.2. Para análise da planilha de formação de preço (anexo 2) foram utilizados dados da planilha de formação de custo (anexo 4) da época da licitação em 22/10/2002.

3.5. Análise da Planilha de Formação de Preço Baseado no Menor Valor Comparativo

3.5.1. A análise financeira da planilha de formação de preço com base no Menor Valor Comparativo - MVC foi feita considerando a variação dos insumos combustível, dólar e inflação no período de 18/11/2003 a 19/09/2004 e os dados da análise da planilha de formação de preço da Contratada. Na análise verificou-se que seria necessário um reajuste de 15%, sobre os valores vigentes em 18/11/2003 de R\$ 35.500,00, o que corresponderia ao valor por operação de R\$ 40.823,67.

4 - IMPACTOS FINANCEIROS

4.1. Impacto Mensal no Orçamento da RPN Conforme Proposta da Contratada:

Custo Mensal da RPN	Proposta da Contratada	Valor Atual Contratado	Acréscimo de Despesa Mensal	Impacto Mensal no Custo da RPN
R\$ 28.386.675,02	R\$ 42.990,69	R\$ 37.609,26	R\$ 112.391,46	0,42%

4.2. Impacto Mensal no Orçamento da RPN Com Base no Menor Valor Comparativo:

Custo Mensal da RPN	Proposta de Reajuste	Valor Atual Contratado	Despesa Mensal	Impacto Mensal no Custo da RPN
R\$ 28.386.675,02	R\$ 40.823,67	R\$ 37.609,26	R\$ 70.717,10	0,25%

5 - CONCLUSÃO DO DENAF

Tomando por base a análise financeira realizada no período de 18/11/2003 a 19/09/2004 e a análise da planilha de formação de preço apresentado pela contratada, somos de parecer que poderá ser negociado, com base no MVC, o reajuste até o limite de 15% sobre os preços vigentes em 18/11/2003, com vigência a partir de 18/11/2004."

Por meio da CI/DENAF/DGEC – 3067/2004, de 04/11/2004, foi solicitado ao DEJUR análise e parecer sobre os aspectos legais do RELATÓRIO DENAF/DGEC – 2896/2004.

Por meio do PARECER/DEJUR/DCON – 111/2004, datado de 09/11/2004, o DEJUR concluiu que no relatório estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela Contratada, opinando pelo deferimento da repactuação nos modos e termos indicados no relatório.

Por meio da CT/DENAF/DGEC – 3157/2004, o DENAF solicitou à VARIGLOG manifestação quanto à aceitação do percentual de reajuste de 5% sobre o preço da vigente em 12/07/2004 (R\$ 37.609,26) para ser submetido à avaliação da Diretoria da ECT, resultando no valor por operação de R\$ 39.489,72, que percentualmente representa 11,24% de reajuste sobre o valor por operação vigente em 18/11/2003.

Por meio de expediente datado de 12/11/2004, a VARIGLOG concordou com o percentual de reajuste, desde que a prorrogação do Contrato fosse pelo período de 03 meses e não de 06 meses como constava do Termo Aditivo.

Tendo em vista que a linha SP5 estava sendo contratada por meio da Concorrência nº 006/2004, cuja sessão de habilitação ocorreu em 25/11/2004, houve concordância da ECT na alteração do período de vigência, que constou do 2º Termo Aditivo, que prorrogou o Contrato até 17/02/2005.

Entretanto, ao vislumbrar a expectativa da não conclusão do processo licitatório da Concorrência 006/2004-CEL/AC, em 29/12/2004, por intermédio da CT/DENAF/DGEC-3601/2004, o DENAF consultou a VARIGLOG quanto a concordância da prorrogação do contrato até o dia 28/02/2005. Em face da resposta negativa, por parte da VARIGLOG, conforme correspondência datada de 07/01/2005, a ECT viu-se obrigada a realizar nova licitação para a execução da linha. Então foi realizado o Pregão 009/2005, em 28/01/2005, sagrando-se vencedora a empresa SKYMASTER.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A repactuação de preço do Contrato nº 11.527/2002, se autorizada, representará um desembolso de R\$ 114.707,39 (cento e quatorze mil setecentos e sete reais e

trinta e nove centavos), referentes à prestação de serviços de transporte aéreo de carga postal, no período de 18/11/2004 a 17/02/2005.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

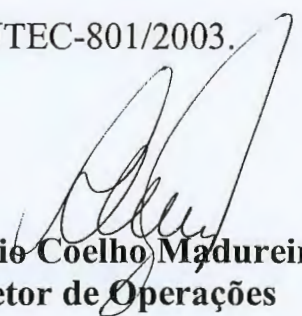
- Lei 8.666/93
- MANLIC
- Contrato nº 11.527/2002

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tendo em vista que a vigência do Contrato expirou em 17/02/2005, o pagamento será efetuado consoante manifestação anterior do Departamento Jurídico, para situação análoga, expressada por meio da NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC-801/2003, cópia anexa.

VIII. ANEXOS

1. CI/DENAF/DGEC – 3067/2004
2. RELATÓRIO DENAF/DGEC – 2896/2004
3. PARECER/DEJUR/DCON – 111/2004
4. CT/DENAF/DGEC – 3157/2004
5. Cartas da VARIGLOG de 12/11/2004 e 07/01/2005
6. Bloqueio Orçamentário
7. NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC-801/2003.


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

ANEXO 01 DO RELATÓRIO DIOPE 010/2005

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CHEFE DO DEP. DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA (DENAF)

Ao: DEPARTAMENTO JURÍDICO (DEJUR)

CI/DENAF/DGEC - 3067/2004

Ref.:



Assunto: Análise jurídica e parecer do RELATÓRIO/GT DGEC/DENAF - 2896/2004

Brasília/DF, 09 de novembro de 2004.

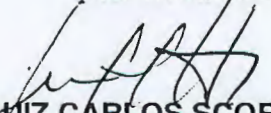
Por meio do expediente RG-C022/2004 datado de 28/09/2004, a empresa VARIG LOGÍSTICA S/A, solicitou repactuação de preços do Contrato 11.527/2002 - Linha "SP5" no percentual de 21,10%.

O DENAF como área gestora do Contrato, realizou análise financeira dos insumos combustível, dólar e inflação no período de 18/11/2003 a 19/09/2004 para repactuação do preço da Linha "SP5", conforme expresso no RELATÓRIO DENAF/DGEC - 2896/2004.

Face ao exposto, solicitamos análise e parecer sobre os aspectos legais do RELATÓRIO DENAF/DGEC - 2896/2004.

Como subsídio, estamos encaminhando cópia dos documentos que serviram de base para realização do referido relatório.

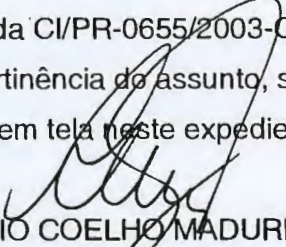
Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do DENAF

AO DEJUR:

Nos termos da CI/PR-0655/2003-Circular e devido à pertinência do assunto, solicito a análise em tela neste expediente.


MAURICIO COELHO MADUREIRA

Diretor de Operações

**RELATÓRIO DENAF/DGEC – 2896/2004**

ASSUNTO: Negociação para repactuação do Contrato 11.527/2002 – Linha “SP5”

1 - HISTÓRICO

- 1.1. Contratada: VARIG LOGÍSTICA S.A, Contrato 11.527/2002, oriundo do Pregão 079/2002;
- 1.2. Objeto da Contratação: Prestação de serviços de transporte aéreo de carga na Linha “SP5” da Rede Postal Aérea Noturna – RPN, percurso São Paulo/Salvador;
- 1.3. Data da assinatura do Contrato: 18/11/2002;
- 1.4. Vigência do presente Contrato: 18/11/2003 a 17/11/2004;
- 1.5. Prorrogação: 18/11/2004 a 17/05/2005;
- 1.6. Atual situação do contrato (% executado):
No período de 18/11/2003 a 22/10/2004, já foi executado 93% do Contrato atual;
- 1.7. Comportamento da Contratada:
Está executando normalmente o contrato;
- 1.8. Última Repactuação de Preço:
Realizada pelo Grupo de Trabalho PRT/PR - 296/2003 em 18/11/2003, com a manutenção dos valores praticados de R\$ 35.500,00 por operação;
- 1.9. Último reequilíbrio econômico-financeiro:
Realizado pela área de operações em 12/07/2004, com reajuste de 5,94%, resultando no valor de R\$ 37.609,26 por operação;
- 1.10. Custo por operação atual: R\$ 37.609,26.

2 - PLEITO DA CONTRATADA

- 2.1. Repactuação solicitada: 21,10% sobre o valor contratado vigente em 18/11/2003 de R\$ 35.500,00, passando o valor do contrato de R\$ 4.686.000,00 para R\$ 5.674.771,08
- 2.2. Justificativa: A contratada fundamenta o pleito (anexo 1) com base na variação do combustível, do dólar e dissídio coletivo dos aeronautas de 12,76%.
- 2.3. Demonstração: A contratada encaminhou, por meio do documento - RG-C022/2004 A planilha de formação de custo mostrando o impacto dos insumos no seu preço.

2.4. Data do pleito da contratada: 28/09/2004.

2.5. Data de comprovação do pleito: Não houve comprovação.

3 - ANÁLISES FINANCEIRAS

3.1. Relação das Bases Inicialmente Contratadas

Proposta Final na Licitação	Estimativa de Preço na Licitação	Relação	Abaixo da Estimativa da ECT
R\$ 35.500,00	R\$ 41.683,00	-14,83%	

3.2. Manutenção das Bases Inicialmente Contratadas

Estimativa de Preço Atual	Relação Inicial das Bases	Valor Para Manutenção das Bases	% de Reajuste Necessário
R\$ 49.436,32	-14,83%	R\$ 42.103,24	18,60%

3.3. Análise da Variação dos Índices dos Insumos do Transporte Aéreo de Carga

Período analisado: 18/11/2003 a 19/09/2004:

Item	Período Inicial	Período Final	Impacto no Custo
Combustível	0,7649	1,1430	49,43%
Dólar	2,9421	2,8744	-2,30%
Inflação	0,3651	0,4043	10,74%

3.4. Análise da Planilha de Formação de Preço com Impacto da Variação Máxima

3.4.1. Conforme cálculos realizados na planilha de formação de preço (anexo 2), utilizando os percentuais máximos da variação do período de 18/11/2003 a 19/09/2004, seria necessário reajustar o Contrato em 22,66%, sobre os valores vigentes em 18/11/2003 de R\$ 35.500,00, o que corresponderia ao valor por operação de R\$ 43.543,28.

3.4.2. Para análise da planilha de formação de preço (anexo 2) foram utilizados dados da planilha de formação de custo (anexo 4) da época da licitação em 22/10/2002.

3.5. Análise da Planilha de Formação de Preço Baseado no Menor Valor Comparativo

3.5.1. A análise financeira da planilha de formação de preço com base no Menor Valor Comparativo - MVC foi feita considerando a variação dos insumos combustível, dólar e inflação no período de 18/11/2003 a 19/09/2004 e os dados da análise da planilha de formação de preço da Contratada. Na análise verificou-se que seria necessário um reajuste de 15,00%, sobre os valores vigentes em 18/11/2003 de R\$ 35.500,00, o que corresponderia ao valor por operação de R\$ 40.823,67.

4 - IMPACTOS FINANCEIROS

4.1. Impacto Mensal no Orçamento da RPN Conforme Proposta da Contratada:

Custo Mensal da RPN	Proposta da Contratada	Valor Atual Contratado	Acréscimo de Despesa Mensal	Impacto Mensal no Custo da RPN
R\$ 28.386.675,02	R\$ 42.990,69	R\$ 37.609,26	R\$ 112.391,46	0,42%

4.2. Impacto Mensal no Orçamento da RPN Com Base no Menor Valor Comparativo:

Custo Mensal da RPN	Proposta de Reajuste	Valor Atual Contratado	Despesa Mensal	Impacto Mensal no Custo da RPN
R\$ 28.386.675,02	R\$ 40.823,67	R\$ 37.609,26	R\$ 70.717,10	0,25%

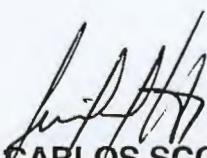
5 - CONCLUSÃO DO DENAF

Tomando por base a análise financeira realizada no período de 18/11/2003 a 19/09/2004 e a análise da planilha de formação de preço apresentado pela contratada, somos de parecer que poderá ser negociado, com base no MVC, o reajuste até o limite de 15,00% sobre os preços vigentes em 18/11/2003, com vigência a partir de 18/11/2004.

6 - ANEXOS

1. Pleito da contratada;
2. Análise da planilha de formação de preço;
3. Pesquisa de estimativa de preço atual;
4. Planilha de Formação de Custo da Licitação;
5. Termo de Referência da Licitação
6. Ata de Julgamento da Licitação
7. Contrato e seus Termos Aditivos

Brasília/DF, 03 de novembro de 2004


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
0015
Fls. Nº

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DENAF/DGEC – 3067/2004
CI/DENAF/DGEC – 3117/2004

PARECER/DEJUR/DCON – 113 /2004

EMENTA: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. De acordo com a Resolução nº 10, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais – CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser revistos após pesquisa de mercado. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a repactuação do contrato.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DENAF, por intermédio da primeira CI de referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório DENAF/DGEC-2896/2004, que cuida da análise do pedido de repactuação do Contrato nº 11.527/2002, firmado com a empresa VARIG LOGÍSTICA S/A.

I – HISTÓRICO:

Em 18 de novembro de 2002, a ECT assinou com a empresa VARIG LOGÍSTICA S/A o Contrato nº 11.527/2002, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte aéreo de carga na linha “SP5” da Rede Postal Aérea Noturna – RPN, percurso São Paulo/Salvador.

Em 28 de setembro de 2004, por meio do expediente RG-C022/2004, a Contratada solicitou repactuação de preços para o contrato no percentual de 21,10% (vinte e um vírgula dez por cento), o que elevaria o valor do contrato de R\$ 4.686.000,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais) para R\$ 5.674.771,08 (cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e oito centavos).

Com o término da vigência da PRT/PR/-170/2003, em 30 de setembro de 2004, o pleito foi analisado pelo DENAF que exarou, em 03 de novembro de 2004, o Relatório referido, tendo concluído pela procedência, em parte, da solicitação de repactuação, opinando nos seguintes termos:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0016

Nº

31.14
Doc:



"Tomando por base a análise financeira no período de 18/11/2003 a 19/09/2004 e a análise da planilha de formação de preço apresentado pela contratada, somos de parecer que poderá ser negociado, com base no MVC, o reajuste até o limite de 15,00% sobre os preços vigentes em 18/11/2003, com vigência a partir de 18/11/2004". (sic)

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria ora tratada está disciplinada pela Resolução nº 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade de revisão de preços dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

Esta revisão de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato. Como entendido pelo jurisconsulto Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

"Como se observa, todas as figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários".

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir o percentual apurado pelo DENAF.

Apurou a ECT que com a concessão da repactuação no percentual sugerido, os novos valores a serem pagos à contratada estarão em consonância com a média dos preços medidos pela variação dos índices inflacionários para o período, motivo pelo qual, nos termos da Resolução nº 10/1996 do CCE, é necessária a repactuação dos preços praticados.

Cabe ressaltar que na análise financeira do contrato, para fins de repactuação, realizada no período de 18/11/2003 a 19/09/2004, não foi levado em consideração o reequilíbrio econômico-financeiro de 5,94 %, concedido em julho/2004, de acordo com a CI/DENAF/DGEC - 3117/2004 que complementa a CI em análise. Haja vista que para a linha

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

"SP5" a repactuação foi calculada com base no valor de operação de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), quantia resultante da última repactuação ocorrida em 18/11/2003, cumprindo, assim, as orientações contidas na CI/ASS/DECAM-1182/2004-CIRCULAR.

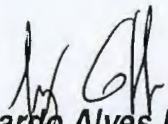
Urge acrescentar que a repactuação do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução nº 10/1996, do CCE.

III – CONCLUSÃO:

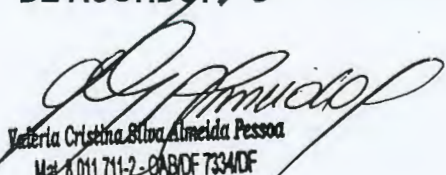
Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada, razão pela qual endossamos, o Relatório emitido pelo DENAF, opinando pelo deferimento da repactuação nos modos e termos indicados naquele documento.

É o parecer
À consideração superior

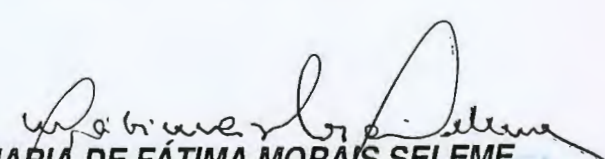
Brasília (DF), 09 de novembro de 2004.

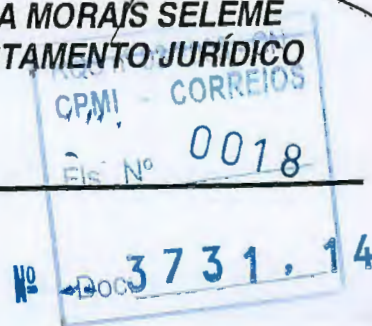

Luiz Eduardo Alves Rodrigues
Mat: 8.012.326-0 – OAB/DF 18.176
Advogado/ECT

DE ACORDO: 10.11.04


Veneria Cristina Silva Almeida Pessoa
Mat: 8.011.711-2 – OAB/DF 7334/DF
Chefe DCONECT

APROVO EM: 10/11/2004


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****CT/DENAF/DGEC - 3157/2004**

Brasília DF, 11 de novembro de 2004

Ref.: Contrato 11.527/2002

Assunto: Repactuação de preço da Linha SP5

Ilmo. Sr.

GUSTAVO DE MORAES SOARES DA ROCHA**VARIG LOGÍSTICA S/A****Ponta do Galeão 330 Terminal Carga VARIG 2º Mezanino Ilha do Governador****21941-270 RIO DE JANEIRO/RJ****Fax (21) 2468-2518 Tel: (21) 2468-2472**

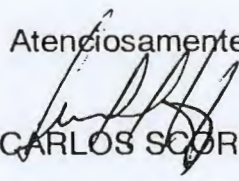
Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de repactuação de preço do Contrato 11.527/2002 - Linha SP5, solicitado por meio da correspondência RG-C022/2004, datada de 28/09/2004, informamos o resultado das avaliações realizadas pela ECT conforme abaixo, para o qual solicitamos manifestação dessa empresa:

- Percentual de reajuste a ser submetido à Diretoria da ECT: 5% sobre o valor por operação atual;
- Data de vigência: 18/11/2004;
- Novo valor por operação: R\$ 39.489,72

Diante do apresentado acima, solicitamos a manifestação formal dessa Cia. Aérea, impreterivelmente até o dia 12/11/2004, para que o processo possa ser submetido à avaliação da Diretoria da ECT.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO**Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota**

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

RGSTP 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. N° 0019
Telefone: (61) 426-2694
Fax: (61) 426-2691
Doc: 3731.14

ANEXO 05 DO RELATÓRIO DIOPE 010/2005
VARIG

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2004.

Ao Sr.

Luiz Carlos Scorsatto

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
SBN, QUADRA 01, CONJUNTO 3 BLOCO A
BRASÍLIA/DF - 70002-900

Ref.: RG-C031/2004

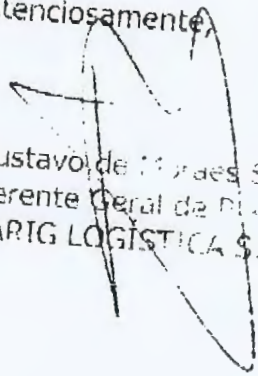
Assunto: DENAF-3157 - Repactuação de preço da Linha SP5.

Prezado Senhor,

A VARIG LOGÍSTICA S/A, vem através desta, comunicar que, concorda com o índice percentual de 5% proposto pela ECT, para a repactuação de preço do contrato nº 11.527/02 da Linha-SP5, desde que, o período de vigência do referido termo aditivo, seja fixado no prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da data de repactuação, ou seja, 18/nov/04.

Diante disto, agradecemos pela atenção e ficamos no aguardo de vossa resposta.

Atenciosamente,


Gustavo de Moraes Soares - Rocha
Gerente Geral de Planejamento e Logística
VARIG LOGÍSTICA S.A.RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº. 0020

3731.14

ECT / AC / DIOPE / DENAF

Protocolo CAD -12-Nov-2004-15:28-000498-1/1



Rio de Janeiro, 07 de Janeiro de 2005.

Ao Sr.
Luiz Carlos Scorsatto
Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
SBN, QUADRA 01, BLOCO A – 13º ANDAR
BRASÍLIA/DF - 70002-900

Assunto: Carta DENAF – 3601/2004

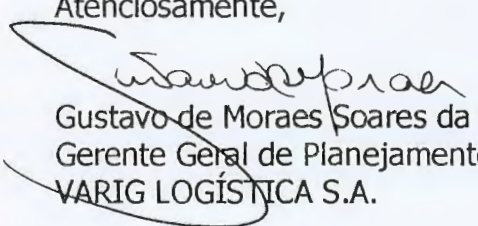
Prezado Senhor,

Vimos pela presente, comunicar à V.Sª. que, em função do desequilíbrio econômico - financeiro que vem afetando fortemente os custos dos nossos serviços, em particular, o aumento no querosene de aviação, como também, a variação cambial, a VARIG LOGÍSTICA S/A, decidiu, a partir de 09/FEV/2005, e 18/FEV/2005, rescindir os contratos 11.868/2003 e 11.527/2002, de prestação de serviço de transporte aéreo de carga das Linhas – J e SP5, respectivamente, existentes com a ECT.

Ressaltamos ainda que, todos os esforços foram feitos para preservação do contratos originais, todavia, os atuais preços inviabilizam a manutenção das operações.

Assim sendo, esperamos que a ECT compreenda nossa posição, ao tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Gustavo de Moraes Soares da Rocha
Gerente Geral de Planejamento e Logística
VARIG LOGÍSTICA S.A.

Ao Subchefe

Fu Romário

TH

07/01/05

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS INº 0021
Nº 307 31.14

ANEXO 06 DO RELATÓRIO DIOPE 010/2005**CORREIOS****REQUISIÇÃO DE
MATERIAL / SERVIÇO**AC / DR
00001No. REQUISIÇÃO
5000699VERSÃO
ECT0001PÁG.
1SIGLA DO ÓRGÃO REQUISITANTE
DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAFCÓD. ÓRGÃO REQUISITANTE
00047138SIGLA E CÓDIGO DO ÓRGÃO SUPRIDOR
00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	00310001	REDE POSTAL NOTURNA - RPN - Repactuação SP5	UN	1,0000	114.707,3900	114.707,3

ITEM	LOCAIS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS / SERVIÇOS (EM DIAS)	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / CONTÁBIL
1	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	1	1,0000	01011.44408.010001

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO: 00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO - APLICAÇÃO / USO: Repactuação da linha SP5 - VARIGLOG

EMISSOR DA RMS

DE ACORDO

AUTORIZO INICIAR PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

NOME EDNALDO PEREIRA DA SILVA
11/03/05

DATA ____/____/____

DATA ____/____/____


Delamare Holanda Pereira
Subchefe do DENAF
Mat. 8.010.980-2ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0022
Doc: 3731.14

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

REF : CI/GCC/DGEC/DECAM – 3564/2003

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC- 801/2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico

Na CI em referência, o Chefe do DECAM submete a este Departamento Jurídico, para análise e chancela, minuta do Termo de Reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato 11.436/2002, firmado entre a ECT e a empresa AMGF SOCIEDADE COMERCIAL LTDA - EPP, em 14/10/02.

O objeto do Contrato é a aquisição de Bobinas de fita para Impressora Termotransferência, destinadas ao atendimento das Diretorias Regionais de Brasília e São Paulo.

O Termo de Reequilíbrio tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato 11.436/2002, no percentual de 4,534% (quatro vírgula quinhentos e trinta e quatro décimos por cento), a partir de 16/01/2003, o reconhecimento de dívida no valor de R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais) e o reconhecimento da alteração da razão social da empresa de AM GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para AMGF SOCIEDADE COMERCIAL LTDA – EPP e da mudança de endereço da mesma.

A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato em referência, já foi analisada e aprovada por este Departamento, por meio do PARECER/DEJUR/DJTEC – 053/2003, pelo Relatório/DIRAD - 191/2003, aprovado por meio da 26ª REDIR, de 02/07/2003 e pelo Relatório/GCC/DGEC/DECAM – 230/2003, aprovado pelo Diretor de Administração em 01/08/2003. E o reconhecimento da alteração da razão social da empresa e do seu endereço faz-se necessária para que o pagamento possa ser efetuado pela Contratante.

O presente Termo está condizente com as disposições da Lei 8.666/93 encontrando respaldo no artigo 65, inciso II, alínea “d” e § 5º da mesma e na cláusula 7.1.2.. alínea “c” do Contrato 11.436/2002.

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

As previsões do Termo demonstram observância aos princípios que norteiam as licitações públicas.

A reserva orçamentária está prevista, com a indicação da respectiva conta.

Com estas considerações, informamos que, sob o aspecto jurídico, não há nenhum óbice à efetivação do Termo de Reequilíbrio econômico-financeiro em análise, em conformidade com o PARECER/DEJUR/DJTEC – 053/2003, o Relatório/DIRAD - 191/2003, aprovado por meio da 26ª REDIR, de 02/07/2003, o Relatório/GCC/DGEC/DECAM – 230/2003, aprovado pelo Diretor de Administração em 01/08/2003 e o artigo 65, inciso II, alínea “d” e § 5º, da Lei 8.666/93 e a cláusula 7.1.2.. alínea “c” do Contrato 11.436/2002, motivo pelo qual devolvemos o mesmo com a aposição da chancela deste Departamento Jurídico.

Esta é a Nota Jurídica.
À consideração superior.

Brasília, 15 de agosto de 2003.

Marivane R. de Oliveira
Marivane Ramos de Oliveira
Mat. 8.011.927-1 OAB-DF 17140
Advogada/ECT

DE ACORDO: 20.08.03

Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat. 8.011.711.2- OAB/DF 7434
Advogada/ECT

APROVO EM: 21/08/03

Sônia Maria Guimarães Campos
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861

Subchefe do Departamento Jurídico

NJ-CI-GCC-DGEC-DECAM-3564/2003

Página 2 de 2

Fls Nº 0024

3731.14

-17-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-014/2005****REUNIÃO: REDIR-011/2005****DATA REUNIÃO: 16/03/2005****ASSUNTO:** Homologação do Pregão Presencial-003/2005 - DR/AM - Prestação de Serviços de Transporte Fluvial de Carga Postal.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão Presencial - 003/2005-DR/AM, no valor global anual de R\$1.439.364,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais), para prestação de serviços de transporte fluvial de carga da ECT/DR/AM/RR, com adjudicação de seus dois itens (LPF/AM-01 e LPF/AM-02) à empresa HENVIL TRANSPORTES LTDA.

APLICAÇÃO/META: Evitar solução de continuidade na prestação dos serviços postais, a fim de manter a regularidade no transporte de encomendas e correspondências, garantindo o padrão da qualidade operacional, de acordo com as exigências do mercado da Região.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/AM - CI/SCGE/GERAD/DR/AM-1253/2004**EMPRESA A CONTRATAR:** HENVIL TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de transporte fluvial de cargas postais, pelo período de 12 meses, prorrogáveis até o limite de 60 meses, referente às linhas **LPF-01** (Manaus, Anamã, Anori, Apuí, Autazes, Barcelos, Barreirinha, berurí, Boa vista do Ramos, Borba, Caapitinga, Canudama, Careiro, Careiro da Várzea, Cucuí, Humaitá, Iauaretê, Iranduba, Itaciatara, Itapiranga, Lábrea, Manacapuru, Manaquirí, Manicoré, Maués, Nhamundá, Nova Olinda do Norte, Novo Airã, Novo Aripuanã, Parintins, São Sebastião do Uatumã, Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira, Taparoá, Urucará e Urucurituba) e **LPF-02** (Manaus, Alvarães, Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Boca do Acre, Carauai, Coari, Codajás, Cruzeiro do Sul, Eirunepé, Embira, Fonte Boa,

Ipichuna, Itamarati, Japurá, Juruá, Jutai, Marã, Pauini, São Paulo de Olivença, Santo Antônio do Içá, Tabatinga, Tefé, Tonantins e Uarini).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.439.364,00 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

ÍNDICE DE REAJUSTE: O primeiro reajuste será concedido 12 (doze) meses após a assinatura do contrato, de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do período, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, de acordo com o número de viagens realizadas. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mês seguinte ao da prestação do serviço. Após o atesto pela CONTRATANTE, que não poderá exceder o prazo de 05 dias para entrada no sistema de pagamento, contados a partir do recebimento das Notas Fiscais, a liquidação das faturas obedecerá o seguinte cronograma:

DIA DO ATESTO DA NF	PAGAMENTO
01 a 20	Pagamento dia 20 do mesmo mês
21 a 31	Pagamento em D+4

Considerando-se a assinatura do contrato e o início da prestação dos serviços no mês de março, os pagamentos serão efetivados em 12 (doze) parcelas, conforme estimativa constante no quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor Previsto
abr/05	R\$ 119.947,00
mai/05	R\$ 119.947,00
jun/05	R\$ 119.947,00
jul/05	R\$ 119.947,00
ago/05	R\$ 119.947,00
set/05	R\$ 119.947,00
out/05	R\$ 119.947,00
nov/05	R\$ 119.947,00
dez/05	R\$ 119.947,00
jan/06	R\$ 119.947,00
fev/06	R\$ 119.947,00
mar/06	R\$ 119.947,00

CONTA/ATIVIDADE: 06011 44408 010099

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial.

Empresas:

- retiraram o edital: 09
- participaram da licitação: 02
- participaram de lances 02
- desclassificadas 00
- inabilitadas: 00

PROPOSTAS :

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Item 01 – LPF/AM-01

EMPRESA LICITANTE	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)			POSIÇÃO
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE	VALOR NEGOCIADO	
TECNOLOG TRANSPORTE RODO-AÉREO E LOGÍSTICA	1.159.879,68	784.980,24	-	100,011%
HENVIL TRANSPORTES LTDA	1.144.616,16	<u>784.896,00</u>	-	100,000%
Pesquisa de Mercado			1.096.440,35	139,692%

Item 02 – LPF/AM-02

EMPRESA LICITANTE	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)			POSIÇÃO
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE	VALOR NEGOCIADO	
TECNOLOG TRANSPORTE RODO-AÉREO E LOGÍSTICA	985.407,12	660.696,00	-	100,952%
HENVIL TRANSPORTES LTDA	982.699,32	<u>654.468,00</u>	-	100,000%
Pesquisa de Mercado			925.325,05	141,386%

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

A única contratação efetuada para a prestação desse serviço foi efetivada por meio do Contrato 062/1999, celebrado com a empresa HENVIL TRANSPORTES LTDA, com vigência de 24/11/1999 a 23/11/2004, tendo sido prorrogado por 120 dias, expirando-se em 22/03/2005. Nesse Contrato, o valor do preço do quilo da carga postal era de R\$ 1,117 e R\$ 0,463 para o quilo de carga especial, válidos para as duas linhas.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:..... 07/12/2004
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:..... 31/01/2005
Abertura da Licitação:..... 14/02/2005
Recebimento do processo no DENAF:..... 01/03/2005

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520, de 17/07/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/AM realizou em 14/02/2005 o Pregão 003/2005, objetivando a contratação de terceiros para a execução da operação de transporte de cargas postais, na modalidade Linhas Postais Fluviais, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

De acordo com a política interna de contratação para esse tipo de objeto, a execução dessas linhas deve ficar a cargo de terceiros, conforme estratégia definida pela Diretoria de Operações, por ser a via fluvial, para muitas cidades

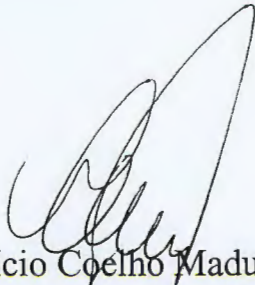
da região amazônica, a única opção econômica e operacionalmente viável para o transporte da carga postal.

A expectativa de aumento de custo da ordem de 79%, inicialmente apresentada pelo DENAF, não se confirmou quando da realização do Pregão, uma vez que o preço por quilo de carga postal transportada, tanto na linha LPF/AM-01 como na LPF/AM-02 ficou em R\$ 1,15 (um real e quinze centavos), ou seja, cerca de 3% acima do valor praticado no contrato anterior, que era de R\$ 1,117 por quilo.

No caso da carga especial, para a linha LPF/AM-01, o preço por quilo transportado ficou em R\$ 0,43 (quarenta e três centavos) e para a linha LPF/AM-02 em R\$ 0,41 (quarenta e um centavos), ambos inferiores ao praticado anteriormente, que era de R\$ 0,463 por quilo, para as duas linhas.

VIII. ANEXOS

1. CI/SCGE/GERAD/DR/AM-1253/2004
2. PARECER/CACE- 407/2004
3. Parecer Técnico/DENAF-005/2005
4. Mapa comparativo de preços
5. Ata da Sessão do Pregão
6. Bloqueio Orçamentário



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

ANEXO 01 DO RELATÓRIO DIOPE 014/2005



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

DE: DIRETOR REGIONAL - AM/RR

AO: CACE – Comitê de Avaliação para Contratações Estratégicas

CI/SCGE/GERAD/DR/AM/RR - 1253/2004

REF.:

Diretoria de Administração / DIRAD

Protocolo nº 5359

Recebido em: 05/11/2004

Assinatura: [Assinatura]

Assunto: Transporte Fluvial de Carga Postal

Manaus - AM, 01 de Novembro de 2004

Encaminhamos para apreciação e aprovação por parte desse Comitê, processo para abertura de licitação de prestação do Serviço de Transporte Fluvial de Carga Postal da ECT/DR/AM.

Atenciosamente

RODOLFO MANOEL MARQUES DOAMARAL
DIRETOR REGIONAL - AM/RR

Rodolfo Marques

Director Regional

Mat. 8.041

/s/c.

CV	
TP	
CL	
PG	003
FE	042
05/11/2005 - 04	
CORREIOS	
Fls. Nº 0030	
3731, 14	
Doc	

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA

HISTÓRICO

Anterior ao contrato atual de transporte fluvial de carga postal e especial inexistia um processo formal de contratação para transporte dessa natureza, sendo que esse contato perdurou de 1999 a 2004, não podendo portanto ser prorrogado. Anteriormente a essa contratação o serviço transcorria utilizando-se as diversas embarcações mediante pagamento direto aos proprietários das embarcações, baseado em tabela remuneratória básica desenvolvida pela DR/AM a partir de pesquisa de mercado. O Tribunal de Contas da União, em atividade de auditoria, configurou irregular a prestação de serviços sem cobertura contratual, pois contrariava o Artigo 62 da Lei 8666/93. Assim, a DR/AM como o apoio técnico da Administração Central elaborou um processo de licitação para contratar serviços de transporte de carga via fluvial, atingindo todas as localidades do interior do Amazonas situadas às margens dos diversos rios para o atendimento e a operação de serviços de correios, como coleta, entrega, transporte, transbordo, despacho e redespacho.

A única licitante e vencedora foi a HENVIL TRANSPORTE, dados os motivos expostos no parecer técnico, à época, no processo 006/99, que favoreceu a adjudicação de sua proposta. Sendo esta a única referência obtida em termos de amplitude da terceirização do serviço demandada pela Regional.

Como o contrato encerrará em novembro de 2004 e esses serviços são imprescindíveis para a DR/AM, estamos solicitando novamente a abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa(s) para execução de transporte de carga postal e especial.

OBJETO

Contratação de serviços de transporte fluvial de carga da ECT/DR/AM para atender as linhas especificadas nos anexos da minuta de contrato.

A carga a ser transportada está classificada em postal, com densidades volumétricas médias de até 200Kg/m³ e a carga especial com densidade volumétrica acima de 200 kg/m³. A carga especial terá seu maior fluxo nos meses de outubro a fevereiro e sua especificação consta na minuta de contrato.

CV	
TP	
CC	
PG	023
FL	007

CORREIOS	
Fls	Nº 0031
Nº	3731.14
Doc	

CV _____
TP _____
CC _____
PG 013
FL 008

VALOR ESTIMADO

Em pesquisa de mercado atualizada foram encontrados os seguintes valores por quilograma transportado.

LINHA 01 - PESQUISA DE MERCADO.								
EMPRESA	VALOR CARGA POSTAL	QTDE CARGA POSTAL/MÊS	SUBTOTAL	VALOR CARGA ESPECIAL	QTDE CARGA ESPECIAL/MÊS	SUTOTAL	TOTAL MÊS	TOTAL ANUAL
HENVIL ✓	1,300	32.490,15	42.237,20	0,600	65.231,70	39.139,02	81.376,22	976.514,58
J M BECIL	1,280		41.587,39	0,780		50.880,73	92.468,12	1.109.617,42
TECNOLOG	1,520		49.385,03	0,780		50.880,73	100.265,75	1.203.189,05
PREÇO MÉDIO	1,367		44.403,21	0,720		46.966,82	91.370,03	1.096.440,35

LINHA 02 - PESQUISA DE MERCADO								
EMPRESA	VALOR CARGA POSTAL	QTDE CARGA POSTAL/MÊS	SUBTOTAL	VALOR CARGA ESPECIAL	QTDE CARGA ESPECIAL/MÊS	SUTOTAL	TOTAL MÊS	TOTAL ANUAL
HENVIL	1,300	28.567,11	37.137,24	0,600	52.873,20	31.723,92	68.861,16	826.333,96
J M BECIL	1,280		36.565,90	0,780		41.241,10	77.807,00	933.683,96
TECNOLOG	1,520		43.422,01	0,780		41.241,10	84.663,10	1.015.957,24
PREÇO MÉDIO	1,367		39.041,72	0,720		38.068,70	77.110,42	925.325,05

Portanto totalizam 61.057,26 kg de carga postal e 118.104,9 kg de carga especial ao mês que terá um custo médio mensal de R\$ 168.480,45 e um custo médio anual de R\$ 2.021.765,40 com um custo médio por quilograma transportado de R\$ 1,367 para carga postal e R\$ 0,720 para carga especial.

Como os valores acima mencionados estão representando uma média geral, mas se considerarmos a proposta mais baixa e o fato da disputa no processo licitatório, há possibilidades da diminuição dos custos acima expostos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O processo para o qual estamos solicitando a autorização de licitação visa substituir o contrato atual que tem sua vigência encerrando em novembro/2004 e é improrrogável. Este serviço atinge aproximadamente 55 municípios do interior estado do Amazonas, abrangendo população média de

Fls. Nº 0032
3731.14
Doc.

CV _____
TP _____
CC _____
PG 003
FL 009

1.336.778 habitantes. Tendo em vista que há cinco anos estamos transportando dessa forma, a viabilização dessa nova contratação é de extrema relevância para o DR/AM.

A maior parte do transporte na região amazônica, em particular no Amazonas, o transporte de carga de um modo geral é realizado via fluvial devido às características hidrográficas da região, sendo portanto os rios da Amazônia um elo com o restante do País. A inexistência desse serviço causará grandes transtornos para a ECT e para parte da população, que tem nos CORREIOS a confiabilidade e segurança na execução de transporte de encomendas e correspondências.

SITUAÇÃO ATUAL

O contrato atual vem suprimindo nossa demanda, mas teremos que aditá-lo para cumpri-lo até o final de sua vigência, porém como o mesmo não pode ser prorrogado temos que licitar novamente o serviço para efetivamente continuarmos a executar os serviços de CORREIOS.

Nos últimos anos houve um aumento considerado na demanda de carga especial, principalmente com relação à distribuição de livros da FNDE, o que nos levou a providenciar uma nova estimativa para as cargas postais e especiais, conforme demonstrado abaixo:

CONTRATO ANTERIOR (LINHAS 1 e 2)		PROPOSTA PARA O NOVO CONTRATO (LINHAS 1 e 2)	
CARGA POSTAL (KG/MÊS)	CARGA ESPECIAL (KG/MÊS)	CARGA POSTAL (KG/MÊS)	CARGA ESPECIAL (KG/MÊS)
54.250,60	72.401,80	61.057,26	118.104,80

Os preços praticados, conforme abaixo discriminados, tiveram reequilíbrio econômico-financeiro em maio/2004 e os novos preços estão com a média da pesquisa de mercado realizada recentemente.

CONTRATO ANTERIOR (LINHAS 1 e 2)		PROPOSTA PARA O NOVO CONTRATO (LINHAS 1 e 2) - PREÇO MÉDIO	
CARGA POSTAL (R\$/KG)	CARGA ESPECIAL (R\$/KG)	CARGA POSTAL (R\$/KG)	CARGA ESPECIAL (R\$/KG)
1,117	0,463	1,367	0,720

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0033
Fls Nº _____
3731.14

CV	
TP	
CC	
PG	003
FL	010

2005-11

Vale salientar que no contrato atual a carga especial é entregue pela ECT, o que ocasiona uma série de problemas nas agências do interior; relacionamos abaixo alguns deles:

1. Temos que fazer solicitação de adiantamento de numerários para os gerentes das AC's contratarem pessoas e veículos a fim efetuarem entrega da referida carga. Como há certa restrição para solicitação de adiantamento, acreditamos que para melhor operacionalização da entrega será mais viável que a(s) próxima(s) contratada(s) efetue(em) a entrega diretamente no local de destino supervisionada por representante da ECT devidamente autorizado. Vale salientar que a carga especial geralmente são livros da FNDE e as entregas são nas escolas dos municípios.

2. A falta de espaço físico nas agências para armazenar a carga, causando transtornos aos layout's e a movimentação de pessoal e às vezes até de cliente.

3. Deslocamento de pessoal do atendimento, distribuição e tratamento para auxiliar na entrega da carga, o que ocasiona atrasos e insatisfação em relação à carga postal;

Portanto, o acréscimo do preço em relação à carga especial deve principalmente a essa nova atividade, que certamente vai onerar a planilha de custo da(s) contratada(s).

POLÍTICA INTERNA DE CONTRATAÇÃO PARA O OBJETO A SER CONTRATADO

A distribuição de carga por via fluvial visa manter o padrão de qualidade hoje conquistado pela ECT principalmente na DR/AM, onde esse serviço já perdura por bastante tempo e vem sendo vínculo entre as mais longínquas localidades dessa imensa região. Visa ainda, cumprir os prazos de entrega estabelecidos pela Empresa para o transporte de encomendas e correspondências.

Foi configurado em 1998 pelo Tribunal de Contas da União, como já mencionado anteriormente, que essa atividade sem cobertura contratual seria irregular e que portanto nos direcionou a efetuar o contrato ora pactuado.

Mantendo a mesma filosofia e considerando que essa contratação é de extrema importância para a DR/AM e para a população envolvida, uma vez que visa contribuir com o cunho estratégico da

PROCESSO - CN -
CQPM - CORREIOS

Fls Nº 0034

Dº 3731, 14

CV	
TP	
CC	
PG	003
FL	01/1

empresa, acreditamos que a continuação desses serviços com a nova estimativa deverá atender nossa expectativa e a nossa demanda para os próximos anos.

COMPATIBILIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM AS DIRETRIZES DO PLANO
ESTRATÉGICOS DA ECT.

- ❖ Desenvolvimento competitividade para suportar as decisões estratégicas da Empresa;
- ❖ Auxiliar no desenvolver o posicionamento estratégico da ECT para cada segmento de negócio;
- ❖ Possibilitar o estabelecimento de alianças estratégicas, para utilização operacional da ECT;
- ❖ Assegurar o incremento real da receita operacional;
- ❖ Manter os prazos para que se possa trabalhar de forma equilibrada as atividades de atendimento e distribuição domiciliária;
- ❖ Garantir e preservar fontes e mecanismos para atendimento dos serviços de CORREIOS;
- ❖ Posicionar-se no mercado como uma empresa socialmente responsável e lucrativa;
- ❖ Desenvolver metodologia para conhecer as necessidades das comunidades e da sociedade e tratá-las como partes interessadas nos negócios dos Correios;
- ❖ Ampliar a autonomia de gestão da Empresa, estabelecendo critérios para a atuação dos operadores privados, fortalecendo o operador de serviços universais e, por conseguinte, o acesso aos serviços postais, à inclusão social e a cidadania.

VIABILIDADE TÉCNICA

A quantidade de carga para as linhas foi elaborada conforme estimativa previamente composta através de estudos e análises, sendo que consideramos a mais adequada para a realidade local. O serviço de transporte que se pretende contratar é relevante para atender a necessidade operacional da Regional, estando assim justificada nossa iniciativa de solicitar a licitação do serviço da forma mais rápida possível, para que os serviços postais não sofram solução de continuidade.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0035
3731, 14
Doc:

CV	
TP	
CC	
PG	005 2005
FL	1

Pelas considerações acima efetuadas e em virtude da necessidade da Diretoria Regional para o atendimento às necessidades operacionais garantindo-se a manutenção dos padrões de qualidade da ECT.

E ainda sendo uma necessidade premente da DR/AM/RR, assim como para parte da população do Estado do Amazonas quanto à entrega de carga postal (encomendas e correspondências), tem sua fundamental e extrema importância para o desenvolvimento desse Estado da Federação. Pois, sendo os CORREIOS uma Empresa que transporta grande parte de mercadorias/encomendas que circulam no país, certamente constitui-se elo social, econômico e cultural para com o restante do país.

EXPECTATIVA DE ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA

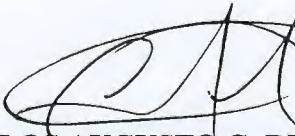
Abranger empresas do ramo fonográfico e relojoeiro, assim como toda a Zona Franca de Manaus e o E-commerce de outros grandes centros, como São Paulo para o interior do Estado do Amazonas.

Mantendo nossa expectativa de crescimento temos a intenção de transportar ao ano 732.687,12 toneladas de carga postal e 1.417.258,8 toneladas de carga especial, o que para a DR/AM representa participar uma receita significativa para a ECT.

O contrato visa também atender as exigências mercadológicas, principalmente no que tange a prazo e ao atendimento as localidades distantes que muitas das vezes somente a ECT atinge, portanto sendo uma vantagem que temos sobre nossos concorrentes.

Manaus/AM, 07 de outubro de 2004

ELIAS DE ARAUJO VIERA
GERENTE - GCTCE/MNS


CARLOS AUGUSTO G. DE OLIVEIRA
SEAO/GCTCE/MNS

Carlos Augusto G. Oliveira
SEAO/GCTCE/MNS
Mat. R.053.080.0

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis Nº 0036

3731.14



CORREIOS

PARECER/CACE- 407/2004

Assunto: Abertura de licitação para a contratação de serviços de transporte fluvial de carga postal – DR/AM

Referência: Ata da 122ª Reunião do Comitê, de 26/11/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão.

⇒ **Objeto:** Contratação de serviços de transporte fluvial de cargas postais, pelo período de 12 meses, prorrogáveis até o limite de 60 meses, referente às seguintes linhas:

CV	
TP	
CC	
PG	003
FL	052

2005

Linha	Percurso
LPF-01	Manaus, Anamã, Anori, Apuí, Autazes, Barcelos, Barreirinha, Beruri, Boa Vista do Ramos, Borba, Caapitinga, Canutama, Careiro, Careiro da Várzea, Cucuí, Humaitá, Iauaretê, Iranduba, Itaciatiara, Itapiranga, Lábrea, Manacapuru, Manaquiri, Manicoré, Maués, Nhamundá, Nova Olinda do Norte, Novo Airã, Novo Aripuanã, Parintins, São Sebastião do Uatumã, Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira, Silves, Tapauá, Urucará e Urucurituba.
LPF-02	Manaus, Alvarães, Amaturá, atalaia do norte, Benhamin Constant, Boca do Acre, Carauai, Coari, Codajás, Cruzeiro do Sul, Eirunepé, Envira, Fonte Boa, Ipixuna, Itamarati, Japurá, Juruá, Jutai, Maraã, Pauini, São Paulo de Olivença, Santo Antônio do Içá, Tabatinga, Tefé, Tonantins e Uarini.

⇒ **Valor Total Estimado (12 meses):** R\$ 2.021.765,40

Linha	Carga Postal Mensal	Custo por kg	Carga Especial Mensal	Custo por kg	Valor Mensal Total
LPF-01	32.490,15	1,367	65.231,70	0,72	91.370,03
LPF-02	28.567,11	1,367	52.873,20	0,72	77.110,42
Total					168.480,45

⇒ **Classificação Orçamentária:** 06011.44408.010099;

⇒ **Justificativa da Contratação:** A contratação se faz necessária a fim de que não haja solução de continuidade nos serviços de transporte de carga postal entre as localidades acima indicadas, tendo em vista o encerramento do contrato 062/1999, em 22/11/2004, que foi prorrogado excepcionalmente por mais 120 dias.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** As linhas regionais fluviais devem ser executadas por terceiros, conforme estratégia definida pela Diretoria de Operações. A distribuição da carga via fluvial visa manter o padrão de qualidade conquistado pela ECT. Para determinadas cidades da DR/AM, o meio fluvial é a única opção de escoamento da carga postal.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** O serviço de transporte é o suporte fundamental para viabilizar os negócios da ECT, em todas as suas modalidades. A contratação proposta é compatível com o Plano Estratégico à medida que está direcionada para garantir a qualidade operacional e o cumprimento das obrigações contratuais junto aos clientes.

Fis Nº 003
3731
Doc

- ⇒ **Viabilidade Técnica:** A viabilidade técnica deste tipo de contratação vem sendo confirmada ao longo dos anos, pois se trata, apenas de dar continuidade à terceirização dos serviços de transporte fluvial de carga da ECT. As fichas técnicas das linhas são elaboradas de acordo com as necessidades operacionais da ECT e perfeitamente exeqüíveis pelos transportadores.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A Área Operacional já estudou amplamente a economicidade da terceirização do transporte fluvial de carga postal, definindo a política de contratação, conforme indicado anteriormente. Nesta situação, o transporte fluvial é a única alternativa econômica e operacionalmente viável.

Com base na estimativa de preços, está previsto um acréscimo de custo da ordem de 79%, justificado pelo DENAF, em função do seguinte:

- Aumento da carga a ser transportada:
 - Carga Especial: de 72.401,80 kg/mês para 118.104,80 kg/mês;
 - Carga Postal: de 54.250,60 kg/mês para 72.401,80 kg/mês;
- Inclusão do serviço de entrega da carga especial;
- Defasagem dos valores do contrato atual, que se encontra vigente desde 1999.

Em se confirmando este aumento de custos, recomenda-se que seja devidamente especificado e justificado o acréscimo em relação a situação atual, de modo a respaldar a homologação e adjudicação da licitação.

3. Benefícios e/ou Impactos:

- ⇒ **Operacional:** manter a regularidade do transporte de carga postal entre as cidades envolvidas na licitação, garantindo o padrão de qualidade operacional;
- ⇒ **Comercial:** manutenção da regularidade na prestação dos serviços;
- ⇒ **Administrativo:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** a contratação dos serviços está prevista na programação orçamentária da ECT, conforme relatório de Bloqueio Orçamentário extraído do Sistema ERP, referente ao processo 4000478 OR.

4. Cronologia

Evento	Data
Recebimento da solicitação de abertura da licitação	05/11/2004
Solicitação de Parecer ao DENAF	05/11/2004
Recebimento do parecer	22/11/2004
Avaliação do Comitê	26/11/2004

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pela DR/AM e devidamente ratificado pelo DENAF, conforme disposto no Parecer 015/2004, encaminhado por meio da CI/DIEN/DENAF-3.202/2004.

Brasília, 01 de dezembro de 2004.

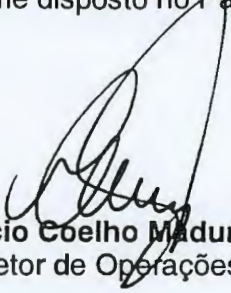
Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

CV-03-037205-CN-
T-CPMI - CORREIOS
CC 0038
PG 003
FL 053
3731-11

Sr. Presidente,

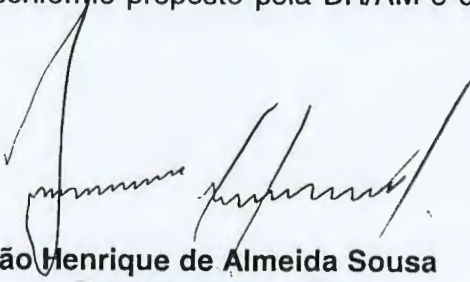
A DR/AM propõe a abertura de licitação para a **contratação de serviços de transporte fluvial de cargas postais (LPF-01 e LPF-02)**, pelo período de **12 meses, prorrogáveis até o limite de 60 meses**, pelo valor total estimado de **R\$ 2.021.765,40**. Com base nas informações disponibilizadas pela DR/AM e pelo DENAF, o Comitê se posicionou favorável à abertura da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-407/2004.

Brasília, **07 / 12** /2004.



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

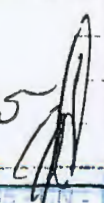
Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pela DR/AM e de acordo com o disposto no Parecer/CACE-407/2004.



João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT

Brasília, **07 / 12** /2004.

CV	
TP	
CC	
PG	003 2005
PL	053



CPMI - CORREIOS

Fis. Nº **0039**

Parecer Técnico – 005/05

Assunto:

Contratação de Serviços de Transporte –
Linhas Postais Fluviais

Objeto: Pregão-003/05 - DR/AM/RR

Aspectos Considerados

1. HISTÓRICO

A DR/AM/RR realizou em 14/02/05 o PREGÃO 003/05, objetivando a contratação de terceiros para execução da operação de transporte de cargas postais, na modalidade Linhas Postais Fluviais, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60(sessenta) meses.

2. AVALIAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- 2.1. A proposta foi concebida conforme Relatório Técnico anexado à CI/SCGE/GERAD/DR/AM/RR-1253/2004, sendo considerada adequada.
- 2.2. Das 09 (nove) empresas que retiraram o Edital, 02 (duas) participaram da Licitação e ambas foram classificadas a dar lances.
- 2.3. Concluindo essa avaliação preliminar, o serviço de transporte ora contratado é necessário para atender as necessidades de Transporte de Carga, estando justificada a iniciativa regional de licitar o serviço da forma mais rápida possível, para que os serviços postais não sofram solução de continuidade.

3. AVALIAÇÃO ECONÔMICA

- 3.1. Ao comparar-se os valores dos Custos de Referência Regional com aqueles efetivamente obtidos após negociação direta com os licitantes, chegou-se a valores abaixo do Custo de Referência nos dois itens, estando, portanto, dentro do estipulado para homologação. O valor global por item é apresentado na tabela seguinte:

Item	Valor Global p/Item Estimado Para Licitação (a)	Valor Global p/Item Obtido Após Rodada de Lances (b)	Posição (b) / (a)
1 - LPF-01	R\$ 1.096.440,36	R\$ 784.896,00	71,59%
2 - LPF-02	R\$ 925.325,04	R\$ 654.468,00	70,73%
Total	R\$ 2.021.765,40	R\$ 1.439.364,00	71,19%

4. CONCLUSÃO

4.1. Pelas considerações acima efetuadas somos de parecer favorável à homologação do Pregão – 003/2005 - DR/AM/RR.

Brasília/DF, 08 de março de 2005.

JOSÉ AURENIR SOUZA DOS SANTOS
DIEN/DENAF

LUIZ CARLOS SCORSATTO
CHEFE DO DENAF

De acordo,

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

MAPA - PG 005 - TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA ECT/DR/AM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				COTAÇÕES DOS LICITANTES (VALOR GLOBAL EM R\$)		VALOR DE REFERÊNCIA DA ECT (R\$)	PROPOSTA VENCEDORA		
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	2		LICITANTE	VALOR TOTAL (R\$)	
DR	DATA DA LICITAÇÃO		MODALIDADE	TECNOLOG TRANSPORTE RODO- AÉREO E LOGÍSTICA LTDA.	HENVIL TRANSPORTES LTDA.				
AM	14/02/2005		PG						
ITEM	LINHA	DESCRIÇÃO DO OBJETO							
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA DA ECT/DR/AM, ENGLOBANDO AS CIDADES RELACIONADAS A CADA UM DOS ITENS ABAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.							
1	LPF/AM-01	MANAUS, ANAMÃ, ANORI, APUÍ, AUTAZES, BARCELOS, BARREIRINHA, BERURI, BOA VISTA DO RAMOS, BORBA, CAAPIRANGA, CANUTAMA, CAREIRO, CAREIRO DA VÁRZEA, CUCUI, HUMAITA, IAUARETÊ, IRANDUBA, ITACOATIARA, ITAPIRANGA, LABREA, MANACAPURU, MANAQUIRI, MANICORÉ, MAUÉS, NHAMUNDÁ, NOVA OLINDA DO NORTE, NOVO AIRÃO, NOVO ARIPUANÃ, PARINTINS, SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, SANTA IZABEL DO RIO NEGRO, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, SILVES, TAPAUÁ, URUCARÁ E URUCURITUBA.		PROPOSTA ESCRITA	1.159.879,68	1.144.616,16	1.096.440,35	2	784.896,00
				MENOR LANCE	784.980,24	784.896,00			
				NEGOCIAÇÃO	-	-			
2	LPF/AM-02	MANAUS, ALVARÃES, AMATURÁ, ATALAIA DO NORTE, BENJAMIN CONSTANT, BOCA DO ACRE, CARAUARI, COARI, CODAJÁS, CRUZEIRO DO SUL, EIRUNEPÉ, ENVIRA, FONTE BOA, IPIXUNA, ITAMARATI, JAPURÁ, JURUÁ, JUTAI, MARAÃ, PAUINI, SÃO PAULO DE OLIVENÇA, SANTO ANTONIO DO IÇÁ, TABATINGA, TEFÉ, TONANTINS E UARINI.		PROPOSTA ESCRITA	985.407,12	982.699,32	925.325,05	2	654.468,00
				MENOR LANCE	660.696,00	654.468,00			
				NEGOCIAÇÃO	-	-			
							TOTAL	1.439.364,00	
Observação:									
☒ PROPOMOS A HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS SUBLINHADOS AOS RESPECTIVOS LICITANTES.				MEMBRO		Homologo de acordo com Adjudicação			
				☐ DEIXAMOS DE PROPOR A HOMOLOGAÇÃO PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS				MEMBRO	

ANEXO 04 DO RELATÓRIO DIOPE 014/2005

- 14 -

Doc: 3731, 14

ANEXO 05 DO RELATÓRIO DIOPE 014/2005

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS - CPL/DR/AM

ATA PARA LICITAÇÃO Dependência: DR AMAZONAS		CV _____ TP _____ CC _____ PG <u>003</u> <u>2005</u> FL <u>209</u> <u>1</u> Número: _____
Finalidade: (X) Reunião de Licitação () Reunião de Julgamento () Reunião de Sorteio	Modalidade: () Concorrência () Tomada de Preços (x) PREGÃO	003/2005

Às 09:00 (nove horas) do dia 14 de fevereiro de dois mil e cinco, na sala de Reuniões da CPL/DR/AM/RR, situada à Rua Pará n.º 885 - Edifício José Frota II - 3º andar - sala 01 - São Geraldo - Manaus/AM, reuniu-se o Pregoeiro e dois integrantes de sua equipe de apoio, designados pela portaria 224/2004, para os trabalhos de recebimento das propostas relativas ao Pregão 003/2005, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação do serviço de transporte fluvial de carga da ECT/DR/AM, conforme especificações técnicas e demais condições deste edital e seus anexos. O aviso da licitação, foi publicado no DOU e em jornal de grande circulação local no dia 31/01/2005. 09 (nove) empresas retiraram o edital. Apresentaram propostas as seguintes: TECNOLOG TRANSPORTES RODO-AÉREO E LOGÍSTICA LTDA e HENVIL TRANSPORTES LTDA. O pregoeiro iniciou a sessão se apresentando e apresentando os componentes da equipe de apoio. Em seguida recolheu o documento de credenciamento e a declaração de atendimento das condições de habilitação, de cada empresa presente. Como todas apresentaram o documento de credenciamento de acordo com o estabelecido no edital, o Pregoeiro solicitou que cada um de seus representantes, assinasse a lista de presença, que já estava assinada por ele e pelos dois integrantes da equipe de apoio. Em seguida o Pregoeiro recolheu os envelopes contendo as propostas e os envelopes contendo os documentos habilitatórios. Após, o Pregoeiro abriu o envelope de cada empresa, contendo a proposta econômica, analisou e rubricou cada página neles contidas. Em seguida, o Pregoeiro repassou as duas propostas para análise e rubrica dos representantes das empresas licitantes e dos dois integrantes da equipe de apoio. Dando continuidade à sessão, o Pregoeiro fez a leitura dos preços cotados. A empresa

ROS nº 0044 - CNE
CPL - CORREIO
Nº 0044
3731, 14
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS - CPL/DR/AM

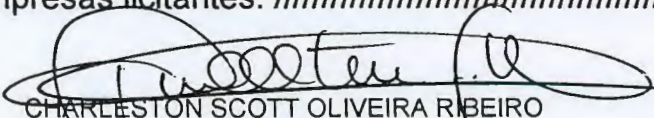
CV _____
TP _____
C _____
PG 003 2005
FL 210

TECNOLOG TRANSPORTE RODO-AÉREO E LOGÍSTICA LTDA, cotou para o item 01 o valor de R\$ 1,69 por quilo de carga postal e R\$ 0,64 por quilo de carga especial, perfazendo um valor global mensal de R\$ 96.656,64. A empresa HENVIL TRANSPORTES LTDA cotou para o item 01 o valor de R\$ 1,43 por quilo de carga postal e R\$ 0,75 por quilo de carga especial, perfazendo um valor global mensal de R\$ 95.384,68 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Após, o Pregoeiro informou que todas as empresas estavam classificadas e indicadas para a fase de lances. Terminada a fase de lances, a empresa HENVIL TRANSPORTE LTDA classificou-se em primeiro lugar no item 01, com o valor global mensal de R\$ 65.408,00, tendo como preço de cada quilo de carga postal, o valor de R\$ 1,15 e como preço de cada quilo de carga especial o valor de R\$ 0,43. A empresa HENVIL TRANSPORTE LTDA também se classificou em primeiro lugar no item 02, com o valor global de R\$ 54.539,00, tendo como preço de cada quilo de carga postal, o valor de R\$ 1,15 e como preço de cada quilo de carga especial o valor de R\$ 0,41. A empresa TECNOLOG TRANSPORTE RODO-AÉREO E LOGÍSTICA LTDA, classificou-se em segundo lugar tanto no item 01 quanto no item 02, com os valores globais mensais de R\$ 65.415,02 e R\$ 55,058,00, respectivamente. O Pregoeiro, ao constatar que os preços da empresa HENVIL, tanto para o item 01 quanto para o item 02, estavam em condições de aceitação, abriu o seu envelope contendo os documentos de habilitação. Como ela possui registro no SICAF, o Pregoeiro efetuou consulta de sua habilitação por meio do site www.comprasnet.gov.br e imprimiu o formulário situação do fornecedor, anexando-os aos demais documentos apresentados. O pregoeiro, considerando que a empresa HENVIL TRANSPORTE LTDA, também atendeu a todas as exigências definidas do edital quanto a apresentação dos documentos de habilitação, a declarou vencedora do certame e perguntou ao representante da empresa TECNOLOG TRANSPORTE RODO-AÉREO E LOGÍSTICA LTDA se haveria algo a registrar em ata. Não



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS - CPL/DR/AM

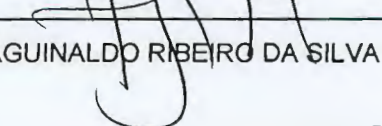
houve manifestação. O Pregoeiro adjudicou os dois itens do processo licitatório à empresa HENVIL TRANSPORTE LTDA pelos valores globais mensais já citados na ata. Em seguida o Pregoeiro informou que o envelope de habilitação da empresa TECNOLOG ficará retido e será devolvido após a assinatura do contrato por parte da empresa HENVIL. Nada mais havendo a mencionar o Pregoeiro deu por encerrada a sessão, lavrando a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por ele, pelos dois integrantes da equipe de apoio e pelos representantes das empresas licitantes. //////////////////////////////////////


CHARLESTON SCOTT OLIVEIRA RIBEIRO

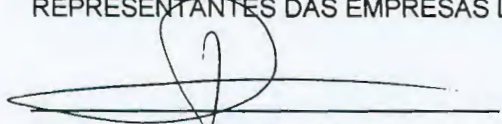
PREGOEIRO

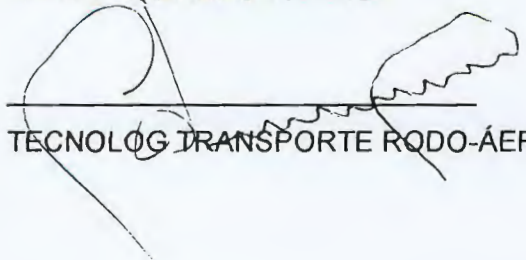

EQUIPE DE APOIO


JULIO FLAVIO DA SILVA MOURA


AGUINALDO RIBEIRO DA SILVA

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LICITANTES:


HENVIL TRANSPORTE LTDA


TECNOLOG TRANSPORTE RODO-ÁEREO E LOGÍSTICA LTDA

CV	1
PC	003 2005
EL	2/1

POSTO 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis Nº 0046

Doc. 3731, 14

ANEXO 06 DO RELATÓRIO DIOPE 014/2005

**CORREIOS**REQUISIÇÃO DE
MATERIAL / SERVIÇOAC / DR
00006No. REQUISIÇÃO
4000478VERSÃO PA
ECT0001SIGLA DO ÓRGÃO REQUISITANTE
GCTCE MANAUS/SEAOCÓD. ÓRGÃO REQUISITANTE
00032545SIGLA E CÓDIGO DO ÓRGÃO SUPRIDOR
00032545 - GCTCE MANAUS/SEAO

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOT/
1	00340002	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO - CARGA - TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA P OSTAL, LINHA 01 - CONTRATO POR 12 MESES.		12,0000	91.370,0292	1.096.440
2	00340002	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO - CARGA - TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA P OSTAL, LINHA 02 - CONTRATO POR 12 MESES.		12,0000	77.110,4208	925.325

ITEM	LOCAIS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS / SERVIÇOS (EM DIAS)	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / CONTÁBIL
1	00032542 - GCTCE MANAUS	30	1,0000	06011.44408.010099
1	00032542 - GCTCE MANAUS	60	1,0000	06011.44408.010099
1	00032542 - GCTCE MANAUS	90	1,0000	06011.44408.010099
1	00032542 - GCTCE MANAUS	120	1,0000	06011.44408.010099
1	00032542 - GCTCE MANAUS	150	1,0000	06011.44408.010099
1	00032542 - GCTCE MANAUS	180	1,0000	06011.44408.010099
1	00032542 - GCTCE MANAUS	210	1,0000	06011.44408.010099
1	00032542 - GCTCE MANAUS	240	1,0000	06011.44408.010099
1	00032542 - GCTCE MANAUS	270	1,0000	06011.44408.010099
1	00032542 - GCTCE MANAUS	300	1,0000	06011.44408.010099
1	00032542 - GCTCE MANAUS	330	1,0000	06011.44408.010099
1	00032542 - GCTCE MANAUS	360	1,0000	06011.44408.010099
2	00032542 - GCTCE MANAUS	30	1,0000	06011.44408.010099
2	00032542 - GCTCE MANAUS	60	1,0000	06011.44408.010099
2	00032542 - GCTCE MANAUS	90	1,0000	06011.44408.010099
2	00032542 - GCTCE MANAUS	120	1,0000	06011.44408.010099
2	00032542 - GCTCE MANAUS	150	1,0000	06011.44408.010099
2	00032542 - GCTCE MANAUS	180	1,0000	06011.44408.010099
2	00032542 - GCTCE MANAUS	210	1,0000	06011.44408.010099
2	00032542 - GCTCE MANAUS	240	1,0000	06011.44408.010099
2	00032542 - GCTCE MANAUS	270	1,0000	06011.44408.010099
2	00032542 - GCTCE MANAUS	300	1,0000	06011.44408.010099
2	00032542 - GCTCE MANAUS	330	1,0000	06011.44408.010099
2	00032542 - GCTCE MANAUS	360	1,0000	06011.44408.010099

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO: 00032545 - GCTCE MANAUS/SEAO

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO - APLICAÇÃO / USO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA.

EMISSOR DA RMS

DE ACORDO

AUTORIZO INICIAR PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

NOME IDENEI COSTA RIBEIRO

DATA 26/10/04

DATA ____/____/____

DATA ____/____/____

Idenei Costa Ribeiro
Aux. Administrativo I
Mat. 8.053.082-6RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS

Fls Nº 0047

3731.14

Doc:

Cia do Pedido 00006 DR - AMAZONAS
Conta 06011 44408 010099 OUTROS NACIONAL/REGIONAL

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4000478 / OR	BB	11 / 2004	26/10/04	91.370,03
4000478 / OR	BB	11 / 2004	27/10/04	91.370,03-
4000478 / OR	BB	11 / 2004	26/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	11 / 2004	27/10/04	91.370,03
4000478 / OR	BB	11 / 2004	27/10/04	77.110,42-
4000478 / OR	BB	11 / 2004	28/10/04	77.110,42-
4000478 / OR	BB	11 / 2004	28/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	11 / 2004	27/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	12 / 2004	26/10/04	91.370,03
4000478 / OR	BB	12 / 2004	27/10/04	91.370,03-
4000478 / OR	BB	12 / 2004	27/10/04	91.370,03
4000478 / OR	BB	12 / 2004	27/10/04	77.110,42-
4000478 / OR	BB	12 / 2004	28/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	12 / 2004	28/10/04	77.110,42-
4000478 / OR	BB	12 / 2004	27/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	12 / 2004	26/10/04	77.110,42
Total Atividade				336.960,90

CV	
TP	
CC	
PG	003
PL	039

RQS nº 03/04 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0048

Cia do Pedido 00006 DR - AMAZONAS
Conta 06011 44408 010099 OUTROS NACIONAL/REGIONAL

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4000478 / OR	BB	1 / 2005	26/10/04	91.370,03
4000478 / OR	BB	1 / 2005	27/10/04	91.370,03-
4000478 / OR	BB	1 / 2005	27/10/04	91.370,03
4000478 / OR	BB	1 / 2005	28/10/04	77.110,42-
4000478 / OR	BB	1 / 2005	27/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	1 / 2005	28/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	1 / 2005	27/10/04	77.110,42-
4000478 / OR	BB	1 / 2005	26/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	2 / 2005	26/10/04	91.370,03
4000478 / OR	BB	2 / 2005	28/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	2 / 2005	28/10/04	77.110,42-
4000478 / OR	BB	2 / 2005	27/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	2 / 2005	27/10/04	91.370,03-
4000478 / OR	BB	2 / 2005	27/10/04	91.370,03
4000478 / OR	BB	3 / 2005	26/10/04	91.370,03
4000478 / OR	BB	3 / 2005	28/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	3 / 2005	28/10/04	77.110,42-
4000478 / OR	BB	3 / 2005	27/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	3 / 2005	27/10/04	91.370,03
4000478 / OR	BB	3 / 2005	27/10/04	91.370,03-
4000478 / OR	BB	4 / 2005	26/10/04	91.370,03
4000478 / OR	BB	4 / 2005	27/10/04	91.370,03-
4000478 / OR	BB	4 / 2005	27/10/04	91.370,03
4000478 / OR	BB	4 / 2005	28/10/04	77.110,42-
4000478 / OR	BB	4 / 2005	28/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	4 / 2005	27/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	5 / 2005	26/10/04	91.370,03
4000478 / OR	BB	5 / 2005	27/10/04	91.370,03-
4000478 / OR	BB	5 / 2005	27/10/04	91.370,03
4000478 / OR	BB	5 / 2005	28/10/04	77.110,42-
4000478 / OR	BB	5 / 2005	28/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	5 / 2005	27/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	6 / 2005	26/10/04	91.370,03
4000478 / OR	BB	6 / 2005	27/10/04	91.370,03-
4000478 / OR	BB	6 / 2005	28/10/04	77.110,42-
4000478 / OR	BB	6 / 2005	28/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	6 / 2005	27/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	6 / 2005	27/10/04	91.370,03
4000478 / OR	BB	7 / 2005	26/10/04	43.595,69
4000478 / OR	BB	7 / 2005	28/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	7 / 2005	28/10/04	77.110,42-
4000478 / OR	BB	7 / 2005	27/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	7 / 2005	27/10/04	91.370,03
4000478 / OR	BB	7 / 2005	27/10/04	43.595,69-
4000478 / OR	BB	8 / 2005	27/10/04	91.370,03
4000478 / OR	BB	8 / 2005	27/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	8 / 2005	28/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	8 / 2005	28/10/04	77.110,42-
4000478 / OR	BB	9 / 2005	27/10/04	91.370,03
4000478 / OR	BB	9 / 2005	27/10/04	77.110,42-

RQS nº 03/2005-EN
CPMI - CPMI
91.370,03

Fls Nº 0049

Doc: 51, 14

4000478 / OR	BB		28/10/04	
4000478 / OR	BB	9 / 2005	27/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	9 / 2005	28/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	10 / 2005	27/10/04	91.370,03
4000478 / OR	BB	10 / 2005	27/10/04	29.121,79
4000478 / OR	BB	10 / 2005	28/10/04	77.110,42
4000478 / OR	BB	10 / 2005	28/10/04	29.121,79-
Total Atividade				1.684.804,50

Observação

TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE CARGA

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

CC	
TC	
CC	
PO	005 2005
FL	051

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0050
Fls. Nº
Doc. 01, 14

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-016/2005****REUNIÃO: REDIR-011/2005 DATA REUNIÃO: 16/03/2005**

ASSUNTO: Ratificação de contratação de empresas para execução das Linhas da RPN - Contratos ECT e Rico Linhas Aéreas S/A (68661 e 69691), Aerotáxi Abaeté LTDA (49401) e Taf Linhas Aéreas S/A (77701).

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação por Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, das seguintes empresas:

- RICO LINHAS AÉREAS S/A, para prestação de serviços de transporte aéreo de carga nas Linhas "68661" (Macapá/Belém/Macapá) e "69691" (Boa Vista/Manaus/Boa Vista) ao preço por operação respectivamente de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) e de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), totalizando um valor contratual de R\$ 609.400,00 (seiscentos e nove mil e quatrocentos reais) pelo período de 60 dias.

- AEROTÁXI ABAETÉ LTDA, para prestação de serviços de transporte aéreo de carga na Linha "49401" (Aracajú/Salvador/Aracajú) ao preço por operação de R\$ 4.987,56 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), totalizando um valor contratual de R\$ 219.452,64 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) pelo período de 60 dias.

- TAF LINHAS AÉREAS S/A, para prestação de serviços de transporte aéreo de carga nas Linhas "77701" (Palmas/Brasília/Palmas) ao preço por operação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando um valor contratual de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) pelo período de 60 dias.

ÍNDICE DE REAJUSTE: não se aplica

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias, podendo ser prorrogado até o limite de 180 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: No 19º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01011.44408.010001

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio de correspondência datada de 11/03/2005, a PENNA TÁXI AÉREO LTDA informou que o Departamento de Aviação Civil – DAC regulador e detentor das concessões de atividade aérea cancelou o Certificado de Aeronavegabilidade – CA, impossibilitando praticamente qualquer atividade aérea e motivando o cancelamento dos seguintes contratos com a ECT:

Linhas “M” e “S”

- Penna Táxi Aéreo Ltda.
- Contrato nº 10.869/2001
- Pregão nº037/2001 – CPL/AC
- Valor por operação: **R\$ 5.691,00 (M) e R\$4.159,44 (S)**
- Vigência: 01/11/2004 a 30/04/2005

Linha “R”

- Penna Táxi Aéreo Ltda.
- Contrato nº 10.634/2001
- Pregão nº010/2001 – CPL/AC
- Valor por operação: **R\$3.646,57**
- Vigência: 09/03/2004 a 08/04/2005

Linha “BS2”

- Penna Táxi Aéreo Ltda.
- Contrato nº 11.469/2002
- Pregão nº074/2002 – CPL/AC
- Valor por operação: **R\$5.962,30**
- Vigência: 04/11/2004 a 03/11/2005

Linha “66661”

- Penna Táxi Aéreo Ltda.
- Contrato nº13.321/2005
- Pregão nº065/2004 – CPL/AC
- Valor por operação: **R\$15.400,00**
- Vigência: 02/03/2005 a 01/03/2006

O cancelamento dos contratos a partir de 11/03/2005 motivou o DENAF a tomar as seguintes providências.

Tendo em vista que o Contrato da Linha “66661” iniciou-se em 02/03/2005, foi realizada consulta por meio da CT/DENAF/DGEC - 780/2005, à segunda colocada do Pregão 065/2004: TAM - Táxi Aéreo Marília LTDA, conforme preceitua o inciso XI do Artigo 24 da Lei 8.666/93, sendo que a referida empresa informou através de Carta datada de 14/03/2005 não ter interesse na continuação dos serviços nas mesmas condições que a PENNA.

Dada a necessidade de se evitar prejuízos operacionais pelo comprometimento dos citados serviços de transporte e para que os serviços não viessem a sofrer solução de continuidade, foi autorizada pelo Diretor de Operações a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, com fulcro no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, para execução das linhas da RPN.

O DEJUR emitiu Nota Jurídica opinando favoravelmente à presente CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

Desse modo, foram solicitadas a 16 Companhias Aéreas propostas de cotação de preço para execução das Linhas 68661(R), 69691(M), 49401(S) e 77701 (BS2) e 66661 pelo um período de 60 dias, sendo que as seguintes empresas apresentaram a menor cotação por operação:

EMPRESA	LINHA	VALOR
Rico Linhas Aéreas	68661	R\$ 5.950,00
Rico Linhas Aéreas	69691	R\$ 7.900,00
Aerotáxi Abaeté Ltda	49401	R\$ 4.987,56
TAF Linhas Aéreas S/A	77701	R\$ 10.000,00

IV. IMPACTO FINANCEIRO

Esta contratação implicará uma despesa mensal de R\$ 634.426,32, totalizando um montante de R\$ 1.268.852,64 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 14 de março de 2005.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93
- MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

09(nove) Companhias Aéreas enviaram propostas, sendo que a empresa NHR foi desclassificada por ter apresentado as documentações CND e CRF com datas de validade vencidas.

No quadro a seguir estão relacionadas as cotações por operação apresentadas:

EMPRESA/LINHA	77701	69691	68661	49401	66661
Rico Linhas Aéreas Ltda		7.900,00	5.950,00		
Aerotáxi Abaeté Ltda				4.987,56	33.520,00
NHR Táxi Aéreo Ltda	9.000,00				23.136,37
MANAUS Aerotáxi Ltda		10.780,00			
TAF Linhas Aéreas S/A	10.000,00		6.382,60		31.835,00
Atlântico Táxi Aéreo Ltda	57.000,00	45.600,00	22.600,00	22.800,00	
GENSA – General Services Aviatinn	10.350,00	10.978,00			
TAM Linhas Aéreas Ltda	11.200,00	11.825,44	6.316,80	5.259,90	
SKYLIFT Táxi Aéreo Ltda	18.650,00	21.895,00	11.900,00		49.950,00

A cotação apresentada inicialmente pela TAF foi de R\$10.125,00 por operação, sendo que, após negociação, foi obtido o valor de R\$10.000,00 por operação.

As cotações apresentadas para a linha 66661 foram consideradas excessivas e no dia 15/03/2005 foi enviada às Companhias Aéreas a CT/DGEC/DENAF-0811/2005 com solicitação de nova cotação.

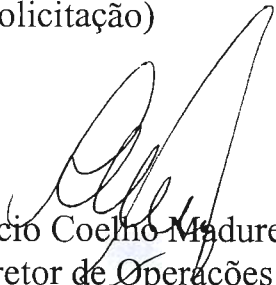
Em virtude da não finalização do processo de avaliação das propostas e verificação da documentação de regularidade fiscal, o processo de contratação da referida linha será objeto de ratificação em REDIR no momento oportuno.

VIII. ANEXOS

- Carta de 11/03/2005 da PENNA
- CT/DENAF/DGEC – 780 de 14/03/2005
- NOTA JURÍDICA/DEJUR/DCOR-264-A/2005
- CTs/DENAF/DGEC – 782/2005 para a RICO, TAF e ABAETÉ



- Proposta comercial da RICO;
- Proposta comercial da ABAETÉ;
- Proposta Comercial da TAF;
- CT/DENAF/DGEC – 809/2005;
- Bloqueio Orçamentário (solicitação)


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

PENNA TÁXI AÉREO LTDA.

Santarém, 11 de março de 2005

A

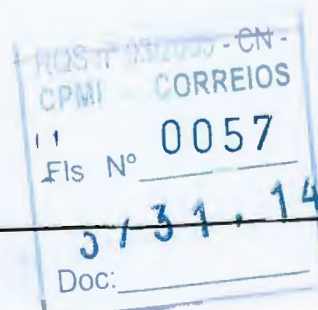
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
At. Sr. LUIZ CARLOS SCORSATTO
Chefe do DENAF

Assunto: Cancelamento de contratos

É com enorme pesar, e inconformados com a situação criado pelo DAC em nossa empresa, impossibilitando praticamente qualquer atividade aérea, que informamos aos senhores o cancelamento dos contratos mantidos com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. A partir desta data 12/03/2005, não mais poderemos realizar as linhas: M, R, S, BS2, Y1 e 66661.

Lamentamos a situação, no entanto, o Órgão Regulador detentor das concessões de atividade aérea, abruptamente cancelou o CA de nossas aeronaves. Dessa forma, não há possibilidade de mantermos os contratos ora em vigor.

Atenciosamente

PENNA TÁXI AÉREO LTDA

ANEXO 02 DO RELATÓRIO DIOPE 016/2005



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DENAF/DGEC - 780/2005

Brasília DF, 19 de março de 2005

Assunto: Consulta de licitante

Ilmo. Sr.
Rui Thomaz de Aquino
TAM – Táxi Aéreo Marília LTDA
Rua Monsenhor Antônio Pepe, 94 – Pq. Jabaquara
Aeroporto de Congonhas
04357-080 São Paulo -SP
Fax: (11) 5582- 9201 Fone: (11) 5582-8741
8756

Prezado Senhor,

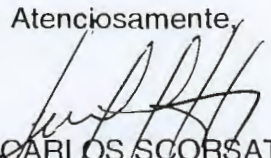
Por meio do Pregão nº 065/2004 – CPL/AC, foi desencadeado o processo de contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte aéreo de cargas, diurno noturno nas Linhas 15011, 66661 e 78691, que foi adjudicado, respectivamente, a SKYLIFIT TÁXI AÉREO LTDA, PENNA TÁXI AÉREO LTDA e TAM TÁXI AÉREO MARÍLIA LTDA.

Considerando que essa Empresa foi a 2ª colocada no item 66661 do Pregão 065/2004, solicitamos informar se existe interesse na continuação da prestação dos serviços a nesta Linha a partir de 14/03/2005, nas mesmas condições ofertadas pela empresa vencedora. inclusive preços.

Caso afirmativo esta empresa deverá apresentar até o dia 15/03/2005 os seguintes documentos constantes do Edital do Pregão 065/2004:

- Documentos Relativos à Habilitação Jurídica;
- Documentos Relativos à Qualificação Econômica;
- Documentos Relativos à Regularidade Fiscal;
- Documentos Relativos à Qualificação Técnica.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
111 0058

Telefone: (61) 426-2664
Fax: (61) 426-2669

Doc: 31.14



São Paulo, 14 de março de 2005.

Ref. CT/DENAF/DGEC
0780/2005

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
SBN, Quadra 01, Ed Sede da ECT, Bloco A
13º andar
70002-900 Brasília - DF

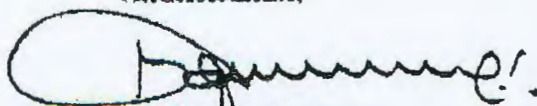
At: Sr. Luiz Carlos Scorsatto - Chefe do Depto de
Encaminhamento e Administração de Frota

Prezado Scorsatto,

Reportando-nos à correspondência acima mencionada, informamos que a TAM TAXI
AÉREO MARÍLIA S/A, classificada em 2º lugar no item 66661, do PREGÃO 065/2004, NÃO
POSSUI INTERESSE NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA LINHA, A PARTIR DE
14/03/2005, NAS MESMAS CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA EMPRESA VENCEDORA.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


Rui Thomaz de Aquino
Presidente

*De EC
juntos ao process
H
04/03/05*

TAM - Taxi Aéreo Marília S.A. DAC N° 6905-01 FAA AEP. STA. QUAY 470M

São Paulo - Rua Monsenhor Antonio Pape, 94 - CEP 04357-000 - PABX 5582-5711 - 5582-8828 (Coord. de Voo) - Fax (011) 5528-8736

Rio de Janeiro - Aeroporto Santos Dumont, Balção - CEP 20021-340 - Fone: (021) 2220-4660 PABX - FAX: (021) 2220-9328

Brasília - Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares L 2W30 - CEP 71603-908 - Fone: (061) 365-1234 PABX - FAX: (061) 365-1112

Belo Horizonte - Rua dos Hangares, 49 - Páteo Norte - CEP 31710-410 - Fone: (31) 3497-3535

TM 312-4

CPMI - CORREIOS
Els. Nº 0059

Doc 3731, 14

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

CI/DENAF/DGEC-822/2005

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DCOR - 264A 2005

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Chefe do DENAF, por intermédio da CI/DENAF/DGEC-822/2005, solicita análise e parecer a respeito da possibilidade de contratação emergencial para prestação de serviços de transporte aéreo de cargas das linhas "BS2", "M", "S", "R" e "66661" (linhas da Rede Postal Noturna - RPN), com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

O expediente referenciado noticia que a empresa Penna Táxi Aéreo Ltda, por meio de carta datada de 11 de março de 2005, informou à ECT que está impossibilitada de praticar qualquer atividade aérea devido à revogação, pelo Departamento de Aviação Civil – DAC, dos Certificados de Aeronavegabilidade de suas aeronaves.

É informado que Empresa Penna Táxi Aéreo Ltda, opera as linhas BS2", "M", "S", "R" e "66661". As linhas "M", "S", "R" já eram objeto de processo de licitação em curso, pois anteriormente à revogação dos Certificados de Aeronavegabilidade a contratada havia informado que não tinha interesse na prorrogar os contratos. Contudo, a licitação em questão não será terminada a tempo, uma vez que se tinha previsto a vigência do contrato até o final, e não a repentina interrupção deste decorrente da determinação do DAC.

Informa-se ainda que em relação à linha 66661, a qual teve a execução do contrato com a Penna Táxi Aéreo Ltda iniciada neste mês, e tendo em vista a revogação dos Certificados de Aeronavegabilidade pelo DAC, com base no art. 24, XI da Lei 8.666/93, foi realizada a consulta à segunda colocada (Tam-Taxi Aéreo Marília Ltda.) do Pregão 065/2004, a qual manifestou não ter interesse na prestação do serviço nas mesmas condições que a Penna.

O processo sob apreciação é instruído com a CI/DENAF/DGEC – 795/2005, na qual o Diretor de Operações autoriza a referenciada contratação emergencial.

É o relatório.



A possibilidade da contratação em tela está relacionada diretamente à continuidade da atividade fim dos Correios, qual seja prestação de serviços postais, como previsto no art. 21, inciso X, da Constituição Federal de 1988. Serviço público que foi outorgado à ECT pelo art. 2º, I, do Decreto-lei n.º 509, de 20 de março de 1969, exercido sob a forma de serviço público da União conforme disposição do art. 2º da Lei n.º 6.538, de 22 de junho de 1978 (Lei Postal).

A contratação pretendida pela área gestora está disciplinada no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

“É dispensável a licitação:

[...]

IV – nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obra e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.”

A doutrina assim posiciona-se relativamente à esta modalidade de contratação direta:

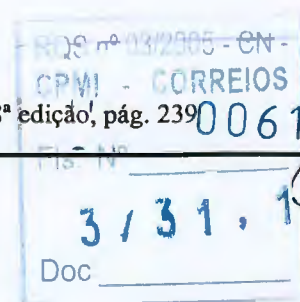
“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores”.¹

Dois são os pressupostos eleitos pela doutrina para a formalização desta modalidade de contratação.

O primeiro diz respeito à demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano.

O segundo trata da demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco.

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Marçal Justen Filho, 8ª edição, pág. 239





Relativamente ao primeiro requisito – demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano, assim detalha a doutrina:

"A urgência deve ser concreta e efetiva. Não se trata de urgência teórica. Deve ser evidenciada a situação concreta existente, indicando-se os dados que evidenciam a urgência.[...]"

A expressão 'prejuízo' deve ser interpretada com cautela, por comportar significações muito amplas. Não é qualquer 'prejuízo' que autoriza dispensa de licitação. O prejuízo deverá ser irreparável. Cabe comprovar se a contratação imediata evitará prejuízos que não possam ser recompostos posteriormente. O comprometimento à segurança significa o risco de destruição ou de seqüelas à integridade física ou mental de pessoas, ou quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deterioração."²

Relativamente à demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco, assim ensina a doutrina:

"A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano – ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano.

Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos. Mas não haverá cabimento em promover contratações que ultrapassem a dimensão e os limites da preservação e realização dos valores em risco".³

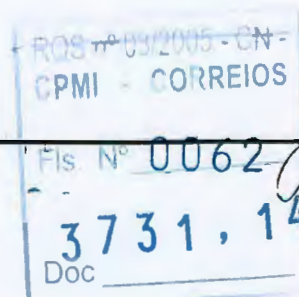
Traçados os limites pela lei e doutrina, passemos à análise da situação concreta para verificação da existência dos pressupostos autorizadores da contratação direta pretendida pela área.

Na CI referenciada, a área técnica apresentou a seguinte justificativa para a pretendida contratação:

"Dada a necessidade de se evitar prejuízos operacionais pelo comprometimento dos citados serviços de transporte e para que os serviços não venham a sofrer solução de continuidade, é intenção deste Departamento promover a

² obra já citada, pág. 239/240

³ obra já citada, pág. 240





Contratação Emergencial, com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93, para a execução das Linhas "BS2", "M", "S", "R" e "66661".

A natureza do serviço público postal e a imprescindibilidades das linhas aéreas para a prestação deste serviço evidencia o prejuízo para a ECT e população caso não seja realizada a presente contratação.

O segundo requisito diz respeito à adequação da Contratação por emergência, ou seja, de que a contratação direta é a via adequada para eliminar o risco.

Observa no presente caso é a repentina interrupção do contrato que atendia as linhas BS2", "M", "S", "R" e "66661, fato que teve como causa a revogação pelo DAC dos Certificados de Aeronavegabilidade da contrata, impedindo-a de voar para executar o presente contrato. Assim, a inesperada e imediata paralisação do contrato não permite o desencadeamento de um procedimento de licitação, pois as linhas em questão devem necessariamente estar em operação no dia seguinte.

Neste contexto, identifica-se claramente na situação posta sob análise a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano já demonstrado pela área técnica.

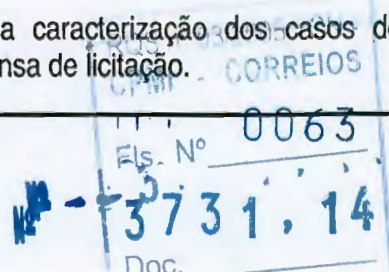
É oportuno ressaltar que, ao cuidar da Contratação sem Licitação, o Prof. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (Contratação Direta Sem Licitação, 4ª. Edição, 1999, pág. 144), cita o artigo do Prof. Wellington Cabral Saraiva (Publicado no caderno Direito e Justiça do *Correio Braziliense* do dia 21.10.96), onde ora transcreve-se o entendimento, *verbis*:

"Tanto as normas do art 17 quanto as do art. 24 são permissivas. Esses dispositivos não impõem nem proíbem condutas ao administrador. Antes, permitem-lhe não realizar o processo licitatório, se presentes as razões de interesse público neles aventadas. Poder-se-ia sustentar que no art. 17 o administrador estaria proibido de licitar, invocando até ofensa ao princípio da economicidade (desdobramento do princípio da finalidade)."

A respeito da aplicação do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União – TCU, *verbis*:

"Diário Oficial da União de 21.06.94 – TC-009.248/94-3-

Ementa: Conhecimento de consulta sobre a caracterização dos casos de emergência ou de calamidade pública de dispensa de licitação.





"A situação emergencial ou calamitosa que legitima o acionamento do permissivo contido no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93, é aquela cuja ocorrência refulja às possibilidades normais de prevenção por parte da Administração, ou dito de outro modo, é a que não possa ser imputada à desídia administrativa. à falta de planejamento, à má gestão dos recursos disponíveis, etc..

Quanto à "urgência de atendimento" – o segundo pressuposto da aplicação do citado art. 24, inc. IV – não trata ela das exigências normais de dinamismo e presteza que se requer das atividades e serviços desenvolvidos pelos órgãos e entidades da administração pública, tampouco da pressa decorrente da vontade, em si e por si, do administrador e/ou autoridade que lhe seja superior. É, sim, a urgência qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos e particulares, caso as medidas requeridas – efetivação da obra, serviço ou compra, de natureza emergencial – não sejam adotadas de pronto.

Já o "risco" – terceiro pressuposto da dispensa em causa – há de ser aquele efetivo e concretamente demonstrado, tendo em vista a situação dada a qual se alega urgência

de atendimento. Ou seja, verificada a situação de calamidade pública ou simplesmente emergencial, incumbe à Administração demonstrar objetivamente a probabilidade da ocorrência de sérios danos, a pessoas ou bens, caso não seja prontamente efetivada, mediante contratação com terceiro, o obra, serviço ou compra,

segundo as especificações e quantitativos necessários e suficientes para afastar os riscos prognosticados.

Decisão nº. 347/94 – TCU – Plenário – Carlos Átila Álvares da Silva, Ministro Relator – Proc. nº. TC. 009.248/94-3

8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

a) que, além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizado no art. 24, inc. IV, da mesma lei:

a. 1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, ***não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis***, ou seja, ***que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tenha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação.***



a. 2) que exista **urgência concreta** e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar **risco de danos a bens** ou à saúde ou à vida de pessoas;

a. 3) que **o risco**, além de **concreto** e efetivamente provável, **se mostre iminente e especialmente gravoso**;

a. 4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, **seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado**;

b) que, tratando-se de caso efetivamente enquadrável no art. 24, da Lei 8.666/93;

b.2) Tal procedimento, contudo, **não deve ser adotado, se verificado não ser o que melhor aproveita as peculiaridades do mercado**, tendo em vista o **princípio da economicidade** (art. 15, 1V, e 25, § 2º, da Lei 8.666/93).

Fazendo o cotejo entre esta decisão do TCU com as informações que o DENAF envia ao DEJUR, como já analisado neste trabalho, restaram preenchidos todos os requisitos para a contratação direta.

E o item "8" desta ORIENTAÇÃO OBJETIVA, dá a CONCLUSÃO sobre o tema, *verbis*:

1) A dispensa de licitação é exceção à regra de licitar. Os casos estão expressamente arrolados na Lei de Licitações. Não é permitido ampliar as hipóteses de dispensa.

2) O processo de dispensa deve ser autuado pelo agente administrativo. A situação ensejadora da contratação por dispensa deve ser devidamente identificada e justificada.

3) Dispensada a licitação, a contratação direta não exige a Administração de analisar os atributos técnico-econômicos do futuro contratado, devendo exigir sempre no mínimo, os documentos comprobatórios da regularidade perante o INSS e FGTS.

4) A autoridade superior deve ratificar a autorização para dispensa e mandar publicar, sendo esta última condição essencial para a validade do ato.

5) Os contratos devem ter as cláusulas essenciais arroladas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.



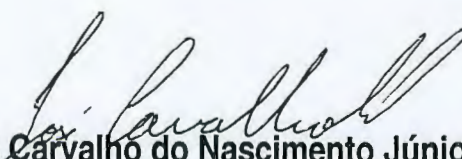
6) Nos casos em que o contrato vier a ser substituído pela nota de empenho, o agente administrativo deve ter a cautela de incluir as sanções administrativas pela inexecução parcial ou total do ajuste.

Neste contexto, o histórico narrado na CI referenciada, não deixa dúvidas da necessidade da Contratação sem Licitação, estando bem indicado o socorro legal invocado (art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93).

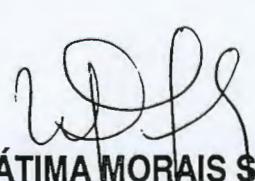
O DEJUR opina favoravelmente pela caracterização da situação emergencial e conseqüente contratação pelas razões e fundamentos expostos no presente parecer, com base no art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93, observando-se os requisitos e fatos narrados neste trabalho.

À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 2005


José Carvalho do Nascimento Júnior
OAB/DF - 16.550
Mat.: 8.134.147-4

APROVO EM: 14/03/05


pl MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico/ECT

Wellington Dias da Silva
Mat.: 8.127.241-3 OAB/DF 8546
GAB/DEJUR

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CT/DENAF/DGEC - 0782/2005

Brasília DF, 14 de março de 2005

Assunto: Solicitação de proposta econômica para execução das Linhas 77701 (BS2), 69691 (M), 68661 (R), 49401 (S) e 66661 da Rede Postal Aérea Noturna - RPN

Ilmo. Sr.

Ao Sr.

ÁTILA YURTSERVER**Diretor Presidente****RICO – Linhas Aéreas S/A****Aeroporto Int. Eduardo Gomes II S/N - TPS****Fax 092 652 1163 – 092-652.1244****69092-970 MANAUS/AM**

A ECT está promovendo processo de contratação, por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, das Linhas 77701 (BS2), 69691 (M), 68661 (R), 49401 (S) e 66661 da Rede Postal Aérea Noturna – RPN, conforme especificações operacionais constantes das Fichas Técnicas do Anexo I, e de acordo com as seguintes condições:

1. Contrato

Será(ão) formalizado(s) contrato(s) contendo as cláusulas obrigatórias, de acordo com o que determina o Art. 55 da Lei 8.666/93;

2. Objeto do(s) contrato(s):

Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas em aeronaves para as Linhas 69691 (Boa Vista/Manaus/Boa Vista), 68661 (Macapá/Belém/Macapá), 49401 (Aracaju/Salvador/Aracaju), 77701 (Palmas/Brasília/Palmas) e 66661 (Belém/ Monte Dourado/ Santarém/ Itaituba/ Altamira/ Belém), especificadas nas Fichas Técnicas- Anexo 1, que faz parte integrante e inseparável do presente Instrumento.

3. Vigência do(s) Contrato(s):

O(s) Contrato(s) terá(ao) vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser(em) prorrogado(s), até o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias:

4. Pagamento

Os pagamentos serão efetuados no **19º (décimo nono) dia** do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) com AWB devidamente atestada(s) pela ECT.

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

CPMI - CORREIOS

Fls. 0067
Tel: (61) 426-2694
Fax: (61) 426-2691

Doc: 3731.14

5. Habilitação:

Para execução da linha deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação:

CHETA;

Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves;

Certidões negativa de débito/INSS e de regularidade com o FGTS.

6. Capacidade das Aeronaves:

Conforme Ficha Técnica.

7. Início das operações

Desejável no 14/03/2005, sendo admissível no dia 15/03/2005.

8. Prazo para apresentação das propostas:

As propostas deverão ser apresentadas até às 16h do dia 14/03/2005;

9. Apresentação das propostas

- Poderá ser apresentada proposta para uma ou mais linhas;
- Apresentar proposta com a cotação de preço por operação de cada linha, com discriminação do preço ofertado por trecho das linhas.

A proposta econômica e as certidões negativa de débito/INSS e de regularidade com o FGTS deverão ser encaminhadas para o FAX (61) 426 2691 ou entregues no seguinte endereço:

DEPART. DE ENCAMINHAMENTO E ADMIN. DA FROTA/DENAF
Divisão de Gestão de Contratos/DGEC
SBN – Quadra 1 – Bloco A, 13º andar
70002-900 BRASÍLIA/DF

No caso de envio da proposta e certidões por meio do FAX, os originais deverão ser enviados posteriormente por meio de SEDEX.

Os demais documentos de habilitação deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

Anexos:

I – Fichas Técnicas;

C/CÓPIA: DIOPE

ANEXO I

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0068
Telefone: (61) 426-2694
Fax: (61) 426-2691
Doc. 3731.14

FICHAS TÉCNICAS

FICHA TÉCNICA	Linha							Início de Vigência	
	68661							14/03/2005	
Cidade - Aeroporto	Horário		Temp o de vôo	Valor do Trecho	Capac. (kg)	Capac. (palete)	Valor/ kg	Distânc ia (km)	TKm
	Chegad a	Partida							
Macapá	-	17:00	01:10	-	700	-	-	329	230
Belém	18:10	08:30	01:10	-	1.500	-	-	329	494
Macapá	09:40	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			02:20	-	3.200	-	-	658	724

Informações Técnicas	
Características	Condições
Modelo da Aeronave	
Tipo de Aeronave	Não obrigatoriamente cargueira paletizada
Disponibilidade dos Porões	-
ECT – Entrega da Última Carga	Até 30 minutos antes do horário previsto para a decolagem da aeronave
CIA. Aérea – Entrega da Primeira Carga no Terminal da ECT	Até 20 minutos após o pouso da aeronave
CIA. Aérea – Entrega de Toda Carga no Terminal da ECT	Até 30 minutos após o pouso da aeronave

NOTAS
Frequência: de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais
Horários de Brasília

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

Telefone: (61) 426-2694
Fax: (61) 426-2691

FICHA TÉCNICA	Linha							Início de Vigência	
	77701							14/03/2005	
Cidade - Aeroporto	Horário		Temp o de vôo	Valor do Trecho	Capac. (kg)	Capac. (palete)	Valor/ kg	Distânc ia (km)	TKm
	Chegad a	Partida							
Palmas	-	19:00	02:30	-	600	-	-	625	375
Brasília	21:30	05:50	02:30	-	1.400	-	-	625	875
Palmas	08:20	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			05:00	-	2.000	-	-	1.250	1.250

Informações Técnicas	
Características	Condições
Modelo da Aeronave	
Tipo de Aeronave	Não obrigatoriamente cargueira paletizada
Disponibilidade dos Porões	-
ECT – Entrega da Última Carga	Até 30 minutos antes do horário previsto para a decolagem da aeronave
CIA. Aérea – Entrega da Primeira Carga no Terminal da ECT	Até 20 minutos após o pouso da aeronave
CIA. Aérea – Entrega de Toda Carga no Terminal da ECT	Até 30 minutos após o pouso da aeronave

NOTAS
Frequência: de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais
Horários de Brasília

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

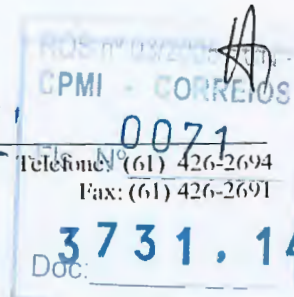


FICHA TÉCNICA	Linha							Início de Vigência	
	69691							14/03/2005	
Cidade - Aeroporto	Horário		Temp o de vôo	Valor do Trecho	Capac. (kg)	Capac. (palete)	Valor/ kg	Distânc ia (km)	TKm
	Chegad a	Partida							
Boa Vista	-	16:00	02:00	-	700	-	-	664	465
Manaus	18:00	09:30	02:00	-	1.400	-	-	664	930
Boa Vista	11:30	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			04:00	-	2.100	-	-	1.328	1.394

Informações Técnicas	
Características	Condições
Modelo da Aeronave	
Tipo de Aeronave	Não obrigatoriamente cargueira paletizada
Disponibilidade dos Porões	-
ECT – Entrega da Última Carga	Até 30 minutos antes do horário previsto para a decolagem da aeronave
CIA. Aérea – Entrega da Primeira Carga no Terminal da ECT	Até 20 minutos após o pouso da aeronave
CIA. Aérea – Entrega de Toda Carga no Terminal da ECT	Até 30 minutos após o pouso da aeronave

NOTAS
Frequência: de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais
Horários de Brasília

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF



FICHA TÉCNICA	Linha							Início de Vigência
	66661							14/03/2005
Cidade - Aeroporto	Horário		Tempo de vôo	Valor do Trecho	Capac. (kg)	Valor/ kg	Distânc ia (km)	TKm
	Chegada	Partida						
Belém	-	21:00	01:30	-	3.000	-	461	1.383
Monte Dourado	22:30	23:00	01:10	-	3.000	-	297	891
Santarém	00:10	06:00	01:00	-	1.500	-	250	375
Itaituba	07:00	07:30	01:45	-	1.300	-	440	572
Altamira	09:15	09:45	01:45	-	1.000	-	480	480
Belém	11:30	-	-	-		-	-	-
TOTAL			07:30	-	9.800	-	1.928	3.701

Informações Técnicas	
Características	Condições
Modelo da Aeronave	
Tipo de Aeronave	Não obrigatoriamente cargueira paletizada
Disponibilidade dos Porões	
ECT – Entrega da Última Carga	Até 30 minutos antes do horário previsto para a decolagem da aeronave
CIA. Aérea – Entrega da Primeira Carga no Terminal da ECT	Até 20 minutos após o pouso da aeronave
CIA. Aérea – Entrega de Toda Carga no Terminal da ECT	Até 30 minutos após o pouso da aeronave

NOTAS
1) Caso seja apresentada proposta para operação com duas aeronaves, nos trechos Belém/Monte Dourado/ Santarém, é suficiente o pouso de uma aeronave em Monte Dourado, podendo a outra operar direto Belém/Santarém.
2) Em caso de aeroporto inoperante, a alternativa deverá ser o da escala seguinte em operação.
Frequência: de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais Horários de Brasília

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

Nº

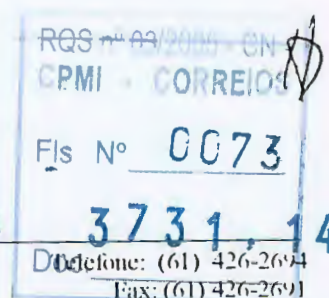
ROS nº 03/2005-CPMI
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0072
Telefone: (61) 426-2694
Fax: (61) 426-2694
Doc: _____

FICHA TÉCNICA	Linha							Início de Vigência	
	49401							14/03/2005	
Cidade - Aeroporto	Horário		Temp o de vôo	Valor do Trecho	Capac. (kg)	Capac. (palete)	Valor/ kg	Distânc ia (km)	TKm
	Chegad a	Partida							
Aracajú	-	19:50	01:00	-	1.500	-	-	267	401
Salvador	20:50	06:30	01:00	-	1.500	-	-	267	401
Aracajú	07:30	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			02:00	-	3.000	-	-	534	802

Informações Técnicas	
Características	Condições
Modelo da Aeronave	
Tipo de Aeronave	Não obrigatoriamente cargueira paletizada
Disponibilidade dos Porões	-
ECT – Entrega da Última Carga	Até 30 minutos antes do horário previsto para a decolagem da aeronave
CIA. Aérea – Entrega da Primeira Carga no Terminal da ECT	Até 20 minutos após o pouso da aeronave
CIA. Aérea – Entrega de Toda Carga no Terminal da ECT	Até 30 minutos após o pouso da aeronave

NOTAS
Frequência: de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais
Horários de Brasília

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DENAF/DGEC - 0782/2005

Brasília DF, 14 de março de 2005

Assunto: Solicitação de proposta econômica para execução das Linhas 77701 (BS2), 69691 (M), 68661 (R), 49401 (S) e 66661 da Rede Postal Aérea Noturna - RPN

Ilmo. Sr.

JORGE NEY BARRETO MELLO

AERO TÁXI ABAETÉ LTDA.

Aeroporto Internacional de Salvador Dep. Luis Eduardo Magalhães

SALVADOR/BA

Fax: (71) 377-2802 Tel: (71) 377-25 55

41520-970

A ECT está promovendo processo de contratação, por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, das Linhas 77701 (BS2), 69691 (M), 68661 (R), 49401 (S) e 66661 da Rede Postal Aérea Noturna – RPN, conforme especificações operacionais constantes das Fichas Técnicas do Anexo I, e de acordo com as seguintes condições:

1. Contrato

Será(ão) formalizado(s) contrato(s) contendo as cláusulas obrigatórias, de acordo com o que determina o Art. 55 da Lei 8.666/93;

2. Objeto do(s) contrato(s):

Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas em aeronaves para as Linhas 69691 (Boa Vista/Manaus/Boa Vista), 68661 (Macapá/Belém/Macapá), 49401 (Aracaju/Salvador/Aracaju), 77701 (Palmas/Brasília/Palmas) e 66661 (Belém/ Monte Dourado/ Santarém/ Itaituba/ Altamira/ Belém), especificadas nas Fichas Técnicas- Anexo 1, que faz parte integrante e inseparável do presente Instrumento.

3. Vigência do(s) Contrato(s):

O(s) Contrato(s) terá(ao) vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser(em) prorrogado(s), até o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias:

4. Pagamento

Os pagamentos serão efetuados no **19º (décimo nono) dia** do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) com AWB devidamente atestada(s) pela ECT.

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

ROS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0074
Telefone: (61) 426-2694
Fax: (61) 426-2691

3 / 31, 14
Doc: _____

5. Habilitação:

Para execução da linha deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação:

CHETA;

Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves;

Certidões negativa de débito/INSS e de regularidade com o FGTS.

6. Capacidade das Aeronaves:

Conforme Ficha Técnica.

7. Início das operações

Desejável no 14/03/2005, sendo admissível no dia 15/03/2005.

8. Prazo para apresentação das propostas:

As propostas deverão ser apresentadas até às 16h do dia 14/03/2005;

9. Apresentação das propostas

- Poderá ser apresentada proposta para uma ou mais linhas;
- Apresentar proposta com a cotação de preço por operação de cada linha, com discriminação do preço ofertado por trecho das linhas.

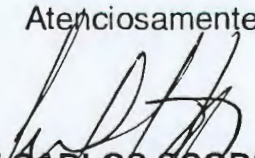
A proposta econômica e as certidões negativa de débito/INSS e de regularidade com o FGTS deverão ser encaminhadas para o FAX (61) 426 2691 ou entregues no seguinte endereço:

DEPART. DE ENCAMINHAMENTO E ADMIN. DA FROTA/DENAF
Divisão de Gestão de Contratos/DGEC
SBN – Quadra 1 – Bloco A, 13º andar
70002-900 BRASÍLIA/DF

No caso de envio da proposta e certidões por meio do FAX, os originais deverão ser enviados posteriormente por meio de SEDEX.

Os demais documentos de habilitação deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

Anexos:

I – Fichas Técnicas;

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

RDS nº 00/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	Nº 0075
Telefone: (61) 426-2694	
Fax: (61) 426-2691	
3731.14	

ANEXO I
FICHAS TÉCNICAS

FICHA TÉCNICA	Linha							Início de Vigência	
	68661							14/03/2005	
Cidade - Aeroporto	Horário		Temp o de vôo	Valor do Trecho	Capac. (kg)	Capac. (palete)	Valor/ kg	Distânc ia (km)	TKm
	Chegad a	Partida							
Macapá	-	17:00	01:10	-	700	-	-	329	230
Belém	18:10	08:30	01:10	-	1.500	-	-	329	494
Macapá	09:40	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			02:20	-	3.200	-	-	658	724

Informações Técnicas	
Características	Condições
Modelo da Aeronave	
Tipo de Aeronave	Não obrigatoriamente cargueira paletizada
Disponibilidade dos Porões	-
ECT – Entrega da Última Carga	Até 30 minutos antes do horário previsto para a decolagem da aeronave
CIA. Aérea – Entrega da Primeira Carga no Terminal da ECT	Até 20 minutos após o pouso da aeronave
CIA. Aérea – Entrega de Toda Carga no Terminal da ECT	Até 30 minutos após o pouso da aeronave

NOTAS
Frequência: de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais
Horários de Brasília

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

CPMI - CORREIOS
0076
Telefone: (61) 426-2694
Fax: (61) 426-2691

Doc 3731.14

FICHA TÉCNICA	Linha							Início de Vigência	
	77701							14/03/2005	
Cidade - Aeroporto	Horário		Temp o de vôo	Valor do Trecho	Capac. (kg)	Capac. (palete)	Valor/ kg	Distânc ia (km)	TKm
	Chegad a	Partida							
Palmas	-	19:00	02:30	-	600	-	-	625	375
Brasília	21:30	05:50	02:30	-	1.400	-	-	625	875
Palmas	08:20	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			05:00	-	2.000	-	-	1.250	1.250

Informações Técnicas	
Características	Condições
Modelo da Aeronave	
Tipo de Aeronave	Não obrigatoriamente cargueira paletizada
Disponibilidade dos Porões	-
ECT – Entrega da Última Carga	Até 30 minutos antes do horário previsto para a decolagem da aeronave
CIA. Aérea – Entrega da Primeira Carga no Terminal da ECT	Até 20 minutos após o pouso da aeronave
CIA. Aérea – Entrega de Toda Carga no Terminal da ECT	Até 30 minutos após o pouso da aeronave

NOTAS
Frequência: de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais
Horários de Brasília

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Telefone: (61) 426-2694
Fis Nº Fax: (61) 426-2691
3731.14

FICHA TÉCNICA	Linha							Início de Vigência	
	69691							14/03/2005	
Cidade - Aeroporto	Horário		Temp o de vôo	Valor do Trecho	Capac. (kg)	Capac. (palete)	Valor/ kg	Distânc ia (km)	TKm
	Chegad a	Partida							
Boa Vista	-	16:00	02:00	-	700	-	-	664	465
Manaus	18:00	09:30	02:00	-	1.400	-	-	664	930
Boa Vista	11:30	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			04:00	-	2.100	-	-	1.328	1.394

Informações Técnicas	
Características	Condições
Modelo da Aeronave	
Tipo de Aeronave	Não obrigatoriamente cargueira paletizada
Disponibilidade dos Porões	-
ECT – Entrega da Última Carga	Até 30 minutos antes do horário previsto para a decolagem da aeronave
CIA. Aérea – Entrega da Primeira Carga no Terminal da ECT	Até 20 minutos após o pouso da aeronave
CIA. Aérea – Entrega de Toda Carga no Terminal da ECT	Até 30 minutos após o pouso da aeronave

NOTAS
Frequência: de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais
Horários de Brasília

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

ROS nº 03/2005 - EN
CPMI - CORREIOS

Telefone: (61) 426-2694
Fls Nº Fax: (61) 426-2691

3731.14

FICHA TÉCNICA	Linha							Início de Vigência	
	49401							14/03/2005	
Cidade - Aeroporto	Horário		Temp o de vôo	Valor do Trecho	Capac. (kg)	Capac. (palete)	Valor/ kg	Distânc ia (km)	TKm
	Chegad a	Partida							
Aracajú	-	19:50	01:00	-	1.500	-	-	267	401
Salvador	20:50	06:30	01:00	-	1.500	-	-	267	401
Aracajú	07:30	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			02:00	-	3.000	-	-	534	802

Informações Técnicas	
Características	Condições
Modelo da Aeronave	
Tipo de Aeronave	Não obrigatoriamente cargueira paletizada
Disponibilidade dos Porões	-
ECT – Entrega da Última Carga	Até 30 minutos antes do horário previsto para a decolagem da aeronave
CIA. Aérea – Entrega da Primeira Carga no Terminal da ECT	Até 20 minutos após o pouso da aeronave
CIA. Aérea – Entrega de Toda Carga no Terminal da ECT	Até 30 minutos após o pouso da aeronave

NOTAS
Frequência: de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais
Horários de Brasília

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

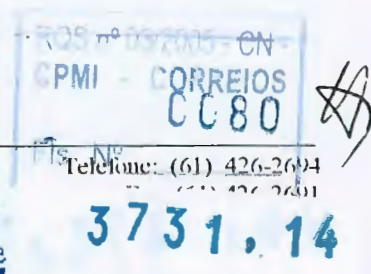
RGS nº 335005-CN -
CPMI - CORREIOS
Telefone: (61) 426-2694
Fax: (61) 426-2691
Fls. Nº 10079

FICHA TÉCNICA	Linha						Início de Vigência	
	66661						14/03/2005	
Cidade - Aeroporto	Horário		Tempo de vôo	Valor do Trecho	Capac. (kg)	Valor/ kg	Distânc ia (km)	TKm
	Chegada	Partida						
Belém	-	21:00	01:30	-	3.000	-	461	1.383
Monte Dourado	22:30	23:00	01:10	-	3.000	-	297	891
Santarém	00:10	06:00	01:00	-	1.500	-	250	375
Itaituba	07:00	07:30	01:45	-	1.300	-	440	572
Altamira	09:15	09:45	01:45	-	1.000	-	480	480
Belém	11:30	-	-	-		-	-	-
TOTAL			07:30	-	9.800	-	1.928	3.701

Informações Técnicas	
Características	Condições
Modelo da Aeronave	
Tipo de Aeronave	Não obrigatoriamente cargueira paletizada
Disponibilidade dos Porões	
ECT – Entrega da Última Carga	Até 30 minutos antes do horário previsto para a decolagem da aeronave
CIA. Aérea – Entrega da Primeira Carga no Terminal da ECT	Até 20 minutos após o pouso da aeronave
CIA. Aérea – Entrega de Toda Carga no Terminal da ECT	Até 30 minutos após o pouso da aeronave

NOTAS
1) Caso seja apresentada proposta para operação com duas aeronaves, nos trechos Belém/Monte Dourado/ Santarém, é suficiente o pouso de uma aeronave em Monte Dourado, podendo a outra operar direto Belém/Santarém.
2) Em caso de aeroporto inoperante, a alternativa deverá ser o da escala seguinte em operação.
Frequência: de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais Horários de Brasília

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF



- 24 -



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DENAF/DGEC - 0782/2005

Brasília DF, 14 de março de 2005

Assunto: Solicitação de proposta econômica para execução das Linhas 77701 (BS2), 69691 (M), 68661 (R), 49401 (S) e 66661 da Rede Postal Aérea Noturna - RPN

Ilmo. Sr.

JACQUES LABOISSIÈRE CORREA

Gerente Regional

TAF – Linhas Aéreas S/A

SHCLN 206 – Bloco B – Loja 12

70844-520 BRASÍLIA/DF

Fax (61) 349-0715 Tel: (61) 272 3773

RECEBI ORIGINAL
14/03/2005
J. Correa

A ECT está promovendo processo de contratação, por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, das Linhas 77701 (BS2), 69691 (M), 68661 (R), 49401 (S) e 66661 da Rede Postal Aérea Noturna – RPN, conforme especificações operacionais constantes das Fichas Técnicas do Anexo I, e de acordo com as seguintes condições:

1. Contrato

Será(ão) formalizado(s) contrato(s) contendo as cláusulas obrigatórias, de acordo com o que determina o Art. 55 da Lei 8.666/93;

2. Objeto do(s) contrato(s):

Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas em aeronaves para as Linhas 69691 (Boa Vista/Manaus/Boa Vista), 68661 (Macapá/Belém/Macapá), 49401 (Aracaju/Salvador/Aracaju), 77701 (Palmas/Brasília/Palmas) e 66661 (Belém/ Monte Dourado/ Santarém/ Itaituba/ Altamira/ Belém), especificadas nas Fichas Técnicas- Anexo 1, que faz parte integrante e inseparável do presente Instrumento.

3. Vigência do(s) Contrato(s):

O(s) Contrato(s) terá(ao) vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser(em) prorrogado(s), até o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias:

4. Pagamento

Os pagamentos serão efetuados no **19º (décimo nono) dia** do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) com AWB devidamente atestada(s) pela ECT.

5. Habilitação:

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

RG nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Telefone: (61) 426-2694
Fls. Nº Fax: (61) 426-2691
3731, 14
Doc

Para execução da linha deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação:

CHETA;

Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves;

Certidões negativa de débito/INSS e de regularidade com o FGTS.

6. Capacidade das Aeronaves:

Conforme Ficha Técnica.

7. Início das operações

Desejável no 14/03/2005, sendo admissível no dia 15/03/2005.

8. Prazo para apresentação das propostas:

As propostas deverão ser apresentadas até às 16h do dia 14/03/2005;

9. Apresentação das propostas

- Poderá ser apresentada proposta para uma ou mais linhas;
- Apresentar proposta com a cotação de preço por operação de cada linha, com discriminação do preço ofertado por trecho das linhas.

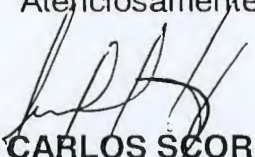
A proposta econômica e as certidões negativa de débito/INSS e de regularidade com o FGTS deverão ser encaminhadas para o FAX (61) 426 2691 ou entregues no seguinte endereço:

DEPART. DE ENCAMINHAMENTO E ADMIN. DA FROTA/DENAF
Divisão de Gestão de Contratos/DGEC
SBN – Quadra 1 – Bloco A, 13º andar
70002-900 BRASÍLIA/DF

No caso de envio da proposta e certidões por meio do FAX, os originais deverão ser enviados posteriormente por meio de SEDEX.

Os demais documentos de habilitação deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

Anexos:

I – Fichas Técnicas;

C/CÓPIA: DIOPE

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0082
Fls Nº _____ Telephone: (61) 426-2694
Fax: (61) 426-2691

ANEXO I
FICHAS TÉCNICAS

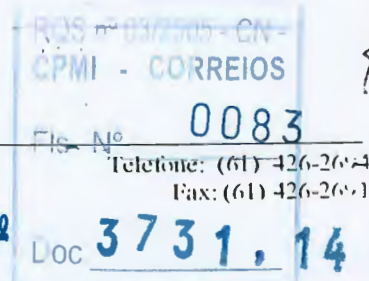
FICHA TÉCNICA	Linha							Início de Vigência	
	68661							14/03/2005	
Cidade - Aeroporto	Horário		Temp o de vôo	Valor do Trecho	Capac. (kg)	Capac. (palete)	Valor/ kg	Distânc ia (km)	TKm
	Chegad a	Partida							
Macapá	-	17:00	01:10	-	700	-	-	329	230
Belém	18:10	08:30	01:10	-	1.500	-	-	329	494
Macapá	09:40	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			02:20	-	3.200	-	-	658	724

Informações Técnicas	
Características	Condições
Modelo da Aeronave	
Tipo de Aeronave	Não obrigatoriamente cargueira paletizada
Disponibilidade dos Porões	-
ECT – Entrega da Última Carga	Até 30 minutos antes do horário previsto para a decolagem da aeronave
CIA. Aérea – Entrega da Primeira Carga no Terminal da ECT	Até 20 minutos após o pouso da aeronave
CIA. Aérea – Entrega de Toda Carga no Terminal da ECT	Até 30 minutos após o pouso da aeronave

NOTAS

Frequência: de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais
Horários de Brasília

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF



FICHA TÉCNICA	Linha							Início de Vigência	
	77701							14/03/2005	
Cidade - Aeroporto	Horário		Temp o de vôo	Valor do Trecho	Capac. (kg)	Capac. (palete)	Valor/ kg	Distânc ia (km)	TKm
	Chegad a	Partida							
Palmas	-	19:00	02:30	-	600	-	-	625	375
Brasília	21:30	05:50	02:30	-	1.400	-	-	625	875
Palmas	08:20	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			05:00	-	2.000	-	-	1.250	1.250

Informações Técnicas	
Características	Condições
Modelo da Aeronave	
Tipo de Aeronave	Não obrigatoriamente cargueira paletizada
Disponibilidade dos Porões	-
ECT – Entrega da Última Carga	Até 30 minutos antes do horário previsto para a decolagem da aeronave
CIA. Aérea – Entrega da Primeira Carga no Terminal da ECT	Até 20 minutos após o pouso da aeronave
CIA. Aérea – Entrega de Toda Carga no Terminal da ECT	Até 30 minutos após o pouso da aeronave

NOTAS
Frequência: de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais
Horários de Brasília

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

Fls. Nº Telefone: (61) 426-2694
Fax: (61) 426-2691

Nº Doc 3731.14

FICHA TÉCNICA	Linha							Início de Vigência	
	69691							14/03/2005	
Cidade - Aeroporto	Horário		Temp o de vôo	Valor do Trecho	Capac. (kg)	Capac. (palete)	Valor/ kg	Distânc ia (km)	TKm
	Chegad a	Partida							
Boa Vista	-	16:00	02:00	-	700	-	-	664	465
Manaus	18:00	09:30	02:00	-	1.400	-	-	664	930
Boa Vista	11:30	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			04:00	-	2.100	-	-	1.328	1.394

Informações Técnicas	
Características	Condições
Modelo da Aeronave	
Tipo de Aeronave	Não obrigatoriamente cargueira paletizada
Disponibilidade dos Porões	-
ECT – Entrega da Última Carga	Até 30 minutos antes do horário previsto para a decolagem da aeronave
CIA. Aérea – Entrega da Primeira Carga no Terminal da ECT	Até 20 minutos após o pouso da aeronave
CIA. Aérea – Entrega de Toda Carga no Terminal da ECT	Até 30 minutos após o pouso da aeronave

NOTAS
Frequência: de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais
Horários de Brasília

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

ROS 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS

Fls 0085

Telefone: (61) 426-2694
Fax: (61) 426-2691

Doc: 3731.14

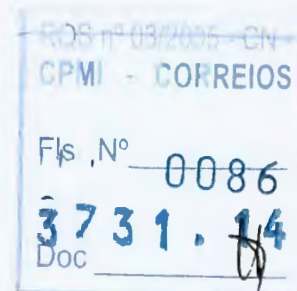
FICHA TÉCNICA	Linha							Início de Vigência	
	49401							14/03/2005	
Cidade - Aeroporto	Horário		Temp o de vôo	Valor do Trecho	Capac. (kg)	Capac. (palete)	Valor/ kg	Distânc ia (km)	TKm
	Chegad a	Partida							
Aracajú	-	19:50	01:00	-	1.500	-	-	267	401
Salvador	20:50	06:30	01:00	-	1.500	-	-	267	401
Aracajú	07:30	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			02:00	-	3.000	-	-	534	802

Informações Técnicas	
Características	Condições
Modelo da Aeronave	
Tipo de Aeronave	Não obrigatoriamente cargueira paletizada
Disponibilidade dos Porões	-
ECT – Entrega da Última Carga	Até 30 minutos antes do horário previsto para a decolagem da aeronave
CIA. Aérea – Entrega da Primeira Carga no Terminal da ECT	Até 20 minutos após o pouso da aeronave
CIA. Aérea – Entrega de Toda Carga no Terminal da ECT	Até 30 minutos após o pouso da aeronave

NOTAS

Frequência: de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais

Horários de Brasília



Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

Telefone: (61) 426-2694
Fax: (61) 426-2691

FICHA TÉCNICA	Linha						Início de Vigência	
	66661						14/03/2005	
Cidade - Aeroporto	Horário		Tempo de vôo	Valor do Trecho	Capac. (kg)	Valor/ kg	Distânc ia (km)	TKm
	Chegada	Partida						
Belém	-	21:00	01:30	-	3.000	-	461	1.383
Monte Dourado	22:30	23:00	01:10	-	3.000	-	297	891
Santarém	00:10	06:00	01:00	-	1.500	-	250	375
Itaituba	07:00	07:30	01:45	-	1.300	-	440	572
Altamira	09:15	09:45	01:45	-	1.000	-	480	480
Belém	11:30	-	-	-		-	-	-
TOTAL			07:30	-	9.800	-	1.928	3.701

Informações Técnicas	
Características	Condições
Modelo da Aeronave	
Tipo de Aeronave	Não obrigatoriamente cargueira paletizada
Disponibilidade dos Porões	
ECT – Entrega da Última Carga	Até 30 minutos antes do horário previsto para a decolagem da aeronave
CIA. Aérea – Entrega da Primeira Carga no Terminal da ECT	Até 20 minutos após o pouso da aeronave
CIA. Aérea – Entrega de Toda Carga no Terminal da ECT	Até 30 minutos após o pouso da aeronave

NOTAS
1) Caso seja apresentada proposta para operação com duas aeronaves, nos trechos Belém/Monte Dourado/ Santarém, é suficiente o pouso de uma aeronave em Monte Dourado, podendo a outra operar direto Belém/Santarém.
2) Em caso de aeroporto inoperante, a alternativa deverá ser o da escala seguinte em operação.
Frequência: de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais Horários de Brasília

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0087

Doc. 3731.14

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

Telefone: (61) 426-2694
Fax: (61) 426-2691

ANEXO 05 DO RELATÓRIO DIOPE 016/2005

ENVIADO POR: Rico Linhas Aéreas S/A

NO. TEL: 6521163

14 MAR. 2005 15:02 P1



Manaus, 14 de março de 2005.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
Departamento de Encaminhamento e ADM. Da Frota/Denaf
Divisão de Gestão de Contratos/DGEC
Brasília - DF

Assunto: Proposta Econômica

Apresentamos abaixo a proposta econômica da Rico Linhas Aéreas S.A., por dispensa de Licitação conforme fax CT/DENAF/DGEC 0782/2005.

Características Técnicas:

Serão utilizadas duas aeronaves turboprop de fabricação nacional, marca EMBRAER modelo EMB 110, Capacidade de carga "pay load" 1500 kg cada e que não transportam paletes tipo IATA P1

Proposta econômica por operação diária:

Linha 69691 Valor do trecho Boa Vista/Manaus/Boa Vista

R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Linha 68661 Valor do trecho Macapá/Belém/Macapá

R\$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais).

RQST 05/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0088

3731.14

Doc:

ANEXO 06 DO RELATÓRIO DIOPE 016/2005

PARA: ECT - DENAF	FAX: (61) 522-7017 (61) 426-2610 (61) 426-2691
A/C: DR. LUIS CARLOS SCORSATTO	DATA: 14/03/2005
DE: ATA - AEROTAXI ABAETÉ LTDA AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES BOX ABAETÉ - SALVADOR / BAHIA / BRASIL - CEP 41.520-970 www.abaete.com.br - aerotaxi@abaete.com.br	TEL.: (71)-3377-2555 FAX: (71)-3377-2802
REF.: CT / DENAF / DGEC - 0782 / 2005	FAX ATA Nº: 033/05

Senhor(es);

Em atenção à CT/DENAF em referência, temos a propor o seguinte:

I - Proposta Econômica

Linha 49401 - Aracaju / Salvador / Aracaju

Valor por trecho: R\$ 2.493,78 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos)

Valor por operação: R\$ 4.987,56 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Início das operações: 14/mar/2005 (Aracaju)

Linha 66661

Valor por trecho:

a) Belém / Santarém: R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais)

Santarém / Belém: R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais)

Valor da operação (01): R\$ 14.240,00 (quatorze mil duzentos e quarenta reais)

b) Belém / Monte Dourado: R\$ 4.610,00 (quatro mil seiscentos e dez reais)

c) Monte Dourado / Santarém: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)

d) Santarém / Itaituba: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

e) Itaituba / Altamira: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

f) Altamira / Belém: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Valor da operação (02): R\$ 19.280,00 (dezenove mil duzentos e oitenta reais)

Início das operações: 16/mar/2005 (Belém)

Valor total da linha (diário): R\$ 33.520,00 (trinta e três mil quinhentos e vinte reais)

Continuação

Pág. 02/02

II - Habilitação

Cópia do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo - CHETA

Cópia do Certificado de aeronavegabilidade das aeronaves

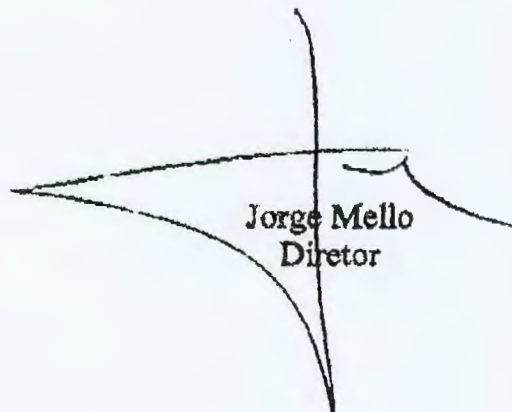
Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Cópia da Certidão Negativa de Débito - Previdência Social

Observações:

- 1- Na Ficha Técnica da Linha 66661, o tempo de voo para o trecho 1 (461Km) está inadequado: o ideal seria 01:40h.
- 2- Para o trecho 5 (480Km), o ideal é 01:55h.
- A proposta de início para 16/mar/2005 deve-se à necessidade de montar a estrutura de carga/descarga nas várias localidades.

Atenciosamente,



Jorge Mello
Diretor

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0090
3731.14
Doc: _____

NR

- 24 -

ANEXO 07 DO RELATÓRIO DIOPE 016/2005



Carta/TAF/GER-BSB – 025

Brasília, 14 de março de 2005.

Ilmo. Sr.
Luiz Carlos Scorsatto
Chefe do DENAF

Prezado Senhor

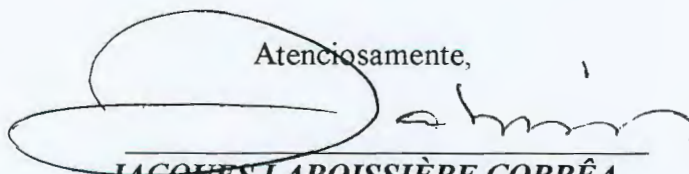
Em atenção a CT/DENAF/CCON-0782/2005, de 14 de março de 2005, onde V.Sa solicita propostas econômicas para linhas da RPN, informamos que cotamos os seguintes valores:

LINHA 77701 – PALMAS/BRASILIA/PALMAS

TRECHO	T.VOO	Preço / km	DISTANCIA	VALOR
Palmas/Brasília	02:30	R\$ 8,10	625	R\$ 5.062,50
Brasília/Palmas	02:30	R\$ 8,10	625	R\$ 5.062,50
PREÇO POR OPERAÇÃO				R\$10.125,00

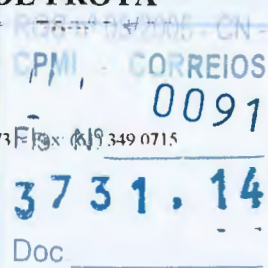
Outrossim, informamos a V.Sa que temos condições de iniciar as operações em 15/03/2005, com aeronave Caravan ou Bandeirante.

Atenciosamente,


JACQUES LABOISSIÈRE CORRÊA
Gerente Regional TAF - Brasília.

EBCT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE FROTA
Setor Bancário Norte – Quadra 1 – Bloco “A” – Asa Norte – Brasília – DF
Unidade de Encaminhamento de Carga Urgente – RPA

GERENCIA BRASÍLIA – SQN 206 – Bloco “B” Loja 12 Asa Norte – Brasília – DF – Brasil CEP 70 844-520 – Fone (61) 272 3773 Fax: (61) 349 0715



ANEXO 08 DO RELATÓRIO DIOPE 016/2005



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DENAF/DGEC - 809/2005

Brasília DF, 14 de março de 2005

Assunto: Desclassificação de proposta econômica

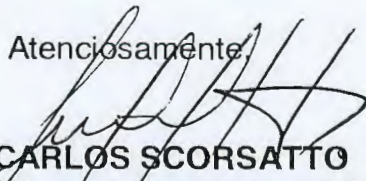
Ilmo. Sr.

CARLOS KAIM
NHR TÁXI AÉREO LTDA

Fax: (15) 3223 1670

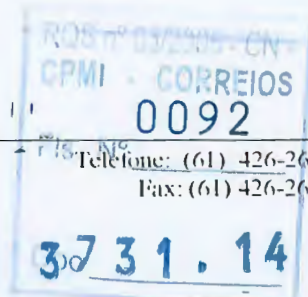
Considerando que as certidões CND e CRF dessa Cia. Aérea se encontram vencidas, informamos que a proposta econômica para execução das Linhas 77701 (BS2), 69691 (M), 68661 (R), 49401 (S) e 66661 da Rede Postal Aérea Noturna – RPN, foi desclassificada.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF



**CORREIOS****REQUISIÇÃO DE
MATERIAL / SERVIÇO**

AC / DR

00001

No. REQUISIÇÃO

5000743

VERSÃO

ECT0001

PÁG.

1

SIGLA DO ÓRGÃO REQUISITANTE
DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAFCÓD. ÓRGÃO REQUISITANTE
00047138SIGLA E CÓDIGO DO ÓRGÃO SUPRIDOR
00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	00310001	REDE POSTAL NOTURNA - RPN - LINHA 68661	UN	44,0000	5.950,0000	261.800,00
2	00310001	REDE POSTAL NOTURNA - RPN - LINHA 69691	UN	44,0000	7.900,0000	347.600,00
3	00310001	REDE POSTAL NOTURNA - RPN - LINHA 49401	UN	44,0000	4.987,5600	219.452,64
4	00310001	REDE POSTAL NOTURNA - RPN - LINHA 77701	UN	44,0000	10.000,0000	440.000,00

ITEM	LOCAIS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS / SERVIÇOS (EM DIAS)	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / CONTÁBIL
1	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	30	22,0000	01011.44408.010001
1	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	60	22,0000	01011.44408.010001
2	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	30	22,0000	01011.44408.010001
2	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	60	22,0000	01011.44408.010001
3	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	30	22,0000	01011.44408.010001
3	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	60	22,0000	01011.44408.010001
4	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	30	22,0000	01011.44408.010001
4	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	60	22,0000	01011.44408.010001

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO: 00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO - APLICAÇÃO / USO: Contratação emergencial das linhas 68661, 69691, 49401 e 77701 da RPN

EMISSOR DA RMS

DE ACORDO

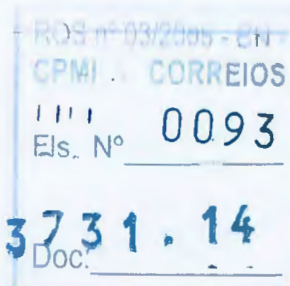
AUTORIZO INICIAR PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

NOME JULIO YASSUO AOKI

DATA 16/03/05

DATA / / DATA / /

Luiz Carlos Scorsatto
LUIZ CARLOS SCORSATTO
 Chefe do Departamento/DENAF
 Matrícula 8.009.921-1



-37-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-031/2005****REUNIÃO: REDIR-011/2005 DATA REUNIÃO: 16/03/2005**

ASSUNTO: Homologação do Pregão Eletrônico-004/2005-CPL/AC - Prestação de serviço de confecção e entrega de fita adesiva plástica para empacotamento e reacondicionamento.

I. PROPOSTA

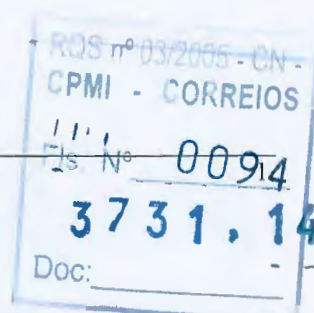
Homologar o Pregão Eletrônico n.º 004/2005 – CPL/AC, no valor global de R\$ 736.012,80 (setecentos e trinta e seis mil e doze reais e oitenta centavos), com adjudicação à empresa FIT-PEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para prestação de serviços de confecção e entrega de 414.240 rolos de fita adesiva plástica para empacotamento (lote 01), pelo valor total de R\$ 671.068,80 (seiscentos e setenta e um mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos) e 39.600 rolos de fita adesiva plástica para reacondicionamento (lote 02), pelo valor total de R\$ 64.944,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

APLICAÇÃO/META: Manter a regularidade do suprimento de todas as Diretorias Regionais, pelo período de 12 meses, de forma a contribuir para a preservação das embalagens e evitar a abertura dos invólucros no tráfego postal, bem como garantir a integridade das caixas de encomendas e satisfação dos clientes da ECT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS/ERP/DECAM-4001800).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- FIT-PEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.



OBJETO: Prestação de serviços de confecção e entrega de 414.240 rolos de fita adesiva plástica para empacotamento (lote 01) e 39.600 rolos de fita adesiva plástica para reacondicionamento (lote 02).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 736.012,80 (setecentos e trinta e seis mil e doze reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, com início a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual

FORMA DE REAJUSTE: Variação dos custos definida pelo IPCA/IBGE.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Mensalmente, ao longo do período de 12 meses, de acordo com as necessidades da ECT, em até no máximo 10 pedidos, sendo o primeiro pedido, no prazo de até 30 dias corridos, após a assinatura do contrato. Os demais pedidos no prazo de até 30 dias contados a partir da formalização do pedido.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias, conforme a data do atesto da Nota Fiscal correspondente.

Partindo do princípio de que a assinatura do contrato seja efetuada no mês de março/2005 e que a prestação dos serviços iniciará ainda neste mês, com entrega dos serviços entre os meses de abril/2005 a janeiro/2006, os pagamentos ocorrerão entre os meses de maio/2005 a fevereiro/2006, em parcelas iguais no valor de R\$ 73.601,28

CONTA/ATIVIDADE: 11220.020001

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 da 15ª REDIR, de 16/04/2003.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Empresas:

- retiraram o edital: 37
- participaram da licitação: lote 01: 04 e lote 02: 03
- participaram dos lances: lote 01: 02 e lote 02: 02
- abstiveram dos lances: lote 01: 02 e lote 02: 01
- inabilitadas: lote 01: 00 e lote 02: 00

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÇÃO DE 414.240 ROLOS DE FITA ADESIVA PLÁSTICA PARA EMPACOTAMENTO:

Empresa	Preço Unitário Proposta Inicial (R\$)	Preço /Com Base Melhor Lance e/ou Proposta Inicial (R\$)		Posição (%)
		Unitário	Total	
FIT-PEL	1,93	1,62 (*)	671.068,80	100,00
3M	3,27	1,6292	674.900,00	100,12
SICAD DO BRASIL	2,62	2,62	1.085.308,80	161,73
ATAKA (**)	3,80	3,80	1.574.112,00	-
Valor de Referência (***)	1,82		753.916,80	112,35

(*) Valor ajustado.

(**) Empresa desclassificada.

(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, tomando-se como base a média dos menores valores ofertados da pesquisa de mercado realizada em outubro/2004 e o valor da última aquisição atualizado.

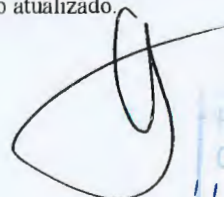
LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÇÃO DE 39.600 ROLOS DE FITA ADESIVA PLÁSTICA PARA REACONDICIONAMENTO:

Empresa	Preço Unitário Proposta Inicial (R\$)	Preço /Com Base Melhor Lance e/ou Proposta Inicial (R\$)		Posição (%)
		Unitário	Total	
FIT-PEL	1,93	1,64 (*)	64.944,00	100,00
3M	3,43	1,65	65.340,00	100,61
ATAKA (**)	3,80	3,80	150.480,00	-
Valor de Referência (***)	1,91		75.636,00	116,46

(*) Valor ajustado.

(**) Empresa desclassificada.

(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, tomando-se como base a média dos menores valores ofertados da pesquisa de mercado realizada em outubro/2004 e o valor da última aquisição atualizado.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0096 3

Nº 3731.14

Doc

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Lote 01:

Origem	Data	Contratada	Quantidade/rolo	Valor Unitário (R\$)	
Pregão-009/2000	12/01/2001	SICAD DO BRASIL	391.848	1,19	
Pregão-005/2002	04/03/2002	FIT-PEL	419.976	1,09	
Pregão-103/2002	06/01/2003	FIT-PEL	306.832	1,53	
Pregão-057/2003	04/08/2003	SICAD DO BRASIL	223.320	1,42	
Pregão-016/2004 (*)	05/05/2004	FIT-PEL	511.272	1,32	1,41

(*) Sistema de Registro de Preços.

Lote 02:

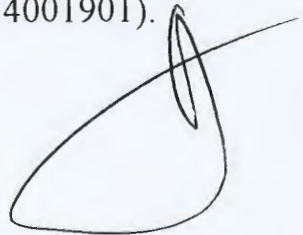
Origem	Data	Contratada	Quantidade/Rolo	Preço Unitário (R\$)	
Pregão-009/2000	12/01/2001	SICAD DO BRASIL	39.264	1,19	
Pregão-005/2002	04/03/2002	FIT-PEL	27.000	1,09	
Pregão-103/2002	06/01/2003	FIT-PEL	29.304	1,53	
Convite-029/2003	16/10/2003	FIT-PEL	25.752	1,38	
Pregão-036/2004(*)	17/06/2004	FIT-PEL	40.128	1,45	1,54

(*) Sistema de Registro de Preços.

Observação: Os valores das últimas aquisições foram atualizados com base na variação do IPCA (IBGE) no período de julho a novembro (último mês de publicação do índice antes da instrução do processo): 6,5%.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações da CI/CAC/DCON/DECAM-4.913/2004 e do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (Parecer CACE-425/2004), foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a prestação de serviços abaixo, objeto da RMS/ERP/DECAM-4001800 (Processo 4001901).



Lote	Descrição do Serviço	Unid	Praça/Entrega	Quantidade		Qtde
				Mínimo	Máximo	
01	Confecção de fita adesiva plástica, Código ECT nº 11600044-9, conforme Especificação Técnica ECT-041119.	Rolo	Brasília – DF.	31.080	51.792	43.800
			São Paulo Metropolitana – SP.			370.440
02	Confecção de fita adesiva plástica, Código ECT nº 11600073-2, conforme Especificação Técnica ECT 041120.	Rolo	Brasília - DF	2.952	4.944	5.040
			São Paulo Metropolitana – SP.			34.560

Não obstante ter constado no Relatório do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas o termo “aquisição”, a aprovação se deu nos moldes do proposto pelo DECAM, conforme Termo de Referência 203/2004 e Despacho apenso.

As fitas adesivas para empacotamento/reacondicionamento são utilizadas na aplicação e na reembalagem de objetos do tráfego postal, tais como: caixas de encomenda, envelopes e outros assemelhados.

O suprimento da fita é realizado de forma centralizada. A quantidade licitada foi calculada com base no consumo anual e no consumo projetado, levando-se em consideração o estoque de segurança e o estoque existente.

A empresa Ataka Brasil Papelaria Ltda. foi desclassificada, tendo em vista ter cadastrado sua proposta, sem informar no campo - informações adicionais, a condição de participação, se fabricante ou representante do material e ainda, por não ter informado a marca e modelo das fitas, de acordo com as exigências nos subitens 8.2 e 8.2.1. do Anexo 1 do Edital.

A Divisão de Qualidade de Materiais/DQMA/DECAM foi instada a manifestar sobre as amostras das fitas apresentadas pela empresa primeira classificada para os dois lotes, antes da adjudicação, sendo que as mesmas foram analisadas e aprovadas, conforme Laudos de Análise de Amostra n.º 040 e 041/2005.

A empresa FIT-PEL, vencedora do Pregão, emitirá a Nota Fiscal pela cidade de São Paulo e as fitas serão entregues nos Almoxarifados das Diretorias Regionais localizadas no Estado de São Paulo e no Distrito Federal.

Dessa forma, conforme disposto no item 7 do edital e com base no menor preço ofertado, está sendo proposta a homologação da adjudicação dos dois lotes, à empresa FIT-PEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, – CNPJ 72.704.299/000-76, para prestação e entrega dos respectivos serviços.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

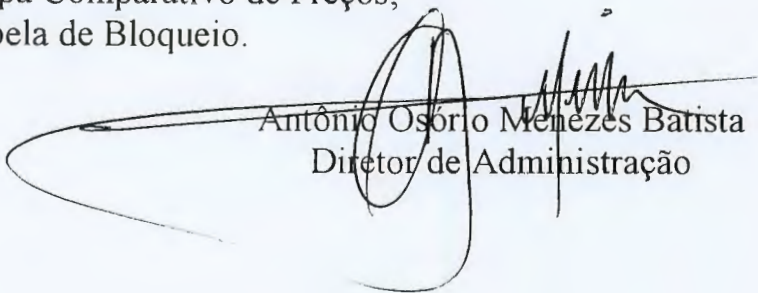
Recebido na CPL/AC para licitar	04/01/2005
Veiculação do edital em D.O.U.	28/01/2005
Reunião de abertura	14/02/2005
Aprovação das amostras	01/03/2005
Recebido na DIRAD para Homologação	09/03/2005

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.697/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Parecer CACE-425/2004 c/Despacho;
2. Termo de Referência nº 203/2004;
3. CI/ASS/DIRAD-4.913/2004;
4. Laudos de Análise de Amostras nºs 040 e 041/2005;
5. Ata da Sessão do Pregão;
6. Mapa Comparativo de Preços;
7. Tabela de Bloqueio.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração



PARECER/CACE-425/2004

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição de Fita Adesiva Plástica para Empacotamento e Recondicionamento - DECAM.

Referência: Ata da 126ª Reunião do Comitê, de 21/12/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Aquisição de 414.240 rolos de fitas adesivas plásticas para empacotamento e 39.600 rolos de fitas para recondicionamento, para suprimento das Regionais, pelo período de 12 meses.

⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 829.552,80, conforme discriminado a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total Estimado
01	Fitas adesivas plásticas para empacotamento	rolo	414.240	1,82	753.916,80
02	Fitas adesivas plásticas para recondicionamento	rolo	39.600	1,91	75.636,00

⇒ **Classificação Orçamentária:** 72.11220.020001 e 10.11220.020001

⇒ **Justificativa da Contratação:** Abastecer regularmente as Diretorias Regionais, mantendo estoque suficiente para atendimento às necessidades durante o período de 1 ano.

A quantidade a ser adquirida foi baseada na seguinte fórmula:

$$LC = C + C_{proj/Tr} + Es - Ee - Lp, \text{ ou}$$

$$LC = (12 \times CMM) + (3 \times CMM) + (2 \times CMM) - Ee - Lp = (17 \times CMM - Ee - Lp), \text{ onde:}$$

- C = Consumo Anual;
- Cproj/TR = Consumo projetado no período;
- LC = Lote de Compra;
- CMM = Consumo Médio Mensal;
- ES = Estoque de Segurança;
- Ee = Estoque existente;
- Lp = Lote pendente.

⇒ **Situação Atual:**

Itens	Fita Adesiva Plástica p/ Empacotamento	Fita Adesiva Plástica p/ Recondicionamento
Estoque Atual	0	0
Saldo Contratual	245.699	10.222
CMM	38.815	2.929

3731.14
DOC



2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A contratação de fita adesiva para empacotamento é realizada centralizadamente, tendo em vista o volume a ser adquirido bem como a sua especificidade, permitindo assim a obtenção de preços mais vantajosos.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Não existe uma vinculação direta com o Plano Estratégico 2004-2007.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** A viabilidade técnica deste tipo de contratação vem sendo confirmada ao longo dos anos, pois se trata apenas de dar continuidade ao fornecimento do material. As condições de fornecimento e as especificações técnicas são elaboradas de acordo com as necessidades operacionais e perfeitamente exequíveis pelas empresas fornecedoras
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A forma de execução dos fornecimentos garante flexibilidade na gestão do suprimento e permite ao fornecedor a apresentação de preços mais vantajosos para a ECT. Com a adoção da modalidade pregão, os preços contratados têm se situado bem abaixo das estimativas iniciais.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** contribuir para a preservação das embalagens, evitando-se abertura dos invólucros no tráfego postal o que gera uma série de transtornos na operação;
- ⇒ **Comercial:** garantir a integridade das caixas de encomendas e com isso a satisfação do cliente, bem como a identificação da marca "Correios" nos objetos postados;
- ⇒ **Administrativo:** manter a regularidade do suprimento dos materiais;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** a aquisição das fitas adesivas está prevista na programação orçamentária Ada ECT, conforme bloqueios orçamentários, extraídos do Sistema ERP, referente ao processo 4001901 OH.

4. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DECAM.

Considerando que a última aquisição deu-se em julho/2004 e que os valores obtidos na pesquisa de mercado foram significativamente elevados se comparados com os da última e recente compra, recomendamos a busca de preços mais próximos dos valores praticados atualmente nas atas de registro de preços, devidamente atualizados até a data de realização do pregão.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Brasília, 21 de dezembro de 2004.

ROS nº 03/2005 - CN =
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0101
3731.14
Doc.



Sr. Presidente,

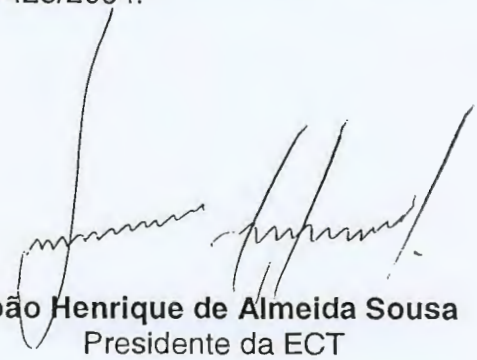
O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de 414.240 rolos de fitas adesivas plásticas para empacotamento e 39.600 rolos de fitas para acondicionamento, para suprimento das Regionais, pelo período de 12 meses. O valor total estimado da compra é de R\$ 829.552,80. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-425/2004.

Brasília, 21/12/2004.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-425/2004.

Brasília, 21/12/2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0102
3731,14
Doc: _____

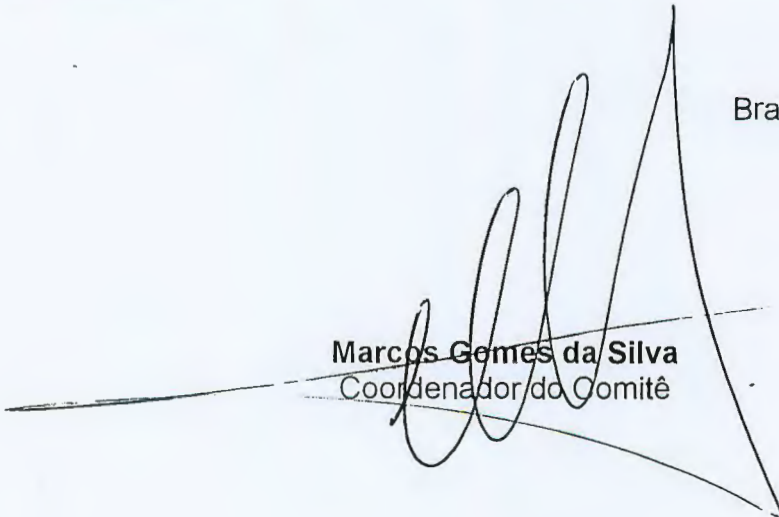


Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição de Fita Adesiva Plástica para Empacotamento e Recondicionamento - DECAM.

Referência: PARECER/CACE-425/2004

Em que pese ter sido indicado no parecer de referência que a licitação seria realizada como compra de material, o Termo de Referência 203/2004, elaborado pelo DECAM e avaliado pelo Comitê, já previa o formato do objeto como contratação de serviços, o que por um lapso não foi evidenciado pelo CACE.

Brasília, 16 de março de 2005.


Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls 0103

Nº 3731.14 -3 A-
Doc

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-031/2005

4500004/2000
B.B. - 19.7.18

**CORREIOS**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 203/2004

ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	DOCTº DE ORIGEM	Nº DA RMS/ERP	Nº DO PROC. NO ERP
DGEM/DECAM	DCON/DECAM	RMS/DGEM-6068/04	RMS-4001800	ERP-4001901

ITEM/LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	PRAÇA DE ENTREGA	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	QUANT. MÁXIMA POR PEDIDO	QUANT. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	116000449	Prestação de serviço de confecção e entrega de FITA ADESIVA PLÁSTICA PARA EMPACOTAMENTO, conforme Especificação Técnica ESPEC. ECT-041119	RLO	Brasília-DF	31.080	51.792	43.800	1,82	753.916,80
				São Paulo			370.440		
021	116000732	Prestação de serviço de confecção e entrega de FITA ADESIVA PLÁSTICA PARA REACONDICIONAMENTO, conforme Especificação Técnica ESPEC. ECT-041120	RLO	Brasília-DF	2.952	4.944	5.040	1,91	75.636,00
				São Paulo			34.560		

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO

829.552,80

1. DO PREÇO DE REFERÊNCIA:

O Preço de Referência foi calculado pela DCON/DECAM tomando-se como base os valores cotados na pesquisa de mercado, conforme Quadro de Estimativa de Preço 186/04.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- Suprir as necessidades das Regionais, pelo período de 01 (um) ano.

3. DA DEFINIÇÃO DA MODALIDADE:

- Modalidade da licitação: Pregão Eletrônico

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- Menor preço por item.

5. DA AMOSTRA:

- O licitante deverá apresentar 01 (um) rolo de cada fita para os testes necessários.

5.1. Prazo:

- Após classificação das propostas e ultrapassada a fase de lances, a licitante que se classificar em primeiro lugar deverá apresentar as amostras em até 06 (seis) dias úteis, a contar da data da reunião do Pregão.

5.1.1. A prorrogação do prazo para a apresentação da amostra poderá ser concedida por uma única vez, e somente se obedecidas as seguintes condições:

a) encaminhamento do pedido de prorrogação em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo previsto no subitem 5.1. supra. Os pedidos de prorrogação encaminhados após este prazo não serão analisados.

b) O pedido deverá conter justificativas suficientemente comprovadoras da necessidade de prorrogação;

5.1.2. Não sendo aceitas as razões apresentadas pela licitante, a Pregoeira determinará o cumprimento do prazo previsto no subitem 5.1. supra.

Fis Nº

3731.14

-4-

5.1.3. O não cumprimento do prazo ensejará a desclassificação da proposta.

5.1.4. Desclassificada a proposta da licitante, por não cumprimento do prazo previsto no subitem 5.1. ou, ainda, por desatendimento a quaisquer exigências fixadas no edital, a Pregoeira deverá convocar a segunda colocada pela ordem da rodada de lances efetuada.

5.1.5 Não será devolvida ao fornecedor a amostra aprovada, permanecendo sob a guarda e responsabilidade do Departamento de Contratação e Administração de Material, para fins de comparação com o material fornecido pela licitante contratada em todos os lotes entregues.

5.2. Local de entrega:

- Divisão de Qualidade de Material/DECAM
SBN – Quadra 01 – Bloco A, 6º Andar
Brasília – DF – 70002-900
Tel. (0xx61) 426-2805/2806

5.3. Da Análise:

- Para fins de classificação do licitante, os defeitos das amostras analisadas serão considerados como TOLERÁVEIS, GRAVES E CRÍTICOS, conforme subitens 4.2.2. e 4.2.3. das Especificações Técnicas.

➤ **DEFEITOS TOLERÁVEIS** – poderá ser aceita, devendo o fornecedor efetuar as correções antes do início da produção;

➤ **DEFEITOS GRAVES** – poderá ser reapresentada para correção da causa do defeito, uma única vez, no prazo estipulado no subitem 5.1;

Caso ocorra reincidência de DEFEITO GRAVE, o fornecedor será desclassificado do certame;

➤ **DEFEITOS CRÍTICOS** – o fornecedor será desclassificado do certame.

5.4. Comunicação do resultado da análise das amostras:

Até 06 (seis) dias úteis, a contar da data da apresentação da amostra, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O pagamento será realizado conforme as datas de atesto da Nota Fiscal especificadas abaixo:

Data do Atesto	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

6.1. A ECT, após o recebimento da Nota Fiscal, não deverá exceder o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para realização do atesto e entrada no sistema de pagamento.

7. DAS GARANTIAS:

- Garantia de execução do contrato: 5% (cinco por cento) do valor global.
- Garantiá do Objeto: Conforme definido no subitem 2.6. das especificações técnicas, em anexo.

8. DA PENALIDADE DE MULTAS:

- Conforme anexo, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- Caso o licitante não seja o fabricante, deverá apresentar juntamente com a proposta Carta de Solidariedade do fabricante.
- Não será admitida a subcontratação.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- O período de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

11. DA ENTREGA:

- Local:
O material deverá ser entregue nos almoxarifados da DR/BSB e DR/SPM
- Prazo de Entrega:

CPM - CORREIOS

Fls Nº 0105
3731.14

Doc.

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-031/2005

- 1º Pedido e demais pedidos: até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da carta de solicitação da ECT.

- Quantidade estimada de Pedidos:
Até 10 pedidos

- Forma de Entrega:

O material deverá ser entregue devidamente descarregado, e em perfeitas condições de utilização, acondicionado de acordo com o contido nos subitens 3.1 e 3.2 das Especificações Técnicas.

12. DA CAPACIDADE PRODUTIVA:

- Deverá ser exigida a apresentação de relação explícita e da declaração formal da disponibilidade de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico, de acordo com parágrafo 6º do artigo 30 da lei 8.666/93;
- Poderá, a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do fabricante, a fim de avaliar sua capacidade física, técnica e operacional;
- Poderão, a critério da ECT, ser efetuadas eventuais ou freqüentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com o especificado para o objeto.

13. DO BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO:

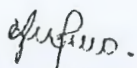
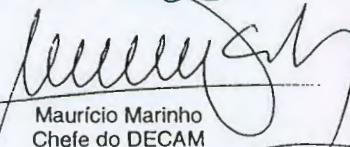
- Conta: 10 11220 020001

14. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

- Conforme Especificações Técnicas, em anexo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Disposições Gerais: Toda e qualquer alteração decorrente deste TR somente poderá ser realizada com a concordância do DECAM e órgão requisitante.

RESPONSÁVEL	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO/DCON	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADM. DE MATERIAL/DECAM
Data: <u>14</u> / <u>12</u> / 2004  Yane de Carvalho Virgolino Advogado Jr/ Assistente de Compras Matr. 8.011.930-1	Data: <u>14</u> / <u>12</u> / 2004  Elio Martins de Alcântara Chefe da DCON Elio Martins de Alcântara Economista Júnior Chefe de Divisão DCON/DECAM Mat. 8.007.504-5	Data: <u>15</u> / <u>12</u> / 2004  Maurício Marinho Chefe do DECAM Maurício Marinho Chefe do Depto. de Contratação e Adm. Material - ECT Mat. 8.453.128-2

ROS nº 031/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0106

Nº Doc 3731.146-

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-031/2005

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

À: CPL

CI/CAC/DCON/DECAM – 4.913/2004

Ref.: RMS/DGEM/DECAM-6.068/2004 (ERP-4001800)

ASSUNTO: Análise de pedido de abertura de licitação.

Brasília, 3 de dezembro de 2004.

Estamos enviando, em anexo, o processo para a contratação do serviço descrito abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme Parecer CACE-425/2004, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item:

ITEM/ LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	PRAÇA DE ENTRE- GA	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	QUANT. MÁXIMA POR PEDIDO	QUANT. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	116000449	Prestação de serviço de confecção e entrega de FITA ADESIVA PLÁSTICA PARA EMPACOTAMENTO, conforme Especificação Técnica ESPEC. ECT-041119	RLO	Brasília-DF	31.080	51.792	43.800	1,82	753.916,80
				São Paulo			370.440		
021	116000732	Prestação de serviço de confecção e entrega de FITA ADESIVA PLÁSTICA PARA REACONDICIONAMENTO, conforme Especificação Técnica ESPEC. ECT-041120	RLO	Brasília-DF	2.952	4.944	5.040	1,91	75.636,00
				São Paulo			34.560		

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO	829.552,80
-----------------------------------	------------

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 203/2004, Quadro de Estimativa de Preços nº 186/2004, Parecer CACE-425/2004, e demais documentos pertinentes ao assunto. Informamos que foram gerados no ERP-a-RMS nº 4001800, o processo nº 4001901 e o Bloqueio Orçamentário (OH), em anexo.

Atenciosamente,

Maurício Marinho

Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

RMS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0107
3731,14
Doc: -7-



CORREIOS

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Nº: 040/05

DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS

COORDENAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE

RESULTADO DA INSPEÇÃO1 - DADOS GERAIS:

- 1.1 - Pregão Eletrônico Nº.: 004/05- CPL/AC
- 1.2 - Fornecedor: FIT-PEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- 1.3 - Especificação : ECT nº 041119
- 1.4 - Material: **FITA ADESIVA PLÁSTICA PARA EMPACOTAMENTO**
- 1.5 - Data prevista para apresentação da amostra: 18/02/2005
- 1.6 - Data de apresentação da amostra: 18/02/2005
- 1.7 - Data da conclusão da análise: 28/02/2005
- 1.8 - Data prevista para comunicação do resultado ao fornecedor: 28/02/05

2 - DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS:

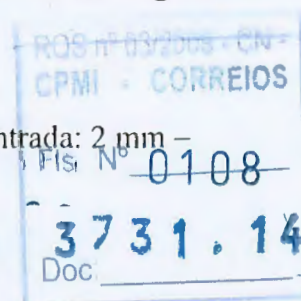
2.1 - Defeitos Críticos:

2.2 - Defeitos Graves:

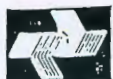
- Resistência a tração inferior em 20% a especificada (encontrada: 2,4 kgf/cm – especificada: mínima 3 kgf/cm)

2.3 - Defeitos Toleráveis:

- Espessura do núcleo inferior em 33% a especificada (encontrada: 2 mm – especificada: 4 +/- 1 mm;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CP/M
PROCESSO Nº 004/05
01-Fev-2005 11:41-013494-3/5

**CORREIOS****LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRA****Nº: 040/05**

- Impressão chapada de cor azul (fundo da logomarca da ECT), encontra-se ligeiramente falhada

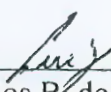
3 - OBSERVAÇÕES:

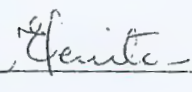
Metragem encontrada: 52 metros

4 - CONCLUSÃO:

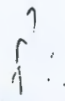
Tendo em vista que as divergências apontadas no subitem 2.2.e2.3 são passíveis de correções, concluímos pela aprovação da amostra em questão. Todavia o fornecedor em questão deverá ser notificado para corrigi-las, antes do início da produção.

Brasília-DF, 01 de março de 2005.


Luiz Carlos B. de Oliveira
Gestor do Processo


CGQ/DQMA/DECAM

VISTO:


Luiz Carlos de O. Garritano
Chefe/DQMA/DECAM
Mat. 8.316.162-7

RQST nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0100
3731.14
Doc _____



CORREIOS

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Nº: 041/05

DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS

COORDENAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE

RESULTADO DA INSPEÇÃO1 - DADOS GERAIS:

- 1.1 - Pregão Eletrônico Nº.: 004/05- CPL/AC
- 1.2 - Fornecedor: FIT-PEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- 1.3 - Especificação : ECT nº 041120
- 1.4 - Material: **FITA ADESIVA PLÁSTICA PARA REACONDICIONAMENTO**
- 1.5 - Data prevista para apresentação da amostra: 18/02/2005
- 1.6 - Data de apresentação da amostra: 18/02/2005
- 1.7 - Data da conclusão da análise: 28/02/2005
- 1.8 - Data prevista para comunicação do resultado ao fornecedor: 28/02/05

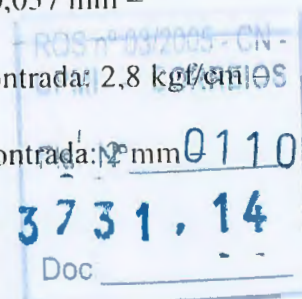
2 - DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS:

2.1 - Defeitos Críticos: Ausente

2.2 - Defeitos Graves: Ausente

2.3 - Defeitos Toleráveis:

- Espessura inferior em 7,5% a especificada (encontrada: 0,037 mm – especificada: 0,040 - 0,060mm)
- Resistência a tração inferior em 7% a especificada (encontrada: 2,8 kgf/cm especificada: mínima 3 kgf/cm)
- Espessura do núcleo inferior em 33% a especificada (encontrada: 2 mm especificada: 4 +/- 1 mm;



COORDENADOR DE QUALIDADE DE MATERIAIS
-01-FAP-2005-11-41-013494-4/5

**CORREIOS****LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRA****Nº: 041/05**

- Cercadura da palavra correios apresenta-se ligeiramente borrada

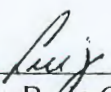
3 - OBSERVAÇÕES:

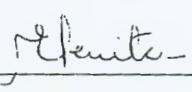
Metragem encontrada : 50 metros

4 - CONCLUSÃO:

Tendo em vista que as divergências apontadas no subitem 2.3 são passíveis de correções, concluímos pela aprovação da amostra em questão. Todavia o fornecedor em questão deverá ser notificado para corrigi-las, antes do início da produção.

Brasília-DF, 01 de março de 2005.


Luiz Carlos B. de Oliveira
Gestor do Processo


CGQ/DQMA/DECAM

VISTO: 
Carlos de O. Garritano
Chefe/DQMA/DECAM
Mat. 8.316.162-7

RDS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0111
3731.14
Doc:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

DEPENDÊNCIA: CORREIOS - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (DF)
 LICITAÇÃO: (Ano: 2005/ CORREIOS / Nº Processo: PGE004-05)

Às 10:40:27 horas do dia 14/02/2005 no endereço SBN QD 01 BL A ED SEDE ECT 4 ANDAR CPL/AC, bairro SETOR BANCARIO NORTE, da cidade de BRASILIA - DF, reuniram-se o Coordenador da Disputa Sr(a). PEDRO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº PGE004-05 - 2005/PGE004-05 que tem por objeto Prestação de serviço de confecção e entrega de fita adesiva plástica para empacotamento e fita adesiva plástica para reacondicionamento, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital..

Abertas as propostas, foram os seguintes os preços apresentados:

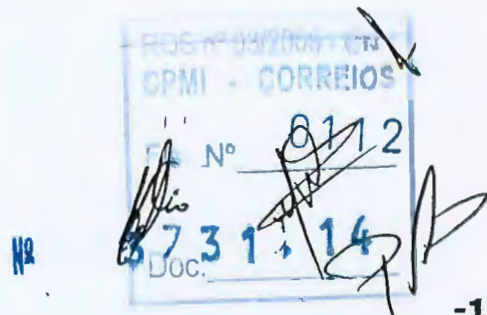
1 - Prestação de serviço de confecção e entrega de 414.240 rolos de fita adesiva plástica para empacotamento, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor	Proposta
3M	R\$ 1.354.564,80
SICAD DO BRASIL FITAS AUTO-ADESIVAS LTDA	R\$ 1.085.308,80
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 799.483,20
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 1.574.112,00

2 - Prestação de serviço de confecção e entrega de 39.600 rolos de fita adesiva plástica para reacondicionamento, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor	Proposta
3M	R\$ 135.828,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 76.428,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 150.480,00

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados :



1 - Prestação de serviço de confecção e entrega de 414.240 rolos de fita adesiva plástica para empacotamento, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor	Lance
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 799.483,20
3M	R\$ 798.000,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 796.000,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 794.000,00
3M	R\$ 793.500,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 793.000,00
3M	R\$ 792.000,00
3M	R\$ 785.000,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 784.000,00
3M	R\$ 783.000,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 781.000,00
3M	R\$ 780.500,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 780.000,00
3M	R\$ 777.000,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 775.000,00
3M	R\$ 774.900,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 770.000,00
3M	R\$ 768.000,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 760.000,00
3M	R\$ 759.500,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 755.000,00
3M	R\$ 753.000,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 750.000,00
3M	R\$ 749.900,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 748.000,00
3M	R\$ 746.000,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 745.000,00
3M	R\$ 744.900,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 740.000,00
3M	R\$ 739.900,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 738.000,00
3M	R\$ 736.500,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 735.000,00
3M	R\$ 732.000,00

FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 730.000,00
3M	R\$ 729.900,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 725.000,00
3M	R\$ 724.900,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 722.000,00
3M	R\$ 721.000,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 710.000,00
3M	R\$ 709.000,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 706.000,00
3M	R\$ 705.900,00
3M	R\$ 702.900,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 700.000,00
3M	R\$ 699.000,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 698.000,00
3M	R\$ 697.000,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 690.000,00
3M	R\$ 689.900,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 688.000,00
3M	R\$ 687.000,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 680.000,00
3M	R\$ 679.000,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 678.000,00
3M	R\$ 677.900,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 675.000,00
3M	R\$ 674.900,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 673.000,00

2 - Prestação de serviço de confecção e entrega de 39.600 rolos de fita adesiva plástica para reacondicionamento, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor	Lance
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 76.428,00
3M	R\$ 76.400,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 76.300,00
3M	R\$ 76.290,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 76.250,00
3M	R\$ 76.240,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 76.200,00

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-031/2005

3M	R\$ 76.190,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 76.100,00
3M	R\$ 76.090,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 75.990,00
3M	R\$ 75.900,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 75.800,00
3M	R\$ 75.790,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 75.600,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 75.550,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 75.540,00
3M	R\$ 75.000,00
3M	R\$ 74.900,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 73.000,00
3M	R\$ 72.900,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 72.000,00
3M	R\$ 71.900,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 71.850,00
3M	R\$ 71.500,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 71.450,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 71.300,00
3M	R\$ 71.230,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 71.200,00
3M	R\$ 71.190,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 71.185,00
3M	R\$ 71.100,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 71.000,00
3M	R\$ 70.990,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 70.000,00
3M	R\$ 69.900,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 69.500,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 69.300,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 69.200,00
3M	R\$ 69.000,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 68.990,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 68.900,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 68.800,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 68.780,00
3M	R\$ 67.900,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 67.800,00

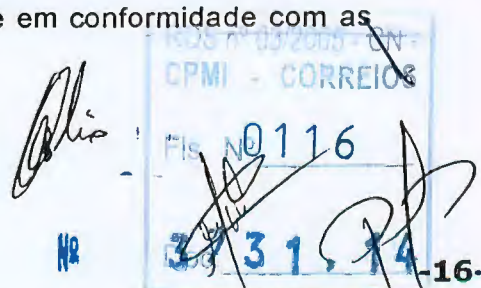
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 67.790,00
3M	R\$ 67.700,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 67.600,00
3M	R\$ 67.590,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 67.500,00
3M	R\$ 67.490,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 67.300,00
3M	R\$ 67.299,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 67.100,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 67.050,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 67.040,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 67.030,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 67.020,00
3M	R\$ 67.000,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 66.990,00
3M	R\$ 66.899,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 66.800,00
3M	R\$ 65.340,00
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 65.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo coordenador da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Coordenador decidiu:

No lote Prestação de serviço de confecção e entrega de 414.240 rolos de fita adesiva plástica para empacotamento, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital. pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com o valor R\$ 671.068,80 ✓

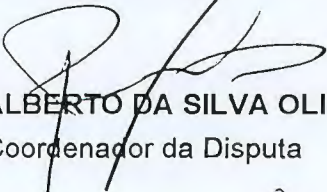
No lote Prestação de serviço de confecção e entrega de 39.600 rolos de fita adesiva plástica para reacondicionamento, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital. pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com o valor R\$ 64.944,00 .

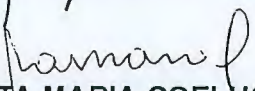
Conforme Laudos de Análises de Amostras nºs 040 e 041/05, respectivamente, os exames efetuados nas amostras apresentadas pela empresa FIT-PEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., revelaram que as mesmas encontram-se em conformidade com as



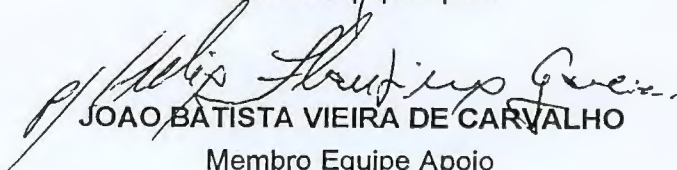
correspondentes Especificações Técnicas, motivo pelo qual foram aprovadas.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


PEDRO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Coordenador da Disputa

p 
MARTA MARIA COELHO
Representante Comprador


MARISE DA CONSOLACAO CERQUEIRA CAPELLA
Membro Equipe Apoio


JOAO BATISTA VIEIRA DE CARVALHO
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

3M
SICAD DO BRASIL FITAS AUTO-ADESIVAS LTDA
FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
LICITAÇÃO: Pregão n.º 004/2005-CPL/AC

Data da Abertura: 14/02/2005

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA/MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA INICIAL* UNITÁRIO (R\$)				VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$) *	VALOR TOTAL CONTATAÇÃO (R\$)
				FIT-PEL	3M DO BRASIL	SICAD DO BRASIL	ATAKA **		
01	Confecção de fita adesiva plástica para empacotamento, Código/ECT nº 11600044-9, conforme Especificação Técnica ECT-041119.	Rolo	414.240	1,62	1,6292	2,62	3,80*	1,82	671.068,80
02	Confecção de fita adesiva plástica para reacondicionamento, Código Ect nº 11600073-2, conforme Especificação Técnica ECT 041120.	Rolo	39.600	1,64	1,65	-	3,80*	1,91	64.944,00
TOTAL GERAL								829.552,80	736.012,80

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, tomando-se como base a média dos menores valores ofertados da pesquisa de mercado realizada em outubro/2004 e o valor da última aquisição atualizado.

(**) A empresa Ataka Brasil Papelaria Ltda foi desclassificada, tendo em vista ter cadastrado sua proposta, sem informar no campo - informações adicionais, a condição de participação, se fabricante ou representante do material e ainda, por não ter informado a marca e modelo das fitas, de acordo com as exigências nos subitens 8.2 e 8.2.1. do Anexo 1.

Legenda :

Empresa Vencedora
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Mensalmente, ao longo do período de 12 meses, de acordo com as necessidades da ECT, em até no máximo 10 pedidos, sendo o primeiro pedido, no prazo de até 30 dias corridos, após a assinatura do contrato. Os demais pedidos no prazo de até 30 dias contados a partir da formalização do pedido.

Condições de Pagamento: Em até 30 dias, conforme a data do atesto da Nota Fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Gilberto Ferreira do Amaral
Gilberto Ferreira do Amaral

Hélio Flauzino Garcia

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Pedro Alberto da Silva Oliveira

João Batista Vieira de Carvalho
João Batista Vieira de Carvalho

Marise da Consolação Cerqueira Capella
Marise da Consolação Cerqueira Capella

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-031/2005

15.01.01

... E C T ...

1.

Página 1

Bloqueios Orçamentários

10

Cia do Pedido

00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta

10 11220 020001 MATERIAL PARA CONSUMO

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001901 / OH	BB	6 / 2005	13/12/04	8.891,40
4001901 / OH	BB	6 / 2005	14/12/04	8.891,40-
4001901 / OH	BB	6 / 2005	13/12/04	1.053,36
4001901 / OH	BB	6 / 2005	14/12/04	8.891,40
4001901 / OH	BB	6 / 2005	14/12/04	1.053,36-
4001901 / OH	BB	6 / 2005	14/12/04	1.053,36
4001901 / OH	BB	7 / 2005	13/12/04	8.891,40
4001901 / OH	BB	7 / 2005	14/12/04	8.891,40-
4001901 / OH	BB	7 / 2005	14/12/04	8.891,40
4001901 / OH	BB	7 / 2005	14/12/04	1.053,36-
4001901 / OH	BB	7 / 2005	14/12/04	1.053,36
4001901 / OH	BB	7 / 2005	13/12/04	1.053,36
4001901 / OH	BB	8 / 2005	13/12/04	8.891,40
4001901 / OH	BB	8 / 2005	14/12/04	8.891,40-
4001901 / OH	BB	8 / 2005	14/12/04	8.891,40
4001901 / OH	BB	8 / 2005	14/12/04	1.053,36-
4001901 / OH	BB	8 / 2005	14/12/04	1.053,36
4001901 / OH	BB	8 / 2005	13/12/04	1.053,36
4001901 / OH	BB	9 / 2005	13/12/04	8.891,40
4001901 / OH	BB	9 / 2005	14/12/04	8.891,40-
4001901 / OH	BB	9 / 2005	14/12/04	1.053,36-
4001901 / OH	BB	9 / 2005	14/12/04	1.053,36
4001901 / OH	BB	9 / 2005	13/12/04	1.053,36
4001901 / OH	BB	9 / 2005	14/12/04	8.891,40
4001901 / OH	BB	10 / 2005	13/12/04	8.891,40
4001901 / OH	BB	10 / 2005	14/12/04	1.053,36
4001901 / OH	BB	10 / 2005	14/12/04	1.053,36-
4001901 / OH	BB	10 / 2005	13/12/04	1.053,36
4001901 / OH	BB	10 / 2005	14/12/04	8.891,40
4001901 / OH	BB	10 / 2005	14/12/04	8.891,40-
4001901 / OH	BB	11 / 2005	13/12/04	8.891,40
4001901 / OH	BB	11 / 2005	14/12/04	8.891,40-
4001901 / OH	BB	11 / 2005	14/12/04	8.891,40
4001901 / OH	BB	11 / 2005	14/12/04	1.053,36-
4001901 / OH	BB	11 / 2005	14/12/04	1.053,36
4001901 / OH	BB	11 / 2005	13/12/04	1.053,36
4001901 / OH	BB	12 / 2005	13/12/04	8.891,40
4001901 / OH	BB	12 / 2005	14/12/04	8.891,40-
4001901 / OH	BB	12 / 2005	14/12/04	8.891,40
4001901 / OH	BB	12 / 2005	14/12/04	1.053,36-
4001901 / OH	BB	12 / 2005	14/12/04	1.053,36
4001901 / OH	BB	12 / 2005	13/12/04	1.053,36
4001901 / OH	BB	12 / 2005	14/12/04	8.891,40
4001901 / OH	BB	12 / 2005	14/12/04	8.891,40-
4001901 / OH	BB	12 / 2005	14/12/04	8.891,40
4001901 / OH	BB	12 / 2005	14/12/04	1.053,36-
4001901 / OH	BB	12 / 2005	14/12/04	1.053,36
4001901 / OH	BB	12 / 2005	13/12/04	1.053,36
4001901 / OH	BB	12 / 2005	14/12/04	8.891,40
4001901 / OH	BB	12 / 2005	14/12/04	8.891,40-
4001901 / OH	BB	12 / 2005	14/12/04	8.891,40

Total Atividade

Nº

0119

69.612,32

Nº

3731,14

Doc

15

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-031/2005

R551401B

... E C T ...

14.11

Page - 2

Bloqueios Orçamentários

10.1

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 10 11220 020001 MATERIAL PARA CONSUMO

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001901 / OH	BB	1 / 2006	13/12/04	8.891,40
4001901 / OH	BB	1 / 2006	14/12/04	8.891,40-
4001901 / OH	BB	1 / 2006	14/12/04	1.053,36-
4001901 / OH	BB	1 / 2006	14/12/04	1.053,36
4001901 / OH	BB	1 / 2006	13/12/04	1.053,36
4001901 / OH	BB	1 / 2006	14/12/04	8.891,40
4001901 / OH	BB	2 / 2006	13/12/04	8.891,40
4001901 / OH	BB	2 / 2006	14/12/04	1.053,36
4001901 / OH	BB	2 / 2006	14/12/04	1.053,36-
4001901 / OH	BB	2 / 2006	13/12/04	1.053,36
4001901 / OH	BB	2 / 2006	14/12/04	8.891,40
4001901 / OH	BB	2 / 2006	14/12/04	8.891,40-
4001901 / OH	BB	3 / 2006	13/12/04	8.891,40
4001901 / OH	BB	3 / 2006	14/12/04	8.891,40-
4001901 / OH	BB	3 / 2006	14/12/04	8.891,40
4001901 / OH	BB	3 / 2006	14/12/04	1.053,36-
4001901 / OH	BB	3 / 2006	14/12/04	1.053,36
4001901 / OH	BB	3 / 2006	13/12/04	1.053,36
Total Atividade				29.834,28

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 01204
3731,14
Doc: -20-

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-031/2005

R501001B

*** ECT ***

14,

Page 3

Bloqueios Orçamentários

10

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 72 11220 020001 MATERIAL PARA CONSUMO

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001901 / OH	BB	6 / 2005	13/12/04	75.199,32
4001901 / OH	BB	6 / 2005	14/12/04	75.199,32-
4001901 / OH	BB	6 / 2005	14/12/04	75.199,32
4001901 / OH	BB	6 / 2005	14/12/04	7.223,04-
4001901 / OH	BB	6 / 2005	14/12/04	7.223,04
4001901 / OH	BB	6 / 2005	13/12/04	7.223,04
4001901 / OH	BB	7 / 2005	13/12/04	75.199,32
4001901 / OH	BB	7 / 2005	14/12/04	75.199,32-
4001901 / OH	BB	7 / 2005	14/12/04	7.223,04-
4001901 / OH	BB	7 / 2005	14/12/04	7.223,04
4001901 / OH	BB	7 / 2005	13/12/04	7.223,04
4001901 / OH	BB	7 / 2005	14/12/04	75.199,32
4001901 / OH	BB	8 / 2005	13/12/04	75.199,32
4001901 / OH	BB	8 / 2005	14/12/04	7.223,04
4001901 / OH	BB	8 / 2005	14/12/04	7.223,04-
4001901 / OH	BB	8 / 2005	13/12/04	7.223,04
4001901 / OH	BB	8 / 2005	14/12/04	75.199,32
4001901 / OH	BB	8 / 2005	14/12/04	75.199,32-
4001901 / OH	BB	9 / 2005	13/12/04	75.199,32
4001901 / OH	BB	9 / 2005	14/12/04	75.199,32-
4001901 / OH	BB	9 / 2005	14/12/04	75.199,32
4001901 / OH	BB	9 / 2005	14/12/04	7.223,04-
4001901 / OH	BB	9 / 2005	14/12/04	7.223,04
4001901 / OH	BB	9 / 2005	13/12/04	7.223,04
4001901 / OH	BB	10 / 2005	13/12/04	75.199,32
4001901 / OH	BB	10 / 2005	14/12/04	75.199,32-
4001901 / OH	BB	10 / 2005	14/12/04	75.199,32
4001901 / OH	BB	10 / 2005	14/12/04	7.223,04-
4001901 / OH	BB	10 / 2005	14/12/04	7.223,04
4001901 / OH	BB	10 / 2005	13/12/04	7.223,04
4001901 / OH	BB	11 / 2005	13/12/04	75.199,32
4001901 / OH	BB	11 / 2005	14/12/04	75.199,32-
4001901 / OH	BB	11 / 2005	14/12/04	7.223,04-
4001901 / OH	BB	11 / 2005	14/12/04	7.223,04
4001901 / OH	BB	11 / 2005	13/12/04	7.223,04
4001901 / OH	BB	11 / 2005	14/12/04	75.199,32
4001901 / OH	BB	12 / 2005	13/12/04	75.199,32
4001901 / OH	BB	12 / 2005	14/12/04	7.223,04
4001901 / OH	BB	12 / 2005	14/12/04	7.223,04-
4001901 / OH	BB	12 / 2005	13/12/04	7.223,04
4001901 / OH	BB	12 / 2005	14/12/04	75.199,32
4001901 / OH	BB	12 / 2005	14/12/04	75.199,32-

Total Atividade 576.956,52

FIS. Nº

3731,14

Doc

-21-

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-031/2005

R551401B

... E C T ...

Page - 4

Bloqueios Orçamentários

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 72 11220 020001 MATERIAL PARA CONSUMO

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001901 / OH	BB	1 / 2006	13/12/04	75.199,32
4001901 / OH	BB	1 / 2006	14/12/04	75.199,32-
4001901 / OH	BB	1 / 2006	14/12/04	75.199,32
4001901 / OH	BB	1 / 2006	14/12/04	7.223,04-
4001901 / OH	BB	1 / 2006	14/12/04	7.223,04
4001901 / OH	BB	1 / 2006	13/12/04	7.223,04
4001901 / OH	BB	2 / 2006	13/12/04	75.199,32
4001901 / OH	BB	2 / 2006	14/12/04	75.199,32-
4001901 / OH	BB	2 / 2006	14/12/04	75.199,32
4001901 / OH	BB	2 / 2006	14/12/04	7.223,04-
4001901 / OH	BB	2 / 2006	14/12/04	7.223,04
4001901 / OH	BB	2 / 2006	13/12/04	7.223,04
4001901 / OH	BB	3 / 2006	13/12/04	60.027,10
4001901 / OH	BB	3 / 2006	14/12/04	60.027,10-
4001901 / OH	BB	3 / 2006	14/12/04	5.356,80-
4001901 / OH	BB	3 / 2006	14/12/04	7.223,04
4001901 / OH	BB	3 / 2006	13/12/04	5.356,80
4001901 / OH	BB	3 / 2006	14/12/04	75.199,32
Total Atividade				247.267,08

Observação

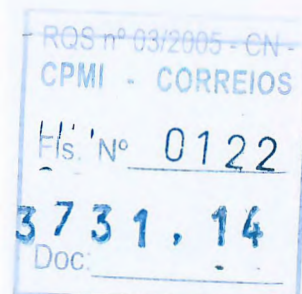
FITA PLÁSTICA PARA EMPACOTAMENTO E REACONDICIONAMENTO

Yane de Carvalho Virgolino
Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

Yane de Carvalho Virgolino
Advogado Júnior - Assistente de Compras
Mat. 8.011.930-1
DCON/DECAM



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-033/2005****REUNIÃO: REDIR-011/2005 DATA REUNIÃO: 16/03/2005**

ASSUNTO: Contratação de serviços de locação de central de água gelada para o sistema de ar condicionado que atende a ala sul do Ed. Sede da ECT.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Dispensa de Licitação, por emergência, junto à empresa SERVITEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, para locação de central de água gelada para o sistema de ar condicionado central que atende a ala sul do Edifício Sede da ECT, pelo prazo de 180 dias, no valor global de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

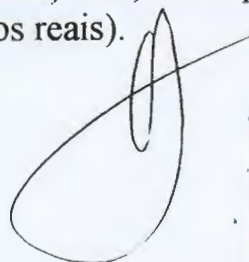
APLICAÇÃO/META: Suprir de água gelada o sistema de ar condicionado central que atende a ala sul do Edifício Sede da ECT, em substituição ao equipamento existente, o qual não apresenta condições de funcionamento.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DESAD

EMPRESA A CONTRATAR: SERVITEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA

OBJETO: Locação de central de água gelada, para o sistema de ar condicionado central que atende a ala sul do Edifício Sede da ECT, de acordo com as normas e condições definidas em Contrato e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais) para o período de 180 (cento e oitenta) dias, correspondendo ao valor mensal de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).



RQS nº 033/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0123
3731,14
Doc: _____

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato, para que se realize o procedimento licitatório correspondente para aquisição definitiva de uma central de água gelada do sistema de ar condicionado central para atender a ala sul do Edifício Sede da ECT.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante apresentação de Notas Fiscais, após o atesto pela **CONTRATANTE**. Partindo-se do princípio que o Contrato seja assinado em 21/03/2005, os desembolsos ocorrerão de Maio a Outubro/2005, no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) por mês.

CONTA/ATIVIDADE: 01011.44404.030000 – Outros Aluguéis.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003, aprovado na 15ª REDIR/2003, de 16/04/2003.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação emergencial

Para a realização dessa contratação foram solicitadas cotações a 07 empresas do ramo, sendo que 05 encaminharam proposta, conforme valores abaixo e Ata de Abertura de Propostas Econômicas, em anexo:

EMPRESAS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (180 dias)
SERVTEC	R\$ 30.600,00	R\$ 183.600,00

MOA	R\$ 57.470,00	R\$ 344.820,00
RENTAL AIR (*)	R\$ 85.000,00	R\$ 510.000,00
CONSTARCO	R\$ 98.500,00	R\$ 591.000,00
PROCLIMA	R\$ 148.720,00	R\$ 892.320,00
TOTAL	R\$ 420.290,00	R\$ 2.521.740,00
MÉDIA	R\$ 84.058,00	R\$ 504.348,00

(*) A empresa RENTAL AIR não possui CND/INSS e CRF/FGTS.

Dentre as 5 propostas apresentadas, a de menor preço foi a da empresa SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, que cotou o preço mensal de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), conforme Ata de Julgamento, em anexo.

A capacidade de resfriamento que está sendo contratada por este processo é a capacidade mínima necessária à manutenção das condições ambientais da ala sul do Edifício Sede da ECT dentro dos padrões estipulados em normas para atividades administrativas.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O sistema de ar condicionado central atualmente existente teve sua implantação realizada à época da construção do Edifício Sede/AC (1.977) não tendo sofrido qualquer tipo de reforma significativa até então.

Sua obsolescência é visível na medida em que, se comparado a equipamentos mais modernos, o equipamento existente apresenta elevado consumo de energia elétrica e não atende totalmente aos parâmetros ambientais recomendados.

O nível de contaminação atingido na central de água gelada que atende a ala sul e a falta de estanqueidade da carcaça cilíndrica – unishell (existência de vazamentos), somada à necessidade de substituição da unidade de purga, inviabiliza a recuperação do equipamento em função do elevado custo envolvido, conforme demonstração constante no relatório técnico apresentado pela atual empresa prestadora do serviço de manutenção do sistema de ar

condicionado do Edifício Sede da ECT (MOA Manutenção e Operação LTDA) e validado pela equipe técnica da Divisão de Manutenção Patrimonial do DESAD.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No final do ano de 2004 a central de água gelada que atende a ala sul foi objeto de intervenção de manutenção, ocasião em que foi constatada a existência da contaminação em elevado nível. Foram realizados todos os procedimentos necessários ao restabelecimento das condições mínimas de funcionamento.

Em meados de fevereiro de 2005 houve nova paralisação com indicação de elevada pressão de condensação, tendo sido verificadas todas as possibilidades de causa do problema. Não tendo sido constatada a causa da elevação da pressão foi decidido pelo Departamento de Suporte à Administração Central, em conjunto com a empresa Contratada para realização da manutenção, efetuar revisão geral da central, ocasião em que se constatou a permanência do alto grau de contaminação e a falta de estanqueidade da carcaça.

A avaliação técnica realizada, considerando as condições acima descritas, converge para a necessidade de substituição das centrais existentes por equipamentos mais modernos e eficientes.

Esta posição é consenso entre o Departamento de Suporte à Administração Central, Departamento de Engenharia e Departamento de Manutenção, conforme reunião realizada em 07/03/2005, cujo objetivo foi discutir a situação em que se encontra o sistema de ar condicionado central do Edifício Sede/AC.

Tendo em vista o grande desconforto ambiental observado na ala sul do Edifício Sede/AC, constatado, principalmente pelo grande volume de reclamações, o Departamento de Saúde realizou a medição dos parâmetros de temperatura, umidade relativa e velocidade do ar, visando confrontá-los com as recomendações das Normas Regulamentadoras 15 e 17, instituídas pela Portaria

nº 3.214/78, Ministério do Trabalho e Emprego, que versa sobre Ergonomia no ambiente de trabalho, e Norma NBR – 10.152, do INMETRO.

O resultado desta medição, realizada nos períodos matutino e vespertino, indica a extrapolação da temperatura ambiente, muito acima da recomendada pelas normas citadas, o que prejudica o desempenho, a produtividade e o bem estar dos empregados, podendo trazer reflexos na integridade física de empregados portadores de patologias crônicas (hipertensão arterial, diabetes) e portadores de necessidades especiais (deficientes físicos), conforme Laudo Pericial emitido pela Coordenação de Medicina do Trabalho – DPRE/DESAU.

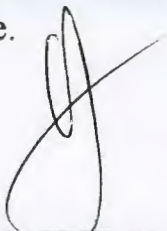
No referido laudo é recomendado, em caráter de urgência, o restabelecimento do funcionamento do sistema de ar condicionado central da ala sul do Edifício Sede da ECT.

A solução definitiva para o problema será a substituição das centrais, sendo que a instrução do processo para contratação por licitação já está sendo finalizada pelo DEPEN (Departamento de Engenharia), para imediato encaminhamento à CPL/AC, com vistas ao desencadeamento do procedimento correspondente.

Para suprir de forma emergencial o condicionamento de ar da ala sul, apresenta-se como alternativa, que poderá ser adotada em menor espaço de tempo, a locação de central de água gelada, a ser conectada ao sistema de ar condicionado central da referida ala. Esta posição também é compartilhada pelo DESAD, DEPEN e DEMAN, como a que melhor se adequa à situação vivida no momento.

O prazo de implantação desta solução de locação foi definido em até 25 dias corridos, a contar da confirmação da contratação, para o início de funcionamento da central.

A locação em tela consiste na manutenção das condições adequadas para o desenvolvimento das atividades profissionais dos colaboradores da ala sul do Edifício Sede e também para preservação de equipamentos e bens instalados no referido local, visando evitar danos aos mesmos, motivo pelo qual se torna imprescindível a manutenção das condições ambientais nas instalações do Edifício Sede.



Assim, caracterizada está a necessidade da locação, para manutenção dos parâmetros necessários e até então atendidos, de forma a preservar a integridade física dos colaboradores da Empresa, em especial os portadores de patologias crônicas (hipertensão arterial e diabetes) e portadores de necessidades especiais (deficientes físicos).

Salienta-se que a ECT não dispõe, no momento, de alternativa própria para a solução do problema.

Consultado o DEJUR foi emitida a NOTA JURÍDICA/DEJUR/DIDA-270/2005, opinando favoravelmente à Dispensa de Licitação para contratação, em caráter emergencial, dos serviços de locação da central de água gelada.

A contratação em comento foi aprovada pelo Diretor de Administração através do Relatório/DCGE/DESAD - 036/2005.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Ata de Reunião	07/03/2005
Parecer da MOA Manutenção e Operação LTDA	07/03/2005
Relatório DMAG/DESAD	09/03/2005
Relatórios do DESAU	15/03/2005
Ata de Abertura de Propostas Econômicas	15/03/2005
Ata de Julgamento	15/03/2005

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, Inciso IV do Art. 24;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

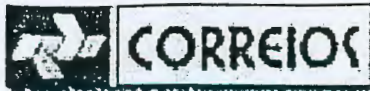
VIII. ANEXOS

1. Ata de Reunião DESAD/DEPEN/DEMAN
2. Relatório Técnico – MOA manutenção e Operação LTDA.
3. Relatório DMAG/DESAD nº 007/2005

4. Relatório DESAU
5. Atas de Abertura de Propostas Econômicas e de Julgamento
6. Proposta da empresa SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA
7. Relatório DCGE/DESAD – 036/2005
8. Tabela de Bloqueio
9. Nota Jurídica/DEJUR/DIDA-270/2005



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração



ATA DA REUNIÃO

ASSUNTO: Análise sobre a situação da central de água gelada da ala sul do Edifício Sede e possíveis alternativas, conforme cópia do Relatório DMAG/DESAD – nº0006/2005, encaminhado ao DEPEN e DEMAN por intermédio da CI/DMAG/DESAD – 5056/2005.

Reunião

Data	Local	Horário
07/03/2005	Sala de Reuniões do DESAD	11:00 as 12:00 horas

Participantes

Nome	Deptº	Fone	e-mail	Assinatura
Stênio de Jesus M. Rodrigues	DEMAN	2633	stenio@correios.com.br	
Ricardo de Queiroz Noletto	DEMAN	2607	ricardonoleto@correios.com.br	
Jorge Dantas Dias	DEPEN	2621	jorgedantas@correios.com.br	
Rômulo José Porto Botelho	DEPEN	2645	romulo@correios.com.br	
Antônio Queiroz Pacheco	DESAD	2657	pacheco@correios.com.br	
Júlio Cezar Chaurais	DESAD	2172	chaurais@correios.com.br	
Germano Edson Celin	DESAD	2629	germano@correios.com.br	

Pauta

Assunto	Descrição	Decisão
Situação da Central de Água Gelada SUL	Realizada explanação sobre a situação que se encontra a Central de água gelada do sistema de ar condicionado central que atende a ala sul do Edifício Sede/AC. A Central que atende a ala sul do Edifício Sede apresenta elevado grau de contaminação e corrosão e vazamento que causa a entrada de ar ou de água que contaminam o gás refrigerante. Mesmo que a central venha a funcionar, não há garantia alguma quanto ao prazo que ele continuaria operando normalmente, podendo ser de algumas horas ou alguns dias/meses.	O estado de conservação da Centrífuga decorre do tempo de vida útil do equipamento (próximo a 30 anos), o que faz com que não haja mais respostas adequadas às intervenções de manutenção. Além disso, a substituição do equipamento é também uma questão legal, já que está proibido o uso e comercialização do gás de refrigeração aplicado nesta máquina. Esta situação é do conhecimento de todos os participantes da reunião.
Alternativas emergenciais	Foram discutidas as alternativas para solução emergencial que poderia ser adotada até a aquisição e instalação de nova central de água gelada. Dentre as alternativas levantadas cita-se: 1- Interligação dos dois sistemas (alas norte e sul) para atendimento emergencial das duas alas por uma das centrais, com estimativa de 60 dias para instalação após a confirmação da contratação. 2- Locação de central de água gelada, até a aquisição e instalação de nova central, com prazo de entrega e de instalação de aproximadamente 30 dias após confirmação de contratação.	O grupo aprovou que a proposta de aluguel emergencial da Central seja levada adiante. Salientou-se que o projeto de substituição das centrífugas já considera em seu escopo a interligação dos dois sistemas (sul e norte). Portanto, essa medida será adotada junto com a compra e instalação das novas centrífugas.
Substituição das centrífugas	A área de tecnologia está ultimando as providências necessárias para a contratação das duas centrais de água gelada no menor prazo possível.	Já existe projeto pronto no DEPEN, aguardando a decisão da forma de aquisição (aluguel ou compra). No momento estão sendo obtidas propostas comerciais para comparação entre as alternativas.

Fls Nº 0130

3731.14-1-
Doc.



MOAPOA 020/005

Araquari, 07 de março de 2005.

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Brasília - DF

A/C Eng. Walter Diro

Ref: Grupo Resfriador Centrífugo Ala Sul
Assunto : Relatório Técnico

Prezados Senhores:

Vimos por meio desta apresentar um relatório sobre o grupo resfriador equipado com compressor centrífugo, marca Carrier, instalado no Edifício sede ECT destinado a atender a ala sul do prédio.

1. Dados do Equipamento

1.1 Dados de Placa do Equipamento

- Equipamento: Grupo Resfriador de Água Hermético – Centrífuga;
- Marca Carrier;
- Modelo 19 DG6662 CP;
- Compressor modelo 19 DG 6662 CP (número de série 248048);
- Unishell modelo 19 DG 36 (número de série 06503).

1.2 Descrição dos Componentes do Equipamento

O equipamento é constituído pelos seguintes componentes básicos os quais estão citados no presente relatório:

Unishell - Consiste de uma carcaça cilíndrica classificada como vaso sob pressão onde estão alojados no seu interior o condensador e evaporador da unidade. A este conjunto são ligadas as redes de água de condensação e gelada. Em termos estruturais este componente é o responsável pela conexão dos diversos componentes do equipamento.

Compressor - Conjunto moto compressor centrífugo hermético montado na parte superior do unishell responsável pela compressão do gás refrigerante.

Relatório Técnico - ECT
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0131
3731,14
Doc. _____



Câmara Bóia – Consiste de um compartimento montado na parte inferior do conjunto unishell destinado a controlar e manter o nível e fluxo de gás refrigerante conforme o percentual de capacidade de operação do equipamento.

Conjunto Unidade de Purga e Desidratador - Consiste de uma unidade montada sobre o conjunto unishell destinada a separar e eliminar pequenas quantidades de umidade e gases não condensáveis que possam ter entrado no circuito de refrigeração.

Conjunto Bomba de Óleo - Conjunto motor bomba montado em um reservatório de óleo localizado internamente no unishell. O sistema conta ainda com um elemento filtrante capaz de remover partículas contaminantes contidas no óleo.

Filtros Externos - O equipamento possui elementos filtrantes para o sistema de recuperação de óleo e linha de líquido subresfriado os quais destinam-se a remover impurezas contidas nestes sistemas.

Unidade Filtrante Descontaminadora do Refrigerante - Consiste de uma unidade filtrante instalada na parte externa do unishell. Tal unidade coleta uma amostragem do gás circulante no circuito e através de elementos filtrantes remove partículas contaminantes contidas no gás refrigerante. Tal dispositivo é instalado opcionalmente em campo quando se observa a presença de contaminantes no circuito de refrigeração a níveis acima do normal.

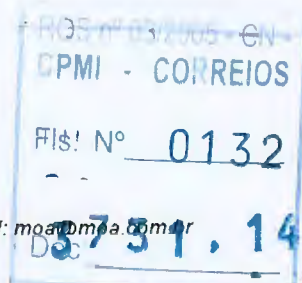
2. Histórico das Últimas Invenções Realizadas

Abaixo descreveremos as ocorrências de manutenção ocorridas no equipamento.

2.1 Em 24.11.04, o equipamento operava com baixa pressão no circuito de lubrificação. O equipamento foi desativado para a realização de uma revisão interna envolvendo o circuito de lubrificação, unidade de purga e câmara bóia. Tais serviços estão descritos na nossa carta MOADF 083/04.

Abaixo transcrevemos os principais serviços realizados:

- Transvazamento do gás R-11 contido no equipamento;
- Remoção do óleo lubrificante;
- Inspeção da câmara bóia;
- Inspeção através de tampa da carter do compressor;
- Inspeção de unidade descontaminadora de refrigerante;
- Inspeção de unidade de purga;
- Troca do óleo lubrificante;
- Troca de todos os elementos filtrantes.





Durante a realização do serviço pode ser constatado o elevado nível de contaminação existente dentro do equipamento, acima dos níveis que já havíamos observado em verificações externas.

Citamos abaixo as principais anormalidades encontradas:

- Óleo lubrificante com coloração extremamente escura;
- Presença de água líquida no interior da câmara bóia;
- Acúmulo de grande quantidade de lodo e sedimentos em todo o circuito de lubrificação principalmente no carter e no reservatório da bomba de óleo;
- Elementos filtrantes com acúmulo de resíduos coletados;
- Na unidade filtrante descontaminadora foram encontrados muitos sedimentos;
- Presença de cobreamento interno em toda a câmara bóia (o processo de cobreamento será descrito abaixo);
- Elevado nível de corrosão no interior da câmara de purga e inoperância do sistema de purga;

Foram realizados os serviços de limpeza, troca dos componentes, juntas realizado teste de pressão e desidratação por alto vácuo. Durante o processo de desidratação por alto vácuo observamos a presença de água no interior do circuito de refrigeração. O processo de desidratação foi realizado até o ponto de não ter sido mais observada a presença de água.

O equipamento foi posto em funcionamento e assim permaneceu operando de forma normal.

Mesmo com a troca dos filtros e óleo lubrificante, passados poucos dias de operação o equipamento voltou a apresentar obstrução no filtro de óleo lubrificante, causado novamente por contaminantes. O filtro foi substituído e o equipamento voltou a operar.

2.2 Em 16.02.05, o equipamento voltou a apresentar funcionamento irregular, desta vez devido a elevação da pressão de condensação. Foram realizadas intervenções externas no circuito de condensação visando detectar e eliminar a causa.

Os serviços realizados foram:

- Abertura das tampas do condensador (dos dois lados);
- Abertura do filtro "Y" da água de condensação;
- Inspeção do sistema hidráulico de condensação ;

Não foram encontradas anormalidades significativas que pudessem causar o sintoma da alta pressão observada. Diante do fato concluímos que a causa da alta pressão era motivada pela presença de gases não condensáveis no circuito de refrigeração.





Foram realizados os seguintes serviços:

- Purga manual dos gases não condensáveis;
- Diante da ineficiência da purga manual optamos transvazar o gás R 11 para a realização de teste de estanqueidade do circuito de refrigeração;
- Aproveitando a oportunidade de acesso interno ao equipamento inspecionamos novamente o circuito de lubrificação e constatamos que o óleo e elementos filtrantes estavam novamente obstruídos devido ao acúmulo de resíduos. Mais uma vez e observada a presença de água no interior do circuito de refrigeração;
- Realizamos teste de estanqueidade com pressurização com nitrogênio a 10 psig;
- Detectado e eliminado um vazamento em uma das soldas da tubulação da unidade filtrante descontaminadora;
- Após eliminado o vazamento observamos que ainda existia a falta de estanqueidade no circuito de refrigeração;
- Diante do fato realizamos um teste com vácuo. Foi atingido o nível de vácuo inicial de 2.200 microns de Hg. A taxa de perda de vácuo foi observada de hora em hora durante um período de 18 horas. O nível de vácuo final após este período passou para 12.200 microns de Hg. Em uma situação normal seria aceitável o nível de vácuo final a níveis de 2.500 microns de Hg.

Os valores obtidos no teste realizado confirmam a existência de falta de estanqueidade do circuito e/ou a presença de água. O casco do unishell limita a pressão de teste a níveis de 1 kgf/cm² o que dificulta a detecção de microvazamentos. Devemos levar em conta de que a pressão no circuito hidráulico do unishell causado pelas colunas estáticas das redes hidráulicas atinge valores na casa dos 10 kgf/cm². A presença de água observada no interior do circuito de refrigeração reforça os indícios de que exista um microvazamento através do circuito hidráulico. A instalação de uma Unidade Filtrante Descontaminadora do Refrigerante no passado, pode ter sido adotada para minimizar o efeito contaminante da água já existia naquela época.

3. Contaminação em Circuitos de Refrigeração

O equipamento utiliza gás refrigerante tipo R 11 que pertence a família dos CFC's. Como a própria sigla indica são gases compostos por moléculas de cloro, flúor e carbono. As moléculas de flúor e cloro reagem com a água presente nos circuitos de refrigeração formando respectivamente ácidos fluorídrico e clorídrico. Estes ácidos são extremamente agressivos e atacam os componentes internos dos circuitos de refrigeração tais como aço, cobre e verniz dos motores elétricos. Como produto destas reações são produzidos óxidos de ferro, cobre que são potencialmente nocivos nos sistemas pois degradam o óleo lubrificante e causam o plaqueamento de cobre e geram gases no interior dos circuitos. Estas reações químicas, uma vez iniciadas, são auto alimentadas a agem de forma progressiva e



irreversível. Os sedimentos observados no interior do equipamento demonstram de forma clara que existe um processo extremamente elevado de contaminação interna.

4. Gás Refrigerante R 11

Conforme já citado acima, o equipamento utiliza gás refrigerante R 11 que pertence ao grupo dos chamados CFC's. O Protocolo de Montreal assinado em 1887 e revisado em 1990/1992 proibiu a produção, utilização, e comercialização a níveis mundiais deste gás, sendo apresentadas elevadas restrições a sua utilização devido aos danos ambientais causados à camada de ozônio e por causar o efeito estufa. Desta forma o gás praticamente não é encontrado no mercado, e quando existente, trata-se de gás obtido de equipamentos desativados com a implicação de custo elevado e ausência de confiabilidade quanto a qualidade do gás (contaminação).

O fabricante do equipamento por sua vez disponibiliza cada vez menos peças de reposição visto que o número de equipamentos é cada vez menor devido a desativação gradativa destes equipamentos.

5. Conclusão

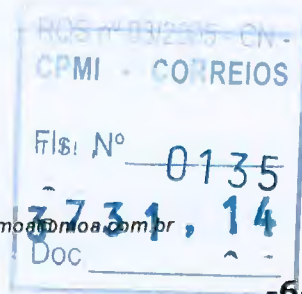
Considerando os motivos abaixo:

5.1 O conjunto unishell apresenta elevados níveis de contaminação e apresenta falta de estanqueidade. O estado atual do unishell inviabiliza a sua recuperação devendo o mesmo ser substituído por um novo;

5.2 A unidade de purga apresenta elevado índice de corrosão e obstrução sendo indicada a sua substituição;

5.3 O gás R 11 utilizado no equipamento é de difícil obtenção no mercado;

5.4 Os componentes necessários para a troca do unishell e unidade de purga já não são mais fabricados;





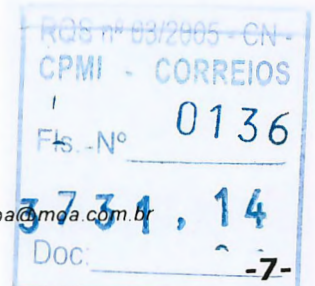
Concluimos que procedimentos de recuperação do equipamento sem a troca do conjunto unishell e unidade de purga não poderão garantir a eficiência e confiabilidade operacional do equipamento. Por sua vez uma intervenção substituindo estes componentes consideramos ser inviável devido aos custos envolvidos.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordiais Saudações,

Paulo Roberto de Barros
Eng. Mec. CREAMG- 58904/D

Paulo Roberto de Barros.
Eng. Mecânico
CREA 58.904/D





RELATÓRIO DMAG/DESAD nº 007/2005

1. ASSUNTO

Avaliação final sobre as condições da central de água gelada (centrífuga) do sistema de ar condicionado central que atende a ala sul do Edifício Sede/AC.

2. SITUAÇÃO

Na recente intervenção de manutenção realizada na central de água gelada que atende a ala sul do Edifício Sede/AC, foi constatada a existência de contaminação no circuito frigorígeno, provavelmente causada por entrada de água no sistema. Esta contaminação, de grandes proporções, causa uma rápida deterioração do gás refrigerante e do óleo lubrificante, prejudicando seriamente o funcionamento do equipamento.

A central apresenta, também, falta de estanqueidade do "unishell" (carcaça do equipamento) e todos os indícios nos levam a crer que ocorra internamente, visto que foram realizadas várias tentativas de identificação de vazamento externo, não tendo sido constatada nenhuma irregularidade.

3. GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

Nas condições em que se encontra a central em questão, não se pode garantir o seu funcionamento, visto que a contaminação e o vazamento existentes acarretarão alterações nos parâmetros de funcionamento e nas condições de lubrificação e de refrigeração do sistema, impedindo seu funcionamento normal. Tal condição poderá vir a acontecer em poucos dias ou mesmo em semanas ou em meses, não nos permitindo realizar uma avaliação precisa do tempo de sobrevida que a central terá, caso seja colocada em funcionamento neste momento.

Outro fator que dificulta a reativação da central é a quase inexistência de oferta de gás refrigerante no mercado e o custo elevado praticado, por se tratar de produto com restrição de fabricação e de comercialização, sendo autorizada a continuidade de sua utilização somente para os equipamentos que ainda possuem este tipo de gás.

O gás refrigerante, composto de cloro, de flúor e de carbono, reage com a água que circula no interior da central, formando ácidos fluorídrico e clorídrico, que atacam os componentes internos do "unishell" e o verniz do motor, sendo que uma vez iniciados estes processos químicos, eles são auto-alimentados e agem progressivamente.

Conforme consta no relatório técnico da empresa MOA – Manutenção e Operação LTDA, empresa responsável pela manutenção das centrais de água gelada, entre outros equipamentos e sistemas prediais, o reparo na centrífuga exigiria a substituição do "unishell" (carcaça) e do módulo de purga, o que envolve a necessidade de grande aporte de recursos financeiros e na dificuldade de aquisição de peças, que estão cada vez mais raras no mercado, em face de este equipamento não ser mais fabricado há muito tempo.

4. AVALIAÇÃO FINAL

Nas condições anteriormente descritas, consideramos elevado o risco de se realizar ação que envolve necessidade de grande aporte de recursos financeiros para não se ter garantias de funcionamento normal do sistema.

A avaliação conjunta entre DESAD, DEPEN e DEMAN, considera como melhor alternativa, na atual conjuntura, a desativação desta central e a sua substituição por equipamento mais novo, mais moderno e mais econômico que a atual, conforme consta na ata de reunião em anexo.

CPMI - CORREIOS

3731.14

Doc:

-8-



A solução definitiva poderá consumir um período razoável para a sua implantação, período em que deverá ser adotada uma solução emergencial, para restabelecer as condições normais de condicionamento do ar, sendo que a alternativa que se apresenta é a substituição da central (centrífuga) da ala sul, isto é, apenas retirar a centrífuga e instalar outra central com a mesma capacidade, para suprir a ala sul do Edifício Sede/AC de condicionamento de ar, adequando as condições de trabalho de seus ocupantes.

Esta opção poderá ser adotada por intermédio de locação de equipamento, pelo período necessário à contratação da substituição das atuais centrais.

A implantação desta solução pode ser estimada em 30 dias corridos, após a contratação dos serviços.

5- CONCLUSÃO

Considerando as atuais condições da central de água gelada que atende a ala sul deste Edifício Sede/AC e o tempo que demandará a contratação da solução definitiva do problema, com a substituição das duas centrais de água gelada e a interligação das mesmas, somos de opinião que a locação temporária de uma central para ser colocada em funcionamento em substituição à central defeituosa seja a solução mais viável e recomendável neste momento, por se tratar da solução que poderá ser adotada em menor espaço de tempo.

Brasília - DF, 09 de março de 2005.

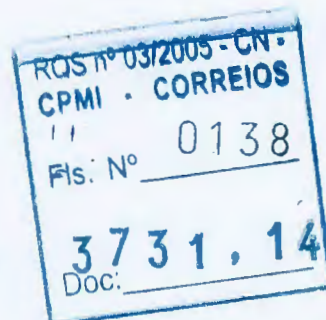
Alessandro do Vale Reis
ALESSANDRO DO VALE REIS
Engenheiro/DMAG/DESAD

Germano Edson Celin
GERMANO EDSON CELIN
Chefe da DMAG/DESAD

De Acordo.

Em 09/03/2005

Antonio Queiroz Pacheco
ANTONIO QUEIROZ PACHECO
Chefe do DESAD





Laudo Pericial
Coordenação de Medicina do Trabalho
DPRE / DESAU

Local: Edifício sede da ECT - SBN - Brasília / DF

Assunto: **Temperatura ambiente / conforto térmico**

Introdução:

A exposição ao calor deve ser avaliada através do denominado "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo" IBUTG, definido pelas equações:

Ambientes internos ou externos sem carga solar:

IBUTG: $0,7 t_{bn} + 0,3 t_g$

Ambientes externos com carga solar:

IBUTG: $0,7 t_{bn} + 0,1 t_{bs} + 0,2 t_g$

Nos locais onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes são recomendadas as seguintes condições de conforto:

- a) níveis de ruído de até 65 dB(A) (curva de avaliação de ruído - NC - de valor não superior a 60 dB);
- b) índice de temperatura efetiva entre 20 e 23° C;
- c) velocidade do ar não superior a 0,75 m/s;
- d) umidade relativa do ar não inferior a 40%.

Amparo técnico/normativo:

Normas Regulamentadoras 15 e 17, Portaria nº 3.214/78, Ministério do Trabalho e Emprego;
Norma NBR 10152 - INMETRO.

Medidas aferidas:

Conforme anexo: Quadro Resumo de Avaliações de Exposição ao Calor (Engenharia de Segurança do Trabalho: Engenheiros Marcelo Silva e Daniel Castro Sales).

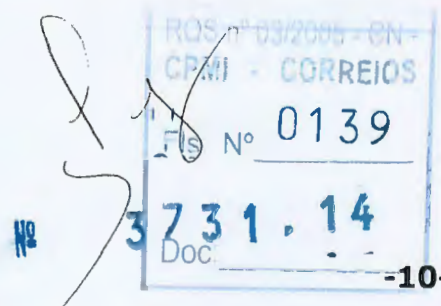
Conclusão:

Em virtude da elevação da temperatura efetiva ambiental e visando preservar a integridade física dos colaboradores da Empresa, em especial os portadores de patologias crônicas (hipertensão arterial, diabetes) e portadores de necessidades especiais (deficientes físicos) recomendamos a manutenção corretiva do sistema de ar condicionado central deste estabelecimento, em caráter de urgência.

Em, 15 / 03 / 2005

C/ anexos: (02)

Dr. Florencio Sinzato
Médico do Trabalho
Coordenador de Medicina do Trabalho
Reg. 14.248 - MTE



QUADRO RESUMO DE AVALIAÇÕES DO ÍNDICE DE EXPOSIÇÃO AO CALOR

ALA SUL

SETOR	Horário	Função/Atividades Ocupacionalmente expostas	Tipo de Atividades	Taxa de Metabolismo Kcal/h	Anexo 3 da Nr 15				
					Tbs	Tbu	tg	IBUTG (sem carga)	Índice IBUTG recomendado
DESAG (6º andar)	14:00h	Todos os funcionários envolvidos	Leve	150	31,1	23,5	32,1	26,0	Até 30,0 trabalho cont
GPGEM (15º andar)	15:00h	Todos os funcionários envolvidos	Leve	150	31,0	23,8	31,9	25,9	Até 30,0 trabalho cont
DESAG (6º andar)	16:00h	Todos os funcionários envolvidos	Leve	150	33,7	24,9	33,7	27,5	Até 30,0 trabalho cont

QUADRO RESUMO DE AVALIAÇÕES DO ÍNDICE DE EXPOSIÇÃO AO CALOR

ALA NORTE

SETOR	Horário	Função/Atividades Ocupacionalmente expostas	Tipo de Atividades	Taxa de Metabolismo Kcal/h	Anexo 3 da Nr 15				
					Tbs	Tbu	tg	IBUTG (sem carga)	Índice IBUTG recomendado
DESAD (2º andar)	16h45min	Todos os funcionários envolvidos	Leve	150	27,5	21,7	28,8	23,7	Até 30,0 trabalho cont

15

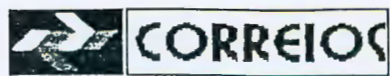
Doc. 3731.14

SETOR: DESAD (2º andar)
PMI: 0140

MEDIÇÕES TEMPERATURA EFETIVA

LOCAL	Data	Horário	Velocidade do ar (m/s)	Umidade %	Temperatura Efetiva °C
DESAD – 2º Andar	09/03/05	10:30 as 11:07	0,45	56,6	26,5
DAREC – 14º Andar	09/03/05	11:13 as 11:48	0,22	57,0	25,0
DESAG (6º andar)	14/03/05	14:20 as 15:00	0,08	48,0	27,0
GPGEM (15º andar)	14/03/05	15:10 as 16:00	0,11	54,2	27,3
DESAG (6º andar)	14/03/05	16:05 as 16:40	0,09	48,2	28,5

LOCAL	Data	Horário	Velocidade do ar (m/s)	Umidade %	Temperatura Efetiva °C
DESAD (2º andar) ALA NORTE	14/03/05	16:45 as 17:15	0,05	53,4	24,5



DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Avaliação Ergonômica

Data da Avaliação: 09/03/2005

Elaboração: Divisão de Prevenção - Coordenação de Segurança do Trabalho

Local: Ala Sul do Edifício sede da ECT

Esta avaliação foi motivada por diversas reclamações de colaboradores com relação ao desconforto provocado pela elevação da temperatura do ambiente ocorrida nos últimos dias, em decorrência do mal funcionamento do sistema de ar condicionado daquela Ala.

I. EMBASAMENTO TÉCNICO:

NR 17 – ERGONOMIA

Parâmetros Recomendados:

- Velocidade do ar (m/s) não superior a 0,75 m/s;
- Umidade relativa do ar não inferior a 40%;
- Índice de temperatura efetiva entre 20 e 23°C.

II. MEDIÇÕES:

LOCAL	Horário	Velocidade do ar (m/s)	Umidade %	Temperatura Efetiva °C
DESAD – 2º Andar	10:30 as 11:07	0,45	56,6	26,5
DAREC – 14º Andar	11:13 as 11:48	0,22	57,0	25,0

Observação: As avaliações foram realizadas no período da manhã, entre às 10h30min e 12h00, que é considerado o mais favorável, já neste período tendo obtido valores que extrapolaram os limites, tornando-se desnecessário a realização de medições nos horários de maior criticidade.

RQS nº 03/2005 - UN-
CPMI - CORREIOS
Is. Nº 0142
3.31.14
Doc. _____

III. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS:

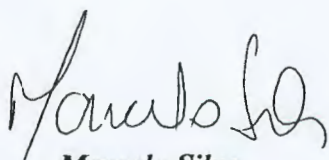
- Medidor de stress térmico "QUESTEMP 15";
- Termoanemômetro marca Testo;
- Termohigrômetro, maracá Testo.

IV. CONCLUSÃO:

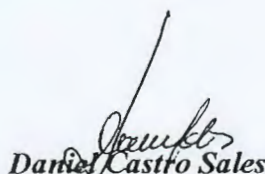
Os valores alcançados do índice de temperatura efetiva, ficaram na faixa de **25 a 26,5°C**, estando em desacordo com valores mínimos, para situação de conforto térmico, recomendados pela Legislação.

Importante acrescentar que os valores medidos foram obtidos em horários fora da faixa crítica, que espera-se ocorrer, entre às 14h00 e às 16h00, onde a intensidade solar é maior e incide diretamente na fachada do edifício.

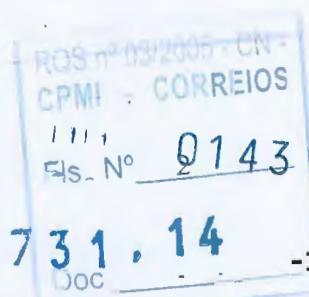
Brasília –DF, 11 de março de 2005.



Marcelo Silva
Engº de Segurança do Trabalho
Matrícula ECT – 8.132.876-1



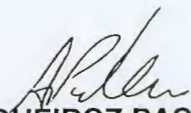
Daniel Castro Sales
Engº de Segurança do Trabalho
Matrícula ECT – 8.012.131-4

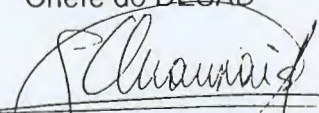


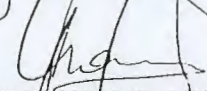
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Às nove horas do dia quinze do mês de março do ano de dois mil e cinco, reuniram-se na Sala de Reuniões do DESAD, localizada no segundo andar, ala sul, do Edifício Sede da ECT, o Chefe do DESAD, Sr. Antônio Queiroz Pacheco, o Subchefe do DESAD, Sr. Júlio Cezar Chaurais, e o Chefe da Divisão de Contratação e Gestão de Contratos, Sr. José Coelho de Souza, com o objetivo de abrir os envelopes contendo as propostas de preços com vistas à locação de Central de Água Gelada a ser instalada no 5º Subsolo do Edifício Sede da ECT. Foram convidadas 07 (sete) empresas para apresentação de propostas, sendo que as empresas EUROCLIMA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA e DRB AR CONDICIONADO LTDA apresentaram carta de agradecimento; as demais apresentaram proposta, sendo que a da empresa RENTAIL AIR SERVIÇOS LTDA foi enviada por fax. Dando prosseguimento aos trabalhos, os presentes rubricaram as abas de fechamento dos envelopes das empresas que apresentaram proposta, abrindo-os logo em seguida. Apresentaram proposta as seguintes empresas: PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, ao preço mensal de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais), para um prazo de locação de 12 meses; como opção, apresentou o preço mensal de R\$ 148.720,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais), para um prazo de locação de 06 meses; MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, ao preço mensal de R\$ 48.197,00 (quarenta e oito mil, cento e noventa e sete reais), para um prazo de locação de 12 meses; SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, ao preço mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para um prazo de locação de 12 meses; CONSTARCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, ao preço mensal de R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais), para um prazo de locação de 12 meses, e RENTAIL AIR SERVIÇOS LTDA, ao preço de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para um contrato de no mínimo 06 meses, não especificando se o valor é mensal ou para o prazo total da locação. Tendo em vista que o processo de contratação não permitirá um período de locação superior a 180 (cento e oitenta) dias, o DESAD enviará comunicação às empresas MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA e CONSTARCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, para que estas informem se mantêm o preço proposto para um período de 06 meses de locação, sem possibilidade de prorrogação. Também enviará comunicação à empresa RENTAIL AIR SERVIÇOS LTDA para esclarecimentos quanto ao valor proposto, se é mensal ou para todo o período de locação. A reunião foi suspensa para cumprimento das diligências mencionadas. Após o cumprimento das diligências, o grupo voltará a se reunir para julgamento das propostas. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes presentes.

Brasília/DF, 15 de março de 2005.


ANTÔNIO QUEIROZ PACHECO
Chefe do DESAD


JÚLIO CEZAR CHAURAI
Subchefe do DESAD


JOSÉ COELHO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Contratação e Gestão de Contratos

ROS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0144

3731,14
Doc -15-

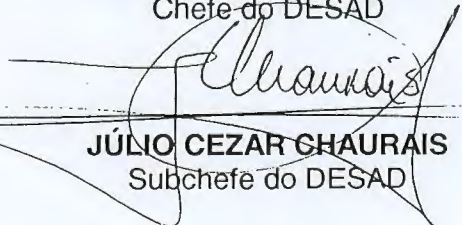
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Às quinze horas e trinta minutos do dia quinze do mês de março do ano de dois mil e cinco, reuniram-se na Sala de Reuniões do DESAD, localizada no segundo andar, ala sul, do Edifício Sede da ECT, o Chefe do DESAD, Sr. Antônio Queiroz Pacheco, o Subchefe do DESAD, Sr. Júlio Cezar Chaurais, e o Chefe da Divisão de Contratação e Gestão de Contratos, Sr. José Coelho de Souza, com o objetivo de verificar o conteúdo das respostas dadas pelas empresas MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, CONSTARCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e RENTAIL AIR SERVIÇOS LTDA, em função da diligência efetuada pelo DESAD, e de efetuar o julgamento das propostas das empresas mencionadas e da empresa PROCLIMA ENGENHARIA LTDA. A empresa MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA informou que o seu preço mensal para um prazo de locação de 06 meses é de R\$ 57.470,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta reais). A empresa SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA informou que o seu preço mensal para um prazo de locação de 06 meses é de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). A empresa CONSTARCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA informou que o seu preço mensal para um prazo de locação de 06 meses é de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais). Por fim, a empresa RENTAIL AIR SERVIÇOS LTDA confirmou o preço mensal de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para o prazo de locação mínimo de 06 meses. Todas as propostas atenderam os demais requisitos exigidos pela ECT. Todas as empresas proponentes estão em dia com suas obrigações para com a Previdência Social e para com o FGTS, apresentando as respectivas certidões negativas dentro do prazo de validade, exceção à empresa RENTAIL AIR SERVIÇOS LTDA, que não possui a documentação exigida (CND/INSS e CRF/FGTS). Após análise das propostas e da documentação apresentadas, a empresa que cotou o menor preço foi a SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, ao preço mensal de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), para um prazo de 06 meses de locação, perfazendo o valor global de 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais). Nada mais tendo a tratar, foi lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes presentes.

Brasília/DF, 15 de março de 2005.


ANTÔNIO QUEIROZ PACHECO

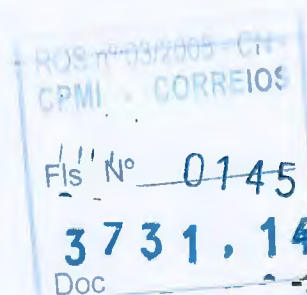
Chefe do DESAD


JÚLIO CEZAR CHAUR AIS

Subchefe do DESAD

JOSÉ COELHO DE SOUZA

Chefe da Divisão de Contratação e Gestão de Contratos





Servtec Instalações e Manutenção Ltda.
Rua do Bosque, 1281 - 01136-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3660 9700 Fax: (11) 3611 7688
e-mail: comercial@servtec.com.br

São Paulo, 15 de março de 2005.

Unidade de Operação:
Escritório Central
Tel.: 3660-9700 Fax: 3611 7688
Comercial@servtec.com.br

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DESAD - Depto. de Suporte à Administração Central da ECT
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 20º andar
Brasília - DF

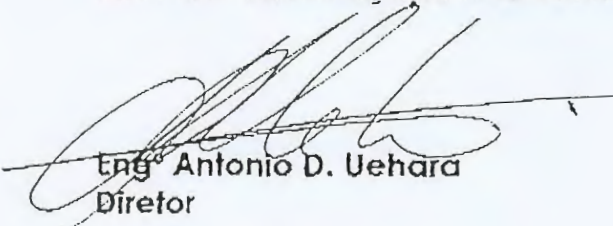
At.: **Sr. Antonio Queiroz Pacheco**
(Chefe Depto. de Suporte à Administração Central - DESAD)

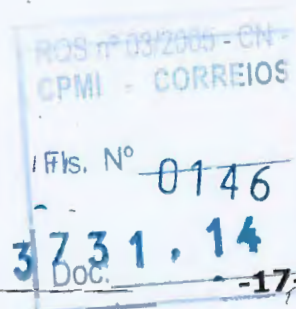
Ref.: s/correspondência
Carta 041/2005- CMP/DNAG/DESAD de 15/05/03

Prezados Senhores,

Informamos que as condições de nossa proposta relativa ao processo em curso para um período de 06 (seis) meses sem programação estão mantidas, exceto, para o item preço que deve ser alterado para R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) por mês.

Atenciosamente,
SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.


Eng. Antonio D. Uehara
Diretor





Servtec Instalações e Manutenção Ltda.
Rua do Bosque, 1281 - 01136-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3660 9700 Fax: (11) 3611 7688
e-mail: consulta@servtec.com.br
www.servtec.com.br

Nº do docto: PO.7-4495 - Rev 00

São Paulo, 14 de março de 2005.

Unidade de Operação:

Escritório Central
Tel.: 3660-9700 Fax: 3611 7688
Comercial@servtec.com.br

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DESAD – Depto. de Suporte à Administração Central da ECT
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 20º andar
Brasília - Df

At.: **Sr. Antonio Queiroz Pacheco**

(Chefe Depto. de Suporte à Administração Central – DESAD)

Ref.: **PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

CARTA 0036/2005 – CMP/DMAG/DESAD

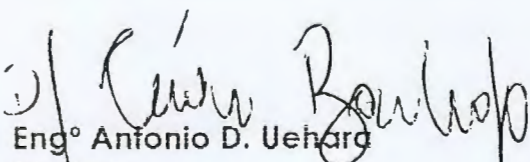
Prezados Senhores,

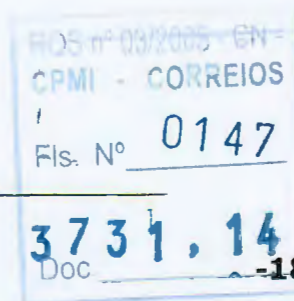
Atendendo a sua solicitação, submetemos a sua apreciação nossa proposta anexa para locação do sistema objeto da consulta referenciada.

Colocamo-nos a disposição para os eventuais esclarecimentos que se façam necessários, e aguardamos na expectativa do seu pronunciamento.

Atenciosamente,

SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.


Engº Antonio D. Uehara
Diretor





Servtec Instalações e Manutenção Ltda.
Rua do Bosque, 1281 - 01134-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3660 9700 Fax: (11) 3611 7688
e-mail: consulte@servtec.com.br
www.servtec.com.br

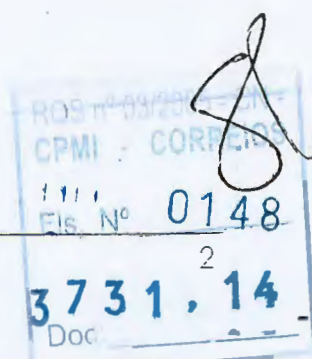
Nº do docto: FO.7-4495 - Rev 00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO

ESCOPO DE FORNECIMENTO :

- Desconexão do condicionador existente na atual instalação, localizado na mesma edificação,
- Instalação do(s) novo(s) equipamento(s),
- Projeto da nova instalação,
- Reavaliação da carga térmica a ser atendida, com indicação de providências adicionais, caso necessárias, para atender a demanda.





Servtec Instalações e Manutenção Ltda.
Rua do Bosque, 1281 - 01136-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3660 9700 Fax: (11) 3611 7688
e-mail: consulte@servtec.com.br
www.servtec.com.br

Nº do docto: PO.7-4495 - Rev 00

PROPOSTA COMERCIAL

PREÇOS

Nosso preço para execução dos serviços descritos, é:

R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) mensais

Data Base de Preço: 14/03/2005

No preço acima estão incluídos todos os impostos (inclusive ICMS, IPI, etc..), taxas, emolumentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, despesas com fiança, incidências fiscais e parafiscais, custos financeiros, lucro, etc.

PRAZO DE VALIDADE

Esta proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO

12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

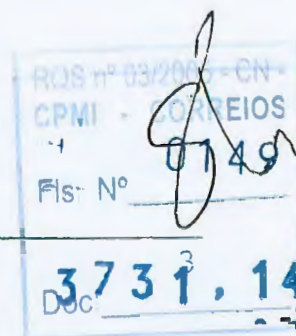
PRAZO PARA PAGAMENTO

15 (quinze) dias úteis após o atesto da fatura.

DOCUMENTOS REQUERIDOS

Apresentamos em anexo:

Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS
Certidão de Regularidade de Situação - CRS, com o FGTS





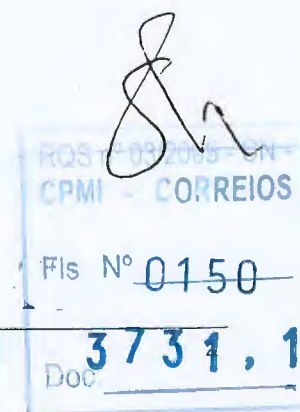
Servtec Instalações e Manutenção Ltda.
 Rua do Bosque, 1281 - 01136-001 - São Paulo - SP
 Tel.: (11) 3660 9700 Fax: (11) 3611 7688
 e-mail: consulte@servtec.com.br
www.servtec.com.br

Nº do docto: PO.7-4495 - Rev 00

DADOS COMPLEMENTARES SOLICITADOS

Razão Social:	Servtec Instalações e Manutenção Ltda
Cnpj:	05.208.211/0001-38
Endereço:	Rua do Bosque, 1281 - São Paulo - SP
Fone:	(011) 3660-9700
Fax:	(011) 3392-7588
Email:	comercial@servtec.com.br
Emissão	
Localidade:	São Paulo - SP
Data:	14/03/2005
Garantia:	12 (doze) meses
Prazo de Entrega:	25 (vinte e cinco) dias corridos , a contar da data de confirmação da contratação.
Banco:	237 - Bradesco
Agência:	3395-2
C.Corrente nº:	084504-3
Resp.p/Proposta:	Antonio D. Uehara

- O projeto de implantação será definido imediatamente após a assinatura do contrato pela SERVTEC,
- As características técnicas dos equipamentos instalados serão definidos pela SERVTEC, atendendo aos requisitos previstos na CARTA 0036/2005 - CMP/DMAG/DESAD.



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DCGE/DESAD-036/2005

Data: /03/2005

ASSUNTO: Contratação de serviços de locação de central de água gelada para o sistema de ar condicionado central que atende a ala sul do Edifício Sede da ECT.

I. PROPOSTA

Aprovar a contratação, por Dispensa de Licitação, por emergência, junto à empresa SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, para locação de central de água gelada para o sistema de ar condicionado central que atende a ala sul do Edifício Sede da ECT, pelo prazo de 180 dias, no valor global de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

EMPRESA A CONTRATAR: SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA

OBJETO: Locação de central de água gelada para o sistema de ar condicionado central que atende a ala sul do Edifício Sede da ECT de acordo com as normas e condições definidas em Contrato e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais) para o período de 180 (cento e oitenta) dias, correspondendo ao valor mensal de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato, para que se realize o procedimento licitatório correspondente para aquisição definitiva de uma central de água gelada do sistema de ar condicionado central para atender a ala sul do Edifício Sede da ECT.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO:

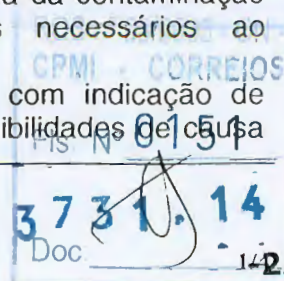
Os pagamentos serão efetuados, mensalmente, após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Notas Fiscais, após o atesto pela Contratante. Partindo-se do princípio que o Contrato seja assinado em 21/03/2005, os desembolsos ocorrerão de Maio a Outubro/2005, no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) por mês.

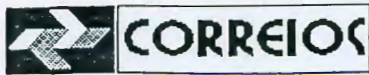
CONTA/ATIVIDADE: 01011.44404.030000 – Outros Aluguéis.

II. HISTÓRICO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

No final do ano de 2004 a central de água gelada que atende a ala sul foi objeto de intervenção de manutenção, ocasião em que foi constatada a existência da contaminação em elevado nível. Foram realizados todos os procedimentos necessários ao restabelecimento das condições mínimas de funcionamento.

Em meados de fevereiro de 2005 houve nova paralisação com indicação de elevada pressão de condensação, tendo sido verificadas todas as possibilidades de cura





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

do problema. Não tendo sido constatada a causa da elevação de pressão, foi decidido pelo Departamento de Suporte à Administração Central, em conjunto com a empresa Contratada para realização da manutenção, efetuar revisão geral da central, ocasião em que se constatou a permanência do alto grau de contaminação e a falta de estanqueidade da carcaça.

A avaliação técnica realizada, considerando as condições acima descritas, convergem para a necessidade de substituição das centrais existentes por equipamentos mais modernos e eficientes.

Esta posição é consenso entre o Departamento de Suporte à Administração Central, Departamento de Engenharia e Departamento de Manutenção, conforme reunião realizada em 07/03/2005, cujo objetivo foi discutir a situação em que se encontra o sistema de ar condicionado central do Edifício Sede/AC.

Tendo em vista o grande desconforto ambiental observado na ala sul do Edifício Sede/AC, constatado, principalmente pelo grande volume de reclamações, o Departamento de Saúde realizou a medição dos parâmetros de temperatura, umidade relativa e velocidade do ar, visando confrontá-los com as recomendações das Normas Regulamentadoras 15 e 17, instituídas pela Portaria nº 3.214/78, Ministério do Trabalho e Emprego, que versa sobre Ergonomia no ambiente de trabalho, e Norma NBR - 10.152, do INMETRO.

O resultado desta medição, realizada nos períodos matutino e vespertino, indica a extrapolação da temperatura ambiente, muito acima da recomendada pelas normas citadas, o que prejudica o desempenho, a produtividade e o bem estar dos empregados, podendo trazer reflexos na integridade física de empregados portadores de patologias crônicas (hipertensão arterial, diabetes) e portadores de necessidades especiais (deficientes físicos), conforme Laudo Pericial emitido pela Coordenação de Medicina do Trabalho - DPRE/DESAU.

No referido laudo é recomendado, em caráter de urgência, o restabelecimento do funcionamento do sistema de ar condicionado central da ala sul do Edifício Sede da ECT.

A solução definitiva para o problema será a substituição das centrais, sendo que a instrução do processo para contratação por licitação já está sendo finalizada pelo DEPEN (Departamento de Engenharia), para imediato encaminhamento à CPL/AC, com vistas ao desencadeamento do procedimento correspondente.

Para suprir de forma emergencial o condicionamento de ar da ala sul, apresenta-se como alternativa, que poderá ser adotada em menor espaço de tempo, a locação de central de água gelada, a ser conectada ao sistema de ar condicionado central da referida ala. Esta posição também é compartilhada pelo DESAD, DEPEN e DEMAN, como a que melhor se adequa à situação vivida no momento.

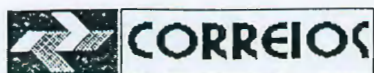
O prazo de implantação desta solução de locação foi definido em até 25 dias corridos, a contar da confirmação da contratação, para o início de funcionamento da central.

A locação em tela consiste na manutenção das condições adequadas para o desenvolvimento das atividades profissionais dos colaboradores da ala sul do Edifício Sede e também para preservação de equipamentos e bens instalados no referido local, visando evitar danos aos mesmos, motivo pelo qual se torna imprescindível a manutenção das condições ambientais nas instalações do Edifício Sede.

Assim, caracterizada está a necessidade da locação, para manutenção dos parâmetros necessários e até então atendidos, de forma a preservar a integridade física dos colaboradores da Empresa, em especial os portadores de patologias crônicas (hipertensão arterial e diabetes) e portadores de necessidades especiais (deficientes físicos).

Salienta-se que a ECT não dispõe, no momento, de alternativa própria para a solução do problema.

Consultado o DEJUR foi emitida a NOTA JURÍDICA/DEJUR/DIDA - 270/2005, opinando favoravelmente à Dispensa de Licitação para contratação, em caráter emergencial, dos serviços de locação da central de água gelada.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Para a realização dessa contratação foram solicitadas cotações a 07 empresas do ramo, sendo que 05 encaminharam proposta, conforme valores abaixo e Ata de Abertura de Propostas Econômicas, em anexo:

EMPRESAS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (180 dias)
SERVTEC	R\$ 30.600,00	R\$ 183.600,00
MOA	R\$ 57.470,00	R\$ 344.820,00
RENTAL AIR (*)	R\$ 85.000,00	R\$ 510.000,00
CONSTARCO	R\$ 98.500,00	R\$ 591.000,00
PROCLIMA	R\$ 148.720,00	R\$ 892.320,00
TOTAL	R\$ 420.290,00	R\$ 2.521.740,00
MÉDIA	R\$ 84.058,00	R\$ 504.348,00

(*) A empresa RENTAL AIR não possui CND/INSS e CRF/FGTS.

Dentre as 5 propostas apresentadas, a de menor preço foi a da empresa SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, que cotou o preço mensal de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), conforme Ata de Julgamento, em anexo.

A capacidade de resfriamento que está sendo contratada por este processo é a capacidade mínima necessária à manutenção das condições ambientais da ala sul do Edifício Sede da ECT dentro dos padrões estipulados em normas para atividades administrativas.

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O sistema de ar condicionado central atualmente existente teve sua implantação realizada à época da construção do Edifício Sede/AC (1.977) não tendo sofrido qualquer tipo de reforma significativa até então.

Sua obsolescência é visível na medida em que, se comparado a equipamentos mais modernos, o equipamento existente apresenta elevado consumo de energia elétrica e não atende totalmente aos parâmetros ambientais recomendados.

O nível de contaminação atingido na central de água gelada que atende a ala sul e a falta de estanqueidade da carcaça cilíndrica – unishell (existência de vazamentos), somada à necessidade de substituição da unidade de purga, inviabiliza a recuperação do equipamento em função do elevado custo envolvido, conforme demonstração constante no relatório técnico apresentado pela atual empresa prestadora do serviço de manutenção do sistema de ar condicionado do Edifício Sede da ECT (MOA Manutenção e Operação LTDA) e validado pela equipe técnica da Divisão de Manutenção Patrimonial do DESAD.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

V. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

De acordo com o Manual de Licitações, Módulo 4, Capítulo 5, item 1.2, alínea b, Inciso II a competência para a aprovação da presente contratação é do Diretor de Administração da ECT e, para a ratificação, da Diretoria Colegiada.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VII. ANEXOS

1. Ata de Reunião DESAD/DEPEN/DEMAN
2. Relatório Técnico – MOA manutenção e Operação LTDA.
3. Relatório DMAG/DESAD nº 007/2005
4. Relatório DESAU
5. Atas de Abertura de Propostas Econômicas e de Julgamento
6. Proposta da empresa SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA
7. NOTA JURÍDICA/DEJUR/DIDA - 270/2005
8. Tabela de Bloqueio

Brasília, 16/03/2005

Antônio Queiroz Pacheco
Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central

APROVO, nos termos propostos

Em 16/03/2005

ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA
Diretor de Administração

NOS nº 032005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0154
Nº	3731.14
Doc.	425-

ANEXO 8. RELATÓRIO/DIRAD-033/2005

R551401B

*** ECT ***

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01011 44404 030004 MAQUINAS E EQUIP. - PES.JUR

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
5000742 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	83.973,94
5000742 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	83.973,94-
5000742 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	83.973,94
5000742 / OR	BB	6 / 2005	16/03/05	84.074,81
5000742 / OR	BB	6 / 2005	16/03/05	84.074,81-
5000742 / OR	BB	6 / 2005	16/03/05	84.074,81
5000742 / OR	BB	7 / 2005	16/03/05	84.074,81
5000742 / OR	BB	7 / 2005	16/03/05	84.074,81
5000742 / OR	BB	7 / 2005	16/03/05	84.074,81-
5000742 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	84.074,81
5000742 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	84.074,81-
5000742 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	84.074,81
5000742 / OR	BB	9 / 2005	16/03/05	46.387,78
5000742 / OR	BB	9 / 2005	16/03/05	46.387,78-
5000742 / OR	BB	9 / 2005	16/03/05	84.074,81
5000742 / OR	BB	10 / 2005	16/03/05	84.074,81
Total Atividade				504.347,99

Observação

Locação de central de ar condicionado para ao Edifício Sede.

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

Telmo Castrillon de Macêdo
Administrador Postal Pleno
Assessor DIRAD
Matr. 8.010.901-2

RDS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fil N° 0155

Doc 3731-26-14



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI / CGC / DCGE / DESAD – 0405 / 2005

NOTA JURÍDICA / DEJUR / DIDA – 270 / 2005

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Chefe do DESAD encaminha a este Departamento, para análise e emissão de Parecer, a CI em referência que cuida da possibilidade jurídica de contratação, por Dispensa de Licitação, em regime de emergência, de empresa para prestação de serviços de locação de central de água gelada para o sistema de ar condicionado central que atende a Ala Sul do Edifício Sede da ECT, em substituição ao equipamento existente, o qual não apresenta condições de funcionamento, vez que a instrução do processo para contratação por licitação encontra-se em fase de finalização pelo Departamento de Engenharia.

Segundo informado pelo DESAD, o sistema de ar condicionado central atualmente existente teve sua implantação realizada à época da construção do Edifício Sede/AC (1.977) não tendo sofrido qualquer tipo de reforma significativa até então.

Aquele Departamento esclarece que, se comparado a equipamentos mais modernos, o equipamento existente apresenta elevado consumo de energia elétrica e não atende totalmente aos parâmetros ambientais recomendados.

Ressaltou que o nível de contaminação atingido na central de água gelada que atende a ala sul e a falta de estanqueidade da carcaça cilíndrica (unishell), somada à necessidade de substituição da unidade de purga, inviabiliza a recuperação do equipamento em função do elevado custo envolvido, conforme demonstração constante no relatório técnico apresentado pela atual empresa prestadora do serviço de manutenção do sistema de ar condicionado do Edifício Sede da ECT (MOA Manutenção e Operação LTDA) e validado pela equipe técnica da Divisão de Manutenção Patrimonial do DESAD.

Histórico

Conforme se depreende do Relatório/DCGE/DESAD-036/2005, no final do ano de 2004 a central de água gelada que atende a ala sul foi objeto de intervenção de manutenção, ocasião em que foi constatada a existência da contaminação em elevado nível.

ROS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
0156



Foram realizados todos os procedimentos necessários ao restabelecimento das condições mínimas de funcionamento.

Em meados de fevereiro de 2005 houve nova paralisação com indicação de elevada pressão de condensação, verificando-se todas as possibilidades de causa do problema. Não tendo sido constatada a causa da elevação de pressão, foi decidido pelo Departamento de Suporte da Administração Central, em conjunto com a empresa contratada para realização da manutenção, efetuar revisão geral da central, ocasião em que se constatou a permanência do alto grau de contaminação e a falta de estanqueidade da carcaça.

A avaliação técnica realizada, considerando as condições acima descritas, convergem para a necessidade de substituição das centrais existentes por equipamentos mais modernos e eficientes.

Esta posição é consenso entre o DESAD, DEPEN e DEMAN, conforme reunião realizada em 07/03/2005, cujo objetivo foi discutir a situação em que se encontram os sistemas de ar condicionado central do Edifício Sede/AC.

O supra referido Relatório noticiou ainda que face ao grande desconforto ambiental observado na ala sul do Edifício Sede/AC, constatado, principalmente pelo grande volume de reclamações, o Departamento de Saúde (DESAU) realizou a medição dos parâmetros de temperatura, umidade relativa e velocidade do ar, visando confrontá-los com as recomendações das Normas Regulamentadoras 15 e 17, instituído pela Portaria nº 3.214/78, Ministério do Trabalho e Emprego, que versa sobre Ergonomia no ambiente de trabalho, e Norma NBR – 10.152, do INMETRO.

O resultado desta medição, realizada nos períodos matutino e vespertino, indica a extrapolação da temperatura ambiente, muito acima da recomendada pelas Normas citadas, o que prejudica o desempenho, a produtividade e o bem estar dos empregados, podendo trazer reflexos na integridade física de empregados portadores de patologias crônicas (hipertensão arterial, diabetes) e portadores de necessidades especiais (deficientes físicos), conforme Laudo Pericial emitido pela Coordenação de Medicina do Trabalho – DPRE/DESAU.

No referido laudo é recomendado, em **caráter de urgência**, o **restabelecimento do funcionamento do sistema de ar condicionado central da ala sul do Edifício Sede da ECT.**

Restou informado ainda, que a solução definitiva para o problema será a substituição das centrais, sendo que a instrução do processo para contratação por licitação já está sendo finalizada pelo DEPEN (Departamento de Engenharia), para imediato encaminhamento à CPL/AC, com vistas ao desencadeamento do procedimento correspondente.

Dessa forma, para suprir de forma emergencial o condicionamento de ar da ala sul, apresenta-se como alternativa, que poderá ser adotada em menor espaço de

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

tempo, a locação de central de água gelada, a ser conectada ao sistema de ar condicionado central da referida ala. Esta posição também é compartilhada pelo DESAD, DEPEN e DEMAN, como a que melhor se adequa à situação vivida no momento.

O prazo de implantação desta solução de locação foi definido em até 25 dias corridos, a contar da confirmação da contratação, para o início de funcionamento da central.

A locação em tela consiste na manutenção das condições adequadas para o desenvolvimento das atividades profissionais dos colaboradores da ala sul do Edifício Sede e também para preservação de equipamentos e bens instalados no referido local, visando evitar danos aos mesmos, motivo pelo qual se torna imprescindível a manutenção das condições ambientais nas instalações do Edifício Sede, salientando que a ECT não dispõe, no momento, de alternativa própria para a solução do problema.

Nesse contexto, o DESAD vislumbra caracterizada a necessidade da contratação da locação, para manutenção dos parâmetros necessários e até então atendidos, de forma a preservar a integridade física dos colaboradores da Empresa, em especial os portadores de patologias crônicas (hipertensão arterial e diabetes) e portadores de necessidades especiais (deficientes físicos), salientando que a ECT não dispõe, no momento, de alternativa própria para solução do problema.

Cumprе esclarecer, que dentre as 05 propostas apresentadas para a realização dessa contratação emergencial, a de menor preço foi a da Empresa SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA., que cotou o preço mensal de R\$ 30.600,00 para o período de 180 (cento e oitenta) dias, totalizando R\$ 183.600,00.

Diante dos argumentos supra arrolados, passemos à análise do assunto conforme nos foi apresentado.

FUNDAMENTAÇÃO

A Dispensa de Licitação por emergência está prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação

IV -nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Fls. Nº

3703582914
Página 3 de 6



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

O dispositivo legal supra transcrito refere-se aos casos em que o decurso de tempo necessário à realização do procedimento licitatório impedirá a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis.

A respeito dos requisitos da contratação efetuada em caráter emergencial, definiu o TCU¹ que, além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizado no art. 24, inciso IV, da mesma Lei:

“a.1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;

a.2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas;

a.3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;

a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado;

(...)”

Conforme lapidar lição de Marçal Justen Filho, ***“no caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. A demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores”***.²

Segundo Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“A noção de uma situação de emergência deve coadunar-se com o tema em questão, pouco aproveitando a noção coloquial do termo, dissociada da sede de licitação e contratos.

Aqui, emergência diz respeito à possibilidade de se promover a dispensa de licitação. Corolário dessa premissa é, fundamentalmente, a absoluta impossibilidade de atender ao interesse público – fim único de toda atividade administrativa –, se adotando o procedimento licitatório. Emergência, para autorizar a

¹ DOU de 21/06/1994, Seção 01, p. 9.042.

² “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 9ª ed; p. 240; 2002



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

dispensa, requer a caracterização de uma situação cujo tempo de atendimento implique a necessidade de dispensar o procedimento licitatório”.³

No magistério de Antônio Carlos Cintra do Amaral, a emergência

“é (...) caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. Quando a realização de licitação não é incompatível com a solução necessária, no momento preconizado, não se caracteriza a emergência.”⁴

Para que ocorra a dispensa da licitação, de acordo com o descrito no inciso supra, mister se faz avaliar a presença de dois pressupostos: demonstração efetiva e concreta da potencialidade de dano e de que a contratação é via adequada para eliminar o risco.

Conforme demonstrado anteriormente, a contratação solicitada visa manter as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades profissionais dos colaboradores da ala sul do Edifício Sede da ECT bem como para a preservação dos equipamentos e bens instalados no referido local, o que ocasiona para a ECT a necessidade de uma solução imediata.

Quanto ao primeiro requisito – demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano – assim detalha a doutrina: **“A urgência deve ser concreta e efetiva. Não se trata de urgência teórica. Deve ser evidenciada a situação concreta existente, indicando-se os dados que evidenciam a urgência. (...)”**

A expressão ‘prejuízo’ deve ser interpretada com cautela, por comportar significações muito amplas. Não é qualquer ‘prejuízo’ que autoriza dispensa de licitação. O prejuízo deverá ser irreparável. Cabe comprovar se a contratação imediata evitará prejuízos que não possam ser recompostos posteriormente. O comprometimento significa o risco de destruição ou de seqüelas à integridade física ou mental de pessoas, ou quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deteriorização.”

No caso em exame, dispensam-se argumentações de que não ocorre a potencialidade do dano, vez que o não funcionamento da central de ar condicionado, fatalmente prejudicará o desempenho, a produtividade e o bem estar dos empregados, podendo refletir na integridade física dos mesmo, assim como quanto aos equipamentos e bens instalados no local.

³ “Contratação Direta sem Licitação”; 5ª ed.;2000; p. 312.

⁴ Citado da obra “Dispensa e Inexigibilidade de Licitação”, de Sérgio Ferraz e Lúcia Valle Figueiredo. São Paulo: Malheiros, 1994, p. 49.

CPMI - CORREIOS
0160

Fis. Nº

São

Página 5 de 6

-31-



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Relativamente à demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco, assim ensina a doutrina, conforme obra já citada, pág. 240:

“ A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano – ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano. Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos. Mas não haverá cabimento em promover contratações que ultrapassem a dimensão e os limites da preservação e realização dos valores em risco. “

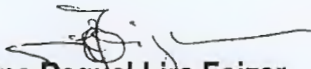
De toda sorte, traçados os limites pela lei e doutrina verifica-se que, a vista dos argumentos e toda a documentação apresentada com a CI de referência, é cabível a contratação emergencial, evidencia-se no presente caso a **“urgência de atendimento”**, pelo risco da ocorrência de imensuráveis prejuízos para a ECT.

Outrossim, a contratação com terceiro apresenta-se como o único meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco de danos ao patrimônio dos Correios, pois enquanto não concluído o processo regular de contratação, que se inicia com a licitação, não resta outra solução senão referida Contratação Emergencial.

Face ao exposto, por estarem presentes os requisitos legais autorizadores, este Departamento Jurídico opina favoravelmente à Contratação da Empresa SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA., por meio de Dispensa de Licitação Emergencial, com fulcro no inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

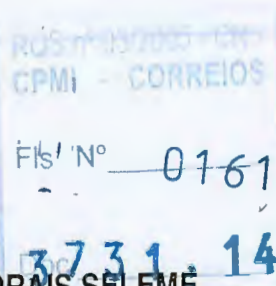
À consideração superior.

Brasília, 16 de março de 2005.


Elaine Raquel Lira Foizer
OAB/DF nº 18.867


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico/ECT

Sônia Maria Guimarães Campus
Matr. 8.024.969.8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIREC-034/2005****REUNIÃO: REDIR-011/2005****DATA REUNIÃO: 16/03/2005**

ASSUNTO: Ratificação da contratação da Fundação Universidade de Brasília - FUB, para ministrar o Curso de Administração com Habilitação Postal e realizar o concurso público respectivo

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, da Fundação Universidade de Brasília – FUB, para prestação de serviços de implementação do Curso de Administração com Habilitação Postal e realização de concurso público para seleção dos candidatos ao curso, pelo valor global de R\$3.125.480,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

APLICAÇÃO/META: Atender a demanda da Universidade Correios, conforme previsto no Plano Tático para o ano de 2005, em termos de captação e desenvolvimento de curso de Administração com Habilitação Postal para formação e ampliação de contingente técnico, visando suprir necessidade de pessoal, com formação especialista em correios, nas diversas áreas da Empresa.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Universidade Correios – Relatório/UNICO- 033 /2005 e Sumário Executivo UNICO – 029/2005,

EMPRESA A CONTRATAR: Fundação Universidade de Brasília - FUB

OBJETO: Prestação de serviços técnico-especializados para a realização de duas turmas fechadas para a ECT, para a implementação do Curso de Administração com Habilitação Postal, da Universidade de Brasília, para 80 alunos, bem como para a realização de dois concursos públicos, visando a seleção dos candidatos ao curso.



VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.125.480,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), para execução das atividades de planejamento do curso, execução das duas turmas especial e regular e realização de dois concursos públicos.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

O presente objeto será desenvolvido em 03 (três) etapas conforme descritas a seguir:

- a) Documento descritivo contendo todo o planejamento e estrutura didático-pedagógica, que compreende o projeto pedagógico do curso, sua estrutura curricular e regulamento do curso; uma estrutura técnica, que servirá de apoio especializado para a realização dos produtos ofertados, de acordo com o formato exigido pela Universidade Correios, incluindo as disciplinas postais. Prazo de duração: 30 dias (a contar da assinatura do contrato).
- b) Realização de concurso público: elaboração de provas, publicação e divulgação de editais, inscrições dos candidatos, realização das provas, seleção e divulgação dos aprovados. Prazo de duração: 2 meses
- c) Desenvolvimento do Curso:
 - Habilitação em Administração Postal: maio/2005 a julho/2005 (turma especial)
 - Administração com Habilitação em Administração Postal: maio/2005 a julho/2008(turma regular),

FORMA DE PAGAMENTO:

a) Concurso Público

- 50% - na data de aplicação das provas
- 25% - na data de publicação do resultado provisório da prova de redação
- 25% - na data da entrega do resultado final do concurso

**b) Desenvolvimento do Curso**

Turma Especial: desembolsos mensais em 18 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 73.737,00 (setenta e três mil reais, setecentos e trinta e sete reais) a ser paga no dia 20/05/2005, e as dezessete restantes, no valor de R\$ 39.039,00 (trinta e nove mil, trinta e nove reais), nos meses consecutivos.

Turma Regular: desembolsos mensais em 48 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 186.796,00 (cento e oitenta e seis mil reais, setecentos e noventa e seis reais) a ser paga no dia 20/05 e as 47 restantes, no valor de R\$ 35.772,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais), a serem pagas nos meses consecutivos.

CONTA/ATIVIDADE: 44403.070003/DIRAD; 44403.150000/DIREC

VALIDADE DA PROPOSTA:**II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA**

Diretoria da Empresa, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC

III. PROCESSO LICITATÓRIO

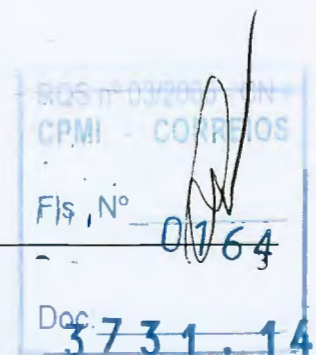
Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de licitação

Proposta: Os preços dos serviços propostos foram orçados em R\$ 3.125.480,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), assim distribuídos:

► R\$ 737.400,00 (setecentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais) referem-se à execução da Turma Especial, com 40 alunos e duração equivalente a 3 semestres;

► R\$ 1.868.080,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil e oitenta reais) referem-se à execução da Turma Regular, com 40 alunos e duração equivalente a 8 semestres;

► R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) referentes aos dois concursos públicos (turma regular e turma especial).



Nesse valor estão incluídos os salários, honorários e encargos trabalhistas alocados e todos os impostos e tributos aplicáveis

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não houve.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A UNICO, por intermédio do Relatório/UNICO-033/2005, solicitou a contratação da FUB - Fundação Universidade de Brasília para realização do Curso de Administração com Habilitação Postal, bem como de concurso público para a seleção dos candidatos para a sua implantação, objetivando suprir a falta de pessoal qualificado e capacitado em administração postal, com formação generalista em correios.

Ao longo desse tempo, os Administradores Postais sempre ocuparam e continuam ocupando funções relevantes nos Correios, tais como Presidente, Vice-Presidente, Diretores de Área, Assessores Executivos, Consultores, Chefes de Departamento, Diretores Regionais, Assessores de Diretoria, Subchefes de Departamento, Assessores de Departamento, Gerentes de Área Regionais, entre outros, além de atuação de destaque em consultorias internacionais e na União Postal Universal.

A decisão de desativação do curso em 1999 e a desaceleração na formação de novos profissionais, fez com que a ECT se ressentisse, até hoje, de forma intensa, da falta de pessoal altamente qualificado, com formação generalista em Correios, o que propicia a sua melhor alocação na Empresa, para atender à demanda da AC e DRs, em especial como gestores, em um cenário de forte concorrência e que possam gerar mais e melhores resultados para os Correios.

Os estudos desenvolvidos concluíram que há uma previsão de carência de 932 Administradores Postais para 2005 e de 2.040 para 2.007. Constatou-se que

serão necessárias cerca de 50 turmas para cobrir as necessidades da ECT nos próximos anos, entre as quais 30 turmas para a Região Sudeste, 10 turmas para a Região Sul e 10 turmas para a Região Centro-Oeste e AC.

Dessa forma, conclui-se pela necessidade urgente de capacitação de pessoal no segmento de administração postal com a conseqüente demanda pela captação e execução do Curso de Administração Postal ainda no corrente ano.

A escolha pela UnB deve-se ao fato de ser a única universidade que possui o Curso de Administração com Habilitação Postal, criado pela Resolução do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão Nº 083/2000, devidamente reconhecida pelo MEC, havendo inviabilidade de competição por ausência de mercado concorrencial, ressaltando-se ainda:

- É a única universidade de Brasília ter o conceito “A” no curso regular de administração no Provão do MEC;
- A Unb faz parte das instituições de ensino que firmaram com a ECT o documento “Acordos de Intenções de Cooperação Técnico-Científica com Instituições Educativas”;
- A UnB criará, dentro do Departamento de Administração, um Núcleo de Estudos em Logística e Administração Postal - NELAP, com a participação de professores da UnB, da ECT e de alunos do curso, com o objetivo de realizar estudos e pesquisas na área de logística, transportes e gestão postal , gerando conhecimentos nas áreas que servirão de insumo para as atividades de classe , reforçando a base teórica dos alunos e contribuindo para a melhoria contínua dos processos na ECT.

O serviço a ser executado pela UnB compreende a seleção de alunos e a realização dos Cursos de Administração Postal com Habilitação Postal, divididos em duas turmas:

- a) Turma Especial - com 40 alunos, com o 5º semestre do Curso de Administração concluído, a serem selecionados via concurso público, como transferência facultativa, para concluírem as 1170 h/a restantes na UNICO,

equivalentes a 3 semestres, da Habilitação Postal, em parceria com a Universidade de Brasília;

- b) Turma Regular - com 40 alunos, no mínimo com Ensino Médio concluído, a serem selecionados via concurso público, para participar do Curso de Administração com Habilitação Postal, a ser desenvolvido na ÚNICO em parceria com a Universidade de Brasília, num total de 2850 h/a, equivalentes a 8 semestres.

A seleção dos candidatos será realizada por meio de concurso público, nas cidades sede das Diretorias Regionais. Para até 5.000 inscrições será cobrado o valor de R\$ 520.000,00, sendo cobrado da ECT, R\$ 60,00 (sessenta reais) por inscrição excedente a esse número, desde que as provas do concurso sejam realizadas em uma mesma data (manhã e tarde). Para ambos os cursos será cobrada uma taxa de R\$ 75,00 por candidato.

O valor arrecadado com até 5.000 inscrições será abatido do montante a ser pago pela ECT. Caso as inscrições ultrapassem o patamar de 5.000 inscrições será repassada à ECT a quantia correspondente à diferença entre o valor cobrado de taxa de inscrição (R\$75,00) e o valor anunciado de R\$ 60,00, descontadas as taxas bancárias.

O custo por aluno, cobrado pela FUB, para ministrar o curso é apresentado no quadro a seguir:

Turma c/ 40 alunos	Por semestre	Por aluno/semestre	Por mês
Turma Especial	245.800,00	6.145,00	1.024,16
Turma Regular 5% de desconto	233.510,00	5.847,50	972,95

Média por turma	239.655,00	5.996,25	998,40
------------------------	-------------------	-----------------	---------------

(*)50% do valor salário de Adm Postal Jr

No valor da proposta está incluída uma dotação de R\$ 2.500,00, por turma, por semestre, para aquisição de livros, que serão doados à biblioteca da UNICO, bem como R\$ 4.500,00, por semestre, destinados ao pagamento de palestrantes externos na realização de workshops, que serão abertos à participação de empregados da ECT.

Em realização de pesquisa de mercado para comparação de valores, houve dificuldade para se obter um parâmetro, pois trata-se de um serviço diferenciado, visto que a Universidade de Brasília é a única universidade que possui o Curso de Administração com Habilitação Postal. Ressalta-se, ainda, que é a única de Brasília a obter conceito A, no Provão do MEC, no Curso regular de Administração. Nos cursos regulares de Administração, em Brasília, as mensalidades apresentam os seguintes valores:

Instituição	Avaliação MEC (2003)	Valor mensalidade
UniCEUB	B	R\$ 831,00
UNIP	Não avaliada	R\$ 852,01
CESUBRA	Não avaliada	R\$ 841,47
Católica	D	R\$ 813,12

Com relação à legalidade da contratação foi anexada ao presente Relatório, cópia da NOTA JURÍDICA DEJUR/DIDA-0217/2005, na qual aquele órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93 haja vista tratar-se da única Universidade que detém autorização do MEC para realizar os cursos de administração com Habilitação Postal.

O processo foi submetido à análise do CACE, que se manifestou favorável à contratação dos serviços propostos pela FUB, conforme Anexo 7, devendo, no entanto, serem observadas as considerações apresentadas no item 3 do parecer, sobre as quais tecemos os seguintes comentários:



- a) os pagamentos relativos à execução dos cursos, inicialmente previstos como trimestrais e antecipados, foram alterados para mensais, de acordo com o serviço a ser prestado, conforme formalização da FUB, constante do Anexo 9;
- b) será regularizado na assinatura do contrato o repasse para a ECT dos valores relativos à diferença entre o valor cobrado da taxa de inscrição (R\$ 75,00) e o valor anunciado de R\$60,00, descontadas as taxas bancárias, caso as inscrições ultrapassem o patamar de 5.000 candidatos;
- c) a proposta de rever a duração do curso é viável visto que serão realizadas turmas fechadas para a ECT. Neste sentido a UnB já sinalizou favoravelmente, devendo ser formalizada tal situação até a assinatura do contrato;
- d) a demonstração de compatibilidade dos preços propostos pela FUB com os valores praticados no mercado ficou prejudicada por ser a UnB a única Universidade a ter o curso pretendido, sendo portanto um serviço diferenciado. No entanto, comparando-se com os cursos regulares desenvolvidos pelas instituições pesquisadas e de Cursos de Especialização e de MBA contratados pela Empresa, verifica-se que os valores cobrados estão compatíveis com o mercado:

Atividade/ Instituição/Valor h/a

MBA em Tecnologia da Informação – UnB – R\$ 22,92

Logística Empresarial – UnB – R\$ 22,41

Sistemas Orientados a Objetos – FUBRA – R\$ 18,60

Curso de Especialização em Administração – FGV – R\$39,60

Especialização em Marketing – FDC – R\$ 31,94

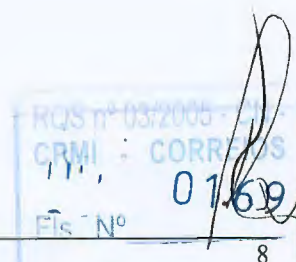
Habilitação Postal/Turma Especial – UnB – R\$15,76

Adm com Habilitação Postal – UnB – R\$ 16,34

A contratação foi autorizada pelo Diretor de Recursos Humanos conforme Relatório UNICO-033/2005, Anexo 2, e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação (Anexo 2).

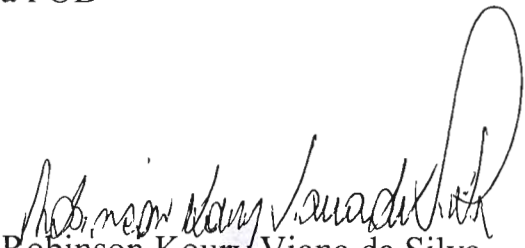
VIII. ANEXOS

- 1. Sumário Executivo – ÚNICO – Nº 029 /2005
- 2. Relatório ÚNICO - 033 /2005
- 3. Resolução Nº 83/2000 – Reitoria da UnB





4. Proposta da FUB
5. CI/ÚNICO/ASS/-2173/2005
6. Parecer Dejur- Nota Jurídica/DEJUR/DIDA-217/2005.
7. Parecer CACE
8. Disponibilidade Orçamentária
9. Alteração proposta FUB


Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos

SUMÁRIO EXECUTIVO UNICO – 029 /2005. Brasília, 4 de março de 2005.

DESTINO: DIREC

ASSUNTO: Proposta de implementação do Curso de Administração Postal

I - DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Evento: Curso de Administração com Habilitação Postal

Área solicitante: Diretorias de Área

Instituição de Ensino

Responsável: Universidade de Brasília - UnB

Local das aulas: Universidade Correios

Período do Curso: Início previsto: 1º semestre de 2005.

Horário: Integral (6 horas diárias – aulas teóricas; 2 horas – prática e visitas técnicas)

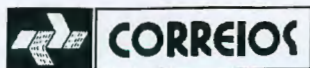
Público-alvo:

a) Turma Especial com 40 alunos, com o 5º semestre do Curso de Administração concluído, a serem selecionados via concurso público, como transferência facultativa, para terminarem os 3 semestres restantes na Único, em parceria com a Universidade de Brasília que criou a Habilitação Postal, dentro do curso de Administração. Haverá uma exigência mínima de 60% do total de créditos do curso regular de Administração concluídos.

b) Turma Regular com 40 alunos, com o mínimo o Ensino Médio concluído, a serem selecionados, via concurso público, com 8 semestres de duração.

II – NECESSIDADE

O Curso de Administração Postal - que em julho último completou 30 anos de formatura da primeira turma, teve início no Rio de Janeiro, em convênio com a PUC, onde foram formadas 5 turmas. Com a criação da ESAP em 1978, foram formadas



mais 17 turmas, totalizando 1.353 Administradores Postais, dos quais 85 estrangeiros, de língua portuguesa, espanhola, francesa, inglesa, holandesa e árabe.

Ao longo desse tempo, os Administradores Postais sempre ocuparam e continuam ocupando funções relevantes nos Correios, tais como Presidente, Vice-Presidente, Diretores de Área, Assessores Executivos, Consultores, Chefes de Departamento, Diretores Regionais, Assessores de Diretoria, Subchefes de Departamento, Assessores de Departamento, Gerentes de Área Regionais, entre outros, além de atuação de destaque em consultorias internacionais e na União Postal Universal.

Antes da desativação do curso em 1999, a Empresa começou a desacelerar o processo de captação e formação de Administradores Postais, por entender que o curso necessitava ser remodelado, ajustando-se à nova realidade dos Correios.

Tendo em vista que, à época, a ECT e a Universidade de Brasília desenvolviam em conjunto um trabalho de cooperação técnica, foi possível contratar a Fundação Universitária de Brasília, em janeiro de 2000, com o objetivo de assessorar e dar consultoria para o desenvolvimento de um projeto de reestruturação do Curso de Administração Postal, atendendo à demanda da administração dos Correios. Após análise e aprovação do projeto a UnB criou, em 20 de novembro de 2000, no curso de Administração daquela instituição, a Habilitação em Administração Postal, pela Resolução Nº 83/2000, (Anexo 3), do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, automaticamente reconhecida pelo MEC.

A decisão de desativação do curso em 1999 e a desaceleração na formação de novos profissionais, fez com que a ECT se ressentisse, até hoje, de forma intensa, da falta de pessoal altamente qualificado, com formação generalista em Correios, o que propicia a sua melhor alocação na Empresa, para atender à demanda local e regional, em especial como gestores, em um cenário de forte concorrência e que possam gerar mais e melhores resultados para os Correios.

Os estudos desenvolvidos concluíram que há uma previsão de carência de 932 Administradores Postais para 2005 e de 2.040 para 2.007. Constatou-se que serão necessárias cerca de 50 turmas para cobrir as necessidades da ECT nos próximos anos, sendo 30 turmas para a Região Sudeste, 10 turmas para a Região Sul e 10 turmas para a Região Centro-Oeste e AC.

Dessa forma, conclui-se pela necessidade urgente de capacitação de pessoal no segmento de administração postal, com a conseqüente demanda pela captação e execução do Curso de Administração Postal ainda no corrente ano.

Considerando que a UnB é a única universidade que possui o Curso de Administração com Habilitação Postal, propõe-se a contratação da Fundação Universidade de Brasília - FUB, que se responsabilizará pela execução do Curso de



Administração Postal (Especial e Regular), bem como pela realização de concurso público para seleção dos candidatos.

Assim, inicialmente serão desenvolvidas duas turmas, cada uma com 40 alunos, nas instalações da UNICO, em parceria com a Universidade de Brasília.

Para as disciplinas específicas de Correios, a ECT realizará processo seletivo interno para a seleção dos professores que serão remunerados pela UnB, na condição de Professores Visitantes ou Convidados, de acordo com os seguintes critérios: remuneração de R\$ 50,00, por hora-aula para os possuidores de Graduação e Especialização, R\$ 60,00, para os possuidores de Mestrado e, finalmente, R\$ 80,00, para os possuidores de títulos de Doutores.

O currículo aprovado pela UnB prevê, além das disciplinas regulares do curso de Administração, 9 (nove) Disciplinas Postais, com 36 créditos e 270 horas de estágio supervisionado.

As principais informações sobre o modelo de captação e formação proposto são as seguintes:

ITEM	TURMA ESPECIAL	TURMA REGULAR
Clientela	Alunos com o 5º semestre do Curso de Administração concluído, com no mínimo 60% do total de créditos previsto para o citado curso concluídos.	Candidatos com no mínimo o Ensino Médio concluído.
Captação	Concurso Público, com transferência facultativa para o curso de Administração com Habilitação Postal.	Concurso Público para o curso de Administração com Habilitação Postal.
Provas de seleção	Conhecimentos Gerais, Português, Matemática, Específicos de Administração.	Conhecimentos Gerais, Português, Matemática, Idioma (inglês, espanhol ou francês).
Duração	3 semestres	8 semestres
Carga-horária	1170 h/a	2850h/a
Modalidade de Ensino	Presencial	Presencial
Conteúdo	Página 5- Proposta FUB	Páginas 6 e 7 – Proposta FUB
Execução	ÚNICO/UnB	ÚNICO/UnB

III. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

a) Custos com a contratação da FUB



Os investimentos necessários, com a contratação da FUB - Fundação Universidade de Brasília, para realização de ambas as turmas totalizam R\$ 3.125.480,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo que:

- ▶ R\$ 737.400,00 (setecentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais) referem-se à execução do curso da Turma Especial;
- ▶ R\$ 1.868.080,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e oito mil e oitenta reais mil) referem-se à execução do curso da Turma Regular;
- ▶ R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) referentes aos dois concursos públicos (turma regular e turma especial).

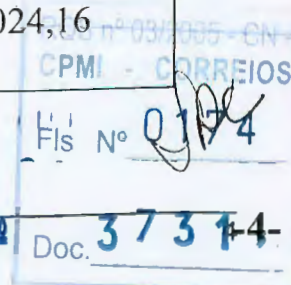
Nesse valor estão incluídos os salários, honorários e encargos trabalhistas alocados e todos os impostos e tributos aplicáveis.

A FUB compromete-se a realizar todas as atividades descritas na proposta anexa, relativa ao concurso público, pelo custo de R\$ 520.000,00 para até 5.000 inscrições, sendo cobrado da ECT, R\$ 60,00(sessenta reais) por inscrição excedente a esse número, desde que as provas do concurso sejam realizadas em uma mesma data (manhã e tarde). Para ambos os cursos será cobrada uma taxa de R\$ 75,00 por candidato.

O valor arrecadado com até 5.000 inscrições será abatido do montante a ser pago pela ECT. Caso as inscrições ultrapassem o patamar de 5.000 inscrições será repassada à ECT a quantia correspondente à diferença entre o valor cobrado de taxa de inscrição (R\$75,00) e o valor anunciado de R\$ 60,00, descontadas as taxas bancárias. Assim, caso ocorram 15.000 inscrições a ECT terá pago todas as despesas, além de ter um ganho aproximado de R\$ 5.000,00. Quanto maior o número de inscrições, maior será a receita da ECT. Considerando os dados históricos das inscrições para os concursos do CAP, estima-se um número de inscritos bem superior a 15.000.

O custo por aluno, cobrado pela FUB, para ministrar o curso é apresentado no quadro a seguir:

Turma c/ 40 alunos	Por semestre	Por aluno/ semestre	Por mês
Turma Especial 3 semestres	245.800,00	6.145,00	1.024,16





Turma Regular 8 semestres com 5% de desconto	233.510,00	5.847,50	972,95
Média por turma	239.655,00	5.996,25	998,40

No valor da proposta está incluída uma dotação de R\$ 2.500,00, por turma, por semestre, para aquisição de livros, que serão doados à biblioteca da ÚNICO, bem como R\$ 4.500,00, por semestre, destinados ao pagamento de palestrantes externos na realização de workshops, que serão abertos à participação de empregados da ECT.

Em realização de pesquisa de mercado para comparação de valores, houve dificuldade para se obter um parâmetro, pois trata-se de um serviço diferenciado, visto que a Universidade de Brasília é a única universidade que possui o Curso de Administração com Habilitação Postal. Ressalta-se, ainda, que é a única de Brasília a obter conceito A, no Provão do MEC, no curso regular de Administração.

b) despesas com os alunos a serem custeadas diretamente pela ECT

Valores (R\$)	Bolsa de Estudo(*)	Vale Alimentação	Assist. Médica
Valor mensal por aluno	1.068,02	299,00	60,00
Valor total 2 turmas/mês	85.441,60	23.920,00	4.800,00
Valor total curso turma regular (a)	2.050.598,40	574.080,00	115.200,00
Valor total curso turma especial (b)	768.974,40	215.280,00	43.200,00
Total(a+b)	2.819.572,80	789.360,00	158.400,00
Total Geral	3.767.332,80		

(*)50% do valor salário de Adm Postal Jr

IV. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, após aprovação em Redir. Cronograma previsto:

ATIVIDADE	PREVISÃO
Contratação da FUB para a realização dos concursos públicos e para ministrar o CAP	março / 2005
Publicação e divulgação dos Editais	abril / 2005
Inscrições dos candidatos	abril /2005
Realização das provas	abril/2005
Seleção dos profissionais da ECT que atuarão como professores no curso	abril/2005



Início do curso	maio/2005
Admissão dos Adm Postais - Turma Especial	Julho/2006
Admissão dos Administradores Postais – Turma Regular	Julho/2008

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As inscrições e aplicações das provas serão realizadas nas cidades sedes das Diretorias Regionais.

A seleção dos alunos do Curso de Administração – de faculdades públicas ou privadas -, que tenham concluído o 5º semestre, será feita por meio de provas de conhecimentos gerais – Português, Matemática e específicos em Administração. A admissão dos selecionados ocorrerá na modalidade transferência facultativa, com o mínimo de 60% dos créditos já cursados.

O concurso público para a Turma Regular, para alunos com o mínimo de Ensino Médio, abrangerá as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Idioma (inglês, francês ou espanhol) e Conhecimentos Gerais.

Os alunos poderão freqüentar a biblioteca da UnB, assim como o restaurante.

O estágio supervisionado será realizado nas unidades administrativas e operacionais da ECT, na AC e nas Diretorias Regionais.

As monografias serão elaboradas sobre temas indicados pelos Correios.

A escolha da lotação por parte do aluno, será realizada de acordo com a ordem de classificação, ao final do curso, tendo como suporte uma lista de vagas definida pela ECT.

VI – JUSTIFICATIVA

A falta de pessoal altamente qualificado, com formação generalista em Correios, e de comprometimento com a Empresa, para atender à demanda local e regional, em especial como gestores, em um cenário de forte concorrência e que possam gerar mais e melhores resultados para os Correios exige a retomada do Curso de Administração Postal ainda no corrente ano.

REC-034-08/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0176
- 3731.16

Doc: _____



Considerando que a UnB é a única universidade que possui o Curso de Administração com Habilitação Postal, propõe-se a contratação da Fundação Universidade de Brasília –FUB, que se responsabilizará pela execução do Curso de Administração Postal (Especial e Regular), bem como pela realização de concurso público para seleção dos candidatos.

A UnB criará, dentro do Departamento de Administração, um Núcleo de Estudos em Logística e Administração Postal - NELAP, com a participação de professores da UnB, da ECT e de alunos do curso, com o objetivo de realizar estudos e pesquisas na área de logística, transportes e gestão postal, gerando conhecimentos nas áreas que servirão de insumo para as atividades de classe, reforçando a base teórica dos alunos e contribuindo para a melhoria contínua dos processos na ECT.

A Unb faz parte das instituições de ensino que firmaram com a ECT o documento “Acordos de Intenções de Cooperação Técnico-Científica com Instituições Educativas”;

É a única universidade de Brasília com conceito A na avaliação do MEC (2003).

VII - PARECER UNIVERSIDADE

A ÚNICO é de parecer favorável à realização do Curso de Administração Postal nos formatos apresentados, uma vez que não apenas resgata um programa bem sucedido dos Correios na área de recursos humanos, bem como possibilita a execução de forma regular de um curso de graduação, já reconhecido pelo MEC, no campus da Universidade Correios, suprimindo a Empresa de profissionais altamente qualificados e capacitados no segmento de administração postal.

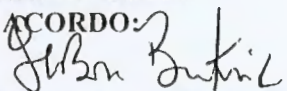
VIII - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ao DIREC para conhecimento e homologação da Diretoria de Recursos Humanos para encaminhamento ao DEJUR visando à análise da proposta de contrato.


SINECIO JORGE GREVE
 Coordenador Nacional da Universidade

Lucia Helena Rosa da Costa
 Assessor,
 Universidade Correios
 Matr. nº 011.288-9

PARECER DIREC
DE ACORDO:


ROBINSON KOURY VIANA DA SILVA
 Diretor de Recursos Humanos

01.03.05

CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0177-7



IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO/ÚNICO - 033 /2005

DATA: 11 / 03 /2005.

ASSUNTO: Autorização para a contratação da Universidade de Brasília - UnB, tendo como interveniente a FUBRA - Fundação Universitária de Brasília, com o objetivo de ministrar o Curso de Administração com Habilitação Postal e realizar concurso público para Turma Especial, com 40 alunos, com o mínimo do 5º semestre de Administração concluído e para a Turma Regular, com 40 alunos, com a exigência do Ensino Médio completo.

I. PROPOSTA:

Autorizar a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, da Universidade de Brasília – UnB, por meio da FUBRA-Fundação Universitária de Brasília, para prestação de serviços de implementação do Curso de Administração com Habilitação Postal e realização de concurso público para os candidatos ao curso, pelo valor global de R\$ 3.125.480,00 (três milhões cento e vinte e cinco mil , quatrocentos e oitenta reais).

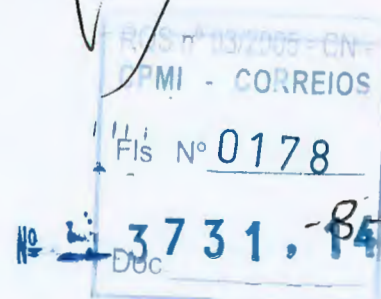
PRAZO DE VIGÊNCIA:

48 meses

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Para execução dos serviços estima-se um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, com possibilidade de redução, conforme entendimentos com a UnB.

O presente objeto será desenvolvido em 03 (três) etapas conforme descritas a seguir:





Etapa 1: ESTUDOS DE CONCEPÇÃO DO CURSO

Produtos:

A) Documento descritivo contendo todo o planejamento e estrutura didático-pedagógica, que compreende o projeto pedagógico do curso, sua estrutura curricular e regulamento do curso; uma estrutura técnica, que servirá de apoio especializado para a realização dos produtos ofertados, de acordo com o formato exigido pela Universidade Correios, incluindo as disciplinas postais.

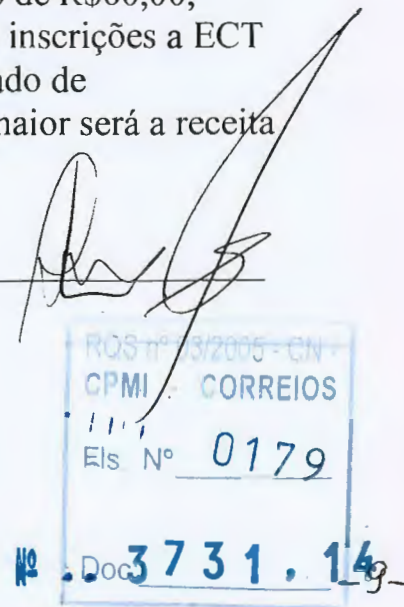
Prazo de duração: 30 dias (a contar da assinatura do contrato).

B) Realização de concurso público

O concurso público para seleção dos candidatos será realizado pela UnB por meio do Cespe – órgão da UnB responsável por seus concursos, seja por transferência facultativa, seja pelos concursos de vestibulares.

A UnB apresentou proposta de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) para até 5.000 inscrições, sendo cobrado da ECT, R\$ 60,00 (sessenta reais) por inscrição excedente. Para ambas as turmas será cobrada uma taxa de R\$75,00 (setenta e cinco reais) por candidato.

O valor arrecadado com até 5.000 inscrições será abatido do montante a ser pago pela ECT. Caso as inscrições ultrapassem o patamar de 5.000 inscrições será repassada à ECT a quantia correspondente à diferença entre o valor cobrado de taxa de inscrição (R\$75,00) e o valor anunciado de R\$60,00, descontadas as taxas bancárias. Assim, caso ocorram 15.000 inscrições a ECT terá pago todas as despesas, além de ter um ganho aproximado de R\$5.000,00. Assim, quanto maior o número de inscrições, maior será a receita da ECT.





Etapa 2: DESENVOLVIMENTO DO CURSO

Produtos:

a) Realização Turma Especial

Características:

Participantes: alunos que cursam Administração em qualquer instituição de ensino do país, que já tenham concluído o 5º. período (em cursos semestrais) ou o equivalente (em cursos anuais);

Ingresso: por transferência facultativa. Serão destinadas 40 vagas exclusivas para transferência facultativa para o curso de Administração com Habilitação Postal.

Condições gerais: a serem definidas pelo Departamento de Administração da UnB.

Duração: três semestres

b) Realização Curso Regular

Características:

Participantes: candidatos residentes em todo o país, que apresentem as condições exigidas para ingresso nos cursos regulares de Administração da UnB.

Ingresso: concurso regular de entrada pela UnB. Serão destinadas 40 vagas exclusivas para o curso de Administração com Habilitação Postal.

Condições gerais: a serem definidas pelo Departamento de Administração da UnB.

Duração: oito semestres

Tendo em vista esta diferenciação na formação da estrutura didático-pedagógica, os produtos resultantes serão classificados em dois grupos: **Grupo 1 - Produtos Resultantes da Turma Especial; e Grupo 2 - Produtos Resultantes da Turma Regular.**





GRADE CURRICULAR – PROPOSTA PROVISÓRIA

Tabela 1: Grade Curricular do Curso de Administração – Habilitação em Administração Postal – Turma Especial

Semestre	Disciplina		créd	Horas	Pré-requisitos
6º Semestre	Estratégia Empresarial	EE	4	60	
	Tecnologia Postal	TP	4	60	GEI
	Estágio Supervisionado 1	ES1	6	90	PE, MPA
	Operações Postais I	OP1	4	60	APO3
	Módulo Livre 1	ML1	4	60	
	Organização e Funcionamento de Empresas Postais	OFEP	4	60	
Total			26	390	
7º Semestre	Marketing 2	MKT2	4	60	MK1
	Operações Postais II	OP2	4	60	OP1
	Gestão de Produtos e Serviços Postais	GPS	4	60	APO3
	Correio Internacional	CI	4	60	OFEP
	Tópicos Especiais em Adm Postal	TEA	4	60	
	Estágio Supervisionado 2	ES2	6	90	ES1
Total			26	390	
8º Semestre	Administração Empreendedora	AE	4	60	MAC
	Fundamentos de Auditoria e Inspeção	FAI	4	60	OP2
	Seminários em Administração	SA	4	60	
	Gestão de Franquias	GF	4	60	OP2
	Módulo Livre 2	ML2	4	60	
	Estágio Supervisionado 3	ES3	6	90	ES2
Total			26	390	
Total Geral			78	1170	

Tabela 2: Grade Curricular do Curso de Administração – Habilitação em Administração Postal - Curso Regular

Semestre	Disciplina		créd	Horas	Pré-requisitos
1º Semestre	Economia Aplicada a Administração	EAA	4	60	
	Teoria das Organizações 1	TO1	4	60	
	Cálculo I	CAL1	6	90	
	Psicologia Aplicada à Administração	PAA	4	60	



	Organização e Funcionamento de Empresas Postais	OFEP	4	60	
	Filosofia, Lógica e Ética	FLE	4	60	
	Total		26	390	
2º Semestre	Teoria das Organizações 2	TO2	4	60	TO1
	Contabilidade Aplicada à Administração	CAA	4	60	
	Probabilidade e Estatística	PE	6	90	
	Metodologia de Pesq. em Adm.	MPA	4	60	
	Metodologia de Pesq. em Adm.	MPA	4	60	
	Inst. de Direito Público e Privado	IDPP	4	60	
	Total		22	330	
3º Semestre	Microeconomia	MIC	4	60	EAA, CAL1
	Administração Financeira I	AF1	4	60	CAL1, PE
	Administração da Produção e Operações	APO	4	60	CAL1
	Métodos e Modelos Quantitativos de Decisão	MMQD	4	60	PE, CAL1
	Sociologia Aplicada à Administração	SAA	4	60	
	Estado e Sociedade	ESO	4	60	
	Total		24	360	
4º Semestre	Macroeconomia	MAC	4	60	MIC
	Análise da Decisão	AD	4	60	MMQD
	Gestão Estratégica de Informações	GEI	4	60	
	Gestão de Pessoas I	GP1	4	60	
	Módulo Livre 1	ML1	4	60	APO1
	Comunicação e Negociação	CN	4	60	
	Total		24	360	
5º Semestre	Administração Financeira 2	AF2	4	60	AF1
	Planejamento, Orçamento, Controle e Desempenho Organizacional	POC	4	60	
	Gestão de Pessoas II	GP2	4	60	GP1
	Marketing 1	MKT1	4	60	
	Elaboração e Gestão de Projetos	EGP	4	60	
	Módulo Livre 2	ML1	4	60	
	Total		24	360	
6º Semestre	Estratégia Empresarial	EE	4	60	
	Tecnologia Postal	TP	4	60	GEI
	Estágio Supervisionado 1	ES1	6	90	PE, MPA
	Operações Postais I	OP1	4	60	APO3
	Módulo Livre 2	ML2	4	60	
	Total		22	330	



7º Semestre	Marketing 2	MKT2	4	60	MK1
	Operações Postais II	OP2	4	60	OP1
	Gestão de Produtos e Serviços Postais	GPS	4	60	AP03
	Correio Internacional	CI	4	60	OFEP
	Tópicos Especiais em Adm Postal	TEA	4	60	
	Estágio Supervisionado 2	ES2	6	90	ES1
Total			26	390	
8º Semestre	Administração Empreendedora	AE	4	60	MAC
	Fundamentos de Auditoria e Inspeção	FAI	4	60	OP2
	Seminários em Administração	SA	4	60	
	Gestão de Franquias	GF	4	60	OP2
	Estágio Supervisionado 3	ES3	6	90	ES2
Total			22	330	
Total Geral			190	2850	

ESTRUTURA DE APOIO ESPECIALIZADO

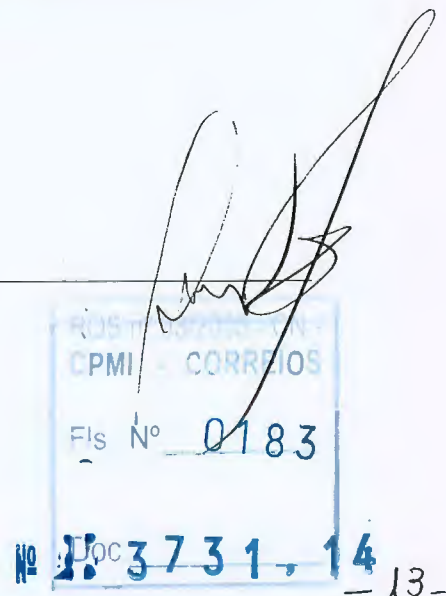
NÚCLEO DE ESTUDOS EM LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO POSTAL (NELAP)

Este núcleo terá como objetivos principais realizar estudos e pesquisas na área de logística, transportes e administração postal, gerando conhecimento nas áreas que servirão de insumo para as atividades de classe, reforçarão a base teórica dos alunos, e contribuirão para transformar a parceria UnB/ADM-UNICO em Centro de Excelência na área de administração postal.

Integrarão o NELAP:

- os professores da UnB atuantes no Curso de Administração com Habilitação em Administração Postal;
- os professores da UNICO atuantes no Curso de Administração com Habilitação em Administração Postal;
- os alunos do Curso de Administração com Habilitação em Administração Postal;

MINI-BIBLIOTECA DE ADMINISTRAÇÃO POSTAL





Com acervo constituído por livros e periódicos específicos da área de logística, transporte e administração postal. A biblioteca atenderá prioritariamente os alunos da habilitação em administração postal e aos professores e pesquisadores do NELAP.

SECRETARIA DE BENCHMARKING E VISITAS TÉCNICAS (SVT)

Esta secretaria será responsável pelo planejamento, organização e implementação dos trabalhos de benchmarking e relativos às visitas técnicas programadas. Está prevista a realização de 5 (cinco) visitas técnicas 4 em Brasília, 1 em São Paulo e 1 no Rio de Janeiro.

Sugestão:

VT em Brasília:

No âmbito da disciplina Fundamentos de Auditoria e Inspeção - Visitas: TCU e DINSP/AC;

No âmbito da disciplina Operações Postais 1 – Visitas: Agências postais da DR/BSB, Unidades de Tratamento e CDDs;

No âmbito da disciplina Tecnologia Postal – Visitas: DR/SPM

No âmbito da disciplina Filatelia – Visitas: Museu Postal

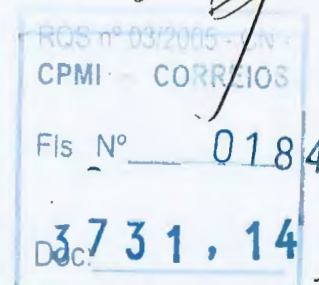
No âmbito da disciplina Franchising – Visitas: Agências postais franquizadas da DR/BSB

No âmbito da disciplina Operações Postais 2 – Visitas: DR/SPI

No âmbito da disciplina Operações Postais Internacionais – Visitas: DR/SPM e DR/RJ: Unidades de Tratamento de Carga Internacional.

WORKSHOPS SOBRE TEMAS RELEVANTES

Está prevista a realização de três Workshops sobre temas de grande relevância para o curso. Na realização desses eventos prevê-se a participação de palestrante externo ao quadro UnB-UNICO, com notória especialização em assuntos relacionados ao tema enfatizado no Workshop.





PRAZO

O prazo estimado para a realização dos produtos e serviços é de 18 meses para os produtos relativos ao Grupo 1; e 48 meses para os produtos relativos ao Grupo 2.

INVESTIMENTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

INVESTIMENTOS DO PROJETO

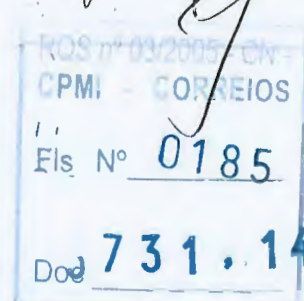
Os investimentos necessários à realização dos produtos e serviços objetos desta proposta totalizam R\$ 2.605.480,00 (dois milhões, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo que desses, R\$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais) referem-se aos produtos relativos ao Grupo 1 e R\$ 1.868.080,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil e oitenta reais) referem-se aos produtos relativos ao Grupo 2.

Nesse valor estão incluídos os salários, honorários e encargos trabalhistas dos profissionais alocados e todos os impostos e tributos aplicáveis.

As despesas adicionais com viagens nacionais, incluindo passagens aéreas e hospedagens para a realização das visitas técnicas previstas serão encargos dos Correios.

CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

Os valores referentes aos investimentos para a realização de todo o projeto serão faturados em parcelas mensais, conforme cronograma detalhado no item 8 desta proposta, e observados os seguintes critérios:





Produtos Relativos ao Grupo 1

18 (dezoito) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 73.737,00 (setenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais), e as dezessete restantes no valor de R\$ 39.039,00 (trinta e nove mil, e trinta e nove reais).

Produtos Relativos ao Grupo 2

48 (quarenta e oito) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 186.796,00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais) e as 47 restantes no valor de R\$ 35.772,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais).

IMPOSTOS

Os preços refletem a legislação tributária vigente nesta data. Se até o início dos trabalhos ou no decorrer destes ocorrerem alterações na legislação tributária e fiscal que venham afetar diretamente os faturamentos decorrentes desta proposta, os preços serão ajustados de forma a restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro original.

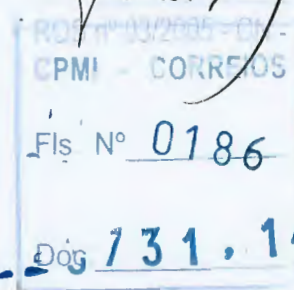
ENCARGOS SOCIAIS

Os valores das horas dos profissionais contratados, incluem todos os encargos sociais trabalhistas e previdenciários, desobrigando a ECT de qualquer futura e eventual reclamação sobre os mesmos.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

Realização Produtos Grupo 1

Semestres	Parcelas	Fatura (data prevista de apresentação)	Valor (R\$)
1º	1	20/5/2005	R\$ 73.737,00
	2	20/6/2005	R\$39.039,00
1º	3	20/7/2005	R\$39.039,00
	4	20/8/2005	R\$ 39.039,00
1º	5	20/9/2005	R\$ 39.039,00
	6	20/10/2005	R\$ 39.039,00





2º	7	20/11/2005	R\$ 39.039,00
	8	20/12/2005	R\$ 39.039,00
2º	9	20/1/2006	R\$ 39.039,00
	10	20/2/2006	R\$ 39.039,00
2º	11	20/3/2006	R\$ 39.039,00
	12	20/4/2006	R\$ 39.039,00
3º	13	20/5/2006	R\$ 39.039,00
	14	20/6/2006	R\$ 39.039,00
3º	15	20/7/2006	R\$ 39.039,00
	16	20/8/2006	R\$ 39.039,00
3º	17	20/9/2006	R\$ 39.039,00
	18	20/10/2006	R\$ 39.039,00

Realização Produtos Grupo 2

Semestres	Parcelas	Fatura (data prevista de apresentação)	Valor (R\$)
1º	1	20/5/2005	R\$186.796,00
	2	20/6/2005	R\$ 35.772,00
1º	3	20/7/2005	R\$ 35.772,00
	4	20/8/2005	R\$ 35.772,00
1º	5	20/9/2005	R\$ 35.772,00
	6	20/10/2005	R\$ 35.772,00
2º	7	20/11/2005	R\$ 35.772,00
	8	20/1/2006	R\$ 35.772,00
2º	9	20/2/2006	R\$ 35.772,00
	10	20/3/2006	R\$ 35.772,00
2º	11	20/4/2006	R\$ 35.772,00
	12	20/5/2006	R\$ 35.772,00
3º	13	20/6/2006	R\$ 35.772,00
	14	20/7/2006	R\$ 35.772,00
3º	15	20/8/2006	R\$ 35.772,00
	16	20/9/2006	R\$ 35.772,00
	17	20/10/2006	R\$ 35.772,00
3º	18	20/10/2006	R\$ 35.772,00
4º	19	20/11/2006	R\$ 35.772,00
	20	20/12/2006	R\$ 35.772,00
	21	20/1/2007	R\$ 35.772,00
4º	22	20/2/2007	R\$ 35.772,00





	23	20/3/2007	R\$ 35.772,00
	24	20/4/2007	R\$ 35.772,00
5º	25	20/5/2007	R\$ 35.772,00
	26	20/6/2007	R\$ 35.772,00
	27	20/7/2007	R\$ 35.772,00
5º	28	20/8/2007	R\$ 35.772,00
	29	20/9/2007	R\$ 35.772,00
	30	20/9/2007	R\$ 35.772,00
6º	31	20/10/2007	R\$ 35.772,00
	32	20/11/2007	R\$ 35.772,00
	33	20/12/2007	R\$ 35.772,00
6º	34	20/1/2008	R\$ 35.772,00
	35	20/2/2008	R\$ 35.772,00
	36	20/3/2008	R\$ 35.772,00
7º	37	20/4/2008	R\$ 35.772,00
	38	20/5/2008	R\$ 35.772,00
	39	20/6/2008	R\$ 35.772,00
7º	40	20/7/2008	R\$ 35.772,00
	41	20/8/2008	R\$ 35.772,00
	42	20/9/2008	R\$ 35.772,00
8º	43	20/10/2008	R\$ 35.772,00
	44	20/11/2008	R\$ 35.772,00
	45	20/12/2008	R\$ 35.772,00
8º	46	20/1/2009	R\$ 35.772,00
	47	20/2/2009	R\$ 35.772,00
	48	20/3/2009	R\$ 35.772,00

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Os produtos e serviços que fazem parte do objeto desta proposta serão realizados por professores do Curso de Administração com Habilitação Postal, no âmbito de suas atividades como participantes do futuro NELAP.

Na operacionalização do projeto ter-se-á como interveniente a FUBRA -Fundação Universitária de Brasília.

A coordenação geral dos trabalhos ficará a cargo do Departamento de Administração.

CONTA/ATIVIDADE: 44403.150000 - TREINAMENTO

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-067/2003 aprovado na 15ª REDIR de 2003.

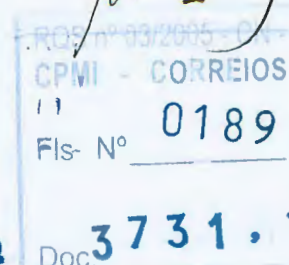
III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Com relação à legalidade da contratação foi anexada ao presente Relatório, cópia da NOTA JURÍDICA/ DEJUR/DIDA-217/2005, na qual aquele órgão informa ser viável a contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei 8.666/93 haja vista tratar-se de única Universidade que detém autorização do MEC para tanto.

Conforme menciona o Departamento Jurídico, na citada Nota Jurídica, consta no dossiê a justificativa para a contratação do serviço, bem como





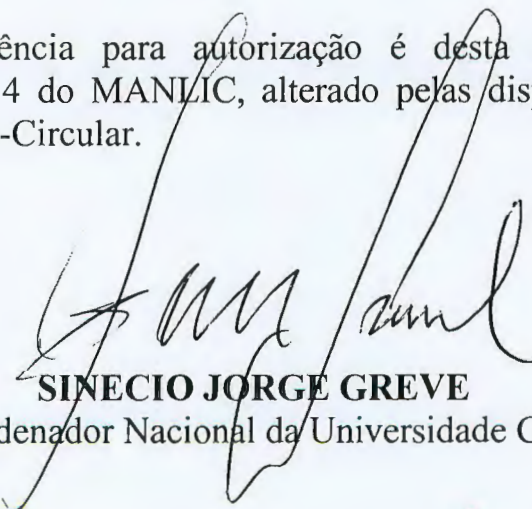
justificativa do preço e da escolha da Instituição, conforme preconizado pelo art. 26 da Lei 8.666/93.

V. PARECER DA UNICO:

Diante do exposto, considerando o parecer favorável do DEJUR, submetemos o assunto à apreciação de V.S^a, para aprovação da contratação da FUBRA – Fundação Universitária de Brasília, por meio de Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 3. 125.480,00 (três milhões, cento e vinte e cinco, quatrocentos e oitenta reais).

VI. COMPETÊNCIA:

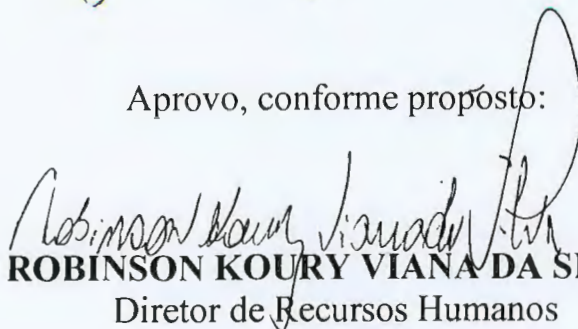
A competência para autorização é desta Diretoria, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC, alterado pelas disposições contidas na CI/DIRAD-243/2003-Circular.



SINECIO JORGE GREVE

Coordenador Nacional da Universidade Correios

Aprovo, conforme proposto:



ROBINSON KOURY VIANA DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls	Nº 0190
3731.14	
DOC	

20

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

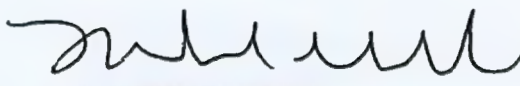
RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 083/2000

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, ouvido o referido Órgão Colegiado, em sua 343ª reunião, realizada em 17/11/2000, e tendo em vista o constante do Documento do ADM/FA s/nº de 06/04/2000,

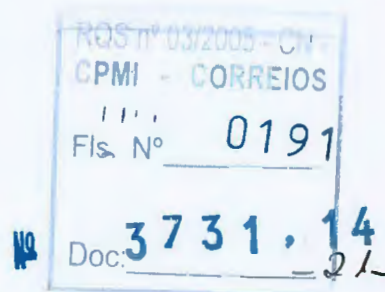
RESOLVE:

Aprovar o Projeto de Criação da Habilitação em Administração Postal, proposto pelo Departamento de Administração (ADM/FA).

Brasília, 20 de novembro de 2000.


p/ LAURO MORHY
Reitor

c.c.: GRE/VRT/SOC/DEG/FA/ADM/ACS/SCA.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Ofício n. 140 /FUB

Brasília, 2 de março de 2005.

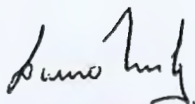
Ao Senhor
João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
SBN, quadra 1, bloco A,
70002-900 Brasília, DF

Senhor Presidente,

Encaminho, para apreciação de Vossa Senhoria propostas preliminares da Universidade de Brasília para a realização de duas turmas de alunos, bem como do processo seletivo para a implantação do curso de graduação em Administração com habilitação em Administração Postal.

Nesta oportunidade, cumprimento essa Empresa pela iniciativa que, certamente, será um marco no conceito de parceria entre Universidade e Empresas.

Atenciosamente,


Lauro Morhy
Reitor

OK
Σ
Unib, parciais
BFB 04/03/05
gbon

Gerson Bultric
Assessor Executivo
Mat. 8.100.042-1

/f/m

Universidade de Brasília
Gabinete do Reitor

Campus Universitário Darcy Ribeiro
70910-900 Brasília, DF

Tel. (61) 307 2210/307 2600
Fax: (61) 272 0003

E-mail: unb@unb.br
Homepage: <http://www.unb.br>

ROS n° 03/2005 - UN
CPMI - CORREIOS

Fls. N°

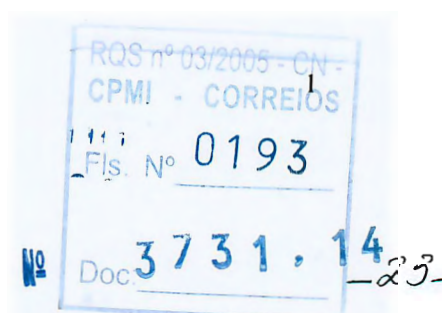
0192

5731.14



CURSO DE ADMINISTRAÇÃO HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO POSTAL

Fevereiro/05





1. APRESENTAÇÃO

O Curso de Administração da Universidade de Brasília, com mais de 40 anos de funcionamento, com reconhecimento do Ministério da Educação e Cultura, tem primado pela excelência na formação de seus egressos. Durante anos seguidos, o Curso de Administração da UnB tem recebido conceito triplo A (A no projeto pedagógico, A no Corpo Docente, e A nas condições de suas instalações) na avaliação do MEC.

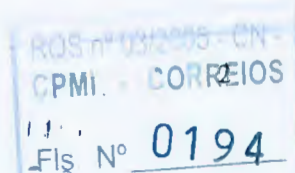
Tendo em vista a carência do mercado de profissionais com expertise de logística postal, foi criada a habilitação em administração postal.

A proposta da Habilitação Administração Postal foi concebida segundo legislação vigente, ou seja, de acordo com a Resolução n.º 2 do MEC, de 04/10/93, que especifica os mínimos de conteúdos e duração do curso de graduação em administração.

Sendo assim, o aluno que optar por esta habilitação deverá cursar 32 créditos suplementares, além do estágio supervisionado em Administração Postal, correspondente a 20 créditos.

A Habilitação em Administração Postal tem por finalidade atender à demanda local e regional por profissionais especializados na gestão administrativa de organizações postais. Esta demanda pode ser constatada tanto pela oportunidade que novos alunos já tiveram de realizarem seus estágios supervisionados em empresas do ramo postal, como pelo crescimento dos negócios postais. Em particular, a Empresa de Correios e Telégrafos, que historicamente tem realizado atividades que fortalecem a parceria estratégica com esta Universidade, poderá beneficiar-se de uma fonte de talentos, gerando profissionais capacitados para assumir funções gerenciais em suas diversas áreas.

A produção acadêmica dos alunos e professores participantes desta iniciativa também poderá representar uma excelente contribuição para a ampliação do conhecimento e para o desenvolvimento de ferramentas gerenciais específicas para o campo da administração postal.





2. OBJETIVOS

A presente proposta tem como objetivo a realização de duas turmas fechadas para a Empresa de Correios e Telégrafos para a implementação da habilitação em Administração Postal do Curso de Administração da Universidade de Brasília.

Serão constituídas duas turmas, sendo uma formada a partir do processo de transferência facultativa e outra turma, de formação regular com ingresso via vestibular.

O projeto que ora se apresenta irá proporcionar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos uma permanente fonte de conteúdos que enriquecerá não somente os produtos e serviços gerados por sua Universidade Corporativa, mas também permitirá aos seus executivos a possibilidade de se manterem atualizados sobre diversos aspectos da gestão moderna, em particular, no que se refere à administração postal.

A partir da concepção, desenvolvimento e implantação do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Logística e Administração Postal - NELAP, serão desenvolvidos estudos e pesquisas, concebidos modelos e técnicas de gestão, e serão também realizados workshops e seminários sobre temas específicos relacionados à administração postal. Essas atividades serão realizadas por professores do Curso de Administração com Habilitação Postal, no âmbito de suas atividades como participantes do futuro NELAP.

3. ABRANGÊNCIA

O presente projeto será desenvolvido no âmbito do Departamento de Administração da Universidade de Brasília - ADM/UnB e da Universidade Corporativa dos Correios - ÚNICO.

Os produtos que fazem parte do objeto desta proposta estão vinculados diretamente à realização das turmas do Curso de Administração Postal da UnB. A cada semestre letivo corresponderá uma carga de produção acadêmica que será disponibilizada aos CORREIOS.



RQS nº 03/2005 - CNP
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0195
No Doc 3731,14
25



Desse modo, a realização dos produtos dependerá de uma estrutura técnica e didático-pedagógica que é condição imprescindível para a realização dos serviços. Tal estrutura é composta de dois pilares: a) uma estrutura didático-pedagógica, que compreende o projeto pedagógico do curso, sua estrutura curricular, e regulamento do curso; b) uma estrutura técnica, que servirá de apoio especializado para a produção dos serviços ofertados.

A Universidade de Brasília se compromete com a responsabilidade sobre tais estruturas. A Empresa de Correios e Telégrafos se compromete com o financiamento do apoio especializado para essas estruturas, o que corresponde aos investimentos totais desse projeto, constantes no item 7 da presente proposta.

4. A ESTRUTURA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Para a realização dos serviços que fazem parte do objeto desta proposta, a Universidade de Brasília utilizará a estrutura didático-pedagógica do seu Curso de Administração com Habilitação em Administração Postal.

A proposta da Habilitação Administração Postal do Curso de Administração da UnB, foi concebida segundo legislação vigente, ou seja, de acordo com a Resolução n.º 2 do MEC, de 04/10/93. Sua implementação ocorrerá em dois momentos. Primeiramente, com a formação de uma turma especial, com alunos ingressos por meio de processo transferência facultativa, oriundos de qualquer instituição de ensino do país, e que já tenham concluído o 5º. período (em cursos semestrais) ou o equivalente (em cursos anuais); Uma outra turma será constituída por alunos com ingresso via vestibular regular.

a) Realização Turma Especial

Características:

Participantes: Alunos que cursam Administração em qualquer instituição de ensino do país, que já tenham concluído o 5º. período (em cursos semestrais) ou o equivalente (em cursos anuais);

Ingresso: Por transferência facultativa. Serão destinadas 40 vagas exclusivas para transferência facultativa para o curso de Administração com Habilitação Postal.

Condições gerais: A serem definidas pelo Departamento de Administração da UnB.

Duração: Três semestres

ROS 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fds. N° 0196
N° Doc 3731.14-26

**b) Realização Curso Regular****Características:**

Participantes: Candidatos residentes em todo o país, que apresentem as condições exigidas para ingresso nos cursos regulares de Administração da UnB.

Ingresso: Vestibular regular CESPE. Serão destinadas 40 vagas exclusivas para o curso de Administração com Habilitação Postal.

Condições gerais: A serem definidas pelo Departamento de Administração da UnB.

Duração: Oito semestres

Tendo em vista esta diferenciação na formação da estrutura didático-pedagógica, os produtos resultantes serão classificados em dois grupos: **Grupo 1 - Produtos Resultantes da Turma Especial;** e **Grupo 2 - Produtos Resultantes da Turma Regular.**

GRADE CURRICULAR – PROPOSTA PROVISÓRIA

Tabela 1: Grade Curricular do Curso de Administração – Habilitação em Administração Postal – Turma Especial

Semestre	Disciplina		créd	Horas	Pré-requisitos
6º Semestre	Estratégia Empresarial	EE	4	60	
	Tecnologia Postal	TP	4	60	GEI
	Estágio Supervisionado 1	ES1	6	90	PE, MPA
	Operações Postais I	OP1	4	60	APO3
	Módulo Livre 1	ML1	4	60	
	Organização e Funcionamento de Empresas Postais	OFEP	4	60	
	Total		26	390	
7º Semestre	Marketing 2	MKT2	4	60	MK1
	Operações Postais II	OP2	4	60	OP1
	Gestão de Produtos e Serviços Postais	GPS	4	60	APO3
	Correio Internacional	CI	4	60	OFEP
	Tópicos Especiais em Adm Postal	TEA	4	60	
	Estágio Supervisionado 2	ES2	6	90	ES1
	Total		26	390	
8º Semestre	Administração Empreendedora	AE	4	60	MAC
	Fundamentos de Auditoria e Inspeção	FAI	4	60	OP2
	Seminários em Administração	SA	4	60	
	Gestão de Franquias	GF	4	60	OP2
	Módulo Livre 2	ML2	4	60	
	Estágio Supervisionado 3	ES3	6	90	ES2
	Total		26	390	
Total Geral			78	1170	

UNB 11/03/2005 - 15h
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0197

Nº 3731-24-
Doc:



Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação - FACE
Departamento de Administração - ADM

**Tabela 2: Grade Curricular do Curso de Administração – Habilitação em Administração
Postal - Curso Regular**

Semestre	Disciplina		créd	Horas	Pré-requisitos
1º Semestre	Economia Aplicada a Administração	EAA	4	60	
	Teoria das Organizações 1	TO1	4	60	
	Cálculo I	CAL1	6	90	
	Psicologia Aplicada à Administração	PAA	4	60	
	Organização e Funcionamento de Empresas Postais	OFEP	4	60	
	Filosofia, Lógica e Ética	FLE	4	60	
Total			26	390	
2º Semestre	Teoria das Organizações 2	TO2	4	60	TO1
	Contabilidade Aplicada à Administração	CAA	4	60	
	Probabilidade e Estatística	PE	6	90	
	Metodologia de Pesq. em Adm.	MPA	4	60	
	Inst. de Direito Público e Privado	IDPP	4	60	
	Total		22	330	
3º Semestre	Microeconomia	MIC	4	60	EAA, CAL1
	Administração Financeira I	AF1	4	60	CAL1, PE
	Administração da Produção e Operações	APO	4	60	CAL1
	Métodos e Modelos Quantitativos de Decisão	MMQD	4	60	PE, CAL1
	Sociologia Aplicada à Administração	SAA	4	60	
	Estado e Sociedade	ESO	4	60	
Total			24	360	
4º Semestre	Macroeconomia	MAC	4	60	MIC
	Análise da Decisão	AD	4	60	MMQD
	Gestão Estratégica de Informações	GEI	4	60	
	Gestão de Pessoas I	GP1	4	60	
	Módulo Livre 1	ML1	4	60	APO1
	Comunicação e Negociação	CN	4	60	
Total			24	360	
5º Semestre	Administração Financeira 2	AF2	4	60	AF1
	Planejamento, Orçamento, Controle e Desempenho Organizacional	POC	4	60	
	Gestão de Pessoas II	GP2	4	60	GP1
	Marketing 1	MKT1	4	60	
	Elaboração e Gestão de Projetos	EGP	4	60	
	Módulo Livre 2	ML1	4	60	
Total			24	360	
6º Semestre	Estratégia Empresarial	EE	4	60	
	Tecnologia Postal	TP	4	60	GEI
	Estágio Supervisionado 1	ES1	6	90	PE, MPA
	Operações Postais I	OP1	4	60	APO3

RQS 11/13/2005 - CN
CPMI CORRIGIOS

Fls N° 0198

Nº 3731, 28-



	Módulo Livre 2	ML2	4	60	
	Total		22	330	
7º Semestre	Marketing 2	MKT2	4	60	MK1
	Operações Postais II	OP2	4	60	OP1
	Gestão de Produtos e Serviços Postais	GPS	4	60	APQ3
	Correio Internacional	CI	4	60	OFEP
	Tópicos Especiais em Adm Postal	TEA	4	60	
	Estágio Supervisionado 2	ES2	6	90	ES1
	Total		26	390	
8º Semestre	Administração Empreendedora	AE	4	60	MAC
	Fundamentos de Auditoria e Inspeção	FAI	4	60	OP2
	Seminários em Administração	SA	4	60	
	Gestão de Franquias	GF	4	60	OP2
	Estágio Supervisionado 3	ES3	6	90	ES2
	Total		22	330	
	Total Geral		190	2850	

5. ESTRUTURA DE APOIO ESPECIALIZADO

5.1 NÚCLEO DE ESTUDOS EM LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO POSTAL (NELAP)

Este núcleo terá como objetivos principais realizar estudos e pesquisas na área de logística, transportes e administração postal, gerando conhecimento nas áreas que servirão de insumo para as atividades de classe, reforçarão a base teórica dos alunos, e contribuirão para transformar a parceria UnB/ADM-UNICO em Centro de Excelência na área de administração postal.

Integrarão o NELAP:

- os professores da UnB atuantes no Curso de Administração com Habilitação em Administração Postal;
- os professores da UNICO atuantes no Curso de Administração com Habilitação em Administração Postal;
- os alunos do Curso de Administração com Habilitação em Administração Postal;

ROS 03/2005-EN
CPMI - CORREIOS

Fls N° 0199

Doc: 3731.14²⁹



5.2 MINI-BIBLIOTECA DE ADMINISTRAÇÃO POSTAL

Com acervo constituído por livros e periódicos específicos da área de logística, transporte e administração postal. A biblioteca atenderá prioritariamente os alunos da habilitação em administração postal e aos professores e pesquisadores do NELAP.

5.3 SECRETARIA DE BENCHMARKING E VISITAS TÉCNICAS (SVT)

Esta secretaria será responsável pelo planejamento, organização e implementação dos trabalhos de benchmarking e relativos às visitas técnicas programadas. Está prevista a realização de 5 (cinco) visitas técnicas 4 em Brasília, 1 em São Paulo e 1 no Rio de Janeiro.

Sugestão:

VT em Brasília:

No âmbito da disciplina Fundamentos de Auditoria e Inspeção - Visitas: TCU e DINSP/AC;

No âmbito da disciplina Operações Postais 1 – Visitas: Agências postais da DR/BSB, Unidades de Tratamento e CDDs;

No âmbito da disciplina Tecnologia Postal – Visitas: DR/SPM

No âmbito da disciplina Filatelia – Visitas: Museu Postal

No âmbito da disciplina Franchising – Visitas: Agências postais franquizadas da DR/BSB

No âmbito da disciplina Operações Postais 2 – Visitas: DR/SPI

No âmbito da disciplina Operações Postais Internacionais – Visitas: DR/SPM e DR/RJ: Unidades de Tratamento de Carga Internacional.

5.4 WORKSHOPS SOBRE TEMAS RELEVANTES

Está prevista a realização de três Workshops sobre temas de grande relevância para o curso. Na realização desses eventos prevê-se a participação de palestrante externo ao quadro UnB-UNICO, com notória especialização em assuntos relacionados ao tema enfatizado no Workshop.





6. PRAZO

O prazo estimado para a realização dos produtos e serviços é de 18 meses para os produtos relativos ao Grupo 1; e 48 meses para os produtos relativos ao Grupo 2.

7. INVESTIMENTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 INVESTIMENTOS DO PROJETO

Os investimentos necessários à realização dos produtos e serviços objetos desta proposta totalizam R\$ 2.605.480,00 (dois milhões, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo que desses, R\$ 737.400,00 (setecentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais) referem-se aos produtos relativos ao Grupo 1 e R\$ 1.868.080,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, e oitenta reais) referem-se aos produtos relativos ao Grupo 2.

Nesse valor estão incluídos os salários, honorários e encargos trabalhistas dos profissionais alocados e todos os impostos e tributos aplicáveis.

As despesas adicionais com viagens nacionais, incluindo passagens aéreas e hospedagens para a realização das visitas técnicas previstas serão encargos dos Correios.

7.2 CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

Os valores referentes aos investimentos para a realização de todo o projeto serão faturados em parcelas trimestrais, conforme cronograma detalhado no item 8 desta proposta, e observados os seguintes critérios:

RJ8-03/2005-CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0201
Nº 3731.14

**Produtos Relativos ao Grupo 1**

06 (seis) parcelas iguais no valor de R\$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais), devendo a primeira ser paga no dia 20/05/2005, e as demais no primeiro mês de cada trimestre, a partir de maio de 2005, conforme descrito no quadro 8.1.

Produtos Relativos ao Grupo 2

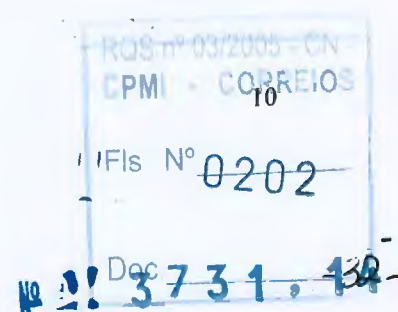
16 (dezesseis) parcelas iguais no valor de R\$ 116.755,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), devendo a primeira ser paga no dia 20/05/2005, e as demais no primeiro mês de cada trimestre, a partir de maio de 2005, conforme descrito no quadro 8.2.

7.3 IMPOSTOS

Os preços refletem a legislação tributária vigente nesta data. Se até o início dos trabalhos ou no decorrer destes ocorrerem alterações na legislação tributária e fiscal que venham afetar diretamente os faturamentos decorrentes desta proposta, os preços serão ajustados de forma a restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro original.

7.4 ENCARGOS SOCIAIS

Os valores das horas dos profissionais contratados no âmbito desta proposta incluem todos os encargos sociais trabalhistas e previdenciários, desobrigando a ECT de qualquer futura e eventual reclamação sobre os mesmos.





8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

Quadro 8.1 Realização Produtos Grupo 1

Semestres	Parcelas	Fatura (data prevista de apresentação)	Valor (R\$)
1	1	20/05/2005	R\$ 122.900,00
	2	20/06/2005	R\$ 122.900,00
2	3	20/09/2005	R\$ 122.900,00
	4	20/12/2005	R\$ 122.900,00
3	5	20/03/2006	R\$ 122.900,00
	6	20/06/2006	R\$ 122.900,00

Quadro 8.2 Realização Produtos Grupo 2

Semestres	Parcelas	Fatura (data prevista de apresentação)	Valor (R\$)
1	1	20/05/2005	R\$ 116.755,00
	2	20/07/2005	R\$ 116.755,00
2	3	20/10/2005	R\$ 116.755,00
	4	20/01/2006	R\$ 116.755,00
3	5	20/04/2006	R\$ 116.755,00
	6	20/07/2006	R\$ 116.755,00
4	7	20/10/2006	R\$ 116.755,00
	8	20/01/2007	R\$ 116.755,00
5	9	20/04/2007	R\$ 116.755,00
	10	20/07/2007	R\$ 116.755,00
6	11	20/10/2007	R\$ 116.755,00
	12	20/01/2008	R\$ 116.755,00
7	13	20/04/2008	R\$ 116.755,00
	14	20/07/2008	R\$ 116.755,00
8	15	20/10/2008	R\$ 116.755,00
	16	20/12/2008	R\$ 116.755,00

 11.
 FOS 1203-035 - CIV-
 CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0203

Nº 731.143-



9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos e serviços que fazem parte do objeto desta proposta serão realizados por professores do Curso de Administração com Habilitação Postal, no âmbito de suas atividades como participantes do futuro NELAP.

Na operacionalização do projeto ter-se-á como interveniente a Fundação Universitária de Brasília – FUBRA.

A coordenação geral dos trabalhos ficará a cargo do professor Geraldo Sardinha Almeida.

10. SOBRE A FUBRA

Instituição de direito privado, sem fins lucrativos, oficialmente instituída em 26 de abril de 1999 e criada sob a égide da Lei Federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que formaliza a figura jurídica das fundações de apoio junto às instituições federais de ensino, a Fundação Universitária de Brasília - FUBRA, tem como meta precípua criar as condições favoráveis ao avanço da pesquisa, do ensino e da extensão e do desenvolvimento científico, tecnológico e cultural da UnB e da sociedade em geral.

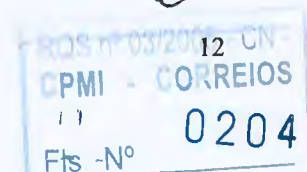
São preceitos fundamentais da FUBRA: Compromisso institucional, receptividade ao cliente, capacidade de empreendimento e comprometimento com tecnologia inovadora.

As políticas e diretrizes da FUBRA estão voltadas para a Gestão Organizacional, Gestão de Negócios, Valorização do Cliente e Relacionamento Institucional.

A FUBRA adota como métodos de gestão a Administração Estratégica, a Gestão por Processos, a Terceirização, as Parcerias e as Unidades de Negócios.

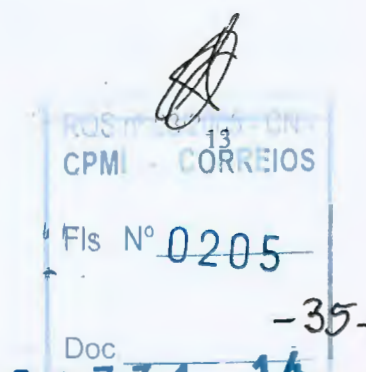
Para alcançar seus objetivos, a FUBRA gerencia diversos projetos junto a diversas organizações. A equipe da Fundação analisa as particularidades de cada um deles, viabilizando-os com agilidade e eficiência.

Considerando o ininterrupto desenvolvimento tecnológico em um mundo globalizado e, frente a este universo, a necessidade de conhecimento e capacitação constantes, a administração de cursos - oriundos das diversas unidades da UnB - faz parte da filosofia da FUBRA.



Cursos Concluídos

- Especialização em Gestão da Qualidade em Serviços e Recursos Humanos - 15/05/00 a 13/05/01
- Qualidade em Alimentos - NPP (CET) - 12/01 a 12/07/01
- Especialização em Execução Musical - 01/05/00 a 01/05/01
- Especialização em Arquitetura Assistido por Computador - 03/00 a 06/01
- Especialização em Psicologia Clínica da Saúde - 03/04/00 a 03/08/01
- Curso de Aperfeiçoamento em Estética "Metal Free" (área de Odontologia) - 14/03 a 11/07/01
- Especialização em Gestão Estratégica do Comércio Exterior - 05/06/2000 a 15/10/2001.
- Especialização em Métodos Quantitativos Aplicados à Gestão e Suporte Empresarial - 26/09/2000 a 30/11/2001.
- Especialização em Geoprocessamento Aplicado ao Zooneamento Ambiental - 09/03 a 20/12/01
- Especialização em Estratégias de Comunicação, Mobilização em Marketing Social - 05/03/01 a 30/11/01
- Mestrado em Economia da Regulação e Defesa da Concorrência - 11/00 a 12/01
- Curso de Especialização em Atualização em Prótese Dentária - 30/07/01 a 11/08/01
- Curso de Especialização em Aviação Civil - 01/09/00 a 31/08/01
- Curso de Especialização em Psicólogo Perito Examinador de Trânsito - 01/08/01 a 31/10/01
- Mestrado Institucional em Direito - 01/02/00 a 31/12/01
- Especialização em Gestão em Educação Ambiental - 18/08/00 a 30/03/02
- Pós-Graduação em Internet, Objetos e Sistemas Distribuídos (Brasília e Goiânia) - 10/02/01 a 10/03/02
- Curso de Aperfeiçoamento em Implantodontia (área de Odontologia) - 23/03/01 a 23/02/02
- Curso de Especialização em Execução Musical - 01/07/01 a 30/06/02
- Pós-Graduação em Direito Constitucional - 31/05/01 a 30/09/02





- Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica - 02/00 a 02/02

Cursos em andamento

- Curso de Especialização em Prótese Dentária - 26/02/02 a 30/10/03 .
- III Curso de Especialização em Regulação de Telecomunicações - 01/03/02 a 01/09/03
- I Curso de Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Negócios - 14/02/02 a 31/12/07
- Curso de Pós-graduação em Direito Constitucional - 31/05/01 a 20/09/03
- Curso Direitos Humanos e Cidadania - 15/02/02 a 15/06/03
- Curso de Especialização em Pós-graduação em Gestão de tecnologia da Informação - 02/09/02 a 31/07/03
- Curso de Especialização em Pós-graduação em projeto de Aplicação de Redes de Comunicação - 02/09/02 a 31/07/03
- I Curso de Especialização em Estado e Sociedade Civil: Políticas e Gestão de Organizações Não Governamentais - 25/10/02 a 22/11/03
- III Curso de Especialização em Execução Musical - 14/11/02 a 14/11/03
- CT - FUB/CET II - 18/02/02 a 18/02/04
- Curso de Pós-Graduação em Direito Internacional de Conflitos Armados - 04/02/03 a 04/02/04
- II Curso de Especialização em Estado e Sociedade Civil: Políticas e Gestão de Organizações Não Governamentais - 28/04/03 a 28/04/04
- IV Curso de Especialização Geoprocessamento - 07/05/03 a 07/05/05
- IV Curso de Especialização em Execução Musical - 09/05/03 a 09/05/04
- II Curso de Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Negócios -

Prof. Geraldo Sarrafina Almeida
Chefe do Departamento

RQS 034/2005 - CN -
CPMI - CORREIO 94
Fls N° 0206
Doc 3731.1486-
Nº

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS PARA A UNIVERSIDADE DOS CORREIOS

O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE), órgão que integra a Fundação Universidade de Brasília (FUB), instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente de buscar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, obedecendo à finalidade precípua para a qual foi criado, apresenta, a seguir, proposta de prestação de serviços técnico-especializados com vistas à realização de concurso público para a Universidade dos CORREIOS.

1 OBJETO

Esta proposta apresenta os seguintes objetos:

a) prestação de serviços técnico-especializados para a realização de concurso público de transferência facultativa de alunos que já concluíram o quinto semestre do Curso de Administração, com vistas à contratação, após o término do curso, para preenchimento de 40 vagas no cargo de Administrador Postal. O aluno concluirá os três semestres restantes em Brasília/DF, sendo o curso ministrado pela Universidade de Brasília (UnB), nas dependências da Universidade Correios. O certificado será emitido pela UnB; e

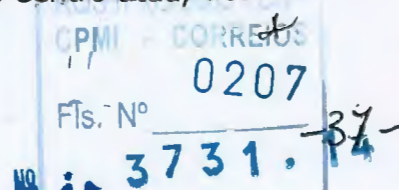
b) prestação de serviços técnico-especializados com vistas à realização de concurso público para alunos que concluíram o Ensino Médio, com vistas ao ingresso no curso de Administrador Postal, para provimento, após a conclusão do curso que será realizado pela UnB nas dependências da Universidade Correios, de 40 vagas no cargo de Administrador Postal.

As inscrições e as provas ocorrerão nas capitais das 26 Unidades da Federação e no Distrito Federal, em uma mesma data (manhã e tarde).

2 DAS PARTICULARIDADES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CESPE/UnB

O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE), órgão que integra a Fundação Universidade de Brasília (FUB), instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente de buscar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, obedecendo à finalidade precípua para a qual foi criado, presta diversos serviços à comunidade externa, em especial os relacionados à organização e à realização de concursos, processos seletivos, eventos e cursos variados; além de cumprir com seus objetivos acadêmicos de planejamento e execução de vestibulares e de realizar, pioneiramente, o Programa de Avaliação Seriada (PAS), consoante porta-fólio anexo.

Pelo perfil inerente ao estilo despendido nos serviços prestados e pelo alto grau de responsabilidade, competência e seriedade com que este Centro atua, desde



a captação do serviço até a sua finalização, o CESPE busca atender às solicitações de seus clientes e oferecer a melhor opção para alcançar o objetivo desejado com aproveitamento máximo. Dessa forma, considerando as peculiaridades de cada Instituição, bem como a transparência dos procedimentos utilizados, o CESPE vem conquistando respeitabilidade e confiabilidade pública, tornando-se ícone no mercado em que atua e refletindo, perante a sociedade na qual exerce suas funções, reputação ético-profissional ilibada.

Nesse sentido, o CESPE investe de forma intensa em todos os setores que permeiam o seu mister e, com o fito de galgar sempre a excelência dos serviços prestados, tem buscado parcerias e medidas importantes, como, por exemplo:

a) a celebração de convênio de cooperação com a Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal – ANDPF, por meio do qual essa Instituição disponibiliza Delegados para acompanharem o transporte dos malotes dos instrumentos de avaliação;

b) a celebração de convênio de cooperação com o Departamento de Polícia Federal, visando a guarda dos malotes dos instrumentos de avaliação até o momento de aplicação, nos casos de concursos e processos seletivos que ocorrem em outras localidades do território nacional;

c) a aquisição de um sofisticado sistema, denominado Sistema Guardião, voltado para a investigação e a prevenção de eventuais fraudes em concursos e processos seletivos, o que, com a atuação da Polícia Federal, maximiza a garantia da inviolabilidade do sigilo dos trabalhos executados pelo CESPE.

Ademais, o modo característico dos instrumentos de avaliação, além de ser único, diferencia-se por privilegiar a avaliação de competências e habilidades, por meio de abordagem contextualizada e interdisciplinar, que integra teoria e prática, denotando a qualidade dos profissionais (professores e bancas examinadoras) que compõem esta Instituição.

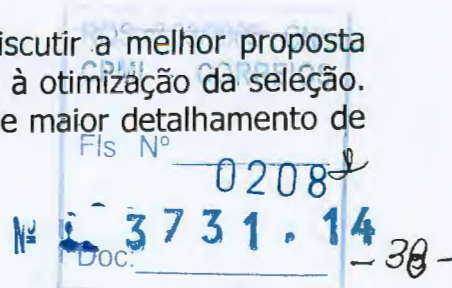
Por conseguinte, e a despeito de todas as particularidades acima relatadas, os clientes institucionais do CESPE têm reiteradamente justificado a sua contratação direta, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, incisos VIII e XIII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

É importante ressaltar que, além do acima exposto, este Centro também oferece os seguintes diferenciais:

a) quanto às inscrições, apresenta o menor tempo para a realização destas, com maior acessibilidade ao candidato (inscrições por atendimento direto ao candidato e por instituições bancárias, em âmbito nacional e/ou via Internet);

b) quanto à elaboração dos editais, presta assessoria técnica, jurídica e lingüística na elaboração de todos os editais (editais de abertura da seleção, de local e horário de realização das provas, de convocações e de resultados provisórios e finais do certame);

c) quanto às provas, prevê a possibilidade de discutir a melhor proposta de prova junto ao cliente, com vistas ao aperfeiçoamento e à otimização da seleção. Nesse item, a proposta do CESPE tem sido considerada a de maior detalhamento de



informações, como tipos de verificação, métodos de elaboração e revisão empregados nas avaliações e elaboração de critérios, com o sigilo necessário, colocando-se este Centro sempre à disposição dos clientes para discussão, a fim de almejar os interesses institucionais de cada organização;

d) quanto ao serviço de informação ao candidato, propõe serviços diversificados e com mais tempo de atendimento ao candidato, favorecendo o contato direto, em âmbito nacional, e a maior viabilidade na resolução de problemas. Propicia, também, atendimento aos candidatos durante todas as etapas do processo seletivo, inclusive, na hipótese de interposição de recursos;

e) quanto à segurança, oferece serviços especializados de segurança com equipe treinada pela Polícia Federal, serviços de identificação digital, sigilo no processo de elaboração, impressão e empacotamento das provas, armazenamento destas em sala-cofre de segurança, transporte dos instrumentos de avaliação monitorado por Delegados da Polícia Federal e utilização do Sistema Guardião, em parceria com a Polícia Federal, para a prevenção de eventuais fraudes, conforme os convênios mencionados.

Por tais considerações é que o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) tem sido largamente requisitado por várias Instituições de todas as esferas de Governo, vez que, conforme exposto, cumpre integralmente todas as exigências específicas da configuração da hipótese de dispensa de licitação por ser uma instituição brasileira, ter, entre as suas incumbências regimentais, a realização de concursos/processos seletivos para órgãos externos, deter inquestionável reputação ético-profissional e não ter fins lucrativos.

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELO CESPE

Editais

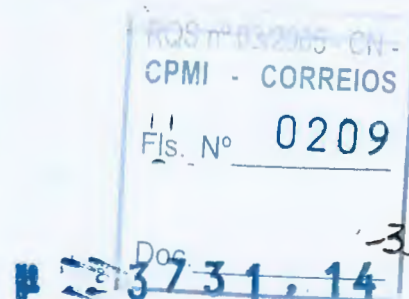
Elaboração dos editais de abertura, de local e horário de realização das provas, de convocações e de resultados provisórios e finais do certame, conjuntamente com a equipe da Universidade dos Correios.

A equipe responsável pela confecção dos editais é composta de revisores e de elaboradores de textos com formação na Universidade de Brasília e de profissionais de nível superior que operacionalizam o envio dos editais para clientes internos e externos.

Divulgação do Concurso Público

O período de inscrições será divulgado em jornal de circulação nacional, a ser definido pelo CESPE, e em jornais especializados em concursos/processos seletivos. O CESPE se responsabilizará também pelo projeto, impressão e distribuição dos cartazes, conforme modelo ilustrativo anexo, para os fins de divulgação do concurso.

J



Atendimento a Candidatos

O Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE atende, auxilia e orienta os candidatos quanto aos eventos, processos seletivos, consultorias e concursos realizados pelo CESPE e é composto de equipe de funcionários treinada especificamente para dar atendimento de excelência durante todas as etapas da seleção. O atendimento ao candidato pode ser realizado por telefone, *e-mail*, *fax*, carta ou pessoalmente – via guichê, em Brasília/DF.

Pelo telefone, o candidato é atendido por um portal de voz que disponibiliza informações básicas sobre os eventos em andamento; todavia, permanecendo dúvidas, o candidato é transferido para um dos atendentes.

Via *e-mail*, *fax* ou carta, o candidato tem a possibilidade de expor questionamentos mais específicos, sendo estes encaminhados e respondidos pelo setor competente dentro do prazo estipulado por lei.

Pessoalmente, o candidato tem à sua disposição atendimento de excelência para os esclarecimentos de dúvidas, constantes ou não em edital. Sendo o caso, pode, ainda, questionar, fazer sugestões ou solicitar nossos serviços por meio de requerimento administrativo.

Outro cuidado do CESPE constitui-se nos grandes esforços e significativos investimentos financeiros para minimizar as diferenças que candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) possam ter em relação aos demais. A tarefa de proporcionar igualdade de condições para todos os candidatos, contemplando indivíduos com diversos tipos de necessidades especiais, é um assunto de extrema complexidade. Trata-se de um processo de aproximações sucessivas, isto é, de contínuo aperfeiçoamento, com especificidades que nos desafiam frequentemente.

Além dos serviços supramencionados, esta Instituição oferecerá a página eletrônica, www.cespe.unb.br, na qual estarão disponíveis, em *link* específico, todos os editais e comunicados referentes ao concurso.

Inscrição no Concurso Público

As inscrições poderão ser efetuadas em agências dos Correios e via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir:

a) na agência do Correio, as inscrições poderão ser feitas no período de quinze dias corridos, em horário de expediente bancário;

b) via Internet, as inscrições serão admitidas por meio do endereço eletrônico www.cespe.unb.br, no período entre 10 horas do primeiro dia estabelecido para o seu início e 20 horas do último dia estipulado para o encerramento destas, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Elaboração de Formulários

Sob a responsabilidade do CESPE estarão a criação gráfica, a composição, a personalização e a padronização dos seguintes formulários ópticos, modelos

CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0210
3123 / 31.14-40

anexos, a serem utilizados no concurso público, dentro dos padrões exigidos pelos equipamentos de leitura:

- a) formulários de inscrição;
- b) folhas de respostas;
- c) folhas de captação de frequência;
- d) planilhas para a prova de redação.

E, ainda, a criação e o desenvolvimento do sistema computacional próprio para a impressão dos formulários, que será feita em papel especial, bem como a conferência, a separação e o acondicionamento destes.

Leitura de Formulários

O CESPE realizará a leitura dos seguintes documentos:

- a) formulários de inscrição;
- b) folhas de respostas;
- c) folhas de captação de frequência;
- d) planilhas para a prova de redação.

Cadastro

Um projeto específico será elaborado para a formação do cadastro de dados do concurso público, o que envolverá a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento dos dados cadastrais, em que serão guardadas todas as informações pertinentes aos candidatos regularmente inscritos. No momento oportuno, proceder-se-á à conferência de todas as informações.

Instrumentos de Avaliação

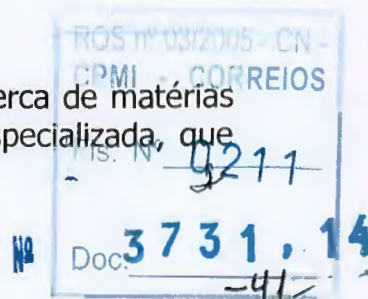
a) provas objetivas

As provas objetivas, serão elaboradas por bancas examinadoras altamente especializadas, responsáveis pela avaliação das competências e das habilidades dos candidatos que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

Impressão, acondicionamento das provas objetivas que serão impressas em ambiente próprio, altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas.

b) prova de redação

A prova de redação consistirá na elaboração de texto acerca de matérias constantes dos objetos de avaliação e será elaborada por banca especializada, que



ficará responsável também pela formulação das planilhas ópticas de avaliação, bem como por sua correção.

Essa prova será impressa em ambiente próprio, altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas.

Guarda de Material

As provas serão acondicionadas, imediatamente após a impressão, em embalagens plásticas com fechos de segurança invioláveis, bem como armazenadas em sala-cofre própria, absolutamente segura, com vigilância 24 horas e entrada restrita, até a data de aplicação.

Manutenção de Sigilo

O CESPE se responsabilizará pelo sigilo de todas as informações pertinentes ao concurso, que serão processadas em ambiente próprio e altamente confidencial.

Parque Computacional e Gráfico do CESPE

A estrutura tecnológica do CESPE compõe-se de:

- a) parque computacional com 214 estações de trabalho e 16 servidores;
- b) parque gráfico com capacidade de 530.360 impressões A4/hora;
- c) parque de leitoras ópticas, com capacidade para leitura de 36.000 formulários/hora;
- d) parque de *scanners* com capacidade para escaneamento de 22.000 formulários/hora; e
- e) unidade de armazenamento com alta capacidade, num total de 10.000 Gb.

4 DAS RESPONSABILIDADES DA UNIVERSIDADE DOS CORREIOS

Publicações

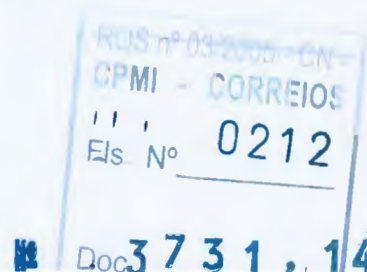
Serão de responsabilidade da Universidade dos CORREIOS as publicações na imprensa oficial de todos os editais referentes ao concurso público.

Isenção de Taxas

Os eventuais casos de isenção de taxas de inscrição serão de responsabilidade da Universidade dos CORREIOS.

Os valores decorrentes de eventuais isenções de taxas de inscrição deverão ser pagos pela Contratante em até dez dias úteis, contados a partir da apresentação da respectiva fatura.

J



-42-

5 CONDIÇÕES

Cronograma

O cronograma de execução do concurso será estabelecido por acordo entre as partes.

Valor da Prestação dos Serviços

O CESPE compromete-se a realizar todas as atividades descritas nesta proposta pelo custo de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) para até 5.000 inscrições, sendo cobrados R\$ 60,00 (sessenta reais) por inscrição excedente a esse número, desde que as provas do concurso sejam realizadas em uma mesma data (manhã e tarde).

O valor arrecadado com até 5.000 inscrições será abatido do montante a ser pago pela Universidade dos CORREIOS, sendo, no entanto, descontadas as taxas bancárias.

As taxas de inscrição para ambos os concursos serão definidas em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Cronograma de Desembolso

O pagamento referente aos serviços descritos nesta proposta deverá obedecer o cronograma a seguir discriminado:

50% — na data de aplicação das provas objetivas;

25% — na data de publicação do resultado provisório da prova de redação;

25% — na data de entrega do resultado final do concurso.

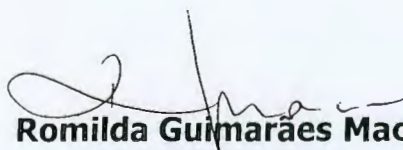
Prazo de Validade da Proposta

O prazo de validade desta proposta é de sessenta dias.

Esclarecimentos Adicionais

Quaisquer esclarecimentos adicionais podem ser obtidos com a Senhora Roberta Negromonte Vasconcelos de Godoy, Diretora de Negócios do CESPE, pelos telefones (61) 448-0393 e 448-0292.

Brasília/DF, 1.º de março de 2005.


Romilda Guimarães Macarini
Diretora-Geral

RDS nº 08/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0213
Doc:	3731, 14
-43-	



Protocolo

De: COORDENADOR NACIONAL DA UNIVERSIDADE CORREIOS

Ao: CHEFE DO DEJUR

CI / UNICO/ASS- 2173 /2005

Ref.: CI/DIDA/DEJUR- 1766/2004

Assunto: Propostas para o curso de Administração Postal

Brasília, 4 de março de 2005.

Em atenção à CI da referência e com o objetivo de dirimir as dúvidas pendentes quanto ao Curso de Administração Postal, prestamos as seguintes informações:

1-O Curso de Administração com Habilitação Postal foi aprovado pela Resolução nº 83/2000, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília, em 20 de novembro de 2000;

2-O curso é vinculado ao Departamento de Administração que ministrará o curso e certificará os alunos quando da conclusão;

3-A UnB se encarregará da seleção dos alunos por meio do Cespe;

4-A ECT contratará a FUB - Fundação Universitária de Brasília, tendo como interveniente a FUBRA - Fundação Universidade de Brasília.

Encaminhamos para análise e parecer deste Departamento, a proposta da UnB para a realização do Curso de Administração Postal, assim como do concurso público de seleção dos candidatos, seja para a Turma Especial, seja para a Turma Regular.

Atenciosamente

SINECIO JORGE GREVE
Coordenador Nacional da Universidade Correios

Lucia Helena Rosa da Costa
Assessor,
Universidade Correios
Mat. 8.011.288-9

DE ACORDO:

GERSON BUKVIC

Assessor Executivo da DIREC

Anexos: Proposta da UnB, Sumário Executivo, Resolução, Documentos FUBRA.

RQS nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0214
Doc. 3731.14

-44-

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

REF.: CI/UNICO/ASS - 2173/2004

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DIDA - 0217/2005

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Solicitou-nos a Coordenação Nacional da Universidade Correios, por meio da CI em referência, análise sobre a viabilidade de contratação direta da FUB – Fundação Universidade de Brasília para a realização do curso de Administração com Habilitação Postal, bem como do processo seletivo para a sua implantação, tendo a FUBRA - Fundação Universitária de Brasília, como interveniente na realização do curso em questão.

Em anexo à solicitação foi encaminhada a proposta da FUB, o Sumário Executivo, Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 083, Estatuto e Certidões da FUBRA.

De acordo com a documentação em análise, verifica-se a necessidade de realização do curso proposto, objetivando suprir a falta de pessoal qualificado e capacitado em administração postal, com formação generalista em Correios, e comprometimento com a Empresa, exigindo-se, assim, a retomada do Curso de Administração Postal, no formato apresentado, resgatando um programa bem sucedido dos Correios.

A bem da verdade, o Curso de Administração Postal – que em julho último completou 30 anos de formatura da primeira turma - teve seu início no Rio de Janeiro, em convênio com a PUC, onde foram formadas 5 turmas. Com a criação da ESAP em 1978, foram formadas mais 17 turmas, totalizando 1.353 Administradores Postais, dos quais 85 estrangeiros, de línguas portuguesa, espanhola, francesa, inglesa, holandesa e árabe.

Ao longo desse tempo, os Administradores Postais sempre ocuparam e continuam ocupando funções relevantes nos Correios, tais como Presidente, Vice-Presidente, Diretores de Área, Assessores Executivos, Consultores, Chefes de Departamento, Diretores Regionais, Assessores de Diretoria, Subchefes de

REC. Nº 0217/2005 - CN
CPMI - PAG. 11/15
Fls. Nº 0215
Doc: 3731.14-45-

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Departamento, Assessores de Departamento, Gerentes de Área Regionais, entre outros, além de atuação de destaque em consultorias internacionais e na União Postal Universal.

Antes da desativação do curso em 1999, a Empresa começou a desacelerar o processo de captação e formação de Administradores Postais, por entender que o curso necessitava ser remodelado, ajustando-se à nova realidade dos Correios.

A decisão de desativação do curso em 1999 e a desaceleração da formação de novos profissionais fez com que a ECT se ressentisse, até hoje, de forma intensa, da falta de pessoal altamente qualificado, com formação generalista em Correios, para atender à demanda local e regional, em especial como gestores, em um cenário de forte concorrência e que possam gerar mais e melhores resultados para os Empresa.

O objeto proposto consiste na seleção de alunos e realização dos CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO COM HABILITAÇÃO POSTAL. Segundo a proposta, os cursos serão divididos em duas turmas:

1ª) Turma - Especial - com 40 alunos, com o 5º semestre do Curso de Administração concluído, a serem selecionados via concurso público, como transferência facultativa, para concluírem os 3 semestres restantes na UNICO, em parceria com a Universidade de Brasília que criou a Habilitação Postal, dentro do curso de Administração.

2ª) Turma - Regular - com 40 alunos, no mínimo com Ensino Médio concluído, a serem selecionados, via concurso público, com oito semestres de duração, ou seja: curso regular de administração com habilitação postal.

Para realização dos cursos pretende-se contratar a Universidade de Brasília, conforme proposta encaminhada por meio do Ofício n. 140/FUB, datado de 02 de março de 2005. De acordo com informações constantes no Sumário Executivo UNICO 029/2005, a contratação da FUB se dará com a interveniência da FUBRA.

A FUBRA é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial. Tem por finalidade básica estimular, apoiar e incentivar as atividades inerentes ao ensino, à pesquisa, à extensão e à cultura, ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das Instituições Federais de Ensino. De acordo com o seu Estatuto poderá ainda:

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

- I – subvencionar, total ou parcialmente, projetos relacionados com o ensino, a pesquisa e a extensão, podendo explorar comercialmente produtos resultantes dessas atividades;
- II – selecionar, treinar e contratar pessoal de apoio, técnico-administrativo e acadêmico;
- III – possibilitar interação de instituições de ensino superior com instituições públicas e privadas;
- IV – promover a realização de cursos, pesquisas, estudos, consultorias e prestação de serviços;
- V – realizar concursos públicos, congressos, seminários, simpósios e eventos similares; dentre outros.

Conforme as finalidades acima e o disposto na proposta apresentada, verifica-se que a citada Fundação, ora interveniente, desenvolve atividades voltadas ao apoio de Instituições Federais de Ensino, principalmente, no sentido de criar as condições favoráveis ao avanço da pesquisa, do ensino e da extensão e do desenvolvimento científico, tecnológico e cultural da FUB – Fundação Universidade de Brasília.

O Curso de Administração com Habilitação em Administração Postal foi criado por meio da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e extensão nº 083/2000, razão pela qual, consta a motivação disposta no Sumário Executivo, acima citado, que a escolha da contratada, se deu pelo fato de ser a Universidade de Brasília a única universidade federal que possui o curso em questão.

A FUB, segundo informações constantes na CI/UNICO/ASS – 2173/2005, será responsável pela seleção dos alunos por meio do CESPE – Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE), órgão integrante da mesma, responsável pela realização de concursos, processos seletivos, eventos e cursos variados, além de cumprir com seus objetivos acadêmicos de planejamento e execução de vestibulares e de realizar, pioneiramente, o Programa de Avaliação Seriada.

De acordo com o Sumário Executivo Único – 029/2005, no que se refere à implicação financeira, verifica-se que foi cotejado o valor proposto com outras instituições de Ensino Superior, não se tendo, todavia, um parâmetro para dita pesquisa de mercado eis que se trata de um serviço diferenciado já que somente a UNB possui a autorização para ministrar os cursos em comento. De toda sorte, o preço está compatível com o cobrado por outras universidades, considerando-se, ainda, que a UNB

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

é a única universidade de Brasília a obter o conceito "A" no provão do MEC, no curso regular de Administração, o que corrobora seu diferencial.

Vale ainda ressaltar que no valor da proposta está incluída uma dotação de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por turma, por semestre, para aquisição de livros que serão doados à biblioteca da UNICO, bem como, R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por semestre, destinados ao pagamento de realização de workshops que serão abertos à participação de empregados da ECT.

O Coordenador Nacional da Universidade Correios manifestou-se favoravelmente à realização do Curso de Administração Postal de acordo com a proposta apresentada, por resgatar um programa bem sucedido dos Correios na área de recursos humanos, bem como possibilitar a existência de forma regular de um curso de graduação reconhecido pelo MEC, no campus da UNIVERSIDADE CORREIOS.

É o relatório. Segue análise.

Como cediço, é imperiosa a necessidade de investir-se em recursos humanos, sempre no sentido de formar profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções. Tal preocupação torna-se mais relevante quando se trata da necessidade de qualificação de empregados especializados e/ou com potencial para assumir cargos de direção e chefia. Assim, espera-se desses profissionais que sejam, não somente, capazes de tomar decisões corretas e coerentes com seu tempo, mas que tenham iniciativa e criatividade para encontrar soluções inovadoras para os problemas a serem enfrentados. Tal perfil somente pode ser encontrado em profissionais bem formados, adequadamente treinados e rotineiramente submetidos à reciclagem, mormente dentro das peculiaridades inerentes ao segmento de atuação das empresas.

Inegável, portanto, a relevância do objeto em análise, logo a instituição a ser contratada deve ser a mais adequada às particularidades do público-alvo, e a fim de cumprir fielmente os preceitos legais, deve-se buscar a modalidade e o tipo de licitação mais adequados ao objeto.

Aludido objeto é contratação de instituição para seleção dos alunos e realização de Curso de Administração com Habilitação Postal em duas modalidades, conforme exposto anteriormente.

É sabido que a licitação justifica-se em função da possibilidade da existência de competição no mercado. Não existindo a possibilidade de competição, a licitação é, legalmente, inexigível.

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Dessa forma, vejamos o que dispõe o **art. 25, caput da Lei nº 8.666/93**, *in verbis*:

“(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

“(...)”

Segundo Jessé Torres Pereira Júnior, o conceito de inexigibilidade de licitação cinge os intérpretes em duas respeitáveis vertentes:

“ (...)

(a) A lei descreve hipóteses ilustrativas e admite que de outras, não previstas, possa decorrer a inviabilidade de competição, de forma a configurar a inexigibilidade; mas as hipóteses relacionadas na lei, pelo só fato de constarem da lei, caracterizam a inexigibilidade sempre que ocorrerem, independentemente de no caso concreto, ser ou não viável a competição;

(b) A lei descreve hipóteses que, além de ilustrativas, somente caracterizam a inexigibilidade se, no caso concreto, a competição for inviável; sendo viável, a licitação é de rigor, posto que o traço distintivo entre a exigibilidade e a inexigibilidade é a viabilidade de estabelecer-se, ou não, a disputa.

“(...)”

Tendo em vista que a inexigibilidade de licitação é uma imposição da realidade extra-normativa e, por decorrência direta, o elenco de suas causas contido na Lei tem cunho meramente exemplificativo, observa-se que não há divergência doutrinária quanto a esse entendimento, podendo, portanto, existir outras causas que autorizam a contratação direta fundada no caput do art. 25.

A princípio verifica-se a viabilidade de contratação da Universidade de Brasília por inexigibilidade de licitação, pois há inviabilidade de competição por ausência de mercado concorrencial, haja vista ser a única Universidade que oferece o curso pretendido.

Dessa forma, pretendendo a Administração firmar uma contratação cujo objeto, pela sua natureza e demais peculiaridades, não gera competição no mercado, ou seja, há ausência de competidores para tanto, estaremos diante da inexigibilidade de licitação. Por consequência, haverá a possibilidade de celebração de um contrato administrativo de forma direta, ou seja, não precedido de licitação, cujo processo administrativo deverá conter fundamentação e justificativa adequadas à referida situação.

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Mesmo entendimento pode ser observado na Decisão 8503/96, processo 592/96 do TCDF, no sentido de que a contratação de serviços prestados por um único prestador deve ser fundamentada no caput do art. 25 da Lei 8666/93.

Além do que, de acordo com entendimento já pacificado do Tribunal de Contas da União – TCU, as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI, do art. 13, da Lei 8.666/93. Abaixo transcrito, o voto do douto relator (Decisão 439/1998 – Plenário, DOU 23/07/1998, página 03) que fundamenta com prioridade o cabimento da inexigibilidade:

"(...)

É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres.

4. Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec.-lei nº 2.300/86, defendia que: "A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados - que são o que afinal importa obter -, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente. Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Dec.-lei nº 2.300/86." ("Treinamento de Pessoal - Natureza da Contratação" "in" Boletim de Direito Administrativo - Março de 1993, págs. 176/79- grifo nosso).

5. Nessa mesma linha de raciocínio, destaco pensamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: **"Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade**

FIs Nº 0220

Nº

Doc.

3731, 1450 -

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

na condução de grupos, freqüentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." ("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110)

6. A doutrina é pacífica no sentido de que não se licitam coisas comprovadamente desiguais. Lúcia Valle Figueiredo em seu parecer intitulado "Notória Especialização"(Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, número 44, 2º semestre de 1978, pág. 25/32) ressalta que no momento em que se passa a confrontar coisas que não são cotejáveis, a comparação se torna impossível, não havendo possibilidade de se falar em afronta ao princípio da isonomia nesses casos, pois só se pode falar em isonomia na medida em que se comparam coisas cotejáveis. Outro ponto que torna a licitação inviável diz respeito ao fato de que há que se ter critérios objetivos para realizar uma licitação, aspecto esse, como visto, prejudicado na contratação em exame.

7. A exceção à regra geral estabelecida pelo Prof. Rigolin, no parecer já mencionado, diz respeito à contratação de treinamentos concernentes a serviços braçais, ou mecanográficos, ou de trabalhos de índole física, que não exigem uma maior escolarização dos instrutores. Dá como exemplos: adestramento de guardas; datilografia; digitação; orientação para pesquisa. Mas, mesmo nesses casos, entendo defensável a contratação direta, alicerçado nos mesmos argumentos expendidos até aqui, pois a condução do treinamento continua sendo personalíssima e a experiência do instrutor contratado faz diferença quanto aos resultados alcançados.

8. Nesse ponto, destaco pesquisa empreendida pelo Instituto Sezerdello Correia e a Universidade de Brasília - UNB, que dentre as conclusões a que se chega, a partir da análise dos dados colhidos, é que **no atual estágio de desenvolvimento da educação no Brasil, onde não há cultura de padronização, torna-se necessário garantir a qualidade didática a todos os níveis de treinamentos, despontando como diferencial significativo nos resultados de avaliação dos treinamentos estudados a intervenção do instrutor (Projeto Impact - Convênio ISC/TCU e FUB, Instituto de Psicologia, Departamento de Psicologia Social e do Trabalho). Ou seja, a realidade brasileira hoje vivencia que mesmo nos cursos que já atingiram certa padronização, a atuação do instrutor ainda faz diferença, afetando os bons resultados almejados no treinamento. Esse fato está estreitamente relacionado com as deficiências observadas na elaboração de manuais padronizados de ensino no Brasil.**

9. A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a equidade social. Nesse sentido, defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. **Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador.**

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

10. Destarte, partilho do entendimento esboçado pelo Ministro Carlos Átila no sentido do reconhecimento de que há necessidade de assegurar ao Administrador ampla margem de discricionariedade para escolher e contratar professores ou instrutores. Discricionariedade essa que deve aliar a necessidade administrativa à qualidade perseguida, nunca a simples vontade do administrador. Pois, as contratações devem ser, mais do que nunca, bem lastreadas, pois não haverá como imputar à legislação, a culpa pelo insucesso das ações de treinamento do órgão sob sua responsabilidade.

11. Por derradeiro, assinalo que entendo pertinente que, ante o interesse público que reveste a matéria, seja retirado o sigilo dos autos e publicada em Ata a Decisão ora proferida. Isso posto, acompanho em parte a Unidade Técnica e VOTO no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto ao E. Colegiado.

Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93; 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo."

Nesse sentido, segue o entendimento de Antônio Carlos Cintra do Amaral que acompanha o voto acima transcrito.

"(...)

A Administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais ou empresas são incompatíveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de "menor preço" conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de "melhor técnica" e a de "técnica e preço" são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso, de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores e ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição".(...)"¹

De acordo com o recente acórdão 654/2004, o TCU mantém o posicionamento de que é cabível a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme pode-se verificar do trecho do relatório, abaixo transcrito:

"(...)

Identificação

Acórdão 654/2004 - Segunda Câmara

¹ "Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros", 1ª ed., 1995, pág.111.

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Número Interno do Documento

AC-0654-15/04-2

Ementa

Tomada de Contas. Exercício de 2002. Núcleo Estadual do Ministério da Saúde SC. Impropriedades na área de recursos humanos. Pagamento indevido da vantagem do artigo 192 da Lei 8.112/90. Incorreções no pagamento do adicional por tempo de serviço. Contratação direta por inexigibilidade de licitação. Pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade baseados em laudos desatualizados. Contas regulares com ressalva. Determinação.

Grupo/Classe/Colegiado

Grupo I / Classe II / Segunda Câmara

Processo

010.583/2003-9

Natureza

Tomada de Contas

Relatório

"Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 15/7/1998, "considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993" (Decisão nº 439/1998 - Plenário - TCU). (...)"

Outrossim, diante da inviabilidade de competição é necessário atentar para os procedimentos previstos no ordenamento jurídico. Dispõe o art. 26 da lei de licitações:

"(...)

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

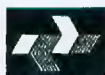
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os serão alocados.

"(...)"

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nesse contexto, ressaltamos que o procedimento descrito no artigo acima citado deve ser observado quando da efetivação da contratação, em especialmente no que concerne à ratificação e a publicação na imprensa oficial.

Aduzidas tais considerações e prosseguindo na análise do tema, ressalta-se que a FUB será responsável pela realização do curso e pela seleção dos alunos das duas turmas. Os alunos terão acesso às Turmas Regular e Especial por meio de concurso público que será realizado pela própria FUB, através do seu órgão CESPE. De acordo com o relatado no já citado Sumário o valor global para a contratação da FUB é de R\$ 3.125.480,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais) sendo que R\$ 737.400,00 referente à execução do curso da Turma Especial, R\$ 1.868.08,00 para a execução do curso da Turma Regular e R\$ 520.000,00 para a realização do concurso público.

No que se refere à FUBRA, não verificamos óbice à sua interveniência tendo em vista a finalidade de sua criação e suas competências estatutárias, acima descritas.

Noutro contexto, da análise pode-se verificar que a ECT pretende realizar processo seletivo interno para a seleção dos professores a serem indicados à FUB, na condição de professores visitantes ou convidados, para ministrarem as disciplinas específicas de Correios.

Trata-se, portanto, de contratação de empregados da ECT para ministrarem aula pela Universidade de Brasília e, para tanto, devem ser observadas as regras de compatibilidade de carga horária trabalhista. A Constituição Federal Brasileira, ao regular a matéria relativa à acumulação de cargos, deixa claro que, em existindo compatibilidade de horário, a acumulação é permitida, nos moldes do art. 37, inciso XVI:

"(...)

é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

(...)"(grifo nosso).

Sobre o assunto este Departamento Jurídico já se manifestou anteriormente por intermédio da INFORMAÇÃO/DEJUR/DTRAB – 901/95, onde procedeu minuciosa análise da questão, informando ainda, *in verbis*:

RQS nº 03/2005 - CIV -	
CPM - CORREIOS	
PÁG. 10/11	
Fls. Nº	0224
Nº	3731, 14
Doc	54

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

"(...)

Cargo técnico ou científico, segundo art. 3º do Decreto 35.956/54, é aquele para cujo exercício seja indispensável e predominante a aplicação de conhecimentos científicos ou artísticos de nível superior de ensino.

"(...)

embora tenha definido como regra o nível superior, não deixou de abrir exceção, considerando também como técnico ou científico o cargo para cujo exercício seja exigida habilitação ou curso legalmente classificado como técnico, de grau ou de nível superior de ensino

"(...)..."

Prosseguindo a análise, observa-se outro ponto relevante no que concerne ao disposto na proposta da FUB. O item 7.2 indica que o faturamento dos valores referentes à realização do projeto será em parcelas trimestrais, conforme cronograma detalhado no item 8 da mesma proposta. Ressalva-se que, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea c (parte final) da Lei 8666/93 não é possível o pagamento sem a devida contra prestação do serviço, razão pela qual, e se for o caso, deve ser revisto o cronograma de pagamento por ocasião de assinatura do contrato.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, verifica-se a viabilidade de se contratar a FUB para ministrar os cursos de administração com habilitação postal, nos moldes propostos, com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93 haja vista tratar-se da única Universidade que detém autorização do MEC para tanto.

É o entendimento.

À superior consideração.

LUCICLEIA SOUZA E SILVA DE QUEIROZ
OAB/DF 14242

De acordo: 11/03/05

Cristiane de Matos Rodrigues
Mat. 8.950.668 - OAB/DF 48536
Chefe DIDA/DECT

Aprovo em 11 de março de 2005

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHÉFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

ANEXO 7 DO RELATÓRIO/DIREC-034/2005



CORREIOS

Protocolo

De: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Ao: COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS -
CACE

CI / DIREC- 443 /2005

Ref.:

Assunto: Implementação do Curso de Administração Postal

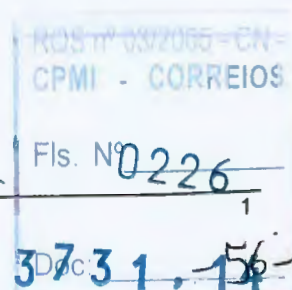
Brasília, 8de março de 2005.

Encaminhamos para análise desse Comitê, em anexo, documentação relativa ao processo de implementação do Curso de Administração Postal, com a proposta de Fundação da Universidade de Brasília para execução do Curso e desenvolvimento de concurso público.

Atenciosamente,

ROBINSON KOURY VIANA DA SILVA
M Diretor de Recursos Humanos

C/ANEXO: Propostas FUB, Sumário Executivo ÚNICO-029/2005



ANEXO 7 DO RELATÓRIO/DIREC-034/2005



De: COMITÊ DE AVAL. DAS CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS

Ao: DIREC

CI/CACE-051 /2005

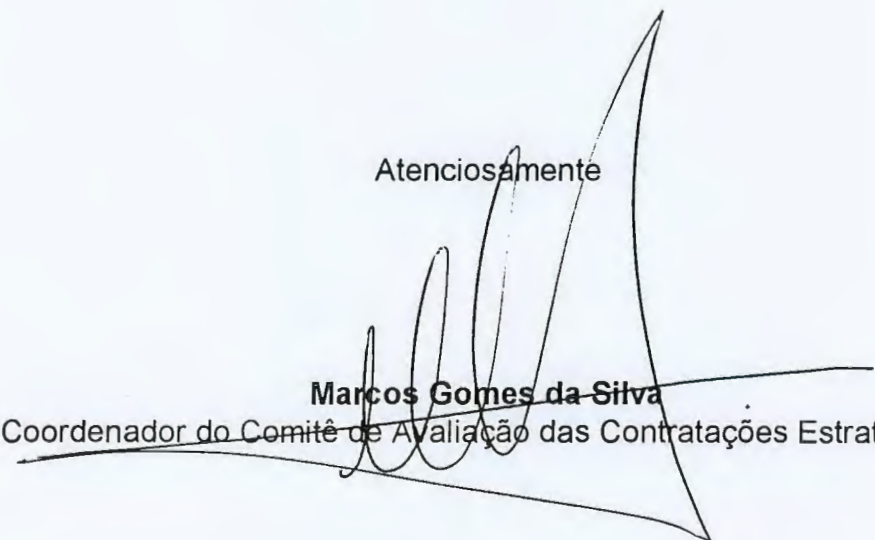
Ref: CI/DIREC-443/2005

Assunto: Avaliação Prévia – Inexigibilidade de Licitação – Curso de Administração com habilitação em Administração Postal.

Brasília, 11 de março de 2005.

Em anexo, encaminhamos o Parecer/CACE-462/2005, com a análise deste Comitê sobre a proposta de contratação direta da FUB – Fundação Universidade de Brasília, para a realização do Curso de Administração com habilitação em Administração Postal e a realização dos concursos públicos.

Atenciosamente


Marcos Gomes da Silva

Coordenador do Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas

Anexo: Parecer.

RQS nº 03/2005 - CN=

CPMI - CORREIOS

0227

Fls Nº

3731.14

Doc:

-57-



PARECER/CACE-462/2005

Assunto: Curso de Administração com Habilitação em Administração Postal - DIREC.

Referência: Sumário Executivo ÚNICO – 029/2005, de 04/03/2005, Propostas da FUB e do CESPE e Ata da Reunião Extraordinária do Comitê, de 11/03/2005.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação.

⇒ **Objeto:** Contratação da Fundação Universidade de Brasília para a realização dos seguintes serviços:

a) Realização do Curso de Administração com Habilitação em Administração Postal, para duas turmas de 40 alunos cada:

- ✓ Turma Especial, com duração de 3 semestres, com alunos que já tenham concluído o 5º semestre do Curso de Administração, sendo que a admissão dos selecionados no curso ocorrerá na modalidade Transferência Facultativa, com o mínimo de 60% dos créditos já concluídos.
- ✓ Turma Regular, com duração de 8 semestres, para alunos com no mínimo o Ensino Médio.

a.1) O curso será realizada em horário integral, sendo 6 horas diárias de aulas teóricas e 2 horas de aulas práticas e de visitas técnicas.

b) Realização de 2 Concursos Públicos, para a seleção dos 80 alunos, que participarão das 2 turmas, especial e regular, do Curso de Administração com Habilitação em Administração Postal.

⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 3.125.480,00, conforme discriminado a seguir:

a) Realização do Curso de Administração:

Turmas	Valores (R\$)			
	Por Semestre	Por Aluno/semestre	Por Aluno/mês	Total
Especial	245.800,00	6.145,00	1.024,16	737.400,00
Regular	233.510,00	5.847,50	972,95	1.868.080,00

b) Realização dos Concursos Públicos:

- Valor total para até 5.000 inscrições: R\$ 520.000,00
- Inscrições excedentes: R\$ 60,00
- Valor das inscrições: R\$ 75,00

Observação: Segundo o disposto no Sumário Executivo ÚNICO – 029/2005, caso ocorram pelo menos 15.000 inscrições, os gastos com os concursos serão totalmente absorvidos com o valor das inscrições realizadas.



Além dos custos anteriormente citados, a ECT arcará ainda com as seguintes despesas:

Itens	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total – Turma Especial (18 meses)	Valor Total – Turma Regular (48 meses)
Bolsa de Estudo	1.068,02	768.974,40	2.050.598,40
Vale Alimentação	299,00	215.280,00	574.080,00
Assistência Médica	60,00	43.200,00	115.200,00
Total por Turma		1.027.454,40	2.739.878,40
Total Geral		3.767.332,80	

Assim, os custos mensais totais por alunos serão os seguintes:

- ✓ Turma especial: R\$ 2.451,18
- ✓ Turma regular: R\$ 2.399,97

Classificações Orçamentárias:

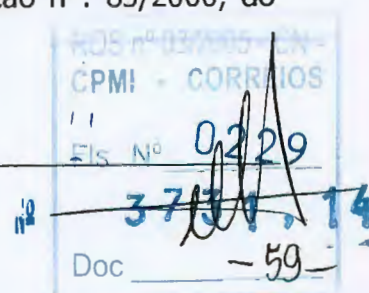
- Bolsa de Estudo: 44401.030010 (DIREC)
- Vale Alimentação: 44401.060001 (DIREC)
- Assistência Médica: 44401.070003 (DIREC)
- Realização dos Concursos: 44403.070003 (DIRAD)
- Realização dos Cursos: 44403.150000 (DIREC)

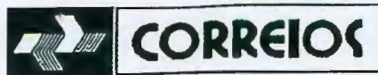
⇒ **Justificativa da Contratação:** O curso de Administração Postal, que em julho de 2004 completou 30 anos de formatura da primeira turma, teve início no Rio de Janeiro, por meio de um convênio celebrado com a PUC, onde foram realizadas 5 turmas. Com a criação a ESAP, em 1978, foram realizadas mais 17 turmas, totalizando 1.353 Administradores Postais, dos quais 85 estrangeiros de língua portuguesa, espanhola, francesa, holandesa e árabe.

Ao longo destes 30 anos, os Administradores Postais sempre ocuparam e continuam ocupando postos relevantes nos Correios, tais como Presidente, Vice-Presidente, Diretores de Área e Diretores Regionais, Assessores Executivos, Consultores, Chefes de Departamento, Assessores, Gerentes, além de atuação de destaque em consultorias internacionais e na União Postal Universal.

A decisão pela desativação do curso de Administração Postal em 1999, que teve como justificativa a obsolescência do modelo, argumento esse bastante discutível, fez com que a ECT se ressentisse até hoje, de forma intensa, da falta de pessoal qualificado, com formação especialista em Correios e com o comprometimento com a Empresa, para atender às demandas locais e regionais, em especial como gestores, em um cenário de forte concorrência.

Após a suspensão do curso, foi contratada a Fundação Universitária de Brasília, em janeiro de 2000, com o objetivo de assessorar e dar consultoria para o desenvolvimento de um projeto de reestruturação do Curso de Administração Postal e sua integração à Universidade de Brasília, juntamente com uma equipe da ECT. O projeto foi aprovado e, em consequência, foi criada no Curso de Administração a Habilitação em Administração, conforme Resolução nº. 83/2000, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20/11/2000.





Os estudos realizados pelo Grupo de Trabalho concluíram que há uma carência de 932 Administradores Postais, para ocuparem funções de relevante importância no processo produtivo e nos negócios da Organização.

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** Não existe uma política para a contratação do Curso de Administração Postal. Segundo a DIREC, a nova modelagem de realização do Curso será previamente apresentada à Diretoria da ECT para apreciação e aprovação.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A reativação do Curso de Administração Postal com o novo formato está diretamente relacionada com a recomendação estratégica, prevista na letra "C" do subitem 2.4.3.2 do Plano Estratégico 2004-2007 (Revisão 2005), bem como sintonizada com a Missão da Diretoria de Recursos Humanos: *"Prover a ECT, com ética e responsabilidade social, de capital humano qualificado e valorizado, visando ao atingimento dos objetivos organizacionais, bem como promover o desenvolvimento profissional e o crescimento pessoal"*.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** Não existe qualquer restrição de ordem técnica para a implementação dos serviços tanto em relação a realização dos concursos, contratação já realizada pela ECT ao longo dos anos para outros tipos de especialidades, quanto no que tange à realização do curso junto à UNB. A ECT dispõe de todas as condições técnicas, administrativas e operacionais para a realização dos cursos nas instalações da Universidade Correios, bem como dos profissionais para atuarem como Professores Visitantes ou Convidados, ministrando as aulas relativas às disciplinas diretamente relacionadas com os Correios.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** O investimento a ser realizado na captação, seleção e, principalmente, na formação do Administrador focado em Correios tem como objetivo a manutenção e a melhoria dos padrões de desempenho da ECT, diante dos novos e contínuos desafios do mercado postal. A experiência anterior, os mais variados trabalhos realizados pelos Administradores Postais e os resultados alcançados pela ECT ao longo dos anos comprovam a eficiência do retorno que estes profissionais proporcionam para a gestão da organização.

3. Outras Considerações:

Observamos que a proposta para a realização do curso prevê pagamentos trimestrais e antecipados, contrariando as orientações vigentes, que prevê a vinculação do pagamento mensal à prestação dos serviços. Esta questão deverá ser considerada para a contratação dos serviços ora propostos.

Não ficou devidamente evidenciada na proposta da CESPE a condição de repasse a ECT da quantia referente à diferença entre o valor da inscrição (R\$ 75,00) e o valor da inscrição excedente a 5.000 (R\$ 60,00), com o desconto das taxas bancárias. Este procedimento permite deduzir que, caso tenhamos mais de 15.000 inscritos nos dois concursos, as receitas com as inscrições cobrirão todas as despesas.

Considerando as cargas horárias da turma especial (900 horas de aulas teóricas e 270 de aulas práticas) e da regular (2.580 horas de aulas teóricas e 270 de aulas práticas) e os tempos diários das aulas teóricas e práticas (incluindo visitas técnicas), sugerimos verificar a possibilidade operacional, técnica e legal de redução do prazo total de realização dos cursos. Os cálculos

Handwritten calculations and signatures at the bottom right of the page, including the number 3731.14 and a signature.



efetuados apontam para a possibilidade de realização da turma especial em 150 dias úteis e da turma regular em 430 dias úteis. Com isso, teríamos uma redução significativa dos gastos da ECT com Bolsa, Vale Alimentação e Assistência Médica, bem como a redução de tempo "ocioso" do aluno.

Ressaltamos que deverá ser devidamente justificada e demonstrada a compatibilidade dos preços propostos para os dois serviços com os valores praticados no mercado.

Destaca-se também a necessidade de realização de uma ampla divulgação dos concursos públicos, em todos os Estados, de modo que possamos atingir os resultados esperados. É recomendável a divulgação na imprensa especializada da previsão de abertura das inscrições, de modo a criar a atratividade necessária, bem como escolher datas que não coincidam com outros concursos de grande atratividade. Dessa forma, se assim entender conveniente, a área técnica poderia reavaliar o cronograma de execução dos concursos e de início das turmas especial e regular, para o segundo semestre de 2005. Além disso, principalmente em relação à turma especial, não nos parece adequado o início do curso na metade do semestre.

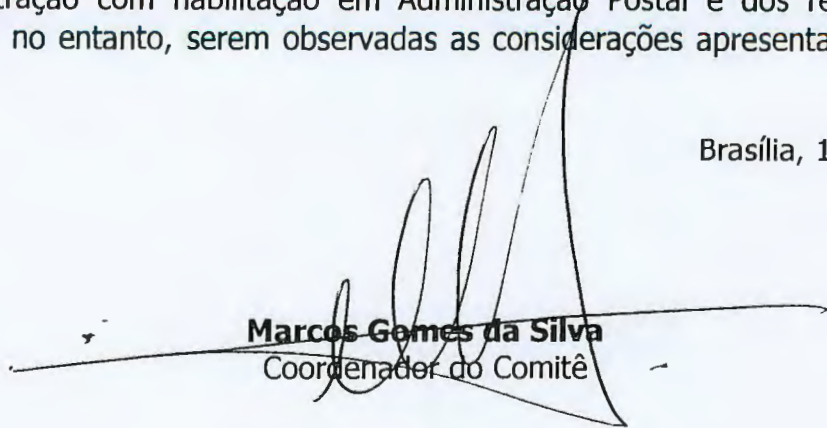
Lembramos ainda que não constaram no processo encaminhado ao CACE os respectivos bloqueios orçamentários e o parecer jurídico competente, documentos estes que deverão ser necessariamente anexados ao processo para apreciação da Diretoria da ECT. Alias, frisa-se que nossa análise não se ateve às questões relacionadas com o enquadramento legal para a contratação sem licitação da FUB e nem quando às intermediações da FUBRA e do CESPE, situações estas que deverão ser avaliadas e aprovadas pelo Departamento Jurídico da ECT.

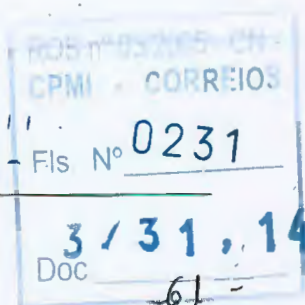
É oportuno acrescentar ainda a necessidade de ser aprovado previamente pela Diretoria da ECT a nova modelagem e metodologia do Curso de Administração Postal, com os critérios de captação e seleção e as condições de realização das turmas, de modo a dar o devido respaldo às contratações em tela.

4. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável à contratação dos serviços para a realização do Curso de Administração com habilitação em Administração Postal e dos respectivos Concursos Públicos, devendo, no entanto, serem observadas as considerações apresentadas no item 3 deste parecer.

Brasília, 11 de março de 2005.


Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê





Protocolo

De: Gestor Orçamentário da DIREC

Ao: Assessor Executivo da DIREC

CI / ORÇAMENTO/DIREC - 107/2005

Ref.: RELATÓRIO/DIREC - 034/2005

Assunto: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Brasília, 11 de março de 2005.

Informo que os recursos orçamentários disponíveis nas contas sob gestão da DIREC são suficientes para a cobertura dos custos decorrentes da eventual aprovação do relatório em referência. Quanto às despesas com concurso público, deverá ser consultada a DIRAD, área gestora da conta correspondente.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO BENTES FILHO
Gestor Orçamentário - DIREC

CÓPIA PARA DAREC E ASSESSORIA/DIREC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0232
3731.141
DOC: -62-

ANEXO 8 DO RELATÓRIO/DIREC-034/2005



Protocolo

De: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Ao: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CI / DIRAD-232 /2005

Ref.: CI/ORÇAMENTO/DIREC-107/2005

Assunto: Concurso Público.

Brasília, 15 de março de 2005.

Em atenção ao contido no expediente da referência e aos contados mantidos com essa Diretoria, está sendo disponibilizado orçamento, no valor de **R\$ 520.000,00**, na conta 44403.07 – Serviços Prestados por Pessoa Jurídica, para contratação da FUB – Fundação Universidade de Brasília, para realização de concurso público.

Atenciosamente,


Antonio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração


C/C: DECAM
TCM/tcm



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

RCS-034/2005 - CN -
CPM! - CORREIOS
0233
Fis. Nº



Brasília (DF), 15 de março de 2005.

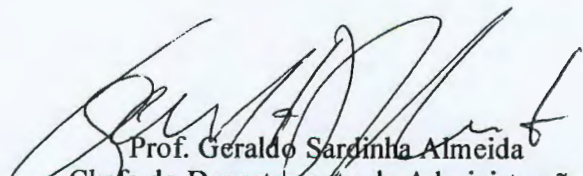
À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

Ref. Proposta Curso de Administração Habilitação em
Administração Postal

Prezados Senhores,

Com relação à proposta em epígrafe, solicitamos o obséquio de substituir as folhas de número 10 e 11, pelas folhas correspondentes que encaminhamos em anexo.

Atenciosamente,


Prof. Geraldo Sardinha Almeida
Chefe do Departamento de Administração



**Produtos Relativos ao Grupo 1**

18 (dezoito) parcelas, devendo a primeira, no valor de R\$ 73.737,00 (setenta e três mil e setecentos e trinta e sete reais) ser paga no dia 20/05/2005, e as dezessete restantes, no valor de R\$ 39.039,00 (trinta e nove mil e trinta e nove reais), a serem pagas nos meses consecutivos, conforme descrito no quadro 8.1.

Produtos Relativos ao Grupo 2

48 (quarenta e oito) parcelas, devendo a primeira, no valor de R\$ 186.796,00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais), ser paga no dia 20/05/2005, e as quarenta e sete restantes, no valor de R\$ 35.772,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais), a serem pagas nos meses consecutivos, conforme descrito no quadro 8.2.

7.3 IMPOSTOS

Os preços refletem a legislação tributária vigente nesta data. Se até o início dos trabalhos ou no decorrer destes ocorrerem alterações na legislação tributária e fiscal que venham afetar diretamente os faturamentos decorrentes desta proposta, os preços serão ajustados de forma a restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro original.

7.4 ENCARGOS SOCIAIS

Os valores das horas dos profissionais contratados no âmbito desta proposta incluem todos os encargos sociais trabalhistas e previdenciários, desobrigando a ECT de qualquer futura e eventual reclamação sobre os mesmos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
10
Fls. Nº 0235
3731.14
Doc. 65



8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

Quadro 8.1 Realização Produtos Grupo 1

Parc	Fatura	Valor (R\$)	Parc	Fatura	Valor (R\$)	Parc	Fatura	Valor (R\$)
1	20/05/05	73.737,00	7	20/11/05	39.039,00	13	20/05/06	39.039,00
2	20/06/05	39.039,00	8	20/12/05	39.039,00	14	20/06/06	39.039,00
3	20/07/05	39.039,00	9	20/01/06	39.039,00	15	20/07/06	39.039,00
4	20/08/05	39.039,00	10	20/02/06	39.039,00	16	20/08/06	39.039,00
5	20/09/05	39.039,00	11	20/03/06	39.039,00	17	20/09/06	39.039,00
6	20/10/05	39.039,00	12	20/04/06	39.039,00	18	20/10/06	39.039,00

Quadro 8.2 Realização Produtos Grupo 2

Parc	Fatura	Valor (R\$)	Parc	Fatura	Valor (R\$)	Parc	Fatura	Valor (R\$)
1	20/05/05	186.796,00	17	20/09/06	35772,00	33	20/01/08	35772,00
2	20/06/05	35772,00	18	20/10/06	35772,00	34	20/02/08	35772,00
3	20/07/05	35772,00	19	20/11/06	35772,00	35	20/03/08	35772,00
4	20/08/05	35772,00	20	20/12/06	35772,00	36	20/04/08	35772,00
5	20/09/05	35772,00	21	20/01/07	35772,00	37	20/05/08	35772,00
6	20/10/05	35772,00	22	20/02/07	35772,00	38	20/06/08	35772,00
7	20/11/05	35772,00	23	20/03/07	35772,00	39	20/07/08	35772,00
8	20/12/05	35772,00	24	20/04/07	35772,00	40	20/08/08	35772,00
9	20/01/06	35772,00	25	20/05/07	35772,00	41	20/09/08	35772,00
10	20/02/06	35772,00	26	20/06/07	35772,00	42	20/10/08	35772,00
11	20/03/06	35772,00	27	20/07/07	35772,00	43	20/11/08	35772,00
12	20/04/06	35772,00	28	20/08/07	35772,00	44	20/12/08	35772,00
13	20/05/06	35772,00	29	20/09/07	35772,00	45	20/01/09	35772,00
14	20/06/06	35772,00	30	20/10/07	35772,00	46	20/02/09	35772,00
15	20/07/06	35772,00	31	20/11/07	35772,00	47	20/03/09	35772,00
16	20/08/06	35772,00	32	20/12/07	35772,00	48	20/04/09	35772,00

RDS - ADMINISTRAÇÃO
CPM - CORREIOS

Fls. Nº 0236

3731.64
Doc

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-012/2005****REUNIÃO: REDIR-011/2005 DATA REUNIÃO: 16/03/2005**

ASSUNTO: Ratificação da contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de equipamentos de informática pertencentes à rede de atendimento.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação do Consórcio Alpha, de forma emergencial, por Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de manutenção corretiva de 60.308 equipamentos de informática, pelo período de 60 (sessenta) dias, no valor global de R\$ 2.068.278,00 (dois milhões, sessenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir a prestação de serviço de manutenção de equipamentos de informática pertencentes à rede de atendimento.

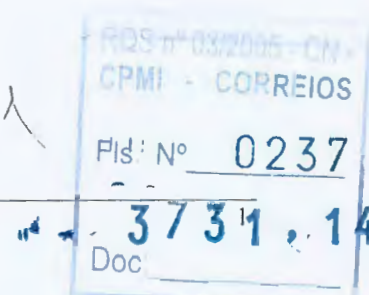
ÓRGÃO REQUISITANTE: DEMAN/DITEC

EMPRESA A CONTRATAR: Consórcio Alpha formado pelas empresas Novadata Sistemas e Computadores S/A e Positivo Informática Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, em 60.308 equipamentos de informática, oriundos do contrato nº 11.346/02, que se encontram instalados em diversas unidades de atendimento da ECT distribuídas por todo o território nacional.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.068.278,00 (dois milhões, sessenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.



ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

FORMA DE PAGAMENTO: Os serviços serão pagos mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, no mês seguinte ao da prestação do serviço. Após o atesto pela CONTRATANTE, previsto para ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento das Notas Fiscais, a liquidação das faturas obedecerá ao seguinte cronograma:

Data do Atesto	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

Considerando a possibilidade de assinatura do contrato até o final do mês de março, estima-se que os desembolsos ocorram a partir de maio/2005, da seguinte forma:

Mês	Valor a ser pago (R\$)
Maio	1.034.139,00
Junho	1.034.139,00
Total	2.068.278,00

CONTA/ATIVIDADE: 01011 44403/050002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação.

Proposta:

Descrição	Valor (R\$)	
	Mensal	Total
Manutenção corretiva, com fornecimento de peças, em 60.308 equipamentos de informática.	1.034.139,00	2.068.278,00

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

O valor de aquisição destes 60.308 equipamentos, por meio do Contrato nº 11.346/02, foi de R\$ 80.031.506,22. Estima-se que o custo anual de manutenção representasse 15% deste valor (índice tipicamente praticado pelo mercado para equipamentos de informática), o que corresponderia a um custo mensal de R\$ 1.000.393,83, valor este compatível com a contratação emergencial ora proposta.

Tomando-se por base as cotações de preço apresentadas nas Propostas Comerciais colhidas quando da elaboração da pesquisa de preço para o orçamento do projeto de manutenção que se encontra em andamento, obtêm-se os seguintes custos mensais de manutenção para este parque de 60.308 equipamentos:

- Proposta apresentada pela Scopus em 08/11/2004: R\$ 1.625.643,17;
- Proposta apresentada pela NEC em 18/11/2004: R\$ 2.169.794,80;
- Proposta apresentada pela Bematech em 17/11/2004: R\$ 4.726.254,99;
- Proposta apresentada pela Siemens em 19/11/2004: R\$ 5.691.338,98.

Verifica-se, portanto, que os custos da contratação proposta são adequados e vantajosos para a ECT.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Parecer DEJUR	08/03/2005
Parecer CACE	15/03/2005
Autorização da Dispensa de Licitação	15/03/2005

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV;
- MANLIC - Manual de Licitação e Contratação.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os equipamentos provenientes dos projetos Banco Postal, SARA e SGEA terão seus períodos de garantia progressivamente encerrados em 2005. Desta forma, levando-se em conta a importância da disponibilidade desses equipamentos para o negócio da Empresa, o DEMAN, ainda em 2004, deu início aos trabalhos visando à contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 86.383 equipamentos pertencentes à rede de atendimento.

Em 21/10/2004, por meio da PRT/PR-231/2004, foi instituída uma Comissão Especial de Licitação encarregada de conduzir o processo de contratação dos serviços de manutenção.

Em dezembro 2004 foi publicado o edital da concorrência nº 013/2004 destinada a efetivar esta contratação. Entretanto, o processo ainda se encontra na fase de habilitação das empresas, decorrendo atualmente o prazo concedido aos licitantes para impugnação dos recursos apresentados. Finda esta fase, haverá ainda a abertura dos envelopes das propostas comerciais, análise e julgamento das propostas, homologação do resultado e assinatura dos respectivos contratos de prestação de serviço, o que talvez só venha a ocorrer no mês de abril.

Entretanto, o período de garantia de 60.997 equipamentos que foram fornecidos pelo contrato nº 11.346/02, firmado com o Consórcio Alpha, encerrou-se em 07/03/2005. Portanto, muito embora processo licitatório tenha sido iniciado com a devida antecedência, estes equipamentos encontram-se no momento sem cobertura contratual de manutenção.

O contrato com Consórcio Alpha, formado pelas empresas Novadata Sistemas e Computadores S/A e Positivo Informática Ltda. (contrato nº 11.346/02), forneceu os equipamentos de informática para a implantação de 2.011 agências da 2ª fase do projeto do Banco Postal.

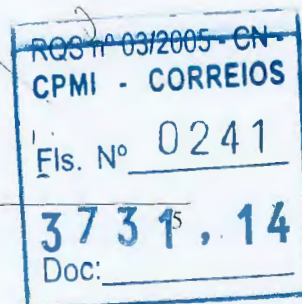
Em face ao exposto, considerando o fato de que os equipamentos não podem prescindir dos serviços de manutenção, foi proposta a contratação emergencial do Consórcio Alpha pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, caso ainda se configure a situação emergencial, até o limite de 180 dias.

O DEJUR, por meio do Parecer/DEJUR/DCON-15/2005, manifestou-se positivamente pela possibilidade de contratação por Dispensa de Licitação emergencial, com fundamento no Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Cumprindo ainda esclarecer que dos 60.997 equipamentos fornecidos por meio do contrato nº 11.346/02 pelo Consórcio Alpha, e que se encontram atualmente fora de garantia, existem 4.324 impressoras de código de barras que são utilizadas apenas pelo projeto SARA. Estas impressoras não foram inicialmente consideradas no rol de equipamentos a serem mantidos emergencialmente, que somava, então, 56.673 equipamentos. Todavia, considerando que já existem atualmente 3.635 impressoras de código de barras em funcionamento nas agências em que o SARA foi implantado, está-se recomendando que tais equipamentos também sejam contemplados nesta contratação emergencial. Dessa forma, o rol de equipamentos a ser efetivamente atendido será de 60.308 equipamentos, e não de apenas 56.673 equipamentos, como inicialmente estimado.

O assunto foi submetido ao CACE que por meio do Parecer/CACE-463/2005 se posicionou favorável ao desencadeamento da contratação em tela.

A contratação foi aprovada pelo Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura, por meio do Relatório/DEMAN/DMRA-001/2005 e está sendo submetida ao Colegiado para ratificação.



VIII. ANEXOS

1. Autorização (Relatório/DEMAN/DRMA-001/2005);
2. Proposta Consórcio Alpha;
3. Parecer/CACE-463/2005;
4. Parecer/DEJUR/DCON-15/2005;
5. Autorização de Bloqueio.

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO/DEMAN/DMRA - 001/2005

DATA: 15/03/2005

ASSUNTO: Autorização da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática.

I. PROPOSTA:

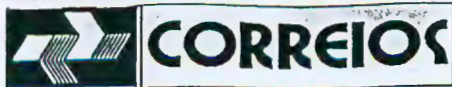
Autorizar a contratação, do Consórcio Alpha, de forma emergencial, por Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de manutenção corretiva de 60.308 equipamentos de informática, pelo período de 60 (sessenta) dias, no valor global de R\$ 2.068.278,00 (dois milhões, sessenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

FORMA DE PAGAMENTO: Os serviços serão pagos mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, no mês seguinte ao da prestação do serviço. Após o atesto pela CONTRATANTE, previsto para ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento das Notas Fiscais, a liquidação das faturas obedecerá ao seguinte cronograma:

Data do Atesto	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

Considerando a possibilidade de assinatura do contrato até o final do mês de março, estima-se que os desembolsos ocorram a partir de maio/2005, da seguinte forma:



Mês	Valor a ser pago (R\$)
Maio	1.034.139,00
Junho	1.034.139,00
Total	2.068.278,00

CONTA/ATIVIDADE: 01011 44403/050002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Dispensa de Licitação.

Proposta:

Descrição	Valor (R\$)	
	Mensal	Total
Manutenção corretiva, com fornecimento de peças, em 60.308 equipamentos de informática.	1.034.139,00	2.068.278,00

IV. ÚLTIMA AQUISIÇÃO:

O valor de aquisição destes 60.308 equipamentos, por meio do Contrato nº 11.346/02, foi de R\$ 80.031.506,22. Estima-se que o custo anual de manutenção representasse 15% deste valor (índice tipicamente praticado pelo mercado para equipamentos de informática), o que corresponderia a um custo mensal de R\$ 1.000.393,83, valor este compatível com a contratação emergencial ora proposta.

Tomando-se por base as cotações de preço apresentadas nas Propostas Comerciais colhidas quando da elaboração da pesquisa de



preço para o orçamento do projeto de manutenção que se encontra em andamento, obtêm-se os seguintes custos mensais de manutenção para este parque de 60.308 equipamentos:

- Proposta apresentada pela Scopus em 08/11/2004: R\$ 1.625.643,17;
- Proposta apresentada pela NEC em 18/11/2004: R\$ 2.169.794,80;
- Proposta apresentada pela Bematech em 17/11/2004: R\$ 4.726.254,99;
- Proposta apresentada pela Siemens em 19/11/2004: R\$ 5.691.338,98.

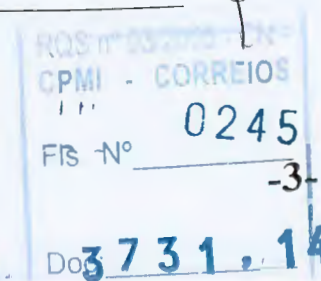
Verifica-se, portanto, que os custos da contratação proposta são adequados e vantajosos para a ECT.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Os equipamentos provenientes dos projetos Banco Postal, SARA e SGEA terão seus períodos de garantia progressivamente encerrados em 2005. Desta forma, levando-se em conta a importância da disponibilidade desses equipamentos para o negócio da Empresa, este Departamento, ainda em 2004, deu início aos trabalhos visando à contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 86.383 equipamentos pertencentes à rede de atendimento.

Em 21/10/2004, por meio da PRT/PR-231/2004, foi instituída uma Comissão Especial de Licitação encarregada de conduzir o processo de contratação dos serviços de manutenção.

Em dezembro 2004 foi publicado o edital da concorrência nº 013/2004 destinada a efetivar esta contratação. Entretanto, o processo ainda se encontra na fase de habilitação das empresas, decorrendo atualmente o prazo concedido aos licitantes para impugnação dos recursos apresentados. Finda esta fase, haverá ainda a abertura dos envelopes das propostas comerciais, análise e julgamento das propostas, homologação do resultado e assinatura dos respectivos contratos de prestação de serviço, o que, provavelmente, só deverá ocorrer no mês de abril.





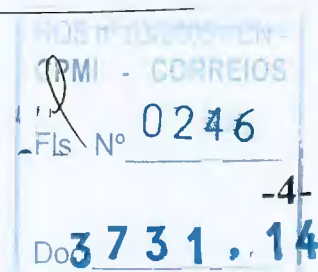
Entretanto, o período de garantia de 60.997 equipamentos que foram fornecidos por meio do contrato nº 11.346/02, firmado com o Consórcio Alpha, encerrou-se em 06/03/2005. Portanto, muito embora processo licitatório tenha sido iniciado com a devida antecedência, estes equipamentos encontram-se no momento sem cobertura contratual de manutenção.

O Consórcio Alpha, formado pelas empresas Novadata Sistemas e Computadores S/A e Positivo Informática Ltda. (contrato nº 11.346/02), forneceu os equipamentos de informática para a implantação de 2.011 agências da 2ª fase do projeto do Banco Postal.

Em face ao exposto, considerando o fato de que os equipamentos não podem prescindir dos serviços de manutenção, foi proposta a contratação emergencial do Consórcio Alpha pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, caso ainda se configure a situação emergencial, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

O DEJUR, por meio do Parecer/DEJUR/DCON-15/2005, manifestou-se positivamente pela possibilidade de contratação por Dispensa de Licitação emergencial, com fundamento no Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Cumpra ainda esclarecer que dos 60.997 equipamentos fornecidos por meio do contrato nº 11.346/02 pelo Consórcio Alpha, e que se encontram atualmente fora de garantia, existem 4.324 impressoras de código de barras que são utilizadas apenas pelo projeto SARA. Estas impressoras não foram inicialmente consideradas no rol de equipamentos a serem mantidos emergencialmente, que somava, então, 56.673 equipamentos. Todavia, considerando que já existem atualmente 3.635 impressoras de código de barras em funcionamento nas agências em que o SARA foi implantado, está-se recomendando que tais equipamentos também sejam contemplados nesta contratação emergencial. Dessa forma, o rol de equipamentos a ser efetivamente atendido será de 60.308 equipamentos, e não de apenas 56.673 equipamentos, como inicialmente estimado.





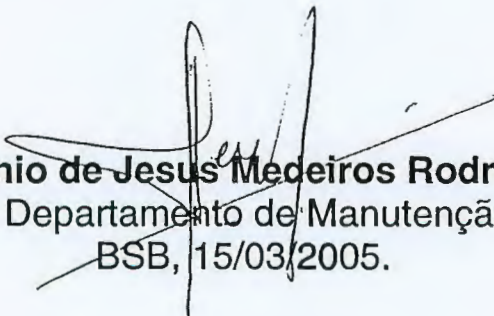
O assunto foi submetido ao CACE que, por meio do Parecer/CACE-463/2005 posicionou-se favorável ao desencadeamento da contratação em tela.

VI. PARECER DEMAN:

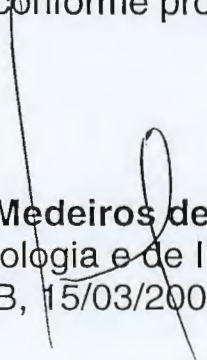
Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V.S^a, propondo aprovar a contratação do Consórcio Alpha, de forma emergencial, por Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 2.068.278,00 (dois milhões, sessenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais).

VII. COMPETÊNCIA:

A competência para autorização é dessa Diretoria, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC.


Stenio de Jesus Medeiros Rodrigues
Chefe do Departamento de Manutenção - DEMAN
BSB, 15/03/2005.

Aprovo, conforme proposto:


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura
BSB, 15/03/2005

ALPHA ECT 042
CONSÓRCIO NOVADATA-POSITIVO

Brasília, 14 de março de 2005.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
Brasília - DF

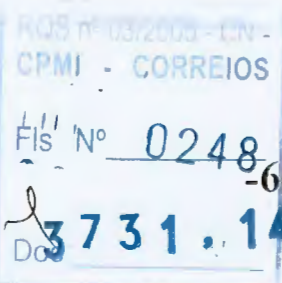
REF: COTAÇÃO DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO

Prezados Senhores,

Dando cumprimento a cotação supracitada, apresentamos nossa PROPOSTA ECONÔMICA para prestação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de partes, peças, módulos, componentes e acessórios, em equipamentos fornecidos pelo Consórcio ALPHA, pertencentes à Rede de Atendimento da ECT.

Certos de estarmos oferecendo serviços da mais alta qualidade, colocamo-nos, desde já, ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,


Clovis Pereira de Brito
Procurador
CI nº 385.764 SSP/DF

PLANILHAS DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS ¹
COTAÇÃO DE PREÇOS**Planilhas Analíticas – Valores Unitários Mensais**

Item	Equipamento	Itens (Regiões)						
		1	2	3	4	5	6	7
1	Microcomputador	30,00	32,00	29,00	32,00	46,00	51,00	109,00
2	Impressora Autenticadora	21,00	22,00	20,00	22,00	30,00	31,00	94,00
3	Leitor CMC7	8,00	8,00	8,00	8,00	11,00	11,00	30,00
4	Leitor de Código de Barras	5,00	5,00	5,00	5,00	7,00	6,00	12,00
5	<i>PinPad</i>	6,00	6,00	5,00	6,00	8,00	8,00	21,00
6	Balança 6 kg	2,00	2,00	2,00	2,00	3,00	3,00	9,00
7	Balança 30 kg	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	5,00
8	Balança 50kg	3,00	3,00	3,00	3,00	4,00	4,00	10,00
9	Impressora Laser	40,00	41,00	41,00	39,00	52,00	50,00	62,00
10	Impressora Cód. de Barras	21,00	21,00	21,00	20,00	27,00	26,00	39,00

Observações:

1 - Preços apresentados em valores unitários mensais por tipo de equipamento, para cada item (Região), os quais serão fixos para os equipamentos fornecidos na primeira etapa e que se encontram com a garantia vencida.

Brasília, 14 de março de 2005.

A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
Brasília - DF

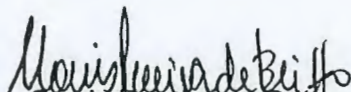
REF: COTAÇÃO DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO

Prezados Senhores,

Dando cumprimento cotação supracitada, finalizamos nesta página nossa PROPOSTA ECONÔMICA para prestação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de partes, peças, módulos, componentes e acessórios.

Certos de estarmos oferecendo serviços da mais alta qualidade colocamo-nos, desde já, ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,


Clovis Pereira de Brito
Procurador
CI nº 385.764 SSP/DF

ROS nº 05/2005 - CH -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0250

3731,14
Doc.

PARECER/CACE-463/2005

Assunto: Manutenção preventiva e corretiva de 60.308 equipamentos de informática.

Referência: Ata da 139ª Reunião do CACE, de 15/03/2005.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Dispensa de Licitação, conforme justificativas pelo DEMAN e de acordo com o PARECER/DEJUR/DCON-015/2005.

⇒ **Fornecedor:** Consórcio Alpha, formados pelas empresas Novadata e Positivo.

⇒ **Objeto:** Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 60.308 equipamentos de informática, pelo período de 60 (sessenta) dias, incluindo fornecimento de peças, podendo ser prorrogado por igual período, caso ainda se configure a situação emergencial, até o limite de 180 dias.

⇒ **Valor Total da Contratação (2 meses):** R\$ 2.068.278,00, conforme discriminado a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Valor Mensal Médio Unitário*	Valor Mensal Total
Microcomputador	8.193	43,1529	353.552,00
Impressora Autenticadora	8.193	30,5389	250.205,00
Leitor CMC7	8.193	10,6558	87.303,00
Leitor de Código de Barras	8.193	6,0736	49.761,00
PinPad	8.193	7,8313	64.162,00
Balança 6kg	8.222	3,0168	24.804,00
Balança 30kg	4.118	1,7404	7.167,00
Balança 50kg	1.017	3,6470	3.709,00
Impressora Laser	2.351	45,1208	106.079,00
Impressora de Código de Barras	3.635	24,0459	87.407,00
Total	60.308	-	1.039.139,00

* O consórcio Alpha cotou preços diferenciados por região, conforme relacionado na planilha anexa, elaborada pelo DEMAN.

⇒ **Classificação Orçamentária:** 01011.44403.050002

Justificativa: Em 25 de março de 2002 foi inaugurada a primeira agência do Banco Postal, iniciando uma nova fase nos serviços postais brasileiros, com a inserção de serviços bancários às funcionalidades das agências de correio.

Os equipamentos para as primeiras 1.000 agências foram fornecidos por meio do contrato nº 10.708/01, firmado em junho de 2001 com a IBM, no valor de R\$ 35.476.005,55.

Em agosto do ano seguinte, foi celebrado com o Consórcio Alpha, formado pelas empresas Novadata Sistemas e Computadores S/A e Positivo Informática Ltda., o contrato nº 11.346/02, no valor de R\$ 90.989.913,20, para aquisição de novos conjuntos de equipamentos de informática, de modo a viabilizar a implantação de outras 2.011 agências previstas para a 2ª fase do projeto. Por meio deste contrato, foram adquiridos 60.997 equipamentos, entre microcomputadores, impressoras, leitores de código CMC7, leitores de códigos de barras, teclados PIN e balanças.

**CORREIOS**

Por intermédio do Segundo Termo Aditivo a este contrato, foram adquiridos outros 16.623 equipamentos, o que permitiu a ativação de um total de 5.299 agências do Banco Postal em todo o país, correspondente à 3ª fase do projeto.

Nesse contexto, os equipamentos pertencentes a esse projeto apresentam hoje grande criticidade dentro dos serviços prestados pela ECT, o que aumenta o grau de exigência em relação aos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, de modo a garantir elevados níveis de disponibilidade.

Considerando que os equipamentos utilizado pelo projetos SARA e Banco Postal teriam seus períodos de garantia progressivamente encerrados em 2005, e levando-se em conta a importância da disponibilidade desses equipamentos para o negócio da Empresa, o DEMAN, ainda em 2004, deu início aos trabalhos visando à contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 86.383 equipamentos pertencentes à rede de atendimento.

Em 21/10/2004, por meio da PRT/PR-231/2004, foi instituída uma Comissão Especial de Licitação encarregada de conduzir o processo de contratação dos serviços de manutenção. Em dezembro 2004 foi publicado o edital da concorrência nº 013/2004 destinada a efetivar esta contratação.

Entretanto, o processo ainda se encontra atualmente na fase de habilitação das empresas. Posteriormente, haverá ainda a abertura dos envelopes das propostas comerciais, análise e julgamento das propostas, homologação do resultado e assinatura dos respectivos contratos de prestação dos serviços, o que, provavelmente, só virá a ocorrer no mês de abril.

Assim, muito embora o processo tenha sido iniciado com a devida antecedência, não houve tempo hábil para conclusão do processo licitatório antes do término do período de garantia dos equipamentos (07/03/2005).

Cumpra ainda esclarecer que dos 60.997 equipamentos fornecidos por meio do contrato nº 11.346/02 pelo Consórcio Alpha, e que se encontram atualmente fora de garantia, existem 4.324 impressoras de código de barras que são utilizadas apenas pelo projeto SARA. Estas impressoras não foram inicialmente consideradas no rol de equipamentos a serem mantidos emergencialmente, que somava, então, 56.673 equipamentos. Todavia, considerando que já existem atualmente 3.635 impressoras de código de barras em funcionamento nas agências em que o SARA foi implantado, está-se recomendando que tais equipamentos também sejam contemplados nesta contratação emergencial. Dessa forma, o rol de equipamentos a ser efetivamente atendido será de 60.308 equipamentos, e não de apenas 56.673 equipamentos, como inicialmente estimado.

De acordo com o disposto no PARECER/DEJUR/DCON-015/2005, o DEJUR opinou favoravelmente pela caracterização da situação emergencial e conseqüente contratação.

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o equipamento:** A política de manutenção para os equipamentos da rede de atendimento é de terceirização dos serviços, com peças e mão-de-obra inclusos, e pagamento fixo mensal.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Os serviços referentes ao objeto de contratação são essenciais para garantir uma elevada disponibilidade dos equipamentos, que, por sua vez, estão diretamente ligados às atividades de atendimento da ECT, com reflexos diretos sobre o faturamento e a qualidade dos serviços prestados aos clientes externos. Esta contratação está alinhada com as estratégias da Diretoria de Tecnologia e de Infra-estrutura, conforme disposto na alínea "g" do subitem 4.6.2 do Plano Estratégico 2004-2007. Com a decisão da Diretoria de criar e implantar o DEMAN – Departamento de Manutenção e



implantação da Divisão de Manutenção da Rede de Atendimento evidencia-se o direcionamento da manutenção de equipamentos como fator estratégico de otimização de custos e de compatibilização da qualidade dos serviços disponibilizados pela ECT. O Plano Estratégico da ECT tem a meta de alcançar anualmente o índice de 100% das expectativas dos clientes, a partir de suas percepções, nas atividades de atendimento e distribuição.

⇒ **Viabilidade Técnica:** Não existe qualquer restrição técnica para a efetivação da contratação. As condições de execução dos serviços são elaboradas de acordo com as necessidades da ECT e perfeitamente exequíveis pelas empresas fornecedoras dos serviços.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** Nos contratos atuais, não há como definir, com exatidão, o valor que corresponde efetivamente aos serviços de manutenção. O método utilizado para estimar o preço máximo dos serviços a serem contratados, quando da elaboração do projeto de manutenção que se encontra em andamento, baseou-se em experiência e levantamentos acumulados ao longo dos anos para este tipo de serviço (15% a/a sobre o preço de aquisição dos equipamentos) e o preço cotado por uma empresa do mercado. Como o valor de aquisição destes 60.308 equipamentos, por meio do Contrato nº 11.346/02, foi de R\$ 80.031.506,22, estima-se que o custo de manutenção representava cerca de R\$ 1.000.393,83 por mês, valor este compatível com a contratação emergencial ora proposta. Tomando-se por base as cotações de preço apresentadas nas Propostas Comerciais colhidas à época, obtêm-se os seguintes custos mensais de manutenção para este parque de 60.308 equipamentos:

- Proposta apresentada pela Scopus em 08/11/2004: R\$ 1.625.643,17;
- Proposta apresentada pela NEC em 18/11/2004: R\$ 2.169.794,80;
- Proposta apresentada pela Bematech em 17/11/2004: R\$ 4.726.254,99;
- Proposta apresentada pela Siemens em 19/11/2004: R\$ 5.691.338,98.

Destaca-se ainda:

- A necessidade e a importância da disponibilidade dos equipamentos para os negócios da ECT.
- A responsabilidade da ECT em locais em que é o único correspondente bancário.
- Os possíveis danos a serem causados na imagem positiva da ECT junto à população por eventuais indisponibilidades dos equipamentos.
- A perda de receitas.

3. Benefícios e/ou Impactos

Operacional: Melhor disponibilidade possível dos equipamentos, garantindo a qualidade dos serviços prestados pela ECT.

⇒ **Comercial:** Satisfação do cliente interno e externo da ECT com a disponibilidade dos equipamentos para atendimento.

⇒ **Administrativo:** Dar continuidade a manutenção dos equipamentos

⇒ **Tecnológico:** Garantir a disponibilidade dos equipamentos.

⇒ **Recursos Humanos:** A ECT não está estruturada para absorver esta demanda de execução de serviços de manutenção.

⇒ **Financeiro:** As despesas com a contratação dos serviços estão devidamente previstas na programação orçamentária da ECT, conforme relatório de bloqueio orçamentário, extraído do Sistema ERP, referente ao Processo 5000697 / OR.

I. Cronologia:

Evento	Data
Recebimento do Pedido	11/03/2005
Apreciação do Comitê	15/03/2005

3/4



**CORREIOS****5. Conclusão:**

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da contratação em tela, respaldada no PARECER/DEJUR/DCON-015/2005 e nos argumentos e justificativas do DEMAN.

Alertamos que no parecer do DEJUR foi indicada apenas a contratação da manutenção de 56.763 equipamentos, não estando previstas as impressoras de código de barras posteriormente consideradas pelo DEMAN.

Brasília, 15 de março de 2005.


Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Anexo: Planilha de Preços

RQS nº 03/2005 - CN =
CPMI - CORREIOS

Fís. Nº 0254 -
-12-
3731.14

Doc



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DMRA / DEMAN / DITEC

Custos mensais de manutenção dos equipamentos da Rede de Atendimento

Proposta do Consórcio Alpha para prestação emergencial temporária de serviços a partir de 07/03/2005

Quantitativos de equipamentos por região

REGIÃO	Micro	Impressora Autenticadora	Leitor CMC7	Leitor de Código de Barras	PinPad	Balança 6 kg	Balança 30 kg	Balança 50 kg	Impressora Laser	Impressora Código de Barras	Totais
1	1.494	1.478	1.357	1.478	1.478	1.417	722	239	406	618	10.68
2	1.182	1.143	1.064	1.143	1.143	1.085	385	227	296	478	8.14
3	782	777	687	777	777	687	315	119	128	511	5.56
4	1.551	1.674	2.164	1.674	1.674	1.593	853	104	605	513	12.40
5	1.318	1.277	1.185	1.277	1.277	1.266	710	141	426	669	9.54
6	1.128	1.111	1.052	1.111	1.111	1.354	731	132	306	589	8.62
7	738	733	684	733	733	820	402	55	184	257	5.33
Totais	8.193	8.193	8.193	8.193	8.193	8.222	4.118	1.017	2.351	3.635	60.30

Cotações de preços unitários mensais apresentadas pelo Consórcio Alpha (R\$)

Região	Micro	Impressora Autenticadora	Leitor CMC7	Leitor de Código de Barras	PinPad	Balança 6 kg	Balança 30 kg	Balança 50 kg	Impressora Laser	Impressora Código de Barras
1	30,00	21,00	8,00	5,00	6,00	2,00	1,00	3,00	40,00	21,00
2	32,00	22,00	8,00	5,00	6,00	2,00	1,00	3,00	41,00	21,00
3	29,00	20,00	8,00	5,00	5,00	2,00	1,00	3,00	41,00	21,00
4	32,00	22,00	8,00	5,00	6,00	2,00	1,00	3,00	39,00	20,00
5	46,00	30,00	11,00	7,00	8,00	3,00	2,00	4,00	52,00	27,00
6	51,00	31,00	11,00	6,00	8,00	3,00	2,00	4,00	50,00	26,00
7	109,00	94,00	30,00	12,00	21,00	9,00	5,00	10,00	62,00	39,00

Custos totais mensais (R\$)

Região	Micro	Impressora Autenticadora	Leitor CMC7	Leitor de Código de Barras	PinPad	Balança 6 kg	Balança 30 kg	Balança 50 kg	Impressora Laser	Impressora Código de Barras	Totais
1	44.820,00	31.038,00	10.856,00	7.390,00	8.868,00	2.834,00	722,00	717,00	16.240,00	12.978,00	136.463,00
2	37.824,00	25.146,00	8.512,00	5.715,00	6.858,00	2.170,00	385,00	681,00	12.136,00	10.038,00	109.465,00
3	22.678,00	15.540,00	5.496,00	3.885,00	3.885,00	1.374,00	315,00	357,00	5.248,00	10.731,00	69.509,00
4	49.632,00	36.828,00	17.312,00	8.370,00	10.044,00	3.186,00	853,00	312,00	23.595,00	10.260,00	160.392,00
5	60.628,00	38.310,00	13.035,00	8.939,00	10.216,00	3.798,00	1.420,00	564,00	22.152,00	18.063,00	177.125,00
6	57.528,00	34.441,00	11.572,00	6.666,00	8.888,00	4.062,00	1.462,00	528,00	15.300,00	15.314,00	155.761,00
7	80.442,00	68.902,00	20.520,00	8.796,00	15.393,00	7.380,00	2.010,00	550,00	11.408,00	10.023,00	225.424,00
Totais	353.552,00	250.205,00	87.303,00	49.761,00	64.152,00	24.804,00	7.167,00	3.709,00	106.079,00	87.407,00	1.034.139,00



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

10 MAR. 2005

ASS.

REF : CI/DMRA/DEMAN-20.086/2005.

PARECER/DEJUR/DCON - 15 / 2005

DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. Constatando o Administrador que a atual situação pode ocasionar prejuízos a equipamentos, serviços e outros bens públicos e, restando demonstrado que a contratação direta é a via adequada para eliminar o risco, autorizado está a utilizar-se da exceção prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, desde que observados os requisitos legais que disciplinam sobre esta modalidade de contratação.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico;

Na CI em referência, o Sr. Chefe do DMAN encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, consulta acerca da possibilidade de contratação, por emergência, do Consórcio Alpha, para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos pertencentes à rede de atendimento (Banco Postal, SARA e SGEA), até que seja concluído o processo licitatório, que se encontra em andamento na Comissão Especial de Licitação.

A contratação pretendida pela área está disciplinada no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

"É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obra e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

A doutrina assim posiciona-se relativamente à esta modalidade de contratação direta:

"No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores".¹

Dois são, então, os pressupostos eleitos pela doutrina para a formalização desta modalidade de contratação.

O primeiro diz respeito à **demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano.**

O segundo trata da **demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco.**

Relativamente ao primeiro requisito – demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano, assim pode ser definida:

*"A urgência deve ser concreta e efetiva. Não se trata de urgência teórica. Deve ser evidenciada a situação concreta existente, indicando-se os dados que evidenciam a urgência.[...]
A expressão 'prejuízo' deve ser interpretada com cautela, por comportar significações muito amplas. Não é qualquer 'prejuízo' que autoriza dispensa de licitação. O prejuízo deverá ser irreparável. Cabe comprovar se a contratação imediata evitará prejuízos que não possam ser recompostos posteriormente. O comprometimento à segurança significa o risco de destruição ou de seqüelas à integridade física ou mental de pessoas, ou quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deterioração."²*

Relativamente à demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco, a doutrina esclarece o que segue:

"A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Marçal Justen Filho, 8ª edição, pág. 239

² obra já citada, pág. 239/240

CPMI - CORREIOS

Nº 0257

-15-

Doc. 3731.14

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano – ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano. Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos. Mas não haverá cabimento em promover contratações que ultrapassem a dimensão e os limites da preservação e realização dos valores em risco".³

Traçados os limites pela lei e doutrina, passemos à análise da situação concreta para verificação da existência dos pressupostos autorizadores da contratação direta pretendida pela área.

Segundo narrado na CI referenciada, desde o ano de 2002, com a inauguração da primeira agência do Banco Postal, que estão sendo adquiridos e instalados os respectivos equipamentos com vista a atender a implantação das 5.299 agências daquele projeto, em todo o país.

Informa ainda a área que os equipamentos pertencentes a esse projeto apresentam hoje grande criticidade dentro dos serviços prestados pela ECT, o que aumenta o grau de exigência em relação aos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, de modo a garantir elevado padrão de disponibilidade.

Em razão disto, o DEMAN deu início, no ano de 2004, aos trabalhos visando à contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos pertencentes à rede de atendimento, abrangendo não apenas equipamentos adquiridos nos dois contratos do Banco Postal/SARA, como também aqueles provenientes da implantação do SGEA, totalizando 86.383 equipamentos.

Em 21/10/2004, por meio da PRT/PR-231/2004, foi instituída uma Comissão Especial de Licitação encarregada de conduzir o processo de contratação dos serviços de manutenção, sendo que, em dezembro de 2004, foi publicado o edital da Concorrência 013/2004 destinado a efetivar a contratação.

Ocorre que o período de garantia de 56.673 equipamentos, que integram o primeiro lote do fornecimento do contrato 11.346/02, encerra-se em 7 de março de 2005, não havendo tempo hábil para que seja concluído o processo licitatório, eis que o mesmo ainda se encontra na fase de habilitação em razão dos recursos apresentados pelas licitantes nesta etapa.

³ obra já citada, pág. 240
CI-DMRA-DEMAN-20086-2005

FIS Nº 0258
CPMI - CORREIOS

Fis Nº 0258

3731-16-14
Nº Doc

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Portanto, segundo informado pela área, justifica-se a contratação por emergência, eis que tais equipamentos não podem prescindir dos serviços de manutenção.

Inicialmente, cumpre salientar que tempestivamente a área responsável tomou as providências necessárias com vistas a deflagrar o processo licitatório para a contratação dos serviços de manutenção e, somente não obteve êxito, em razão de recursos interpostos na fase de habilitação do certame, razão pela qual não há que se falar em responsabilidade do administrador pela situação de emergência que ora se apresenta.

Por outro lado, está presente a potencialidade de dano aos equipamentos e serviços da ECT, na medida em que os 56.673 equipamentos não podem prescindir de manutenção, sem que isto comprometa o padrão de disponibilidade dos mesmos, o que justifica a contratação imediata.

O segundo requisito, que diz respeito à efetividade da Contratação por emergência, ou seja, que a contratação é a via adequada para eliminar o risco, também está presente.

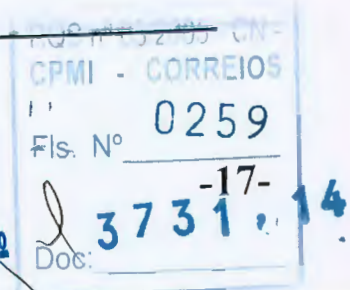
Efetivamente, até que seja finalizado o processo licitatório para a contratação dos serviços de manutenção, vislumbramos a contratação emergencial como a única alternativa adequada e eficiente para eliminar os riscos já mencionados neste trabalho.

Neste contexto, identifica-se claramente na situação posta sob análise, a relação de causalidade e o nexo entre a contratação e a supressão do risco de dano.

É oportuno ressaltar que, ao cuidar da Contratação sem Licitação, o Prof. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (Contratação Direta Sem Licitação, 4ª. Edição, 1999, pág. 144), cita o artigo do Prof. Wellington Cabral Saraiva (Publicado no caderno Direito e Justiça do *Correio Braziliense* do dia 21.10.96), onde ora transcreve-se o entendimento, *verbis*:

"Tanto as normas do art 17 quanto as do art. 24 são permissivas. Esses dispositivos não impõem nem proíbem condutas ao administrador. Antes, **permitem-lhe não realizar o processo licitatório, se presentes as razões de interesse público neles aventadas.** Poder-se-ia sustentar que no art. 17 o administrador estaria proibido de licitar, invocando até ofensa ao princípio da economicidade (desdobramento do princípio da finalidade)."

A respeito da aplicação do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União - TCU, *verbis*:



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

"Diário Oficial da União de 21.06.94 – TC-009.248/94-3-

Ementa: Conhecimento de consulta sobre a caracterização dos casos de emergência ou de calamidade pública de dispensa de licitação.

"A situação emergencial ou calamitosa que legitima o acionamento do permissivo contido no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93, é aquela cuja ocorrência refuja às possibilidades normais de prevenção por parte da Administração, ou dito de outro modo, é a que não possa ser imputada à desídia administrativa, à falta de planejamento, à má gestão dos recursos disponíveis, etc..

Quanto à **"urgência de atendimento"** – o segundo pressuposto da aplicação do citado art. 24, inc. IV – não trata ela das exigências normais de dinamismo e presteza que se requer das atividades e serviços desenvolvidos pelos órgãos e entidades da administração pública, tampouco da pressa decorrente da vontade, em si e por si, do administrador e/ou autoridade que lhe seja superior. É, sim, a urgência qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos e particulares, caso as medidas requeridas – efetivação da obra, serviço ou compra, de natureza emergencial – não sejam adotadas de pronto.

Já o **"risco"** – terceiro pressuposto da dispensa em causa – há de ser aquele efetivo e concretamente demonstrado, tendo em vista a situação dada a qual se alega urgência de atendimento. Ou seja, verificada a situação de calamidade pública ou simplesmente emergencial, incumbe à Administração demonstrar objetivamente a probabilidade da ocorrência de sérios danos, a pessoas ou bens, caso não seja prontamente efetivada, mediante contratação com terceiro, o obra, serviço ou compra,

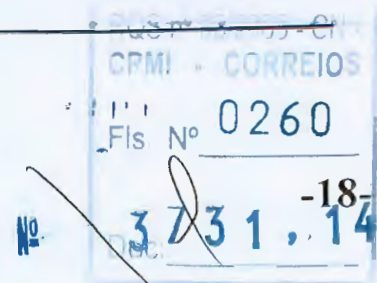
segundo as especificações e quantitativos necessários e suficientes para afastar os riscos prognosticados.

Decisão nº. 347/94 – TCU – Plenário – Carlos Átila Álvares da Silva, Ministro Relator – Proc. nº. TC. 009.248/94-3

8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

a) que, além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizado no art. 24, inc. IV, da mesma lei:

a. 1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, **não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia**



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tenha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação.

a. 2) que exista **urgência concreta** e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar **risco de danos a bens** ou à saúde ou à vida de pessoas;

a. 3) que o **risco**, além de **concreto** e efetivamente provável, **se mostre iminente e especialmente gravoso**;

a. 4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, **seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado**;

b) que, tratando-se de caso efetivamente enquadrável no art. 24, da Lei 8.666/93;

b.2) Tal procedimento, contudo, **não deve ser adotado, se verificado não ser o que melhor aproveita as peculiaridades do mercado**, tendo em vista o **princípio da economicidade** (art. 15, IV, e 25, § 2º., da Lei 8.666/93).

Por fim, o item "8" desta ORIENTAÇÃO OBJETIVA, dá a CONCLUSÃO sobre o tema, *verbis*:

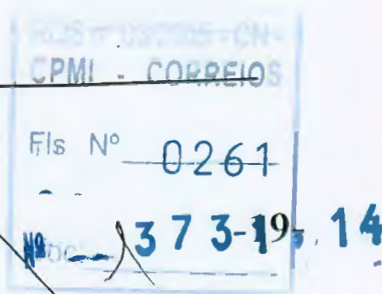
1) A dispensa de licitação é exceção à regra de licitar. Os casos estão expressamente arrolados na Lei de Licitações. Não é permitido ampliar as hipóteses de dispensa.

2) O processo de dispensa deve ser autuado pelo agente administrativo. A situação ensejadora da contratação por dispensa deve ser devidamente identificada e justificada.

3) Dispensada a licitação, a contratação direta não exige a Administração de analisar os atributos técnico-econômicos do futuro contratado, devendo exigir sempre, no mínimo, os documentos comprobatórios da regularidade perante o INSS e FGTS.

4) A autoridade superior deve ratificar a autorização para dispensa e mandar publicar, sendo esta última condição essencial para a validade do ato.

5) Os contratos devem ter as cláusulas essenciais arroladas no art. 55 da Lei nº. 8.666/93.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

6) Nos casos em que o contrato vier a ser substituído pela nota de empenho, o agente administrativo deve ter a cautela de incluir as sanções administrativas pela inexecução parcial ou total do ajuste.

Do cotejo entre esta decisão do TCU com as informações enviadas ao DEJUR, como já analisado neste trabalho, restaram preenchidos todos os requisitos para a contratação direta.

Fazemos ainda as seguintes considerações:

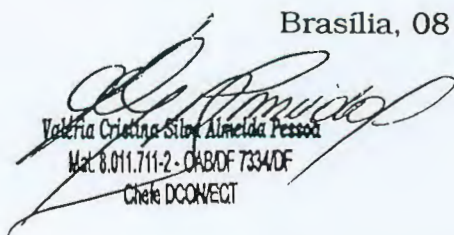
O princípio da economicidade deverá ser observado pela Administração, devendo integrar o processo de contratação pesquisa de mercado sobre os preços dos serviços que serão contratados, justificando, assim, a escolha do Consórcio Alpha para a prestação dos serviços;

A contratação deverá ser para a manutenção tão-somente dos 56.673 equipamentos, cuja garantia encerrou-se em 07 de março de 2005 e, apenas pelo período postulado pela área, qual seja de sessenta dias prorrogáveis por mais sessenta, valendo ressaltar que o dispositivo legal em comento autoriza a contratação por até 180 dias.

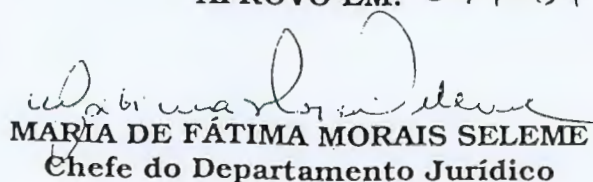
Neste contexto, o histórico narrado na CI referenciada não deixa dúvidas da necessidade da Contratação sem Licitação, estando bem indicado o socorro legal invocado (art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93), razão pela qual o DEJUR opina favoravelmente pela caracterização da situação emergencial e conseqüente contratação pelas razões e fundamentos expostos no presente parecer, observando-se os requisitos e orientações expostas neste trabalho.

À consideração superior.

Brasília, 08 de março de 2005


Valéria Cristina Silva Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 - CAB/DF 7334/DF
Chefe DCONECT

APROVO EM: 09/03/2005


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0262
3731.14-20-

do Pedido

00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

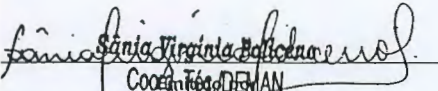
ita

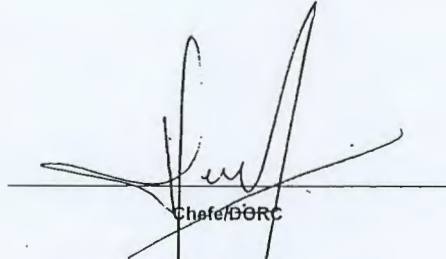
01011 44403 050002 MANUT.BENS MAQ.EQUIP.PES.JUR

Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
00697 / OR	BB	4 / 2005	14/03/05	1.034.137,46
00697 / OR	BB	4 / 2005	14/03/05	1.034.137,46
00697 / OR	BB	4 / 2005	14/03/05	1.034.137,46
00697 / OR	BB	5 / 2005	14/03/05	163.482,80
00697 / OR	BB	5 / 2005	14/03/05	163.482,80
00697 / OR	BB	5 / 2005	14/03/05	1.034.137,46
Total Atividade				2.068.274,92

ervação

TRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O SITE DE ATENDIMENTO EM CARATER EMERGENCIAL


Sônia Virginia Balduino
Coordenadora DE MAN
Matricula/ECT: 8.011.482-2


Chefe DE ORC


Chefe DE ORC

Stenio de Jesus M. Rodrigues
Chefe do Departamento de Manutenção
DEMAN
Mat. 8.008.227-0

RQS nº 03/2005 - CIV -

CPMI - CORREIOS

Fls Nº 02631

731.14

**12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2005 -**

RGS 7 0020/5 - C
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 0264

Doc 3731, 14

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2005

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e cinco, às nove horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de João Henrique de Almeida Sousa, para a realização da Décima Segunda Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Antônio Osório Menezes Batista, Ricardo Henrique Suñer Caddah, Carlos Eduardo Fioravanti da Costa, Robinson Koury Viana da Silva e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 11ª Reunião Ordinária do exercício de 2005, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Realização do Curso Internacional para Desenvolvimento da Força de Vendas - Relatório/PR nº 026/2005, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA a realização do Curso Internacional para Desenvolvimento da Força de Vendas, para países de expressão portuguesa integrantes da AICEP, nas dependências do Centro de Treinamento dos Correios em Petrópolis (Rio de Janeiro), no período de 09 a 20 de maio de 2005. **1.1.2. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Villa Lobos e Seus Amigos do Choro" - Relatório/PR nº 036/2005, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto ao Clube do Choro de Brasília, para a execução do projeto denominado "Villa Lobos e Seus Amigos do Choro", no valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 01 de abril a 02 de dezembro de 2005, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. **1.1.3. Participação da ECT na Reunião do Grupo de Ação "Normalização" da União Postal Universal (UPU) - Relatório/PR nº 037/2005, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT nas reuniões do Grupo de Ação "Normalização" (GAN) da União Postal Universal (UPU), em Berna (Suíça), com a indicação de Marcelo Macedo de Castro, Consultor da Diretoria/DITEC, no período de 17 a 22.04.2005 (trânsito incluído). **1.1.4. Participação da ECT no Curso de Serviços**

Financeiros Postais - Relatório/PR nº 038/2005, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no Curso de Serviços Financeiros Postais, em Lisboa (Portugal), no período de 02 a 17 de abril de 2005 (trânsito incluído), com a indicação de Sérgio Peres, Assessor do Departamento de Administração Financeira.

1.1.5. Realização do Seminário sobre Meio Ambiente - UPAEP - Relatório/PR nº 040/2005, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA a realização do Seminário sobre Meio Ambiente, promovido pela UPAEP, a realizar-se no período de 13 a 15 de junho de 2005, na cidade de Manaus, que tem por objetivo a formulação de um conjunto de diretrizes que orientarão a definição de políticas de proteção ambiental, destinado aos Correios dos 27 (vinte e sete) países-membros da UPAEP.

1.1.6. Dispensa/Designação na DR/SE - Relatório/PR nº 041/2005, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1. a dispensa do Administrador Postal Sênior Alexandre da Silva Biegler, matrícula 8.010.653-6, da função de confiança de Diretor Regional da Diretoria Regional de Sergipe; 2. a designação do Administrador Sênior José Fernando Jasmim Reis, matrícula 8.009.545-3, ocupante da função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/SE, para, cumulativamente com a função que exerce, responder pela função de confiança de Diretor Regional de Sergipe.

1.1.7. Dispensa/Designação de Gerente de Projeto do Programa de Encomendas - Relatório/PR nº 042/2005, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1. a dispensa do Administrador Postal Pleno Vanderlei Soares Melo, matrícula 8.010.903-9, da função de Gerente de Projeto I, do Programa de Encomendas; 2. a designação do Administrador Postal Pleno Sérgio de Jesus Rossi, matrícula 8.477.657-9, para exercer a função de Gerente de Projeto I, coordenando o Projeto da Rede de Entrega de Encomendas do Programa de Encomendas.

1.1.8. Dispensa/Designação na Diretoria Regional do Pará - Relatório/PR nº 043/2005, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1. a dispensa do Atendente Comercial II Raimundo Nonato Pereira, matrícula 8.451.946-0, da função de confiança de Diretor Regional do Pará; 2. a designação do Engenheiro Pleno Menassés Leon Nahmias, matrícula 8.452.843-5, para exercer a função de confiança de Diretor Regional do Pará; 3. a dispensa do Técnico Operacional Pleno Paulo José Assunção Baia, matrícula 8.451.384-5, da função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/PA; 4. a designação do Atendente Comercial II

Raimundo Nonato Pereira, matrícula 8.451.946-0, para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto do Pará. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 1.2.1. Participação da ECT na Reunião do Comitê Diretor do Grupo Prime - Relatório/DIOPE nº 012/2005, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na reunião do Comitê Diretor do Grupo Prime, a ser realizado em Frankfurt, Alemanha, de 12 a 16 de abril de 2005 (trânsito incluído), com a indicação de Sávio Ramos de Assunção, Assessor do Departamento de Operações e Negócios Internacionais – DINOP. 1.2.2. Preços do Serviço Correios Entrega Direta - Operação "B" - Relatório/DIOPE nº 015/2005, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento ao Conselho de Administração das tabelas de preços para o serviço Correios Entrega Direta – operação B, com origem nas DRs RS, SC, PR e SPI (Interior do Estado de São Paulo). 1.2.3. Ratificação de contratação da empresa TAM - Taxi Aéreo Marília Ltda. para a execução da Linha "66661" da RPN - Relatório/DIOPE nº 017/2005, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, da empresa TAM – TÁXI AÉREO MARÍLIA LTDA., para a prestação de serviços de transporte aéreo de carga na Linha “66661” (Belém/Monte Dourado/Santarém/Altamira/Belém), ao preço por operação de R\$ 19.997,78 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando um valor contratual de R\$ 879.902,32 (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e dois reais e trinta e dois centavos), pelo período de 60 (sessenta) dias. **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.3.1. Repactuação do Contrato nº 11.072/02 - POLITEC LTDA. - Contratação de solução integrada de Correio Híbrido Reverso - Relatório/DIRAD nº 002/2005, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a repactuação do Contrato nº 11.072/2002, celebrado com a empresa POLITEC LTDA., cujo objeto é a contratação de uma Solução Integrada de Correio Híbrido Reverso, no percentual de 17,60%, para os serviços de manutenção evolutiva, digitalização sem arquivamento e digitalização com arquivamento, por até 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos ao período de 09/12/2003 a 06/03/2004, e, no percentual de 6,49%, para digitalização sem arquivamento e digitalização com arquivamento, com efeitos retroativos a 07/03/2004 até 06/03/2006, representando um desembolso

adicional na ordem de R\$ 1.252.148,12 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e doze centavos). 1.3.2. Ratificação da contratação da Fundação Getúlio Vargas - FGV para a prestação de serviços técnicos profissionais - Relatório/DIRAD nº 017/2005, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Dispensa de Licitação, junto à Fundação Getúlio Vargas, para a prestação de serviços de pesquisa de preços de mercado, geração de índices setoriais de preço/custo e outros indicadores, com treinamento, pelo valor global estimado de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais). 1.3.3. Atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio - Pregão Eletrônico - Relatório/DIRAD nº 034/2005, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria APROVA as alterações nas atribuições do pregoeiro e membros de equipe de apoio, para a realização do pregão eletrônico, com a conseqüente modificação do Capítulo 15, do Módulo 18 do Manual de Organização - MANORG. 1.3.4. Homologação do Pregão 4000193 - DR/SPM - Fornecimento de combustível - Relatório/DIRAD nº 035/2005, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 4000193 - DR/SPM, no valor global estimado de R\$ 654.240,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), com adjudicação à empresa AUTO POSTO CABEÇA BRANCA LTDA., para o fornecimento de combustível, sendo 192.000 litros/ano de gasolina comum, no valor total de R\$ 412.032,00 (quatrocentos e doze mil, trinta e dois reais) e 144.000 litros/ano de óleo diesel no valor de R\$ 242.208,00 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e oito reais), para o abastecimento das unidades do CTO Santo André, CDD Campestre, CDD Santo André, CDD Tamanduateí e CDD Vila Pires. 1.3.5. Ajustes nas Estruturas dos Órgãos da Área de Administração - Relatório/DIRAD nº 036/2005, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1. o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de criação do Departamento de Suprimento - DESUP, promovendo-se as atualizações correspondentes no Módulo 2, Capítulo 2, do Manual de Organização - MANORG; 2. a estrutura do Departamento de Suprimento - DESUP, com a inclusão do Módulo 59, no Manual de Organização - MANORG e inclusão do Módulo 23, Capítulo 1, no Manual de Pessoal - MANPES e Anexos 1, 2 e 3, tendo como resultado final o acréscimo das seguintes funções: 1 Chefia de Departamento; 1 Subchefia de Departamento; 2 Assessores de

Departamento; 1 Secretária de Departamento; 1 Coordenação de Equipe Administrativa; 2 Chefias de Divisão; 5 Coordenações Técnicas; 3. a mudança de denominação da GESUP - DR/BSB e da GESUP - DR/SPM para Centro de Distribuição Oeste e Centro de Distribuição Leste, respectivamente, com subordinação administrativa ao Departamento de Suprimento – DESUP; 4. as alterações na estrutura do DECAM, com a extinção de uma função de Assessor de Departamento, criação da Divisão de Modelagem de Compras e Contratações (DMOC), transformação da Divisão de Gestão de Materiais (DGEM) em Divisão de Gestão de Fornecedores (DFOR), alterando também, a denominação de suas Coordenações Técnicas, e transferência da Divisão de Qualidade de Materiais (DQMA) para o Departamento de Suprimento, promovendo-se as alterações correspondentes no Módulo 6, Capítulo 2 do Manual de Organização – MANORG e Módulo 34, Capítulo 4, do Manual de Pessoal – MANPES e Anexo 01; 5. a extinção do Programa Novo Modelo de Suprimento – PNMS, com a supressão de 1(uma) função de Gerente de Programa e 3 (três) funções de Gerente de Projeto I.

1.4. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - 1.4.1. Baixa Contábil de Débitos de Terceiros e Faturamento a Receber

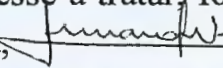
- Relatório/DIEFI nº 006/2005, ANEXO XVII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a baixa contábil, no valor total de R\$ 5.339.951,25 (cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente a Tomada de contas Especial - TCE, cheques devolvidos, roubos, assaltos, indenizações e faturamento a receber.

1.5. DIRETOR COMERCIAL - 1.5.1. Instituição do Programa de Correio Híbrido Postal

- Relatório/DICOM nº 006/2005, ANEXO XVIII da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1. a extinção do Programa de Correio Híbrido criado por meio do Relatório/DICOM-015/2001; 2. a criação do Programa de Correio Híbrido Postal, para implantação do Contrato nº. 13.159/04, constituído dos seguintes Projetos: a. Projetos de Nível I: Comercial; Suporte; Conhecimento; Tecnologia; Implantação da Solução; Arquitetura e Integração da Solução; Gestão do Software; Gestão dos Ambientes de Produção de TI; b. Projetos de Nível II: Formatação; Precificação; Contratos; Vendas; Administrativo; Financeiro; Treinamento; Aprendizado; Gerenciamento do Software de Suporte ao Negócio; Gerenciamento do Software de Suporte à Gestão; Gerenciamento do Software Básico e Rede; Gerenciamento do Centro

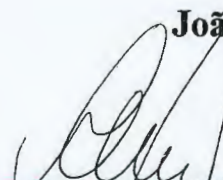
de Controle e do Centro de Tratamento de Dados; Gerenciamento dos Centros de Produção; 3. a criação de 47 (quarenta e sete) vagas de Analista de Sistemas/Engenheiro, na lotação da DITEC, para que seja todo o conhecimento e “know how” absorvidos, bem como, 20 (quinze) vagas de nível superior para as atividades comercial e de suporte. 1.5.2. Dispensa e designação de funções na Diretoria Comercial - Relatório/DICOM nº 007/2005, ANEXO XIX da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1. a dispensa do Administrador Sênior Agostinho Pereira da Silva Junior, matrícula 8.701.304-5, da função de confiança de Gerente de Diretoria/DICOM, com a missão de coordenar o Programa de Correio Híbrido, bem como a sua designação para exercer a função de Consultor de Diretoria, com lotação na Diretoria Comercial; 2. a dispensa do Administrador Postal Sênior Paulo Roberto Lobo da Rocha, matrícula 8.305.036-1, da função de confiança de Gerente de Projeto I/DICOM, com a missão de coordenar o Projeto de Correio Híbrido Postal, bem como a sua designação para exercer a função de Gerente de Diretoria/DICOM, com a missão de coordenar o Programa de Correio Híbrido Postal. **1.6. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.6.1. Atualização do Manual de Pessoal - Requisitos e orientações para preenchimento de funções gratificadas e de confiança - Relatório/DIREC nº 025/2005, ANEXO XX da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1. as alterações relativas aos requisitos para preenchimento das funções de Gerente de Contas Especiais, Assistente Comercial I, II e III, previstos no módulo 34, Capítulos 1, 22 e 35, do Manual de Pessoal, referentes a tempo de empresa, tempo de função, experiência na área e cargo limite de acesso, bem como a excepcionalidade no provimento dessas funções; 2. a alteração e a inclusão de requisitos para preenchimento das funções de Supervisor de Operações, Gerente de CT, CTE, CTCE, CTCI, TECA, Gerente de Atividades de CTC, CTE, CTCE, CTCI, TECA, Gerente de CTO, CDD, CEE, Coordenador/UO e Supervisor Operacional I, II e III, previstos no Módulo 34, Capítulos 1, 15, 16, 17 e 47, do Manual de Pessoal, referentes a tempo de empresa, tempo de função, experiência na área e cargo limite de acesso, bem como de excepcionalidade no provimento das funções; 3. a alteração dos requisitos relativos a tempo de empresa e tempo de função para o preenchimento da função de Assessor Executivo e Assistente de Diretoria; 4) a inclusão da função de Coordenador Técnico dentre aquelas que permitem

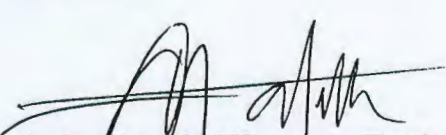
excepcionalidade no seu preenchimento. 1.6.2. Ratificação da contratação de Instituto para Capacitação de Equipe no Desenvolvimento de Benchmarking Internacional - Relatório/DIREC nº 033/2005, ANEXO XXI da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, do Instituto de Organização Racional do Trabalho do Rio de Janeiro – IDORT, para a prestação de serviços de consultoria, com vistas à transferência de metodologia para realização de Benchmarking Internacional, à capacitação de profissionais da ECT no desenvolvimento de benchmarking e ao acompanhamento nas visitas internacionais para o aprimoramento das técnicas de Gestão de Pessoas, pelo valor global de R\$ 3.869.967,85 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). 1.6.3. Ratificação de contratação da HSM do Brasil LTDA., para participação em Fórum Mundial de Alta Performance - Relatório/DIREC nº 039/2005, ANEXO XXII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da HSM do Brasil LTDA., para a prestação de serviços, com vistas à participação de 70 (setenta) empregados da Gestão Executiva da ECT, no Fórum Mundial de Alta Performance, que acontecerá nos dias 12 e 13 de abril de 2005, em São Paulo, pelo valor global estimado de R\$ 228.550,00 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais). 1.6.4. Liberação de vagas - Relatório/DIREC nº 040/2005, ANEXO XXIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a liberação de vagas de Operador de Triagem e Transbordo na DR/PR, Atendente Comercial na DR/RS e de Carteiro nas DRs CE e MS. **1.7. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA** - 1.7.1. Homologação da Concorrência nº 001/2004 - CPL/DR/MS - Reforma e ampliação de imóvel da ECT - Dourados/MS - Relatório/DITEC nº 013/2005, ANEXO XXIV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 001/2004 – DR/MS, com adjudicação à empresa São José Construção e Prestação de Serviços Ltda., para a execução da obra de Reforma e Ampliação do CDD/ENTREPOSTO Dourados/MS, no valor global de R\$ 1.819.000,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil reais), no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos. **2. COMUNICAÇÕES** - 2.1. **PRESIDENTE** - 2.1.1. Apresentação de Atas do Conselho Deliberativo do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 016/2005, ANEXO XXV da presente Ata, com cópias das Atas das 12ª Reunião Ordinária de 2004 e

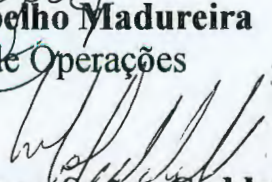
da 1ª Reunião Ordinária de 2005, realizadas em 20/12/2004 e 04/02/2005, respectivamente. **2.2. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS -**
2.2.1. Implantação do Postalprev - Apresenta a Comunicação/DIREC nº 001/2005, ANEXO XXVI da presente Ata, dando informações sobre a implementação do Postalprev, com destaque para a estratégia a ser utilizada referente à migração do patrimônio do plano atual para o Postalprev de todos aqueles que migrarem, bem como a estratégia de atualização dos valores de aporte da Patrocinadora. Na oportunidade, o Diretor de Recursos Humanos convida os representantes do Grupo de Trabalho, instituído pela PRT/PR-019/2005, para uma exposição da matéria, conforme ANEXO XXVII da presente Ata. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e trinta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

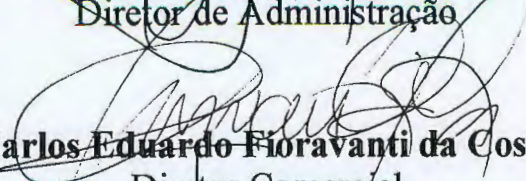
Brasília(DF), 23 de março de 2005.

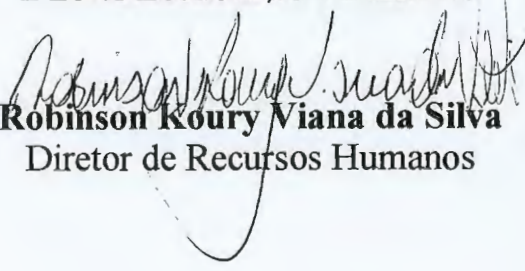

João Henrique de Almeida Sousa
Presidente

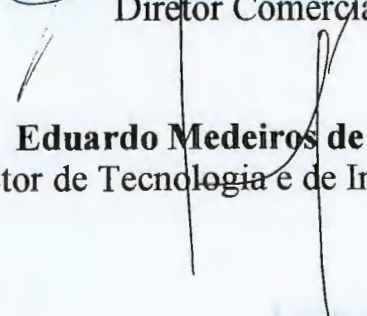

Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração


Ricardo Henrique Suñer Caddah
Diretor Econômico-Financeiro


Carlos Eduardo Fioravanti da Costa
Diretor Comercial


Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-036/2005****REUNIÃO: REDIR-012/2005 DATA REUNIÃO: 23/03/2005****ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Villa Lobos e Seus Amigos do Choro"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto ao Clube do Choro de Brasília, para a execução do projeto denominado "Villa Lobos e Seus Amigos do Choro", no valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 01 de abril a 02 de dezembro de 2005, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projetos pertencentes ao segmento de música, objetivando o incentivo e a preservação da cultura nacional, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2004/2007.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT**EMPRESA A CONTRATAR:** Clube do Choro de Brasília.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10(dez) meses a partir da data da assinatura do Contrato, sendo 09(nove) meses para a execução do projeto e 01(um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em quatro parcelas iguais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo a primeira parcela paga 10 (dez) dias após a data de publicação do extrato do

Contrato no Diário Oficial da União, a segunda parcela paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês de maio de 2005, a terceira parcela paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês de agosto de 2005 e a quarta parcela paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês de novembro de 2005.

CONTA/ATIVIDADE: 01021.44405.020000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Os Correios já vêm patrocinando o Clube do Choro de Brasília desde 2001, tendo considerado até então justificado o investimento, não só pelo retorno de visibilidade da marca e pelo total cumprimento das contrapartidas contratuais acordadas, mas, sobretudo, pela participação e contribuição efetiva do projeto para o enriquecimento e divulgação da música brasileira.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Neste ano de 2005, o Clube do Choro de Brasília propõe-se a apresentar a trajetória e a influência do choro na obra do maestro e compositor Heitor Villa-Lobos, considerado, ainda em vida, o maior compositor das Américas e que, mesmo após 45 anos do seu falecimento, continua sendo considerado um dos ícones do segmento musical.

O maestro e compositor Heitor Villa-Lobos, de reconhecido talento e expressão junto ao meio musical, nutria uma conhecida paixão pelo Choro. Por imposição de seu pai foi obrigado a estudar teoria musical, violoncelo e clarinete desde muito cedo, não tendo deixado, contudo, de admirar as rodas de

choro espontâneas que aconteciam nas praças do Rio de Janeiro, ocasião em que aprendeu a tocar violão.

Com a morte precoce do pai, Villa-Lobos resolveu se juntar ao grupo de chorões e passou a tocar em festas, bares e serenatas. Posteriormente viajou pelas regiões Sudeste, Norte e Nordeste, colhendo matéria-prima musical para sua obra de compositor, inclusive para os choros. Suas composições conferiram prestígio a esse gênero, desvinculando-o do estigma marginal.

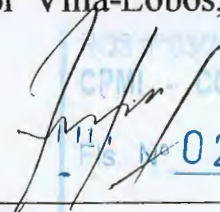
No palco do Clube do Choro serão realizadas peças do repertório do compositor, que se misturam entre o erudito e o popular, através da interpretação de instrumentistas e grupos musicais renomados como dos violonistas Turíbio Santos e Marco Pereira e pelos quartetos Villa-Lobos e Brasília. As obras mais sofisticadas de compositores e amigos do maestro como Ernesto Nazareth, Pixinguinha, Anacleto Medeiros e João Pernambuco, que deram fisionomia ao Choro, também farão parte do projeto.

A cada mês, as apresentações musicais contarão, também, com a participação de grupos e artistas do meio, escolhidos entre os mais representativos do País, como: Armandinho Macêdo, Dirceu Leite, Juvino Alves e Elisa Goritzki, Sombrinha, Grupo Choro Moleque, Vanessa Pinheiro, Grupo Cai Dentro, Antônio César Badú e Grupo, Cacaí Nunes, Turíbio Santos, Marco Pereira, quarteto Villa-Lobos e Brasília, entre outros.

Os espetáculos acontecerão semanalmente as quartas, quintas e sextas-feiras, a partir das 21 horas, na sede do Clube do Choro, no total de 120 shows.

Destaca-se, por oportuno, que ao longo dos últimos 08 anos o Clube do Choro de Brasília tem promovido um trabalho de resgate e atualização da obra de grandes compositores brasileiros como Pixinguinha, Jacob do Bandolim, Waldyr Azevedo, Chiquinha Gonzaga, Ernesto Nazareth e Ary Barroso, bem como realizado outros projetos como o Caindo no Choro, que explora nexos com o samba, a bossa nova, o jazz e a música pop.

Ao investir neste projeto, os Correios estarão associando, novamente, sua marca a espetáculos musicais de qualidade que buscam promover o resgate e a divulgação da obra do compositor Villa-Lobos, que


CPM CORREIOS
Fs. Nº 0275

apresentou relevante contribuição cultural ao país, e a uma das mais importantes instituições fomentadoras de cultura do país, promotora de duradouros, democráticos e bem sucedidos projetos de música instrumental.

O projeto será voltado para um público segmentado, com bom nível cultural e formador de opinião e estimado em 28.800 pessoas, sendo que a platéia potencial pode se multiplicar, pois os espetáculos são gravados e exibidos pelas TV Câmara e TV Senado. Em razão da natureza do projeto, o público-alvo a ser atingido será essencialmente segmentado, não impossibilitando, contudo, que a população em geral tenha acesso ao projeto, inclusive por meio de divulgação na mídia. Além disso, o patrocínio permite a realização de ações de endomarketing e divulgação dos produtos e serviços institucionais, bem como retorno de mídia espontânea.

O projeto também se destaca por estar em consonância com o Governo Federal no que se refere ao programa Fome Zero e por promover outras contrapartidas sociais.

Acrescenta-se que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet, caracterizando como Patrocínio Incentivado e enquadrado na categoria Convidado, conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, do Manual de Comunicação – MANCOM.

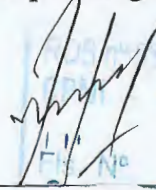
O projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no Capítulo 3 do mesmo Manual.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Contrapartidas Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal em todo o material promocional e de divulgação do projeto, composto por:
 - 5.000 (cinco mil) cartazes (48x66cm 4/4 cores);
 - 25.000 (vinte e cinco mil) folders (21x28cm 4/4 cores);
 - 02 (dois) banners (0,80 x 1,20cm 4/4 cores);

- 02 (dois) banners (0,80 x 2,40cm);
- 01 (uma) placa a ser instalada nas dependências do Clube;
- 80 (oitenta) anúncios (formato 2col x 6 col) a serem veiculados no Caderno Cultural de quarta-feira e de domingo do Jornal Correio Braziliense;
- Citação do patrocínio em chamadas de rádio com duração de trinta segundos a serem veiculadas durante a programação da Rádio Nacional FM, totalizando 720 (setecentos e vinte) inserções durante o período;
- Inserção da logomarca dos Correios em VTs de quinze segundos a serem veiculados às quartas-feiras (7:00 e 13:00), durante os intervalos dos jornais locais *Bom Dia DF* e *DF TV 1ª Edição* na TV Globo, totalizando 80 (oitenta) inserções;
- Citação do patrocínio nas ações de divulgação referentes à série “Prata da Casa”, que consiste na realização de 40 (quarenta) espetáculos a serem apresentados aos sábados, no Clube do Choro de Brasília, com a participação de músicos profissionais de Brasília e alunos da Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello;
- Disponibilização para os Correios de mesas na platéia do Clube do Choro, em localização privilegiada, próxima ao palco, para cada apresentação promovida pelo patrocinado;
- Exibição de vídeo institucional do patrocinador, com duração de até 01 (um) minuto, antes de cada espetáculo, em telão instalado no Clube do Choro, devendo ser garantida pelo Patrocinado a boa qualidade dos equipamentos utilizados nesta ação de projeção;
- Citação do patrocínio em forma de agradecimento no início ou fim de cada show programado;
- Citação do patrocínio em todas as entrevistas que o patrocinado e/ou artista participante da programação de shows vierem a conceder;
- Exposição da marca dos Correios em local privilegiado do


CORREIOS
Nº 0277



palco, garantindo, desta forma, sua visibilidade de qualquer lugar da platéia;

- Direito de uso de imagens relativas ao projeto em campanhas de divulgação institucional do patrocinador, inclusive em seu site na internet, sem qualquer ônus para a empresa.

Contrapartidas Sociais:

- Arrecadação de alimentos não perecíveis para o Programa Fome Zero durante 04 dias , sendo que 2 (dois) Kg de alimentos darão direito a 01 (um) ingresso;
- Realização de 01(uma) apresentação musical mensal no Hospital Sarah Kubitschek com músicos do Clube do Choro;
- Promoção de um show aberto ao público, em local de fácil acesso, no quarto trimestre de 2005, apresentando alunos da Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello, antecedendo um artista ou um grupo de projeção nacional;
- Realização de um workshop gratuito por mês, aberto ao público, com a participação de um músico nacional convidado, estando previstos pelo menos 10 (dez) eventos durante o decorrer do ano.

O Projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para a prorrogação de captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 04 5192, publicado no Diário Oficial da União, de 12/01/2005.

A ação é amparada pela Lei 8.313/91 (Lei Rouanet – Lei Federal de Incentivo à Cultura), o que possibilitará aos Correios o incentivo fiscal de até 100%.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DCCO-289/2005.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-011/2005 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

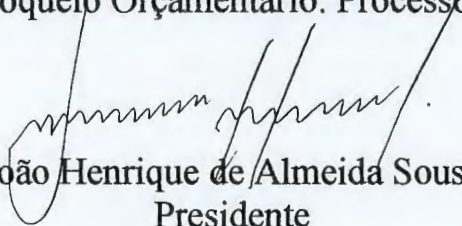


VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Manual de Comunicação – MANCOM.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-0258/2005;
3. Cópia da Justificativa;
4. Portaria nº 816, de 22/12/2004 – D.O.U. de 23/12/2004; Portaria nº 011 de 11/01/2005 – D.O.U. de 12/01/2005;
5. Relatório/DMARK-011/2005;
6. Nota Jurídica DEJUR/DCCO-289/2005;
7. Relatório de Bloqueio Orçamentário: Processo nº 5000753/OR.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente

CLUBE DO CHORO DE BRASILIA

CNPJ 00 507103/0001-42

Brasília (DF), 22 de janeiro de 2004.

À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Diretoria de Marketing e Comunicação - DMARK
SBN Ed. Sede da ECT - 20º andar
Brasília (DF)

Prezados Senhores

Dando curso a nossos entendimentos em torno do Projeto 2005 do Clube do Choro de Brasília, intitulado HEITOR VILLA LOBOS E SEUS AMIGOS DO CHORO **Pronac 04 5192** já aprovado no âmbito do Ministério da Cultura, segue uma proposta de patrocínio, em regime de quotas, a ser partilhado entre o Banco do Brasil, ECT e Petrobrás.

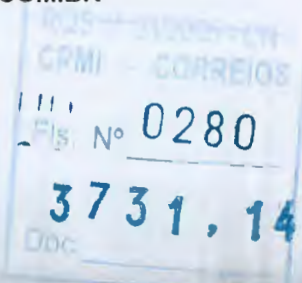
Ao longo dos últimos oito anos, o Clube do Choro de Brasília vem promovendo um trabalho de resgate e atualização da obra de grandes compositores brasileiros, como Pixinguinha, Jacob do Bandolim, Waldyr Azevedo, Chiquinha Gonzaga, Ernesto Nazareth, Garoto e Ary Barroso. Ao mesmo tempo em que reverencia os clássicos, também cuida do futuro, com projetos como *Caindo no Choro*, onde explorou nexos com o samba, a bossa nova, o jazz e até a música *pop*, consciente de que a renovação é tão importante quanto a preservação.

Em vista do sucesso de suas iniciativas - já são mais de mil espetáculos, assistidos por aproximadamente 250 mil pessoas e transmitidos para milhões de telespectadores por emissoras públicas de TV -, o Clube do Choro de Brasília considera que é hora de um novo desafio: invadir a seara da música erudita, considerada exclusiva dos grandes mestres, e trazê-la para o convívio dos *mortais*. Para isso, nada melhor do que revisitar a obra de Heitor Villa-Lobos, cuja vida foi um exemplo da viabilidade dessa relação.

Estimulado pelo exemplo desse grande brasileiro é que o **Clube do Choro de Brasília** se propõe a fazer desfilar em seu palco os clássicos mais populares e os populares mais clássicos. Ou seja, as peças mais acessíveis do repertório de Villa-Lobos, apresentadas por nomes como os violonistas Turibio Santos e Marco Pereira, e pelos Quintetos Villa-Lobos e Brasília; e também as obras mais sofisticadas de compositores como Ernesto Nazareth, Pixinguinha, Anacleto Medeiros e João Pernambuco, todos amigos do maestro.

Num momento em que se proclama a necessidade de resgatar a auto-estima do homem brasileiro, consideramos oportuno promover esse encontro musical de alto nível, onde a arte e a beleza podem servir de modelo à vida, estímulo ao amor-próprio e inspiração para harmonizar diferenças.

SHN QUADRA 02 BLOCO J - SOBRELOJA 03 - ED. GARVEY PARK HOTEL -
CEP 70702-909 - BRASILIA -DF - FONE: 61 3279013 - FAX: 61 4251448
Email-clubedochoro@bol.com.br - SITE: WWW.CLUBEDOCHORO.COM.BR



CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA

CNPJ 00 507103/0001-42

Villa-Lobos compôs os "Choros" depois de empreender uma fantástica viagem pelo país. Dos dezoito aos vinte e um anos de idade, ele percorreu o Sudeste, o Norte e o Nordeste, recolhendo matéria-prima musical para sua grandiosa obra de compositor. Ao mesmo tempo, consolidou sua visão de mundo como artista e, a partir dali, tornou-se um apaixonado pelo Brasil e pelos brasileiros.

Em 2005, o **Clube do Choro de Brasília** pretende mostrar a influência deste gênero na obra do grande mestre e, ao mesmo tempo, o caldo de cultura em que se sedimentou, no projeto **VILLA-LOBOS E SEUS AMIGOS**. Os "Choros" de Villa-Lobos deram estatua e prestígio ao Choro, desvinculando-o do estigma marginal que o preconceito lhe atribuía. Assim, abriram caminho para a afirmação de grandes nomes da MPB, que permanecem até hoje como artistas seminais e esteios da nossa identidade musical. E é nesse universo - onde os limites do popular e do erudito se confundem - que queremos mergulhar, revelando ao próprio país um novo ângulo de sua imensa riqueza cultural.

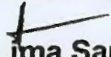
Os espetáculos serão realizados às quartas, quintas e sextas feiras, a partir das 21 horas, num total de 120 shows, até dezembro. Além disso, grupos camerísticos e instrumentistas clássicos estarão se apresentando com formação essencialmente popular, de forma a traçar um painel o mais rico e variado possível das vertentes da nossa música.

O público estimado do projeto **VILLA-LOBOS E SEUS AMIGOS** é de vinte e oito mil e oitocentas pessoas. Dado, porém, que os espetáculos são gravados e exibidos pelas Tvs Câmara e Senado, a platéia potencial pode se multiplicar em muitas vezes. Cálculos de especialista indicam que as TVs por assinatura no Brasil podem alcançar até 20 milhões de telespectadores, aí incluídos usuários de UHF e de antenas parabólicas.

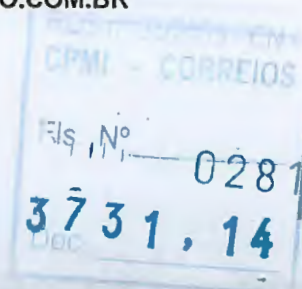
Os espetáculos serão realizados no Clube do Choro de Brasília - Setor de Divulgação Cultural - Bloco G - Brasília - DF no período de 02 de Março a 03 de Dezembro de 2005 em apresentações musicais às Quartas, Quintas e Sextas Feiras, com a participação de músicos solistas de renome nacional com início às 21:30h e término às 23:30h.

Solicitamos, portanto, o patrocínio dessa Empresa no valor de R\$-600.964,00 (seiscentos mil, novecentos e sessenta e quatro reais), para a realização do referido Projeto.

Atenciosamente,


Henrique Lima Santos Filho
Presidente

SHN QUADRA 02 BLOCO J - SOBRELOJA 03 - ED. GARVEY PARK HOTEL -
CEP 70702-909 - BRASÍLIA -DF - FONE: 61 3279013 - FAX: 61 4251448
Email-clubedochoro@bol.com.br - SITE: WWW.CLUBEDOCHORO.COM.BR



CLUBE DO CHORO DE BRASILIA

CNPJ 00 507103/0001-42

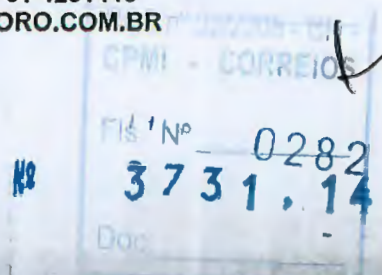
PROJETO: VILLA LOBOS E SEUS AMIGOS DO CHORO

PERÍODO

Abril a Dezembro de 2005

1 – CONTRAPARTIDAS	
Item	Descrição
01	Destacar em todo o material de divulgação o nome do Patrocinador
02	Inserção das Logomarcas do Patrocinador e do Governo Federal em todo o material de divulgação do projeto, composto por
	5.000 cartazes 48x66cm 4/4 cores
	25.000 folders 21x28 4/4 cores
	2 banners 0,80 x 1,20 4/4 cores
	2 banners 0,80 x 2,40
	1 placa instalada nas dependências do clube
	80 anuncios formato 2col x 6 col, publicados no caderno Cultura do Correio Braziliense (domingo e quarta feira)
	-
	VTS de 15 segundos veiculados às quartas feiras (7:00 e 13:00h) durante os intervalos dos jornais locais Bom Dia DF e DFTV Primeira Edição na TV Globo, totalizando 80 inserções
	-

SHN QUADRA 02 BLOCO J – SOBRELOJA 03 – ED. GARVEY PARK HOTEL –
 CEP 70702-909 – BRASILIA –DF – FONE: 61 3279013 – FAX: 61 4251448
 Email-clubedochoro@bol.com.br - SITE: WWW.CLUBEDOCHORO.COM.BR



CLUBE DO CHORO DE BRASILIA

CNPJ 00 507103/0001-42

03	Citação do patrocínio em chamadas de rádio com duração de 30 segundos veiculados durante a programação da RADIO NACIONAL FM, totalizando 720 inserções
04	Produção da série Prata da Casa, com participação de músicos profissionais de Brasília e alunos da Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello, em espetáculos apresentados aos sábados no Clube do Choro, sendo garantidas as mesmas condições técnicas e mídia. Serão realizados 40 espetáculos
05	Fornecimento ao Patrocinador de mesas na platéia do Clube do Choro, em local privilegiado, próximo ao palco, para cada apresentação patrocinada.
06	Cessão ao Patrocinador do telão instalado no Clube do Choro para veiculação de vídeo institucional com duração de 1 minuto antes de cada espetáculo. O Patrocinado garantirá a boa qualidade da projeção e dos equipamentos utilizados
07	Citação do patrocínio com agradecimento em áudio ou viva-voz no início ou no fim dos eventos.
08	Menção do nome do Patrocinador em todas as entrevistas concedidas pelo Patrocinado.
09	Exposição da logomarca do Patrocinador em local privilegiado do palco, que permita a visibilidade em qualquer lugar da platéia.

SHN QUADRA 02 BLOCO J – SOBRELOJA 03 – ED. GARVEY PARK HOTEL –

CEP 70702-909 – BRASILIA –DF – FONE: 61 3279013 – FAX: 61 4251448

Email-clubedochoro@bol.com.br - SITE: WWW.CLUBEDOCHORO.COM.BR

Fls Nº 0283
 Nº 3731.14
 Doc

CLUBE DO CHORO DE BRASILIA

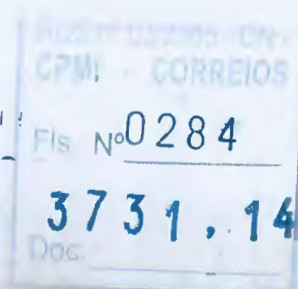
CNPJ 00 507103/0001-42

10	Envio de relatório bimestral informando:
	Programação realizada
	Lotação dos espetáculos
	Repercussão na mídia
	Mensuração financeira
11	Cessão ao Patrocinador de imagens selecionadas do Projeto
12	Autorização ao Patrocinador para uso de imagens do Projeto na divulgação de seus patrocínios culturais, ações institucionais e comerciais.
13	Envio ao Patrocinador, um mês após a conclusão do projeto, da prestação de contas do valor concedido para o patrocínio.
14	Realização de uma apresentação musical mensal no Hospital Sarah Kubitschek, com músicos do Clube do Choro.
5	Promoção de um show aberto ao público, em local de fácil acesso no 4º trimestre de 2005, apresentando alunos da Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello antecedendo um artista de projeção nacional.
16	Apresentação de um Workshop por mês, com músico brasileiro convidado. Este evento será aberto ao público, sem cobrança de ingressos. Deverão ser realizados pelo menos 10 eventos durante o ano
17	Arrecadação de alimentos não perecíveis para o Programa Fome Zero durante quatro dias sendo que 2kg de alimento darão direito a um ingresso

Brasília, 02 de Março de 2005.

Henrique Lima Santos Filho

SHN QUADRA 02 BLOCO J – SOBRELOJA 03 – ED. GARVEY PARK HOTEL –
 CEP 70702-909 – BRASILIA –DF – FONE: 61 3279013 – FAX: 61 4251448
 Email: clubedochoro@bol.com.br - SITE: WWW.CLUBEDOCHORO.COM.BR



CLUBE DO CHORO DE BRASILIA

CNPJ 00 507103/0001-42

PROJETO:

HEITOR VILLA LOBOS E SEUS AMIGOS DO CHORO

2005

SHN QUADRA 02 BLOCO J - SOBRELOJA 03 - ED. GARVEY PARK HOTEL -
CEP 70702-909 - BRASILIA -DF - FONE: 61 3279013 - FAX: 61 4251448
Email-clubedochoro@bol.com.br - SITE: WWW.CLUBEDOCHORO.COM.BR

Fls Nº 0285

3731.14

Ministério
da Cultura

Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura
SOLICITAÇÃO DE APOIO A PROJETOS

MECANISMO DE APOIO

☒ MECENATO
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: VILLA LOBOS E SEUS AMIGOS DO CHORO

Área(*): MÚSICA

Segmento(*) MUSICA INSTRUMENTAL

Modalidade(*): SHOW DE MÚSICA

Endereço na Internet: clubedochoro@bol.com.Br

☐ O projeto refere-se à Cultura Negra
 ☐ A iniciativa de realização é no exterior do país

☐ Patrimônio Histórico tombado pelo IPHAN

Localidade:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTEP
E
S
S
O
A
☐ De Direito Público

Esfera administrativa

☐ Federal

☐ Estadual

☐ Municipal

Administração:

☐ Direta

☐ Indireta

☒ De direito privado sem fins lucrativos de natureza cultural

☐ De direito privado com fins lucrativos de natureza cultural
J
U
R
Í
D
I
C
A

Entidade: CLUBE DO CHORO DE BRASILIA

CNPJ: 00507103/0001-42

UG/Gestão(**):

Endereço: SETOR DE DIVULGAÇÃO CULTURAL BLOCO G

Município: BRASILIA

UF: DF

CEP: 70070-350

Telefone: (61) 3279013

Fax: (61) 4251448

End. Eletrônico(E-mail): clubedochoro@bol.com.br

Dirigente: HENRIQUE LIMA SANTOS FILHO

C.P.F 144750301-53

C.I Órgão Expedidor: 273863-SSP/DF

Cargo: Diretor Presidente

Matrícula:

Função:

Endereço residencial: SHIN QL 16 CONJ 1 CASA 03

Cidade: BRASILIA

UF: DF

CEP: 71530-215

P
E
S
S
O
A

Nome:

C.P.F

C.I Órgão Expedidor

Endereço:

F
Í
S
I
C
A

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone: ()

Fax: ()

Endereço Eletrônico(E-mail):

 RST 107-EN
 CPMI - CORREIOS
 Fls N° 0286

Nº Doc 3731.14.7.

3.OBJETIVOS Indique os objetivos do projeto, isto é, o que deseja realizar, inclusive seus resultados

*"Sim, sou brasileiro e bem brasileiro.
Na minha música eu deixo cantar os
rios e os mares deste grande Brasil."*

Villa-Lobos

Quarenta e cinco anos depois de sua morte, o maestro e compositor Heitor Villa-Lobos continua intocável no trono de maior nome da música brasileira! E em sua rica trajetória pessoal e profissional o **Clube do Choro de Brasília** foi buscar um fato curioso, que demonstra toda a sensibilidade do gênio: sua conhecida paixão pelo Choro e pelos chorões:

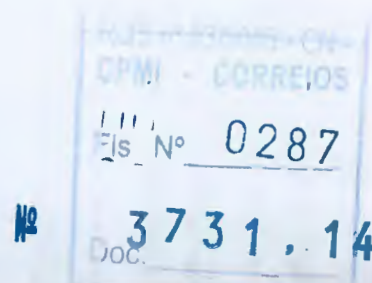
Filho de um músico diletante, mas homem rígido e autoritário, Villa-Lobos, ainda criança, foi obrigado a estudar teoria musical, violoncelo e clarinete. Da janela de casa, porém, ele via os malandros e boêmios que se reuniam em rodas de Choro espontâneas nas praças do Rio de Janeiro. E, às escondidas, aprendeu o instrumento que o fascinava: o violão.

Com a morte precoce do pai, que o proibia de misturar-se aos músicos de rua, já a partir dos treze anos o jovem Heitor decidiu se juntar aos grupos de chorões que animavam as noites da antiga Capital Federal. Mesmo contrariando a vontade da mãe, passou a tocar em festas, bares e serenatas, naquele início do século XX.

Vem daí o gosto pela boemia, que se estendeu pela vida inteira, e a amizade com chorões históricos, como o flautista Anacleto de Medeiros, o violonista João Pernambuco e o pianista Ernesto Nazareth. A este último, inclusive, dedicou o primeiro de uma série de quatorze "Choros" que escreveu na década de vinte, mesclando modernas técnicas de composição erudita à música urbana que se fazia então.

Villa-Lobos compôs os "Choros" depois de empreender uma fantástica viagem pelo país. Dos dezoito aos vinte e um anos de idade, ele percorreu o Sudeste, o Norte e o Nordeste, recolhendo matéria-prima musical para sua grandiosa obra de compositor. Ao mesmo tempo, consolidou sua visão de mundo como artista e, a partir dali, tornou-se um apaixonado pelo Brasil e pelos brasileiros.

Em 2005, o **Clube do Choro de Brasília** pretende mostrar a influência deste gênero na obra do grande mestre e, ao mesmo tempo, o caldo de cultura em que se sedimentou, no projeto VILLA-LOBOS E SEUS AMIGOS DO CHORO. Os "Choros" de Villa-Lobos deram estatura e prestígio ao Choro, desvinculando-o do estigma marginal que o preconceito lhe atribuía. Assim, abriram caminho para a afirmação de grandes nomes da MPB, que permanecem até hoje como artistas seminais e esteios da nossa identidade musical. E é nesse universo — onde os limites do popular e do erudito se confundem — que queremos mergulhar, revelando ao próprio país um novo ângulo de sua imensa riqueza cultural,



4. JUSTIFICATIVA Informe porque propôs o projeto

Ao longo dos últimos oito anos, o Clube do Choro de Brasília vem promovendo um trabalho de resgate e atualização da obra de grandes compositores brasileiros, como Pixinguinha, Jacob do Bandolim, Waldyr Azevedo, Chiquinha Gonzaga, Ernesto Nazareth, Garoto e Ary Barroso. Ao mesmo tempo em que reverencia os clássicos, também cuida do futuro, com projetos como *Caindo no Choro*, onde explorou nexos com o samba, a bossa nova, o jazz e até a música pop, consciente de que a renovação é tão importante quanto a preservação.

Em vista do sucesso de suas iniciativas — já são mais de mil espetáculos, assistidos por aproximadamente 250 mil pessoas e transmitidos para milhões de telespectadores por emissoras públicas de TV —, o Clube do Choro de Brasília considera que é hora de um novo desafio: invadir a seara da música erudita, considerada exclusiva dos grandes mestres, e trazê-la para o convívio dos mortais. Para isso, nada melhor do que revisitar a obra de Heitor Villa-Lobos, cuja vida foi um exemplo da viabilidade dessa relação.

Um fato conhecido, em 1942, ilustra perfeitamente o que queremos dizer. O lendário maestro Leopold Stokowski e a The American Youth Orchestra visitavam então o Brasil, seguindo os objetivos da política da boa vizinhança, estabelecida pelos Estados Unidos durante a II Guerra Mundial. O maestro Stokowski realizou concertos no Rio de Janeiro e demonstrou interesse em gravar peças de música brasileira. Villa-Lobos então convocou Pixinguinha, Cartola, Donga, João da Baiana e outros notáveis da MPB e, juntos, fizeram a memorável coletânea *Brazilian Native Music*, pela Colúmbia Records. Mais tarde, o próprio Villa Lobos fundaria o bloco carnavalesco *Sôdade do Cordão*, que desfilava pelas ruas do Rio, tal era a sua afinidade com a cultura popular.

Estimulado pelo exemplo desse grande brasileiro é que o **Clube do Choro de Brasília** se propõe, durante dez meses de 2005, a fazer desfilarem em seu palco os clássicos mais populares e os populares mais clássicos. Ou seja, as peças mais acessíveis do repertório de Villa-Lobos, apresentadas por nomes como os violonistas Turíbio Santos e Marco Pereira, e pelos quartetos Villa-Lobos e Brasília; e também as obras mais sofisticadas de compositores como Ernesto Nazareth, Pixinguinha, Anacleto Medeiros e João Pernambuco, todos amigos maestro.

Num momento em que se proclama a necessidade de resgatar a auto-estima do homem brasileiro, consideramos oportuno promover esse encontro musical de alto nível, onde a arte e a beleza podem servir de modelo à vida, estímulo ao amor-próprio e inspiração para harmonizar diferenças.

CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0288
3731.14-9

5. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO ((MEMORIAL DESCRITIVO)) Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las.

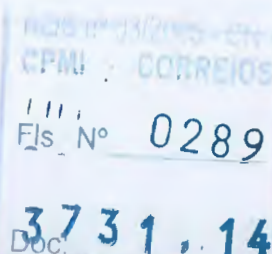
A partir do mês de março de 2005, instrumentistas e grupos musicais escolhidos entre os mais representativos de todo o país interpretarão, no Clube do Choro, peças de Villa-Lobos, Pixinguinha, João Pernambuco, Ernesto Nazareth, Donga, Anacleto de Medeiros e outros mestres que deram fisionomia ao Choro, a partir da primeira metade do século XX.

Os espetáculos serão realizados às quartas, quintas e sextas feiras, a partir das 21 horas, num total de 120 shows, até dezembro. Além disso, grupos camerísticos e instrumentistas clássicos estarão se apresentando com formação essencialmente popular, de forma a traçar um painel o mais rico e variado possível das vertentes da nossa música.

O público estimado do projeto VILLA-LOBOS E SEUS AMIGOS é de vinte e oito mil e oitocentas pessoas. Dado, porém, que os espetáculos são gravados e exibidos pelas TVs Câmara e Senado, a platéia potencial pode se multiplicar em muitas vezes. Cálculos de especialista indicam que as TVs por assinatura no Brasil podem alcançar até 20 milhões de telespectadores, aí incluídos usuários de UHF e de antenas parabólicas.

6 . REALIZAÇÃO DO PROJETO

Tiragem: do produto cultural como CD, ,revistas, jornais, vídeos, etc. Serão realizados 120 espetáculos musicais e impressos 240 ingressos por espetáculo, perfazendo um total de 28.800 ingressos		Plano de distribuição do produto cultural - Haverá cobrança de ingressos e distribuição gratuita. - Vide Plano de Distribuição de Produtos Culturais.
Período de execução (n.º de dias necessários para realização) 326 dias	Duração em minutos (quando for produção audiovisual)	Datas: Início 01/02/2005 Término 23/12/2005
Estimativa de público alvo: (camadas da população/ faixa etária/ quantos Público diretamente atingido: 28.800 Indiretamente: TV Senado e TV Câmara – 20 milhões de telespectadores Faixa etária: 14 aos 80 anos, com predominância da faixa intermediária Camada social: Estudantes, músicos, funcionários públicos		N.º do ato de tombamento e data (quando o bem for tombado)



7. Orçamento físico-financeiro - detalhe aqui os itens de despesa necessários à execução do projeto, dando as especificações técnicas necessárias

Item	Descrição das Atividades	Quantidade	Unidade	4	Valor Unitário	Total da linha	Total	Prazo de duração	
								8-Início	9-Término
	Indica o Item ou serviço que será contratado	Indica quantas vezes será contratado	Indica a forma de mensurar o pagamento dos serviços	Indica o número de unidades de medida	Indica o preço de cada unidade de medida	Quantidade X coluna 4 X Valor Unitário	Indica o total da Fase	Previsão de início e término da fase	
1	PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO								
1.1	Artista plástico para confecção painel temático	01	Serviço	1	3.000,00	3.000,00	3.000,00	01/02/2005	28/02/2005
	TOTAL DE PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO					3.000,00			
2	PRODUÇÃO/EXECUÇÃO								
2.1	Produtor	01	Mês	10	4.000,00	40.000,00		01/03/2005	17/12/2005
2.2	Assistente de Produção	02	Mês	10	1.200,00	24.000,00		01/03/2005	17/12/2005
2.3	Músicos Solistas	40	Dia	03	4.000,00	480.000,00		01/03/2005	17/12/2005
2.4	Músicos de Base	05	Dia	120	450,00	270.000,00		01/03/2005	17/12/2005
2.5	Direção Musical	01	Dia	40	1.500,00	60.000,00		01/03/2005	17/12/2005
2.6	Técnico de som	01	Dia	120	300,00	36.000,00		01/03/2005	17/12/2005
2.7	Sonorização - aluguel de equipamentos	01	Dia	120	400,00	48.000,00		01/03/2005	17/12/2005
2.8	Diárias de alimentação	06	Dia	960	60,00	57.600,00		01/03/2005	17/12/2005
2.9	Hospedagem sem alimentação	03	Dia	240	250,00	60.000,00		01/03/2005	17/12/2005
2.10	Passagens aéreas	02	Unid	40	1.684,00	134.720,00		01/03/2005	17/12/2005
2.11	Transporte Local - Van Sprinter	01	Dia	160	250,00	40.000,00		01/03/2005	17/12/2005
	TOTAL DE PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO					1.250.320,00			

3	DIVULGAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO								
3.1	Assessor de Imprensa	01	Mês	11	2.200,00	22.000,00		01/03/2005	17/12/2005
3.2	Fotógrafo	01	Serviço	40	240,00	9.600,00		01/03/2005	17/12/2005
3.3	Projeto Gráfico	01	Serviço	01	5.000,00	5.000,00		01/02/2005	28/02/2005
3.4	Folders - Fotolitos	05	Serviço	05	850,00	4.250,00		02/03/2005	17/12/2005
3.5	Folders - Texto	05	Serviço	05	1.500,00	7.500,00		15/02/2005	20/10/2005
3.6	Folders - Impressão	05	Unidade	25.000	0,65	16.250,00		20/02/2005	25/10/2005
3.7	Ingressos	01	Unidade	30.000	0,35	10.500,00		20/02/2005	25/10/2005
3.8	Mídia impressa - 120 anúncios 10x06cm no Caderno C do Jornal Correio Braziliense, edições de Domingo, Quarta feira e Sábado	01	Dia	120	1.160,00	139.200,00		20/02/2005	17/12/2005
3.9	Mídia Radiofônica - Produção spots 30 segundos, incluindo redação, locução e edição	01	Serviço	40	900,00	36.000,00		20/02/2005	17/12/2005
3.10	Mídia Radiofônica - veiculação	01	Unidade	720	80,00	57.600,00		20/02/2005	17/12/2005
3.11	Mídia TV -Produção VT 15 segundos	05	Serviço	05	8.000,00	40.000,00		20/02/2005	25/10/2005
3.12	Veiculação	02	Dia	80	1.400,00	112.000,00		02/03/2005	17/12/2005
	TOTAL DE DIVULGAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO					459.900,00			
4	CUSTOS ADMINISTRATIVOS								
4.1	Contador	01	Mês	11	260,00	2.860,00		01/02/2005	31/12/2005
	TOTAL DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS					2.860,00			
5	IMPOSTOS/RECOLHIMENTOS								
5.1	CPMF	01	VB	-	-	6.813,70		01/02/2005	31/12/2005
	TOTAL DE IMPOSTOS/RECOLHIMENTOS					6.813,70			
6	ELABORAÇÃO/AGENCIAMENTO								
6.1	Elaboração e Agenciamento	01	Serviço	01	80.000,00	80.000,00		01/02/2005	31/12/2005
	TOTAL DE ELABORAÇÃO E AGENCIAMENTO					80.000,00			
	TOTAL DO PROJETO(somatório de 1 a 6)					1.802.893,70			

8. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

FONTES	VALOR (R\$)
Mecenato (Lei 8.313/91)	1.802.893,70
Audiovisual (Lei 8.685/93)	
Recursos Orçamentários (Inclusive FNC)	
Leis estaduais de incentivo	
Leis municipais de incentivo	
Outras fontes (inclusive contrapartida)	
TOTAL	1.802.893,70

9. RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO (Preencher de acordo com o que foi descrito nas planilhas)

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CUSTO POR ATIVIDADE
1	PRÉ-PRODUÇÃO/OPREPARAÇÃO	3.000,00
2	PRODUÇÃO/EXECUÇÃO	1.250.320,00
3	DIVULGAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO	459.900,00
4	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.860,00
5	IMPOSTOS /SEGUROS/AUDITORIA	6.813,70
6	ELABORAÇÃO/AGENCIAMENTO	80.000,00
VALOR DO PROJETO:(R\$)		1.802.893,70

10. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

	Declaro, nos termos do art. 2º do Decreto 83.936, de 06/09/97 que:
M	- as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas;
E	- caso o apoio se concretize, a movimentação dos recursos somente poderá ocorrer quando a captação alcançar, no mínimo, 20% do orçamento total, e que deverei solicitar previamente autorização do
C	Ministério da Cultura;
E	- estou ciente da obrigatoriedade de fazer constar o crédito à Lei Federal de Incentivo a Cultura, nas
N	peças promocionais, no produto final ou serviço, conforme modelo definido pelo manual de
A	identidade visual do Ministério da Cultura, obedecidos os critérios estabelecidos pela portaria n.º 219
T	de 04/12/97 e, também, que o não cumprimento deste dispositivo implicará minha inadimplência
O	junto ao PRONAC, por um período de 12 meses;
	- estou ciente de que devo estar quites com a União, inclusive com as contribuições de que tratam os
	art. 195 (INSS) e 239 (PIS/PASEP) da Constituição Federal, e com o FGTS, para poder me beneficiar
	da lei de incentivos fiscais;
	- qualquer inexatidão nas declarações anteriores implicará o arquivamento do processo e que estarei
	sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas
	administrativas e legais cabíveis.

11. TERMO DE RESPONSABILIDADE

P	Estou ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente
A	formulário relativo ao meu projeto cultural, e que ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos
R	documentos básicos e dos específicos de cada área, listados a seguir, sem os quais a análise e a
A	tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.
T	
O	Local/data: Brasília, 10 de Setembro de 2004.
D	
O	
S	Nome do proponente: HENRIQUE LIMA SANTOS FILHO
O	
S	Assinatura do Proponente: _____
C	
A	
S	
O	
S	

REC. Nº 03/2004 - CTR
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0292

3731.14

Doc

CLUBE DO CHORO DE BRASILIA

CNPJ 00 507103/0001-42

CRONOGRAMA 2005 – Pronac 04 5192

MÊSES	QUARTA	QUINTA	SEXTA
ABRIL			01
	06	07	08
	13	14	15
	20	21	22
	27	28	29
MAIO	04	05	06
	11	12	13
	18	19	20
	25	26	27
JUNHO	01	02	03
	08	09	10
	15	16	17
	22	23	24
	29	30	
JULHO			01
	06	07	08
	13	14	15
	20	21	22
	27	28	29
AGOSTO	03	04	05
	10	11	12
	17	18	19
	24	25	26
	31		
SETEMBRO		01	02
	07	08	09
	14	15	16
	21	22	23
	28	29	30

SHN QUADRA 02 BLOCO J – SOBRELOJA 03 – ED. GARVEY PARK HOTEL –
 CEP 70702-909 – BRASILIA –DF – FONE: 61 3279013 – FAX: 61 4251448
 Email-clubedochoro@bol.com.br - SITE: WWW.CLUBEDOCHORO.COM.BR

Nº 0293

Nº 3731.14

CLUBE DO CHORO DE BRASILIA

CNPJ 00 507103/0001-42

OUTUBRO	05	06	07
	12	13	14
	19	20	21
	26	27	28
NOVEMBRO	02	03	04
	09	10	11
	16	17	18
	23	24	25
	30		
DEZEMBRO		01	02

A partir do mês de abril instrumentistas e grupos musicais escolhidos entre os mais representativos de todo o país interpretarão, no Clube do Choro, peças de Villa-Lobos, Pixinguinha, João Pernambuco, Ernesto Nazareth, Donga, Anacleto de Medeiros e outros mestres que deram fisionomia ao Choro, a partir da primeira metade do século XX.

Os espetáculos serão realizados no Clube do Choro de Brasília – Setor de Divulgação Cultural Bloco G, no período de Abril a Dezembro/2005 às quartas, quintas e sextas feiras, com início às 21:30h e término às 23:30h. e a participação de músicos solistas de renome nacional.

Além disso, grupos camerísticos e instrumentistas clássicos estarão se apresentando com formação essencialmente popular, de forma a traçar um painel o mais rico e variado possível das vertentes da nossa música.

O público estimado do projeto VILLA-LOBOS E SEUS AMIGOS é de vinte e oito mil e oitocentas pessoas. Dado, porém, que os espetáculos são gravados e exibidos pelas Tvs Câmara e Senado, a platéia potencial pode se multiplicar em muitas vezes. Cálculos de especialista indicam que as TVs por assinatura no Brasil podem alcançar até 20 milhões de telespectadores, aí incluídos usuários de UHF e de antenas parabólicas.

Henrique Lima Santos Filho
Presidente

SHN QUADRA 02 BLOCO J – SOBRELOJA 03 – ED. GARVEY PARK HOTEL –
CEP 70702-909 – BRASILIA –DF – FONE: 61 3279013 – FAX: 61 4251448
Email-clubedochoro@bol.com.br - SITE: WWW.CLUBEDOCHORO.COM.BR

Fis. Nº 0294

3731.14

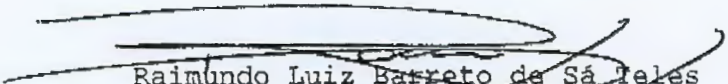
CLUBE DO CHORO DE BRASILIA

CNPJ 00 507103/0001-42

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS, para os devidos fins que para a realização do Projeto VILLA LOBOS E SEUS AMIGOS DO CHORO, Pronac: 04 5192 o Clube do Choro de Brasília tem assegurado o patrocínio das seguintes empresas: BANCO DO BRASIL S/A no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS com R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) perfazendo a importância de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

Brasília, 18 de março de 2005



Raimundo Luiz Barreto de Sá Teles
Diretor Tesoureiro

SHN QUADRA 02 BLOCO J - SOBRELOJA 03 - ED. GARVEY PARK HOTEL -
CEP 70702-909 - BRASILIA -DF - FONE: 61 3279013 - FAX: 61 4251448
Email-clubedochoro@bol.com.br - SITE: WWW.CLUBEDOCHORO.COM.BR

RDS-03795-CN-
CPMI - CORREIOS

Fls. N° 0295

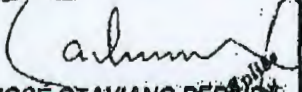
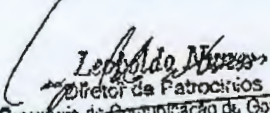
Nº 3731.14
Doc

FROM : SEC PUBLICIDADE(SECOM)

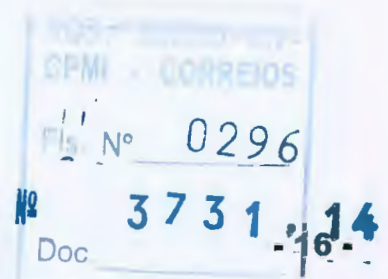
PHONE NO. : 005561 3211337

MAF. 22 2005 02:25PM P2

Divisão de Promoção de Patrocínio

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE 		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 0258/2005	PROTOCOLO
CÓDIGO TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado		TÍTULO: Villa-Lobos e Seus Amigos do Choro		DATA 10/03/05	
PEÇA		FORMATO:	PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 2005		
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 400.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Clube do Choro de Brasília	Brasília	DF	400.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa. ➤ O valor total do patrocínio é de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), a serem pagos no exercício de 2005.					
CIDADE/UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563	EMISSOR  TÂNIA GILDA SEVERO DE SOUZA Chefe da DPAT		SOLICITANTE  JOSE OTAVIANO PEREIRA Chefe da DMARK	
ESPAÇO RESERVADO A SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR					
PATROCÍNIO APROVADO 21/03/2005  Leônidas Moreira Diretor de Patrocínios Secretaria de Comunicação do Governo do Estado Gestão Estratégica/PR A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					

Giovani Xavier Moreira
 Assessor Técnico
 Secretaria de Comunicação do Governo do Estado
 Gestão Estratégica/PR





JUSTIFICATIVA
“VILLA-LOBOS E SEUS AMIGOS DO CHORO”

PROJETO: Villa-Lobos e seus Amigos do Choro

PROPONENTE: Clube do Choro de Brasília

REF. PLANILHA: 0258/2005.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)

SEGMENTO: Música

PERÍODO: abril a dezembro de 2005

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Brasília/DF

JUSTIFICATIVA:

Neste ano de 2005, o Clube do Choro de Brasília propõe-se a apresentar a trajetória e a influência do choro na obra do maestro e compositor Heitor Villa-Lobos, considerado, ainda em vida, o maior compositor das Américas e que, mesmo após 45 anos do seu falecimento, continua sendo considerado um dos ícones do segmento musical.

O maestro e compositor Heitor Villa-Lobos, de reconhecido talento e expressão junto ao meio musical, nutria uma conhecida paixão pelo Choro. Por imposição de seu pai foi obrigado a estudar teoria musical, violoncelo e clarinete desde muito cedo, não tendo deixado, contudo, de admirar as rodas de choro espontâneas que aconteciam nas praças do Rio de Janeiro, ocasião em que aprendeu a tocar violão.

Com a morte precoce do pai, Villa-Lobos resolveu se juntar ao grupo de chorões e passou a tocar em festas, bares e serenatas. Posteriormente viajou pelas regiões Sudeste, Norte e Nordeste, colhendo matéria-prima musical para sua obra de compositor, inclusive para os choros. Suas composições conferiram prestígio a esse gênero, desvinculando-o do estigma marginal.

No palco do Clube do Choro serão realizadas peças do repertório do compositor, que se misturam entre o erudito e o popular, através da interpretação de instrumentistas e grupos musicais renomados como dos violonistas, Turibio Santos e Marco Pereira e pelos quartetos Villa-Lobos e Brasília. As obras mais sofisticadas de compositores e amigos do maestro como Ernesto Nazareth, Pixinguinha, Anacleto Medeiros e João Pernambuco, que deram fisionomia ao



Choro, também farão parte do projeto.

A cada mês, as apresentações musicais contarão, também, com a participação de grupos e artistas do meio, escolhidos entre os mais representativos do País, como: Armandinho Macêdo, Dirceu Leite, Juvino Alves e Elisa Goritzki, Sombrinha, Grupo Choro Moleque, Vanessa Pinheiro, Grupo Cai Dentro, Antônio César Badú e Grupo, Cacai Nunes, Turíbio Santos, Marco Pereira, quarteto Villa-Lobos e Brasília, entre outros.

Os espetáculos acontecerão semanalmente as quartas, quintas e sextas-feiras, a partir das 21 horas, na sede do Clube do Choro, no total de 120 shows.

Destaca-se, por oportuno, que ao longo dos últimos 08 anos o Clube do Choro de Brasília tem promovido um trabalho de resgate e atualização da obra de grandes compositores brasileiros como Pixinguinha, Jacob do Bandolim, Waldyr Azevedo, Chiquinha Gonzaga, Ernesto Nazareth e Ary Barroso, bem como realizado outros projetos como o Caindo no Choro, que explora nexos com o samba, a bossa nova, o jazz e a música pop.

Ressalta-se, ainda, que os Correios já vêm patrocinando o Clube do Choro de Brasília desde 2001, tendo considerado até então justificado o investimento, não só pelo retorno de visibilidade da marca proporcionado, mas, sobretudo, pela participação e contribuição efetiva no enriquecimento e divulgação da música brasileira.

Ao investir neste projeto, os Correios estarão associando, novamente, sua marca a espetáculos musicais de qualidade que busca promover o resgate e a divulgação da obra do compositor Villa-Lobos, que apresentou relevante contribuição cultural ao país, e a uma das mais importantes instituições fomentadoras de cultura do país, promotora de duradouros, democráticos e bem sucedidos projetos de música instrumental.

O público estimado é de aproximadamente 28.800 pessoas, sendo que a plateia potencial pode se multiplicar, pois os espetáculos são gravados e exibidos pelas TV Câmara e TV Senado. Em razão da natureza do projeto, o público-alvo a ser atingido será essencialmente segmentado, não impossibilitando, contudo, que a população em geral tenha acesso ao projeto, inclusive por meio de divulgação na mídia. Além disso, o patrocínio permite a realização de ações de endomarketing e divulgação dos produtos e serviços institucionais, bem como retorno de mídia espontânea.

O projeto também se destaca por estar em consonância com o Governo Federal no que se refere ao programa Fome Zero e por promover outras contrapartidas sociais.

Fis Nº 0298

Nº

3731

184



Conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.1.1. e 4.2.4. do Manual de Comunicação – MANCOM, trata-se de patrocínio incentivado e o projeto se enquadra na categoria Convidado.

Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no Capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alínea “a”, “d” e “e” e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “g”.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Contrapartidas Institucionais/Mercadológicas

- Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal em todo o material promocional e de divulgação do projeto, composto por:
 - 5.000 (cinco mil) cartazes (48x66cm 4/4 cores);
 - 25.000 (vinte e cinco mil) folders (21x28cm 4/4 cores);
 - 02 (dois) banners (0,80 x 1,20cm 4/4 cores);
 - 02 (dois) banners (0,80 x 2,40cm);
 - 01 (uma) placa a ser instalada nas dependências do Clube;
 - 80 (oitenta) anúncios (formato 2col x 6 col) a serem veiculados no Caderno Cultural de quarta-feira e de domingo do Jornal Correio Braziliense;
- Citação do patrocínio em chamadas de rádio com duração de trinta segundos a serem veiculadas durante a programação da Rádio Nacional FM, totalizando 720 (setecentos e vinte) inserções durante o período;
- Inserção da logomarca dos Correios em VTs de quinze segundos a serem veiculados às quartas-feiras (7:00 e 13:00), durante os intervalos dos jornais locais *Bom Dia DF* e *DF TV 1ª Edição* na TV Globo, totalizando 80 (oitenta) inserções;
- Citação do patrocínio nas ações de divulgação referentes à série “Prata da Casa”, que consiste na realização de 40 (quarenta) espetáculos a serem apresentados aos sábados, no Clube do Choro de Brasília, com a participação de músicos profissionais de Brasília e alunos da Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello;
- Disponibilização para os Correios de mesas na platéia do Clube do Choro, em localização privilegiada, próxima ao palco, para cada apresentação promovida pelo patrocinado;

ROS 11/03/05 - CNV
CPMI - CORREIOS

Fig. Nº 0299

Nº 3731, 14 - 19 -

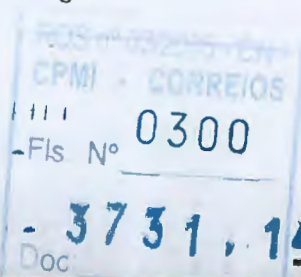


- Exibição de vídeo institucional do patrocinador, com duração de até 01 (um) minuto, antes de cada espetáculo, em telão instalado no Clube do Choro, devendo ser garantida pelo Patrocinado a boa qualidade dos equipamentos utilizados nesta ação de projeção;
- Citação do patrocínio em forma de agradecimento no início ou fim de cada show programado.
- Citação do patrocínio em todas as entrevistas que o patrocinado e/ou artista participante da programação de shows vierem a conceder;
- Exposição da marca dos Correios em local privilegiado do palco, garantindo, desta forma, sua visibilidade de qualquer lugar da platéia;
- Direito de uso de imagens relativas ao projeto em campanhas de divulgação institucional do patrocinador, inclusive em seu site na internet, sem qualquer ônus para a empresa.

Contrapartidas Sociais

- Arrecadação de alimentos não perecíveis para o Programa Fome Zero durante 04 dias , sendo que 2 (dois) Kg de alimentos darão direito a 01 (um) ingresso;
- Realização de 01(uma) apresentação musical mensal no Hospital Sarah Kubitschek com músicos do Clube do Choro;
- Promoção de um show aberto ao público, em local de fácil acesso, no quarto trimestre de 2005, apresentando alunos da Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello, antecedendo um artista ou um grupo de projeção nacional.
- Realização de um workshop gratuito por mês, aberto ao público, com a participação de um músico nacional convidado, estando previstos pelo menos 10 (dez) eventos durante o decorrer do ano.

[Assinatura]
Tânia Gilza Severo de Souza
Chefe da Divisão de Promoção
de Patrocínio/DMARK
Mat. 85.11700-7





20

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 246, quinta-feira, 23 de dezembro de 2004

Ministério da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º da Portaria MCT nº 78, de 03 de março de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 62, inc. II, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO/2004, e considerando a necessidade de ajustar o detalhamento da despesa de dotação orçamentária consignada à Administração Direta, com o fim de disponibilizar recursos em transferências a entidade privada sem fins lucrativos, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do anexo a esta Portaria, alteração da modalidade de aplicação de dotação orçamentária consignada pela Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, Lei Orçamentária Anual, LOA/2004, e em seus créditos adicionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DUALMO DE OLIVEIRA LEÃO

Fiscal

R\$ 1,00

Código/Especificação	Fonte	Anexo Redução		Acréscimo	
		Modalidade	Valor	Modalidade	Valor
24.101 Ministério da Ciência e Tecnologia			61.705		61.705
19.122.0471.2272.0001 Gestão e Administração do Programa Nacional	0.100	3.3.30	61.705	3.3.50	61.705
TOTAL			61.705		61.705

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 348, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e tendo em vista a manifestação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural na sua 4ª reunião, realizada em 1º de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º Homologar, para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o tombamento do Terreiro do Alaketu, 116 Maróia Lúji, no Município de Salvador, Estado da Bahia, de acordo com o perímetro delimitado às fls 196/197 do Processo nº 1.481-T-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GIL MOREIRA

PORTARIA Nº 349, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e tendo em vista a manifestação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural na sua 2ª reunião, realizada em 08 de junho de 2000, resolve:

Art. 1º Homologar, para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o tombamento do Conjunto Arquitetônico constituído pela Igreja Matriz de Nossa Senhora da Penha de França e dos bens edificados que a envolvem, no Município de Curitiba, no Estado de Goiás, de acordo com o perímetro delimitado às fls 258 do Processo nº 1.269-T-88.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GIL MOREIRA

PORTARIA Nº 350, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e tendo em vista a manifestação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural na sua 3ª reunião, realizada em 22 de agosto de 2002, resolve:

Art. 1º Homologar, para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o tombamento da Vila Ferroviária de Paramatubaca, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, de acordo com o perímetro delimitado às fls 237 do Processo nº 1.252-T-87.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GIL MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 351, de 21 de dezembro de 2004, publicada no D. O. U. de 22 de dezembro de 2004, Seção 1, caderno eletrônico, página 10.

ONDE SE LÊ:

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002 e Portaria nº 500, de 18 de dezembro de 1998, resolve:

LEIA-SE:

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002 e Portaria nº 500, de 18 de dezembro de 1998, resolve:

ONDE SE LÊ:

03 2598 - A Arte da Gastronomia pelo Brasil

Giras Filmes Comunicação Ltda

CNPJ/CPF: 05.643.831/0001-03

Processo: 01400.003711/03-47

SP - São Paulo

Valor Aprovado R\$: 390.200,00 para R\$ 320.200,00

LEIA-SE:

03 2598 - A Arte da Gastronomia pelo Brasil

Giras Filmes Comunicação Ltda

CNPJ/CPF: 05.643.831/0001-03

Processo: 01400.003711/03-47

SP - São Paulo

Valor Aprovado R\$: 390.200,00 para R\$ 320.000,00

ONDE SE LÊ:

04 4941 - Essências e Aromas do Brasil

Fundação Padre Anchieta

CNPJ/CPF: 61.914.891/0001-86

Processo: 01400.007955/04-80

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 0,00

Prazo de Captação: 20/12/2004 a 31/12/2004

LEIA-SE:

04 4941 - Essências e Aromas do Brasil

Fundação Padre Anchieta

CNPJ/CPF: 61.914.891/0001-86

Processo: 01400.007955/04-80

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 220.598,00

Prazo de Captação: 20/12/2004 a 31/12/2004

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 816, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º - Aprovar projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

ANEXO I

ÁREA: I ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)

04 5137 - Ação Teatral
Adriana Maria dos Santos
CNPJ/CPF: 122.023.888-00
Processo: 01400.008275/04-83
SP - Tatuapé
Valor do Apoio R\$: 312.230,99
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 5984 - Soma
Adagio Assessoria, Produções e Serviços Artísticos Ltda
CNPJ/CPF: 06.266.470/0001-88
Processo: 01400.009999/04-44
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 79.970,00
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 4303 - Rua do Lixo 24 - Le Grand Cirque de La Vie
Alcimar Vêlia de Sobral
CNPJ/CPF: 859.278.214-72
Processo: 01400.006582/04-20
PE - Olinda
Valor do Apoio R\$: 197.999,42
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 1387 - Eston Mais Feliz Agora II
Alvaro Levis de Bittencourt
CNPJ/CPF: 491.810.689-72
Processo: 01400.001300/04-06
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 59.960,00
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 6847 - 9 de Fevereiro
Central do Brasil Cultura e Meio Ambiente Ltda
CNPJ/CPF: 03.611.199/0001-82
Processo: 01400.011779/04-81
DF - Brasília
Valor do Apoio R\$: 652.345,00
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 6615 - Lumário perpétuo 2005
Central do Brasil Cultura e Meio Ambiente Ltda
CNPJ/CPF: 03.611.199/0001-82
Processo: 01400.011397/04-57
DF - Brasília
Valor do Apoio R\$: 537.160,00
Prazo de Captação: 22/12/2004 a 31/12/2004

04 2770 - Circo Imperial da China
CIE Brasil S/A
CNPJ/CPF: 02.860.694/0001-62
Processo: 01400.003519/04-31
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 2.180.459,67
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 3159 - Projeto Os Saltimbancos
Clodoaldo Lourenço da Costa
CNPJ/CPF: 654.360.089-68
Processo: 01400.003822/04-34
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 148.800,00
Prazo de Captação: 23/09/2004 a 31/12/2004

04 5217 - Tournée O Santo e a Porca - Região Nordeste
Edmilson Smacone da Silva
CNPJ/CPF: 940.055.325-00
Processo: 01400.008439/04-72
SE - Aracaju
Valor do Apoio R\$: 17.516,50
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 6213 - Doce De leite
Barata Comunicação Ltda
CNPJ/CPF: 04.657.759/0001-00
Processo: 01400.010528/04-89

Fis Nº 0301

3731.14

Doc



04 5885 - Temporada 2005 de Concertos da Oseps - Março a Maio
Associação dos Profissionais da Orquestra do Estado de São Paulo
CNPJ/CPF: 59.843.391/0001-59
Processo: 01400.009904/04-92
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 1.738.275,00
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 5887 - Outubro a Dezembro - Concertos da Oseps (2005)
Associação dos Profissionais da Orquestra do Estado de São Paulo
CNPJ/CPF: 59.843.391/0001-59
Processo: 01400.009903/04-48
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 1.987.876,50
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 6545 - Concurso Latino-Americano de Regência Orquestral (I)
Associação dos Profissionais da Orquestra do Estado de São Paulo
CNPJ/CPF: 59.843.391/0001-59
Processo: 01400.011069/04-51
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 369.175,00
Prazo de Captação: 22/12/2004 a 31/12/2004

04 6248 - Academia da Oseps - Primeiro Ano
Associação dos Profissionais da Orquestra do Estado de São Paulo
CNPJ/CPF: 59.843.391/0001-59
Processo: 01400.010600/04-78
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 652.847,00
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 6296 - Turnê América do Sul - Oseps 2005
Associação dos Profissionais da Orquestra do Estado de São Paulo
CNPJ/CPF: 59.843.391/0001-59
Processo: 01400.010692/04-96
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 1.741.985,00
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 3025 - Complemento - Cláudio Mercantonio - Gravação de CD
Cláudio Mercantonio
CNPJ/CPF: 108.954.418-96
Processo: 01400.003545/04-60
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 138.295,52
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 4152 - Orquestra de Cordas Solidariedade
Associação Viding
CNPJ/CPF: 75.214.718/0001-80
Processo: 01400.005864/04-18
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 109.219,17
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 5678 - Popularização da Música Instrumental
Cineclubes Camim
CNPJ/CPF: 51.820.371/0001-50
Processo: 01400.009579/04-68
SP - Ribeirão Preto
Valor do Apoio R\$: 149.160,00
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 0078 - Orquestra Filarmônica do Rio de Janeiro/ 2004
Sociedade Orquestra Filarmônica do Rio de Janeiro
CNPJ/CPF: 29.529.062/0001-77
Processo: 01400.000101/04-72
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 5.056.656,00
Prazo de Captação: 22/12/2004 a 31/12/2004

04 5192 - Vila Lobos e seus amigos do choro
Clube do Choro de Brasília
CNPJ/CPF: 00.507.103/0001-42
Processo: 01400.008447/04-19
DF - Brasília
Valor do Apoio R\$: 1.802.893,70
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 4070 - Temporada Lírica - Le Nozze Di Figaro
Coelho's Produções Musicais Ltda
CNPJ/CPF: 06.345.894/0001-38
Processo: 01400.005600/04-56
SP - Campinas
Valor do Apoio R\$: 422.373,25
Prazo de Captação: 22/12/2004 a 31/12/2004

04 4421 - Concerto de Natal - Coro Madrigale
Associação Coral Madrigale Nansen
CNPJ/CPF: 02.196.712/0001-53
Processo: 01400.006528/04-84
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 38.776,00
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 6529 - Egschligen
Antares Promoções Ltda
CNPJ/CPF: 31.377.450/0001-21
Processo: 01400.011125/04-57
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 671.550,06
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 6533 - Keith Jarrett
Antares Promoções Ltda
CNPJ/CPF: 31.377.450/0001-21
Processo: 01400.011118/04-55
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 342.266,47
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 2022 - Encontro de Corais
Associação Coral Noite Feliz
CNPJ/CPF: 02.616.737/0001-69
Processo: 01400.001890/04-69
SC - Xanxerê
Valor do Apoio R\$: 134.487,10
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 4316 - Pé na Estrada
Pé Vermelho Eventos
CNPJ/CPF: 04.305.893/0001-34
Processo: 01400.006193/04-02
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 627.006,00
Prazo de Captação: 22/12/2004 a 31/12/2004

04 3703 - CD da Filarmônica Orquestra Show
Filarmônica Antoninense - PR
CNPJ/CPF: 77.056.109/0001-75
Processo: 01400.004717/04-12
PR - Antonina
Valor do Apoio R\$: 70.574,20
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 5767 - Temporada Artística Orquestra Sinfônica Brasileira 2005
Orquestra Sinfônica Brasileira
CNPJ/CPF: 33.659.327/0001-29
Processo: 01400.009756/04-14
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 10.824.579,40
Prazo de Captação: 22/12/2004 a 31/12/2004

04 6351 - Série Internacional de música de Câmara - 2005
Interarte Produções Artísticas S/C Ltda
CNPJ/CPF: 54.223.482/0001-78
Processo: 01400.010763/04-51
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 1.824.642,35
Prazo de Captação: 22/12/2004 a 31/12/2004

04 3587 - CD BRUXARIA - UBIRATAN SOUSA
Ubiratan Campos de Sousa
CNPJ/CPF: 028.970.913-04
Processo: 01400.004363/04-14
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 78.570,00
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 5837 - Projeto Concertos Para Uberlândia - 2005
Viviane Terezinha Mion Bodaczny Taliberti
CNPJ/CPF: 504.226.189-34
Processo: 01400.009822/04-48
MG - Uberlândia
Valor do Apoio R\$: 134.488,46
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004
ÁREA: 4 ARTES PLÁSTICAS - (ART. 18)

03 3627 - Exposição e Evento Multicultural - Amazônia BR
Fare Arte S/C Ltda
CNPJ/CPF: 68.159.532/0001-00
Processo: 01400.004705/03-15
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 1.627.790,30
Prazo de Captação: 22/12/2004 a 31/12/2004

04 3807 - Domicílio Pedroso - 50 Anos de Pintura
Instituto Paraense de Arte
CNPJ/CPF: 05.317.494/0001-56
Processo: 01400.004928/04-55
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 131.916,67
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 5187 - Essa Gente do Sul
Mara Lúcia Moron
CNPJ/CPF: 160.933.569-49
Processo: 01400.008422/04-15
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 205.874,00
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

03 4927 - Circuito Vale do Rio Doce: Gravuras e Fotos
Imago Escritório de Arte Ltda
CNPJ/CPF: 31.983.232/0001-30
Processo: 01400.006763/03-75
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 288.953,50
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 5673 - Corpo Como Extensão Poética (O)
Pan Eventos e Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 01.021.227/0001-86
Processo: 01400.009591/04-72
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 193.084,70
Prazo de Captação: 22/12/2004 a 31/12/2004

04 5834 - Le Brésil à L'Époque Romantique
Associação dos Amigos da Pinacoteca do Estado
CNPJ/CPF: 96.290.846/0001-82
Processo: 01400.009837/04-14
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 321.000,00
Prazo de Captação: 22/12/2004 a 31/12/2004

04 6526 - Tempo/Espaço e Sentido Intervenções Extensivas nº VII - Vitória
Suzy Muniz Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 05.862.360/0001-16
Processo: 01400.011233/04-94
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 589.870,40
Prazo de Captação: 22/12/2004 a 31/12/2004

04 6527 - Território do Othar
Suzy Muniz Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 05.862.360/0001-16
Processo: 01400.011222/04-40
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 363.211,60
Prazo de Captação: 22/12/2004 a 31/12/2004

04 6522 - Fotografia: Suporte da Memória, Instrumento da Fantasia
GRB Empreendimentos e Participações Ltda.
CNPJ/CPF: 31.432.347/0001-37
Processo: 01400.011231/04-31
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 762.150,00
Prazo de Captação: 22/12/2004 a 31/12/2004

04 5901 - Salto de Humor
Câmara de Dirigentes Lojistas de Feira de Santana
CNPJ/CPF: 13.608.948/0001-76
Processo: 01400.009929/04-96
BA - Feira de Santana
Valor do Apoio R\$: 48.817,01
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 5210 - Pierre Verger, le regard de l'autre
N.A. Mercado Cultural Ltda.
CNPJ/CPF: 02.612.293/0001-93
Processo: 01400.008490/04-84
SP - Santana de Parnaíba
Valor do Apoio R\$: 544.084,00
Prazo de Captação: 22/12/2004 a 31/12/2004
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 18)

04 3928 - Festival Internacional de Folclore do Brasil - Circuito Brasil Fest in Folk (18º)
ABRASOFFA - Associação Brasileira dos Organizadores de Festivais de Folclore e Artesanato
CNPJ/CPF: 71.545.636/0001-67
Processo: 01400.005560/04-42
SP - Santos
Valor do Apoio R\$: 703.086,00
Prazo de Captação: 22/12/2004 a 31/12/2004

04 5808 - Preservação, Catalogação, Digitalização e Acervo
Presidente Fernando Henrique Cardoso
Instituto Fernando Henrique Cardoso
CNPJ/CPF: 54.636.220/0001-35
Processo: 01400.009782/04-34
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 8.012.093,54
Prazo de Captação: 21/12/2004 a 31/12/2004

04 5636 - Centro Cultural Internacional - Projeto de Restauração e Adaptação Fase II - Obras de Rest. e Adapt
Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior
CNPJ/CPF: 42.580.266/0001-09
Processo: 01400.009485/04-99
RJ - Rio de Janeiro

0302

Nº

3731,14

Doc

Nº 8, quarta-feira, 12 de janeiro de 2005

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

9



PORTARIA Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2005

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA, Substituta, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto nº 1494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art. 1.º - Promover o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1.º do artigo 18 e no art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE RODRIGUES SANTOS

ANEXO I

ÁREA: ARTES CÊNICAS - ARTIGO 18

035197-Oleio da Mangueira
Adriática Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF:02.768.717/0001-03
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

036071-Floribela Espanca Noturno
Adriana Salvador
CNPJ/CPF:688.889.889-04
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

040392-Festival Ritmos de Danças - 4.º
Centro de Treinamento de Danças Ritmú Lda. ME
CNPJ/CPF:03.782.892/0001-18
SC-São Miguel do Oeste
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

043940-Teatro Itinerante Giramundo Teatro de Bonecos
Giramundo Teatro de Bonecos
CNPJ/CPF:19.295.450/0001-87
MG-Belo Horizonte
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

044049-Miniteatro Ecológico - 2005
Giramundo Teatro de Bonecos
CNPJ/CPF:19.295.450/0001-87
MG-Belo Horizonte
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

021755-Teatro Móvel Giramundo - Circulação de
Espetáculos, Exposições e Oficinas
Giramundo Teatro de Bonecos
CNPJ/CPF:19.295.450/0001-87
MG-Belo Horizonte
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

021818-Pindúquio - Plano de Montagem
Giramundo Teatro de Bonecos
CNPJ/CPF:19.295.450/0001-87
MG-Belo Horizonte
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

024958-Circulando com os Brothers
Irmãos Brothers Ltda
CNPJ/CPF:03.948.793/0001-63
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2005a12/05/2005

030688-Diário de um Mágico - O
Irmãos Brothers Ltda
CNPJ/CPF:03.948.793/0001-63
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2005a01/09/2005

030693-Três Manjões Perdidos no Mar
Irmãos Brothers Ltda
CNPJ/CPF:03.948.793/0001-63
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2005a01/09/2005

030694-Cabaré Brother 2
Irmãos Brothers Ltda
CNPJ/CPF:03.948.793/0001-63
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2005a01/09/2005

040786-Querido, Querida
Aldine Rodrigues Resque
CNPJ/CPF:163.800.290-87
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

036649-Cinderela
Conteúdo Participações e Serviços Teatrais LTDA
CNPJ/CPF:05.945.347/0001-02
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

044666-Ler, Prazer e Viver
Associação Artística e Cultural de Areia
CNPJ/CPF:02.554.560/0001-13
Processo:01400.007251/04-15
PB-Areia
Valor do Apoio R\$:9.981,10
Prazo de Captação:06/01/2005a31/12/2005

040146-Resgate da Identidade Cultural das Famílias dos
Imigrantes de Nova Veneza
Stival Consultoria Ltda
CNPJ/CPF:05.823.573/0001-94
Processo:01400.000072/04-49
GO-Goiânia
Valor do Apoio R\$:619.030,30
Prazo de Captação:06/01/2005a31/12/2005

043448-Arte & Artistas - Edição 2004/ 2005
Casa do Restaurador Comercial, Importação e Exportação de
Produtos Ltda
CNPJ/CPF:68.405.810/0001-61
Processo:01400.004599/04-42
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:630.641,00
Prazo de Captação:06/01/2005a31/12/2005

044807-Guia - Roteiro das Cidades Históricas de Minas
Gerais
DLO Editora Ltda
CNPJ/CPF:25.909.425/0001-49
Processo:01400.007616/04-01
MG-Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$:226.025,77
Prazo de Captação:06/01/2005a31/12/2005
ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)

046136-Roda Jovem de Lettura BSB 2005
Escritiver Ltda
CNPJ/CPF:04.450.523/0001-90
Processo:01400.010256/04-17
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$:102.640,00
Prazo de Captação:06/01/2005a31/12/2005

045075-Exposição Marc Ferrez e Catálogo, Centenário da
Av.
Central e livro Rio 440 Anos
Instituto Moreira Salles
CNPJ/CPF:58.597.563/0001-45
Processo:01400.008156/04-21
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:2.222.156,88
Prazo de Captação:06/01/2005a31/12/2005

041872-Carnaval de Quilombo 2005
Associação dos Artesãos "Feito em Quilombo"
CNPJ/CPF:05.206.517/0001-55
Processo:01400.002686/04-65
SC-Quilombo
Valor do Apoio R\$:130.840,00
Prazo de Captação:06/01/2005a31/12/2005

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)

046648-Concertos Comunitários - RS
Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF:88.916.135/0001-42
Processo:01400.011265/04-25
RS-Porto Alegre
Valor do Apoio R\$:1.623.283,00
Prazo de Captação:06/01/2005a31/12/2005

043152-Ecos do Ciclo do Ouro
Historiarte Projetos Culturais e Artísticos
CNPJ/CPF:04.935.560/0001-99
Processo:01400.003742/04-89
MG-Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$:364.947,38
Prazo de Captação:06/01/2005a31/12/2005

046224-L-Dexter
João Francisco Silva de Souza
CNPJ/CPF:080.079.866-00
Processo:01400.010534/04-36
MG-Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$:96.371,00
Prazo de Captação:06/01/2005a31/12/2005

045642-Gravado do Terceto CD do Cantor Ginto Thomas
Planet Records Comércio Musical Ltda
CNPJ/CPF:05.892.750/0001-39
Processo:01400.009519/04-45
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$:403.551,47
Prazo de Captação:06/01/2005a31/12/2005

045947-Turnê Nacional 2005 - Bruno & Marrone - Etapa 1
Planet Records Comércio Musical Ltda
CNPJ/CPF:05.892.750/0001-39
Processo:01400.009997/04-55
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$:3.379.962,56
Prazo de Captação:06/01/2005a31/12/2005

044657-Serginho procópio - Um Compositor na Multidão -
CD
Planet Records Comércio Musical Ltda
CNPJ/CPF:05.892.750/0001-39
Processo:01400.007367/04-46
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$:281.279,00
Prazo de Captação:06/01/2005a31/12/2005

045457-Turnê de Shows - Girls and Boys
Maria Julia Arais de Moraes Moreira
CNPJ/CPF:219.024.101-49
Processo:01400.009017/04-14
GO-Goiânia
Valor do Apoio R\$:96.963,98
Prazo de Captação:06/01/2005a31/12/2005

044783-Intermédio Musical de Reggae
Mau de Vargas Moralez
CNPJ/CPF:02.923.777/0001-53
Processo:01400.007531/04-15
RS-Porto Alegre
Valor do Apoio R\$:2.531.132,80
Prazo de Captação:06/01/2005a31/12/2005
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 26)

044277-Oktoberfest (20.º)
Associação de Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul
CNPJ/CPF:02.590.977/0001-31
Processo:01400.006847/04-90
RS-Santa Cruz do Sul
Valor do Apoio R\$:557.130,00
Prazo de Captação:06/01/2005a31/12/2005

035844-Instalação de Laboratório de Restauração no Arquivo
Público do RS
Associação dos Amigos do Arquivo Público do Estado do
Rio Grande do Sul
CNPJ/CPF:01.347.417/0001-98
Processo:01400.007125/03-71
RS-Porto Alegre
Valor do Apoio R\$:59.269,98
Prazo de Captação:06/01/2005a31/12/2005
ÁREA: 6 HUMANIDADES - (ART.26)

042537-Revista Galante
Fundação Cultural Hélio Galvão
CNPJ/CPF:12.982.195/0001-00
Processo:01400.002574/04-12
RN-Natal
Valor do Apoio R\$:208.654,57
Prazo de Captação:06/01/2005a31/12/2005

045393-Malakus
Luiz Antonio Ferreira Lourenço
CNPJ/CPF:535.982.889-72
Processo:01400.008773/04-81
SC-Mafra
Valor do Apoio R\$:122.626,00
Prazo de Captação:06/01/2005a31/12/2005
ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 26)

044656-TV Temas
Zucca Produções Artísticas Culturais e Publicidade Ltda.
CNPJ/CPF:02.303.114/0001-36
Processo:01400.007357/04-19
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$:188.725,96
Prazo de Captação:06/01/2005a31/12/2005

047021-Carnaval Madeira de Lei
Antimarte Atividades Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF:01.261.421/0001-39
Processo:01400.012075/04-25
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$:357.650,00
Prazo de Captação:06/01/2005a31/12/2005

046394-Carnaval Multicultural do Recife 2005
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade
Federal de Pernambuco - FADE
CNPJ/CPF:11.735.586/0001-59
Processo:01400.010870/04-89
PE-Recife
Valor do Apoio R\$:5.176.930,00
Prazo de Captação:06/01/2005a31/12/2005

CPMI - CORREIOS

Nº 0303

3731.14

Doc

-23-



037028-Aquisição de Piano
Sociedade de Cultura Artística
CNPJ/CPF:60.756.178/0001-99
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

037036-Jazz 2004
Sociedade de Cultura Artística
CNPJ/CPF:60.756.178/0001-99
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

026681-Violas e Violeiros
Gerson Goerna
CNPJ/CPF:067.804.078-87
SP-Santo André
Período de captação:01/01/2005a28/02/2005

041986-Duetos
Trem Mineiro Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF:28.031.920/0001-96
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

041991-Terceiro CD da Trilogia "Encontros" - Jazz e Samba
Trem Mineiro Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF:28.031.920/0001-96
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

045169-Tournée Francesa da Banda Armazém Abaporiti
Gustavo Camila Bueno André
CNPJ/CPF:147.704.628-32
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

035461-Orquestra Aberta
3Tempos Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF:05.908.341/0001-83
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

042722-Quadrante Sonoro
Helcio Möller
CNPJ/CPF:052.559.098-66
PR-Curitiba
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

047078-Ciclo Nelson Freire - Comemoração dos 40 Anos da Sala
Cecília Meireles
FM&P Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF:04.267.677/0001-41
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

031376-Encontro Latino Americano de Música Instrumental - I
Hélio Rodrigues & Cia S/C Ltda.
CNPJ/CPF:04.152.851/0001-00
MG-Itanhandu
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

031382-Canta Brasil 2003 - Festival Nacional do Corais
Hélio Rodrigues & Cia S/C Ltda.
CNPJ/CPF:04.152.851/0001-00
MG-Itanhandu
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

043772-Orquestra Orange
NB ARTE LTDA
CNPJ/CPF:06.303.708/0001-06
PE-Recife
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

045192-Vila Lobos e seus amigos do choro
Clube do Choro de Brasília
CNPJ/CPF:00.507.103/0001-42
DF-Brasília
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

040791-Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello
Clube do Choro de Brasília
CNPJ/CPF:00.507.103/0001-42
DF-Brasília
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

034634-Calendário de Eventos Comemorativos aos 50 Anos da Escola de Música Donald Ritzmann
Fundação Cultural de São Bento do Sul
CNPJ/CPF:83.788.281/0001-16
SC-São Bento do Sul
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

040455-Recitais de Música Erudita Brasileira - Fase I
Humberto Lemos Lopes
CNPJ/CPF:401.025.640-00
RS-Porto Alegre
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

035163-Concertos Pró-Música
Ildem Lino Soares
CNPJ/CPF:008.656.486-20
MG-Belo Horizonte
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

044989-Master Class - Técnica e Interpretação Pianística
Sociedade Pró-Ballet de Passo Fundo
CNPJ/CPF:90.620.246/0001-59
RS-Passo Fundo
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

032628-Série Clássica no IRB
Inez Schachter
CNPJ/CPF:545.261.247-53
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

031048-Sons da Nossa Terra
Associação Musical Sonoridad
CNPJ/CPF:05.208.834/0001-00
RS-São Leopoldo
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

032089-Orquestra de Metais e Percussão do Colégio Sant'Ana
Sociedade de Ensino Beneficência Província do Sul - Colégio Sant'Ana
CNPJ/CPF:80.234.826/0001-2-07
PR-Ponta Grossa
Período de captação:01/01/2005a30/09/2005

041814-Concertos nas Igrejas 2004
Irina Petrova Ratcheva
CNPJ/CPF:4.29.959.302-20
PR-Londrina
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

034716-Ritmos das Américas - Um Encontro no Século XXI
Artis Colegium
CNPJ/CPF:04.613.917/0001-12
PR-Londrina
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

034723-Concertos Paraná
Artis Colegium
CNPJ/CPF:04.613.917/0001-12
PR-Londrina
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

027100-Série de Concertos da Orquestra de Câmara "Solistas de Londrina" 2003/2004
Artis Colegium
CNPJ/CPF:04.613.917/0001-12
PR-Londrina
Período de captação:01/01/2005a30/03/2005

040803-Guerra - Peixe - 90 Anos
Artis Colegium
CNPJ/CPF:04.613.917/0001-12
PR-Londrina
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

041081-Coral Viva Voz
Associação Coral Viva Voz
CNPJ/CPF:05.632.093/0001-90
PR-Londrina
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

030615-Coral "Os Serafins"
Fundação Comunitária de Desenvolvimento Integrado do Município de Rio Negro
CNPJ/CPF:40.323.339/0001-43
PR-Rio Negro
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

043794-Concerto Banda Fai de Itapiranga
Associação Cultural Fai de Itapiranga
CNPJ/CPF:78.482.874/0001-10
SC-Itapiranga
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

045026-Duo Trompete e Piano
Jailton Paulo de Jesus Santana
CNPJ/CPF:350.855.765-00
PR-Londrina
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

032117-Tocando com os Meninos
Associação Cultural dos Amigos da Cidade e Lar dos Meninos São Vicente de Paulo
CNPJ/CPF:04.792.229/0001-67
MG-Belo Horizonte
Período de captação:01/01/2005a30/06/2005

041666-Homenagem a Tom Jobim: Música Instrumental Brasileira nos EUA
Falcão Produções Ltda - ME
CNPJ/CPF:04.861.406/0001-10
BA-Salvador
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

035569-Homenagem a Tom Jobim: Música Instrumental Brasileira
Falcão Produções Ltda - ME
CNPJ/CPF:04.861.406/0001-10
BA-Salvador
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

032077-Compasso do Passo (No)
Clube Carnavalesco Mixto Elefante de Olinda
CNPJ/CPF:10.400.356/0001-76
PE-Olinda
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

043570-Cantar
Padrão Empreendimentos S/C Ltda
CNPJ/CPF:27.972.041/0001-73
RJ-Petrópolis
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

020932-Prêmio Eldorado de Música (XI)
Rádio Eldorado Ltda
CNPJ/CPF:60.694.239/0001-30
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

035842-Turnê L'Archibodelli
WZM Assessoria & Projetos SC Ltda.
CNPJ/CPF:03.344.729/0001-73
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

036054-Batucadas Brasileiras - Oficinas de Ritmos e de Fabricação de Instrumentos Musicais
Casa de Cultura Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense
CNPJ/CPF:36.446.029/0001-49
RJ-São João de Meriti
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

033408-Concurso de Bandas e Fanfarras
Fundação Cultural Tiba de São Francisco do Sul - FUCISF
CNPJ/CPF:79.356.713/0001-42
SC-São Francisco do Sul
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

030305-Nordeste Musical
IDESPE - Instituto de Desenvolvimento Sócio Cultural de Pernambuco
CNPJ/CPF:03.584.892/0001-03
PE-Recife
Período de captação:01/01/2005a30/06/2005

021681-Coral Vozes de Esterpe - CD
Coral Vozes de Esterpe
CNPJ/CPF:17.857.798/0001-95
MG-Brasópolis
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

043142-Tradições do Samba na Bahia
Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão - FAPEX
CNPJ/CPF:14.645.162/0001-91
BA-Salvador
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

032395-Orquestra Sinfônica da UFBA
Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão - FAPEX
CNPJ/CPF:14.645.162/0001-91
BA-Salvador
Período de captação:01/01/2005a30/11/2005

041364-Obra Sinfônica
Instituto Pró-Arte Brasil
CNPJ/CPF:05.128.488/0001-50
PR-Curitiba
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

042613-Sinfonia Fandango
Instituto Pró-Arte Brasil
CNPJ/CPF:05.128.488/0001-50
PR-Curitiba
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

030014-Tocata Brasileira
Instituto Pró-Arte Brasil
CNPJ/CPF:05.128.488/0001-50
PR-Curitiba
Período de captação:01/01/2005a31/12/2005

0304

Fts - N°

3731.14-24 - Doc



IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK – 011/2005

DATA: 11/03/05

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de 01 de abril a 02 de dezembro de 2005 junto ao Clube do Choro de Brasília para realização do projeto “Villa Lobos e Seus Amigos do Choro”.

I. HISTÓRICO:

Neste ano de 2005, o Clube do Choro de Brasília propõe-se a apresentar a trajetória e a influência do choro na obra do maestro e compositor Heitor Villa-Lobos, considerado, ainda em vida, o maior compositor das Américas e que, mesmo após 45 anos do seu falecimento, continua sendo considerado um dos ícones do segmento musical.

O maestro e compositor Heitor Villa-Lobos, de reconhecido talento e expressão junto ao meio musical, nutria uma conhecida paixão pelo Choro. Por imposição de seu pai foi obrigado a estudar teoria musical, violoncelo e clarinete desde muito cedo, não tendo deixado, contudo, de admirar as rodas de choro espontâneas que aconteciam nas praças do Rio de Janeiro, ocasião em que aprendeu a tocar violão.

Com a morte precoce do pai, Villa-Lobos resolveu se juntar ao grupo de chorões e passou a tocar em festas, bares e serenatas. Posteriormente viajou pelas regiões Sudeste, Norte e Nordeste, colhendo matéria-prima musical para sua obra de compositor, inclusive para os choros. Suas composições conferiram prestígio a esse gênero, desvinculando-o do estigma marginal.

No palco do Clube do Choro serão realizadas peças do repertório do compositor, que se misturam entre o erudito e o popular, através da interpretação de instrumentistas e grupos musicais renomados como dos violonistas Turíbio Santos e Marco Pereira e pelos quartetos Villa-Lobos e Brasília. As obras mais sofisticadas de compositores e amigos do maestro como Ernesto Nazareth, Pixinguinha, Anacleto Medeiros e João Pernambuco, que deram fisionomia ao Choro, também farão parte do projeto.

A cada mês, as apresentações musicais contarão, também, com a participação de grupos e artistas do meio, escolhidos entre os mais representativos do País, como: Armandinho Macêdo, Dirceu Leite, Juvino Alves e Elisa Goritzki, Sombrinha, Grupo Choro Moleque, Vanessa Pinheiro, Grupo Cai Dentro, Antônio César Badú e Grupo, Cacai Nunes, Turíbio Santos, Marco Pereira, quarteto Villa-Lobos e Brasília, entre outros.



Os espetáculos acontecerão semanalmente as quartas, quintas e sextas-feiras, a partir das 21 horas, na sede do Clube do Choro, no total de 120 shows.

Destaca-se, por oportuno, que ao longo dos últimos 08 anos o Clube do Choro de Brasília tem promovido um trabalho de resgate e atualização da obra de grandes compositores brasileiros como Pixinguinha, Jacob do Bandolim, Waldyr Azevedo, Chiquinha Gonzaga, Ernesto Nazareth e Ary Barroso, bem como realizado outros projetos como o Caindo no Choro, que explora nexos com o samba, a bossa nova, o jazz e a música pop.

Ressalta-se, ainda, que os Correios já vêm patrocinando o Clube do Choro de Brasília desde 2001, tendo considerado até então justificado o investimento, não só pelo retorno de visibilidade da marca proporcionado, mas, sobretudo, pela participação e contribuição efetiva no enriquecimento e divulgação da música brasileira.

Ao investir neste projeto, os Correios estarão associando, novamente, sua marca a espetáculos musicais de qualidade que busca promover o resgate e a divulgação da obra do compositor Villa-Lobos, que apresentou relevante contribuição cultural ao país, e a uma das mais importantes instituições fomentadoras de cultura do país, promotora de duradouros, democráticos e bem sucedidos projetos de música instrumental.

O projeto será voltado para um público segmentado, com bom nível cultural e formador de opinião e estimado em aproximadamente 28.800 pessoas, sendo que a platéia potencial pode se multiplicar, pois os espetáculos são gravados e exibidos pelas TV Câmara e TV Senado. Além disso, o patrocínio possibilita a realização de ações de endomarketing e divulgação dos produtos e serviços institucionais, bem como retorno de mídia espontânea.

Conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.1.1. e 4.2.4. do Manual de Comunicação – MANCOM, trata-se de patrocínio incentivado e o projeto se enquadra na categoria Convidado.

Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no Capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alínea “a”, “d” e “e” e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “g”.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Contrapartidas Institucionais/Mercadológicas

- Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal em todo o material promocional e de divulgação do projeto, composto por:



- 5.000 (cinco mil) cartazes (48x66cm 4/4 cores);
 - 25.000 (vinte e cinco mil) folders (21x28cm 4/4 cores);
 - 02 (dois) banners (0,80 x 1,20cm 4/4 cores);
 - 02 (dois) banners (0,80 x 2,40cm);
 - 01 (uma) placa a ser instalada nas dependências do Clube;
 - 80 (oitenta) anúncios (formato 2col x 6 col) a serem veiculados no Caderno Cultural de quarta-feira e de domingo do Jornal Correio Braziliense;
- Citação do patrocínio em chamadas de rádio com duração de trinta segundos a serem veiculadas durante a programação da Rádio Nacional FM, totalizando 720 (setecentos e vinte) inserções durante o período;
- Inserção da logomarca dos Correios em VTs de quinze segundos a serem veiculados às quartas-feiras (7:00 e 13:00), durante os intervalos dos jornais locais *Bom Dia DF* e *DF TV 1ª Edição* na TV Globo, totalizando 80 (oitenta) inserções;
- Citação do patrocínio nas ações de divulgação referentes à série “Prata da Casa”, que consiste na realização de 40 (quarenta) espetáculos a serem apresentados aos sábados, no Clube do Choro de Brasília, com a participação de músicos profissionais de Brasília e alunos da Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello;
- Disponibilização para os Correios de mesas na platéia do Clube do Choro, em localização privilegiada, próxima ao palco, para cada apresentação promovida pelo patrocinado;
- Exibição de vídeo institucional do patrocinador, com duração de até 01 (um) minuto, antes de cada espetáculo, em telão instalado no Clube do Choro, devendo ser garantida pelo Patrocinado a boa qualidade dos equipamentos utilizados nesta ação de projeção;
- Citação do patrocínio em forma de agradecimento no início ou fim de cada show programado.
- Citação do patrocínio em todas as entrevistas que o patrocinado e/ou artista participante da programação de shows vierem a conceder;
- Exposição da marca dos Correios em local privilegiado do palco, garantindo, desta forma, sua visibilidade de qualquer lugar da platéia;
- Direito de uso de imagens relativas ao projeto em campanhas de divulgação



institucional do patrocinador, inclusive em seu site na internet, sem qualquer ônus para a empresa.

Contrapartidas Sociais

- Arrecadação de alimentos não perecíveis para o Programa Fome Zero durante 04 dias , sendo que 2 (dois) Kg de alimentos darão direito a 01 (um) ingresso;
- Realização de 01(uma) apresentação musical mensal no Hospital Sarah Kubitschek com músicos do Clube do Choro;
- Promoção de um show aberto ao público, em local de fácil acesso, no quarto trimestre de 2005, apresentando alunos da Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello, antecedendo um artista ou um grupo de projeção nacional.
- Realização de um workshop gratuito por mês, aberto ao público, com a participação de um músico nacional convidado, estando previstos pelo menos 10 (dez) eventos durante o decorrer do ano.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de 01 de abril a 02 de dezembro de 2005 junto ao Clube do Choro de Brasília é de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser pago em quatro parcelas no exercício de 2005. Existe disponibilidade orçamentária na conta nº. 01021.44405.020000 conforme consta no Relatório de Bloqueio Orçamentário nº. R551401B, referente à RMS nº /OR emitido pelo ERP em /03/2005, anexo.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- ❑ Manual de Organização – MANORG
- ❑ Manual de Comunicação – MANCOM

Com relação à legalidade da contratação, está anexada ao presente Relatório, Nota Jurídica DEJUR/ DCCO nº /05, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. _____IL, inviabilidade de competição, junto ao Clube do Choro de Brasília



pelo valor global de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser pago no ano de 2005.

V. ANEXOS:

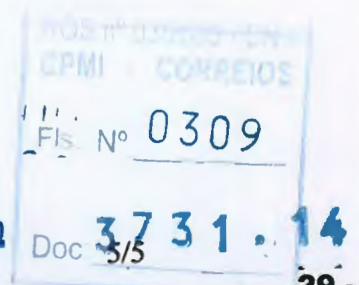
- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Estatuto;
- ✓ Cópia da CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ação e Divulgação nº 258/05;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Nota Jurídica DEJUR/DCCO nº /05;
- ✓ Cópia do Relatório de Bloqueio Orçamentário nº. R551401B, referente à RMS nº /OR emitido pelo ERP em /03/2005, anexo.

Brasília, de de 2005.

José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

Autorizo conforme proposto:

João Henrique de Almeida Sousa
Presidente/ECT



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DGEP/DMARK - 194/2005

NOTA JURÍDICA DEJUR/DCCO - 289/2005

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação junto ao Clube do Choro de Brasília, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio incentivado do projeto "Villa-Lobos e seus Amigos do Choro", enquadrado na categoria de Patrocínio Convidado.

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 4.799, de 04 de agosto de 2003, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Exposto o relatório, passamos às nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido

111
PÁG. 1 / 6
Nº 0310
Doc 3731.1
- 30 -

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág.278:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

"7. É despidendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de

2005-CN-
CPMI - CORREIOS
PÁG. 2 / 6 0311
Fls - Nº
3731, 14
Doc - 31 -

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

(...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pela DGEP/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

“Neste ano de 2005, o Clube do Choro de Brasília propõe-se a apresentar a trajetória e a influência do choro na obra do maestro e compositor Heitor Villa-Lobos, considerado, ainda em vida, o maior compositor das Américas e que, mesmo após 45 anos do seu falecimento, continua sendo considerado um dos ícones do segmento musical.

O maestro e compositor Heitor Villa-Lobos, de reconhecido talento e expressão junto ao meio musical, nutria uma conhecida paixão pelo Choro. Por imposição de seu pai foi obrigado a estudar teoria musical, violoncelo e clarinete desde muito cedo, não tendo deixado, contudo, de admirar as rodas de choro espontâneas que aconteciam nas praças do Rio de Janeiro, ocasião em que aprendeu a tocar violão.

Com a morte precoce do pai, Villa-Lobos resolveu se juntar ao grupo de chorões e passou a tocar em festas, bares e serentaras. Posteriormente viajou pelas regiões Sudeste, Norte e Nordeste, colhendo matéria-prima musical para sua obra de compositor, inclusive para os choros. Suas composições conferiram prestígio a esse gênero, desvinculando-o do estigma marginal.

No palco do Clube do Choro serão realizadas peças do repertório do compositor, que se misturam entre o erudito e o popular, através da interpretação de instrumentistas e grupos musicais renomados como dos violonistas Turibio Santos e Marco Pereira e pelos quartetos Villa-Lobos e Brasília. As obras mais sofisticadas de compositores e amigos do maestro como Ernesto Nazareth, Pixinguinha, Anacleto Medeiros e João Pernanbuco, que deram

PAG. 366
SIS. N° 0312

Nº

3731.1

Doc - 32 -

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

fisionomia ao Choro, também farão parte do projeto.

A cada mês, as apresentações musicais contarão, também, com a participação de grupos e artistas do meio, escolhidos entre os mais representativos do País, como: Armandinho Macêdo, Dirceu Leite, Juvino Alves e Elisa Goritzke, Sombrinha, Grupo Choro Moleque, Vanessa Pinheiro, Grupo Cai Dentro, Antônio César Badú e Grupo, Cacai Nunes, Turíbio Santos, Marco Pereira, quarteto Villa-Lobos e Brasília, entre outros.

Os espetáculos acontecerão semanalmente as quartas, quintas e sextas-feiras, a partir das 21 horas, na sede do Clube do Choro, no total de 120 shows.

Destaca-se, por oportuno, que ao longo dos últimos 08 anos o Clube do Choro de Brasília tem promovido um trabalho de resgate e atualização da obra de grandes compositores brasileiros como Pixinguinha, Jacob do Bandolim, Waldyr Azevedo, Chiquinha Gonzaga, Ernesto Nazareth e Ary Barroso, bem como realizado outros projetos como o Caindo no Choro, que explora nexos com o samba, a bossa nova, o jazz e a música pop.

Ressalta-se, ainda, que os Correios já vêm patrocinando o Clube do Choro de Brasília desde 2001, tendo considerado até então justificado o investimento, não só pelo retorno de visibilidade da marca proporcionado, mas, sobretudo, pela participação e contribuição efetiva no enriquecimento e divulgação da música brasileira.

Ao investir neste projeto, os Correios estarão associando, novamente, sua marca a espetáculos musicais de qualidade que busca promover o resgate e a divulgação da obra do compositor Villa-Lobos, que apresentou relevante contribuição cultural ao país, e uma das mais importantes instituições fomentadoras de cultura do país, promotora de duradouros, democráticos e bem sucedidos projetos de música instrumental.

O público estimado é de aproximadamente 28.800 pessoas, sendo que a platéia potencial pode se multiplicar, pois os espetáculos são gravados e exibidos pelas TV Câmara e TV Senado. (...) Além disso, o patrocínio permite a realização de ações de endomarketing e divulgação dos produtos e serviços institucionais, bem como retorno de mídia espontânea.

O projeto também se destaca por estar em consonância com o Governo Federal no que se refere ao programa Fome Zero e por promover outras contrapartidas sociais.

Conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.1.1. e 4.2.4. do Manual de Comunicação – MANCOM, trata-se de patrocínio incentivado e o projeto se enquadra na categoria Convidado.

Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no Capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alínea 'a', 'd' e 'e' e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2, alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'g'." (sic)

RDS 03/2005-CN-
CPMI - CORREIOS

PÁG. 4 / 6

Fls. Nº 0313

3731.1

Doc - 33 -



Conforme a Justificativa do DMARK, em conjunto com o Contrato, ambos constantes do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que será pago em quatro parcelas iguais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A primeira parcela será paga 10 (dez) dias após a data de publicação do extrato do contrato no DOU, a segunda parcela será paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês de maio de 2005, a terceira parcela será paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês de agosto de 2005 e a quarta parcela será paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês de novembro de 2005.

Ressalta-se, ainda, que, nos termos do subitem 3.1.1., da Cláusula Terceira do Contrato e da alínea "d" do item 3.2., do Módulo 12/3, do MANCOM, o pagamento do montante supramencionado fica condicionado à comprovação por parte da PATROCINADA de captação de pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos necessários ao projeto, incluindo o valor/aporte definido pelo contrato.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO Nº 0258/2005: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM. Em tempo, registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para tanto em consonância a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a Chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.

2. CERTIDÕES: Confirmar, quando da assinatura e execução do contrato, a validade da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

3. APROVAÇÃO EM REDIR: Ratificar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsão contida na CI/DIRAD - 243/2003 - circular, uma vez que envolve valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

5. CONTRATO: Preencher os espaços *in albis* do subitem 13.1. do contrato.

Em observância ao art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93, ressaltamos a necessidade do acompanhamento da execução do contrato, que caberá ao Chefe da Divisão de Gestão de Patrocínio do Departamento de Comunicação e Marketing da ECT, conforme disposto na Cláusula Sétima do instrumento contratual, devendo haver a verificação do cumprimento dos objetivos do patrocínio, tendo em vista a eficiência e a racionalidade na

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

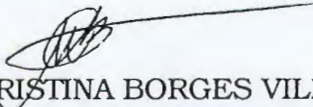
aplicação dos recursos, em conformidade com o art. 3º, inc. II e VI do Decreto nº. 4.799/2003.

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **desde que observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Por fim, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, efetuamos o exame no Contrato do referido Patrocínio, através do qual verificamos a inexistência de óbices jurídicos à consecução dos efeitos do mesmo, sendo o Contrato devolvido para o DMARK, em duas vias, de igual teor, com a aposição da chancela jurídica a fim de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à finalização do acordo.

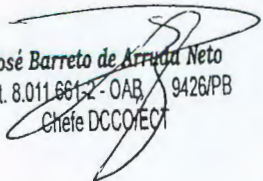
Este é o nosso entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

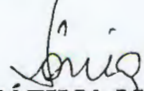
Brasília, 18 de março de 2005.


MANOELA CRISTINA BORGES VILELA SANBUICHI
OAB/DF 15.169 DEJUR/DCCO

DE ACORDO: 18/03/05

APROVO: 18/03/05


José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.681-2 - OAB 9426/PB
Chefe DCCO/ECT


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Mat. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RECEBUEMOS
CEMI - CORREIOS

PÁG. 6 / 6

Fls Nº 0315

Nº 3731, 1

Doc - 35 -

ANEXO 7 DO RELATÓRIO/PR-036/2005

R551401B

*** ECT ***

18/03/05

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

11:17:34

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01021 44405 020001 PATROC CULT ARTIST INCENTIVADO

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5000753 / OR	BB	4 / 2005	18/03/05	100.000,00
5000753 / OR	BB	5 / 2005	18/03/05	100.000,00
5000753 / OR	BB	8 / 2005	18/03/05	100.000,00
5000753 / OR	BB	11 / 2005	18/03/05	100.000,00
Total Atividade				400.000,00

Observação

Patrimônio incentivado para o projeto VILLA LOBOS E SEUS AMIGOS DO CHORO

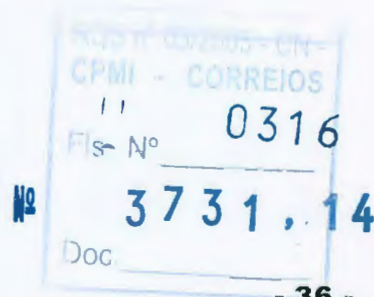
Larissa Gauch Gomes

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

Larissa Gauch Gomes
Coord. Contratação de Patrocínio
DGEPI/DMARK
Mat. 8.012.007-5



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-017/2005****REUNIÃO: REDIR-012/2005 DATA REUNIÃO: 23/03/2005****ASSUNTO:** Ratificação de contratação da empresa TAM - Taxi Aéreo Marília Ltda. para execução da Linha "66661" da RPN.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação por Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, da empresa TAM – TÁXI AÉREO MARÍLIA LTDA, para prestação de serviços de transporte aéreo de carga na Linha “66661” (Belém/Monte Dourado/Santarém/Altamira/Belém) ao preço por operação de R\$ 19.997,78 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando um valor contratual de R\$ 879.902,32 (oitocentos e setenta e nove mil novecentos e dois reais e trinta e dois centavos) pelo período de 60 dias.

ÍNDICE DE REAJUSTE: não se aplica**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias, podendo ser prorrogado até o limite de 180 dias.**FORMA DE PAGAMENTO:** No 19º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01011.44408.010001**II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA**

Diretoria da Empresa.



III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio de correspondência datada de 11/03/2005, a PENNA TÁXI AÉREO LTDA informou que o Departamento de Aviação Civil – DAC, regulador e detentor das concessões de atividade aérea, cancelou o seu Certificado de Aeronavegabilidade – CA, impossibilitando praticamente aquela Empresa a exercer qualquer atividade aérea, o que motivou o cancelamento dos seguintes contratos com a ECT:

Linhas “M” e “S”

- Penna Táxi Aéreo Ltda.
- Contrato nº 10.869/2001
- Pregão nº037/2001 – CPL/AC
- Valor por operação: **R\$ 5.691,00 (M) e R\$4. 159,44 (S)**
- Vigência: 01/11/2004 a 30/04/2005

Linha “R”

- Penna Táxi Aéreo Ltda.
- Contrato nº 10.634/2001
- Pregão nº010/2001 – CPL/AC
- Valor por operação: **R\$3. 646,57**
- Vigência: 09/03/2004 a 08/04/2005

Linha “BS2”

- Penna Táxi Aéreo Ltda.
- Contrato nº 11.469/2002
- Pregão nº074/2002 – CPL/AC
- Valor por operação: **R\$5. 962,30**
- Vigência: 04/11/2004 a 03/11/2005

Linha “66661”

- Penna Táxi Aéreo Ltda.
- Contrato nº13. 321/2005

- Pregão nº065/2004 – CPL/AC
- Valor por operação: **R\$15. 400,00**
- Vigência: 02/03/2005 a 01/03/2006

O cancelamento dos contratos a partir de 11/03/2005 motivou o DENAF a tomar as seguintes providências.

Tendo em vista que o Contrato da Linha “66661” iniciou-se em 02/03/2005, foi realizada consulta por meio da CT/DENAF/DGEC - 780/2005, à segunda colocada do Pregão 065/2004: TAM - Táxi Aéreo Marília LTDA, conforme preceitua o inciso XI do Artigo 24 da Lei 8.666/93, sendo que a referida empresa informou através de Carta datada de 14/03/2005 não ter interesse na continuação dos serviços nas mesmas condições que a PENNA.

Dada a necessidade de se evitar prejuízos operacionais pelo comprometimento dos citados serviços de transporte e para que os serviços não viessem a sofrer solução de continuidade, foi autorizada pelo Diretor de Operações a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**, com fulcro no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, para execução das linhas da RPN.

O DEJUR emitiu Nota Jurídica, sendo favorável à presente **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**.

No dia 16/03/2005 houve ratificação em REDIR das contratações de Companhias Aéreas para todas as linhas, com exceção da linha 66661, cujos preços cotados foram considerados excessivos.

No tocante à linha 66661, houve, no dia 15/03/2005, repetição da cotação de preços junto a 12 empresas, sendo que novamente os preços obtidos foram considerados excessivos.

No dia 16/03/2005 foi realizada nova cotação para a linha 66661, com pequenas modificações na configuração da linha, com solicitação a 15 Companhias Aéreas, de proposta de preço para execução da Linha 66661, sendo que a TAM – TÁXI AÉREO MARÍLIA LTDA, apresentou o menor preço por operação de R\$ 19.997,78.

IV. IMPACTO FINANCEIRO

A contratação implicará uma despesa mensal de R\$ 439.951,16, totalizando um montante de R\$ 879.902,32 (oitocentos e setenta e nove mil novecentos e dois reais e trinta e dois centavos).

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 17 de março de 2005.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93
- MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

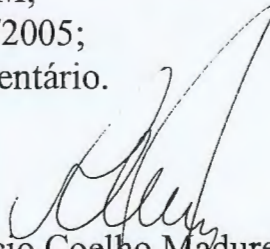
09 (nove) Companhias Aéreas enviaram propostas.

No quadro a seguir estão relacionadas as cotações por operação apresentadas:

EMPRESA/LINHA	66661
TAM Linhas Aéreas Ltda	R\$ 19.997,78
TAF Linhas Aéreas S/A	R\$ 20.678,00
Sete Táxi Aéreo Ltda	R\$ 22.397,00
FOX Táxi Aéreo Ltda	R\$ 22.828,00
TWO Táxi Aéreo Ltda	R\$ 23.280,00
ATA – Aerotáxi Abaeté Ltda	R\$ 24.000,00
TAIL – Táxi Aéreo Itaituba Ltda	R\$ 24.400,00
GENSA – General Services Aviation	R\$ 26.523,45
PTA - Parintins Táxi Aéreo Ltda	R\$ 35.664,00

VIII. ANEXOS

1. Carta de 11/03/2005 da PENNA
2. CT/DENAF/DGEC – 780 de 14/03/2005
3. Carta da TAM datada de 14/03/2005
4. NOTA JURÍDICA /DEJUR/DCOR-264-A/2005
5. CTs/DENAF/DGEC – 825/2005 para a TAM
6. Proposta comercial da TAM;
7. CT/DENAF/DGEC – 809/2005;
8. Tabela de Bloqueio orçamentário.



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

ANEXO 01 DO RELATÓRIO DIOPE 017/2005**PENNA TÁXI AÉREO LTDA.**

Santarém, 11 de março de 2005

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
At. Sr. LUIZ CARLOS SCORSATTO
Chefe do DENAF

Assunto: Cancelamento de contratos

É com enorme pesar, e inconformados com a situação criado pelo DAC em nossa empresa, impossibilitando praticamente qualquer atividade aérea, que informamos aos senhores o cancelamento dos contratos mantidos com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. A partir desta data 12/03/2005, não mais poderemos realizar as linhas: M, R, S, BS2, Y1 e 66661.

Lamentamos a situação, no entanto, o Órgão Regulador detentor das concessões de atividade aérea, abruptamente cancelou o CA de nossas aeronaves. Dessa forma, não há possibilidade de mantermos os contratos ora em vigor.

Atenciosamente

PENNA TÁXI AÉREO LTDA

CPM - CORREIOS

Fis Nº 0322

Nº Doc 3731

ANEXO 02 DO RELATÓRIO DIOPE 017/2005



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DENAF/DGEC - 780/2005

Brasília DF, 14 de março de 2005

Assunto: Consulta de licitante

Ilmo. Sr.
Rui Thomaz de Aquino
TAM – Táxi Aéreo Marília LTDA
Rua Monsenhor Antônio Pepe, 94 – Pq. Jabaquara
Aeroporto de Congonhas
04357-080 São Paulo -SP
Fax: (11) 5582- 9201 Fone: (11) 5582-8741
8356-

Prezado Senhor,

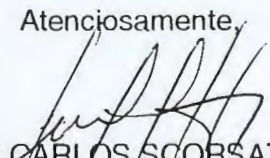
Por meio do Pregão nº 065/2004 – CPL/AC, foi desencadeado o processo de contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte aéreo de cargas, diurno noturno nas Linhas 15011, 66661 e 78691, que foi adjudicado, respectivamente, a SKYLIFIT TÁXI AÉREO LTDA, PENNA TÁXI AÉREO LTDA e TAM TÁXI AÉREO MARÍLIA LTDA.

Considerando que essa Empresa foi a 2ª colocada no item 66661 do Pregão 065/2004, solicitamos informar se existe interesse na continuação da prestação dos serviços a nesta Linha a partir de 14/03/2005, nas mesmas condições ofertadas pela empresa vencedora, inclusive preços.

Caso afirmativo esta empresa deverá apresentar até o dia 15/03/2005 os seguintes documentos constantes do Edital do Pregão 065/2004:

- Documentos Relativos à Habilitação Jurídica;
- Documentos Relativos à Qualificação Econômica;
- Documentos Relativos à Regularidade Fiscal;
- Documentos Relativos à Qualificação Técnica.

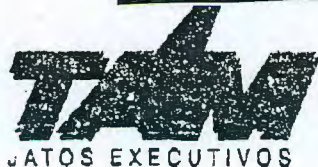
Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

Telefone: (61) 426-2604
Fax: (61) 426-2691

ANEXO 03 DO RELATÓRIO DIOPE 017/2005

São Paulo, 14 de março de 2005.

Ref. CT/DENAF/DGEC
0780/2005

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
SBN, Quadra 01, Ed Sede da ECT, Bloco A
13º andar
70002-900 Brasília - DF

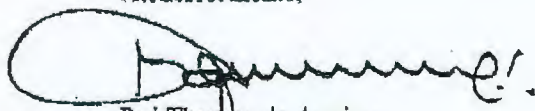
At: Sr. Luiz Carlos Scorsatto - Chefe do Depto de
Encaminhamento e Administração de Frota

Prezado Scorsatto,

Reportando-nos à correspondência acima mencionada, informamos que a TAM TAXI
AÉREO MARÍLIA S/A, classificada em 2º lugar no item 66661, do PREGÃO 065/2004, NÃO
POSSUI INTERESSE NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA LINHA, A PARTIR DE
14/03/2005, NAS MESMAS CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA EMPRESA VENCEDORA.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


Rui Thomaz de Aquino
Presidente

*DEEC
juntos ao process
04/03/05*

TAM - Taxi Aéreo Marília S.A. - DAC N° 6905-01 FAA REF. STA. Q1AY470M

São Paulo - Rua Monsenhor Antonio Pepe, 94 - CEP 04357-000 - PABX 5582-8771 - 5582-8820 (Coord. de Vóos) - Fax (011) 5528-8736

Rio de Janeiro - Aeroporto Santos Dumont, Balção - CEP 20021-340 - Fone: (021) 2530-4660 PABX - FAX: (021) 2220-9328

Brasília - Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares L 25/30 - CEP 71608-908 - Fone: (061) 365-1234 PABX - FAX: (061) 365-1112

Belo Horizonte - Rua dos Hangares, 49 - Pátio Norte - CEP 31710-410 - Fone: (31) 3497-3888

TM 312-4

RECEBIMOS
CPMI - CORREIOS

Fls N° 0324

Doc 3731.1

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

CI/DENAF/DGEC-822/2005

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DCOR - 264A/2005

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Chefe do DENAF, por intermédio da CI/DENAF/DGEC-822/2005, solicita análise e parecer a respeito da possibilidade de contratação emergencial para prestação de serviços de transporte aéreo de cargas das linhas "BS2", "M", "S", "R" e "66661" (linhas da Rede Postal Noturna - RPN), com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

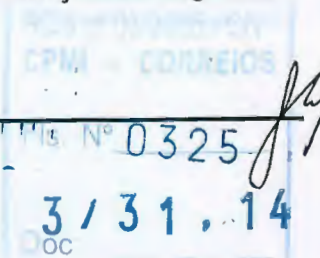
O expediente referenciado noticia que a empresa Penna Táxi Aéreo Ltda, por meio de carta datada de 11 de março de 2005, informou à ECT que está impossibilitada de praticar qualquer atividade aérea devido à revogação, pelo Departamento de Aviação Civil – DAC, dos Certificados de Aeronavegabilidade de suas aeronaves.

É informado que Empresa Penna Táxi Aéreo Ltda, opera as linhas BS2", "M", "S", "R" e "66661". As linhas "M", "S", "R" já eram objeto de processo de licitação em curso, pois anteriormente à revogação dos Certificados de Aeronavegabilidade a contratada havia informado que não tinha interesse na prorrogar os contratos. Contudo, a licitação em questão não será terminada a tempo, uma vez que se tinha previsto a vigência do contrato até o final, e não a repentina interrupção deste decorrente da determinação do DAC.

Informa-se ainda que em relação à linha 66661, a qual teve a execução do contrato com a Penna Táxi Aéreo Ltda iniciada neste mês, e tendo em vista a revogação dos Certificados de Aeronavegabilidade pelo DAC, com base no art. 24, XI da Lei 8.666/93, foi realizada a consulta à segunda colocada (Tam-Taxi Aéreo Marília Ltda.) do Pregão 065/2004, a qual manifestou não ter interesse na prestação do serviço nas mesmas condições que a Penna.

O processo sob apreciação é instruído com a CI/DENAF/DGEC – 795/2005, na qual o Diretor de Operações autoriza a referenciada contratação emergencial.

É o relatório.





A possibilidade da contratação em tela está relacionada diretamente à continuidade da atividade fim dos Correios, qual seja prestação de serviços postais, como previsto no art. 21, inciso X, da Constituição Federal de 1988. Serviço público que foi outorgado à ECT pelo art. 2º, I, do Decreto-lei n.º 509, de 20 de março de 1969, exercido sob a forma de serviço público da União conforme disposição do art. 2º da Lei n.º 6.538, de 22 de junho de 1978 (Lei Postal).

A contratação pretendida pela área gestora está disciplinada no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

"É dispensável a licitação:

[...]

IV – nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obra e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

A doutrina assim posiciona-se relativamente à esta modalidade de contratação direta:

"No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores".¹

Dois são os pressupostos eleitos pela doutrina para a formalização desta modalidade de contratação.

O primeiro diz respeito à demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano.

O segundo trata da demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco.

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Marçal Justen Filho, 8ª edição, pág. 239



Relativamente ao primeiro requisito – demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano, assim detalha a doutrina:

“A urgência deve ser concreta e efetiva. Não se trata de urgência teórica. Deve ser evidenciada a situação concreta existente, indicando-se os dados que evidenciam a urgência.[...]”

A expressão ‘prejuízo’ deve ser interpretada com cautela, por comportar significações muito amplas. Não é qualquer ‘prejuízo’ que autoriza dispensa de licitação. O prejuízo deverá ser irreparável. Cabe comprovar se a contratação imediata evitará prejuízos que não possam ser recompostos posteriormente. O comprometimento à segurança significa o risco de destruição ou de seqüelas à integridade física ou mental de pessoas, ou quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deterioração.”²

Relativamente à demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco, assim ensina a doutrina:

“A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano – ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano.

Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos. Mas não haverá cabimento em promover contratações que ultrapassem a dimensão e os limites da preservação e realização dos valores em risco”³

Traçados os limites pela lei e doutrina, passemos à análise da situação concreta para verificação da existência dos pressupostos autorizadores da contratação direta pretendida pela área.

Na CI referenciada, a área técnica apresentou a seguinte justificativa para a pretendida contratação:

“Dada a necessidade de se evitar prejuízos operacionais pelo comprometimento dos citados serviços de transporte e para que os serviços não venham a sofrer solução de continuidade, é intenção deste Departamento promover a

² obra já citada, pág. 239/240

³ obra já citada, pág. 240



Contratação Emergencial, com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93, para a execução das Linhas "BS2", "M", "S", "R" e "66661".

A natureza do serviço público postal e a imprescindibilidades das linhas aéreas para a prestação deste serviço evidencia o prejuízo para a ECT e população caso não seja realizada a presente contratação.

O segundo requisito diz respeito à adequação da Contratação por emergência, ou seja, de que a contratação direta é a via adequada para eliminar o risco.

Observa no presente caso é a repentina interrupção do contrato que atendia as linhas BS2", "M", "S", "R" e "66661, fato que teve como causa a revogação pelo DAC dos Certificados de Aeronavegabilidade da contrata, impedindo-a de voar para executar o presente contrato. Assim, a inesperada e imediata paralisação do contrato não permite o desencadeamento de um procedimento de licitação, pois as linhas em questão devem necessariamente estar em operação no dia seguinte.

Neste contexto, identifica-se claramente na situação posta sob análise a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano já demonstrado pela área técnica.

É oportuno ressaltar que, ao cuidar da Contratação sem Licitação, o Prof. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (Contratação Direta Sem Licitação, 4ª. Edição, 1999, pág. 144), cita o artigo do Prof. Wellington Cabral Saraiva (Publicado no caderno Direito e Justiça do *Correio Braziliense* do dia 21.10.96), onde ora transcreve-se o entendimento, *verbis*:

"Tanto as normas do art 17 quanto as do art. 24 são permissivas. Esses dispositivos não impõem nem proíbem condutas ao administrador. Antes, permitem-lhe não realizar o processo licitatório, se presentes as razões de interesse público neles aventadas. Poder-se-ia sustentar que no art. 17 o administrador estaria proibido de licitar, invocando até ofensa ao princípio da economicidade (desdobramento do princípio da finalidade)."

A respeito da aplicação do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União – TCU, *verbis*:

"Diário Oficial da União de 21.06.94 – TC-009.248/94-3-

Ementa: Conhecimento de consulta sobre a caracterização dos casos de emergência ou de calamidade pública de dispensa de licitação.



“A situação emergencial ou calamitosa que legitima o acionamento do permissivo contido no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93, é aquela cuja ocorrência refuja às possibilidades normais de prevenção por parte da Administração, ou dito de outro modo, é a que não possa ser imputada à desídia administrativa, à falta de planejamento, à má gestão dos recursos disponíveis, etc..

Quanto à **“urgência de atendimento”** – o segundo pressuposto da aplicação do citado art. 24, inc. IV – não trata ela das exigências normais de dinamismo e presteza que se requer das atividades e serviços desenvolvidos pelos órgãos e entidades da administração pública, tampouco da pressa decorrente da vontade, em si e por si, do administrador e/ou autoridade que lhe seja superior. É, sim, a urgência qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos e particulares, caso as medidas requeridas – efetivação da obra, serviço ou compra, de natureza emergencial – não sejam adotadas de pronto.

Já o **“risco”** – terceiro pressuposto da dispensa em causa – há de ser aquele efetivo e concretamente demonstrado, tendo em vista a situação dada a qual se alega urgência

de atendimento. Ou seja, verificada a situação de calamidade pública ou simplesmente emergencial, incumbe à Administração demonstrar objetivamente a probabilidade da ocorrência de sérios danos, a pessoas ou bens, caso não seja prontamente efetivada, mediante contratação com terceiro, o obra, serviço ou compra.

segundo as especificações e quantitativos necessários e suficientes para afastar os riscos prognosticados.

Decisão nº. 347/94 – TCU – Plenário – Carlos Átila Álvares da Silva, Ministro Relator – Proc. nº. TC. 009.248/94-3

8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

a) que, além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizado no art. 24, inc. IV, da mesma lei:

a. 1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, ***não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis***, ou seja, ***que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tenha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação.***



a. 2) que exista **urgência concreta** e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar **risco de danos a bens** ou à saúde ou à vida de pessoas;

a. 3) que **o risco**, além de **concreto** e efetivamente provável, **se mostre iminente e especialmente gravoso**;

a. 4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, **seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado**;

b) que, tratando-se de caso efetivamente enquadrável no art. 24, da Lei 8.666/93;

b.2) Tal procedimento, contudo, **não deve ser adotado, se verificado não ser o que melhor aproveita as peculiaridades do mercado**, tendo em vista o **princípio da economicidade** (art. 15, 1V, e 25, § 2º, da Lei 8.666/93).

Fazendo o cotejo entre esta decisão do TCU com as informações que o DENAF envia ao DEJUR, como já analisado neste trabalho, restaram preenchidos todos os requisitos para a contratação direta.

E o item "8" desta ORIENTAÇÃO OBJETIVA, dá a CONCLUSÃO sobre o tema, *verbis*:

1) *A dispensa de licitação é exceção à regra de licitar. Os casos estão expressamente arrolados na Lei de Licitações. Não é permitido ampliar as hipóteses de dispensa.*

2) *O processo de dispensa deve ser autuado pelo agente administrativo. A situação ensejadora da contratação por dispensa deve ser devidamente identificada e justificada.*

3) *Dispensada a licitação, a contratação direta não exige a Administração de analisar os atributos técnico-econômicos do futuro contratado, devendo exigir sempre no mínimo, os documentos comprobatórios da regularidade perante o INSS e FGTS.*

4) *A autoridade superior deve ratificar a autorização para dispensa e mandar publicar, sendo esta última condição essencial para a validade do ato.*

5) *Os contratos devem ter as cláusulas essenciais arroladas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.*



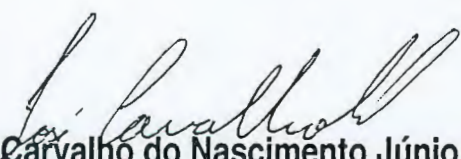
6) Nos casos em que o contrato vier a ser substituído pela nota de empenho, o agente administrativo deve ter a cautela de incluir as sanções administrativas pela inexecução parcial ou total do ajuste.

Neste contexto, o histórico narrado na CI referenciada, não deixa dúvidas da necessidade da Contratação sem Licitação, estando bem indicado o socorro legal invocado (art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93).

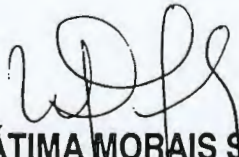
O DEJUR opina favoravelmente pela caracterização da situação emergencial e conseqüente contratação pelas razões e fundamentos expostos no presente parecer, com base no art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93, observando-se os requisitos e fatos narrados neste trabalho.

À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 2005


José Carvalho do Nascimento Júnior
OAB/DF – 16.550
Mat.: 8.134.147-4

APROVO EM: 14/03/05


p/ **MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME**
Chefe do Departamento Jurídico/ECT

Wellington Dias da Silva
Mat.: 8.127.241-3 OAB/DF 8546
GAB/DEJUR

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CT/DENAF/DGEC - 825/2005

Brasília DF, 16 de março de 2005

Assunto: Solicitação de proposta econômica para execução da Linha 66661**Ilmo. Sr.****Rui Thomaz de Aquino****TAM – Táxi Aéreo Marília LTDA****Rua Monsenhor Antônio Pepe, 94 – Pq. Jabaquara****Aeroporto de Congonhas****04357-080 São Paulo -SP****Fax: (11) 5582-8756 Fone: (11) 5582-8741**

Considerando que as cotações de preço para a Linha 66661, realizada em 15/03/2005, ficaram acima da estimativa de preço da ECT, realizamos uma alteração na configuração da Ficha Técnica com a retirada de do trecho de Itaituba.

Deste modo, solicitamos nova cotação de preço para contratação por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, para a Linha 66661 da Rede Postal Aérea Noturna – RPN, conforme especificações operacionais constantes da Ficha Técnica do Anexo I, e de acordo com as seguintes condições:

1. Contrato

Será(ão) formalizado(s) contrato(s) contendo as cláusulas obrigatórias, de acordo com o que determina o Art. 55 da Lei 8.666/93.

2. Objeto do(s) contrato(s):

Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas em aeronaves para a Linha 66661 (Belém/ Monte Dourado/ Santarém/ Itaituba/ Altamira/ Belém), especificada nas Ficha Técnica Anexo 1, que faz parte integrante e inseparável do presente Instrumento.

3. Vigência do(s) Contrato(s):

O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

4. Pagamento

Os pagamentos serão efetuados no **19º (décimo nono) dia** do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) com AWB devidamente atestada(s) pela ECT.

5. Habilitação:

Para execução da linha deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação: CHETA;

Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves;

Certidões negativa de débito/INSS e de regularidade com o FGTS.

6. Capacidade das Aeronaves:

Conforme Ficha Técnica.

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 - Brasília - DF

Handwritten signature: *TH*

Stamp: **ECT - CONDIÇÕES**

Stamp: **Fls. Nº 0332**

Stamp: **Telefone: (61) 426-2694**

Stamp: **Fax: (61) 426-2691**

Stamp: **Doc 3731.1**

7. Início das operações

Desejável no 17/03/2005, sendo admissível no dia 18/03/2005.

8. Prazo para apresentação das propostas:

As propostas deverão ser apresentadas até às 18h do dia 16/03/2005 (horário de Brasília).

9. Apresentação das propostas

- Apresentar proposta com a cotação de preço por operação de cada linha, com discriminação do preço ofertado por trecho das linhas;
- Em função dos horários a linha poderá ser realizada com apenas 01 (uma) aeronave (verificar nota 3 da Ficha Técnica).

A proposta econômica e as certidões negativa de débito/INSS e de regularidade com o FGTS deverão ser encaminhadas para o FAX (61) 426 2691 ou entregues no seguinte endereço:

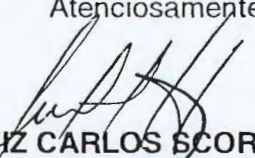
DEPART. DE ENCAMINHAMENTO E ADMIN. DA FROTA/DENAF
Divisão de Gestão de Contratos/DGEC
SBN – Quadra 1 – Bloco A, 13º andar
70002-900 BRASÍLIA/DF

No caso de envio da proposta e certidões por meio do FAX, os originais deverão ser enviados posteriormente por meio de SEDEX.

Os demais documentos de habilitação deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato.

Qualquer dúvida a respeito da cotação, solicitamos contactar os telefones (061) 426 2694 e 426 2683.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

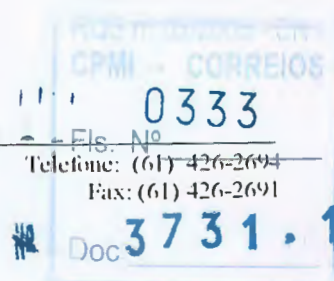
Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

Anexos:

I – Fichas Técnicas

C/CÓPIA: DIOPE

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF



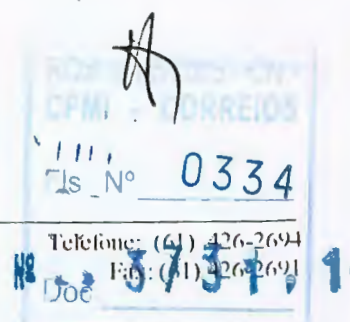
ANEXO I
FICHAS TÉCNICA

FICHA TÉCNICA	Linha						Início de Vigência	
	66661						17/03/2005	
Cidade - Aeroporto	Horário		Tempo de vôo	Valor do Trecho	Capac. (kg)	Valor/ kg	Distânci a (km)	TKm
	Chegada	Partida						
Belém	-	05:00	01:30	-	2.500	-	461	1.153
Monte Dourado	06:30	07:00	01:10	-	2.500	-	297	743
Santarém	08:10	08:40	01:15	-	1.400	-	300	420
Altamira	09:55	10:25	01:45	-	1.000	-	480	480
Belém	12:10	-	-	-		-	-	-
TOTAL			05:40	-	7.400	-	1.538	2.795

Informações Técnicas	
Características	Condições
Modelo da Aeronave	
Tipo de Aeronave	Não obrigatoriamente cargueira paletizada
Disponibilidade dos Porões	
ECT – Entrega da Última Carga	Até 30 minutos antes do horário previsto para a decolagem da aeronave
CIA. Aérea – Entrega da Primeira Carga no Terminal da ECT	Até 20 minutos após o pouso da aeronave
CIA. Aérea – Entrega de Toda Carga no Terminal da ECT	Até 30 minutos após o pouso da aeronave

NOTAS
1) Caso seja apresentada proposta para operação com duas aeronaves, nos trechos Belém/Monte Dourado/ Santarém, é suficiente o pouso de uma aeronave em Monte Dourado, podendo a outra operar direto Belém/Santarém.
2) Em caso de aeroporto inoperante, a alternativa deverá ser o da escala seguinte em operação.
3) Caso seja disponibilizado apenas 01 (uma) aeronave, o trecho Belém/Monte Dourado/Santarém poderá ser realizado em horário noturno, com saída de Belém às 21:00 horas
Frequência: de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais Horários de Brasília

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 - Brasília - DF





São Paulo, 16 de março de 2005.

Ref. CT/DENAF/DGEC
0825/2005

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
13º andar
70002-900 Brasília - DF

At: Sr. Luiz Carlos Scorsatto - Chefe do Depto de
Encaminhamento e Administração de Frota

Prezado Scorsatto,

Pela presente, apresentamos proposta econômica para execução da Linha 66661.

1) Anexamos à presente os seguintes documentos de habilitação:

- CHETA
- Certificado de Matrícula e Aeronavegabilidade das aeronaves
- Certidão Negativa de Débito - (NDD)
- Certidão de Regularidade com o FGTS

2) Proposta Econômica

66661 - Belém / Monte Dourado / Santarém / Altamira / Belém

- Distância -- 1.538 Km

- Valor - R\$ 19.997,78

TAM - Tdx Aérea Marília S.A. - DAC Nº 6905-01 FAA REP. STA. Q14Y470M

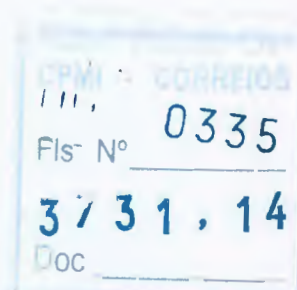
São Paulo - Rua Monsenhor Amâncio Papa, 94 - CEP 04357-050 - PABX 5583-8771 - 5582-8829 (Coord. de Voo) - Fax (011) 5520-8756

Rio de Janeiro - Aeroporto Santos Dumont, Ilhéus - CEP 20021-340 - Fone: (021) 2220-4546 PABX - FAX: (021) 2220-9328

Brasília - Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares L 29/30 - CEP 71600-900 - Fone: (061) 365-1234 PABX - FAX: (061) 365-1112

Belo Horizonte - Rua dos Hangares, 49 - Pádo Novo - CEP 31710-410 - Fone: (31) 3497-3888

TM 512-4



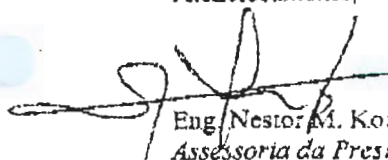


A operação será realizada com aeronaves C-208B Grand Caravan, com capacidade de carga, conforme mencionado em nossa correspondência DSE 001/2005, conforme restrições de horário de abertura dos aeroportos, na região.

Início da operação - Imediato

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


Eng. Nestor M. Koch
Assessoria da Presidência

TAM - Taxi Aéreo Marília S.A. - DAC Nº 0905-01 FAA REP. STA. QLA1470M

São Paulo - Rua Muniz de Albuquerque, 14 - CEP 04357-060 - FAPX 3582-8711 - 5582-8820 (Coord. de Vôos) - Fpx (011) 3513-8756

Rio de Janeiro - Aeroporto Santos Dumont, Duas Estradas - CEP 20033-940 - Fones: (021) 3330-1100 M.D.Y. F.A.M. (021) 0030-1038

Brasília - Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares L 20/38 - CEP 71604-900 - Fone: (061) 365-1234 FAPX - FAX: (061) 365-1112

Belo Horizonte - Rua das Hangares, 47 - Pólo Norte - CEP 31776-470 - Fone: (31) 3497-3838

TM 812-4

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Nº	Fls. Nº 0336
3731.1	
Doc: _____	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DENAF/DGEC - 809/2005

Brasília DF, 14 de março de 2005

Assunto: Desclassificação de proposta econômica

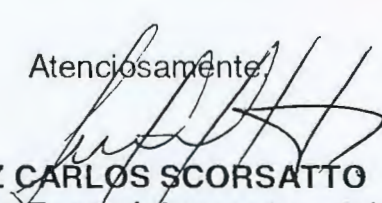
Ilmo. Sr.

**CARLOS KAIM
NHR TÁXI AÉREO LTDA**

Fax: (15) 3223 1670

Considerando que as certidões CND e CRF dessa Cia. Aérea se encontram vencidas, informamos que a proposta econômica para execução das Linhas 77701 (BS2), 69691 (M), 68661 (R), 49401 (S) e 66661 da Rede Postal Aérea Noturna – RPN, foi desclassificada.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

Telefone: (61) 426-2600
Fax: (61) 426-2600

Fls. Nº 0337

Doc 3731.14

ANEXO 08 DO RELATÓRIO DIOPE 017/2005

R551401B

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

21/

11:3

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01011 44408 010001 RPN - REDE POSTAL NOTURNA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5000773 / OR	BB	4 / 2005	21/03/05	439.951,16
5000773 / OR	BB	5 / 2005	21/03/05	439.951,16
Total Atividade				879.902,32

Observação

CONTRATAÇÃO LINHA 66661


Martin Gonçalves de Souza
Coord. Técnico DENAF
Mat. 8.130.904-0

Chefe/DORC

Chefe DEORC


Delamare Holanda Pereira
Subchefe do DENAF
Mat. 8.010.980-2

CPM - CORREIOS

Fls. Nº 0338

3731.14

- 14 -

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-002/2005**REUNIÃO:** REDIR-012/2005**DATA REUNIÃO:** 23/03/2005**ASSUNTO:** Repactuação do Contrato nº 11.072/02 - POLITEC LTDA -
Contratação de solução integrada de Correio Híbrido Reverso.

I. PROPOSTA

Autorizar a repactuação do Contrato nº 11.072/2002, celebrado com a empresa POLITEC LTDA, cujo objeto é a contratação de uma Solução Integrada de Correio Híbrido Reverso, no percentual de 17,60% para os serviços de manutenção evolutiva, digitalização sem arquivamento e digitalização com arquivamento por até 180 dias, com efeitos retroativos ao período de 09/12/2003 a 06/03/2004, e no percentual de 6,49% para digitalização sem arquivamento e digitalização com arquivamento, com efeitos retroativos a 07/03/2004 até 06/03/2006, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 1.252.148,12 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta oito reais e doze centavos)

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 07/03/2002 a ECT assinou o Contrato nº 11.072/2002, cujo objeto é a contratação de uma Solução Integrada de Correio Híbrido Reverso, compreendendo o Sistema de Gerenciamento de Objetos Digitalizados – SGD, a digitalização de objetos, a transferência segura de arquivos eletrônicos de objetos e a guarda física dos objetos (em papel) para um período de vigência de

24 (vinte quatro) meses, a partir da data da assinatura, prorrogável por igual período.

A proposta comercial da licitante para Concorrência nº 006/2001-CEL/AC, apresentada em 30/07/2001, sagrou-se vencedora com o valor total da solução integrada de R\$ 11.864.102,00 (onze milhões oitocentos e sessenta e quatro mil cento e dois reais), sendo:

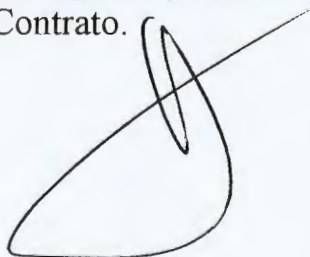
item	Descrição	Unidade	Valor Unitário R\$	Quant.	Valor total
A	Desenvolvimento e implantação do Aplicativo SGD	1	7.374.422,00	1	7.374.422,00
B	Serviço de digitalização e Guarda Física	Por objeto digitalizado sem arquivamento	0,07	54.621.000	4.369.680,00
		Por objeto digitalizado e arquivado por até 180 dias	0,08		
C	Serviço de Manutenção Evolutiva	Homem/hora	60,00	2.000 horas	120.000,00
Solução Integrada (A + B + C)					11.864.102,00

Em 08/12/2003 a contratada, por meio da correspondência PLTE/BSB – 0653/2003, solicitou a repactuação preços dos itens “B” e “C” do subitem 7.1. da Cláusula Sétima – Dos Preços do contrato 11.072/02 descritos acima.

Em 05/03/2004 foi assinado o Primeiro Termo Aditivo, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato nº 11072/2002 por mais 24 (vinte quatro) meses, período de 07/03/2004 a 06/03/2006.

Em 26/03/2004 a ECT, por meio da CT/GCS/DGEC/DECAM-2506/04, informa que a análise do pedido de repactuação ficou prejudicada, uma vez que a Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo ratificou todas as demais Cláusulas, itens e condições do Contrato Original, inclusive os preços.

Em 16/04/2004 a contratada reitera o pedido de repactuação informando que o pleito está respaldado no item 7.3.1 da Cláusula Sétima do Contrato, bem como informa que após diversas reuniões de negociações com a equipe do Correio Híbrido, ficou acordado que os preços seriam mantidos até o término do processo de repactuação do Contrato.



Em 06/05/2004 o DECAM, por meio da CI/GCS/DGEC/DECAM-2672, consulta o DEJUR sobre a propriedade do pedido da Contratada, que por meio da Nota Jurídica/DEJUR/DJTEC-408/2004, datada de 14/05/04, emite parecer favorável à apreciação do pleito formulado pela contratada informando ainda que a assinatura do Primeiro Termo Aditivo não se consubstanciaria em elemento impeditivo da análise do pedido de repactuação e eventual deferimento.

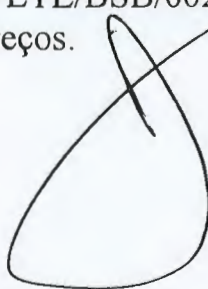
Em 28/06/2004 a ECT, por meio da CT/GCS/DGEC/DECAM-2009, informa que está realizando os trâmites necessários para enviar o referido pedido de repactuação para o competente Grupo de Trabalho e solicita que a contratada apresente planilha de formação de preços a fim de auxiliar o atendimento da solicitação.

Informa ainda que, visando atender aos ditames da Resolução nº 10/96 do C.C.E, a ECT iniciou pesquisa de mercado sobre o objeto contratado, visando obter estimativas de preços, contudo não obteve êxito na realização de tal pesquisa, haja vista a peculiaridade do objeto contratado.

Por meio da CT/PLTE-0496/2004, datada de 08/07/2004 a contratada apresenta cópia de contrato celebrado com a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e, ainda, cópia do Ofício Nº 038/2004-NUCON/GEFIM/DIAFI/SUAOP/SEF, com vistas a auxiliar a ECT na comparação do objeto contratado e dos valores atualmente praticados na prestação de serviços similares aos do Contrato 11.072/02.

Em 16/08/2004 a ECT, por meio da CT/GCS/DGEC/DECAM-3152/2004, acusa o recebimento da CT/PLTE-0496/2004 e informa que as cópias dos documentos encaminhados não servem como parâmetro para o exame do pedido de repactuação e reitera a solicitação do envio de planilhas de formação de preços.

Atendendo a solicitação da ECT, a contratada, por meio da correspondência PLTE/BSB/0025, datada de 26/08/2004, apresenta as planilhas de formação de preços.



O DECAM, por meio da CI/GCS/DGEC/DECAM- 3613/04, datada de 09/09/2004, envia ao Grupo de Trabalho designado pela portaria PRT/PR-170 a solicitação de repactuação da Contratada.

O Grupo de Trabalho supracitado, por meio do Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-0062/2004, datado de 30/09/2004, emitiu parecer favorável à repactuação proposta, para reajustar os valores dos itens "B" e "C" em aproximadamente 17,60% para Etapa I (período de 09/12/2003 a 06/03/2004) passando o valor de R\$ 845.663,14 para R\$ 994.467,06 englobando os serviços de manutenção evolutiva, serviço de digitalização sem arquivamento e serviço de digitalização e arquivamento até 180 dias e 6,49% para Etapa II (período de 07/03/2004 a 06/03/2006, por ter o contrato vigência de 24 meses, sendo a repactuação válida para tal período), passando o valor de R\$ 4.369.680,00 para R\$ 5.473.024,20 englobando os serviços de digitalização sem arquivamento e serviço de digitalização e arquivamento por até 180 dias.

Sendo assim, a repactuação proposta representará um desembolso adicional na ordem de R\$ 1.252.148,12 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e doze centavos).

A conclusão do Grupo de Trabalho, após a análise do pleito da Contratada, foi a seguinte:

"Por se tratar de repactuação, o GT entende ser oportuna a reavaliação das parcelas de custo da contratada. Assim, de acordo com a metodologia adotada pelo grupo, a planilha inicial da contratada foi condensada nos seguintes grupos: Despesas de Pessoal, Demais Insumos, Lucro/administração e Tributos.

Elaborada a condensação, o grupo aplicou a cada grupo de insumo a variação do indicador econômico pertinente à espécie, conforme metodologia a seguir:

- o *Grupo Despesas de Pessoal foi aplicado o percentual de 8,5% de reajuste referente à Convenção de 2003 e 10% referente à Convenção de 2004.*
- o *Grupo Demais Insumos o GT observou que a aplicação do IGP-M para o tipo de serviço especificado não foi contemplada pela*

Circular/ASS/DECAM/1182/2004, dessa forma com vista a adequar-se às normas internas foi adotado o índice IPCA.

- o *Grupo Lucro/Administração foi mantido a participação percentual apresentada pela contratada na planilha inicial.*
- o *Grupo Tributos, além de manutenção da participação percentual deste custo, o GT majorou o item relativo a ISS, por entender que é pertinente.*

Uma vez que o pedido da contratada é de 08 de dezembro de 2003, o GT entende que os cálculos de reavaliação, bem como efeitos financeiros devem ser a partir dessa data. Como o impacto não se deu em único momento, as análises foram divididas em duas etapas. A etapa I produz efeitos de 09 de dezembro de 2003 a 06 de março de 2004, enquanto a etapa II produz efeitos a partir de 07 de março de 2004.

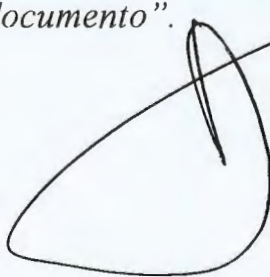
Em resumo temos que a variação na Etapa I foi de 17,60, enquanto que na Etapa II foi de 6,49%. Individualmente, ou seja, por tipo de documento digitado teríamos: ”

SERVIÇO		VALOR ATUAL R\$	VR DEZEMBRO/2003 R\$		VR MARÇO/2004 R\$	
1	Digitalização sem arquivamento	0,07	0,0823	17,60%	0,0877	6,49%
2	Digitalização e arquivamento por até 180 dias	0,08	0,0941	17,60%	0,1002	6,49%
3	Arquivamento por 30 dias	0,07	0,0300	-57,14%	0,03	0%
4	Manutenção evolutiva (homem/hora)	60,00	70,56	17,60%	Serviço Encerrado	-

* Conforme proposta da contratada.

Em 06/10/2004 o DECAM, por meio da CI/CSC/DGCS/DECAM – 4058/2004 encaminhou o Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-062/2004 para análise e parecer do DEJUR, que, por meio do PARECER/DEJUR/DCON-088/2004 aprovado em 13/10/2004, concluiu que:

“Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada, razão pela qual endossamos, o Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho, opinando pelo deferimento da repactuação nos modos e termos indicados naquele documento”.



Outrossim, informamos que por meio da CI/DITEC-3070/2004 de 28/10/2004, o bloqueio relativo à repactuação supracitada está sendo disponibilizado na conta de custeio 44403.120000.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Haverá necessidade de complementação orçamentária no importe de R\$ 1.252.148,12 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e doze centavos) conforme demonstrado abaixo:

SALDO EXECUTADO			
MES	SEM REAJUSTE	COM REAJUSTE	DIFERENÇA
DEZEMBRO 2003	264.514,31	298.637,43	34.123,12
JANEIRO 2004	290.706,29	341.862,06	51.155,77
FEVEREIRO 2004	241.099,68	283.525,83	42.426,15
MARÇO 2004 **	418.034,79	509.901,29	91.866,50
ABRIL 2004	198.875,84	249.135,20	50.259,36
MAIO 2004	248.164,54	310.881,03	62.716,49
JUNHO 2004	270.352,97	338.673,74	68.320,77
JULHO 2004	303.533,75	380.235,65	76.701,90
AGOSTO 2004	326.896,81	409.493,69	82.596,88
SETEMBRO 2004	363.844,91	455.778,41	91.933,50
OUTUBRO 2004	339.310,47	425.047,08	85.736,61
NOVEMBRO 2004	293.934,53	368.204,51	74.269,98
DEZEMBRO 2004	297.292,54	372.406,81	75.114,27
JANEIRO 2005	340.616,24	426.666,18	86.049,94
TOTAL	4.197.177,67	5.170.448,91	973.271,24
SALDO A EXECUTAR			
FEVEREIRO 2005 A			
FEVEREIRO 2006 *	1.088.702,61	* 1.367.579,49	278.876,88
TOTAL	5.285.880,28	6.538.028,40	1.252.148,12

* O valor de R\$ 1.367.579,49 (um milhão trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), saldo remanescente do referido contrato, já contempla a diferença que corresponde à repactuação concedida, que deverá ser rateado por 13 meses até a data final da vigência do contrato, chegando a uma média mensal de aproximadamente R\$ 105.198,42.

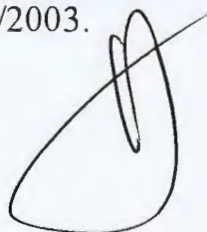
** Neste mês foi executado também o serviço de manutenção evolutiva no valor de R\$ 119.880,00.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da data de aprovação com efeitos financeiros retroativos a 09/12/2003.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O Grupo de Trabalho, por meio da CI/Grupo PRT/PR 170/2003 – 0077/2004, enviou ao DECAM o Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-062/2004, informando que o órgão indicado como Gestor Operacional do Contrato não aceitou fazer parte do Grupo, uma vez que entende não exercer tal papel. Por consequência, recusou-se a firmar o Relatório de repactuação.
- Em 29/09/2004 o DECAM, por meio da CI/DGCS/DECAM – 4007/2004 solicitou ao DICOM e ao DIOPE a indicação do órgão gestor operacional do contrato, bem como o funcionário que seria o gestor operacional do mesmo.
- Em 05/10/2004 o DIOPE, por meio da CI/DIOPE-703/2004, manifestou o entendimento de que a gestão operacional do contrato seria da alçada da Área de Tecnologia, mais especificamente do DPROD.
- Em 13/10/2004 o DEPRO, por meio da CI/DTEL/DEPRO – 049/2004 manifestou o entendimento de que a gestão operacional do contrato seria da alçada da Área de Tecnologia, mais especificamente do Departamento responsável pela operação junto àquele fornecedor.
- Em 13/10/2004 a DITEC, por meio da CI/ASS/DITEC – 2918/2004 se coloca a disposição para colaborar na análise do pleito de repactuação formulado pela contratada, contudo sugere a participação das áreas comercial e operacional por considerar que o processo de análise da repactuação deverá contemplar aspectos técnicos, comerciais e operacionais.
- Tendo em vista a controvérsia sobre a definição do órgão gestor operacional do Contrato, o DECAM, por meio da CI/CSC/DGCS/DECAM – 2008/2005, solicitou ao Diretor Comercial que se manifestasse sobre a concordância ou não com os parâmetros do processo de repactuação do Contrato.
- Em 16/02/2005 o Diretor Comercial, por meio da CI/DICOM – 301/2005, emitiu parecer favorável à proposta de repactuação de preços apresentada pelo Grupo de Trabalho – PRT/PR-170/2003.



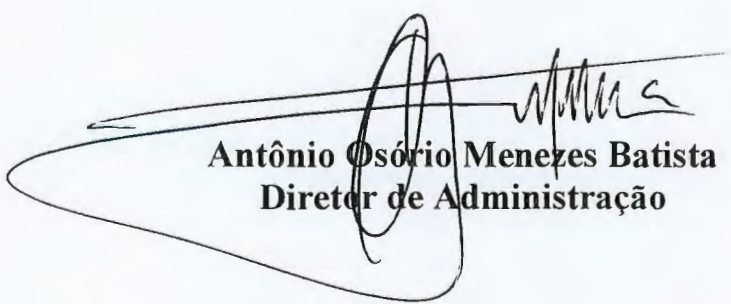
A DIRAD, por reconhecer, baseada no Relatório do Grupo de Trabalho, a defasagem de preço, é favorável à repactuação.

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, § 5º e inciso II alínea “d”);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 – 8.2.);
- Contrato nº 11.072/02 (subitem 9.2. Alínea “c” da Cláusula Nona).

VIII. ANEXOS

1. Cartas da Politec Ltda, recebidas em 08/12/2003, 16/04/2004, 08/07/2004 e 26/08/2004
2. Cartas da ECT para Politec N°s 2506/04, 2009/04 e 3152/04
3. Primeiro Termo Aditivo – Prorrogação
4. CI/PCHR/PROCH/DICOM-0011/2004 - CIRCULAR
5. CI/GCS/DGEC/DECAM-2672/04 e 3613/04
6. Relatório GT/PRT/PR-170/2003-0062/2004
7. PARECER/DEJUR/DCON-088/2004
8. NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC-408/2004
9. CI/DGCS/DECAM – 4007/2004
10. CI/DIOPE-703/2004
11. CI/DTEL/DEPRO – 049/2004
12. CI/Grupo PRT/PR 170/2003 – 0077/2004
13. CI/ASS/DITEC – 2918/2004 e
14. CI/DITEC-3070/2004 de 28/10/2004 (disponibilidade orçamentária).
15. CI/CSC/DGCS/DECAM – 2008/2005
16. CI/DICOM – 301/2005
17. Tabela de bloqueio.



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração



PLTE/BSB – 0653/2003

Brasília, 08 de Dezembro de 2003.

À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
At.: Sr. Marcos Torres

Referência: Repactuação do Contrato n.º 11.072 de 07/03/2002

Prezado Senhor,

Tendo em vista o estabelecido nos subitens 7.2 e 7.3.1 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 11.072/2002, firmado em 07 de março de 2002, entre essa empresa e a Politec Ltda, os quais prevêem a repactuação baseada nos valores de mercado e na qualidade dos serviços e considerando ainda:

- o reajuste salarial de 8,5% (oito virgula cinco por cento) ocorrido em janeiro/2003, por força da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SEPROSP – Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo e o SINDPD – Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Empregados de Empresas de Processamento de Processamento de Dados do Estado de São Paulo;
- a majoração do PIS de 0,65% para 1,65%, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 10.637/2002;
- a alteração da alíquota de cobrança do ISS de 0,5% para 5%, por parte da ECT; e
- a inflação acumulada de 32,48%, no período de março/02 a março/03, medida pelo IGPM;

Estamos apresentando a Vossa Senhoria nossa proposta de repactuação dos valores praticados no referido contrato, conforme planilha anexa, da seguinte forma:

1. Serviço de digitalização e guarda física, por objeto digitalizado, sem arquivamento: R\$ 0,10 (dez centavos);
2. Serviço de digitalização e guarda física, por objeto digitalizado e arquivado por até 180 dias: R\$0, 11 (onze centavos);
3. Serviço de digitalização e guarda física, adicional por objeto digitalizado e arquivado por período de 30 (trinta) dias: R\$0, 04 (quatro centavos);
4. Serviço de manutenção evolutiva - homem/hora: R\$ 68,70 (sessenta e oito reais e setenta centavos).

Informamos que, atendendo solicitação dessa empresa promovemos a reavaliação do valor original do item 3 - Serviço de digitalização e guarda física, adicional por objeto digitalizado e arquivado por período de 30 (trinta) dias, de R\$ 0,07 (sete centavos) para R\$ 0,03 (três centavos).

Recebido no dia 20 de 09/01
... Joen

0347
3731.14



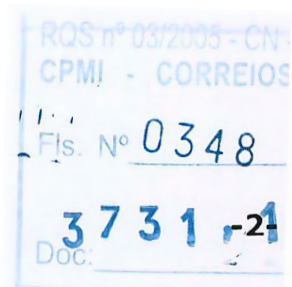
Na oportunidade, solicitamos ainda a retroatividade do pagamento dos valores acima mencionados a Março/2003.

No aguardo das providências necessárias, aproveitamos a oportunidade para ressaltar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Giovanni Coelho da Silva".

Giovanni Coelho da Silva
Diretor Regional



ECT HIBRIDO 11072
Demonstrativo de Índices Nacionais

IGPM	INDICE	FATOR DE REAJUSTE	FATOR ACUMULADO
mar/02	217,276	1,00000	1,0000
abr/02	218,486	1,00557	1,0056
maí/02	220,292	1,00827	1,0139
jun/02	223,688	1,01542	1,0295
juí/02	228,057	1,01953	1,0496
ago/02	233,348	1,02320	1,0740
set/02	238,943	1,02398	1,0997
out/02	248,199	1,03874	1,1423
nov/02	261,080	1,05190	1,2016
dez/02	270,867	1,03749	1,2466
jan/03	277,173	1,02328	1,2757
fev/03	283,506	1,02285	1,3048
mar/03	287,855	1,01534	1,3248

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

REAJUSTE DO CONTRATO									
Item	Valor Atual	Desconto	Valor com Desconto	Valor com reajuste (IGP-M)	Reajuste Conv.Coletiva 8,5%	Majoração PIS 0,65% para 1,65%	Majoração ISS 0,5% para 5%	Valor Reajuste	
Digitalização Sem Arquivamento	R\$ 0,07	R\$ -	R\$ 0,07	R\$ 0,09	-	R\$ 0,09	R\$ 0,10	R\$	0,10
Digitalização e Arquivamento por até 180 dias	R\$ 0,08	R\$ -	R\$ 0,08	R\$ 0,11	-	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$	0,11
Digitalização e Arquivamento por 30 dias	R\$ 0,07	R\$ 0,04	R\$ 0,03	R\$ 0,04	-	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$	0,04
Manutenção Evolutiva (homem/hora)	R\$ 60,00	R\$ -	R\$ 60,00	-	R\$ 65,10	R\$ 65,75	R\$ 68,70	R\$	68,70

 Politec®

12406



PLTE/BSB -0307/2004

Brasília, 16 de abril de 2004



À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
Departamento de Contratação e Administração de Material
At.: Sr. Adauto Tameirão Machado



Referência: Carta CT/GCS/DGE/DECAM – 2506/2004

Prezado Senhor,

Reportando-nos ao Ofício em epígrafe, faz-se necessário, em função das negociações em curso, desde o ano passado, entre a Politec Ltda e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, reportar o histórico dos principais fatos relativos à repactuação de preços e renovação do Contrato 11.072/2002, cujo objeto é a contratação de Solução Integrada de Correio Híbrido Reverso, a partir da celebração do mesmo, ocorrido em 07/03/2002.

Em 08 de dezembro de 2003, por meio do Ofício PLTE/BSB – 0653/2003, decorridos mais de um ano da prestação de serviços, apresentamos proposta de repactuação dos preços, tendo por base os seguintes elementos: reajuste salarial de 8,5% concedido à categoria de processamento de dados; a majoração do PIS de 0,65% para 1,65% conforme Lei Federal n.º 10.637/2002; a alteração, por parte da ECT, da alíquota do ISS de 0,5% para 5%; e a inflação de 32,48%, acumulada no período de março/2002 a março/2003, medida pelo IGP-M.

Esclarecemos que tal pleito está respaldado no item 7.3.1 da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato n.º 11.072/02 reproduzida a seguir:

“7.3.1 – A cada 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão ser repactuados, de acordo com os valores de mercado e a qualidade dos serviços, em observância ao disposto na Resolução 010/96 do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais.”

Em 19 de fevereiro de 2004, em resposta à proposta da ECT de prorrogação de contrato, feita em reunião com a Politec Ltda, no dia 13 de fevereiro de 2004, informamos que estamos de acordo em manter nossos preços até o término do processo de repactuação e equilíbrio econômico-financeiro do contrato.”

RESPOSTA - CT
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0350

3731.144-



Em 25 de fevereiro de 2004, recebemos ofício CT/PROCH/DICOM-0002/2004 da ECT fazendo uma proposta de prorrogação do Contrato, sugerindo um prazo para a avaliação do pleito de repactuação dos preços, “pela falta de tempo necessário para que sejam cumpridos todos os procedimentos para a avaliação da proposta de repactuação antes do encerramento da vigência do atual contrato, evitando-se assim a sua descontinuidade”.

Em 01 de março de 2004, em resposta à proposta da ECT de prorrogação do Contrato por um período de 2 (dois) anos, informamos, por meio do Ofício PLTE/BSB – 0151/2004, estar de acordo com o proposto. Entretanto, considerando o pedido de repactuação de preços encaminhado em 08/12/2003 solicitamos que a Cláusula Segunda do Termo Aditivo tivesse a seguinte redação:

“Cláusula Segunda – Da Repactuação

2.1. O pedido de repactuação dos preços, a serem propostos pela CONTRATADA, será analisado pela CONTRATANTE no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da vigência deste Termo Aditivo.”

2.2. Os novos valores, uma vez acordados, serão retroativos à data de encaminhamento da solicitação inicial de reequilíbrio econômico, dia 08.12.2003.”

Nessa mesma correspondência, esclarecemos que a proposta encaminhada em 08 de dezembro de 2003, cobria o pedido de repactuação referente ao período de março/2002 a março/2003, havendo necessidade de revisão dos valores, uma vez que em março/2004 completava-se mais um ano de vigência do Contrato.

Diante da proximidade de encerramento da vigência do Contrato, por solicitação da ECT, concordamos em assinar o 1º Termo Aditivo nº 12.563/2004 ao contrato em referência, na data de 05 de março de 2004, por mais 24 (vinte e quatro) meses, mantendo os mesmos preços até o término das negociações de repactuação, que estavam em curso.

Esta ação, decidida conjuntamente com a ECT, visou dar continuidade aos serviços contratados, evitando-se assim, qualquer descontinuidade na prestação dos serviços prestados à ECT, uma vez que a própria ECT manifestou-se sobre a “falta de tempo necessário para que sejam cumpridos todos os procedimentos para a avaliação da proposta de repactuação antes do encerramento da vigência do atual Contrato, evitando-se assim sua paralização” (ofício CT/PROCH/DICOM-0002/2004, supra-citado). Desta forma, a Cláusula Quarta desse Termo Aditivo ratificou as demais Cláusulas do Contrato original, enquanto o pleito de repactuação estava sendo negociado com a ECT.

Em 19 de março de 2004, por meio do Ofício PLTE/BSB-0246/2004, enfatizamos, que após diversas reuniões de negociação e trocas de correspondências, diante da proximidade de encerramento da vigência do Contrato, **em comum acordo com a ECT optamos por aceitar a prorrogação mantendo provisoriamente os preços até o breve término das negociações.**

RECEBIMENTO - CN
CPM - CORREIOS

Nº 0351

30731.145-



Corroborando nossa intenção de repactuar tais preços, encaminhamos anexo ao citado Ofício, as planilhas com os novos valores propostos contemplando também o segundo ano de vigência do contrato. Ressaltamos, ainda, nossa concordância com a argumentação apresentada pela ECT, no sentido de que os valores uma vez acordados não seriam retroativos à data do primeiro ano de contrato, mas a dezembro de 2003, data do envio do nosso pleito inicial, evidenciando que havia, de fato, uma negociação em andamento.

Cumpre-nos ressaltar que, apesar do constante na Cláusula Sétima do Contrato, nossos preços mantiveram-se inalterados desde a data de apresentação da nossa proposta, por ocasião da licitação, em agosto de 2001, e que tal fato, vem causando sérios problemas econômicos-financeiros ao Contrato.

Diante do exposto, encaminhamos tabela com os novos valores relativos à prestação de serviços para apreciação de Vossa Senhoria, no sentido de nos autorizar os respectivos faturamentos das diferenças a partir de dezembro de 2003 e a partir de março de 2004.

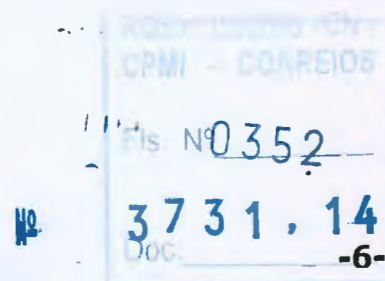
Tabela 1 – Resumo Reajuste Contrato ECT Híbrido - 110072

SERVIÇOS	Valor em R\$ a partir de DEZ/03	Valor em R\$ a partir de MAR/04	OBSERVAÇÃO
Digitalização sem arquivamento	0,10	0,11	
Digitalização e arquivamento por até 180 dias	0,12	0,13	
Digitalização e arquivamento por 30 dias	0,03	0,03	Foi feito desconto e mantido valor.
Manutenção Evolutiva (homem/hora)	75,58	-	Serviço não consta no novo aditivo

Na oportunidade apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Giovanni Coêlho da Silva
Diretor



Fis Nº 0352

3731.14

-6-



PLTE/BSB - 0496/2004

Brasília, 08 de julho de 2004.

À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
 Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM
 Att.: Sr. Maurício Marinho

Referência: Carta/GCS/DGEC/DECAM-2009/2004

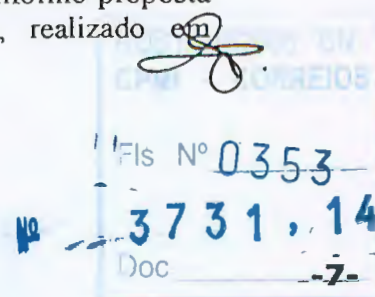
Prezado Senhor,

Face ao constante da carta GCS/DGEC/DECAM – 2009/2004, referente ao pedido de repactuação dos valores do Contrato Nº 11.072/2002, solicitado pela Politec através dos Ofícios PLTE/BSB – 0653/2003 (datada de 08 de dezembro de 2003), PLTE/BSB-0246/2004 (datada de 19 de março de 2004), PLTE/BSB-0307/2004 (datada de 16 de abril de 2004), com base no estabelecido no item 7.3.1. do Contrato em epígrafe, temos a informar:

Após contato telefônico feito com nosso representante, encaminhamos cópias (anexas) do Contrato No 28/2001-SEFP/DF firmado entre a Politec e a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e do Ofício No 038/2004-NUCON / GEFIM / DIAFI / SUAOP / SEF, com vista a auxiliar a ECT na comparação do objeto contratual e dos valores atualmente praticados na prestação de serviços similares aos do Contrato No 11.072/2002, respectivamente, no que tange à digitalização de documentos, como segue:

Descrição	Milheiro de Documentos Digitalizado sem armazenamento
Documentos menores que o formato A4	R\$ 366,99
Documentos no formato A4	R\$ 357,98
Documentos maiores que o formato A4	R\$ 372,79

Quanto à “dificuldade de realização de pesquisa de mercado em decorrência da peculiaridade do objeto do contrato”, ressaltamos que conforme proposta comercial preço dos participantes, constantes do processo licitatório, realizado em





30/07/2001, cujos valores à época já demonstravam ser muito acima dos atualmente pleiteados por esta empresa, quais sejam:

Grupo	Documento Digitalizado sem armazenamento	Documento Digitalizado com armazenamento por 180 dias	Documento armazenado pelo período de 30 dias
Xerox	R\$ 0,2359	R\$ 0,2359	R\$ 0,2359
American Bank	R\$ 0,15	R\$ 0,17533	R\$ 0,15
Postal Imaging	R\$ 0,095	R\$ 0,134	R\$ 0,114
Politec, conforme Ofício PLTE/BSB-0307/2004	R\$ 0,11	R\$ 0,13	R\$ 0,03
Percentual Politec sobre a média dos demais	68,62%	71,53%	18,00%

Oportunamente lembramos que, ao término do processo licitatório, a Politec foi considerada a empresa mais adequada para a realização dos serviços constantes do Contrato No 11.072/2002 por apresentar melhor nível técnico e menor preço, e que os valores pleiteados contemplam apenas a variação do IGP-M correspondente ao período de Agosto/2001 a Março/2004, acrescida da variação de impostos ocorrida no período.

Diante do acima exposto e considerando que a Politec tem primado por uma prestação de serviços de excelência junto à ECT, sempre atenta ao cumprimento de seus deveres contratuais e ao pronto atendimento das necessidades do cliente, solicitamos a especial atenção de V. Sa. no sentido de proceder à análise de nossa solicitação com vistas à revisão de preços pleiteada.

Atenciosamente,

Giovanni Coelho da Silva
Diretor





PLTE/BSB /0025

Brasília, 26 de agosto de 2004

16038

À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM
Att.: Sr. Maurício Marinho

Referências: Carta CT/GCS/DGEC/DCAM – 3152/2004 de 16/08/2004
Carta PLTE/BSB – 0307/2004 de 16/04/2004

Prezado Senhor;

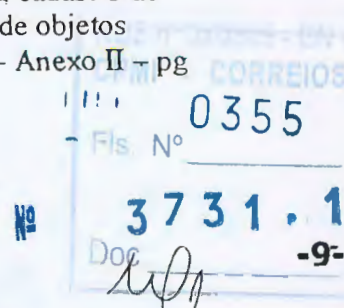
Reportando-nos às cartas em referência e visando oferecer subsídios para o Grupo de Trabalho designado pela ECT, estamos encaminhando quatro planilhas (vide anexo) contendo todo o detalhamento da formação de preço atinente ao contrato de número 11.072/2002 – ECT Híbrido.

Considerando-se os períodos de dezembro de 2002, dezembro de 2003 e abril de 2004, as planilhas demonstram a evolução de despesas com:

- a) mão de obra para tratamento, digitalização, guarda e transmissão de documentos;
- b) supervisores e coordenadores para os processos e atividades relacionadas com o gerenciamento de objetos digitalizados, transferência de arquivos com controle e gestão, guarda física, manuseio, conferência e devolução de objetos, controle de versões de softwares e sistemas e treinamento;
- c) serviços (transporte de documentos, circuitos de comunicação de dados, leasing de equipamentos, aluguel de instalações físicas, vigilância, manutenção de salas de segurança física, manutenção de equipamentos) e benefícios (vale transporte, vale alimentação e assistência médica).

Consoante com o exigido no edital de licitação vencido pela Politec, a “Solução Integrada de Correio Híbrido Reverso” apresentou, desde a sua implementação inicial no ano de 2002, critérios e itens que sobrepujam em muito a simples digitalização de documentos, quais sejam:

- a) Adoção de conexão segura ao site dos Correios, para a troca de dados entre a ECT e a contratada, calçada em VPN (Edital de Licitação – Anexo II – pg 6/32);
- b) Oferta de sistema para gerenciamento de objetos desenvolvido em três camadas, para consultas em formato WEB, com funcionalidades de segurança, cadastro de clientes, cadastro de contratos, cadastro de serviços, gerenciamento de objetos postados, estatísticas e informações gerenciais (Edital de Licitação – Anexo II – pg 6 a 10/32);





- c) Implementação de interface com outros sistemas da ECT, destacando-se o Diretório Nacional de Endereços (DNE), o Sistema de Faturamento e o Sistema de Rastreamento de Objetos, este último operando com programas e dados descentralizados em vários pontos do território nacional (Anexo II – pg 12 e 13/32);
- d) Concepção e implantação de Plano de Contingência, destinado ao pleno funcionamento dos centros de digitalização e de guarda física (Anexo II – pg 14/32);
- e) Transferência de imagens digitalizadas sem intervenção manual, em períodos pré-definidos (Anexo II – pg 21/32);
- f) Armazenamento de objetos em ambientes fechados, protegidos e em condições físicas e ambientais adequadas, com recursos que preservem contra riscos de incêndios, explosão, intempéries, água, danos elétricos, descarga eletrostática, emissões eletromagnéticas, umidade, fungos, danos por roedores e insetos, roubos e assaltos, conforme a norma ABNT NB 1334, garantindo também a implementação de um sistema de detecção de fumaça e calor (conforme a ABNT), monitoramento por circuito interno de TV e sistema de refrigeração (Anexo II – pg 23/32).

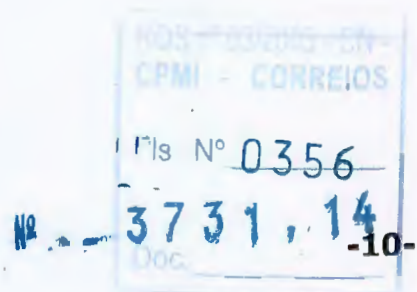
Em especial, no que tange ao armazenamento de objetos, a especificação contida no edital levou a Politec a adquirir e implementar salas de segurança física em cada um dos sites de Brasília, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador e Curitiba. As salas, totalmente aderentes aos quesitos de segurança estabelecidos na norma ABNT NB 1334 e em conformidade com o edital, exigiram um elevado investimento inicial.

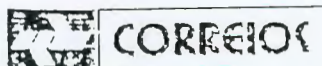
Considerando-se as condições especiais de segurança, contingência, guarda de documentos, tratamento de informações e de transferência de dados exigidas no projeto, o volume de documentos mensalmente tratados pela Politec durante todo o processo de prestação de serviços e a Tabela 4 anexa – Composição Total de Preços, demonstra-se que a evolução do custo total por documento ao longo do tempo está em consonância com a solicitação de reajuste pleiteada para o contrato ECT Híbrido 11.072/2002, contida na carta em referência – PLTE/BSB – 0307/2004, mais especificamente:

Serviços	Valor em R\$ a partir de DEZ/03	Valor em R\$ a partir de MAR/04	Obs.
Digitalização sem arquivamento	0,10	0,11	
Digitalização e arquivamento por até 180 dias	0,12	0,13	
Arquivamento por 30 dias	0,03	0,03	Mantido o valor
Manutenção evolutiva (homem/hora)	75,58	-	Serviço não consta do novo aditivo

Atenciosamente

Marcos Vinícius Pinheiro Dib
Marcos Vinícius Pinheiro Dib
Diretor Comercial





CT/GCS/DGEC/DECAM - 2506/2004

Brasília, 16 de março de 2004.

À
POLITEC LTDA
Avenida Rep. Do Líbano nº 838, Setor Aeroporto.
74000-000 - Goiânia/GO
Tel: (62) 212-3222 / Fax: (62) 225-4139

Ref.: PLTE/BSB-0246/2004

Assunto: Repactuação do Contrato nº 11.072/02.

A/C Sr Giovanni Coelho da Silva

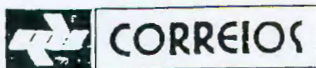
Prezado Senhor,

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos celebrou com a Politec Ltda, em 07/03/2002, o Contrato 11.072/2002, cujo objeto é a contratação de uma Solução Integrada de Correio Híbrido Reverso, compreendendo o Sistema de Gerenciamento de Objetos Digitalizados – SGD, a digitalização de objetos, a transferência segura de arquivos eletrônicos de objetos e a guarda física dos objetos (em papel).

Em 08/12/2003, essa POLITEC apresentou a carta PLTE/BSB-0653/2003, pleiteando um reajuste nos preços previstos nos itens "B" e "C" do subitem 7.1. da Cláusula Sétima – Dos Preços, do Contrato em comento. Estes preços dizem respeito, respectivamente, aos serviços de digitalização e guarda física, por objeto digitalizado, sem arquivamento: por objeto digitalizado e arquivado por até 180 dias; e adicional por objeto digitalizado e arquivado, por período de 30 (trinta) dias: além do serviço de manutenção evolutiva.

Em 19/03/2004, essa POLITEC, através da correspondência PLTE/BSB 0246/2004, encaminhou planilhas com os demonstrativos dos novos preços propostos.

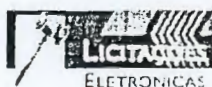
Não obstante, cumpre esclarecer que, em 05/03/2004, foi celebrado o 1º Termo Aditivo nº 12.563/2004 ao Contrato em referência, cujo objeto é a prorrogação da vigência do Contrato nº 11.072/2002, referente aos serviços de digitalização de objetos, a transferência segura de arquivos eletrônicos de objetos e a guarda física dos objetos (em papel), por mais 24 (vinte e quatro) meses, período de 07/03/2004 a 07/03/2006. **A Cláusula Quarta deste Termo Aditivo prevê a ratificação de todas as demais Cláusulas, itens e condições do Contrato Original.**



Destarte, resta prejudicada a análise do pedido de repactuação dessa Empresa, uma vez que, conforme explicitado, a Cláusula Sétima, que trata dos preços deste Contrato, foi ratificada nas mesmas condições do Contrato Original.

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações - Licitações Eletrônicas".

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-002/2005



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Q. 01 Conj. 03.Bloco "A" 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (61) - 426-2807 - Fone (61) 426-2797 CEP 70002-900 - Brasília-DF

Carta/GCS/DGEC/DECAM – 2009/2004

Brasília - DF, 28 de junho de 2004.

À
POLITEC LTDA
Avenida Rep. Do Líbano, nº 838, Setor Aeroporto
CEP: 74000-000 – Goiânia - GO
TELEFONE: (62) 212-3222
FAX: (62) 225-4139

Ref.: Carta PLTE/BSB-0307/2004 (Contrato nº 11.072/2002).

Assunto: Solicita envio de planilha de composição de preços.

Prezados Senhores,

Informamos que foi recebida, nesta ECT, a carta em referência, na qual foi reformulado o pedido de repactuação dos valores do Contrato nº 11.072/2002, cujo objeto é a prestação de serviços de digitalização de objetos, a transferência segura de arquivos eletrônicos de objetos e a guarda física de objetos (em papel). Comunicamos que já estão sendo realizados os trâmites necessários ao envio do referido pedido de repactuação para o Grupo de Trabalho, constituído nesta ECT, competente para seu exame.

Informamos que, visando atender aos ditames da Resolução nº 10/96 do C.C.E., a ECT iniciou pesquisa de mercado sobre o objeto contratado, visando obter estimativas de preços e, por consequência, parâmetros para o exame do pedido de repactuação. Contudo, estamos tendo dificuldade na realização de tal pesquisa de mercado, em decorrência da peculiaridade do objeto contratado.

Ressaltamos que, em contato com representante dessa empresa, foi recebida a informação da inexistência de contratos similares firmados por essa empresa, com quaisquer outros órgãos governamentais ou empresas privadas, fato que poderia servir como um parâmetro substitutivo à pesquisa de mercado.

Ante o exposto, com o intuito de oferecer subsídios ao Grupo de Trabalho da ECT, solicitamos que essa empresa encaminhe planilha de formação dos preços atualmente pactuados no Contrato nº 11.072/2002. Encaminhamos, em anexo, modelo de planilha, a fim de auxiliar o atendimento da presente solicitação.

DOCUMENTS AND SETTINGS\CT\UNAME\US DOCUMENTOS\CT\CT - POLITEC - SOLICITA ABERTURA DE PREÇOS.DOC

Fls. Nº 0359

3731.1

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-002/2005



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Q. 01 Conj. 03-Bloco "A" 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797 CEP 70002-900 - Brasília-DF

Aguardamos o envio do referido documento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta carta, a fim de que possamos prosseguir com exame do pedido de repactuação.

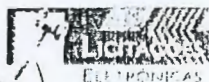
Atenciosamente,

MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM/ECT

Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM
Mat. 8.010.819-9

Anexo: Modelo de planilha de formação de preços.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

C:\DOCUMENTS AND SETTINGS\CJUN\MEUS DOCUMENTOS\CT\CT - POLITEC - SOLICITA
ABERTURA DE PREÇOS.DOC

CPM - CORREIOS
Fls. Nº **0360**
3731.1
Doc. **-14-**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	PERCENTUAL
1. MATÉRIA PRIMA / INSUMOS	%
(A) matéria prima %	
(B) mão de obra %	
2. TRIBUTOS	%
PIS(%)CS(%)COFINS(%)IR() ICMS(%)	
3. TRANSPORTE / FRETE	%
4. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	%
5. LUCRO	%
6. OUTROS	%
Seguro(%), Garantias(%)	
TOTAL	%

RQS 433742-01
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0361

3731.115

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-002/2005

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Q. 01 Conj. 03: Bloco "A" 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (61) - 426-2807 - Fone: (61) 426-2797 CEP 70002-900 - Brasília-DF

Carta/GCS/DGEC/DECAM - 3152/2004

Brasília - DF, 16 de agosto de 2004.

À
POLITEC LTDA
Avenida Rep. Do Líbano, nº 838, Setor Aeroporto
CEP: 74000-000 – Goiânia - GO
TELEFONE: (62) 212-3222
FAX: (62) 225-4139

Ref.: Carta PLTE/BSB-0496/2004 (Contrato nº 11.072/2002).

Assunto: Solicita envio de planilha de composição de preços.

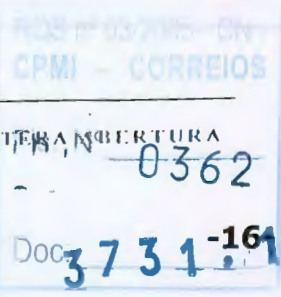
Prezados Senhores,

Informamos que foi recebida, nesta ECT, a carta em referência, na qual foi encaminhada cópia do contrato firmado pela Politec com a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a título comparativo de preços contratados. Na correspondência, a Politec argumenta, ainda, que consoante proposta comercial/preço dos participantes, constantes no processo licitatório, realizado em 30/07/2001, os valores à época já demonstravam ser muito acima dos atualmente pleitados pela Contratada em seu pedido de repacutação. Por fim, essa empresa ressalta que, ao término do processo licitatório, a Politec foi considerada a empresa mais adequada para a realização dos serviços constantes no Contrato em comento, por apresentar melhor nível técnico e menor preço, e que os valores pleiteados contemplam apenas a variação do IGP-M correspondente ao período de Agosto/2001 a Março /2004, acrescida da variação de impostos ocorrida no período.

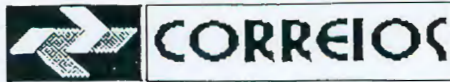
Comunicamos que o contrato encaminhado por essa empresa não serve como parâmetro para o exame do pedido de repacutação, uma vez que este possui objeto diverso do contrato firmado com a ECT.

No tocante à alegação de que, à época da licitação essa empresa possuía o menor preço, entendemos que por esta razão essa empresa restou vencedora do certame. Não obstante, cumpre observar que, para a análise do pedido de repacutação formulado, é necessário verificarmos se o preço pleiteado é o de mercado. Ademais, essa empresa deverá manter a relação total do preço apresentado no processo licitatório.

DOCUMENTS AND SETTINGS\YCARVALHO\MEUS DOCUMENTOS\ECT - POLITEC - RETENÇÃO DE PREÇOS.DOC



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-002/2005



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Q. 01 Conj. 03.Bloco "A" 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797 CEP 70002-900 - Brasília-DF

Ante o exposto, com o intuito de oferecer subsídios ao Grupo de Trabalho da ECT, reiteramos nossa solicitação que essa empresa encaminhe planilha de formação dos preços atualmente pactuados no Contrato nº 11.072/2002, no prazo de 48 horas, sob pena de arquivamento do feito.

Atenciosamente,



MAUBÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM/ECT

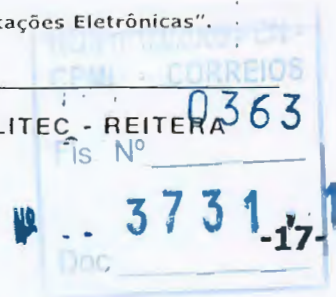


Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

YCV

C:\DOCUMENTS AND SETTINGS\YCARVALHO\MEUS DOCUMENTOS\CT - POLITEC - REITERA
ABERTURA DE PREÇOS.DOC





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.072/02

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
 INSC. ESTADUAL.....: 07.333.821/002-05
 ENDEREÇO.....: SBN - Quadra 01 - Bl. "A" 6º Andar Ed. Sede da ECT
 CEP.....: 70002-900 - BRASÍLIA-DF

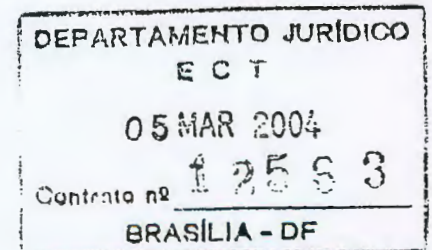
REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
 IDENTIDADE.....: 453.609 - SSP/DF
 CPF.....: 150.199.771-87

DIRETOR COMERCIAL.....: PAULO ROBERTO MENICUCCI
 IDENTIDADE.....: M-53.430 - SSP/MG
 CPF.....: 076.350.440-87

CONTRATADA: POLITEC LTDA

CNPJ.....: 01.645.738 0001-79
 INSCRIÇÃO ESTADUAL.....: 10.119.467-6
 ENDEREÇO.....: Avenida Rep. Do Líbano nº 838, Setor Aeroporto.
 CEP.....: 74000-000 - Goiânia/GO
 FAX.....: (0XX62) 212-3222
 FONE.....: (0XX62) 225-4139



REPRESENTANTES:

DIRETOR - SÓCIO.....: HÉLIO SANTOS OLIVEIRA
 IDENTIDADE.....: 134.367 SSP-DF
 CPF.....: 076.211.511-44



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 11072/2002, cujo objeto é a contratação de uma Solução Integrada de Correio Híbrido Reverso, referente à digitalização de objetos, a transferência segura de arquivos eletrônicos de objetos e a guarda física dos objetos (em papel), por mais **24 (vinte quatro) meses, período de 07/03/2004 a 06/03/2006.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo aditivo correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

Serviços de Digitalização e Arquivamento : CONTA: 3.06 ATIVIDADE: 00.8.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Instrumento tem respaldo legal na Cláusula Décima Quinta – Da Vigência, do Contrato em questão; bem como na Lei 8.666/93 (Artigo 57, Inciso II).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 05 de março de 2004.

PELA CONTRATANTE

Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente

Paulo Roberto Menicucci
Diretor da ECT

PELA CONTRATADA

Hélio Santos Oliveira
Diretor - Sócio

TESTEMUNHAS:

1)

Nome: ROSTENRO PEREIRA DA SILVA
CPF: 309 979 257-37

2)

Nome: DAVID RIBENS GOMES TEIXEIRA
CPF: 214.178 141-27

RQS 11072005-CN-
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0365

3731.1





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

146

DE: GERENTE DO PROGRAMA CORREIO HÍBRIDO

AO: DIRETOR REGIONAL

CI/PCHR/PROCH/DICOM - 0011/2004 - Circular

REF.: CI/PCHR/PROCH/DICOM-0342/2003 - Circular

Protocolo

Assunto: Passagem do Projeto CHR

Brasília/DF, 05 de março de 200

Tendo em vista o encerramento do Projeto Correio Híbrido Reverso - CHR e depois d acordado com as respectivas Diretorias de Áreas foi definido a passagem da coordenaçã das atividades para as respectivas áreas sistêmicas da ECT.

Informamos, abaixo, a relação das áreas e colaboradores responsáveis pela continuidade da gestão do AR Digital, primeiro produto do Correio Híbrido Reverso, bem como, o d acordo de cada Diretoria de Área.

Área Operacional - DIOPE:

DENCO/DECAR - Coordenação e Gestão do Fluxo Operacional, Sistema SGD e o atesto das faturas de digitalização.

Colaboradores:

Ana Lucia Rufino de Souza - Telefone: (0xx61) 426-2687, Virtual 400-2687;

Edson Torres Ladeira - Telefone: (0xx61) 426-2689, Virtual 400-2689.

Área Tecnologia - DITEC:

DESI/DPROD/DCAMP (Help Desk) - Suporte, Coordenação e Gestão do Ambiente de Produção, Manutenção e Evolução do Sistema SGD e o atesto das faturas de manutenção evolutiva.

Colaboradores:

Sinária Alves Damasceno - Telefone: (0xx61) 426-2221, Virtual 400-2221;

William F. Oliveira Silva - Telefone: (0xx61) 426-1632, Virtual 400-1632;

Nelson Toyohiro Sakai - Telefone: (0xx61) 426-2288, Virtual 400-2288.

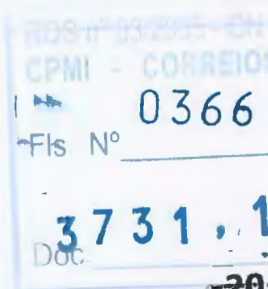
Área Administração - DIRAD:

DECAM - Coordenação e Gestão do Contrato com o Fornecedor

Colaboradores:

Manoel Fernando de Sant'Anna - Telefone: (0xx61) 426-2798, Virtual 400-2798;

PCHR/PROCH-DICOM



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-002/2005

César Jun Akimoto -Telefone: (0xx61) 426-2797, Virtual 400-2797.

Área Comercial - DICOM:

DEPRO/DEVAT - Coordenação e Gestão do Serviço/Produto AR Digital

Colaboradores:

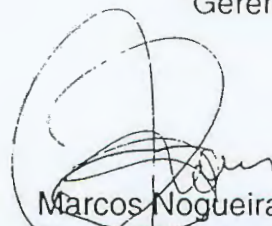
Rosângelo Teixeira Robles -Telefone: (0xx61) 426-2501, Virtual 400-2501;

Delsa Cambraia da Mota Albuquerque Telefone: (0xx61) 426-2484, Virtual 400-2484.

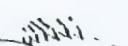
Atenciosamente


Agostinho Pereira da Silva Junior
Gerente do Programa - Correio Híbrido

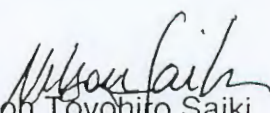
De acordo:


Marcos Nogueira Torres
Gerente do Projeto CHR

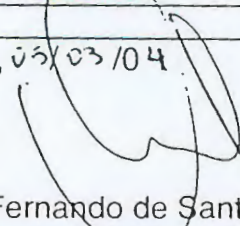
De acordo: Em, 25/03/04
Pela DIOPE


Carlos Roberto Samartini Dias
Assessor

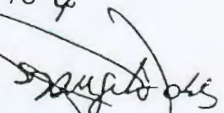
De acordo: Em, 25/03/04
Pela DITEC


Nelson Toyohiro Saiki
Subchefe DESIS

De acordo: Em, 05/03/04
Pela DIRAD


Manoel Fernando de Sant'Anna
Chefe de Divisão

De acordo: Em, 05/03/04
Pela DICOM


Rosângelo Teixeira Robles
Chefe de Divisão

Anexo: Cópia CI/PCHR/PROCH/DICOM-0342/2003 – Circular

C/C: DICOM, DEPRO, DEVAT, DIOPE, DECAR, DENCO, DITEC, CIPRO, DESIS, DPROD, DCAMP, DIRAD, DECAM, APLAN, DEORC.

MNT/mnt

Fls Nº 0367

3731.14

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-002/2005

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Do: DECAM

PROTOCOLO

Ao: DEJUR

CI/GCS/DGEC/DECAM - 26 72 /2004

Ref.: Contrato 11.072/2002 – Politec Ltda

Assunto: Repactuação ao Contrato 11.072/2002 firmado com a empresa Politec Ltda.

Brasília/DF, 06 de maio de 2004

A ECT celebrou com a empresa Politec Ltda, em 07/03/2002, o Contrato 11.072/2002, cujo objeto é a contratação de uma Solução Integrada de Correio Híbrido Reverso, compreendendo o Sistema de Gerenciamento de Objetos Digitalizados – SGD, a digitalização de objetos, a transferência segura de arquivos eletrônicos de objetos e a guarda física dos objetos (em papel).

Em 08/12/2003, a Contratada apresentou a carta PLTE/BSB-0653/2003, pleiteando um reajuste nos preços previstos nos itens "B" e "C" do subitem 7.1. da Cláusula Sétima – Dos Preços, do Contrato em comento. Estes preços dizem respeito, respectivamente, aos serviços de digitalização e guarda física, por objeto digitalizado, sem arquivamento; por objeto digitalizado e arquivado por até 180 dias; e adicional por objeto digitalizado e arquivado, por período de 30 (trinta) dias; além do serviço de manutenção evolutiva.

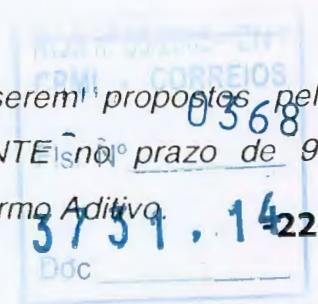
Em 19/02/2004, por meio da PLTE/BSB, a Contratada informou estar de acordo com a prorrogação proposta. Ela ressaltou, ainda, que estaria de acordo em manter os preços contratados até o término do processo de repactuação.

Em 25/02/2004, o Gerente do Programa Correio Híbrido, através da CT/PROCH/DICOM-0002/2004, propôs incluir a cláusula abaixo transcrita no termo aditivo de prorrogação

Cláusula Segunda – Da Repactuação

2.1. O pedido de repactuação dos preços, a serem propostos pela CONTRATADA, será analisado pela CONTRATANTE em prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da vigência deste Termo Aditivo.

RECEBIDO-DEJUR
Data: 06 / 05 / 2004



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-002/2005

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2.2. *Caso não haja acordo quanto aos valores praticados no período supracitado, o Contrato fica vigente por mais 90 (noventa) dias, sendo que ao término do mesmo, será rescindido por acordo entre as partes, suspendendo-se imediatamente a execução dos serviços."*

Em 01/03/2004, em resposta, a Contratada, através da PLTE/BSB – 0151/2004, propôs que a Cláusula Segunda tivesse a seguinte redação:

"Cláusula Segunda – Da Repactuação

2.1. *O pedido de repactuação dos preços, a serem propostos pela CONTRATADA, será analisado pela CONTRATANTE no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da vigência deste Termo Aditivo.*

2.2. *Os novos valores, uma vez acordados, serão retroativos à data de encaminhamento da solicitação inicial de reequilíbrio econômico, dia 08.12.2003."*

Em 05/03/2004, após negociações por parte do Gerente do Correio Híbrido com a a POLITEC, foi celebrado o 1º Termo Aditivo nº 12.563/2004 ao Contrato em referência, cujo objeto é a prorrogação da vigência do Contrato nº 11.072/2002, referente aos serviços de digitalização de objetos, a transferência segura de arquivos eletrônicos de objetos e a guarda física dos objetos (em papel), por mais 24 (vinte e quatro) meses, período de 07/03/2004 a 07/03/2006. Nas negociações ficou acordado que seria excluída a Cláusula Segunda acima descrita. Vale ressaltar que **a Cláusula Quarta deste Termo Aditivo prevê a ratificação de todas as demais Cláusulas, itens e condições do Contrato Original, inclusive preços.**

Em que pese toda a negociação explicitada acima, em 19/03/2004, a POLITEC, através da correspondência PLTE/BSB 0246/2004, reiterou o seu pedido de repactuação, encaminhando planilhas com os demonstrativos dos novos preços propostos.

Em 26/03/2004, por meio da CT/GCS/DGEC/DECAM 2506/2004, o DECAM informou à Contratada que a análise do seu pleito restava prejudicada, eis que a Cláusula Sétima, que trata dos preços do Contrato, foi ratificada nas mesmas condições do Instrumento Contratual Original.

Em 16/04/2004, a Contratada, através da PLTE/BSB-0307/2004, reiterou seu pedido de repactuação, alegando, em suma, que ela concordou em manter os mesmos preços contratados somente até o término das negociações da repactuação.

[Assinatura]

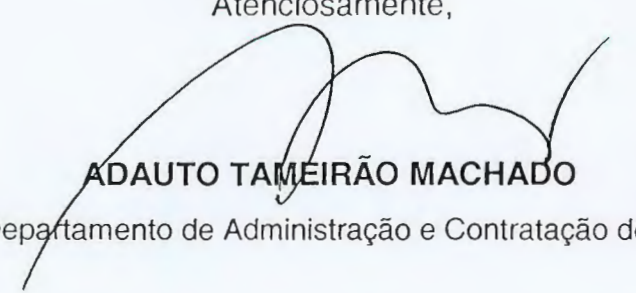
0369
3731-231
Doc

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diante do exposto, encaminhamos, em anexo, o processo supramencionado para análise e parecer por esse DEJUR, sobre a viabilidade legal da repactuação em comento, uma vez que, conforme explicitado, a Cláusula Sétima, que trata dos preços deste Contrato, foi ratificada nas mesmas condições do Contrato Original.

Ressaltamos que o posicionamento deste DECAM é no sentido da inviabilidade de análise do pedido, uma vez que, consoante demonstrado, a empresa contratada acordou em assinar o Termo Aditivo ratificando os preços previstos no Instrumento Contratual Original.

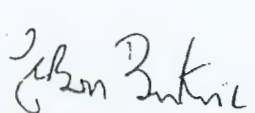
Atenciosamente,



ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Administração e Contratação de Material - DECAM

De acordo:



GERSON BUKVIC

Assessor Executivo da DIRAD



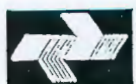
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0370
Nº 3731, -24
Doc:

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-002/2005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC

CORREIOS/ECT

-10-Set-2004-10:05-012270-2/2



CORREIOS

De: DECAM

Ao: GRUPO DE TRABALHO PRT/PR-170/2003

CI/GCS/DGEC/DECAM - 3613/2004

Ref.: Contrato nº 11.072/2002 – Politec Ltda.

Assunto: Solicitação de Repactuação da empresa POLITEC LTDA.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2004.

Remetemos a solicitação em epígrafe em conjunto com as informações abaixo, a fim de subsidiar a análise desse Grupo.

1. HISTÓRICO

1.1 Objeto: Contratação de uma Solução Integrada de Correio Híbrido Reverso, compreendendo o Sistema de Gerenciamento de Objetos Digitalizados – SGD, a digitalização de objetos, a transferência segura de arquivos eletrônicos de objetos e a guarda física de objetos (em papel).

1.2 Origem do Contrato: Concorrência nº 006/2001/CEL/AC;

1.3 Data da Proposta Econômica: 30/07/2001

1.4 Data da assinatura do Contrato: 07/03/2002;

1.5 Vigência do Contrato: 24 meses, com início a partir da data de sua assinatura.

1.6 Prorrogação: O contrato é prorrogável por um novo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsão do subitem 15.2.

Em 05/03/2004, por intermédio do **Primeiro Termo Aditivo**, o Contrato foi prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, período de 07/03/2004 a 06/03/2006, sendo que foram prorrogados apenas os serviços referentes à digitalização de objetos, transferência segura de arquivos eletrônicos de objetos e guarda física de objetos (em papel).

1.7. Atual situação do contrato: Foram executados todos os serviços referentes ao Desenvolvimento e Implantação do Aplicativo SGD, equivalente ao valor de R\$ 7.374.422,00 (sete milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais). Quanto aos serviços de digitalização de objetos e manutenção evolutiva, foram pagos aproximadamente R\$ 3.482.837,27.



(três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), durante o período de 07/03/2002 a 06/03/2004.

Durante o atual período de vigência (07/03/2004 a 06/03/2006), foram pagos aproximadamente R\$ 1.319.081,89 (um milhão, trezentos e dezenove mil, oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

1.8 Comportamento da contratada: Vem executando normalmente o Contrato.

1.9 Última repactuação/reequilíbrio: Não houve nenhuma repactuação ou reequilíbrio contratual anterior.

1.10 Valor global atualizado: R\$ 4.369.680,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

2. VALORES COMPARATIVOS (LICITAÇÃO/CONTRATO):

REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL(R\$)	Relação
Proposta da Licitante*	4.369.680,00	20,5512 % ABAIXO da estimativa.
Estimativa de preço da ECT p/ licitação*	5.500.000,00	
Proposta da Contratada ATUAL* **	7.032.453,75	

* Valores estimados pelos serviços de "digitalização e guarda física de objetos, por objeto digitalizado e arquivado por até 180 dias" (fórmula: custo unitário x quantidade estimada de 54.621.000 objetos).

** Considerando três meses com o preço de R\$ 0,12 e vinte e um meses com o preço de R\$ 0,13.

2.1. Conclusão:

a) O valor global inicialmente contratado está:

20,5512% ABAIXO da estimativa inicial.

No pedido em questão, a proposta de reajuste da contratada é de aproximadamente 39,60% para o período de dezembro/2003 a março/2004, e 59,82% a partir de março/2004.

2.2. Critério utilizado na pesquisa:

2.2.1. Na licitação:

O preço de referência utilizado, fornecido pelo Grupo de Trabalho PRT/PR-258/2000, na CI/GT-001/2002, de 30 de Janeiro de 2000 foi de R\$ 5.500.000,00 para os serviços de digitalização e guarda física de objetos.

CJA

C:\Documents and Settings\cjun\Meus documentos\CI\backup\CI Polítec - Repactuação - GT.doc



2.2.2. Atual:

Para atender à resolução nº 10/96 CCE, onde está definido que para análise de repactuação deverá ser utilizado como parâmetros o preço de mercado e a qualidade do serviço, o DECAM solicitou que as empresas UNISYS DO BRASIL e AMERICAN BANKNOTE encaminhassem propostas para os serviços contratados, porém tais empresas não responderam a solicitação.

3. PLEITO DA CONTRATADA

3.1. Repactuação solicitada: a Contratada formulou pedido de repactuação de preços, estabelecendo dois diferentes períodos para a incidência do reajuste, bem como preços diferenciados para cada período, conforme a tabela abaixo:

Serviços	Valor pretendido para o período de Dezembro/2003 a Março/2004.	Valor pretendido a partir de Março/2004
Digitalização sem arquivamento	R\$ 0,10	R\$ 0,11
Digitalização e arquivamento por até 180 dias	R\$ 0,12	R\$ 0,13
Arquivamento por 30 dias.	R\$ 0,03 *	R\$ 0,03 *
Manutenção evolutiva (homem/hora)	R\$ 75,58	-

* Valor mantido.

Para o período compreendido entre 08 de Dezembro de 2003 a 29 de Fevereiro de 2004, o reajuste pretendido é de aproximadamente 39,6033% (média ponderada dos percentuais de reajuste de três diferentes serviços) sobre o preço dos serviços digitalização, guarda física de objetos e manutenção evolutiva.

Para o período posterior a 01 de Março de 2004, o reajuste pretendido é de aproximadamente 59,82% (média ponderada dos percentuais de reajuste de dois diferentes serviços) sobre o preço dos serviços digitalização e guarda física de objetos.

Caso a repactuação do contrato seja efetuada nos moldes pretendidos pela Contratada, com efeitos retroativos a 01/12/2003, o valor global do contrato passará de R\$ 4.369.680,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) para aproximadamente R\$ 7.063.582,59 (sete milhões, sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

O reajuste pretendido foi justificado da seguinte maneira:

- Reajuste salarial de 8,5%, concedido à categoria de processamento de dados;
- Majoração da alíquota do PIS, de 0,65% para 1,65%, por intermédio da Lei nº 10.637/2002;
- Alteração da cobrança da alíquota do ISS, por parte da ECT, de 0,5% para 5%.



- Inflação acumulada no período de março/2002 a março/2003, medida pelo IGP-M, de 32,48%.

Os preços para os serviços de digitalização, guarda física de objetos e manutenção evolutiva, variam de acordo com a seguinte tabela:

Serviço	Referência	Preço atual previsto no contrato	Preço pretendido para o período de 01/12/2003 a 28/02/2004	Preço pretendido para o período posterior a 01/03/2004.
Serviço de Digitalização e Guarda física	Por objeto digitalizado sem arquivamento	R\$ 0,07	R\$ 0,10	R\$ 0,11
	Por objeto digitalizado e arquivado, por período de 30 dias	R\$ 0,08	R\$ 0,12	R\$ 0,13
Serviço de Manutenção Evolutiva	Homem/hora	R\$ 60,00	R\$ 75,58	Não previsto

Assim, considerando que a CONTRATADA solicitou a data de 01/12/2003, como termo inicial da eficácia da repactuação, e que o termo final do atual período de vigência é 06/03/2006, o acréscimo pretendido é o seguinte:

Valor global atual	Acréscimo pretendido	Valor global após repactuação
R\$ 4.369.680,00	R\$ 2.693.902,59	R\$ 7.063.582,59

3.2. Justificativa:

A empresa Contratada justifica seu pleito na evolução de despesas com:

- Mão de obra para tratamento, digitalização, guarda e transmissão de documentos;
- Supervisores e coordenadores para os processos e atividades relacionadas com o gerenciamento de objetos digitalizados, transferência de arquivos com controle e gestão, guarda física e manuseio, conferência e devolução de objetos, controle de versões de softwares e sistemas de treinamento.
- Serviços (transporte de documentos, custo de comunicação de dados, leasing de equipamentos, aluguel de instalações físicas, vigilância, manutenção de salas de segurança física, manutenção de equipamentos) e benefícios (vale transporte, vale alimentação e assistência médica).



3.3. Comprovação:

A empresa CONTRATADA, com o intuito de comprovar suas justificativas, encaminhou na sua carta PLTE/BSB/0025 quatro planilhas explicativas da formação dos preços do contrato em questão (planilha 1 – mão de obra; planilha 2 – supervisores/coordenadores; planilha 3 – serviços e benefícios; planilha 4 – composição total dos preços)

3.4. Data do pleito: 08/12/2003

3.5. Data da comprovação da contratada: 26/08/2004.

3.6 Histórico do pedido de repactuação:

Inicialmente, a Contratada requisitou a repactuação de valores em 08/12/2003, por intermédio da carta PLTE/BSB-0653/2003;

Em 19/02/2004, a Contratada encaminhou a carta PLTE/BSB-0121/2004, concordando com a prorrogação do contrato e manifestando o interesse em finalizar o processo de repactuação já iniciado. Informou, ainda, que manterá os preços até o término do processo de repactuação.

Em 25/02/2004, foi encaminhada a CT/PROCH/DICOM-0002/2004 para a Contratada, apresentando sugestão para inclusão de cláusula no termo aditivo da prorrogação, visando garantir a apreciação do pedido de repactuação, tendo em vista as informações de que a empresa Contratada reformularia seu pedido de repactuação.

Em 01/03/2004, a Contratada encaminhou resposta para a consulta formulada, pedindo que os efeitos da repactuação vigorem a partir da data retroativa de 08/12/2003.

O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato foi assinado em 05/03/2004, constando que "*ficam ratificadas todas as demais cláusulas, itens e condições*", mas sem mencionar qualquer ressalva quanto ao pedido de repactuação.

Em 26/03/2004, foi encaminhada a CT/GC/DGEC/DECAM-2506/2004, informando que a apreciação do pedido de repactuação estava prejudicado, eis que o Termo Aditivo ratificou todas as cláusulas e condições do Contrato.

Em 16/04/2004, a Contratada encaminhou a carta PLTE/BSB-0307/2004, ratificando seu pedido de repactuação, para os moldes acima citados, e explicando a necessidade de apreciação do pedido e que optou pela prorrogação do contrato, desde que os preços do contrato fossem repactuados.

O DECAM, então, encaminhou consulta ao DEJUR, por intermédio da CI/GCS/DGEC/DECAM-2672/2004, indagando sobre a viabilidade legal da apreciação do pedido de repactuação.

Fis. N° 0375



Em 14/05/2004, foi emitida a NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC-408/2004, onde o DEJUR opinou pela necessidade de apreciação do pedido de repactuação.

O DECAM iniciou os trâmites para o envio do pedido de repactuação ao Grupo de Trabalho, mediante o envio de cartas para empresas participantes da licitação (que deu origem ao contrato), com o intuito de realizar pesquisa de mercado. Contudo, não foram obtidas respostas das empresas UNISYS e AMERICAN BANKNOTE.

Tendo em vista a dificuldade na obtenção de parâmetros para o exame do pedido, o DECAM solicitou, por intermédio de sua carta GCS/DGEC/DECAM-2009/2004 de 28/06/2004, que a empresa Contratada apresentasse planilha de formação de preços atualmente pactuados.

Em 08/07/04, a POLITEC encaminhou cópia de seu contrato firmado com a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a fim de subsidiar o exame do pedido de repactuação. Na mesma ocasião, a empresa Contratada ressaltou que, no tocante a dificuldade de realização de pesquisa de mercado, poderiam ser observados os preços das propostas comerciais de outras empresas participantes do processo licitatório, que originou o contrato em questão, conforme a tabela abaixo:

Empresa	Preço para o documento digitalizado e arquivado por até 180 dias
XEROX	R\$ 0,2359
AMERICAN BANKNOTE	R\$ 0,17533
POSTAL IMAGING	R\$ 0,134
Preço médio	R\$ 0,1817

Em 16/08/2004, o DECAM encaminhou a Carta/GCS/DGEC/DECAM-3152/2004 para a empresa Contratada, comunicando que o Contrato apresentado não serve como parâmetro para o exame do pedido de repactuação, uma vez que o mesmo possui objeto diverso do contrato firmado com a ECT. No mesmo expediente, foi reiterada a solicitação para que a empresa encaminhasse planilha de formação de preços.

Em 18/08/2004, a empresa POLITEC encaminhou correspondência solicitando uma prorrogação no prazo de apresentação das planilhas de formação de preços, até o dia 26/08/2004.

Em 26/08/2004, a CONTRATADA encaminhou a carta PLTE/BSB/0025, na qual foram fornecidas quatro planilhas explicativas sobre a formação do preço do Contrato 11.072/2002.

4. IMPACTOS (Caso o pleito da contratada seja acatado):



4.1. No Contrato: o valor atual do contrato passará de R\$ 4.369.680,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) para R\$ 7.063.582,59 (sete milhões, sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. No orçamento: haverá necessidade de complementação orçamentária no valor de R\$ 2.693.902,59 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos) correspondente ao acréscimo financeiro para o período onde incidiria a repactuação.

4.3. Disponibilidade orçamentária: deverá ser verificado junto ao órgão gestor da conta (DENCO).

5. REPRESENTANTES INDICADOS: Márcio Varallo Ribeiro da Silva (DENCO) e ALEXANDRE COELHO FRANCO (DENCO) 2611

Atenciosamente

MAURÍCIO MARINHO

Chefe de Departamento de Contratação e Administração de Material

Liana Aparecida de Araújo

Subchefe do DECAM

Mat. 8.011.282-0

ANEXOS:

1. Cópia do Contrato 10.818/01 e de seu Termo Aditivo;
2. Cópia da Nota Jurídica/DEJUR/DJTEC-408/2004 e respectivo dossiê;
3. Cópia da Carta PLTE/BSB-0653/2003;
4. Cópia da Carta PLTE/BSB-0121/2004;
5. Cópia da Carta/PROCH/DICOM-0002/2004;
6. Cópia da Carta PLTE/BSB-0151/2004;
7. Cópia da Carta PLTE/BSB-0307/2004;
8. Cópia da Carta GCS/DGEC/DECAM-2009/2004;
9. Cópia da Carta PLTE/BSB-0496/2004;
10. Cópia da Carta GCS/DGEC/DECAM-3152/2004;
11. Cópia da Carta PLTE/BSB-0025
12. Cópia de correspondência eletrônica de 24/05/2004

C/C: DENCO.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Fls Nº 0377

CJA

C:\Documents and Settings\cjun\Meus documentos\CI\backup\CI Politec - Repactuação - GT.doc

3731.14- Doc



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 06/2/2004

REFERÊNCIA: Contratos n.º 11.072/2002.
Contratada: POLITEC LTDA.

ASSUNTO: Repactuação

I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada solicitou em 08 de dezembro de 2003, por meio da correspondência PLTE/BSB – 0653/2003 complementada pela PLTE/BSB/0025, as seguintes modificações no contrato 11.072/2002:

SERVIÇO	VALOR ATUAL R\$	VR DEZEMBRO/2003 R\$		VR MARÇO/2004 R\$	
Digitalização sem arquivamento	0,07	0,10	42,86%	0,11	10,00%
Digitalização e arquivamento por até 180 dias	0,08	0,12	50,00%	0,13	8,33%
Arquivamento por 30 dias	0,07	0,03	- 57,14%	0,03	0%
Manutenção evolutiva (homem/hora)	60,00	75,58	25,97%	Serviço Encerrado	-

Fundamenta o pleito com base nos dissídios coletivos ocorridos, variação do IGP-M, majoração do Cofins, PIS e ISS. Para comprovar o alegado apresentou convenções coletivas da categoria, cópia das leis tributárias que indicam a majoração de tributos, bem como cópia de contrato com entidade pública similar.

II – DADOS TÉCNICOS

2.1 DADOS GERAIS DO CONTRATO

- 2.1.1 **Objeto da Contratação:** Contratação de uma solução integrada de correio híbrido reverso, compreendendo o Sistema de Gerenciamento de Objetos Digitalizados – SGD, a digitalização de objetos, a transferência segura de arquivos eletrônicos de objetos e a guarda física de objetos (em papel);
- 2.1.2 **Origem do Contrato:** Concorrência nº 006/2001/CEL/AC;
- 2.1.3 **Atual situação do contrato (% executado):** Conforme a área gestora, foram executados todos os serviços referentes ao desenvolvimento e implantação do aplicativo SGD, equivalente ao valor de R\$ 7.374.422,00. Quanto aos serviços de digitalização de objetos e manutenção evolutiva, foram pagos aproximadamente R\$ 3.482.837,27, durante o período de 07/03/2002 a 06/03/2004. Relativamente ao período de vigência

0378
371-344



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

(07/03/2004 a 06/03/2006) foram pagos aproximadamente R\$ 1.319.081,89;

2.1.4 **Comportamento da contratada:** Está executando normalmente o contrato;

2.1.5 **Valor atual do Contrato:** R\$ 4.369.680,00.

2.2 DADOS TEMPORAIS DO CONTRATO

Data do Pleito:	08/12/2003
Data da Proposta Econômica:	30/07/2001
Data da assinatura do Contrato:	07/03/2002
Período de renovação contratual:	24 em 24 meses
Prorrogação em vigor:	07/03/2004 a 06/03/2006
Data da última repactuação /reequilíbrio:	Não houve

2.3 VALORES COMPARATIVOS (licitação/contratação):

2.3.1 Pesquisa de Mercado e Relação Inicial

A área gestora não apresentou pesquisa de preço atual, tampouco apresentou metodologia para atualização do valor estimado no momento da licitação. Segundo a área gestora para atender à resolução nº 10/96 CCE, onde está definido que para análise de repactuação deverá ser utilizado como parâmetros o preço de mercado e a quantidade do serviço, o DECAM solicitou que as empresas UNISYS DO BRASIL e AMERICAN BANKNOTE encaminhassem propostas para os serviços contratados, porém tais empresas não responderam a solicitação.

III – PARECER DO GRUPO

3.1 QUANTO AO DIREITO A REPACTUAÇÃO

O pleito da Contratada reúne os pressupostos objetivos da repactuação, sendo esta, forma de negociação entre a Administração e o contratado, que visa à adequação dos preços contratuais aos novos preços de mercado, mantendo a equação econômico-financeira inicialmente contratada. Só é possível nos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços de natureza contínua. É necessária, ainda, a existência de cláusula admitindo a repactuação, que pode ser para aumentar ou diminuir o valor do contrato. Deve ser apresentada demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, e não está vinculada a qualquer índice.

A repactuação não é permitida antes de decorrido, no mínimo, um ano da vigência do contrato, podendo, no primeiro ano, alcançar a data da proposta. O



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

objetivo é a manutenção da relação inicial, e tem como base legal o Decreto nº 2.271/97; a Resolução CCE nº 10/96; e a IN 18/97 MARE.

Dessa forma, tendo em vista que a Contratada fez a primeira solicitação de repactuação em **08 de dezembro de 2003**, atendendo plenamente ao tempo mínimo exigido pela lei, nada obsta que seja analisado o pleito.

3.2 QUANTO AS DEMAIS SOLICITAÇÕES DA CONTRATADA

a) Reposição com base na majoração da Cofins

De acordo com o inciso XI Art. 10 da Lei 10.833, relativa ao cofins, não há alteração na legislação para contratos firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003. Assim sendo, o Grupo entende que não procede a solicitação.

b) Reposição com base na majoração do Pis

De acordo com a Lei 10.637 – de 30 dezembro de 2002 que dispõe sobre o PIS (Programa de Integração Social), o tributo muda do sistema cumulativo para o não cumulativo. A Lei determina as formas de cobranças entre outros pontos.

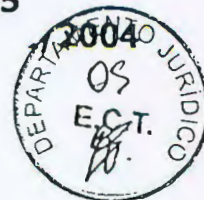
O GT verificou que, assim como o Cofins, o Pis calculado com base no sistema não cumulativo teria impacto diferente em cada setor de negócio. Buscou então localizar na planilha da contratada qual foi o impacto sofrido pelo aumento do tributo. Constatou então que não houve impacto. A planilha demonstrou que o custo permaneceu em 0,65% da receita bruta. Assim sendo, o Grupo entende que não procede a solicitação.

c) Reposição com base na majoração do ISS

A Contratada com base na Lei Complementar 675 GDF de 27.12.2002, que alterou a alíquota do ISS – Imposto Sobre Serviços de 0,5% para 2% (dois por cento), dentre vários outros itens, solicita revisão tendo em vista o aumento deste tributo.

O GT entende que neste particular, tal fato encontra respaldo na Lei nº 8.666/93, artigo 65, II, "d", configurando-se *fato do príncipe*, o que enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato; que consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a retribuição da Administração, para a justa remuneração. Só admissível nas hipóteses **expressamente previstas em lei**. Não está vinculado a qualquer índice, e deve ser considerado apenas o evento relacionado ao pedido, qual seja o fato gerador.

18/12/2004
E.C.T.
3731
34-
Doc



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

Desta forma, o pleito da Contratada reúne os pressupostos objetivos da concessão, quanto ao aumento da alíquota do ISS-Imposto Sobre Serviços. Porém, observa-se que a Contratada somente fez menção quanto ao aumento da alíquota do ISS em 08 de dezembro de 2003, quando do pedido de repactuação.

Neste Contexto, a concessão do reajuste referente ao aumento da alíquota do **ISS de 0,5% para 2%**, poderá ser implementada a partir da data de solicitação da Contratada, ou seja, 08 de dezembro de 2003.

d) Reposição da parcela de pessoal com base no Dissídio Coletivo

O grupo entende que é pertinente a solicitação de reposição dos dissídios coletivos de 2003 e 2004.

e) Reposição da parcela DEMAIS INSUMOS com base no IGP-M

Quanto à aplicação do IGP-M, o GT entende que não se coaduna com a posição já exposta pelo DECAM pela Circular/ASS/DECAM/1182/2004, dessa forma com vista a adequar-se às normas internas recomenda o índice IPCA.

3.3 CONCLUSÃO

Por se tratar de repactuação, o GT entende ser oportuna a reavaliação das parcelas de custo da contratada. Assim, de acordo com a metodologia adotada pelo grupo, a planilha inicial da contratada foi condensada nos seguintes grupos: Despesas de Pessoal, Demais Insumos, Lucro/Administração e Tributos.

Elaborada a condensação, o grupo aplicou a cada grupo de insumo a variação do indicador econômico pertinente à espécie, conforme metodologia a seguir:

- Grupo **Despesas de Pessoal** foi aplicado o percentual de 8,5% de reajuste referente à Convenção de 2003 e 10% referente à Convenção 2004.
- Grupo **Demais Insumos** o GT observou que a aplicação do IGP-M para o tipo de serviço especificado não foi contemplada pela Circular/ASS/DECAM/1182/2004, dessa forma com vista a adequar-se às normas internas foi adotado o índice IPCA.
- Grupo **Lucro/Administração** foi mantido a participação percentual apresentada pela contratada na planilha inicial.



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

- o Grupo **Tributos**, além da manutenção da participação percentual deste custo, o GT majorou o item relativo a ISS, por entender que é pertinente.

Uma vez que o pedido da contratada é de 08 de dezembro de 2003, o GT entende que os cálculos de reavaliação, bem como efeitos financeiros devem ser a partir dessa data. Como o impacto não se deu em único momento, as análises foram divididas em duas etapas. A etapa I produz efeitos de 09 de dezembro de 2003 a 06 de março de 2004, enquanto a etapa II produz efeitos a partir de 07 de março de 2004.

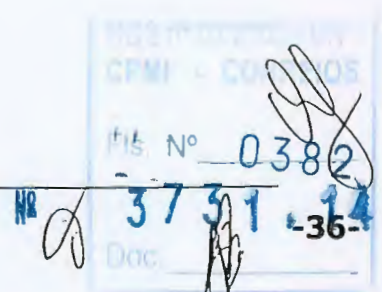
A etapa-I engloba a variação do IPCA de 30/Julho/2001 a 08/Dezembro/2003 (*pro-rata*) mais o dissídio coletivo de janeiro/2003. O impacto gerado foi de 17,60% na planilha inicial, conforme demonstrado a seguir:

INSUMO	Índice	Variação	Licitação		Etapa I	
			30-jul-01	AV	8-dez-03	AV
DESPESAS DE PESSOAL (1+2)	Convenção	8,50%	116.112,81	48,74%	125.982,40	44,97%
DEMAIS INSUMOS (3)	IPCA	26,50%	75.320,19	31,61%	95.280,04	34,01%
LUCRO/ADM (4)	Equivalência		30.972,36	13,00%	36.419,49	13,00%
TRIBUTOS (5)	Equivalência		15.843,55	6,65%	22.496,04	8,03%
TOTAL			238.248,91	100,00%	280.177,98	100,00%

Já a etapa-II engloba a variação do IPCA de 09/Dezembro/2003 a 07/Março/2004 (*pro-rata*) mais o dissídio coletivo de janeiro/2004. O impacto gerado foi de 6,49%, conforme demonstrado a seguir:

INSUMO	Índice	Variação	Etapa I		Etapa II	
			9-dez-03	AV	7-mar-04	AV
DESPESAS DE PESSOAL (1+2)	Convenção	10,00%	125.982,40	48,74%	138.580,64	46,45%
DEMAIS INSUMOS (3)	IPCA	1,86%	95.280,04	31,61%	97.050,25	32,53%
LUCRO/ADM (4)	Equivalência		36.419,49	13,00%	38.784,52	13,00%
TRIBUTOS (5)	Equivalência		22.496,04	6,65%	23.956,90	8,03%
TOTAL			280.177,98	100,00%	298.372,31	100,00%

Em resumo temos que a variação na **Etapa I** foi de **17,60%**, enquanto que na **Etapa II** foi de **6,49%**. Individualmente, ou seja, por tipo de documento digitado teríamos:





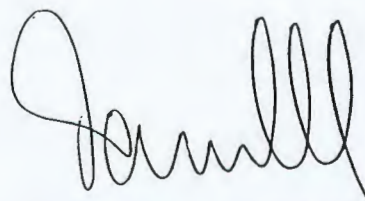
GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

SERVIÇO		VALOR ATUAL R\$	VR DEZEMBRO/2003 R\$		VR MARÇO/2004 R\$	
1	Digitalização sem arquivamento	0,07	0,0823	17,60%	0,0877	6,49%
2	Digitalização e arquivamento por até 180 dias	0,08	0,0941	17,60%	0,1002	6,49%
3	Arquivamento por 30 dias*	0,07	0,0300	- 57,14%	0,03	0%
4	Manutenção evolutiva (homem/hora)	60,00	70,56	17,60%	Serviço Encerrado	-

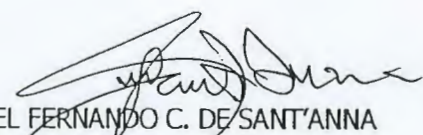
* Conforme proposta da contratada.

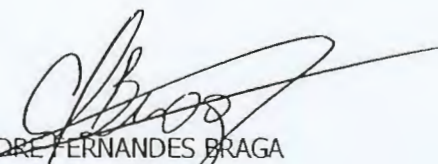
Finalizado os estudos, **OPINA** o Grupo de Trabalho pela aplicação de **17,60%** de aumento para a Etapa I e **6,49%** de aumento para a Etapa II, observado o disposto para o item 3 e 4.

Este é o nosso entendimento, o qual deverá ser submetido à análise do Departamento Jurídico e deliberação em REDIR.


TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT

Brasília (DF), 30 de setembro de 2004.

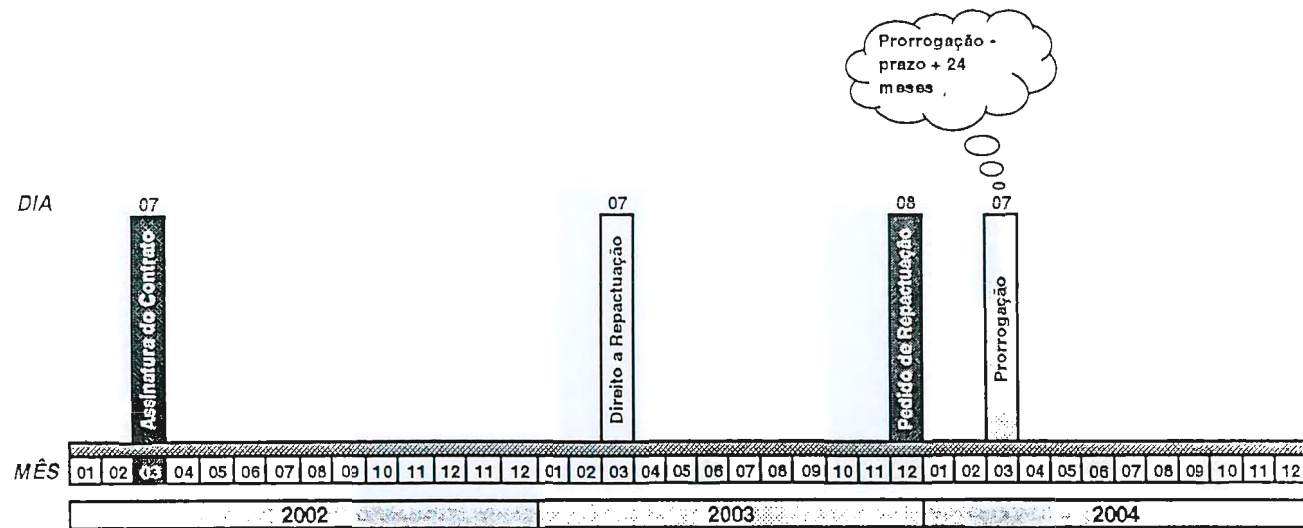

MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Membro GT


ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT

ALEXANDRE COELHO FRANCO
Membro designado pela Área Gestora

ANEXOS:

- 1 - Solicitação da contratada;
- 2 - Planilhas de repactuação;
- 3 - Convenção coletiva 2003 e 2004;
- 4 - CI Gestor;
- 5 - Contrato e termo aditivo;
- 6 - Leis pertinentes à solicitação da contratada.



ROS - CPMI - MEIOS
F.S. Nº 0384
Doc: 3731-384

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-002/2005

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003
Repactuação POLITEC

PLANILHA LICITAÇÃO - POLITEC (PLTE/BSB 0025)

MAO DE OBRA (1)		SUPERVISORES/COORDENADORES(2)	
Salário Básico (Médio)	360,00	Agregado de Salário	24.023,01
Número de Operadores	98	Feriado	3.401,66
Agregado de Salário	35.280,00	Total de Salário	27.424,67
Feriado	4.995,65		
Total de Salário	40.275,65		
<i>Encargos Sociais (Sobre Total)</i>		<i>Encargos Sociais (Sobre Total)</i>	
Grupo A		Grupo A	
INSS s/ salário	8.055,13	INSS s/ salário	5.484,93
SESI ou SESC	724,96	SESI ou SESC	493,64
SENAI ou SENAC	523,58	SENAI ou SENAC	356,52
INCRA	-80,55	INCRA	54,85
SEBRAE	241,65	SEBRAE	164,55
Salário Educação	1.006,89	Salário Educação	685,62
Seguro Acidente de Trabalho/SAT	1.006,89	Seguro Acidente de Trabalho/SAT	685,62
FGTS	3.423,43	FGTS	2.331,10
	15.063,08		10.256,83
Grupo B		Grupo B	
Férias	4.474,62	Férias	3.046,88
Auxílio Doença	604,13	Auxílio Doença	411,37
Licença Paternidade	201,38	Licença Paternidade	137,12
Faltas Legais	805,51	Faltas Legais	548,49
Acidente de Trabalho	402,76	Acidente de Trabalho	274,25
Aviso Prévio	1.006,89	Aviso Prévio	685,62
13º Salário	3.354,96	13º Salário	2.284,47
	10.850,25		7.388,20
Grupo C		Grupo C	
Aviso Prévio Indenizado		Aviso Prévio Indenizado	
Indenização Adicional		Indenização Adicional	
FGTS nas rescisões sem justa causa		FGTS nas rescisões sem justa causa	
Grupo D		Grupo D	
Incidência de A sobre B	2.887,78	Incidência de A sobre B	1.966,35
TOTAL (1)	69.076,76	TOTAL (2)	47.036,05
SERVIÇOS E BENEFÍCIOS			
Transporte de documentos	1.892,88		
Círculo de comunicação	16.291,77		
Leasing de Equipamentos	9.035,41		
Aluguel de Instalações Físicas	16.716,10		
Manutenção de Equipamentos	845,49		
Serviços de vigilância	2.498,19		
Sala de segurança (manutenção)	15.333,00		
Vale alimentação			
Vale transporte	9.726,50		
Assistência médica	2.980,85		
TOTAL (3)	75.320,19		
TOTAL (1+2+3)	191.433,00		
DEMAIS COMPONENTES			
Lucro	19.059,91		
Despesas Adm/Operacionais	11.912,45		
TOTAL (4)	30.972,36		
TRIBUTOS			
ISS	1.191,24		
Pis	1.548,62		
Cofins	7.147,47		
CSLL	2.382,49		
IRPJ	3.573,73		
TOTAL (5)	15.843,55		
TOTAL (1+2+3+4+5)	238.248,91		

CUSTO AGRUPADO (ISS A 0,5%)

DESPESAS DE PESSOAL (1+2)	116.112,81	48,74%
DEMAIS INSUMOS (3)	75.320,19	31,61%
LUCRO/ADM (4)	30.972,36	13,00%
TRIBUTOS (5)	15.843,55	6,65%
TOTAL	238.248,91	100,00%

CUSTO AGRUPADO (ISS A 2%)

DESPESAS DE PESSOAL (1+2)	116.112,81	48,02%	NOVO VALOR DO ISS (ALIQ 2%)	4.764,98
DEMAIS INSUMOS (3)	75.320,19	31,15%	DIFERENÇA ENTRE ISS ANTERIOR E NOVO	3.773,74
LUCRO/ADM (4)	30.972,36	12,81%		
TRIBUTOS (5)	19.417,29	8,03%		
TOTAL	241.822,65	100,00%		

0385
37313914

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003
Repactuação POLITEC

			Licitação		Indicadores			
INSUMO - ETAPA 1	Índice	Variação	30-jul-01	AV	Contratada	AV	8-dez-03	AV
DESPESAS DE PESSOAL (1+2)	Convenção	8,50%	116.112,81	48,74%	185.908,80	52,72%	125.982,40	44,97%
DEMAIS INSUMOS (3)	IPCA	26,50%	75.320,19	31,61%	92.160,06	26,13%	95.280,04	34,01%
LUCRO/ADM (4)	Equivalência		30.972,36	13,00%	45.845,21	13,00%	36.419,49	13,00%
TRIBUTOS (5)	Equivalência		15.843,55	6,65%	28.741,42	8,15%	22.496,04	8,03%
				100,00%		100,00%		100,00%
Valor Global			238.248,91		352.655,49		280.177,98	
Quantidade de Objetos Real			2.937.732		2.937.732		2.937.732	
Valor Unitário por Objeto			0,0811		0,1200		0,0954	
Variação Percentual					48,02%		17,60%	

INSUMO - ETAPA 2	Índice	Variação	9-dez-03	AV	Contratada	AV	7-mar-04	AV
DESPESAS DE PESSOAL (1+2)	Convenção	10,00%	125.982,40	44,97%	167.346,51	49,70%	138.580,64	46,45%
DEMAIS INSUMOS (3)	IPCA	1,86%	95.280,04	34,01%	87.031,89	25,85%	97.050,25	32,53%
LUCRO/ADM (4)	Equivalência		36.419,49	13,00%	43.771,27	13,00%	38.784,52	13,00%
TRIBUTOS (5)	Equivalência		22.496,04	8,03%	38.552,38	11,45%	23.956,90	8,03%
				100,00%		100,00%		100,00%
Valor Global			280.177,98		336.702,05		298.372,31	
Quantidade de Objetos Real			2.937.732		2.937.732		2.937.732	
Valor Unitário por Objeto			0,0954		0,1146		0,10	
Variação Percentual					-4,52%		6,49%	

373114-40-
E/S. N° 0386
CPM - CORREIOS

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-002/2005

Detalhe de : "Gr Trab"

Resumo da Correção

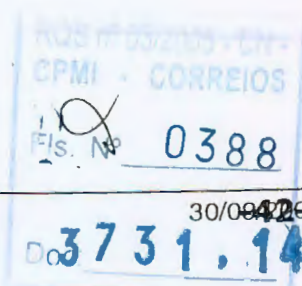
Modelo		Periodicidade		Multa (%)
IPCA		Diário		0,00 %
Início	Fim	Valor Inicial (R\$)	Valor Inicial Conv. (R\$)	Valor Final (R\$)
09/12/2003	07/03/04	100,00	100,000000	101,86
				Correção (R\$)
				1,8579

Detalhe dos Períodos

Início	Fim	Indicador	Fonte	Pro Rata	Valor Inicial R\$
09/12/2003	07/03/2004	IPCA	IBGE	Corridos (Civil)	100,00
					Valor Inicial Convertido R\$
					100,000000
					Valor Final R\$
					101,86
					Correção R\$
					1,8579
					(1,8579%)

Configuração

Forma de Cálculo		Taxa SELIC	
Correção * (Multa + Juros)		Não	
Ordem dos Juros	Ordem da Multa	Cálculo TR	Dia da TR
Último	Último	Mês Cheio	



ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-002/2005

Detalhe de :""

Resumo da Correção

Modelo		Periodicidade		Multa (%)
IPCA		Diário		0,00 %
Início	Fim	Valor Inicial (R\$)	Valor Inicial Conv. (R\$)	Valor Final (R\$)
30/07/2001	08/12/03	100,00	100,000000	126,50
				Correção (R\$)
				26,4952

Detalhe dos Períodos

Início	Fim	Indicador	Fonte	Pro Rata	Valor Inicial R\$
30/07/2001	08/12/2003	IPCA	IBGE	Corridos	100,00
					Valor Inicial Convertido R\$
					100,000000
					Valor Final R\$
					126,50
					Correção R\$
					26,4952
					(26,4952%)

Configuração

Forma de Cálculo		Taxa SELIC	
Correção * (Multa + Juros)		Não	
Ordem dos Juros	Ordem da Multa	Cálculo TR	Dia da TR
Último	Último	Mês Cheio	



17351



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/CSC/DGCS/DCAM - 4058/2004

PARECER/DEJUR/DCON - 088 /2004



EMENTA: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. De acordo com a Resolução nº 10, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser revistos após pesquisa de mercado. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a repactuação do contrato.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAN, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório GT/PRT/PR-170/2003-062/2004, que cuida da análise do pedido de repactuação no Contrato nº 11.072/2002, firmado com a empresa POLITEC LTDA.

1 - HISTÓRICO:

Em 07 de março de 2002, a ECT assinou com a empresa POITEC LTDA. o Contrato nº 11.072/2002, cujo objeto é a contratação de uma solução integrada de correio híbrido reverso, já tendo sido executados todos os serviços referentes ao desenvolvimento e implantação do aplicativo SGD, restando por concluir os demais serviços, segundo informação do Grupo (subitem 2.1.3 do Relatório GT/PRT/PR-170/2003-062/2004).

Em 08 de dezembro de 2003, por intermédio da correspondência PLTE/BSB - 0653/2003, complementada pela PLTE/BSB/0025, a Contratada solicitou as seguintes modificações no contrato 11.072/2002:

SERVIÇO	VALOR ATUAL R\$	VR DEZEMBRO/2003 R\$		VR MARÇO/2003 R\$	
Digitalização sem arquivamento	0,07	0,10	42,86%	0,11	10,00%
Digitalização e arquivamento por até 180 dias	0,08	0,12	50,00%	0,13	8,33%
Arquivamento por 30 dias	0,07	0,03	-57,14%	0,03	0%
Manutenção evolutiva	60,00	75,58	25,97%	Serviço Encerrado	0390

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

O pleito foi analisado pelo Grupo de Trabalho que exarou o Adendo referido, tendo concluído pela procedência parcial da solicitação de reajuste, dividindo a repactuação em duas etapas, nos seguintes termos::

“Finalizado os estudos, OPINA o Grupo de Trabalho pela aplicação de 17,60% de aumento para Etapa I e 6,49% para a Etapa II, observado o disposto para o item 3 e 4.” (sic)

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria ora tratada está disciplinada pela Resolução nº 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade de revisão de preços dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

Esta revisão de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato. Como entendido pelo jurisconsulto Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

“Como se observa, todas as figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários”.

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir o percentual apurado pelo Grupo de Trabalho.

Embora tendo a ECT apurado que os valores pleiteados pela contratada não estão em total consonância com a média dos preços medidos pela variação dos índices inflacionários para o período, estes merecem ser corrigidos. Razão pela qual, nos termos da Resolução nº 10/1996 do CCE, é necessária a repactuação dos preços praticados, considerando-se que os mesmos vêm prestando serviço de boa qualidade e como forma de compensar os efeitos da inflação.

Urge acrescentar que a repactuação do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução nº 10/1996, do CCE.

0391

Nº

-45-



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

III – CONCLUSÃO:

Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada, razão pela qual endossamos, o Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho, opinando pelo deferimento da repactuação nos modos e termos indicados naquele documento.

É o parecer
À consideração superior

Brasília, 11 de outubro de 2004.

Luiz Eduardo Alves Rodrigues
Mat: 8.012.326-0 – OAB/DF 18.176
Advogado/ECT

De acordo: 13.10.04

Cristine S. Alencar Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB-DF 7434
CHEFE - DJTEC - ECT

APROVO EM: 13/10/2004

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

13134

REF : CI/DGEC/DECAM-2672/2004.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC - 408 2004

Na CI em referência, o Sr. Chefe do DECAM solicita análise e parecer deste Departamento quanto à viabilidade legal da repactuação de preços solicitada pela empresa POLITEC LTDA, no âmbito do contrato nº 11.072/2002, cujo objeto envolve a contratação de uma Solução Integrada de Correio Híbrido Reverso.

Segundo narrado na CI referenciada, em data de 08/12/2003 a Contratada apresentou, por intermédio da carta PLTE/BSB-0653/2003, pleito de reajuste dos preços previstos nos itens "B" e "C" do subitem 7.1 da Cláusula Sétima.

Em 19/02/2004, após questionada pela ECT, a Contratada informou que estava de acordo com a proposta de prorrogação do contrato por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvando, contudo, que estaria de acordo em manter os preços contratados até o término da análise do pedido de reajuste pela ECT.

Em 25/02/2004, o Gerente do Programa Correio Híbrido, através da CT/PROCH/DICOM-0002/2004, propôs incluir uma cláusula no Termo Aditivo de Prorrogação que estipularia que o pedido de reajuste seria analisado pela Contratante em 90 (noventa) dias e, caso não houvesse acordo entre as partes quanto o percentual, o contrato permaneceria vigente por mais 90 (noventa) dias, quando então seria rescindido por acordo entre as partes.

Em resposta a esta correspondência, a Contratada, por intermédio da carta PLTE/BSB-0151/2004, propôs nova redação para a referida cláusula, onde constasse que o pedido de reajuste seria analisado pela Contratante no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação e que os novos valores, uma vez acordados, seriam retroativos à data da solicitação inicial.

Em 05.03.2004, após negociações, as partes celebraram o Termo Aditivo, cujo objeto envolveu tão-somente a prorrogação do contrato e a inserção de qualquer cláusula que ressalvasse a análise do pleito de reajuste, constando ainda do documento que ficariam ratificadas todas as cláusulas, itens e condições originalmente acordadas.

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Após a assinatura deste Termo, a POLITEC, através da correspondência PLT/BSB-0246/2004, reiterou seu pedido de reajuste, encaminhando planilhas onde demonstra quais seriam os novos preços.

Por intermédio da CT/GCS/DGEC/DECAM-2506/2004, o DECAM informou à Contratada que a análise do pleito estava prejudicada, eis que a cláusula Sétima do Contrato original foi ratificada nas mesmas condições por meio do Primeiro Termo Aditivo.

Diante desta resposta, insiste a Contratada na concessão do reajuste, ao fundamento de que teria concordado em manter os preços contratados somente até o término das negociações relativas à repactuação.

Salienta por fim o DECAM que seu posicionamento é no sentido de ser inviável a análise do pedido, uma vez que a Contratada concordou em assinar o Primeiro Termo Aditivo ratificando os preços previstos no Contrato original.

Feito este breve histórico, passemos à análise da questão proposta.

O Contrato 11.072/2002 foi assinado em data de 07.03.2002, sendo que a Contratada solicitou em data de 08.12.2003, decorridos, portanto, mais de 12 (doze) meses de vigência do Contrato, a repactuação de preços que, ao nosso entender, refere-se ao reajuste do contrato, eis que o pleito teve como fundamento o item 7.3.1, da Cláusula Sétima, que assim dispõe: *"A cada 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão ser repactuados, de acordo com os valores de mercado e a qualidade dos serviços, em observância ao disposto na Resolução 010/96 do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais"*.

O pedido de repactuação formulado baseou-se no reajuste salarial da categoria; majoração de impostos e inflação do período medida pelo IGP-M.

Restou evidente, pelos documentos que nos foram encaminhados, que as partes, antes da prorrogação da avença, estavam negociando o percentual de reajuste (repactuação) que seria concedido.

Esta cabalmente demonstrado que quando a POLITEC assinou o Primeiro Termo Aditivo para a prorrogação do Contrato, não obstante manter as condições originais da avença, inclusive quanto ao preço, tinha acordado com a ECT que estas condições seriam mantidas apenas até o término das negociações acerca do percentual de repactuação que ainda estava sendo analisado pela Contratante.



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

E mais: também está registrado que o reajuste/repactuação somente não foi objeto do Primeiro Termo Aditivo porque a Contratante não tinha terminado as análises necessárias à apuração de eventual percentual a ser deferido.

Neste contexto, ao que pese o entendimento manifestado pelo DECAM, entendemos que o pleito da Contratada deve ser analisado e, se procedente, deve ser deferido, haja vista que está fartamente documentado que ao manter as condições originais do contrato, quando da assinatura do Primeiro Termo Aditivo, **as partes igualmente mantiveram o compromisso** de que o pedido de repactuação seria analisado e, se procedente seria deferido.

Tanto o é que, conforme consta do Relatório/PROCH/DICOM-001/2004, que propôs à REDIR a prorrogação do Contrato 11072/2002, item 3.8, a POLITEC expressamente manifestou sua concordância com o Termo Aditivo nos mesmos termos do contrato original, informando que as questões de repactuação, reequilíbrio e retroatividade seriam tratadas oportunamente.

Salvo melhor entendimento, extrai-se do dossiê encaminhado que a Contratada agiu com lisura e boa-fé, a partir do momento em que, para atender uma necessidade da Administração, aceitou firmar um Termo Aditivo de prorrogação, para evitar a descontinuidade dos serviços. Contudo, deixou evidente que manteria os preços originalmente contratados até a finalização da análise do seu pedido de repactuação e não por todo o período prorrogado, **tendo a Contratante assumido formalmente o compromisso de efetuar tal análise.**

Assim, não nos afigura correto o procedimento da Contratante de, agora, negar tal análise ao singelo fundamento de que a Contratada assinou o termo aditivo mantendo as condições originais do contrato.

Por outro lado, o artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93 expressamente comanda que o edital e, via de consequência o Contrato, devem contemplar critérios de reajuste dos preços que representa, nada mais nada menos, do que a recomposição da moeda em face dos efeitos inflacionários. Isto é um direito do Contratado que deve ser observado pela Administração como forma de manter a equação econômico-financeira originalmente fixada.

E mais: reajuste de preços não representa alteração do mesmo. Assim, ainda que a Contratada tenha declarado que mantém as condições originais do Contrato, inclusive quanto ao preço, há de se observar que o reajuste apenas vai recompor o valor

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

nominal da moeda, não havendo qualquer acréscimo no preço mas, repita-se, tão-somente sua recomposição para a data atual.

Neste contexto, somos favoráveis à apreciação do pleito de repactuação formulado pela Contratada e, se considerado procedente, pelo seu deferimento, eis que está cabalmente demonstrado que as partes firmaram o compromisso de que a manutenção dos preços originalmente contratados somente o seria até o término da análise do pleito formulado pela Contratada bem como que a assinatura do Primeiro Termo Aditivo não se consubstanciaria em elemento impeditivo da análise do pedido de repactuação e eventual deferimento.

À consideração superior.

Brasília, 14 de maio de 2004

[Handwritten signature]
 Valéria Cristina Silva A. Pessoa
 Matr. 8.011.711.2-0AB/DF 7434
 Advogada/ECT

APROVO EM 14/05/04

[Handwritten signature]
 MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
 CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO - ECT

Sônia Maria Guimarães Campos
 Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
 Subchefe do Departamento Jurídico

[Handwritten signature]
 Prazo prorrogação, com
 continuidade com
 a prorrogação da jurídica.

ANEXO 9. RELATÓRIO/DIRAD-002/2005

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: Chefe do DECAM

PROTOCOLO

Ao: DICOM e DIOPE

CI/DGCS/DECAM – 4007/2004

Ref.: Contrato nº 11.072/2002 - POLITEC

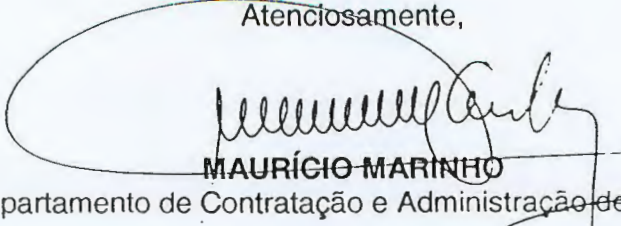
Assunto: Solicita informações para subsidiar análise do Grupo de Trabalho- PRT/PR-170/2003.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2004.

A respeito do Contrato em referência, celebrado com a empresa POLITEC LTDA, cujo objeto é a *"contratação de uma Solução Integrada de Correio Híbrido Reverso, compreendendo o Sistema de Gerenciamento de Objetos Digitalizados – SGD, a digitalização de objetos, a transferência segura de arquivos eletrônicos de objetos e a guarda física dos objetos (em papel)"*, solicitamos a indicação do órgão gestor operacional do Contrato, bem como do funcionário que atue como gestor operacional do mesmo.

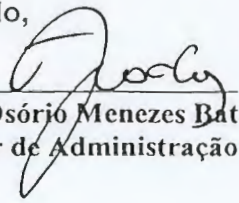
Solicitamos o envio da informação com a maior brevidade possível, haja visto a necessidade de um representante da área operacional nos trabalhos do Grupo de Trabalho, designado pela PRT/PR-170/2003, que está analisando o pleito de repactuação formulado pela empresa CONTRATADA.

Atenciosamente,


MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

De Acordo,


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

CIC: GT IPR-IPR-34012003 - CPMIAC.

*Recebido
29/09/04
DIOPE
JCM*

DIOPE
29/09/04
Crusa



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

CPMI - CORREIOS
Fts. Nº 0397
-51-

3731.14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

DE: DIRETOR DE OPERAÇÕES

AO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

CI/DIOPE - 403 /2004

Ref.: CI/DGCS/DECAM-4007/2004

Assunto: Contrato nº 11.072/2002 – POLITEC

Diretoria de Administração / DIRAD

Protocolo nº 5068

Data: 05/10/2004

Área reservada ao Protocolo

17120

Brasília, 05 de outubro de 2004.

Em atenção à consulta formulada por meio da CI referenciada, informamos que o projeto do Correio Híbrido Reverso foi concluído sem que houvesse uma definição formal a respeito do órgão encarregado da gestão operacional do contrato em assunto.

Por ocasião dos debates ocorridos ao término do projeto sobre tal definição, a Diretoria de Operações sempre manifestou o seu entendimento de que qualquer análise isenta das características e do objeto do referido contrato, bem mencionado na CI/DGCS/DECAM-4007/2004, não deixava dúvidas de que a gestão operacional do mesmo seria da alçada da Área de Tecnologia, mais especificamente do DPROD.

E nada mais apropriado que um pedido de repactuação ou de reequilíbrio econômico-financeiro para evidenciar o acerto da posição anteriormente defendida, uma vez que a avaliação de tais demandas envolvem a análise de variáveis que certamente extrapolam a competência técnica desta Área.

Atenciosamente,

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
Diretor de Operações

Fábio Vieira Cesar
Assessor Executivo/DIOPE
Mat. 8 010 473-8

C/cópia: DICOM, DITEC, DECAM e DENCO

DECAM
Nº 9390
3731.145
Fernando Leite
Assessor Executivo/DI
Mat. 8 009 425

ANEXO 11. RELATÓRIO/DIRAD-002/2005



Protocolo

De: DEPRO

Ao: DECAM

CI / DTEL/DEPRO – 049/2004

Ref.: DGCS/DECAM-4007/2004

Assunto: Gestor do Contrato com a POLITEC

Brasília, 13 de outubro de 2004.

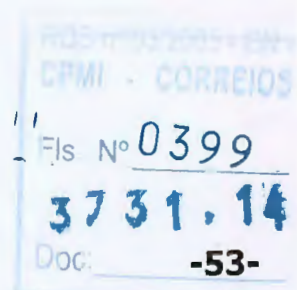
Conforme solicitado na CI da referência, informamos que por não ter havido definição formal na Matriz de Responsabilidade sobre o Gestor Operacional do Contrato com o fornecedor "POLITEC", entendemos que a gestão operacional do referido contrato caberia a Área de Tecnologia, mais especificamente ao Departamento responsável pela operação junto àquele fornecedor.

Atenciosamente,


Pedro de Almeida Feijó
Chefe do DEPRO

Mario Renato Borges da Silva
Subchefe do DEPRO
Mat 8.009 555-0

C/C: DICOM, DITEC e DIRAD.





De: GRUPO DE TRABALHO PRT/PR-170/2003

Protocolo

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / Grupo PRT/PR 170/2003 - 0077/2004

Ref.:

17056

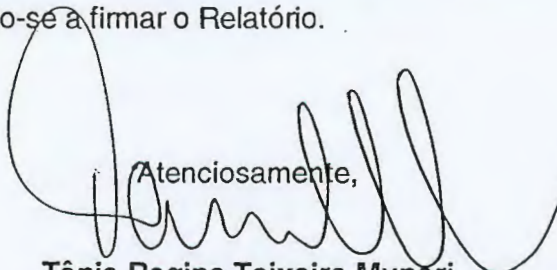


Assunto: Repactuação POLITEC

Brasília, 01 de outubro de 2004.

Remetemos o RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003-062/2004, relativo à solicitação de repactuação da empresa POLITEC LTDA.

Outrossim, informamos que o Gestor indicado por este Departamento, não aceitou fazer parte do Grupo, recusando-se a firmar o Relatório.

Atenciosamente,

Tânia Regina Teixeira Munari
Coordenadora do Grupo de Trabalho

RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 -062/2004

AMRF/amrf



17467

Protocolo

De: ASSESSOR EXECUTIVO DITEC

Ao: ASSESSOR EXECUTIVO DIOPE

CI / ASS/DITEC 2418/2004

Ref.: CI/DIOPE - 703/2004

Assunto: Contrato Número 11.072/2002 - POLITEC

Brasília, 13 de outubro de 2004.

Em atenção à CI da referência, esclarecemos que no encerramento do Projeto Correio Híbrido Reverso foi elaborada/acordada a matriz de responsabilidades, cópia em anexo, onde as atividades relacionadas à gestão operacional do serviço, bem como ao controle e acompanhamento de serviços dos centros de digitalização, seriam de responsabilidade da Área Operacional. Tais atribuições estão ratificadas nas CIs em anexo.

Não obstante, a área de Tecnologia se coloca à disposição para colaborar na análise do pleito de repactuação formulado pela empresa Contratada. Na oportunidade, sugerimos ainda a participação das áreas comercial e operacional por considerar que o processo de análise da repactuação deverá contemplar aspectos técnicos, comerciais e operacionais.

Atenciosamente,

Vanine Vasconcelos Magalhães
ASSESSOR EXECUTIVO/DITEC

C/Anexo: - Matriz de Responsabilidades - CHS
- CI/PCHR/PROC - 0011/2004
- CI/DISE/DENCO - 0705.2004

C/Cópia: ASSES. EXECUTIVO DICOM,
ASSES. EXECUTIVO DIRAD,
DECAM e DENCO.

C:\WINNT\Profiles\maria\Configurações locais\Temporary Internet Files\OLK1E\CI - Resposta DIOPE - PRO.doc

RDS-000005-EN-
CPMI - CORREIOS

Fls. N° 0401

3731.14-55-
Doc



MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Área Gestora:

- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Gestor:

Ramal: X

Início: mês/ano

Término: mês

Interessados	DIOPE DECAR DENCO	UNIDADE DISTRIB	UNIDADE POSTAGEM	G ₂ - DP/PROD	CENTR INTRA REG	GEOPE	DICOM (DEVAT/ DEPRO)	GECOM	DESIS	GESIT GETEC	GINSP	GECOF
Atividades												
Acompanhar a execução dos serviços.	E	P	P	P	P	P						
Monitorar o desempenho das Unidades de Distribuição quanto à devolução dos AR Digitais.	E	P	P		P	P						
Identificar e cobrar das Unidades de Distribuição a devolução de documentos em atraso.	P	P	P		E	P						
Estabelecer e monitorar os indicadores de desempenho dos Centros de Digitalização.	E				P	P						
Intermediar possíveis transações entre os Centros de Digitalização.	E					P						
Elaborar estudos objetivando avaliar o desempenho geral do Sistema de Digitalização.	E											
Analisar continuamente os processos de devolução de documentos e propor alterações, se for o caso.	E											
Estabelecer, divulgar e acompanhar procedimentos operacionais.	E											
Realizar visitas aos Centros de Digitalização com o objetivo de acompanhar, avaliar e propor, quando for o caso, melhorias contínuas nos processos de digitalização de documentos, garantindo a qualidade dos serviços.	E											
Elaborar e propor a digitalização relativas ao serviço de CHR	E											
Identificar e propor novas funcionalidades a serem implementadas no SGD.	E											

Nº 0402

ANEXO 13. RELATÓRIO/DIRAD-002/2005

Gerar e enviar, quando solicitado pelo cliente, arquivo de baixa, o qual contém informações referentes aos ARs Digitais de objetos entregues aos destinatários, ou aos objetos devolvidos ao remetente.				E								
Disponibilizar na Internet, as imagens dos objetos digitalizados.				E								
Gravar mídia (CD-ROM) contendo dados e imagens para encaminhamento aos clientes.				E								
Realizar atividades de postagem, caso a unidade realize postagem.					L							
Receber os Maiores SFROA encaminhados das Centralizadas, analisá-los e repassá-los para a Terceirizada, mediante assinatura dos documentos competentes.	x	x			L							
Receber da Empresa Contratada a Nota Fiscal/Fatura e respectivos anexos, referentes aos serviços prestados no mês, conferindo-a, com base nas respectivas Ordens de Serviço.					E							
Atestar os anexos da Nota Fiscal/Fatura, encaminhando-a para o Centro de Gestão do CTH, para fins de pagamento.					E							
Validar dados da digitalização com a Planilha de Acompanhamento gerada pela Centralizada.					F							
Receber da Terceirizada os objetos após digitalização, desde que o cliente não tenha contratado serviços de armazenamento, providenciando a devolução dos materiais através do Serviço de Entrega.					F							
Receber da Terceirizada os objetos após digitalização, desde que o cliente tenha contratado serviços de armazenamento, providenciando a devolução dos materiais através do Serviço de Entrega.					F							

NOTA: OBRIGADO - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0403

3731.1457-

Doc.



De: Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

Ao: Chefe do DECAM

CI/DITEC- 3070/2004

Ref.: CI/CSC/DGCS/DECAM-4311/2004 de 26.10.04

PROTOCOLO

Assunto: Digitalização de ARs: Contrato 11072/02 - Repactuação * Politec *

Brasília, 28 de outubro de 2004.

Por meio da CI de referência, o DECAM solicita complementação orçamentária para o Contrato 11072/02 (Digitalização de ARs), em atendimento à repactuação aprovada pelo Relatório/GT/PRT/PR/170/2003-0062/2004 de 30.09.04, no valor total de R\$1.252.148,12, referente ao período de 09.12.03 a 06.03.06.

Com base nos valores apresentados, avaliamos os valores necessários frente ao planejamento atual aprovado para a conta de custeio 44403.120000 (gastos com informática), consolidando os seguintes valores autorizados conforme cronograma:

1. R\$3.926.348,33 em 2004 (valores executados mais previsão e repactuação);
2. R\$2.089.344,00 em 2005 (média mensal de R\$174.112 para 12 meses);
3. R\$522.336,07 em 2006 (média mensal de R\$174.112 para 3 meses).

Desta forma, os valores orçados estão disponibilizados no orçamento para a efetivação do atual saldo contratual com a repactuação, limitados aos tetos anuais estimados por este DECAM para média mensal.

Atenciosamente

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

C/c: CIPRO e DENCO.

CI_DITEC_3070_DECAM_CHR_Ctr-11072-02.doc

REGISTRO DE CI
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0404

3731,14-58-

Doc

ANEXO 14. RELATÓRIO/DIRAD-002/2005



2004

De: DECAM

Protocolo

Ao: DITEC

CI / CSC/DGCS /DECAM – 4311/2004

Ref.: CI/GT/CAC/PRT/PR-219/2003/DEREV 1889/2004

Assunto: Solicita bloqueio orçamentário - CONTRATO Nº 11.072 - POLITEC

Brasília, 26 de outubro de 2004

Tendo em vista que o Grupo de Trabalho, por meio do Relatório/GT/PRT/PR/170/2003-0062/2004, datado de 30/09/2004 emitiu parecer favorável à repactuação, para reajustar em 17,60% a Etapa I (período de 9/12/03 a 06/03/04) e 6,49% para Etapa II (período de 07/03/04 a 06/03/06), os preços contratados dos serviços de digitalização sem arquivamento e com arquivamento, bem como do serviço de manutenção evolutiva, informamos que haverá necessidade de complementação orçamentária no importe de R\$ 1.252.148,12 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e doze centavos) conforme demonstrado abaixo:

MES	SEM REAJUSTE	COM REAJUSTE	DIFERENÇA
MANUTENÇÃO	119.880,00	140.978,88	21.098,88
DEZEMBRO 2003	264.514,31	298.637,43	34.123,12
JANEIRO 2004	290.706,29	341.862,06	51.155,77
FEVEREIRO 2004	241.099,68	283.525,83	42.426,15
MARÇO 2004	298.154,79	368.922,41	70.767,62
ABRIL 2004	198.875,84	249.135,20	50.259,36
MAIO 2004	248.164,54	310.881,03	62.716,49
JUNHO 2004	270.352,97	338.673,74	68.320,77
JULHO 2004	303.533,75	380.235,65	76.701,90
AGOSTO 2004	326.896,81	409.493,69	82.596,88
SETEMBRO 2004	363.844,91	455.778,41	91.933,50
TOTAL	2.926.023,89	3.578.124,33	652.100,44

MES	SEM REAJUSTE	COM REAJUSTE	DIFERENÇA
OUTUBRO 2004 A FEVEREIRO 2006	2.359.856,39	2.959.904,07	600.047,68

O valor de R\$ 2.959.904,07 (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quatro reais e sete centavos), saldo remanescente do referido contrato, já contemplada a diferença que corresponde à repactuação concedida, deverá ser rateado por 17 meses até a data final da vigência do contrato, chegando a uma média mensal de aproximadamente R\$ 174.112,00.

Atenciosamente,

Maurício Marinho
MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM

C C CIPRO

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM



Licitações Eletrônicas dos Correios. Facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Nº 0405

3731.1459-

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: Chefe do DECAM

PROTOCOLO

Ao: DICOM

CI/CSC/DGCS/DECAM – 2008/2005

Ref.: Contrato nº 11.072/2002 - POLITEC

Assunto: Solicita informações para subsidiar processo de repactuação do Contrato.

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2005.

A respeito do Contrato em referência, encaminhamos as seguintes considerações:

- Em 07/03/2002, a ECT celebrou o Contrato em referência com a empresa POLITEC LTDA, cujo objeto é a *"contratação de uma Solução Integrada de Correio Híbrido Reverso, compreendendo o Sistema de Gerenciamento de Objetos Digitalizados – SGD, a digitalização de objetos, a transferência segura de arquivos eletrônicos de objetos e a guarda física dos objetos (em papel)"*.
- Em 08/12/2003, a empresa Contratada apresentou pedido de repactuação de valores do Contrato. Após negociação empreendida pelo gestor do Contrato, (papel desempenhado na época pelo Programa Correio Híbrido), ficou acertado entre a ECT e a Contratada que o referido pedido seria examinado após a prorrogação da vigência contratual.
- Em 05/03/2004, foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo ao referido Contrato, cujo objeto é a prorrogação dos serviços de digitalização de objetos, transferência segura de arquivos eletrônicos de objetos e a guarda física de objetos (em papel), por mais 24 meses, período de 07/03/2004 a 06/03/2006, sem qualquer ressalva quanto à negociação de preços.
- Em 09/09/2004, o DECAM, subsidiado pelo teor do Parecer/DEJUR/DJTEC-408/2004, encaminhou a solicitação da empresa Contratada ao Grupo de Trabalho PRT/PR-170/2003, para a realização da respectiva análise e emissão de parecer.
- Em 30/09/2004, o referido Grupo de Trabalho finalizou o exame do pedido de repactuação, emitindo o Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-062/2004. Contudo, não houve a manifesta concordância do gestor operacional do contrato sobre as conclusões do Grupo, uma vez que o órgão indicado, por entender não exercer tal papel, não assinou o citado Relatório.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

-60-

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

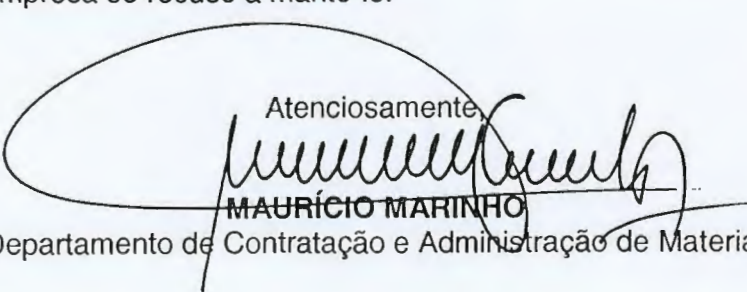
- Em 01/10/2004, por intermédio da CI/DGCS/DECAM-4007/2004, o DECAM, com a concordância da DIRAD, encaminhou consulta ao DICOM e DIOPE, solicitando a indicação do gestor operacional do Contrato em questão.
- Em 05/10/2004, o Diretor de Operações, por intermédio da CI/DIOPE-703/2004, indicou a Área de Tecnologia, mais especificamente o DPROD, como sendo o órgão gestor do Contrato.
- Em 13/10/2004, o DEPRO (órgão vinculado a DICOM) respondeu a consulta do DECAM, indicando a Área de Tecnologia como gestora operacional do Contrato.
- Em 13/10/2004, por intermédio da CI/ASS/DITEC-2918/2004, a Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura afirmou que a gestão operacional do Contrato é de responsabilidade da Área Operacional. Contudo, tal Diretoria colocou-se a disposição para auxiliar na análise do processo de repactuação, desde que haja participação conjunta das Áreas Comercial e Operacional da ECT.

Ante o exposto e considerando o contido na CI/PCHR/PROCH/DICOM-0011/2004-CIRCULAR, solicitamos que essa Diretoria se manifeste sobre o assunto, na medida que a natureza dos serviços está afeta as suas atividades.

Ressaltamos que a controvérsia quanto à definição do órgão responsável pela gestão operacional do Contrato nº 11.072/2002 impossibilita a apreciação do processo de repactuação em REDIR, impedindo por consequência a sua finalização.

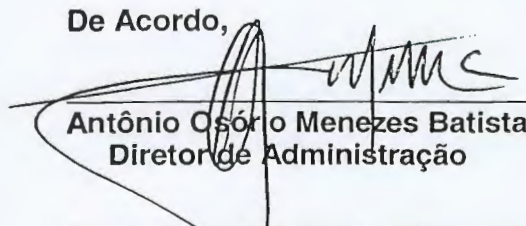
Realçamos, mais uma vez, que é imperioso que essa Diretoria se manifeste sobre a concordância ou não, com os parâmetros do processo da repactuação do Contrato, ou seja, com as conclusões do Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-062/2004. Em caso negativo, solicitamos indicar os possíveis riscos e consequências para a ECT, oriundos da suspensão dos serviços do Contrato nº 11.072/2002, caso a empresa se recuse a mantê-lo.

Atenciosamente,


MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

De Acordo,


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

Anexos: cópias da CI/PCHR/PROCH/DICOM-0011/2004; CI/DGCS/DECAM-4007/2004; CI/DIOPE-703/2004; CI/DTEL/DEPRO-049/2004; CI/ASS/DITEC-2918/2004; Relatório GT/PRT/PR-170/2003-062/2004.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

0407

Fig. Nº

3731.14

-61-



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Do: DIRETORIA COMERCIAL

Ao: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CI/DICOM-30 Δ /2005

Ref.: Contrato 11.072/2002 - Politec

Assunto: Repactuação de Preços

Diretoria de Administração / DIRAD

Protocolo nº 6097

Recebido em: 17/02/2005

Assinatura:

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2005

Informamos que somos de parecer favorável à proposta de repactuação de preços apresentada pelo Grupo de Trabalho – PRT/PR-170/2003.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO FIORAVANTI DA COSTA
Diretor ComercialÀ
DICOMPara as provisões
em cabineis.

0408

Nº

3731.14

11602

ANEXO 17. RELATÓRIO/DIRAD-002/2005

R551401B

*** ECT ***

08/03/05

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

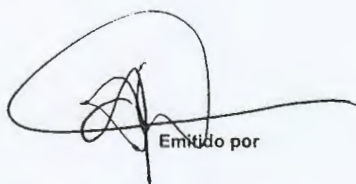
18:01:16

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 01011 44403 120001 PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5000658 / OR	BB	3 / 2005	08/03/05	161.026,25
5000658 / OR	BB	3 / 2005	08/03/05	161.026,25-
5000658 / OR	BB	3 / 2005	08/03/05	161.026,25
5000658 / OR	BB	4 / 2005	08/03/05	121.207,94
5000658 / OR	BB	4 / 2005	08/03/05	121.207,94-
5000658 / OR	BB	4 / 2005	08/03/05	121.207,94
5000658 / OR	BB	5 / 2005	08/03/05	121.207,94
5000658 / OR	BB	5 / 2005	08/03/05	121.207,94-
5000658 / OR	BB	5 / 2005	08/03/05	121.207,94
5000658 / OR	BB	6 / 2005	08/03/05	121.207,94
00658 / OR	BB	6 / 2005	08/03/05	121.207,94-
5000658 / OR	BB	6 / 2005	08/03/05	121.207,94
5000658 / OR	BB	7 / 2005	08/03/05	121.207,94
5000658 / OR	BB	7 / 2005	08/03/05	121.207,94
5000658 / OR	BB	7 / 2005	08/03/05	121.207,94-
5000658 / OR	BB	8 / 2005	08/03/05	121.458,37
5000658 / OR	BB	8 / 2005	08/03/05	121.458,37-
5000658 / OR	BB	8 / 2005	08/03/05	121.458,37
5000658 / OR	BB	9 / 2005	08/03/05	121.207,94
5000658 / OR	BB	9 / 2005	08/03/05	121.207,94-
5000658 / OR	BB	9 / 2005	08/03/05	121.207,94
5000658 / OR	BB	10 / 2005	08/03/05	121.207,94
5000658 / OR	BB	10 / 2005	08/03/05	121.207,94-
5000658 / OR	BB	10 / 2005	08/03/05	121.207,94
5000658 / OR	BB	11 / 2005	08/03/05	121.207,94
5000658 / OR	BB	11 / 2005	08/03/05	121.207,94
5000658 / OR	BB	11 / 2005	08/03/05	121.207,94-
5000658 / OR	BB	12 / 2005	08/03/05	121.207,94
5000658 / OR	BB	12 / 2005	08/03/05	121.207,94-
5000658 / OR	BB	12 / 2005	08/03/05	121.207,94
Total Atividade				1.252.148,14

Observação

Ctr.11072/02 - CHR (Politec) - Repactuação



Emitido por



Chefe/DEORC

8,3,05
Antonio Pereira Jucá
 Assessor de Diretoria/DITEC
 Matrícula: 8.011.062-2

Chefe/DEORC

CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0409-63-

3731.14

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-017/2005****REUNIÃO: REDIR-012/2005****DATA REUNIÃO: 23/03/2005**

ASSUNTO: Ratificação da contratação da Fundação Getúlio Vargas - FGV para prestação de serviços técnicos profissionais.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Dispensa de Licitação, junto à Fundação Getúlio Vargas para a prestação de serviços de pesquisa de preços de mercado, geração de índices setoriais de preço/custo e outros indicadores, com treinamento, pelo valor global estimado de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

APLICAÇÃO/META: Atender necessidades da Área de Contratação no que se refere ao aprimoramento da atividade de realização de pesquisa de preços de mercado.

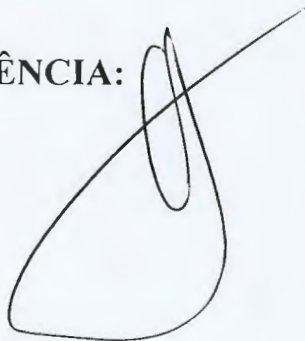
ÓRGÃO REQUISITANTE: DECAM/DIRAD (RMS 5000383)

EMPRESA A CONTRATAR: Fundação Getúlio Vargas- FGV.

OBJETO: Prestação de serviços de pesquisa de preços de mercado, geração de índices setoriais de preço/custo e outros indicadores, com treinamento.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:



Fase	Etapa	Período
Fase 1	1 – Avaliação e definição de aprimoramentos dos itens a serem pesquisados	4 meses
	2- Detalhamento dos itens a serem pesquisados, considerando a utilização das ferramentas, estatísticas e indicadores disponibilizados pela FGV	
	3-Implantação da Pesquisa de Mercado	
	4- Implantação dos índices setoriais de preço/custo e demais indicadores e das ferramentas da FGV	
Fase 2	5 – Pesquisa de Mercado – Manutenção e Atualização	8 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.
	6 – Treinamento com aprimoramento das atividades desenvolvidas pela FGV para a pesquisa de mercado, com base nas ferramentas e indicadores implementados.	Iniciado concomitantemente à etapa 5, estendendo-se por 3 meses.
	7 – Pesquisa de Preços eventuais	Iniciado concomitantemente à etapa 5, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

FORMA DE REAJUSTE: O primeiro reajuste será concedido 12 (doze) meses após a assinatura do contrato, caso seja prorrogado, levando em conta a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário anual do contrato. Para efeito da definição do índice a ser aplicado nos reajustes adotar-se-á a variação de custos definida pelo IGP-M.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual

PRAZO DE EXECUÇÃO: Para execução dos serviços estima-se um prazo de 12 (doze) meses, conforme cronograma a seguir:

FASE 1

Etapa 1 – Avaliação e definição de aprimoramentos para os itens a serem pesquisados.

Atividades a serem desenvolvidas: Levantamento e avaliação dos itens a serem pesquisados na ECT; especificação das medidas de aprimoramento desses itens.

Produto: Relatório apresentando um resumo do levantamento efetuado e as medidas recomendadas para seu aprimoramento. Este produto será oferecido em Versão preliminar e final.

Prazo de execução: 30 dias a contar da data de assinatura do contrato.

Etapa 2 – Detalhamento dos itens a serem pesquisados, considerando a utilização das ferramentas, estatísticas e indicadores disponibilizados pela FGV.

Atividades a serem desenvolvidas: Especificação dos indicadores; definição dos parâmetros associados ao uso das ferramentas, considerando-se as peculiaridades da ECT; detalhamento dos itens a serem pesquisados, com ênfase na sua interação com as ferramentas estatísticas e indicadores disponibilizados pela FGV.

Produtos: Descrição detalhada dos itens a serem pesquisados, com ênfase na sua interação com as ferramentas, estatísticas e indicadores disponibilizados pela FGV e documentação da especificação dos indicadores e da parametrização das ferramentas.

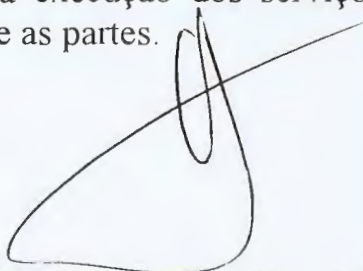
Prazo de execução: 30 dias a contar da finalização da etapa anterior.

Etapa 3 – Implantação de pesquisa de mercado

Atividades a serem desenvolvidas: Especificação detalhada e estruturação dos itens a serem pesquisados; identificação dos fornecedores a serem pesquisados; definição de metodologia da pesquisa e dos critérios para apuração dos resultados; parametrização do sistema de cálculo e da apresentação dos resultados.

Produtos: Relatório descritivo da metodologia de apuração dos índices setoriais; Relatório descritivo da forma de apresentação dos indicadores; Relatório descritivo da forma de apresentação dos resultados. Estes produtos serão oferecidos em Versão preliminar e final.

Prazo de execução: 60 dias, a contar do fornecimento à FGV de todo o material necessário à execução dos serviços, material esse a ser definido de comum acordo entre as partes.



Etapas 4 – Implantação dos índices setoriais de preço/custo e demais indicadores e das ferramentas da FGV.

Atividades a serem desenvolvidas: Carga dos dados relativos às últimas compras; estruturação de até 3 (três) índices setoriais de preço/custo; especificação detalhada dos itens da pesquisa de mercado requerida para apuração dos índices setoriais; identificação dos fornecedores de preços a serem pesquisados para a apuração dos índices setoriais de preço/custo; parametrização dos sistema de cálculo dos índices de preço setoriais e demais indicadores e das ferramentas de apresentação dos indicadores e estatísticas disponibilizados pela FGV.

Produtos: Relatório descritivo da metodologia de apuração dos índices setoriais; manual de utilização das ferramentas de apresentação dos indicadores e estatísticas disponibilizados pela FGV.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, a contar do fornecimento à FGV de todo o material necessário à execução dos serviços, material esse a ser definido de comum acordo entre as partes.

Observação: As Etapas 3 e 4 irão acontecer simultaneamente.

FASE 2

Etapas 5 – Pesquisa de Mercado - Manutenção e Atualização

Atividades a serem desenvolvidas: Aplicação mensal da pesquisa de preços, validação dos dados coletados e apuração dos resultados; atualização das informações relativas às últimas compras, com informações fornecidas pela ECT; apuração dos índices setoriais de preço/custo; apuração dos indicadores de apoio; inclusão, exclusão e alteração de itens do catálogo; inclusão/exclusão de empresas informantes para substituição ou aprimoramento da amostra; disponibilização dos resultados apurados através das ferramentas da FGV; geração dos produtos a serem entregues na forma de arquivos.

Produtos: Arquivo com o catálogo atualizado; arquivo com o resultado das últimas pesquisas de preço e das apurações de índices de preço/custo e demais

indicadores de apoio aos processos de aquisição/contratação; acesso aos indicadores e estatísticas disponibilizados pela FGV devidamente atualizados.

Prazo de Execução: 30 dias a partir da conclusão das etapas anteriores, estendendo-se por 8 meses. Observa-se que no período de 8 (oito) meses estão inclusos os 30 (trinta) dias citados anteriormente.

Etapa 6 – Treinamento com aprimoramento das atividades desenvolvidas pela FGV para a pesquisa de mercado com base nas ferramentas e indicadores implementados

Atividades a serem desenvolvidas: Apresentações dos aprimoramentos introduzidos na ECT, enfatizando sua interação com as ferramentas e indicadores implementados e os benefícios de sua utilização; com acompanhamento, durante 3 (três) meses objetivando a utilização adequada das ferramentas e indicadores implementados.

Produtos: Apresentações do material de apoio a treinamento; relatório mensal com comentários e recomendações relativamente ao acompanhamento realizado.

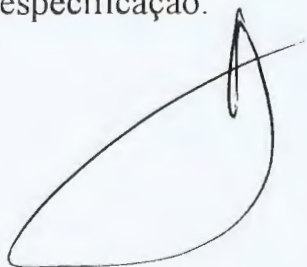
Prazo de execução: Iniciado concomitantemente à etapa de manutenção e atualização (Etapa 5), estendendo-se por 3 meses.

Etapa 7 – Pesquisas de preço eventuais

Atividades a serem desenvolvidas: Especificação das condições de pesquisa; aplicação da pesquisa e apuração das estatísticas especificadas.

Produto: Relatório com o resultado da pesquisa.

Prazo de execução: Esta Etapa acontecerá simultaneamente à Etapa 5, sendo que a FGV terá o compromisso de entrega da pesquisa de mercado 30 dias após entrega da especificação.





FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Notas Fiscais/Fatura, devidamente atestada pela ECT.

A ECT, após o recebimento da Nota Fiscal, não deverá exceder o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para realização do atesto e entrada no sistema de pagamento.

Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

FASE 1

Etapa 1 : R\$ 39.500,00, a serem pagos da seguinte forma:

- 50%: 10 dias após a entrega da versão preliminar dos produtos desta etapa;
- 50%: 10 dias após a entrega da versão final dos produtos finais desta etapa.

Etapa 2 : R\$ 28.000,00, a serem pagos contra a entrega dos produtos desta etapa.

Etapa 3 :

Até 250 itens: R\$ 58.500,00, sendo:

- 50%: 10 dias após a entrega da versão preliminar dos produtos desta etapa;
- 50%: 10 dias após a entrega da versão final dos produtos finais desta etapa.

Acima de 250 itens:

Acréscimo de R\$ 4.500,00 por lotes de até 50 itens adicionais.

Etapa 4 : R\$ 144.000,00, a serem pagos da seguinte forma:

- 50%: 10 dias após a entrega da versão preliminar dos produtos desta etapa;
- 50%: 10 dias após a entrega da versão final dos produtos finais desta etapa.

FASE 2**Etapa 5:**

Até 250 itens: R\$ 28.500,00, a serem pagos mensalmente, 10 dias após a entrega dos produtos desta etapa.

Acima de 250 itens:

Acréscimo de R\$ 3.000,00 por lotes de até 50 itens adicionais.

Etapa 6: R\$ 19.000,00, a serem pagos mensalmente, pelo período de 3 meses, 10 dias após a entrega dos produtos desta etapa.

Etapa 7:

Até 10 pesquisas anuais, já inclusas no preço da Etapa 3.

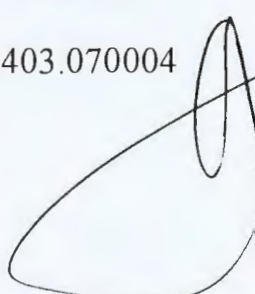
Acima de 10 pesquisas anuais: R\$ 100,00 por pesquisa, a serem pagos quando da ocorrência.

Considerando que o contrato seja assinado em Março/2005, estima-se que os desembolsos ocorram da seguinte forma:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Abril/2005	39.500,00
Maio/2005	28.000,00
Julho/2005	202.500,00
Agosto/2005	47.500,00
Setembro/2005	47.500,00
Outubro/2005	47.500,00
Novembro/2005	28.500,00
Dezembro/2005	28.500,00
Janeiro/2006	28.500,00
Fevereiro/2006	28.500,00
Março/2006	28.500,00
TOTAL	555.000,00

OBS: Estão inclusos no valor estimado apresentado acima, as despesas com passagens, hospedagens e outras despesas.

CONTA ATIVIDADE: 01011.44403.070004



II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Proposta:

Os preços dos serviços foram orçados em R\$ 555.000,00, conforme especificado abaixo:

Fase	Etapas	Valor por Etapa (R\$)	Detalhamento da composição do valor por Etapa (R\$)	Valor Total por Etapa (R\$)	Valor Total por Fase (R\$)
1	1	39.500,00	-	39.500,00	Implantação 270.000,00
	2	28.000,00	-	28.000,00	
	3	58.500,00	Até 250 itens	58.500,00	
	4	144.000,00	-	144.000,00	
2	5	228.000,00	Até 250 itens	228.000,00	Pesquisa 228.000,00
	6	57.000,00	-	57.000,00	Treinamento 57.000,00

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Trata-se de primeira contratação para este objeto.

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93, inc XIII, artigo 24;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação



VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

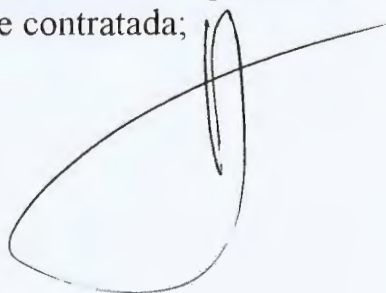
O DECAM, por meio da RMS 5000383, solicitou a contratação da FGV – Fundação Getúlio Vargas, para a prestação de serviços de pesquisa de preços de mercado, geração de índices setoriais de preço/custo e outros indicadores e treinamento.

A pesquisa de mercado é fator preponderante na Área de Contratação, principalmente quanto à consecução econômica, donde se conclui que a pesquisa bem formulada, ensejará em resultados significativos diante da realidade de mercado. Sua realização exige uma estrutura de pessoal, equipamentos e recursos, além do domínio de técnicas de coleta de dados e tratamento estatístico que não constituem rotina dos órgãos da Administração Pública. Dessa forma, pode-se concluir que a melhor alternativa é a terceirização da atividade.

Destacamos ainda, a obrigação legal de realização da pesquisa de mercado, conforme art.43, inciso IV e subsidiariamente os artigos 7º, inciso II e 40, inciso X, todos da Lei 8.666/93.

Diante disso, temos que a contratação pretendida faz-se primordial, principalmente para subsidiar a Área de Contratação nas suas diversas atividades e necessidades, tais como:

- Pautar as contratações dentro dos reais critérios de mercado;
- Sanar problemas evidenciados pela Auditoria (interna e externa), relativos à deficiência em relação à pesquisa de mercado que baseiam os processos de contratação;
- Obter maior credibilidade junto ao mercado, haja vista que as empresas consultadas não terão conhecimento do nome da contratante;
- Subsidiar as repactuações, reequilíbrios e renovação de contratos, executando a atualização dos valores e produzindo um documento com a chancela da entidade contratada;





- Propiciar a economicidade em grandes empreendimentos e processos, por meio da redução dos prazos de desempenho da atividade de Pesquisa de Mercado;
- Subsidiar a Área de Contratação, de modo a comprovar que os preços registrados (SIREP) permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação do fornecimento e/ou publicação no Diário Oficial da União.

A escolha da Fundação Getúlio Vargas justifica-se pelos seguintes motivos:

- A FGV, conforme o próprio estatuto da instituição e por notório conhecimento, sempre esteve intimamente ligada à pesquisa de preços de mercado e serviços de consultoria, sendo que seus índices são utilizados por grande parte dos órgãos da Administração Pública, bem como pela própria União;
- A FGV é uma instituição que não objetiva lucro e de natureza filantrópica, voltada regimentalmente ao fomento da pesquisa e das ciências em suas mais diversas bases;
- É a instituição que inaugurou a aplicação intensiva e sistemática de registros e cálculos estatísticos nos estudos e acompanhamento da evolução da economia do país. Os primeiros cálculos científicos da renda nacional, do balanço de pagamentos e de índices de preços foram elaborados pela FGV no período de 1947 a 1949. Com a publicação dos trabalhos citados, evidenciou-se a importância do Núcleo de Economia da FGV. Nasceu, então, em 1951 o Instituto Brasileiro de Economia – IBRE.
- O IBRE-Instituto Brasileiro de Economia é o responsável pelo levantamento e análise de dados econômicos, financeiros e empresariais e foi o pioneiro no cálculo do PIB brasileiro, além de ser a única instituição a calcular o IPA-Índice de Preços por Atacado;
- Desde sua criação, o IBRE desenvolveu trabalhos destinados à apuração de diversos índices econômicos, tornando-se referência no Brasil e no mundo. A credibilidade dos índices apurados pelo IBRE se constata pelo fato de que, durante muitos anos, os números levantados pelo Instituto serviram de base ao Governo para o cálculo da inflação e para o estabelecimento de preços oficiais (IGP-DI, IPA,

IPC, IGP-M, Índices setoriais e INCC);

- Há que se observar que a contratação a ser firmada, por conta das necessidades da ECT, tem ligação íntima com as diretrizes basilares da FGV, bem como abarca, ainda, o fato da instituição deter o índice mais tradicional (IGPI-DI), assim como os que refletem variações de custos e preços vinculados ao cotidiano do cidadão e das empresas (IPA, IPC e INCC), o que permite à FGV estar presente, em diversos setores econômicos e sociais.

Os serviços a serem desenvolvidos pela FGV apresentarão como resultados os seguintes produtos:

- A definição de medidas de aprimoramento para as diversas atividades desenvolvidas pela Área de Contratação, com base em indicadores e ferramentas apoiadas em pesquisa de preços, e em índices de preços/custos setoriais.
- A parametrização das ferramentas desenvolvidas pela Fundação Getúlio Vargas visando adequação às peculiaridades e necessidades da ECT.
- O treinamento da equipe da Administração Central da ECT, bem como de um grupo designado para a função de multiplicadores desse treinamento, objetivando a utilização adequada das ferramentas, indicadores e estatísticas disponibilizados pela FGV;
- A aplicação de pesquisa de preço, conforme especificado no Anexo 1, da proposta técnica;
- A manutenção e disponibilização de séries históricas dos resultados da pesquisa e dos preços das últimas compras efetuadas, estes últimos informados pela ECT, conforme especificado no Anexo 2, da proposta técnica;
- A apuração de Indicadores, conforme especificado no Anexo 3, da proposta técnica;
- A apuração de índices de preço/custo setoriais;

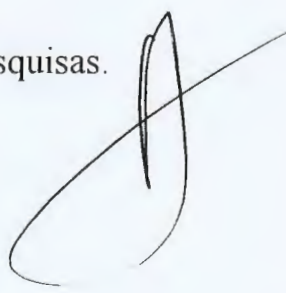
Além disso, informamos que foi realizado estudo junto a diversas Instituições, com o intuito de obter informações a respeito da prestação de serviço de realização de pesquisa de mercado e fornecimento de índices, sendo certo que nenhuma delas atende ao pretendido pela ECT, consoante o

abaixo destacado:

- UNB – Possui um Instituto de pesquisa denominado Centro de Pesquisa sobre Opinião Pública da Universidade de Brasília (DATAUnB), que é especializado em pesquisas de opinião. O DATAUnB já realizou dezenas de pesquisas em nível nacional e regional, com a utilização de distintas técnicas de investigação. Estão capacitados para efetuar pesquisas de opinião tradicionais (com entrevistas presenciais) ou mesmo com o uso de tecnologias de ponta (“websurvey” ou pesquisas com o uso de internet), dependendo do público-alvo ou do interesse do contratante. Não realizam pesquisa de mercado, assim como não fornecem índices econômicos (Prof. Henrique Carlos de O. de Castro - Pesquisador do DATAUnB; henrique@unb.br ou Fones : (61) 307-1001/2590);
- IBGE – Dispõe de alguns índices econômicos (INPC, IPCA-E, IPCA-15, IPA-FGV) que podem se obtidos no site do IBGE, www.ibge.gov.br. Através do site pode-se pesquisar sobre indicadores conjunturais e alguns aspectos em economia como, por exemplo, o crescimento da Indústria por região, pesquisa anual de serviços, que é realizada também pelo IBGE, etc. No entanto, não existe a possibilidade de se encomendar ao IBGE uma pesquisa específica de um produto, de acordo com o que dispõe o site, a menos que já exista esta pesquisa pronta. Com relação aos índices econômicos os que o IBGE fornece estão disponibilizados no site. Contato: Luiz Carlos IBGE/CDDI/GEAT)

Foram ainda contatados os Institutos abaixo relacionados, tendo se concluído que, assim como os anteriores, realizam pesquisas de opinião pública, dentre outras, mas não a pesquisa de mercado objetivada pelos CORREIOS. São eles:

- Unidata – Universidade de Dados e Pesquisa;
- PUC Junior
- Datafolha;
- CNP – Centro Nacional de Pesquisas.



Para a contratação em questão, novo estudo de mercado foi realizado, junto ao IBGE, UNB e FIPE, conforme carta em anexo.

Não obtivemos retorno do IBGE e da FIPE. Quanto à UNB manifestou informalmente o não interesse em apresentar proposta a título de estimativa de preços. Diante disso, estão sendo consideradas as informações colhidas anteriormente.

Quanto ao valor da contratação proposto pela FGV, informamos que encontra-se compatível com os praticados no mercado, haja vista os seguintes aspectos/justificativas:

1 – Serviço de implantação e treinamento:

A FGV, por meio do documento FGV/IBRE/028/VICE-DIR/05, de 28/02/2005 informou que o total de horas técnicas previstas será de 1.988 horas, assim distribuídas por categoria (SR, JR e TI):

- Consultor SR: 829 horas (maior número de horas);
- TI: 400 horas;
- Consultor JR: 768 horas

Considerando que o valor proposto para os serviços de implantação e treinamento é de R\$ 327.000,00, temos que o valor homem/hora para esta contratação é de R\$ 164,00.

Apresentaremos a seguir, tabela demonstrativa de valores de homem/hora de contratações realizadas pela ECT e valores divulgados pelo Instituto Brasileiro dos Consultores de Organização:

Classificação Categoria Profissional *	Valor IBCO	Valor Contrato FUB (10.198/99) Atualizado pelo IGPM no período de Dezembro/99 a Março/05.	Valor Contrato FGV/RJ (12.700/04) Atualizado pelo IGPM no período de Julho/04 a Março/05.	Valor FGV/SP (Relatório/ PR- 005/2005	Média por Categoria
A0	291,10	347,45	265,02	220,00	A 240,78
A1	291,10	350,56	233,22	220,00	
A2	219,70	231,64	212,02	180,00	
A3	219,70	175,65	(**)	(**)	
B1	192,23	156,35	159,01	(**)	B 138,73
B2	192,23	138,97	127,21	100,00	
B3	133,19	123,54	(**)	(**)	

B4	133,19	110,03	(**)	(**)	C 87,90
B5	146,92	96,51	(**)	(**)	
C1	146,92	84,93	(**)	(**)	
C2	146,92	75,27	(**)	(**)	
C3	83,76	65,63	(**)	(**)	
C4	83,76	57,91	(**)	(**)	
C5	83,76	50,19	(**)	(**)	

***Categoria A** – Abrange gerente de projeto; consultores de nível sênior; pesquisadores e professores com mestrado e doutorado e especialistas técnicos com grau universitário e grande experiência.

***Categoria B** – Abrange profissionais liberais de nível sênior e médio; pesquisadores e professores com mestrados e especialistas técnicos com grau universitário com mais de 05 anos de experiência.

***Categoria C** – Abrange pessoal de apoio administrativos e profissionais liberais de nível júnior, ou recém formados; tecnólogos; técnicos em processamento de dados.

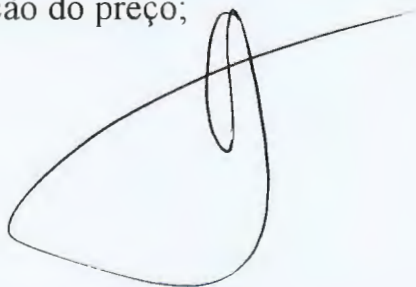
(**) Informações não disponíveis, tendo em vista que a classificação adotada pela FGV é diferente da adotada pela FUB e IBCO.

Dessa forma, podemos concluir que o valor homem/hora para esta contratação (R\$ 164,00), está compatível com a média dos valores praticados em contratações realizadas pela ECT, bem como com os valores divulgados pelo Instituto Brasileiro dos Consultores de Organização.

2 – Pesquisa de mercado:

A FGV, por meio do documento FGV/IBRE/028/VICE-DIR/05, de 28/02/2005 informou que os custos unitários para a pesquisa de preços de cada item variam de R\$ 39,00 até 176,00. Tal fato deve-se à conjugação dos seguintes fatores:

- **Grau de dificuldade do levantamento:** quanto menos público for o preço e quanto mais complexo for esse item, maior a dificuldade de resposta na solicitação do preço;





- **Tipo de item:** quanto mais específico for o produto ou serviço, maior a dificuldade de se conseguir o seu preço;

- **Número de informantes:** quanto menor a população de informantes para determinado item, maior a dificuldade de obtenção do preço (os preços tendem a ser menos públicos);

- **Regiões de pesquisa:** para cada região de pesquisa é necessária uma estrutura, de modo a servir de base para a pesquisa de campo. Logo, o número de regiões a serem pesquisadas influencia o custo total da pesquisa.

Haja vista que o valor apresentado na proposta para pesquisa de mercado foi de R\$ 228.000,00, considerando 250 itens e o período de 8 meses, temos que o custo médio unitário por item, para a contratação em pauta, é de R\$ 114,00.

A FGV apresentou também relação de contratos firmados com as seguintes Instituições, para a realização de pesquisa:

CONTRATANTE	DATA	Custo unitário/ item (R\$)	Custo unitário/ item (R\$) Atualizado	REGIÃO DO PREÇO
Senado	09/08/00	51,00	88,49	Brasília
Senado	10/08/00	75,00	130,14	Brasília
DAER	28/06/01	33,85	54,86	Região Metropolitana de Porto Alegre
TCE-RJ (OS 20)	20/01/02	50,69	77,79	Região Metropolitana do Rio de Janeiro
TCE-RJ (OS 21)	21/01/02	25,34	38,89	Região Metropolitana do Rio de Janeiro

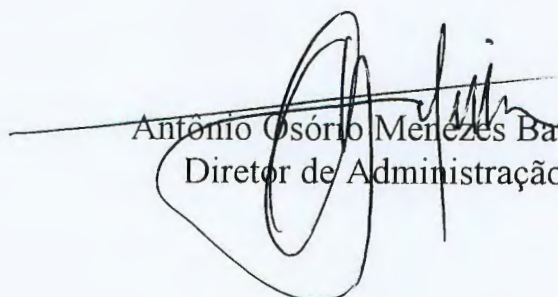
Pode-se observar que o custo unitário/item dos Contratos acima, em sua maioria, encontra-se abaixo da média considerada na contratação em questão (R\$ 114,00). No entanto, cabe ressaltar que os mesmos referem-se à pesquisa local e a pesquisa a ser realizada para a ECT será a nível nacional.

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, cópia da NOTA JURÍDICA DEJUR/DIDA – 107/2005, a qual ratifica o entendimento disposto na NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD – 041/2003 e opina pela viabilidade de contratação da Fundação Getúlio Vargas, com fundamento no artigo 24, inc. XIII da Lei 8.666/93.

A contratação foi autorizada pelo Diretor de Administração conforme RELATÓRIO/CAS/DCON/DECAM 4.002/2005, em anexo, e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

VI. ANEXOS

1. Proposta
2. Validação da Proposta
3. Carta da FGV de 28/02/05
4. Estatuto – FGV
5. NOTA JURÍDICA DEJUR/DIDA – 107/2005
6. NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD – 041/2003
7. Relatório CAS/DCON/DECAM – 4.002/2005
8. Tabela de Bloqueio.



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração



F U N D A Ç Ã O
GETULIO VARGAS

IBRE

Instituto Brasileiro
de Economia

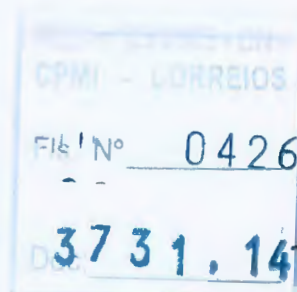
Proposta para Prestação de Serviços Técnicos

Preparada para: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Dezembro de 2004



Divisão de
Gestão de Dados



14

1-



Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2004.

IBRE/DGD/223/04

Ilmo. Sr.
Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Brasília – Distrito Federal

Assunto: Proposta para Prestação de Serviços Técnicos

Prezado Senhor:

Em atenção à solicitação de V.Sa., através da carta CT/GAB/DIRAD – 004/2004, de 11/11/2004, apresentamos proposta de prestação de serviços, conforme condições detalhadas em anexo.

O serviço ora proposto compreenderá pesquisa de preço para itens especificados e disponibilização de séries históricas dos resultados da pesquisa de preço e dos preços praticados nas últimas compras efetuadas, estes últimos informados pela ECT, bem como a apuração de índices setoriais de preço/custo e de outros indicadores de apoio aos processos de aquisição/ contratação de bens e serviços, calculados com base no histórico dos preços das últimas compras, nos resultados da pesquisa de preços e em políticas e critérios pré-acordados com V.Sas. Estão também inclusos nesta proposta os serviços de orientação na implantação dos produtos desenvolvidos.

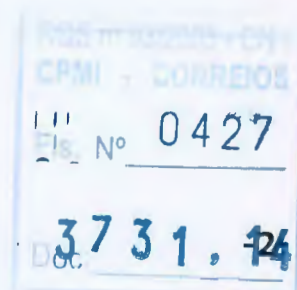
O levantamento dos dados terá como base pesquisa de preços nas regiões indicadas por V.Sa. para cada item, entre as regiões metropolitanas das cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Recife e Belo Horizonte.

Gostaríamos de enfatizar a importância da designação de gerentes e coordenadores da ECT para o projeto, com as atribuições descritas no item "Organização do Projeto" da proposta ora encaminhada, com perfil adequado e patrocínio desta diretoria, que viabilizem um apoio efetivo para condução dos trabalhos.

Agradecemos a oportunidade de poder vir a prestar serviços à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos sobre esta proposta que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,

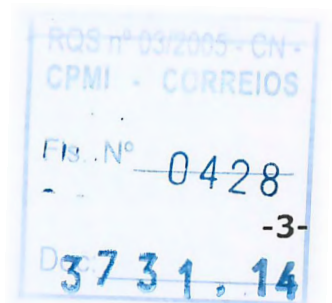

Vagner Laerte Ardeio
Vice-Diretor
Instituto Brasileiro de Economia
Fundação Getúlio Vargas





PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

Dezembro 2004





1. OBJETO

Desenvolvimento e acompanhamento, pela Divisão de Gestão de Dados, do Instituto Brasileiro de Economia, de serviços técnicos profissionais, relativos à pesquisa de preços de mercado, geração de índices setoriais de preço/custo e de outros indicadores, com treinamento.

Os serviços técnico objeto da presente proposta terão como produtos:

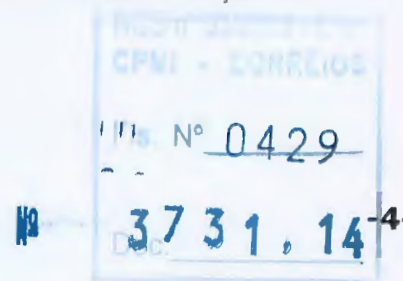
- A definição de medidas de aprimoramento para as diversas atividades desenvolvidas pela Área de Contratação, com base em indicadores e ferramentas apoiadas em pesquisa de preços, e em índices de preços/custos setoriais.
- A parametrização das ferramentas desenvolvidas pela Fundação Getúlio Vargas visando adequação às peculiaridades e necessidades da ECT.
- O treinamento da equipe da Administração Central da ECT, bem como de um grupo designado para a função de multiplicadores desse treinamento, objetivando a utilização adequada das ferramentas, indicadores e estatísticas disponibilizados pela FGV;
- A aplicação de pesquisa de preço, conforme especificado no Anexo 1, da proposta técnica;
- A manutenção e disponibilização de séries históricas dos resultados da pesquisa e dos preços das últimas compras efetuadas, estes últimos informados pela ECT, conforme especificado no Anexo 2, da proposta técnica;
- A apuração de Indicadores, conforme especificado no Anexo 3, da proposta técnica;
- A apuração de índices de preço/custo setoriais;

2. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A utilização dos resultados de pesquisa de preço como balizadores de processos de compra esteve sempre presente entre as melhores práticas de gestão, caracterizando-se ainda como uma imposição legal para empresas vinculadas de alguma forma à administração pública, como é o caso da ECT.

A realização da pesquisa de forma sistemática, por empresa com o nível de especialização e experiência da Fundação Getúlio Vargas, com equipes especializadas de pesquisa nas principais capitais do país e mais de 250.000 itens pesquisados mensalmente, contribui significativamente para a qualidade e confiabilidade da pesquisa, com repercussão favoráveis nos resultados dos processos licitatórios, bem como em outras atividades da Área de Contratação.

Além disso, a aplicação de ferramentas estatísticas sobre as séries levantadas através da pesquisa e as informadas pela ECT relativamente aos preços das últimas compras, propiciará uma orientação segura aos gestores da ECT, desde a elaboração do orçamento até a definição do licitante vencedor.





Finalmente, o uso de índices setoriais de preços/ custos, especificados de acordo com as peculiaridades da ECT, se constituirá em referência valiosa para o planejamento de novas aquisições e contratações, para o reajuste e/ou repactuação de contratos e outras atividades desenvolvidas pela Área de Contratação.

3. ETAPAS

São as seguintes etapas previstas para a realização do trabalho:

FASE 1

Etapas 1 – Avaliação e definição de aprimoramentos para os itens a serem pesquisados.

Atividades a serem desenvolvidas: Levantamento e avaliação dos itens a serem pesquisados na ECT; especificação das medidas de aprimoramento desses itens.

Produtos: Relatório apresentando um resumo do levantamento efetuado e as medidas recomendadas para seu aprimoramento. Este produto será oferecido em Versão preliminar e final.

OBS: Esse relatório será apresentado em Versão Preliminar, para discussão e em Versão Final.

Etapas 2 – Detalhamento dos itens a serem pesquisados, considerando a utilização das ferramentas, estatísticas e indicadores disponibilizados pela FGV.

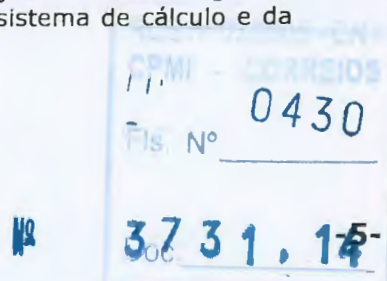
Atividades a serem desenvolvidas: Especificação dos indicadores; definição dos parâmetros associados ao uso das ferramentas, considerando-se as peculiaridades da ECT; detalhamento dos itens a serem pesquisados, com ênfase na sua interação com as ferramentas estatísticas e indicadores disponibilizados pela FGV.

Produtos: Descrição detalhada dos itens a serem pesquisados, com ênfase na sua interação com as ferramentas, estatísticas e indicadores disponibilizados pela FGV e documentação da especificação dos indicadores e da parametrização das ferramentas.

OBS: Esses produtos serão entregues na forma de apresentação, para suporte à discussão e aprovação das definições, e terá uma versão final na forma de relatório impresso.

Etapas 3 – Implantação de pesquisa de mercado

Atividades a serem desenvolvidas: Especificação detalhada e estruturação dos itens a serem pesquisados; identificação dos fornecedores a serem pesquisados; definição de metodologia da pesquisa e dos critérios para apuração dos resultados; parametrização do sistema de cálculo e da apresentação dos resultados.





Produtos: Relatório descritivo da metodologia de apuração dos índices setoriais; Relatório descritivo da forma de apresentação dos indicadores; Relatório descritivo da forma de apresentação dos resultados.

OBS: Esse relatório será apresentado em Versão Preliminar, para discussão e em Versão Final.

Etapa 4 – Implantação dos índices setoriais de preço/custo e demais indicadores e das ferramentas da FGV.

Atividades a serem desenvolvidas : Carga dos dados relativos às última compras; estruturação de até 3 (três) índices setoriais de preço/custo; especificação detalhada dos itens da pesquisa de mercado requerida para apuração dos índices setoriais; identificação dos fornecedores de preços a serem pesquisados para a apuração dos índices setoriais de preço/custo; parametrização dos sistema de cálculo dos índices de preço setoriais e demais indicadores e das ferramentas de apresentação dos indicadores e estatísticas disponibilizados pela FGV.

Produtos: Relatório descritivo da metodologia de apuração dos índices setoriais; manual de utilização das ferramentas de apresentação dos indicadores e estatísticas disponibilizados pela FGV.

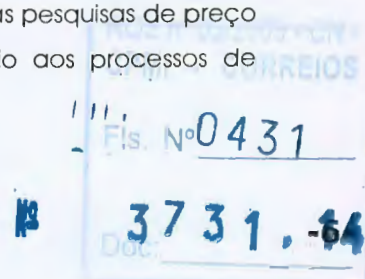
Observação: Caso na etapa II se conclua pela conveniência da implementação de mais de 3 (três) índices setoriais, serão implementados dentro do escopo desta proposta 3 (três) índices selecionados pelos critérios de contribuição para os resultado e viabilidade de implementação a curto prazo, sendo os demais planejados para implementação em seguida, com base em proposta adicional. **As Etapas 3 e 4 irão acontecer simultaneamente.**

FASE 2

Etapa 5 – Pesquisa de Mercado - Manutenção e Atualização

Atividades a serem desenvolvidas: Aplicação mensal da pesquisa de preços, validação dos dados coletados e apuração dos resultados; atualização das informações relativas às últimas compras, com informações fornecidas pela ECT; apuração dos índices setoriais de preço/custo; apuração dos indicadores de apoio; inclusão, exclusão e alteração de itens do catálogo; inclusão/exclusão de empresas informantes para substituição ou aprimoramento da amostra; disponibilização dos resultados apurados através das ferramentas da FGV; geração dos produtos a serem entregues na forma de arquivos.

Produtos: Arquivo com o catálogo atualizado; arquivo com o resultado das últimas pesquisas de preço e das apurações de índices de preço/custo e demais indicadores de apoio aos processos de





aquisição/contratação; acesso aos indicadores e estatísticas disponibilizados pela FGV devidamente atualizados.

Etapa 6 – Treinamento com aprimoramento das atividades desenvolvidas pela FGV para a pesquisa de mercado com base nas ferramentas e indicadores implementados.

Atividades a serem desenvolvidas: Apresentações dos aprimoramentos introduzidos na ECT, enfatizando sua interação com as ferramentas e indicadores implementados e os benefícios de sua utilização; com acompanhamento, durante 3 (três) meses objetivando a utilização adequada das ferramentas e indicadores implementados.

Produtos: Apresentações do material de apoio a treinamento; relatório mensal com comentários e recomendações relativamente ao acompanhamento realizado.

Etapa 7 – Pesquisas de preço eventuais

Pesquisas de preço solicitadas até uma vez por ano, para itens para os quais a Fundação Getúlio Vargas já realiza pesquisa de preço mensal para a ECT, especificando-se condições de volume, tipo de preço e prazo de entrega diferenciados, para subsidiar o processo de compras de grandes volumes, a preço fixo, com entrega (e respectivo pagamento) ao longo do ano.

Atividades a serem desenvolvidas: Especificação das condições de pesquisa; aplicação da pesquisa e apuração das estatísticas especificadas.

Produto: Relatório com o resultado da pesquisa.

4. PRAZOS DE EXECUÇÃO

FASE 1

Etapa I - Avaliação e definição de aprimoramentos para os itens a serem pesquisados.

- 30 dias a contar da data de assinatura de contratos;

Etapa II - Detalhamento dos itens a serem pesquisados, considerando a utilização das ferramentas, estatísticas e indicadores disponibilizados pela Fundação Getúlio Vargas.



- 30 dias a contar da finalização da etapa anterior.

Etapa III - Implantação de pesquisa de mercado.

- 60 dias, a contar do fornecimento à FGV de todo o material necessário à execução dos serviços, material esse a ser definido de comum acordo entre as partes.

Etapa IV - Implantação dos índices setoriais de preço/custo e demais indicadores e das ferramentas da Fundação Getúlio Vargas .

- 60 (sessenta) dias, a contar do fornecimento à FGV de todo o material necessário à execução dos serviços, material esse a ser definido de comum acordo entre as partes.

FASE 2

Etapa V - Pesquisa de Mercado - Manutenção e Atualização.

- 30 dias a partir da conclusão das etapas anteriores, estendendo-se por 8 meses. Observa-se que no período de 8 (oito) meses estão inclusos os 30 (trinta) dias citados anteriormente

Etapa VI - Treinamento com aprimoramento das atividades desenvolvidas pela FGV, para a pesquisa de mercado com base nas ferramentas e indicadores implementados.

- Iniciado concomitantemente à etapa de manutenção e atualização (Etapa 5), estendendo-se por 3 meses.

VII - Pesquisas de preço eventuais.

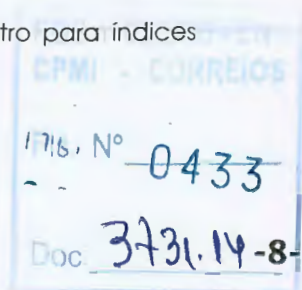
- Esta Etapa acontecerá simultaneamente à Etapa 5, sendo que a FGV terá o compromisso de entrega da pesquisa de mercado 30 dias após entrega da especificação.

5. ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

O projeto será administrado com base em uma estrutura espelhada, com correspondentes na contratada e na contratante.

Comporão esta estrutura:

- um gestor do projeto
- dois coordenadores de módulo, sendo um para pesquisa de preços e outro para índices setoriais



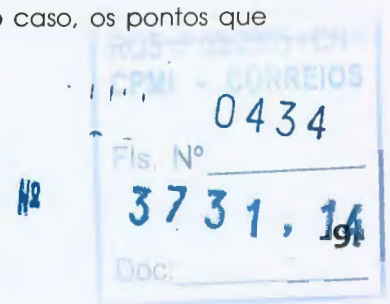


Ao gestor do projeto da contratada caberá:

- Planejar e controlar as atividades do projeto, submetendo à aprovação da contratante:
 - os cronogramas
 - os produtos intermediários;
 - os produtos finais.
- Zelar pela qualidade dos produtos e pelo cumprimento dos prazos acordados, administrando a alocação de recursos e alertando o gestor do contrato pela contratante de eventuais dependências de ações ou decisões da parte desta para o efetivo cumprimento dos prazos.
- Diligenciar para que as entrevistas e contatos necessários aos levantamentos, sejam solicitadas com antecedência, de modo viabilizar a sua realização sem prejuízo dos prazos previstos no cronograma.
- Diligenciar para que reuniões técnicas e apresentações necessárias para melhor entendimento ou discussão de aspectos relevantes para o desenvolvimento dos trabalhos, avaliação de proposições e treinamento sejam agendadas com antecedência, de modo a viabilizar sua realização em prazo compatível com o cronograma e com o quorum adequado.

Ao gestor do projeto pela contratante caberá:

- Disponibilizar ao contratado o acesso aos documentos e informações necessários ao pleno entendimento dos processos objeto do projeto.
- Diligenciar para que as entrevistas e contatos necessários aos levantamentos ocorram em datas compatíveis com o cronograma dos trabalhos.
- Diligenciar para que reuniões técnicas e apresentações necessárias para melhor entendimento ou discussão de aspectos relevantes para o desenvolvimento dos trabalhos, avaliação de proposições e treinamento contem com participação das áreas envolvidas, adequada do ponto de vista quantitativo e qualitativo, considerado o objetivo da reunião ou apresentação.
- Comunicar à contratada a aceitação dos produtos ou, quando for o caso, os pontos que estejam requerendo complementação, ajuste ou correção.





Ao coordenador de módulo da contratada caberá:

- Promover o desenvolvimento das atividades que compõem o plano e o cronograma de trabalho.
- Supervisionar o trabalho dos recursos alocados à execução das atividades sob sua coordenação, zelando pela qualidade dos produtos e pelo cumprimento dos prazos.
- Coordenar-se com sua contraparte na contratante visando prover condições adequadas para o bom andamento dos trabalhos, inclusive no que toca à cooperação e comunicação entre os técnicos da contratante e da contratada envolvidos nas atividades.

Ao coordenador de módulo da contratante caberá:

- Apoiar sua contraparte na contratada no planejamento e execução das atividades de levantamento.
- Apoiar sua contraparte na contratada na promoção de um clima de cooperação e boa comunicação entre os técnicos da contratante e da contratada envolvidos nas atividades.
- Apoiar sua contraparte na contratada no planejamento e condução das reuniões e apresentações necessárias ao andamento dos trabalhos.

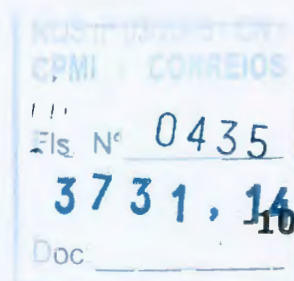
6. PREÇO E CONDIÇÕES

FASE 1

Etapa 1 : R\$ 39.500,00, a serem pagos da seguinte forma:

- 50%: 10 dias após a entrega da versão preliminar dos produtos desta etapa;
- 50%: 10 dias após a entrega da versão final dos produtos finais desta etapa.

Etapa 2 : R\$ 28.000,00, a serem pagos contra a entrega dos produtos desta etapa.





Etapa 3 :

Até 250 itens: R\$ 58.500,00, sendo:

-50%: 10 dias após a entrega da versão preliminar dos produtos desta etapa;

-50%: 10 dias após a entrega da versão final dos produtos finais desta etapa.

Acima de 250 itens:

Acréscimo de R\$ 4.500,00 por lotes de até 50 itens adicionais.

Etapa 4 : R\$ 144.000,00, a serem pagos da seguinte forma:

-50%: 10 dias após a entrega da versão preliminar dos produtos desta etapa;

-50%: 10 dias após a entrega da versão final dos produtos finais desta etapa.

FASE 2

Etapa 5:

Até 250 itens: R\$ 28.500,00, a serem pagos mensalmente, 10 dias após a entrega dos produtos desta etapa.

Acima de 250 itens:

Acréscimo de R\$ 3.000,00 por lotes de até 50 itens adicionais.

Etapa 6: R\$ 19.000,00, a serem pagos mensalmente, pelo período de 3 meses, 10 dias após a entrega dos produtos desta etapa.

Etapa 7:

Até 10 pesquisas anuais, inclusa no preço da Etapa 3.

Acima de 10 pesquisas anuais: R\$ 100,00 por pesquisa, a serem pagos juntamente com o pagamento mensal referente à Etapa 3.

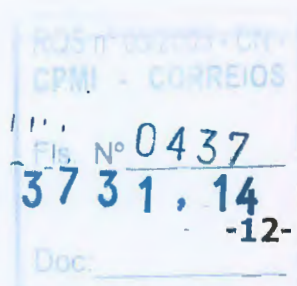


7. REAJUSTE DO CONTRATO

Na ocorrência de prorrogação do contrato por períodos adicionais de 12 meses, os preços ora propostos serão reajustados a cada 12 meses pelo IGP-M calculado por esta Instituição, tomando-se sempre como base o índice do IGP-M do mês da assinatura do contrato.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.



ANEXO 1

ESPECIFICAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS A SER REALIZADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS PARA A ECT:

- Levantamento periódico de até 400 itens, de acordo com especificação da Empresa Brasileira de Correios, abrangendo as seguintes categorias:
 - ⇒ Material Gráfico e de Escritório;
 - ⇒ Materiais de Limpeza;
 - ⇒ Suprimentos de Informática;
 - ⇒ Material de Vestuário;
 - ⇒ Materiais Diversos.
- A relação dos itens da pesquisa é apresentada a seguir, podendo ser objeto de alterações, comunicadas por escrito.

RELAÇÃO DE ITENS OBJETO DE PESQUISA DE PREÇO:

Item	Regiões de Preço	Unidade de Medida	Embalagem

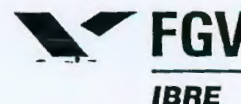
- Estatísticas disponibilizadas com base na pesquisa de preço:
 - ⇒ Média*
 - ⇒ Limite inferior aceitável*
 - ⇒ Limite superior aceitável*
 - ⇒ Desprezados valores extremos
- Periodicidade da pesquisa:
 - ⇒ Mensal
- Apresentação:
 - ⇒ Via Internet
 - ⇒ Via relatórios (em meio magnético, preparado para impressão)



- Metodologia para aplicação e manutenção da pesquisa:
 - ⇒ Compromisso de confidencialidade (da empresa interessada e da empresa informante)
 - ⇒ Para itens com poucos fornecedores no mercado será sugerida a abertura da especificação ou, quando possível, o acompanhamento da evolução dos preços de produto similar com especificação mais aberta.
 - ⇒ Para itens de linha com tendência de abandono pelo mercado será sugerida alternativa para substituição.
 - ⇒ Admitida a repetição de preços por 3 meses por necessidade de substituição de empresas informantes ou para confirmação de sustentação de variações acima de determinados parâmetros.
 - ⇒ Substituição de itens sem ônus para a ECT na impossibilidade de realização da pesquisa com adequado padrão de qualidade para algum item.
 - ⇒ Possibilidade de não apresentação de preços para até 5% do número de itens por dificuldades de apresentação de resultados com padrões de qualidade satisfatório, limitada a 3 ocorrências sucessivas para o mesmo item, situação esta que deverá ensejar a substituição do item.
- Tipo de preço:
 - ⇒ À vista (aí compreendido pagamento até 30 dias da entrega).
- Regiões de preço:

Deverão ser especificadas por item, entre as regiões metropolitanas abaixo relacionadas:

 - ⇒ Rio de Janeiro;
 - ⇒ São Paulo;
 - ⇒ Brasília;
 - ⇒ Recife;
 - ⇒ Belo Horizonte.



ANEXO 2

DADOS A SEREM INFORMADOS RELATIVAMENTE ÀS ÚLTIMAS COMPRAS

- Código do item
- Descrição do item
- Dados da última compra:
 - ⇒ Data
 - ⇒ Unidade de medida
 - ⇒ Embalagem
 - ⇒ Quantidade
 - ⇒ Preço unitário
 - ⇒ Região de Preço
 - ⇒ Condições de pagamento
 - ⇒ Local(ais) de entrega
 - ⇒ Valor total
 - ⇒ Caracterização da compra como programada ou emergencial
 - ⇒ Sinalização de eventuais problemas de qualidade verificados com os produtos ou serviços entregues.

Durante a etapa IV, a ECT fornecerá estes dados, sempre que possível, relativamente às duas últimas compras.

Durante a etapa de manutenção (etapa V), a ECT fornecerá, até o quinto dia útil de cada mês, os dados referentes às compras efetuadas, para os itens objeto da pesquisa de preços realizada pela FGV, durante o mês anterior.

Os dados serão informados em arquivo magnético, em formato e meios a ser acordado entre as partes.

Observação:

Deverão ser informadas tanto as compras de grandes volumes, programadas, como as compras de volumes menores, realizadas em caráter emergencial.



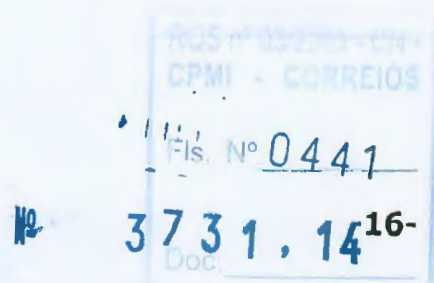


ANEXO 3

INDICADORES DE APOIO AO PROCESSO DE COMPRA DOS ÍTEMS CONSTANTES DA PESQUISA DE PREÇO OBJETO DESTA PROPOSTA:

- Preço unitário a ser considerado em orçamentos vinculados a processos licitatórios.
- Limites superior e inferior de preços a serem usados como referência em processos licitatórios.

Os indicadores acima serão apurados como função dos resultados da pesquisa de preços realizada pela Fundação Getúlio Vargas e dos preços praticados nas últimas compras, informados pela ECT, aplicando-se metodologia previamente acordada entre as partes.



FEV-10-2005 15:52

DE: IBRE/DIR 021 55 25518349

PARA: 021614262763

P:2



**FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS**

IBRE

Instituto Brasileiro
de Economia

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2005.

Ilmo. Sr.

Antônio Osório Menezes Batista

Diretor de Administração

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Brasília - Distrito Federal

Assunto: Prorrogação de Prazo de Validade da Proposta

Prezado Senhor:

Atendendo sua solicitação confirmamos que estamos de acordo com a prorrogação do prazo de validade de nossa proposta IBRE/DGD/223/04, de 60 (sessenta) para 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua apresentação em 08 de dezembro de 2004.

Atenciosamente

Vagner Laerte Ardeo
Vice-Diretor
Instituto Brasileiro de Economia
Fundação Getúlio Vargas

RECEBIMOS
CPMI - CORREIOS

Is. Nº 0442

3731.14

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-017/2005

AR-11-2005 17:27 DE: IBRE/DIR 021 55 25518349

PARA: 021614262807

P:3/3



Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2005.

FGV/IBRE/VICE-DIR/028/05

Ilmo Sr.
Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Brasília - Distrito Federal

Assunto: **Detalhamento de Custos**

Prezado Senhor:

Em atenção à solicitação de V.Sa. através da carta CT/GAB/DIRAD-004/2004, de 11/11/2004, que deu origem a nossa proposta IBRE/DGD/223/04, de 08/12/04 e atendendo a posterior solicitação de V.Sa., apresentamos a seguir informações complementares contendo o detalhamento dos custos dos serviços a serem prestados e dos homens/hora previstos para a sua execução, bem como um comparativo dos custos unitários das pesquisas de preços praticados pela FGV em seus contratos.

	Para 250 itens	
Implantação e Treinamento		327.000,00
Horas	1.988	
Valor da hora	164,00	
Pesquisa de Preço		228.000,00
Total		555.000,00



HORAS TÉCNICAS PREVISTAS				
	SR	Para 250 Itens		Total
		SR	TI	
Avaliação e definição de aprimoramentos das atividades desenvolvidas pela Área de Contratação	80	80		160
Detalhamento dos processos considerando o uso das ferramentas / indicadores	60	60		120
Implantação de 3 índices setoriais, dos indicadores e das ferramentas	180	180	400	760
Manutenção de 3 índices setoriais (total por 8 meses)	320	448		768
Treinamento (total por 3 meses)	180			180
	820	768	400	1.988

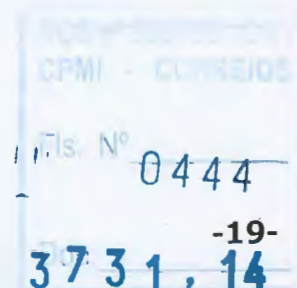
Antes de entrarmos nos custos unitários das pesquisas de preços é importante salientar os seguintes pontos:

PREÇO UNITÁRIO

Vários fatores influenciam o valor do custo unitário da pesquisa de preços de um determinado item (insumo). Os principais fatores na conjugação desse custo são:

- **Grau de dificuldade do levantamento:** quanto menos público for o preço e quanto mais estratégico for esse valor para a empresa informante, maior a dificuldade de resposta na solicitação do preço;
- **Tipo de item:** quanto mais específico for o produto ou serviço, maior a dificuldade de se conseguir o seu preço;
- **Número de Informantes:** quanto menor a população de informantes para determinado item, maior a dificuldade de obtenção do preço (os preços tendem a ser menos público). Uma grande população de informantes aparentemente tornaria o custo mais elevado, o que normalmente não é verdadeiro visto que como a população é grande temos várias opções de informantes e geralmente, neste caso, trabalhamos com uma amostra de informantes, sendo, inclusive, facilitada a substituição de informantes que se recusam a fornecer os preços;
- **Regiões de pesquisa:** para cada região de pesquisa é necessária uma estrutura, de modo a servir de base para a pesquisa de campo logo, o número de regiões a serem pesquisadas influencia o custo total da pesquisa.

Das pesquisas hoje realizadas pela Divisão de Gestão de Dados do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, temos preços unitários de Pesquisa de Preços de insumos compatíveis de comparação, variando de R\$ 39,00 até R\$ 176,00.



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-017/2005

AR-11-2005 17:27 DE: IBRE/DIR 021 55 25518349

PARA: 021614262807

P:1/3



Os únicos contratos que FGV tem explicitamente definido o custo unitário de itens a serem pesquisados são:

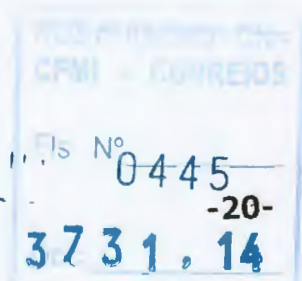
CONTRATANTE	DATA	VLR / INSUMO (EM R\$)	VLR / INSUMO (EM R\$) Atualizado IPC-DI Fev/05	REGIÃO DO PREÇO
Senado	09/08/00	51,00	88,49	Brasília
Senado	10/08/00	75,00	130,14	Brasília
DAER	28/06/01	33,85	54,86	Região Metropolitana de Porto Alegre
TCE-RJ (OS 20)	20/01/02	50,69	77,79	Região Metropolitana do Rio de Janeiro
TCE-RJ (OS 21)	21/01/02	25,34	38,89	Região Metropolitana do Rio de Janeiro

Como pode ser notado, todos os contratos acima foram feitos para **pesquisa local** enquanto a nossa proposta é para uma **pesquisa nacional**.

Salientamos mais uma vez a dificuldade para revelar preços médios de pesquisas de preços de nossos clientes, não somente pela natureza e especificidade de cada contrato como pela nossa obrigação contratual de manter sigilo sobre informações não especificadas nos respectivos contratos.

Atenciosamente,


Vagner Laerte Ardeo
Vice-Diretor
Instituto Brasileiro de Economia
Fundação Getúlio Vargas



54
55

Estatutos da Fundação Getulio Vargas

5ª edição
(revista e atualizada)

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-017/2005



ROS nº 000005-04-
CPMI - CORREIOS
Hs. Nº 446
37.31.14

58
B

SUMÁRIO

Estatutos da Fundação Getulio Vargas 7

TÍTULO I
Da Fundação e seus fins 7

TÍTULO II
Das diretrizes de administração 8

TÍTULO III
Dos órgãos de deliberação e de direção
e de sua competência 9

CAPÍTULO I
Da Assembléia Geral 9

CAPÍTULO II
Do Conselho Curador 11

CAPÍTULO III
Do Conselho Diretor 13

CAPÍTULO IV
Do Presidente 15

CAPÍTULO V
Do Diretor-Geral 16

TÍTULO IV
Do patrimônio 17

TÍTULO V
Do regime financeiro 18

TÍTULO VI
Das disposições gerais 20

Escritura de Constituição da Fundação Getúlio
Vargas 23

Anexo — Legislação 53

ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

TÍTULO I

Da Fundação e seus fins

Art. 1º A Fundação Getúlio Vargas (FGV), instituição de caráter técnico-científico e educativo, pessoa jurídica de direito privado, sem objetivo de lucro e de natureza filantrópica, reger-se-á pelos presentes Estatutos e terá sede e foro na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º A FGV tem por finalidade:

I — atuar no âmbito das ciências sociais, particularmente nos campos da economia e da administração, nos quais visará, em especial, a colaborar na solução de problemas básicos do desenvolvimento econômico e do bem-estar social do país;

II — contribuir para a formulação da política nacional de proteção ao meio ambiente, compatibilizada com o desenvolvimento global sustentável;

III — atuar no campo da memória histórica com o objetivo de reunir, classificar e conservar arquivos de pessoas físicas e pessoas jurídicas, de grande notoriedade no cenário nacional, especialmente de homens públicos, além de estimular, promover e divulgar estudos e pesquisas relacionados com a história do Brasil;

IV — desenvolver, nesses campos, atividades de ensino, pesquisa e informação, principalmente pioneiras e de efeitos multiplicativos, para melhor expandir os benefícios ao país;

V — manter e desenvolver, complementarmente, sistema integrado de documentação, informações e divulgação, articulando-o progressivamente aos sistemas congêneres, nacionais e internacionais;

VI — prestar, quando solicitada, assistência técnica a organizações públicas ou privadas, objetivando coadjuvá-las na busca da eficiência, produtividade e qualidade de serviços;



Parágrafo único. Sempre que possível, a Fundação, com recursos próprios, procurará proporcionar assistência educacional, total ou parcial, a estudantes carentes de recursos.

Art. 3º O prazo de duração da Fundação Getúlio Vargas é indeterminado.

TÍTULO II

Das diretrizes de administração

Art. 4º Na administração da Fundação serão obedecidas as seguintes diretrizes:

I — a organização será estruturalmente leve e funcionalmente simples e flexível, devendo ser visualizada como um todo unitário, com partes independentes, sujeitas ao processo de integração através dos sistemas de informação e decisão;

II — na administração da Fundação, procurar-se-á assegurar:

a) caráter participativo na elaboração das políticas gerais e em seus desdobramentos em diretrizes e normas operacionais;

b) prática do planejamento, tanto o plurianual estratégico quanto o anual tático;

c) promoção sistemática do exame dos resultados através da verificação dos custos, produtividade, qualidade e finalidade do serviço;

d) incentivo ao regime de decisões individuais, tanto quanto possível descentralizadas, sujeitas a controle efetivo *a posteriori*;

e) uso de equipamentos e métodos operacionais eficientes e permanentemente modernizados, a fim de assegurar baixos custos, alta produtividade, constante atualidade e elevada qualidade;

f) formação de grupo selecionado de profissionais altamente competentes e criativos para as atividades pioneiras e de pesquisas, mas também de professores comprovadamente credenciados para o ensino de pós-graduação;

g) serviços de apoio estrutural e funcionalmente organizados, de tal forma que possam servir de modelo especialmente às entidades às quais for prestada assistência técnica;

III — na administração de seus recursos humanos a Fundação deverá:

a) instituir sistema de carreira que assegure aos empregados melhorias salariais e acessos verticais por mérito e antiguidade, bem como possibilidades de acesso funcional aos cargos de chefia e de direção;

b) adotar programas de formação e aperfeiçoamento indispensáveis ao progresso funcional dos empregados;

c) estimular permanentemente a manutenção de clima de relações humanas entre empregados e os diferentes níveis de chefia e direção que garanta a plena e transparente comunicação institucional;

d) contribuir, na medida de suas possibilidades financeiras, para a adoção de planos de complementação de aposentadoria, bem como de programas na área de saúde, alimentação, transporte e lazer.

Parágrafo único. Para atender às diretrizes dos incisos anteriores e suas alíneas, caberá estabelecer programas financeiros de longo prazo, visando a ampliar ao máximo os recursos disponíveis com receitas patrimoniais, operacionais e de convênios.

TÍTULO III

Dos órgãos de deliberação e de direção e de sua competência

Art 5º Constituem a cúpula direcional da Fundação Getúlio Vargas:

I — a Assembléia Geral;

II — o Conselho Curador;

III — o Conselho Diretor;

IV — a Presidência

CAPÍTULO I

Da Assembléia Geral

Art. 6º Assembléia Geral é o órgão deliberativo supremo, competindo-lhe privativamente:

I — aprovar os Estatutos e suas modificações;

II — aprovar o ingresso de novos membros da Assembléia Geral;

III — eleger, dentre seus integrantes, os membros do Conselho Curador;

IV — eleger, dentre seus integrantes, o Presidente da Fundação e o Vice-Presidente, bem como livremente os demais membros do Conselho Diretor;

V — aprovar o relatório anual de atividades e o balanço;

VI — assumir qualquer poder não atribuído expressamente a outros órgãos da FGV;

VII — resolver sobre a proposta de extinção da FGV.

§1º A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Fundação e constituída dos seguintes membros:

- a) um representante do Governo Federal, por ele designado;
- b) os doadores pessoas físicas e os representantes indicados pelos doadores pessoas jurídicas, subscritores da escritura de constituição da Fundação Getulio Vargas, em 20 de dezembro de 1944;
- c) os doadores pessoas físicas e os representantes indicados pelos doadores pessoas jurídicas, que houverem sido aceitos como pares pela Assembléia Geral, na forma estatutária então vigente, entre aquela data e a data dos presentes Estatutos;
- d) as pessoas físicas e os representantes das pessoas jurídicas que, na vigência destes Estatutos, fizerem doação não inferior ao valor mínimo estabelecido pelo Conselho Curador, atenderem às condições básicas destes Estatutos e às estipuladas por aquele Conselho por proposta do Conselho Diretor, e forem aceitos como pares pela Assembléia Geral, ouvidos ambos os Conselhos.

§2º A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente por convocação do Presidente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis, no mês de abril, para examinar o relatório de atividades e o balanço geral do exercício anterior, bem como sobre eles deliberar.

§3º Quando houver motivo relevante que o justifique, a Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente, por iniciativa própria ou pela do Conselho Diretor ou do Conselho Curador, ou ainda por 1/3 (um terço) dos seus membros, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis.

§4º O quórum para o funcionamento da Assembléia é a maioria de seus membros, em primeira convocação; em segunda convocação

reunir-se-á com qualquer número, observado o disposto no parágrafo seguinte.

§5º Para deliberar sobre modificação dos Estatutos precisará da presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros e, para decidir sobre a extinção da entidade, do comparecimento mínimo de 3/4 (três quartos) de seus membros.

§6º Atendido o quórum especial, a Assembléia Geral decidirá pela maioria dos votos dos presentes, tanto no caso de modificações dos Estatutos como no de extinção da FGV.

§7º A presença, para efeitos de quórum e de votação, poderá ser feita mediante procuração a outro membro da Assembléia Geral, pessoa física ou representante de pessoa jurídica, credenciado para a sessão.

§8º Cada membro presente ou legalmente representado tem direito a um voto, cabendo, ainda, ao Presidente o voto de desempate.

CAPÍTULO II

Do Conselho Curador

Art. 7º O Conselho Curador é o órgão deliberativo da Fundação Getulio Vargas incumbido de zelar pela fidelidade de seu desempenho aos objetivos institucionais, pela estabilidade econômico-financeira da entidade e pela preservação de seu patrimônio, cabendo-lhe em particular:

- I — eleger seu Presidente e seu Vice-Presidente;
- II — aprovar as políticas gerais de investimento, de receita patrimonial e de liquidez;
- III — opinar sobre o relatório anual de atividades e balanço, que serão submetidos à aprovação da Assembléia Geral;
- IV — aprovar os planos estratégicos plurianuais;
- V — manifestar-se sobre a alienação de imóveis do patrimônio da Fundação, bem como sobre quaisquer medidas que venham a onerá-los;
- VI — pronunciar-se sobre a aceitação de doações com encargo;
- VII — fixar, quando julgar conveniente, novo limite mínimo para a contribuição de doadores, pessoas físicas ou jurídicas, a fim de participarem da Assembléia Geral;

3731,14

161 N° 0450

VIII — estabelecer, por iniciativa própria ou pela do Conselho Diretor, condições básicas a que devem atender os doadores para ingresso na Assembléia Geral;

IX — opinar sobre o ingresso de novos membros na Assembléia Geral;

X — dar parecer sobre qualquer assunto de relevância, que tenha sido submetido a seu exame pelo Presidente da Fundação;

XI — quando considerar necessário, examinar ou mandar examinar, por peritos de sua escolha, os livros e registros contábeis da Fundação e os documentos que os instruem;

XII — velar pelo prestígio e a imagem da FGV, sugerindo medidas que os resguardem;

XIII — contribuir, coletiva ou individualmente, por todos os meios, para o progresso da Fundação, colaborando com os demais órgãos de direção da entidade;

XIV — opinar sobre alterações dos Estatutos;

XV — manifestar-se sobre a proposta de extinção da Instituição.

§1º O Conselho Curador será constituído de 21 (vinte e um) membros vogais e 12 (doze) membros suplentes, com mandato de 6 (seis) anos, permitida a reeleição, e terá seu quadro renovável pelo terço de 2 (dois) em 2 (dois) anos.

§2º O Conselho Curador reunir-se-á com a presença mínima de 11 (onze) membros:

a) ordinariamente, convocado com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis 2 (duas) vezes por ano: a primeira, em tempo de pronunciar-se sobre os assuntos que serão submetidos à Assembléia Geral Ordinária, a segunda, cerca de 6 (seis) meses após;

b) extraordinariamente, sempre que convocado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por seu Presidente, por 11 (onze) de seus membros, vogais e suplentes, ou pelo Presidente da Fundação.

§3º Para opinar sobre mudança dos Estatutos, o quórum será de 14 (quatorze) membros e sobre a extinção da Fundação será de 17 (dezesete) membros.

§4º As decisões serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes, cabendo ainda ao Presidente o voto de desempate.

§5º Perderá o mandato o membro do Conselho Curador que faltar a (três) sessões sucessivas sem justificação.

CAPÍTULO III

Do Conselho Diretor

Art. 8º O Conselho Diretor é o órgão deliberativo com funções de planejamento, supervisão e coordenação sobre as atividades executivas da FGV, cabendo-lhe em especial:

I — aprovar as políticas gerais, exceto as que, na forma do art. 7º, incumbem ao Conselho Curador;

II — opinar sobre as políticas gerais de investimento, receita patrimonial e liquidez, que devam ser submetidas ao Conselho Curador;

III — aprovar a estrutura organizacional básica e o Regimento Geral;

IV — aprovar o plano de classificação de cargos e salários e o respectivo sistema de carreira;

V — aprovar o plano de contas;

VI — aprovar, anualmente, o plano de trabalho para o exercício seguinte e a correspondente proposta orçamentária;

VII — acompanhar a execução orçamentária, autorizando, à vista de propostas fundamentadas, transposições orçamentárias bem como suplementações, quando haja recursos adicionais disponíveis;

VIII — opinar, anualmente, sobre o relatório de atividades e o balanço do exercício anterior, encaminhando seu parecer ao Conselho Curador;

IX — decidir sobre a aceitação de doações, ouvido, nas doações com encargo, o Conselho Curador;

X — propor ao Conselho Curador as condições básicas a que devem atender os doadores para serem aceitos como pares pela Assembléia Geral;

XI — decidir, ouvido o Conselho Curador, sobre alienação de imóveis, bem como sobre quaisquer medidas que lhes imponham ônus reais;

XII — decidir sobre a execução de atividades duradouras fora da cidade do Rio de Janeiro, sede da entidade;

XIII — aprovar a criação de fundos com finalidade específica, regulando sua utilização;

XIV — aprovar a relação dos cargos cujo provimento, por proposta do Presidente, deva ser da competência deste.

§1º O Conselho Diretor compor-se-á de 12 (doze) membros vogais, entre os quais o Presidente e 3 (três) Vice-Presidentes, e 9 (nove) membros suplentes, todos eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 6 (seis) anos renovável pelo terço, podendo porém haver reeleição.

§2º O Presidente e os 3 (três) Vice-Presidentes devem ser eleitos entre os membros da Assembléia Geral.

§3º O Presidente presidirá o Conselho, sendo substituído nas ausências e impedimentos por um dos Vice-Presidentes.

§4º A renovação bienal do Conselho far-se-á na seguinte sequência: o Presidente, os três Vice-Presidentes e dois suplentes, quatro vogais e três suplentes.

§5º O Conselho Diretor reunir-se-á, com a presença mínima de 7 (sete) membros:

a) ordinariamente, uma vez por mês, convocado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para tomar conhecimento das atividades da entidade e de sua execução orçamentária, bem como para o cumprimento de suas atribuições de caráter decisório ou opinativo;

b) extraordinariamente, convocado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando houver matéria urgente ou que, pelo menos, não possa aguardar a reunião ordinária.

§6º No primeiro trimestre de cada ano, preferentemente em sessão ordinária, mas eventualmente em sessão extraordinária, o Conselho Diretor reunir-se-á para pronunciar-se especificamente sobre o relatório das atividades e o balanço do exercício anterior.

§7º No último trimestre de cada ano, preferentemente em sessão ordinária mas eventualmente em sessão extraordinária, o Conselho Diretor reunir-se-á para aprovar o plano de trabalho e a proposta orçamentária para o exercício seguinte.

§8º O quórum para opinar sobre a mudança dos Estatutos será de 8 (oito) membros (dois terços do número de vogais) e sobre a extinção da Fundação será de 9 (nove) membros (três quartos do número de vogais).

§9º As decisões serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes, cabendo ainda ao Presidente o voto de desempate.

§10 Perderá o mandato o membro do Conselho Diretor que faltar a (três) convocações sucessivas para sessões sem justificação.

CAPÍTULO IV

Do Presidente

Art. 9º O Presidente será eleito pela Assembléia Geral, dentre seus membros, para mandato de 6 (seis) anos, permitida a reeleição, e terá como atribuições:

I — representar a Instituição ou prover-lhe a representação em juízo ou fora dele;

II — convocar a Assembléia Geral, o Conselho Curador e o Conselho Diretor;

III — presidir às sessões da Assembléia Geral e do Conselho Diretor;

IV — coordenar as atividades da Fundação, podendo, quando convier:

a) assumir pessoalmente o exercício de qualquer das atribuições previstas no art. 10;

b) cometer formalmente aos Vice-Presidentes quaisquer dessas mesmas atribuições, especificando-as por escrito, inclusive quanto ao prazo respectivo;

V — submeter à apreciação do Conselho Diretor, no primeiro trimestre do ano, o relatório das atividades e o balanço relativos ao exercício anterior;

VI — apresentar mensalmente ao Conselho Diretor os indicadores da execução orçamentária;

VII — apresentar ao Conselho Diretor, no início do terceiro trimestre, o relatório de atividades e o balancete referentes ao primeiro semestre do exercício;

VIII — submeter à aprovação do Conselho Diretor, no início do último trimestre, o plano de trabalho e a proposta orçamentária relativos ao exercício seguinte;

IX — submeter ao Conselho Diretor, conforme dispõe o art. 8º, inciso III, a proposta de estrutura organizacional básica e de Regimento Geral da Fundação;

X — aprovar o desdobramento da estrutura organizacional da Fundação em unidades e serviços e os respectivos regimentos;

XI — admitir e dispensar o Diretor-Geral;

3731.14

0452

XII — admitir e dispensar os titulares dos cargos relacionados pelo Conselho Diretor na forma do art. 8º, inciso XIV;

XIII — solicitar ao Conselho Diretor a aprovação de:

a) transposições orçamentárias;

b) suplementações orçamentárias, cobertas com recursos adicionais disponíveis;

XIV — aprovar os planos de assistência educacional gratuita decorrentes do que se contém no parágrafo único do art. 2º;

XV — exercer todas as funções que lhe forem cometidas pela Assembléia Geral.

§1º Na substituição do Presidente em suas faltas e impedimentos pelos Vice-Presidentes, procurar-se-á adotar uma certa especialização, que facilite o exercício da substituição.

§2º Nas ausências e impedimentos, os Vice-Presidentes se substituirão reciprocamente.

§3º Se, por qualquer motivo, o Presidente afastar-se em definitivo de suas funções, será substituído até o fim do mandato pelo Vice-Presidente que para isso indicar e, na ausência de indicação, pelo que, para isso, for eleito pelo Conselho Diretor.

§4º No caso do parágrafo anterior, o Conselho Diretor elegerá, entre seus membros que pertençam à Assembléia Geral, outro Vice-Presidente.

§5º Se um dos Vice-Presidentes, por qualquer motivo, afastar-se em definitivo de suas funções, o Presidente proporá ao Conselho Diretor a indicação, para seu substituto, de um de seus membros que pertença à Assembléia Geral.

CAPÍTULO V

Do Diretor-Geral

Art. 10 A responsabilidade gerencial da FGV caberá ao Diretor-Geral, nomeado na forma do art. 9º, inciso XI, e cujas atribuições são:

I — submeter à apreciação do Presidente a proposta de estrutura organizacional básica e o Regimento Geral da Fundação;

II — submeter à aprovação do Presidente a proposta de desdobramento da estrutura organizacional da Fundação em unidades e serviços e respectivos regimentos internos;

III — propor ao Presidente, até 15 de novembro de cada ano, o plano de trabalho e a proposta orçamentária relativos ao exercício seguinte, para posterior aprovação do Conselho Diretor;

IV — promover a execução, no exercício pertinente, dos planos de trabalho e do orçamento aprovados pelo Conselho Diretor;

V — apresentar mensalmente ao Presidente os indicadores do andamento dos planos de trabalho e os balancetes da execução orçamentária;

VI — submeter à apreciação do Presidente, até 20 de março de cada ano, para posterior manifestação do Conselho Diretor e do Conselho Curador e para final aprovação pela Assembléia Geral, o relatório de atividades e o balanço do exercício anterior;

VII — praticar todos os atos necessários à boa administração da Fundação, expedindo, para isso, as normas operacionais necessárias, dentro das diretrizes das políticas gerais, bem como delegando, sempre que conveniente, atribuições em regime de responsabilidade e efetivo controle *a posteriori*.

Parágrafo único. O Diretor-Geral tomará parte, sem direito a voto, nas reuniões da Assembléia Geral, do Conselho Curador e do Conselho Diretor, para prestar esclarecimentos.

TÍTULO IV

Do patrimônio

Art. 11 O patrimônio da FGV será constituído pelos bens e direitos a ela doados, pelos bens e direitos adquiridos na execução de suas atividades e pelos resultados favoráveis de exercícios, deduzidas as eventuais obrigações.

§1º Os resultados favoráveis dos exercícios, salvo a existência eventual de Fundos Especiais que deles se beneficiem, serão recolhidos ao Fundo Patrimonial.

§2º O Fundo Patrimonial será constituído pelo somatório dos resultados do exercício a ele recolhidos ou de eventuais doações, especi-

ficamente a ele destinadas, devendo estar coberto no ativo por bens imobiliários, mobiliários e aplicações financeiras.

§3º Os bens e direitos patrimoniais da Fundação somente poderão ser utilizados para atender às finalidades do art. 2º, ou, em função destas, aumentar seu patrimônio ou receita.

§4º As rendas dos bens e direitos patrimoniais da FGV somente poderão ser utilizados em proveito dos serviços e patrimônio da entidade, de modo a se enquadrarem nos princípios constitucionais que protegem as entidades educacionais sem objetivo de lucro.

§5º A parte do ativo de cobertura do Fundo Patrimonial será normalmente constituída de investimentos ou aplicações financeiras mediante mutações patrimoniais, podendo excepcionalmente ser utilizada para custeio, mediante autorização do Conselho Diretor, ouvido o Conselho Curador, mas, mesmo nesse caso, em princípio, constituirá débito que será posteriormente reposto, em termos reais.

§6º A existência de Fundos Especiais, seja alimentados de recursos externos, seja por uma parte dos resultados favoráveis de exercícios, será aprovada pelo Conselho Diretor.

§7º A alienação de imóveis e a imposição a eles de ônus reais dependerão de parecer favorável do Conselho Curador e da decisão do Conselho Diretor.

TÍTULO V

Do regime financeiro

Art. 12 O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e o orçamento, obedecendo aos princípios da universalidade e da unidade, seguirá as diretrizes dos parágrafos deste artigo.

§1º Os orçamentos plurianuais integrarão o plano estratégico, abrangendo vários exercícios, e as despesas previstas serão aprovadas globalmente, em termos reais e posteriormente desdobradas nos orçamentos anuais.

§2º Os orçamentos anuais decorrerão do planejamento tático relativo ao correspondente exercício, projetando, no ano, o plano estratégico em execução.

§3º Em cada ano, a proposta orçamentária para o exercício seguinte será elaborada sob a supervisão do Diretor-Geral em função dos planos de atividades adotados, nos termos do parágrafo anterior.

§4º No penúltimo trimestre de cada ano, a proposta orçamentária será encaminhada pelo Diretor-Geral ao Presidente, que a submeterá à aprovação do Conselho Diretor dentro de 30 (trinta) dias.

§5º O Conselho Diretor designará o relator da proposta orçamentária e terá o prazo de 30 (trinta) dias para discuti-la, emendá-la e aprová-la, não podendo majorar despesas, salvo se forem indicados os respectivos recursos.

§6º Para cumprimento do prazo do parágrafo anterior, o relatório do Conselheiro relator deverá ser distribuído aos demais membros do Conselho Diretor com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, da sessão em que será discutido.

§7º Aprovada a proposta orçamentária ou decorrido o prazo do §5º sem o pronunciamento do Conselho Diretor, será ela transformada em orçamento, que será encaminhado pelo Presidente ao Diretor-Geral, o qual ficará automaticamente autorizado a executá-lo no exercício seguinte.

§8º Durante o exercício financeiro em que vigore o orçamento, poderão, mediante proposta do Presidente aprovada pelo Conselho Diretor, ser feitas:

a) transposições orçamentárias; e

b) suplementações orçamentárias, desde que as necessidades da Fundação o exijam e haja recursos adicionais disponíveis.

Art. 13 Encerrado o exercício, o relatório das atividades e a prestação de contas, ambos elaborados com a coordenação do Diretor-Geral, serão encaminhados ao Presidente até o final do primeiro trimestre.

§1º O Presidente os examinará e os submeterá sucessivamente ao Conselho Diretor e ao Conselho Curador em tempo de manifestarem-se antes da Assembléia Geral Ordinária.

§2º O Presidente os submeterá à Assembléia Geral, com os pareceres do Conselho Diretor e do Conselho Curador, para aprovação final até 20 (vinte) de abril.

§3º O relatório de atividades deverá conter apreciação qualitativa dos trabalhos realizados, além da comparação entre o que se continha nos planos aprovados e o efetivamente levado a efeito.

§4º A prestação anual de contas conterá os seguintes elementos:

- a) balanço patrimonial;
- b) balanço econômico;
- c) balanço financeiro;
- d) comparação entre a receita prevista e a realizada;
- e) cotejo entre as despesas fixada e realizada;
- f) demonstração das mutações patrimoniais;
- g) evolução e cobertura do fundo patrimonial.

§5º A destinação dos resultados positivos de exercícios, que, salvo aplicações específicas justificadas, será o Fundo Patrimonial, terá de ser aprovada pela Assembléia Geral, por proposta do Conselho Diretor, ouvido o Conselho Curador.

§6º Havendo resultado negativo do exercício, a forma pela qual o déficit ficará coberto terá de ser aprovada pela Assembléia Geral, por proposta do Conselho Diretor, ouvido o Conselho Curador.

§7º Aprovada pela Assembléia Geral, a prestação de contas será encaminhada ao Ministério Público no Estado do Rio de Janeiro, para os fins legais.

TÍTULO VI

Das disposições gerais

Art. 14 Os mandatos dos ocupantes de cargos eletivos considerar-se-ão automaticamente prorrogados até a posse dos sucessores, eleitos na forma dos presentes Estatutos.

Art. 15 Não serão remunerados o Presidente e o Vice-Presidente da Fundação, os membros vogais e suplentes de seus Conselhos Diretor e Curador e os membros da Assembléia Geral, não lhes podendo ser concedidas vantagens de qualquer espécie, monetárias ou não, sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo único. Aos empregados da Fundação, que forem aceitos como membros da Assembléia Geral, não se aplicará a proibição esta-

belecida neste artigo quanto ao recebimento da remuneração e vantagens inerentes aos respectivos empregos.

Art. 16 Os membros dos órgãos de deliberação e de direção referidos no art. 5º não responderão pelas obrigações da Fundação.

Art. 17 Uma vez aceitas pelo Conselho Diretor, não poderão ser alteradas as condições adjetas das doações com encargo.

Art. 18 Não serão, em caso algum, reconsideradas as decisões da Assembléia Geral que envolvam homenagens a beneméritos da Fundação.

Art. 19 As emendas aos presentes Estatutos poderão ser propostas pelo Presidente, pela maioria absoluta dos membros vogais do Conselho Diretor, pela maioria absoluta dos membros vogais do Conselho Curador ou por 20% (vinte por cento) dos membros da Assembléia Geral.

§1º O assunto tramitará nos Conselhos Diretor e Curador e na Assembléia Geral, atendido o quórum respectivo, na forma dos arts. 6º, §§5º e 6º, 7º, §3º e 8º, §5º.

§2º Obedecido o quórum especial, a Assembléia Geral decidirá pela maioria dos votos dos presentes.

Art. 20 A extinção da Fundação só poderá ser proposta por seu Presidente, após estudo detido com toda a cúpula direcional da entidade.

§1º O assunto tramitará nos Conselhos Diretor e Curador e na Assembléia Geral, atendido o quórum respectivo, na forma dos arts. 6º, §§5º e 6º, 7º, §3º, e 8º, §5º.

§2º Deliberada a extinção, o patrimônio se destinará a fundações congêneres registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, respeitado, quando for o caso, o disposto no art. 17.

Art. 21 Nas primeiras eleições a serem realizadas na vigência destes Estatutos serão eleitos:

I — para o Conselho Curador: com mandato de 2 (dois) anos, 4 (quatro) membros suplentes; com mandato de 4 (quatro) anos, 4 (quatro) membros suplentes e, com mandato de 6 (seis) anos, 4 (quatro) membros suplentes;

II — para o Conselho Diretor: com mandato de 2 (dois) anos, 3 (três) membros vogais e 2 (dois) membros suplentes; com mandato de 4 (quatro) anos, 3 (três) membros vogais e 2 (dois) membros suplentes;

e, com mandato de 6 (seis) anos, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho, respectivamente, o Presidente e o Vice-Presidente da Fundação eleitos, 1 (um) membro vogal e 2 (dois) membros suplentes.

Art. 22 Fica criado o cargo de Presidente de Honra da Fundação Getulio Vargas de preenchimento vitalício.

§1º O Presidente de Honra será eleito pela Assembléia Geral, sendo o primeiro ocupante do cargo, já nele investido, desde 27 de abril de 1992, o Dr. Luiz Simões Lopes.

§2º O Presidente de Honra poderá, quando o desejar, participar das sessões da Assembléia Geral, do Conselho Curador, do Conselho Diretor e de quaisquer órgãos de deliberação coletiva de cúpula que venham a ser criados, e, quando o fizer, presidirá às reuniões.

Art. 23 Haverá na FGV um Quadro de Honra, integrado por seu Patrono, o ex-Presidente Getulio Dornelles Vargas, e pelos ex-Presidentes de Honra.

OCÁRIO SILVA DEFAVERI
FGV-Diretor Financeiro Adjunto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. PPES. WILSON N.º 164, SL. 113
Apresentado hoje para registro e apontado sob o
n.º de ordem 639451 do PR TOCCLO
do livro "A" n.º 54 Registrado sob n.º
de ordem 120065 do livro "A" N.º 32
do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
Fls de Janeiro, RJ, 27, 04, 92.
O QUE CERTIFICO
1mm 77
OFICIAL

117

3731.14

Nº 0456

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

REF.: CI/CAS/DCON/DECAM-4889/2004

NOTA JURÍDICA/ DEJUR / DIDA - 107/ 2005



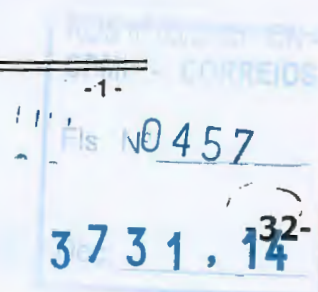
Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Trata-se de solicitação do DECAM, para análise e parecer acerca da fundamentação legal do processo de contratação da Fundação Getúlio Vargas.

O objeto da contratação segundo informações constantes na CI de referência, visa o desenvolvimento de serviços técnicos profissionais, relativos à pesquisa de preços de mercado, geração de índices setoriais de preço/custo e outros indicadores para apoio a processos de aquisição/contratação de bens e serviços, além de serviços de orientação para a implantação dos produtos desenvolvidos.

O DEJUR já se pronunciou anteriormente, sobre o mesmo tema por meio da NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD – 041/2003, na qual promoveu a análise acerca da possibilidade de contratação da FGV, com supedâneo no art. 24, XIII da Lei 8666/93, para a prestação de serviços técnicos, relativos à pesquisa de mercado e consultoria de implantação.

Em anexo à solicitação do DECAM foram encaminhados à análise os seguintes documentos: relatório da DIRAD, as propostas da FGV, a



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Nota Jurídica/DEJUR/DJRAD – 041/2003, exposição de motivos e Estatutos da FGV.

De acordo com o relatório da DIRAD a contratação faz-se necessária, principalmente para atender às seguintes necessidades:

- Pautar as contratações dentro dos reais critérios de mercado;
- Sanar problemas evidenciados pela Auditoria (interna e externa), relativos à deficiência em relação à pesquisa de mercado que baseiam os processos de contratação;
- Obter maior credibilidade junto ao mercado, haja vista que as empresas consultadas não terão conhecimento do nome da contratante;
- Subsidiar as repactuações, reequilíbrios e renovação de contratos, executando a atualização dos valores e produzindo um documento com a chancela da entidade contratada;
- Propiciar a economicidade em grandes empreendimentos e processos, por meio da redução dos prazos.

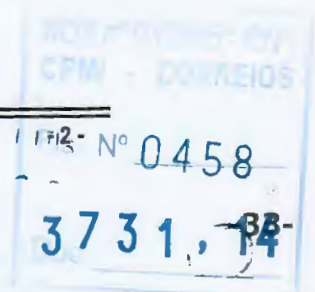
A proposta apresentada pela Fundação Getúlio Vargas para realização do objeto acima disposto tem a autorização da Diretoria de Administração conforme relatório da DIRAD, encaminhado à análise deste Departamento.

É o sucinto relatório.

Diante da necessidade de contratação de uma empresa que atenda as metas almeçadas pela ECT, e da proposta apresentada pela Fundação Getúlio Vargas passamos à seguinte análise:

A licitação é um procedimento administrativo vinculado que objetiva a seleção da melhor proposta, assegurando-se o tratamento isonômico entre os interessados.

No entanto, a seleção da proposta mais vantajosa nem sempre está adstrita ao critério de menor preço, ao que é economicamente inferior em matéria de cobrança pela contraprestação, mas também ao atendimento das especificações técnicas elaboradas pela empresa e demais critérios de confiabilidade e qualidade delimitados no objeto.



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

A dispensa de licitar é exceção à essa regra. Destarte o legislador sabiamente houve por bem prever situação em que a regra geral seria inaplicável ou de aplicação mitigada, assim sendo, concebeu hipóteses em que dispensar-se-iam os solenes procedimentos licitatórios. Contudo as exceções previstas no art. 24 da Lei constituem rol taxativo, de interpretação restrita. Logo a administração somente poderá dispensar o procedimento licitatório para a contratação se presente uma das situações constantes do citado art. 24.

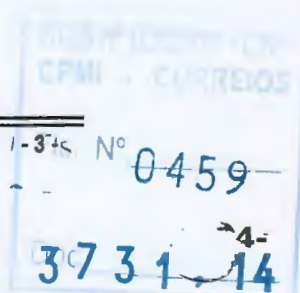
Verificamos que os requisitos previstos no normativo apreciado e que autorizam a contratação sem a realização do devido procedimento licitatório são de duas naturezas, a saber:

- a) que a contratada seja instituição nacional sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que a pretensa contratada detenha inquestionável reputação técnico profissional (art. 24, XIII);
- b) os serviços contratados devem ser de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, coadunando com a área de atuação da entidade contratada, ou seja, a dispensa se dará exclusivamente quando o objeto da contratação estiver relacionado com a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional para as quais tenha sido criada a entidade contratada (entendimento doutrinário e jurisprudencial).

A orientação jurisprudencial do TCU é pacífica ao afirmar que a contratação com dispensa de licitação de instituição sem fins lucrativos, com fundamento no art. 24, Inciso XIII, da Lei 8666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto a ser contratado, além de comprovada razoabilidade do preço cotado.

De acordo com o Estatuto da FGV, a instituição tem por finalidade "atividades de ensino, pesquisa e informação", não objetiva o lucro e é de natureza filantrópica, voltada regimentalmente ao fomento da pesquisa e das ciências em suas mais diversas bases.

A reputação ético-profissional, bem como a competência institucional da FGV, não são questionáveis. Além do que, o fato de ser sem fins lucrativos atende o art. 24, XIII da Lei 8666/93.



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

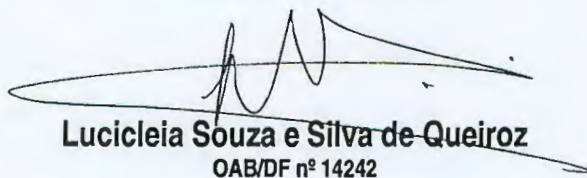
No que pertine ao objeto do contrato, salienta-se que o mesmo deve ser fartamente demonstrado e, efetivamente relacionado com as áreas de pesquisa, de ensino ou de desenvolvimento institucional, pois é neste núcleo que reside a hipótese de dispensabilidade.

Em análise ao relatório da Diretoria de Administração vê-se que houve o detalhamento dos motivos que justificam a contratação da Fundação Getúlio Vargas, o que demonstra a viabilidade de enquadramento no disposto no artigo 24, XIII da Lei 866/93.

Pelo exposto, e no caso do objeto em análise, ratificamos o entendimento disposto na NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD - 041/2003 e opinamos pela viabilidade de contratação da Fundação Getúlio Vargas com fundamento no art. 24, XIII da Lei 8666/93, desde que atendidas as ressalvas acima dispostas nessa análise.

É o nosso entendimento, que segue, à consideração superior.

Brasília, 11 de janeiro de 2005.



Lucicleia Souza e Silva de Queiroz
OAB/DF nº 14242

De Acordo:

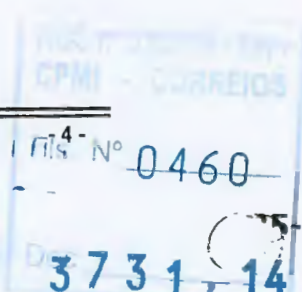
Aprovo em:

28/01/05



MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Departamento Jurídico

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

766

REF : CI/CAS/DCON/DECAM – 4.019/2003

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD – 041 / 2003

À Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Na CI em referência, o Chefe do DECAM solicita a este Departamento análise e emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação da FGV – Fundação Getúlio Vargas, com supedâneo no art. 24, XIII da Lei n.º 8.666/93, para a prestação de serviços técnicos, relativos à pesquisa de mercado e consultoria de implantação.

A proposta tem por objetivo o desenvolvimento pela Divisão de Gestão de Dados, do Instituto Brasileiro de Economia, de serviços técnicos profissionais, relativos à pesquisa de preços de mercado.

A referida Pesquisa constituir-se-á:

- Levantamento periódico de aproximadamente 1.400 itens, de acordo com critérios específicos da Empresa

Mgc/MGC



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Brasileira de Correios, que abrangem as seguintes categorias:

- Material Gráfico e de Escritório;
- Materiais de Limpeza;
- Suprimentos de Informática;
- Material de Vestuário;
- Materiais Diversos.

Há que observar, todavia, que a lista de insumos recebida contém aproximadamente 1.740 itens, sendo porém que 340 modelos de formulários planos que foram considerados como um item apenas, devido à característica de fornecimento dos mesmos.

Cabe ressaltar que destes 1.400 itens serão abatidos os impressos de segurança, devido à dificuldade de obtenção de preços para materiais sob encomenda.

Por sua vez, a ECT encontra, atualmente, dificuldades, face à deficiência em relação à pesquisa de mercado que baseiam processos de contratação, logo, firmar-se contrato com a FGV, instituição de notória e ilibada reputação, para a realização dos serviços técnicos antes descritos, é de interesse

Mgc/MGC

Fls. 0462

-37-

3731,14

Doc



premente para que possamos pautar nossas contratações dentro dos reais critérios de mercado.

Com isso, faz-se necessário salientar que a pesquisa de mercado além de obrigação legal, é fator preponderante na consecução econômica da contratação, uma vez que é por meio desta que se baliza a análise das propostas econômicas apresentadas na licitação, aonde se conclui que a pesquisa bem formulada, ensejará no julgamento objetivo das mesmas perante a realidade do mercado.

Neste contexto, passemos à análise da utilização da dispensa de licitação na contratação da FGV.

Dispõe o art. 24, XIII do art. 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.”

Mgd/MGC

CPMI - CORREIOS
FIL N° 0463
3731, 14



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Conforme se depreende pela análise da documentação ora encaminhada, o Estatuto da Fundação Getúlio Vargas, no Título I, da Fundação e seus fins, art. 2.º, IV:

"Art. 2.º A FGV tem por finalidade:

(...)

IV – desenvolver, nesses campos, atividades de ensino, pesquisa e informação, principalmente pioneiras e de efeitos multiplicativos, para melhor expandir os benefícios ao país."

A FGV, conforme o próprio estatuto da instituição e por notório conhecimento, sempre esteve intimamente ligada pesquisa de preços de mercado e serviços de consultoria, sendo que seus índices são utilizados por grande parte dos órgãos da Administração Pública, bem como pela própria União.

Infere-se, ainda, no art. 1.º do Estatuto da FGV:

*"Art. 1.º A Fundação Getúlio Vargas (FGV), instituição de caráter técnico-científico e educativo, pessoa jurídica de direito privado, **sem objetivo de lucro e de natureza filantrópica**, reger-se-á pelos presentes Estatutos e terá sede e foro na cidade do Rio de Janeiro."* (grifo nosso)

Mgc/MGC



Nesse sentido, professa o douto catedrático Hely Lopes Meirelles¹, *in verbis*:

“XIII – Contratação de instituição brasileira de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, ou dedicada à recuperação social do preso, desde que a instituição detenha inquestionável reputação ético-profissional e não possua fins lucrativos, requisitos que devem ficar comprovados no procedimento administrativo.” (grifo nosso)

Tendo em vista o acima exposto, denota-se que a Fundação Getúlio Vargas, sendo uma instituição que não objetiva o lucro e de natureza filantrópica, atende a um dos requisitos do art. 24, XIII, preenchendo a determinação de que o instituto deverá ser sem fins lucrativos.

Ademais, é pacífica e incontestada a reputação ético-profissional da Fundação Getúlio Vargas, bem como esta é de caráter filantrópico, voltada regimentalmente ao fomento da pesquisa e das ciências em suas mais diversas bases.

A Exposição de Motivos da FGV caracteriza sua competência institucional, mediante o Instituto Brasileiro de Economia (IBRE), para o desenvolvimento e implantação de índices hodiernamente utilizados no país, expendendo:

¹ Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, 26.ª edição, São Paulo, 2001, pág. 269.



“Fundação Getulio Vargas é a instituição que inaugurou a aplicação intensiva e sistemática de registros e cálculos estatísticos nos estudos e acompanhamento da evolução da economia do País. Os primeiros cálculos científicos da renda nacional, do balanço de pagamentos e de índices de preços foram elaborados pela FGV no período entre 1947 e 1949.

Com a publicação dos trabalhos acima referidos, evidenciou-se a importância do Núcleo de Economia da FGV, criado pelos professores Eugênio Gudim e Simões Lopes. Nasceu, então, no ano de 1951, o Instituto Brasileiro de Economia – IBRE.

Responsável pelo levantamento e análise de dados econômicos, financeiros e empresariais, o IBRE foi o pioneiro no cálculo do PIB brasileiro, e a única instituição a calcular o Índice de Preços no Atacado – IPA.

Desde sua criação, o IBRE desenvolveu trabalhos destinados à apuração de diversos índices econômicos, tornando-se referência no Brasil e no mundo. A credibilidade dos índices apurados pelo IBRE se constata pelo fato de que, durante muitos anos, os números levantados pelo Instituto serviram de base ao

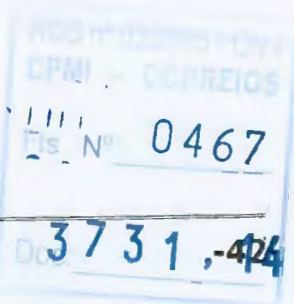
Hs. Nº 0466



Governo para o cálculo da inflação e para o estabelecimento de preços oficiais.

O Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) é o mais tradicional índice de preço do País. Há mais de meio século vem sendo utilizado como indicador único das variações do poder de compra da moeda nacional. A abrangência, credibilidade e regularidade da apuração do IGP-DI acabaram por torná-lo o índice mais apropriado para o reajuste de preços contratuais e correção do valor patrimonial de ativos. O Índice de Preços por Atacado (IPA), o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) e o Índice Nacional da Construção Civil (INCC) são outros exemplos de índices que refletem variações de custos e preços vinculados ao cotidiano do cidadão e das empresas.” (grifo nosso)

Há que se observar, outrossim, que a contratação a ser firmada, por conta das necessidades da ECT, tem ligação íntima com as diretrizes basilares da FGV, bem como abarca, ainda, o fato da instituição deter os índices de maior amplitude e por estar presentes em diversos setores econômicos e sociais.





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Nesse contexto, vislumbra-se a relação do objeto contratado com os fins estatutários da instituição que ora se pretende contratar.

Em consonância com o professor Jessé Torres Pereira Júnior² quando explana acerca das hipóteses de cabimento do art. 24, XIII do estatuto licitatório, *in litteris*:

“A lei licitatória cumpre, neste inciso, a ordem do art. 218 da Constituição Federal, que incumbe o Estado de promover e incentivar “o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas”. A determinação do § 4.º do preceito constitucional nitidamente inspira esta hipótese de dispensabilidade, ao cometer à lei, imperativamente, o dever de apoiar e estimular as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos...

Tanto que a Lei n.º 8.666/93 sujeita a dispensa, neste caso, a duas condições:

(a) tratar-se de instituição brasileira sem fins lucrativos, ou seja, sociedade civil (a lei não exige o título de utilidade pública) de cujo ato constitutivo

² Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública, Editora Renovar, 2002, pag. 488



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

conste como objetivo societário a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional;

- (b) *contar a entidade com “inquestionável reputação ético-profissional” (vale dizer, em termos licitatórios, idoneidade assemelhada, mutatis mutandi, àquela resultante da habilitação prevista no art. 27 e à notória especialização definida no art. 25, §1.º).” (grifo nosso)*

Como visto acima, os índices definidos pela Fundação Getúlio Vargas têm sido, durante muito tempo, utilizados pelos mais diversos setores sociais, com abrangência de segmentos diversificados da economia e de grande impacto na sociedade.

Dessa forma, é público e notório que a FGV se caracteriza como uma instituição incumbida estatutariamente da pesquisa, sendo igualmente inquestionável a existência de correlação entre o dispositivo legal (art. 24 XIII), a natureza da instituição e o objeto a ser contratado, conforme entende devido o TCU na Decisão 830/98.

Ademais, vale ressaltar que a contratação nos moldes propostos se difere contextualmente de outras praticadas pela ECT e já analisada pelo Tribunal de Contas da União na TC 015.636/1999-2, eis que naquele caso o questionamento se deu em face da utilização de contratos com o objeto amplo e mal definido, o que não o corre *in casu*.

Mgc/MGC

Fis. N° 0469

3731, 14



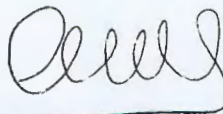
DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Face ao exposto, vislumbra-se atendidos os requisitos estabelecidos no art. 24, XIII da Lei n.º 8.666/93, dispensa de licitação, tendo-se por cabível realizar-se a contratação com a Fundação Getúlio Vargas, resguardando, contudo, os ditames insculpidos no art. 26 da Lei retro, tendo em vista o que foi alhures aduzido.

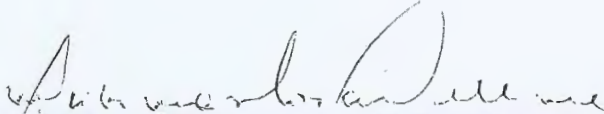
Era o que nos cumpria analisar.

À consideração superior.

Brasília, 23 de janeiro de 2003


CHRISTIANE DE MATTOS W. RODRIGUES
Mat. 8.958.888-8 OAB/RJ 8021F
Chefe - DJRAD/ECT

APROVO EM 23 / 01 / 2003


MARIA DE FÁTIMA DE MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO - ECT



IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO/CAS/DCON/DECAM - 4.002/2005

DATA: 21/03/2005.

ASSUNTO: Autorização da contratação da Fundação Getúlio Vargas – FGV.

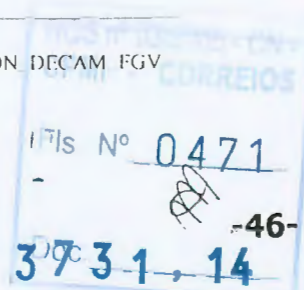
I. PROPOSTA:

Autorizar a contratação, por Dispensa de Licitação, junto à Fundação Getúlio Vargas – FGV, para a prestação de serviços de pesquisa de preços de mercado, geração de índices setoriais de preço/custo e outros indicadores com treinamento, pelo valor global estimado de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fase	Etapa	Período
Fase 1	1 - Avaliação e definição de aprimoramentos dos itens a serem pesquisados	4 meses
	2- Detalhamento dos itens a serem pesquisados, considerando a utilização das ferramentas, estatísticas e indicadores disponibilizados pela FGV	
	3-Implantação da Pesquisa de Mercado	
	4- Implantação dos índices setoriais de preço/custo e demais indicadores e das ferramentas da FGV	
Fase 2	5 - Pesquisa de Mercado – Manutenção e Atualização	8 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.
	6 - Treinamento com aprimoramento das atividades desenvolvidas pela FGV para a pesquisa de mercado, com base nas ferramentas e indicadores implementados.	Iniciado concomitantemente à etapa 5, estendendo-se por 3 meses.
	7 - Pesquisa de Preços eventuais	Iniciado concomitantemente à etapa 5, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Para execução dos serviços estima-se um prazo de 12 (doze) meses, conforme cronograma a seguir:





FASE 1

Etapa 1 – Avaliação e definição de aprimoramentos para os itens a serem pesquisados.

Atividades a serem desenvolvidas: Levantamento e avaliação dos itens a serem pesquisados na ECT; especificação das medidas de aprimoramento desses itens.

Produto: Relatório apresentando um resumo do levantamento efetuado e as medidas recomendadas para seu aprimoramento. Este produto será oferecido em Versão preliminar e final.

Prazo de execução: 30 dias a contar da data de assinatura do contrato.

Etapa 2 – Detalhamento dos itens a serem pesquisados, considerando a utilização das ferramentas, estatísticas e indicadores disponibilizados pela FGV.

Atividades a serem desenvolvidas: Especificação dos indicadores; definição dos parâmetros associados ao uso das ferramentas, considerando-se as peculiaridades da ECT; detalhamento dos itens a serem pesquisados, com ênfase na sua interação com as ferramentas estatísticas e indicadores disponibilizados pela FGV.

Produtos: Descrição detalhada dos itens a serem pesquisados, com ênfase na sua interação com as ferramentas, estatísticas e indicadores disponibilizados pela FGV e documentação da especificação dos indicadores e da parametrização das ferramentas.

Prazo de execução: 30 dias a contar da finalização da etapa anterior.

Etapa 3 – Implantação de pesquisa de mercado





Atividades a serem desenvolvidas: Especificação detalhada e estruturação dos itens a serem pesquisados; identificação dos fornecedores a serem pesquisados; definição de metodologia da pesquisa e dos critérios para apuração dos resultados; parametrização do sistema de cálculo e da apresentação dos resultados.

Produtos: Relatório descritivo da metodologia de apuração dos índices setoriais; Relatório descritivo da forma de apresentação dos indicadores; Relatório descritivo da forma de apresentação dos resultados. Estes produtos serão oferecidos em Versão preliminar e final.

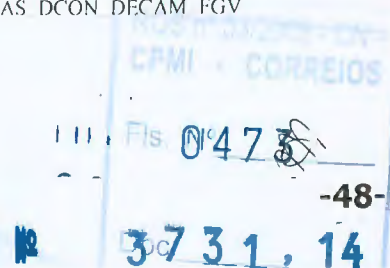
Prazo de execução: 60 dias, a contar do fornecimento à FGV de todo o material necessário à execução dos serviços, material esse a ser definido de comum acordo entre as partes.

Etapa 4 – Implantação dos índices setoriais de preço/custo e demais indicadores e das ferramentas da FGV.

Atividades a serem desenvolvidas : Carga dos dados relativos às última compras; estruturação de até 3 (três) índices setoriais de preço/custo; especificação detalhada dos itens da pesquisa de mercado requerida para apuração dos índices setoriais; identificação dos fornecedores de preços a serem pesquisados para a apuração dos índices setoriais de preço/custo; parametrização dos sistema de cálculo dos índices de preço setoriais e demais indicadores e das ferramentas de apresentação dos indicadores e estatísticas disponibilizados pela FGV.

Produtos: Relatório descritivo da metodologia de apuração dos índices setoriais; manual de utilização das ferramentas de apresentação dos indicadores e estatísticas disponibilizados pela FGV.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, a contar do fornecimento à FGV de todo o material necessário à execução dos serviços, material esse a ser definido de comum acordo entre as partes.





Observação: As Etapas 3 e 4 irão acontecer simultaneamente.

FASE 2

Etapa 5 – Pesquisa de Mercado - Manutenção e Atualização

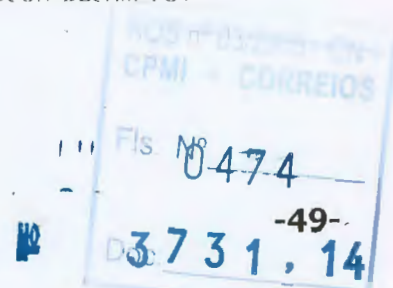
Atividades a serem desenvolvidas: Aplicação mensal da pesquisa de preços, validação dos dados coletados e apuração dos resultados; atualização das informações relativas às últimas compras, com informações fornecidas pela ECT; apuração dos índices setoriais de preço/custo; apuração dos indicadores de apoio; inclusão, exclusão e alteração de itens do catálogo; inclusão/exclusão de empresas informantes para substituição ou aprimoramento da amostra; disponibilização dos resultados apurados através das ferramentas da FGV; geração dos produtos a serem entregues na forma de arquivos.

Produtos: Arquivo com o catálogo atualizado; arquivo com o resultado das últimas pesquisas de preço e das apurações de índices de preço/custo e demais indicadores de apoio aos processos de aquisição/contratação; acesso aos indicadores e estatísticas disponibilizados pela FGV devidamente atualizados.

Prazo de Execução: 30 dias a partir da conclusão das etapas anteriores, estendendo-se por 8 meses. Observa-se que no período de 8 (oito) meses estão inclusos os 30 (trinta) dias citados anteriormente.

Etapa 6 – Treinamento com aprimoramento das atividades desenvolvidas pela FGV para a pesquisa de mercado com base nas ferramentas e indicadores implementados

Atividades a serem desenvolvidas: Apresentações dos aprimoramentos introduzidos na ECT, enfatizando sua interação com as ferramentas e indicadores implementados e os benefícios de sua utilização; com





acompanhamento, durante 3 (três) meses objetivando a utilização adequada das ferramentas e indicadores implementados.

Produtos: Apresentações do material de apoio a treinamento; relatório mensal com comentários e recomendações relativamente ao acompanhamento realizado.

Prazo de execução: Iniciado concomitantemente à etapa de manutenção e atualização (Etapa 5), estendendo-se por 3 meses.

Etapa 7 – Pesquisas de preço eventuais

Atividades a serem desenvolvidas: Especificação das condições de pesquisa; aplicação da pesquisa e apuração das estatísticas especificadas.

Produto: Relatório com o resultado da pesquisa.

Prazo de execução: Esta Etapa acontecerá simultaneamente à Etapa 5, sendo que a FGV terá o compromisso de entrega da pesquisa de mercado 30 dias após entrega da especificação.

FORMA DE PAGAMENTO:

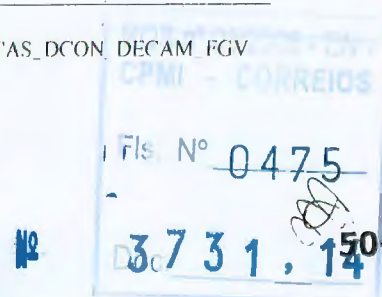
Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Notas Fiscais/Fatura, devidamente atestada pela ECT.

A ECT, após o recebimento da Nota Fiscal, não deverá exceder o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para realização do atesto e entrada no sistema de pagamento.

Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

FASE 1

Etapa 1 : R\$ 39.500,00, a serem pagos da seguinte forma:





- 50%: 10 dias após a entrega da versão preliminar dos produtos desta etapa;
- 50%: 10 dias após a entrega da versão final dos produtos finais desta etapa.

Etapa 2 : R\$ 28.000,00, a serem pagos contra a entrega dos produtos desta etapa.

Etapa 3 :

Até 250 itens: R\$ 58.500,00, sendo:

- 50%: 10 dias após a entrega da versão preliminar dos produtos desta etapa;
- 50%: 10 dias após a entrega da versão final dos produtos finais desta etapa.

Acima de 250 itens:

Acréscimo de R\$ 4.500,00 por lotes de até 50 itens adicionais.

Etapa 4 : R\$ 144.000,00, a serem pagos da seguinte forma:

- 50%: 10 dias após a entrega da versão preliminar dos produtos desta etapa;
- 50%: 10 dias após a entrega da versão final dos produtos finais desta etapa.

FASE 2

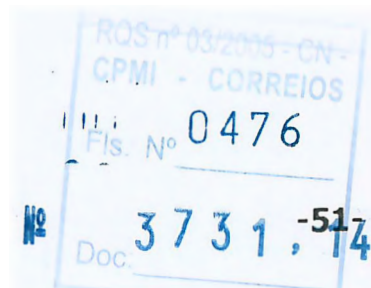
Etapa 5:

Até 250 itens: R\$ 28.500,00, a serem pagos mensalmente, 10 dias após a entrega dos produtos desta etapa.

Acima de 250 itens:

Acréscimo de R\$ 3.000,00 por lotes de até 50 itens adicionais.

Etapa 6: R\$ 19.000,00, a serem pagos mensalmente, pelo período de 3 meses, 10 dias após a entrega dos produtos desta etapa.





Etapa 7:

Até 10 pesquisas anuais, inclusa no preço da Etapa 3.

Acima de 10 pesquisas anuais: R\$ 100,00 por pesquisa, a serem pagos juntamente com o pagamento mensal referente à Etapa 3.

Considerando que o contrato seja assinado em Março/2005, estima-se que os desembolsos ocorram da seguinte forma:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Abril/2005	39.500,00
Maio/2005	28.000,00
Julho/2005	202.500,00
Agosto/2005	47.500,00
Setembro/2005	47.500,00
Outubro/2005	47.500,00
Novembro/2005	28.500,00
Dezembro/2005	28.500,00
Janeiro/2006	28.500,00
Fevereiro/2006	28.500,00
Março/2006	28.500,00
TOTAL	555.000,00

OBS: Estão inclusos no valor estimado apresentado acima, as despesas com passagens, hospedagens e outras despesas.

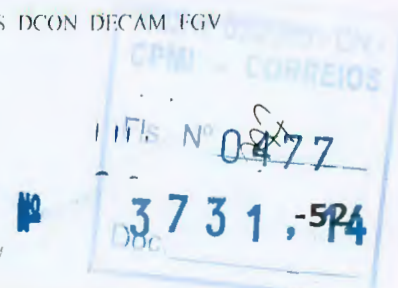
II. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação

Proposta:

Proposta:

Os preços dos serviços foram orçados em R\$ 555.000,00, conforme especificado abaixo:





Fase	Etapa	Valor por Etapa (R\$)	Detalhamento da composição do valor por Etapa (R\$)	Valor Total por Etapa (R\$)	Valor Total por Fase (R\$)
1	1	39.500,00	-	39.500,00	Implantação 270.000,00
	2	28.000,00	-	28.000,00	
	3	58.500,00	Até 250 itens	58.500,00	
	4	144.000,00	-	144.000,00	
2	5	228.000,00	Até 250 itens	228.000,00	Pesquisa 228.000,00
	6	57.000,00	-	57.000,00	Treinamento 57.000,00

III. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO: Trata-se de 1ª contratação.

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O DECAM, por meio da RMS 5000383, solicitou a contratação da FGV – Fundação Getúlio Vargas, para a prestação de serviços de pesquisa de preços de mercado, geração de índices setoriais de preço/custo e outros indicadores e treinamento.

Informamos que a pesquisa de mercado é fator preponderante na Área de Contratação, principalmente quanto à consecução econômica, donde se conclui que a pesquisa bem formulada, ensejará em resultados significativos diante da realidade de mercado. Sua realização exige uma estrutura de pessoal, equipamentos e recursos, além do domínio de técnicas de coleta de dados e tratamento estatístico que não constituem rotina dos órgãos da Administração Pública. Dessa forma, podemos concluir que a melhor alternativa é a terceirização da atividade.

Destacamos ainda, a obrigação legal de realização da pesquisa de mercado, conforme art.43, inciso IV e subsidiariamente os artigos 7º, inciso II e 40, inciso X, todos da Lei 8.666/93.

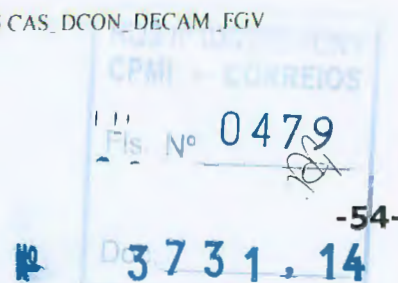


Diante disso, temos que a contratação pretendida faz-se primordial, principalmente para subsidiar a Área de Contratação nas suas diversas atividades e necessidades, tais como:

- Pautar as contratações dentro dos reais critérios de mercado;
- Sanar problemas evidenciados pela Auditoria (interna e externa), relativos à deficiência em relação à pesquisa de mercado que baseiam os processos de contratação;
- Obter maior credibilidade junto ao mercado, haja vista que as empresas consultadas não terão conhecimento do nome da contratante;
- Subsidiar as repactuações, reequilíbrios e renovação de contratos, executando a atualização dos valores e produzindo um documento com a chancela da entidade contratada;
- Propiciar a economicidade em grandes empreendimentos e processos, por meio da redução dos prazos de desempenho da atividade de Pesquisa de Mercado;
- Subsidiar a Área de Contratação, de modo a comprovar que os preços registrados (SIREP) permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação do fornecimento e/ou publicação no Diário Oficial da União.

A escolha da Fundação Getúlio Vargas justifica-se pelos seguintes motivos:

- A FGV, conforme o próprio estatuto da instituição e por notório conhecimento, sempre esteve intimamente ligada à pesquisa de preços de mercado e serviços de consultoria, sendo que seus índices são utilizados por grande parte dos órgãos da Administração Pública, bem como pela própria União;
- A FGV é uma instituição que não objetiva lucro e de natureza filantrópica, voltada regimentalmente ao fomento da pesquisa e das ciências em suas mais diversas bases;
- É a instituição que inaugurou a aplicação intensiva e sistemática de registros e cálculos estatísticos nos estudos e acompanhamento



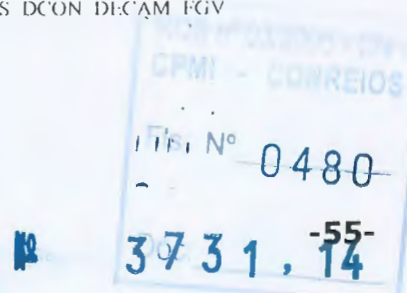


da evolução da economia do país. Os primeiros cálculos científicos da renda nacional, do balanço de pagamentos e de índices de preços foram elaborados pela FGV no período de 1947 a 1949. Com a publicação dos trabalhos citados, evidenciou-se a importância do Núcleo de Economia da FGV. Nasceu, então, em 1951 o Instituto Brasileiro de Economia – IBRE.

- O IBRE-Instituto Brasileiro de Economia é o responsável pelo levantamento e análise de dados econômicos, financeiros e empresariais e foi o pioneiro no cálculo do PIB brasileiro, além de ser a única instituição a calcular o IPA-Índice de Preços por Atacado;
- Desde sua criação, o IBRE desenvolveu trabalhos destinados à apuração de diversos índices econômicos, tornando-se referência no Brasil e no mundo. A credibilidade dos índices apurados pelo IBRE se constata pelo fato de que, durante muitos anos, os números levantados pelo Instituto serviram de base ao Governo para o cálculo da inflação e para o estabelecimento de preços oficiais (IGP-DI, IPA, IPC, IGP-M, Índices setoriais e INCC);
- Há que se observar que a contratação a ser firmada, por conta das necessidades da ECT, tem ligação íntima com as diretrizes basilares da FGV, bem como abarca, ainda, o fato da instituição deter o índice mais tradicional (IGP-DI), assim como os que refletem variações de custos e preços vinculados ao cotidiano do cidadão e das empresas (IPA, IPC e INCC), o que permite à FGV estar presente, em diversos setores econômicos e sociais.

Os serviços a serem desenvolvidos pela FGV apresentarão como resultados os seguintes produtos:

- A definição de medidas de aprimoramento para as diversas atividades desenvolvidas pela Área de Contratação, com base em indicadores e ferramentas apoiadas em pesquisa de preços, e em índices de preços/custos setoriais.

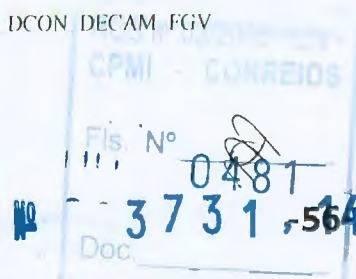




- A parametrização das ferramentas desenvolvidas pela fundação Getúlio Vargas visando adequação às peculiaridades e necessidades da ECT.
- O treinamento da equipe da Administração Central da ECT, bem como de um grupo designado para a função de multiplicadores desse treinamento, objetivando a utilização adequada das ferramentas, indicadores e estatísticas disponibilizados pela FGV;
- A aplicação de pesquisa de preço, conforme especificado no Anexo 1, da proposta técnica;
- A manutenção e disponibilização de séries históricas dos resultados da pesquisa e dos preços das últimas compras efetuadas, estes últimos informados pela ECT, conforme especificado no Anexo 2, da proposta técnica;
- A apuração de Indicadores, conforme especificado no Anexo 3, da proposta técnica;
- A apuração de índices de preço/custo setoriais;

Além disso, informamos que foi realizado estudo junto a diversas Instituições, com o intuito de obter informações a respeito da prestação de serviço de realização de pesquisa de mercado e fornecimento de índices, sendo certo que nenhuma delas atende ao pretendido pela ECT, consoante o abaixo destacado:

- UNB – Possui um Instituto de pesquisa denominado Centro de Pesquisa sobre Opinião Pública da Universidade de Brasília (DATAUnB), que é especializado em pesquisas de opinião. O DATAUnB já realizou dezenas de pesquisas em nível nacional e regional, com a utilização de distintas técnicas de investigação. Estão capacitados para efetuar pesquisas de opinião tradicionais (com entrevistas presenciais) ou mesmo com o uso de tecnologias de ponta (“websurvey” ou pesquisas com o uso de internet), dependendo do público-alvo ou do interesse do contratante. Não realizam pesquisa de mercado, assim como não





forneem índices econômicos (Prof. Henrique Carlos de O. de Castro - Pesquisador do DATAUnB; henrique@unb.br ou Fones : (61) 307-1001/2590);

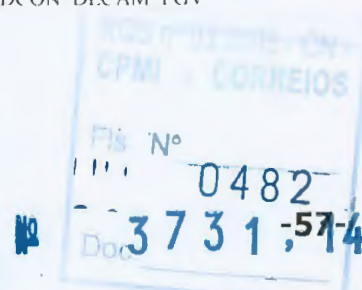
- IBGE – Dispõe de alguns índices econômicos (INPC, IPCA-E, IPCA-15, IPA-FGV) que podem se obtidos no site do IBGE, www.ibge.gov.br. Através do site pode-se pesquisar sobre indicadores conjunturais e alguns aspectos em economia como, por exemplo, o crescimento da Indústria por região, pesquisa anual de serviços, que é realizada também pelo IBGE, etc. No entanto, não existe a possibilidade de se encomendar ao IBGE uma pesquisa específica de um produto, de acordo com o que dispõe o site, a menos que já exista esta pesquisa pronta. Com relação aos índices econômicos os que o IBGE fornece estão disponibilizados no site. Contato: Luiz Carlos IBGE/CDDI/GEAT)

Foram ainda contatados os Institutos abaixo relacionados, tendo se concluído que, assim como os anteriores, realizam pesquisas de opinião pública, dentre outras, mas não a pesquisa de mercado objetivada pelos CORREIOS. São eles:

- Unidata – Universidade de Dados e Pesquisa;
- PUC Junior
- Datafolha;
- CNP – Centro Nacional de Pesquisas.

Para a contratação em questão, novo estudo de mercado foi realizado, junto ao IBGE, UNB e FIPE, conforme carta em anexo.

Não obtivemos retorno do IBGE e da FIPE. Quanto à UNB manifestou informalmente o não interesse em apresentar proposta a título de estimativa de preços. Diante disso, estamos considerando as informações colhidas anteriormente.





Quanto ao valor da contratação proposto pela FGV, informamos que encontra-se compatível com os praticados no mercado, haja vista os seguintes aspectos/justificativas:

1 – Serviço de implantação e treinamento:

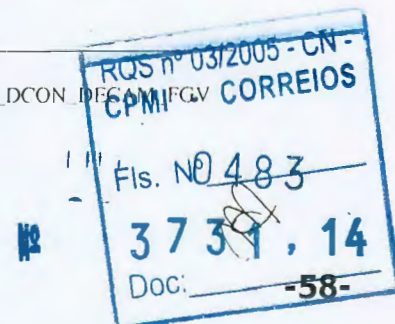
A FGV, por meio do documento FGV/IBRE/028/VICE-DIR/05, de 28/02/2005 informou que o total de horas técnicas previstas será de 1.988 horas, assim distribuídas por categoria (SR, JR e TI):

- Consultor SR: 829 horas (maior número de horas);
- TI: 400 horas;
- Consultor JR: 768 horas

Considerando que o valor proposto para os serviços de implantação e treinamento é de R\$ 327.000,00, temos que o valor homem/hora para esta contratação é de R\$ 164,00.

Apresentaremos a seguir, tabela demonstrativa de valores de homem/hora de contratações realizadas pela ECT e valores divulgados pelo Instituto Brasileiro dos Consultores de Organização:

Classificação Categoria Profissional *	Valor IBCO	or Contrato FUB (10.198/99) Atualizado pelo IGPM no período de Dezembro/99 a Março/05.	or Contrato FGV/RJ (12.700/04) Atualizado pelo IGPM período de Julho/04 a Março/05.	Valor FGV/SP Relatório/PR- 005/2005	Média por Categoria
A0	291,10	347,45	265,02	220,00	A 240,78
A1	291,10	350,56	233,22	220,00	
A2	219,70	231,64	212,02	180,00	
A3	219,70	175,65	(**)	(**)	
B1	192,23	156,35	159,01	(**)	B 138,73
B2	192,23	138,97	127,21	100,00	
B3	133,19	123,54	(**)	(**)	
B4	133,19	110,03	(**)	(**)	
B5	146,92	96,51	(**)	(**)	
C1	146,92	84,93	(**)	(**)	C 87,90
C2	146,92	75,27	(**)	(**)	
C3	83,76	65,63	(**)	(**)	
C4	83,76	57,91	(**)	(**)	
C5	83,76	50,19	(**)	(**)	





***Categoria A** – Abrange gerente de projeto; consultores de nível sênior; pesquisadores e professores com mestrado e doutorado e especialistas técnicos com grau universitário e grande experiência.

***Categoria B** – Abrange profissionais liberais de nível sênior e médio; pesquisadores e professores com mestrados e especialistas técnicos com grau universitário com mais de 05 anos de experiência.

***Categoria C** – Abrange pessoal de apoio administrativos e profissionais liberais de nível júnior, ou recém formados; tecnólogos; técnicos em processamento de dados.

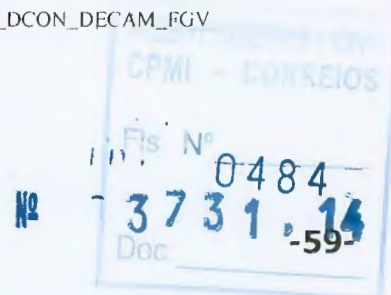
(**) Informações não disponíveis, tendo em vista que a classificação adotada pela FGV é diferente da adotada pela FUB e IBCO.

Dessa forma, podemos concluir que o valor homem/hora para esta contratação (R\$ 164,00), está compatível com a média dos valores praticados em contratações realizadas pela ECT, bem como com os valores divulgados pelo Instituto Brasileiro dos Consultores de Organização.

2 – Pesquisa de mercado:

A FGV, por meio do documento FGV/IBRE/028/VICE-DIR/05, de 28/02/2005 informou que os custos unitários para a pesquisa de preços de cada item variam de R\$ 39,00 até 176,00. Tal fato deve-se à conjugação dos seguintes fatores:

- **Grau de dificuldade do levantamento:** quanto menos público for o preço e quanto mais complexo for esse item, maior a dificuldade de resposta na solicitação do preço;
- **Tipo de item:** quanto mais específico for o produto ou serviço, maior a dificuldade de se conseguir o seu preço;





- **Número de informantes:** quanto menor a população de informantes para determinado item, maior a dificuldade de obtenção do preço (os preços tendem a ser menos públicos);
- **Regiões de pesquisa:** para cada região de pesquisa é necessária uma estrutura, de modo a servir de base para a pesquisa de campo. Logo, o número de regiões a serem pesquisadas influencia o custo total da pesquisa.

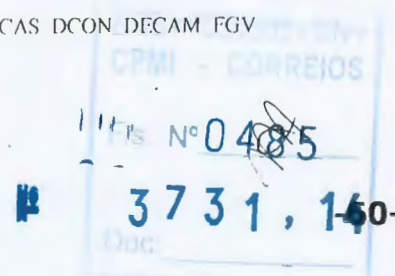
Haja vista que o valor apresentado na proposta para pesquisa de mercado foi de R\$ 228.000,00, considerando 250 itens e o período de 8 meses, temos que o custo médio unitário por item, para a contratação em pauta, é de R\$ 114,00.

A FGV apresentou também relação de contratos firmados com as seguintes Instituições, para a realização de pesquisa:

CONTRATANTE	DATA	Custo unitário/ item (R\$)	Custo unitário/ item (R\$) Atualizado	REGIÃO DO PREÇO
Senado	09/08/00	51,00	88,49	Brasília
Senado	10/08/00	75,00	130,14	Brasília
DAER	28/06/01	33,85	54,86	Região Metropolitana de Porto Alegre
TCE-RJ (OS 20)	20/01/02	50,69	77,79	Região Metropolitana do Rio de Janeiro
TCE-RJ (OS 21)	21/01/02	25,34	38,89	Região Metropolitana do Rio de Janeiro

Pode-se observar que o custo unitário/item dos Contratos acima, encontra-se abaixo da média considerada na contratação em questão (R\$ 114,00). No entanto, cabe ressaltar que os mesmos referem-se à pesquisa local e a pesquisa a ser realizada para a ECT será a nível nacional.

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, cópia da NOTA JURÍDICA DEJUR/DIDA – 107/2005, a qual ratifica o entendimento disposto na NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD – 041/2003 e opina pela viabilidade de contratação da Fundação Getúlio Vargas, com fundamento no artigo 24, inc. XIII da Lei 8.666/93.



**V. PARECER DECAM:**

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V.S^ª, propondo aprovar a contratação por meio de Dispensa de Licitação, junto à FGV – Fundação Getúlio Vargas, no valor global de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

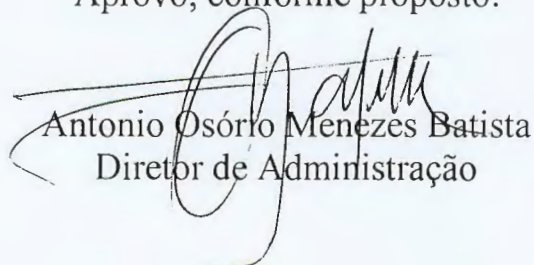
VI. COMPETÊNCIA:

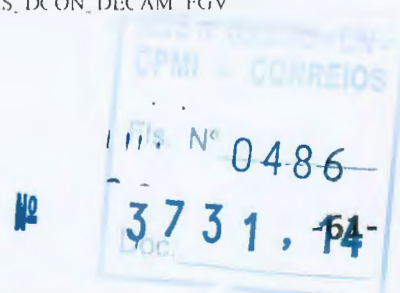
A competência para autorização é dessa Diretoria, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC.


Maurício Marinho

Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Aprovo, conforme proposto:


Antonio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração



ANEXO 8. RELATÓRIO/DIRAD-017/2005

R551401B

*** ECT ***

04/02/

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

11:31:31

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta 01011 44403 070004 CONSULTORIA E ASSESSORIA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5000146 / OH	BB	3 / 2005	04/02/05	39.360,00
5000146 / OH	BB	4 / 2005	04/02/05	30.750,00
5000146 / OH	BB	6 / 2005	04/02/05	202.950,00
5000146 / OH	BB	7 / 2005	04/02/05	55.350,00
5000146 / OH	BB	8 / 2005	04/02/05	55.350,00
5000146 / OH	BB	9 / 2005	04/02/05	55.350,00
5000146 / OH	BB	10 / 2005	04/02/05	36.285,00
5000146 / OH	BB	11 / 2005	04/02/05	36.285,00
5000146 / OH	BB	12 / 2005	04/02/05	36.285,00
5000146 / OH	BB	12 / 2005	04/02/05	36.285,00
Total Atividade				584.250,00



ANEXO 8. RELATÓRIO/DIRAD-017/2005

R551401B

*** ECT ***

04/02/05

Page - 2

Bloqueios Orçamentários

11:31:04

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta 01011 44403 070004 CONSULTORIA E ASSESSORIA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
5000146 / OH	BB	1 / 2006	04/02/05	30.750,00
			Total Atividade	30.750,00

Observação

FGV

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

RDS Nº 03731-01-
CPM - CUMREIOS

Fil. Nº 0488

3731, 1463-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-035/2005****REUNIÃO: REDIR-012/2005 DATA REUNIÃO: 23/03/2005****ASSUNTO:** Homologação do Pregão 4000193 - DR/SPM - Fornecimento de combustível.**I. PROPOSTA**

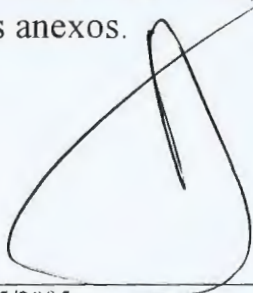
Homologar o Pregão-4000193 – DR/SPM, no valor global estimado de R\$ 654.240,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), com adjudicação à empresa AUTO POSTO CABEÇA BRANCA LTDA, para fornecimento de combustível, sendo: 192.000 litros/ano de gasolina comum, no valor total de R\$ 412.032,00 (quatrocentos e doze mil e trinta e dois reais) e 144.000 litros/ano de óleo diesel no valor de R\$ 242.208,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e oito centavos), para abastecimento das unidades de: CTO Santo André, CDD Campestre, CDD Santo André, CDD Tamanduateí e CDD Vila Pires.

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos da ECT-DR/SPM nas unidades de CTO Santo André, CDD Campestre, CDD Santo André, CDD Tamanduateí e CDD Vila Pires.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPM (CI/SUMAF/GENAF-14151/04).

EMPRESA A CONTRATAR: AUTO POSTO CABEÇA BRANCA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 192.000 litros/ano de gasolina comum, e 144.000 litros/ano de óleo diesel, para abastecimento dos veículos da ECT-DR/SPM nas unidades de CTO Santo André, CDD Campestre, CDD Santo André, CDD Tamanduateí e CDD Vila Pires, conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.



VALOR CONTRATUAL: R\$ 654.240,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: O percentual de desconto é fixo e os valores dos combustíveis variarão conforme a tabela da ANP.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do produto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) Fatura(s) e atesto pela contratante, que acontecerá da seguinte forma:

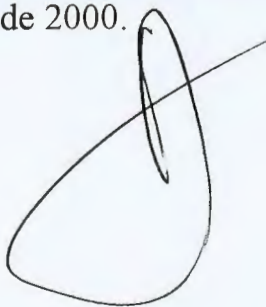
Data de Atesto da NF	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/05, estima-se que os desembolsos ocorram a partir do mês de março/2005 com valor mensal estimado de R\$ 54.520,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais).

CONTA/PROJETO: 72011.44402.010001

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial

Empresas:

- retiraram o edital:..... 09
- participou da licitação:..... 01
- classificada a dar lance:..... 01
- inabilitada: 00

PROPOSTA:

Os valores da proposta apresentada foram definidos com base nos preços médios da Tabela ANP – Preço Distribuidora, vigente na data de abertura da licitação, conforme a seguir:

Critério de Julgamento: **Menor Valor Global.**

Cotação: **Percentual de desconto que incidirá sobre o preço médio/litro da ANP.**

GASOLINA		Fornecimento de 16.000 litros/mês de Gasolina Comum				
Valor/litro (Tabela ANP) de 30/01/05 a 05/02/05		R\$ 2,146/litro				
EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA		MELHOR LANCE E/OU NEGOCIAÇÃO		VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
	% de Desconto	Valor mensal (R\$)	% de Desconto	Valor mensal (R\$)		
Auto Posto Cabeça Branca	0,01	34.336,00	0,01	34.336,00	412.032,00	100,00
Estimativa/ECT (*)				33.072,00	396.864,00	96,32
Estimativa/ECT Atualizada (**)				34.336,00	412.032,00	100,00

(*) Com base na Tabela da ANP de 14/11/04 (R\$ 2,067/litro).

(**) Com base na Tabela da ANP vigente na data da licitação (R\$ 2,146/litro).

Óleo diesel		Fornecimento de 12.000 litros/mês de Óleo Diesel				
Valor/litro (Tabela ANP) de 30/01/05 a 05/02/05		R\$ 1,682 /litro				
EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA		MELHOR LANCE E/OU NEGOCIAÇÃO		VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
	% de Desconto	Valor mensal (R\$)	% de Desconto	Valor mensal (R\$)		
Auto Posto Cabeça Branca	0,01	20.184,00	0,02	20.184,00	242.208,00	100,00
Estimativa/ECT (*)				19.008,00	228.096,00	94,17
Estimativa/ECT Atualizada (**)				20.184,00	242.208,00	100,00

(*) Com base na Tabela da ANP de 14/11/04 (R\$ 1,584/litro).

(**) Com base na Tabela da ANP vigente na data da licitação (R\$ 1,682/litro).

Obs:

- 1) Os Valores de Referência foram calculados com base nos preços médio da Tabela ANP – Preço Distribuidora, vigente no período de 14/11/04 a 20/11/04, portanto, com preços bem inferiores aos atuais.
- 2) A ANP estipula o preço dos combustíveis com três casas decimais, portanto um desconto muito pequeno sobre o preço do litro dos combustíveis pode não refletir um desconto monetário, contudo o desconto será percebido levando-se em consideração o valor global do contrato.

O valor Global calculado com base na seguinte fórmula:

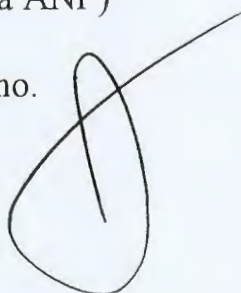
$$VG = (PC - PD) \times QLA, \text{ onde:}$$

VG = Valor Mensal

PC = Preço Combustível (Tabela ANP)

PD = Percentual de desconto

QLA = Quantidade de litros por ano.



CPMI - CORREIOS

Fils. Nº 0492

3731, 14

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Licitação: Pregão 116/2003
Contrato: 024/2004
Contratada: Auto Posto Cabeça Branca Ltda
Vigência: 03/02/04 a 02/02/05
Quantidade (Litros/mês): 16.000 (Gasolina)
..... 10.000 (Óleo Diesel)
Preço/litro c/ desconto: R\$ 1,8648 (0,01% de R\$ 1,8650) - Gasolina
..... R\$ 1,4079 (0,01% de R\$ 1,4080) - O. Diesel
Valor Global R\$ 526.987,30

Após o vencimento do contrato 024/2004, o abastecimento de combustível para as referidas unidades vem sendo feito mediante contratação provisória, com a empresa AUTO POSTO, com o desconto de 0,01% sobre o preço/litro da ANP.

Consolidação dos últimos abastecimentos:

Gasolina:

DLs: 122, 196, 199, 205, 197, 219 e 225/05
Período de abastecimento: 11/02/05 a 02/04/05
Qtde no período 25.394,493 litros
Valor Total: R\$ 54.546,38
Preço Médio Litro: R\$ 2,147 (com desconto)

Óleo Diesel:

DLs: 122, 155, 198, 206 e 221/05
Período de abastecimento: 11/02/05 a 02/04/05
Qtde no período 20.520,070 litros
Valor Total: R\$ 34.628,32
Preço Médio Litro: R\$ 1,687 (com desconto)

OBS.:

- 1) O aumento de 10.000 para 12.000 litros/mês de óleo diesel é decorrente do aumento da frota de veículos modelo Sprinter e Ducato, no CTO Santo André.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 14/02/05 o Pregão nº 4000193, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 192.000 litros/ano de gasolina comum, e 144.000 litros/ano de óleo diesel, para abastecimento dos veículos da ECT-DR/SPM nas unidades a seguir indicadas, conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

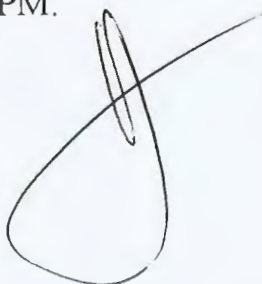
UNIDADE	GASOLINA COMUM	ÓLEO DIESEL
CTO Santo André	16.000 Litros/Mês	12.000 Litros/Mês
CDD Campestre		
CDD Santo André		
CDD Tamanduateí		
CDD Vila Pires		

A presente licitação deu-se em razão da necessidade dar continuidade aos serviços de abastecimento dos veículos, em virtude do encerramento do contrato 024/04, em 02/02/05, firmado com a Auto Posto Cabeça Branca Ltda.

Atualmente o abastecimento está sendo feito mediante contratação provisória, conforme já demonstrado neste Relatório.

A Abertura da licitação foi autorizada pelo Diretor Regional de SPM, conforme despacho exarado na CI/SCON/SUCON/GERAD/DR/SPM-4002029/2004, cópia anexa.

Quando da solicitação da abertura da licitação o valor global foi estimado em R\$ 624.960,00 com base nos valores vigentes, constantes da Tabela da ANP de 14/11/04, portanto, a autorização ficou no limite de competência do DR/SPM.



Na licitação só houve a participação de uma empresa (AUTO POSTO CABEÇA BRANCA LTDA) o que impossibilitou a realização de lances, no entanto o Pregoeiro tentou negociar um aumento no percentual de desconto, obtendo o seguinte resultado:

TIPO DE PRODUTO	PROPOSTA				REDUÇÃO (%)
	Inicial (%)	Valor Anual (R\$)	Negociação (%)	Valor Anual (R\$)	
Gasolina Comum	0,01	411.990,80	0,01	411.990,80	0,00
Óleo Diesel	0,01	242.183,76	0,02	242.159,56	0,01

Para subsidiar a análise, no quadro a seguir estão descritos os percentuais obtidos em licitações de outras Regionais:

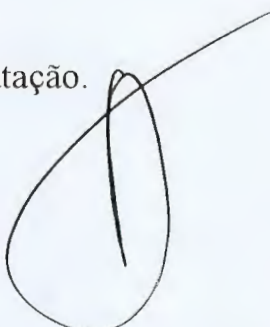
DR	LICITAÇÃO	DATA	Gasolina		Óleo Diesel	
			Litros/Ano	Desconto	Litros/Ano	Desconto
RS	PG-022/04	29/06/04	180.000	2,0%	2.400	1,0%
SPM	PG-4000113	38/09/04	540.000	1,0%	540.000	1,0%
MG	PG-4000022	06/05/04	444.000	0,03%	516.000	0,03%
BSB	PG-026/04	03/01/05	468.000	0,05%	372.000	0,05%

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do DR/SPM.....22/12/04
 Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:21/01/05
 Abertura da Licitação:14/02/05
 Recebimento do processo no DECAM:28/02/05
 DECAM solicita MCP e Tabela Bloqueio à DR/SMP:01/03/05
 DR/SPM envia documentos:16/03/05

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

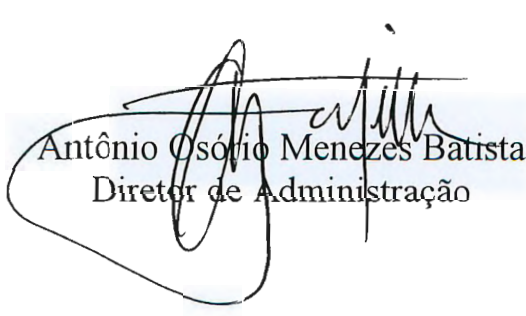
- Lei 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC- Manual de Licitação e Contratação.



RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. 0495

VIII. ANEXOS

1. Autorização do DR/SPM (CI/SCON/SUCON/GERAD-40002029/04)
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Tabela de Bloqueio



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: SUCON/GERAD/DR/SPM

Ao: GAB/GERAD/DR/SPM

CI/SCON/SUCON/GERAD/DR/SPM - 4002029/ 2004

Pregão

4000193

Abertura: 14/02/2004

Horário: 08:00

Processo 4002029

Comprador: Daniel

Assunto: Autorização para aquisição de material/prestação de serviços

São Paulo/SP, quinta-feira, 9 de dezembro de 2004

Solicitamos autorizar a abertura do seguinte processo, de acordo com a lei 8.666/93, publicada no D.O.U. em 06.07.94 :

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA AS UNIDADES CTO SANTO ANDRÉ, CDD CAMPESTRE, CDD SANTO ANDRÉ, CDD TAMANDUATEÍ E CDD PIRES.

Valor Estimado: +/- R\$624.960,00

SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS.

Classificação Orçamentária/Contabil: 72011.44402.010001

Atenciosamente,

Cintia Maria Sarmento de Souza Sogayar

Subgerente de Contratação/DR/SPM

Solicito Autorizar
GERAD / /

José Carlos Tiango

Gerente de Administração/DR/SPM

Autorizo

GAB/DR/SPM 22/12/2004

Diretor Regional de São Paulo Metropolitana

Kleber Santos Ferreira
Diretor Regional Adjunto DR/SPM
Matr.: 8.010.283-2RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0497

3731, 14



De: GENAF/SPM

Ao: DIRETOR REGIONAL/SPM

CI / SUMAF/GENAF/SPM- 14151/04

Ref.: Inicial.

Protocolo
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GENAF/DR/SPM
SGCT
27 SET. 2004
PROTOCOLO N.º

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

São Paulo, 21 de Setembro de 2004.

Solicitamos a V.Sa. que autorize a abertura de processo licitatório para contratação de posto de combustível, para abastecimento das unidades, CTO Santo André, CDD Campestre, CDD Santo André, CDD Tamanduatei e CDD Pires, afim de que seja mantida a regularidade do fornecimento de combustível para os veículos alocados nessas unidades, uma vez que o contrato vigente encerra-se em 02/02/2005, não comporta prorrogação, conforme a quantidade abaixo:

COMBUSTÍVEL	LITROS MÊS	LITROS ANO
Gasolina	16.000	192.000
Diesel	12.000	144.000

Solicitamos da Gerência de Administração, manter a Subgerência de Administração e Manutenção da Frota informada sobre o andamento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS BAZZONI NETO
GENAF/DR/SPM

À GERAD

Autorizo em 23/09/04

Encaminho para a continuidade do processo

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL/SPM

Paulo Sergio Morales
Coordenador Regional de Operações

Mair: R 009.515-1

De acordo

Orçamento/GENAF/SPM

"Facilitar as relações pessoais e empresariais mediante a oferta de serviços de Correios com maior competitividade, lucratividade e responsabilidade social"

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS

0498

3731.14

Doc.



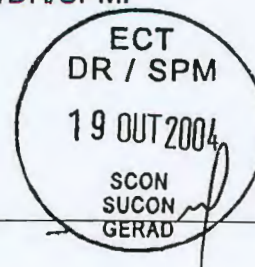
Protocolo

De: GERENTE DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA/DR/SPM.

À: SPCD/SUCON/GERAD/DR/SPM

CI/SGCM/SUGEC/GENAF/DR/SPM-15.250/2004.

Ref.: CI/SUMAF/GENAF/DR/SPM-14.151/2004



ASSUNTO: Abertura de Licitação

São Paulo/SP, 15 de outubro de 2004.

Encaminhamos processo de abertura de licitação, devidamente autorizado e relacionado na RMS seguinte, para continuidade nesta.

Alertamos para que, em Edital, seja estabelecida como condição de participação na licitação e posterior contratação, a distância máxima da unidade ao fornecedor a ser contratado, 5km (cinco quilômetros) de percurso, ou seja, km rodado.

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	PREÇO ATUAL	TOTAL ANO	Nº RMS	CONTRATO ATUAL
GASOLINA	192.000	R\$1,947/L	R\$373.824,00	4003360	24/2004
DIESEL	144.000	R\$1,494/L	R\$215.136,00	4003360	24/2004

Atenciosamente,

CARLOS BAZZONI NETO

Gerente de Encaminhamento e Administração da Frota

RODOLFO VERANO IOZZI
SUBG. GESTÃO OP. DE CONTRATOS
GENAF/DR/SPM
MATR. 8.898.822-8

Ism...

FW0010

"Facilitar as relações pessoais e empresariais mediante a oferta de serviços de Correios com ética, competitividade, lucratividade e responsabilidade social."

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

11/15: 0499

3731,14
Doc: -3-

**CORREIOS**

SUBGERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA

Ao
CACE/SPM - COMITE DE AVALIAÇÃO DE CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS

1. Dados da Contratação:

Objeto:

O objeto da contratação é o fornecimento de combustível gasolina comum e óleo diesel comum, da frota da ECT DR/SPM, alocada no CTO Santo André, CDD Campestre, CDD Santo André, CDD Tamanduatei e CDD Pires.

Valor Estimado:

+/- R\$ 590.000,00

Combustível	Litros/Mês	Litros/Ano	Preços Atual	Valor Total
Gasolina	16.000	192.000	R\$ 1,947	R\$ 373.824,00
Diesel	12.000	144.000	R\$ 1,494	R\$ 215.136,00
				R\$ 588.960,00

As quantidades foram definidas tendo como base o consumo atual do contrato 024/04 conforme tabela anexa. Os preços sugeridos foram pesquisados junto Agência Nacional de Petróleo para o município de Santo André.

Justificativa da Contratação:

Como o Contrato 024/04 mantido com empresa Auto Posto Cabeça Branca Ltda, cuja vigência encerra-se em 02/02/2005 e não comporta prorrogação, devido as necessidades operacionais decorrentes do atendimento aos nossos clientes e para que as nossas operações sejam realizadas dentro dos padrões de qualidade e eficiência estabelecidos, é fundamental que não tenhamos interrupção no fornecimento de combustível.

O combustível é insumo primordial para que nossa malha de transporte urbano se mantenha estruturada e possa atender as necessidades de encaminhamento de Carga Postal.

Situação Atual:

Atualmente, a ECT DR/SPM, abastece os veículos e motocicletas, alocados no CTO Santo André, CDD Campestre, CDD Santo André, CDD Tamanduatei e CDD Pires, no Auto Posto Cabeça Branca Ltda.

Embora o Contrato esteja ainda no sétimo mês, considerando os tramites da lei de Licitação e Contrato e a burocracia interna da ECT, é necessário iniciar o processo para nova Contratação, pois conforme relatado anteriormente, o Contrato atual não comporta prorrogação.

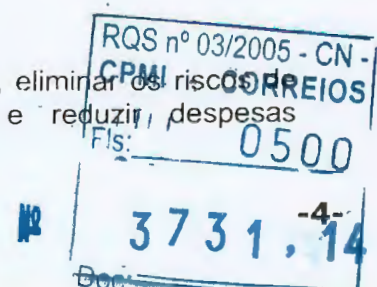
Hoje os preços praticados são de R\$ 1,947 para gasolina comum e R\$ 1,494 para óleo diesel.

Conforme pesquisa da Agência Nacional de Petróleo, anexa, os preços deverão ficar em torno de R\$ 1,943 para gasolina e R\$ 1,498 para o óleo diesel, mantendo praticamente os mesmos custos para a ECT.

2. Informações Gerais:

Política Interna de Contratação Para o Objeto a Ser Contratado:

Busca-se através da contratação agilizar os serviços prestados pela ECT, eliminar os riscos de descontinuidade dos serviços executados através destes veículos e reduzir as despesas relacionadas ao transporte, reduzindo os gastos com combustíveis.



Tal contratação busca garantir o efetivo da frota disponível de veículos, em conformidade com o Plano de Trabalho Regional da GENAF, para atender a operação e manter a boa imagem da ECT perante a sociedade.

Compatibilização da Contratação Com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:

A presente contratação viabilizará uma atuação incisiva da ECT no transporte de carga postal e na distribuição domiciliária, mantendo o referencial de credibilidade institucional, garantindo a disponibilidade da frota de veículos, para o atingimento dos padrões de qualidade especificados.

Viabilidade Técnica:

O abastecimento dos veículos é de suma importância para as operações da ECT, em função da demanda do número de quilômetros rodados pelos veículos e do tipo e quantidades de cargas por eles transportadas.

O abastecimento dos veículos é fundamental para o atendimento da população e das operações da DR/SPM e, portanto, dos produtos e serviços oferecidos pela ECT.

Expectativa de Economicidade e Eficiência:

Os veículos são diretamente responsáveis pela pontualidade e qualidade dos serviços prestados pela ECT. Por isso há a necessidade do perfeito funcionamento destes, em função dos valores envolvidos e da segurança dos nossos funcionários.

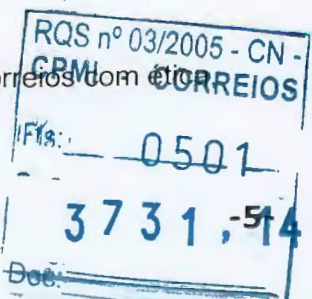
Pelos motivos expostos, considerando o interesse público e a continuidade dos serviços prestados pela ECT, existe a necessidade da contratação do fornecimento de combustível gasolina comum e óleo diesel comum, para frota da ECT DR/SPM, alocada no CTO Santo André, CDD Campestre, CDD Santo André, CDD Tamanduatei e CDD Pires.

SEDINILSON NEGRELLI
SUMAF/GENAF/SPM

De acordo

CARLOS BAZZONI NETO
GENAF/DR/SPM

"Facilitar as relações pessoais e empresariais mediante a oferta de serviços de Correios com eficiência, competitividade, lucratividade e responsabilidade social"



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
LICITAÇÃO: Pregão n.º 4000193/2004 – GERAD/CPL/DR/SPM
Data da Sessão: 14/02/2005
Objeto: Aquisição de combustíveis para as unidades CTO SANTO ANDRÉ, CDD CAMPESTRE, CDD SANTO ANDRÉ, CDD TAMANDUATEÍ E CDD VILA PIRES/ECT/DR/SPM.

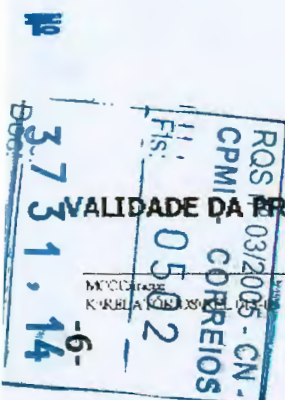
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS/VALOR GLOBAL ANUAL/PERCENTUAL DE DESCONTO		PREVISÃO ATUALIZADA/ECT	VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O DESCONTO CONCEDIDO
		AUTO POSTO CABEÇA BRANCA LTDA		VALOR ANUAL R\$	VALOR ANUAL R\$
01	Gasolina comum para a unidade CTO/SANTO ANDRÉ e região	VALOR GLOBAL	DESCONTO	412.032,00	412.032,00
		412.032,00	0,01%		
02	Óleo Diesel para a unidade CTO/SANTO ANDRÉ e região	242.208,00	0,02%	242.208,00	242.208,00
				TOTAL GERAL	654.240,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do produto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s), após o atesto pela **CONTRATANTE**, o qual acontecerá da seguinte forma:

Data de Atesto da NF	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, a contar da data da 1.ª prorrogação em 09/02/2005.

Antonio Carlos dos Santos
Pregoeiro



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-035/2005

R551401B

*** ECT***

09/12/04

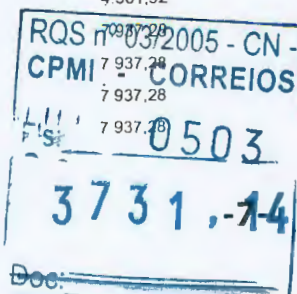
Page - 1

Bloqueios Orçamentários

14:32:21

Cia do Pedido 00072 DR - SÃO PAULO METROPOLITANA
Conta 72011 44402 010001 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4002029 / OH	BB	3 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	3 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	3 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	3 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	3 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	3 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	3 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	3 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	3 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	3 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	4 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	4 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	4 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	4 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	4 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	4 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	4 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	4 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	4 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	4 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	5 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	5 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	5 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	5 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	5 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	5 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	5 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	5 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	5 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	6 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	6 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	6 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	6 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	6 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	6 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	6 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	6 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	6 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	6 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	6 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	7 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	7 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	7 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	7 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	7 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	7 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	7 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	7 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	7 / 2005	09/12/04	7.937,28



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-035/2005

R551401B

... ECT ...

09/12/04

Page - 2

Bloqueios Orçamentários

14:32:21

4002029 / OH	BB		09/12/04	
4002029 / OH	BB	8 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	8 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	8 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	8 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	8 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	8 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	8 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	8 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	8 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	9 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	9 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	9 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	9 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	9 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	9 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	9 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	9 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	9 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	9 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	10 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	10 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	10 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	10 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	10 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	10 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	10 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	10 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	10 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	11 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	11 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	11 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	11 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	11 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	11 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	11 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	11 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	11 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	11 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	12 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	12 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	12 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	12 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	12 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	12 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	12 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	12 / 2005	09/12/04	4.561,92
4002029 / OH	BB	12 / 2005	09/12/04	7.937,28
4002029 / OH	BB	12 / 2005	09/12/04	7.937,28

Total Atividade 624.960,00

Observação

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0504

3731,814

Doc:

5/03/2005 16:25 38387823
03-65 15:42

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-035/2005
CORREIOS

PÁG. 04

->00211138387823 ECM

Pag. 01

39
L

04/12/04

14:32:21

R0214010

Página 3

Emitted por

LUCIVANIA SANTANA MELO
CH/SGCM/SUGEC
GENAF/DR/SPM
MATR. 8.923.922-9

Bloqueio e Documentário

Chefe DEORC

RODOLFO VERANO IOZZI
SUBG. GESTÃO OP. DE CONTRATOS
GENAF/DR/SPM
MATR. 8.898.822-8

Chefe DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0505

-9-
Doc: 3731.14

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-035/2005

R551401B

*** ECT ***

16/03/05

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

13:45:47

Cia do Pedido 00072 DR - SÃO PAULO METROPOLITANA
Conta 72011 44402 010001 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5000860 / OR	BB	4 / 2005	16/03/05	30.339,90
5000860 / OR	BB	4 / 2005	16/03/05	30.339,90-
5000860 / OR	BB	4 / 2005	16/03/05	66.000,00
			Total Atividade	66.000,00

Observação

LOQUEIO COMPLEMENTAR PARA HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO 193/2004

LUCIVÂNIA SANTANA MELLO
CH/SGCM/SUGEC
GENAF/DR/SPM
MATR. 8.923.922-9

Chefe DEORC
RODOLFO VERANO IOZZI
ARG. GESTÃO OP. DE CONTRATOS
GENAF/DR/SPM
MATR. 8.898.822-8

Chefe DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0506

3731, 14-10

Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIREC-033/2005****REUNIÃO: REDIR-012/2005 DATA REUNIÃO: 23/03/2005****ASSUNTO:** Ratificação da contratação de Instituto para Capacitação de Equipe no Desenvolvimento de Benchmarking Internacional

I. PROPOSTA

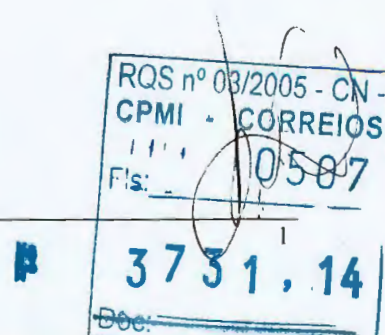
Ratificar a contratação, por inexigibilidade de licitação, do Instituto de Organização Racional do Trabalho do Rio de Janeiro – IDORT, para a prestação de serviços de consultoria, com vistas à transferência de metodologia para realização de Benchmarking Internacional, à capacitação de profissionais da ECT no desenvolvimento de benchmarking e ao acompanhamento nas visitas internacionais para o aprimoramento das técnicas de Gestão de Pessoas, pelo valor global de R\$ 3.869.967,85 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

APLICAÇÃO/META: Atender a Missão e Visão Estratégica da ECT no sentido de prestar serviço de qualidade em todos os níveis e a busca constante de aprimoramento dos serviços, garantindo com isso, a sustentabilidade da Empresa.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria de Recursos Humanos – Relatório/DIREC-001/2005.

EMPRESA A CONTRATAR: Instituto de Organização Racional do Trabalho do Rio de Janeiro - IDORT

OBJETO: Capacitação de 20 profissionais da ECT, de diversas áreas funcionais, na metodologia de formatação e realização de benchmarking nacional e internacional e prestação de consultoria para realização de benchmarking internacional, na área de Gestão de Pessoas.



VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.869.967,85 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Para a execução dos serviços estima-se um prazo de 06 (seis meses), contados a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma a seguir:

FASES	SEMANAS																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Planejamento e Preparação																	
Análise da Situação Atual																	
Capacitação e Preparação																	
1ª Rodada de Benchmarking																	
Conclusões e Modelagens do Plano de Continuidade																	
Implementação das Recomendações																	→ (*)

(*) Prazo a ser definido. Acompanhamento da Consultoria nos dois primeiros meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 6 (seis) parcelas:

- A primeira parcela 10 dias após a aprovação da presente proposta de trabalho, condicionada à entrega do plano de trabalho detalhado e o questionário de benchmarking concluído, no valor de R\$ 433.183,28 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos);
- A segunda fase, após 30 dias, condicionada à conclusão do diagnóstico, no valor de R\$ 519.485,53 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos);

- A terceira, após 60 dias e condicionada à entrega da fase de capacitação e preparação dos profissionais, no valor de R\$ 495.434,08 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oito centavos);
- A quarta parcela após 90 dias, condicionada à conclusão da primeira rodada de benchmarking, no valor de R\$ 1.524.192,93 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos);
- A quinta parcela no valor de R\$ 521.337,62 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), condicionada à fase de Conclusões e Plano de Continuidade;
- A sexta e última parcela no valor de R\$ 376.334,41 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavo), a ser paga na conclusão trabalho.

Ressalta-se que os pagamentos serão realizados em 06 (seis) parcelas, tendo em vista que o mesmo corresponde ao número de produtos que serão apresentados à ECT.

Considerando-se que o contrato seja assinado até a primeira quinzena de abril/2005, estima-se que os desembolsos ocorrerão no período de maio a setembro/2005.

Além desses valores, estão previstas, despesas com passagem, hospedagem e diárias de 5 empregados da ECT para o benchmarking internacional, com valores aproximados em torno de R\$ 250.000,00.

CONTA/ATIVIDADE: 444.03.15.0000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Inexigibilidade de licitação.

Proposta:

Esta proposta se insere no âmbito do Acordo de Intenções de Cooperação Técnico-Científica, firmado entre a ECT e o IDORT-RJ, em dezembro/2004.

Os preços dos serviços propostos foram orçados em R\$ 3.869.967,85 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e

oitenta e cinco centavos). Neste valor já estão incluídos mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagens e hospedagem, nacionais e internacionais dos Coordenadores e Consultores do IDORT, bem como, Licenças de uso de Pesquisa e Transferência de Tecnologia, conforme planilha a seguir:

Proposta Comercial:

RESUMO DO PREÇO POR FASE DO PROJETO

Fases	Honorários Consultores Locais	Honorários Consultores Internacionais	Despesas	Licenças de uso Pesquisa	Transferência de Tecnologia	Total sem Impostos	Impostos	Total	%
1. Planejamento e Preparação	116.800,00		94.000,00	21.000,00	105000	336.800,00	96.383,28	433.183,28	11,19%
2. Análise da situação Atual	175.200,00		102.700,00	21.000,00	105000	403.900,00	115.585,53	519.485,53	13,42%
3. Capacitação e Preparação	170.000,00		89.200,00	21.000,00	105000	385.200,00	110.234,08	495.434,08	12,80%
4. 1a. Rodada Benchmarking	292.000,00	320.000,00	372.420,00	21.000,00	105000	1.110.420,00	413.772,93	1.524.192,93	39,39%
5. Conclusões e Plano Continuidade	175.200,00		104.140,00	21.000,00	105000	405.340,00	115.997,62	521.337,62	13,47%
6. Implantação das Recomendações	122.000,00		50.600,00	20.000,00	100000	292.600,00	83.734,41	376.334,41	9,72%
Total	1.051.200,00	320.000,00	813.060,00	125.000,00	625.000,00	2.934.260,00	935.707,85	3.869.967,85	
Participação %	27,16%	8,27%	21,01%	3,23%	16,15%	75,82%	24,18%	100,00%	

1. Planejamento e Preparação
2. Análise da situação atual
3. Capacitação e preparação
4. 1ª Rodada de Benchmarking
5. Conclusões e Plano de Continuidade
6. Implantação das Recomendações

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não há registro de contratação anterior na ECT para objeto similar.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

DIREC solicita parecer DEJUR – 10/03/2005

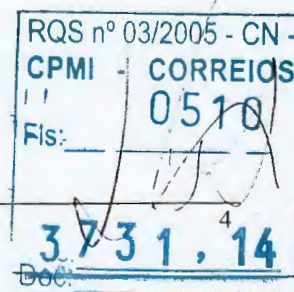
DEJUR emite parecer - 15/03/2005

DIREC solicita análise do CACE – 15/03/2005

CACE emite parecer – 15/03/2005

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93 – com esteio no art. 25, inciso II, c/c o inciso VI, art. 13
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.



VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Diretoria de Recursos Humanos identificou a necessidade no desenvolvimento dos seus profissionais para busca de conhecimento e atualização no sentido de aperfeiçoar suas práticas de Gestão de Pessoas tendo em vista exigências futuras e transformações permanentes no cenário nacional e internacional.

Esta atitude empresarial ganha maior importância se considerarmos a necessidade de adquirirmos ferramentas novas e práticas modernas no estilo de gestão, além da aquisição de novas competências nas pessoas, distintas das que se praticavam há alguns anos, e certamente diferentes das que serão exigidas futuramente.

A questão se apresenta no sentido de saber o nível de excelência existente em termos de Gestão de Pessoas e onde a ECT se encontra.

Nesse sentido, a alternativa mais rápida e eficaz seria a de capacitar a organização para utilizar técnicas de benchmarking em âmbito internacional, como instrumental efetivo para se buscar a melhoria contínua, buscando estudos acerca de:

- Melhores práticas e tendências internacionais de Gestão de Pessoas em empresas de médio e grande porte, independente da origem dos negócios;
- Pesquisa direta, através de visitas, por meio de roteiro customizado para as características específicas da ECT, em no máximo, 5 empresas de Correios consideradas como referência mundial. (Sugestões de Países como Estados Unidos, Alemanha, Inglaterra, Austrália, França e Canadá).

Serão pesquisados temas sobre:

- Recrutamento e Seleção;
- Capacitação e Desenvolvimento - Gestão por Competências, Gestão de Desempenho;
- Retenção de Talentos – Remuneração e Benefícios, Cargos e Salários, Reconhecimento e Recompensa;
- Motivação & Liderança;
- Comunicação de RH;
- Relações Trabalhistas e Sindicais;
- Integração Empregado-Empresa;
- Governança Corporativa;



• Gestão da Mudança.

Estes temas serão primeiramente analisados no âmbito interno da ECT, diagnosticado a forma como são traduzidos em resultados para o alcance dos objetivos estratégicos para posteriormente serem comparados com modelos internacionais, identificados as lacunas e possibilidades de aprimoramento das atuais políticas e ferramentas tendo em vista tendências futuras.

O trabalho a ser realizado será composto das seguintes fases:

FASES	ATIVIDADES	PRODUTOS
Planejamento	• Formação equipe • Identificação questões críticas	• Plano trabalho detalhado • Questionário de Benchmarking • Material para pesquisa
Diagnóstico da situação atual	• Entrevistas e levantamentos • Grandes temas e focos de análise	• Pontos a serem tratados no benchmarking • Material explicativo
Capacitação e Preparação	• Treinamento da equipe ECT • Preparação de caso prático • Roteiros de entrevistas • Convites para empresas internacionais	• Equipes preparadas • Empresas convidadas e contratadas
Rodada de Benchmarking	• Realização das visitas • Planilhas para entrada de dados • Consolidação das informações • Tratamento estatístico • Análise massa de dados • Testes de consistência • Relatórios finais	• Dados de Benchmarking prontos • Recomendações para implantação de trabalhos
Conclusões e Modelagem do Plano de contingência	• Avaliação dos resultados • Recomendações • Apresentação para Diretoria • Definição de prioridades	• Plano de continuidade • Aplicação
Implantação das Recomendações	• Priorização das ações críticas em rh	• Plano de implementação



	• Desenho do plano de comunicação • Avaliação do andamento dos projetos • Avaliação dos resultados alcançados	• Plano de Comunicação e Gestão da Mudança • Relatórios
--	---	---

Participarão desse trabalho, 20 profissionais oriundos das 6 Diretorias de Áreas e da Presidência, sendo em maior número, profissionais da área de Recursos Humanos, tendo em vista que o benchmarking neste momento, seria em Gestão de Pessoas.

Os profissionais das demais áreas que irão compor a equipe, além da aquisição de conhecimentos em pesquisas de benchmarking, atuarão em conjunto com RH no levantamento de dados para problemas relativos à Gestão de pessoas que certamente afeta suas respectivas áreas.

Faz parte do escopo do projeto a presença de 5 profissionais da área de Recursos Humanos da Empresa, em tempo integral em todas as etapas do projeto, com a equipe de consultores do IDORT. Esses 5 profissionais, além de receberem toda a metodologia juntamente com os demais, acompanharão, como parte do treinamento, as visitas nas diversas Empresas fora do País, que estão previstos no contrato, para que a aquisição do conhecimento seja completa.

A necessidade de contratar uma instituição para a realização desse programa justifica-se pelos seguintes motivos:

- a) Alto nível de competição estabelecido pelo Mercado;
- b) Necessidade de formação de uma equipe integrada e sinérgica, com homogeneização de conhecimentos, conceitos e técnicas modernas inerentes aos Processos de Gestão de Pessoas;
- c) Ao longo dos anos, a área de Recursos Humanos foi perdendo seus profissionais mais experientes que migraram para outras áreas da ECT, deixando com isso, uma lacuna grande em termos de especialização;
- d) Necessidade empresarial de relacionamento com organizações internacionais, tornando os profissionais da área de Recursos Humanos, atualizados e aplicando métodos, técnicas e processos de Gestão de

Pessoas direcionados para tendências e perspectivas para os próximos 5 anos;

- e) Necessidade de capacitar os profissionais no sentido de aferir resultados tangíveis na Gestão de Pessoas, com indicadores de resultados precisos;
- f) Possibilitar que a área de Recursos Humanos seja capaz de assegurar que as práticas utilizadas estejam inteiramente aderentes aos objetivos estratégicos da ECT.

A escolha para a contratação do IDORT-RJ deve-se ao fato de ser entidade com:

- a) Know-how único, com característica especial de atividade não corriqueira para processos de natureza internacional, especializados na capacitação de recursos humanos;
- b) Instituição especializada em estabelecer vínculos institucionais com organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, assumindo a qualificação de exportador de serviços;
- c) Caráter educativo, científico e cultural, com objetivo de pesquisar e solucionar problemas ligados à racionalização da administração pública e privada.
- d) Empresa estabelecida há 30 anos, com 199 contratos com órgãos da Administração pública brasileira, direta, autárquica ou empresas públicas, de âmbito federal, regional, estadual e municipal. (destes contratos, 38 deles foram realizados por inexigibilidade, por notória especialização e 161 contratos, mediante dispensa de licitação, a partir da vigência da Lei 8666).
- e) A tradição do IDORT-RJ é reconhecida pelos inúmeros serviços prestados a diversas organizações, tanto públicas quanto privadas, tais como: Companhia Vale do Rio Doce - RJ, INMETRO - RJ, Ministério do Planejamento e Orçamento - DF, Furnas Centrais Elétricas S/A - RJ, Caixa Econômica Federal - DF, Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - RJ, dentre outras Prefeituras, Fundações, Conselhos Regionais, Secretarias de Estados, Fundações, Embratel.



- f) Sua credibilidade é conferida em diversos campos de atuação, especialmente na área executiva e de consultoria de gestão. Seus profissionais estão na vanguarda de conhecimentos;
- g) Além da larga experiência do IDORT, a metodologia proposta prevê a transferência de tecnologia para a equipe de profissionais da ECT, possibilitando com isso, a utilização em ciclos futuros, sem a participação de consultorias externas.

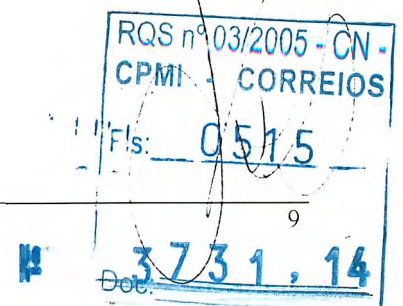
Com relação ao valor proposto pelo IDORT para contratação de consultores, que está em torno de R\$347,62/profissional/hora, comparamos com valores do IBCO - Instituto Brasileiro de Consultores de Organização, instituição não governamental sem fins lucrativos, certificada pelo International Council Of Management Consulting Institutes, que apresentam um valor na ordem de R\$ 291,10, para padrão de consultor nacional. Com relação ao valor de consultoria internacional, está na faixa de R\$650,00 (fonte FGV/RJ) o que nos leva a assegurar que os valores estão abaixo dos praticados no mercado.

Salientamos que não há como compararmos os demais valores com relação a licenças de uso de pesquisa e transferência de tecnologia em função de ser trabalho específico e próprio da referida consultoria.

Com relação à legalidade da contratação foi anexada ao presente Relatório, cópia da NOTA JURÍDICA DEJUR/GAB-269/2005, na qual aquele órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, por notória especialização, com esteio no inciso II, artigo 25, combinado com o inciso VI, artigo 13, da Lei 8.666/93.

Todas as informações complementares sugeridas pelo CACE, na CI/CACE-053/2005, foram acrescidas a este relatório para efeito de instrução.

Cabe ressaltar que no que tange à fase do programa, referente ao entendimento e diagnóstico da Situação Atual em relação às práticas de Gestão de Pessoas, não há sobreposição de atividades em relação às atividades previstas no contrato aprovado com a FGV, para o desenvolvimento do projeto de Reestruturação da ECT. Enquanto o trabalho de reorganização da estrutura da Empresa, a cargo da FGV, focaliza o desenho lógico das estruturas e processos, definindo as principais atribuições e responsabilidades da área de R.H., o projeto de



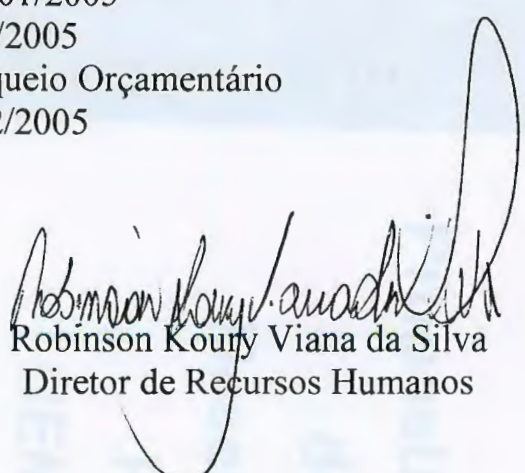
benchmarking focalizará os aspectos técnicos relacionados com as políticas e práticas de gestão de pessoas nas melhores empresas em nível global.

Assim, a ênfase do projeto de benchmarking está voltada para filosofias de gestão de pessoas e ferramentas num nível de detalhe que não será tratado no projeto de reestruturação. A gestão de pessoas tem sempre características sistêmicas e integradas num conteúdo organizacional, e as melhores técnicas e práticas coletadas darão insumos para o projeto de reestruturação da Empresa.

A contratação foi autorizada pelo Diretor de Recursos Humanos e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

VIII. ANEXOS

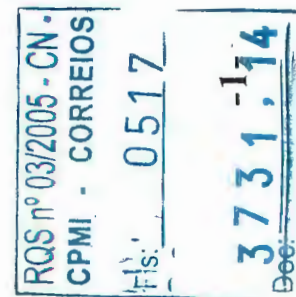
1. Proposta IDORT-RJ
2. Nota Jurídica/DEJUR/GAB-269/2005
3. Relatório/DIREC- 001/2005
4. Parecer CACE- 053/2005
5. Certificação de Bloqueio Orçamentário
6. Relatório Direc-002/2005



Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos

**Instituto de Organização
Racional do Trabalho do
Rio de Janeiro
IDORT-RJ**

Fevereiro de 2005



**Proposta para Capacitação
de Equipe no
Desenvolvimento de
Projetos de
BENCHMARKING
INTERNACIONAL**

Carta de Apresentação


CORREIOS

 RQ nº 01/2005
 CPMI - CORREIOS

Fls. 0518

3731.14

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2005.

Instituto de Organização Racional do Trabalho do Rio de Janeiro - IDORT
 CNPJ 34.065.185/0001-34 - Insc.Mun.01.060.759
 Rua São Clemente, 175
 Botafogo - RJ - 22260-001
 Telefone (21)2539-0898
 Fax (21)2537-8500

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -
SBN, Quadra 3, Bloco A, Edifício Sede da ECT
Brasília - DF - 70340-906

At: Dr. João Henrique de Almeida Souza - Presidente

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação de V.Sas., temos a satisfação de encaminhar a nossa proposta para atuação no processo de desenvolvimento contínuo dos profissionais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, atuando na Capacitação para o Desenvolvimento de Projetos de *Benchmarking* Internacional. Esta proposta, que se insere no âmbito do Acordo de Intenções de Cooperação Técnico-Científica, firmado entre a ECT e o IDORT-RJ, em 31/12/04, elaborada a partir da realização de reuniões de levantamento e esclarecimentos com pessoal envolvido, traduz nosso entendimento das necessidades específicas desse Projeto.

Manifestamos nosso compromisso com o sucesso do Projeto, e entendemos estar plenamente capacitados para auxiliar efetivamente a ECT, a alcançar os objetivos, fundamentados em nossa experiência, nas metodologias e ferramentas de apoio e nas consultorias especializadas que dispomos.

Esperamos que as informações apresentadas nesta proposta forneçam condições de análise sobre todos os aspectos do trabalho proposto. Colocamo-nos, no entanto, à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares ou discutir eventuais mudanças na natureza ou amplitude dos trabalhos.

Atenciosamente,

NEWTON SILVA
 Presidente do IDORT-RJ

Índice



CORREIOS

RQS nº 03 2005 - 03 - 03
CPMI - CORREIOS

Fls. 0519

3731,14

◀ Entendimento da Necessidade	03
✓ Nosso entendimento da Necessidade	04
✓ Objetivos do trabalho	05
✓ Escopo	07
◀ Abordagem Conceitual e Metodológica	08
✓ Benchmarking	09
◀ Plano de Trabalho	11
✓ Visão Geral por Fase	12
✓ Detalhamento	13
✓ Cronograma	19
◀ Organização do trabalho	20
✓ Estrutura	21
◀ Condições Comerciais	24
✓ Abertura do Preço por Fase e Componentes Principais	25
✓ Detalhamento dos Honorários de Consultores	27
✓ Apresentação das Despesas Nacionais	28
✓ Apresentação das Despesas Internacionais	29
◀ Fatores Críticos e Proposta de Valor	30
✓ Fatores Críticos de Sucesso	31
✓ Proposta de Valor e Benefícios	32



Entendimento da Necessidade



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0520
3731, 144-	
Doc:	

142

Nosso Entendimento da Necessidade

RQS nº 03/200 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. 0524

3731,14

-5-

- A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) tem, como parte integrante de sua Missão e Visão Estratégica, prestar serviços de qualidade aos seus clientes em geral, além de atingir outros objetivos relacionados a crescimento, rentabilidade e responsabilidade social. Falar de serviços de qualidade em uma empresa tipicamente prestadora de serviços é, obrigatoriamente, falar de qualidade permanente de seu quadro de colaboradores, em todos os níveis.
- Coerente com seu direcionamento estratégico, a ECT busca constantemente a melhor maneira de aperfeiçoar suas técnicas de Gestão de Pessoas que, se bem aplicadas, certamente resultarão em um grupo de profissionais melhor preparado e em condições de prestar um serviço considerado "*World Class*". Esta atitude empresarial ganha maior importância se considerarmos o cenário de constantes transformações que as empresas vem enfrentando para se manter cada vez mais competitivas e que certamente requerem ferramentas e estilos de gestão, além de novas competências nas pessoas, distintas das que se praticavam há alguns anos, e certamente diferentes das que serão exigidas futuramente.
- Como saber se a ECT já atingiu um nível de excelência em gestão de pessoas? A alternativa mais rápida e eficaz de responder esta pergunta no caso específico da ECT seria, no nosso entendimento, capacitar a organização para utilizar técnicas de *benchmarking* em âmbito internacional, como instrumental efetivo para se buscar a melhoria contínua, cuja abordagem detalhamos nos tópicos a seguir.



CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0522

3731.14

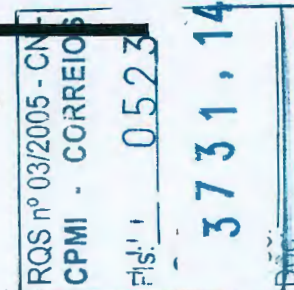
Objetivos do trabalho

- Capacitar grupo de colaboradores da ECT na metodologia e nas ferramentas de realização de estudos de *benchmarking*, de maneira que lhes permita executar, de forma independente, a manutenção futura do estudo ora proposto, assim como, a realização de estudo semelhante para outras áreas da organização.
- Capacitar e apoiar a ECT na realização de *benchmarking* internacional de melhores práticas de gestão de pessoas para atender, entre outros, os seguintes objetivos específicos:
 - Desenvolver habilidades dos profissionais da ECT alocados ao trabalho, a partir do conhecimento de casos práticos de sucesso.
 - Desenvolver técnicas para a coleta de informações relevantes sobre as ferramentas utilizadas pelas empresas participantes do estudo para a Gestão de Pessoas e, futuramente, em outras funções e áreas.
 - Desenvolver a capacidade de avaliação e monitoramento contínuo da evolução das melhores práticas nos processos pesquisados.
 - Desenvolver habilidades para identificar lacunas e possibilidades de aprimoramento das atuais políticas, ferramentas e processos utilizados na empresa, tendo em vista as melhores práticas e tendências do futuro.
- Um produto adicional deste estudo é desenvolver uma rede de relacionamento entre as organizações pesquisadas.

Objetivos do trabalho



- Com o desenvolvimento do *benchmarking* internacional, o grupo de funcionários da ECT participante deste estudo estará capacitado à responder, entre outras, as seguintes perguntas:
 - Quais as melhores e mais adequadas configurações de modelos de Gestão de Pessoas aderentes às características da ECT?
 - Quais os benefícios, tangíveis e intangíveis, passíveis de serem auferidos?
 - Quais ferramentas e direcionadores dos processos de gestão de pessoas são utilizados?
 - Quais são os meios para se assegurar que o Modelo de gestão de Pessoas utilizado está inteiramente aderente aos objetivos estratégicos da organização?
 - Como efetuar o monitoramento da performance do Modelo de Gestão utilizado? Que indicadores são utilizados? Que ferramentas são usadas?
 - Quais as tendências e perspectivas para os próximos 5 anos ?
 - Quais foram as mudanças relevantes ocorridas na forma de gerir pessoas nos últimos anos e quais seus principais direcionadores?
 - Como foi tratada a Gestão da Mudança nas pessoas para que as transformações ocorridas se tornassem o mais consistentes e duradouras possíveis?



Escopo



- Capacitação de até 20 profissionais da ECT, de diversas áreas funcionais, adotando-se métodos tradicionais e gerando conteúdo para futura aplicação via Universidade Corporativa.
- Sugerimos que, como parte dos treinamentos, seja realizada uma aplicação prática de *benchmarking*, utilizando-se, inicialmente, duas grandes fontes de comparação, a saber:
 - Estudos atualizados que apresentem as melhores práticas e tendências internacionais de Gestão de Pessoas em empresas de médio e grande porte, independente de origem e segmento de negócio.
 - Pesquisa direta, através de visitas, suportadas por roteiro previamente customizado para as características específicas da ECT em, no máximo, 5 empresas de correios consideradas como referência mundial, que a princípio sugerimos incluir empresas de países como os Estados Unidos da América, Alemanha, Inglaterra, Austrália, França e Canadá, podendo haver alterações para melhor conformar mais uma a ser definida oportunamente.
- Sugerimos, adicionalmente, elaborar uma lista alternativa de pelo menos mais 5 empresas para serem inseridas caso alguma dos países acima relacionados não concorde em participar do estudo.
- Alguns dos temas que serão abordados durante a primeira aplicação prática do estudo de *benchmarking*:

• Recrutamento e Seleção • Capacitação e Desenvolvimento ✓ Gestão por Competências ✓ Gestão de Desempenho • Retenção ✓ Remuneração e Benefícios ✓ Cargos e Salários ✓ Reconhecimento e Recompensa	• Motivação & Liderança • Comunicação • Relações Trabalhistas / Sindicais • Integração Empresa-Empregado • Governança Corporativa • Gestão da Mudança
--	--

RQS nº 03/2005-CN
CPMI - CORREIOS
0524

3731.14



Abordagem Conceitual e Metodológica



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0525
Fls: _____
Doc: _____

3731.14

Abordagem Conceitual e Metodológica Benchmarking



CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

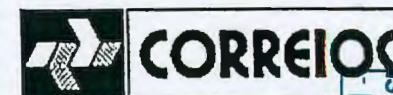
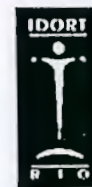
Fls: 0526

3731,14

-10-

- *Benchmarking* é um processo contínuo e sistemático de pesquisa para avaliar produtos, serviços e processos de negócios de organizações que são reconhecidas como representantes das melhores práticas, com o propósito de identificar oportunidades de melhorias organizacionais.
- O processo de *benchmarking* é:
 - Um meio e não o fim em si;
 - Contínuo, para se garantir valor;
 - Uma pesquisa que oferece informações valiosas partindo do aprendizado de outros;
 - Demandante de tempo, esforço de pessoal e requer disciplina;
 - Uma ferramenta viável que proporciona informações úteis para a melhoria de quaisquer atividades de negócios.
- Pode ser realizado em diversas situações com os seguintes propósitos:
 - Definir referencial "*world-class*";
 - Comparar melhores práticas;
 - Determinar posicionamento no mercado;
 - Encontrar um meio de atingir determinados objetivos;
 - Avaliar vantagem competitiva;
 - Desenvolver objetivos estratégicos;
 - Estabelecer metas.

Abordagem Conceitual e Metodológica Benchmarking



É fundamental ressaltar que um estudo de *benchmarking* deve estar longe de ser encarado como uma forma de copiar que existe de melhor em outros países e mercados, supostamente mais avançados que o nosso. *Benchmarking* é sim uma grande oportunidade de reciclagem, de obtenção de uma visão mais clara e objetiva do que há de melhor em empresas que atuam em mercados internacionais e mais evoluídos e que também sejam de segmento de negócio similar, e/ou que possuam alguma sinergia importante com o modelo de negócios da empresa base da pesquisa, no caso a ECT.

Em suma, seu grande benefício é poder olhar para dentro da organização, depois de ter olhado para fora e poder identificar as lacunas (gap's) existentes e desenhar os caminhos a serem trilhados para sair da situação atual e chegar a situação desejada que possibilite a ECT adotar práticas modernas que motivem e retenham seus principais colaboradores.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 0527

3731,14



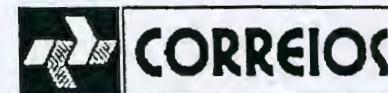
Plano de Trabalho



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0528
3731, 14	
Doc:	

Plano de Trabalho

Visão Geral por Fase



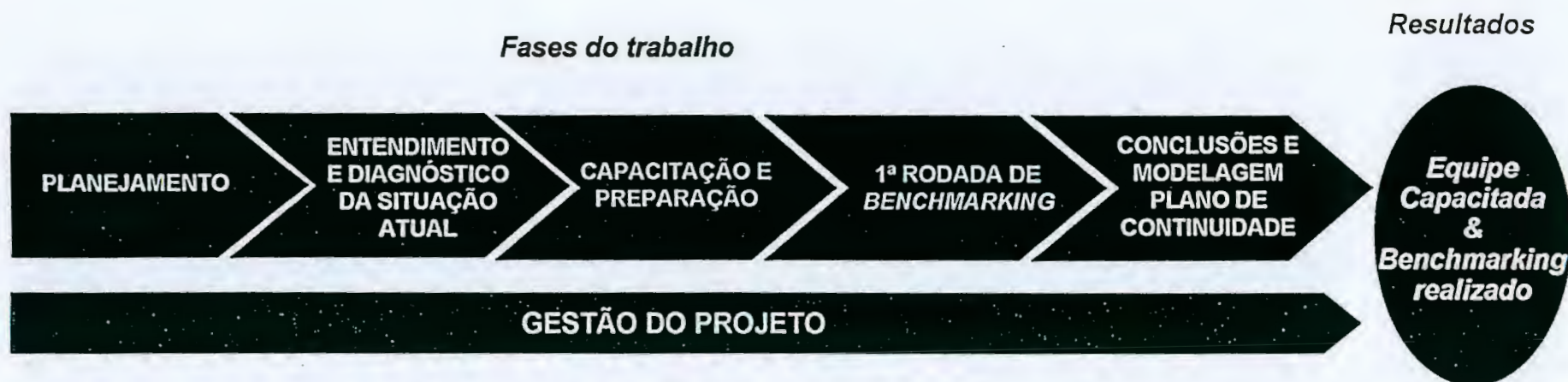
-13-

- Para garantir o sucesso de um trabalho, é fundamental se estabelecer um plano de trabalho detalhado e customizado às necessidades específicas e objetivos esperados, considerando-se ainda as características do Cliente.
- Baseados em nossa experiência e metodologia de referência em trabalhos similares e apoiados em nossos conhecimentos sobre a empresa, estruturamos o trabalho, em fases, da seguinte forma:

RQS nº 03/2005 - PN -
CPMI - CORREIOS

Fls.: 0529

3731.14



- O detalhamento destas Fases, com suas atividades e produtos, será apresentado a seguir.
- Adicionalmente, é importante ressaltar que, todo o trabalho será desenvolvido por uma equipe conjunta, formada por Consultores do IDORT-RJ e, principalmente, por profissionais da empresa, que atuarão nas diversas fases, como membro da equipe ou em contribuições específicas e entrevistas.

Plano de Trabalho

Detalhamento



CORREIOS

-14-

Fase 1 – Planejamento

 RQ 2005 - CN -
CPM CORREIOS

Fls. 0530

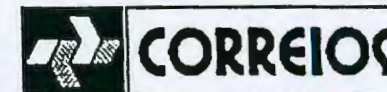
3731.14

Doc.

Atividades	Produtos
Iniciação: - Identificação e definição das pessoas-chave da ECT que serão capacitadas e farão parte da primeira rodada de <i>benchmarking</i> (até 20 profissionais); - Formação das equipes de trabalho; - Integração e comprometimento; - Identificação de questões críticas para o trabalho e demais recomendações. Planejamento do trabalho: - Desenvolver as agendas de trabalho e os Planos de Treinamento da Equipe; - Definição das empresas alternativas, caso uma das empresas pré-selecionadas não possa ou queira participar; - Definição da forma de realização dos convites/ comunicação às empresas participantes; - Convidar empresas a serem pesquisadas; - Definição da agenda de coleta (data de envio dos questionários, prazo para preenchimento, data de início e término das coletas, etc); - Definição da agenda de entrevistas e coletas de informações internas (ECT) para avaliação da situação atual	- Plano de trabalho detalhado - Questionário de Benchmarking - Material explicativo para participação da pesquisa Técnicas e Ferramentas - Metodologia de Gestão de Projetos IDORT-RJ - Reuniões de trabalho e <i>focus groups</i> - Entrevistas com profissionais-chave da empresa - Técnicas de mobilização Modus Operandi - Atividades realizadas pela equipe IDORT-RJ em conjunto com a equipe designada pela empresa.

Plano de Trabalho

Detalhamento



-15-

Fase 2 – Entendimento e Diagnóstico da Situação Atual

Atividades	Produtos
Levantamento de Informações: • Convocação e realização das entrevistas e levantamentos; • Levantar os grandes temas e o foco de análise do primeiro estudo; Preparação do Modelo: • Análise e entendimento detalhado das práticas e políticas a serem comparadas pelo <i>benchmarking</i>; • Definição do modelo de aplicação do <i>benchmarking</i> como instrumento de melhoria contínua. • Definição dos tipos de <i>benchmarking</i> aplicáveis e adequados para a ECT; • Elaboração de materiais explicativos de procedimentos para obter participação das empresas; • Definição do formato e conteúdo dos relatórios analíticos e de devolutiva aos participantes.	• Relatório detalhado dos pontos a serem tratados e levantados no <i>Benchmarking</i> • Questionário de <i>Benchmarking</i> • Material explicativo para participação da pesquisa Técnicas e Ferramentas • Reuniões de trabalho e focus groups • Metodologias de <i>Benchmarking</i> IDORT-RJ • Ferramentas específicas Modus Operandi • Atividades realizadas pela equipe IDORT-RJ em conjunto com a equipe designada pela empresa.

03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FNS: 0531

3.731,14

Plano de Trabalho

Detalhamento



CORREIOS

-16-

Fis: 0532

3731,14

Dec

Fase 3 – Capacitação e Preparação

Atividades	Produtos
Preparação: - Planejamento dos treinamentos a serem realizados; - Formação de turmas; - Preparação da logística para treinamento (sala, flip chart, material de treinamento, etc.); - Agendamento do treinamento.	- Equipe ECT capacitada para realização do Benchmarking - Plano de trabalho da 1ª Rodada
Capacitação e Treinamento: - Treinamento da equipe da ECT na metodologia; - Preparação do caso prático (1ª Rodada).	Técnicas e Ferramentas Treinamento em grupos
Ajustes Finais dos Materiais para a 1ª Rodada de Benchmarking: - Adequação final dos materiais e roteiro de entrevistas, considerando-se todos os aspectos críticos identificados e ratificados no diagnóstico; - Encaminhamento dos materiais finalizados para as empresas que já terão aceito o convite para participar do estudo; - Formalização das informações que serão tratadas e tabuladas para compor o relatório final.	
Preparação detalhada da Primeira Rodada de Benchmarking: - Plano de Trabalho; - Comunicação e envio de materiais prévios para as empresas participantes.	Modus Operandi Realização de treinamentos coordenados pelos Consultores IDORT-RJ

Plano de Trabalho

Detalhamento



CORREIOS

 Nº 03/2004 - CN
 CPMI - CORREIOS

0533

3731.14

-17-

Fase 4 – 1ª Rodada de Benchmarking

Atividades	Produtos
Preparação da Coleta • Organização da agenda de visitas; • Definição da logística de visitação nas organizações participantes; • Envio dos questionários e materiais explicativos para as organizações participantes; • Realização de plantão de dúvidas para atender empresas participantes durante prazo de preenchimento do questionário.	• Questionários preenchidos; • Documentos coletados; • Banco de dados da pesquisa (dados digitados, conferidos, testados e analisados)
Coleta de dados • Realização das visitas às organizações para coleta de dados e documentações; • Preparação de planilhas para receberem a entrada dos dados; • Consolidação das informações.	Técnicas e Ferramentas • Questionários preenchidos • Planilhas com os dados digitados • Sistema de tabulação de pesquisa IDORT-RJ • Reuniões de trabalho • Análise de dados e documentos
Tabulação e Análise dos Dados: • Inserção dos dados no sistema de tabulação; • Realização de contato com as empresas participantes para esclarecimento de dúvidas; • Realização do tratamento estatístico; • Análise da massa de dados; • Realização de análises e testes de consistência; • Preparação dos dados para elaboração dos relatórios finais.	Modus Operandi • Coordenação das atividades pela equipe IDORT-RJ • Realização das atividades pela equipe IDORT-RJ com participação ativa da equipe designada pela ECT a fim de garantir a capacitação

Plano de Trabalho

Detalhamento



CORREIOS

nº 03/2005 CN -
CPMI - CORREIOS

0534

3731.14

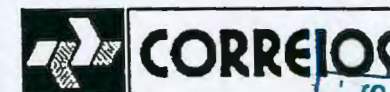
-18-

Fase 5 – Conclusões e Modelagem Plano de Continuidade

Atividades	Produtos
Elaboração dos Relatórios: • Avaliação dos resultados da pesquisa; • Elaboração das recomendações; • Elaboração do relatório dos participantes • Preparação do material e relatório a ser encaminhado aos participantes	• Relatório Final e Recomendações • Relatório dos Participantes • Plano de Continuidade • Modelo de aplicação adequado
Entrega dos Produtos Finais: • Apresentação dos resultados do <i>Benchmarking</i>; • Discussão das recomendações; • Envio dos relatórios aos participantes.	Técnicas e Ferramentas • Sistema de tabulação de pesquisa IDORT-RJ • Reuniões de trabalho e <i>focus groups</i>
Adequação do Modelo de Aplicação da Ferramenta como Instrumento de Melhoria Contínua: • Ajustes no Modelo, a partir das lições aprendidas na 1ª Rodada; • Identificação e planejamento do Projeto de capacitação e extensão da técnica para outros profissionais e áreas; • Plano de trabalho para novas rodadas; • Definição de áreas foco e prioridades.	Modus Operandi • Reuniões de análise dos dados e preparação dos materiais de apresentação pela equipe do estudo (empresa e IDORT-RJ). • Apresentações e reuniões de trabalho; • Reunião de apresentação e validação final.

Plano de Trabalho

Detalhamento



Nº 03/2005 - CN -
CORREIOS

Fil: 0535

3731.14

Doc:

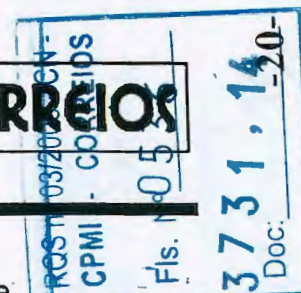
Gestão do Projeto

Atividades	Produtos
Definição da Estrutura do trabalho: • Indicação dos membros da equipe da empresa • Mobilização da equipe.	• Plano de Acompanhamento do trabalho; • Agenda de reuniões; • Planos de Contingência; • Atas da reunião
Definição da Forma de Gestão do trabalho, envolvendo: • Pontos de controle; • Indicadores de desempenho do estudo; • Eventos e instrumentos de reporte;	Técnicas e Ferramentas • Metodologia de Gestão de Projetos IDORT-RJ; • Metodologia de Avaliação de Riscos IDORT-RJ.
Revisão e detalhamento do Planejamento: • Revisão das atividades e definição dos eventos-chave, • Preparação do cronograma detalhado de atividades, interdependência e identificação de responsáveis.	
Acompanhamento do trabalho: • Atualização da agenda de reuniões; • Convocação dos participantes quando da realização de reuniões; • Realização da ata de reunião; • Disponibilização das atas de reunião para as equipes IDORT-RJ e empresa e demais envolvidos; • Atualização do cronograma conforme finalização de atividades e etapas.	Modus Operandi • Coordenação da equipe da IDORT-RJ, com apoio logístico da equipe designada pela empresa para acompanhamento da frente.

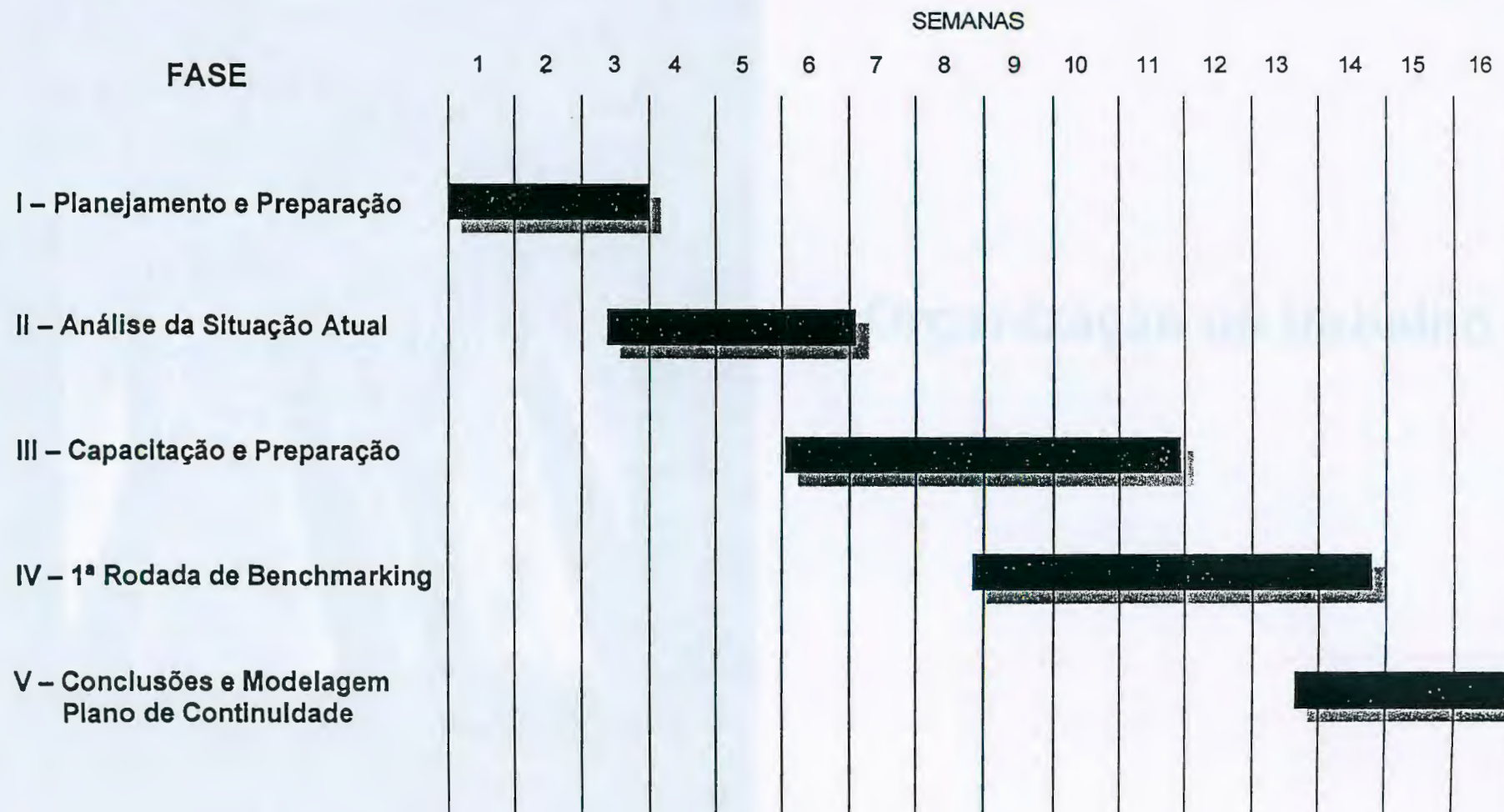
Plano de Trabalho Cronograma

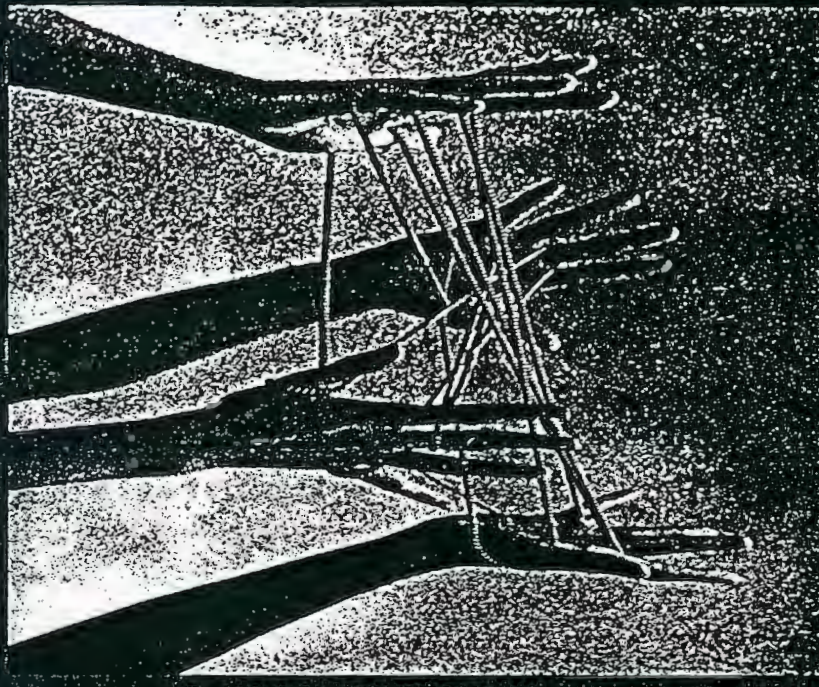


CORREIOS



Apresentamos abaixo, o macro-cronograma para realização do trabalho, onde estamos prevendo uma duração de dezesseis semanas:





Organização do trabalho

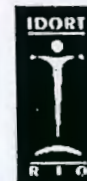


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0537
3731.14-21-

Doc: _____

Estrutura



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS

Fis:

0538

3731,44

Doc:

- Os trabalhos serão conduzidos por equipe mista, formada por consultores IDORT-RJ e profissionais da ECT de forma a garantir a absorção e retenção de conhecimentos por parte da organização. Desta forma, estes profissionais estarão capacitados no final do projeto à implementar as recomendações realizadas num contexto de melhoria contínua assim como realizar estudos semelhantes para outras áreas da empresa.
- A equipe da ECT deverá participar do desenvolvimento de todas as etapas previstas na metodologia da IDORT-RJ, atuando com os consultores nas atividades de planejamento do trabalho, levantamento e análise de dados e também na discussão das recomendações finais.

Estrutura


CORREIOS

 RQS nº 03/2005 - 6 -
 CPMI - CORREIOS

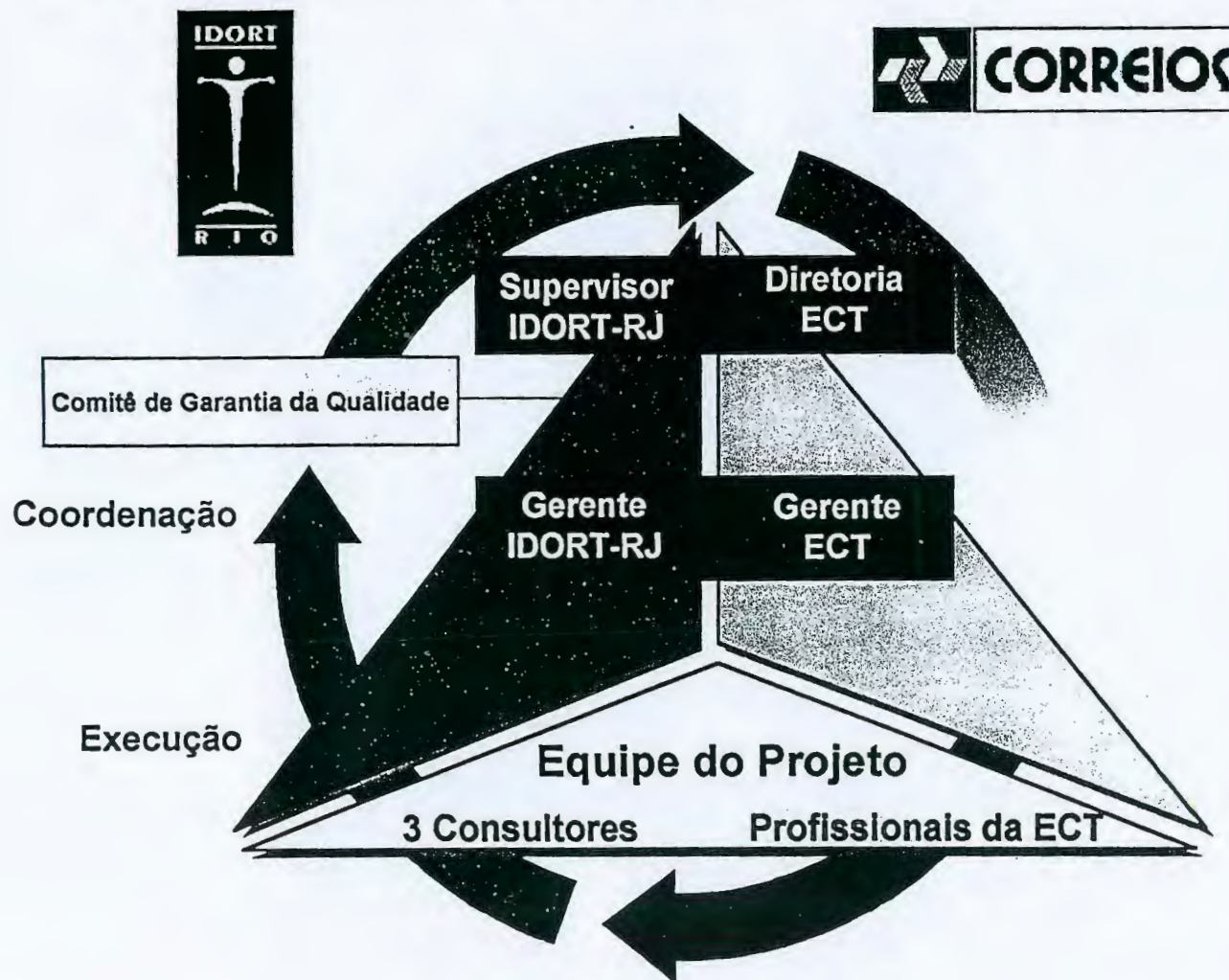
FIS: 0539

-23-

3731,14

Doc:

Apresentamos abaixo a estrutura sugerida para o trabalho:

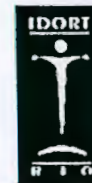


- Prover liderança
- Aprovar produtos
- Participar de apresentações
- Nortear os trabalhos

- Orientação da equipe
- Análise de informações obtidas
- Análise de resultados obtidos
- Aplicação da metodologia
- Gerenciamento do relacionamento das partes envolvidas

- Aplicação da metodologia
- Análise
- Participação em comitês de avaliação
- Multiplicação do conhecimento

Estrutura



CORREIOS

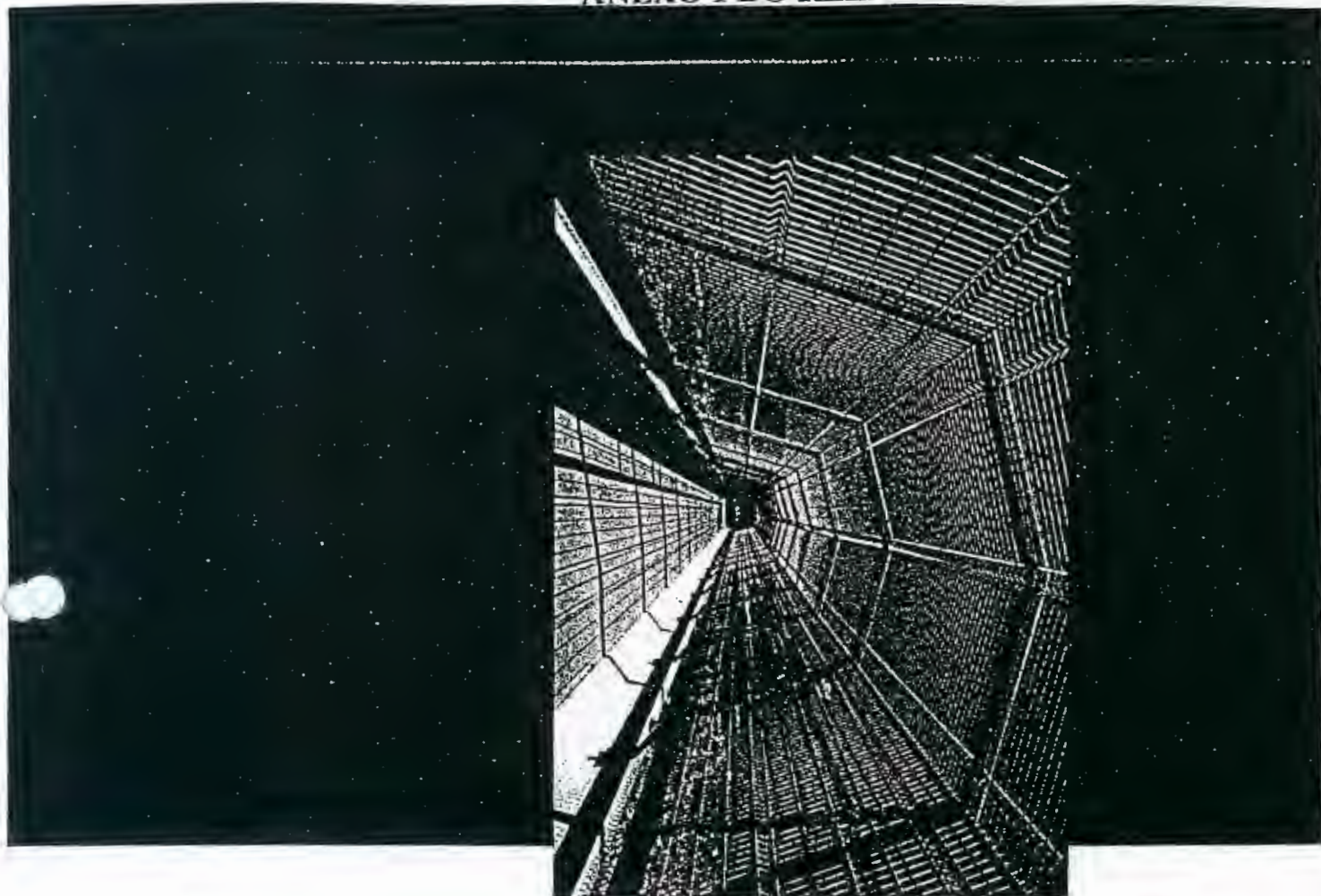
RQS nº 03/2005-VI
CPMI - CORREIOS

Fis.: 0540

3731.14

-24-

- Conforme diagrama apresentado, a Equipe da IDORT-RJ terá as seguintes atribuições principais:
 - Supervisor: Responsável pelo estabelecimento de padrões de qualidade a serem atingidos pelos nossos trabalhos e participar de reuniões com a Alta Administração da ECT, assegurando a máxima aderência aos aspectos estratégicos e culturais da empresa.
 - Gerente (Coordenador): é o responsável técnico pela condução e coordenação dos trabalhos. Atuará na orientação da equipe, análise de informações e resultados obtidos, aplicação da metodologia e gerenciamento do relacionamento das partes envolvidas, assim como responsável pela transferência de conhecimento para a equipe da ECT.
 - Consultores (Equipe do trabalho): são responsáveis pela realização dos trabalhos, aplicação da metodologia e levantamento e análise dos dados, assim como multiplicadores de técnicas e conhecimentos a fim de garantir a capacitação da equipe ECT.
 - Garantia da Qualidade: formado por Consultores do IDORT-RJ, com vasta experiência em consultoria, estudos de benchmarking e gestão de Recursos Humanos, responsáveis de assegurar a qualidade dos produtos finais.
- Sugerimos a seguinte estrutura de participação dos profissionais da ECT no estudo:
 - Alta Administração: serão responsáveis pelas validações dos produtos gerados e deverão fornecer os grandes norteadores para a realização dos trabalhos.
 - Gerente de Projeto e equipe da ECT: consideramos que o envolvimento de uma equipe da ECT seja um componente-chave para o sucesso deste projeto, pois será responsável por absorver todo o conhecimento a fim de garantir a efetiva capacitação e auto-suficiência da empresa na realização de estudos semelhantes. Esta equipe deverá ser estabelecida no início, devendo atuar durante todo o projeto, provendo informações e desenvolvendo juntamente com a equipe do IDORT-RJ as análises e estudos necessários à realização do trabalho.



Condições Comerciais



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CCRREIOS

Fil: 0541

3731, 14 -25-

Abertura do Preço por Fase e Componentes Principais



CORREIOS

 RQS 032000 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0542

 3731.146-
Doc

Fases	Honorários Consultores Locais	Honorários Consultores Internacionais	Despesas	Licenças de uso Pesquisa	Transferência de Tecnologia	Total sem Impostos	Impostos	Total
1. Planejamento e Preparação	116.800,00		99.000,00	25.000,00	125000	365.800,00	104.682,32	470.482,32
2. Análise da situação Atual	175.200,00		107.700,00	25.000,00	125000	432.900,00	123.884,57	556.784,57
3. Capacitação e Preparação	292.000,00		119.800,00	25.000,00	125000	561.800,00	160.772,35	722.572,35
4. 1a. Rodada Benchmarking	292.000,00	320.000,00	377.420,00	25.000,00	125000	1.139.420,00	422.071,96	1.561.491,96
5. Conclusões e Plano Continuidade	175.200,00		109.140,00	25.000,00	125000	434.340,00	124.296,66	558.636,66
Total	1.051.200,00	320.000,00	813.060,00	125.000,00	625.000,00	2.934.260,00	935.707,85	3.869.967,85
Participação %	27,16%	8,27%	21,01%	3,23%	16,15%	75,82%	24,18%	100,00%

Descrição das Contas

1. Honorários de Consultores Locais

Custo de remuneração, encargos, benefícios, outros custos de pessoal e administração referente à equipe no Brasil

2. Honorários de Consultores Internacionais

Custo dos prestadores de serviços que fornecerão suporte ao projeto nos países a serem visitados

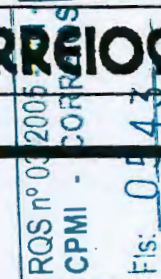
3. Despesas

- Custos de transporte, hospedagem, refeições, etc para manutenção da equipe local em Brasília e no máximo 5 visitas a regionais da ECT
- Custos de transporte, hospedagem, refeições para equipe de dois consultores que acompanharão a equipe da ECT na realização das visitas às organizações no exterior.
- Material de expediente, ligações telefônicas interurbanas, reprografia, tradução e disponibilização de infra-estrutura de apoio no exterior
- Rateio de custos fixos de infraestrutura

4. Licenças de Uso Pesquisa

- Licença para acesso a bases de informação da PwC para realização do projeto, especificamente do acesso aos indicadores internacionais de RH do Saratoga/PwC e informações de best practices disponíveis na base Knowledge Curve.

Condições Comerciais



- **Honorários, Condições de Pagamento e Despesas:**
 - Os nossos honorários foram estimados com base na natureza e escopo deste trabalho, na estimativa de horas previstas e em função do nível dos profissionais a serem alocados. O trabalho será realizado por profissionais do nosso grupo especializado em serviços desta natureza.
 - Visando favorecer uma aproximação, acreditando que teremos oportunidades de colher ganhos compartilhados com este trabalho de Capacitação de Equipe no Desenvolvimento de Projetos de BENCHMARKING INTERNACIONAL, estimamos nossos honorários em R\$ 3.869.967,85 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
 - Este pagamento deverá ser efetuado em 5 parcelas iguais de R\$ 773.993,56 (setecentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo:
 - a primeira parcela 10 dias após a aprovação da presente proposta de trabalho;
 - a segunda, terceira e quarta parcelas com intervalos de 30 dias; e
 - a quinta e última parcela no encerramento do projeto.

Abertura do Preço por Fase e Componentes Principais (continuação)



-28-

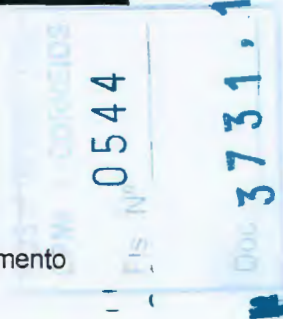
Descrição das Contas

5. Transferência de Tecnologia

- Remuneração do direito de uso da metodologia de Benchmarking Internacional em projetos posteriores da ECT, incluindo treinamento e suporte técnico nos termos da proposta.

6. Impostos

- Impostos locais (Projeção de IR, ISS, Pis/Cofins, Contribuição Social, etc.)
- Imposto de transferência de fundos para o exterior, referente à remuneração dos prestadores de serviços no estrangeiro.



Detalhamento dos Honorários de Consultores



CORREIOS

0545

3731.14-29-

	Diretor e Socio 950	Gerente Exec 450	Consultor 240	Consultor 240	Consultor 240	Total Equipe Local
1. Planejamento e preparação	16	32	40	40	40	168
- Horas/profissional	32	64	80	80	80	336
- Valor	30400	28800	19200	19200	19200	116800
2. Análise da Situação Atual	16	32	40	40	40	168
- Horas/profissional	48	96	120	120	120	504
- Valor	45600	43200	28800	28800	28800	175200
3. Capacitação e Preparação	16	32	40	40	40	168
- Horas/profissional	80	160	200	200	200	840
- Valor	76000	72000	48000	48000	48000	292000
4. 1a. Rodada de Benchmarking	16	32	40	40	40	168
- Horas/profissional	80	160	200	200	200	840
- Valor	76000	72000	48000	48000	48000	292000
5. Conclusões Modelagem e Plano Cont	16	32	40	40	40	168
- Horas/profissional	48	96	120	120	120	504
- Valor	45600	43200	28800	28800	28800	175200
Total						
Horas por profissional	288	576	720	720	720	3024
Valor por profissional	273.600,00	259.200,00	172.800,00	172.800,00	172.800,00	1.051.200,00

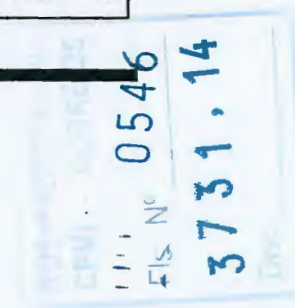
Apresentação Despesas Nacionais



	Total por fase
1. Planejamento e preparação	99.000,00
2. Analise Situação Atual	107.700,00
3. Capacitação e preparação	119.800,00
4. 1a. Rodada Benchmarking	113.520,00
5. Conclusões e Modelagem	109.140,00
Total	549.160,00

Nos itens de Despesas foram considerados:

- Custos de transporte, hospedagem, refeições, etc para manutenção da equipe local em Brasília e no máximo 5 visitas a regionais da ECT.
- Material de expediente, ligações telefônicas interurbanas, reprografia, tradução e disponibilização de infra-estrutura de apoio no exterior.
- Rateio de custos fixos de infraestrutura e despesas indiretas.



Apresentação Despesas Internacionais



- Para o cálculo das despesas internacionais considerou-se a visita à três regiões (Europa, América do Sul e Central) a fim de cobrir as organizações a serem visitadas, que serão definidas na fase de planejamento do projeto.

	Custo por pessoa
1. Passagens áreas	
Round trip to países da Europa	5.000
Round trip to América do Norte	3500
Round trip to América do Sul ou Central	1500
Total Passagens	10.000
2. Diárias	
Europa (10 diárias)	3500
América do Norte (5 diárias)	1250
América do Sul e Central (5 diárias)	1000
Total Diárias	5.750
3. Transporte, refeições , telefone, etc.	
Europa	2500
América do Norte	1250
América do Sul ou Central	1000
Total transp, refeições, telefone, etc.	4.750
Total por Profissional	20.500
Total equipe (2 Consultores Locais)	41.000
Despesas dos consultores internacionais (transp, refeição, tradução, infraestrutura, etc.)	50.000
Total Despesas Internacionais em US\$	91.000
Total Despesas Internacionais em Reais (taxa 2,9)	263.900

0517

3731.141-



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0548
Bol. 3731.14-32

Fatores Críticos de Sucesso & Proposta de Valor

Fatores Críticos de Sucesso



CORREIOS



- Para assegurarmos o sucesso deste trabalho, é fundamental observarmos os seguintes fatores:

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

- Envolvimento dos gestores desde o início do processo
- Envolvimento dos responsáveis pelos processos e sua equipe do início ao fim
- Entendimento do seu próprio processo antes de avaliar os outros processos
- Treinamento das pessoas que se envolverão no projeto
- Seleção estruturada das organizações que farão parte do benchmarking
- Planejamento e preparação prévia das visitas de levantamento de dados e utilizar ferramentas adequadas para sua análise estruturada; e
- Garantia de dedicação do tempo requerido ao projeto por parte dos funcionários envolvidos na sua execução, a fim de garantir a absorção de conhecimento e capacitação.

PRÁTICAS DE TRABALHO IMPORTANTES

- Estar disposto a compartilhar informações
- Respeitar a confidencialidade
- Manter as informações no âmbito interno
- Não fazer referências sem permissão prévia
- Estar preparado desde o início do processo
- Entender as expectativas
- Agir de acordo com as expectativas
- Cumprir os compromissos

Proposta de Valor



-34-

3731,14

Doc:

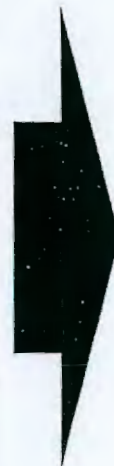
Fls: 0530

nº 03/2005 - CN
- CORREIO

- Uma vez aceita nossa abordagem e proposta, nos comprometemos a assegurar o seguinte:

Compromissos IDORT-RJ

- + Capacitar os profissionais da ECT no desenvolvimento de projetos de Benchmarking Internacional
- + Transferir conhecimento acumulado em outros projetos da mesma natureza
- + Atuar como consultores e membros integrantes da equipe do Projeto, sendo co-responsáveis pelo destino o resultado do mesmo
- + Aportar, à equipe de trabalho, metodologias pertinentes e necessárias ao bom desempenho do projeto
- + Utilizar os melhores e mais especializados profissionais do nosso quadro técnico em cada frente de trabalho
- + Tratar o projeto como prioridade absoluta em todos os níveis de nossa organização
- + Alavancar nossos recursos internos no sentido de obter o máximo de sinergias de nossas diversas áreas de negócio e práticas globais



Resultados esperados

- + Qualificação e capacitação de profissionais da ECT para assegurar a continuidade do processo de análise mercadológica e de melhores práticas
- + Qualificação e capacitação dos profissionais da ECT em desenvolver estudos semelhantes para outras áreas da organização
- + Recomendações de melhorias em relação aos processos de Gestão de Pessoas, resultantes do Benchmarking realizado
- + Desenvolvimento de equipe e metodologia estruturada para assegurar a aplicação dos conceitos de Melhoria Contínua



ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DIREC-033/2005

INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO RACIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
IDORT-RJ

ESTATUTO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0551
Doc: 3731, 14

ESTATUTO DO IDORT-RJ

TÍTULO I – DA NATUREZA E DOS FINS

Art.1º - O Instituto de Organização Racional do Trabalho do Rio de Janeiro – IDORT-RJ, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, de caráter educativo, científico e cultural, que tem por finalidade o estudo, a pesquisa e a solução de problemas ligados à racionalização da administração pública e privada, em todos os seus níveis e aspectos, no quadro do desenvolvimento administrativo, econômico, ambiental e social do país, bem como a preparação de pessoal capacitado nesse campo.

Art.2º - No desempenho de suas finalidades, compete ao IDORT-RJ:

- I – atuar como agente de apoio a programas de modernização administrativa e tecnológica, em especial pela capacitação de recursos humanos, objetivando à melhoria da qualidade dos serviços das organizações, à elevação de seus valores culturais e à eliminação dos desperdícios;
- II – promover o uso e a disseminação dos recursos de informática como instrumento para agilizar os processos decisórios e racionalizar os métodos de execução;
- III – atuar em setores específicos de modo a suprir o país, como mediador entre a iniciativa privada e o governo, de capacidade profissional, em áreas estratégicas para o desenvolvimento nacional e para a valorização do trabalho;
- IV – promover estudos e pesquisas pertinentes a seu campo de atuação no domínio das atividades públicas ou privadas;
- V – promover a formação, a especialização e o aperfeiçoamento de pessoal para a administração pública e privada;

CMX

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0552
3731, 14
-36-
Doc.

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DIREC-033/2005

- VI - incumbir-se do planejamento e da organização de serviços ou empreendimentos, tomando o encargo de executá-los, ou prestar-lhes a assistência técnica necessária;
 - VII - incumbir-se de planejamento tributário financeiro, orçamentário, contábil e tributário, inclusive identificando economias fiscais;
 - VIII - atuar na área da certificação digital como instrumento de modernização administrativa, inserindo-se, inclusive, na Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasil;
 - IX - concorrer para melhor compreensão dos problemas nacionais, propiciando o seu estudo e debate;
 - X - promover programas educativos e de assistência técnica, visando a melhoria das condições da segurança, da higiene e da medicina do trabalho, inclusive por meio da realização de perícias visando caracterizar níveis de insalubridade e periculosidade;
 - XI - estabelecer vínculos institucionais, por filiação, intercâmbio, convênio ou contrato, com organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, assumindo, quando for o caso, a qualificação de exportador de serviços;
 - XII - administrar, diretamente, ou por meio de convênio, ou de outros instrumentos legais, cartões especiais de benefícios;
 - XIII - organizar cooperativas de profissionais em suas áreas de atividades e cooperativa de crédito.
- Art.3º - O IDORT-RJ tem personalidade jurídica própria, distinta da de seus sócios, os quais não respondem solidariamente pelas obrigações e compromissos contraídos pela sociedade.
- Art.4º - O IDORT-RJ manter-se-á completamente alheio a envolvimento ou manifestações políticas, religiosas ou de ordem pessoal, respeitando as opiniões e as crenças que a lei admitir.



TÍTULO II – DOS ÓRGÃOS E SUAS FINALIDADES

Art.5º - São órgãos do IDORT-RJ:

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho Deliberativo;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Presidência.

CAPÍTULO I – ASSEMBLÉIA GERAL

Art.6º - A Assembléia Geral é constituída por 80 personalidades e especialistas que tenham contribuído, por meio de estudos, ensino e ação prática, para o desenvolvimento da administração brasileira.

Parágrafo,1º - Os membros da Assembléia Geral constituem o corpo de associados do IDORT-RJ.

Parágrafo 2º - No caso de vacância no quadro de associados seu preenchimento será efetuado por decisão do Conselho Deliberativo, dentre personalidades e especialistas que possuam relevantes méritos e exercício profissional na administração pública ou privada.

Parágrafo 3º - A decisão do Conselho Deliberativo será tomada por indicação circunstanciada da Presidência e será sempre precedida da anuência por escrito, da personalidade indicada.

Art.7º - Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger os membros do Conselho Deliberativo do IDORT-RJ;
- II – eleger o Presidente e o Vice-Presidente do IDORT-RJ;
- III – decidir, em grau de recurso, sobre atos do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Presidência;
- IV – decidir sobre qualquer assunto não afeto a outro órgão do IDORT-RJ.

- 3/12 -

QRS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0554
3731,14
-38-
Doc:

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DIREC-033/2005

- V – emendar ou rever o presente Estatuto;
- VI – completar, por eleição, nos casos de vacância, o quadro do Conselho Deliberativo.

Art.8º - A Assembléia Geral será ordinária quando convocada:

- I – bienalmente, para proceder a renovação do terço do Conselho Deliberativo;
- II – octoenalmente, para eleger o Presidente e o Vice-Presidente do IDORT-RJ.

Art.9º - A Assembléia Geral será extraordinária quando convocada em caráter especial para deliberar sobre os assuntos de sua competência.

Art.10 - A convocação da Assembléia Geral será feita pelo Presidente do IDORT-RJ, por seu substituto legal, por um terço do Conselho Deliberativo ou, ainda, por um terço dos membros capazes de constituí-lo, na forma do Art.6º.

Art.11 - As convocações da Assembléia Geral, quer ordinárias, quer extraordinárias, serão feitas por meio de edital publicado em jornal de grande circulação, no Rio de Janeiro, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias, mencionados explicita e sumariamente a Ordem do Dia, o local e a hora da reunião.

Art.12 - A Assembléia Geral somente poderá deliberar, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo Único - Não havendo número, na primeira convocação, a Assembléia se realizará no mesmo dia, após 30 (trinta) minutos da hora marcada e deliberará, então, com qualquer número.

Art.13 - As deliberações da Assembléia Geral tomar-se-ão por maioria absoluta de votos dos membros presentes.

Parágrafo 1º - O voto é pessoal, não sendo aceitas procurações.

CVX 

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0555
3731-14
Doc: _____

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DIREC-033/2005

Parágrafo 2º - As eleições se processarão por escrutínio secreto, cabendo um voto a cada membro presente.

CAPÍTULO II – DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art.14 – O Conselho Deliberativo será constituído de 21 (vinte e um) membros efetivos e 21 (vinte e um) membros suplentes, eleitos por 6 (seis) anos pela Assembleia Geral, dentre seus componentes, e será renovado pelo terço, de 2 (dois) em 2 (dois) anos.

Art.15 – Compete ao Conselho Deliberativo:

- I – eleger seu Presidente e seu Vice-Presidente;
- II – velar pelo prestígio do IDORT-RJ, sugerindo medidas que o resguardem;
- III – manifestar-se sobre a alienação de imóveis e a aceitação de doações com encargo, sempre que deste se origine, para o IDORT-RJ, ônus superior à importância doada;
- IV – julgar as contas anuais da Presidência, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, bem como apreciar o relatório das atividades do IDORT-RJ;
- V – opinar sobre qualquer assunto de relevância que, a juízo da Presidência, deva ser submetido à Assembleia Geral;
- VI – eleger, bianualmente, dentre os membros da Assembleia Geral, os componentes do Conselho Fiscal, bem como seus suplentes;
- VII – apreciar e aprovar os regimentos internos;
- VIII – manifestar-se sobre a admissão de novos membros da Assembleia Geral, em caso de vacância, por proposta circunstanciada da Presidência.

QRS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. 0557
3731,14-40
Doc.

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DIREC-033/2005

Art.16 – O Conselho Deliberativo reunir-se-á:

I – Ordinariamente:

- a) Anualmente, na segunda quinzena de abril, para tomar conhecimento do Relatório de Atividades do IDORT-RJ e julgar as contas anuais da Presidência, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal.
- b) Bienalmente, na Segunda quinzena de abril, para eleger, dentre seus membros, com mandato de 2 (dois) anos, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo.

II – Extraordinariamente:

- a) Sempre que for convocado por seu Presidente.
- b) A requerimento, devidamente justificado, de no mínimo 7 (sete) Conselheiros.
- c) Por solicitação do Presidente do IDORT-RJ.
- d) Por solicitação do Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º - As convocações do Conselho Deliberativo, quer ordinárias, quer extraordinárias, serão feitas por carta-circular, com aviso de recebimento (AR), com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, mencionados explicita e sumariamente a Ordem do Dia, o local e a hora da reunião.

Parágrafo 2º - Nas reuniões ordinárias, finda a matéria constante da Ordem do Dia, e havendo anuência do plenário, poderão ser discutidos e votados outros assuntos de interesse do IDORT-RJ.

Parágrafo 3º - Nas reuniões extraordinárias, somente poderão ser discutidos e votados assuntos da Ordem do Dia.

Parágrafo 4º - O Conselho Deliberativo somente poderá deliberar, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 11 (onze) de seus membros.

CMX

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0558
373-41-14
Doc:

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DIREC-033/2005

- Parágrafo 5º** - Não havendo número, na primeira convocação, a reunião do Conselho Deliberativo se realizará no mesmo dia, após 30 (trinta) minutos da hora marcada e deliberará, então, com qualquer número.
- Parágrafo 6º** - As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes.
- Parágrafo 7º** - Nas decisões do Conselho Deliberativo o voto será pessoal, não se admitindo procuração.
- Parágrafo 8º** - O membro efetivo do Conselho Deliberativo que não comparecer a três reuniões consecutivas e não apresentar, formalmente, razões que justifiquem a ausência perderá o respectivo mandato.

CAPÍTULO III – DO CONSELHO FISCAL

- Art.17** – O Conselho Fiscal, eleito pelo Conselho Deliberativo, é constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, com um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal não farão jus a remuneração a qualquer título.

- Art.18** – Na primeira reunião, após a respectiva eleição, o Conselho Fiscal elegerá seu Presidente.

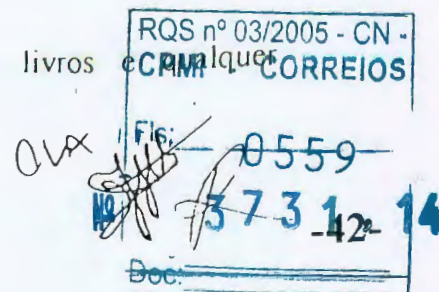
Parágrafo Único – O Presidente eleito designará um dos membros para Vice-Presidente e o outro para Secretário.

- Art.19** – De todas as reuniões do Conselho Fiscal lavrar-se-á ata, em livro próprio, firmada por todos os conselheiros presentes.

- Art.20** – Compete ao Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Estatuto:

- I – examinar, sempre que julgar necessário, os livros e documentação da contabilidade do IDORT-RJ;

- 7/12 -



ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DIREC-033/2005

- II – examinar os balancetes mensais e o balanço anual do IDORT-RJ, dando parecer por escrito sobre os mesmos, do qual enviará cópia ao Presidente do Conselho Deliberativo;
- III – apresentar, anualmente, ao Presidente do IDORT-RJ, parecer sobre o movimento econômico e financeiro do Instituto, a fim de acompanhar o relatório que aquele encaminhará ao Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá louvar-se em auditores de sua confiança, e de reconhecida idoneidade profissional, como auxílio dos trabalhos de sua responsabilidade.

Art.21 – O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- I – Ordinariamente, 2 (duas) vezes ao ano;
- II – Extraordinariamente, quando necessário, por convocação de qualquer um de seus membros.

Art.22 – A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por atos ligados ao cumprimento de seus deveres, obedece as normas da legislação em vigor.

CAPÍTULO IV – DA PRESIDÊNCIA

Art.23 – A Presidência é constituída pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do IDORT-RJ eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 8 (oito) anos, permitida a reeleição.

Art.24 – São atribuições da Presidência:

- I – elaborar o plano de trabalho do IDORT-RJ e os projetos orçamentários correspondentes, coordenando sua execução;
- II – fixar o plano de salários do IDORT-RJ;
- III – deliberar sobre a guarda e aplicação dos bens do IDORT-RJ;
- IV – encaminhar ao Conselho Fiscal o balanço anual, a ser submetido ao Conselho Deliberativo, juntamente com o relatório das atividades do exercício;



ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DIREC-033/2005

- V – decidir sobre a aceitação de doações que não acarretem encargos para o Instituto.

Art.25 – São atribuições do Presidente:

- I – coordenar as atividades do IDORT-RJ, podendo, quando convier, assumir pessoalmente o exercício de qualquer das atribuições previstas neste Estatuto;
- II – representar o IDORT-RJ ou promover-lhe a representação, em juízo ou fora dele;
- III – convocar a Assembléia Geral, bem como solicitar convocações extraordinárias do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
- IV – assinar acordos, contratos e convênios pelo IDORT-RJ;
- V – assinar, juntamente com o Vice-Presidente, cheques, cauções, ordens de pagamento ou qualquer documento que envolva responsabilidade financeira, inclusive os relativos à movimentação de fundos e depósitos bancários;
- VI – praticar todos os atos necessários à administração do IDORT-RJ, tais como os de organização de seus serviços internos, de admissão, transferência, punição, elogio e dispensa de empregados, bem como a contratação de profissionais para tarefas específicas.

Art.26 – São atribuições do Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente, em suas faltas e impedimentos, sucedendo-lhe, até o término do mandato, no caso de vaga;
- II – auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções e exercer as tarefas relativas à atuação do IDORT-RJ que lhe forem confiadas, inclusive as de intercâmbio com instituições nacionais e internacionais;
- III – assinar, juntamente com o Presidente, cheques, cauções, ordens de pagamento ou qualquer documento que envolva responsabilidade financeira, inclusive os relativos à movimentação de fundos e depósitos bancários.

Handwritten signature

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0561
3731-44
Doc:

TÍTULO III – DO PATRIMÔNIO E DO REGIME FINANCEIRO

CAPÍTULO I – DO PATRIMÔNIO

Art.27 – O patrimônio do IDORT-RJ será constituído pelos bens e direitos a ele doados, pelos adquiridos no exercício das suas atividades e pelos provenientes de rendas patrimoniais.

Parágrafo Único – No caso de extinção do IDORT-RJ o seu patrimônio integral será destinado a instituições congêneres, sem fins lucrativos e de utilidade pública, expressamente designadas pela Assembléia Geral que deliberará sobre a extinção.

Art.28 – Os bens, os direitos e as rendas do Instituto serão utilizados e exclusivamente na realização de seus objetivos, permitida, todavia, a critério do Conselho Deliberativo, o seu investimento para obtenção de rendas, destinadas ao mesmo fim.

Parágrafo Único – O IDORT-RJ não distribuirá qualquer quinhão de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro, dividendo ou participação, em favor de quem quer que seja.

CAPÍTULO II – DO REGIME FINANCEIRO

Art.29 – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art.30 – A administração financeira obedecerá ao orçamento anual, em que prevalecerão os princípios de universalidade e unidade.

Art.31 – Os resultados do exercício serão lançados no fundo patrimonial ou em fundos especiais, mediante proposta da Presidência e aprovação do Conselho Deliberativo.



Art.32 – A prestação anual de contas será feita ao Conselho Deliberativo, até 31 de março, e, além de outros, conterà os seguintes elementos:

- I – Balanço Patrimonial;
- II – Balanço Econômico;
- III – Balanço Financeiro.

TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.33 – Para a execução de suas atividades específicas, de caráter substantivo, o IDORT-RJ se organizará em Centros.

Parágrafo Único – A criação, a organização e o funcionamento dos Centros serão regulados por ato do Conselho Deliberativo, que baixará o respectivo Regimento Interno.

Art.34 – Não serão objeto de remuneração os cargos de Presidente e Vice-Presidente do IDORT-RJ, bem como as funções de membro da Assembléia Geral, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Art.35 – O presente Estatuto só poderá ser alterado por iniciativa da Presidência ou de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único – A aprovação da alteração dependerá do voto de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros em condições de constituir a Assembléia Geral.

Art.36 – A dissolução do IDORT-RJ somente será decidida mediante deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, dependendo a decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de votos, exigido o “quorum” mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) da totalidade dos membros em condições de constituir a Assembléia Geral.



ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DIREC-033/2005

Art.37 – O IDORT-RJ, visando estimular o desempenho em níveis crescentes de eficiência e modernidade das funções executivas no setor público e no privado, bem como a produção de estudos originais de real valor e contribuição ao desenvolvimento brasileiro, poderá conceder, anualmente, a medalha, com o respectivo diploma de “Mérito IDORT-RJ”, a pessoa física ou jurídica.

Parágrafo Único – Uma comissão, designada pelo Presidente do IDORT-RJ, será encarregada de sugerir nomes, justificando devidamente as indicações, para que o Conselho Deliberativo decida quem será agraciado.

CAPÍTULO II - DAS DECISÕES TRANSITÓRIAS

Art.38 – Ficam extintos os cargos e respectivos mandatos dos atuais membros do Conselho Diretor.

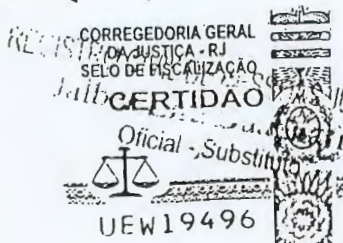
Art.39 – Os mandatos dos atuais ocupantes dos cargos eletivos de Presidente e Vice-Presidente do IDORT-RJ considerar-se-ão prorrogados de forma a completar o período estabelecido no Art.23 do presente Estatuto.

Art.40 – Passam, automaticamente, a integrar a Assembléia Geral os atuais membros do Conselho Diretor, que se extingue; os atuais membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal; os membros titulares e suplentes que compõem o Conselho Deliberativo; e os associados do IDORT-RJ presentes a Assembléia Geral em que tenha sido aprovado este Estatuto.

Parágrafo Único – As vagas existentes serão preenchidas na forma do Art.6º do presente Estatuto.

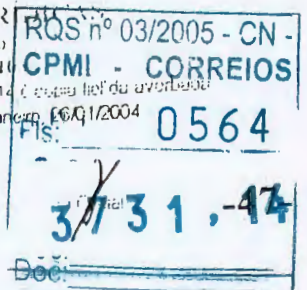
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2003.

Leandro de F. S. Pinheiro
Assessor Jurídico
Procurador Geral



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 144 sobrelaje 10

CERTIFICADO que esta documentação, protocolo nº 200340113 - 1004514, foi arquivada neste Ofício na matrícula nº 11410, nesta data.



**ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DIREC-033/2005**

IDT-072/05

DE: IDORT-RJ**P/: Diretor de Recursos Humanos - ECT**

Em aditamento à proposta apresentada por intermédio de correspondência datada de 21 de fevereiro de 2005, retificamos o item relativo à forma de pagamento constante da folha 25-A, passando a ter o seguinte texto:

Este pagamento deverá ser efetuado em 05 (cinco) parcelas, assim distribuídas:

- a primeira parcela - 10 (dez) dias após a aprovação da presente proposta de trabalho, condicionada à entrega do plano de trabalho detalhado e o questionário de benchmarking concluído, no valor de R\$470.482,32 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos);
- a segunda parcela - 30 (trinta) dias após, condicionada à conclusão do diagnóstico, no valor de R\$556.784,57 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);
- a terceira parcela - 60 (sessenta) dias após, condicionada à entrega da fase de capacitação e preparação dos profissionais, no valor de R\$772.572,35 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
- a quarta parcela - 90 (noventa) dias após, condicionada à conclusão da primeira rodada de benchmarking, no valor de R\$1.561.491,96 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos);
- a quinta e última parcela no encerramento do projeto, no valor de R\$558.636,66 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Atenciosamente

NEWTON SILVA
Presidente

Instituto de Organização Racional do Trabalho do Rio de Janeiro

Declarado de Utilidade Pública pela Lei 2284/GB de 29.11.73

Rua São Clemente, 175 - CEP 22260-001 - Botafogo - RJ - Tel.: (21) 2539-0898 - Fax: (21) 2537-8500 - E-mail: info@idort.org.br

Insc. CNPJ (ME): 34.065.185/0001-34 - Insc. Municipal: 01.060.759



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ref: CI/DIREC-477/05 e CI/DIREC-470/2005.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/GAB-269/2005.

Trata-se de solicitação da Diretoria de Recursos Humanos, no sentido de que o DEJUR se manifeste acerca da contratação do Instituto de Organização Racional do Trabalho do Rio de Janeiro – IDORT, para a realização de evento de capacitação em Benchmarking Internacional.

Informa que tal capacitação decorre da necessidade de desenvolver profissionais para a busca de conhecimento, visando o aperfeiçoamento da prática de Gestão de Pessoas pela empresa.

Esclarece que a proposta está inserida no âmbito do Acordo de Intenções de Cooperação Técnico – científica firmado entre a ECT e o IDORT em 31.12.04.

O citado Acordo de Intenções de Cooperação Técnico-Científica, conforme disposto na Cláusula Primeira, tem como objeto o desenvolvimento de projetos ou atividades de interesse da ECT, nos campos de conhecimento do IDORT-RJ, nas áreas de ensino, pesquisa, desenvolvimento e inovação, consultoria, assistência técnica e publicações.

Primeiramente, da análise dos aspectos formais da proposta, verifica-se que estão em consonância com os objetivos do Acordo de Cooperação.

Da leitura do projeto a ser contratado, tem-se que se destina à, de forma geral, capacitar grupo de colaboradores da ECT (até 20 profissionais da empresa), na metodologia e ferramentas de realização de estudos de benchmarking

O Relatório Técnico menciona a necessidade de contratação com vistas a atender missão estratégica da ECT no sentido de prestar serviço de qualidade em

RQS 11-03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	
	-48-0566
	3731.14
Doc:	

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

todos os níveis e a busca constante de aprimoramento dos serviços, garantindo, com isso, a sustentabilidade da Empresa.

Apresenta, ainda, as diversas fases que comporão o trabalho a ser realizado, enumerando as atividades a serem desencadeadas e os produtos que serão utilizados.

No que tange à contratação, deve ser observado, de início, o contido no Parágrafo Único da referida cláusula, a qual estabelece que todas as atividades decorrentes do Acordo de Cooperação terão suas condições específicas, serviços, prazos, custos, sigilo, direitos e obrigações recíprocas estipuladas em contratos a serem firmados entre as partícipes, observadas as exigências da Lei nº 8.666/93.

Da análise do Estatuto do IDORT, verifica-se que é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

A entidade tem por finalidade básica o estudo, a pesquisa e a solução de problemas ligados à racionalização da administração pública e privada, em todos os seus níveis e aspectos, no quadro de desenvolvimento administrativo, econômico, ambiental e social do país, bem como a preparação de pessoal capacitado nesse campo.

Nesse ponto, se apresenta a proposição da DIREC, em face de se apresentar imperiosa a necessidade de investir-se em recursos humanos, de forma a capacitar-se profissionais para o melhor desempenho de suas atividades.

A consulente elenca uma série de motivos que justificam a contratação, todos voltados à já mencionada necessidade de melhor capacitar os empregados da empresa.

Justifica, ademais, a razão da escolha do IDORT, cabendo destacar o Know-how único na capacitação pretendida.

Inicialmente, esclareça-se que a possibilidade de efetivar-se a contratação já se encontra prevista do aludido Termo de Cooperação que, por sua vez, foi objeto de análise pelo DEJUR, através da Nota Jurídica/DEJUR/DIDA-1232/2004.

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Avaliando-se todos os aspectos até aqui enfatizados, tem-se a situação em foco direcionada à contratação para a modalidade de inexigibilidade prevista no inciso II, do art. 25, c/c art. 13, incisos VI da Lei nº 8.666/93, porquanto preenchidos, na hipótese, os pressupostos ali exigidos.

Aliás, este é o posicionamento assente do Tribunal de Contas da União:

"(...) É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres.

4. Aliás, essa realidade foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec.-lei nº 2.300/86, defendia que: "A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados – que são o que afinal importa obter – nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente. Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que conta do art. 23, inciso II, do Dec.-lei nº 2.300/86". ("Treinamento de Pessoal – Natureza da contratação" in "Boletim de Direito Administrativo – Março de 1993, págs. 176/79 – grifo nosso).

5. Nessa mesma linha de raciocínio, destaco pensamento do jurista administrativo Antonino Carlos Cintra do Amaral, que ao discorrer sobre

DIREC-033/2005 - CN -	
CPM	CORREIOS
0568	
-50-	
3731, 14	

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor o docente, essa singularidade subjetiva é também adjetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular" ("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110).

Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador". (Voto do Relator na Decisão 439/1998 – Plenário – DOU 23/07/98, pág. 03)."

Diante do exposto, entendo plenamente caracterizada a permissão legal para que a contratação almejada ocorra na modalidade de dispensa, com esteio no art. 25, inciso II, c/c o inciso VI, art. 13, da Lei nº 8.666/93, havendo, entretanto, que observar-se, dentre outros elementos, daqueles contidos no Parágrafo Único, do art. 26 do diploma licitatório em comento:

Brasília, 15 de março de 2005.

WELLINGTON DIAS DA SILVA
GAB/DEJUR

Aprovo em 15/03/05

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024 969.8 048 OF 3861

Página 4 de 4 Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	0569
37-51, 14	
Doc.:	



SUMÁRIO EXECUTIVO DIREC - 003/2005.

Brasília, 8 de março de 2005.

ASSUNTO: Proposta de Contratação de Empresa para Capacitação de Equipe no Desenvolvimento de Benchmarking Internacional.

I - DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Evento: Benchmarking Internacional

Área solicitante: DIREC

Empresa Responsável Instituto de Organização Racional do Trabalho do Rio de Janeiro – IDORT

Local do Trabalho: Nas dependências dos Correios (UNICO)

Período do Trabalho: Início previsto para abril 2005.

Duração: 4 meses

Participantes: Capacitação de até 20 profissionais da ECT, de diversas áreas funcionais.

II – NECESSIDADE

Atender a Missão e Visão Estratégica da ECT no sentido de prestar serviço de qualidade em todos os níveis e a busca constante de aprimoramento dos serviços, garantindo com isso, a sustentabilidade da Empresa.

A Diretoria de Recursos Humanos identificou a necessidade no desenvolvimento dos seus profissionais para busca de conhecimento no sentido de aperfeiçoar suas práticas de Gestão de Pessoas. Esta atitude empresarial ganha maior importância se considerarmos o cenário de constantes transformações que as empresas vêm enfrentando para se manter cada vez mais competitivas e que certamente requerem ferramentas e estilos de gestão, além de novas competências nas pessoas, distintas das que se praticavam há alguns anos, e certamente diferentes das que serão exigidas futuramente.

A questão se apresenta no sentido de saber o nível de excelência existente em termos de Gestão de Pessoas e onde a ECT se encontra.

Nesse sentido, a alternativa mais rápida e eficaz seria a de capacitar a organização para utilizar técnicas de benchmarking em âmbito internacional, como instrumental efetivo para se buscar a melhoria contínua.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis.: 0570

3731.14

Doc: _____

-52-



O trabalho a ser realizado será composto das seguintes fases:

FASES	ATIVIDADES	PRODUTOS
Planejamento	• Formação equipe • Identificação questões críticas	• Plano trabalho detalhado • Questionário de Benchmarking • Material para pesquisa
Diagnóstico da situação atual	• Entrevistas e levantamentos • Grandes temas e focos de análise	• Pontos a serem tratados no benchmarking • Material explicativo
Capacitação e Preparação	• Treinamento da equipe ECT • Preparação de caso prático • Roteiros de entrevistas • Convites para empresas internacionais	• Equipes preparadas • Empresas convidadas e contratadas
Rodada de Benchmarking	• Realização das visitas • Planilhas para entrada de dados • Consolidação das informações • Tratamento estatístico • Análise massa de dados • Testes de consistência • Relatórios finais	• Dados de Benchmarking prontos • Recomendações para implantação de trabalhos
Conclusões e Modelagem do Plano de contingência	• Avaliação dos resultados • Recomendações • Apresentação para Diretoria • Definição de prioridades	• Plano de continuidade • Aplicação

III. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Anexo

IV. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO:

A implementação será imediata, a partir da data da assinatura do contrato.

V – JUSTIFICATIVA

Destacamos as principais razões para a contratação do IDORT-RJ:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls.: 0571

3731, 143

Doc.



- a) Know-how único, com característica especial de atividade não corriqueira para processos de natureza internacional, especializados na capacitação de recursos humanos;
- b) Instituição especializada em estabelecer vínculos institucionais com organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, assumindo a qualificação de exportador de serviços;
- c) Caráter educativo, científico e cultural, com objetivo de pesquisar e solucionar problemas ligados à racionalização da administração pública e privada.
- d) Empresa estabelecida há 30 anos, com 199 contratos com órgãos da Administração pública brasileira, direta, autárquica ou empresas públicas, de âmbito federal, regional, estadual e municipal. (destes contratos, 38 deles foram realizados por inexigibilidade, por notória especialização e 161 contratos, mediante dispensa de licitação, a partir da vigência da Lei 8666).
- e) A tradição do IDORT-RJ é reconhecida pelos inúmeros serviços prestados a diversas organizações, tanto públicas quanto privadas, tais como: Companhia Vale do Rio Doce - RJ, INMETRO -RJ, Ministério do Planejamento e Orçamento - DF, Furnas Centrais Elétricas S/A - RJ, Caixa Econômica Federal - DF, Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - RJ, dentre outras Prefeituras, Fundações, Conselhos Regionais, Secretarias de Estados, Fundações, Embratel.
- f) Sua credibilidade é conferida em diversos campos de atuação, especialmente na área executiva e de consultoria de gestão. Seus profissionais estão na vanguarda de conhecimentos;
- g) Além da larga experiência do IDORT, a metodologia proposta prevê a transferência de tecnologia para a equipe de profissionais da ECT, possibilitando com isso, a utilização em ciclos futuros, sem a participação de consultorias externas.

VI - PARECER DA DIREC

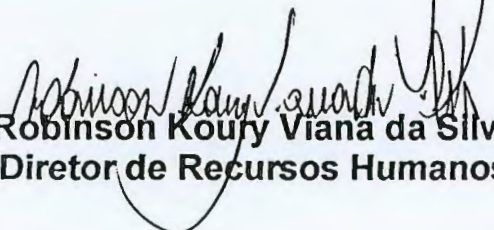
A Diretoria de Recursos Humanos é de parecer favorável a contratação de uma instituição para a realização desse programa pelos seguintes motivos:

- a) Alto nível de competência estabelecido pelo Mercado;
- b) Necessidade de formação de uma equipe integrada e sinérgica, com homogeneização de conhecimentos, conceitos e técnicas modernas inerentes aos Processos de Gestão de Pessoas;
- c) Ao longo dos anos, a área de Recursos Humanos foi perdendo seus profissionais mais experientes que migraram para outras áreas da ECT, deixando com isso, uma lacuna grande em termos de especialização;
- d) Necessidade empresarial de relacionamento com organizações internacionais, tomando os profissionais da área de Recursos Humanos, atualizados e aplicando métodos, técnicas e processos de Gestão de Pessoas direcionados para tendências e perspectivas para os próximos 5 anos;
- e) Necessidade de capacitar os profissionais no sentido de aferir resultados tangíveis na Gestão de Pessoas, com indicadores de resultados precisos;

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0572
-54-	
3731.14	
DCC:	



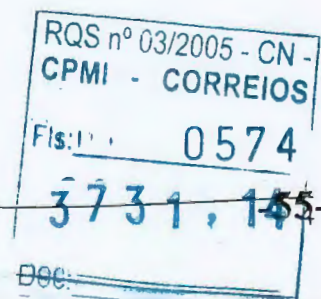
- f) Possibilitar que a área de Recursos Humanos seja capaz de assegurar que as práticas utilizadas estejam inteiramente aderentes aos objetivos estratégicos da ECT.


Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0573
3731, 14
Doc:

- f) Possibilitar que a área de Recursos Humanos seja capaz de assegurar que as práticas utilizadas estejam inteiramente aderentes aos objetivos estratégicos da ECT.

Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos



PROPOSTA COMERCIAL

Fa- ses	Honorários dos Consultores Locais	Honorários dos Consultores Internaciona- is	Despesas	Licenças de Uso de Pesquisa	Transferência de Tecnologia	Total sem Impostos	Impostos	Total
1	116.800		99.000	25.000	125.000	365.800	104.682,32	470.482,32
2	175.200		107.700	25.000	125.000	432.900	123.884,57	556.784,57
3	292.000		119.800	25.000	125.000	561.800	160.772,35	722.572,35
4	292.000	320.000	377.420	25.000	125.000	1.139.420	422.071,96	1.561.491,96
5	175.200		109.140	25.000	125.000	434.340	124.296,66	558.636,66
To- tal	1.051.200	320.000	813.060	125.000	625.000	2.934.260	935.707,85	3.869.967,85

Fases:

- 1- Planejamento e Preparação
- 2- Análise da situação atual
- 3- Capacitação e preparação
- 4- 1ª Rodada de Benchmarking
- 5- Conclusões e Plano de Continuidade

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DIREC-033/2005

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0575
3731, -56-



De: COMITÊ DE AVAL. DE CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS

Ao: DIREC

CI/CACE-053/2005

Ref: CI/DIREC-474/2005 e Sumário Executivo DIREC-001/2005

Assunto: Contratação de Serviços de Consultoria – Capacitação e Realização de Benchmarking Internacional em Gestão de Pessoas.

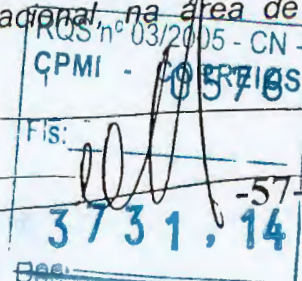
Brasília, 15 de março de 2005.

Da análise dos documentos apresentados por esse Órgão, em relação à proposta de contratação direta do Instituto de Organização Racional do Trabalho do Rio de Janeiro - IDORT, para a prestação dos serviços de consultoria na capacitação e realização de Benchmarking Internacional, para aperfeiçoamento das práticas de Gestão de Pessoas na ECT, e com base nas informações adicionais apresentadas na reunião desta data, este Comitê observou que não constaram no processo os seguintes documentos e/ou informações:

- a) parecer jurídico, com a avaliação da modalidade escolhida de contratação, em especial por se tratar de contratação direta;
- b) bloqueios orçamentários, comprovando a disponibilidade de recursos para a contratação dos serviços;
- c) Comparativo de preços, com a demonstração da compatibilidade dos valores propostos com aqueles praticados no mercado;
- d) identificação dos demais custos envolvidos com o Programa, além da contratação da consultoria, como deslocamentos de empregados, hospedagens, disponibilidade de pessoal técnico e de apoio e outros;

Além disso, em que pese o disposto no Sumário Executivo e na proposta do Instituto a ser contratado, não ficou suficientemente preciso e delimitado o objeto da contratação. Com base nos esclarecimentos prestados pela DIREC, o objeto consistiria, em princípio, no seguinte:

“Capacitação de profissionais da ECT, de diversas áreas funcionais, na metodologia de formatação e realização de benchmarking nacional e internacional e prestação de consultoria para a realização de benchmarking internacional na área de Gestão de Pessoas”.





No que tange à fase do programa, referente ao entendimento e diagnóstico da Situação Atual em relação às práticas de Gestão de Pessoas, é importante que fique devidamente esclarecida a não sobreposição de atividades em função daquelas já previstas no contrato aprovado com a FGV, para o desenvolvimento do projeto de Reestruturação da ECT, que também prevê a abordagem na área de Gestão de Pessoas.

Por fim, sugerimos aprofundar as informações constantes do documento de referência sobre a necessidade da contratação, bem como os efeitos de economicidade e eficiência em decorrência da adoção deste Programa.

Atenciosamente


Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0577

3731,14⁵⁸⁻

BOL



CORREIOS

ANEXO 5 DO RELATÓRIO/DIREC-033/2005

Protocolo

De: Gestor Orçamentário da DIREC

Ao: Assessor Executivo da DIREC

CI / ORÇAMENTO/DIREC - 109/2005

Ref.: RELATÓRIO/DIREC - 033/2005

Assunto: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

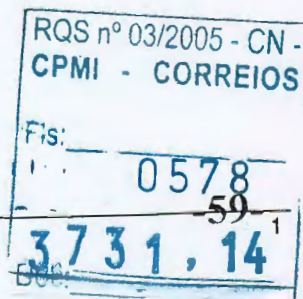
Brasília, 16 de março de 2005.

Informo que os recursos orçamentários disponíveis na conta 03.15 são suficientes para a cobertura dos custos decorrentes da eventual aprovação do relatório em referência.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO BENTES FILHO
Gestor Orçamentário - DIREC

CÓPIA PARA DAREC E ASSESSORIA/DIREC



ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DIREC-033/2005

RELATÓRIO/DIREC-002/2005

Brasília/DF, 22 de março de 2005.

ASSUNTO: Aprovação da contratação, por inexigibilidade de licitação, do Instituto de Organização Racional do Trabalho do Rio de Janeiro – IDORT, para prestação de serviço de consultoria.

PROPOSTA

Contratar, por inexigibilidade de licitação, do Instituto de Organização Racional do Trabalho do Rio de Janeiro – IDORT, para a prestação de serviços de consultoria, com vistas à transferência de metodologia para realização de Benchmarking Internacional, à capacitação de profissionais da ECT no desenvolvimento de benchmarking e ao acompanhamento nas visitas internacionais para o aprimoramento das técnicas de Gestão de Pessoas, pelo valor global de R\$ 3.869.967,85 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

APLICAÇÃO/META: Atender a Missão e Visão Estratégica da ECT no sentido de prestar serviço de qualidade em todos os níveis e a busca constante de aprimoramento dos serviços, garantindo com isso, a sustentabilidade da Empresa.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria de Recursos Humanos – Relatório/DIREC-001/2005.

EMPRESA A CONTRATAR: Instituto de Organização Racional do Trabalho do Rio de Janeiro - IDORT

OBJETO: Capacitação de 20 profissionais da ECT, de diversas áreas funcionais, na metodologia de formatação e realização de benchmarking nacional e internacional e prestação de consultoria para realização de benchmarking internacional, na área de Gestão de Pessoas.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.869.967,85 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

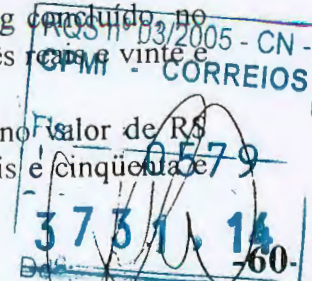
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Para a execução dos serviços estima-se um prazo de 06 (seis meses), contados a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma a seguir:

FASES	SEMANAS																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Planejamento e Preparação																	
Análise da Situação Atual																	
Capacitação e Preparação																	
1ª Rodada de Benchmarking																	
Conclusões e Modelagens do Plano de Continuidade																	
Implementação das Recomendações																	→ (*)

(*) Prazo a ser definido. Acompanhamento da Consultoria nos dois primeiros meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 6 (seis) parcelas:

- A primeira parcela 10 dias após a aprovação da presente proposta de trabalho, condicionada à entrega do plano de trabalho detalhado e o questionário de benchmarking concluído, no valor de R\$ 433.183,28 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos);
- A segunda fase, após 30 dias, condicionada à conclusão do diagnóstico, no valor de R\$ 519.485,53 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos);



ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DIREC-033/2005

- A terceira, após 60 dias e condicionada à entrega da fase de capacitação e preparação dos profissionais, no valor de R\$ 495.434,08 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oito centavos);
- A quarta parcela após 90 dias, condicionada à conclusão da primeira rodada de benchmarking, no valor de R\$ 1.524.192,93 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos);
- A quinta parcela no valor de R\$ 521.337,62 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), condicionada à fase de Conclusões e Plano de Continuidade;
- A sexta e última parcela no valor de R\$ 376.334,41 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavo), a ser paga na conclusão trabalho.

Ressalta-se que os pagamentos serão realizados em 06 (seis) parcelas, tendo em vista que o mesmo corresponde ao número de produtos que serão apresentados à ECT.

Considerando-se que o contrato seja assinado até a primeira quinzena de abril/2005, estima-se que os desembolsos ocorrerão no período de maio a setembro/2005.

Além desses valores, estão previstas, despesas com passagem, hospedagem e diárias de 5 empregados da ECT para o benchmarking internacional, com valores aproximados em torno de R\$ 250.000,00.

CONTA/ATIVIDADE: 444.03.15.0000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Inexigibilidade de licitação.

Proposta:

Esta proposta se insere no âmbito do Acordo de Intenções de Cooperação Técnico-Científica, firmado entre a ECT e o IDORT-RJ, em dezembro/2004.

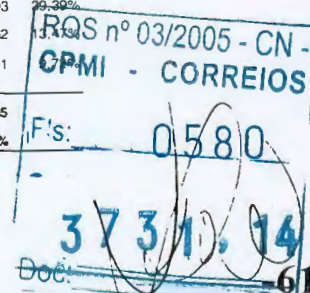
Os preços dos serviços propostos foram orçados em R\$ 3.869.967,85 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Neste valor já estão incluídos mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagens e hospedagem, nacionais e internacionais dos Coordenadores e Consultores do IDORT, bem como, Licenças de uso de Pesquisa e Transferência de Tecnologia, conforme planilha a seguir:

Proposta Comercial:

RESUMO DO PREÇO POR FASE DO PROJETO

Fases	Honorários Consultores Locais	Honorários Consultores Internacionais	Despesas	Licenças de uso Pesquisa	Transferência de Tecnologia	Total sem Impostos	Impostos	Total	%
1. Planejamento e Preparação	116.800,00		94.000,00	21.000,00	105000	336.800,00	96.383,28	433.183,28	11,19%
2. Análise da situação Atual	175.200,00		102.700,00	21.000,00	105000	403.900,00	115.585,53	519.485,53	13,42%
3. Capacitação e Preparação	170.000,00		89.200,00	21.000,00	105000	385.200,00	110.234,08	495.434,08	12,80%
4. 1a. Rodada Benchmarking	292.000,00	320.000,00	372.420,00	21.000,00	105000	1.110.420,00	413.772,93	1.524.192,93	39,39%
5. Conclusões e Plano Continuidade	175.200,00		104.140,00	21.000,00	105000	405.340,00	115.997,62	521.337,62	13,45%
6. Implantação das Recomendações	122.000,00		50.600,00	20.000,00	100000	292.600,00	83.734,41	376.334,41	9,72%
Total	1.051.200,00	320.000,00	813.060,00	125.000,00	625.000,00	2.934.260,00	935.707,85	3.869.967,85	
Participação %	27,16%	8,27%	21,01%	3,23%	16,15%	75,82%	24,18%	100,00%	

1. Planejamento e Preparação



2. Análise da situação atual
3. Capacitação e preparação
4. 1ª Rodada de Benchmarking
5. Conclusões e Plano de Continuidade
6. Implantação das Recomendações

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não há registro de contratação anterior na ECT para objeto similar.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

DIREC solicita parecer DEJUR – 10/03/2005

DEJUR emite parecer - 15/03/2005

DIREC solicita análise do CACE – 15/03/2005

CACE emite parecer – 15/03/2005

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93 – com esteio no art. 25, inciso II, c/c o inciso VI, art. 13
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Diretoria de Recursos Humanos identificou a necessidade no desenvolvimento dos seus profissionais para busca de conhecimento e atualização no sentido de aperfeiçoar suas práticas de Gestão de Pessoas tendo em vista exigências futuras e transformações permanentes no cenário nacional e internacional.

Esta atitude empresarial ganha maior importância se considerarmos a necessidade de adquirirmos ferramentas novas e práticas modernas no estilo de gestão, além da aquisição de novas competências nas pessoas, distintas das que se praticavam há alguns anos, e certamente diferentes das que serão exigidas futuramente.

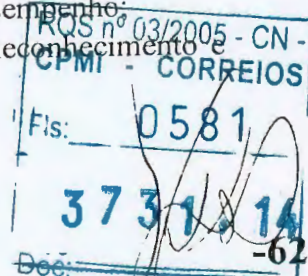
A questão se apresenta no sentido de saber o nível de excelência existente em termos de Gestão de Pessoas e onde a ECT se encontra.

Nesse sentido, a alternativa mais rápida e eficaz seria a de capacitar a organização para utilizar técnicas de benchmarking em âmbito internacional, como instrumental efetivo para se buscar a melhoria contínua, buscando estudos acerca de:

- Melhores práticas e tendências internacionais de Gestão de Pessoas em empresas de médio e grande porte, independente da origem dos negócios;
- Pesquisa direta, através de visitas, por meio de roteiro customizado para as características específicas da ECT, em no máximo, 5 empresas de Correios consideradas como referência mundial. (Sugestões de Países como Estados Unidos, Alemanha, Inglaterra, Austrália, França e Canadá).

Serão pesquisados temas sobre:

- Recrutamento e Seleção;
- Capacitação e Desenvolvimento - Gestão por Competências, Gestão de Desempenho;
- Retenção de Talentos – Remuneração e Benefícios, Cargos e Salários, Reconhecimento e Recompensa;
- Motivação & Liderança;
- Comunicação de RH;
- Relações Trabalhistas e Sindicais;



ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DIREC-033/2005

- Integração Empregado-Empresa;
- Governança Corporativa;
- Gestão da Mudança.

Estes temas serão primeiramente analisados no âmbito interno da ECT, diagnosticado a forma como são traduzidos em resultados para o alcance dos objetivos estratégicos para posteriormente serem comparados com modelos internacionais, identificados as lacunas e possibilidades de aprimoramento das atuais políticas e ferramentas tendo em vista tendências futuras.

O trabalho a ser realizado será composto das seguintes fases:

FASES	ATIVIDADES	PRODUTOS
Planejamento	• Formação equipe • Identificação questões críticas	• Plano trabalho detalhado • Questionário de Benchmarking • Material para pesquisa
Diagnóstico da situação atual	• Entrevistas e levantamentos • Grandes temas e focos de análise	• Pontos a serem tratados no benchmarking • Material explicativo
Capacitação e Preparação	• Treinamento da equipe ECT • Preparação de caso prático • Roteiros de entrevistas • Convites para empresas internacionais	• Equipes preparadas • Empresas convidadas e contratadas
Rodada de Benchmarking	• Realização das visitas • Planilhas para entrada de dados • Consolidação das informações • Tratamento estatístico • Análise massa de dados • Testes de consistência • Relatórios finais	• Dados de Benchmarking prontos • Recomendações para implantação de trabalhos
Conclusões e Modelagem do Plano de contingência	• Avaliação dos resultados • Recomendações • Apresentação para Diretoria • Definição de prioridades	• Plano de continuidade • Aplicação
Implantação das Recomendações	• Priorização das ações críticas em rh • Desenho do plano de comunicação • Avaliação do andamento dos projetos • Avaliação dos resultados alcançados	• Plano de implementação • Plano de Comunicação e Gestão da Mudança • Relatórios

Participarão desse trabalho, 20 profissionais oriundos das 6 Diretorias de Áreas e da Presidência, sendo em maior número, profissionais da área de Recursos Humanos, tendo em vista que o benchmarking neste momento, seria em Gestão de Pessoas.

Os profissionais das demais áreas que irão compor a equipe, além da aquisição de conhecimentos em pesquisas de benchmarking, atuarão em conjunto com RH no levantamento de dados para problemas relativos à Gestão de pessoas que certamente afeta suas respectivas áreas.

Faz parte do escopo do projeto a presença de 5 profissionais da área de Recursos Humanos da Empresa, em tempo integral em todas as etapas do projeto, com a equipe de consultores do IDORT. Esses 5 profissionais, além de receberem toda a metodologia juntamente com os demais, acompanharão, como parte do treinamento, as visitas nas diversas Empresas fora do País, que estão previstos no contrato, para que a aquisição do conhecimento seja completa.

A necessidade de contratar uma instituição para a realização desse programa justifica-se pelos seguintes motivos:

- a) Alto nível de competição estabelecido pelo Mercado;



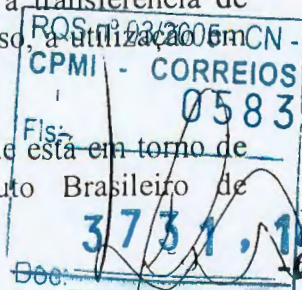
ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DIREC-033/2005

- b) Necessidade de formação de uma equipe integrada e sinérgica, com homogeneização de conhecimentos, conceitos e técnicas modernas inerentes aos Processos de Gestão de Pessoas;
- c) Ao longo dos anos, a área de Recursos Humanos foi perdendo seus profissionais mais experientes que migraram para outras áreas da ECT, deixando com isso, uma lacuna grande em termos de especialização;
- d) Necessidade empresarial de relacionamento com organizações internacionais, tornando os profissionais da área de Recursos Humanos, atualizados e aplicando métodos, técnicas e processos de Gestão de Pessoas direcionados para tendências e perspectivas para os próximos 5 anos;
- e) Necessidade de capacitar os profissionais no sentido de aferir resultados tangíveis na Gestão de Pessoas, com indicadores de resultados precisos;
- f) Possibilitar que a área de Recursos Humanos seja capaz de assegurar que as práticas utilizadas estejam inteiramente aderentes aos objetivos estratégicos da ECT.

A escolha para a contratação do IDORT-RJ deve-se ao fato de ser entidade com:

- a) Know-how único, com característica especial de atividade não corriqueira para processos de natureza internacional, especializados na capacitação de recursos humanos;
- b) Instituição especializada em estabelecer vínculos institucionais com organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, assumindo a qualificação de exportador de serviços;
- c) Caráter educativo, científico e cultural, com objetivo de pesquisar e solucionar problemas ligados à racionalização da administração pública e privada.
- d) Empresa estabelecida há 30 anos, com 199 contratos com órgãos da Administração pública brasileira, direta, autárquica ou empresas públicas, de âmbito federal, regional, estadual e municipal. (destes contratos, 38 deles foram realizados por inexigibilidade, por notória especialização e 161 contratos, mediante dispensa de licitação, a partir da vigência da Lei 8666).
- e) A tradição do IDORT-RJ é reconhecida pelos inúmeros serviços prestados a diversas organizações, tanto públicas quanto privadas, tais como: Companhia Vale do Rio Doce - RJ, INMETRO - RJ, Ministério do Planejamento e Orçamento - DF, Furnas Centrais Elétricas S/A - RJ, Caixa Econômica Federal - DF, Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - RJ, dentre outras Prefeituras, Fundações, Conselhos Regionais, Secretarias de Estados, Fundações, Embratel.
- f) Sua credibilidade é conferida em diversos campos de atuação, especialmente na área executiva e de consultoria de gestão. Seus profissionais estão na vanguarda de conhecimentos;
- g) Além da larga experiência do IDORT, a metodologia proposta prevê a transferência de tecnologia para a equipe de profissionais da ECT, possibilitando com isso, a utilização em ciclos futuros, sem a participação de consultorias externas.

Com relação ao valor proposto pelo IDORT para contratação de consultores, que está em torno de R\$347,62/profissional/hora, comparamos com valores do IBCO - Instituto Brasileiro de



ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DIREC-033/2005

Consultores de Organização, instituição não governamental sem fins lucrativos, certificada pelo International Council Of Management Consulting Institutes, que apresentam um valor na ordem de R\$ 291,10, para padrão de consultor nacional. Com relação ao valor de consultoria internacional, está na faixa de R\$650,00 (fonte FGV/RJ) o que nos leva a assegurar que os valores estão abaixo dos praticados no mercado.

Salientamos que não há como compararmos os demais valores com relação a licenças de uso de pesquisa e transferência de tecnologia em função de ser trabalho específico e próprio da referida consultoria.

Com relação à legalidade da contratação foi anexada ao presente Relatório, cópia da NOTA JURÍDICA DEJUR/GAB-269/2005, na qual aquele órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, por notória especialização, com esteio no inciso II, artigo 25, combinado com o inciso VI, artigo 13, da Lei 8.666/93.

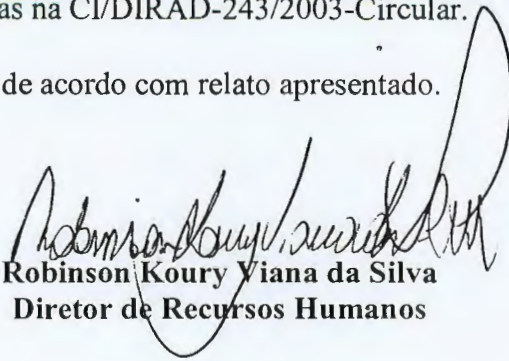
Todas as informações complementares sugeridas pelo CACE, na CI/CACE-053/2005, foram acrescidas a este relatório para efeito de instrução.

Cabe ressaltar que no que tange à fase do programa, referente ao entendimento e diagnóstico da Situação Atual em relação às práticas de Gestão de Pessoas, não há sobreposição de atividades em relação às atividades previstas no contrato aprovado com a FGV, para o desenvolvimento do projeto de Reestruturação da ECT. Enquanto o trabalho de reorganização da estrutura da Empresa, a cargo da FGV, focaliza o desenho lógico das estruturas e processos, definindo as principais atribuições e responsabilidades da área de R.H., o projeto de benchmarking focalizará os aspectos técnicos relacionados com as políticas e práticas de gestão de pessoas nas melhores empresas em nível global.

Assim, a ênfase do projeto de benchmarking está voltada para filosofias de gestão de pessoas e ferramentas num nível de detalhe que não será tratado no projeto de reestruturação. A gestão de pessoas tem sempre características sistêmicas e integradas num conteúdo organizacional, e as melhores técnicas e práticas coletadas darão insumos para o projeto de reestruturação da Empresa.

A competência para autorização é desta Diretoria, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC, alterado pelas disposições contidas na CI/DIRAD-243/2003-Circular.

Autorizo a contratação proposta, de acordo com relato apresentado.


Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0584
3731, 14 -65-
Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIREC-039/2005****REUNIÃO: REDIR-012/2005 DATA REUNIÃO: 23/03/2005****ASSUNTO:** Ratificação de contratação da HSM do Brasil LTDA, para participação em Fórum Mundial de Alta Performance**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da HSM do Brasil LTDA, para prestação de serviços, com vistas à participação de 70 empregados da Gestão Executiva da ECT no Fórum Mundial de Alta Performance, que acontecerá nos dias 12, e 13 de abril de 2005, em São Paulo, pelo valor global estimado de R\$ 228.550,00 (Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

APLICAÇÃO/META: desenvolver e manter os Gestores da ECT atualizados.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DIREC (Sumário Unico - 018/2005).**EMPRESA A CONTRATAR:** HSM do Brasil LTDA.**OBJETO:** Prestação de serviços, com vistas à inscrição de 70 Empregados da Gestão Executiva da ECT no Fórum Mundial de Alta Performance.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 228.550,00 (Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** na data prevista para realização do evento em São Paulo, nos dias 12 e 13 de abril de 2005.**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a realização do Fórum Mundial de Alta Performance e após a apresentação da nota fiscal à ECT.**CONTA/ATIVIDADE:** 01021.44403.150002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de licitação.

Proposta: contratação direta da HSM DO BRASIL LTDA, para prestação de serviços, com vistas à inscrição de 70 Empregados da Gestão Executiva da ECT no Fórum Mundial de Alta Performance, pelo valor global estimado de R\$ 228.550,00 (Duzentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais).

Valor por inscrição - R\$3.265,00 (Valor com desconto de 24% para a ECT).

Número de profissionais para participação no evento: 70 participações da ECT.

Local de realização do evento: Hotel Transamérica - São Paulo/SP.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

INEX – 003/2004 aprovado em REDIR em 20/10/2004.

Objeto: inscrição de 50 empregados da ECT na *Expo Management World* São Paulo 2004, no valor de R\$ 178.750,00 (Cento e setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A matéria foi objeto de análise pelo DEJUR, que por meio da Nota Jurídica /DEJUR/DIDA- 282/2005, considerou atendidos os requisitos estabelecidos no art.25, II c/c 13 VI da Lei nº 8.666/93, tendo-se por cabível realizar a contratação da HSM DO BRASIL LTDA, como pleiteado.

A presente contratação foi aprovada pela Diretoria de Recursos Humanos, mediante SUMÁRIO UNICO-018/2005, e está sendo submetida à apreciação da Diretoria Colegiada para ratificação.

O Fórum Mundial de Alta Performance é um evento promovido pela HSM do Brasil Ltda. O tema do evento é: “Como desenvolver estratégias poderosas e obter resultados através das pessoas”.

A HSM, pelo segundo ano consecutivo, apresenta o Fórum Mundial de Alta Performance 2005. Nele, os maiores especialistas mundiais e nacionais vão analisar as novas tendências e cenários da Gestão de Pessoas, com suas variáveis de Liderança, Foco no Cliente, Execução, Criatividade e Inovação.

Palestrantes e temas do Fórum Mundial de Alta Performance:

Peter Senge – Liderança em Alta Performance;

Richard Whiteley – Pessoas e Clientes em Alta Performance;

Edward De Bono – Criatividade e Inovação em Alta Performance;

Hyrum Smith – Execução em Alta Performance;

Bernardinho – Talento em Alta Performance.

O Fórum Mundial de Alta Performance é um evento importante para o desenvolvimento e atualização dos Gestores dos Correios. Em 2004 participaram do evento apenas 5 Gestores dos Correios.

Para este evento sugere-se a participação de 70 Gestores integrantes da Gestão Executiva da ECT, conforme consta da tabela:

Órgãos	Participantes por Órgão	Definição entre detentores das seguintes funções	Total
Gabinete da Presidência.	4	Presidente da ECT; Chefe do Gabinete da Presidência; Consultor da Presidência; Assessor da Presidência; Chefe de Departamento; Subchefe de Departamento.	4
Dirad, Diefi, Direc, Ditec, Diope e Dicom.	4	Diretor de Área; Assessor Executivo; Consultor de Diretoria; Assessor de Diretoria; Chefe de Departamento; Subchefe de Departamento.	24
Diretorias Regionais: BA, BSB, CE, MG, PR, RJ, RS, SC, SPI e SPM.	2	Diretor Regional; Diretor Adjunto; Coordenador Regional.	20
Diretorias Regionais: AL, AM, AP, ES, GT, MA, MS, MT, NO, PA, PE, PB, PI, RN, SE.	1		15
Renaes	4	Referencial Nacional de Educação	4
Universidade Correios	3	Coord. Nacional Universidade; Coordenador Nacional Adjunto; Chefe da Divisão Esap.	3
Total			70

VI. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O valor global de 70 inscrições é de R\$ 228.550,00 (Duzentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais), sendo o valor por inscrição - R\$3.265,00 (Valor com desconto de 24% para a ECT).

Além dos custos de contratação, haverá custo com passagens aéreas (R\$ 108.800,00), hospedagens (R\$ 30.600,00), transporte (R\$ 10.880,00) e diárias (R\$ 10.200,00), no valor total de R\$ 160.480,00. As despesas com passagens e hospedagens estão previstas em contratos específicos vigentes. Para as diárias existe disponibilidade orçamentária conforme Anexo 5.

VII. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

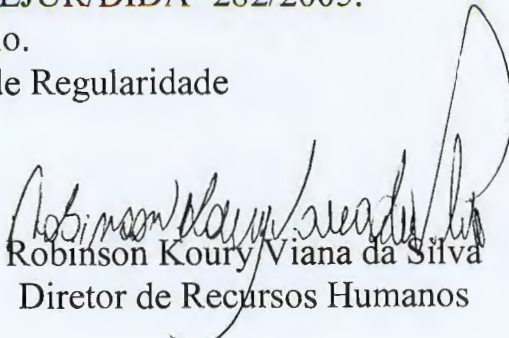
Mês	Atividade
16 fevereiro	Aprovação Do Sumário da UNICO pelo Direc.
08 de março	Solicitação de parecer jurídico
17 de março	Emissão de parecer jurídico
23 de março	Aprovação em Redir.
24 de março a 10 de abril	Contratação da HSM do Brasil LTDA, pelo Desad.
12 e 13 de abril	Realização do Fórum Mundial de Alta Performance.

VIII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art.25, II c/c 13 VI da Lei nº 8.666/93.

IX. ANEXOS

1. Proposta da HSM DO BRASIL LTDA;
2. Folder do Fórum Mundial de Alta Performance;
3. Sumário da Unico - 018/2005;
4. NOTA JURÍDICA/DEJUR/DIDA- 282/2005.
5. Bloqueio orçamentário.
6. Certidões Negativa/ de Regularidade


Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos



Barueri, 07 de março de 2005.

À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Att. Sr. Sinécio Jorge Greve

Prezado Sinécio,

Como conversamos, segue a proposta para o nosso Fórum Mundial de Alta Performance:

mínimo de 70 colaboradores
Valor por participante R\$ 3.265

Pagamento em até 30 dias após o evento

Abaixo, a programação de todo o evento:

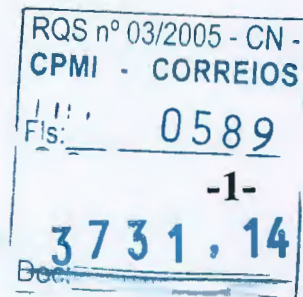
FÓRUM MUNDIAL DE ALTA PERFORMANCE

**Como desenvolver estratégias poderosas e obter resultados através das pessoas.
Últimas vagas!**

Peter Senge
Liderança em Alta Performance

Richard Whiteley
Pessoas e Clientes em Alta Performance

Edward de Bono
Criatividade e Inovação em Alta Performance



Bernardinho
Talento em Alta Performance

Hyrum Smith
Execução em Alta Performance

12 e 13 de abril de 2005
São Paulo, Brasil

Fórum Mundial de Alta Performance

Como desenvolver estratégias poderosas e obter resultados através das pessoas.

A HSM é uma companhia internacional especializada em formação executiva. Desde 1987, leva à comunidade executiva, através de congressos e seminários, edições impressas e conteúdo on-line, o melhor do Management mundial. A HSM trabalha para estabelecer o vínculo entre os executivos e os principais conteúdos mundiais de Management.

Vivemos em um mercado globalizado e extremamente competitivo. Toda e qualquer área da empresa tem um grande desafio em 2005: atingir metas cada vez mais agressivas, com equipes cada vez menores e sob maior pressão. É um quadro realista, em que um dos fatores determinantes para o sucesso de sua empresa ou seu próprio sucesso profissional é criar uma estrutura organizacional voltada para as pessoas.

Atenta a esta realidade, a HSM, pelo segundo ano consecutivo, apresenta com grande sucesso o Fórum Mundial de Alta Performance 2005. Nele, os maiores especialistas mundiais e nacionais vão analisar as novas tendências e cenários da Gestão de Pessoas, com suas variáveis de Liderança, Foco no Cliente, Execução, Criatividade e Inovação.

Serão 2 dias inteiramente dedicados aos grandes temas da Alta Performance. Trata-se de uma oportunidade única para que todo profissional desenvolva sua produtividade pessoal e organizacional. Vivemos em um mercado globalizado e extremamente competitivo. Toda e qualquer área da empresa tem um grande desafio em 2005: atingir metas cada vez mais agressivas, com equipes cada vez menores e sob maior pressão. É um quadro realista, em que um dos fatores determinantes para o sucesso de sua empresa ou seu próprio sucesso profissional é criar uma estrutura organizacional voltada para as pessoas.

Atenta a esta realidade, a HSM, pelo segundo ano consecutivo, apresenta com grande sucesso o Fórum Mundial de Alta Performance 2005. Nele, os maiores especialistas mundiais e nacionais vão analisar as novas tendências e cenários da Gestão de Pessoas, com suas variáveis de Liderança, Foco no Cliente, Execução, Criatividade e Inovação.

Serão 2 dias inteiramente dedicados aos grandes temas da Alta Performance. Trata-se de uma oportunidade única para que todo profissional desenvolva sua produtividade pessoal e organizacional.

RQS nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS

Fls: 0590
-2-

3731.14

Doc:

Fórum Mundial de Alta Performance

RICHARD WHITELEY

Pessoas e clientes em alta performance

EDWARD DE BONO

Criatividade e inovação em alta performance

BERNARDINHO

Talento em alta performance.

*Pensamento Nacional***HYRUM SMITH**

Execução em alta performance

PETER SENGE**LIDERANÇA EM ALTA PERFORMANCE**

12 de abril

Considerado pelo Financial Times e pela Business Week como um dos maiores "Gurus de Management" do mundo, Peter Senge foi o criador do conceito "learning organization". Senge é professor do Massachusetts Institute of Technology (MIT) e fundador e diretor da Society for Organizational Learning da Sloan School of Management do MIT. Seus livros já venderam mais de um milhão e meio de cópias, incluindo o best-seller "A Quinta Disciplina". Suas outras obras são: "The Fifth Discipline Fieldbook", "The Dance of Change", e "Presence: Human Purpose and the Field of the Future". Seu trabalho tem sido destacado por publicações como Harvard Business Review, Sloan Management Review, Fortune e Fast Company.

Recebeu o Ph.D. em Management pelo MIT.

LIDERANDO A EMPRESA que aprende: As Qualidades e Capacidades Essenciais de Líder do Século XXI

- Como desenvolver a Liderança em todos os níveis da empresa
- O mito do Líder Heróico e Carismático
- Liderança para a organização desenvolver a capacidade de aprender a inovar continuamente
- Liderança para desenvolver relações confiáveis e transparentes
- Estratégias para conquistar o comprometimento na empresa
- A visão compartilhada e o aprendizado em equipe
- Como liderar a implementação do Pensamento Sistêmico na empresa para superar as limitações dos profissionais
- Como liderar a transformação de uma empresa
- Como os líderes devem criar condições para que suas empresas se transformem em organismos inteligentes
- Como os grandes líderes ensinam às suas empresas a vencer

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fs: 0591

-3-

3731.14

Doc:

RICHARD WHITELEY**PESSOAS E CLIENTES EM ALTA PERFORMANCE**

12 de abril

Richard Whiteley é reconhecido internacionalmente como uma das maiores autoridades sobre "como tornar empresas e pessoas focadas no cliente". É autor da principal obra sobre o assunto: "The Customer Driven Company", um best-seller em todo o mundo. No Brasil já está em sua 7ª edição com o título "A Empresa Totalmente Voltada para o Cliente". Suas outras obras são "Customer-Centered Growth", "Love the Work You are With", "The Corporate Shaman" e "All you Really Need to Know About Selling".

Foi co-fundador da "The Forum Corporation", empresa líder na implantação de programas de Foco no Cliente.

Obteve o MBA pela Harvard Business School.

Pessoas Focadas no Cliente: da Teoria à Prática

- Como tornar cada funcionário da empresa um embaixador da sua marca
- Como compreender a importância de fazer com que todos os funcionários aceitem, adotem e sejam capaz de executar a estratégia centrada no cliente
- Os obstáculos que destroem as iniciativas centradas no cliente
- Como criar e reiterar o conceito de cliente interno
- Cinco passos para criar uma cultura centrada no cliente
- Como uma empresa se torna centrada no cliente: o papel do líder
- O poder do alinhamento
- Como tornar o cliente uma realidade viva nos profissionais de sua empresa
- As melhores práticas globais: exemplos de empresas bem-sucedidas em todo o mundo

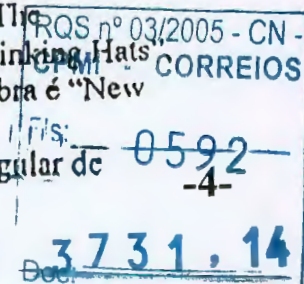
EDWARD DE BONO**CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM ALTA PERFORMANCE**

13 de abril

Edward de Bono é reconhecido atualmente como a maior autoridade internacional no Pensamento Criativo e Inovação. É criador de conceitos práticos e revolucionários que têm proporcionado melhorias significativas na performance de milhares de executivos e empresas em todo o mundo, como Dupont, Siemens, Shell, Motorola, Microsoft, Nokia, 3M, Citibank, Saatchi & Saatchi e NTT LoCoMo.

É autor de 67 livros publicados em 37 idiomas, entre os quais se destacam: "The Mechanisms of the Mind", "Lateral Thinking", "Serious Creativity", "Six Thinking Hats", "The Positive Revolution", "Sur/Petition" e "Simplicity". Sua mais recente obra é "New Thinking for the New Millennium".

Sua formação acadêmica em Psicologia e Medicina modelou sua maneira singular de aplicar a lógica na Criatividade e na Inovação.



Nº

Doc.

3731.14

O Poder da Criatividade: Estratégias para Aumentar sua Criatividade e Inovação Pessoal

- Como inserir o Pensamento Criativo numa base lógica e sistemática
- Como compreender os processos básicos da mente
- Como evitar a "armadilha da inteligência" e desenvolver e aperfeiçoar a habilidade de pensar
- Utilização passo a passo do Pensamento Lateral – individualmente e na organização como um todo
- Como deixar de lado padrões antigos e adotar novos
- Como agir diante de uma idéia que inibe o crescimento do seu negócio
- Criatividade individual e Criatividade em equipe
- Como incorporar a Criatividade em suas operações do dia-a-dia
- Como usar técnicas de Parallel Thinking como uma alternativa poderosa ao pensamento adverso e para promover idéias
- Como transformar um pensamento unidimensional em um pensamento de seis dimensões

Pensamento nacional

BERNARDINHO

TALENTO EM ALTA PERFORMANCE

13 de abril

QUANDO SÓ TALENTO NÃO BASTA:

COMO CONSTRUIR EQUIPES VENCEDORAS SEMPRE

Bernardo Rocha de Rezende, o Bernardinho, é um dos técnicos mais bem sucedidos da história do voleibol de todos os tempos. Como jogador, participou do início da profissionalização deste esporte no Brasil e atuou por mais de 10 anos na famosa seleção brasileira conhecida como "Geração de Prata".

Em 1989, foi convidado a ser técnico de voleibol pela primeira vez em um clube da Itália onde ficou por cinco anos até ser chamado para assumir a seleção brasileira adulta feminina no início de 1994. Foram sete anos de conquistas sendo as medalhas de bronze nos Jogos Olímpicos de Atlanta 1996 e de Sidney 2000, o vice-campeonato mundial em 1994 e o tri-campeonato do

Grand Prix em 1994, 1996 e 1998.

Após os Jogos Olímpicos de Sidney deixou a seleção feminina para assumir um novo desafio: a seleção masculina. Chegou a final em todos os campeonatos que participou culminando com a medalha de ouro nos Jogos Olímpicos Atenas 2004. Mas ainda teve o inédito campeonato mundial na Argentina 2004 e o tri-campeonato da Liga Mundial 2001, 2003 e 2004.

HYRUM SMITH

EXECUÇÃO EM ALTA PERFORMANCE

13 de abril

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0593
-5-	
3731.14	

Hyrum Smith é um dos mais requisitados palestrantes na área de Gestão do Desempenho Humano nos Estados Unidos. Smith é co-fundador e Vice-Chairman of The Board da Franklin Covey, a mais reconhecida empresa especializada em Liderança e Habilidades de Management do mundo, com escritórios em 40 países e um faturamento superior a US\$ 500 milhões. Entre seus clientes estão empresas como Microsoft, Siemens, Toyota, Nestlé, Grupo Pão de Açúcar, Danone e Telefônica. É autor dos best-sellers "O Que Mais Importa" e "The 10 Natural Laws of Successful Time and Life Management". Foi também o criador do Franklin Covey Planning System, Sistema de Planejamento Pessoal utilizado hoje por mais de 18 milhões de pessoas em todo o mundo.

A Execução através das Pessoas:

Estratégias para Executar com Precisão e Responsabilidade

- Como fechar a lacuna entre os resultados prometidos e os alcançados pelos profissionais hoje nas empresas
- Como unir pessoas, estratégias e operações
- Como traduzir metas elevadas em ações específicas
- Como delegar responsabilidades a cada um o tempo todo
- Como focar no que é crucial para a empresa
- Porque saber e fazer são duas coisas completamente diferentes
- Como gerir os obstáculos que impedem a empresa de atingir suas metas
- Como criar um scorecard irrefutável para avaliar se os objetivos estão sendo atingidos
- Como tornar os membros da equipe responsáveis por seus compromissos e promessas

FÓRUM MUNDIAL DE ALTA PERFORMANCE

12 de abril

8h a 9h	Recepção com café de boas vindas	
9h a 10h30	PETER SENG	1ª Sessão
10h30 a 11h	Intervalo para Relacionamento	
11h a 12h30	PETER SENG	2ª Sessão
12h30 a 14h	Almoço	
14h a 15h30	RICHARD WHITELEY	1ª Sessão
15h30 a 16h	Intervalo para Relacionamento	
16h a 17h30	RICHARD WHITELEY	2ª Sessão

13 de abril

8h a 9h	Recepção com café de boas vindas	
9h a 10h30	EDWARD DE BONO	1ª Sessão
10h30 a 11h	Intervalo para Relacionamento	
11h a 12h30	EDWARD DE BONO	2ª Sessão
12h30 a 14h	Almoço	
14h a 15h30	BERNARDINHO	
15h30 a 16h	Intervalo para Relacionamento	
16h a 17h30	HYRUM SMITH	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 0594

-6-

3731, 14

FROM :

INFORMAÇÕES GERAIS*Data:* 12 e 13 de abril de 2005*Local do Evento:* São Paulo – Teatro Alfa – Hotel Transamérica**Cada passe Inclui**

Material de Apoio

Almoço no local do evento

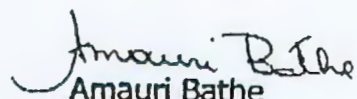
Certificado de participação

Tradução Simultânea: Inglês / Português / Inglês

Estacionamento gratuito

Aguardarei sua confirmação.

Atenciosamente,



Amauri Bathe

HSM Group

Gerente Vendas Corporativas

HSM do Brasil LtdaRQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0595

-7-

3731, 14

De:



FÓRUM MUNDIAL DE ALTA PERFORMANCE

Como desenvolver estratégias
poderosas e obter resultados
através das pessoas

Peter Senge

Liderança em Alta Performance

Richard Whiteley

Pessoas e Clientes em Alta Performance

Edward de Bono

Criatividade e Inovação em Alta Performance

Hyrum Smith

Execução em Alta Performance

Bernardinho

Talento em Alta Performance



12 e 13 de abril de 2005
SÃO PAULO, BRASIL

FÓRUM MUNDIAL DE ALTA PERFORMANCE

Como desenvolver estratégias
poderosas e obter resultados
através das pessoas



A HSM é uma companhia internacional especializada em formação executiva. Desde 1987, leva à comunidade executiva, através de congressos e seminários, edições impressas e conteúdo on-line, o melhor do Management mundial. A HSM trabalha para estabelecer o vínculo entre os executivos e os principais conteúdos mundiais de Management.

Toda e
qualquer área da empresa tem um grande desafio em 2005: atingir metas
cada vez mais agressivas, com equipes cada vez menores e sob maior
pressão. É um quadro realista, em que um dos fatores determinantes para
o sucesso de sua empresa ou seu próprio sucesso profissional é criar uma
estrutura organizacional voltada para as pessoas.

Atenta a esta realidade, pelo segundo ano consecutivo,

Nele, os
maiores especialistas mundiais e nacionais vão analisar as novas tendências
e cenários da Gestão de Pessoas, com suas variáveis de Liderança, Foco no
Cliente, Execução, Criatividade e Inovação.

Trata-se de uma oportunidade única para que todo
profissional desenvolva sua produtividade pessoal e organizacional.



FÓRUM MUNDIAL DE ALTA PERFORMANCE



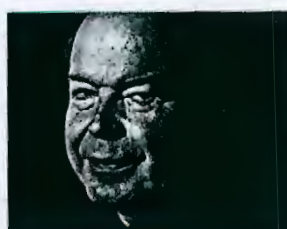
PETER SENGE

LIDERANÇA EM ALTA PERFORMANCE



RICHARD WHITELEY

PESSOAS E CLIENTES EM ALTA PERFORMANCE



EDWARD DE BONO

CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM ALTA PERFORMANCE



HYRUM SMITH

EXECUÇÃO EM ALTA PERFORMANCE

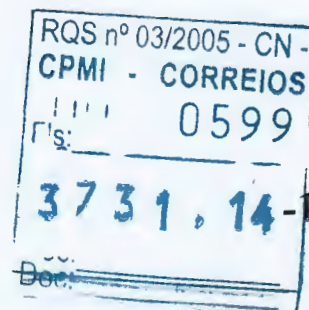


BERNARDINHO

TALENTO EM ALTA PERFORMANCE



Pensamento
Nacional



PETER SENGE

LIDERANÇA EM ALTA PERFORMANCE



Considerado pelo Financial Times e pela Business Week como um dos maiores "Gurus de Management" do mundo, Peter Senge foi o criador do

conceito "*learning organization*".

Senge é professor do Massachusetts Institute of Technology (MIT) e fundador e diretor da Society for Organizational Learning da Sloan School of Management do MIT. Seus livros já venderam mais de um milhão e meio de cópias, incluindo o *best-seller* "A Quinta Disciplina". Suas outras obras são: "*The 5th Discipline Fieldbook*", "*The Dance of Change*", e "*Presence: Human Purpose and the Field of the Future*". Seu trabalho tem sido destacado por publicações como *Harvard Business Review*, *Sloan Management Review*, *Fortune* e *Fast Company*.

Recebeu o Ph.D. em Management pelo MIT.

LIDERANDO A EMPRESA QUE APRENDE: AS QUALIDADES E CAPACIDADES ESSENCIAIS DE LÍDER DO SÉCULO XXI

- Como desenvolver a Liderança em todos os níveis da empresa
- O mito do Líder Heróico e Carismático
- Liderança para a organização desenvolver a capacidade de aprender a inovar continuamente
- Liderança para desenvolver relações confiáveis e transparentes
- Estratégias para conquistar o comprometimento na empresa
- A visão compartilhada e o aprendizado em equipe
- Como liderar a implementação do Pensamento Sistêmico na empresa para superar as limitações dos profissionais
- Como liderar a transformação de uma empresa
- Como os líderes devem criar condições para que suas empresas se transformem em organismos inteligentes
- Como os grandes líderes ensinam às suas empresas a vencer



Mais informações: www.hsm.com.br/fmap

EDWARD DE BONO

CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM ALTA PERFORMANCE



Edward de Bono é reconhecido atualmente como a maior autoridade internacional no Pensamento Criativo e Inovação. É criador de conceitos práticos e revolucionários que têm

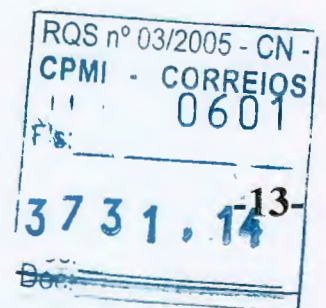
proporcionado melhorias significativas na performance de milhares de executivos e empresas em todo o mundo, como Dupont, Siemens, Shell, Motorola, Microsoft, Nokia, 3M, Citibank, Saatchi & Saatchi e NTT DoCoMo.

É autor de 67 livros publicados em 37 idiomas, entre os quais se destacam: "*The Mechanisms of the Mind*", "*Lateral Thinking*", "*Serious Creativity*", "*Six Thinking Hats*", "*The Positive Revolution*", "*Sur/Petition*" e "*Simplicity*". Sua mais recente obra é "*New Thinking for the New Millennium*".

Sua formação acadêmica em Psicologia e Medicina modelou sua maneira singular de aplicar a lógica na Criatividade e na Inovação.

O PODER DA CRIATIVIDADE: ESTRATÉGIAS PARA AUMENTAR SUA CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO PESSOAL

- Como inserir o Pensamento Criativo numa base lógica e sistemática
- Como compreender os processos básicos da mente
- Como evitar a "armadilha da inteligência" e desenvolver e aperfeiçoar a habilidade de pensar
- Utilização passo a passo do Pensamento Lateral – individualmente e na organização como um todo
- Como deixar de lado padrões antigos e adotar novos
- Como agir diante de uma idéia que inibe o crescimento do seu negócio
- Criatividade individual e Criatividade em equipe
- Como incorporar a Criatividade em suas operações do dia-a-dia
- Como usar técnicas de *Parallel Thinking* como uma alternativa poderosa ao pensamento adverso e para promover idéias
- Como transformar um pensamento unidimensional em um pensamento de seis dimensões



RICHARD WHITELEY

PESSOAS E CLIENTES EM ALTA PERFORMANCE



Richard Whiteley é reconhecido internacionalmente como uma das maiores autoridades sobre "como tornar empresas e pessoas focadas no cliente". É autor da

principal obra sobre o assunto: "The Customer Driven Company", um best-seller em todo o mundo. No Brasil já está em sua 7ª edição com o título "A Empresa Totalmente Voltada para o Cliente". Suas outras obras são "Customer-Centered Growth", "Love the Work You are With", "The Corporate Shaman" e "All you Really Need to Know About Selling".

co-fundador da "The Forum Corporation", empresa líder na implantação de programas de Foco no Cliente.

Obteve o MBA pela Harvard Business School.

PESSOAS FOCADAS NO CLIENTE: DA TEORIA À PRÁTICA

- Como tornar cada funcionário da empresa um embaixador da sua marca
- Como compreender a importância de fazer com que todos os funcionários aceitem, adotem e sejam capaz de executar a estratégia centrada no cliente
- Os obstáculos que destroem as iniciativas centradas no cliente
- Como criar e reiterar o conceito de cliente interno
- Cinco passos para criar uma cultura centrada no cliente
- Como uma empresa se torna centrada no cliente: o papel do líder
- O poder do alinhamento
- Como tornar o cliente uma realidade viva nos profissionais de sua empresa
- As melhores práticas globais: exemplos de empresas bem-sucedidas em todo o mundo



HYRUM SMITH

EXECUÇÃO EM ALTA PERFORMANCE



Hyrum Smith é um dos mais requisitados palestrantes na área de Gestão do Desempenho Humano nos Estados Unidos. Smith é co-fundador e Vice-Chairman of

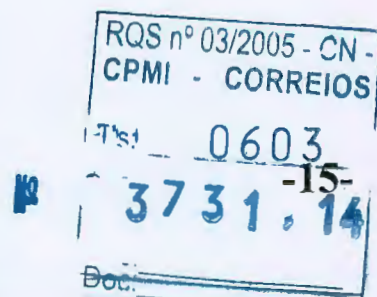
The Board da Franklin Covey, a mais reconhecida empresa especializada em Liderança e Habilidades de Management do mundo, com escritórios em 40 países e um faturamento superior a US\$ 500 milhões. Entre seus clientes estão empresas como Microsoft, Siemens, Toyota, Nestlé, Grupo Pão de Açúcar, Danone e Telefônica.

É autor dos *best-sellers* "O Que Mais Importa" e "The 10 Natural Laws of Successful Time and Life Management".

Foi também o criador do Franklin Covey Planning System, Sistema de Planejamento Pessoal utilizado hoje por mais de 18 milhões de pessoas em todo o mundo.

A EXECUÇÃO ATRAVÉS DAS PESSOAS: ESTRATÉGIAS PARA EXECUTAR COM PRECISÃO E RESPONSABILIDADE

- Como fechar a lacuna entre os resultados prometidos e os alcançados pelos profissionais hoje nas empresas
- Como unir pessoas, estratégias e operações
- Como traduzir metas elevadas em ações específicas
- Como delegar responsabilidades a cada um o tempo todo
- Como focar no que é crucial para a empresa
- Porque saber e fazer são duas coisas completamente diferentes
- Como gerir os obstáculos que impedem a empresa de atingir suas metas
- Como criar um *scorecard* irrefutável para avaliar se os objetivos estão sendo atingidos
- Como tornar os membros da equipe responsáveis por seus compromissos e promessas



PENSAMENTO NACIONAL

BERNARDINHO

TALENTO EM ALTA PERFORMANCE



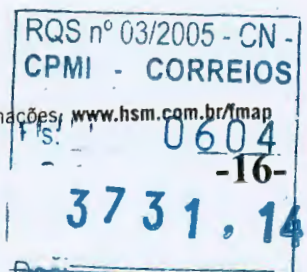
Bernardo Rocha de Rezende, o Bernardinho, é um dos técnicos mais bem sucedidos da história do voleibol de todos os tempos. Como jogador, participou do início da

profissionalização deste esporte no Brasil e atuou por mais de 10 anos na famosa seleção brasileira conhecida como "Geração de Prata".

Em 1989, foi convidado a ser técnico de voleibol pela primeira vez em um clube da Itália onde ficou por cinco anos até ser chamado para assumir a seleção brasileira adulta feminina no início de 1994. Foram sete anos de conquistas sendo as medalhas de ouro em 1996 e de Sidney 2000, o vice-campeonato mundial em 1994 e o tri-campeonato do Grand Prix em 1994, 96 e 98.

Após os Jogos Olímpicos de Sidney deixou a seleção feminina para assumir um novo desafio: a seleção masculina. Chegou a final em todos os campeonatos que participou culminando com a medalha de ouro nos Jogos Olímpicos Atenas 2004. Mas ainda teve o inédito campeonato mundial na Argentina 2004 e o tri-campeonato da Liga Mundial 2001, 2003 e 2004.

QUANDO SÓ TALENTO NÃO BASTA:
COMO CONSTRUIR EQUIPES
VENCEDORAS SEMPRE

Mais informações: www.hsm.com.br/map

FÓRUM MUNDIAL DE ALTA PERFORMANCE

12 de abril		13 de abril	
8h a 9h	Recepção com café de boas vindas	8h a 9h	Recepção com café de boas vindas
9h a 10h30	PETER SENGE 1ª Sessão	9h a 10h30	EDWARD DE BONO 1ª Sessão
10h30 a 11h	Intervalo para Relacionamento	10h30 a 11h	Intervalo para Relacionamento
11h a 12h30	PETER SENGE 2ª Sessão	11h a 12h30	EDWARD DE BONO 2ª Sessão
12h30 a 14h	Almoço	12h30 a 14h	Almoço
14h a 15h30	RICHARD WHITELEY 1ª Sessão	14h a 15h30	BERNARDINHO
15h30 a 16h	Intervalo para Relacionamento	15h30 a 16h	Intervalo para Relacionamento
16h a 17h30	RICHARD WHITELEY 2ª Sessão	16h a 17h30	HYRUM SMITH

INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 12 e 13 de abril de 2005

Local do Evento: São Paulo – Teatro Alfa – Hotel
Trânsamérica

PROMOÇÃO ESPECIAL VÁLIDA ATÉ 4 DE FEVEREIRO DE 2005

	Valor normal	Valor promocional para inscrições pagas ATÉ 04/02/2005
PASSE PREMIUM válido para os 2 dias do evento	R\$ 4.300	R\$ 3.630

O PASSE INCLUI

Material de Apoio

Almoço no local do evento

Certificado de participação

Tradução Simultânea: Inglês / Português / Inglês

Estacionamento gratuito

INSCRIÇÕES

(11) 4689-6666

www.hsm.com.br/imap

Consulte as condições especiais para grupos: corporativo@hsm.com.br

Patrocínio:

Amil

SulAmérica

associada ao **ING** 

FOLHA
Não dá pra não ler.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0607
Nº 3731, 14
Doc: _____

HSM
Inspiring ideas

Inscrições: (11) 4689-6666

Al. Mamoré, 989 - 13º andar - Alphaville - 06454-040 - Barueri - SP
Tel.: (11) 4689-6666 - Fax: (11) 4689-6667 - www.hsm.com.br/fmap



FÓRUM MUNDIAL DE ALTA PERFORMANCE

São Paulo, 12 e 13 de abril de 2005

**PROMOÇÃO
ESPECIAL**

válida até
4 de fevereiro de 2005

Envie este cupom pelo fax (11) 4689-6667 ou acesse www.hsm.com.br/fmap

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome completo:
 Nome e sobrenome para crachá:
 CPF: Cargo: Área:
 Tel.: Fax: E-mail:
 Empresa:
 Nome da empresa para crachá:
 Endereço:
 CEP: Cidade: Estado:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Nome completo:
 CPF: Cargo: Área:
 Tel.: Fax: E-mail:
 Endereço:
 CEP: Cidade: Estado:

DADOS PARA NOTA FISCAL

Nome ou Razão Social:
 Endereço:
 CEP: Cidade: Estado:
 CPF ou CNPJ: RG ou Inscr. Estadual:

■ A Nota Fiscal será encaminhada logo após a quitação do boleto bancário ou autorização de débito da administradora do cartão de crédito para o responsável pela inscrição. ■ Solicita-se às pessoas jurídicas efetuar a retenção de 1,5% de IRRF e 4,65% de PIS, Cofins e CSLL, nos termos da lei. ■ Inscrições pagas e canceladas por escrito até o dia 30/03/2005 serão reembolsadas. Do dia 31/03/2005 ao dia 06/04/2005 será concedido crédito no valor correspondente, para utilização em eventos realizados pela HSM até 31/12/2005. A partir do dia 07/04/2005 somente substituições serão aceitas.

DADOS PARA INSCRIÇÃO

	Valor Normal	VALOR PROMOCIONAL para inscrições pagas até 04/02/2005
PASSE PREMIUM valido para os 2 dias do evento	R\$ 4.300	R\$ 3.630

Obs.: Esta promoção não pode ser combinada com outras promoções em vigor.
 Para obter este valor promocional, mencione o código **WPF/MD2-CL11/05** no ato da inscrição.

Consulte as condições especiais para grupos:
corporativo@hsm.com.br.

FORMA DE PAGAMENTO

- ☐ Boleto Bancário
 ■ vencimento: 7 dias após a solicitação da inscrição.
 ■ será encaminhado diretamente ao responsável pela inscrição.
- ☐ Cartão de Crédito:
☐ VISA ☐ AMEX ☐ MASTERCARD ☐ DINERS
 ■ nº do cartão:
 ■ data de validade: /
 ■ assinatura igual à do cartão:

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fis: 0608

Mais informações: (11) 4689-6666



São Paulo

Hotéis Transamérica

HOTEL RECOMENDADO - 5 ESTRELAS

- Av. das Nações Unidas, 18.591 - São Paulo - SP
- Valor especial da diária para os participantes do evento: Single/Double: R\$ 244,00
- Reservas de hotel: (11) 5693-4050
- De outras localidades: 0800-126060 - DDD grátis

3731.14

Do IMPORTANTE

Identifique-se como
 participante HSM para obter
 o valor especial na hospedagem **-20-**

Informe o código: **WPF/MD2-CL11/05**



Protocolo

De: COORDENADOR NACIONAL DA UNIVERSIDADE CORREIOS

Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

CI / Unico/SAAc 350 /2005.

Ref.: NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD 1.111A/2003 e NOTA JURÍDICA em novembro de 2004.

Assunto: Análise de processo - Fórum Mundial de Alta Performance, da HSM do Brasil.

Brasília, 8 de março de 2005.

Objetivando a contratação da HSM do Brasil LTDA, consultamos esse Departamento sobre a forma do encaminhamento do processo.

A necessidade da referida contratação se prende ao fato de a HSM do Brasil LTDA ser a única a oferecer o Fórum Mundial de Alta Performance em questão e, também por atender às expectativas da ECT, sendo importante a participação dos Gestores Executivos dos Correios.

Anexa a documentação necessária à análise do processo.

Atenciosamente

SINECIO JORGE GREVE
Coordenador Nacional da Universidade Correios

Adriana Rosa da Costa
Assessor,
Universidade Correios
Mat. 8.011.288-9

De acordo em 8/3/2005:

ROBINSON KOURY VIANA DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0609
-3731-14	
Data:	

RECEBIDO-DEJUR

Data: 09/03/05

Assinatura: [assinatura]

Matrícula: 00037-9

Anexos:
Proposta da HSM;
Folder da HSM;
Sumário da Unico.



SUMÁRIO UNICO – 018/2005. Brasília, 15 de fevereiro de 2005.

DESTINO: Direc.

ASSUNTO: Fórum Mundial de Alta Performance.

REFERÊNCIA: Proposta e Folder do Grupo HSM.

I - DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Evento: Fórum Mundial de Alta Performance
Entidade Promotora: HSM do Brasil LTDA;
Local: Hotel Transamérica -Teatro Alfa, São Paulo -SP;
Data: 12 e 13 de abril de 2005;
Público-alvo: 70 participantes da Gestão Executiva da ECT.

II - JUSTIFICATIVA

O Fórum Mundial de Alta Performance é um evento promovido pela HSM do Brasil Ltda. O tema do evento é: "Como desenvolver estratégias poderosas e obter resultados através das pessoas".

"A HSM, pelo segundo ano consecutivo, apresenta o Fórum Mundial de Alta Performance 2005. Nele, os maiores especialistas mundiais e nacionais vão analisar as novas tendências e cenários da Gestão de Pessoas, com suas variáveis de Liderança, Foco no Cliente, Execução, Criatividade e Inovação".

Palestrantes e temas do Fórum Mundial de Alta Performance:

Peter Senge – Liderança em Alta Performance;
Richard Whiteley – Pessoas e Clientes em Alta Performance;
Edward De Bono – Criatividade e Inovação em Alta Performance;
Hyrum Smith – Execução em Alta Performance;
 Bernardino – Talento em Alta Performance.

O Fórum Mundial de Alta Performance é um evento importante para o desenvolvimento e atualização dos Gestores dos Correios.

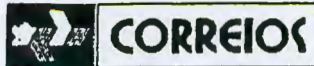
Em 2004 – participaram do evento apenas 5 Gestores dos Correios.

III - IMPLICAÇÃO FINANCEIRA

Previsão Orçamentária		
Despesas	1 participante	70 participantes
Inscrição	3.265,00	228.550,00
Hospedagem	450,00	30.600,00
Passagens Aéreas	1.600,00	108.800,00
Transporte	160,00	10.880,00
Diárias	150,00	10.200,00
Total	5.625,00	389.030,00



O valor normal do Passe Premium, por participante, no Fórum é de R\$ 4.300,00. Para os Correios, com desconto de 24%, o valor será de R\$ 3.265,00 para o mínimo de 70 Participantes da ECT.



O valor total para 70 participações no evento é de R\$ 389.030,00.

IV - PARECER UNIVERSIDADE

A Universidade Correios considera importante que Gestores Executivos dos Correios participem do Fórum Mundial de Alta Performance, com o objetivo de conhecerem as novas tendências e cenários da Gestão de Pessoas.

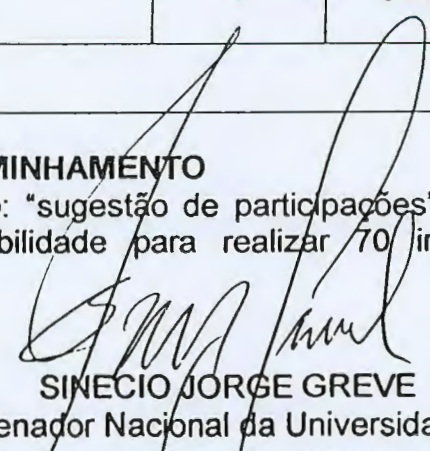
Para este evento sugerimos a participação de 70 Gestores integrantes da Gestão Executiva da ECT, a serem definidos em conjunto com a Direc.

Sugestão de participações para o seminário:

Órgãos	Participantes por órgão	Função	Total
Gabinete da Presidência.	4	Presidente da ECT; Chefe do Gabinete da Presidência; Consultor da Presidência; Assessor da Presidência; Chefe de Departamento; Subchefe de Departamento.	4
Dirad, Diefi, Direc, Ditec, Diope e Dicom.	4	Diretor de Área; Assessor Executivo; Consultor de Diretoria; Assessor de Diretoria; Chefe de Departamento; Subchefe de Departamento.	24
Diretorias Regionais: BA, BSB, CE, MG, PR, RJ, RS, SC, SPI e SPM.	2	Diretor Regional; Diretor Adjunto; Coordenador Regional.	20
Diretorias Regionais: AL, AM, AP, ES, GT, MA, MS, MT, NO, PA, PE, PB, PI, RN, SE.	1		15
Renaes	4	Referencial Nacional de Educação	4
Universidade Correios	3	Coordenador Nacional Universidade; Coordenador Nacional Adjunto; Chefe da Divisão Esap.	3
Total			70

VII - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Solicitamos avaliar o quadro: "sugestão de participações" e autorizar a Universidade a iniciar processo de inexigibilidade para realizar 70 inscrições no Fórum de Alta Performance.

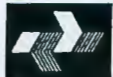

SINECIO JORGE GREVE
Coordenador Nacional da Universidade Correios

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0611
3731.14
16/02/05

PARECER do Diretor de Recursos Humanos


Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos

Anexos: proposta e folder da HSM.

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

REF: CI / Unico / SAAc – 350 / 2005

NOTA JURÍDICA / DEJUR / DIDA – 282 / 2005

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Coordenador Nacional da Universidade Correios solicita a análise e pronunciamento deste DEJUR quanto à contratação da empresa HSM DO BRASIL Ltda, por Inexigibilidade de Licitação, face à realização do FÓRUM MUNDIAL DE ALTA PERFORMANCE que irá ocorrer na cidade de São Paulo nos dias 12 e 13 de abril próximo.

Segundo depreende-se do Sumário que instrui a presente consulta, a contratação pretendida visa o desenvolvimento e atualização dos gestores da empresa em um evento voltado aos aspectos fundamentais e às novas tendências e cenários da Gestão de Pessoas, com suas variáveis de Liderança, proporcionando aos funcionários da ECT novos conhecimentos e atualização exigidos para a constante competição do mercado.

Conforme noticiado, a HSM do Brasil Ltda é a empresa responsável pela realização do evento e conta com a presença dos mais renomados palestrantes nacionais e internacionais conforme se constata do folder da programação anexado à presente.

Ainda conforme informado pelo documento acima mencionado, os aspectos abordados no evento serão:

- Liderança em Alta Performance;
- Pessoas e Clientes em Alta Performance
- Criatividade e Inovação em Alta Performance
- Execução em Alta Performance
- Talento em Alta Performance

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOSFls: 0612
3731.14

O Congresso reúne os maiores especialistas mundiais e nacionais, os quais expõem, debatem e trocam informações sobre novas técnicas e tendências para a gestão de pessoas.

Ademais, serão analisados aspectos fundamentais e as novas tendências gerenciais que ditarão as regras para que todo profissional desenvolva sua produtividade pessoal e organizacional.

Assim, pode-se verificar facilmente que se trata de um campo extremamente dinâmico, tornando-se relevante a participação dos colaboradores da Empresa, pois todo aprendizado se reverte em maior produtividade e rentabilidade para os Correios.

Dessa forma, o ponto nodal da presente consulta reside na viabilidade de aplicação do artigo 25 II c/c 13 VI da Lei de Licitações e Contratações Administrativas.



O caso vertente configura treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, incidindo o disposto no art. 25, inciso II c/c o art. 13 da Lei nº 8.666/93, havendo, inclusive decisão favorável no Tribunal de Contas da União (Decisão 439/1998 – Plenário, DOU 23/07/1998, p.3) nesse sentido.

Vale ressaltar que, tal entendimento alcança não só as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos, como também a inscrição de empregados para participação de cursos abertos a terceiros que é a hipótese exposta no presente dossiê.

Considerando a impossibilidade de competição, devemos nos ater ao procedimento inerente à contratação direta, previsto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço.”

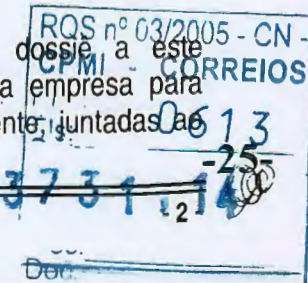
Depreende-se que são elementos indispensáveis para a celebração do contrato, a razão para a escolha do contratado e a justificativa do preço apresentado, este último com o intuito de evitar que a Administração Pública pague preços despropositados e incompatíveis com os praticados no mercado.

O Sumário ÚNICO – 018/2005 discorre acerca da razão para a escolha da citada empresa, levando em conta o renome dos palestrantes, tanto nacionais como internacionais, os temas abordados e a qualidade, aliada à necessidade administrativa de aprendizado das novas tendências e cenários da Gestão de Pessoas, com suas variáveis de Liderança, Foco no Cliente, Execução e Inovação.

Quanto à justificativa de preço, trata-se de evento cujo preço é previamente estipulado pela entidade promotora do evento, restando apenas ao participante aderir ao mesmo. Ademais o curso é aberto a terceiros, não tendo sido formulado especificamente para a ECT, o que, por si só, já é um prenúncio de que o valor encontra-se no mesmo patamar dos cursos voltados para a área.

Ainda assim, os Correios obtiveram um desconto na ordem de 24% (vinte e quatro por cento), o que fez com que o valor diminuísse de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para R\$ 3.265,00 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais) para cada inscrição efetuada. Entretanto, tal fato só foi possível para um mínimo de 70 (setenta) participantes da ECT.

Há que se observar também que não constam do dossiê a este Departamento encaminhado, as certidões inerentes a comprovar a habilitação da empresa para contratar com a Administração Pública, devendo as mesmas serem, obrigatoriamente, juntadas ao procedimento em questão, a fim de efetivar-se pretendida contratação.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

Face ao exposto e em consonância com o entendimento deste Departamento, vislumbramos atendidos os requisitos estabelecidos no art. 25, II c/c 13 VI da Lei n.º 8.666/93, tendo-se por cabível realizar-se a contratação com a empresa HSM DO Brasil Ltda, como pleiteado.

À apreciação de V.Sª.

Brasília, 14 de março de 2005.

Alessandra Costa Medeiros
Alessandra Costa Medeiros
Mat. 8.011.16-2 OAB-DF 16985
Advogada/ECT

De Acordo: 16/03/05

Elaine Raquel Lira Foizer
Elaine Raquel Lira Foizer
OAB/DF nº 18.867
Resp. p/ DIDA/DEJUR

APROVO EM 14/03/05

Maria de Fátima Moraes Seleme
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO - ECT

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 06264

3731.14



Protocolo

De: Gestor Orçamentário da DIREC

Ao: Assessor Executivo da DIREC

CI / ORÇAMENTO/DIREC - 111/2005

Ref.: RELATÓRIO/DIREC - 039/2005

Assunto: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

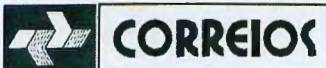
Brasília, 22 de março de 2005.

Informo que os recursos orçamentários disponíveis na conta 03.15 são suficientes para a cobertura dos custos decorrentes da eventual aprovação do relatório em referência.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO BENTES FILHO
Gestor Orçamentário - DIREC





ANEXO 5 DO RELATÓRIO/DIREC-039/2005

Protocolo

De: CHEFE DO DAREC

Ao: DIREC

CI / DPCS/DAREC-~~1222~~2005

Ref.: Relatório DIREC- 039/2005

Assunto: Disponibilidade Orçamentária

Brasília, 22 de março de 2005.

Relativamente ao Relatório da referência que se trata da participação de 70 empregados no Fórum Mundial de Alta Performance, em São Paulo, no período de 12 a 13.04.2005, esclarecemos que há disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 10.200,00 para fazer frente a essas despesas com diárias.

Atenciosamente,


MARIA CLEIDE VIEIRA
Chefe do DAREC

C/cópia – Assessor da DIREC – Bentes
DARL/

-28-

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0616
Nº	3731,14
Doc:	



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 001012005-21028040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 01.619.385/0001-32
NOME: HSM DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: ALAMEDA MAMORE 989 - 13 ANDAR
BAIRRO OU DISTRITO: ALPHAVILLE
MUNICÍPIO: BARUERI
ESTADO: SP
CEP: 06454-040

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAQ TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 20 DE JANEIRO DE 2005.
COM VALIDADE ATÉ 20/04/2005.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: _____
3731,14
-29-
22/3/2005

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01619385/0001-32
Razão Social: HSM DO BRASIL LTDA
Endereço: AL M AMORE 989 13 ANDAR / ALPHAVILLE / BARUERI / SP / 6454-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

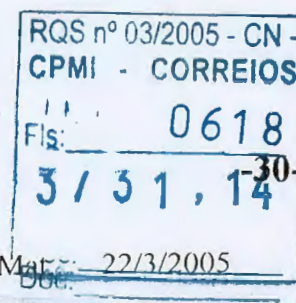
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2005 a 09/04/2005

Certificação Número: 2005031112015751676404

Informação obtida em 22/03/2005, às 09:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**CORREIOS****ANEXO XXIV**☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-013/2005****REUNIÃO: REDIR-012/2005****DATA REUNIÃO: 23/03/2005****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência nº 001/2004-CPL/DR/MS - Reforma e ampliação de imóvel da ECT - Dourados/MS.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência nº. 001/2004 – DR/MS, com adjudicação à empresa São José Construção e Prestação de Serviços Ltda., para execução da obra de Reforma e Ampliação do CDD/ENTREPOSTO Dourados/MS, no valor global de R\$1.819.000,00 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil reais), no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

APLICAÇÃO/META: Modernizar a infra-estrutura de tratamento e transporte de unidade operacional, administrativa e comercial, buscando a qualidade e aumento da produtividade, além de atender às condições de segurança patrimonial e conforto aos empregados, em conformidade com os padrões da ECT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional do Mato Grosso do Sul.

EMPRESA A CONTRATAR: São José Construção e Prestação de Serviços Ltda.

OBJETO: Obra de Reforma e Ampliação de imóvel de propriedade da ECT, onde funciona o CDD e Entrepasto de Dourados, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 454, Centro – Dourados/MS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.819,000,00 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil reais).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0619
3731,14

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada conforme cronograma abaixo:

Data de Atesto da NF	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março de 2005, estima-se que os desembolsos deverão ocorrer no período de abril/2005 a março/2006, de acordo com o cronograma abaixo explicitado:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Abr/2005	111.947,63
Mai/2005	163.626,50
Jun/2005	174.761,87
Jul/2005	188.732,19
Ago/2005	193.177,29
Set/2005	198.897,02
Out/2005	152.954,09
Nov/2005	128.693,63
Dez/2005	166.834,10
Jan/2006	214.242,64
Fev/2006	104.412,64
Mar/2006	20.720,39
Total:	1.819.000,00

CONTA/ATIVIDADE: 22F02.13203.020000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência - Menor Preço Global.

Empresas:

Que retiraram o Edital: 20
Que participaram da Licitação: 04
Inabilitadas: 01
Classificadas: 03

Empresas classificadas:

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	São José Construção e Prestação de Serviços Ltda	1.819.000,00	100,00
02	Poligonal Engenharia e Construções Ltda	1.886.269,00	103,69
03	Construtora Maksoud Rahe Ltda	1.963.879,15	107,96
Orçamento estimado pela DR/MS (CACE)		1.984.874,40	109,11

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

O preço global apresentado pela empresa vencedora da licitação apresenta-se compatível com valores de mercado, para a execução de serviços da mesma natureza daqueles considerados no escopo das especificações técnicas e projeto, contemplando um custo por metro quadrado de R\$ 907,12 (novecentos e sete reais e doze centavos).



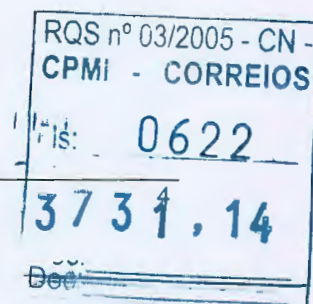
OBRA	Data Contrato	Valor Global (R\$)	Área (m2)	Custo (R\$/m2)
Const. CO Porto Alegre – DR/RS	Dez/1997	23.861.049,00	19.000	1.255,84
Construção CO Curitiba – DR/PR	Jan/1997	47.029.206,00	47.257	995,18
Const. CTE Zona Sul (Saúde)	Mar/2002	20.417.894,91	20.150	1.013,24
Construção CO Benfica – DR/RJ	Mai/1998	20.215.456,00	38.000	531,99
Construção CO Recife – DR/PE	Dez/1997	10.133.455,00	16.400	617,89
Construção CTC Santo Amaro	Out/2002	29.351.925,02	31.538	930,68
Implantação CTCE/CTO Belo Horizonte – DR/MG	Jan/2002	20.510.883,56	37.087	553,05
Const.Complexo Multifuncional de Palmas – DR/GT	Fev/2005	5.534.000,00	4.374,00	1.265,20
Reforma e Ampliação do CDD/ENTREPOSTO Dourados/MS	-	1.819.000,00	2.005,24	907,12

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização para licitar — Parecer CACE nº 384/2004:	10/11/2004
Publicação do Aviso de Licitação no DOU:	17/11/2004
Abertura da Licitação:	05/01/2005
1ª Reunião de Julgamento da Habilitação:	18/01/2005
1ª Publicação do Resultado da Habilitação no DOU:	20/01/2005
Apresentação de nova documentação de habilitação:	16/02/2005
2ª Reunião de Julgamento da Habilitação:	17/02/2005
2ª Publicação do Resultado da Habilitação no DOU:	21/02/2005
Abertura das Propostas Econômicas:	02/03/2005
Reunião de Julgamento das Propostas Econômicas:	03/03/2005
Publicação do Resultado de Julgamento no DOU:	07/03/2005

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC



VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A obra faz parte das ações implementadas pela ECT, para modernização da infra-estrutura predial dos grandes centros, adequando o imóvel aos padrões da ECT — no que se refere a melhorias tecnológicas e do ambiente de trabalho — reduzindo o custo com manutenção e, ainda, visando proporcionar suporte ao cumprimento das metas estabelecidas no planejamento operacional.

O empreendimento está previsto no Plano de Obras 2004/2007, já disponibilizados os recursos orçamentários necessários ao investimento.

O projeto do CDD/ENTREPOSTO Dourados/MS compreende uma edificação de 2.005,24 m² — 484,65 m² de área a ser reformada e 1.520,59 m² a ser construída — que abrigará as necessidades administrativas, comerciais e operacionais. Dentre os principais serviços a serem realizados das quais se destacam:

- ⇒ demolição e construção de pisos, alvenarias, coberturas, estruturas de concreto armado;
- ⇒ impermeabilização de baldrame, paredes e caixa d'água;
- ⇒ pavimentação interna e externa;
- ⇒ melhoria da comunicação visual interna e externa;
- ⇒ execução de revestimentos de paredes e lajes;
- ⇒ execução de instalações hidráulicas, águas pluviais e esgoto;
- ⇒ execução de instalações elétricas, telecomunicações e climatização;
- ⇒ execução de instalações de segurança contra incêndio, descargas atmosféricas e presença de estranhos.

A Concorrência nº. 001/2004-/DR/MS foi autorizada pelo Presidente da ECT em 10/11/2004, conforme Parecer CACE nº 384/2004, sendo que sua reunião de abertura foi realizada em 05/01/2005.

O processo licitatório contou com a participação de 04 (quatro) empresas, sendo que todas elas foram inicialmente consideradas inabilitadas pela Comissão Especial de Licitação/DR/MS, já que nenhuma delas atendeu integralmente as exigências de habilitação técnica previstas no edital.



Com base no disposto no subitem 8.4.2 do edital, a Comissão Especial de Licitação/DR/MS resolveu conceder 08 (oito) dias úteis para que as referidas empresas apresentassem nova documentação de habilitação.

Na nova reunião de julgamento da habilitação, acontecida em 17/02/2005 a empresa Engefix Construções e Comércio Ltda. não apresentou nova documentação.

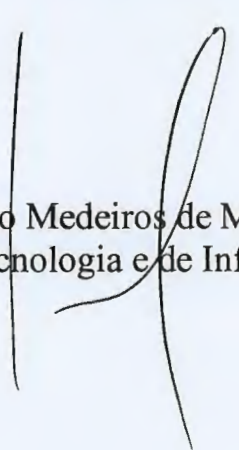
A reunião de julgamento da licitação ocorreu em 03/03/2005.

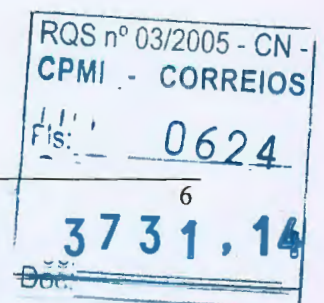
A proposta de menor valor global foi analisada pela equipe técnica da DR/MS, tendo sido considerada válida e dentro dos critérios de exequibilidade do artigo 48 da Lei 8.666/93.

A licitação foi realizada e julgada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo interposição de recursos.

VIII. ANEXOS

1. Parecer CACE nº 384/2004;
2. Ata de Julgamento das Propostas Econômicas;
3. Mapa Comparativo de Preços;
4. Relatório DGOS/DEPEN nº 014/2005;
5. Certificação Orçamentária;
6. Carta da empresa – Revalidação da Proposta .


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura





Proc. 311.000

Fl. 73

PARECER/CACE-384/2004

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Contratação de Obra de Reforma e Ampliação de imóvel CDD e Entrepasto Dourados – DR/MS.

Referência: Ata da 118ª Reunião do Comitê, de 04/11/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Concorrência

⇒ **Objeto:** Execução de obra de ampliação e reforma em imóvel de propriedade da ECT, onde funciona o CDD e o Entrepasto de Dourados, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº. 454, Centro, Dourados/MS.

- A área construída passará de 484,85 m² para 2.005,24 m².

⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 1.984.874,40, já incluso o BDI, conforme discriminados a seguir:

Item	Valor
Documentação	6.644,00
Demolições	6.200,40
Retiradas	1.354,30
Instalação da Obra	96.950,00
Movimento de Terra	50.436,10
Infra-estrutura	101.657,69
Supra-estrutura	266.260,58
Paredes e Painéis	81.245,15
Coberturas	199.765,50
Forros	14.019,50
Impermeabilização	20.554,84
Pisos Internos	116.844,13
Pisos Externos	48.997,10
Revestimentos de Paredes	69.188,00
Esquadrias de Madeira	8.772,00
Esquadrias Metálicas	64.473,43
Ferragens	4.476,00
Vidros	17.552,60
Pintura	78.153,22
Louças e aparelhos sanitários	15.904,32
Metais	10.487,93
Rede de Água Fria	7.044,17
Rede de Esgoto	12.349,20
Águas Pluviais	22.089,52
Prevenção e Combate a Incêndio	9.142,85
Instalações Elétricas	281.385,51
Instalações Contra Descargas atmosféricas	5.599,42
Instalações de Telecomunicações	70.486,34
Instalações de CFTV e Alarme	46.837,53
Climatização	184.778,27
Diversos	62.739,40
Serviços Finais	2.485,40





Observação: A composição desses valores consta da planilha orçamentária analítica, a qual está em conformidade com os projetos e com os preços de insumos e de mão de obra vigentes no mercado para serviços dessa natureza, segundo o DEPEN.

⇒ **Classificação Orçamentária:** 22F02.13203.020000.

⇒ **Justificativa da Contratação:** Trata-se de imóvel próprio com dimensões e instalações inadequadas e insuficientes para as tarefas que ali se realizam, inclusive apresentando riscos quanto ao aspecto da segurança patrimonial.

A edificação, de dois pavimentos, totaliza 480 m², aproximadamente, espaço insuficiente para a demanda que se apresenta. Além disso, as instalações, revestimentos e lay-out da unidade são antiquados, despadronizados e deficientes.

A atividade operacional demanda a modernização das unidades de produção para atender à implementação de melhorias nos processos, buscando qualidade e aumento da produtividade, além de atender às condições de segurança patrimonial e conforto para os empregados, em conformidade com os padrões da ECT.

Dentre os principais serviços a serem realizados de construção (ampliação) e de reforma, destacam-se:

- demolição e construção de pisos, alvenarias, coberturas, estruturas de concreto armado;
- impermeabilização de baldrame, paredes e caixa d'água;
- pavimentação interna e externa;
- melhoria da comunicação visual interna e externa;
- execução de revestimentos de paredes e lajes;
- execução de instalações hidráulicas, águas pluviais e esgoto;
- execução de instalações elétricas, telecomunicações e climatização;
- execução de instalações de segurança contra incêndio, descargas atmosféricas e presença de estranhos.

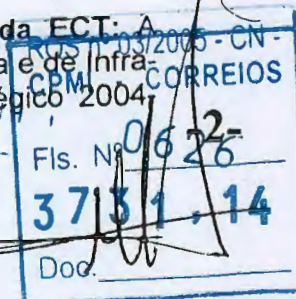
Por meio do Parecer DECAR-016/2004, o DECAR se posicionou favorável à realização da obra, ressaltando as melhorias no processo produtivo e no clima organizacional.

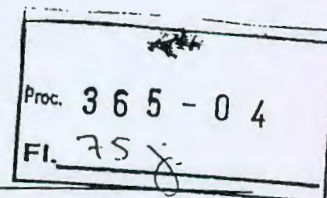
O DEPEN também manifestou o seu parecer favorável a realização da obra, conforme Parecer Técnico DGOS/DEPEN-0163/2004.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** O projeto e especificações para a execução da obra adotaram as premissas e padrões definidos pela Administração Central, para a contratação por licitação na modalidade de Concorrência, critério menor preço, por empreitada global contemplando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, estando de acordo com a política interna da ECT para obras e serviços de engenharia. A referida contratação está prevista no PLANO DE OBRAS DA ECT – 2004/2005.

⇒ **Compatibilização da contratação com as diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A contratação desta obra está alinhada com as Estratégias da Diretoria de Tecnologia e de Infra-estrutura, conforme disposto no subitem 4.5.2, letra k, do Planejamento Estratégico 2004-2007.





⇒ **Viabilidade Técnica / Expectativa de Economicidade e Eficiência:** Os serviços a serem realizados estão em conformidade com as diretrizes e especificações técnicas desenvolvidas pelo DEPEN, estando o custo dos serviços necessários compatível com os valores praticados no mercado. Os quantitativos de serviços, materiais, equipamentos, mão-de-obra foram dimensionados a partir de levantamento técnico realizado pela Regional.

3. Benefícios e Impactos:

- ⇒ **Operacional:** A obra a ser realizada visa aumentar a produtividade, otimizar o tempo de operação, atender às necessidades das áreas sistêmicas, dando maior segurança às operações de carga, descarga e patrimonial. A reforma/ampliação projetada otimizará a ocupação dos espaços para atividades operacionais, excluindo áreas ociosas em benefício das unidades abrigadas no Centro.
- ⇒ **Comercial:** Melhoria da imagem da ECT, tendo em vista modernização do imóvel e possibilidade de melhor atendimento aos clientes.
- ⇒ **Administrativo:** Melhoria das condições de segurança.
- ⇒ **Tecnológico:** Infra-estrutura física de instalações e de segurança adequadas ao funcionamento das unidades operacionais.
- ⇒ **Recursos Humanos:** Pretende-se com a reforma, proporcionar as melhores condições de trabalho para os funcionários, repercutindo diretamente na melhoria da qualidade do atendimento à população.
- ⇒ **Financeiro:** Aumento da eficiência e produtividade, elevando a competitividade e lucro nos negócios. Isso possibilitará ampliação das oportunidades comerciais na região e conseqüente aumento da receita da ECT.

A contratação da obra está devidamente prevista na programação orçamentária da ECT, conforme informação disposta no Parecer Técnico DGOS/DEPEN-0163/2004.

Ressaltamos que antes do encaminhamento do Processo à Comissão de Licitação deverá ser obrigatoriamente emitida a respectiva RMS e o bloqueio orçamentário correspondente. A licitação não poderá ser desencadeada sem a confirmação da RMS no Sistema ERP.

4. Cronologia:

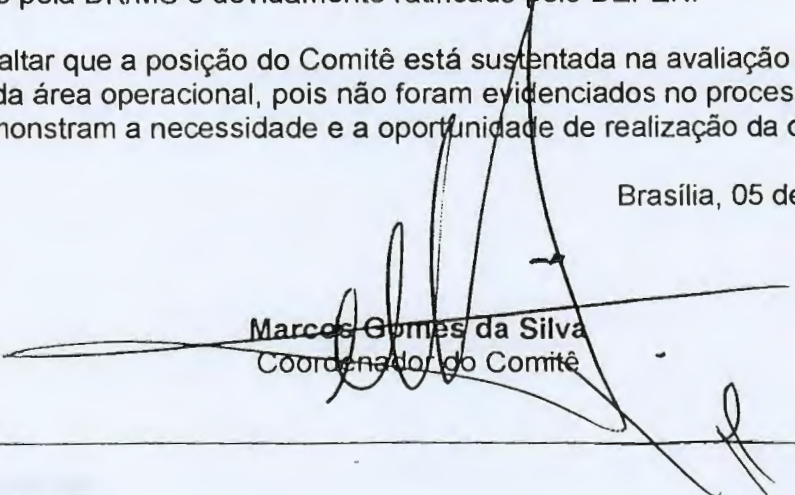
Evento	Data
Recebimento do Pedido	01/11/2004
Apreciação do Comitê	04/11/2004

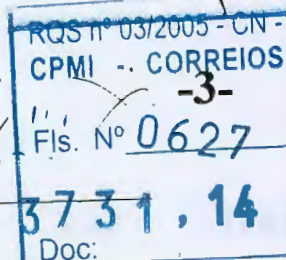
5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pela DR/MS e devidamente ratificado pelo DEPEN.

É importante ressaltar que a posição do Comitê está sustentada na avaliação técnica do DEPEN e na concordância da área operacional, pois não foram evidenciados no processo os elementos que comprovam e demonstram a necessidade e a oportunidade de realização da obra.

Brasília, 05 de novembro de 2004.


Marcos Gomes da Silva
 Coordenador do Comitê





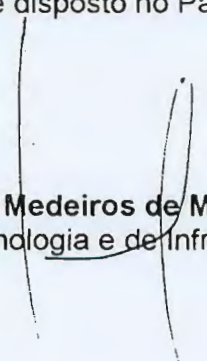
355 04

Fl. 76

Sr. Presidente,

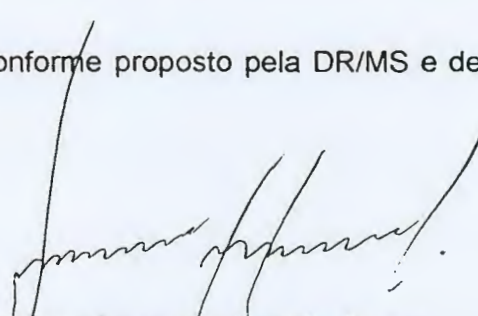
A DR/MS propõe a abertura de licitação para a contratação dos serviços de ampliação e reforma de imóvel de propriedade da ECT, onde funciona o CDD e o Entrepósito de Dourados, pelo valor total estimado de R\$ 1.984.874,40. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional, DECAR e DEPEN, o Comitê se posicionou favorável à abertura da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-384/2004.

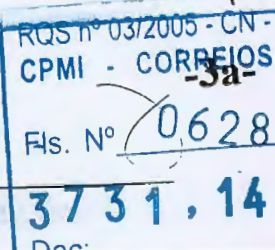
Brasília, 16/1/2004.


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pela DR/MS e de acordo com o disposto no Parecer/CACE-384/2004.

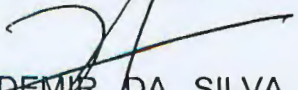
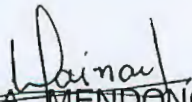
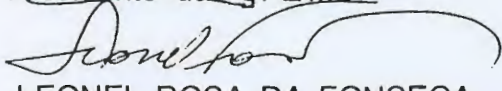
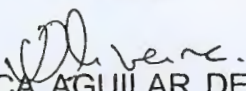
Brasília, 17/1/2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SULATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS DA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2004

Às quatorze horas do dia três de março do ano de dois mil e cinco, na sala de Reuniões da Gerência de Administração da Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul, reuniram-se, em sessão reservada, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria número 594/2004 para o julgamento das propostas apresentadas à Concorrência acima, relativa a reforma e ampliação do CDD/ENTREPOSTO DOURADOS/MS, a ser realizada por execução indireta no regime de empreita por preço global, conforme detalhamento contido na especificação técnica e demais condições definidas no edital de licitação e seus anexos. Aberta a Sessão, foram analisadas as propostas das seguintes empresas: São José Construção e Prestação de Serviços Ltda.; Poligonal Engenharia e Construções Ltda e Construtora Maksoud Rahe Ltda. Considerando que a GETEC/MS procedeu a avaliação técnica das propostas, mediante a conferência aritmética, a Comissão com base no capítulo VIII do Edital, pelo critério de Menor Preço Global classifica as empresas conforme segue: **1º lugar São José Construção e Prestação de Serviço Ltda, R\$ 1.819.000,00 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil reais); 2º lugar Poligonal Engenharia e Construções Ltda, R\$ 1.886.269,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais) e 3º Lugar Construtora Maksoud Rahe Ltda, R\$ 1.963.879,15 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e quinze centavos)**, conforme Mapa comparativo de Preços constante do processo. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes abaixo, e encaminhada a autoridade competente para adjudicação/homologação, pela autoridade competente (Diretoria da ECT).


JOSÉ ADEMIR DA SILVA
Presidente da CPL/MS
DAINAY MARIA MENDONÇA GOMES
Membro
LEONEL ROSA DA FONSEÇA
Membro
VERONICA AGUIAR DE OLIVEIRA
Membro

Modalidade 00022 4000001 CC Concorrência

Tipo Licitação

Menor Preço

Critério Julgamento Por Valor Global

Item	Descrição Material/Serviço	Unid.	Qtde	SÃO JOSÉ C/MS	POLIGONAL /MS	CONSTRUTOR/MS	Preço Vencedor
1	ENG/INVEST-OBRA EMPREIT T REFORMA E AMPLIAÇÃO DO		12,0000				
	Preço s/ ICMS			151.583,33360 *	157.189,08360	163.656,59590	151.583,33360
	Preço DIF.ICMS			151.583,33	157.189,08	163.656,60	151.583,33
	MARCA/MODELO						
	Total Item x Fornecedor						
	Preço s/ ICMS			1.819.000,00320	1.886.269,00320	1.963.879,15080	
	Preço DIF.ICMS			1.819.000,00	1.886.269,00	1.963.879,15	
	TOTAL GERAL DO CERTAME	12,0000					
	Preço s/ ICMS			1.819.000,00320	1.886.269,00320	1.963.879,15080	
	Preço DIF.ICMS			1.819.000,00	1.886.269,00	1.963.879,15	

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DITEC-013/2005

Proc.

365-01

1-12148

A

D

M

RDS nº 03/2005 - CN -
 /CPMI - CORREIOS
 06305-
 Fis. Nº
 3731,14
 Doc:

Modalidade: 00022 4000001 CC Concorrência

Tipo de Licitação: Menor Preço

Critério de Julgamento: Por Valor Global

VENCEDORES	VALOR
SÃO JOSÉ CONSTRUÇÃO E PREST SERV LTDA	1.819.000,0032

ASSINATURAS

DAINAY MARIA MENDONÇA GOMES

MEMBRO

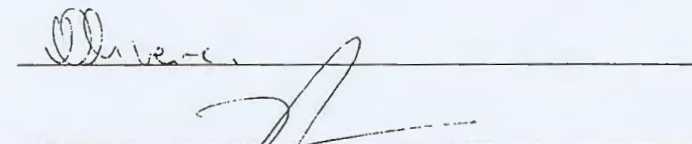
Matricula: 82007144



LEONEL ROSA DA FONSECA

MEMBRO

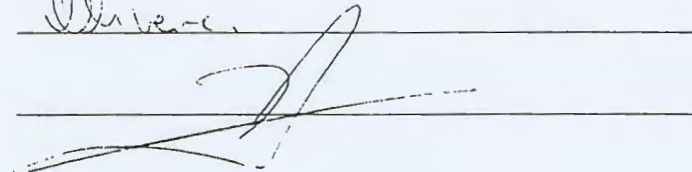
Matricula: 81009828



VERONICA AGUILAR DE OLIVEIRA

MEMBRO

Matricula: 88831086



JOSÉ ADEMIR DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

Matricula: 82003084



ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DITEC-013/2005

Doc: 365-04
12158

RCS nº 0312005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 06-51
Doc: 3731,14



Relatório Técnico: DGOS/DEPEN-0014/2005

Ref.: CI/GETEC/DR/MS - 073/2005

Assunto: Homologação Conc.nº 001/04-Ref./Ampliação CDD/Entrepasto Dourados/MS

1 OBJETO.

Homologação da Concorrência nº. 001/2004-/DR/MS - Obra de Reforma e Ampliação do CDD/Entrepasto Dourados/MS.

2 PROCESSO LICITATÓRIO

2.1 Dados da Licitação

- a) **Objeto:** Obra de Reforma e Ampliação do CDD/Entrepasto Dourados/MS.
- b) **Autorização:** 10/11/2004, pelo Presidente da ECT, conforme Parecer CACE nº 384/2004.
- c) **Modalidade Adotada/Tipo:** Concorrência/Menor Preço Global.
- d) **Data da Licitação:** 05/01/2005.
- e) **Conta/Projeto:** 22.F02.13203.020000

2.2 Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 20
- b) Empresas que participaram da Licitação : 04
- c) Empresas inabilitadas : 01
- d) Empresas classificadas : 03

2.3 Análise das Propostas Econômicas

A abertura das propostas econômicas das empresas habilitadas, ocorrida em 02/03/2005, resultou no quadro a seguir (por ordem crescente dos valores das propostas), onde se inclui o Orçamento Estimativo da ECT.

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	SÃO JOSÉ CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	1.819.000,00	100,00
02	POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1.886.269,00	103,70
03	CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA	1.963.879,15	107,96
	Orçamento estimado pela ECT	1.984.874,40	109,12

A partir do menor valor global — apresentado pela licitante classificada SÃO JOSÉ CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA — foram estabelecidos os limites de exequibilidade da proposta e de eventual prestação de Garantia Adicional, tendo em vista o dispositivo legal - Inciso II e parágrafo 2º, respectivamente, do Artigo 48 da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir.

Proposta da SÃO JOSÉ CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.		1.819.000,00
Exeqüibilidade – Serão consideradas inexeqüíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas superiores a 50% do valor orçado pela ECT	1.889.716,05	1.322.801,24
b) Valor orçado pela ECT	1.984.874,40	1.389.412,08
L1 – Limite Mínimo de Aceitabilidade		1.322.801,24
GARANTIA ADICIONAL – A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional — igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” anteriores e o valor da proposta vencedora — caso o valor de sua proposta seja inferior a 80% do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” anteriores.	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela ECT)	1.889.716,05	1.511.772,84
b) Valor orçado pela ECT	1.984.874,40	1.587.899,52
L2 – Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional		1.511.772,84
Valor da Garantia Adicional		Não Exigível

Considerando que a proposta apresentada pela empresa SÃO JOSÉ CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 1.819.000,00 é superior a L1 — Limite Mínimo de Aceitabilidade, acima estabelecido, de R\$ 1.322.801,24 — conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exeqüibilidade.

Além disso, a proposta é superior a L2 — Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional, de R\$ 1.511.772,84 — não sendo, portanto, necessária prévia prestação de Garantia Adicional para a assinatura do contrato.

Assim sendo, a Ata de Julgamento da Concorrência nº. 001/2004-/DR/MS, datada de 03/03/2005, propõe a adjudicação do objeto da licitação, atendidas as seguintes condições:

Empresa	: SÃO JOSÉ CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Valor global	: R\$ 1.819.000,00;
Prazo de Execução	: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos;
Critério de Reajuste	: Irreajustável;
Validade da Proposta	: Até 05 de maio de 2005.

3 ANÁLISE DO DEPEN

O projeto de Reforma/Ampliação do imóvel da ECT, onde funciona o CDD/Entrepósito de Dourados, em Mato Grosso do Sul, está previsto no Plano de Obras 2004/2007, e compreende uma edificação de 484,65 m² de área construída, a qual, depois de reformada e ampliada em



1.520,59 m², totalizará 2.005,24 m², o que atenderá às necessidades administrativas, comerciais, operacionais, tecnológicas e de recursos humanos.

A Concorrência nº. 001/2004-/DR/MS foi autorizada pelo Presidente da ECT em 10/11/2004, conforme Parecer CACE nº 384/2004. Em 08/12/2004, uma das empresas que retiraram o edital de licitação entrou com pedido de impugnação, que foi indeferido pela Comissão Permanente de Licitação – DR/MS no dia 15 daquele mês.

Sua reunião de abertura, realizada em 05/01/2005, teve como objetivo o recebimento dos documentos de habilitação e as propostas econômicas, bem como abertura da fase de habilitação, de acordo com o lavrado em Ata da 1ª Reunião de Licitação.

O processo licitatório contou com a participação de 04 (quatro) empresas, todas inabilitadas pela CPL-DR/MS, por não atenderem às condições de habilitação técnica, conforme lavrado em Ata da Reunião de Julgamento dos documentos de habilitação, realizada no dia dezoito de janeiro de dois mil e cinco.

Em razão da inabilitação de todas as licitantes e decorrido o prazo recursal sem que se manifestassem, a Comissão Especial de Licitação concedeu o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes apresentassem nova documentação de habilitação, escoimada de vícios, conforme lavrado em Ata da 2ª Reunião de Licitação, realizada no dia primeiro de fevereiro de dois mil e cinco.

A 3ª Reunião de Licitação, ocorrida em 16/02/2005, teve como objetivo o recebimento da nova documentação. Compareceram, nessa reunião, representantes de apenas 03 (três) empresas.

Conforme publicação do Diário Oficial da União, de 21/02/2005, as 03 (três) participantes foram consideradas habilitadas, sendo mantida inabilitada a única empresa que não atendeu a convocação constante da 2ª Reunião de Licitação (Engefix Construções e Comércio Ltda).

A GETEC/MS procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das três empresas habilitadas mediante a conferência aritmética das mesmas. Verificaram-se os critérios de exequibilidade, conforme previsto no edital e na Lei 8.666/93, bem como a coerência da proposta da empresa SÃO JOSÉ CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., que apresenta-se 9,12% abaixo da estimativa da ECT.

Conforme ata da reunião de julgamento das propostas econômicas, lavrada no dia 03/03/2005, a CPL-DR/MS declarou vencedora da Concorrência nº 001/2004, com base no capítulo VIII do Edital e pelo critério de menor preço global, a empresa SÃO JOSÉ CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com a proposta no valor de R\$ 1.819.000,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, reais).

A licitação foi realizada e julgada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo recursos interpostos pelas licitantes pendentes de julgamento.

Handwritten signature: *[Signature]*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0634
3731.14
Doc. pag. 14



4. CONCLUSÃO

Considerando tratar-se de melhoria da infra-estrutura predial das unidades administrativa, comercial e operacional, e pelo fato de a obra enquadrar-se como uma das ações para se atingir o mencionado objetivo, constando no Plano de Obras 2004-2007, este Departamento manifesta-se favoravelmente à homologação/adjudicação do processo Concorrência nº. 001/2004-/DR/MS – Obra de Reforma e Ampliação do CDD/Entrepoto Dourados/MS, à empresa SÃO JOSÉ CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pelo valor global de R\$ 1.819.000,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil reais) e prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

Os recursos orçamentários para este investimento já foram devidamente aprovados e disponibilizados no ERP, no Projeto/Conta 22F02.13203.020000.

Brasília, 18 de março de 2005.



JORGE DANTAS DIAS
Chefe do Departamento de Engenharia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0635
3731.149- Doc. pág. 44

ANEXO 5 DO RELATÓRIO/DITEC-013/2005

R551401B

Page - 1

... ECT ...
Bloqueios Orçamentários

Proc	365-04
Fl.	78

02/03/05

11:44:41

Cia do Pedido 00022 DR - MATO GROSSO DO SUL
Conta 22F02 13203 020001 OBRAS EM ANDAMENTO

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4000327 / OH	BB	12 / 2004	24/11/04	165.406,20
Total Atividade				165.406,20

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0636 -10-
3731,14
Doc:

ANEXO 5 DO RELATÓRIO/DITEC-013/2005

01B

2

...ECT...

Bloqueios Orçamentários

Proc 365-04

02/03/05

11:44:41

Pedido 00022 DR - MATO GROSSO DO SUL
22F02 13203 020001 OBRAS EM ANDAMENTO

Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
327 / OH	BB	1 / 2005	24/11/04	165.406,20
327 / OH	BB	2 / 2005	24/11/04	165.406,20
327 / OH	BB	3 / 2005	24/11/04	165.406,20
327 / OH	BB	4 / 2005	24/11/04	165.406,20
327 / OH	BB	5 / 2005	24/11/04	165.406,20
327 / OH	BB	6 / 2005	24/11/04	165.406,20
327 / OH	BB	7 / 2005	24/11/04	165.406,20
327 / OH	BB	8 / 2005	24/11/04	165.406,20
327 / OH	BB	9 / 2005	24/11/04	165.406,20
327 / OH	BB	10 / 2005	24/11/04	165.406,20
327 / OH	BB	11 / 2005	24/11/04	165.406,20
Total Atividade				1.819.468,20

vação

RMA E AMPLIAÇÃO CDD DOURADOS/MS

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
063211-
Fls. Nº. 3731, 14
Doc: _____


SÃO JOSÉ
Construção e Prestação de Serviço Ltda

Proc 365 - 04

Fl.

3346 J

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL -

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Calógeras, Nº.2309 / 3º. Andar -- Centro

Campo Grande (MS)

Prezados Senhores

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2004 - DR-MS - Referimo-nos ao seu Ofício CT/CPL/GERAD/DR/MS-014/2005, de 25/02/2005, para comunicar a essa Comissão de Licitação a concordância com a prorrogação de nossa proposta de preços para a licitação em epígrafe, por mais 60 (sessenta) dias a contar de seu vencimento.

Campo Grande/MS, 01 DE Março de 2005

SÃO JOSÉ - CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.

ENG.º CIVIL GILSON JOSÉ DE LIMA
 OREA / RJ 40531/D - VISTO/MS 2905
 Procurador / Responsável Técnico

04.535.515/0001-47
**SÃO JOSÉ CONSTRUÇÃO E
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.**

RUA MARACAJÚ, 13 - SALA 04

CENTRO - CEP: 79002-210

CAMPO GRANDE

MS

Carimbo CNPJ



13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2005 -

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 0639
3731 14
Doc: _____

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2005

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e cinco, às nove horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de João Henrique de Almeida Sousa, para a realização da Décima Terceira Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Antônio Osório Menezes Batista, Ricardo Henrique Suñer Caddah, Carlos Eduardo Fioravanti da Costa, Robinson Koury Viana da Silva e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 12ª Reunião Ordinária do exercício de 2005, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação da ECT em Reuniões, Seminário, Grupo de Trabalho e Fórum da UPAEP - Relatório/PR nº 044/2005, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT nos eventos a seguir mencionados, com a indicação de Paulo Vicente de Paiva Siciliano, Chefe da Assessoria de Relações Internacionais da ECT: 1. XXVI Reunião da Comissão Temática de Assuntos Postais (CTAP) do Subgrupo de Trabalho nº. 1 "Comunicações" do Mercosul, em Assunção (Paraguai), de 17 a 20.04.2005 (trânsito incluído); 2. Seminário Internacional sobre Reforma e Modernização do Setor Postal da Venezuela, em Caracas (Venezuela), de 20 a 25.04.2005 (trânsito incluído); 3. Grupo de Trabalho "Situação da Dívida dos Países-Membros" do Conselho Consultivo e Executivo da UPAEP, em Madri (Espanha), de 14 a 22.05.2005 (trânsito incluído); 4. Fórum Postal Internacional da UPAEP, em Santiago (Chile), de 01 a 05.06.2005 (trânsito incluído). **1.1.2. Participação da ECT no Curso de Gestão de Recursos Humanos - Relatório/PR nº 045/2005, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT no Curso de Gestão de Recursos Humanos, em Lisboa (Portugal), no período de 30 de abril a 08 de maio 2005 (trânsito incluído), com a indicação de Júlio Vicente Lopes, Consultor da Diretoria/DIREC. **1.1.3. Curso Internacional de Segurança Postal - Metodologia UPU/TRAINPOST - Relatório/PR nº 046/2005, ANEXO III da presente Ata.** A

Diretoria APROVA o Curso Internacional de Segurança Postal – Metodologia UPU/TRAINPOST para Administrações Postais membros da UPAEP, a ser realizado em Salvador/BA, no período de 24 de abril a 06 de maio de 2005.

1.1.4. Visita ao Museu do Correio Francês - Relatório/PR nº 047/2005, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT em visita ao Museu do Correio Francês, onde será realizada a exposição filatélica "O Brasil visto com Lupa", em Paris (França), no período de 02 a 10 de abril de 2005 (trânsito incluído), com a indicação de Marcelle Python de Athayde Gonçalves Ramos, Gerente do Centro Cultural dos Correios no Rio de Janeiro.

1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Ratificação de contratação de empresa para execução das Linhas de Transporte Rodoviário LTN-SPM-19, SPM-54, SPM-59, SPM-69 e SPM-84 - WISA TRANSPORTE LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA. - Relatório/DIOPE nº 018/2005, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, pelo período de 30 (trinta) dias, da empresa WISA Transporte Logística & Automotive Ltda., para a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga nas seguintes Linhas: LTN-SPM-19 (São Paulo/Recife/São Paulo), ao preço por km de R\$ 1,5333, totalizando um valor contratual de R\$ 247.433,73 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos); LTN-SPM-54 (São Paulo/Goiânia/São Paulo), ao preço por km de R\$ 1,4978, totalizando um valor contratual de R\$ 85.414,54 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos); LTN-SPM-59 (São Paulo/Uberlândia/São Paulo), ao preço por km de R\$ 1,4892, totalizando um valor contratual de R\$ 45.649,94 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos); LTN-SPM-69 (São Paulo/Bauru/Marília/São Paulo), ao preço por km de R\$ 1,5738, totalizando um valor contratual de R\$ 35.558,44 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); LTN-SPM-84 (São Paulo/Pres. Prudente/São Paulo), ao preço por km de R\$ 1,3739, totalizando um valor contratual de R\$ 40.365,18 (quarenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos). 1.2.2. Ratificação de contratação de empresas para execução das Linhas "I" (TAF LINHAS AÉREAS S.A) e "K" (TOTAL LINHAS AÉREAS S.A) da RPN - Relatório/DIOPE nº 019/2005, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por

Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, das seguintes empresas: 1. TAF LINHAS AÉREAS S/A, para a prestação de serviços de transporte aéreo de carga na Linha "I" (Belém/Brasília/São Paulo/Brasília/Belém), ao preço por operação de R\$ 146.957,60 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), totalizando um valor contratual de R\$ 3.233.067,20 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, sessenta e sete reais e vinte centavos), pelo período de 30 (trinta) dias; 2. TOTAL LINHAS AÉREAS S/A, para a prestação de serviços de transporte aéreo de carga na Linha "K" (Goiânia/Belo Horizonte/São Paulo/Belo Horizonte/Goiânia), ao preço por operação de R\$ 111.900,00 (cento e onze mil, novecentos reais), totalizando um valor contratual de R\$ 2.461.800,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos reais), pelo período de 30 (trinta) dias.

1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.3.1. Homologação do Pregão-054/2003 - DR/PR - Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância desarmada nas unidades da DR/PR - Relatório/DIRAD nº 037/2005, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 054/2003 - DR/PR, no valor global de R\$ 1.438.800,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos reais), com adjudicação à empresa LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., para a prestação de serviços de vigilância desarmada nas unidades da DR/PR, num total de 28 (vinte e oito) postos.

1.4. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - 1.4.1. Operação de Antecipação de Recebíveis - Convida a Chefe do Departamento de Administração Financeira - DEAFI, Ana Maria Martins de Carvalho Fonseca, para expor o assunto, conforme ANEXO VIII da presente Ata. A seguir, o Diretor Econômico-Financeiro apresenta o Relatório/DIEFI nº 007/2005, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de autorização para Operação de Antecipação de Recebíveis com o Banco do Brasil. 1.4.2. Revisão do Programa de Dispêndios Globais/PDG - 2005 - Relatório/DIEFI nº 008/2005, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento, ao Conselho de Administração, da proposta de remanejamento entre rubricas do Programa de Dispêndios de 2005, para posterior envio aos órgãos competentes, para apreciação e aprovação.

1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.5.1. Criação de Função -

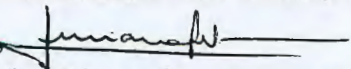
Relatório/DIREC nº 029/2005, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA a criação da Função de Apoio à Gestão, destinada à designação de profissionais detentores de qualificação técnica essencial para a organização, bem como a respectiva tabela de valores e o encaminhamento da presente proposta à homologação do Conselho de Administração. 1.5.2. Diferencial de Mercado - Relatório/DIREC nº 042/2005, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1. a prorrogação dos valores atuais do Diferencial de Mercado, para o período de 01/04/2005 até a implantação do novo Plano de Carreiras, Cargos e Salários – PCCS, limitado a 6 (seis) meses, observados os cargos/funções, critérios e mercados atualmente vigentes, conforme anexo 1 do mencionado Relatório; 2. a inclusão do Município de Abreu e Lima/PE, como elegível ao Diferencial de Mercado, considerando a criação de CDD naquela localidade, decorrente do desmembramento do CDD Paulista, já contemplado com essa parcela. 1.5.3. Transferência Provisória de Empregado - Relatório/DIREC nº 044/2005, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência-AT, por um período de 1 (um) ano, para o empregado Alexandre da Silva Biegler, Administrador Postal Sênior, matrícula 8.010.653-6, da Diretoria Regional de Sergipe para o Departamento de Clientes Corporativos-DCORP/DICOM, onde exercerá a função de Chefe de Divisão.

2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Plano Integral para a Reforma e o Desenvolvimento Postal - PIDEP da União Postal Universal - Apresenta a Comunicação/PR nº 017/2005, ANEXO XIV da presente Ata, informando da alteração do plano de missões referentes à participação da ECT na implementação do "Plano Integral para a Reforma e o Desenvolvimento Postal – PIDEP", nos correios do Panamá e da Rep. Dominicana.

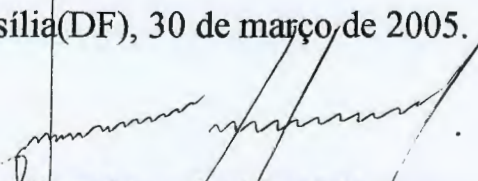
2.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 2.2.1. Qualidade do serviço EMS na ECT - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 002/2005, ANEXO XV da presente Ata, informando que a Administração Postal Brasileira obteve a menção “Prata”, no Sistema de Certificação da Cooperativa EMS, sendo o melhor resultado obtido pela ECT, desde que o sistema de mensuração da qualidade foi implantado na década de 90.

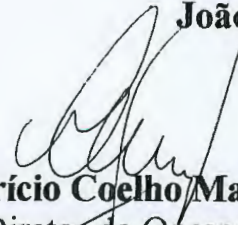
2.3. DIRETOR COMERCIAL - 2.3.1. CorreiosNet: Apresentação e Pagamento Eletrônico de Documentos - Resultados da Pesquisa de Mercado - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 002/2005, ANEXO XVI da

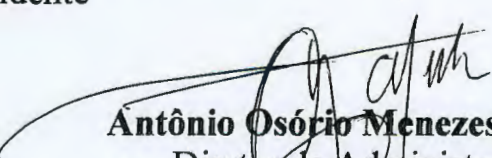
presente Ata, com o resultado da pesquisa realizada pela Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações – CPqD, no projeto "Apresentação e Pagamento Eletrônico de Documentos (EBPP)".

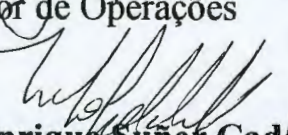
3. EXPOSIÇÃO - 3.1. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 3.1.1. Projeto de Entrega de Periódicos - Estágio Atual - Convida o Gerente do Projeto Luiz Lúcio Barsanelli para apresentar o estágio atual do Projeto de Entrega de Periódicos, conforme ANEXO XVII da presente Ata. **3.2. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - 3.2.1. Cartão Social** - Convida o Consultor Benedito Rodrigues Filho para apresentar o assunto, conforme ANEXO XVIII da presente Ata. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

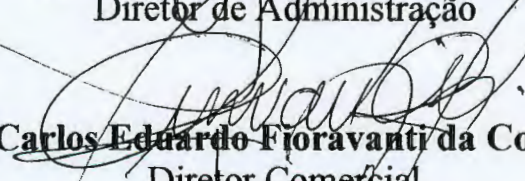
Brasília(DF), 30 de março de 2005.

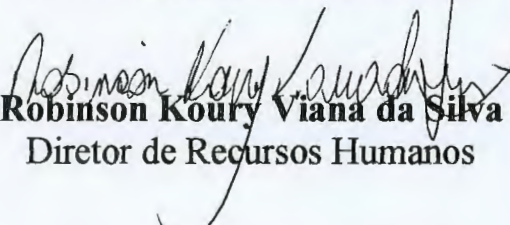

João Henrique de Almeida Sousa
Presidente

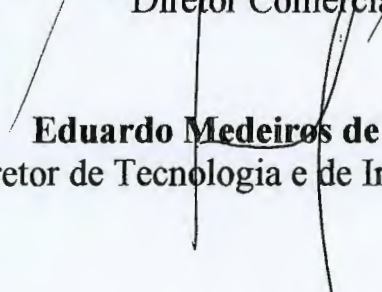

Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração


Ricardo Henrique Suñer Caddah
Diretor Econômico-Financeiro


Carlos Eduardo Fioravanti da Costa
Diretor Comercial


Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-018/2005****REUNIÃO: REDIR-013/2005****DATA REUNIÃO: 30/03/2005**

ASSUNTO: Ratificação de contratação de empresa para execução das Linhas de Transporte Rodoviário LTN-SPM-19, SPM-54, SPM-59, SPM-69 e SPM-84 - WISA TRANSPORTE LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação por Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, pelo período de 30 dias, da seguinte empresa:

- **WISA Transporte Logística & automotive Ltda**, para prestação de serviços de transporte rodoviário de carga nas seguintes Linhas:

- LTN-SPM-19 (São Paulo/Recife/São Paulo) ao preço por km de R\$ 1,5333, totalizando um valor contratual de R\$ 247.433,73 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos);

- LTN-SPM-54 (São Paulo/Goiânia/São Paulo), ao preço por km de R\$ 1,4978, totalizando um valor contratual de R\$ 85.414,54 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e catorze reais e cinquenta e quatro centavos);

- LTN-SPM-59 (São Paulo/Uberlândia/São Paulo), ao preço por km de R\$ 1,4892, totalizando um valor contratual de R\$ 45.649,94 (quarenta e cinco mil, seicentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos);

- LTN-SPM-69(São Paulo/Bauru/Marília/ São Paulo), ao preço por km de R\$ 1,5738, totalizando um valor contratual de R\$ 35.558,44 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

- LTN-SPM-84 (São Paulo/Pres. Prudente/São Paulo) ao preço por km de R\$ 1,3739, totalizando um valor contratual de R\$ 40.365,18 (quarenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

ÍNDICE DE REAJUSTE: não se aplica

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, podendo ser prorrogado até o limite de 180 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: No 20º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01011.44408.010004

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A contratação se faz necessária em virtude de as linhas estarem sendo executadas com péssima qualidade, com cometimento reiterado de irregularidades, principalmente com ocorrência de atrasos motivados por problemas mecânicos ou elétricos e cancelamentos de viagem devido à não apresentação de veículos, prejudicando a qualidade dos nossos serviços com atrasos na entrega dos objetos, inclusive SEDEX-10, gerando aplicação de inúmeras penalidades à contratada e graves prejuízos à ECT e a seus clientes.

O contrato 12.639/04 será rescindido unilateralmente a partir de 31/03/2005, não tendo a contratada apresentado recurso diante da comunicação de rescisão, sendo que já foi emitido parecer positivo do DEJUR sobre o impedimento de licitar e de contratar com a ECT da empresa Recitral Transportes e Logística.

Enquanto o Pregão Eletrônico nº 40/2005, que abrange as referidas Linhas, e cuja sessão está marcada para o dia 30/03/2005, segue seu trâmite normal, dada a necessidade de se evitar prejuízos operacionais pelo comprometimento dos citados serviços de transporte e para que os serviços não viessem a sofrer solução de continuidade, foi autorizada pelo Diretor de Operações a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, com fulcro no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, para execução de tais linhas de superfície.

O DEJUR emitiu Nota Jurídica opinando pelo cabimento da presente CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

Desse modo, foram solicitadas, a 08 Transportadoras, propostas de cotação de preço para execução das seguintes Linhas de transporte rodoviário:

CÓDIGO LINHA	TRECHO	FREQÜÊNCIA SEMANAL	PERCURSO DIÁRIO (KM)	TIPO VEÍCULO
SPM-19	São Paulo/Recife/São Paulo	7	5.320	19T/85m ³
SPM-54	São Paulo/Goiânia/São Paulo	7	1.880	19T/ 85m ³
SPM-59	São Paulo/Uberlândia/São Paulo	6	1.179	14T/ 55m ³
SPM-69	São Paulo/Bauru/Marília/ São Paulo	6	869	14T/ 55m ³
SPM-84	São Paulo/Pres. Prudente/São Paulo	6	1.130	14T/ 55m ³

Dessa forma, os menores preços por quilômetro apresentados foram os que seguem:

LINHA	EMPRESA/MENOR PREÇO COTADO/KM	VALOR ESTIMADO/KM	% COTADO EM RELAÇÃO AO ESTIMADO
	WISA		
LTN-SPM-19	R\$ 1,5333	R\$ 1,5864	3,35% INFERIOR
LTN-SPM-54	R\$ 1,4978	R\$ 1,5779	5,08% INFERIOR
LTN-SPM-59	R\$ 1,4892	R\$ 1,4501	2,58% SUPERIOR
LTN-SPM-69	R\$ 1,5738	R\$ 1,5133	4,00% SUPERIOR
LTN-SPM-84	R\$ 1,3739	R\$ 1,3989	1,79% INFERIOR

IV. IMPACTO FINANCEIRO

A contratação implicará uma despesa mensal e Global, conforme segue:

LINHA	DESPESA MENSAL	VALOR GLOBAL
LTN-SPM-19	R\$ 247.433,73	R\$ 247.433,73
LTN-SPM-54	R\$ 85.414,54	R\$ 85.414,54
LTN-SPM-59	R\$ 45.649,94	R\$ 45.649,94
LTN-SPM-69	R\$ 35.558,44	R\$ 35.558,44
LTN-SPM-84	R\$ 40.365,18	R\$ 40.365,18
TOTAL	R\$ 454.421,83	R\$ 454.421,83

Obs: considerando que a vigência é de 30 dias a despesa mensal coincide com o valor global contratual.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 31 de março de 2005.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

04(quatro) Transportadoras enviaram propostas.

No quadro a seguir estão relacionadas as cotações apresentadas:

EMPRESA	COTAÇÃO (R\$/KM)				
	SPM-19	SPM-54	SPM-59	SPM-69	SPM-84
Rodoviário UNIÃO Ltda	Não cotou	Não cotou	1,8199	1,8345	1,8262
Transportes Dalçóquio S/A	3,0500	2,8100	Não cotou	Não cotou	Não cotou
WISA Transp.Log. & Automo. Ltda	1,5333	1,4978	1,4892	1,5738	1,3739
Transportes Gerais Botafogo Ltda	1,9000	1,8500	1,7800	2,2500	1,7800

VIII. ANEXOS

1. Relatório DGEC/DENAF-0827/2005
2. CT/DENAF/DGEC – 0828 /2005 para a Recitral
3. NOTA JURÍDICA/DEJUR/DCOR-262/2005
4. NOTA JURÍDICA/DEJUR/DCOR-318/2005
5. CT/DENAF/DGEC – 0981 /2005 para a WISA
6. Proposta comercial da WISA e Documentação de Regularidade
7. BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

ANEXO 01 DO RELATÓRIO DIOPE 018/2005

RELATÓRIO DGEC/DENAF- 11827/2005

A ECT possui contratos, sob a gestão do DENAF, com a empresa RECITRAL Transportes e Logística Ltda conforme dados abaixo:

Contrato 12.639/04

- Origem: Pregão eletrônico – 006/2004
- Data do Pregão: 08/03/04
- Data da assinatura do Contrato: 05/04/2004
- Vigência atual: 05/10/04 a 04/04/05
- Linhas:
 - LTN-SPM-19 – São Paulo x Recife x São Paulo
 - LTN-SPM-54 – São Paulo x Goiânia x São Paulo
 - LTN-SPM-59 – São Paulo x Uberlândia x São Paulo
 - LTN-SPM-69 – São Paulo x Bauru x Marília x Bauru x São Paulo
 - LTN-SPM-84 – São Paulo x Presidente Prudente x São Paulo

Contrato 12.928/04

- Origem: Pregão eletrônico – 020/2004
- Data do Pregão: 10/08/04
- Data da assinatura do Contrato: 22/09/2004
- Vigência atual: 22/09/04 a 21/03/05
- Linhas:
 - LTN-SPM-15 – São Paulo x Bauru x São Paulo
 - LTN-SPM-71 – São Paulo x Bauru x Araçatuba x São Paulo
 - LTN-SPM-83 – São Paulo x Bauru x Araçatuba x São Paulo

Com exceção da LTN-SPM-19, todas as linhas transportam carga não-urgente e urgente, inclusive encomendas SEDEX 10. A LTN-SPM-54 realiza o transporte de carga urgente somente nos finais de semana.

Em virtude dos sucessivos problemas apresentados na execução das linhas do contrato 12.639/04, foi enviada a CT/DGEC/DENAF- 3.336/2004 datada de 01/12/2004, sendo recebida pela Contratada no dia 03/12/2004.

Pelo documento acima mencionado, a RECITRAL foi comunicada acerca da intenção da ECT de **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato 12.639/04, com **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ECT** por período **não superior a 5 anos**, tendo como motivo o “cometimento reiterado de falhas na execução do contrato”, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa prévia.

Mesmo após o recebimento, no dia 03/12/2004, de correspondência da ECT comunicando a intenção de rescindir unilateralmente o Contrato 12.639/2004, não houve regularização dos problemas até então apresentados, ocorrendo, ao contrário, agravamento, a partir de janeiro/2005, das irregularidades que até então vinham sendo cometidas, conforme dados a seguir:

Desempenho das linhas da Recitral do Contrato 12.639/04 em
Dezembro/04:

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS	
Fis:	0650
3731.14	
Doc:	

LTN-SPM-19:

- Houve 5 cancelamentos de viagens de ida e 5 cancelamentos de viagens de volta;
- Houve 25 ocorrências de atrasos de até 48 horas, sem justificava pela transportadora ou motivados principalmente por problemas mecânicos/elétricos.

LTN-SPM-54:

- Houve 4 ocorrências de atrasos de até 46 horas, por falta de veículos da transportadora ou motivados principalmente por problemas mecânicos/elétricos.

LTN-SPM-84:

- Houve 2 ocorrências de atrasos de até 5 horas, motivados por problemas mecânicos/elétricos.

A Recitral não exerceu o direito de apresentar defesa prévia.

Houve aplicação da penalidade de R\$47.520,00 através da CT/DGEC/DENAF-0515/2005, enviada através do SEDEX SS548382510BR em 17/2/05 e entregue em 18/2/05, sendo que a CONTRATADA não apresentou recurso.

Desempenho das linhas em Janeiro/05:

LTN-SPM-19:

- Houve 11 cancelamentos de viagens de ida e 13 cancelamentos de viagens de volta;
- Houve 15 ocorrências de atrasos de até 230 horas, sem justificava pela transportadora ou motivados principalmente por problemas mecânicos/elétricos.

LTN-SPM-54:

- Houve 4 cancelamentos de viagens de ida e 2 cancelamentos de viagens de volta;
- Houve 17 ocorrências de atrasos de até 48 horas, sem justificava pela transportadora ou motivados principalmente por problemas mecânicos/elétricos.

LTN-SPM-59:

- Houve 4 ocorrências de atrasos de até 4h25min, sem justificava pela transportadora ou motivados por problemas mecânicos/elétricos.

LTN-SPM-69:

- Houve 2 ocorrências de atrasos de até 26 horas, sendo uma sem justificava pela transportadora e outra motivada por problemas mecânicos/elétricos.

LTN-SPM-84:

- Houve uma ocorrência de atraso de 1h45min, sem justificava pela transportadora.

RQS nº 03/2005 - CV
CHMI - CORREIOS
FIS: 0651
3731, 14
Doc: 

A despeito de todas as multas aplicadas e das advertências imputadas à RECITRAL, no mês de janeiro/05 a transportadora continuou com desempenho extremamente deficiente, o que motivou o envio, através do SEDEX SS5485382815BR, em 28/02/05, a CT/DGEC/DENAF-0607/2005, alertando acerca do grande número de ocorrências e da possibilidade de haver a rescisão unilateral do contrato, sendo concedido o prazo de 5 dias para apresentação de defesa. Até o momento não houve manifestação por parte da RECITRAL.

Os atrasos na execução das linhas trazem graves consequências, sendo as principais:

- Perda de conexão com outras linhas;
- Diminuição do tempo destinado ao tratamento da carga;
- Atraso na entrega de objetos, inclusive encomendas SEDEX-10.

Pelas consequências apresentadas acima, pode-se verificar que os constantes atrasos e cancelamentos de viagens são extremamente graves, atingindo até o mais nobre dos serviços oferecidos pela ECT, que é o SEDEX. Com esses problemas no transporte, está havendo inúmeras reclamações por parte dos clientes que se utilizam do SEDEX exatamente por ser o melhor serviço de encomenda oferecido pela ECT, com garantia de entrega, no caso do SEDEX 10, até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem, sob pena de devolver os preços postais em dobro e pagamento de indenização correspondente a 500 vezes o 1º porte de carta simples comercial, com risco de futuros pedidos de indenizações por perdas e danos.

No dia 13/12/2004, através de fax, deu entrada no DENAF a defesa da RECITRAL, referente à CT/DGEC/DENAF-3336/2004, argumentando, em linhas gerais, o seguinte:

- Quase todas as ocorrências foram motivadas por defeitos mecânicos e/ou elétricos nos caminhões e carretas de transporte;
- Foram vários pneus furados e veículos quebrados e ainda acidentados, tudo em virtude do péssimo estado de conservação das estradas brasileiras, fato que é público e notório;
- A RECITRAL não tem medido esforços para manter sua frota em perfeito estado de conservação e manutenção;
- Alguns atrasos ocorreram por força de movimentos sociais, como por exemplo a interdição de rodovia promovida pelo MST, conforme relatado em Boletim de Ocorrência;
- Acidentes envolvendo veículos da RECITRAL também contribuíram para alguns dos acontecimentos; o trânsito lento em algumas cidades brasileiras foi entrave significativo no cumprimento dos horários, sobretudo na cidade de São Paulo;
- A maioria das irregularidades ocorridas na execução das linhas do contrato se deu por "FORÇA MAIOR" ou "CASO FORTUITO", não havendo culpa ou dolo da RECITRAL.

RECITRAL 03/12/05 - 21
CPMI - CORREIOS
Fls: 0652
3731, 14
Doc:

- A Cláusula Oitava – Item 8.1.2.5 do Contrato prevê que a “FORÇA MAIOR” e o “CASO FORTUITO” não serão motivos para a aplicação de penalidades;
- Os problemas acontecidos são insignificantes diante da complexidade e volume dos trabalhos realizados pela RECITRAL, uma vez que a empresa vem cumprindo, afora esses esporádicos acontecimentos, à risca o que ficou estipulado nos contratos firmados com a ECT;
- Essas eventuais e irrelevantes falhas apontadas pela ECT foram quase todas ocorridas por razões alheias à vontade da RECITRAL e que não podem servir de motivo ensejador para a rescisão dos contratos administrativos desta monta;
- Os ocasionais problemas operacionais certamente serão ajustados com a maior rapidez possível;
- A RECITRAL já sofreu com a imposição de pesadas multas aplicadas pela ECT, sob o argumento das irregularidades em comento, sendo que todas foram descontadas do pagamento da mesma e a imposição de novas sanções à RECITRAL, fundada nas mesmas supostas irregularidades, caracterizar-se-ia o “ibis idem”;
- Para os casos narrados pela ECT, a Lei de Licitações admite apenas a imposição da penalidade prevista no Art. 69, o que já foi feito, e não a rescisão unilateral do contrato, citando jurisprudência no sentido de que o motivo da rescisão unilateral há de ser forte o suficiente para a imposição da “pena capital”, o interesse público há de estar sendo irremediavelmente prejudicado;
- Requer seja RECONSIDERADA a intenção da ECT de rescindir unilateralmente o contrato, tendo em vista que não há motivação suficiente para tão drástica atitude, posto que, na sua maioria, os atrasos no transporte foram decorrentes de acontecimentos alheios à vontade da Contratada, tendo sido, inclusive, a empresa já ter sido penalizada com a imposição de multas e que, caso a ECT entenda pela necessidade do aperfeiçoamento dos serviços prestados, que seja enviada comunicação acerca das modificações que deseja que sejam implementadas, com concessão de recomendável prazo para tais ajustes, que serão atendidas de pronto pela Contratada.

Os argumentos utilizados pela RECITRAL não correspondem à realidade mostrada no presente processo, conforme análise apresentada a seguir:

Os problemas mecânicos e elétricos não se enquadram, em princípio, no conceito de caso fortuito ou força maior, haja vista que dependem de vários fatores como por exemplo idade do veículo e, principalmente, qualidade da manutenção preventiva. Na ocorrência de problema que independa da ação ou vontade da transportadora contratada, deve haver comprovação inequívoca para haver exclusão de responsabilidade, não bastando a simples alegação genérica, de que os problemas mecânicos/elétricos se devem ao precário estado das rodovias brasileiras, mesmo porque várias irregularidades ocorreram em linhas que atendem ao interior do estado de São Paulo, onde as rodovias são de excelente qualidade.

Rodovias/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0653
3731, 14
DOC:

- 24 -

Mesmo os atrasos provocados por movimentos sociais, como é o caso de manifestação do MST, devem ser comprovados, conforme prevê a Cláusula Oitava, subitem 8.1.2.5 do Contrato. A RECITRAL foi diversas vezes regularmente notificada acerca das irregularidades cometidas na execução do contrato e não se manifestou a respeito, aceitando passivamente as penalidades aplicadas conforme previsão contratual.

Os alegados acidentes envolvendo veículos da RECITRAL também não podem ser aceitos como justificativa para alguns dos atrasos, uma vez que não restou comprovado o impacto que os alegados acidentes teriam causado na execução da Linha. Igualmente não pode ser considerada a alegação genérica de trânsito lento sobretudo na cidade de São Paulo.

Ao contrário do que afirma a RECITRAL em sua defesa, os problemas na execução das linhas não foram eventuais nem tampouco irrelevantes, conforme se pode verificar no presente processo, provocando atrasos na entrega de objetos, inclusive encomendas SEDEX 10, trazendo irreparáveis prejuízos aos clientes e à ECT.

Quanto ao argumento de que, caso haja rescisão unilateral do contrato, a RECITRAL estaria sendo penalizada duas vezes pelo mesmo problema, não procede, em virtude do disposto no Art. 86, § 1º da Lei 8.666/93.

Mesmo após a notificação, a RECITRAL não providenciou a regularização imediata dos problemas, ao contrário, pediu prazo para a sua regularização, o que na avaliação deste Departamento, não pode ser tolerado, uma vez que a ECT não pode ficar à mercê da ocorrência de uma eventual regularização dos problemas, mesmo porque a CONTRATADA já fora alertada diversas vezes, inclusive com correspondência comunicando a intenção de rescindir o contrato e não tomou as providências cabíveis, permitindo, inclusive, o agravamento da situação, conforme dados de desempenho das linhas em janeiro/05 e informações enviadas por e-mail com inúmeras irregularidades em fevereiro e início de março/05, que serão condensadas em relatórios de desempenho e objeto de comunicação posterior à RECITRAL.

Tendo em vista que o contrato 12.639/2004 terá sua vigência expirada em 04/04/2005 e em virtude do disposto em cláusula contratual da necessidade de comunicação, de uma das partes à outra, da sua intenção de não prorrogar o contrato com antecedência mínima de trinta dias, foi enviada a CT/DGEC/DENAF-0511/2004, comunicando que o contrato não será prorrogado ao término da vigência.

Por meio da CI/DGEC/DENAF-0666/2005, datada de 02/03/2005, foi solicitado ao DEJUR análise e parecer jurídico quanto aos seguintes aspectos legais:

1. **Rescisão unilateral do contrato**, por cometimento reiterado de falhas na sua execução, conforme Art. 78, VIII, da Lei 8.666/93 e subitem 9.1.1, letra "g" do contrato, com aplicação das seguintes penalidades previstas em Contrato:

- **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ECT pelo período de até 5 anos;**

2. Possibilidade de **suspender imediatamente a execução do contrato 12.639/2004** até o prazo final de sua vigência que se dará em 04/04/2005, já que a situação atual está insustentável; e

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 065
3731, 14
Doc:

3. **Contratação emergencial pelo período de 30(trinta) dias**, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 180 dias, de transportadora para executar as linhas do contrato 12.639/2004.

O DEJUR, por meio da NOTA JURÍDICA/DEJUR/DCOR-262/2005, opinou pela rescisão unilateral do contrato 12.639/2004, com fundamento no art. 78, VIII, da Lei 8.666/93, conforme se observa na fl 12 da referida Nota.

Com relação à aplicação da penalidade de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ECT pelo período de até 5 anos, a área jurídica embora tendo reconhecido que a situação fática apresentada ampara a adoção de tal providência, manifestou-se no sentido de que deverá ser instaurado processo administrativo distinto (fl 12).

Na referida Nota Jurídica, o DEJUR manifestou-se também com relação aos itens 2 e 3 acima citados, sendo contrário à suspensão imediata da execução do contrato e favorável à contratação por Dispensa de Licitação pelo remanescente do serviço ou deflagração de nova licitação e somente contratação por Dispensa de Licitação nos moldes do Art. 24, VI, da Lei 8.666/93 no caso da última hipótese, se o procedimento licitatório não for concluído tempestivamente.

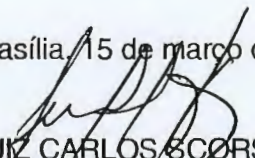
Considerando que a Recital:

- não apresentou defesa consistente quanto às irregularidades por ela cometidas ao longo da execução dos contratos;
- não demonstrou ter condição de regularizar a execução dos serviços, ao contrário, apresentou piora no desempenho após a notificação da intenção de a ECT rescindir unilateralmente o contrato;
- está causando sérios prejuízos à ECT e a seus clientes;

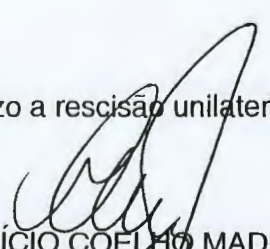
Solicitamos autorização para rescindir unilateralmente o Contrato 12.639/2004.

Quanto à aplicação da penalidade de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ECT pelo período de até 5 anos, será dado prosseguimento após a conclusão do processo de rescisão unilateral do contrato.

Brasília, 15 de março de 2005


LUIZ CARLOS SCORSATTO
Chefe do DENAF

Autorizo a rescisão unilateral do contrato 12.639/2004.


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0655
Nº	3731, 14
Doc:	

ANEXO 02 DO RELATÓRIO DIOPE 018/2005

SS 54702407 9 BR



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DGEC/DENAF- 028 /2005
REF: CT/DGEC/DENAF-3336/2004

Brasília/DF, 1º de março de 2005.

ASSUNTO: Contrato 12.639/2004

Ilmo. Sr.

Marcus Vinicius Ferreira Castro Rego
Recitral Transportes e Logística Ltda
Rua São Bernardo, 38-A – Bairro Forquilha
65054-130 São Luis/MA
FAX: (0xx86)220-3344

Prezado Senhor,

Em virtude dos sucessivos problemas apresentados na execução das linhas do contrato 12.639/04, foi enviada a CT/DGEC/DENAF- 3.336/2004 datada de 01/12/2004, sendo recebida pela Contratada no dia 03/12/2004.

Pelo documento acima mencionado, essa empresa foi comunicada acerca da intenção da ECT de **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato 12.639/04, com **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ECT** por período **não superior a 5 anos**, tendo como motivo o "cometimento reiterado de falhas na execução do contrato", sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa prévia.

Mesmo após o recebimento, no dia 03/12/2004, de correspondência da ECT comunicando a intenção de rescindir unilateralmente o Contrato 12.639/2004, não houve regularização dos problemas até então apresentados, ocorrendo, ao contrário, agravamento, a partir de janeiro/2005, das irregularidades que até então vinham sendo cometidas, conforme dados a seguir:

Desempenho das linhas do Contrato 12.639/04 em Dezembro/04:

LTN-SPM-19:

- Houve 5 cancelamentos de viagens de ida e 5 cancelamentos de viagens de volta;

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 0656
Doc: 3731.14

- 04 -

- Houve 25 ocorrências de atrasos de até 48 horas, sem justificava pela transportadora ou motivados principalmente por problemas mecânicos/elétricos.

LTN-SPM-54:

- Houve 4 ocorrências de atrasos de até 46 horas, por falta de veículos da transportadora ou motivados principalmente por problemas mecânicos/elétricos.

LTN-SPM-84:

- Houve 2 ocorrências de atrasos de até 5 horas, motivados por problemas mecânicos/elétricos.

Essa empresa não exerceu o direito de apresentar defesa prévia.

Houve aplicação da penalidade de R\$47.520,00 através da CT/DGEC/DENAF-0515/2005, enviada através do SEDEX SS548382510BR em 17/2/05 e entregue em 18/2/05, sendo que não houve apresentação de recurso.

Desempenho das linhas em Janeiro/05:

LTN-SPM-19:

- Houve 11 cancelamentos de viagens de ida e 13 cancelamentos de viagens de volta;
- Houve 15 ocorrências de atrasos de até 230 horas, sem justificava pela transportadora ou motivados principalmente por problemas mecânicos/elétricos.

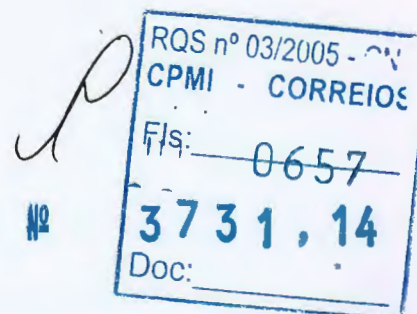
LTN-SPM-54:

- Houve 4 cancelamentos de viagens de ida e 2 cancelamentos de viagens de volta;
- Houve 17 ocorrências de atrasos de até 48 horas, sem justificava pela transportadora ou motivados principalmente por problemas mecânicos/elétricos.

LTN-SPM-59:

- Houve 4 ocorrências de atrasos de até 4h25min, sem justificava pela transportadora ou motivados por problemas mecânicos/elétricos.

LTN-SPM-69:



- Houve 2 ocorrências de atrasos de até 26 horas, sendo uma sem justificava pela transportadora e outra motivada por problemas mecânicos/elétricos.

LTN-SPM-84:

- Houve uma ocorrência de atraso de 1h45min, sem justificava pela transportadora.

A despeito de todas as multas aplicadas e das advertências imputadas à essa empresa, no mês de janeiro/05 essa transportadora continuou com desempenho extremamente deficiente, o que motivou o envio, através do SEDEX SS5485382815BR, em 28/02/05, a CT/DGEC/DENAF-0607/2005, alertando acerca do grande número de ocorrências e da possibilidade de haver a rescisão unilateral do contrato, sendo concedido o prazo de 5 dias para apresentação de defesa. Até o momento não houve manifestação por parte dessa.

Os atrasos na execução das linhas trazem graves consequências, sendo as principais:

- Perda de conexão com outras linhas;
- Diminuição do tempo destinado ao tratamento da carga;
- Atraso na entrega de objetos, inclusive encomendas SEDEX-10.

Pelas consequências apresentadas acima, pode-se verificar que os constantes atrasos e cancelamentos de viagens são extremamente graves, atingindo até o mais nobre dos serviços oferecidos pela ECT, que é o SEDEX. Com esses problemas no transporte, está havendo inúmeras reclamações por parte dos clientes que se utilizam do SEDEX exatamente por ser o melhor serviço de encomenda oferecido pela ECT, com garantia de entrega, no caso do SEDEX 10, até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem, sob pena de devolver os preços postais em dobro e pagamento de indenização correspondente a 500 vezes o 1º porte de carta simples comercial, com risco de futuros pedidos de indenizações por perdas e danos.

No dia 13/12/2004, através de fax, deu entrada no DENAF a defesa dessa empresa, referente à CT/DGEC/DENAF-3336/2004, argumentando, em linhas gerais, o seguinte:

- Quase todas as ocorrências foram motivadas por defeitos mecânicos e/ou elétricos nos caminhões e carretas de transporte;
- Foram vários pneus furados e veículos quebrados e ainda acidentados, tudo em virtude do péssimo estado de conservação das estradas brasileiras, fato que é público e notório;



-09

- A RECITRAL não tem medido esforços para manter sua frota em perfeito estado de conservação e manutenção;
- Alguns atrasos ocorreram por força de movimentos sociais, como por exemplo a interdição de rodovia promovida pelo MST, conforme relatado em Boletim de Ocorrência;
- Acidentes envolvendo veículos da RECITRAL também contribuíram para alguns dos acontecimentos; o trânsito lento em algumas cidades brasileiras foi entrave significativo no cumprimento dos horários, sobretudo na cidade de São Paulo;
- A maioria das irregularidades ocorridas na execução das linhas do contrato se deu por "FORÇA MAIOR" ou "CASO FORTUITO", não havendo culpa ou dolo da RECITRAL.
- A Cláusula Oitava – Item 8.1.2.5 do Contrato prevê que a "FORÇA MAIOR" e o "CASO FORTUITO" não serão motivos para a aplicação de penalidades;
- Os problemas acontecidos são insignificantes diante da complexidade e volume dos trabalhos realizados pela RECITRAL, uma vez que a empresa vem cumprindo, afora esses esporádicos acontecimentos, à risca o que ficou estipulado nos contratos firmados com a ECT;
- Essas eventuais e irrelevantes falhas apontadas pela ECT foram quase todas ocorridas por razões alheias à vontade da RECITRAL e que não podem servir de motivo ensejador para a rescisão dos contratos administrativos desta monta;
- Os ocasionais problemas operacionais certamente serão ajustados com a maior rapidez possível;
- A RECITRAL já sofreu com a imposição de pesadas multas aplicadas pela ECT, sob o argumento das irregularidades em comento, sendo que todas foram descontadas do pagamento da mesma e a imposição de novas sanções à RECITRAL, fundada nas mesmas supostas irregularidades, caracterizar-se-ia o "ibis idem";
- Para os casos narrados pela ECT, a Lei de Licitações admite apenas a imposição da penalidade prevista no Art. 69, o que já foi feito, e não a rescisão unilateral do contrato, citando jurisprudência no sentido de que o motivo da rescisão unilateral há de ser forte o suficiente para a imposição da "pena capital".



interesse público há de estar sendo irremediavelmente prejudicado;

- Requer seja RECONSIDERADA a intenção da ECT de rescindir unilateralmente o contrato, tendo em vista que não há motivação suficiente para tão drástica atitude, posto que, na sua maioria, os atrasos no transporte foram decorrentes de acontecimentos alheios à vontade da Contratada, tendo sido, inclusive, a empresa já ter sido penalizada com a imposição de multas e que, caso a ECT entenda pela necessidade do aperfeiçoamento dos serviços prestados, que seja enviada comunicação acerca das modificações que deseja que sejam implementadas, com concessão de recomendável prazo para tais ajustes, que serão atendidas de pronto pela Contratada.

Os argumentos utilizados não correspondem à realidade mostrada no presente processo, conforme análise apresentada a seguir:

Os problemas mecânicos e elétricos não se enquadram, em princípio, no conceito de caso fortuito ou força maior, haja vista que dependem de vários fatores como por exemplo idade do veículo e, principalmente, qualidade da manutenção preventiva. Na ocorrência de problema que independa da ação ou vontade da transportadora contratada, deve haver comprovação inequívoca para haver exclusão de responsabilidade, não bastando a simples alegação genérica, de que os problemas mecânicos/elétricos se devem ao precário estado das rodovias brasileiras, mesmo porque várias irregularidades ocorreram em linhas que atendem ao interior do estado de São Paulo, onde as rodovias são de excelente qualidade.

Mesmo os atrasos provocados por movimentos sociais, como é o caso de manifestação do MST, devem ser comprovados, conforme prevê a Cláusula Oitava, subitem 8.1.2.5 do Contrato. Essa empresa foi diversas vezes regularmente notificada acerca das irregularidades cometidas na execução do contrato e não se manifestou a respeito, aceitando passivamente as penalidades aplicadas conforme previsão contratual.

Os alegados acidentes envolvendo veículos dessa empresa também não podem ser aceitos como justificativa para alguns dos atrasos, uma vez que não restou comprovado o impacto que os alegados acidentes teriam causado na execução da Linha. Igualmente não pode ser considerada a alegação genérica de trânsito lento sobretudo na cidade de São Paulo.

Ao contrário do que afirma essa empresa em sua defesa, os problemas na execução das linhas não foram eventuais nem tampouco irrelevantes, conforme se pode verificar no presente processo, provocando atrasos na entrega de objetos, inclusive encomendas SEDEX 10, trazendo irreparáveis prejuízos aos clientes e à ECT.

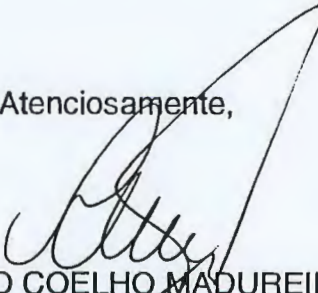


Quanto ao argumento de que, caso haja rescisão unilateral do contrato, essa empresa estaria sendo penalizada duas vezes pelo mesmo problema, não procede, em virtude do disposto no Art. 86, § 1º da Lei 8.666/93.

Mesmo após a notificação, essa empresa não providenciou a regularização imediata dos problemas, ao contrário, pediu prazo para a sua regularização, o que na avaliação da ECT, não pode ser tolerado, uma vez que a ECT não pode ficar à mercê da ocorrência de uma eventual regularização dos problemas, mesmo porque essa empresa já fora alertada diversas vezes, inclusive com correspondência comunicando a intenção de rescindir o contrato e não tomou as providências cabíveis, permitindo, inclusive, o agravamento da situação, conforme dados de desempenho das linhas em janeiro/05.

Face ao exposto, comunicamos que o contrato 12.639/2004 será rescindido unilateralmente pela ECT a partir do dia 31/03/2005, podendo, caso queira, apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta.

Atenciosamente,


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0661
3731, 14
Doc:

ANEXO 03 DO RELATÓRIO DIOPE 018/2005

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

REF: CI /DGECC/DENAF – 0666/2005

NOTA JURÍDICA / DEJUR /DCOR – 262/ 2005

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Chefe do DENAF, por intermédio da CI em epígrafe, encaminha a este Departamento, para análise e parecer, consulta acerca da possibilidade de rescindir unilateralmente o Contrato nº 12.639/04, firmado com a Empresa **RECITRAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, em virtude do cometimento reiterado de falhas na sua execução, nos termos do art. 78, VIII, da Lei nº 8.666/93, e subitem 9.1.1, letra “g” do contrato, com a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ECT pelo período de até 5 anos.

Questiona, ainda, quanto à viabilidade de suspender imediatamente a execução do contrato até o prazo final da vigência do mesmo que ocorrerá no dia 04/04/2005, bem como, realizar contratação emergencial pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, de transportadora para executar as linhas do referido contrato.

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 0662
Página 1 de 14
Doc: 31 14



1. RELATÓRIO

Em 08/03/2004, ocorreu a sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2004-CPL/AC, para atender as seguintes linhas:

LTN-SPM-19 – São Paulo x Recife x São Paulo
LTN-SPM-54 – São Paulo x Goiânia x São Paulo
LTN-SPM-59 – São Paulo x Uberlândia x São Paulo
LTN-SPM-69 – São Paulo x Bauru x Marília x Bauru x São Paulo
LTN-SPM-84 – São Paulo x Presidente Prudente x São Paulo

O objeto do Pregão foi adjudicado à Empresa RECITRAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA e o respectivo contrato foi assinado em 05/04/2004.

Exceto a linha LTN-SPM-19, todas as linhas transportam carga não-urgente e urgente, inclusive encomendas SEDEX 10. A LTN-SPM-54 realiza o transporte de carga urgente somente nos finais de semana.

Em virtude de problemas ocorridos durante a execução das linhas do referido contrato, foram aplicadas diversas penalidades, conforme demonstrado a seguir:

- CT/DGEC/DENAF-1.482/04 – 16/06/04 - CT-1.326/04 – 24/05/04.

Aplicação de multa no valor de R\$ 1.128,62 referente a atrasos na chegada ao TECA Jaguaré – CTE Vila Maria e Goiânia.

- CT/DGEC/DENAF-1.456/04 – 14/06/04.

Aponta as seguintes irregularidades: Apresentação de veículos com problemas mecânicos e elétricos, ocasionando atraso na saída e conseqüentemente na Chegada ao destino, e veículos que tiveram que retornar à origem com a carga, devido a problemas elétricos e/ou mecânicos.

- CT/DGEC/DENAF-1.757/04 – 15/07/04 - CT's 1.534 e 1.535/04 – 22/06/04.

Aplicação de multa no valor de R\$ 1.534,30 devido a atrasos na chegada ao COI-Bauru, TECA-GT e CEE Presidente Prudente/SP.

- CT/DGEC/DENAF-1.758/04 – 15/07/04.

RQS nº 03/2005 - 04
GPMI - CORREIOS
Página 2 de 14
FIS: 0663
3731
Doc: _____



Aplicação de multa no valor de R\$ 374,09 devido a atraso na chegada ao CEE Presidente Prudente/SP.

- CT/DGEC/DENAF-2054/04 – 28/07/04 - CT-1.710/04 – 09/07/04.

Aplicação de multa no valor de R\$ 2.817,74 referente a atrasos devido a problemas elétricos e/ou mecânicos.

- CT/DGEC/DENAF-2.209/04 – 16/08/04.

Comunicação de atraso na apresentação de veículo para carga no TECA Jaguaré por falta de veículo na transportadora e atraso na chegada de veículo para descarga em Goiânia/GO.

- CT/DGEC/DENAF-2.271/04 – 20/08/04.

Apresentação de veículo sem condições de efetuar a viagem devido aos seguintes motivos: Falta de pneu de estepe, pára-brisa rachado, falta de iluminação interna e externa do baú, lanterna quebrada, falta de um tanque de combustível etc.

- CT/DGEC/DENAF-2435/04 – 15/09/04 - CT-2.139/04 – 06/08/04.

Aplicação de multa no valor de R\$ 16.931,82 referente a irregularidades havidas na execução das linhas durante o mês de junho/04.

- CT/DGEC/DENAF-2283/04 – 25/08/04.

Responsabilização da RECITRAL no valor de R\$104,40 relativa às indenizações pagas pela ECT aos seus clientes em virtude dos atrasos ocorridos na entrega de 4 (quatro) encomendas SEDEX, motivados pelos atrasos na execução das LTN-SPM-69 e 84.

- CTs/DGEC/DENAF-2982/04 e 2983/04 – 26/10/04 - CTs-2.380/04 08/09/04 e 2.748/04 de 07/10/04.

Aplicação de multa no valor de R\$ 6.640,94 referente a irregularidades havidas na execução das linhas durante o mês de julho/04 e multa de R\$9.545,56 referente a irregularidades de agosto/04.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0664
Página 3 de 14

30731.14



- CT/DGEC/DENAF-3294/04 – 25/11/04.

Aplicação de multa no valor de R\$ 5.789,18 referente a irregularidades havidas na execução das linhas durante o mês de setembro/04.

Diante das sucessivas irregularidades supracitadas, o DENAF, por intermédio da CT/DGEC/DENAF- 3.336/2004 datada de 01/12/2004, comunicou a Contratada acerca da intenção da ECT de rescindir unilateralmente o Contrato nº 12.639/04, bem como, aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ECT por período não superior a 5 (cinco) anos, tendo como motivo as reiteradas falhas na execução contratual. Na oportunidade, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa prévia.

Em dezembro/04 e janeiro/2005, a Recital apresentou o seguinte desempenho na execução das linhas, conforme notícia o expediente referenciado:

Dezembro/2004

LTN-SPM-19:

- Houve 5 cancelamentos de viagens de ida e 5 cancelamentos de viagens de volta;
- Houve 25 ocorrências de atrasos de até 48 horas, sem justificava pela transportadora ou motivados principalmente por problemas mecânicos/elétricos.

LTN-SPM-54:

- Houve 4 ocorrências de atrasos de até 46 horas, por falta de veículos da transportadora ou motivados principalmente por problemas mecânicos/elétricos.

LTN-SPM-84:

- Houve 2 ocorrências de atrasos de até 5 horas, motivados por problemas mecânicos/elétricos.

Janeiro/2005

LTN-SPM-19:

- Houve 11 cancelamentos de viagens de ida e 13 cancelamentos de viagens de volta;



- Houve 15 ocorrências de atrasos de até 230 horas, sem justificava pela transportadora ou motivados principalmente por problemas mecânicos/elétricos.

LTN-SPM-54:

- Houve 4 cancelamentos de viagens de ida e 2 cancelamentos de viagens de volta;
- Houve 17 ocorrências de atrasos de até 48 horas, sem justificava pela transportadora ou motivados principalmente por problemas mecânicos/elétricos.

LTN-SPM-59:

- Houve 4 ocorrências de atrasos de até 4h25min, sem justificava pela transportadora ou motivados por problemas mecânicos/elétricos.

LTN-SPM-69:

- Houve 2 ocorrências de atrasos de até 26 horas, sendo uma sem justificava pela transportadora e outra motivada por problemas mecânicos/elétricos.

LTN-SPM-84:

- Houve uma ocorrência de atraso de 1h45min, sem justificava pela transportadora.

A despeito de todas as multas aplicadas e das advertências imputadas à RECITRAL, a Contratada manteve desempenho extremamente deficiente. Em razão disso, o DENAF, por meio da CT/DGEC/DENAF-0607/2005, enviada em 28/02/2005, alertou a Contratada acerca do grande número de ocorrências e da possibilidade de haver a rescisão unilateral do contrato, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa prévia.

A Recitral não exerceu o direito de apresentar defesa prévia.

Em 17/02/2005, o DENAF, por meio da CT/DGEC/DENAF-0515/2005, aplicou a penalidade de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).

A CONTRATADA não apresentou recurso.

RQS nº 03/2005 - ~
CPMI - CORREIC
Fis. 0666
Página 5 de 14
307.31.14



1.1. DAS ALEGAÇÕES DA CONTRATADA

No dia 13/12/2004, a RECITRAL, por meio de fax, apresentou defesa, em resposta à CT/DGEC/DENAF-3336/2004, aduzindo, em linhas gerais, as seguintes razões:

- Quase todas as ocorrências foram motivadas por defeitos mecânicos e/ou elétricos nos caminhões e carretas de transporte;
- Foram vários pneus furados e veículos quebrados e ainda acidentados, tudo em virtude do péssimo estado de conservação das estradas brasileiras, fato que é público e notório;
- A empresa não tem medido esforços para manter sua frota em perfeito estado de conservação e manutenção;
- Alguns atrasos ocorreram por força de movimentos sociais, como por exemplo a interdição de rodovia promovida pelo MST, conforme relatado em Boletim de Ocorrência;
- Acidentes envolvendo veículos da empresa também contribuíram para alguns dos acontecimentos; o trânsito lento em algumas cidades brasileiras foi entrave significativo no cumprimento dos horários, sobretudo na cidade de São Paulo;
- A maioria das irregularidades ocorridas na execução das linhas do contrato se deu por “FORÇA MAIOR” ou “CASO FORTUITO”, não havendo culpa ou dolo da empresa.
- A Cláusula Oitava – Item 8.1.2.5 do Contrato prevê que a “FORÇA MAIOR” e o “CASO FORTUITO” não serão motivos para a aplicação de penalidades;
- Os problemas acontecidos são insignificantes diante da complexidade e volume dos trabalhos realizados pela empresa, uma vez que a empresa vem cumprindo, afora esses esporádicos acontecimentos, à risca o que ficou estipulado nos contratos firmados com a ECT;
- Essas eventuais e irrelevantes falhas apontadas pela ECT foram quase todas ocorridas por razões alheias à vontade da RECITRAL e que não podem servir de motivo ensejador para a rescisão dos contratos administrativos desta monta;

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS
Página 6 de 14
0667
3731,14
Doc:



na execução da Linha. Igualmente não pode ser considerada a alegação genérica de trânsito lento sobretudo na cidade de São Paulo.

Ao contrário do que afirma a RECITRAL em sua defesa, os problemas na execução das linhas não foram eventuais nem tampouco irrelevantes, conforme se pode verificar no presente processo, provocando atrasos na entrega de objetos, inclusive encomendas SEDEX 10, trazendo irreparáveis prejuízos aos clientes e à ECT.

Quanto ao argumento de que, caso haja rescisão unilateral do contrato, a RECITRAL estaria sendo penalizada duas vezes pelo mesmo problema, não procede, em virtude do disposto no Art. 86, § 1º da Lei 8.666/93.

Mesmo após a notificação, a RECITRAL não providenciou a regularização imediata dos problemas, ao contrário, pediu prazo para a sua regularização, o que na avaliação deste Departamento, não pode ser tolerado, uma vez que a ECT não pode ficar à mercê da ocorrência de uma eventual regularização dos problemas, mesmo porque a CONTRATADA já fora alertada diversas vezes, inclusive com correspondência comunicando a intenção de rescindir o contrato e não tomou as providências cabíveis, permitindo, inclusive, o agravamento da situação, conforme dados de desempenho das linhas em janeiro/05 e informações enviadas por e-mail com inúmeras irregularidades em fevereiro e início de março/05, que serão condensadas em relatórios de desempenho e objeto de comunicação posterior à RECITRAL.

Os atrasos na execução das linhas trazem graves consequências, sendo as principais:

- Perda de conexão com outras linhas;
- Diminuição do tempo destinado ao tratamento da carga;
- Atraso na entrega de objetos, inclusive encomendas SEDEX-10.

Pelas consequências apresentadas acima, pode-se verificar que os constantes atrasos e cancelamentos de viagens são extremamente graves, atingindo até o mais nobre dos serviços oferecidos pela ECT, que é o SEDEX. Com esses problemas no transporte, está havendo inúmeras reclamações por parte dos clientes que se utilizam do SEDEX exatamente por ser o melhor serviço de encomenda oferecido pela ECT, com garantia de entrega, no caso do SEDEX 10, até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem, sob pena de devolver os preços postais em dobro e pagamento de indenização correspondente a 500 vezes o 1º porte de carta simples comercial, com risco de futuros pedidos de indenizações por perdas e danos."

É o Relatório.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Página 8 de 14
06690
3731,14
Doc: _____



2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Diante dos fatos e considerando os argumentos aduzidos pela RECITRAL, passemos à análise do assunto conforme nos foi apresentado:

No tocante aos problemas mecânicos e/ou elétricos nos caminhões e carretas de transporte utilizados pela RECITRAL, o Contrato nº 12.639/04 prevê em sua Cláusula Segunda as seguintes obrigações da CONTRATADA:

“2.9. Utilizar, para a execução deste Contrato, somente veículos em perfeitas condições técnicas, com menos de 05 (cinco) anos de utilização e apresentando as especificações técnicas apresentadas no Anexo I deste Contrato.

2.10. Manter os veículos contratados a disposição da CONTRATANTE, conforme o previsto na Ficha Técnica, bem como os veículos reservas, para apoio em eventuais necessidades (grifo nosso).

2.13. Será permitida à CONTRATADA, sob sua inteira responsabilidade, a subcontratação de veículos de terceiros, desde que devidamente autorizado pela CONTRATANTE.”

Depreende-se da leitura dos dispositivos supra que a Contratada deve não só utilizar veículos em perfeitas condições técnicas para cumprimento das obrigações contratuais assumidas, mas também possuir veículos reservas com vistas a não acarretar descontinuidade na prestação dos serviços avançados.

Isso decorre do fato de que muitos problemas mecânicos não podem ser solucionados em tempo hábil, o que causaria descumprimento dos prazos estabelecidos contratualmente. Portanto, o Contrato, além de estabelecer prazos de tolerâncias na saída e na chegada dos veículos, ainda prevê outras alternativas à Contratada para que não incorra em inadimplências contratuais.

Ademais, a Contratada poderá, em última hipótese, subcontratar veículos de terceiros, desde que devidamente autorizados pela Contratante, para que possa executar os serviços contratados com pontualidade e eficiência, nos termos exigidos pela Contratante.

Portanto, não procede a alegação da CONTRATADA de que a maioria das ocorrências foram motivadas por defeitos mecânicos e/ou elétricos nos caminhões e carretas de transporte e que os mesmos poderiam justificar todos os atrasos mencionados, uma vez que a mesma dispunha de mais de uma alternativa para sanar os problemas relacionados à sua frota.

No tocante às razões da Contratada de que boa parte das irregularidades ocorridas na execução das linhas ocorreu por força maior ou caso

PROSINT 005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0680
Página 9 de 14
3731, 14
Doc: _____

fortuito, o que não ensejaria a aplicação de penalidades consoante o disposto no subitem 8.1.2.5 do Contrato, vale tecermos alguns esclarecimentos:

Segundo o doutrinador Marçal Justen Filho, força maior ou caso fortuito são ocorrências de um fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes e que impossibilite o cumprimento dos prazos anteriormente previstos.¹

Nesse diapasão, estabelece o subitem 8.1.2.5 do Contrato:

"8.1.2.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados(grifo nosso)."

Não obstante a ocorrência de movimentos sociais que causem a interdição de rodovias possa configurar caso fortuito/força maior provocando inexecução contratual, estes fatos devem restar devidamente comprovados para que eximam a Contratada de responsabilidade pelas irregularidades causadas no cumprimento de suas obrigações.

Frise-se, ainda, que há diversos meios de prova reconhecidos pela lei para comprovar a ocorrência dos fatos supracitados, sendo que um deles são as reproduções fotográficas e cinematográficas como os veiculados pela imprensa, consoante dispõe o art. 225 do Código Civil:

“Art. 225. As reproduções fotográficas, cinematográficas, os registros fonográficos e, em geral, quaisquer outras reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena destes, se a parte, contra quem forem exibidos, não lhes impugnar a exatidão.”

Todavia, não há no bojo do dossiê qualquer registro ou documento que confirme a veracidade das alegações da Contratante, justificando, portanto, a aplicação das inúmeras penalidades face ao descumprimento dos prazos fixados no contrato.

Face às considerações acima expostas, resta analisarmos a rescisão contratual pretendida pelo DENAF.

Estabelece o subitem 9.1.1, alínea “g” da Cláusula Nona do Contrato nº 12.639/04:

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

9.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

g) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

¹ FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª Edição, Jurisprudencial. 2004, São Paulo, p. 531.



No mesmo sentido, dispõe o inciso VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para a rescisão do contrato:

VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 desta Lei;

A respeito do tema, leciona o ilustre professor Marçal Justen Filho:

“O inciso VII não alude a uma conduta isolada, mas a uma sucessão de atitudes. (...) A hipótese se configura quando, na execução de sua prestação, o contratado deixar de cumprir as determinações cabíveis, de modo contínuo. A conjugação dos atos dá outro relevo à conduta do particular. Revela ausência de confiabilidade e permite configurá-lo como um potencial causador de prejuízos à Administração e a terceiros. Por tais motivos, promove-se a rescisão.”

Conforme relatado alhures, a Contratada reiteradamente descumpriu os prazos contratuais, causando, inclusive, diversos prejuízos à ECT, uma vez que a contratação dos serviços de transporte rodoviário tem como fito atender à atividade-fim dos Correios, qual seja: a prestação de serviços postais, em especial o serviço SEDEX.

Diante das inúmeras falhas na execução contratual cometidas pela RECITRAL, não pode a Administração Pública manter o contrato em comento, colocando em risco a continuidade do serviço público postal, serviço este de competência exclusiva da União, nos termos do art. 21, X, da CF/88, exercido, por outorga pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969).

Nesse contexto, imperioso lembrar ainda que a Emenda Constitucional nº 19/98 introduziu como mandamento constitucional a ser observado pela Administração Pública o princípio da eficiência (art. 37, caput da Carta Magna).

Tal princípio “exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da atuação administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros.”²

Desse modo, se a Contratada ao ser advertida de sua inadimplência contratual e sofrer inúmeras sanções, permanece infringindo seus deveres contratuais, não resta outra solução à Administração Pública extinguir a avença com vistas a resguardar o interesse público.

² MEIRELLES, Hely Lopes. “Direito Administrativo Brasileiro” – 25ª. Ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p.90.

RQS nº 03/2005 - 000
CPMI - CORREIOS
0672

Página 11 de 14

3731.14



Aliás, nada impede que o Administrador, posteriormente a aplicação de sucessivas penalidades, rescinda unilateralmente o contrato e imponha outras sanções previstas em lei, consoante o disposto no art. § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 86, § 1º. A multa a que alude neste artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta lei.”

Portanto, face às razões acima esposadas, opinamos pela rescisão unilateral do Contrato nº 12.639/04, com fundamento no art. 78, VIII, da Lei nº 8.666/93.

Quanto à aplicação da penalidade de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ECT pelo período de até 5 anos, a situação fática apresentada ampara a adoção de tal providência.

Todavia, a aplicação da referida penalidade demandará a instauração de processo administrativo distinto por parte do DENAF, devendo ser observado o direito prévio da ampla defesa.

Vale destacar que ambos os procedimentos administrativos — a aplicação da penalidade de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar e a rescisão unilateral do Contrato — devem observar aos princípios do contraditório e ampla defesa insculpidos no art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988, afastando, destarte, a possibilidade de suspender sumariamente a execução do Contrato até o prazo final de sua vigência que ocorrerá em 04/04/2005

Por fim, cumpre asseverar que a nova contratação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário poderá ser feita mediante Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso XI da Lei de Licitações:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual desde que atendida a ordem de classificação e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.”

A contratação da execução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, desde que nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor e obedecida a ordem de classificação não pressupõe a inviabilidade de competição.

Nesse interím, vale trazer à colação os ensinamentos do renomado Mestre JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, em sua obra “Comentários à Lei das



Licitações e Contratações da Administração Pública”, 5ª edição, Ed. Renovar, 2002, pg. 278 :

“Se há licitação anterior, de cuja pauta classificatória se vai valer a Administração para convocar outros interessados na execução do contrato, rompido pelo adjudicatário original, já se vê que a competição é viável, tanto que ocorreu em certame passado. Mas não seria vantajoso para a Administração promover outra licitação, se ainda puder servir-se da anterior. Por conseguinte, o fundamento é o da dispensabilidade por conveniência da Administração, e, não o da inexigibilidade porque inviável a disputa.

A hipótese melhor está entre as do art. 24, mantidos os seus elementos vinculantes:

(a) rescisão do contrato por inexecução, total ou parcial (arts. 78 e 79) resultando em remanescente do objeto por executar; (g.n.)

(b) convocação das empresas que participaram da licitação, na ordem de sua classificação;

(c) execução do remanescente nas mesmas condições do contrato inadimplido, inclusive quanto ao preço, com os reajustes previstos no ato convocatório.

(...)

A diretriz concerne aos princípios da igualdade, da moralidade e da competitividade, que resultariam ofendidos, e fraudada a licitação, se à Administração fosse permitido convocar fora da ordem de classificação ou contratar mediante condições mais gravosas do que as da proposta vencedora ou do contrato inexecutado. Se nenhuma das empresas classificadas aceitar contratar nas condições vencedoras da licitação, inviabiliza-se a contratação direta e impõe-se a realização de outro certame.”

Ressalte-se que a Administração não é obrigada a adotar a solução prevista neste inciso, podendo optar pela deflagração de nova licitação. Tal solução se imporá como necessária se nenhum dos demais licitantes se dispuser a contratar a execução, nas condições ofertadas pelo licitante vencedor. O expediente referenciado, inclusive, informa que já foi apreciado pelo CACE o processo de contratação de empresa substituta, por meio de pregão eletrônico. Somente em última hipótese, caso não concluído tempestivamente o aludido procedimento licitatório, poderá ser realizada a contratação por dispensa de licitação nos moldes do art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93.

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fls: 0674
Página 13 de 14

37.31.14

**3. CONCLUSÃO**

Face ao exposto, opina-se pela instauração de procedimentos administrativos para: rescindir unilateralmente o Contrato nº 12.639/04; e aplicar penalidade de impedimento de licitar e contratar com a ECT, com fulcro nos art. 78, VIII, e 87 da Lei nº 8.666/93, e subitens 9.1.1, alínea "g", e 8.1.3, alínea "d" do referido contrato, respectivamente.

É a Nota Jurídica.

À apreciação superior.

Brasília, 10 de março de 2005.

Karina Speridião Ribeiro
Karina Speridião Ribeiro
OAB/DF nº 16.267

De acordo: 14. 03 05
José Carvalho do Nascimento Júnior
José Carvalho do Nascimento Júnior
OAB/DF-16.550
Mat.: 8.134.147-4

APROVO EM: 14/03/05
Maria de Fátima Moraes Seleme
P/ MARIA DE FÁTIMA MORAIS/SELEME
Chefe do Departamento Jurídico/ECT

Wellington Dias da Silva
Mat.: 8.127.241-3 OAB/DF 8546
GAB/DEJUR

RQS nº 03/2005 - CPMI
CORREIOS

Página 14 de 14 0675

3/31.14
Doc:

- 26 -



NOTA JURÍDICA / DEJUR /DCOR -348 / 2005

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

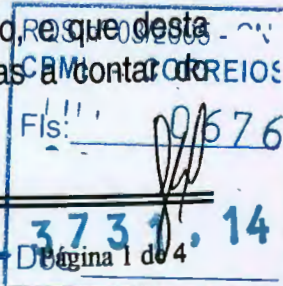
O Chefe do DENAF, por intermédio da CI em epígrafe, encaminha a este Departamento, para análise e parecer, consulta acerca da legalidade da contratação direta de licitante, segunda colocada no Pregão Eletrônico nº 006/04, nos termos do art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, para execução das linhas prestadas pelo Contrato n.º 12.639/04, firmado com a empresa **RECITRAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, face à rescisão do referido contrato.

Questiona, ainda, se o contrato a ser celebrado nos moldes supracitados poderá ser prorrogado, ao término de sua vigência, até o limite de 60 meses contados a partir da assinatura do contrato original, bem como se há possibilidade de revogar o Pregão Eletrônico para contratação dos serviços em questão, cuja sessão de abertura será realizada no dia 30/03/2005.

1. RELATÓRIO

Em virtude dos sucessivos problemas apresentados pela RECITRAL na execução das linhas LTN-SPM-19, 54, 59, 69 e 84, foi instaurado procedimento administrativo para a rescisão unilateral do Contrato nº 12.639/04. Em contrapartida, foi submetida para avaliação prévia do CACE, proposta para contratação de empresa para a prestação dos referidos serviços, sendo, então, deflagrado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão foi designada para o dia 30/03/2005.

Em 15/03/2005, por intermédio do Relatório/DGEC/DENAF-0827/2005, foi autorizada pelo Diretor de Operações a rescisão unilateral do Contrato supracitado, tendo sido encaminhada a correspondência CT/DGEC/DENAF-828/05, comunicando a Contratada que a partir do dia 31/03/2005, o Contrato estaria rescindido, e que desta decisão, a mesma poderia interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da carta.





No dia 18/03/2005, o DENAF consultou por e-mail a 2ª colocada do Pregão nº 006/04, WISA TRANSPORTES, quanto ao seu interesse em celebrar contrato nos mesmo valores pagos à atual contratada, reajustados pelo INCTL, a qual manifestou sua concordância à proposta ofertada.

Conforme notícia o expediente referenciado, a contratação pretendida pelo DENAF tem como fito garantir a continuidade dos serviços de transporte rodoviário das Linhas em questão, uma vez que as mesmas são estratégicas para a manutenção da qualidade operacional da ECT.

Posteriormente, por e-mail, o DENAF informou que a RECITRAL não apresentou recurso contra a decisão de rescindir o contrato.

É o Relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Diante dos fatos, passemos à análise do assunto conforme nos foi apresentado:

Precipuamente, insta destacar que este DEJUR, por intermédio da Nota Jurídica DEJUR/DCOR-262/05, exarou parecer favorável à contratação da segunda colocada, com fulcro no art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Por fim, cumpre asseverar que a nova contratação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário poderá ser feita mediante Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso XI da Lei de Licitações:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual desde que atendida a ordem de classificação e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.”

A contratação da execução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, desde que nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor e obedecida a ordem de classificação não pressupõe a inviabilidade de competição.

Nesse interím, vale trazer à colação os ensinamentos do renomado Mestre JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, em sua obra “Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública”, 5ª edição, Ed. Renovar, 2002, pp. 278.

Fis: 0677

“Se há licitação anterior, de cuja pauta classificatória se vai valer a Administração para convocar outros interessados na execução do contrato, rompido pelo adjudicatário original, já se vê que a competição é viável, tanto que ocorreu em certame passado. Mas não seria vantajoso para a Administração promover outra licitação, se ainda puder servir-se da anterior. Por conseguinte, o fundamento é o da dispensabilidade por conveniência da Administração, e, não o da inexigibilidade porque inviável a disputa.

A hipótese melhor está entre as do art. 24, mantidos os seus elementos vinculantes:

(a) rescisão do contrato por inexecução, total ou parcial (arts. 78 e 79) resultando em remanescente do objeto por executar; (g.n.)

(b) convocação das empresas que participaram da licitação, na ordem de sua classificação;

(c) execução do remanescente nas mesmas condições do contrato inadimplido, inclusive quanto ao preço, com os reajustes previstos no ato convocatório.

(...)

A diretriz concerne aos princípios da igualdade, da moralidade e da competitividade, que resultariam ofendidos, e fraudada a licitação, se à Administração fosse permitido convocar fora da ordem de classificação ou contratar mediante condições mais gravosas do que as da proposta vencedora ou do contrato inexecutado. Se nenhuma das empresas classificadas aceitar contratar nas condições vencedoras da licitação, inviabiliza-se a contratação direta e impõe-se a realização de outro certame.”

Ressalte-se que a Administração não é obrigada a adotar a solução prevista neste inciso, podendo optar pela deflagração de nova licitação. Tal solução se imporá como necessária se nenhum dos demais licitantes se dispuser a contratar a execução, nas condições ofertadas pelo licitante vencedor. O expediente referenciado, inclusive, informa que já foi apreciado pelo CACE o processo de contratação de empresa substituta, por meio de pregão eletrônico. Somente em última hipótese, caso não concluído tempestivamente o aludido procedimento licitatório, poderá ser realizada a contratação por dispensa de licitação nos moldes do art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93.

Desse modo, conforme já ressaltado no parecer supracitado, não há óbice jurídico à contratação da segunda colocada no Pregão Eletrônico nº 006/2004, se a mesma já aceitou as condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido. Assim, nada impede a contratação em razão do remanescente do serviço nos moldes do art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93.

Todavia, mister asseverar que, conforme noticiado na CI em referência, foi deflagrado Pregão Eletrônico para a contratação do serviço objeto do contrato rescindido. Isso denota que, na ocasião, a opção mais adequada aos interesses da Administração foi o de iniciar um novo certame.

ROS nº 02/2005
CPMI
CORREIOS
Fls: 0678
Página 3 de 4
Doc: 373114



Contudo, a contratação da segunda colocada ocasionaria a revogação do pregão em curso, que nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, depende da demonstração pela autoridade competente (para a aprovação do procedimento) das razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Assim, em resposta a consulta, é possível à contratação nos termos do art. 24, XI, da Lei 8.666/93, como já afirmado, de outra parte, para que tal contratação fosse possível teria que haver a revogação do pregão já lançado com base na demonstração das razões de interesse público decorrente de fato superveniente capaz de justificar tal ato. Em não se justificando a revogação do Pregão Eletrônico 040/2005, entende esse Departamento Jurídico, se a licitação em curso não for concluída em tempo hábil, que poderá ser feita à contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 (DL emergencial), limitado necessariamente até a contratação do citado pregão.

É a Nota Jurídica.

À apreciação superior.

Brasília, 23 de março de 2005.

Karina Speridião Ribeiro
Karina Speridião Ribeiro
OAB/DF nº 16.267

De acordo: 28.03.05

José Carvalho do Nascimento Júnior
José Carvalho do Nascimento Júnior
OAB/DF-16.550
Mat.: 8.134.147-4

APROVO EM: 28/03/2005

Maria de Fátima Moraes Seleme
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico/ECT

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fls: 0679

Página 4 de 4

Doc:

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****CT/DENAF/DGEC - 0981/2005**

Brasília DF, 28 de março de 2005

Assunto: Solicitação de proposta econômica para execução das LTN-SPM-19, SPM-54, SPM-59, SPM-69 e SPM-84

Ilmo. Sr. José Lacerda Neto
WISA Transportes Logística & Automotiva Ltda
Rua Carlos Weber, 1539 – Vila Leopoldina, São Paulo/SP
CEP: 05303-000
FONE: (11) 3835-7735 – FAX (11) 3835-7735

A ECT está promovendo processo de contratação, por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, das linhas de transporte rodoviário LTN-SPM-19, SPM-54, SPM-59, SPM-69 e SPM-84, conforme especificações operacionais constantes no item 6 e de acordo com as seguintes condições:

1. Contrato

Será(ão) formalizado(s) contrato(s) contendo as cláusulas obrigatórias, de acordo com o que determina o Art. 55 da Lei 8.666/93;

2. Objeto do(s) contrato(s):

Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas em veículos exclusivos para as LTN-SPM-19, SPM-54, SPM-59, SPM-69 e SPM-84, especificadas no item 6.

3. Vigência do(s) Contrato(s):

O(s) Contrato(s) terá(ao) vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser(em) prorrogado(s), até o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias:

4. Pagamento

Os pagamentos serão efetuados no **20º (vigésimo) dia** do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) com CTRC devidamente atestada(s) pela ECT.

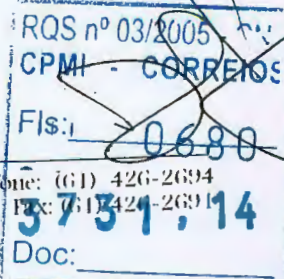
5. Habilitação:

1
Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

Telefone: (61) 426-2694

Fax: (61) 426-2694

Doc:



Para execução das linhas deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação:

- Registro Nacional do Transportador Rodoviário de Carga;
- Certidões negativa de débito/INSS e de regularidade com o FGTS.

6. Características das linhas:

CÓDIGO LINHA	TRECHO	FREQÜÊNCIA	Nº VEÍCULOS	TIPO VEÍCULO	PERCURSO DIÁRIO	VALOR DO SEGURO
SPM-19	São Paulo/Recife/São Paulo	7	7	19T/ 85m³	5.320	R\$ 120.000,00
SPM-54	São Paulo/Goiânia/são Paulo	7	2	19T/ 85m³	1.880	R\$ 120.000,00
SPM-59	São Paulo/Uberlândia/São Paulo	6	2	14T/ 55m³	1.179	R\$ 80.000,00
SPM-69	São Paulo/Bauru/Marília/São Paulo	6	2	14T/ 55m³	869	R\$ 80.000,00
SPM-84	São Paulo/Pres. Prudente/São Paulo	6	2	14T/ 55m³	1.130	R\$ 80.000,00

A ficha técnica simplificada é a mesma do PGE00040/2005 e poderá ser obtida no seguinte endereço na internet:

http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/licitacoes2/resultado_abertas1.cfm

7. Início das operações

31/03/2005

8. Prazo para apresentação das propostas:

As propostas deverão ser apresentadas até às 16h do dia 29/03/2005;

9. Apresentação das propostas

- Poderá ser apresentada proposta para uma ou mais linhas;
- Deverá ser cotado o preço por quilômetro

A proposta econômica e as certidões negativa de débito/INSS e de regularidade com o FGTS deverão ser encaminhadas para o FAX (61) 426-2691 ou 426-2610 ou entregues no seguinte endereço:

DEPART. DE ENCAMINHAMENTO E ADMIN. DA FROTA/DENAF 68 K

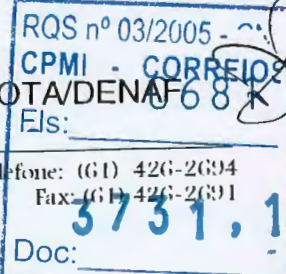
2

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

Telefone: (61) 426-2694
Fax: (61) 426-2691

Nº

Doc:



- 32 -

Divisão de Gestão de Contratos/DGEC
SBN – Quadra 1 – Bloco A, 13º andar
70002-900 BRASÍLIA/DF

No caso de envio da proposta e certidões por meio do FAX, os originais deverão ser enviados posteriormente por meio de SEDEX.

Os demais documentos de habilitação deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS SCORSATTO

? ' Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

Delamare Holanda Pereira
Subchefe do DENAF
Mat. 8.010.980-2

ANEXO 06 DO RELATÓRIO DIOPE 018/2005

WISA

TRANSPORTES LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA.

PROPOSTA ECONÔMICA

PREGÃO ELETRÔNICO - EMERGÊNCIAL

R. Social: Wisa Transportes Logística & Automotiva Ltda - EPP

CNPJ 03.621.688/0001-44
Inscrição Est. 116.076.067.116
Insc Municipal 2.871.346-0
Endereço: Rua Carlos Weber, 1539 - Vila Leopoldina CEP. 05303-000
Telefone: 011 3835-7735 Fax. 011 3835-7735 E-mail: winerseg@terra.com.br
Validade da Proposta 60 dias - "Conforme Edital"
Prazo de Pagamento Conforme Edital
Bco: Brasil Agência 3572-8 Conta Corrente 1.528-8
Representante da Empresa: Jose Lacerda Neto
Cargo: Gerente Administrativo RG 8.807.711-1 CPF 706.492.358-00

Apresentamos nossa proposta, com base em seu fax CT/DENAF/DGEC - 0981/2005 datado de 29/03/2005. A proposta esta de acordo com as cláusulas consignadas em fax e seus respectivos itens.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO (Código de Linha)	PERCURSO	PERCURSO MENSAL	PREÇO POR KM	PREÇO TOTAL MENSAL
1	1	SPM - 19	SÃO PAULO / RECIFE / RECIFE	181.373	1,5333	247.433,22
	2	SPM - 54	SÃO PAULO / GOIÂNIA / SÃO PAULO	57.028	1,4978	85.416,54
	3	SPM - 59	SÃO PAULO / UBERLÂNDIA / SÃO PAULO	30.654	1,4892	45.649,84
	4	SPM - 69	SÃO PAULO / BAURU / MARILIA / SÃO PAULO	22.594	1,8738	35.558,44
	5	SPM - 84	SÃO PAULO / PRESIDENTE PRUDENTE / SÃO PAULO	29.380	1,3739	40.365,16
PREÇO TOTAL DO LOTE				(R\$)		454.423,32

01 - Os preços cotados compreendem um percurso mensal e estão em conformidade com as fichas técnicas apresentadas no Edital, PGE-00040/05.

02 - Qualquer dúvida, ou esclarecimentos, contar-nos via E-mail (winerseg@terra.com.br) fones 3835-7735 3835-7758.

Jose Lacerda Neto
Ger. Administrativo



WISA

TRANSPORTES LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA.

TELEFAX

DATA: 29/03/05

TOTAL DE PÁGINAS:

PARA: LUIZ CARLOS SCORSATTO

DEPTO: DENAF

**EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS**

TEL:

FAX: (61) 426-2691 426-2610

DE: JOSE LACERDA NETO

DEPTO: COMERCIAL

EMPRESA: Wisa Transp. Logística & Automotive

TEL: (11) 3835.7735

FAX: (11) 3835.7735

E-mail: winerseg@terra.com.br

ASSUNTO: DADOS CADASTRAIS

A/C

Srs MARIM/JULIO/

Escritório: Rua Carlos Weber n° 1539 Vila Leopoldina Cep 05303-000 Fone / Fax (11) 3835.7735 E-mail winerseg@terra.com.br

- 35 -

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 0684
3731.14
Doc:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
03.621.668/0001-44

Nome Completo
WISA TRANSPORTES LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA** de **INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 12:02:15 do dia 28/03/2005

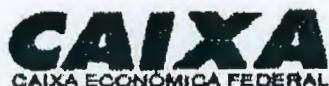
Código de Controle da Certidão: 15DC.FD3E.4725.777B

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

- 36 -

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 0685
3731, 14
Doc:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03621668/0001-44
Razão Social: WISA TRANSP LOGÍSTICA E AUTOMOTIVE LTDA
Endereço: R CARLOS WEBER 1539 / VILA LEOPOLDINA / SAO PAULO / SP / 5303-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2005 a 20/04/2005

Certificação Número: 2005032214490150041200

Informação obtida em 24/03/2005, às 20:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

- 37 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0686
3731,14
Doc:



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 015612005-21002020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 03.621.668/0001-44
NOME: WISA TRANSPORTES LOGISTICA E AUTOMOTIVE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CARLOS WEBER, 1539
BAIRRO OU DISTRITO: VILA LEOPOLDINA
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 05303-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 17 DE FEVEREIRO DE 2005.
COM VALIDADE ATÉ 18/05/2005.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

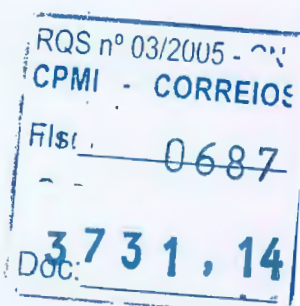
PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



- 38 -





ANTT Agência Nacional de Transportes Terrestres

CERTIFICADO DE REGISTRO NACIONAL DE TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE CARGA

CRNTRC Nº 08-08-20/00056576

CATEGORIA: ETC-SP

WISA TRANSPORTES & LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP

WINNERSEG SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

CNPJ: 03.621.668/0001-44

BRÁSÍLIA, 31 DE AGOSTO DE 2004

VALIDADE:

31/08/2008

Superintendência de Logística e Transporte Multimodal

Identificação que deverá ser utilizada nos veículos.

ANTT **RNTRC**
ETC-SP
08-08-20/00056576

Comprimento: 30 cm x Altura 10 cm - Fundo Branco e Letras Pretas

<i>Texto</i>	<i>Altura da Letra</i>	<i>Largura da Letra</i>
ANTT	3,5 cm	3,0 cm
RNTRC	1,5 cm	1,2 cm
TAC/ETC/CTC - UF	1,5 cm	1,2 cm
[Números]	3,0 cm	1,5 cm

- 39 -

Nº

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS

Fls: 0688

3731, 14
Doc:

ANEXO 07 DO RELATÓRIO DIOPE 018/2005

R551401B

*** ECT ***

Page -

1

Bloqueios Orçamentários

30/0

10:30

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01011 44408 010004 LTN - LINHA TRONCO NACIONAL

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5000851 / OR	BB	4 / 2005	30/03/05	256.002,66
5000851 / OR	BB	4 / 2005	30/03/05	89.982,38
5000851 / OR	BB	4 / 2005	30/03/05	44.451,37
5000851 / OR	BB	4 / 2005	30/03/05	34.191,50
5000851 / OR	BB	4 / 2005	30/03/05	41.099,68
Total Atividade				465.727,59

Observação

CONTRATAÇÃO LTNS 19 - 54 - 59 - 69 - 84

Marim Gonçalves de Souza
Coord. Técnico DENAF
Mat. 8.139.904-0

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

Delamare Holanda Pereira
Subchefe do DENAF
Mat. 8.010.980-2

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS

Fls: 0689

3731,14

Doc.

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-019/2005****REUNIÃO: REDIR-013/2005****DATA REUNIÃO: 30/03/2005**

ASSUNTO: Ratificação de contratação de empresas para execução das Linhas "I" (TAF LINHAS AÉREAS S.A) e "K" (TOTAL LINHAS AÉREAS S.A) da RPN

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação por Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, das seguintes empresas:

- TAF LINHAS AÉREAS S/A, para prestação de serviços de transporte aéreo de carga na Linha "I" (Belém/Brasília/São Paulo/Brasília/Belém) ao preço por operação de R\$ 146.957,60 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), totalizando um valor contratual de R\$ 3.233.067,20 (três milhões duzentos e trinta e três mil sessenta e sete reais e vinte centavos) pelo período de 30 (trinta) dias.

- TOTAL LINHAS AÉREAS S/A, para prestação de serviços de transporte aéreo de carga na Linha "K" (Goiânia/Belo Horizonte/São Paulo/Belo Horizonte/Goiânia) ao preço por operação de R\$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais), totalizando um valor contratual de R\$ 2.461.800,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos reais) pelo período de 30 (trinta) dias.

ÍNDICE DE REAJUSTE: não se aplica

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, podendo ser prorrogado até o limite de 180 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: No 19º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01011.44408.010001

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A implantação da nova malha da RPN, objeto da Concorrência nº006/2004, estava prevista para o dia 01/04/2005.

Em virtude de inúmeros procedimentos instaurados por Companhias Aéreas, que não se sagraram vencedoras no certame, junto ao TCU, MPU e Justiça Federal, não houve condições de implantação da nova malha no dia previsto.

Em razão disso, as atuais contratadas que executam as linhas “F”, “I”, “K”, “SP3”, “H” e “G”, cujas vigências dos contratos expiram no dia 31/03/2005, foram consultadas acerca do interesse na prorrogação dos contratos até o dia 30/04/2005.

Todas as contratadas manifestaram interesse na prorrogação, exceto as empresas VARIG LOGÍSTICA S/A e TRIP – TRANSPORTE AÉREO REGIONAL DO INTERIOR PAULISTA LTDA detentoras dos seguintes Contratos:

Linha “I”

- Varig Logística S/A.
- Contrato nº 10.891/2001
- Pregão nº036/2001 – CPL/AC
- Valor por operação: **R\$ 146.182,56**
- Vigência: 01/10/2004 a 31/03/2005



Linha "K"

- TRIP – Transporte Aéreo do Interior Paulista Ltda.
- Contrato nº 10.496/2000
- Concorrência 010/2000
- Valor por operação: (*) **R\$ 98.990,00**
- Vigência: 01/10/2004 a 31/03/2005

(*)Quando da repactuação em outubro/2004, foi proposto pela ECT um reajuste de 5%, mas até o momento não houve manifestação da contratada.

Considerando a previsão de implantação da nova malha da RPN para 01/05/2005; que os atuais contratos para execução das Linhas "I" e "K" expiram suas vigências em 31/03/2005; a manifestação da VARIGLOG e da TRIP no sentido de não prorrogarem os respectivos contratos e dada a necessidade de se evitar prejuízos operacionais, pelo comprometimento dos serviços de transporte aéreo de carga, foi autorizada pelo Diretor de Operações por meio da CI/DENAF/DGEC – 908/2005, a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, com fulcro no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, para execução das referidas linhas da RPN.

O processo foi encaminhado ao DEJUR que por meio da NOTA JURÍDICA/DEJUR/DCOR – 299/2005, opinou favoravelmente pela caracterização da situação emergencial e conseqüente possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação das Linhas "I" e "K" da RPN, nos termos do art. 24. inciso IV, da Lei 8.666/93.

Desse modo, foram solicitadas a 9 (nove) Companhias Aéreas, propostas de cotação de preço para execução das Linhas "I" e "K" pelo um período de 30 dias, sendo apresentadas as seguintes cotações de menor preço por operação:

EMPRESA	LINHA	VALOR
TAF Linhas Aéreas S/A	I	R\$ 146.957,60
TOTAL Linhas Aéreas S/A	K	R\$ 111.900,00

IV. IMPACTO FINANCEIRO

A contratação, cuja vigência será de 30 (trinta) dias, implicará uma despesa mensal total de R\$ 5.694.867,20 (cinco milhões seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 01 de abril de 2005.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93
- MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

04 (quatro) Companhias Aéreas enviaram propostas conforme a seguir:

EMPRESA/LINHA	I	K1	K2
TAF Linhas Aéreas S/A	146.957,60	-	-
TOTAL Linhas Aéreas S/A	-	111.900,00	
ATA Atlântico Transporte Aéreo Ltda	-	-	49.636,00
Skymaster Airlines Ltda	191.667,00	69.000,00	78.000,00

A proposta da empresa ATA não foi considerada no processo, tendo em vista que a Certidão Negativa de Débito - CND, documento exigido para a Contratação, se encontra vencida deste 12/01/2005.

A proposta inicial da TAF para execução da Linha "I" foi de R\$ 161.398,00 por operação. Após negociações mantidas com os representantes da TAF, foi obtido o valor de R\$ 146.957,60.

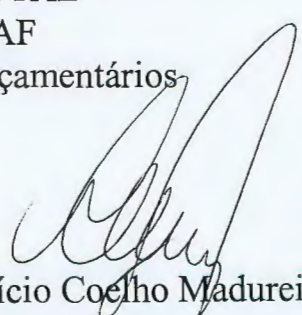
Para execução da Linha "K" inicialmente a TOTAL apresentou 02 (duas) propostas uma para a Linha "K1" e outra para a Linha "K2", nos valores

respectivamente de R\$ 68.000,00 e R\$ 56.400,00. Após várias rodadas de negociação a TOTAL apresentou uma proposta alternativa no valor de R\$ 123.500,00 para realização conjunta das Linhas “K1” e “K2” com utilização de 02 (duas) aeronaves, um BOEING 727-200 e um ATR 42-300.

O DENAF solicitou prazo para analisar a proposta e em nova reunião negociou com representante da TOTAL o valor por operação de R\$ 111.900,00 na Linha “K”, com utilização de 02 (duas) aeronaves somente no trecho São Paulo/Belo Horizonte onde a capacidade de carga das aeronaves será exclusiva da ECT.

VIII. ANEXOS

1. CT/DENAF/DGEC – 863/2005
2. Carta VARIGLOG de 21/03/2005
3. CT/DENAF/DGEC – 876, 909, 914, 928 e 947/2005
4. Cartas da TRIP de 21, 22 e 23/03/2005
5. CI/DENAF/DGEC – 908/2005; CI/DENAF/DGEC – 913/2005
6. NOTA JURÍDICA/DEJUR/DCOR – 299/2005
7. CT/DENAF/DGEC – 916/2005 para a TOTAL e para a TAF
8. Proposta comercial da TOTAL
9. Proposta Comercial da TAF
10. Tabelas de Bloqueios Orçamentários



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CT/DENAF/DGEC - 863/2005

OK - Moraes

Brasília DF, 21 de março de 2005

Assunto: Prorrogação do Contrato 10.891/2001 - Linha "I"

Ilmo. Sr.

GUSTAVO DE MORAES SOARES DA ROCHA *Moraes Soares*

VARIG LOGÍSTICA S/A

Ponta do Galeão 330 Terminal Carga VARIG 1º Mezanino Ilha do Governador

21941-270 RIO DE JANEIRO/RJ

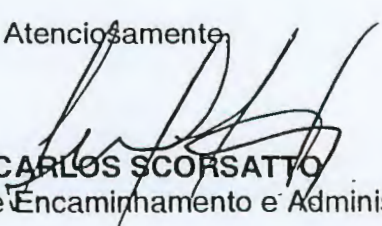
Fax (21) 2468-2518 Tel: (21) 2468-2472

Prezado Senhor,

Em aditamento a nossa CT/DENAF/DGEC - 481/2005, datada de 17/02/2005, informamos a essa Cia. Aérea que é intenção da ECT prorrogar o Contrato 10.891/2001 - Linha "I", por mais 30 (trinta) dias a partir de 01/04/2005, nas mesmas condições contratadas atualmente.

Para tanto, solicitamos manifestar-se acerca da concordância na prorrogação, até às 18:00 de hoje (21/03/2005), para que possamos dar prosseguimento ao assunto.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota



Rio de Janeiro, 21 de Março de 2005.

Ao Sr.
Luiz Carlos Scorsatto
Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
SBN, QUADRA 01, BLOCO A – 13º ANDAR
BRASÍLIA/DF - 70002-900

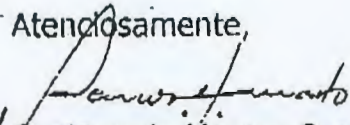
Assunto: Carta DENAF – 863/2005

Prezado Senhor,

Em resposta a carta supracitada, informamos a V.Sª. que a Variglog não tem intenção de prorrogar o Contrato 10.891/2001 – Linha "I", por mais um período de 30 (trinta) dias, conforme exposto em vossa correspondência.

Assim sendo, agradecemos pela vossa compreensão, ao tempo em que cumprimos-lhe.

Atenciosamente,


P/ Gustavo de Moraes Soares da Rocha
Gerente Geral de Planejamento e Logística
VARIG LOGÍSTICA S.A.

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 0696
3731.14
Doc:

ANEXO 03 DO RELATÓRIO DIOPE 019/2005



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT//DGEC/DENAF - 876/2005

OK

Brasília DF, 21 de março de 2005

Assunto: Prorrogação dos Contratos 10.496/2000 – Linha “K” e 11.709/2003 – Linha “SP3”

Ilmo. Sr.

Jose Mario Caprioli dos Santos

Diretor Executivo

TRIP – Linhas Aéreas

Rua Luiz Gama, 245 – Bairro Bonfim

Fax: (019) 3743-3010 Tel: (19) 3743-3003

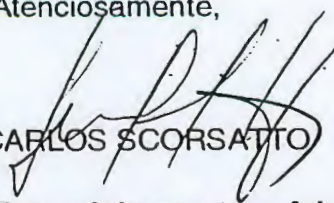
13070-717 CAMPINAS/SP 3743 3071

Prezado Senhor,

Em aditamento a nossa CT/DENAF/DGEC – 492/2005, datada de 17/02/2005, informamos a essa Cia. Aérea que é intenção da ECT prorrogar os Contratos 10.496/2000 - Linha “K” e 11.709/2003 – Linha “SP3”, por mais 30 (trinta) dias a partir de 01/04/2005, nas mesmas condições contratadas atualmente.

Para tanto, solicitamos manifestar-se acerca da concordância na prorrogação, até às 18:00 de hoje (21/03/2005), para que possamos dar prosseguimento ao assunto.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13ª andar
70002-900 Brasília - DF

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 0697
Telefone: (61) 426-2694
Fax: (61) 426-2691
Doc: 3731.14

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CT/ /DGEC/DENAF - 909/2005

Brasília DF, 22 de março de 2005

Assunto: Prorrogação do Contrato 10.496/2000 – Linha “K”

Ilmo. Sr.
Jose Mario Caprioli dos Santos
Diretor Executivo
TRIP – Linhas Aéreas
Rua Luiz Gama, 245 – Bairro Bonfim
Fax: (019) 3743-3010 Tel: (19) 3743-3003
13070-717 CAMPINAS/SP

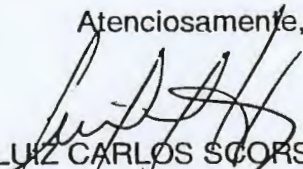
Prezado Senhor,

Por meio da CT/DGEC/DENAF – 876/2005, de 21/03/2005, foi realizada consulta a essa Cia. Aérea, sobre a intenção de prorrogar os Contratos 10.496/2000 - Linha “K” e 11.709/2003 – Linha “SP3”, por mais 30 (trinta) dias a partir de 01/04/2005, nas mesmas condições contratadas atualmente.

Por meio de correspondência datada de 21/03/2005, em resposta a consulta da ECT, essa empresa informou que concorda com a prorrogação do Contrato 11.709/2003 – Linha “SP3”, no entanto, não informou sobre a concordância ou não de prorrogação do 10.496/2000 - Linha “K”.

Deste modo, solicitamos manifestar-se acerca da concordância na prorrogação 10.496/2000 - Linha “K”, até às 12:00 (doze horas) de hoje (22/03/2005), para que possamos dar prosseguimento ao assunto.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS

Fls: 0698

Telefone: (61) 426-2694
Fax: (61) 426-2691

Doc: 3731.14



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/ /DGEC/DENAF - 914/2005

Brasília DF, 22 de março de 2005

Assunto: Prorrogação do Contrato 10.496/2000 – Linha “K”

Ilmo. Sr.
Jose Mario Caprioli dos Santos
Diretor Executivo
TRIP – Linhas Aéreas
Rua Luiz Gama, 245 – Bairro Bonfim
Fax: (019) 3743-3010 Tel: (19) 3743-3003
13070-717 CAMPINAS/SP

Prezado Senhor,

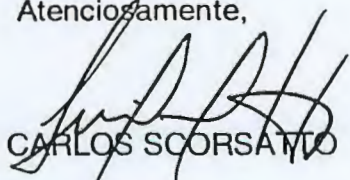
Comunicamos o recebimento de correspondência datada 22/03/2005, na qual comunica que necessita de uma avaliação mais criteriosa das condições de continuidade do Contrato 10.496/2000 - Linha “K”.

Da mesma forma que da correspondência anterior essa correspondência não deixa de maneira clara e objetiva a intenção ou não dessa empresa na prorrogação por mais 30 (trinta) dias do Contrato da Linha “K”.

Necessitando da garantia da execução dos serviços, mais uma vez, solicitamos manifestação clara e objetiva dessa empresa sobre concordância na prorrogação 10.496/2000 - Linha “K”, até às 16:00 (doze horas) de hoje (22/03/2005), para que possamos dar prosseguimento ao assunto.

A não manifestação ou a manifestação imprecisa sobre o assunto em questão será entendida como não concordância dessa empresa na prorrogação do Contrato 10.496/2000.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

Telefone: (61) 426-2694
Fax: (61) 426-2691

RQS nº 03/2005 - 001
CPMI - CORREIOS
Els: 0699

Doc: 3731, 14



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DGEC/DENAF - 928/2005

Brasília DF, 22 de março de 2005

Assunto: Prorrogação do Contrato 10.496/2000 – Linha “K”

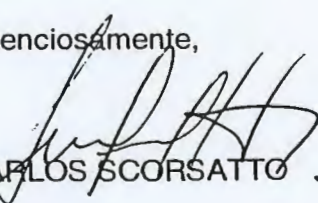
Ilmo. Sr.
Jose Mario Caprioli dos Santos
Diretor Executivo
TRIP – Linhas Aéreas
Rua Luiz Gama, 245 – Bairro Bonfim
Fax: (019) 3743-3010 Tel: (19) 3743-3003
13070-717 CAMPINAS/SP

Prezado Senhor,

Considerando que até o presente momento (17:00 horas), não recebemos nenhuma manifestação formal sobre a intenção dessa empresa na prorrogação do Contrato 10.496/2000 - Linha “K”, solicitada por meio de nossa CT/DGEC/DENAF – 876/2005 e reiterada por meio de nossas CT/DGEC/DENAF – 909/2005 e CT/DGEC/DENAF – 914/2005, comunicamos a essa Cia. Aérea que estamos considerando esta atitude como não concordância na prorrogação do Contrato 10.496/2000 - Linha “K”, motivo pelo qual passaremos a adotar as medidas necessárias para a contratação de empresa(s) para executar o transporte de carga, com o objetivo de não causar prejuízos aos clientes e à ECT.

Sobre o assunto, solicitamos manifestação formal dessa empresa até as 18:00 horas de hoje (22/03/2005).

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13ª andar
70002-900 Brasília - DF

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0700
Telefone: (61) 426-2694
Fax: (61) 426-2691

3731.14

-06-



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DGEC/DENAF - 947/2005

Brasília DF, 23 de março de 2005

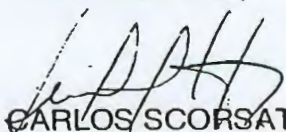
Assunto: Prorrogação do Contrato 10.496/2000 – Linha “K”

Ilmo. Sr.
Jose Mario Caprioli dos Santos
Diretor Executivo
TRIP – Linhas Aéreas
Rua Luiz Gama, 245 – Bairro Bonfim
Fax: (019) 3743-3010 Tel: (19) 3743-3003
13070-717 CAMPINAS/SP

Prezado Senhor,

Tendo em vista a não manifestação dessa Cia. Aérea na prorrogação do Contrato 10.496/2000 - Linha “K”, conforme solicitada em nossas correspondências CT/DEGC/DENAF 876, 909, 914 e 928/2005, e informado através de sua carta de 23/03/2005, informamos que estamos iniciando processo de contratação para serviços de transporte aéreo de carga na Linha K da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

RQS nº 03/2005 - 00
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0701
Telefone: (61) 426-2694
Fax: (61) 426-2691
Nº - 3731, 14
Doc:

- 04 -



Campinas, 21 de março de 2.005

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
M.D. Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota
BRASÍLIA - DF

Ref.: Contratos 10.496/2000 Linha K e 11.709/2003 Linha SP3 .

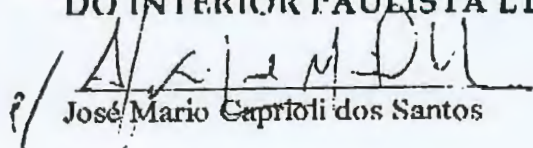
Prezado Senhor Luiz Carlos Scorsatto

Atendendo à solicitação da CT/DGEC/DENAF - 876/2005, datada de 21 de março de 2.005, informamos que a TRIP LINHAS ÁREAS concorda com a solicitação de V.Sas na prorrogação do contrato 11.709/2003 - Linha SP-3 , nas condições propostas.

Agradecendo a atenção de vossa senhoria e esperando poder continuar prestando nossos serviços a essa conceituada empresa colocamo-nos a disposição para o que se fizer necessário inclusive outros esclarecimentos de nossa parte.

Atenciosamente,

TRIP TRANSPORTE AÉREO REGIONAL
DO INTERIOR PAULISTA LTDA.


José Mario Caprioli dos Santos

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0702
3731.14
Doc:



Campinas, 22 de março de 2.005

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
M.D. Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota
BRASÍLIA - DF

Ref.: Contratos 10.496/2000 Linha K e 11.709/2003 Linha SP3.

Prezado Senhor Luiz Carlos Scorsatto

Atendendo à solicitação das CT/DGEC/DENAF - 876 e 909/2005, datadas de 21 e 22 de março de 2.005, e complementando nossa carta de 21 de março, na qual a TRIP LINHAS ÁREAS já concordou com a solicitação de V.Sas na prorrogação do contrato 11.709/2003 - Linha SP-3, pelo período indicado, a partir de 01/04/2005, nas condições solicitadas, esclarece:

No que refere-se ao contrato 10.496/2000 - Linha K, entretanto, queremos considerar:

- 1) Em função da magnitude dos compromissos que é obrigada a empresa assumir,
- 2) Em função da necessidade de prazos compatíveis de planejamento, para a implantação e para a desativação de uma linha deste porte,
- 3) Em função da data da comunicação da ECT, muito próxima da nova vigência,

E tendo a TRIP LINHAS ÁREAS assumido compromissos com a desmobilização, necessitaremos de avaliação mais criteriosa das condições de continuidade do contrato, como solicitado pela ECT.

Agradecendo a oportunidade e esperando continuar prestando serviços para ECT, com a qualidade e empenho que sempre nos pautamos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

TRIP TRANSPORTE AÉREO REGIONAL
DO INTERIOR PAULISTA LTDA.

José Mário Caprioli dos Santos

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0703
3731.14
Doc:



Campinas, 23 de março de 2.005

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
M.D. Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota
BRASÍLIA - DF

Ref.: Contratos 10.496/2000 Linha K e 11.709/2003 Linha SP3.

Prezado Senhor Luiz Carlos Scorsatto

Atendendo à solicitação das CT/DGEC/DENAF - 876 , 909 , 914 e 928/2005, datadas de 21 e 22 de março de 2.005, e complementando nossa carta de 21 de março, na qual a TRIP LINHAS ÁREAS já concordou com a solicitação de V.Sas na prorrogação do contrato 11.709/2003 - Linha SP-3, pelo período indicado, a partir de 01/04/2005, nas condições solicitadas, esclarece :

No que refere-se ao contrato 10.496/2000 - Linha K, entretanto, queremos considerar em função da importância do compromisso que é obrigada a empresa assumir, informamos que estamos em tratativas finais para poder atender à continuidade da referida linha.

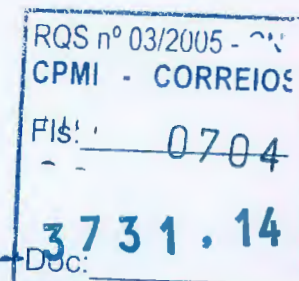
Solicitamos o prazo até as 16 horas , deste dia de hoje, 23 de março, para emitirmos nosso posicionamento final, formal, sobre as condições de continuidade do contrato, como solicitado pela ECT.

Agradecendo a oportunidade e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

TRIP TRANSPORTE AÉREO REGIONAL
DO INTERIOR PAULISTA LTDA.

José Mário Caprioli dos Santos





Protocolo

De: CHEFE DO DENAF

Ao: DIRETOR DE OPERAÇÕES

CI / DENAF/DGEC - 908/2005

Ref.:

Assunto: Contratação Emergencial para as Linhas "I" e "K" da RPN

Brasília, 22 de março de 2005.

Considerando que provavelmente não será possível iniciar a operação da nova malha da RPN em 01/04/2005, o DENAF propôs às empresas BETA (Linha F), TAF (Linha G), TRIP (Linhas K e SP3), VARIGLOG (Linha I) e TOTAL (Linha H), cujos contratos expiram em 31/03/2005, prorrogação da vigência por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 30/04/2005.

Das empresas consultadas apenas as empresas VARIGLOG, detentora do Contrato 10.891/2001 – Linha "I" e TRIP detentora do contrato 10.496/2001 – Linha "K" informaram que não têm interesse na prorrogação.

Deste modo, considerando a nova previsão de entrada em operação da nova malha da RPN para 01/05/2005 e a necessidade de se evitar prejuízos operacionais pelo comprometimento dos serviços de transporte e para que os serviços não venham a sofrer solução de continuidade, solicitamos autorizar o desencadeamento de processo na modalidade Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, com fulcro no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, para execução das Linhas "I" e "K" da RPN.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do DENAF

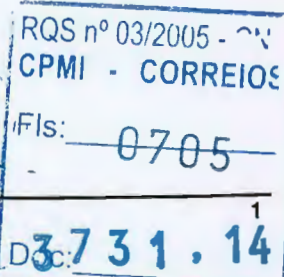
AO DENAF:

AUTORIZO.

Em 10/03/2005

MAURICIO COELHO MADUREIRA

Diretor de Operações



De: CHEFE DO DENAF

Ao: DEPARTAMENTO JURÍDICO (DEJUR)

CI / DENAF/DGEC - 913/2005

Ref.:

Assunto: Contratação Emergencial para a Linhas "I" e "K" da RPN

Brasília, 22 de março de 2005.

A implantação da nova malha da RPN, objeto da Concorrência nº006/2004, estava prevista para o próximo dia 01/04/2005.

Em virtude de inúmeros procedimentos instaurados por Companhias Aéreas, que se sentiram prejudicadas no certame, junto ao TCU, MPU e Justiça Federal, possivelmente não haverá condições de implantação da nova malha no dia previsto.

Em razão disso, as atuais contratadas que executam as linhas F, I, K, SP3, H e G, cujas vigências dos contratos expiram no próximo dia 31/03/2005, foram consultadas por meio das CTs/DGEC/DENAF-873/2005 (Linha F), 863/2005 (Linha I), 876/2005 (Linhas K e SP3), 874/2005 (Linha H) e 875/2005 (Linha G), acerca do interesse na prorrogação dos contratos até o dia 30/04/2005.

Todas as contratadas manifestaram interesse na prorrogação, exceto a empresa Varig Logística S/A e a TRIP – Transporte Aéreo Regional do Interior Paulista LTDA para a linha K.

Considerando que:

- a nova malha da RPN possivelmente não será implantada no dia 01/04/2005;
- os atuais contratos para execução das Linhas I e K terão sua vigência expirada em 31/03/2005; e
- as manifestações da Varig Logística e TRIP no sentido de não prorrogarem os contratos;

com o objetivo de se evitar prejuízos operacionais pelo comprometimento dos citados serviços de transporte, estamos providenciando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, com fulcro no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, para execução das Linhas "I" e "K" da RPN, pelo período de 30 dias prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 180 dias.



CORREIOS

Solicitamos, portanto análise e parecer desse Departamento, sobre a aplicabilidade do procedimento ora informado, para que possamos dar seqüência ao processo, razão pela qual pedimos urgenciar a resposta.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do DENAF

AO DEJUR:

Nos termos da CI/PR-0655/2003-Circular e devido à pertinência do assunto, solicito a análise em tela neste expediente.

[Handwritten Signature]
MAURICIO COELHO MADUREIRA

Diretor de Operações

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

CI/DENAF/DGEC-913/2005

DGEC
Pronefina
H
23/05/05

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DCOR - 299/ 2005

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Chefe do DENAF, por intermédio da CI em epígrafe, solicita análise e parecer a respeito da possibilidade de contratação emergencial para prestação de serviços de transporte aéreo de cargas das linhas "I" e "K" (linhas da Rede Postal Noturna - RPN), com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

O expediente referenciado noticia que a presente contratação faz-se necessária, uma vez que as empresas VARIGLOG, detentora do Contrato nº 10.891/2001 - Linha "I" e TRIP, detentora do Contrato nº 10.496/2001 comunicaram que não têm interesse na prorrogação e a nova malha da RPN somente iniciará suas atividades a partir de 01/05/2005.

O processo sob apreciação é instruído com a CI/DENAF/DGEC - 913/2005, na qual o Diretor de Operações autoriza a referenciada contratação emergencial.

É o relatório.

A possibilidade da contratação em tela está relacionada diretamente à continuidade da atividade fim dos Correios, qual seja prestação de serviços postais, como previsto no art. 21, inciso X, da Constituição Federal de 1988. Serviço público que foi outorgado à ECT pelo art. 2º, I, do Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, exercido sob a forma de serviço público da União conforme disposição do art. 2º da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978 (Lei Postal).

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0708
3731.14



A contratação pretendida pela área gestora está disciplinada no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

"É dispensável a licitação:

[...]

IV – nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obra e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

A doutrina assim posiciona-se relativamente à esta modalidade de contratação direta:

"No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores".¹

Dois são os pressupostos eleitos pela doutrina para a formalização desta modalidade de contratação.

O primeiro diz respeito à demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano.

O segundo trata da demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco.

Relativamente ao primeiro requisito – demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano, assim detalha a doutrina:

"A urgência deve ser concreta e efetiva. Não se trata de urgência teórica. Deve ser evidenciada a situação concreta existente, indicando-se os dados que evidenciam a urgência.[...]"

A expressão 'prejuízo' deve ser interpretada com cautela, por comportar significações muito amplas. Não é qualquer 'prejuízo' que autoriza dispensa de licitação. O prejuízo deverá ser irreparável. Cabe comprovar se a contratação

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Marçal Justen Filho, 8ª edição, pág. 239



imediate evitará prejuízos que não possam ser recompostos posteriormente. O comprometimento à segurança significa o risco de destruição ou de seqüelas à integridade física ou mental de pessoas, ou quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deterioração.”²

Relativamente à demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco, assim ensina a doutrina:

“A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano – ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano. Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos. Mas não haverá cabimento em promover contratações que ultrapassem a dimensão e os limites da preservação e realização dos valores em risco”.³

Traçados os limites pela lei e doutrina, passemos à análise da situação concreta para verificação da existência dos pressupostos autorizadores da contratação direta pretendida pela área.

Na CI referenciada, a área técnica apresentou a seguinte justificativa para a pretendida contratação:

“Dada a necessidade de se evitar prejuízos operacionais pelo comprometimento dos citados serviços de transporte e para que os serviços não venham a sofrer solução de continuidade, solicitamos autorizar o desencadeamento de processo na modalidade Dispensa de Licitação para Contratação Emergencial, com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93, para a execução das Linhas “I” e “K”.

A natureza do serviço público postal e a imprescindibilidades das linhas aéreas para a prestação deste serviço evidencia o prejuízo para a ECT e população caso não seja realizada a presente contratação.

O segundo requisito diz respeito à adequação da Contratação por emergência, ou seja, de que a contratação direta é a via adequada para eliminar o risco.

² obra já citada, pág. 239/240

³ obra já citada, pág. 240



Observa-se no presente caso que os atuais Contratos que atendem as linhas em comento expiram no dia 31/03/2004. A princípio, a implantação da nova malha da ECT, objeto da Concorrência nº 006/04, estava prevista para o dia 01/04/2005, pois as linhas em questão devem necessariamente estar em operação no dia seguinte com vistas a não causar descontinuidade na prestação dos serviços. Em virtude de inúmeros procedimentos instaurados junto ao TCU, MPU, e Justiça Federal por Companhias Aéreas que se sentiram prejudicadas no certame, houve a necessidade de se prorrogar a data de início das atividades para 01/05/2005.

Neste contexto, identifica-se claramente na situação posta sob análise a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano já demonstrado pela área técnica.

É oportuno ressaltar que, ao cuidar da Contratação sem Licitação, o Prof. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (Contratação Direta Sem Licitação, 4ª. Edição, 1999, pág. 144), cita o artigo do Prof. Wellington Cabral Saraiva (Publicado no caderno Direito e Justiça do *Correio Braziliense* do dia 21.10.96), onde ora transcreve-se o entendimento, *verbis*:

"Tanto as normas do art 17 quanto as do art. 24 são permissivas. Esses dispositivos não impõem nem proíbem condutas ao administrador. Antes, permitem-lhe não realizar o processo licitatório, se presentes as razões de interesse público neles aventadas. Poder-se-ia sustentar que no art. 17 o administrador estaria proibido de licitar, invocando até ofensa ao princípio da economicidade (desdobramento do princípio da finalidade)."

A respeito da aplicação do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União – TCU, *verbis*:

"Diário Oficial da União de 21.06.94 – TC-009.248/94-3-

Ementa: Conhecimento de consulta sobre a caracterização dos casos de emergência ou de calamidade pública de dispensa de licitação.

"A situação emergencial ou calamitosa que legitima o acionamento do permissivo contido no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93, é aquela cuja ocorrência refuja às possibilidades normais de prevenção por parte da Administração, ou dito de outro modo, é a que não possa ser imputada à desídia administrativa, à falta de planejamento, à má gestão dos recursos disponíveis, etc..

Quanto à "urgência de atendimento" – o segundo pressuposto da aplicação do citado art. 24, inc. IV – não trata ela das exigências normais de dinamismo e



presteza que se requer das atividades e serviços desenvolvidos pelos órgãos e entidades da administração pública, tampouco da pressa decorrente da vontade, em si e por si, do administrador e/ou autoridade que lhe seja superior. É, sim, a urgência qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos e particulares, caso as medidas requeridas – efetivação da obra, serviço ou compra, de natureza emergencial – não sejam adotadas de pronto.

Já o “risco” – terceiro pressuposto da dispensa em causa – há de ser aquele efetivo e concretamente demonstrado, tendo em vista a situação dada a qual se alega urgência

de atendimento. Ou seja, verificada a situação de calamidade pública ou simplesmente emergencial, incumbe à Administração demonstrar objetivamente a probabilidade da ocorrência de sérios danos, a pessoas ou bens, caso não seja prontamente efetivada, mediante contratação com terceiro, o obra, serviço ou compra.

segundo as especificações e quantitativos necessários e suficientes para afastar os riscos prognosticados.

Decisão nº. 347/94 – TCU – Plenário – Carlos Átila Álvares da Silva, Ministro Relator – Proc. nº. TC. 009.248/94-3

8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

a) que, além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizado no art. 24, inc. IV, da mesma lei:

a. 1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, ***não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis***, ou seja, ***que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tenha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação.***

a. 2) que exista ***urgência concreta*** e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar ***risco de danos a bens*** ou à saúde ou à vida de pessoas;

a. 3) que ***o risco***, além de ***concreto*** e efetivamente provável, ***se mostre iminente e especialmente gravoso***;

a. 4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, ***seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado***;



b) que, tratando-se de caso efetivamente enquadrável no art. 24, da Lei 8.666/93;

b.2) Tal procedimento, contudo, **não deve ser adotado, se verificado não ser o que melhor aproveita as peculiaridades do mercado**, tendo em vista o princípio da economicidade (art. 15, 1V, e 25, § 2º, da Lei 8.666/93).

Fazendo o cotejo entre esta decisão do TCU com as informações que o DENAF envia ao DEJUR, como já analisado neste trabalho, restaram preenchidos todos os requisitos para a contratação direta.

E o item "8" desta ORIENTAÇÃO OBJETIVA, dá a CONCLUSÃO sobre o tema, *verbis*:

- 1) *A dispensa de licitação é exceção à regra de licitar. Os casos estão expressamente arrolados na Lei de Licitações. Não é permitido ampliar as hipóteses de dispensa.*
- 2) *O processo de dispensa deve ser autuado pelo agente administrativo. A situação ensejadora da contratação por dispensa deve ser devidamente identificada e justificada.*
- 3) *Dispensada a licitação, a contratação direta não exige a Administração de analisar os atributos técnico-econômicos do futuro contratado, devendo exigir sempre no mínimo, os documentos comprobatórios da regularidade perante o INSS e FGTS.*
- 4) *A autoridade superior deve ratificar a autorização para dispensa e mandar publicar, sendo esta última condição essencial para a validade do ato.*
- 5) *Os contratos devem ter as cláusulas essenciais arroladas no art. 55 da Lei nº. 8.666/93.*
- 6) *Nos casos em que o contrato vier a ser substituído pela nota de empenho, o agente administrativo deve ter a cautela de incluir as sanções administrativas pela inexecução parcial ou total do ajuste.*

Neste contexto, o histórico narrado na CI referenciada, não deixa dúvidas da necessidade da Contratação sem Licitação, estando bem indicado o socorro legal invocado (art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93).

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0713
3731, 14
Doc:

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

O DEJUR opina favoravelmente pela caracterização da situação emergencial, e conseqüente pela possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação das Linhas "I" e "K" da RPN, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93, conforme razões e fundamentos expostos no presente parecer.

À consideração superior.

Brasília, 22 de março de 2005

Karina Speridião Ribeiro
Karina Speridião Ribeiro
Mat:8012.012.1 OAB/DF 16.267

José Carvalho do Nascimento Júnior
José Carvalho do Nascimento Júnior
OAB/DF - 16.550
Mat.: 8.134.147-4

APROVO EM: 22/03/05

Wellington Dias da Silva
p/ MARIA DE FATIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico/ECT

Wellington Dias da Silva
Mat.: 8.127.241-3 OAB/DF 8546
GAB/DEJUR

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS

Flist. 0714

Doc. 3731, 14

ANEXO 07 DO RELATÓRIO DIOPE 019/2005



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DENAF/DGEC - 916/2005

Brasília DF, 23 de março de 2005

Assunto: Solicitação de proposta econômica para execução das Linhas "I", "K1" e "K2" da Rede Postal Aérea Noturna - RPN

Ilmo. Sr.

ALFREDO MEISTER NETO

A/C Sr. Gladison Alberto Piasera

TOTAL – LINHAS AÉREAS S/A.

Rua Boaventura 2312, Hangar 06 Bairro Jaraguá/Aeroporto

31270-310 Belo Horizonte/MG

Fax: (31) 3490-9710 Tel: (31) 3490-9700

A ECT está promovendo processo de contratação, por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, das Linhas "I", "K1" e "K2" da Rede Postal Aérea Noturna – RPN, conforme especificações operacionais constantes das Fichas Técnicas do Anexo I, e de acordo com as seguintes condições:

1. Contrato

Será(ão) formalizado(s) contrato(s) contendo as cláusulas obrigatórias, de acordo com o que determina o Art. 55 da Lei 8.666/93;

2. Objeto do(s) contrato(s):

Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas em aeronaves para as Linhas "I" (Belém/Brasília/São Paulo/Brasília/Belém), K1 (Belo Horizonte/São Paulo/Belo Horizonte) e K2 (Goiânia/São Paulo/Goiânia, especificadas nas Fichas Técnicas - Anexo 1, que fazem parte integrante e inseparável do presente Instrumento.

3. Vigência do(s) Contrato(s):

O(s) Contrato(s) terá(ao) vigência de 30 (trinta) dias.

4. Pagamento

Os pagamentos serão efetuados no **19º (décimo nono) dia** do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) com AWB devidamente atestada(s) pela ECT.

5. Habilitação:

Para execução das linhas deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação:

CHETA;

Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves;

Certidões negativa de débito/INSS e de regularidade com o FGTS.

6. Capacidade das Aeronaves:
Conforme Fichas Técnicas.

7. Início das operações
As operações deverão ter início em 01/04/2005.

8. Prazo para apresentação das propostas:
As propostas deverão ser apresentadas até às 18h do dia 24/03/2005;

9. Apresentação das propostas

- Poderá ser apresentada proposta para uma ou mais linhas;
- Apresentar proposta com a cotação de preço por operação de cada linha, com discriminação do preço ofertado por trecho das linhas.

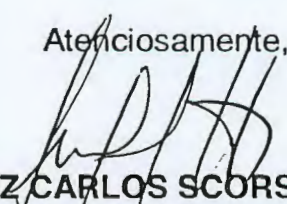
A proposta econômica e as certidões negativa de débito/INSS e de regularidade com o FGTS deverão ser encaminhadas para os FAXs (61) 426 2691 e 426 2610 ou entregues no seguinte endereço:

DEPART. DE ENCAMINHAMENTO E ADMIN. DA FROTA/DENAF
Divisão de Gestão de Contratos/DGEC
SBN – Quadra 1 – Bloco A, 13º andar
70002-900 BRASÍLIA/DF

No caso de envio da proposta e certidões por meio do FAX, os originais deverão ser enviados posteriormente por meio de SEDEX.

Os demais documentos de habilitação deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

Anexos:

I – Fichas Técnicas;

C/CÓPIA: DIOPE



ANEXO I
FICHAS TÉCNICAS

FICHA TÉCNICA	Linha							Início de Vigência	
	I							01/04/2005	
Cidade - Aeroporto	Horário		Tempo de voo	Valor do Trecho	Capac. (kg)	Capac. (paquete)	Valor/ kg	Distância (km)	TKm
	Chegada	Partida							
Belém	-	19:05	02:20	-	8.000	6	-	1.610	12.880
Brasília	21:25	22:40	01:30	-	12.000	8	-	855	10.260
São Paulo	00:10	02:10	01:30	-	22.000	12	-	855	18.810
Brasília	03:40	05:15	02:20	-	14.000	8	-	1.610	22.540
Belém	07:35	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			07:40	-	56.000	34	-	4.930	64.540

Informações Técnicas	
Características	Condições
Modelo da Aeronave	
Tipo de Aeronave	Obrigatoriamente cargueira paletizada
Disponibilidade dos Porões	-
ECT – Entrega da Última Carga	Até 30 minutos antes do horário previsto para a decolagem da aeronave
CIA. Aérea – Entrega da Primeira Carga no Terminal da ECT	Até 20 minutos após o pouso da aeronave
CIA. Aérea – Entrega de Toda Carga no Terminal da ECT	Até 30 minutos após o pouso da aeronave

NOTAS
Frequência: de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais
Horários de Brasília

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
#Is: 07
3731, 14
Dec: 3731, 14
Telefone: (61) 426-2694
Fax: (61) 426-2691

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70002-900 Brasília - DF

FICHA TÉCNICA	Linha							Início de Vigência	
	K1							01/04/2005	
Cidade - Aeroporto	Horário		Tempo de voo	Valor do Trecho	Capac. (kg)	Capac. (paquete)	Valor/ kg	Distância (km)	TKm
	Chegada	Partida							
Belo Horizonte	-	23:15	01:00	-	18.000	10	-	495	8.910
São Paulo	00:15	03:15	01:00	-	21.000	11	-	495	10.395
Belo Horizonte	04:15	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			02:00	-	39.000	21	-	990	19.305

Informações Técnicas	
Características	Condições
Modelo da Aeronave	
Tipo de Aeronave	Obrigatoriamente cargueira paletizada
Disponibilidade dos Porões	-
ECT – Entrega da Última Carga	Até 30 minutos antes do horário previsto para a decolagem da aeronave
CIA. Aérea – Entrega da Primeira Carga no Terminal da ECT	Até 20 minutos após o pouso da aeronave
CIA. Aérea – Entrega de Toda Carga no Terminal da ECT	Até 30 minutos após o pouso da aeronave

NOTAS
Frequência: de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais
Horários de Brasília

FICHA TÉCNICA	Linha							Início de Vigência	
	K2							01/04/2005	
Cidade - Aeroporto	Horário		Tempo de vôo	Valor do Trecho	Capac. (kg)	Capac. (palete)	Valor/ kg	Distância (km)	TKm
	Chegada	Partida							
Goiânia	-	21:35	01:35	-	7.000	5	-	810	5.670
São Paulo	23:05	03:45	01:35	-	13.000	7	-	810	10.530
Goiânia	05:20	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			02:10	-	20.000	12	-	1.620	16.200

Informações Técnicas	
Características	Condições
Modelo da Aeronave	
Tipo de Aeronave	Obrigatoriamente cargueira paletizada
Disponibilidade dos Porões	-
ECT – Entrega da Última Carga	Até 30 minutos antes do horário previsto para a decolagem da aeronave
CIA. Aérea – Entrega da Primeira Carga no Terminal da ECT	Até 20 minutos após o pouso da aeronave
CIA. Aérea – Entrega de Toda Carga no Terminal da ECT	Até 30 minutos após o pouso da aeronave

NOTAS
Frequência: de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais.
Horários de Brasília

RQS nº 03/2005 - PA
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0719
3731.14
Data: (61) 426-2694
Fax: (61) 426-2691



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DENAF/DGEC - 916/2005

Brasília DF, 23 de março de 2005

Assunto: Solicitação de proposta econômica para execução das Linhas "I", "K1" e "K2" da Rede Postal Aérea Noturna - RPN

Ilmo. Sr.
JACQUES LABOISSIÈRE CORREA
Gerente Regional
TAF – Linhas Aéreas S/A
SHCLN 206 – Bloco B – Loja 12
70844-520 BRASÍLIA/DF
Fax (61) 349-0715 Tel: (61) 272 3773

A ECT está promovendo processo de contratação, por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, das Linhas "I", "K1" e "K2" da Rede Postal Aérea Noturna – RPN, conforme especificações operacionais constantes das Fichas Técnicas do Anexo I, e de acordo com as seguintes condições:

1. Contrato

Será(ão) formalizado(s) contrato(s) contendo as cláusulas obrigatórias, de acordo com o que determina o Art. 55 da Lei 8.666/93;

2. Objeto do(s) contrato(s):

Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas em aeronaves para as Linhas "I" (Belém/Brasília/São Paulo/Brasília/Belém), K1 (Belo Horizonte/São Paulo/Belo Horizonte) e K2 (Goiânia/São Paulo/Goiânia, especificadas nas Fichas Técnicas - Anexo 1, que fazem parte integrante e inseparável do presente Instrumento.

3. Vigência do(s) Contrato(s):

O(s) Contrato(s) terá(ao) vigência de 30 (trinta) dias.

4. Pagamento

Os pagamentos serão efetuados no **19º (décimo nono) dia** do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) com AWB devidamente atestada(s) pela ECT.

5. Habilitação:

Para execução das linhas deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação:

CHETA;

Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves;
Certidões negativa de débito/INSS e de regularidade com o FGTS.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0720
Nº 3731, 14
Doc
Telefone: (61) 426-2694
Fax: (61) 426-2691

6. Capacidade das Aeronaves:

Conforme Fichas Técnicas.

7. Início das operações

As operações deverão ter início em 01/04/2005.

8. Prazo para apresentação das propostas:

As propostas deverão ser apresentadas até às 18h do dia 24/03/2005;

9. Apresentação das propostas

- Poderá ser apresentada proposta para uma ou mais linhas;
- Apresentar proposta com a cotação de preço por operação de cada linha, com discriminação do preço ofertado por trecho das linhas.

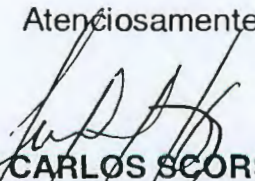
A proposta econômica e as certidões negativa de débito/INSS e de regularidade com o FGTS deverão ser encaminhadas para os FAXs (61) 426 2691 e 426 2610 ou entregues no seguinte endereço:

DEPART. DE ENCAMINHAMENTO E ADMIN. DA FROTA/DENAF
Divisão de Gestão de Contratos/DGEC
SBN – Quadra 1 – Bloco A, 13º andar
70002-900 BRASÍLIA/DF

No caso de envio da proposta e certidões por meio do FAX, os originais deverão ser enviados posteriormente por meio de SEDEX.

Os demais documentos de habilitação deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

Anexos:

I – Fichas Técnicas;

C/CÓPIA: DIOPE

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Elis: 0721
3731.14
Doc: (61) 426-2694
Fax: (61) 426-2691

ANEXO I
FICHAS TÉCNICAS

FICHA TÉCNICA	Linha							Início de Vigência	
	I							01/04/2005	
Cidade - Aeroporto	Horário		Tempo de vôo	Valor do Trecho	Capac. (kg)	Capac. (paquete)	Valor/ kg	Distância (km)	TKm
	Chegada	Partida							
Belém	-	19:05	02:20	-	8.000	6	-	1.610	12.880
Brasília	21:25	22:40	01:30	-	12.000	8	-	855	10.260
São Paulo	00:10	02:10	01:30	-	22.000	12	-	855	18.810
Brasília	03:40	05:15	02:20	-	14.000	8	-	1.610	22.540
Belém	07:35	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			07:40	-	56.000	34	-	4.930	64.540

Informações Técnicas	
Características	Condições
Modelo da Aeronave	
Tipo de Aeronave	Obrigatoriamente cargueira paletizada
Disponibilidade dos Porões	-
ECT – Entrega da Última Carga	Até 30 minutos antes do horário previsto para a decolagem da aeronave
CIA. Aérea – Entrega da Primeira Carga no Terminal da ECT	Até 20 minutos após o pouso da aeronave
CIA. Aérea – Entrega de Toda Carga no Terminal da ECT	Até 30 minutos após o pouso da aeronave

NOTAS
Frequência: de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais
Horários de Brasília

FICHA TÉCNICA	Linha							Início de Vigência	
	K1							01/04/2005	
Cidade - Aeroporto	Horário		Tempo de voo	Valor do Trecho	Capac. (kg)	Capac. (palete)	Valor/ kg	Distância (km)	TKm
	Chegada	Partida							
Belo Horizonte	-	23:15	01:00	-	18.000	10	-	495	8.910
São Paulo	00:15	03:15	01:00	-	21.000	11	-	495	10.395
Belo Horizonte	04:15	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			02:00	-	39.000	21	-	990	19.305

Informações Técnicas	
Características	Condições
Modelo da Aeronave	
Tipo de Aeronave	Obrigatoriamente cargueira paletizada
Disponibilidade dos Porões	-
ECT – Entrega da Última Carga	Até 30 minutos antes do horário previsto para a decolagem da aeronave
CIA. Aérea – Entrega da Primeira Carga no Terminal da ECT	Até 20 minutos após o pouso da aeronave
CIA. Aérea – Entrega de Toda Carga no Terminal da ECT	Até 30 minutos após o pouso da aeronave

NOTAS
Frequência: de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais
Horários de Brasília

FICHA TÉCNICA	Linha							Início de Vigência	
	K2							01/04/2005	
Cidade - Aeroporto	Horário		Tempo de voo	Valor do Trecho	Capac. (kg)	Capac. (palete)	Valor/ kg	Distância (km)	TKm
	Chegada	Partida							
Goiânia	-	21:35	01:35	-	7.000	5	-	810	5.670
São Paulo	23:05	03:45	01:35	-	13.000	7	-	810	10.530
Goiânia	05:20	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			02:10	-	20.000	12	-	1.620	16.200

Informações Técnicas	
Características	Condições
Modelo da Aeronave	
Tipo de Aeronave	Obrigatoriamente cargueira paletizada
Disponibilidade dos Porões	-
ECT – Entrega da Última Carga	Até 30 minutos antes do horário previsto para a decolagem da aeronave
CIA. Aérea – Entrega da Primeira Carga no Terminal da ECT	Até 20 minutos após o pouso da aeronave
CIA. Aérea – Entrega de Toda Carga no Terminal da ECT	Até 30 minutos após o pouso da aeronave

NOTAS
Frequência: de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais
Horários de Brasília

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Els: 0724

3731.14

GCT 0061/05

BELO HORIZONTE, 29 DE MARÇO DE 2005.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
SBN / QUADRA 1 / BLOCO A / 13º ANDAR
ATT. SR. LUIZ CARLOS SCORSATTO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA
FAX (61) 426-2691
70002-900 - BRASÍLIA - DF

Assunto : Linha K

Prezados Senhores,

Em atenção a reunião realizada na data de hoje, vimos ratificar os termos acordados para a **Linha K**:

Data de início : 01/04/05

Trechos / Horários / Pesos :

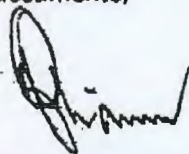
21:30 GYN / CNF 22:35	7.000 KG
23:15 CNF / GRU 00:15	24.200 KG
03:15 GRU / CNF 04:15	29.200 KG
04:50 CNF / GYN 05:55	12.000 KG

Valor diário : R\$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais).

Os trechos GYN/CNF/GRU serão realizados com 1 Boeing 727-200F.

Para o trecho GRU/CNF serão utilizados 1 Boeing 727-200F e 1 ATR 42-300. O trecho CNF/GYN será executado somente pelo B 727-200F.

Atenciosamente,



GLADISON ALBERTO PIASERA
Gerente de Contratos

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0725
Nº 3731,14
Doc:

PROPOSTA ALTERNATIVA

A TOTAL LINHAS AÉREAS S.A. vem formalizar uma proposta alternativa para operar os trechos GOIÂNIA/BELO HORIZONTE/SÃO PAULO/BELO HORIZONTE/GOIÂNIA com 02 (duas) aeronaves, sendo :

01 (UM) BOEING 727-200 FULL CARGO

12 (DOZE) PALETES MODELO IATA P1

PAY LOAD : 25.000 KG

01 (UM) PORÃO DIANTEIRO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4080 KG DE CARGA

01 (UM) PORÃO TRASEIRO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4.536 KG DE CARGA

01 (UM) ATR 42-300

PAY LOAD : 5.000 KG DE CARGA GRANEL

TRECHOS : BELO HORIZONTE / SÃO PAULO / BELO HORIZONTE

BASE DE OPERAÇÃO : AEROPORTO DA PAMPULHA

PREÇO DA OPERAÇÃO : R\$ 123.500,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Curitiba , 24 de março de 2005.



GLADISON ALBERTO PIASERA
Gerente de Contratos

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0726
Doc: 3731, 14

PROPOSTA ECONÔMICA

1. Razão Social: Total Linhas Aéreas S/A
2. CNPJ: 32.068.363/0001-55
3. Inscrição Estadual: 10005644-58
4. Inscrição Municipal: 1.050.411.496-1
5. Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 5397 - sala D - Uberaba
Curitiba/PR 81580-000
6. Telefone: (41) 371 - 8200 (31) 3490 - 9700
Fax: (41) 278 - 8480 (31) 3490 - 9710
e-mail: contratos@total.com.br
7. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
8. Prazo de Pagamento: Até o 19º (décimo nono) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.
9. Banco: Pactual S/A Agência: 0001 Conta Corrente: 42052
10. Representante da Empresa: Sr. Gladison Alberto Piasera
Cargo: Gerente de Contratos RG: 2.082.840-4 SSP/PR CPF: 356.598.409-06

Apresentamos nossa Proposta para prestação de serviço de transporte aéreo, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LINHA:	K1
---------------	-----------

TRECHO	TEMPO DE VÔO	CAPACIDADE DA AERONAVE		VALOR DO TRECHO POR OPERAÇÃO (R\$)
		PALETE	PESO (Kg)	
BELO HORIZONTE	01:00	10	18.000	R\$ 31.384,61
SÃO PAULO - GRU	01:00	11	21.000	R\$ 36.615,39
BELO HORIZONTE				
TOTAL DA LINHA POR OPERAÇÃO: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)				R\$ 68.000,00

BOEING 727-200 FULL CARGO.

12 (DOZE) PALETES MODELO IATA P1.

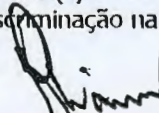
PAY LOAD: 24.000 Kg.

UM) PORÃO DIANTEIRO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4080 KG DE CARGA

UM) PORÃO TRASEIRO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4536 KG DE CARGA

Declaro para os devidos fins que a(s) aeronave(s) indicada(s) atende(m) os requisitos relativos ao tempo de voo, tempo de solo e capacidade de paletes e de carga, conforme discriminação na Ficha Técnica.

Curitiba , 24 de Março de 2005.


GLADISON ALBERTO PIASERA
GERENTE DE CONTRATOS

Página 01

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 0727
3731, 14
Doc: _____

PROPOSTA ECONÔMICA

1. Razão Social: Total Linhas Aéreas S/A
2. CNPJ: 32.068.363/0001-55
3. Inscrição Estadual: 10005644-58
4. Inscrição Municipal: 1.050.411.496-1
5. Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 5397 - sala D - Uberaba
Curitiba/PR 81580-000
6. Telefone: (41) 371 - 8200 (31) 3490 - 9700
Fax: (41) 278 - 8480 (31) 3490 - 9710
e-mail: contratos@total.com.br
7. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
8. Prazo de Pagamento: Até o 19º (décimo nono.) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.
9. Banco: Pactual S/A Agência: 0001 Conta Corrente: 42052
10. Representante da Empresa: Sr. Gladison Alberto Piasera
Cargo: Gerente de Contratos RG: 2.082.840-4 SSP/PR CPF: 356.598.409-06

Apresentamos nossa Proposta para prestação de serviço de transporte aéreo, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LINHA: K2

TRECHO	TEMPO DE VÔO	CAPACIDADE DA AERONAVE		VALOR DO TRECHO POR OPERAÇÃO (R\$)
		PALETE	PESO (Kg)	
GOIÂNIA	01:35	5	7.000	R\$ 19.740,00
SÃO PAULO - GRU	01:35	7	13.000	R\$ 36.660,00
GOIÂNIA				
TOTAL DA LINHA POR OPERAÇÃO: R\$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).				R\$ 56.400,00

BOEING 727-200 FULL CARGO.

12 (DOZE) PALETES MODELO IATA P1.

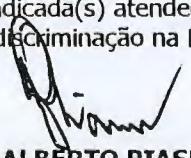
PAY LOAD: 24.000 Kg.

UM) PORÃO DIANTEIRO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4080 KG DE CARGA

UM) PORÃO TRASEIRO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4536 KG DE CARGA

Declaro para os devidos fins que a(s) aeronave(s) indicada(s) atende(m) os requisitos relativos ao tempo de voo, tempo de solo e capacidade de paletes e de carga, conforme discriminação na Ficha Técnica.

Curitiba , 24 de Março de 2005.


GLADISON ALBERTO PIASERA
GERENTE DE CONTRATOS

Página 01

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fls: 0728

Nº 3731, 14

- 34



Linhas Aéreas S.A.

Carta/TAF/GER-BSB – 033

Brasília, 24 de março de 2005.

Ilmo. Sr.
Luiz Carlos Scorsatto
Chefe do DENAF

Prezado Senhor

Em atenção a CT/DENAF/CCON-0916/2005, de 23 de março de 2005, onde V.Sa solicita propostas econômicas para as linhas “T”, “K1” e “K2” da RPN, informamos que cotamos os seguintes valores:

LINHA I

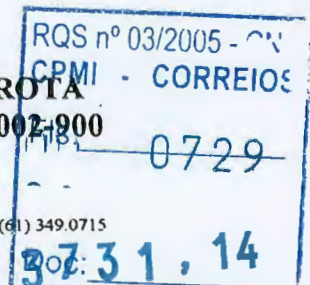
TRECHO	T.VOO	DISTANCIA	VALOR
BEL/BSB	02:20	1.610	R\$44.726,20
BSB/GRU	01:30	855	R\$28.752,60
GRU/BSB	01:30	855	R\$28.752,60
BSB/BEL	02:20	1.610	R\$44.726,20
PREÇO OPERAÇÃO	07:40	4.930	R\$146.957,60

Atenciosamente,

JACQUES LABOISSIÈRE CORRÊA
Gerente Regional TAF - Brasília.

EBCT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE FROTA
Setor Bancário Norte – Quadra 1 - Bloco “A” – Asa Norte - Brasília – DF – 70002-900
Rede de Encaminhamento de Carga Urgente – RPN

GERENCIA BRASÍLIA – SQN 206 – Bloco “B” Loja 12 Asa Norte - Brasília – DF – Brasil CEP 70.844-520 – Fone: (61) 272.3773 - Fax: (61) 349.0715





Linhas Aéreas S.A.

Carta/TAF/GER-BSB – 033

Brasília, 24 de março de 2005.

Ilmo. Sr.
Luiz Carlos Scorsatto
Chefe do DENAF

Prezado Senhor

Em atenção a CT/DENAF/CCON-0916/2005, de 23 de março de 2005, onde V.Sa solicita propostas econômicas para as linhas “I”, “K1” e “K2” da RPN, informamos que cotamos os seguintes valores:

LINHA I

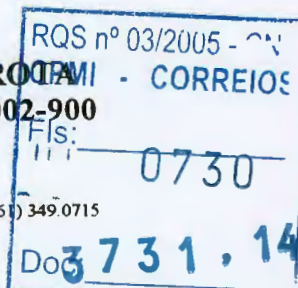
TRECHO	T.VOO	DISTANCIA	VALOR
BEL/BSB	02:20	1.610	R\$49.121,00
BSB/GRU	01:30	855	R\$31.578,00
GRU/BSB	01:30	855	R\$31.578,00
BSB/BEL	02:20	1.610	R\$49.121,00
PREÇO OPERAÇÃO	07:40	4.930	R\$161.398,00

Atenciosamente,

JACQUES LABOISSIÈRE CORRÊA
Gerente Regional TAF - Brasília.

EBCT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE FROTA
Setor Bancário Norte – Quadra 1 - Bloco “A” – Asa Norte - Brasília – DF – 70002-900
Rede de Encaminhamento de Carga Urgente – RPN

GERENCIA BRASÍLIA – SQN 206 – Bloco “B” Loja 12 Asa Norte – Brasília – DF – Brasil CEP 70.844-520 – Fone: (61) 272.3773 – Fax: (61) 349.0715



ANEXO 10 DO RELATÓRIO DIOPE 019/2005

R551401B

*** ECT ***

01/04/05

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

8:55:25

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01011 44408 010001 RPN - REDE POSTAL NOTURNA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5000861 / OR	BB	4 / 2005	31/03/05	3.233.067,20
			Total Atividade	3.233.067,20

Observação

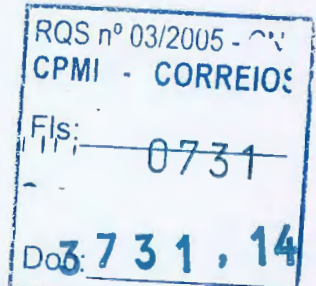
Dispensa de Licitação

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

Paulo Eduardo Lima
Assessor/DENAF
Mat. 8.202.137-8



- 37 -

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01011 44408 010001 RPN - REDE POSTAL NOTURNA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5000862 / OR	BB	4 / 2005	31/03/05	2.461.800,00
			Total Atividade	2.461.800,00

Observação

Dispensa de Licitação

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

Eduardo Lima
Eduardo Lima
Assessor/DENAF
Mat. 8.202.137-8

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0732

Doc: 3.731.14

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-037/2005****REUNIÃO: REDIR-013/2005 DATA REUNIÃO: 30/03/2005**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-054/2003 - DR/PR - Contratação de Empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada nas unidades da DR/PR.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão 054/2003 – DR/PR, no valor global de R\$ 1.438.800,00 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), com adjudicação à empresa LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, para prestação de serviços de vigilância desarmada nas unidades da DR/PR, num total de 28 (vinte e oito) postos.

APLICAÇÃO/META: Assegurar a continuidade dos serviços de vigilância e segurança patrimonial nas unidades da ECT/DR/PR.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GERAD/SUPAT/DR/PR (RMS 5003668).

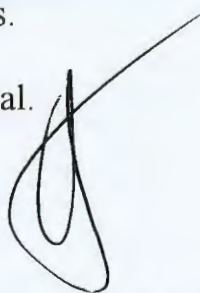
EMPRESA A CONTRATAR: LYNX Vigilância e Segurança Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de segurança patrimonial e de vigilância desarmada nas unidades da DR/PR, num total de 28 (vinte e oito) postos, conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.438.800,00 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.



FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade da prestação dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE nº.10, de 08/10/96), consoante constou no Edital.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Notas Fiscais/Fatura, devidamente atestado pela Contratante.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2005, estima-se que os desembolsos ocorram a partir do mês de abril/2005 com valor mensal estimado de R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais).

CONTA/PROJETO: 36011.44403.040002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

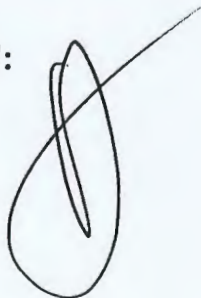
III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

retiraram o edital:	18
participaram da licitação:	05
classificadas a dar lances:	02
inabilitada:	01
desclassificadas	02

PROPOSTAS:



QTDE DE POSTOS: 28

QTDE DE VIGILANTES: 82

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL) (*)	MELHOR LANCE (R\$/MENSAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU NEGOCIAÇÃO (R\$)	POSICÃO (%)
LYNX	141.204,29	119.900,00	1.438.800,00	100,00
EBV	137.000,00	120.000,00	1.440.000,00	100,14
ESTIMATIVA/ECT (Limite Máximo)	154.372,19		1.852.466,28	128,82

(*) As propostas acima datam da licitação, devendo, portanto ser levado em consideração o dissídio coletivo ocorrido no período – 2004/2005 (Convenção Coletiva de Trabalho/2004 do Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Paraná).

Obs: O valor estimado pela ECT teve por base os limites estabelecidos pelo Mare e pesquisa de mercado realizada em abril/2003, conforme discriminado a seguir:

TIPO DE POSTO	QUANTIDADE (UM)	VALOR PESQUISA DE MERCADO (R\$)	VALOR LIMITE MARE (R\$)	VALOR TOTAL (MARE/PESQUISA DE MERCADO) (R\$)
24 horas	15	7.912,07	7.780,00	116.700,00
12 horas diurnas (2ª a sábado)	5	3.365,91	3.700,00	16.829,55
12 horas noturnas (2ª a domingo)	4	4.209,89	4.080,00	16.320,00
12 horas diurnas (sábado e domingo)	4	1.925,82	1.130,66	4.522,64
VALOR TOTAL POR MÊS				154.372,19
VALOR GLOBAL ESTIMADO				1.852.466,28

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Licitação: CC-001/98
 Contrato: 068/98
 Contratada: EBV Ltda
 Vigência: 28/09/1998 a 28/09/2003 (*)
 Quant. de Postos: 27
 Quant. de Vigilantes: 79
 Valor Mensal: R\$ 131.452,28

(*) Prorrogado até 28/09/2004.

Licitação:.....DL 4001164/2004
Contrato:.....124/2004
Contratada:.....EBV Ltda
Vigência:.....28/09/2004 a 28/03/2005
Quant. de Postos:.....27
Quant. de Vigilantes:.....79
Valor Mensal:.....R\$ 144.521,18

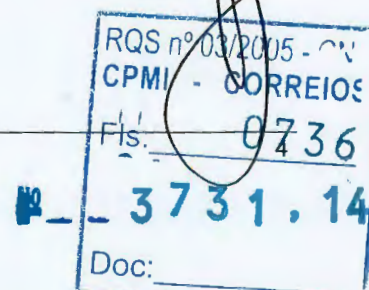
Atualmente o serviço vem sendo executado por meio de Dispensa de Licitação, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/1993:

Licitação:.....DL 5000279/2005
Contrato:.....48/2005
Contratada:.....LYNX Vigilância e Segurança Ltda
Vigência:.....28/03/2005 a 12/04/2005
Quant. de Postos:.....27
Quant. de Vigilantes:.....79
Valor Global:.....R\$ 80.000,00

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/PR realizou em 21/10/2003 o Pregão nº 054/2003, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada para diversas unidades da DR/PR, num total de 28 (vinte e oito) postos, conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

A contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços, uma vez que o contrato nº 068/98, firmado com a empresa EBV – Brasileira de Vigilância Ltda, teve seu período de vigência encerrado em 28/09/03 (cinco anos permitidos em lei). O referido contrato foi prorrogado excepcionalmente até 28/09/2004 conforme previsto no § 4º do art. 57 da lei 8.666/93. Com o término desse contrato foi realizada, em caráter emergencial, uma Dispensa de Licitação, para continuidade na execução do serviço, cuja vigência expirou em 28/03/2005. Com o término da contratação realizada pela DL 4001164/2004, a



DR/PR realizou uma nova Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, com vigência até o dia 12/04/2005.

A abertura da licitação foi autorizada por meio do Parecer/CACE-060/2003, cópia anexa.

A abertura da licitação deu-se em 21/10/2003, apenas para recebimento das propostas. Em 13/11/2003 a Empresa MASTER-Vigilância Ltda, encaminhou carta solicitando a desconsideração de sua proposta, o que foi recepcionado pelo Pregoeiro.

A empresa MUNDISEG VIGILANCIA LTDA, foi desclassificada em virtude da sua proposta não estar dentro do limite de 10% do menor valor, conforme subitem 5.1 alínea f1 do Edital.

Em 20/11/2003, dando continuidade à reunião, o Pregoeiro, de posse da análise realizada pela Área Técnica, e após firmar seu entendimento, proferiu o resultado, concluindo pela desclassificação da empresa ENFORCER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, pelo não cumprimento às condições editalícias, contidas no item 4.3 e subitem 4.3.2, alínea "b", vez que não constou em sua proposta econômica planilha com detalhamento de todas as características da prestação dos serviços e seus custos, informando a cotação unitária mensal por posto de serviço e valor total para os respectivos postos.

Em cumprimento ao determinado na alínea "g" do subitem 5.1. do Edital, o Pregoeiro solicitou às licitantes classificadas apresentação de lances, obtendo o seguinte resultado:

Empresas	Proposta Escrita Mensal (RS)	1ª Rodada	18ª Rodada	19ª Rodada
EBV	130.888,11	136.500,00	120.000,00	Declinou
LYNX	137.600,00	137.000,00	120.500,00	119.900,00

Ao analisar a documentação de habilitação da Empresa LYNX, o pregoeiro decidiu pela inabilitação da referida Empresa, pois a mesma apresentou atestados de capacidade técnica, que não atenderam as exigências contidas na alínea "a", subitem 3.3.4 combinado com o subitem 1.1 do Edital, vez que o objeto totalizava 28 (vinte e oito) postos de vigilância desarmada com quantitativo de 82 (oitenta e dois) vigilantes, enquanto que, a Empresa

apresentou 10 (dez) atestados de capacidade técnica totalizando 16 (dezesesseis) postos e quantitativos de 54 (cinquenta e quatro) vigilantes. O representante da Empresa LYNX manifestou interesse em recorrer da inabilitação. O Pregoeiro suspendeu a sessão até a conclusão da análise do recurso que seria interposto.

Em 26/11/2003, o Pregoeiro reuniu-se com sua a equipe de apoio para a análise do Recurso Hierárquico interposto pela Empresa LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, contra a decisão do Pregoeiro em inabilitá-la. Verificada as condições de admissibilidade, o Pregoeiro decidiu em não conhecer do Recurso, já que o mesmo foi intempestivo.

Em 28/11/2003, o Pregoeiro e sua equipe de apoio reuniram-se para confirmar a inabilitação da Empresa LYNX e adjudicar o objeto licitado à Empresa EBV-EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA, ao valor mensal de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e anual de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais).

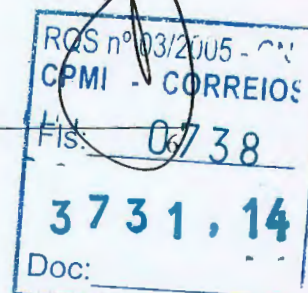
Em 02/12/2003, a Empresa LYNX impetrou Mandado de Segurança contra a decisão do Pregoeiro em inabilitá-la, onde lhe foi deferida, em sede de liminar, a sua manutenção no processo licitatório na condição de 1ª colocada, bem como a suspensão da referida licitação até a apreciação do pedido liminar.

Em 05/08/2004, foi proferida a sentença relativa ao Mandado de Segurança, quando foi revogada a medida liminar cautelar e negada a segurança.

Em 10/08/2004, foi interposta Apelação contra a sentença que negou a segurança e, em 20/08/2004, foi interposto Agravo de Instrumento com o intuito de antecipar a pretensão requerida na Apelação.

Em 25/02/2005 foi proferida decisão do agravo interposto pela Empresa LYNX, onde lhe foi concedida sua manutenção no certame e a adjudicação do objeto licitatório, além de fixado multa-dia à ECT no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com o escopo de coibir a renitência no cumprimento da decisão judicial.

Em 03/03/2005, o Pregoeiro analisou a decisão judicial proferida e, em atendimento a mesma, declarou vencedora a Empresa LYNX VIGILÂNCIA E



SEGURANÇA LTDA e não mais a Empresa EBV, sendo a primeira adjudicado o objeto da presente licitação.

O DESEG, através da CI/CGR/DSEG/DESEG – 111/2005 posicionou-se favoravelmente à contratação da Empresa LYNX.

A ASJUR/PR, através do Parecer ASJUR/SCNT/PR nº 001/2005, posicionou-se favorável à contratação da Empresa LYNX VIGILÂNCIA LTDA, destacando os seguintes pontos:

- A Empresa LYNX tem interesse na assinatura do contrato, pois além do Mandado de Segurança impetrado, apresentou expediente junto ao Tribunal de Contas da União, para esclarecimentos quanto ao estágio do processo licitatório, bem como dos procedimentos administrativos/judiciais que estavam sendo tomados após a decisão do TRF – 4ª Região; apresentou “notícia criminis” junto ao Ministério Público Federal, por não ter sido dada continuidade ao Pregão 054/2003 quando da revogação da liminar que concedia a suspensão do referido processo licitatório; e apelou da decisão que negou a segurança, tendo conseguido, após Agravo de Instrumento, efeito suspensivo-ativo ao recurso, para que fosse mantida no certame;
- A ASJUR/PR se posiciona favoravelmente ao prosseguimento do processo licitatório com a adjudicação e homologação à Empresa LYNX, já que, inconformada com a decisão do Agravo de Instrumento, interpôs Agravo Regimental, ao qual foi negado provimento, restando evidenciada a determinação judicial para o prosseguimento do processo licitatório. Além disso, todas as vias recursais foram esgotadas, devendo, pois, a ECT cumprir a determinação judicial, sob pena de multa, e aguardar a decisão do mérito da Apelação;
- A publicação da decisão do Agravo de Instrumento se deu em 03/03/2005, estando a ECT intimada de que em caso de não prosseguimento no certame, com participação da LYNX – vencedora, será aplicada multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais).



VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente para abertura:	13/08/03
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	09/10/03
Abertura da Licitação:	21/10/03
2ª Reunião da Licitação:	14/11/03
3ª Reunião da Licitação:	20/11/03
Interposição de recurso hierárquico:	25/11/03
4ª Reunião da Licitação:	26/11/03
5ª Reunião da Licitação:	28/11/03
Impetração de Mandado de Segurança:	02/12/03
Concessão da Liminar:	09/12/03
Sentença:	05/08/04
Interposição de Apelação:	10/08/04
Interposição de Agravo de Instrumento:	20/08/04
Decisão do Agravo de Instrumento:	25/02/05
6ª Reunião da Licitação:	02/03/05
Recebimento do processo no DECAM:	04/03/05
DECAM encaminha processo para parecer do DESEG:	04/03/05
DECAM recebe parecer do DESEG:	10/03/05
DECAM consulta ASJUR/PR:	22/03/05

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

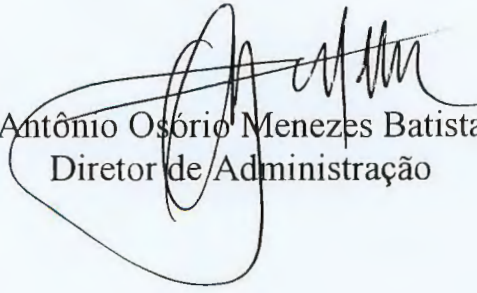
- Lei 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC- Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente (Parecer/CACE-060/03)
2. Mapa Comparativo de Preços



3. Parecer DESEG – CI/CGR/DSEG/DESEG – 111/2005
4. Bloqueio Orçamentário
5. Parecer ASJUR/SCNT/PR nº001/2005



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

**CORREIOS**

PARECER/CACE-060/2003

Assunto: Abertura de Licitação para a Contratação dos Serviços de Vigilância para as Unidades da DR/PR.

Referência: Ata da 23ª Reunião do Comitê, de 05/08/2003.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Contratação dos serviços de vigilância para unidades administrativas, operacionais e de atendimento da DR/PR.

⇒ **Valor Anual Estimado:** R\$ 156.042,65 x 12 meses = R\$ 1.852.466,28

O valor foi estimado com base nos limites estabelecidos pelo MARE e Pesquisa de Mercado, conforme discriminado a seguir:

Tipo de Posto	Quant.	Valor Máximo do Posto (Pesquisa de Mercado)	Valor Máximo do Posto (MARE)	Valor Total por Tipo de Posto (MARE / Pesquisa)
24 horas	15	7.912,07	7.780,00	116.700,00
12 horas diurnas (2ª a sábado)	5	3.365,91	3.700,00	16.829,55
12 horas noturnas (2ª a domingo)	4	4.209,89	4.080,00	16.320,00
12 horas diurnas (sábado e domingo)	4	1.925,82	1.130,66	4.522,64
Valor Total por Mês				154.372,19
Valor Global Estimado				1.852.466,28

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00 – Conta: 03.04

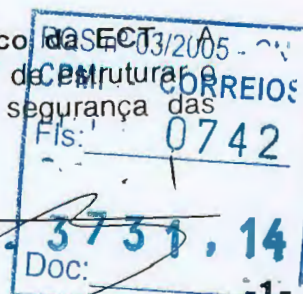
⇒ **Justificativa da Contratação:** Manutenção dos serviços de vigilância, tendo em vista o encerramento dos contratos 068/98, mantido com a empresa EBV Empresa Brasileira de Vigilância Ltda.

⇒ **Situação Atual:** O contrato atual findará em setembro de 2003 e não poderá ser prorrogado pois estará atingindo o limite máximo de 5 anos de vigência. O valor mensal pago é de R\$ 131.452,28.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** Garantir a integridade do patrimônio da ECT e das pessoas, mediante a aplicação de recursos de segurança nas unidades que oferecem maior grau de risco, de acordo com os critérios estabelecidos no MANSAE.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A contratação está relacionada à política contida no Plano Estratégico da ECT de Segurança das pessoas, a postal, a físico-patrimonial e as informações.



**CORREIOS**

- ⇒ **Viabilidade Técnica:** A contratação proposta exercerá impacto no atendimento, à medida que proporcionará maior segurança aos empregados de agências e clientes e à guarda de numerário e produtos diversos nas unidades.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A contratação possibilitará a manutenção de ações continuadas de segurança com vistas à redução de perdas financeiras por meio de assaltos, arrombamentos e delitos diversos.

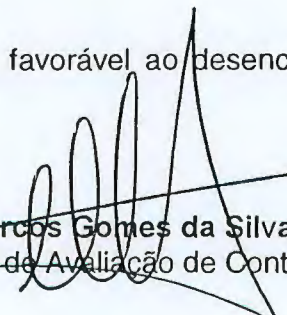
3. Benefícios e Impactos

- ⇒ **Operacional:** proporcionar maior segurança aos profissionais que trabalham nas unidades abrangidas por esta contratação.
- ⇒ **Comercial:** segurança aos clientes que freqüentam diariamente as unidades de atendimento da ECT;
- ⇒ **Administrativo:** manter o atual nível de segurança nas unidades previstas nessa contratação;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** proporcionar maior segurança aos profissionais que trabalham nas unidades abrangidas por esta contratação.
- ⇒ **Financeiro:** Os recursos destinados à contratação dos serviços encontram-se devidamente previstos no orçamento da Regional, conforme Bloqueio Orçamentário GECONF/PR-0488/2003.

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, de acordo com o proposto pela DR/PR.

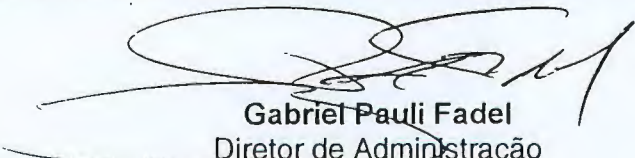
Brasília, 08 de agosto de 2003


Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas

Sr. Presidente,

A DR/PR propõe a abertura de licitação para a contratação de serviços de vigilância para diversas unidades da Regional, pelo valor total anual estimado de R\$ R\$ 1.852.466,28. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional e pelo DEPAS, o Comitê se posicionou favorável à contratação proposta. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-060/2003.

Brasília, 13/08/2003.


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas em seu Parecer/CACE-060/2003.


Antonio Langaro Dipo
Presidente da ECT

Brasília, 13/08/2003.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0743
3731.14	
-2-	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 054/2003 – CPL/DR/PR

Data de Abertura: 21/10/2003

SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - VIGILÂNCIA DESARMADA - DR/PR				
FORNECEDORES	VALOR PROPOSTO	VALOR FINAL	VALOR ESTIMADO	VALOR FINAL / ANO
EBV - Empresa Brasileira de Vigilância Ltda.	137.600,00	120.000,00	156.042,70	1440000,00
Lynx Vigilância Ltda.	141.204,29	119.900,00	156.042,70	1438800,00
Master Vigilância Esp. Ltda.	142.613,30	142.613,30	156.042,70	1711359,60

Validade da Proposta: proposta válida por meio de decisão judicial, conforme cópia dos autos anexo ao processo.**Prazo de Vigência:** 12 meses a partir da assinatura do Contrato.**Condições de Pagamento:** 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante o atesto das notas fiscais.**Informações Complementares:** Devido ao fato de o processo ter sido iniciado em 2003, não havia à época o sistema ERP, sendo o sistema inicialmente utilizado neste processo o SISCON. Diante disso, informamos que o pedido que desencadeou a presente contratação é o PC 8.434. Contudo, o devido bloqueio no sistema ERP foi realizado em 2005, conforme documento anexo.

Elizandro Roberto Maciel Beneck
Pregoeiro DR/PR

Osmanildo Apersono Fernandes
Presidente Comissão e Sucessor

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-037/2005



DCCN 21379

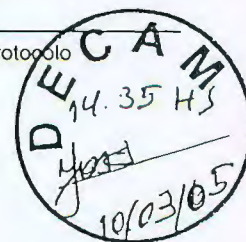
Protocolo

De: CHEFE DO DESEG

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / CGR/DSEG/DESEG- 111 /2005

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM-4.196/2005.



Assunto: Homologação Pregão 054/2003 - DR/PR.

Brasília-DF, 10 de março de 2005.

Após análise técnica do DESEG, referente ao processo de contratação de vigilância desarmada nas unidades da DR/PR, por meio do pregão 054/2003, conforme solicitado no documento da referência e tendo em vista tratar-se de cumprimento de Decisão Judicial nº 2004.04.01.036454-1/PR, restituímos o referido processo, informando que não temos óbice quanto à contratação da Empresa LYNX – Vigilância e Segurança Ltda, pelo valor mensal de R\$ 119.900,00 e global de R\$ 1.438.800,00.

Abaixo, detalhamos o comparativo dos preços obtidos no pregão 054/2003 com os do MARE - 2003 (utilizados como valores limites da ECT), os do MARE - 2004 e os que estão sendo praticados atualmente na Regional, por meio do Contrato 124/2004 (DL Emergencial), ressaltando que em relação aos Limites Máximo do MARE de 2003 e 2004, os preços obtidos no pregão 054/2003 estão 30,15% e 50,50% respectivamente mais baixo.

	CUSTO GLOBAL	QTDE DE POSTOS
MARE – Limite Máximo (Portaria 05/2003) – 11/06/2003	R\$ 1.872.511,80	28
MARE – Limite Máximo (Portaria 03/2004) – 27/05/2004	R\$ 2.165.331,20	28
Contrato 124/04 (DL Emergencial)	R\$ 1.856.956,80	32
Pregão 054/2003.	R\$ 1.438.800,00	28

Lembramos que por tratar-se de processo o qual houve interposição de Recurso Judicial por empresas concorrentes, que culminou com decisão favorável à empresa LINX – Vigilância e Segurança Ltda, os valores ofertados referem-se à data do resultado do processo licitatório, em 20/11/2003, o que reflete as diferenças mencionadas.

Atenciosamente,

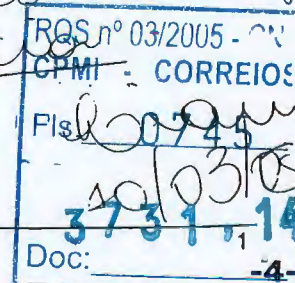
JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
 Chefe do DESEG

DCON
Analisar
Proseguir
com urgência

C/Anexo(s): Referido processo

PRS/des

C:\vigilância\DECAM – Homologação Pregão 054-2003 – DR-PR.doc



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-037/2005

R551401B

... ECT ...

04/03/05

04/03/05

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

16:10:19

Cia do Pedido 00036 DR - PARANÁ
Conta 36011 44403 040002 VIGILANCIA PESSOA JURIDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
5003668 / 06	BC	4 / 2005	04/03/05	119.900,00
5003668 / 06	BC	5 / 2005	04/03/05	119.900,00
5003668 / 06	BC	6 / 2005	04/03/05	119.900,00
5003668 / 06	BC	7 / 2005	04/03/05	119.900,00
5003668 / 06	BC	8 / 2005	04/03/05	119.900,00
5003668 / 06	BC	9 / 2005	04/03/05	119.900,00
5003668 / 06	BC	10 / 2005	04/03/05	119.900,00
5003668 / 06	BC	11 / 2005	04/03/05	119.900,00
5003668 / 06	BC	12 / 2005	04/03/05	119.900,00
Total Atividade				1.079.100,00

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0746
3731.14
Doc: -5-

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-037/2005

651

551401B

*** ECT ***

04/03/05

Page - 2

Bloqueios Orçamentários

16/03/05

Cia do Pedido 00036 DR - PARANÁ
Conta 36011 44403 040002 VIGILANCIA PESSOA JURIDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5003668 / 06	BC	1 / 2005	04/03/05	119.900,00
5003668 / 06	BC	2 / 2005	04/03/05	119.900,00
5003668 / 06	BC	3 / 2005	04/03/05	119.900,00
Total Atividade				359.700,00

Observação

Serviço de Vigilância - Capital e Interior, RANAGARKOR PERSONAL - Substituindo o CTR 68/1998 - EBV.

Pedro Roberto Bochiof

Emitido por

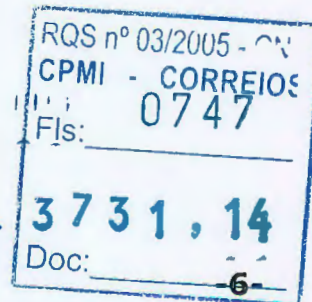
Pedro Roberto Bochiof
Ch. Seção Pesquisa e Cadastro
Matrícula: 8.563.933-8

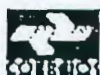
Antonio Vortolin

Chefe/DORC

Antonio Vortolin
Gerente de Contab. e Controle Financeiro
Matr.: 8.555.493-6

Chefe DEORC





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT.
DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ.
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

ASJUR/SCNT/PR nº 001/2005

O presente parecer foi solicitado através da CI/GERAD/SEGC/PR - 1074/2005, visando uma análise desta área sobre a contratação da Empresa LYNX Segurança e Vigilância LTDA, no procedimento licitatório Pregão nº 54/2003.

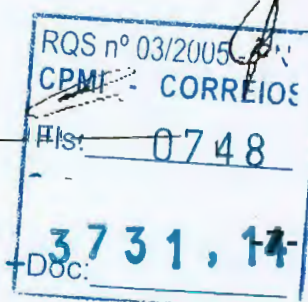
a. *Se persiste o interesse da Empresa LYNX VIGILÂNCIA E SEG. LTDA. Em assinar o Contrato;*

Primeiramente, cabe esclarecer que a Empresa Lynx vem demonstrando sua intenção em se ver contratada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em decorrência do Pregão nº 54/2003, além do mandado de segurança, de formas diversas, a saber:

- A LYNX apresentou expediente junto ao Tribunal de Contas da União, protocolado sob nº 741/2004, donde fomos intimados para prestar esclarecimentos sobre o estágio do processo Pregão nº 54/2003, bem como sobre os procedimentos administrativos e/ou judiciais que estavam sendo tomados após a decisão do TRF - 4ª Região;

- A LYNX apresentou *notícia criminis* perante o Ministério Público Federal, por não ter sido dada continuidade ao Pregão nº 54/2003 quando da revogação da liminar que concedia a suspensão do referido processo licitatório.

Como se vê, além disso, a LYNX apelou da decisão que negou a segurança tendo conseguido, após Agravo de Instrumento, efeito suspensivo-ativo ao recurso, para que fosse mantida a LYNX no processo licitatório.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ.
ASSESSORIA JURÍDICA

Infere-se disso tudo, que a Empresa LYNX Vigilância e Segurança Ltda. mantém o interesse em se ver contratada pela ECT, com a sua adjudicação no Pregão nº 54/2003.

b. Se esta assessoria jurídica opina pelo prosseguimento do processo com a adjudicação e homologação à empresa LYNX VIGILÂNCIA E SEG. LTDA, evidenciando medidas judiciais pertinentes.

Inicialmente, a medida liminar que suspendia o processo licitatório, foi revogada quando da sentença de 1º grau que denegou a segurança à LYNX.

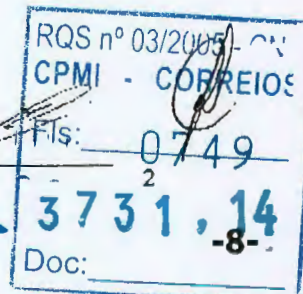
A LYNX apelou da sentença denegatória da segurança, e conseguiu a antecipação da pretensão recursal, em 08/09/2004, com a sua manutenção no certame.

A ECT, Inconformada com essa decisão do Agravo de Instrumento, Interpôs agravo regimental, que, porém, fora negado provimento em 26.01.2005.

Visando esclarecer a decisão, para que a ECT ficasse respaldada em determinação legal para contratação da LYNX, foi protocolada petição, em conjunto com a empresa LYNX, para que o juiz relator confirmasse se a manutenção da empresa no certame, implicaria na sua adjudicação.

Assim foi que, com clareza solar, restou evidenciada a determinação judicial para prosseguimento do processo licitatório, que culminaria com a contratação da Empresa LYNX, no Pregão nº 54/2003, sob pena de descumprimento de decisão judicial e aplicação de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais).

E mais, tendo em vista que foram tomadas todas as medidas judiciais cabíveis em relação a essa determinação judicial, que restaram infrutíferas, cumpre-nos obedecer a determinação judicial e aguardar a decisão do mérito da Apelação.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT.
DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ.
ASSESSORIA JURÍDICA

Desta forma, conforme a determinação judicial publicada no dia 03/03/2005, edição LXXX, nº 42, Expediente 106/2005, página 659, da secretaria da 03ª Turma do TRF da 4ª Região, restou evidenciada que com a manutenção da LYNX no processo licitatório, e sendo essa a primeira colocada, implica na adjudicação do certame à vencedora, qual seja a Empresa LYNX Vigilância e Segurança Ltda, dando-se prosseguimento normal aos demais trâmites do processo de homologação e contratação.

Ressalta-se que no contrato deverá constar, expressamente, que a contratação está sendo realizada por determinação judicial e condicionada a manutenção desta.

c. Confirmação quanto ao não pagamento da multa, verificando se a ECT foi efetivamente intimada da decisão do agravo.

Tendo em vista que a publicação de referida determinação judicial se deu no dia 03/03/2005, conforme já mencionado, está a ECT intimada de que no caso de não prosseguimento do certame, com participação da LYNX - vencedora, será aplicada multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Ante todo o exposto, entendemos que deve ser dado pronto atendimento à determinação judicial, com prosseguimento do Pregão nº 54/2003, adjudicando-se o objeto à vencedora, que com a manutenção da LYNX no certame será esta, bem como dos demais trâmites administrativos inerentes à contratação.

É o parecer.

À consideração superior.

Curitiba, 24 de março de 2005.

Daniele Celogni
Advogada - ASJUR/PR

Lavito Utata Watanabe
Chefe SCNT/ASJUR/PR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 111
3 0750
3731.149-



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ.
ASSESSORIA JURÍDICA

Ao
DIRETOR REGIONAL/PR

Aprovo o Parecer 001/2005, pelos seus próprios fundamentos.

Curitiba, 24 de março de 2005.

LAVITO UTATA WATANABE
Resp. ASJUR/PR

X GERAD.
De acordo.
Prossiguir.
Em, 24/03/05

Paulo Cezar Gueben
Coordenador Regional de Suporte
Matrícula: 8.551.548-5
Subdeleg. Competência PRTO/PR/ANPR-1245/2004

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0751
4
3731-16
Doc:

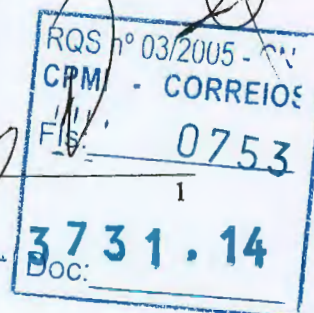
14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2005 -

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 0752

3731, 14
Doc:

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2005

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, às nove horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de João Henrique de Almeida Sousa, para a realização da Décima Quarta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Antônio Osório Menezes Batista, Ricardo Henrique Suñer Caddah, Carlos Eduardo Fioravanti da Costa, Robinson Koury Viana da Silva e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 13ª Reunião Ordinária do exercício de 2005, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação da ECT nas Reuniões da AICEP - Associação dos Operadores de Correios e Telecomunicações dos Países e Territórios de Língua Oficial Portuguesa - Relatório/PR nº 048/2005, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT nas reuniões da AICEP - Associação dos Operadores de Correios e Telecomunicações dos Países e Territórios de Língua Oficial Portuguesa, em Macau, República Popular da China, no período de 27.05 a 05.06.2005 (trânsito incluído), com a indicação de Ércole da Fonseca Tramontano, respondendo pela Subchefia da Assessoria de Relações Internacionais, e Vantuyt Barbosa Junior, Chefe da Divisão de Suporte às Atividades Internacionais da Assessoria de Relações Internacionais. **1.1.2. Participação na Reunião do Grupo Técnico Executivo do Eixo Mercosul-Bolívia e Chile da IIRSA - Iniciativa para Integração da Infra-Estrutura Regional Sul-Americana - Relatório/PR nº 049/2005, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação, a pedido do Ministério das Comunicações, de Rose Mary Antunes, Assessor de Diretoria, à disposição da Subsecretaria de Serviços Postais - SSPO do Ministério das Comunicações, na reunião do Grupo Técnico Executivo do Eixo Mercosul-Bolívia e Chile da IIRSA, em Buenos Aires, Argentina, no período de 10 a 14 de abril de 2005 (trânsito incluído). **1.1.3. Participação na XXVIII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho nº 1 "Comunicações" do Mercosul e suas Comissões Temáticas - Relatório/PR nº 050/2005, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação, a pedido do Ministério das Comunicações, de Dary



Salmoria, Subchefe da Assessoria de Relações Internacionais, à disposição da Subsecretaria de Serviços Postais - SSPO do Ministério das Comunicações, na XXVIII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho nº 1 "Comunicações" do Mercosul e suas Comissões Temáticas, em Assunção (Paraguai), no período de 17 a 23 de abril de 2005 (trânsito incluído). **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.2.1. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para instalação e funcionamento do CDD AEROPORTO/DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 038/2005, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-5000178/2005, com o Sr. Elia Saheli e Srª. Helene Elia Saheli, objetivando a locação, por um período de 60 (sessenta) meses, do imóvel situado na Rua das Cavas nºs 120/130, esquina com Rua Dr. Djalma Pinheiro Franco nºs 298/302/306/310/314, Vila Santa Catarina - São Paulo/SP, com 899,00 m² de área construída e 667,30 m² de área descoberta para estacionamento, perfazendo um total de 1.566,30 m², destinado ao funcionamento do CDD AEROPORTO da DR/SPM, pelo valor global de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). **1.3. DIRETOR COMERCIAL** - 1.3.1. Serviço de Aviso de Recebimento Digital - AR Digital - Relatório/DICOM nº 009/2005, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1. a adoção do Aviso de Recebimento Digital (AR Digital) como serviço padrão para os clientes corporativos e estratégicos, nas postagens de objetos de correspondência ou de encomendas por meio de contrato; 2. o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de preço unitário para o AR Digital em R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos). 1.3.2. Visita Técnica à Administração Postal da França - Relatório/DICOM nº 011/2005, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA a visita técnica da ECT aos Correios da França (La Poste), com o objetivo de conhecer o sistema de franqueamento de objetos postais daquele país, no período de 18 a 24/04/2005 (trânsito incluído), com a indicação de Cláudio Roberto Mathias Cabral, Consultor de Diretoria/DICOM, e Edilberto Nerry Petry, Chefe da Coordenação de Integração de Projetos/CIPRO. **1.4. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.4.1. Critérios de Operacionalização da Função de Apoio à Gestão - Relatório/DIREC nº 037/2005, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA os critérios de designação e dispensa para a Função de Apoio à Gestão. 1.4.2. Liberação de Vagas - Relatório/DIREC nº 046/2005, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a liberação de vagas, conforme quadro constante do mencionado Relatório. **1.5. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA** - 1.5.1. Homologação da

Concorrência nº 011/2004 - CPL/AC - Ferramentas de Testes de Softwares - Relatório/DITEC nº 015/2005, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 011/2004 - CPL/AC, com adjudicação à empresa UNIMIX Tecnologia Ltda., para o fornecimento de ferramentas para testes de software, no valor global de R\$ 789.971,90 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e noventa centavos).

1.5.2. Programa do Correio Híbrido Postal - Designação de Gerentes de Projeto - Relatório/DITEC nº 016/2005, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação dos empregados a seguir relacionados para exercerem a função de Gerentes de Projeto Nível I, do Programa Correio Híbrido Postal:

1. Agostinho Andersen Trindade, Analista de Sistemas Sênior, matrícula 8.452.887-7, com a missão de coordenar o projeto de Tecnologia; 2. José Carlos Pires de Souza, Engenheiro Sênior, matrícula 8.011.531-4, com a missão de coordenar o projeto de Implantação da Solução; 3. Helga Valesca Osmala da Fonseca, Analista de Sistemas Pleno, matrícula 8.011.418-0, com a missão de coordenar o projeto de Gestão do Software; 4. Alexandre Pinto de Oliveira, Analista de Sistemas Sênior, matrícula 8.011.456-3, com a missão de coordenar o projeto de Gestão dos Ambientes de Produção de TI.

2. COMUNICAÇÕES

2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Visita do Presidente da Empresa de Correos de Cuba à ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 018/2005, ANEXO XI da presente Ata, informando da visita à ECT do Presidente da Empresa de Correos de Cuba - ECC e comitiva, no último dia 20 de março.

2.1.2. Cronograma de Prestação de Contas/ECT - exercício 2004 - Alteração - Apresenta a Comunicação/PR nº 019/2005, ANEXO XII da presente Ata, com cópia do novo cronograma para elaboração das peças que comporão o processo de Prestação de Contas do exercício de 2004.

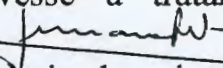
2.1.3. Visita da Vice-Ministra de Correios e Telecomunicações de Angola - Apresenta a Comunicação/PR nº 020/2005, ANEXO XIII da presente Ata, informando que, no período de 11 a 14 de abril de 2005, a Empresa estará recebendo a visita oficial da delegação do Governo de Angola.

2.2. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO

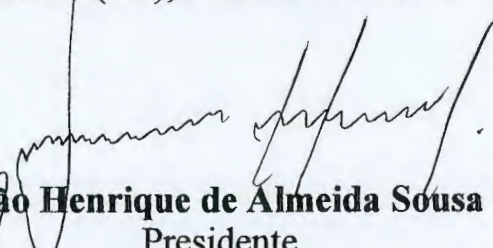
2.2.1. Incorporação do Fundo Exclusivo de Longo Prazo 14 pelo Fundo Exclusivo de Longo Prazo 13 - Apresenta a Comunicação/DIEFI nº 002/2005, ANEXO XIV da presente Ata, informando que a área econômico-financeira está incorporando o Fundo de Investimento de Longo prazo 14 pelo Fundo de Investimento de Longo prazo 13, com vistas à redução de custos.

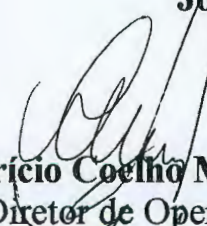
2.3. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

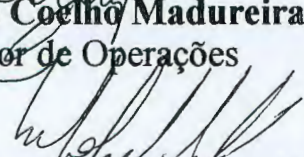
2.3.1. Premiação da ECT - "As 100 Empresas mais ligadas do Brasil" - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 001/2005, ANEXO XV da presente Ata,

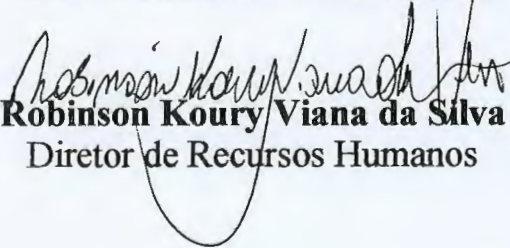
informando que a edição do mês de abril de 2005 da Revista INFO, da editora Abril, publicou matéria sobre "AS 100 EMPRESAS MAIS LIGADAS DO BRASIL", com o ranking mostrando o grau de capacidade da Empresa em termos de TI, levando em consideração, entre outros elementos, a quantidade de servidores, estações de trabalho, capacidade da rede, da Internet e de armazenamento de dados. Essa foi a décima edição da premiação, tendo o Correio obtido o primeiro lugar no setor de serviços públicos, pelo segundo ano consecutivo, e o 11º lugar entre as 100 mais ligadas. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

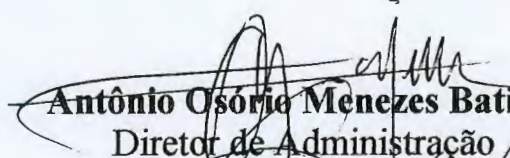
Brasília(DF), 6 de abril de 2005.

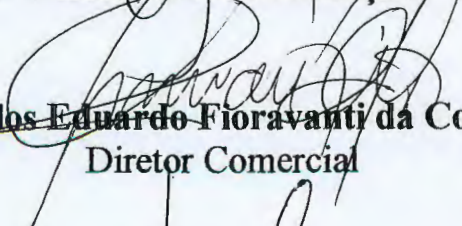

João Henrique de Almeida Sousa
Presidente

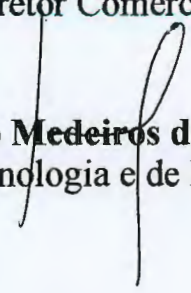

Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Ricardo Henrique Suñer Caddah
Diretor Econômico-Financeiro


Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração


Carlos Eduardo Fioravanti da Costa
Diretor Comercial


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-038/2005****REUNIÃO: REDIR-014/2005 DATA REUNIÃO: 06/04/2005****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para instalação e funcionamento do CDD AEROPORTO/DR/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-5000178/2005, com o Sr. Elia Saheli, CPF nº 002.281.768-91, e Srª. Helene Elia Saheli, CPF nº 655.754.078-53, objetivando a locação, por um período de 60 meses, do imóvel situado na Rua das Cavas nºs 120/130 esquina com Rua Dr. Djalma Pinheiro Franco nºs 298/302/306/310/314, Vila Santa Catarina - São Paulo/SP, com 899,00m² de área construída e 667,30 m² de área descoberta para estacionamento, perfazendo um total de 1.566,30 m², destinado ao funcionamento do CDD AEROPORTO da DR/SPM, pelo valor global de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do CDD AEROPORTO da DR/SPM, pelo período de 60 (sessenta) meses.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR: Sr. Elia Saheli e Srª. Helene Elia Saheli.

OBJETO: Locação, pelo período de 60 meses, de imóvel para o funcionamento do CDD AEROPORTO da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana (período de 01/04/2005 a 01/04/2010).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

(*) Não há incidência de condomínio e o IPTU será por conta dos Locadores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual, tomando-se por base o IPCA-IBGE apurado no período, ou outro índice que, porventura, vier a substituí-lo.

CONTA/ATIVIDADE: 72011.44404.010000.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 855.000,00 (para sessenta meses), sendo o valor mensal de R\$ 15.000,00, o que representa R\$ 16,68/m² considerando a área edificada e R\$ 9,58/m², a área total; já que haverá carência de pagamento relativa aos primeiros 90 dias.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização) (CDD Acroporto, GEGRA e GERAE)	Área Edificada (m ²)	Valor/m ² (R\$)	Valor da locação mensal (R\$)	Valor da locação anual (R\$)
Av Washington Luís nº 4.984, Santo Amaro, São Paulo/SP	2.440,10	16,78	40.950,00	491.400,00

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)	Média do m² (R\$)
Av dos Bandeirantes, s/nº Planalto Paulista	1.600,00	17,50	15,76
Av Washington Luís, 3.521, Santo Amaro	1.200,00	16,67	
Av Washington Luís, 3.534, Santo Amaro	1.250,00	13,60	
Av Washington Luís, 4.937, Santo Amaro	1.310,00	15,27	

OBS 1: Não foi encontrado imóvel na região com área semelhante a do objeto da proposta para efeito da pesquisa de mercado.

OBS 2: A justificativa quanto ao custo/m² da contratação proposta encontra-se no item VI. Informações Complementares.

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
- Alínea "b" do subitem 1.1 do capítulo 5 do módulo 4 do MANLIC.
- Capítulo 3 do módulo 4 do MANPAT.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O CDD Aeroporto, juntamente com a Gerência de Grandes Clientes - GEGRAN e a Gerência de Atividades Externas - GERAE, funciona, atualmente, no imóvel localizado na Av. Washington Luiz, nº 4.984, Santo Amaro, São Paulo/SP, com área construída de 2.440,10 m², cujo valor de locação atual é de R\$ 40.950,00/mês (período de 01/02/2005 a 31/01/2006).

Tendo em vista que a GEGRAN e GERAE serão remanejadas para o imóvel próprio da ECT, localizado na Rua Mário Lopes Leão, nº 700, Santo Amaro – São Paulo/SP, já que o imóvel atual, onde estão instaladas as três unidades anteriormente citadas, não atende as necessidades das mesmas, a Gerência de Atividades Externas do CTC Sto. Amaro informa não ser viável manter a locação somente para o CDD Aeroporto.

A GERA/CTC Santo Amaro iniciou, em 25/03/2004, após recebimento da carta proposta do locador, as negociações para a nova locação, a fim de concluir o processo no menor tempo possível e dar início a execução das benfeitorias fixas necessárias para instalação do CDD no imóvel.

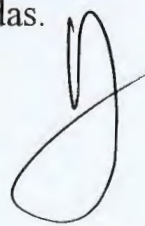
No decorrer das negociações, alegando prejuízos em manter o imóvel reservado para a ECT, o proprietário encaminhou carta, datada de 01/02/2005, ao CDD Aeroporto informando que pelo tempo decorrido sem conclusão do contrato, a ECT teria até 10/02/2005 para a definição quanto ao aluguel do imóvel em questão.

A SBI/SUPAT/GERAD ao entrar em contato com o proprietário, foi informada pelo mesmo de que não haveria extensão no prazo mencionado na carta e as negociações só prosseguiriam com o ajuste no valor do aluguel.

Em reunião realizada, no dia 23/02/2005, entre os representantes do CTC, GERAD, GECAR e o proprietário do imóvel, este não concordou em manter o aluguel no valor negociado anteriormente de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), além de expôr que só haveria continuidade na contratação com o valor da locação em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) baseado no valor de mercado dos imóveis da região e no prejuízo de manter o imóvel fechado por um ano à espera da formalização do contrato.

Quanto ao imóvel objeto da proposta, a Gerência de Atividades Externas/GERAE, do Centro de Tratamento de Cartas Santo Amaro da DR/SPM, através da CI/GERAE/CTC-STO AMARO/SPM-299/2005, destaca os seguintes pontos favoráveis:

- A área construída atende perfeitamente às necessidades operacionais;
- Oferece área de apoio constituída de refeitório e vestiários;
- Está localizado em área adequada para o deslocamento dos colaboradores para as percorridas.



Quadro comparativo sintético entre o imóvel atual e o proposto:

ITEM	PRÉDIO ATUAL	PRÉDIO PROPOSTO
Valor Aluguel	R\$ 40.950,00	R\$ 15.000,00
Metragem/área construída (m²)	2.440,10	899,00
Metragem/área descoberta (m²)	-	667,30
Área por Empregado (m²)	6,73	11,79
Valor (m²) – área construída	R\$ 16,78	R\$ 16,68
Valor (m²) – área total	R\$ 16,78	R\$ 9,58

Não obstante o imóvel apresentar as vantagens descritas, necessitará passar por reformas conforme Relatório de Vistoria nº 50/2004/GEREN/DR/SPM, no valor total estimado de R\$ 176.240,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), sendo que R\$ 115.740,00 referem-se a benfeitorias fixas e R\$ 60.500,00 a benfeitorias reaproveitáveis.

As benfeitorias fixas serão a cargo do locador que, inclusive, já realizou 80% do total previsto pela GEREN/SPM. A GERAÉ, por meio da CI/GERAE/CTC STO AMARO-SPM-216/2005, esclarece que o investimento efetuado pelo proprietário no imóvel foi com o conhecimento deste de que a locação somente estará garantida com a assinatura do contrato pela Diretoria Regional da Empresa, após ratificação da contratação pelo órgão colegiado competente, o que formaliza a autorização para o início das obras.

Para a execução das benfeitorias reaproveitáveis, a cargo da ECT, foi emitido o bloqueio de verba, no valor de R\$ 60.500,00, conforme Borderô nº 84/200, código ERP: 72F02.13203.020000, lote 178298.

A Gerência de Engenharia/DR/SPM, após realizar vistoria no imóvel manifestou-se favorável à locação desde que o proprietário atenda aos serviços necessários conforme Relatório de Vistoria nº 50/2004 e através da CI/SPRO/SUOBRA/CTC-GEREN 2988/2004, recomendou solicitar ao proprietário a apresentação dos documentos de praxe, até então ausentes no processo, quais sejam: Habite-se, Laudo das instalações elétricas, Aterramento

do quadro de entrada de energia e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Apesar de já haver executado parte das melhorias necessárias apontadas pela GEREN/DR/SPM, o locador se comprometeu a concluí-las no prazo de 90 dias após assinatura do contrato, conforme cláusula 6.3.5 que prevê:

“Independente do início de vigência do presente contrato os aluguéis somente serão devidos a partir da data de entrega das chaves, após executados todos os reparos discriminados na relação anexa a este contrato, os quais serão atestados por profissional competente do quadro funcional da LOCATÁRIA, afeto ao órgão de Engenharia.”

Relativamente à documentação faltante no processo, parte dela foi entregue posteriormente e encontra-se apensa ao processo e para o documento ainda pendente de apresentação foi formalizada cláusula penal no contrato, subitem 6.1.5, estipulando prazo ao proprietário para entregar a referida documentação, conforme a seguir:

“Os LOCADORES deverão apresentar no prazo de 180 dias o Laudo de Instalações Elétricas (de acordo com a Norma Técnica NBR 5410). Caso não seja apresentada a referida documentação no prazo ora estipulado, ficarão sujeitos a multa de 20 % sobre o valor mensal dos aluguéis, a ser descontado nos pagamentos mensalmente efetuados pela LOCATÁRIA, até o devido cumprimento da obrigação, sendo que qualquer tolerância quanto à penalidade prevista será mera liberalidade da LOCATÁRIA e não consistirá em novação do presente ajuste.”

Em que pese ter havido negociação com o locador no sentido de fixar um índice de reajuste com menor variação percentual, o mesmo mostrou-se irredutível insistindo na utilização do IPCA-IBGE.

A DIOPE manifestou-se favorável à locação, por meio da CI/GAB/DECAR-0941/2005, destacando os seguintes pontos:

- A área construída é suficiente para o bom desenvolvimento das atividades atuais, bem como suporta uma futura expansão da unidade;

- Não se justifica a permanência do CDD no imóvel atual, pois ocorreria uma subutilização de área;
- O custo mensal da nova locação, R\$ 15.000,00, propiciará uma redução de despesas no valor de R\$ 25.950,00 mensais.

Por meio da NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM-16945/2005, de 16/02/05, a ASJUR/SPM após análise da minuta contratual, verificou estar a mesma em consonância com os preceitos normativos que regem a matéria, e a devolveu devidamente chancelada indicando encontrar-se a contratação pretendida amparada nos termos do art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual permite a dispensa de licitação no presente caso pelo fato do contrato de locação a ser firmado possuir características próprias derivadas da impossibilidade de satisfação do interesse público por meio de outro imóvel.

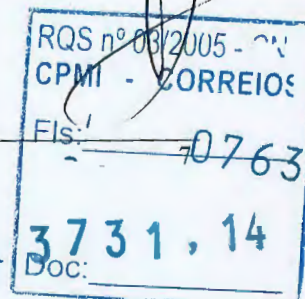
Também, a ASJUR/DR/SPM, por meio da CI/ASJUR/DR/SPM-157/2005, informou que todos os documentos que compõem o processo foram examinados e tidos por regulares.

Cabe esclarecer que a entrega antecipada do imóvel atualmente locado para abrigar as três unidades, não acarretará ônus à Empresa, em razão do disposto na cláusula sétima do contrato nº 513/2002, ora vigente, que prevê rescisão desonerosa mediante notificação com 90 (noventa) dias de antecedência.

A Seção de Bens Imóveis/SPM informou que a mudança da GERA E da GEGRAN para o imóvel próprio está programada para o dia 18 de abril de 2005.

Outrossim, a Seção de Bens Imóveis/DR/SPM justificou que apesar do custo do m² do imóvel objeto da proposta (R\$ 16,68) encontrar-se acima da média dos imóveis pesquisados na região (R\$ 15,76), considerando o valor relativo às benfeitorias a cargo do proprietário tem-se um preço locatício mensal de R\$ 13.071,00, o que resulta em R\$ 14,53/m², valor, pois, abaixo da média da pesquisa de mercado.

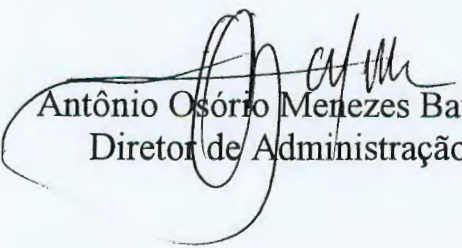
Quanto ao imóvel da pesquisa de mercado, que se apresentou com o valor do m² inferior ao do imóvel em tela, a SBI/DR/SPM ressalta o seguinte:



- O imóvel da Av. Washington Luís, 3.534, não obstante apresentar o m² abaixo da média pesquisada, acarretaria aumento na despesa mensal em R\$ 2.000,00, já que o valor mensal da locação é R\$ 17.000,00, além de não oferecer área para estacionamento, manobra e pernoite dos veículos.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 5000178/2005;
2. Proposta do Proprietário;
3. Nota Jurídica/ASJUR/DR/SPM- 16945/2005;
4. CI/ASJUR/DR/SPM-157/2005;
5. Justificativa da Regional – CI/GERAE/CTC STO.AMARO/DR-SPM- 216/2005 e 299/2005;
6. Parecer da área de Segurança Patrimonial – CI/SSP/SUPAT/GERAD/DR/SPM-209/2004;
7. Parecer Técnico – CI/SPRO/SUOBRA/GEREN 2988/2004;
8. Relatório de Vistoria nº 50/2004;
9. Tabela de Bloqueio;
10. Borderô nº 84/200 – DEPEN/DGOS;
11. Parecer DIOPE - CI/GAB/DECAR-0941/2005.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-038/2005

 CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL Nº 5000178/2005
---	---	------------------------------

☒ (x) DISPENSA	☐ () INEXIGIBILIDADE	DATA:
☐ () COMPRA	☒ (x) SERVIÇO/ALUGUEL	☐ () OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
CI/GERAD/CTC-SANTO AMARO/DR-SPM-216/2005

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI Nº 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI Nº 8666/93, ART. 25, INCISO(S):

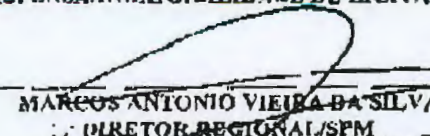
OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:
Locação de imóvel, conforme Manual de Patrimônio. Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

EMPRESAS CONTRATADAS: Elia Saheli, Contrato de Locação do imóvel situado na Rua das Cavas nºs 120/130 esquina com Rua Dr. Djalma Pinheiro Franco nºs 298/302/306/310/314, Vila Santa Catarina, São Paulo/SP, para instalação do CDD/Aeroporto.	CONTRATO Nº
---	--------------------

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:
Mensal: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Global: R\$ 855.000,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2005 a 01/04/2010

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
72011.44404.010000 – Aluguel de imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
☒ (x) SIM ☐ () NÃO

EMISSÃO:  MARIA CONCEIÇÃO DE MACEDO CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS SEB/SUPAT/GERAD/DR-SPM	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA DIRETOR REGIONAL/SPM Kleber dos Santos Ferreira Diretor Regional Adjunto Matrícula: 8.010.283-2 ECT/DIR/SPM
---	---

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5
☒ (x) DIRETORIA DA EMPRESA ☐ () DIRETOR DE ÁREA ☐ () DIRETOR REGIONAL

RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 8666/93.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA
PRESIDENTE

RQS nº 03/2005 - 001
CPMI - CORREIOS
Fls.:
3731,14
Doc:

São Paulo, 18 de março de 2005.

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Centro de Distribuição Domiciliar Aeroporto
A/C - Sr. Adilson
Av. Washington Luís nº 4.984
São Paulo / SP

18 MAR 2005

Prezados Senhores:

Venho pela presente, confirmar nosso entendimento anterior, quanto a locação o imóvel de minha propriedade, conforme segue:

- localização do imóvel: Rua das Cavas nº 120/130 - Vl. Santa Catarina.
- Valor mensal do aluguel: R\$ 15.000,00
- Data de vigência do contrato: início 01/04/2005; término 01/04/2010
- Índice de reajuste: IPCA/IBGE.
- Data do efetivo pagamento do aluguel: 5º dia útil do mês subsequente.
- Pagamento de IPTU por conta do proprietário
- Concorde com a execução dos serviços constantes do relatório de vistoria.

Aguardo breve pronunciamento de V. S^{as}.

Atenciosamente,

Elia Saheli
ELIA SAHELI

RECEBIDO
RQS nº 03/2005 - CV
21 MAR 2005 CORREIOS
Els: 0766
3731-14-2
Doc:



NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM - 16345 /2005.
REF: CI/SEBI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 0118/2005.

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CDD AEROPORTO (CTC/SANTO AMARO).

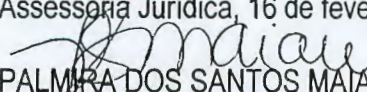
Srª. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à esta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do contrato de locação do imóvel para funcionamento do CDD AEROPORTO, localizado na Rua das Cavas, nºs 120/130, esquina com Rua Dr. Djalma Pinheiro Franco, nºs 298/302/306/310/314, Vila Santa Catarina, São Paulo/SP.

Cumprе esclarecer que, conforme CI referenciada, a GERAD esclarece que devido a urgência que o caso requer, a Síntese e a Dispensa de Licitação foram encaminhadas para assinatura do Sr. Diretor Regional.

Analisando a minuta contratual, verificamos que se encontra em consonância com os preceitos normativos que regem a matéria, de sorte que a devolvemos devidamente chancelada por esta Assessoria Jurídica, lembrando ainda que a contratação pretendida está amparada nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, que permite a dispensa de licitação no presente caso uma vez que o contrato de locação a ser firmado possui características próprias derivadas da impossibilidade de que o interesse público possa ser satisfeito por meio de um outro imóvel.

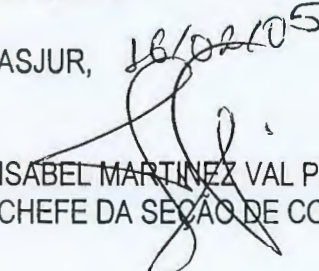
Assessoria Jurídica, 16 de fevereiro de 2005.


PALMIRA DOS SANTOS MAIA
Advogada - OAB/SP 215.472

Sra. Chefe da ASJUR,

De acordo.

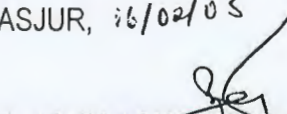
ASJUR, 18/02/05


ISABEL MARTINEZ VAL PANTELEICIUC
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

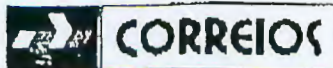
À SEBI/SUPAT/GERAD,

Concordando com seus fundamentos, aprovo a Nota Jurídica.

ASJUR, 16/02/05


R. MONICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASJUR/ECT/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fis: 0767
3731, 14
-3-
Doc: _____



Protocolo

De: ASJUR/DR/SPM

Ao: GERAD/DR/SPM

CI/ ASJUR/DR/SPM- 157/2005

Ref.: CI/SEBI/SUPAT/GERAD/DR/SPM 308/2005

Assunto: Parecer Quanto à Legalidade da Dispensa de Licitação em Contrato de Locação

São Paulo/SP, 18 de março, 2005

Em resposta à indagação elaborada por essa área gestora dos contratos de locação de imóveis nesta Regional, especificamente se o parecer jurídico constante da Nota Jurídica nº 16945/2005, analisou, nos moldes do MANPAT, a documentação do proprietário do imóvel a ser locado no qual se pretende instalar o CDD/Aeroporto, esclareça-se que a norma regulamentar que estabelece qual seja a incumbência da Assessoria Jurídica nessa seara é o subitem 2.1.13, item 2, , Capítulo 3, Módulo 4 do Manual de Patrimônio.

Dispõe esse documento básico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que, uma vez aberta a dispensa de licitação contendo a rubrica orçamentária e contábil, o processo receberá parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da locação, a fim de respaldar a tomada de decisão e homologação.

Na Nota Jurídica nº 16945/2005 comentada, vê-se que se fala expressamente logo no início do parecer que *o expediente administrativo foi submetido à análise e também para aprovação da minuta contratual*, concluindo-se, ao final do exame que *a minuta contratual se encontra em consonância com os preceitos normativos que regem a matéria*, bem como que *a contratação pretendida está amparada nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93, que permite a dispensa de licitação*. Ou seja, todos os documentos que compuseram o processo foram examinados e tidos por regulares, caso contrário, por óbvio, não seria essa a conclusão do parecer.

Assim, no presente caso, o exame da legalidade do processo da contratação direta e ainda a minuta contratual foram tidos como regulares sob o aspecto jurídico, atendendo exatamente à sua atribuição destacada no subitem 2.1.13, item 2, , Capítulo 3, Módulo 4 do Manual de Patrimônio.

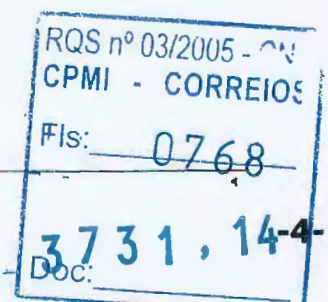
Por oportuno, destaque-se que, na eventualidade de surgirem outras dúvidas sobre algum ou alguns documentos do proprietário do imóvel ou do imóvel, em especial, e sob outro aspecto jurídico anteriormente não relatado por essa Gerência, esta Assessoria encontra-se à disposição para fornecer análises diversas e que forem necessárias.

Atenciosamente.

R. MÔNICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

(imvp)

FW00110





De: GERENTE DE ATIVIDADES EXTERNAS/CTC STO.AMARO/DR-SPM.

Protocolo

Ao: SBI/SUPAT/GERAD/DR/SPM

RECEBIDO
SBI/SUPAT/GERAD
28 FEB. 2005

CI / GERAЕ/CTC STO.AMARO/DR-SPM-216/2005

Ref.: Inicial

RECEBIDO

Assunto: Justificativas no processo de contrato de locação CDD Aeroporto

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2005.

Informamos que a GERAЕ/CTC-SANTO AMARO/DR-SPM iniciou em 25 de março de 2004, após o recebimento da carta proposta juntamente com os documentos necessários para início do processo para nova locação de imóvel com base no item 4.2, anexo 0, do capítulo 3, módulo 4 do manual de patrimônios –MANPAT, informando nossa atribuição no processo de locação do imóvel sito rua das Cavas, 120/130, onde há interesse da instalação do Centro de Distribuição Domiciliar Aeroporto.

As tratativas das negociações iniciaram conforme acima exposto com o acompanhamento do proprietário a fim de concluir o processo em menor tempo possível para a assinatura do contrato e início das providências para infraestrutura das benfeitorias fixas necessárias para instalação do CDD no imóvel. O proprietário com a intensão de acelerar a entrega do imóvel realizou 80% do constante no relatório 50/2004 da GEREN determinando as reformas por parte do proprietário na edificação com o orçamento estimado em 115.740,00 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta reais).

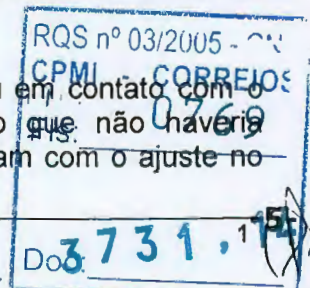
Esclarecemos que todo investimento concluído no imóvel pelo proprietário foi com a ciência de que a garantia da ECT em confirmar locação é somente com a assinatura do contrato por parte da diretoria da empresa, quando estaria com a autorização para início dos reparos com a garantia da locação do imóvel.

Com o decorrer do tempo o proprietário aumentou a cobrança quanto a finalização do processo e a assinatura do contrato, alegando estar com outras propostas e que ainda dava preferência em locar o imóvel para ECT devido a segurança no contrato.

Informo que tudo que foi solicitado para a GERAЕ/CTC-SANTO AMARO, para andamento do processo foi atendido no menor tempo dentro das condições necessárias e competências desta gerência.

O proprietário no período das negociações confirmou seu interesse comprometendo-se em atender todas as necessidades estruturais para a instalação da unidade da ECT em seu imóvel, com o decorrer do tempo alegando os prejuízos em manter o imóvel reservado para ECT, houve um desinteresse em esperar o andamento do processo que resultou em uma carta encaminhada em 01 de fevereiro de 2005 ao CDD Aeroporto informando que pelo tempo decorrido sem conclusão do contrato, a ECT teria até 10 de fevereiro de 2005 para definição.

Com essa informação a GERAЕ posicionou a SBI/SUPAT/GERAD que entrou em contato com o proprietário para manter as negociações, sendo informada pelo proprietário que não haveria extensão no prazo e a partir do informado na carta as negociações só seguiriam com o ajuste no valor do aluguel.





Continuidade CI/GERAE/CTC-SANTO AMARO/SPM-0216/2005

Com essas informações a SBI/GERAD solicitou que fosse agendado uma reunião no edifício sede com representantes do CTC, GERAD e GECAR, para a continuidade nas negociações. Em contato por telefones com os corretores e o proprietário aceitaram o convite de reunião e foi acertado para o dia 23 de fevereiro de 2005 às 10:30hs.

No decorrer da reunião o advogado do locador expôs que só haveria continuidade com o valor de locação em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais mensais), baseado no valor de mercado da região que é maior que o valor solicitado e pelo prejuízo de um ano com o imóvel fechado a espera do contrato dos CORREIOS. Esclareço que houve várias tentativas em manter as negociações no valor acertado anteriormente em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), mas não houve concordância pelo locador.

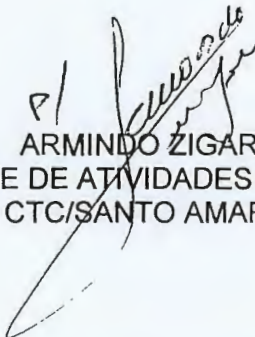
Conforme andamento da reunião houve o consenso em manter as negociações e solicitar a autorização do diretor para andamento no processo com vigência a partir de 1 de abril de 2005, conforme Ata de negociação.

Esclarecemos que houve várias tentativas a fim de que fosse possível a redução do valor solicitado inicialmente, e informamos que o valor justifica-se diante da pesquisa de mercado com os valores da região.

Informamos que o imóvel atual abriga o CDD, GGRAN e GERAE, sendo que as duas gerencias serão remanejadas para o novo imóvel próprio do CTC-Santo Amaro. Atualmente está sendo pago de aluguel o valor de R\$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais) mensalmente, não sendo viável manter a locação somente para o CDD, além do fato que o prédio não atende as necessidades ergonômicas para os colaboradores da unidade, prejudicando o clima organizacional.

Face às considerações, solicitamos urgência na apreciação e encaminhamento para análise do DR/SPM.

Atenciosamente,


ARMINDO ZIGART
GERENTE DE ATIVIDADES EXTERNAS
CTC/SANTO AMARO

"Facilitar as relações pessoais e empresariais mediante a oferta de serviços de correios com ética, competitividade, lucratividade e responsabilidade social".

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0770
3731.16
Doc:

3 MAR/21 11:55

DE : CORREIOS

AS : 08:58:54B

PÁGINA: 3



Protocolo

De: GERENTE DE ATIVIDADES EXTERNAS/CTC STO.AMARO/DR-SPM.

Ao: SBI/SUPAT/GERAD/DR/SPM

CI / GERAЕ/CTC STO.AMARO/DR-SPM-299/2005

Ref.: Inicial

Assunto: Justificativas técnicas

 DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
 SBI/SUPAT/GERAD

21 MAR. 2005

RECEBIDO

São Paulo, 16 de março de 2005.

Conforme as diretrizes do Manual de Patrimônios – mod. 4, cap. 3, item 2.3.2, informamos que após estudo da região e análise de vários imóveis para localizar um compatível com as necessidades operacionais dentro da área adequada para o deslocamento dos colaboradores para as percorridas, foi identificado o imóvel situado na Rua das Cavas, 120/130, com 899m² de área construída e 667,30 m² de área descoberta para utilização como estacionamento exclusivo da ECT.

A área construída atende perfeitamente as necessidades operacionais bem como área de apoio constituída de refeitório e vestiários dentro das normas exigidas para abrigar o efetivo do CDD Aeroporto.

Informamos que o imóvel atual abriga o CDD e duas gerências pertencentes ao CTC-Santo Amaro, a GERAЕ e a GGRAN, que devido à falta de espaço físico no prédio do CTC foram instalados junto ao CDD pela disponibilidade do imóvel. Pela locação atual é pago mensalmente R\$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais) de aluguel.

Informamos também que a GERAЕ e a GGRAN estão em vias de mudança para o imóvel próprio da ECT. Ressaltamos que o valor de locação do imóvel proposto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com toda a infra-estrutura fixa assumida pelo proprietário, não sendo viável manter a locação atual somente para o CDD Aeroporto, além do fato de que o imóvel não atende as necessidades ergonômicas para os colaboradores da unidade, mantendo um índice negativo quanto ao clima organizacional, e não há perspectivas de construção ou aquisição de imóvel próprio em seu enquadramento no Plano de Obras da DR/SPM.

Esclarecemos que não foi encontrado imóvel na região com área semelhante a do objeto da proposta para efetivo da pesquisa de mercado.

 RQS nº 03/2005 - CDD
 CPMI - CORREIOS

Fls: 0771

 Nº 3731.74
 Doc:

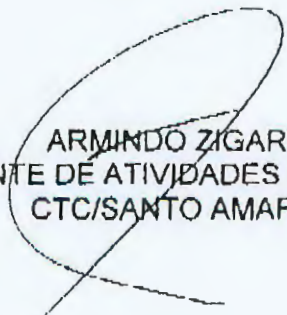


Continuidade CI/GERAE/CTC-SANTO AMARO/SPM-299/2005

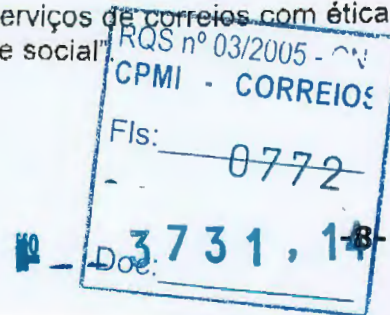
O investimento é viável pela economia comparando a diferença entre os valores de aluguéis juntamente com as obras assumidas pelo proprietário no valor de R\$ 115.740,00 (cento e quinze mil setecentos e quarenta reais), estimado pela GEREN/SPM que justifica-se como fator econômico para análise da locação.

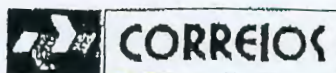
Face às considerações, solicitamos continuidade na apreciação e encaminhamento para análise em REDIR.

Atenciosamente,


ARMINDO ZIGART
GERENTE DE ATIVIDADES EXTERNAS
CTC/SANTO AMARO

"Facilitar as relações pessoais e empresariais mediante a oferta de serviços de correios com ética, competitividade, lucratividade e responsabilidade social"





De: SSP/SUPAT/GERAD/DR/SPM

Ao: SPRO/SUOBRA/GEREN/DR/SPM

Ct/ SSP/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 209/2004

Ref.:

Protocolo
BRASIL - PASSEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
05 JUL 2004
Nº PROTOCOLO 1992

Assunto: Avaliação de segurança em imóvel para ocupação - CDD Aeroporto

São Paulo/SP, 02 de julho de 2004.

Em visita realizada no imóvel localizado na Rua das Cavas nº 120/130, Vila Santa Catarina - São Paulo, visando avaliar as condições de segurança do mesmo para abrigar o CDD Aeroporto, a Seção de Segurança Patrimonial identificou as necessidades abaixo e solicita que sejam previstas no projeto.

- Verificar as condições da cerca elétrica e se necessário efetuar reparos para restabelecer o seu funcionamento. Fazer o mesmo com o motor do portão.
- Instalar seis fechaduras tetra, sendo duas em cada porta de aço.
- Criar infraestrutura para instalação de sistema de alarme. A quantidade e o posicionamento dos sensores e demais dispositivos de alarme serão indicados pela SSP quando da definição do lay-out.
- Os sensores deverão ser posicionados à altura de 2,20m e as sirenes à altura mínima de 3,60 metros, conforme recomendações do DEINF e das Empresas especializadas em sistema de alarme.

Atenciosamente,

CLÓVIS DE ANDRADE NETO
Chefe da Seção de Segurança Patrimonial
SUPAT/DR/SPM

C/C: GERA/CTC/SANTO AMARO
SUPLA/GERAE/DR/SPM

CAN/agg

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0773
MISSÃO GEREN/SPM
Criar soluções de engenharia para satisfação do cliente
3731-9-1



Protocolo

De: GERÊNCIA DE ENGENHARIA/DR/SPM

Ao: GERÊNCIA OPERACIONAL DE CARTAS/DR/SPM

CI / SPRO/SUOBRA/GEREN 2988/2004

Ref.: CI/GERAE/CTC STO AMARO/DR-SPM - 666/2004

Assunto: Vistoria de imóvel para locação do CDD Aeroporto

São Paulo, ⁰⁴ de agosto de 2004.

Conforme solicitado no expediente em referência, realizamos vistoria de imóvel para CDD Aeroporto, sito à Rua Cavas, 120 e 130 – Vila Santa Catarina / SP e anexamos o respectivo relatório de vistoria com parecer favorável à locação, tendo em vista que o imóvel atende às necessidades.

Solicitamos prosseguir com as tratativas de locação, levando em conta a necessidade de reduzir investimentos necessários ao imóvel, especialmente as benfeitorias fixas, que em princípio, devem ser assumidos pelo proprietário. A verba disponível para a obra é de R\$ 50.000,00 (bloqueio).

Outrossim, recomendável solicitar ao proprietário, o Habite-se, o laudo das instalações elétricas, aterramento do quadro de entrada de energia, e auto de vistoria do corpo de bombeiro (AVCB), como já é praxe nos contratos de locação da ECT.

Importante: O desenho em anexo deverá ser encaminhado ao proprietário para execução dos serviços de hidráulica e de rampas.

Pedimos preencher formulário de pesquisa de satisfação anexo e restituir à SPRO/SUOBRA/GEREN

Atenciosamente,

José Ruiz Guerra
Gerente de Engenharia

Marco Antonio Motta
Subgerente de Manutenção
GEREN/DR/SPM
Mat. ECT 8.864.945-8

Anexos: Processo, relatório e desenho
C/O GERAD
SIC/sic

FW0010

MISSÃO GEREN / SPM

QRS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIO
Criar soluções de engenharia
para satisfação do cliente

0774

3731.10

**CORREIOS****RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 50 / 2004**

NOME DA UNIDADE: CDD AEROPORTO		REOP / GERÊNCIA: CTC Santo Amaro
END. DO IMÓVEL EM PESQUISA: Rua Cavas, 120 e 130 – Vila Santa Catarina – DR/SPM		
QTDE EMPREGADOS: 49	OBS.: 36 Distritos	
ÁREA DO TERRENO: 1.987,79 m²	ÁREA CONSTRUÍDA OCUPADA PELA ECT: 899,00 m²	
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 1.987,10 m²	ÁREA DESCOBERTA OCUPADA PELA ECT: 667,30 m²	

DOCUMENTAÇÃO

Projeto aprovado pela prefeitura: (x) Sim () Não

Laudo instalações elétricas: () Sim (x) Não

Laudo Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) () Sim (x) Não

Serviços a executar: Apresentar cópia autenticada do Habite-se, Auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) válido, planta aprovada pela prefeitura atualizada, Laudo de Instalações elétricas conforme NBR 5410, Laudo de Proteção de Descargas Atmosféricas.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Pé direito Salão nº120: 5,17m Salão nº130: 4,10m Área de apoio térreo nº120: 2,45m

Área de apoio mezanino nº120: 2,53m Sanitários: 2,45m

Existe saída de emergência: (x) Sim () Não

1. BENFEITORIAS FIXAS NECESSÁRIAS AO IMÓVEL (A CARGO DO PROPRIETÁRIO)

1.1.	ESTRUTURA		
	TIPO DA ESTRUTURA	concreto	ESTADO GERAL
			bom
	Serviços a executar:		Custo (R\$)
	XX		
1.2.	PAREDES, PAINÉIS E REMOÇÕES		
	HÁ TRECHOS DE ALVENARIAS A FECHAR? não	HÁ PAINÉIS A REMOVER? sim	
	HÁ NECESSIDADES DE ABERTURA DE VÃOS? sim	TIPO ALVENARIA: bloco revestido	
	HÁ NECESSIDADES DE REMOVER LETREIROS? não		
	Serviços a executar:		Custo (R\$)
	Salão nº120		
	1. Remover estrutura e piso metálico que forma o mezanino do salão. R\$ 900,00		
	2. Fornecer e executar guarda corpo para a escada e patamar de interligação entre os dois salões. R\$ 250,00		
	3. Remover divisórias existentes no pavimento térreo e mezanino. R\$ 670,00		
	4. Remover porta e batente e fechar vão no mezanino que dá acesso ao mezanino metálico com alvenaria revestida com emboço, reboco e massa fina, dando o acabamento idêntico ao das paredes existentes. R\$ 75,00		
	5. Embutir as tubulações de hidráulica aparentes do térreo e mezanino. R\$ 500,00		
	6. Remover placa caída no estacionamento. R\$ 50,00		
	7. Remover instalações elétricas sob mezanino metálico. R\$ 100,00		
	9. Fechar vãos do ar condicionado com alvenaria revestida e acabamento conforme o existente. R\$ 75,00		
	10. Remover todo o revestimento cerâmico, batentes e portas, peças e metais dos sanitários. R\$ 1.960,00		
	11. Remover todo o piso dos sanitários. R\$ 370,00		

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fls: 0775

3731, 14-
DOC:

	Salão nº130 1. Demolir e retirar alvenarias indicadas em planta. R\$ 850,00 2. Remover todos os painéis divisórios existentes no térreo R\$ 815,00 3. Remover piso elevado de madeira sob as divisórias R\$ 350,00 4. Retirar toda a tubulação e fiação não utilizável aparente R\$ 200,00 5. Executar remoção de entulho e sujeira sobre a laje onde se encontram as caixas d'água R\$ 70,00 6. Caçamba p/ remoção de entulho. R\$ 300,00 7. Remover forro sobre os sanitários. R\$ 105,00 8. Remover todo o revestimento cerâmico, batentes e portas, peças e metais dos sanitários. R\$ 1.960,00 9. Remover todo o piso dos sanitários. R\$ 370,00				R\$ 9.970,00
1.3.	ESQUADRIAS (Portas, janelas e vidros)				
	TIPO Venezianas fe Portas de enrolar Porta fe Portas de madeira	ESTADO GERAL bom bom bom ruim	TIPO 	ESTADO GERAL 	
	HÁ ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL SUFICIENTE? Sim (p/ salão nº120); não (p/ salão nº130)				
	HÁ NECESSIDADES DE GRADES DE SEGURANÇA? não				
	HÁ CORRIMÃO E GUARDA-CORPO? sim (acesso ao mezanino); não (ligação nº120/103)				
	Serviços a executar: 1. Recompôr caixilho do mezanino conforme o existente. R\$ 150,00 2. Deverá ser efetuada revisão em todos os caixilhos, portas de aço e ferro, janelas, engraxando e desenferrujando báculos, trilhos e mecanismos das portas de enrolar deixando-os em perfeito estado de funcionamento. R\$ 400,00 3. Fornecer e instalar fechaduras tipo tetra em 06 portas de aço, sendo duas fechaduras em cada porta. R\$ 1.200,00 4. Fornecer e instalar guarda – corpo na interligação entre os salões. R\$ 350,00 5. Fornecer e instalar porta dupla de ferro com batente em ferro, na entrada dos fundos de acordo com as dimensões do desenho. R\$ 970,00			Custo (R\$) R\$ 3.070,00	
1.4.	COBERTURAS (Telhados, lajes impermeabilizadas)				
	TIPO 	SUPORTE COBERTURA Concreto	ESTADO GERAL Bom	PÉ DIREITO 	
	Serviços a executar: 1. Recuperação da cobertura - Todas as telhas danificadas (quebradas, trincadas ou fora de padrão) deverão ser substituídas por outras idênticas às existentes. Deverão ser utilizados todos os acessórios necessários, de acordo com recomendações do fabricante. Todas as calhas e condutores deverão ser limpos e desobstruídos. Os locais com fendas ou pequenas aberturas deverão ser calafetados, de maneira que não haja nenhum tipo de infiltração. R\$ 1.000,00			Custo (R\$) R\$ 1.000,00	
1.5.	FORRO				
	TIPO laje		ESTADO GERAL bom		
	CONFORTO TÉRMICO ADEQUADO? sim				
	Serviços a executar: Salão nº 130 1. Fornecer e executar forro sobre a área dos sanitários, aproveitando p/ reforçar a estrutura de sustentação das caixas d'água. R\$ 1500,00			Custo (R\$) R\$ 1500,00	
1.6.	REVESTIMENTOS (Internos e Externos)				
	REFERENCIA TIPO REVEST. ESTADO GERAL	EXTERNO MUROS/FACHADAS Massa fina regular	INTERNO PAREDES / TETO Massa fina bom ÁREAS MOLHADAS Azulejos ruim	OUTROS GALPAO CORRÊIO Fls: 0-776	

[illegible]

RQS nº 03/2005 - 2ª
CPMI - CORREIO
Fls: 0777

307: 31, -13-

1.9.	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS			
	TIPO DE ENTRADA	DIM. CX DE ENTRADA	DIMENSÃO DO Q.T.	QTDE. DE TOMADAS
	Aérea	ND		
	Serviços a executar: 1.9.1. Fornecer e instalar no quadro de telefonia dois blocos BLI 10 pares e 10 centelhadores a gás, fazer aterramento com hastes tipo Copperweld levando o fio terra para o quadro e os protetores.			Custo (R\$) R\$ 200,00
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
	TIPO DE LUMINÁRIA	DEPEND. PRINCIPAIS	QUANTIDADE	ESTADO
	2x110w	Salão principal	10	ruim
	LUZ DE EMERGÊNCIA	sim		
	ND	ÁREA EXTERNA		
	REFERÊNCIA		QTDE.	ESTADO
	ENTRADA LUZ/FORÇA	N= FASES: 3F+N	01	bom
	QUADRO LUZ/FORÇA	DIMENSÕES:		
	BITOLA ENTRADA FORÇA	50mm2	N= CONDUTORES: 3F+1N	
	MEDIDOR EXCLUSIVO ?	() SIM (x) NÃO		
	MEDIDAÇÃO ATUAL DO RELÓGIO: Não possui relógio		LUX ADEQUADO?	() SIM (x) NÃO
	TOMADAS	(x) SIM () NÃO	SINALEIRO P/VEÍCULOS?	() SIM (x) NÃO
	IDENTIFICAÇÃO TOMADAS?	() SIM (x) NÃO	LAUDO INST. ELÉTRICAS?	() SIM (x) NÃO
	PONTO P/ MARMITEIRO?	() SIM (x) NÃO	PARA-RAIOS?	() SIM (x) NÃO
	PONTO P/ BEBEDOURO?	() SIM (x) NÃO	POSSUI ATERRAMENTO?	(x) SIM () NÃO
	Serviços a executar: 1.10.1 Quadro de Distribuição Geral do salão 120. Substituir quadro de distribuição geral (QDG) do salão 120 por um quadro novo e maior do padrão europeu (DIN), pois o atual se apresenta com uma capacidade reduzida para as necessidades dos Correios. O quadro deve ser do padrão europeu para disjuntores DIN de pelo menos 34 posições, deverá ter barramentos de neutro e terra independentes situados na posição superior do quadro, barramentos de fase para 150A e os seguintes disjuntores DIN (padrão europeu): - 1 disjuntor geral bipolar de 80 A - 4 disjuntores bipolares de 16A para iluminação com fios de 2.5mm2 - 4 disjuntores monopolares 16A para circuitos de tomadas e outros circuitos monofásicos com fios de 2,5; - Pelo menos 16 disjuntores para os circuitos existentes que possuem alguma função nas instalações atuais (tomadas, iluminação), circuitos que eram de função específica da ocupação anterior deverão ser retirados (cabos e disjuntores). Os disjuntores deverão seguir a NBR5410 quanto a compatibilidade de bitola de fio com a corrente nominal do disjuntor e quanto ao comprimento de uso de disjuntores bitolares para circuitos bifásicos. Todos os outros quadros existentes deverão ser retiradas, assim como os circuitos ligados nestes, de modo a centralizar TODAS as ligações elétricas neste novo quadro. Como sugestão de quadro segue um anexo de fotos que tem um quadro em que foi usado quadro de comando. Estimativa de custo total (incluindo os cabos e infra-estrutura): R\$ 700,00 1.10.2 Quadro de Distribuição Geral do salão 130. Substituir quadro de distribuição geral (QDG) do salão 130 por um quadro novo e maior do padrão europeu (DIN), pois o atual se apresenta com uma capacidade reduzida para as necessidades dos Correios. O quadro deve ser do padrão europeu para disjuntores DIN de pelo menos 34 posições, deverá ter barramentos de neutro e terra independentes situados na posição superior do quadro, barramentos de fase para 150A e os seguintes disjuntores DIN (padrão europeu): - 1 disjuntor geral bipolar de 80 A - 4 disjuntores bipolares de 16A para iluminação com fios de 2.5mm2 - 4 disjuntores monopolares 16A para circuitos de tomadas e outros circuitos monofásicos com fios de 2,5; - Pelo menos 10 disjuntores para os circuitos existentes que possuem alguma função nas instalações atuais (tomadas, iluminação), circuitos que eram de função específica da ocupação anterior deverão ser retirados (cabos e disjuntores). Os disjuntores deverão seguir a NBR5410 quanto a compatibilidade de bitola de fio com a corrente nominal do disjuntor e quanto ao comprimento de uso de disjuntores bipolares para circuitos bifásicos. Todos os outros quadros existentes deverão ser retiradas, assim como os circuitos ligados nestes, de modo a centralizar TODAS as ligações elétricas neste novo quadro. Como sugestão de quadro segue um anexo de fotos que tem um quadro em que foi usado quadro de comando.			Custo (R\$) R\$ 33.595,00

RQS nº 03/2005 - 2
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 0778
 R\$ 33.595,00

3731, -144
 Doc:

Neste quadro deverá ser ligados os circuitos dos chuveiros que deverão ser com fios de no mínimo de 4mm², cada chuveiro deverá ter um circuito independente e cada um deverá ser protegido com disjuntores bipolares de 32 A e disjuntores diferenciais de 40A e I_{an}=30mA.

O proprietário poderá, se preferir, instalar um quadro mais próximo do vestiário, o qual poderá ser instalados todos os disjuntores e IDR dedicados ao vestiário, neste caso o quadro deverá ser de no mínimo de 16 posições com barramento de neutro e terra e alimentado com cabos de pelos menos 16mm² e deverá ser instalado um disjuntor geral bipolar de 63 A e outro disjuntor de bipolar de 63 A na derivação do QDG de origem. Estimativa de custo total (incluindo os cabos e infra-estrutura): R\$ 1400,00

1.10.3 Remoção das instalações existentes. Toda a fiação de telefonia que sai do quadro de telefonia assim como todas as tubulações aparentes, o sistema de alarme, e os circuitos que eram de uso específico das ocupações anteriores deverão ser retirados pois os mesmos não serão reaproveitados pelos Correios. R\$ 300,00

1.10.4 Quadro de marmiteiro QDM. Fornecer e instalar quadro de marmiteiro na copa para alimentar um marmiteiro de duas bandejas na copa que ficará no segundo andar com capacidade mínima de 12 disjuntores com tampa e deixar 2 cabos de 2m PP3 de 4mm² com plug de porcelana fêmea fixado no quadro através de prensa cabo. Este quadro deverá ser alimentado com cabos de 6mm² a partir do QDG presente no mesmo andar e deverá ser usado tubulações de aço galvanizado de 3/4" aparente. E fornecer e instalar os seguintes disjuntores:

-2 Disjuntor bipolar de 40A (um para a derivação no QDG e outro como disjuntor geral do quadro de marmiteiro)

-2 Disjuntores bipolares de 32A.

-2 Disjuntores diferenciais de 40 A e IAN = 30mA

Estimativa de custo incluindo os cabos e infra-estrutura: R\$ 680,00

1.10.5 Luminárias do salão 120 e do salão 130. Não será possível o reaproveitamento das luminárias existentes dada a baixa eficiência, pois as atividades dos Correios necessitam de 500lux. Fornecer e instalar 48 (sendo 24 em cada salão) Luminárias fluorescentes completas 2x110W de 220V de sobrepor, fabricadas em chapa de aço com pintura eletrostática branca, conjunto óptico alumínio anodizado e brilhante (especular), rendimento mínimo de 76% e curva de distribuição superior a 300Cd para 1000lm e 0°, Modelos: Rubi-S da Guarilux, SL 702 BD da Stillux, 3320 da ITAIM ou similar de primeira linha. Incluindo reatores eletromagnéticos e lâmpadas de HO 110w Philips Super 84 ou similar de primeira linha (fluxo luminoso acima de 9500lm). O acesso aos reatores deverão ser pelas laterais e deverá ter tampa protegendo o acesso aos reatores e lâmpadas nas pontas. O calculo luminotécnico foi feito com base nestes modelos de luminárias e lâmpadas de forma a garantir obrigatoriamente 500lux, caso se use outras marcas de luminárias terá que ser refeito o calculo do número de luminárias para garantir obrigatoriamente 500lux sobre a área de trabalho. Deverá ser seguido a distribuição em 3 linhas e 8 colunas à 3.8 m de altura sustentadas por perfilados, deixar uma distância de 3m entre as colunas e de 5m entre as linhas. Cada luminária deverá ter cabo PP3 com plug 2P+T para ser alimentada. R\$ 12.960,00

1.10.6 Fornecer e instalar rede de perfilado galvanizado a fogo a 3,8 metros de altura para fixação e distribuição das luminárias nos dois salão (estimativa de 320m) furado 38x38 s/ tampa com acessórios para fixação e junção (vergalhão roscável, suporte para luminária, suporte para perfilado, junção X, junção T, derivação lateral, cantoneira ZZ). Em cada ponto onde houver luminária terá que ser colocada caixa com tomada para perfilado 2P+T para tirar alimentação das luminárias. O perfilado deverá ser fixado através de suportes nas paredes e tirantes roscável fixas no teto a cada 2m. R\$ 6.500,00

1.10.7 Fornecer e instalar 18 (12 no mezanino e 6 abaixo dele) Luminárias fluorescentes completas 2x32W de 220V de sobrepor, fabricado com chapa de aço com pintura eletrostática branca, conjunto óptico alumínio anodizado e brilhante (especular), rendimento mínimo de 76%, Modelos: Rubi-S da Guarilux, Philips TCS027, ITAIM 3320, STILLUX 702BD ou similar de primeira linha. Incluindo lâmpadas de 32w Philips Super 84 ou similar de primeira linha (fluxo luminoso acima de 2700lm). O calculo luminotécnico foi feito com base nestes modelos de luminárias e lâmpadas de forma a garantir obrigatoriamente 500lux, caso se use outras marcas de luminárias terá que ser refeito o calculo do número de luminárias para garantir obrigatoriamente 500lux sobre a área de trabalho. As luminárias existentes deverão ser retiradas e realocadas em outras salas (vestiário por exemplo) e as novas deverão ser distribuídas uniformemente. R\$2250,00

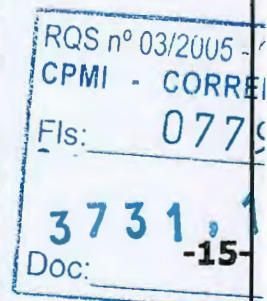
1.10.8 Eletrodutos de aço galvanizado. Tubulações de aço galvanizado à fogo de 3/4" para complementar as instalações de tomadas, de iluminação, de quadro de marmiteiro, alimentação da rede de perfilados entre outros. Estimativa de 160m. R\$1920,00

1.10.9 Tomadas. Fornecer e instalar pelo menos 16 tomadas altas (à 2,4m) 2P+T (para pino chato e redondo) espalhadas pelo salão principal (sendo 8 em cada salão). As tomadas existentes deverão ser revisadas quanto ao funcionamento e deverão ser substituídas caso apresentem algum defeito ou falta o espelho. R\$ 200,00

1.10.10 Fornecer e instalar fio Elétrico de Cobre Eletrolítico # 4mm² isolamento em PVC anti-chama 70°/750V sendo fase-preto, neutro-azul, terra-verde, para alimentar os chuveiros. Estimativa de 400m R\$1055,00

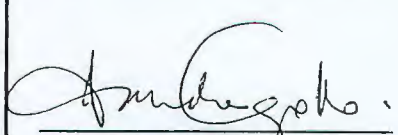
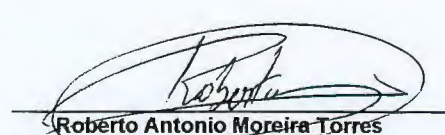
1.10.11 Fornecer e instalar fio Elétrico de Cobre Eletrolítico # 2,5mm² isolamento em PVC anti-chama 70°/750V sendo fase-preto, neutro-azul, terra-verde, para alimentar as luminárias, tomadas entre outros circuitos de uso geral, os circuitos destes deverão ser protegidos com disjuntores de 16A ou 20A. Estimativa de 1600m R\$ 3450,00

1.10.12 Fornecer e instalar identificação em todos os quadros de cada circuito e colocar identificação na tomadas indicando a tensão e o circuito a que pertence. Usar etiquetas de acrílico preto com escrita branca. Deverá ser feito em todos os QDG's e tomadas existentes. R\$ 80,00



1.10.13 Laudo Técnico das Instalações Elétricas: Apresentação do laudo técnico das instalações elétricas conforme as normas NR-10 do MTA e NBR 5410 da ABNT. No qual deve incluir obrigatoriamente a medição de resistência dos vários sistemas de aterramento acompanhada da ART do eng. Responsável. R\$500,00 1.10.14 Laudo técnico do sistema de SPDA obedecendo a NBR 5419 com ART do Engenheiro responsável, caso não esteja dentro das normas deverá ser feita as adequações necessárias. R\$ 300,00 1.10.15 Fornecer e instalar 12 (6 em cada salão) luminárias de emergência novas bivolt com duas lâmpadas de 8watts, com autonomia para 3,5 horas e fluxo luminoso de 160 lumens. Buscando uma iluminação que visa a fácil localização da rota de fuga e deverão ser alimentadas com circuito exclusivo. As luminárias existentes não são suficientes e parte delas não estão funcionando. R\$ 800,00 1.10.16 Fornecer e instalar luminárias com globo leitoso com lâmpadas de 60watts em todos os banheiros e nos vestiários deverá ser instaladas luminárias fluorescentes 2x32 ou 2x40w podendo ser dos modelos padrão, poderá ser reaproveitadas as luminárias de outras áreas para o vestiário. R\$500,00						
1.11. PINTURA (INTERNA E EXTERNA)						
		PAREDE INTERNA	TETO / FORRO	PAREDE EXTERNA	ESQUADRIAS	
	TIPO DE PINTURA	Latex	Latex	Latex	Esmalte	
	ESTADO GERAL	regular	regular	regular	regular	
	Serviços a executar:				Custo (R\$)	
	1. Fornecer e executar pintura em látex acrílico, cor Palha (ref. com. Suvinil ou similar de 1ª linha) com aplicação de, no mínimo, duas demãos em toda a superfície das paredes internas previamente regularizadas e lixadas. R\$ 9.420,00				R\$ 28.520,00	
	2. Fornecer e executar pintura em látex acrílico, cor Palha (ref. com. Suvinil ou similar de 1ª linha) com aplicação de, no mínimo, duas demão em toda a superfície das fachadas e muros previamente regularizados e lixados. R\$ 6.200,00					
	3. Fornecer e executar pintura em látex PVA, cor branca, no mínimo, duas demão em toda a superfície de teto. R\$ 7.420,00					
	4. Fornecer e executar pintura em todas esquadrias de ferro e portas de enrolar, com esmalte sintético, cor areia, acabamento acetinado, com prévios lixamento das superfícies e aplicação de fundo antioxidade tipo Zarcão (ou similar equivalente de 1ª linha). R\$ 5.000,00					
	5. Fornecer e executar pintura em todas esquadrias de madeira com esmalte sintético, cor areia, acabamento acetinado, com prévios lixamento das superfícies e aplicação de massa p/ correção de imperfeições. R\$ 480,00					
1.12. EQUIPAMENTOS PREDIAIS						
	TIPO	QTD.	ESTADO	TIPO	QTD.	ESTADO
	HIDRANTES	04	regular	CABINE PRIMÁRIA	-	-
	EXTINTORES		-	PÁRA-RAIOS	01	ruim
	BOMBAS D'ÁGUA			AR CONDICIONADO	-	-
	COMPORTAS			ELEVADORES	-	
	LAUDOS EQ. PREDIAIS () Sim (x) Não					
	SINALIZ. EXTINTORES/ HIDRANTES () Sim (x) Não					
	Serviços a executar:					Custo (R\$)
	Deverá se executada vistoria pelo corpo de bombeiros e as instalações conforme projeto aprovado pelo corpo de bombeiros com emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).					R\$ 6.300,00
	1. Fazer reparo e manutenção de hidrantes - repor componentes, mangueiras, esguicho, caixa p/ mangueira, iluminação de emergência : R\$ 500,00					
	2. Fornecer e instalar extintores (sendo que para área administrativa no mezanino, seja instalado pelo menos 1 de gás carbônico 6kg (CO2): R\$ 5.000,00					
	3. Fornecer e instalar sinalização de extintores e hidrantes de acordo com a lei nº 6.514 de segurança e medicina do trabalho: R\$ 800,00					

RQS nº 03/2005 - r
 CPMI - CORREI
 Fls: 0780
 3731-16
 DOC:

2. BENFEITORIAS REAPROVEITÁVEIS NECESSÁRIAS À UNIDADE (A CARGO DA ECT)		
2.1.	MONTAGEM DO LAY-OUT	
	Serviços a executar: Balcão para CDD, prateleiras, divisórias, vidros (fornecimento e instalação)	Custo (R\$) R\$ 25.000,00
2.2.	CABEAMENTO ESTRUTURADO	
	Serviços a executar: Redes de Lógica (SGM, SRO, etc), eletrodutos, tomadas, fiações, Rack	Custo (R\$) R\$ 18.000,00
2.3.	COMUNICAÇÃO VISUAL	
	Serviços a executar: Letreiro externo, comunicação visual interna	Custo (R\$) R\$ 4.500,00
2.4.	OUTROS	
	Serviços a executar: Serviços iniciais, tomadas de uso geral e ventiladores, as built, identificação de tomadas, alarme e limpeza	Custo (R\$) R\$ 13.000,00
VALOR ESTIMADO PARA BENFEITORIAS FIXAS (1)		R\$ 115.740,00
VALOR ESTIMADO PARA BENFEITORIAS REAPROVEITÁVEIS (2)		R\$ 60.500,00
PREVISÃO TOTAL DE INVESTIMENTOS NO IMÓVEL (1 + 2)		R\$ 176.240,00
CONCLUSÕES	☒ Favorável, desde que o proprietário atenda aos serviços necessários ao imóvel (subtotal 1). ☐ Desfavorável (vide justificativa).	
Justificativa:		
EM <u>03</u> / <u>08</u> / 2004  Sandra Irene Cepollaro Arquiteta Matr. ECT 8.919.607 -4 SPRO/SUOBRA/GEREN DE ACORDO EM <u>03</u> / <u>08</u> / 2004  Roberto Antonio Moreira Torres Arquiteto Matr. ECT 8.010.303-0 CH SPRO/SUOBRA/GEREN  Marcos Takahara SPRO/SUOBRA/GEREN/SPM Eng. Eletricista-CREA 5061694890 Matr. ECT. 8.925.796-0		

ANEXO 9. RELATÓRIO/DIRAD-038/20

R551401B

*** ECT ***

24/02/0

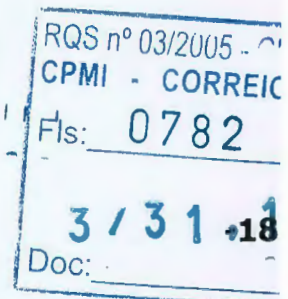
Page - 1

Bloqueios Orçamentários

9:03:1

Cia do Pedido 00072 DR - SÃO PAULO METROPOLITANA
Conta 72011 44404 010001 PESSOA JURÍDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5000178 / DL	BB	4 / 2005	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	5 / 2005	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	6 / 2005	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	7 / 2005	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	8 / 2005	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	9 / 2005	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	10 / 2005	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	11 / 2005	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	12 / 2005	23/02/05	15.000,00
Total Atividade				135.000,00



ANEXO 9. RELATÓRIO/DIRAD-038/200

R551401B

*** ECT ***

24/02/05

Page - 2

Bloqueios Orçamentários

9:03:18

Cia do Pedido

00072 DR - SÃO PAULO METROPOLITANA

Conta

72011 44404 010001 PESSOA JURÍDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5000178 / DL	BB	1 / 2006	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	2 / 2006	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	3 / 2006	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	4 / 2006	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	5 / 2006	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	6 / 2006	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	7 / 2006	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	8 / 2006	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	9 / 2006	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	10 / 2006	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	11 / 2006	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	12 / 2006	23/02/05	15.000,00
			Total Atividade	180.000,00



ANEXO 9. RELATÓRIO/DIRAD-038/20

R551401B

*** ECT ***

24/02/05

Page - 3

Bloqueios Orçamentários

9:03:18

Cia do Pedido 00072 DR - SÃO PAULO METROPOLITANA
Conta 72011 44404 010001 PESSOA JURÍDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5000178 / DL	BB	1 / 2007	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	2 / 2007	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	3 / 2007	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	4 / 2007	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	5 / 2007	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	6 / 2007	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	7 / 2007	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	8 / 2007	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	9 / 2007	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	10 / 2007	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	11 / 2007	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	12 / 2007	23/02/05	15.000,00
			Total Atividade	180.000,00

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREI
Fls: 0784
3731, -20
Doc.

ANEXO 9. RELATÓRIO/DIRAD-038/2005

R551401B

*** ECT ***

24/02/05

Page - 4

Bloqueios Orçamentários

9:03:18

Cia do Pedido 00072 DR - SÃO PAULO METROPOLITANA
Conta 72011 44404 010001 PESSOA JURÍDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5000178 / DL	BB	1 / 2008	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	2 / 2008	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	3 / 2008	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	4 / 2008	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	5 / 2008	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	6 / 2008	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	7 / 2008	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	8 / 2008	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	9 / 2008	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	10 / 2008	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	11 / 2008	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	12 / 2008	23/02/05	15.000,00
Total Atividade				180.000,00

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIO
Fls: 0785

-21-

Doc: 3731.14

ANEXO 9. RELATÓRIO/DIRAD-038/20

R551401B

*** ECT ***

24/02/1

Page - 5

Bloqueios Orçamentários

9:03:1

Cia do Pedido

00072 DR - SÃO PAULO METROPOLITANA

Conta

72011 44404 010001 PESSOA JURÍDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5000178 / DL	BB	1 / 2009	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	2 / 2009	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	3 / 2009	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	4 / 2009	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	5 / 2009	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	6 / 2009	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	7 / 2009	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	8 / 2009	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	9 / 2009	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	10 / 2009	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	11 / 2009	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	12 / 2009	23/02/05	15.000,00
Total Atividade				180.000,00

NQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREI

Fls: 0786

3731,24
Doc:

ANEXO 9. RELATÓRIO/DIRAD-038/2005

R551401B

*** ECT ***

24/02/05

Page - 6

Bloqueios Orçamentários

9:03:18

Cia do Pedido 00072 DR - SÃO PAULO METROPOLITANA
Conta 72011 44404 010001 PESSOA JURÍDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5000178 / DL	BB	1 / 2010	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	2 / 2010	23/02/05	15.000,00
5000178 / DL	BB	3 / 2010	23/02/05	15.000,00
Total Atividade				45.000,00

Observação

NL/CDD AEROPORTO

Creuza Ferreira da Silva
Aux. Administrativo
Matrícula 284.696-3

Emitido por

ENÉAS FERREIRA DA SILVA
CH-ORÇAMENTO/SUORC/GECOF
Matrícula 8.925.805-3

JOÃO CARLOS DA SILVA
RECEBE DE / SEM
Matrícula 287-3

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIO
Fis: 0787

Nº 3731-234
Doc: 3731-234

INFORMATIVO DE OBRAS LIBERADAS EM BORDERÔ

DR - SPM BORDERÔ Nº: 84 / 200

CÓDIGO ERP	LOTE	TIPO DE OBRA	UNIDADE	2004	2005	VALOR DA OBRA
72F02.13203.020000	1178298	Adaptação	CDD Aeroporto	R\$ 0,00	R\$ 60.500,00	R\$ 60.500,00
CÓDIGO ERP	LOTE	TIPO DE OBRA	UNIDADE	2004	2005	VALOR DA OBRA
72C01.13203.020000	729178	Reforma/Ampliação	AC Eldorado (BP-implantação)	R\$ 28.000,00	R\$ 104.967,30	R\$ 132.967,30

OBSERVAÇÕES: Se na coluna "Lote" da tabela acima está escrito a mensagem: "NÃO LANÇADO NO ERP" significa que o DEORC ainda não disponibilizou a verba no ERP. Neste caso, esclarecemos que quando o DEORC efetuar esse lançamento, a Regional será informada por e-mail. Caso contrário, o valor constante da coluna "Lote" representa o número do Lote de lançamento no ERP, o que significa que a verba está disponível no sistema. Em caso de dúvidas, favor contactar: Felipe Gazzoni Machado, Rafael Pereira Machado ou Márcio Guedes Cotrim (61) 426 - 2648 / 400 - 2648 ou (61) 426 - 2776 / 400 - 2776.

Documento entregue na SEBI - em 16,30h. de 28/01/05, pela
 Rosita / GEREN.

3/10/05



 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
DO: CHEFE DO DECAR	24103/05 <i>[assinatura]</i> 16.45h FAX- 307-3081
AO: CHEFE DO DEPAS	
CI/GAB/DECAR-0941/2005	
REF.: CI/CIT/DBIM/DEPAS-0235/2005	

Assunto: Locação de Imóvel CDD Aeroporto.

Brasília-DF, 24 de março de 2005.

Para analisar a proposta de locação do CDD Aeroporto, é necessário levar-se em consideração que a unidade possui 47 empregados, necessitando de uma área construída com no mínimo 600 m². O imóvel pretendido possui uma área construída de 899 m², a qual é suficiente para o bom desenvolvimento das atividades atuais do CDD, bem como suporta uma futura expansão da unidade.

Outra informação relevante é que atualmente o CDD Aeroporto está localizado em um imóvel juntamente com a GERAIE e a GGRAN do CTC Santo Amaro com um custo mensal de R\$ 40.950,00 e, que brevemente os órgãos do CTC estarão sendo transferidos para as instalações recém-construídas daquela Unidade de Tratamento, não se justificando a permanência do CDD no imóvel atual, pois ocorreria uma subutilização da área. Além disso, o custo mensal da nova locação deverá ser de R\$ 15.000,00, o que propiciará uma redução de despesas no valor de R\$ 25.950,00 mensais.

Considerando que o imóvel proposto atende plenamente as condições para o funcionamento do CDD Aeroporto e, a economia que será gerada com a mudança para o novo imóvel, nosso parecer é favorável a locação conforme solicitado pela DR/SPM.

Atenciosamente,

JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA JUNIOR
[assinatura]
 Chefe do DECAR

Ariel Fidelis da Silva
 Subchefe do Departamento
 Operacional de Cartas
 Matr. 8.010.661-7

C/C: DIOPE, DR/SPM

AFS/afs

Adia Kacelle

RQS nº 03/2005 - 01
CPMI - CORREIOS
Fls: 0789
3731.1425

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-015/2005****REUNIÃO: REDIR-014/2005****DATA REUNIÃO: 06/04/2005****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência nº 011/2004-CPL/AC - Ferramentas de Testes de Softwares.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência nº 011/2004-CPL/AC, com adjudicação à empresa UNIMIX Tecnologia Ltda., para fornecimento de ferramentas para testes de software, no valor global de R\$ 789.971,90 (setecentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e noventa centavos).

APLICAÇÃO/META: Implementar um ambiente de testes capaz de melhorar a qualidade dos softwares e aplicativos disponibilizados aos usuários, visando garantir a confiabilidade e o desempenho dos sistemas utilizados pela ECT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DITEC**EMPRESA A CONTRATAR:** UNIMIX Tecnologia Ltda.

OBJETO: Aquisição de Ferramentas de Testes de Software, incluindo ferramentas e serviços.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 789.971,90 (setecentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e noventa centavos).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Até 30 dias corridos após a assinatura do termo de contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), após a emissão do termo de aceitação da fase correspondente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela ECT, conforme abaixo:

Data do Atesto	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

A ECT, após o recebimento da Nota Fiscal, não deverá exceder o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para realização do atesto e entrada no sistema de pagamento.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2005, a entrega e os pagamentos serão da seguinte forma:

Evento	%	Valor (R\$)	Prazo(dias)
Entrega e instalação dos Softwares pela Contratada	60%	473.983,14	D + 30
Execução do Treinamento	13%	102.696,34	D + 45 (*)
Consultoria de Implantação (Testes)	12%	94.796,62	D + 70
Operação Assistida	5%	39.498,60	D + 100
Manutenção e Atualização I	5%	39.498,60	D + 180
Manutenção e Atualização II	5%	39.498,60	D + 360
VALOR GLOBAL (R\$)		789.971,90	

(*) Dias úteis

D = Data de assinatura do Contrato.

CONTA/ATIVIDADE: 01H04 13202 090001

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência – Tipo Técnica e Preço

Empresas:

- que retiraram o edital: 19 pelo sistema magnético, via internet
- que participaram da licitação: 01
- que foram inabilitadas: 00
- que foram desclassificadas: 00

Propostas Classificadas:

Empresa	Preço Total (R\$)	Posição (%)	IT	IP	Nota Final (NF)
					(6. IT) + (4 . IP)
UNIMIX	789.971,90	100,00	1,00	1,00	10,00
Estimativa (*)	791.712,00	100,22			

(*) Valor estimado pela CIPRO.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Trata-se de primeira contratação deste objeto, não havendo, pois, registros para efeito comparativo.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	28/09/2004
Parecer Jurídico	19/11/2004
Veiculação do edital em D.O.U.	23/11/2004
Reunião de habilitação e abertura da proposta técnica	14/01/2005
Parecer da área técnica	25/02/2005
Publicação do resultado de julgamento técnico no D.O.U.	02/03/2005
Reunião de abertura da proposta econômica	10/03/2005
Parecer da área técnica	16/03/2005
Publicação do resultado de classificação da proposta no D.O.U.	21/03/2005
Recebido na DITEC para Homologação	23/03/2005

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações constantes da CI/DCGE/DESAD-1086/2004 e do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas, mediante o Parecer/CACE-340/2004, foi deflagrada a presente licitação, tipo técnica e preço, objetivando a aquisição de ferramentas para testes de software, incluindo:

Item	Descrição	Quant.
A	FERRAMENTAS (LICENÇAS):	
	Planejamento de Testes	01
	Teste Funcional	05
	Teste de Desempenho (permita simular e executar a carga de 500 acessos simultâneos)	01
	Teste de Unidades	05
	Massa de Teste	01
B	SERVIÇOS:	
	Treinamento Teórico para 02 (duas) turmas de 10 (dez) participantes	
	Treinamento Prático para 02 (duas) turmas de 10 (dez) participantes, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	
	Profissional especializado (consultoria de testes), com carga horária de 200 (duzentas) horas.	
	Operação Assistida (técnico especialista), para um período de 30 (trinta) dias	
	Manutenção e atualização de versão, pelo período de 12 (doze) meses	
	Atendimento e suporte técnico (dentro do prazo de garantia), pelo período de 12 (doze) meses.	

Segundo justificativas constantes dos autos do processo, as áreas de desenvolvimento de sistemas carecem de um processo estruturado e organizado de testes de softwares. A área de sistemas não tem condições de verificar, na sua totalidade, os sistemas desenvolvidos e entregues por terceiros contratados, ocasionando a aceitação de produtos sujeito a erros identificados somente na fase de operação, razões pelas quais a contratação dessas ferramentas se faz necessária.

O edital da presente licitação teve sua divulgação de acordo com o que determina a lei, tendo o instrumento convocatório sido retirado por 19 (dezenove) empresas do ramo. A reunião de abertura, ocorrida em 14/01/2005 contou com a participação de apenas 01 (uma) empresa, a qual foi considerada habilitada pela CPL/AC, tendo renunciado ao prazo de recurso, o que possibilitou passar para a fase de abertura da proposta técnica.

Na sequência dos trabalhos encaminhou-se o processo ao DESUN para análise, parecer e pontuação técnica, o qual por meio da CI/AS/DESUN-153/2005 informou a pontuação obtida (63 pontos), destacando que a empresa

participante foi qualificada tecnicamente, atendendo o especificado no Edital, cujo resultado foi publicado no D.O.U.

Findo o prazo de recurso relativo a fase técnica, em 10/03/2005 abriu-se a proposta econômica. Os preços cotados para cada subitem, bem como os valores estimados encontram-se discriminados no quadro a seguir:

Item	Descrição	Qtde.	Preço (R\$)	
			UNIMIX	ECT (estimado)
A	Ferramentas (licenças)			
	Planejamento de Testes	1	7.326,76	22.432,00
	Teste Funcional	5	48.332,44	57.250,00
	Teste de Desempenho (que permita simular e executar a carga de 500 acessos simultâneos)	1	332.729,99	259.470,00
	Teste de Unidades	1	95.927,72	179.680,00
	Massa de Teste	1	6.308,24	-
	SUBTOTAL (R\$)		490.625,15	518.832,00
B	Serviços			
	Treinamento teórico para 02 turmas de 10 participantes		86.400,00	90.000,00
	Treinamento Prático para 02 turmas de 10 participantes, com carga horária mínima de 40 horas.		38.000,00	72.000,00
	Profissional especializado (consultoria de testes), com carga horária de 200 horas.		60.000,00	61.600,00
	Operação Assistida (técnico especialista), para um período de 30 dias		32.816,00	49.280,00
	Manutenção e atualização de versão, pelo período de 12 meses		61.598,00	-
	Atendimento e suporte técnico (dentro do prazo de garantia), pelo período de 12 meses.		20.532,75	-
	SUBTOTAL (R\$)		299.346,75	272.880,00
VALOR GLOBAL (R\$)			789.971,90	791.712,00

Considerando que o valor ofertado pela Unimix para as ferramentas “*Teste de Desempenho*” + “*Massa de Teste*” superou o valor estimado pela ECT, a CPL/AC enviou carta àquela empresa solicitando um desconto de forma a adequar o valor cotado de tais ferramentas à previsão orçamentária da ECT, sendo que não obteve êxito na negociação.

Neste contexto, o processo foi submetido ao DESUN, para manifestação acerca dos produtos e preços ofertados, tendo aquele órgão mediante a CI/ASS/DESUN-234/2005 argumentado que os valores totais da cotação apresentada estão bastante próximos daqueles efetivados no total do bloqueio orçamentário do processo e dentro de variações aceitáveis, dado o tempo decorrido desde então. Concluindo, portanto, pela aprovação da proposta econômica da empresa Unimix.

A empresa em questão revalidou sua proposta econômica por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do vencimento da proposta original, portanto, até o dia 14/05/2005.

Informa-se que há disponibilidade orçamentária no ano de 2005, para fazer frente a essa despesa.

Dessa forma, de acordo com o disposto no subitem 8.2. do Edital, adotando o critério de técnica e preço, a Comissão propõe a adjudicação/homologação do objeto à empresa UNIMIX Tecnologia Ltda., no valor global de R\$ 789.971,90 (setecentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e noventa centavos).

VIII. ANEXOS

1. Parecer CACE-340/2004;
2. Ata de Julgamento Final;
3. Mapa comparativo de Preços;
4. Certificação Orçamentária.

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

**PARECER/CACE-340/2004**

Assunto: Abertura de Licitação para a Contratação de Solução de Ferramentas de Testes de Softwares – Retificação de Autorização.

Referência: Ata da 108ª Reunião do Comitê, de 21/09/2004 e Parecer/CACE-204/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Concorrência – tipo Técnica e Preço

⇒ **Objeto:** Aquisição de Solução de Ferramentas de Testes de Softwares, incluindo:

a) Ferramentas:

- ☐ Planejamento de testes = 01 (uma) licença
- ☐ Teste Funcional = 05 (cinco) licenças
- ☐ Testes de Desempenho = 01 (uma) licença, que permita simular e executar a carga de 500 acessos simultâneos
- ☐ Teste de Unidades = 05 (cinco) licenças
- ☐ Massa de Teste = 01 (uma) licença

As licenças de testes de unidade e de testes funcionais deverão ser providas através de licenças "floating".

b) Serviços:

- ☐ Manutenção e atualização de versão pelo período de 12 meses;
- ☐ Assessoria de implantação
- ☐ Operação assistida
- ☐ Transferência de tecnologia
- ☐ Treinamentos

⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 791.712,00. A estimativa de preços realizada pela CIPRO tomou com referência a proposta apresentada pela Compuware.

Item	Qdte.	Preço Unitário	Valor Total*
Ferramentas (licenças)			
☐ Planejamento de Testes	1	22.432,00	22.432,00
☐ Testes Funcionais	5	11.450,00	57.250,00
☐ Testes de Desempenho	1	259.470,00	259.470,00
☐ Massa de Testes	1		
☐ Testes de Unidades	5	35.936,00	179.680,00
Subtotal	-	-	518.832,00
Operação Assistida, Assessoria Técnica e Transferência de Tecnologia.			
☐ Treinamento Teórico (2 turmas com 10 participantes)	192 h	468,75	90.000,00
☐ Treinamento Módulo Prático (2 turmas durante 3 semanas)	240 h	300,00	72.000,00
☐ Especialista – Arquitetura de Testes	200 h	308,00	61.600,00
☐ Alocação de Técnico Especialista	160 h	308,00	49.280,00
Subtotal			272.880,00

* Nos valores estimados já estão previstas as despesas com a manutenção e atualização de versão pelo período de 12 meses. Para atualização e suporte nos períodos anuais seguintes, se for o caso, a taxa de manutenção estimada é de 18% do valor das licenças (R\$ 93.389,76).

• Classificação Orçamentária: 01H04 13202 090001

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0796
3751.14



⇒ **Justificativa da Contratação:** As áreas de desenvolvimento de sistemas carecem de um processo estruturado e organizado de testes de softwares. Tal carência reflete negativamente na qualidade dos produtos entregues às áreas usuárias da ECT. São comuns os sistemas que não podem ser inteiramente testados quanto às suas funcionalidades, que não podem ser inteiramente checados quando da manutenção ou que não tem seus códigos otimizados ou verificados na íntegra. Adicionalmente não existe atualmente nenhuma possibilidade de verificação do desempenho de aplicações, característica essa de suma importância se considerarmos o ambiente WEB. Segundo informado, a área de sistemas não tem condições de verificar, na sua totalidade, os sistemas desenvolvidos e entregues por terceiros contratados, ocasionando a aceitação de produtos sujeito a erros identificados somente na fase de operação.

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** a contratação de soluções tecnológicas é realizada centralizadamente, de acordo com regras e condições específicas definidas pela Área Técnica. A implementação de um ambiente de testes de software faz parte da política da DITEC.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A contratação de ferramentas de testes de sistemas está inteiramente alinhada com as necessidades de sistemas de informação das áreas de negócios, de administração, pessoal e de operações da ECT. Tais ferramentas são essenciais para permitir maior agilidade na entrega de produtos tanto novos como de manutenções corretivas e evolutivas. São ainda fundamentais para garantir a qualidade, a confiabilidade e o desempenho dos sistemas utilizados pela ECT.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** As ferramentas são, em sua maioria, aplicáveis a ambientes de desenvolvimento heterogêneos e são integradas à maioria das principais ferramentas de desenvolvimento disponíveis no mercado. Na contratação estão previstos todos os mecanismos de atualização de versões e garantia, inclusive de suporte técnico. Na contratação estão sendo demandados treinamentos para as equipes de desenvolvimento além de serviços de consultoria de implantação e operação assistida, visando o total aproveitamento das ferramentas a serem adquiridas a internalização da nova tecnologia no processo de desenvolvimento da ECT.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A aquisição das ferramentas de testes proporcionará os seguintes resultados:
- ⇒ Fornecimento de softwares com maior qualidade;
 - ⇒ Maior detecção de erros antes da entrega do software;
 - ⇒ Melhoria das atividades de implementação: redução dos defeitos inseridos;
 - ⇒ Detecção e eliminação de causas de retrabalho;
 - ⇒ Transparência dos resultados trará maior engajamento das equipes na solução e prevenção de problemas;
 - ⇒ Melhoria da gestão através de indicadores de qualidade (histórico);
 - ⇒ Realização de testes de desempenho, fins evitar surpresas desagradáveis quando da implantação (STAN, SARA, etc).

4. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** disponibilização de sistemas para a área operacional com baixo nível de erros e com desempenho compatível com o nível de serviços exigido;
- ⇒ **Comercial:** disponibilização de sistemas para a área comercial com baixo nível de erros e com desempenho compatível com o nível de serviços exigido;
- ⇒ **Administrativo:** disponibilização de sistemas para a área administrativa com baixo nível de erros e com desempenho compatível com o nível de serviços exigido;

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0797
3731.1
Dec:



1103

- ⇒ **Tecnológico:** disponibilização de um ambiente de testes capaz de melhorar a qualidade dos softwares e aplicativos disponibilizados aos usuários, com redução efetiva de retrabalhos e de custos decorrentes do processo de aceitação de produtos.
- ⇒ **Recursos Humanos:** disponibilização de sistemas para a área de recursos humanos com baixo nível de erros e com desempenho compatível com o nível de serviços exigido;
- ⇒ **Financeiro:** disponibilização de sistemas para a área financeira com baixo nível de erros e com desempenho compatível com o nível de serviços exigido.

A contratação da solução está prevista na programação orçamentária da ECT, conforme Bloqueio Orçamentário extraído do Sistema ERP, referente ao processo 4000569 OR.

4. Informações Complementares:

Este parecer está retificando o Parecer/CACE-204/2004, de 06/04/2004, tendo em vista modificações introduzidas pela área de tecnologia, com alterações do objeto e das especificações técnicas, e da nova formatação do preço de referência, conforme disposto na CI/DGTI/CIPRO-409/2004.

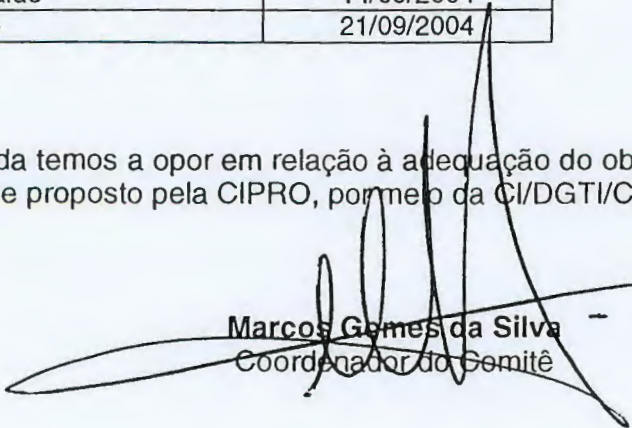
5. Cronologia:

Evento	Data
Recebimento do Pedido	14/09/2004
Avaliação do Comitê	21/09/2004

6. Conclusão:

Diante do exposto, nada temos a opor em relação à adequação do objeto e à nova formatação do preço de referência, conforme proposto pela CIPRO, por meio da CI/DGTI/CIPRO-409/2004.

Brasília, 22 de setembro de 2004.


Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

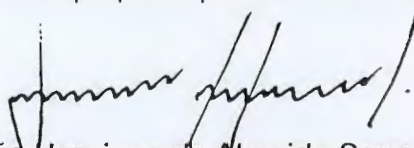
O DESAD, a pedido da CIPRO, propõe a **retificação do objeto da licitação e da formatação do preço de referência para a abertura de licitação para a aquisição de solução de ferramentas de testes de softwares e serviços**. O valor total estimado foi modificado passando de R\$ 739.415,00 para R\$ 791.712,00. Com base nas informações disponibilizadas pela CIPRO e pelo DESAD, o Comitê se pronunciou novamente favorável à abertura da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-340/2004.

Brasília, 23 / 09 / 2004.


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

Respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-estrutura

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pela CIPRO e DESAD e de acordo com o disposto no Parecer/CACE-340/2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT

Brasília, 24 / 09 / 2004

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0798

-3-
Doc: 3731



**ATA DE JULGAMENTO FINAL
CONCORRÊNCIA N.º 011/2004-CPL/AC**

No dia 17 de março do ano de 2005 às 9:00 horas, na Sala de Reunião da CPL/AC, 2º andar, Ala Norte do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela PRT/PR-210/2004 para deliberar a respeito do resultado da Concorrência n.º 011/2004 - CPL/AC, que tem por objeto a aquisição de Ferramentas para Testes de Software.

Foram retirados 19 (dezenove) exemplares do edital. A reunião de abertura do certame, ocorrida em 14/01/2005, contou com a participação de apenas 01 (uma) empresa (UNIMIX TECNOLOGIA LTDA), a qual foi considerada habilitada. Renunciado o prazo de recurso, na mesma reunião foi aberta a proposta técnica da empresa participante.

Após análise, parecer e pontuação da área técnica - DESUN, foi publicado no D.O.U. o resultado da análise técnica e da pontuação obtida (63 pontos), destacando que a empresa participante foi qualificada tecnicamente, atendendo o especificado no Edital.

Findo o prazo de recurso relativo a fase técnica, em 10/03/2005 abriu-se a proposta econômica, cujo preço ofertado pela única proponente comparado à estimativa de preço feita pela CIPRO, consta do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIMIX TECNOLOGIA PREÇO TOTAL (R\$)	ESTIMATIVA TOTAL ECT (R\$)
A	FERRAMENTAS (LICENÇAS)			
	Planejamento de Testes	01 unid.	7.326,76	22.432,00
	Teste Funcional	05 unid.	48.332,44	57.250,00
	Teste de Desempenho (que permita simular e executar a carga de 500 acessos simultâneos)	01 unid.	332.729,99	259.470,00
	Teste de Unidades	05 unid.	95.927,72	179.680,00
	Massa de Teste	01 unid.	6.308,24	-
	SUBTOTAL		490.625,15	518.832,00
B	SERVIÇOS			
	Treinamento Teórico para 02 (duas) turmas de 10 (dez) participantes	02	86.400,00	90.000,00
	Treinamento Prático para 02 (duas) turmas de 10 (dez) participantes, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	-	38.000,00	72.000,00
	Profissional especializado (consultoria de testes), com carga horária de 200 (duzentas) horas.	-	60.000,00	61.600,00
	Operação Assistida (técnico especialista), para um período de 30 (trinta) dias	-	32.816,00	49.280,00
	Manutenção e atualização de versão, pelo período de 12 (doze) meses	-	61.598,00	-
	Atendimento e suporte técnico (dentro do prazo de garantia), pelo período de 12 (doze) meses.	-	20.532,75	-
	SUBTOTAL (R\$)		299.346,75	272.880,00
VALOR GLOBAL (R\$)			789.971,90	791.712,00

Tendo em vista que o valor ofertado pela proponente para as ferramentas "Teste de Desempenho" + "Massa de Teste" superou o valor estimado pela ECT, a CPL/AC enviou carta de negociação à UNIMIX solicitando um desconto, de forma a adequar o valor ofertado de tais ferramentas à previsão orçamentária da ECT, conforme demonstrado no quadro abaixo:



DESCRIÇÃO	QTDE.	PREÇO COTADO (R\$)	REFERÊNCIA DA ECT (R\$)
Ferramenta de Teste de Desempenho (que permita simular e executar a carga de 500 acessos simultâneos) + Massa de Teste.	01	339.038,23	259.470,00

A CPL/AC não obteve êxito na negociação, haja vista as alegações da UNIMIX que a seguir transcrevemos:

... "A proposta utilizada pela ECT como formação de valores de referência para instrução deste processo licitatório, fornecida pela COMPUWARE, possui data de emissão de 06 de junho de 2004, tendo como prazo de validade 60 dias, não estando mais válida e, portanto podendo diferir em sua proposição do objeto do edital nº 011/2004 - CPL/AC, conforme demonstraremos a seguir.

• O Edital lista as seguintes características obrigatórias para ferramenta de Teste de Desempenho: Middleware para suporte a API-http, Oracle, Winsock e ODBC. Também, lista como desejável o suporte a CORBA, RMI e IIOP, não incluídas na já referida proposta da COMPUWARE.

• A Suite QA Center (ofertada em ambas as propostas citadas) não fornece suporte aos middleware solicitados pelo Edital em sua configuração padrão, ofertado na proposta da Compuware. A fabricante Compuware (da qual somos representantes), fornece separadamente uma série de "plugins" (chamados EasyScript) para suporte a middleware, os quais, a Unimix, em atendimento ao Edital, inclui na Suite QA Center Performance Edition em sua proposta.

• Esses plugins (itens de software adicional), e seus devidos custos, foram inclusos na proposta da Unimix, conforme especificação detalhada na Proposta Técnica no subitem 3.6, do item 3 - Quantidade de Licenças, listado abaixo:

"3.6. As ferramentas de testes de unidades e de testes funcionais são providas através de licenças Concurrent, do tipo floating, acessíveis em um servidor de licenças. Abaixo segue a lista de todos os plug-ins que acompanham as ferramentas, inclusas para atendimento do edital:"

<i>EasyScript (plugins)</i>
<i>QACenter WWW(http) EasyScript</i>
<i>QACenter Secure WWW(https) EasyScript</i>
<i>QACenter CORBA (IIOP) EasyScript</i>
<i>QACenter ODBC EasyScript</i>
<i>QACenter Winsock EasyScript</i>

• Observamos que, apesar de neste subitem, a empresa Unimix tenha apresentado um valor superior ao da referência, de fato devido a inclusão dos valores dos "plugins" (EasyScript) solicitados a mais para atendimento ao Edital, teve que praticar descontos agressivos, com o intuito de vencer o certame licitatório.

Diante do exposto, estamos impossibilitados de atender à Vossa solicitação. Certos de que daremos continuidade à concretização da nossa contratação, revalidamos nossa Proposta Econômica por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 15/03/2005."

Posteriormente o processo foi submetido à área técnica (DESUN), para manifestação acerca dos produtos e preços ofertados, tendo aquele órgão mediante a CI/ASS/DEUN-234/2005 emitido o seguinte parecer:

" Observamos que a proposta econômica da empresa UNIMIX, apesar de nela ter sido readequado o valor referente ao produto "teste de desempenho", apresenta, relativamente à



cotações anteriores, valores totais bastante similares. Isto posto, entendemos que tal reajuste foi integralmente absorvido por outras reduções constantes na mesma.

Outrossim, notamos que os valores totais da cotação estão bastante próximos daqueles efetivados no total do bloqueio orçamentário do processo e, no nosso entendimento, dentro de variações aceitáveis, dado o tempo decorrido desde então.

Assim, concluímos, portanto, pela aprovação da proposta econômica da empresa UNIMIX Tecnologia Ltda., podendo essa CPL dar seguimento ao processo aquisitivo."

Consoante Parecer Técnico do DESUN, a proposta da única licitante atendeu tecnicamente o especificado em edital. A empresa em questão obteve 63 pontos de um total máximo de 89 pontos, sendo 1 (um) o Índice Técnico. Os cálculos da avaliação final (técnica + preço), constam do quadro abaixo:

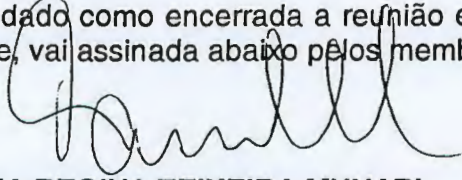
EMPRESA	PREÇO TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF)
					(6. IT) + (4 . IP)
UNIMIX	789.971,90	100,00	1,00	1,00	10,00
Estimativa (*)	791.712,00	100,22			

(*) Valor estimado pela CIPRO, tendo como referência a proposta apresentada pela Compuware em JUN/2004.

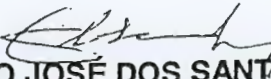
Assim, tendo atendido aos pressupostos objetivos do Edital, a Comissão Permanente de Licitação classifica em 1º (primeiro) lugar a proposta da empresa UNIMIX TECNOLOGIA LTDA.

Dessa forma, com base no critério de técnica e preço disposto no item 8 do Edital, esta Comissão Permanente de Licitação - CPL/AC, propõe a Autoridade Superior que seja homologada a licitação em questão, adjudicando o objeto à empresa UNIMIX TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 37.979.531/0001-88), no valor global de R\$ 789.971,90 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e noventa centavos). Resultado este que será publicado no D.O.U.

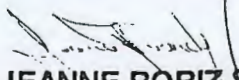
Nada mais havendo a tratar foi dado como encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada abaixo pelos membros da Comissão.

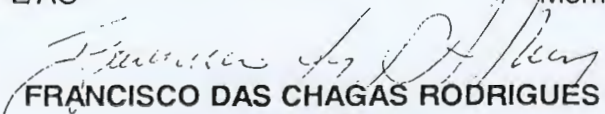

TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Presidente da CPL/AC


BENEDITA DE FÁTIMA C. PIRES
Membro da CPL/AC


EVILÁZIO JOSÉ DOS SANTOS
Membro da CPL/AC


ADRIANA MARIA DA ROCHA FONSECA
Membro da CPL/AC


JEANNE RORIZ SUIDEN
Membro da CPL/AC


FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES
Membro da CPL/AC

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Concorrência n.º 011/2004 – CPL/AC

Data de Abertura: 14/01/2005

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA/PREÇO TOTAL (R\$)	ESTIMATIVA TOTAL R\$ (*)	VALOR GLOBAL DA VENCEDORA (R\$)
		UNIMIX TECNOLOGIA LTDA		
A	Aquisição de ferramentas para testes de softwares	490.625,15	518.832,00	789.971,90
B	Serviços	299.346,75	272.880,00	
Valor Global (R\$)		789.971,90	791.712,00	

(*) Estimativa fornecida pela CIPRO, tendo como referência a proposta apresentada pela Compuware em JUN/2004.

 Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Até 30 dias corridos após a assinatura do Termo de Contrato.

Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sexta do Termo de Contrato, nos prazos pré-estabelecidos pela área financeira, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela ECT.

Tânia Regina Teixeira Munari
Presidente da CPL/AC

Benedita de Fátima Câmara Pires
Membro da CPL/AC

Evilázio José dos Santos
Membro da CPL/AC

Adriana Maria da Rocha Fonseca
Membro da CPL/AC

Francisco das Chagas A. Rodrigues
Membro da CPL/AC

Jeanne Roriz Sualden
Membro da CPI/AC

Cia do Pedido

00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta

01H04 13202 090001 FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS

Nº Processo/Bloqueio

Status

Período/Ano

Data

Valor R\$

4000569 / OR

BB

8 / 2004

05/08/04

791.712,00

4000569 / OR

BB

8 / 2004

09/08/04

791.712,00

4000569 / OR

BB

8 / 2004

09/08/04

791.712,00

Total Atividade

791.712,00

Observação

SOLUÇÃO COM FERRAMENTAS DE TESTE DE SOFTWARE

Antonio Pereira Jucá
Assessor de Diretoria/DITEC
Matrícula: 8.011.062-2

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORG

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIO

Fls: 0803

Doc: 3.731,1

ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DITEC-015/2005

... ECT ...

R551401B

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01H04 13202 130001 SOFT/LICENCIAMENTO/SIMILARES

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4000569 / OR	BB	5 / 2005	13/04/05	791.712,00
			Total Atividade	791.712,00

Observação

FERRAMENTA TESTE DE SOFTWARE


Emitido por

Eliana Cássia Bittes
Assessora de Contas
Matrícula: 8.011.062-2

~~Chefe/DORC~~


Antonio Pereira Jucá
Assessor de Diretoria/DITEC
Matrícula: 8.011.062-2
~~Chefe-DORC~~

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls: 0804
-9-
Doc: 3731-14

Nº

15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2005 -

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fis: 0805

Nº

Doc: 731, 14

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA 2005

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, às nove horas e dez minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de João Henrique de Almeida Sousa, para a realização da Décima Quinta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Antônio Osório Menezes Batista, Ricardo Henrique Suñer Caddah, Carlos Eduardo Fioravanti da Costa, Robinson Koury Viana da Silva e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 14ª Reunião Ordinária do exercício de 2005, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Ano do Brasil na França - Dança Brasileira" - Relatório/PR nº 051/2005, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, do Centro de Documentação e Pesquisa do Rio de Janeiro – CDPD/RJ, para a execução do projeto denominado “Ano do Brasil na França – Dança Brasileira”, no valor global de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), a ser realizado na França, no período de 25 de abril a 31 de dezembro de 2005. **1.1.2. Dispensas/Designações na Diretoria Regional do Rio de Janeiro - Relatório/PR nº 053/2005, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA: 1. a dispensa do Engenheiro Sênior Nelson de Andrade Júnior, matrícula 8.315.527-9, da função de confiança de Diretor Regional do Rio de Janeiro; 2. a dispensa do Administrador Postal Sênior Omar de Assis Moreira, matrícula 8.011.030-4, da função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/RJ, bem como a sua designação para exercer a função de confiança de Diretor Regional do Rio de Janeiro; 3. a designação do Administrador Postal Pleno Marcello Ganim Vasconcellos, matrícula 8.010.864-4, para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/RJ; 4. a dispensa do Administrador Postal Pleno Emerson Clay de Araújo, matrícula 8.010.986-1, da função de confiança de Coordenador Regional de Negócios da DR/RJ; 5. a designação do Administrador Postal Sênior Ricardo Mota da Costa, matrícula 8.009.571-2, para exercer a função de confiança de Coordenador Regional de Negócios da DR/RJ; 6. a dispensa do Técnico Operacional Pleno Renato César da Silva Botelho, matrícula 8.005.510-9, da função de confiança de Coordenador Regional de Recursos Humanos da DR/RJ; 7. a designação do

Administrador Postal Sênior Beatriz Maria Figueiredo Moreira, matrícula 8.009.415-5, para exercer a função de confiança de Coordenador Regional de Recursos Humanos da DR/RJ; 8. a dispensa do Administrador Postal Pleno Marco Túlio Penzin Goulart, matrícula 8.009.762-6, da função de confiança de Coordenador Regional de Operações da DR/RJ; 9. a designação do Administrador Postal Sênior Jorge Thadeu Almeida Santos, matrícula 8.010.069-4, para exercer a função de confiança de Coordenador Regional de Operações da DR/RJ. 1.1.3. Dispensa/Designação na Diretoria Regional do Sergipe - Relatório/PR nº 054/2005, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1. a dispensa do Administrador Sênior José Fernando Jasmim Reis, matrícula 8.009.545-3, ocupante da função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/SE, de responder pela função de confiança de Diretor Regional do Sergipe; 2. a designação do Administrador Postal Sênior Gileno Augusto Góes de Oliveira, matrícula 8.009.910-6, para exercer a função de confiança de Diretor Regional do Sergipe. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 1.2.1. Projeto Remédio em Casa - Serviços de Logística Integrada - Cliente Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF - Relatório/DIOPE nº 011/2005, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) o encaminhamento ao Conselho de Administração, da tabela de preços, constante do mencionado Relatório, referente aos serviços de logística integrada a serem prestados ao cliente Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) a liberação de 01 vaga de Técnico Operacional/TOP e 07 vagas de Operador de Triagem e Transbordo/OTT para a DR/BSB, sendo que o preenchimento da vaga de TOP e das 03 vagas de OTT ocorrerá durante a implantação do projeto piloto e as demais estarão vinculadas à expansão do projeto; c) a criação de 01 (uma) função de confiança de Coordenador de Unidade Operacional para o CTE/DR/BSB. 1.2.2. Repactuação de preços do Contrato nº 12.520/2004 - Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário de Carga Postal - Relatório/DIOPE nº 020/2005, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a repactuação de preços do contrato 12.520/2004, celebrado com a empresa WISA TRANSPORTE LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA., com efeito financeiro a partir de 01/03/2005, na ordem de 13,95% sobre o valor vigente em 01/03/2004, acarretando um incremento aproximado de despesa na ordem de R\$ 109.789,83, sobre o montante anual do contrato, com vigência até 28/02/2006. 1.2.3. Homologação do Pregão Eletrônico nº 040/2005 - CPL/AC - Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas Postais - Relatório/DIOPE nº 022/2005, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 040/2005 - CPL/AC, no valor global estimado de R\$ 2.726.132,78 (dois

milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), com adjudicação à empresa WISA TRANSPORTES & AUTOMOTIVE LTDA-EPP., para a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, nas linhas nacionais – LTN-SPM-019 (São Paulo/Recife/São Paulo); LTN-SPM-054 (São Paulo/Goiânia/São Paulo); LTN-SPM-059 (São Paulo/Uberlândia/São Paulo); LTN-SPM-069 (São Paulo/Bauru/Marília/São Paulo); e LTN-SPM-084 (São Paulo/Presidente Prudente/São Paulo). 1.2.4. Participação de técnico da ECT no Fórum Estratégico Postal da Eurogiro - Relatório/DIOPE nº 023/2005, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no Fórum Estratégico Postal da Eurogiro, a ser realizado em Haia/Scheveningen, Países Baixos, no período de 26 a 30 de abril de 2005 (trânsito incluído), com a indicação de Flávio Roberto Fay de Souza, Chefe da Divisão de Assuntos Financeiros e Tributários do Departamento Jurídico - DEJUR. Na oportunidade, o Presidente recomenda a apresentação por todos os empregados, quando do retorno de viagem ao exterior, de relatório que deverá ser encaminhado ao Gabinete da Presidência para posterior comunicação à Diretoria.

1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.3.1. Repactuação do Contrato nº 12.527/2004, celebrado com a empresa Centauro Serviços Gráficos Ltda. - Relatório/DIRAD nº 039/2005, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a repactuação do preço unitário do Contrato nº 12.527/2004, celebrado com a empresa CENTAURO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços gráficos de confecção e entrega de 20.000.000 de Folhas de Etiquetas Auto-Adesivas com dados variáveis, no percentual de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento), com efeitos retroativos a 03/02/2005, representando um desembolso adicional estimado na ordem de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). 1.3.2. Homologação do Pregão-006/2005 - DR/AM - Prestação dos serviços de Mão-de-Obra Temporária - Relatório/DIRAD nº 040/2005, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 006/2005 – DR/AM, no valor global de R\$ 893.265,70 (oitocentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com adjudicação à empresa TREVISAN LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA., para a prestação de serviços de mão-de-obra temporária, nas atividades equivalentes a Carteiro I e Operador de Triagem e Transbordo I. 1.3.3. Ratificação da contratação para a prestação dos serviços de vigilância armada - DR/SPI - Relatório/DIRAD nº 041/2005, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação nº 5000856 – DR/SPI, no valor global de R\$ 891.339,09 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e nove reais e nove centavos).

junto à empresa GOCIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., para a prestação de serviços de vigilância nas unidades da DR/SPI, num total de 57 (cinquenta e sete) postos. 1.3.4. Homologação do Pregão 5000004/2005 - DR/RJ - Fornecimento de combustível - Relatório/DIRAD nº 042/2005, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 5000004/05 – DR/RJ, no valor global estimado de R\$ 1.712.999,54 (um milhão, setecentos e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com adjudicação à empresa POSTO DE GASOLINA ALMADA LTDA., para o fornecimento de combustível, sendo: 347.326 litros/ano de gasolina comum, no valor total de R\$ 732.364,66; 5.631 litros/ano de álcool hidratado comum no valor de R\$ 7.980,54, e 642.818 litros/ano de óleo diesel, no valor de R\$ 972.654,34, para o abastecimento da frota do CTO/RJ.

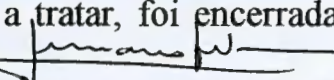
1.3.5. Dispensa de Gerente de Diretoria e dos Gerentes de Projeto do Programa Novo Modelo de Suprimento e Designação do Chefe do Departamento de Suprimento - Relatório/DIRAD nº 043/2005, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1. a dispensa do Administrador Postal Pleno, Alexandre Mauro de Oliveira Couto, matrícula 8.129.174-4, da função de Gerente de Diretoria, com a missão de coordenar o Programa Novo Modelo de Suprimento, bem como a sua designação para exercer a função de Chefe do Departamento de Suprimento; 2. a dispensa do Economista Junior, Fábio Souza de Oliveira, matrícula 8.011.699-0, da função de Gerente de Projeto Nível 1, do Programa Novo Modelo de Suprimento; 3. a dispensa do Analista de Sistema Sênior, Umberto Cará Filho, matrícula 8.001.618-9, da função de Gerente de Projeto Nível 1, do Programa Novo Modelo de Suprimento; 4. a dispensa do Contador Pleno, Osni Nascimento Batista, matrícula 8.011.256-0, da função de Gerente de Projeto Nível 1, do Programa Novo Modelo de Suprimento.

1.4. DIRETOR COMERCIAL - 1.4.1. Metodologia de cálculo de efetivo de agência de correio - Relatório/DICOM nº 010/2005, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a nova metodologia para determinação do efetivo de agências de correios inserida no SGPA – Sistema de Gestão de Pessoal das Agências, com as conseqüentes alterações no Manual de Organização, Módulo 22, Capítulo 7.

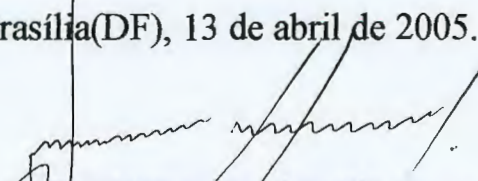
1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.5.1. Instituição do Programa Novas Práticas de Gestão do CorreiosSaúde - Relatório/DIREC nº 047/2005, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria APROVA a instituição do Programa Novas Práticas de Gestão do CorreiosSaúde, constituído dos seguintes projetos: a) Implantação de Novos Modelos de Controle e de Gestão de Contas Médicas; b) Revitalização e Gestão de Ambulatórios, bem como a criação de 01 (uma) função de Gerente de Diretoria e de 02 (duas) funções de Gerente de Projeto I.

1.5.2. Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 048/2005, ANEXO XV da

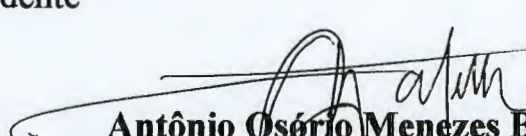
presente Ata. A Diretoria APROVA a Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência – AT, por um período de 1 (um) ano, para a empregada Rosilane Aparecida Pimenta Ribeiro, Administrador Júnior, matrícula 8.416.974-5, da Diretoria Regional de Minas Gerais para o Departamento Operacional de Encomendas - DENCO/DIOPE/AC, onde exercerá a função de Assessor de Chefe de Departamento. 1.5.3. Liberação de Vagas - Relatório/DIREC nº 049/2005, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria APROVA a liberação de vagas, conforme quadro constante do mencionado Relatório. 1.5.4. Gratificações de Funções - Atualização de Valores - Relatório/DIREC nº 050/2005, ANEXO XVII da presente Ata. A Diretoria APROVA a atualização de valores das gratificações de funções de confiança, gratificadas e de atividades especiais, com vigência a partir de 01/04/2005, aplicando-se o percentual de 5% na tabela de funções vigente. 1.5.5. Liberação de Vagas - Diretoria Regional do Amapá - Relatório/DIREC nº 051/2005, ANEXO XVIII da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 36.638,66 nos gastos definidos para a instalação da Diretoria Regional do Amapá, conforme Relatório/PR-115/2004, na 29ª Reunião Ordinária da Diretoria, de 21/07/2004, para viabilizar a contratação de 19 empregados para compor a estrutura administrativa da Diretoria Regional do Amapá; b) a liberação das vagas, conforme quadro constante do mencionado Relatório. 1.5.6. Implantação do Postal Prev - Relatório/DIREC nº 052/2005, ANEXO XIX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA os ajustes processados no regulamento do PostalPrev, em atendimento às recomendações da PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar (antiga SPC). **1.6. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA** - 1.6.1. Homologação da Concorrência nº 004/2004-CEL/AC - Solução Integrada de Automação do Seguro Postal - Relatório/DITEC nº 011/2005, ANEXO XX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 004/2004-CEL/AC, com adjudicação à empresa e-Commerce Consultoria em Informática S.A., para implementação, instalação, operação e manutenção de uma Solução Integrada de Automação do Seguro Postal, no valor global de R\$ 6.731.258,27 (seis milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos). 1.6.2. Participação da ECT na Reunião Técnica Anual do Grupo de Usuários da Eurogiro - Relatório/DITEC nº 018/2005, ANEXO XXI da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na Reunião Técnica Anual do Grupo de Usuários da Eurogiro, em Malmö, Suécia, no período de 07 e 12 de junho de 2005 (trânsito incluído), com a indicação de Roberto Stefan Fernandes de Aguiar, Chefe da Divisão de Operação dos Centros Corporativos de Dados do

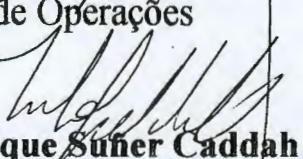
Departamento de Operação e Produção, e Ana Elisa Lott de Moraes Goulart, Coordenador Técnico da Divisão Apoio Operacional de Negócios Internacionais do Departamento de Suporte a Negócios. **2. COMUNICAÇÕES** - **2.1. PRESIDENTE** - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 021/2005, ANEXO XXII da presente Ata, com cópia da Ata referente à 2ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal/ECT, realizada em 25/02/2005. 2.1.2. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 022/2005, ANEXO XXIII da presente Ata, com cópia da Ata da 247ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do POSTALIS, realizada em 21/03/2005. **3. EXPOSIÇÃO** - **3.1. DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 3.1.1. Sistema de Melhoria de Unidade de Tratamento - Convida o Assessor de Diretoria/DIOPE Leônidas Moreira Hollanda Júnior para uma exposição sobre as atividades em andamento relacionadas ao Sistema de Melhoria - SMEL, voltado para as unidades operacionais, conforme ANEXO XXIV da presente Ata. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e quarenta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

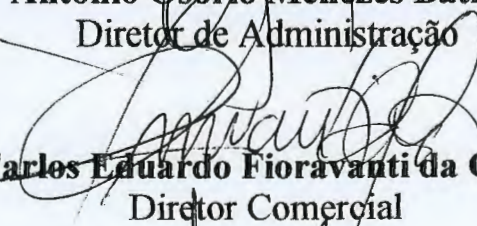
Brasília(DF), 13 de abril de 2005.

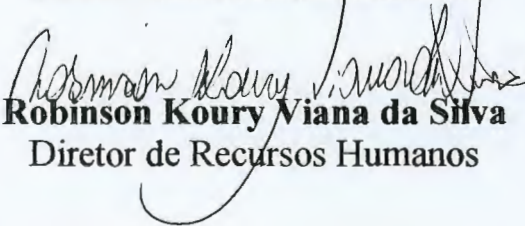

João Henrique de Almeida Sousa
Presidente

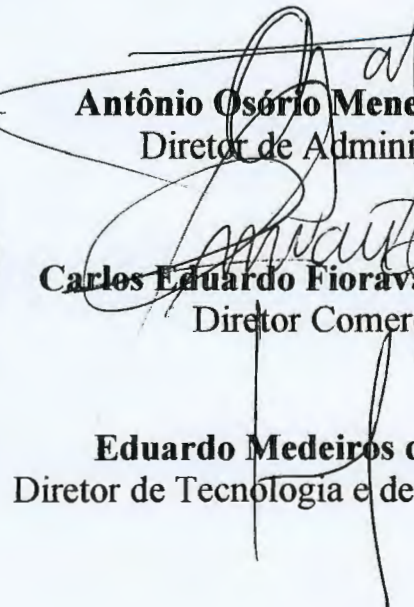

Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração


Ricardo Henrique Suher Caddah
Diretor Econômico-Financeiro


Carlos Eduardo Fioravanti da Costa
Diretor Comercial


Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-051/2005****REUNIÃO: REDIR-015/2005 DATA REUNIÃO: 13/04/2005****ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Ano do Brasil na França - Dança Brasileira"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, do Centro de Documentação e Pesquisa do Rio de Janeiro – CDPD/RJ, para a execução do projeto denominado “Ano do Brasil na França – Dança Brasileira”, no valor global de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), a ser realizado na França, no período de 25 de abril a 31 de dezembro de 2005.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projetos que incentivam e preservam as tradições e manifestações culturais brasileiras no segmento de artes cênicas/dança em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2004/2007.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Centro de Documentação e Pesquisa do Rio de Janeiro – CDPD/RJ.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a partir da data da assinatura do Contrato, para a execução do projeto e comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil

reais), será efetuado em 03(três) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) paga 10(dez) dias após a data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, a segunda parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês de maio de 2005 e a terceira parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês de setembro de 2005.

CONTA ORÇAMENTÁRIA: 01021.44405.020002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais).

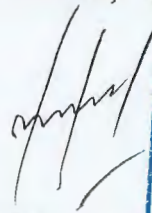
IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratações anteriores.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A cada ano, como forma de homenagem, a França convida um país diferente para apresentar em todo o território francês, as diferentes facetas de sua cultura, nas chamadas *saisons culturelles* (temporadas culturais), organizadas pela Associação Francesa para Ação Artística/Ministério das Relações Exteriores Francês.

Neste ano de 2005, o Brasil é o país convidado pelo governo francês. Com o tema *Brésil/Brésils*, a programação a ser cumprida no decorrer do ano inclui exposições de artes plásticas, espetáculos de teatro e dança, mostras de cinema, vídeos e documentários, concertos de música erudita e popular, colóquios em diversas áreas (literatura, meio ambiente, questões



RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 20813
Nº 3731.1
Doc:

sociais) e também encontros de caráter econômico-comercial.

Um dos projetos em que os Correios participarão é o “Ano do Brasil na França – Dança Brasileira”, que contará com a participação de 09 companhias de dança selecionadas de forma a representar a variedade cultural brasileira e que atuam em diversas modalidades como a dança contemporânea, a dança de rua, a cultura hip hop e o ritual indígena.

As seguintes companhias farão parte da programação: Quatour e Zona Branca, Grupo Clara Scotch, Companhia de Dança de Macaé, Márcia Milhazes Dança Contemporânea, Cristina Moura, Grupo de Rua de Niterói, Michel Groisman, dupla de dança Ikswalsinats e apresentação de índios da Amazônia.

As apresentações acontecerão em diversas localidades da França, entre as quais estão o Scène Nationale d'Angoulême, o Danse à Aix, o Scène National de Martigne, a Maison de la Danse de Lyon, o Centre Pompidou, o Centre National de la Danse CND, o Chapiteau d'Isere, o Théâtre de Compiègne, o Théâtre Pole Sud, Théâtre de la Madeleine, o Théâtre Aragon Triolet, o Théâtre Firmin Gémier, o Théâtre de la Bastille e vários outros.

Também estão previstas as participações de artistas brasileiros que residem na França e que fazem parte das companhias Dos a Deux e Association à Fleur de Peau.

Ao investir neste projeto, os Correios associarão sua marca a uma oportunidade única de mostrar a diversidade e a riqueza da cultura brasileira para o público europeu, bem como a arte brasileira através de manifestações culturais e expressões tipicamente regionais.

Além disso, a interação entre as culturas francesa e brasileira abrirá espaço para a realização de fóruns comerciais com a participação de empresários e representantes do governo francês e brasileiro com a intenção de fomentar o desenvolvimento de negócios entre os dois países.

Ressalta-se, ainda, que a marca dos Correios será divulgada internacionalmente, voltado para um público europeu segmentado. A expectativa é que o projeto obtenha uma visibilidade significativa, bem como

sua divulgação junto à mídia.

Vale ressaltar que o projeto enquadra-se nas categorias de Patrocínio Não Incentivado e Convidado, prevista no módulo 12, capítulo 1, item 4, do Manual de Comunicação – MANCOM.

O projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no Capítulo 3 do mesmo Manual.

Os Correios contrairão com as seguintes contrapartidas:

Contrapartidas Institucionais/Mercadológicas

- Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal juntamente com o slogan "No ano do Brasil na França, a dança brasileira tem o patrocínio dos Correios" em todo o material promocional e de divulgação do projeto, composto por:
 - 3.000 (três mil) flyers;
 - 9.000 (nove mil) folders das companhias patrocinadas
 - 20.000 (vinte mil) folders de divulgação na França, com toda a programação anual dos projetos de dança patrocinados pelos Correios;
 - Programas;
 - 200 (duzentas) camisetas padronizadas do Ano no Brasil na França.
- Citação do patrocínio em entrevistas e em releases quando da divulgação das apresentações de dança nos órgãos de imprensa;
- Direito de uso de imagens relativas ao projeto em campanhas de divulgação institucional do patrocinador, inclusive em seu site na internet, sem qualquer ônus para a empresa.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DCCO-378/2005.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-013/2005 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado

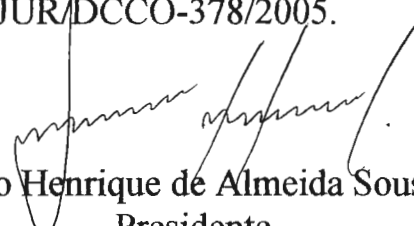
para ratificação.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Manual de Comunicação – MANCOM.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação- 366/2005;
3. Cópia da Justificativa;
4. Relatório/DMARK-013/2005;
5. Bloqueio Orçamentário: Processo nº 5000924/OR, de 06/04/2005;
6. Nota Jurídica DEJUR/DCCO-378/2005.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente

CDPD-RJ Centro de Documentação e Pesquisa em Dança do Rio de Janeiro
CNPJ 05.320.592/0001-42 Inscrição Municipal 324.146-7

À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Ilmo Sr. José Julião,

Prezado senhor,

O projeto **ANO DO BRASIL NA FRANÇA**, possibilitará viagens de grupos de dança selecionados pelo **Ministério da Cultura / Commissariado Brasileiro** à França durante o ano de 2005.

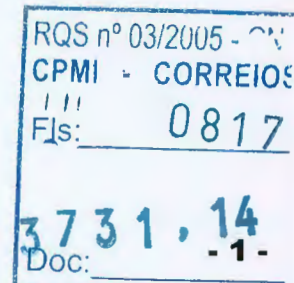
A cada ano, como forma de homenagem, a França convida um país diferente para apresentar em todo o território francês, as diferentes facetas de sua Cultura. São as *Saisons Culturelles* (Temporadas Culturais) – para as quais o Brasil é o país convidado no ano 2005 –, manifestações do Governo da França organizadas pela Associação Francesa para a Ação Artística/Ministério das Relações Exteriores francês.

Para o Brasil, trata-se de uma oportunidade única de mostrar a diversidade e a riqueza da Cultura brasileira, não só para o público francês como para o europeu, tendo-se em conta a repercussão dessa iniciativa na mídia francesa e internacional.

As Companhias de dança que viajarão a França são:

- 10- Quatour e Zona Branca – RJ
- 11- Ritual do Cotidiano (grupo Clara Scotch) - SP
- 12- Tempo de Verão – Márcia Milhazes Dança Contemporânea - RJ
- 13- Like na Idiot – Cristina Moura - RJ
- 14- Bruno Beltrão – Niterói RJ
- 15- Performance Michel Groisman SP
- 16- Mildred Mildred – Dupla de Dança Ikswalsinats - RJ
- 17- Ritos das Máscaras - Apresentação de Índios da Amazônia em Montpellier - PA
- 18- Malandragem – Cia Malka – MA
- 19- Membros Companhia de Dança – Macaé - RJ

Rua São Clemente, 409 – Parte Botafogo Rio de Janeiro RJ BRASIL CEP 22260-001
Telefones: 2526-2666 / 2526-2656 / 2286-2648
e-mail: CICIT@globo.com



CDPD-RJ Centro de Documentação e Pesquisa em Dança do Rio de Janeiro
CNPJ 05.320.592/0001-42 Inscrição Municipal 324.146-7

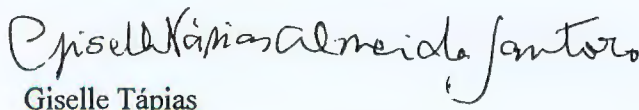
Citamos a seguir alguns dos Festivais/Espaços na França onde os artistas brasileiros se apresentarão são:

Scène Nationale d'Angoulême – MAR, Danse à Aix – Aix en Provence -ABR/NOV/DEZ,
Scène National de Martigne - MAI, Maison de la Danse de Lyon – MAI, Grand Angle -
Voiron – MAI, La Rampe –MAI, Théâtre du Muselet – scène nationale de Châlon en
Champagne – MAI, L'Espace Châteaувallon - JUN, Festival d'Automne a Paris – SET a
DEZ, Centre Culturel L'Espal au Mans – NOV, L'apostrophe Scène Nationale de Cergy
Pontoise – NOV, Danse à Lille – Nord Pás de Calais Gras Espace Jean Legendre, Centre
National de la Danse CND – Pantin, Ferme du Buisson – Paris.

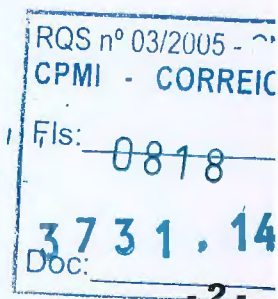
O Valor do Projeto ANO DO BRASIL NA FRANÇA – DANÇA BRASILEIRA importa
em R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil).

Na expectativa de uma boa acolhida, colocamo-nos à disposição para esclarecer
quaisquer dúvidas,

Atenciosamente


Giselle Tápias

Rua São Clemente, 409 – Parte Botafogo Rio de Janeiro RJ BRASIL CEP 22260-001
Telefones: 2526-2666 / 2526-2656 / 2286-2648
e-mail: CICIT@globo.com



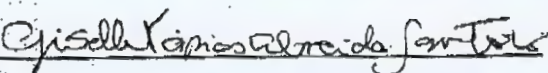
CDPD-RJ Centro de Documentação e Pesquisa em Dança do Rio de Janeiro
CNPJ 05.320.592/0001-42 Inscrição Municipal 324.146-7

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

COMO RETORNO INSTITUCIONAL DO PROJETO ANO DO BRASIL NA FRANÇA –
DANÇA BRASILEIRA, A ECT TERÁ:

- ✓ Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal juntamente com o slogan "No ano do Brasil na França, a dança brasileira tem o patrocínio dos Correios" em todo o material promocional e de divulgação do projeto, composto por:
 - 1- Flyers (3.000) que serão enviados por e-mail, para a classe artística informando e divulgando o patrocínio da ECT às Companhias de Dança no ANO DO BRASIL NA FRANÇA;
 - 2- Folders (9.000) das companhias patrocinadas;
 - 3- Folders (20.000) de divulgação na França, com toda a programação anual dos projetos de dança patrocinados pelos Correios;
 - 4- Programas;
 - 5- Camisetas (200) padronizadas do Ano no Brasil na França.
- ✓ Citação do patrocínio em entrevistas e em releases quando da divulgação do espetáculo nos órgãos de imprensa;
- ✓ Direito de uso de imagens relativas ao projeto em campanhas de divulgação Institucional do patrocinador, inclusive em seu site na internet, sem qualquer ônus para a empresa;
- ✓ O MINC exibirá em seu site uma matéria sobre o projeto ressaltando o apoio da ECT às companhias brasileiras que participarão do evento;
- ✓ Assessoria de Imprensa cobrirá no decorrer de 2005 o evento, inclusive com fotógrafo francês que registrará com material fotográfico, sendo mencionado sempre que possível o patrocínio dado pela ECT.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2005.



Giselle Tápias Almeida Santoro

Rua São Clemente, 409 – Parte Botafogo Rio de Janeiro RJ BRASIL CEP 22260-001
Telefones: 2526-2666 / 2526-2656 / 2286-2648
e-mail: CICIT@globo.com

Nº

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIO
Fls: 0819
3731.14
Doc: - 3 -

FROM : ACADEMIA TAPIAS

PHONE NO. : 021 551 6397

Mar. 22 2005 11:19AM P1

CDPD-RJ Centro de Documentação e Pesquisa em Dança do Rio de Janeiro
CNPJ 05.320.592/0001-42 Inscrição Municipal 324.146-7

Rio de Janeiro, 22 de março de 2005.

À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Ilmo Sra Patrícia Mesquita,

Prezada senhora,

Conforme solicitado envio os nomes dos grupos confirmados para participação na França no **ANO DO BRASIL NA FRANÇA**, selecionados pelo **Ministério da Cultura / Comissariado Brasileiro**, que viajarão com o patrocínio dos **CORREIOS**.

As Companhias de dança que viajarão a França, patrocinadas pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT** são:

- 1- Quatour e Zona Branca - RJ
- 2- Grupo Clara Scotch - SP
- 3- Membros Cia de Dança - Macaé RJ
- 4- Márcia Milhazes Dança Contemporânea - RJ
- 5- Cristina Moura - RJ
- 6- Grupo de Rua de Niterói - Niterói RJ
- 7- Michel Groisman - SP
- 8- Dupla de Dança Ikswalsinats - RJ
- 9- Apresentação de Índios da Amazônia - PA

As Companhias de dança de artistas brasileiros residentes na França que participarão do **ANO DO BRASIL NA FRANÇA**, projeto **"NO ANO DO BRASIL NA FRANÇA, A DANÇA BRASILEIRA TEM O PATROCÍNIO DOS CORREIOS"** mas não precisam de passagens são:

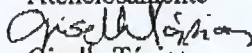
- 1- Association A Fleur de Peau
- 2- Cia. Dos a Deux

As Companhias de dança de artistas brasileiros residentes na França a confirmar a participação no projeto **"NO ANO DO BRASIL NA FRANÇA, A DANÇA BRASILEIRA TEM O PATROCÍNIO DOS CORREIOS"** mas não precisam de passagens são:

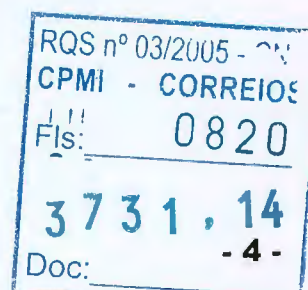
- 1- Companhia Castafiore
- 2- Armando Pekenó

Colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas,

Atenciosamente


Giselle Tápías

Rua São Clemente, 409 - Parte Botafogo, Rio de Janeiro RJ BRASIL CEP 22260-001
Telefones: 2526-2666 / 2526-2656 / 2286-2648
e-mail: CICIT@globo.com



B **SJ**

**PROJETO DO ANO BRASIL NA FRANÇA
2005**

PROPONENTE:

**CDPD-RJ – CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA
DO RIO DE JANEIRO**

MARÇO 2005

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fis: 0821
3731.14
Doc: 5



1. OBJETIVO

A cada ano, como forma de homenagem, a França convida um país diferente para apresentar em todo o território francês, as diferentes facetas de sua Cultura. São as *Saisons Culturelles* (Temporadas Culturais) – para as quais o Brasil é o país convidado no ano 2005 –, manifestações do Governo da França organizadas pela Associação Francesa para a Ação Artística/Ministério das Relações Exteriores francês.

Para o Brasil, trata-se de uma oportunidade única de mostrar a diversidade e a riqueza da Cultura brasileira, não só para o público francês como para o europeu, tendo-se em conta a repercussão dessa iniciativa na mídia francesa e internacional.

Foi criado, por decreto presidencial (publicado no Diário Oficial de 3 de fevereiro), o Comissariado Brasileiro para coordenar a participação brasileira no **Ano do Brasil na França**.

Diversidade Cultural e Modernidade

A proposta do governo brasileiro para a programação do **Ano do Brasil na França** é a de mostrar aos europeus o Brasil de hoje e a sua diversidade cultural: as diferentes regiões geográficas com suas características específicas e os diferentes grupos sociais com suas manifestações culturais e expressões típicas.

Pretende-se, ainda, levar uma amostragem da produção artística brasileira, em suas diferentes áreas, o que deverá refletir a qualidade e a exemplaridade com que o Brasil já tem se destacado no exterior.

O tema definido para o **Ano do Brasil na França** é *Brésil/Brésils* e a programação a ser apresentada vai ser concentrada entre os meses de março e dezembro de 2005. Pretende-se apresentar o Brasil através de um panorama diversificado da Arte e da Cultura brasileira, com uma imagem mais rica e ampliada da sociedade brasileira.

Deverão ser levados para a França exposições de artes plásticas, espetáculos de teatro e dança, mostra da nossa produção cinematográfica, como também deverão ser promovidas atividades de caráter acadêmico e eventos de massa, como grandes shows musicais e esportivos, entre outros, em uma programação selecionada com critérios de qualidade e de coerência com o que se pretende mostrar.

O Comissariado Brasileiro realizou uma pré-seleção dos projetos recebidos, com o apoio de profissionais de renome, em cada uma das áreas, e encaminhados ao Comissariado Francês para avaliar a pertinência dos mesmos, frente ao interesse do público francês. A etapa seguinte, também de responsabilidade do Comissariado Francês, é encontrar espaços para acolherem esses projetos que passaram por todas essas fases. Os projetos aprovados pelos Comissariados brasileiro e francês vão integrar a Programação Oficial.



.2. CIAS CONVIDADAS

O projeto **ANO DO BRASIL NA FRANÇA – DANÇA BRASILEIRA** possibilitará as viagens dos grupos de dança selecionados pelo **Ministério da Cultura / Comissariado Brasileiro** à França durante o ano de 2005.

As Companhias de dança que viajarão a França são:

1- Quatour e Zona Branca – RJ / Cultura Hip Hop

DIRETOR: Antônio Manso

PRODUTORA: Cissa Gomes

ELENCO:

Anderson Andrade de Vasconcelos

Diego Gonçalves do Nascimento Leitão

Evelyn Sanny Alves da Silva

João Paulo Felix da Cruz

Mayckon de Almeida Rosa

Washington do Carmo Salles

Wagner José de Faria

Wellington Paulo de Souza

Jorge Wallace Neves Rodrigues

Fábio Guimarães Tenório da Silva

Carlos Ezequiel Gomos da Siva

2- Membros – Macaé – RJ / Dança do Rua

DIREÇÃO: Paulo Azevedo

ELENCO:

Taís Vieira

Mirila Greicy

Mariti Stefany

João Carlos Silva

Filipe Itagiba

Anderson Ferreira

Amilton Vlarindo

Luís Carlos Porto

3- Ritual do Cotidiano (grupo Clara Scotch) – SP / Dança Contemporânea

COREÓGRAFO: Philippe Jamet

DIREÇÃO: Maria Julia Gomes

ELENCO:

Daniela de Aquino

João Vitor Pellegrine do Nascimento

Livia Seixas de Cerqueira

Henrique Lima

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIO:
FIS: 082
3731-7-1
Doc: 3731-7-1

Ramiro Murillo
Daniel Toledo
Rafael Nunes
Estelamare Paulo dos Santos
Eliane Santana

4- Tempo de Verão – Márcia Milhazes Dança Contemporânea - RJ / Dança Contemporânea

1ª Tournê

DIREÇÃO: Marcia Milhazes Castello-Branco
PRODUÇÃO: Glauce Clôres Ferreira Milhazes
ELENCO:
Aljiomar Francisco de Oliveira Silva
Ana Amélia Vianna
Pim Boonprakob
Robson da Silva Bessa

2ª Tournê

DIREÇÃO: Marcia Milhazes Castello-Branco
PRODUÇÃO: Glauce Clôres Ferreira Milhazes
ELENCO:
Aljiomar Francisco de Oliveira Silva
Ana Amélia Vianna
Pim Boonprakob
Robson da Silva Bessa

5- Like na Idiot – Cristina Moura – RJ / Dança Contemporânea

PRODUTORA: Carla Mullulo da Veiga Moura
COORDENADOR TÉCNICO: Dalton Camargos
INTÉRPRETE: Cristina Moura

6- Bruno Beltrão – Niterói RJ / Dança de Rua

DIREÇÃO E COREOGRAFIA: Bruno Beltrão
ILUMINADOR: Renato Machado
CENÓGRAFO: Gualter Pupo
PRODUTORA: Mariana Beltrão
ELENCO:
Bibiana Sá
Gabriela Monnerat
Bernardo Stumpf Rodrigues
Bruno Williams Barbosa Neres
Charles Fernandes
Dioze Endreo Ribeiro
Flávio Souza "Bolinho"
Gilson Antonio do Nascimento
Hugo Silva de Oliveira
José Dioleno Patrício Ribeiro
Kristiano dos Santos Gonçalves (XUXU)

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIO
Fls: 0824
3731.14
Doc: -8-

Kleberson dos Santos Gonçalves
Luis Carlos Gadelha "Maluquinho"
Luiz Cláudio Silva e Souza
Manoel Pires "Manú"
Michael Nunes de Oliveira
Thiago Amorim de Almeida
Thiago César Soares Mota

7- Performance Michel Groisman SP / Dança Contemporânea

PRODUTOR: Phillipe Ariagno
INTÉRPRETE: Michel Groismann

8- Mildred Mildred – Dupla de Dança Ikswalsinats – RJ / Dança Contemporânea

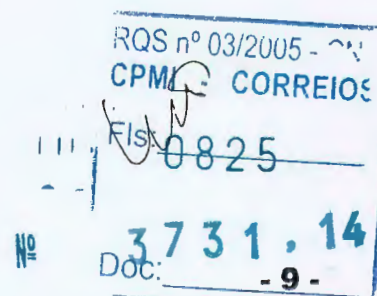
DIREÇÃO: Teresa Rocha
ILUMINADOR: José Geraldo Furtado
INTÉRPRETES:
Frederico Paredes
Gustavo Ciríaco
Luciana Fróes
Dani Lima
Marcela Levi
Alex Cassal

9- Ritos das Máscaras - Apresentação de Índios da Amazônia em Montpellier – PA
/ Ritual Indígena

COORDENADORES DO PROJETO: Aristoteles Barcelos Neto
e Maria Rosario Borges

ÍNDIOS WAURA:

Yanahin Waura
Yapatsiama Waura
Suwaki Waura
Kamo Waura
Aulahu Waura
Karapotán Waura
Yaponuma Waura
Ulawakato Waura
Kuratu Waura
Tarukare Waura
Waripira Waura
Hukai Waura
Auari Waura
Talakumai Waura
Tuhu Waura
Atakaho Waura
Apayupi Kanumariya Waura

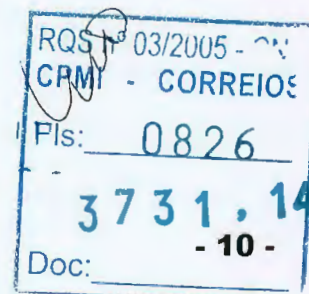


As Companhias de dança de artistas brasileiros residentes na França que participarão do **ANO DO BRASIL NA FRANÇA** são:

- 1- "QUE RESTE_T_IL DE NOS AMOURS? (Como se não coubesse no peito)" - Association À Fleur de Peau - Denise Namura
- 2- Dos a Deux - Cia. Dos à Deux - Nathalie Redant
- 3- Castafiore - bailarino brasileiro que reside na França.
- 4- Armando Pekenno, (baiano) e Michele - trabalham no interior da França (muito bem conceituados)

*Os Festivais/Espaços na França onde os artistas brasileiros se apresentarão são:

Scène Nationale d'Angoulême - MARÇO
 Danse à Aix - Aix en Provence - ABRIL/NOVEMBRO/DEZEMBRO
 Scène National de Martigne - MAIO
 Maison de la Danse de Lyon - MAIO
 Grand Angle - Voiron - MAIO
 La Rampe - MAIO
 Théâtre du Muselet - scène nationale de Châlon em Champagne - MAIO
 L'Espace Châteauevallon - JUNHO
 Festival d'Automne a Paris - SETEMBRO A DEZEMBRO
 Centre Culturel L'Espal au Mans - NOVEMBRO
 L'apostrophe Scène Nationale de Cergy Pontoise - NOVEMBRO
 Danse à Lille - Nord Pás de Calais
 Gras
 Espace Jean Legendre,
 Centre National de la Danse CND - Pantin
 Ferme du Buisson - Paris
 Le Merlan - Marselha
 St Nazaire, Aubusson, Malakoff - Paris
 Scène nationale de Gap / Théâtre la Passarelle
 Auditorium de Dijon
 Chapiteau d'Isere
 Centre Pompidou
 Musée Quai Branly e Radio France / Montpellier
 Il de France
 Théâtre de Compiègne
 Théâtre Pole Sud - Strasbourg
 Thèaâtre dès Champs Elysées
 Théâtre de La Madeleine
 Théâtre Aragon Triolet
 Théâtre Le Varnes
 Théâtre Firmin Gémier
 Théâtre du Lierre
 Théâtra de la Bastille - Paris
 Théâtre Simone Signoret em Conflans-Ste-Honorine
 Théâtre Duchamp Villon - Rouen



CURRICULUM

PHILIPPE JAMET

7, rue Dejean-75018
Paris-França
Tel- 33 1 42541233

Philippe Jamet, coreógrafo francês de 42 anos, começou como educador de jovens. Em 1982, começa seus estudos em dança clássica e logo obtem uma bolsa do Ministério da Cultura Francesa para estudar com Merce Cunningham Studio em Nova York.

Voltando à França, ele entra para o Centro National de Danse Contemporaine d'Angers et trabalho com várias cias de dança-Santiago Sempere-François Raffinot- José Montalvo-Hervé Diasnas....

Em 1989, cria a sua própria cia-Clara Scotch estreitando desde então 1 espetáculo por ano.

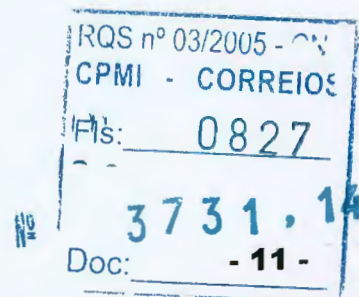
De 1995 a 1999, associa-se ao Théâtre du Merlan, scène nationale de Marseille.

Em 1996, realiza Faux Départ, seu primeiro curta-metragem. Um ano depois, vai para a Índia onde estuda o Kathak, na qualidade de lauréat de la Villa Médicis hors les murs.

Em 1999, ele cria Retratos Dançados-França

De 2000 a 2002, Philippe Jamet é residente na Ferme du Buisson, scène national de Marne la Vallée e realiza 2 novos filmes- Passages e Danse-Ville e Sentiments.

Em 2002, cria Retratos Dançados em Torno do Mundo no Théâtre National de l'Odéon e apresenta o espetáculo em vários Festivais Internacionais-

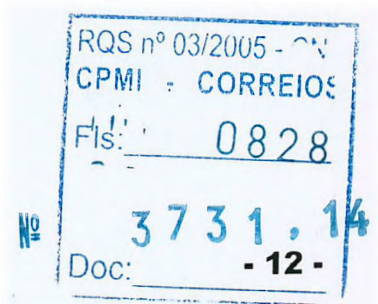


2003 e 2004 –Turnê do espetáculo Retratos Dançados em vários Festivais Internacionais- Biennale de Veneza-Tokyo-Séoul-São Paulo- Rio- Ouagadougou....

Desde então continua sua pesquisa artistica sobre o tema de identidade em diferentes lugares do Mundo.

2005- Em andamento o projeto- Ritual do Cotidiano.

São Paulo, 11 de Janeiro de 2005.



"like an idiot"

Cristina Moura Curriculum Vitae

Cristina Moura nasceu em 1969 em Niterói no Rio de Janeiro.

Iniciou muito jovem seus estudos em dança e estudou balé clássico na Academia de Dança Clássica de Brasília de 1978 a 1984.

Cursou o Curso Profissionalizante para Bailarinos da Academia de Dança Clássica de Brasília de 1981 a 1983.

Em 1984 teve seu primeiro contato com dança contemporânea ao ser convidada a integrar projeto do Grupo Experimental de Dança da Universidade de Brasília. Depois deste evento foi convidada a integrar o elenco permanente do grupo EnDança no qual permaneceu de 1984 a 1995. Com o EnDança fez turnês pelo Brasil e diversos países da América Latina (México, Chile, Venezuela, Colômbia), bem como Estados Unidos e países da Europa (Espanha, França, Alemanha, Itália, Áustria).

Junto ao trabalho de intérprete no EnDança desenvolveu trabalho de pesquisa na formação em dança ministrando cursos regulares e oficinas no Núcleo de Dança da UnB por vários anos.

De 1995 a 2002 viveu e trabalhou na Europa onde integrou Companhias como Mudances/Angels Margarit(Espanha); L'Esquisse(França); Les Ballets C. de la B.(Bélgica); Angela Guerreiro (Alemanha). Com estas Companhias fez turnês por toda a Europa (Portugal, Suécia, Suíça, Alemanha, Hungria, França, Holanda, Espanha, Dinamarca) e Brasil.

Em 1998 começou a desenvolver trabalhos coreográficos em colaboração com outros coreógrafos ("Permanent Prints" com Angela Guerreiro/1998) e coreografias de sua autoria como "Pourquoi c'est toujours moi"(1999), "Pode ser"(2001) e "Paraiso Radisson"(2001).

Em 2002 estréia o solo "like an idiot" no Festival Panorama RioArte da Dança no Rio de Janeiro.

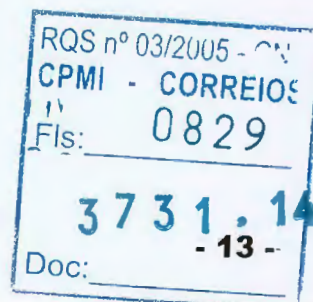
No ano de 2003, "like an idiot" realiza turnê, com apresentações em Brasília (Festival da Nova Dança), Bruxelas (Royal Flemish Theatre), Newcastle (Springdance Festival), no CCBB Brasília e Rio de Janeiro (Festival Dança Brasil), em 2004 o solo viaja em turnê pela França (Ferme du Buisson e Théâtre Pole Sud) e Portugal (Centro Cultural Belém, Centro Coreográfico Montemor-o-Novo e Teatro Viriato Viseu).

Em Abril de 2003 estréia a coreografia "ImPulso" para o Festival Dança Brasil do CCBB Rio de Janeiro e Brasília.

Com a peça "I Was Born to Die" é contemplada no Rumos Itaú Dança 2004.

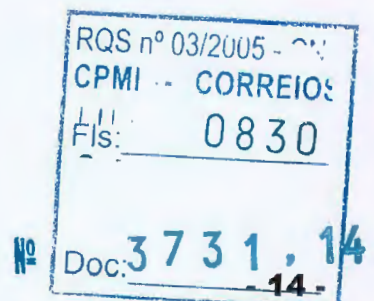
Durante os anos na Europa Cristina Moura leciona dança e ministra cursos periódicos nesta área a convite de Escolas de dança e Universidades na Dinamarca, Alemanha, Portugal e Brasil.

Cristina Moura formou-se em Licenciatura em Artes Cênicas pela Universidade de Brasília no ano de 1988.



Gustavo Ciríaco

Ex-cientista político, formou-se em dança contemporânea pela Escola Angel Vianna. Desde 1995, assina com Frederico Paredes as coreografias da Dupla de Dança Ikswalsinats (apoiada pelo Programa de Subvenção à Dança Carioca 2003). Paralelo ao seu trabalho na Ikswalsinats, trabalhou com a coreógrafa Paula Nestorov (de 1995 a 1999) no espetáculo *Chegança* (Bolsa Vitae 97), com apresentações no Brasil (Festival Dança Brasil e Projeto "Saravá Mario de Andrade" realizado pelo SESC – SP, entre outros) e no exterior (Festival Brasil Já, em Munique, e no Hamburg Internationales Sommer Festival, em Hamburgo). Como convidado da Lia Rodrigues Companhia de Danças, integrou a performance do artista plástico Tunga, por ocasião da inauguração do Centro Cultural do Banco do Brasil em São Paulo, em 2001. Em 2000 e 2001, foi coreógrafo-convidado da Escola Angel Vianna para a criação dos espetáculos *Qualidade Performática* e *Minneapolis*, respectivamente. Em 2003, trabalhou como coreógrafo junto ao diretor Gerald Thomas na ópera *Tristão e Isolda* (Teatro Municipal do Rio de Janeiro, 2003) e nos projetos internacionais Salar de Estar (2002/2003) e Três Continentes (Brasil, Moçambique e Noruega) entre outros. É integrante do grupo Coletivo Improviso, sob a direção de Henrique Diaz e Mariana Lima, que reúne atores e bailarinos interessados em improvisação e performance. O grupo estreou a performance *Não olhe agora* no Rio Cena Contemporânea 2003. É tradutor de textos de dança e professor da Escola Angel Vianna e da Faculdade de Dança da UniverCidade. Em abril de 2003, estreou seu vídeo-performance *Rivaldo* na mostra de vídeos do festival Dança Brasil, no Centro Cultural Banco do Brasil, Rio de Janeiro. É curador convidado do Condança (2003 e 2004), em Porto Alegre. Em novembro de 2003, estreou a peça de grupo *Jorge*, com artistas convidados, no XII Panorama RioArte de Dança, no Rio. Em maio de 2004, estreou seu novo solo *Conferência Imaginária*, especialmente encomendado para o evento Made in Brésil, realizado na Ferme de Buisson, em Paris.



Currículo dos Coreógrafos

Frederico Paredes

Bailarino e coreógrafo formado na Escola Angel Vianna, desde 1995, assina com Gustavo Ciríaco as coreografias da Dupla de Dança Ikswalsinats (apoiada pelo Programa de Subvenção à Dança Carioca 2003). Com a Dupla apresentou-se em diversos festivais e mostras nacionais e internacionais como Panorama RioArte de Dança, Dança Brasil, FILO de Londrina e SpringDance Dialogue & Preview (Holanda), além do Meeting in the Middle, uma residência coreográfica entre Brasil, Alemanha e Coreia (Munique, 2002). *Mildred Mildred*, criação da Ikswalsinats de 2001, contou com o V Programa de Bolsas Rioarte. Em 1998, foi indicado para o prêmio de Melhor Bailarino, no 1º Prêmio Rio Dança (1998). Integrou a Companhia de Dança Marcia Rubin como bailarino no espetáculo *Tudo que eu nunca te disse* (Teatro Gláucio Gil; Centro Cultural Banco do Brasil, 1997). Com o Atelier de Coreografia, de João Saldanha, dançou os espetáculos *A Fase do Pato Selvagem* (Teatro Villa Lobos, 1998; turnê nacional, 1999) e *Sopa* (Espaço Cultural Sérgio Porto, 2000) e coreografou a peça *Um só trio*, estreada no Panorama RioArte 1999. Foi performer convidado da Companhia de Danças Lia Rodrigues, participando da exposição dos trabalhos de Lygia Clark no Paço Imperial (2000) e na performance do artista plástico Tunga, para a inauguração do Centro Cultural do Banco do Brasil em São Paulo (2001). Integrou o Seminário Internacional de Danza (American Dance Festival), na Argentina, a convite da Fundação VITAE, em 1998. Trabalhou como ensaiador na Staccato Companhia de Dança, de Paulo Caldas. Em 1995 ganhou, juntamente com Thereza Rocha, prêmio de Melhor Vídeo, com o vídeo *Pas*, na Mostra Para Novos Coreógrafos. Cantou em vários grupos vocais como a banda Zinnziver e o Octeto Vozes Contemporâneas. Como ator participou, entre outros, do espetáculo *Circo da Solidão* dirigido por Márcio Vianna no Centro Cultural Banco do Brasil. Participou do projeto social Cultura na Favela, no Rio (em 2001), e atualmente ensina dança contemporânea para adolescentes no projeto social Ciranda Brasileira patrocinado pela Nestlé. Integrou, em 2002, a residência coreográfica de Thomas Lehmen no XI Panorama, com performances posteriores dos resultados. Em 2003, coreografou o solo *Se eu não estivesse aqui agora* especialmente criado para a série Solos de Dança do SESC, no SESC – Copacabana. Fez a preparação corporal do espetáculo *Elogio da Loucura*, de Erasmo Rotterdam, estreado em abril de 2003 no Teatro III do CCBB, Rio de Janeiro. Em novembro de 2003, estreou o solo *Intervalo* no XI Panorama RioArte de Dança. Em maio de 2004, *Intervalo* integrou o festival belga Kunsten Festival des Arts, em Bruxelas, e o evento Made in Brésil, na Ferme de Buisson, em Paris.

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
#Is: 0831
Doc: 3731 15 14

ujur 4.jpg (JPEG Image, 1882x1221 pixels)

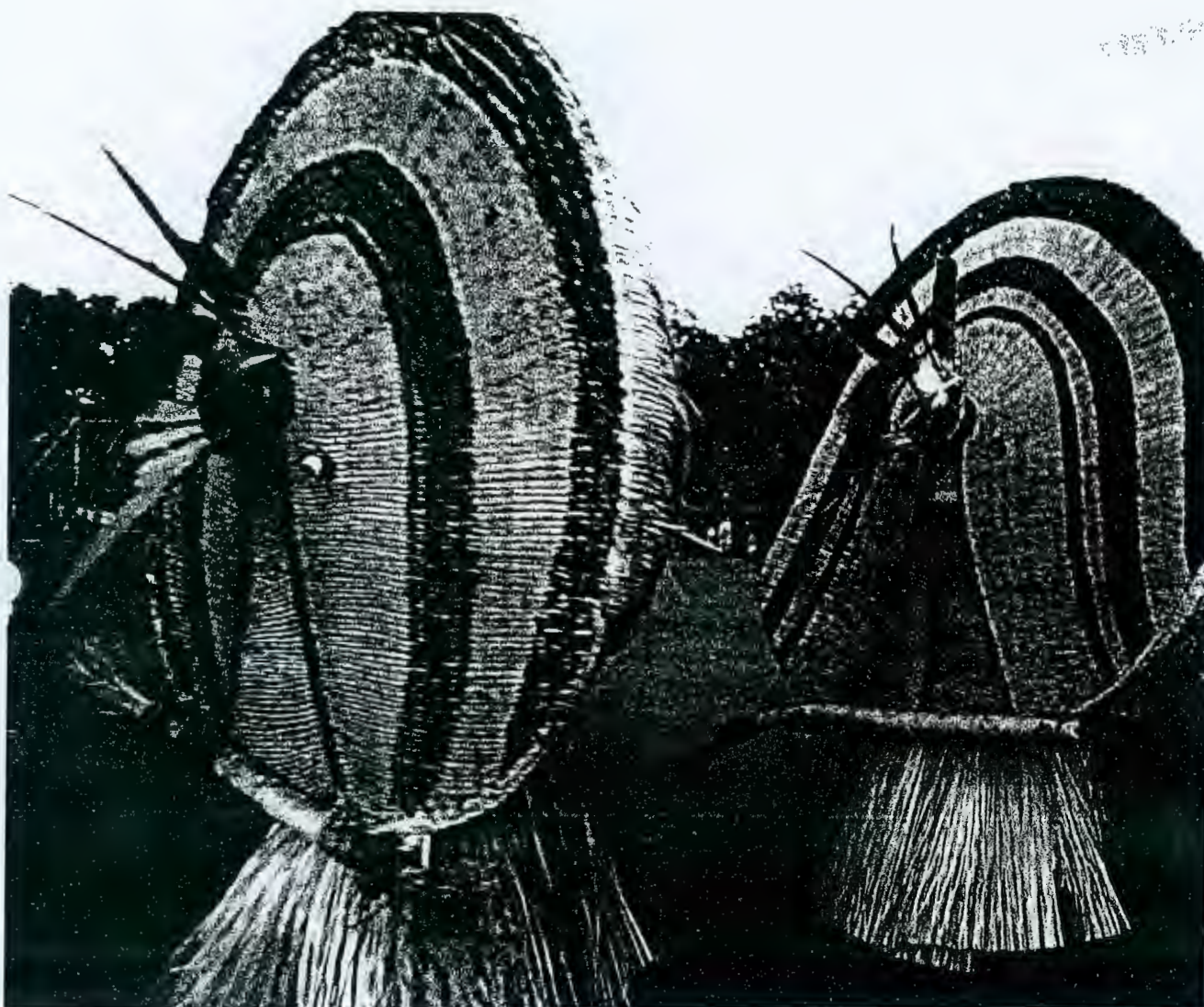
<http://wcoman.globo.com/mid/imagens/01/01.jpg>



RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
15/3/2005
Fls: 0832
Nº 373-16-14
Doc:

55.jpg (JPEG image, 1515x971 pixels)

http://webman.globo.com/mc/attachment/00255.jpg?id=02072005



RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS

Fls.: 15/3/2005 18
0833

3731, 14

Doc: - 17 -

c_0000.jpg (JPEG image, 1000x667 pixels)



RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 15/3/2005 11
0834
3731,14
Doc: - 18 -

CDPD-RJ Centro de Documentação e Pesquisa em Dança do Rio de Janeiro
CNPJ 05.320.592/0001-42 Inscrição Municipal 324.146-7

NOSSO ORÇAMENTO SEGUE DESCRITO NA TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	PASSAGENS AÉREAS	307.362,30
02	DIREÇÃO DE PRODUÇÃO	10.000,00
03	PROJETO GRÁFICO (folder e camiseta)	500,00
04	MATERIAL GRÁFICO	5.000,00
05	CAMISETAS	1.600,00
06	FOTOGRAFO	5.000,00
07	TAXA ADMINISTRATIVA	32.537,70
TOTAL GERAL		362.000,00

Rua São Clemente, 409 – Parte Botafogo Rio de Janeiro RJ BRASIL CEP 22260-001
Telefones: 2526-2666 / 2526-2656 / 2286-2648
e-mail: CICIT@globo.com

QS nº 03/2005 - CM
PMI - CORREIO

11/15: 0835

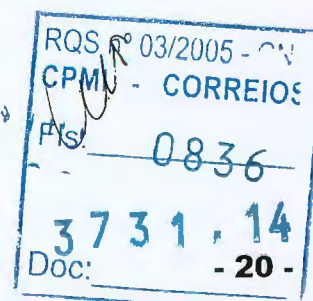
Nº 3731.14
Loc: - 19 -

ANEXO VI - CRONOGRAMA

CDPD-RJ Centro de Documentação e Pesquisa em Dança do Rio de Janeiro
 CNPJ 05.320.592/0001-42 Inscrição Municipal 324.146-7

A SEGUIR NOSSO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

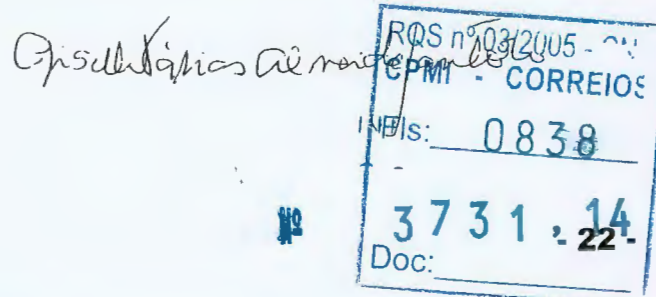
ITEM	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
➤ Entrar em contato com o MINISTÉRIO DA CULTURA Comissariado Brasileiro;	X										
➤ Entrar em contato com os projetos de dança selecionados pelo MINISTÉRIO DA CULTURA Comissariado Brasileiro;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
➤ Manter contato com o MINISTÉRIO DA CULTURA Comissariado Brasileiro;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
➤ Montar Equipe de trabalho;		X									
➤ Criar cadastro de telefones e email's dos responsáveis pelos projetos de dança selecionados;	X	X									



➤ Confirmar presença e quantidade de passagens das companhias junto aos responsáveis pelas companhias;	X	X									
➤ Confirmar datas e espetáculos a serem apresentados;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
➤ Contratar assessor de imprensa para divulgação do projeto;		X									
➤ Acompanhar o trabalho da assessoria de imprensa;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
➤ Reservar passagens aéreas;		X				X					
➤ Adquirir Passagens Áreas;		X	X	X	X			X	X	X	
➤ Contratar fotógrafo na França para registros de imagens do projeto;			X								
➤ Acompanhar trabalho do fotógrafo e receber material;				X	X	X			X	X	
➤ Preparar material de divulgação (folders, camisetas e flyer);		X	X								

➤ Enviar Flyer por e-mail para a classe artística informando o patrocínio da ECT aos projetos de dança no ANO DO BRASIL NA FRANÇA			X	X	X	X	X	X	X	X	
➤ Controle de Partidas das Companhias			X	X		X			X	X	
➤ Entrega de passagens;			X	X		X			X	X	
➤ Entrega de Folders e camisetas de divulgação e participação dos grupos de dança;			X	X		X			X	X	
➤ Acompanhamento de partida e chegada das companhias;			X	X	X	X	X		X	X	X
➤ Receber material de imagem, mídia e participação das apresentações na França;				X	X	X	X		X	X	X
➤ Acompanhamento da contra partida de apresentação de trecho do trabalho no Centro Cultural Correios.						X	X				

Rua São Clemente, 409 – Parte Botafogo Rio de Janeiro RJ BRASIL CEP 22260-001
 Telefones: 2526-2666 / 2526-2656 / 2286-2648
 e-mail: CICIT@globocom

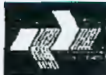
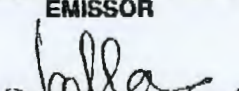
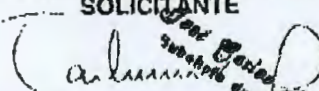
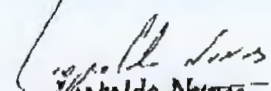


FROM : mCaggr

PHONE NO. : 0613210029

Apr. 04 2005 04:50PM F02

Divisão de Promoção de Patrocínio

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO		NÚMERO		PROTOCOLO	
 CORREIOS		(Não preencher os campos cód./protocolo)		Q366/2005			
CÓDIGO				DATA		05/04/05	
TIPO DE CAMPANHA		TÍTULO:					
Patrocínio Não-Incentivado		Ano do Brasil na França – Dança Brasileira					
PEÇA		FORMATO:		PERÍODO DE VEICULAÇÃO:			
				2005			
AGÊNCIA/FORNECEDOR		PRODUÇÃO - R\$362.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)			
Contratação Direta							
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)							
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$			
	Centro de Documentação e Pesquisa do Rio de Janeiro – CDPD/RJ	Rio de Janeiro	RJ	362.000,00			
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS							
Anexo: Justificativa. O valor total do patrocínio é de R\$362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), a serem pagos no exercício de 2005.							
CIDADE/UF		CONTATO		EMISSION		SOLICITANTE	
BRASÍLIA/DF		FAX:426-2036 TEL:426-1563		 TÂNIA GILDA SEVERO DE SOUZA Chefe da DPAT		 JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK	
ESPAÇO RESERVADO A SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR							
PATROCÍNIO APROVADO Em 8/4/2005		 Leopoldo Nunes Diretor de Patrocínios Secretaria de Comunicação de Governo e Subsecretaria de Comunicação da SCS/PR					
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.							

RQS nº 03/2005 - CM
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 0839
 Doc: 3731-23-



JUSTIFICATIVA

“ANO DO BRASIL NA FRANÇA – DANÇA BRASILEIRA”

PROJETO: Ano do Brasil na França – Dança Brasileira

PROPONENTE: Centro de Documentação e Pesquisa do Rio de Janeiro – CDPD/RJ

REF. PLANILHA: 366 /2005.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais)

SEGMENTO: Artes Cênicas - Dança

PERÍODO: 25 de abril a 31 de dezembro de 2005

LOCAL DE REALIZAÇÃO: França

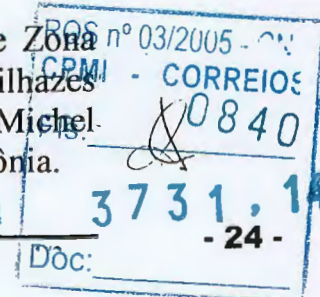
JUSTIFICATIVA:

A cada ano, como forma de homenagem, a França convida um país diferente para apresentar em todo o território francês, as diferentes facetas de sua cultura, nas chamadas *saisons culturelles* (temporadas culturais), organizadas pela Associação Francesa para Ação Artística/Ministério das Relações Exteriores Francês.

Neste ano de 2005, o Brasil é o país convidado pelo governo francês. Com o tema *Brésil/Brésils*, a programação a ser cumprida no decorrer do ano inclui exposições de artes plásticas, espetáculos de teatro e dança, mostras de cinema, vídeos e documentários, concertos de música erudita e popular, colóquios em diversas áreas (literatura, meio ambiente, questões sociais) e também encontros de caráter econômico-comercial.

Um dos projetos em que os Correios participarão é o “Ano do Brasil na França – Dança Brasileira”, que contará com a participação de 09 companhias de dança selecionadas de forma a representar a variedade cultural brasileira e que atuam em diversas modalidades como a dança contemporânea, a dança de rua, a cultura hip hop e o ritual indígena.

As seguintes companhias farão parte da programação: Quatour e Zona Branca, Grupo Clara Scotch, Companhia de Dança de Macaé, Márcia Milhazes Dança Contemporânea, Cristina Moura, Grupo de Rua de Niterói, Michel Groisman, dupla de dança Ikswalsinats e apresentação de índios da Amazônia.





As apresentações acontecerão em diversas localidades da França, entre as quais estão o Scène Nationale d'Angoulême, o Danse à Aix, o Scène National de Martigne, a Maison de la Danse de Lyon, o Centre Pompidou, o Centre National de la Danse CND, o Chapiteau d'Isere, o Théâtre de Compiègne, o Théâtre Pole Sud, Théâtre de la Madeleine, o Théâtre Aragon Triolet, o Théâtre Firmin Gémier, o Théâtre de la Bastille e vários outros.

Também estão previstas as participações de artistas brasileiros que residem na França e que fazem parte das companhias Dos a Deux e Association à Fleur de Peau.

Ao investir neste projeto, os Correios associarão sua marca a uma oportunidade única de mostrar a diversidade e a riqueza da cultura brasileira para o público europeu, bem como a arte brasileira através de manifestações culturais e expressões tipicamente regionais.

Além disso, a interação entre as culturas francesa e brasileira abrirá espaço para a realização de fóruns comerciais com a participação de empresários e representantes do governo francês e brasileiro com a intenção de fomentar o desenvolvimento de negócios entre os dois países.

Ressalta-se, ainda, que a marca dos Correios será divulgada internacionalmente, voltado para um público europeu segmentado. A expectativa é que o projeto obtenha uma visibilidade significativa, bem como sua divulgação junto à mídia.

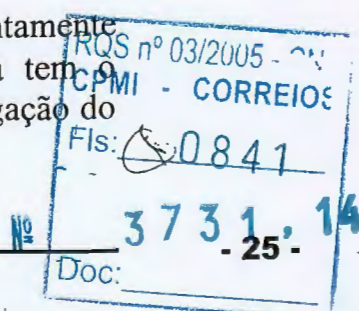
Conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.1.2. e 4.2.4. do Manual de Comunicação – MANCOM, trata-se de patrocínio não incentivado e o projeto se enquadra na categoria Convidado.

Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no Capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alínea "a" e "d" e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2, alíneas "a", "b", "c", "d" e "g".

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Contrapartidas Institucionais/Mercadológicas

- Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal juntamente com o slogan "No ano do Brasil na França, a dança brasileira tem o patrocínio dos Correios" em todo o material promocional e de divulgação do projeto, composto por:





- 3.000 (três mil) flyers;
 - 9.000 (nove mil) folders das companhias patrocinadas
 - 20.000 (vinte mil) folders de divulgação na França, com toda a programação anual dos projetos de dança patrocinados pelos Correios;
 - Programas;
 - 200 (duzentas) camisetas padronizadas do Ano no Brasil na França.
- Citação do patrocínio em entrevistas e em releases quando da divulgação das apresentações de dança nos órgãos de imprensa;
- Direito de uso de imagens relativas ao projeto em campanhas de divulgação institucional do patrocinador, inclusive em seu site na internet, sem qualquer ônus para a empresa.

Tânia Gilda Severo de Souza
Chefe da Divisão de Promoção
de Patrocínio/DMARK
Mat. 8.811.700-7

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fis: 0842
3731.14
Doc: - 26 -

**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório /DMARK – 013/2005**DATA:** 12/04/2005

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado para o período de 25 de abril a 31 de dezembro de 2005, junto ao Centro de Documentação e Pesquisa do Rio de Janeiro – CDPD/RJ para realização do projeto “Ano do Brasil na França – Dança Brasileira”.

I. HISTÓRICO:

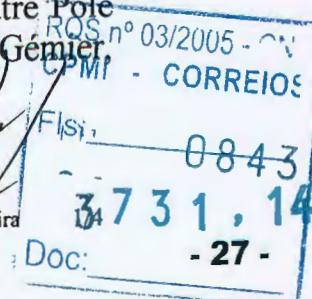
A cada ano, como forma de homenagem, a França convida um país diferente para apresentar em todo o território francês, as diferentes facetas de sua cultura, nas chamadas *saisons culturelles* (temporadas culturais), organizadas pela Associação Francesa para Ação Artística/Ministério das Relações Exteriores Francês.

Neste ano de 2005, o Brasil é o país convidado pelo governo francês. Com o tema *Brésil/Brésils*, a programação a ser cumprida no decorrer do ano inclui exposições de artes plásticas, espetáculos de teatro e dança, mostras de cinema, vídeos e documentários, concertos de música erudita e popular, colóquios em diversas áreas (literatura, meio ambiente, questões sociais) e também encontros de caráter econômico-comercial.

Um dos projetos em que os Correios participarão é o “Ano do Brasil na França – Dança Brasileira”, que contará com a participação de 09 companhias de dança selecionadas de forma a representar a variedade cultural brasileira e que atuam em diversas modalidades como a dança contemporânea, a dança de rua, a cultura hip hop e o ritual indígena.

As seguintes companhias farão parte da programação: Quatour e Zona Branca, Grupo Clara Scotch, Companhia de Dança de Macaé, Márcia Milhazes Dança Contemporânea, Cristina Moura, Grupo de Rua de Niterói, Michel Groisman, dupla de dança Ikswalsinats e apresentação de índios da Amazônia.

As apresentações acontecerão em diversas localidades da França, entre as quais estão o Scène Nationale d’Angoulême, o Danse à Aix, o Scène National de Martigne, a Maison de la Danse de Lyon, o Centre Pompidou, o Centre National de la Danse CND, o Chapiteau d’Isere, o Théâtre de Compiègne, o Théâtre Pole Sud, Théâtre de la Madeleine, o Théâtre Aragon Triolet, o Théâtre Firmin Gémier, o Théâtre de la Bastille e vários outros.





Também estão previstas as participações de artistas brasileiros que residem na França e que fazem parte das companhias Dos a Deux e Association à Fleur de Peau.

Ao investir neste projeto, os Correios associarão sua marca a uma oportunidade única de mostrar a diversidade e a riqueza da cultura brasileira para o público europeu, bem como a arte brasileira através de manifestações culturais e expressões tipicamente regionais.

Além disso, a interação entre as culturas francesa e brasileira abrirá espaço para a realização de fóruns comerciais com a participação de empresários e representantes do governo francês e brasileiro com a intenção de fomentar o desenvolvimento de negócios entre os dois países.

Ressalta-se, ainda, que a marca dos Correios será divulgada internacionalmente, voltado para um público europeu segmentado. A expectativa é que o projeto obtenha uma visibilidade significativa, bem como sua divulgação junto à mídia.

Conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.1.2. e 4.2.4. do Manual de Comunicação – MANCOM, trata-se de patrocínio não incentivado e o projeto se enquadra na categoria Convidado.

Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no Capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alínea “a” e “d” e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “g”.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

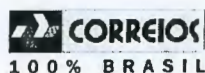
Contrapartidas Institucionais/Mercadológicas

➤ Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal juntamente com o slogan "No ano do Brasil na França, a dança brasileira tem o patrocínio dos Correios" em todo o material promocional e de divulgação do projeto, composto por:

- 3.000 (três mil) flyers;
- 9.000 (nove mil) folders das companhias patrocinadas
- 20.000 (vinte mil) folders de divulgação na França, com toda a programação anual dos projetos de dança patrocinados pelos Correios;
- Programas das apresentações;
- 200 (duzentas) camisetas padronizadas do Ano no Brasil na França.

[Handwritten signature]





- Citação do patrocínio em entrevistas e em releases quando da divulgação das apresentações de dança nos órgãos de imprensa;
- Direito de uso de imagens relativas ao projeto em campanhas de divulgação institucional do patrocinador, inclusive em seu site na internet, sem qualquer ônus para a empresa.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado para período de 25 de abril a 31 de dezembro de 2005 junto ao Centro de Documentação e Pesquisa do Rio de Janeiro – CDPD/RJ é de R\$362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais) a ser pago em três parcelas no exercício de 2005. Existe disponibilidade orçamentária na conta 01021.44405.020000, conforme Relatório de Bloqueio Orçamentário nº R551401B, referente a RMS nº 5000924/OR emitido pelo ERP em 06/04/2005, anexo.

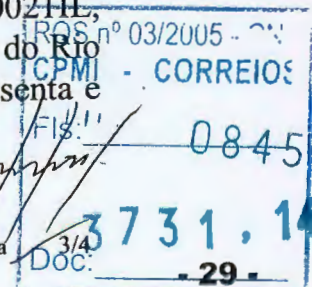
III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- ❑ Manual de Organização - MANORG
- ❑ Manual de Comunicação – MANCOM

Com relação à legalidade da contratação, está anexada ao presente Relatório, Nota Jurídica DEJUR/ DCCO – 378/2005, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 5000021HL, inviabilidade de competição, junto ao Centro de Documentação e Pesquisa do Rio de Janeiro – CDPD/RJ pelo valor global de R\$362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), a ser pago no exercício do ano de 2005.





V. ANEXOS:

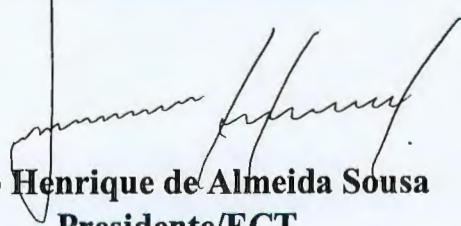
- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia da Planilha de Ações de Divulgação nº 0366/05;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Nota Jurídica DEJUR/ DCCO nº 378/05;
- ✓ Cópia do Contrato Social;
- ✓ Cópia do CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia Relatório de Bloqueio Orçamentário nº R551401B, referente a RMS nº 5000924/OR.

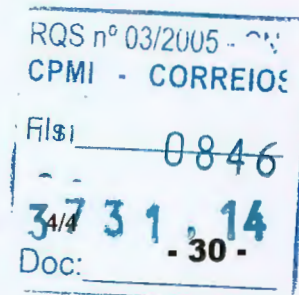
Brasília, 12 de abril de 2005.


José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

Lenize Baseggio
Assessora
Departamento de Comunicação e Marketing
Mat. 8.011.334-6

Autorizo conforme proposto:


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente/ECT



R551401B

*** ECT ***

06/04/05

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

15:33:45

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta 01021 44405 020002 PATROC CULT ARTIST NAO INCENT.

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5000924 / OR	BB	4 / 2005	06/04/05	162.031,20
5000924 / OR	BB	5 / 2005	06/04/05	99.984,40
5000924 / OR	BB	9 / 2005	06/04/05	99.984,40
Total Atividade				362.000,00

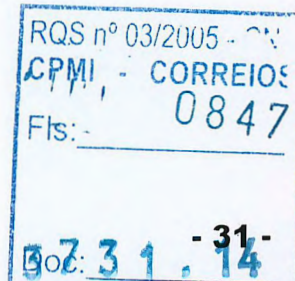
Observação

Patrocínio não-incentivado para o projeto ANO DO BRASIL NA FRANÇA - DANÇA BRASILEIRA


Emitido porLarissa Gauch Gomes
Coord. Contratação de Patrocínio
DGEPI/DMARK
Mat. 8.012.007-5

Chefe/DORC

Chefe DEORC



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DGEP/DMARK 372/2005

NOTA JURÍDICA DEJUR/DCCO ~~378~~ 2005

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação junto ao Centro de Documentação e Pesquisa em Dança do Rio de Janeiro - CDPD-RJ, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio não incentivado do projeto "Ano do Brasil na França - Dança Brasileira", enquadrado na categoria Patrocínio Convidado.

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo Art. 2º, inciso III, alínea "b", c/c Art.9º, §1º do Decreto nº 4.799/03, de 04 de agosto de 2003, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Por fim, o DMARK encaminha 2 (duas) vias do contrato de patrocínio em voga, para análise e chancela.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

RQS nº 03/2005 - 2º
CPMI - CORREIOS
Els: 0848
PAG: 1/6
Nº 3731.14
Doc: - 32 -

KOR

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág.278:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

"7. É despidendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

Relator

PAG. 2/6

ROS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
FIS: 0849
Doc: 3731.1
- 33 -

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração".

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

"Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

(...)"

Neste caso, a Justificativa emitida pela DGEP/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

"A cada ano, como forma de homenagem, a França convida um país diferente para apresentar em todo o território francês, as diferentes facetas de sua cultura, nas chamadas *saisons culturelles* (temporadas culturais), organizadas pela Associação Francesa para Ação Artística/Ministério das Relações Exteriores Francês.

Neste ano de 2005, o Brasil é o país convidado pelo governo francês. Com o tema *Brésil/Brésils*.

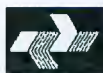
Amir

10

PAG. 3/6

Nº Doç 3 / 3-34-14

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
FIS: 0850
Nº Doç 3 / 3-34-14

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

programação a ser cumprida no decorrer do ano inclui exposições de artes plásticas, espetáculos de teatro e dança, mostras de cinema, vídeos e documentários, concertos de música erudita e popular, colóquios em diversas áreas (literatura, meio ambiente, questões sociais) e também encontros de caráter econômico-comercial.

Um dos projetos em que os Correios participarão é o "Ano do Brasil na França – Dança Brasileira", que contará com a participação de 09 companhias de dança selecionadas de forma a representar a variedade cultural brasileira e que atuam em diversas modalidades como a dança contemporânea, a dança de rua, a cultura hip hop e o ritual indígena.

(...)

Também estão previstas as participações de artistas brasileiros que residem na França e que fazem parte das companhias Dos a Deux e Association à Fleur de Peau.

Ao investir neste projeto, os Correios associarão sua marca a uma oportunidade única de mostrar a diversidade e a riqueza da cultura brasileira para o público europeu, bem como a arte brasileira através de manifestações culturais e expressões tipicamente regionais.

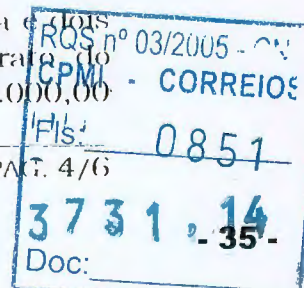
Além disso, a interação entre as culturas francesa e brasileira abrirá espaço para a realização de fóruns comerciais com a participação de empresários e representantes do governo francês e brasileiro com a intenção de fomentar o desenvolvimento de negócios entre os dois países.

Ressalta-se, ainda, que a marca dos Correios será divulgada internacionalmente (...). A expectativa é que o projeto obtenha uma visibilidade significativa, bem como sua divulgação junto à mídia.

Conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.1.2. e 4.2.4. do Manual de Comunicação – MANCOM, trata-se de patrocínio não incentivado e o projeto se enquadra na categoria Convidado.

Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no Capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alínea "a" e "d" e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2, alíneas "a", "b", "c", "d" e "g". (sic)

O valor proposto para a contratação é de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), o qual será pago em 03 (três) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), paga 10 (dez) dias após a data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, a segunda no valor de R\$ 100.000,00



mvh

Kevin

NO

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

(cem mil reais) paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês de maio de 2005 e a terceira no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês de setembro de 2005.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

1. DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO Nº 366/2005: A planilha enviada deverá ser substituída pela original ou cópia autenticada, constando a assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica – SECOM de forma legível. Em tempo, registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para tanto em consonância com a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto."

2. REDIR: Ratificar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsão contida na CI/DIRAD - 243/2003 - circular, uma vez que envolve valor superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

3. COMITÊ TEMÁTICO: juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

4. CERTIFICADOS: conferir se a Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) foi atualizada pelo proponente, bem como, confirmar sua validade e a da Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND), durante toda a vigência contratual.

5. CONTRATO: Preencher os espaços *in albis* do subitem 13.1. do Contrato.

Em observância ao art.58, III c/c art.67 da Lei 8.666/93, ressaltamos a necessidade do acompanhamento da execução do contrato que caberá ao Chefe da Divisão de Gestão de Patrocínio do Departamento de Comunicação e Marketing da ECT, conforme dispõe a Cláusula Sétima do instrumento contratual, devendo haver a verificação do cumprimento dos objetivos do patrocínio, tendo em vista a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos, em conformidade com o art. 3º, inc.II e VI do Decreto n.º. 4799/2003.

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **desde que observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM nº 03/2005 - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência

Processo nº 03/2005 - 095/2002
 DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR
 FLS. 0852
 Pág. 5/6
 Nº 373.136.14
 Doc.



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

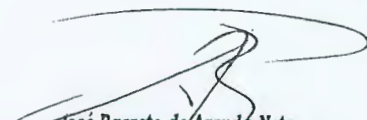
Da mesma forma, concluída a análise do contrato de patrocínio, não vislumbramos qualquer impedimento ao seu aperfeiçoamento, razão pela qual o devolvemos, em duas vias, de igual teor, com a aposição da chancela deste Departamento.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 11 de abril de 2005

Kellen Carneiro
KELLEN CARNEIRO DE MEDEIROS
OAB/DF 15.646 DEJUR/DJCOM

De acordo: *En 11.04.05*


José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB 9426/PB
Chefe DCCO/ECT

Aprovo: *11/04/05*


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0853
PAG. 6/6
Nº 3731.14
Doc: - 37 -

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-020/2005**REUNIÃO:** REDIR-015/2005**DATA REUNIÃO:** 13/04/2005**ASSUNTO:** Repactuação de preços do Contrato nº 12.520/2004 - Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário de Carga Postal

I. PROPOSTA

Autorizar a repactuação de preços do contrato 12.520/2004, celebrado com a empresa WISA TRANSPORTE LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA, com efeito financeiro a partir de 01/03/2005, na ordem de 13,95% sobre o valor vigente em 01/03/2004, acarretando um incremento aproximado de despesa na ordem de R\$ 109.789,83, sobre o montante anual do contrato, com vigência até 28/02/2006.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

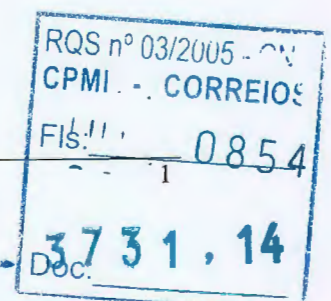
Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT formalizou com a empresa WISA TRANSPORTE LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA o contrato 12.520/2004 com origem no PREGÃO 061/2003-CPL/AC, cuja reunião de abertura das propostas econômicas ocorreu em 11/08/2003, com homologação na REDIR-035/2003, realizada em 03/09/2003.

O objeto do contrato é o transporte rodoviário de carga, em âmbito nacional, para atender o cliente NATURA.

A vigência do contrato iniciou-se em 01/03/2004.



A qualidade da prestação dos serviços, até o momento, está dentro dos padrões exigidos pela ECT.

Em 14/02/2004, a WISA formalizou o pedido de repactuação de preço, apresentando sua planilha de custos, atualizada com o aumento dos insumos componentes de seus custos, solicitando um reajuste de 15,06%, sobre os valores vigentes em 01/03/2004.

O pleito foi analisado pela área técnica que se manifestou favoravelmente à concessão de reajuste, a título de repactuação, no percentual de 13,95% sobre os valores vigentes em 01/03/2004, conforme relatório DGEC/DENAF – 976/2005.

Metodologia utilizada na análise

Em virtude de:

- existir um índice específico para o setor de transporte rodoviário de carga lotação – INCTL, o qual contempla de forma cabal todas as variáveis que compõem a atividade;
- o índice ser divulgado com periodicidade e em formatação apropriada ao caso em tela, sendo divulgado por instituição idônea (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE);

a área gestora, conforme cálculos apresentados nas planilhas a seguir, poderia conceder reajuste até o limite estabelecido pela variação do INCTL no período, que foi de 17,55%. Embora a WISA tenha solicitado repactuação de 15,06%, sobre o valor inicial do contrato, a área gestora enviou proposta de repactuação à contratada de 13,95%, a ser submetida à aprovação da Diretoria da ECT, passando o valor contratual de R\$ 786.900,00 para 896.689,82, tendo a contratada se manifestado positivamente quanto à aceitação.

Quadro comparativo PK

Contrato	Percurso	Distância (ida e volta) km	PK Início do Contrato	Proposta de PK reajustado			Percentuais Repactuação		
				Da Wisa	INCTL	Do DENAF	Da Wisa	Do DENAF	INCTL
12520	SP X BH	1.279	1.7990	2,0699	2,1147	2,0500	15,06%	13,95%	17,55%

Quadro comparativo Valores do Reajuste

Origem	Destino	Percurso Anual km	Vlr Global	Proposta de VG reajustado			Impacto Repactuação		
				Da Wisa	INCTL	Do DENAF	Da Wisa	Do DENAF	INCTL
12520	SP X BH	437.410	786.900,00	905.394,28	924.990,23	896.689,82	15,06%	13,95%	17,55%

Quadro MVC – Menor Valor Comparativo

PROPOSIÇÃO	Contrato 12520		
	VALOR	% de Impacto	Vlr de Impacto
Pesquisa Preço Atual (DENAF)	R\$1.168.797,14	48,53%	R\$381.897,14
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	R\$983.659,67	25,00%	R\$196.759,68
Repactuação Máxima	R\$925.007,84	17,55%	R\$138.107,85
Proposta Atual da Contratada	R\$905.394,28	15,06%	R\$118.494,28
Repactuação Proposta	R\$896.689,83	13,95%	R\$109.789,83
Custo início do contrato	R\$786.900,00	0%	R\$0,00

Em 30/03/2005 o relatório técnico foi enviado ao DEJUR para análise e parecer daquele Departamento, o qual se manifestou favoravelmente, conforme Parecer DEJUR/DCON – 25/2005.

O Contrato foi prorrogado em 01/03/2005, por meio do 1º Termo Aditivo, onde foi observada a negociação em andamento.

Desta forma os novos valores contratuais, se aprovada a presente proposição, serão os seguintes:

Linha	Custo por km anterior	Custo por km atual	Varição
SPM - 09	R\$ 1,7990	R\$ 2,0500	13,95%

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A repactuação proposta do contrato implicará um incremento aproximado de despesa de R\$ 109.789,83 no período de 01/03/2005 a 28/02/2006.

V – CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2005.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

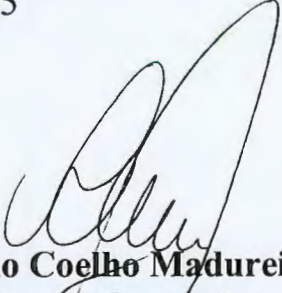
- Lei 8.666/93
 - MANLIC
- Contrato citado

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há

VIII. ANEXOS

1. Pleito da contratada;
2. Planilha de formação de preço;
3. Relatório DGEC/DENAF – 976/2005;
4. Parecer DEJUR/DCON – 25/2005
5. CT/DGEC/DENAF-0540/2005 à WISA;
6. CT WISA S/N de 21/02/2005
7. Bloqueio orçamentário



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

ANEXO 01 DO RELATÓRIO DIOPE 020/2005

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2005

Ilmo. Srs. LUIZ CARLOS SCORSATTO/ JULIO YASSUO AOKI

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
SBN QUADRA 03 BLOCO "A" 13 ANDAR - BRASILIA - DF
CEP 70002-900 ED. SEDE DA ECT

Ref.: Contrato Numero 12.520/2004 - Renovação/Repactuação

Prezados Senhores:

Com referencia a sua carta CT/DGEC/DENAF - 0108/2005, frisamos nosso interesse total e integral pela renovação do contrato em referência.

Concomitantemente estamos solicitando a repactuação de preços , uma vez, que os preços praticados hoje estão defasados, tratando-se de diversos aumentos de combustíveis, lubrificantes, piso da categoria e insumos.

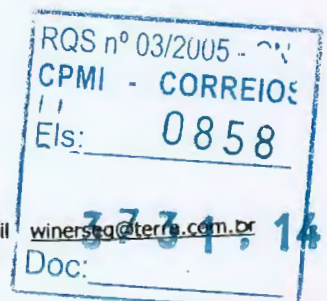
Juntamente com as planilhas de repactuação de preços estamos anexando planilha com os preços iniciais para correção e ajuste de valores.

Quanto á diferença citado em sua carta CT/DGEC/DEMAF - 0436/2005, solicitamos o parcelamento pelo menos em cinco vezes, uma vez que, esse valor é muito elevado e certamente nos colocará em dificuldades financeira.

Cientes de sua atenção, subscrevemo-nos

Jose Lacerda Neto
CPF 706.492.358-00

Wise Transportes Logística &
Automotive LTDA-EPP



LOGÍSTICA & AUTOMOTIVA

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

PLANILHA DE CUSTO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO - pregão 061/2003 - CPL / AC
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS CONTRATO N° 12.520/2004

Item / Subitem do edital	1 - NAT - 03
Percurso	São Paulo / Belo Horizonte / São Paulo

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO	
a) capacidade de carga	19.0 T / 85 m³
b) tipo de combustível	Diesel
c) rendimento (Km/L)	2,50
k) ano de fabricação	2003

a) Custo Variável

	Custo Km	% Sobre Total
Combustível	0,6977	33,71
Lubrificantes (motor e transmissão)	0,0201	10,97
Pneus e Câmaras	0,1497	7,23
Manutenção (peças e serviços)	0,0277	1,34
Lavagem e Lubrificação	0,0146	0,71
Gerenciamento de Risco	0,0478	2,31
Diárias de Motoristas	0,1519	7,34
Subtotal	1,1095	53,60

b) CUSTOS FIXOS

b) Custos Fixos	Custo Km	% Sobre Total
Depreciação do Veículo	0,0505	2,44
Despesas de Licenciamento	0,0187	0,90
Seguro obrigatório	0,0179	0,86
Seguro da Carga	0,1602	7,74
Remuneração de motoristas (QM x salário)	0,0581	2,81
Encargos sociais sobre remuneração de motorista(s) 63%	0,0494	2,39
Equipamento de rastreamento (GPS)	0,0474	2,29
Operação do Sistema	0,0313	1,51
Subtotal	0,4335	20,94

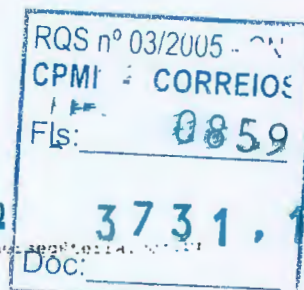
c) Administração e Lucro	Custo Km	% Sobre Total
Subtotal	0,0813	3,93
Acumulado		

d) Impostos/Taxas e Tributos	Custo Semestral	% Sobre Valor
Subtotal	0,4456	21,53
Acumulado		

CUSO TOTAL DA LINHA(a+b+c+d)	Custo Km	% Sobre Total
	2,0699	100

Jose Lacerda Neto

Logística &
Automotive LTDA-EPP



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

PLANILHA DE CUSTO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO - pregão 061/2003 - CPL / AC
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS CONTRATO N° 12.520/2004

Item / Subitem do edital	1 - NAT - 03
Percurso	São Paulo / Belo Horizonte / São Paulo

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO	
a) capacidade de carga	19.0 T / 85 m³
b) tipo de combustível	Diesel
c) rendimento (Km/L)	2,50
k) ano de fabricação	2003

a) Custo Variável

	Custo Km	% Sobre Total
Combustível	0,5745	31,93
Lubrificantes (motor e transmissão)	0,0168	0,93
Pneus e Câmaras	0,1169	6,50
Manutenção (peças e serviços)	0,0237	1,32
Lavagem e Lubrificação	0,0130	0,72
Gerenciamento de Risco	0,0427	2,37
Diárias de Motoristas	0,0237	7,47
Subtotal	0,9220	51,25

b) CUSTOS FIXOS

b) Custos Fixos	Custo Km	% Sobre Total
Depreciação do Veículo	0,0469	2,36
Despesas de Licenciamento	0,0170	0,94
Seguro obrigatório	0,0163	0,91
Seguro da Carga	0,1223	6,80
Remuneração de motoristas (QM x salário)	0,0516	2,87
Encargos sociais sobre remuneração de motorista(s) 63%	0,0439	2,44
Equipamento de rastreamento (GPS)	0,0435	2,42
Operação do Sistema	0,0272	1,51
Subtotal	0,3642	20,24

c) Administração e Lucro	Custo Km	% Sobre Total
Subtotal	0,0672	3,74
Acumulado		

d) Impostos/Taxas e Tributos	Custo Semestral	% Sobre Valor
Subtotal	0,4456	24,77
Acumulado		

CUSO TOTAL DA LINHA(a+b+c+d)	Custo Km	% Sobre Total
	1,7990	100

Jose Lacerda Neto

Wisa Transportes Logística &
Automotive LTDA-EPP

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0860
3731.14

WISA

Contrato 12.520/04

Planilha de Custo - R\$/KM - valor proposto

Custos Variáveis	SPM-09 (NAT-03)				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Real
Combustíveis	0,6357	0,5745	ago/03 a Fev/05	1,1847	0,6806
Lubrificantes	0,0186	0,0186		1,1216	0,0209
Pneus/Câmeras	0,1293	0,1293		1,1216	0,1450
Manutenção	0,0262	0,0262		1,1216	0,0294
Lavagem/Lubrificação	0,0144	0,0144		1,1216	0,0162
Gerenciamento de Risco	0,0472	0,0472		1,1216	0,0529
Diária de Motoristas	0,1487	0,0893		1,1216	0,1002
Total dos Custos Variáveis	1,0201	0,8995			1,0451
Custos Fixos					
Depreciação	0,0469	0,0469		1,0000	0,0469
Licenciamento	0,0188	0,0188		1,1216	0,0211
Seguro Obrigatório	0,0018	0,0018		1,1216	0,0020
Seguro da Carga	0,1353	0,1353		1,1216	0,1518
Remuneração dos Motoristas	0,0571	0,0571		1,1200	0,0640
Encargos Sociais	0,0486	0,0486		1,1200	0,0544
Equipamento GPS	0,0481	0,0481		1,0000	0,0481
Operação do GPS	0,0301	0,0301		1,1216	0,0338
Total dos Custos Fixos	0,3867	0,3867			0,4220
Administração/Lucro	0,0722	0,0672		1,1169	0,0751
Impostos	0,4930	0,4456		1,1395	0,5078
Preço Total por KM	1,9719	1,7990		1,1395	2,0500

% proposto	13,65%
Diesel	18,47%
Salário	12,00%
Admin. E Lucro	5,66%
Impostos	24,77%
PK - Al - Imp - Comb - Dep - Sal - Enc - Equip - rast	0,5731
Outros compidos	0,5731
Parcela corrigir	0,5110
Coef rateio	1,1216

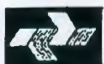
Combustível	
fev/05	1,6660
ago/03	1,4080
Variação	1,1832

INCTL	
fev/05	117,55
out/03	100,00
Variação	1,1755

RQS nº 03/2005 - WISA
CPMI - CORREIO
Fls: 0861
3 / 31, 14
Doc:

-04-

ANEXO 03 DO RELATÓRIO DIOPE 020/2005



CORREIOS

RELATÓRIO DGEC/DENAF – 0916 / 2005

ASSUNTO: Negociação de reajuste por repactuação do Contrato 12.520/2004

1. HISTÓRICO

- 1.1. Contratada: WISA TRANSPORTE LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA.
- 1.2. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas, no âmbito nacional - Natura
- 1.2. Origem do Contrato: Pregão 061/2003 – CPL/AC
- 1.3. Data da Proposta Econômica: 11/08/2003
- 1.4. Data da assinatura do Contrato: 29/01/2004
- 1.5. Vigência do Contrato: 01/03/2004 a 28/02/2005
- 1.6. Prorrogação: 1ª prorrogação
- 1.7. Comportamento da Contratada: vem executando normalmente o contrato
- 1.8. Último Reequilíbrio: não houve
- 1.9. Valor atual do Contrato: R\$786.900,00

2. VALORES COMPARATIVOS:

Contrato 12520

Propostas/Estimativas	PREÇO	RELAÇÃO	
Proposta da Contratada na licitação	786.900,00	-15,84%	ABAIXO da estimativa na licitação
Estimativa de preço da ECT p/ licitação *	935.024,72		
Proposta da Contratada ATUAL	905.394,28	-22,54%	ABAIXO da estimativa atual
Estimativa de preço ATUAL *	1.168.797,14		

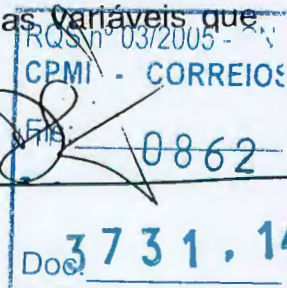
2.1. * Referência Utilizada: CR

2.2. Para manter a relação inicial das bases contratadas o preço final seria de até: R\$983.659,67 .

3. Metodologia utilizada:

Em virtude de:

- a) existir um índice específico para o setor de transporte rodoviário de carga lotação – INCTL, o qual contempla de forma cabal todas as variáveis que compõem a atividade;



Quadro MVC – Menor Valor Comparativo

PROPOSIÇÃO	Contrato 12520		
	VALOR	% de Impacto	Vlr de Impacto
Pesquisa Preço Atual (DENAF)	R\$1.168.797,14	48,53%	R\$381.897,14
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	R\$983.659,67	25,00%	R\$196.759,68
Repactuação Máxima	R\$925.007,84	17,55%	R\$138.107,85
Proposta Atual da Contratada	R\$905.394,28	15,06%	R\$118.494,28
Repactuação Proposta	R\$896.689,83	13,95%	R\$109.789,83
Custo início do contrato	R\$786.900,00	0%	R\$0,00

5. IMPACTOS

5.1. No Contrato: Sendo concedida a repactuação, conforme proposta apresentada acima, a partir de 01/03/2005, o impacto sobre o valor inicial do contrato será de 13,95%.

5.2. Disponibilidade orçamentária: Existe

6 - ANEXOS

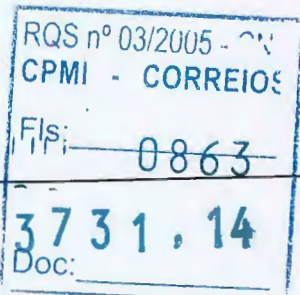
1. Pleito da contratada;
2. Planilhas de análise da variação dos insumos do transporte rodoviário de carga;
3. Planilhas de formação de preço;
4. Tabela de bloqueio

Brasília/DF, 24 de março de 2005.

LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

Delamare Holanda Pereira
Subchefe do DENAF
Mat. 8.010.980-2



ANEXO 04 DO RELATÓRIO DIOPE 020/2005

Protocolo CAD - 05-Abr-2005-10:48-000389-2/2



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DENAF/DGEC - 0977/2005

PARECER/DEJUR/DCON - 25 /2005

EMENTA: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. De acordo com a Resolução nº 10, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser revistos após pesquisa de mercado. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a repactuação do contrato.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DENAF, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o RELATÓRIO/DGEC/DENAF-0976/2005, que cuida da análise do pedido de repactuação do Contrato nº 12.520/2004, firmado com a empresa WISA TRANSPORTE LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA.

I - HISTÓRICO:

Em 29 de janeiro de 2004, a ECT assinou com a empresa WISA TRANSPORTE LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA o Contrato nº 12.520/2004, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, no âmbito nacional.

Em 14 de fevereiro de 2005, por intermédio de correspondência, a Contratada solicitou a repactuação de preços no percentual de 15,06% (quinze vírgula zero seis por cento), o que elevaria o valor inicial do Contrato de R\$ 786.900,00 (setecentos e oitenta e seis mil e novecentos reais) para R\$ 905.394,28 (novecentos e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

Com o término da vigência da PRT/PR-170/2003, em 30 de setembro de 2004, o pleito foi analisado pelo DENAF que exarou, em 24 de março de 2005, o Relatório referido, tendo concluído pela procedência, em parte, da solicitação de repactuação, opinando nos seguintes termos:

"Conforme cálculos apresentados nas planilhas abaixo, com a

CI DENAF DGEC 0977 2005 repactuação Wisa

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis.: 08614
3731.14
Doc:

- 04 -



aplicação da metodologia descrita, poderia ser concedido reajuste até o limite de 17,55% sobre o valor inicial do contrato, passando de R\$ 786.900,00 para R\$ 924.990,23. A contratada solicitou reequilíbrio de 15,06%, passando o valor por km de R\$ 1,7990 para R\$ 2,0699. A área gestora enviou proposta à contratada de repactuação, para ser submetida à aprovação da Diretoria da ECT, de 13,95%, passando o valor por quilômetro de R\$ 1,7990 para R\$ 2,0500 para vigor a partir de 01/03/2005, tendo a contratada se manifestado positivamente quanto à aceitação."

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria ora tratada está disciplinada pela Resolução nº 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade de revisão de preços dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

Esta revisão de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato. Como entendido pelo jurisconsulto Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

"Como se observa, todas as figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários".

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir o percentual apurado pelo DENAF.

Apurou a ECT que com a concessão da repactuação no percentual sugerido, os novos valores a serem pagos à contratada estarão em consonância com a média dos preços medidos pela variação dos índices inflacionários para o período, motivo pelo qual, nos termos da Resolução nº 10/1996 do CCE, é necessária a repactuação dos preços praticados.

Urge acrescentar que a repactuação do contrato está observando o período mínimo de

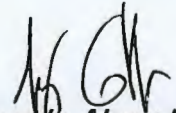
RQS nº 03/2005 - CN
SPM: 0865
Fis. 3731.14
Doc:

12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução nº 10/1996, do CCE. Os seus efeitos serão aplicados a partir de 1ª de março de 2005.

Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada, razão pela qual endossamos o Relatório emitido pelo DENAF opinando pelo deferimento da repactuação nos modos e termos indicados naquele documento.

É o parecer
À consideração superior

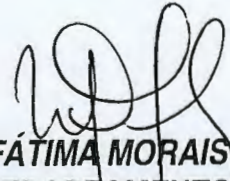
Brasília (DF), 04 de abril de 2005.


Luiz Eduardo Alves Rodrigues
Mat: 8.012.326-0 – OAB/DF 18.176
Advogado/ECT

DE ACORDO: 04.04.05


Valéria Cristina Silva Almeida Pessoa
Mat. 8.811.711-2 - OAB/DF 7334/DF
Chefe DCONECT

APROVO EM: 05/04/05


p/ **MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME**
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Wellington Dias da Silva
Mat.: 8.127.241-3 OAB/DF 8546
GAB/DEJUR

ANEXO 05 DO RELATÓRIO DIOPE 020/2005



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/ DGEC/DENAF - 014/2005

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2005.

Assunto: Prorrogação do Contrato 12.520/2004

Ilmo. Sr.

JOSÉ LACERDA NETO

WISA TRANSPORTES LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA

Rua Carlos Werber, 1538 - Vila Leopoldina

São Paulo - SP

Fone: (011) 3835-7735

Prezado senhor,

Através de correspondência datada de 20/01/2005 essa empresa manifestou interesse na prorrogação do contrato e solicitou reajuste no preço por quilômetro da linha SPM-09 (NAT-03), passando de R\$1,9719 para R\$2,1498.

Através da CT/DGEC/DENAF-0436/2005, foi informado a essa que houve erro na definição do preço por km constante do Contrato, sendo que o preço por km correto é de R\$1,7990 e não R\$1,9719, devendo a diferença paga a maior ser restituída à ECT devidamente atualizada.

Em face do erro no preço por km do contrato, através de nova correspondência datada de 14/02/05, essa empresa ratificou o interesse na prorrogação do contrato, solicitando reajuste aproximado de 15,06%, passando o preço por km de R\$1,7990 para R\$2,0699 e parcelamento, em 5 parcelas, do valor recebido a maior da ECT, sendo proposta pela ECT o parcelamento em 4 vezes, conforme CT/DGEC/DENAF-0509/2005 enviada em 17/02/2005.

No que concerne à repactuação, feita a análise da variação dos insumos ocorrida no período, informamos que poderemos propor à nossa Diretoria o preço por km de R\$2,05, o que corresponde a um reajuste de 13,95% sobre o valor por quilômetro correto (R\$1,7990)

Solicitamos manifestação urgente dessa quanto à aceitação do reajuste com a maior brevidade, para que possamos submeter o assunto à área jurídica e à nossa Diretoria e emitir o Termo Aditivo de prorrogação.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS SCORSATTO

P/Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

Delamare Holanda Pereira
Subchefe do DENAF
Mat. 8.010.980-2
Fis. 0867
3731.14
Dóc:

ANEXO 06 DO RELATÓRIO DIOPE 020/2005

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2005

Ilmo. Srs. LUIZ CARLOS SCORSATTO/ JULIO YASSUO AOKI

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
SBN QUADRA 03 BLOCO "A" 13 ANDAR – BRASÍLIA – DF
CEP 70002-900 ED. SEDE DA ECT

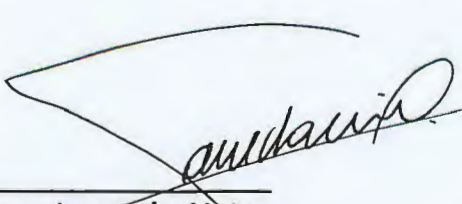
Ref.: Contrato Numero 12.520/2004 - Renovação/Repactuação

Prezados Senhores:

Com referencia ao seu fax CT/DGEC/DENAF – 0540/2005 datado de 18/02/2005, reiteramos nossa concordância.

Concomitantemente estamos de acordo com os valores propostos para a repactuação dos preços, conforme apresentado em seu fax.

Cientes de sua atenção subscrevemo-nos,



Jose Lacerda Neto
CPF 706.492.358-00

ANEXO 07 DO RELATÓRIO DIOPE 020/2005

R551461B

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

29/03

10:24

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01011 44408 010004 LTN - LINHA TRONCO NACIONAL

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5000831 / OR	BB	4 / 2005	29/03/05	109.789,83
			Total Atividade	109.789,83

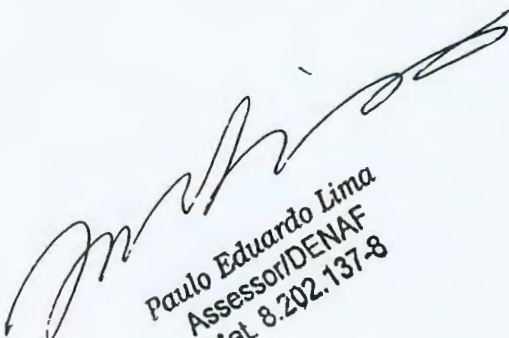
Observação

REPACTUAÇÃO CONTRATO 12.220/04 - WISA

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC


Paulo Eduardo Lima
Assessor/DENAF
Mat. 8.202.137-8

RQS nº 03/2005 - CV

CPMI - CORREIOS

Els: 0869

3731.14
Doc:

- 12 -

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-022/2005****REUNIÃO: REDIR-015/2005****DATA REUNIÃO: 13/04/2005**

ASSUNTO: Homologação do Pregão Eletrônico nº 040/2005 - CPL/AC - Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas Postais.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão Eletrônico n.º 040/2005 – CPL/AC, no valor global estimado de R\$ 2.726.132,78 (dois milhões e setecentos e vinte e seis mil e cento trinta e dois reais e setenta e oito centavos), com adjudicação à empresa WISA TRANSPORTES & AUTOMOTIVE LTDA-EPP., para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, nas linhas nacional: – LTN-SPM-019 (São Paulo/Recife/São Paulo); LTN-SPM-054 (São Paulo/Goiânia/São Paulo); LTN-SPM-059 (São Paulo/Uberlândia/São Paulo); LTN-SPM-069 (São Paulo/Bauru/Marília/São Paulo); e LTN-SPM-084 (São Paulo/Presidente Prudente/São Paulo).

APLICAÇÃO/META: Manter a regularidade do transporte de carga postal entre as cidades envolvidas nas referidas linhas, garantindo o padrão de qualidade operacional no transporte de carga postal.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE (CI/DGEC/DENAF-0624/2005).

EMPRESA A CONTRATAR:

- WISA TRANSPORTES & AUTOMOTIVE LTDA-EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais nas linhas: LTN-SPM-019 (São Paulo/Recife/São Paulo); TN-SPM-054 (São Paulo/Goiânia/São Paulo); LTN-SPM-059 (São Paulo/Uberlândia/São Paulo); LTN-SPM-69 (São Paulo/Bauru/Marília/São Paulo); e LTN-SPM-084 (São Paulo/Presidente Prudente/São Paulo).

**CORREIOS**

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.726.132,78 (dois milhões e setecentos e vinte e seis mil e cento trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual

FORMA DE REAJUSTE: De acordo com a variação de custos definido pelo Índice Nacional de Custos do Transporte Rodoviário de Carga Lotação – INCTL, publicado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômica - FIPE.

FORMA DE PAGAMENTO: 20º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato e início da prestação dos serviços ainda no corrente mês, os pagamentos serão efetivados da seguinte forma:

MÊS/ PAGAMENTO	VALOR DAS PARCELAS (R\$)
Maio/2005	454.357,78
Junho/2005	454.355,00
Julho/2005	454.355,00
Agosto/2005	454.355,00
Setembro/2005	454.355,00
Outubro/2005	454.355,00

CONTA/ATIVIDADE: 0101144408.010004

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0871
2
3731,14
Doc:

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Empresas:

- retiraram o edital: 59
- participaram da licitação: 03
- abstiveram de dar lance: 02
- inabilitadas. 00

PROPOSTA CLASSIFICADA:

EMPRESA	VALOR TOTAL SEMESTRE (R\$)		POSIÇÃO %
	PROPOSTA INICIAL	MELHOR LANCE	
WISA TRANSPORTES	2.726.132,79	2.726.132,78	100,00
TRANSGIRES	3.706.909,25	*	135,98
TRANSILVA	5.200.509,03	*	190,76
Valor de Referência **	2.793.980,24		102,48

(*) Não formularam lances.

(**) Valor total calculado pelo Departamento de Encaminhamento e Administração de Frota - DENAF, com base no Custo de Referência padrão da área de transporte da ECT para cada linha, tabela 001 de 01/02/2005.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Código Linha	Origem	Contrato	Contratada	Percurso Semestral PS	Valor Atual (R\$)	
					Km	Semestre
SPM-19	Pregão- 006/2004	12.639/2004	RECITRAL	968.240	1,3028	1.261.382,10
SPM-54				342.160	1,2870	440.349,72
SPM-59				183.794	1,1360	208.780,80
SPM-69				135.434	1,1885	160.954,00
SPM-84				176.280	1,1461	202.033,38

Observação: O Contrato em questão teve início em 05/04/2004 e encerrou-se em 04/04/2005, sem prorrogação. Os serviços estão sendo prestados pela empresa WISA TRANSPORTES, por meio de contratação emergencial (Dispensa de Licitação/DENAF- 002/2005), com vigência até 30/04/2005, conforme a seguir:

Lote	Percurso	Frequência Semanal	Percurso Mensal (Km)	Valor da Dispensa de Licitação (R\$)	
				Por Viagem	Total
01	SPM-19	7	161.373	1,5333	247.433,73
	SPM-54	7	57.028	1,4978	85.414,54
	SPM-59	6	30.654	1,4892	45.649,94
	SPM-69	6	22.594	1,5738	35.558,44
	SPM-84	6	29.380	1,3739	40.365,18
Valor Total					454.421,83

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações dadas através da CI/DGEC/DENAF-0624/2005 e do Parecer do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (CACE-457/2005), foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, para execução das linhas, conforme especificadas a seguir, objeto da RMS/ERP-5000240 (Processo-5000240):

LOTE	CÓDIGO LINHA TRECHO	FREQÜÊNCIA (1)	Nº VEÍCULOS (2)	TIPO VEÍCULO (3)	PERCURSO SEMANAL-PS (4)	PERCURSO DIÁRIO (5)	PERCURSO SEMESTRAL (6)	VALOR SEGURO (7)
1	SPM-19 São Paulo/ Recife/São Paulo	7	7	19T/ 85m³	37.240	5.320	968.240	R\$ 120.000,00
2	SPM-54-São Paulo/ Goiânia/São Paulo	7	3	19T/ 85m³	13.160	1.880	342.160	R\$ 120.000,00
3	SPM-59 São Paulo/ Uberlândia/ São Paulo	6	2	14T/ 55m³	7.069	1.179	183.794	R\$ 80.000,00
4	SPM-69 São Paulo Bauru/Marília/ São Paulo	6	2	14T/ 55m³	5.209	869	135.434	R\$ 80.000,00
5	SPM-84 São Paulo/Pres. Prudente/ São Paulo	6	2	14T/ 55m³	6.780	1.130	176.280	R\$ 80.000,00

Observação:

- 01) Número de viagens regulares por semana - ida e volta;
- 02) Quantidade de veículos a serem utilizados;

- 03) Capacidade do veículo em tonelagem, a ser utilizado na execução da linha – ressalte-se que todos os veículos terão que ser dotados de baú e deverão ter as especificações discriminadas neste Anexo;
- 04) Distância em quilômetros percorrida na semana para execução da linha;
- 05) Distância média em quilômetros percorrida por viagem para execução da linha (ida e volta);
- 06) Quilometragem total estimada a ser percorrida no período de 6 meses;
- 07) Valor estimado da carga para cobertura de seguro nas modalidades RCTR-C e RCF-DC (roubo) por viagem do veículo.

Os serviços de transporte de carga postal das linhas ora licitadas fazem-se necessários, a fim de evitar solução de continuidade na prestação dos serviços, visando atender aos interesses operacionais, na movimentação e entrega de encomendas e correspondências, com a velocidade que o mercado exige da ECT, de forma a obter o melhor resultado operacional dos serviços a serem contratados.

Não obstante existir a possibilidade de prorrogação do atual contrato com a empresa RECITRAL, o órgão usuário decidiu pela relicitação do objeto em questão, em virtude das linhas estarem sendo executadas com péssima qualidade, com o cometimento de reiteradas irregularidades, principalmente com a ocorrência de atrasos motivados por problemas mecânicos ou elétricos e cancelamentos de viagens, devido à não apresentação de veículos, prejudicando a qualidade dos serviços prestados pela ECT. A empresa RECITRAL está impedida de licitar com a ECT pelo período de 05 anos, contados a partir de 05/04/2005, além de existir recomendação, por parte da área gestora, de que nenhum de seus contratos com a ECT sejam prorrogados.

A definição do prazo de vigência contratual de 06 meses decorreu em virtude dessas linhas estarem inseridas na nova malha de LTN com a implantação do SITRA – Sistema Integrados de Transporte, objeto da Concorrência 009/2004 – CEL/AC, que se encontra na fase de recursos, os quais já foram devidamente analisados e instruídos pela comissão e encaminhados à deliberação da autoridade superior, no caso o Diretor de Operações.

O quadro a seguir apresenta um comparativo entre os valores estimados e cotados:

Lote	Percurso	Percurso Semestral (Km)	Valor de Referência (R\$)		Valor Pregão-040/2005	
			Por Viagem	Total	Por Viagem	Total
01	SPM-19	968.240	1,5864	1.536.015,94	1,5333	1.484.602,39
	SPM-54	342.160	1,5779	539.894,26	1,4978	512.487,25
	SPM-59	183.794	1,4501	266.519,68	1,4892	273.706,02
	SPM-69	135.434	1,5133	204.952,27	1,5738	213.146,03
	SPM-84	176.280	1,3989	246.598,09	1,3739	242.191,09
Valor Total				2.793.980,24		2.726.132,78

À vista disto, conforme disposto no item 8. do edital e com base na melhor proposta ofertada está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa WISA TRANSPORTES & AUTOMOTIVE LTDA-EPP., CNPJ nº 03.621.668/0001-44, para prestação dos respectivos serviços de transporte rodoviário de cargas postais.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar
Veiculação do edital em D.O.U.
Reunião de abertura

28/02/2005
16/03/2005
30/03/2005

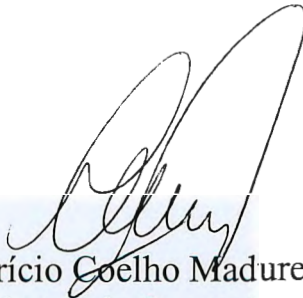
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.697/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).



VIII. ANEXOS

1. CI/DGEC/DENAF-0624/2005
2. Parecer CAC-457/2005
3. Mapa Comparativo de Preços
4. CI/DGEC/DENAF-1130/2005
5. Ata de Sessão
5. Tabela de Bloqueio



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



De: DENAF

Ao: PREGOEIRA/CPL/AC

CI/DGEC/DENAF- 0624/2005

Ref:

Assunto: Licitação – Serviços de Transporte Rodoviário de carga

Brasília, 28 de fevereiro de 2005.

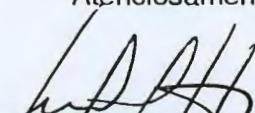
Encaminhamos, em anexo, minuta de Edital e seus anexos relativos ao processo de licitação para contratação de 5 (cinco) linhas de transporte rodoviário de carga, no âmbito nacional.

Os arquivos em formato eletrônico serão enviados por e-mail.

Esclarecemos que a contratação foi submetida ao CACE, que está elaborando o respectivo relatório.

Tendo em vista que o contrato atual terá seu prazo de vigência expirado em 04/04/2005 e não será prorrogado em virtude da má qualidade na prestação dos serviços pela atual contratada, solicitamos verificar possibilidade de antecipar a análise da minuta do Edital e seus anexos

Atenciosamente


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e
Administração da Frota - DENAF



PARECER/CACE- 457/2005

Assunto: Abertura de licitação para a contratação de serviços de transporte rodoviário de carga postal – 5 LTNs – DECAM/DENAF

Referência: Ata da 135ª Reunião do Comitê, de 22/02/2005.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão, conforme disposto no Termo de Referência nº 078/2005.

⇒ **Objeto:** Contratação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, pelo período de 6 meses, prorrogáveis até o limite de 60 meses, referente às seguintes linhas:

Linha	Percurso	Tipo de Veículo
SPM-019	São Paulo / Recife / São Paulo	19 ton/85 m ³
SPM-054	São Paulo / Goiânia / São Paulo	19 ton/85 m ³
SPM-059	São Paulo / Uberlândia / São Paulo	14 ton/55 m ³
SPM-069	São Paulo / Bauru / Marília / São Paulo	14 ton/55 m ³
SPM-084	São Paulo / Presidente Prudente / São Paulo	14 ton/55 m ³

⇒ **Valor Total Estimado (6 meses):** R\$ 2.793.980,24 (determinado com base nos critérios definidos no sistema de Custo de Referência de Transporte da ECT).

Linha	Percurso Semestral	Preço p/KM Estimado	Valor Total Estimado
SPM-019	968.240	1,5864	1.536.015,94
SPM-054	342.160	1,5779	539.894,26
SPM-059	183.794	1,4501	266.519,68
SPM-069	135.434	1,5133	204.952,27
SPM-084	176.280	1,3989	246.598,09

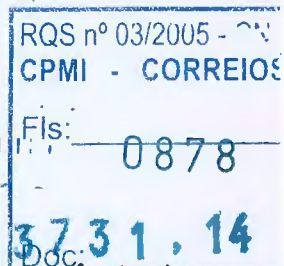
⇒ **Classificação Orçamentária:** 01011.44408.0100004;

⇒ **Situação Atual:** As linhas estão sendo operadas pela empresa Recital Transportes e Logística Ltda., por meio do Contrato 12.639/2004, cuja vigência se encerra em 04/04/2004.

Os preços praticados atualmente são os seguintes:

Linha	Preço p/KM Estimado	Valor Total Estimado
SPM-019	1,3028	1.261.382,10
SPM-054	1,2870	440.349,72
SPM-059	1,1360	208.780,80
SPM-069	1,1885	160.954,00
SPM-084	1,1461	202.033,38

⇒ **Justificativa da Contratação:** Embora haja a possibilidade de prorrogação da vigência do atual contrato, a contratação se faz necessária em virtude de as linhas estarem sendo executadas com péssima qualidade, com o cometimento de reiteradas irregularidades, principalmente atrasos motivados por problemas mecânicos ou elétricos e cancelamentos de



viagem devido à não apresentação do veículo, prejudicando a qualidade dos serviços prestados pela ECT.

Vale ressaltar que se encontra em trâmite no DECAM processo de impedimento de participação em licitações e de celebração de contratos com a ECT da empresa Recital por problemas na execução do contrato firmado na DR/MA.

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** As linhas nacionais e regionais devem ser executadas por terceiros, conforme estratégia definida pela Diretoria de Operações. A contratação está sendo realizada por um período de 6 (seis) meses, de modo a permitir mais flexibilidade na gestão do transporte, quando da implantação do Sistema Integrado de Transporte.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** O serviço de transporte é o suporte fundamental para viabilizar os negócios da ECT, em todas as suas modalidades, sendo neste caso específico, necessário para viabilizar o escoamento das cargas nacionais. A contratação proposta é compatível com o Plano Estratégico à medida que está direcionada para garantir a qualidade operacional e o cumprimento das obrigações contratuais junto aos clientes.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** A viabilidade técnica deste tipo de contratação vem sendo confirmada ao longo dos anos, pois se trata, apenas de dar continuidade à terceirização dos serviços de transporte rodoviário de carga da ECT. As fichas técnicas das linhas são elaboradas de acordo com as necessidades operacionais da ECT e perfeitamente exequíveis pelos transportadores.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A Área Operacional já estudou amplamente a economicidade da terceirização do transporte rodoviário de carga postal, nas Linhas Nacionais, definindo a política de contratação, conforme indicado anteriormente.

3. Benefícios e/ou Impactos:

- ⇒ **Operacional:** manter a regularidade do transporte de carga postal entre as cidades envolvidas na licitação, garantindo o padrão de qualidade operacional;
- ⇒ **Comercial:** manutenção da regularidade na prestação dos serviços;
- ⇒ **Administrativo:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** a contratação dos serviços está prevista na programação orçamentária da ECT, conforme relatório de Bloqueio Orçamentário extraído do Sistema ERP, referente ao Processo 5000240 / OH.

4. Cronologia

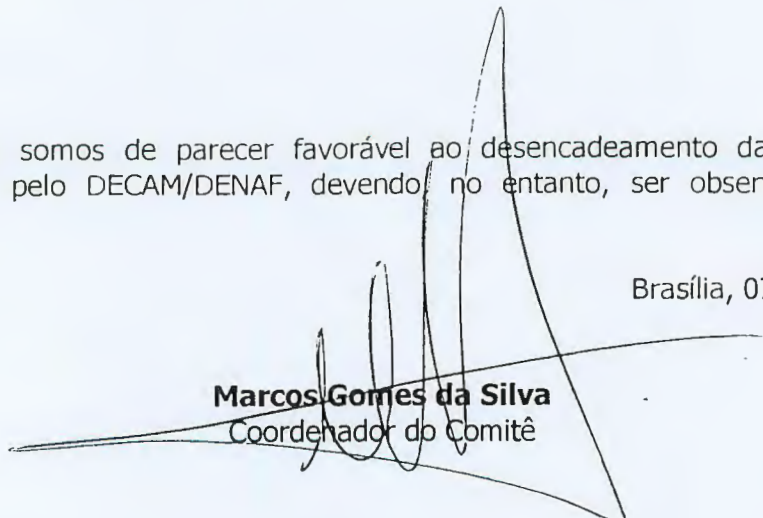
Evento	Data
Recebimento da solicitação de abertura da licitação	17/02/2005
Avaliação do Comitê	22/02/2005
Recebimento do processo devidamente instruído pelo DECAM	07/03/2005

RQS nº 03/2005 - 0879
CPMI
Fis.
CORREIOS
0879

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DECAM/DENAF, devendo, no entanto, ser observados os seguintes aspectos:

Brasília, 07 de março de 2005.



Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

O **DENAF** propõe a abertura de licitação para a contratação de **serviços de transporte rodoviário de cargas postais (LTN-SPM-019, 054, 059, 069 e 084)**, pelo valor total estimado de **R\$ 2.793.980,24**, pelo período de **6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogações por iguais períodos**. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM e pelo DENAF, o Comitê se posicionou favorável à abertura da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-457/2005.

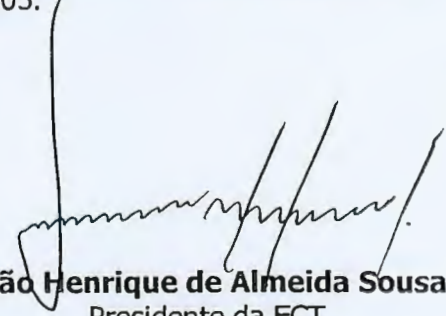
Brasília, 15/03/2005.



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM E DENAF e de acordo com o disposto no Parecer/CACE-457/2005.

Brasília, 15/03/2005.



João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0880
Doc: 3731.14

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 040/2005

Data da Sessão: 30/03/2005

LOTE	DESCRIÇÃO	DISTÂNCIA SEMESTRAL	FREQÜEN CIA	EMPRESA/MELHOR PROPOSTA ESCRITA VALOR TOTAL/SEMESTRAL (R\$)			VALOR TOTAL/SEMESTRAL REFERÊNCIA (R\$) (*)	VALOR TOTAL/SEMESTRAL CONTRATAÇÃO (R\$)
				WISA	TRANSGIRES	TRANSILVA		
01	Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, na modalidade de viagens extras, para execução dos trechos:			2.726.132,78	3.706.909,25	5.200.509,03	2.793.980,24	2.726.132,78
	SPM-19 São Paulo/ Recife/São Paulo	968.240	7					
	SPM-54-São Paulo/ Goiânia/São Paulo	342.160	7					
	SPM-59 São Paulo/ Uberlândia/São Paulo	183.794	6					
	SPM-69 São Paulo Bauru/Marília/ São Paulo	135.434	6					
	SPM-84 São Paulo/Pres. Prudente/São Paulo	176.280	6					
VALOR GLOBAL							2.793.980,24	2.726.132,78

(*) Valor de Referência foi determinado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, calculado pelo DENAF, o qual tomou como base o Custo de Referência padrão da área de transporte da ECT para cada linha.

Observação: nenhuma das três licitantes fizeram lances.

Legenda:



Empresa Vencedora

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente, no 20º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, a contar da data de reunião de abertura da licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Gilberto Ferreira do Amaral

João Batista Vieira de Carvalho

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Marise da Consolação Cerqueira Capella

RAS nº 03/2005 - 04
CPMI - CORREIOS

Fls.: 0887

Doc: 3731.14

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**ÁREA RESERVADA AO
PROTÓTIPO**Do: DEP. DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA****AO: PREGOEIRO/AC****CI/DGEC/DENAF – 1130/2005****Assunto:** Análise planilha de custos – Pregão Eletrônico 040/05-CPL/C

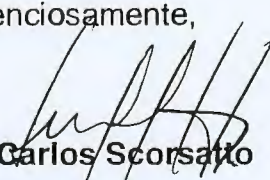
Brasília/DF, 07 de abril de 2005.

Em atenção a CI/CPL/AC – 471/2005, informamos que as planilhas apresentadas pela empresa Wisa Transportes Logística e Automotive Ltda, contratação de serviços de transporte rodoviário de carga em linhas de ligação nacional – LTN SPM-19, SPM-54, SPM-59, SPM-69 e SPM-84, foram analisadas e estão de acordo com a proposta apresentada pela referida empresa.

Dessa forma, comunicamos que este Órgão poderá dar prosseguimento normal para a conclusão do processo do Pregão Eletrônico 040/2005.

Na oportunidade, solicitamos urgência na conclusão do processo da referência tendo em vista que as linhas estão sendo atendidas em caráter emergencial através de contratação por Dispensa de Licitação feita por este Órgão, cujo vencimento do contrato se dará no dia 30/04/2005.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Scorsatto

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

F/s: 0882

D3c 7 3 1 . 14

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

DEPENDÊNCIA: CORREIOS - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (DF)
LICITAÇÃO: (Ano: 2005/ CORREIOS / Nº Processo: PGE040/05)

Às 10:24:01 horas do dia 30/03/2005 no endereço SBN QD 01 BL A ED SEDE ECT 4 ANDAR CPL/AC, bairro SETOR BANCARIO NORTE, da cidade de BRASILIA - DF, reuniram-se o Coordenador da Disputa Sr(a). GILBERTO FERREIRA DO AMARAL, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº PGE040/05 - 2005/PGE040/05 que tem por objeto Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas - LTN-SPM-0019, LTN-SPM-0054, LTN-SPM-0059, LTN-SPM-0069 e LTN-SPM-0084.

Abertas as propostas, foram os seguintes os preços apresentados:

1 - Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas - LTN-SPM-0019, LTN-SPM-0054, LTN-SPM-0059, LTN-SPM-0069 e LTN-SPM-0084

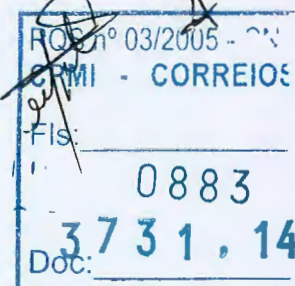
Fornecedor	Proposta
TRANSGIRES TRANSPORTES LTD - EPP	R\$ 3.706.909,25
TRANSILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$ 5.200.509,03
WISA TRANSPORTES LOGISTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP	R\$ 2.726.132,79

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados :

1 - Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas - LTN-SPM-0019, LTN-SPM-0054, LTN-SPM-0059, LTN-SPM-0069 e LTN-SPM-0084

Fornecedor	Lance
WISA TRANSPORTES LOGISTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP	R\$ 2.726.132,78

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo coordenador da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Coordenador decidiu:



No lote Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas - LTN-SPM-0019, LTN-SPM-0054, LTN-SPM-0059, LTN-SPM-0069 e LTN-SPM-0084 pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa WISA TRANSPORTES LOGISTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP com o valor R\$ 2.726.132,78 .

Não obstante a manifestação de intenção de interpor recurso feita pela empresa TRANSGIRES, a mesma não apresentou os memoriais sobre os motivos alegados, o que configura a desistência de interposição do recurso.

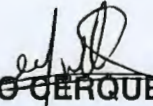
Diante do registro de intenção do representante SILVANA TOKARSKI FERENS da empresa TRANSGIRES TRANSPORTES LTD - EPP no lote Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas - LTN-SPM-0019, LTN-SPM-0054, LTN-SPM-0059, LTN-SPM-0069 e LTN-SPM-0084, em interpor recurso o Coordenador da Disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

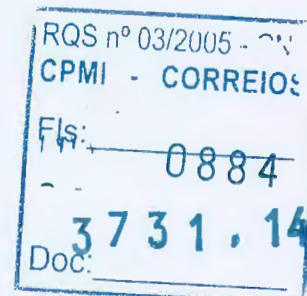

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Coordenador da Disputa


p **MARTA MARIA COELHO**
Representante Comprador


RENATA SOARES MARQUES HILDEBRANDE
Membro Equipe Apoio


MARISE DA CONSOLACAO CERQUEIRA CAPELLA
Membro Equipe Apoio

JOAO BATISTA VIEIRA DE CARVALHO

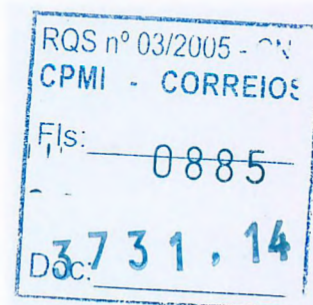


Proponentes:

TRANSGIRES TRANSPORTES LTD - EPP

TRANSILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

WISA TRANSPORTES LOGISTICA & AUTOMOTIVE LTDA-EPP



ANEXO 06 DO RELATÓRIO DIOPE 022/2005

R5-1401B

Página: 1

Bloqueios Orçamentários

14

Ordem do Pedido: 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta: 01011 44408 010004 LTN - LINHA TRONCO NACIONAL

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5000521 / OR	BB	4 / 2005	24/02/05	256.002,66
5000521 / OR	BB	4 / 2005	24/02/05	89.982,36
5000521 / OR	BB	4 / 2005	24/02/05	44.419,95
5000521 / OR	BB	4 / 2005	24/02/05	41.099,66
5000521 / OR	BB	4 / 2005	24/02/05	34.158,71
5000521 / OR	BB	5 / 2005	24/02/05	256.002,66
5000521 / OR	BB	5 / 2005	24/02/05	41.099,66
5000521 / OR	BB	5 / 2005	24/02/05	34.158,71
5000521 / OR	BB	5 / 2005	24/02/05	44.419,95
5000521 / OR	BB	5 / 2005	24/02/05	89.982,36
5000521 / OR	BB	6 / 2005	24/02/05	256.002,66
5000521 / OR	BB	6 / 2005	24/02/05	89.982,36
5000521 / OR	BB	6 / 2005	24/02/05	44.419,95
5000521 / OR	BB	6 / 2005	24/02/05	41.099,66
5000521 / OR	BB	6 / 2005	24/02/05	34.158,71
5000521 / OR	BB	7 / 2005	24/02/05	256.002,66
5000521 / OR	BB	7 / 2005	24/02/05	41.099,66
5000521 / OR	BB	7 / 2005	24/02/05	34.158,71
5000521 / OR	BB	7 / 2005	24/02/05	44.419,95
5000521 / OR	BB	7 / 2005	24/02/05	89.982,36
5000521 / OR	BB	8 / 2005	24/02/05	256.002,66
5000521 / OR	BB	8 / 2005	24/02/05	41.099,66
5000521 / OR	BB	8 / 2005	24/02/05	34.158,71
5000521 / OR	BB	8 / 2005	24/02/05	44.419,95
5000521 / OR	BB	8 / 2005	24/02/05	89.982,36
5000521 / OR	BB	9 / 2005	24/02/05	256.002,66
5000521 / OR	BB	9 / 2005	24/02/05	34.158,71
5000521 / OR	BB	9 / 2005	24/02/05	44.419,95
5000521 / OR	BB	9 / 2005	24/02/05	41.099,66
5000521 / OR	BB	9 / 2005	24/02/05	89.982,36
Total Atividade				2.793.980,28

Observação

Licitação das LTN-SPM-19, 54, 59, 69 e 84

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

Paulo Eduardo Lima
Assessor/DENAF
Mat. 8.202.137-8

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
FIB: 0886
3731,14
Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-039/2005**REUNIÃO:** REDIR-015/2005**DATA REUNIÃO:** 13/04/2005**ASSUNTO:** Repactuação do Contrato n.º 12.527/2004, celebrado com a empresa Centauro Serviços Gráficos Ltda.

I. PROPOSTA

Autorizar a repactuação do preço unitário do Contrato n.º 12.527/2004, celebrado com a empresa CENTAURO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos de confecção e entrega de 20.000.000 de Folhas de Etiquetas Auto-Adesivas com dados variáveis, no percentual de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento), com efeitos retroativos a 03/02/2005, representando um desembolso adicional estimado na ordem de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 03/02/2004 a ECT assinou o Contrato n.º 12.527/2004 cujo objeto é a prestação de serviços gráficos de confecção e entrega de 20.000.000 (vinte milhões) de Folhas de Etiquetas Auto-Adesivas com dados variáveis, para um período de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.



A proposta comercial da licitante para o Pregão Eletrônico nº 117/2003 – CPL/AC, apresentada em 19/12/2003, sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 3.070.000,00 (três milhões e setenta mil reais), sendo o preço unitário da folha de etiqueta auto-adesiva igual a R\$ 0,1535 para um total estimado de 20.000.000 (vinte milhões) de folhas, para a entrega do material contratado ocorrer na Diretoria Regional onde está situado o parque fabril da Centauro, no caso, DR/GT.

Em 20/09/04 a Contratada enviou ao DECAM pedido de reequilíbrio do preço unitário e, na ocasião, o DECAM mediante pesquisa de preço e planilha de custo, propôs reajuste de 6,32% (seis vírgula trinta e dois por cento), emitindo parecer favorável à solicitação da Contratada por meio do relatório DECAM 06/2004, alterando o valor unitário, ora vigente, para R\$ 0,1632, aprovado por meio do Relatório/DIRAD-151/2004, na 50ª REDIR em 15/12/04.

Em 14/12/2004, a Contratada enviou seu pedido de repactuação do preço unitário do Contrato nº 12.527/2004.

Em 21/01/2005, foram solicitados documentos comprobatórios para possibilitar a análise do pleito, por meio da Carta/CSG/DGCS/DECAM-2051/2005.

A CENTAURO solicitou o reajuste de 61,09% sobre o preço unitário, justificando o aumento sofrido nos custos de produção e, para comprovação do alegado, apresentou planilha de formação de custos e insumos utilizados na produção do objeto do Contrato.

Por ocasião do pedido de repactuação, o DECAM realizou pesquisa de mercado junto a empresas prestadoras de serviços similares, a qual apenas a empresa Gimba respondeu, e que, somada às propostas obtidas na época da contratação, compõe-se o quadro abaixo:

EMPRESAS PESQUISADAS	PREÇO UNITÁRIO DA FOLHA DE ETIQUETA (R\$)	OBSERVAÇÃO
Etiquetas Brasília	0,68	Dados referentes à pesquisa de preços para o contrato inicial
Maxcor	0,74	
Etiquetas Marcacion	0,28	
Contrato ECT (última compra)	0,22	
Gimba	0,37	Pesquisa atual (nov/04)
Média dos valores obtidos	0,458	

O DECAM, por meio do Relatório DGCS/DECAM-211/2004, emitiu parecer favorável à repactuação proposta, para reajustar em aproximadamente 7,17% (já descontado o percentual do reequilíbrio dado no intervalo de tempo) o valor unitário do contrato, uma vez que, com base nos Indicadores Econômicos agregados, chegou-se às proposições do quadro a seguir:

SITUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	% DO IMPACTO
Pesquisa de Preço atual (DECAM)	0,4580	180,64%
Preço máximo com base na Relação inicial.	0,2704	65,69%
Proposta da Contratada Atual	0,2629	61,09%
Preço sugerido DECAM (com base nos Indicadores Econômicos e Inflação Projetada).	0,1749	7,17%
Valor atual	R\$ 0,1632	-

A conclusão do DECAM, após a análise do pleito da Contratada, foi a seguinte:

“O DECAM, após avaliação da planilha de custo e demais documentos juntados pela contratada, concluiu que a solicitação é PARCIALMENTE CABÍVEL.

Dentro do período apurado de análise econômica, dezembro de 2003 (data da proposta econômica) a janeiro de 2005, o papel acetinado auto-adesivo, que representa cerca de 60% do custo do produto, teve um aumento de 9,06% , conforme informação da FGVDados para o setor de papel. Para os gastos de pré-impressão aplicou-se a variação do indicativo setorial de tintas e vernizes da FGVDados, que teve um aumento de 19,48%.

Como se trata de repactuação, o DECAM entende oportuna a atualização dos insumos, com exceção de despesas fiscais e remuneração onde foi mantida a mesma participação percentual do último reequilíbrio econômico-financeiro. Dessa forma foi considerada a variação positiva de 8.16% do IPCA.”

Com a nova situação e considerando que o valor unitário do contrato será ajustado em 7,17% (sete vírgula dezessete por cento), resultando no novo valor unitário de R\$ 0,1749, o valor do Contrato passará de R\$ 3.264.000,00 (três milhões e duzentos e sessenta e quatro mil reais) para R\$ 3.498.000,00 (três milhões e quatrocentos e noventa e oito mil reais), representando um

desembolso financeiro adicional na ordem de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Por meio do PARECER/DEJUR/DCON-12/2005, aprovado em 25/02/2005, o Departamento Jurídico concluiu que:

“Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada, razão pela qual endossamos o Relatório emitido pelo DECAM, opinando pelo deferimento da repactuação nos modos e termos indicados naquele documento.”

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Haverá necessidade de complementação orçamentária no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

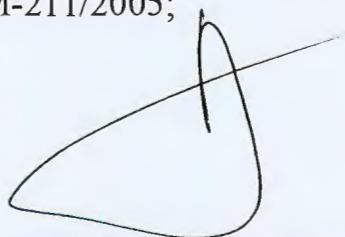
A partir da data de aprovação, com efeitos financeiros retroativos aos pedidos de serviço realizados a partir de 03/02/2005.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 – 8.2.);
- Contrato nº 12.527/2004 (subitem 6.1 da Cláusula Sexta);
- Lei nº 8.666/93, artigo 65.

VII. ANEXOS

1. Cópias das cartas s/nº da CENTAURO;
2. Cópia das Cartas CSG/DGCS/DECAM-2051 e 2085/2005;
3. Cópia do Relatório DECAM-211/2005;



4. Cópia do Parecer/DEJUR/DCON-12/2005;
5. Cópia da CI/DIRAD-168/2005 (bloqueio orçamentário).


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

Aparecida de Goiânia, 14 de dezembro de 2004

centauro
formulário
solução total em impressos

À

CT/CSG/DGCS/DECAM – 3.25/2004



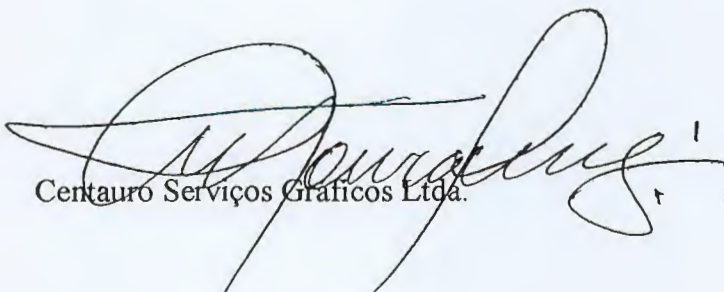
Assunto: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

A/C Sr. Mauricio Marinho

Prezado Senhor(a)

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sa. que a Centauro Serviços Gráficos tem interesse na prorrogação da vigência do Contrato n.12527/2004, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos de confecção e entrega de etiqueta auto-adesiva com dados variáveis, por mais 12 meses, solicitando apenas a repactuação do preço vigente e seu reajuste econômico de acordo com o índice em edital.


Centauro Serviços Gráficos Ltda.

centauro - Serviços Gráficos LTDA

Rua Guaraí, Qd. 51 - Lt. 17/18 - Vila Brasília. Aparecida de Goiânia - Goiás. Cep: 74.905-700 - C.P. 1226

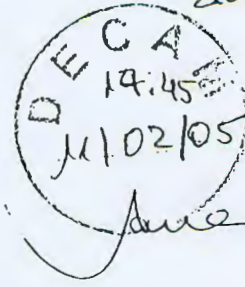
Telefone: (62) 230.3666 Telefax: (62) 230.3600 Fax: (62) 230.3610

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREI

Fis: 0892

5731.

Doc: -1-



centauro
formulários
solução total em impressos

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DECAM

Brasília, 11 de Fevereiro de 2005.

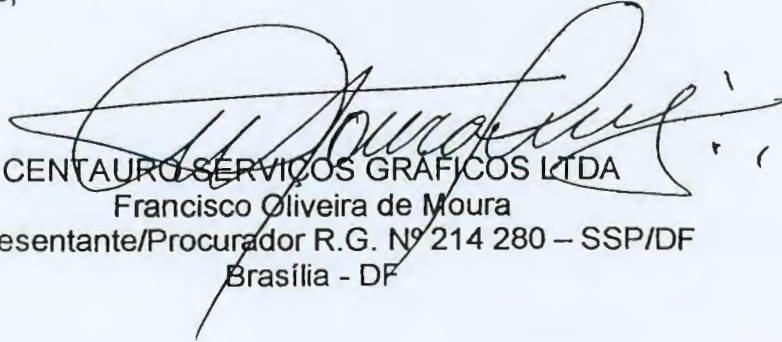
Ref.: Contrato 12.527/2004.
Assunto: Envio de Planilha de Composição de Preços.
A/C Divisão de Gestão de Contratos

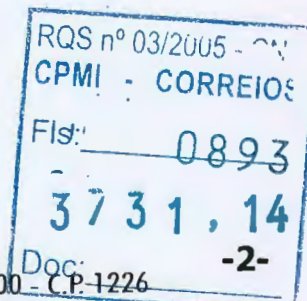
Prezado Senhor(a)

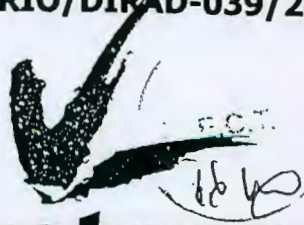
Apresentamos em anexo as planilhas solicitadas por este órgão, com o intuito de oferecer subsídios ao Grupo de Trabalho da ECT, com vistas a repactuação dos valores do Contrato nº 12.527/2004.

Na expectativa de nossos números estarem de acordo com o exigido por este Grupo de Trabalho, aguardamos o justo parecer.

Cordialmente,


CENTAURO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Francisco Oliveira de Moura
Representante/Procurador R.G. Nº 214 280 – SSP/DF
Brasília - DF





centauro
formulários

solução total em impressos

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Planilha de Custos de Formação de Preço

ITEM	Percentual	Valor Atual	Valor Pleiteado
1-MATERIA-PRIMA/INSUMOS			
1.1. Papel auto-adesivo	59,21	R\$ 120.483,20	R\$ 145.860,00
1.2. Pré-impressão DV	10,69	R\$ 21.752,50	R\$ 29.000,00
1.3. Embalagens (Caixa)	4,10	R\$ 8.342,86	R\$ 12.376,22
1.4. Insumos	2,79	R\$ 5.677,22	R\$ 8.577,22
SUBTOTAL	76,79	R\$ 156.255,78	R\$ 195.813,44

2.TRIBUTOS (detalhar)			
2.1. Pis	0,89	R\$ 1.811,01	R\$ 2.302,40
2.2. Cofins	4,96	R\$ 10.092,83	R\$ 12.832,38
2.3. ISS	1,00	R\$ 2.034,85	R\$ 2.589,54
2.4. Imp.de Renda	1,27	R\$ 2.584,25	R\$ 3.107,97
2.5. Contr.Social	1,08	R\$ 2.197,63	R\$ 2.796,03
SUBTOTAL	9,20	R\$ 18.720,57	R\$ 23.628,32

3.CUSTO DE MÃO-DE-OBRA			
3.1. Maquinário	1,07	R\$ 2.177,28	R\$ 6.626,67
3.2.Custo de Produção	3,11	R\$ 6.328,37	R\$ 10.870,04
SUBTOTAL	4,18	R\$ 8.505,65	R\$ 17.496,71

4.DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
4.1. Administração	2,00	R\$ 4.069,70	R\$ 5.361,57
SUBTOTAL	2,00	R\$ 4.069,70	R\$ 5.361,57

5.LUCRO			
5.1. Margem de Lucro	6,59	R\$ 13.409,63	R\$ 17.347,88
SUBTOTAL	6,59	R\$ 13.409,63	R\$ 17.347,88

6.OUTROS	1,24	R\$ 2.523,21	R\$ 3.255,18
SUBTOTAL	1,24	R\$ 2.523,21	R\$ 3.255,18

TOTAL GERAL	100,00	R\$ 203.484,54	R\$ 262.903,10
--------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

Brasília, 11 de Fevereiro de 2005

centauro - Serviços Gráficos LTDA

Rua Guarai, Qd. 51 - Lt. 17/18 - Vila Brasília. Aparecida de Goiânia - Goiás. Cep: 74.905-700

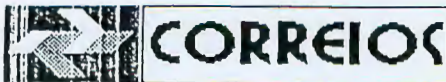
Telefone: (62) 220 3666 Telefax: (62) 220 3600 Fax: (62) 220 3610

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0894

31.14

-3-

Doc. 1226



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Q. 01 Conj. 03: Bloco "A" 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (61) - 426-2807 - Fone: (61) 426-2797 CEP 70002-900 - Brasília-DF

Carta CSG/DGCS/DECAM - 2051/2005

Brasília - DF, 21 de janeiro de 2005.

À
CENTAURO - SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
 SAI Trecho 3, Lote 990, Sala 118 - Ed. Itaú
 CEP: 71200-030 - Brasília - DF
 TELEFONE/FAX: (61) 261-3238

Ref.: Contrato 12.527/2004

Assunto: Solicita envio de planilha de composição do novo preço solicitado.

A/C: Sr. Francisco Moura

Prezado Senhor,

Informamos que foi recebida nesta ECT a carta s/nº, datada de 14/12/2004, na qual essa empresa formulou pedido de repactuação dos valores do Contrato em referência, cujo objeto é a prestação de serviço gráfico de confecção entrega de 20.000.000 (vinte milhões) de Folhas de Etiqueta Auto-Adesiva com dados variáveis.

Informamos que o referido Contrato estabelece, em sua Cláusula Sexta, que as alterações de valor deverão seguir as disposições contidas na Resolução nº 10 de 08/10/96, do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (CCE).

Assim, solicitamos que essa empresa encaminhe planilha de formação do preço ora solicitado em repactuação, conforme modelo em anexo. Acrescentamos que, caso essa empresa apresente qualquer variação de insumo não comprovada no recente processo de reequilíbrio, deverá encaminhar também a documentação comprobatória.

Aguardamos o envio do(s) documento(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta carta, a fim de que possamos prosseguir com exame do pedido de repactuação.

Atenciosamente,

MAURÍCIO MARINHO

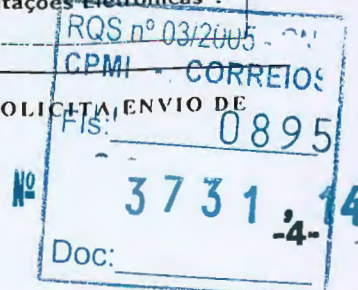
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM/ECT

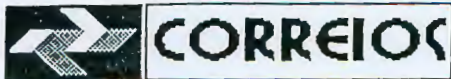
Anexo: modelo de planilha de formação de preços.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
 Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

C:\A
 C:\DOCUMENTS AND SETTINGS\JUNMEUS DOCUMENTOS\CTCT - CENTAURO - SOLICITA ENVIO DE
 PLANILHA DA REPACTUALÇÃO.DOC





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Q. 01 Conj. 03: Bloco "A" 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (61) - 426-2807 - Fone: (61) 426-2797 CEP 70002-900 - Brasília-DF

Carta CSG/DGCS/DECAM - 2085/2005

Brasília - DF, 10 de fevereiro de 2005.

À
CENTAURO - SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
 SAI Trecho 3, Lote 990, Sala 118 - Ed. Itaú
 CEP: 71200-030 - Brasília - DF
 TELEFONE/FAX: (61) 361-3238

Ref.: Contrato 12.527/2004

Assunto: Reitera solicitação de envio de planilha de composição do novo preço solicitado.

A/C: Sr. Francisco Moura

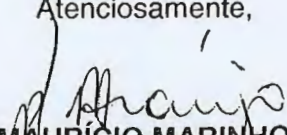
Prezado Senhor,

A respeito do Contrato em referência, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos de confecção e entrega de folhas de etiquetas auto-adesivas com dados variáveis, informamos que ainda não foi recebida por esta ECT, a documentação solicitada na carta CSG/DGCS/DECAM-2051/2005 de 21/01/2005.

Ressaltamos que a documentação solicitada, qual seja, planilha de formação do preço solicitado, é essencial para o prosseguimento da análise do pedido de repactuação de valores do Contrato, formulado por essa empresa em 14/12/2004.

Assim, reiteramos o pedido de envio da citada documentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta carta. Comunicamos que o não atendimento do solicitado implicará na concordância com os preços atualmente pactuados no Contrato, tendo em vista a falta de interesse dessa empresa quanto à repactuação.

Atenciosamente,


MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM/ECT

Liana Aparecida de Araújo

Subchefe do DECAM

Mat. 8.011.282-0



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

CJA
 C:\DOCUMENTS AND SETTINGS\CJUNAMEUS\DOCUMENTOS\CTCT - CENTAURO - REITERA SOLCIT
 ENVIO DE PLANILHA DA REPACT.DOC





E.C.T.
08
10

RELATÓRIO DGCS/DECAM - 211/2005

REFERÊNCIA: Contrato nº. 12.527/2004

Contratada: CENTAURO – SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

ASSUNTO: Solicitação de REPACTUAÇÃO

I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

Da Repactuação

A contratada solicitou, por intermédio da sua carta datada de 14 de dezembro de 2004, o reajustamento dos preços unitários contratuais ora vigentes, contudo, apresentou planilha de formação de preços em carta sem número datada de 11/02/2005, onde solicita que o preço unitário passe de R\$ 0,1632 para R\$ 0,2629, que representaria um aumento de 61,09%.

Após análise do DECAM foi sugerido que os preços unitários passassem para R\$ 0,1749, o que representa um aumento de 7,17%, conforme item VII.

II – DADOS TÉCNICOS

2.1 – Dados Gerais do Contrato

LICITAÇÃO	Pregão 117/2003
OBJETO	Prestação de Serviço Gráfico de confecção e entrega de folha de etiqueta auto-adesiva
DATA DE ASSINATURA	03/02/2004
VALOR DO CONTRATO	R\$ 3.264.000,00
PREÇO UNITÁRIO (de licitação)	R\$ 0,1632
Data da Proposta Econômica	19/12/2003
Próxima Prorrogação Contratual:	03/02/2006
Data do último reequilíbrio	14/01/2005, com efeitos financeiros retroativos a 01/11/2004.

2.2 – Valores Comparativos





EC-
03/10

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO UNIT	RELAÇÃO
Proposta Final da Contratada na licitação	R\$ 0,1535	40,96% ABAIXO da estimativa de preço da ECT para licitação.
Estimativa de preço da ECT para licitação	R\$ 0,2600	
Proposta da Contratada ATUAL	R\$ 0,2629	42,60% ABAIXO da estimativa de preço ATUAL
Estimativa de Preço ATUAL	R\$ 0,4580	

- Para manter a relação inicial das bases contratadas o preço final é de até R\$ 0,2704;
- A estimativa de preço atual foi realizada com base em pesquisa de mercado, sendo que foram encaminhadas várias cartas propostas e apenas a empresa Gimba respondeu, ofertando o preço de R\$ 0,37. Assim juntou-se esse preço à pesquisa realizada em 2003 para compor uma média de preço, a qual chegou-se ao valor acima explicitado.

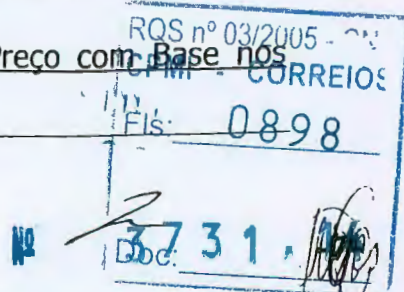
III – METODOLOGIA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E VARIAÇÃO DOS PREÇOS

Temos como metodologia a apreciação da documentação apresentada pela contratada, bem como a avaliação do comportamento inflacionário diante dos insumos apresentados na planilha da solicitante.

A avaliação do comportamento inflacionário é feita com objetivo de identificar o que chamamos de Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados. Que apresenta metodologia própria, conforme demonstrado a frente.

Identificado o Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados, este é comparado aos demais preços propostos ou exigíveis (Relação Inicial, Proposta da Contratada). Após comparação, por meio do MVC (Menor Valor Comparativo), sugerimos o preço mais apropriado ao caso.

- Especificação da Metodologia quanto à avaliação de documentos:
 - Verificação da consistência da documentação fornecida;
 - Aceitabilidade dos documentos apresentados;
 - Observação quanto ao prazo de apresentação de documentos;
- Especificação da Metodologia quanto à composição do Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados:





- Análise das composições analíticas das planilhas de custos;
- Comparação entre o preço pleiteado pela Contratada e o preço na data da apresentação de sua proposta à licitação;
- Para o item Matéria Prima foi considerada a variação dos preços divulgada pela FGVDados, por meio do IPA-OG - Papel e Papelão;
- Pré-impressão foi considerada a variação dos preços divulgada pela FGVDados, por meio do IPA-OG – Tintas e Vernizes,
- Demais itens foram analisados diante do IPCA, com exceção dos itens Despesas Fiscais e Remuneração onde foi mantida a mesma participação percentual apresentada na proposta inicial.

IV – FUNDAMENTOS LEGAIS E DOUTRINÁRIOS DA REVISÃO

PREVISÃO DA REPACTUAÇÃO

Legal, prevista no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.
Previsto em cláusula contratual.

CABIMENTO

Caberá na periodicidade mínima de um ano após a proposta econômica/assinatura do contrato ou da última repactuação com vistas a compensar a variação inflacionária do período.

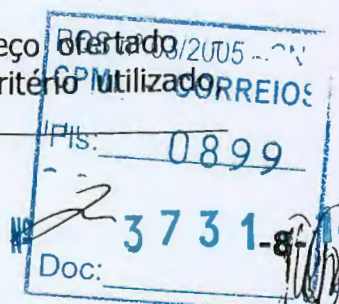
A base, conforme estipulado em Contrato, é a Resolução 10/96, que define que a repactuação de preços deverá ter, como parâmetros básicos, a qualidade e os preços vigentes no mercado para prestação desses serviços.

V – PROCEDIMENTOS - CONTRATADO-ADMINISTRAÇÃO

a) DO CONTRATADO – solicitar o índice pretendido, demonstrando e comprovando a variação solicitada;

b) DA ADMINISTRAÇÃO

- observar a periodicidade mínima de 12 meses da proposta ou assinatura do Contrato (quando da primeira vez) ou da última repactuação;
- aplicar as regras dispostas em edital/Contrato: avaliação da qualidade e pesquisa de mercado;
- observar a relação inicial entre a pesquisa e o preço contratado desde que a metodologia da pesquisa, ou outro critério utilizado





tenha sido os mesmos, a fim de não ser quebrada a isonomia do processo licitatório.

VI – CONCLUSÃO

O DECAM, após avaliação da planilha de custos e demais documentos juntados pela contratada, concluiu que a solicitação é **PARCIALMENTE CABÍVEL**.

Fatores que influenciaram o Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados:

a) Aumento da Matéria Prima (papel e gastos de pré-impressão)

Dentro do período apurado de análise econômica, dezembro de 2003 (data da proposta econômica) a janeiro de 2005, o papel acetinado auto-adesivo, que representa cerca de 60% do custo do produto, teve um **aumento de 9,06%**, conforme informação da FGVDados para o setor de papel. Para os gastos de pré-impressão aplicou-se a variação do indicativo setorial de Tintas e Vernizes da FGVDados, que teve um **aumento de 19,48%**.

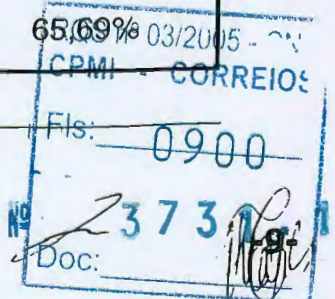
b) Demais Insumos

Como se trata de repactuação, o DECAM entende oportuna a atualização dos insumos, com exceção de Despesas Fiscais e Remuneração onde foi mantida a mesma participação percentual do último reequilíbrio econômico-financeiro. Dessa forma foi considerada a variação positiva de **8,16%** do IPCA.

VII - PROPOSIÇÃO DO DECAM

A partir da análise dos dados e aplicação dos índices previstos (Anexo 1), chegou-se ao Quadro Menor Valor Comparativo (MVC):

SITUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	% de Impacto
Pesquisa de Preço Atual	R\$ 0,4580	180,64%
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	R\$ 0,2704	65,69%





Proposta Atual da Contratada	R\$ 0,2629	61,09%
Preço sugerido DECAM (Indicadores Econômicos Agregados)	R\$ 0,1749	7,17%
Custo ATUAL	R\$ 0,1632	0%

Considerando as conclusões do quadro acima, OPINAMOS:

Pelo aumento com base no Menor Valor Comparativo (MVC), qual seja, com base nos Indicadores Econômicos Agregados, passando o valor unitário atual de **R\$ 0,1632** para **R\$ 0,1749**, o que representa um aumento de **7,17%**.

VIII - EFEITOS

Os efeitos financeiros poderão ser implementados a partir de **03 de fevereiro de 2005**, data de início da nova vigência contratual.

IX - IMPACTO FINANCEIRO

Considerando o período de **03 de fevereiro de 2005 a 02 de fevereiro de 2006** (data de encerramento da nova prorrogação), a repactuação acarretará o seguinte impacto financeiro:

	Valor do Contrato Atual	Valor Sugerido DECAM	IMPACTO %	Impacto R\$
Conforme Valor Indicado pelo GT	3.264.000,00	3.498.000,00	7,17%	234.000,00

Comparativo do Impacto - Solicitado e Sugerido

	Valor do Contrato
Solicitado pela Contratada	R\$ 5.258.000,00
Sugerido pelo GT	R\$ 3.498.000,00
Diferença a Menor	R\$ 1.760.000,00





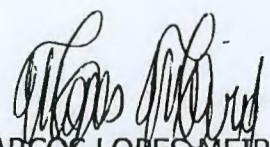
07 10

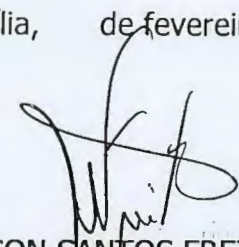
Para melhor entendimento do caso em tela, devem ser observados os anexos:

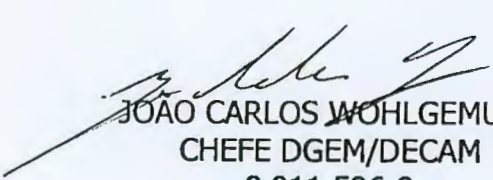
- Pleito e comprovações juntados pela contratada;
- Planilhas de análise econômica (Anexo 1)

Este é o nosso entendimento, que deverá ser submetido à análise do DEJUR e posteriormente à decisão da REDIR.

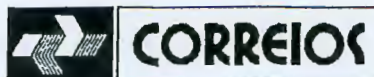
Brasília, de fevereiro de 2005.


MARCOS LOPES MEIRA
Assistente de Compras
8.012.088-1


VALDSON SANTOS FREITAS
CHEFE/DGCS/DECAM
8.011.830-5


JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH
CHEFE DGEM/DECAM
8.011.596-9
(GESTOR OPERACIONAL)

RQS nº 03/2005 - CP	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0902
Nº	3731-1114
Doc:	



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/CSG/DGCS/DECAM - 2244/2005

PARECER/DEJUR/DCON -

12 /2005

EMENTA: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. De acordo com a Resolução nº 10, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser revistos após pesquisa de mercado. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a repactuação do contrato.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAM, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o RELATÓRIO/DGCS/DECAM-211/2005, que cuida da análise do pedido de repactuação do Contrato nº 12.527/2004, firmado com a empresa CENTAURO - SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

I - HISTÓRICO:

Em 03 de fevereiro de 2004, a ECT assinou com a empresa CENTAURO - SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. o Contrato nº 12.527/2004, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos de confecção e entrega de Folha de Etiqueta Auto-adesiva.

Em 14 de dezembro de 2004, por intermédio de correspondência, a Contratada solicitou a repactuação de preços. Posteriormente, em carta datada de 11 de fevereiro de 2005, apresentou planilha sugerindo uma revisão de preços no percentual de 61,09% (sessenta e um vírgula zero nove por cento), o que elevaria o valor unitário do Contrato de R\$ 0,1632 para R\$ 0,2629.

Com o término da vigência da PRT/PR-170/2003, em 30 de setembro de 2004, o pleito foi analisado pelo DECAM que exarou, em fevereiro de 2005, o Relatório referido, tendo concluído pela procedência parcial da solicitação de repactuação, opinando nos seguintes termos:

"Pelo aumento com base no Menor Valor Comparativo (MVC), qual seja, com base nos Indicadores Econômicos Agregados, passando o valor unitário atual de R\$ 0,1632 para R\$ 0,1749, o que representa um aumento de 7,17%."

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria ora tratada está disciplinada pela Resolução nº 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade de revisão de preços dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

Esta revisão de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato. Como entendido pelo juriconsulto Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

RQS nº 03/2005 - CIVIL
 DEPARTAMENTO JURÍDICO
 PLS: 0903
 3 / 31
 Doc: 12-1

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

"Como se observa, todas as figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários".

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir o percentual apurado pelo DECAM.

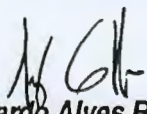
Apurou a ECT que com a concessão da repactuação no percentual sugerido, os novos valores a serem pagos à contratada estarão em consonância com a média dos preços medidos pela variação dos índices inflacionários para o período, motivo pelo qual, nos termos da Resolução nº 10/1996 do CCE, é necessária a repactuação dos preços praticados.

Urge acrescentar que a repactuação do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução nº 10/1996, do CCE.

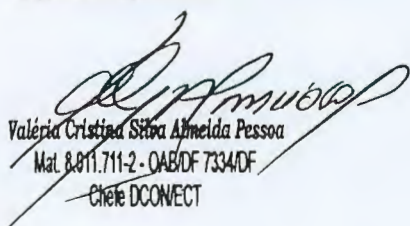
Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada, razão pela qual endossamos o Relatório emitido pelo DECAM opinando pelo deferimento da repactuação nos modos e termos indicados naquele documento.

É o parecer
À consideração superior

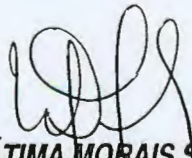
Brasília (DF), 25 de fevereiro de 2005.


Luiz Eduardo Alves Rodrigues
Mat: 8.012.326-0 – OAB/DF 18.176
Advogado/ECT

DE ACORDO: 25/02/05


Valéria Cristina Silva Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 - OAB/DF 7334/DF
Chefe DCON/ECT

APROVO EM: 25/02/05


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO



DGCS

21288

Protocolo

De: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / DIRAD-168 /2005

Ref.: CI/GCC/DGCS/DECAM-2257/2005

Assunto: Contrato Centauro.

Brasília, 07 de março de 2005.

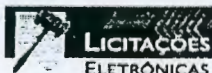
Em atenção ao solicitado mediante o expediente da referência, está sendo disponibilizado, para a DR/GT, o valor de **R\$ 234.000,00**, na conta 11220.02 – Estoque, para aditamento ao contrato nº. 12.527/2004 (Centauro – etiquetas).

Atenciosamente

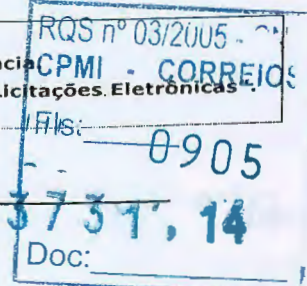
ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

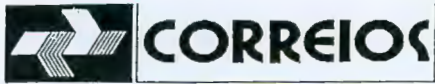
Fernando Leite de Godoy
Assessor Executivo/DIRAD
Mat. 8.009.426-0

C/C: DR/GT
TCM/tcm



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".





De: Chefe do DECAM

PROTOCOLO

Ao: DIRAD (A/C Sr. Telmo Castrillon)

CI/CSG/DGCS/DECAM - 2257/2005

Ref.:

Assunto: Solicita providências para realização de bloqueio orçamentário.

Brasília/DF, 03 de março de 2005.

Solicitamos efetuar o bloqueio orçamentário no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) para aditar o contrato abaixo:

- Contrato nº 12.527/2004
- Contratada: Centauro – Serviços Gráficos Ltda.
- Objeto: prestação de serviço gráfico de confecção e entrega de folha de etiqueta auto-adesiva com dados variáveis.
- Local de Entrega: DR/GT

O referido valor visa a atender a repactuação do valor único do contrato supracitado.

Atenciosamente

MAURICIO MARINHO

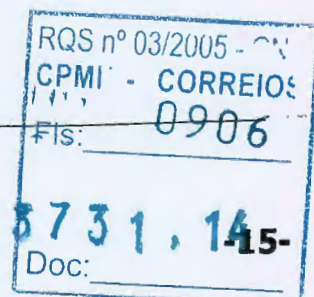
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Liana Aparecida de Araújo
 Subchefe do DECAM
 Matr. 8.011.282-0

Recebido em 03/03/05 - 15.24h

Telmo Castrillon de Macêdo
 Administrador Postal Pleno
 Assessor DIRAD
 Matr. 8.040.901-2

AJM/ajm
 A:\BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO.doc



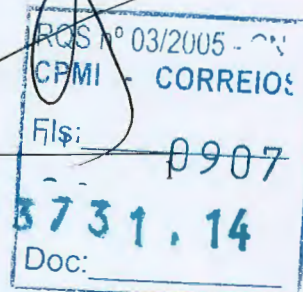
☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-040/2005****REUNIÃO: REDIR-015/2005****DATA REUNIÃO: 13/04/2005****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-006/2005 - DR/AM - Prestação dos serviços de Mão-de-Obra Temporária.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 006/2005 – DR/AM, no valor global de R\$ 893.265,70 (oitocentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com adjudicação à empresa TREVISAN LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, para prestação de serviços de mão-de-obra temporária, nas atividades equivalentes a Carteiro I e Operador de Triagem e Transbordo I.

APLICAÇÃO/META: Suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou acréscimo extraordinário de serviços, para a execução de atividades internas e externas, relacionadas aos seguintes eventos: eleições; plano de contingência; plano de operações de final de ano; operações FNDE; implementação urgente de contratos especiais, cobertura de férias e licenças médicas e outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GERAD/DR/AM (RMS 4000708)**EMPRESA A CONTRATAR:** TREVISAN LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de mão-de-obra temporária, com previsão anual estimada de 658 (seiscentos e cinquenta e oito) trabalhadores temporários, para a execução de atividades relacionadas aos eventos: eleições; plano de contingência; plano de operações de final de ano; operações FNDE; implementação urgente de contratos especiais, cobertura de férias e licenças



médicas e outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional, para atividades equivalentes às de Operador de Triagem e Transbordo e Carteiro, conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 893.265,70 (oitocentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: O primeiro reajuste será concedido 12 (doze) meses após a assinatura do contrato, caso seja prorrogado, levando em conta a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário anual do contrato. Para efeito da definição do índice a ser aplicado nos reajustes adotar-se-á a variação de custos definida pelo INPC/IBGE.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Notas Fiscais/Fatura, após o atesto pela Contratante, que acontecerá da seguinte forma:

Data de Atesto da Nota Fiscal	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2005, estima-se que os desembolsos ocorram a partir do mês de maio/2005 a abril/2006 com valor mensal estimado de R\$ 74.438,81 (setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 060011.44403.130000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 19
- participaram da licitação: 05
- desclassificadas : 02
- classificadas a dar lances: 03
- inabilitadas: 00

PROPOSTAS:

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/homem/hora)	MELHOR LANCE (R\$/homem/hora)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSICÃO (%)
TREVISAN	8,23	7,12	893.265,70	100,00
TRAINNER	7,19	7,13	894.520,29	100,14
CACTUS	8,25	8,25	1.035.034,00	115,87
ESTIMATIVA/ECT (*) - CACE		7,968	998.922,96	111,83

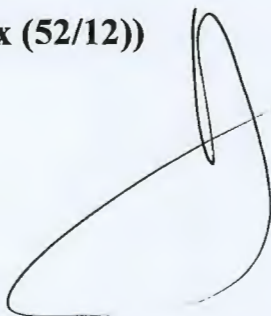
(*) A estimativa da ECT foi calculada tomando por base a média obtida em pesquisa de mercado realizada em Dezembro/2004.

O valor global foi calculado com base na seguinte fórmula:

$$VG = PH \times 658 \times (QHS \times (52/12))$$

Onde:

VG = Valor global



PH = Preço do homem/hora
QHS = Quantidade de horas trabalhadas na semana por homem
52/12 = Número de semanas no ano/Número de meses no ano

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

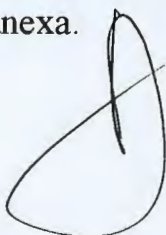
Dispensa de Licitação: DL 139/2004
Contrato N°: 53/2004
Contratada: RH Amazonas Trabalhos Temporários Ltda
Vigência: 15/12/2004 a 14/04/2005
Valor Hora/homem: R\$ 7,40
Valor Homem/hora mensal: R\$ 1.409,84
Valor Global da Contratação: R\$ 77.541,64
Quantidade de MOT Contratada: 55

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/AM realizou em 31/01/2005 o Pregão nº 006/2005, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa de prestação de serviços de mão-de-obra temporária, com previsão anual estimada de 658 (seiscentos e cinquenta e oito) trabalhadores temporários, para a execução de atividades relacionadas aos eventos: eleições; plano de contingência; plano de operações de final de ano; operações FNDE; implementação urgente de contratos especiais, cobertura de férias e licenças médicas e outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional, para atividades equivalentes às de Carteiro I e Operador de Triagem e Transbordo I, conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

A presente licitação ocorreu em razão do Pregão 027/2004, realizado pela DR/AM, ter sido revogado, haja vista a cotação de preços ter ficado acima da estimativa da ECT. Dessa forma, foi realizada a DL 139/2004, para que a DR/AM não ficasse descoberta da prestação do serviço.

A Abertura da licitação foi autorizada por meio do Parecer Cace 429/2005, cópia anexa.





Na reunião de abertura da licitação, o Pregoeiro desclassificou as propostas de 02 (duas) licitantes, DANILU CONSTRUÇÕES LTDA e R.J. PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, por apresentarem em suas planilhas de custos o valor do salário-base diferente do previsto no item 5, subitem 5.3, alínea “d” e Anexo 3, do Edital.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro cumprindo o determinado na alínea “d.1.” do subitem 7.3. do Edital, solicitou aos licitantes classificados a apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Empresas	Proposta Escrita (R\$/hora)	1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA
TRAINNER	7,19	7,17	7,15	7,13	Declinou
TREVISAN	8,23	7,18	7,16	7,14	7,12
CACTUS	8,25	Declinou	-	-	-

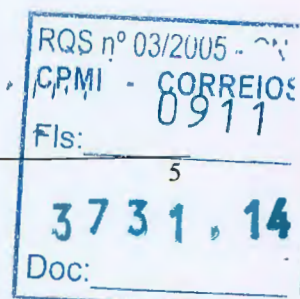
Ao analisar os documentos de habilitação da empresa TREVISAN LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, que apresentou o menor preço, verificou-se que a mesma atendia às condições editalícias, conforme item 6 do Edital, sendo considerada habilitada. E, como apresentou a menor proposta foi declarada vencedora do certame.

O processo foi submetido à análise do DAREC, que se posicionou favorável ao seu prosseguimento, conforme CI/DCAR/DAREC-796/2005, em anexo.

A Área Operacional também se posicionou favorável à contratação, consoante Parecer-DENCO-015/2004, que foi ratificado pela CI/DISE/DENCO-304/2005.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente para abertura:06/01/05
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:18/01/05
Abertura da Licitação:31/01/05



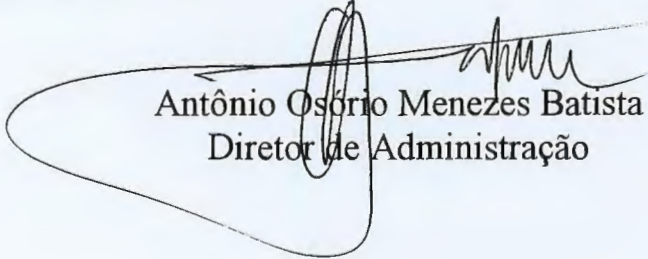
Recebimento do processo no DECAM:	11/02/05
DECAM encaminha processo ao DECAR:	15/02/05
Retorno do DECAR:	18/02/05
DECAM encaminha processo ao DAREC:	21/02/05
Retorno do DAREC:	23/02/05
Solicitadas informações à DR/AM:	24/02/05
Recebimento das informações pelo DECAM:	01/03/05
Solicitado complemento às informações à DR/AM:	02/03/05
Recebimento das informações pelo DECAM:	03/03/05
Solicitada novas informações à DR/AM:	04/03/05
Recebimento das informações pelo DECAM:	11/03/05
Solicitado complemento às informações à DR/AM:	14/03/05
Recebimento das informações pelo DECAM:	15/03/05
Solicitada informações à DR/AM:	31/03/05
Recebimento das informações pelo DECAM:	01/04/05

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC- Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente (PARECER/CACE-429/2005)
2. Mapa Comparativo de Preços
3. CI/DCAR/DAREC-796/2005
4. Parecer 015/2004 – DENCO
5. CI/DISE/DENCO-304/2005
6. Tabela de Bloqueio


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração



PARECER/CACE-429/2005

Assunto: Abertura de Licitação para a Contratação de Mão-de-Obra Temporária - DR/AM

Referência: 127ª Reunião do Comitê, de 04/01/2005.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão.

⇒ **Objeto:** Contratação de Serviços de Mão-de-Obra Temporária, pelo período de 12 meses.

A previsão de alocação do efetivo temporário é a seguinte:

- ☐ FNDE: outubro/04 – 48; novembro/04 – 74; dezembro – 90; janeiro/05 – 74
- ☐ Demais Demandas: 31 MOTs por mês

⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 998.922,96, considerando:

- Valor mensal unitário por MOT: R\$ 1.518,12
- Quantidade total de MOT/mês: 658

⇒ **Classificação Orçamentária (ERP):** 44403 130001

⇒ **Justificativa da Contratação:** Disponibilização de mão-de-obra para o tratamento da carga da operação de distribuição de livros didáticos (atividades de carregamento, descarregamento, manuseio, movimentação e distribuição) e atendimento a outras situações de contingência, tais como férias e licenças médicas em unidades do interior, implementações de contratos comerciais urgentes, operações de final de ano, dentre outras.

⇒ **Situação Atual:** O Pregão nº. 027/2004, realizado pela Regional, tendo como referência a autorização de abertura da licitação de agosto/2004 (Parecer/CACE-302/2004) foi revogado, tendo em vista a cotação de preços acima da estimativa da ECT. Para que a DR/AM não ficasse descoberta da prestação do serviço, foi realizada uma contratação emergencial por Dispensa de Licitação para um período de 30 dias com a empresa RH Amazonas Trabalho Temporário Ltda. até a realização da licitação, nas condições a seguir indicadas:

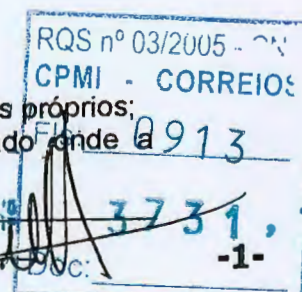
- Valor Hora/Homem = R\$ 7,40;
- Valor mensal por trabalhador temporário = R\$ 1.409,84;
- Quantidade de MOT contratada = 55;
- Valor da contratação = R\$ 77.541,64.

CV	
TP	
CC	
PG 006	2005
FL 018	Ass.

2. Informações Gerais:

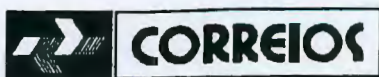
⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A política de contratação deste tipo de mão-de-obra está prevista na CI/DIRAD/DIOPE-390/1998, CI/DIRAD/DIOPE-358/1999 e CI/DIRAD-004/2004. A mão-de-obra temporária somente pode ser utilizada nas seguintes situações:

- a) Planos de Contingências;
- b) Eleições FNDE;
- c) Plano de Operações de Final de Ano;
- d) Implementação urgente de contratos especiais até a regularização com recursos próprios;
- e) Cobertura de férias e licenças médicas em unidades do interior do Estado onde a substituição por pessoal próprio (volante) seja economicamente desvantajosa;



[Handwritten signature]

3731
-1-



f) Outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Trata-se de uma contratação para situações de contingência, de modo a garantir os prazos e a qualidade operacionais e honrar os compromissos assumidos pela ECT com os seus clientes e a Sociedade, de acordo com os objetivos estratégicos e metas previstas no Planejamento Estratégico 2004-2007.

⇒ **Viabilidade Técnica:** A viabilidade técnica deste tipo de contratação vem sendo confirmada ao longo dos anos, pois se trata apenas de dar continuidade à terceirização dos serviços temporários. As condições de execução dos serviços são elaboradas de acordo com as necessidades operacionais das Regionais e perfeitamente exequíveis pelas empresas fornecedoras dos serviços.

A contratação não presume a necessidade de treinamento especializado para as atividades a serem executadas pela mão-de-obra a ser contratada, visto tratar-se de atividades básicas e repetitivas, de fácil aprendizado, sendo coordenadas por pessoal próprio da ECT, cujas experiências nas operações anuais anteriores têm demonstrado total eficiência em sua consecução.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** Trata-se de uma alternativa de disponibilização de mão-de-obra perfeitamente adequada aos tipos de operações a serem realizadas pela ECT. O grande volume de encomendas a serem tratadas num curto período de tempo exige um grande efetivo para o escoamento da carga, não se justificando a contratação de pessoal próprio para atender esta necessidade específica e sazonal. A mão-de-obra temporária garante total flexibilidade de utilização e racionalização dos recursos financeiros, pois o emprego dessa mão-de-obra é feito com base na real necessidade dos serviços demandados.

3. Benefícios e/ou Impactos:

- ⇒ **Operacional:** cumprimento dos índices de qualidade operacional;
- ⇒ **Comercial:** manutenção da regularidade na prestação dos serviços e cumprimento do contrato firmado com o FNDE para a distribuição dos livros didáticos;
- ⇒ **Administrativo:** não foi evidenciado;
- ⇒ **Tecnológico:** não foi evidenciado;
- ⇒ **Recursos Humanos:** caso a mão-de-obra temporária não seja utilizada de acordo com as regras estabelecidas e com o rigoroso controle que este tipo de contratação exige, podem ocorrer problemas de ordem jurídica para a ECT na área trabalhista;
- ⇒ **Financeiro:** a contratação dos serviços está prevista na programação orçamentária da Regional, conforme bloqueio orçamentário referente ao processo 4000708 OR.

4. Cronologia:

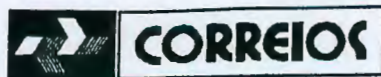
Evento	Data
Recebimento do Pedido	27/12/2004
Apreciação do Pedido pelo Comitê	04/01/2005

5. Conclusão:

Diante do exposto e tendo em vista a compatibilidade da proposta com as regras vigentes, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pela DR/AM.

CV	
TP	
CC	
PG006	WOS
FL 01/8	

ROS nº 001/2005-10
 PPM
 CORREIOS
 #Is: 0914
 3731
 Doc: -2-



No que tange ao efetivo de MOTs para a operação FNDE, o DENCO se posicionou favorável à contratação, de acordo com a quantidade indicada pela DR. O Representante da DIREC informou que a Regional está autorizada a contratar mensalmente 31 MOT para atender às necessidades eventuais e temporárias de substituição de efetivo próprio de Carteiro ou OTT.

Ressalta-se que este tipo de mão-de-obra deve ser utilizado em situações comprovadamente temporárias, devendo ser adotadas as medidas necessárias no sentido de os serviços serem executados com recursos próprios. Este recurso terceirizado deve ser criteriosamente dimensionado e alocado somente quando caracterizada uma situação emergencial ou sazonal.

Brasília, 04 de janeiro de 2005.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

A DR/AM propõe a abertura de licitação para a contratação dos serviços de mão-de-obra temporária, categorias Carteiro e OTT, para atendimento à Operação FNDE 2004/2005 e demais demandas contingências devidamente aprovadas pela ECT, pelo período de 12 meses. O valor total estimado é de R\$ 998.922,96. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional, o Comitê se posicionou favorável à abertura da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-429/2005.

Brasília, 4 de janeiro de 2005.

Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pela Regional e de acordo com o disposto no Parecer/CACE-429/2005.

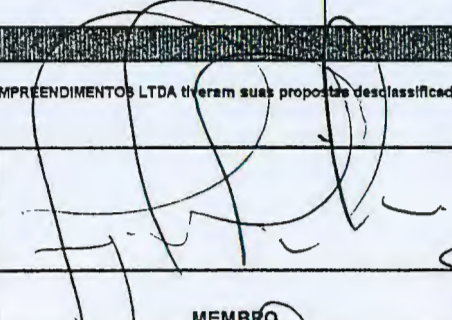
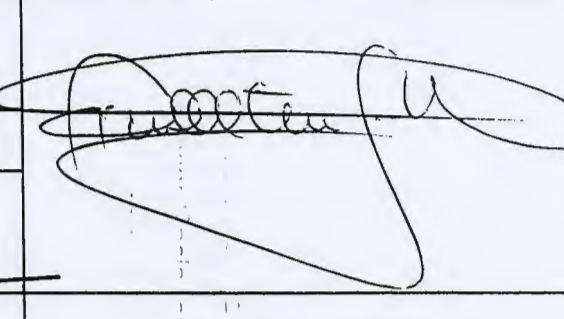
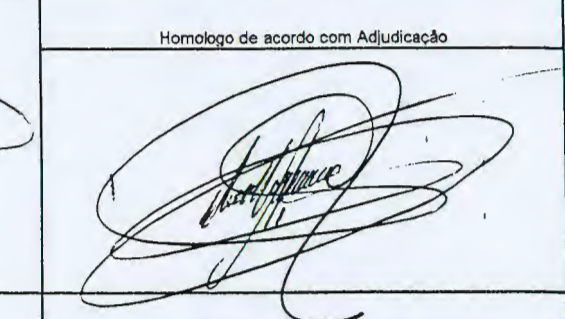
João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT

Brasília, 06/01/2005.

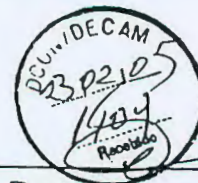
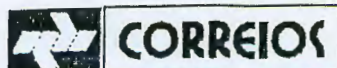
CV	
TP	
CC	
PG 006	
FL 000	

BRASIL 03/2005 - CN
GPMI CORREIOS
Ass.
Fls.
10915
5731.14
Doc:

MAPA - PG 006/2005 - MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				COTAÇÕES DOS LICITANTES (VALORES GLOBAIS EM R\$)					VALOR DE REFERÊNCIA DA ECT (R\$)	PROPOSTA VENCEDORA				
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	2	3	4	5		LICITANTE	VALOR TOTAL (R\$)			
DR	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	NÚMERO		TREVEIAN LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	CACTUS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	TRANNIER RECURSOS HUMANOS LTDA	DANILU CONSTRUÇÕES LTDA	R.J. PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA					
AM/RR	31/1/2005	PG	006/2005		ITEM	DESCRICAÇÃO DO OBJETO								
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, PARA SUPRIR A CARÊNCIA TRANSITÓRIA DE PESSOAL REGULAR E PERMANENTE E ACRÉSCIMO EXTRAORDINÁRIO DE SERVIÇOS, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS, RELACIONADAS AOS SEGUINTE EVENTOS E CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.				PROPOSTA ESCRITA	1.032.524,83	1.035.034,00	902.047,81	1.002.414,75	1.125.364,24	998.922,96	1	893.265,70	
				MENOR LANCE	<u>893.265,70</u>	-	894.520,29	-	-					
				NEGOCIAÇÃO	-	-	-	-	-					
										TOTAL	893.265,70			
OBSERVAÇÕES:														
1- As empresas DANILU CONTRUÇÕES LTDA e R.J. PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA tiveram suas propostas desclassificadas em função de terem descumprido o edital de licitação, adotando um valor de salário base para a apuração do valor homem/hora apresentados em suas propostas diferente do previsto no citado edital.														
(x) PROPOMOS A HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS SUBLINHADOS AOS RESPECTIVOS LICITANTES.									Homologo de acordo com Adjudicação					
MEMBRO														
MEMBRO														
() DEIXAMOS DE PROPOR A HOMOLOGAÇÃO PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS				Pregoeiro da ECT/DR/AM/RR					AUTORIDADE COMPETENTE					

Doc: 3731.14-4-0916
 03/2005 - MI - CORREIOS



De: CHEFE DO DAREC

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / DCAR/DAREC - 396 /2005

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM – 4149/2005



Protocolo

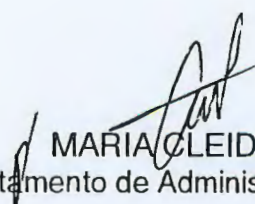
DCON
20943

Assunto: Parecer Pregão 006/05 – DR/AM – Serviço de mão-de-obra temporária

Brasília, 22 de fevereiro de 2005.

Em atenção ao expediente da referência, informamos que considerando o posicionamento favorável da Área Operacional e do CACE conforme Parecer/CACE-426/2005, bem como a existência de bloqueio orçamentário para a referida despesa, manifestamos nossa concordância em relação à contratação de mão-de-obra temporária para a DR/AM na forma proposta.

Atenciosamente,


MARIA CLEIDE VIEIRA
Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos

Cristina Couto de Oliveira e Silva
Subchefe do DAREC/ECT
Matr. 8.010.674-9

DCON

Presse quin.

23/02

k

PROCESSO	2005-006
CPMI - CORREIOS	
FILAS	0917
NR	3731.14 -5-
Doc:	

KSTL/

D:\CIs 2005\CI PREGAO MOT DR-AM

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO DE ENCOMENDAS

PARECER 015/2004 – Limite MOT – DR/AM**Assunto:**

- Contratação de mão de obra temporária para a Operação FNDE (PNLD 2005) da DR/AM.

Órgãos Envolvidos :

- DR/AM, CACE, DENCO

Finalidade:

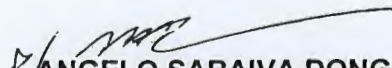
- Parecer do DENCO sobre a necessidade de Mão de Obra Temporária – MOT para a execução da Operação PNLD 2005.

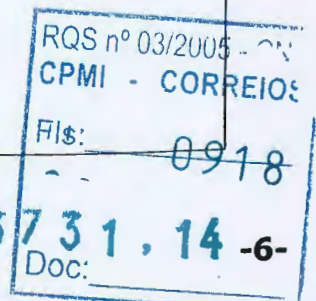
Aspectos Considerados:

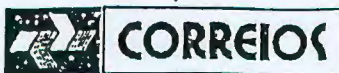
1. Trata-se de Relatório, protocolado no CACE como CI/SCGE/GERAD/DR/AM-0964/2004, de solicitação de abertura de licitação para contratação de MOT para a Operação PNLD 2005, férias, licenças médicas e outros afastamentos da DR/AM.
2. O DENCO se restringirá em seu parecer às necessidades específicas das Operações FNDE (PNLD 2005).
3. A contratação de 90 MOT, se faz necessária a fim de viabilizar o atendimento à Operação do Programa PNLD 2005/FNDE, sendo que a quantidade limite solicitada atende ao "Relatório de Planejamento Anual das Operações FNDE", Programa: PNLD 2005, em anexo, para o período de Outubro/2004 a Janeiro/2005.
4. O valor de R\$ 291.471,18, apresentado no "Relatório de Planejamento Anual das Operações FNDE" foi liberado pela CI/ASS/DIRAD – 570/2004 de 08/07/2004.
5. O quantitativo de MOT para as Operações FNDE solicitado pela DR/AM foi calculado com base na carga de trabalho prevista para a próxima Operação e o quantitativo de MOT utilizado na Operação anterior (PNLD 2004).

PARECER: Pelas considerações acima, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à liberação da contratação de Mão de Obra Terceirizada na DR/AM para Operação FNDE (PNLD 2005), para o período de Outubro/2004 a Janeiro/2005.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2004


ANGELO SARAIVA DONGA
CHEFE DO DENCO





Protocolo

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: DIRETOR REGIONAL DR/AM

CI / CI/ASS/DIRAD-570/2004

Ref.:

Assunto: MOT- Operação FNDE - 2004/2005.

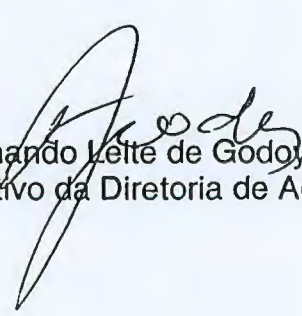
Brasília, 08 de julho de 2004.

Em conformidade aos quantitativos e valores definidos pela DIOPE, está sendo enviado reforço orçamentário, na conta 44403.130000 – Mão de Obra Terceirizada, no valor de R\$ 212.732,52, para contratação de mão-de-obra temporária para a Operação FNDE e com o seguinte detalhamento para a utilização:

- Outubro: R\$ 51.111,06 → 48 MOT;
- Novembro: R\$ 74.594,52 → 74 MOT;
- Dezembro: R\$ 87.026,94 → 90 MOT.

Além disso, para o mês de janeiro/2005 a Regional está autorizada a utilizar 74 MOT, ao valor de R\$ 78.738,66, com a dotação do próximo ano.

Atenciosamente,


Fernando Leite de Godoy
Assessor Executivo da Diretoria de Administração


C/C: DIOPE
TCM/tcm



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0919

3731,14

Doc: 1-7-



Protocolo

De: CHEFE DO DENCO

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / DISE/DENCO - 304/2005

Ref.: CI/GCTCE/MANAUS/DR/AM-01488/2004 e
PARECER/DISE/DENCO-015/2004

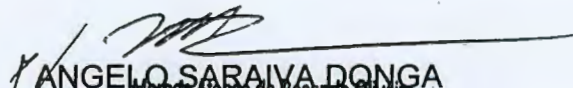
Assunto: Contratação de MOT para DR/AM

Brasília, 06 de abril de 2005.

Conforme solicitado por esse DECAM, informamos que ratificamos o PARECER-015/2004 também para contratação de mão-de-obra temporária a serem utilizados na operação FNDE (PNLD-2006) da DR/AM, no período de outubro/2005 a janeiro/2006.

Com relação ao quantitativo de MOT, informamos que serão os mesmos que foram previstos no "Relatório de Planejamento Anual das Operações FNDE", Programa PNLD-2005, em anexo.

Atenciosamente

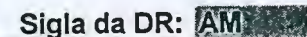

ANGELO SARAIVA DONGA
Marcos Alonso de Resende Oliveira
Chefe do Departamento
Matrícula - 8.010.719-2

C/Cópia: DR/AM

0304ContrataçãodeMOTparaDR-AM.doc
josecar@correios.com.br

FW0010

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0920
731.14
426.2847 / 400 2847
Doc: 8



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

SIGLAS DAS CENTRALIZADORAS	Aluguel de Equip. de Informática	Aluguel de Equip. Operacionais	Aluguel de Imóveis	Transportes de malas e Malotes	Limpeza e Vigilância	Locação de Veículos	Outras despesas	Valor por Postos de Postagens (R\$)
	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
Manaus	10.244,00	30.734,07	65.000,00	436.950,70	41.448,42	91.496,80	106.523,65	782.397,64
Boa Vista		15.367,04		27.449,04				42.816,08
TOTAL	10.244,00	46.101,11	65.000,00	464.399,74	41.448,42	91.496,80	106.523,65	825.213,72

DISTRIBUIÇÃO DE MOT (Quantidade e Despesa)

SIGLAS DAS CENTRALIZADORAS	SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		JANEIRO		TOTAL	
	Qtde.	Valor (R\$)	Qtde.	Valor (R\$)	Qtde.	Valor (R\$)	Qtde.	Valor (R\$)	Qtde.	Valor (R\$)	Qtde.	Valor (R\$)
Mauá			43	45.585,54	66	69.069,00	80	80.120,04	66	70.450,38	80	265.224,96
Boa Vista			5	5.525,52	8	5.525,52	10	6.906,90	8	8.288,28	10	26.246,22
TOTAL			48	51.111,06	74	74.594,52	90	87.026,94	74	78.738,66	90	291.471,18

PREVISÃO DE ENCOMENDAS E RECEITAS POR CENTRALIZADORA

PREVISÃO DE ENCOMENDAS E RECEITAS POR CENTRALIZADORA							TOTAL DA RECEITA (R\$)	TOTAL DA DESPESA (R\$)	R / D (%)
SIGLAS DAS CENTRALIZADORAS	PNLD			PNBE					
	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total			
Manaus	455.329	4.896	2.229.290,78	40.301	4.896	197.313,70	2.426.604,48	1.047.622,60	231,63
Bom Jesus	54.812		268.359,55	6.261		30.653,86	299.013,41	69.062,30	432,96
TOTAL	510.141		2.497.650,34	46.562		227.967,55	2.725.617,89	1.116.684,90	244,08

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-040/200

FROM : SCGE GERAD-AM

PHONE NO. : 092 622 1821

Apr. 01 2005 03:03PM

R551401B

*** ECT ***

01/04

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

- 11:31

Cla do Pedido 00006 DR - AMAZONAS
 Conta 06011 44403 130001 MAO DE OBRA TERCEIRIZADA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5000007 / OH	BB	3 / 2005	17/01/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	3 / 2005	01/04/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	4 / 2005	17/01/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	4 / 2005	01/04/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	5 / 2005	17/01/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	5 / 2005	01/04/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	5 / 2005	01/04/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	5 / 2005	01/04/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	6 / 2005	17/01/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	6 / 2005	01/04/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	6 / 2005	01/04/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	7 / 2005	17/01/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	7 / 2005	01/04/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	7 / 2005	01/04/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	8 / 2005	17/01/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	8 / 2005	01/04/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	8 / 2005	01/04/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	9 / 2005	17/01/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	9 / 2005	01/04/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	9 / 2005	01/04/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	10 / 2005	17/01/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	10 / 2005	01/04/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	10 / 2005	01/04/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	11 / 2005	17/01/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	11 / 2005	01/04/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	11 / 2005	01/04/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	12 / 2005	17/01/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	12 / 2005	01/04/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	12 / 2005	01/04/05	83.243,58
Total Atividade				749.192,22

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 ELS: 0922
 3731,14
 Doc: -10-

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-040/200

FROM : SCGE GERAD-AM

PHONE NO. : 092 622 1821

Apr. 01 2005 03:02PM P

R551401B

*** ECT ***

Page - 2

Bloqueios Orçamentários

Cia do Pedido 00006 DR - AMAZONAS
Conta 06011 44403 130001 MAO DE OBRA TERCEIRIZADA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
5000007 / OH	BB	1 / 2006	17/01/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	1 / 2006	01/04/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	1 / 2006	01/04/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	2 / 2006	17/01/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	2 / 2006	01/04/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	2 / 2006	01/04/05	83.243,58
5000007 / OH	BB	3 / 2006	01/04/05	83.243,58
Total Atividade				249.730,74

Observação

CONTRATACAO DE MAO DE DE OBRA TEMPORARIA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Assure Jada
SUPERVISOR
Mat. 8 052 523-8
Port/AM-312/98

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0923
3731.14
Doc:

Nº

-11-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-041/2005****REUNIÃO: REDIR-015/2005 DATA REUNIÃO: 13/04/2005****ASSUNTO:** Ratificação da contratação para prestação dos serviços de vigilância armada - DR/SPI.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação nº 5000856 – DR/SPI, no valor global de R\$ 891.339,09 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e nove reais e nove centavos), junto à empresa GOCIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, para prestação de serviços de vigilância nas unidades da DR/SPI, num total de 57 (cinquenta e sete) postos.

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de vigilância, até a conclusão da licitação regular, que está em andamento.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GERAD/SPI (Despacho GERAD/DR/SPI-055/05)

EMPRESA A CONTRATAR: GOCIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada nas unidades da DR/SPI, num total de 57 (cinquenta e sete) postos, conforme normas e demais condições previstas na minuta de contrato e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 891.339,09 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e nove reais e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) Fatura(s) e atesto pela contratante, que acontecerá da seguinte forma:

Data de Atesto da NF	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/05, estima-se que os desembolsos ocorram a partir do mês de maio/2005 com valor mensal estimado de R\$ 297.113,03 (duzentos e noventa e sete mil, cento e treze reais e três centavos).

CONTA/PROJETO: 74011.44403.040002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

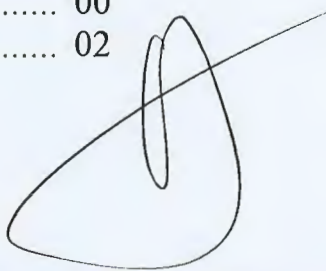
Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003, aprovado na 15ª REDIR/2003.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação (Inciso IV do Art.24 da Lei 8.666/93)

Empresas:

- convidadas: 09
- participaram do processo: 05
- desclassificadas: 00
- inabilitadas: 02



PROPOSTAS:

QTDE DE POSTOS:

57

QTDE DE VIGILANTES:

137

EMPRESAS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TRIMESTRAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
GOCIL	297.113,03	891.339,09	100,00
CAPITAL	348.625,01	1.045.875,03	117,34
CENTURION	354.849,81	1.064.549,43	119,43
ESTIMATIVA/ECT (Limite Máximo MARE)	338.212,76	1.014.638,28	113,83

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Licitação: Pregão 002/2003 (21/02/2003).

Contrato: 410066/2003

Contratada: Offício Serv. Vig. E Seg. Ltda

Vigência: 11/04/04 a 11/04/05

Quant. de homens/mês: 57

Quant. de postos: 137

Valor mensal: R\$ 214.056,23

O contrato em vigência já conta com o serviço de “hora avulsa”, que é utilizado nas seguintes circunstâncias:

1. Em atos de arrombamento/vandalismo (quebra de janelas/portas, arrombamento de paredes/telhados) praticados nas unidades que não possuem vigilância, onde é necessário contar com o serviço apenas por algumas horas/dia, até que sejam reparados os danos causados aos imóveis.
2. Em eventos promovidos pela Regional, em que é necessário controlar o acesso de pessoas e/ou manter-se uma ordem mínima durante o período programado para realização desse evento.

A formatação em horas avulsas visa atender essas necessidades, em que o serviço de vigilância necessita ser utilizado em determinado evento ou por curto período, onde a utilização de posto "fechado", além de mais onerosa, demandaria tempo no processo de inclusão/exclusão ao contrato. Na modalidade de contratação através de horas avulsas são remuneradas apenas as horas efetivamente utilizadas, com base nos parâmetros previstos na contratação.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPI realizou em 08/03/05 a Dispensa de Licitação nº 5000856, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada nas unidades da Regional, num total de 57 (cinquenta e sete) postos, conforme normas e demais condições previstas na minuta de contrato e seus anexos.

A contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços, uma vez que o contrato atual (nº 410066/2003) firmado com a empresa *Offício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda*, com vigência de 11/04/2004 a 11/04/2005, não será prorrogado por parte da ECT, em razão de reiteradas irregularidades na prestação dos serviços e descumprimento de obrigações legais e contratuais, como:

- o não pagamento de férias e atraso integral dos salários de seus empregados;
- não comprovação de depósito de FGTS, entre outros.

As constantes irregularidades contratuais culminaram na atitude drástica de retenção de crédito por parte da ECT, e instauração de processo administrativo (Processo SRTP 192/2005).

A presente contratação teve seu início autorizado pelo Diretor Regional, conforme consta do Despacho GERAD/DR/SPI-055/05, em anexo.

Com relação à legalidade da contratação em tela, a ASJUR/DR/SPI emitiu a Nota Jurídica ASJUR/DR/SPI-076/2005, por meio da qual reputa-se

necessário que se dispense a licitação, com fulcro no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/1993.

Das 09 (nove) empresas convidadas a participarem do processo da DL-5000856, 05 (cinco) apresentaram propostas, sendo que 02 (duas) não atenderam às exigências de contratação, ou seja, não apresentaram os documentos exigidos para empresas SEM cadastro no CRC ou registro no SICAF conforme segue:

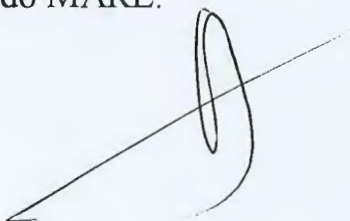
- MULTI SERVICE VIGILÂNCIA S/C LTDA – não apresentou Certidão Negativa de Débito;
- CONSISTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – não apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata, Certificado de Regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal, Atestados de Capacidade Técnica; e apresentou documentos sem autenticação. Quanto à proposta, não apresentou planilha de custos para posto Tipo IV.

No quadro a seguir estão descritas as propostas apresentadas/classificadas:

EMPRESAS	PROPOSTAS (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
GOCIL	344.708,30	297.113,03
CAPITAL	348.625,01	-
CENTURION	354.849,81	-

Buscando interesse público na contratação, a GERAD/DR/SPI negociou com a empresa primeira colocada, para uma melhor proposta para o objeto. Nas tratativas, a empresa GOCIL reduziu seu preço para R\$ 297.113,03/mês.

O processo foi submetido à análise do DESEG, que por meio da CI/CGR/DESEG/DESEG- 175/05 informou não ter óbice quanto à contratação da empresa GOCIL – Serviços de Segurança e Vigilância Ltda, ressaltando que os preços na DL-5000856 estão 12,15% mais baixo que os valores Limites Máximos do MARE.



Por meio da CI/CACE-072/2005, o Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas posicionou-se favorável à homologação da contratação dos serviços em questão.

Questionada a Regional sobre o fato de estar o valor a ser contratado superior ao valor até então vigente, esta justificou da seguinte forma: “ a) O atual contrato foi elaborado em 2003 (dois anos), com valor defasado em relação à realidade de mercado, conforme se vê nos preços apresentados na DL por cinco empresas e b) Trata-se de contratação por no máximo 90 dias, com previsão de prorrogação até 180 dias, enquanto que no atual contrato a previsão era de 60 meses. Dentro da composição do preço, entendemos, ser diferente para contratos de pequena duração x longa duração”.

A contratação foi aprovada pelo Diretor de Administração por meio do Relatório CAS/DCON/DECAM-4004/2005, cópia anexa.

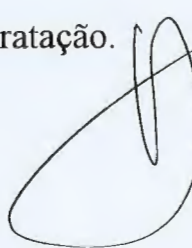
A DR/SPI já iniciou processo licitatório, visando à contratação regular dos serviços, o qual está pendente de recursos orçamentários.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Diretor Regional:	21/02/05
Reunião da Dispensa de Licitação:	08/03/05
Recebimento do processo no DECAM:	21/03/05
DECAM encaminha processo ao DESEG:	23/03/05
Retorno do DESEG:	31/03/05
DECAM solicita documentos à DR:	01/04/05
DR/SPI envia documento:	01/04/05

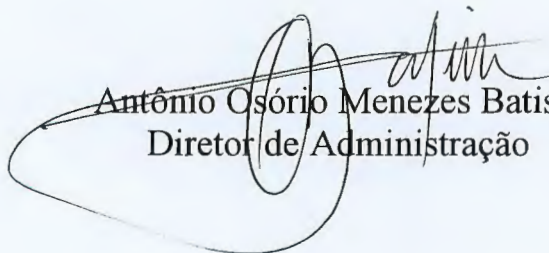
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93 Inciso IV do Art. 24;
- MANLIC- Manual de Licitação e Contratação.



VIII. ANEXOS

1. Autorização do Diretor (Relatório DR/SPI)
2. NOTA JURÍDICA ASJUR/DR/SPI-076/2005
3. CI/CGR/DSEG/DESEG- 175/05
4. Bloqueio Orçamentário
5. Relatório CAS/DCON/DECAM-4004/2005
6. CI/CACE-072/2005.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Diretoria Regional de
São Paulo Interior



DESPACHO GERAD/DR/SPI-055/05

Assunto: Processo SRTF 192/2005
Contrato n.º 410.066/2003
CI/SISB/SURET/GEREC/DR/SPI-02.0079/2005

Bauru, 18 de fevereiro de 2005.

Senhor Diretor Regional,

Através da CI em referência (fls. 02), a GEREC nos solicita a disponibilização de 25 vigilantes para segurança do evento de valorização do Dia do Carteiro da DR/SPI, a ser realizar no próximo dia 12/03/2005, evento este com previsão de participação de 1.700 pessoas.

Embora atualmente a DR/SPI mantenha contrato de prestação de serviços de vigilância com a empresa Ofício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. (Contrato n.º 410.066/2003), não há a possibilidade de aditá-lo e de acordo com informações da área de segurança da Regional, não é possível alocar vigilantes para tal evento, sem que os postos de vigilância atualmente instalados nas unidades postais da DR sejam comprometidos.

Ademais, convém destacar que conforme DESPACHO GERAD/DR/SPI-052/2005 (fls. 03/04 - cópia), em razão de reiteradas irregularidades na prestação dos serviços e descumprimento de obrigações legais e contratuais - como o não pagamento integral dos salários de seus empregados - (documentadas no Processo SRTF 192/2005), **por cautela**, a ECT estará retendo os créditos da Ofício, enquanto perdurarem tais irregularidades, estando as Gerências de Administração e de Segurança Patrimonial no aguardo dos próximos desdobramentos decorrentes de tal medida, sendo prudente alertar que há a hipótese de cessação da prestação dos serviços, a qualquer momento, por parte dos vigilantes empregados da Ofício, em razão do não pagamento de salários por sua empregadora (fls. 04).

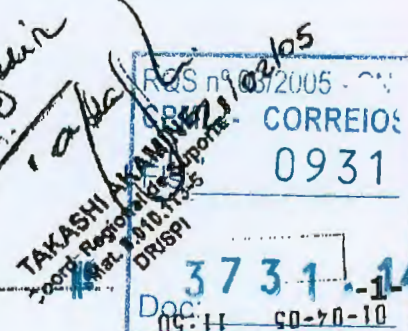
Tal contrato expirará no próximo dia 11/4, valendo destacar que já se encontra em andamento processo para abertura de nova licitação.

Diante do exposto, considerando-se o pedido formulado pela GEREC através da CI em referência, bem como o risco de a ECT restar desprovida dos serviços de vigilância - seja em razão de eventual paralisação dos empregados da atual contratada, seja pela não conclusão do processo licitatório, sujeito, além dos prazos legais de tramitação, a incidentes recursais - solicitamos desse Diretor Regional **autorização para abertura de Processo de Dispensa de Licitação, em caráter de emergência**, com fulcro no capítulo 5, módulo 4, do Manlic, e Art. 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações n.º 8666/93.

Destacamos que a adoção de tal medida - acaso autorizada por esse Diretor - poderá garantir a continuidade da prestação dos serviços de vigilância às unidades postais, resguardando o patrimônio da ECT e a segurança das pessoas nos eventos realizados pela DR/SPI, sendo que todos os princípios legais serão observados na instrução do processo, respeitando-se sempre o interesse público.

CIBELE ADRIANA CUNHA SANCHEZ
Gerente de Administração
ECT/DR/SPI

*Agenda
De acordo
Processo*



**NOTA JURÍDICA ASJUR/DR/SPI – 076/2005****INTERESSADO:** COORDENADOR REGIONAL DE SUPORTE DA ECT/DR/SPI**CONSULENTE:** GERAD/DR/SPI**REFERÊNCIA:** Processo SRTP 00304/2005 DR/SPI (com 056 folhas, inclusive a presente Nota Jurídica)
OFFICIO TECNOLOGIA E SERVIÇOS
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA**1. OBJETO**

Trata-se de solicitação da Consulente às folhas 047 para opinamento jurídico, em caráter de urgência, acerca da legalidade da contratação objeto do processo em referência (serviços de vigilância armada), por meio de dispensa de licitação, nos termos do consignado às folhas 01 (especialmente parágrafos 2.º, 5.º e 6.º) e 02, de modo a evitar maiores prejuízos à Administração (ECT).

A título de formalização, autenticidade e segurança, rubricamos todas as folhas do processo em referência citadas na presente Nota Jurídica.

É o relatório.

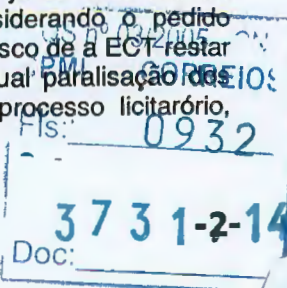
Passo a opinar.

2. CONSIDERAÇÕES DESTA ASSESSORIA JURÍDICA/ECT/DR/SPI**2.1. Dos fatos**

Consta nos autos do processo em referência que:

“Solicitamos (...I.) disponibilizar 25 seguranças para o evento de valorização do Carteiro da DR/SPI, a se realizar no dia 12/03/2005...” -CI/SISB/SURET/GEREC/DR/SPI-02.0079/2005 (folhas 02).

“Embora atualmente a DR/SPI mantenha contrato de prestação de serviços de vigilância com a empresa Officio Serviços de Vigilância e Segurança Ltda... não há possibilidade de aditá-lo e de acordo com informações da área de segurança da Regional, não é possível alocar vigilantes para tal evento, sem que os postos de vigilância atualmente instalados nas unidades postais da DR sejam comprometidos (...) Tal contrato expirará no próximo dia 11/4, valendo destacar que já se encontra em andamento processo para abertura de nova licitação (...) considerando o pedido formulado pela GERECE através da CI em referência, bem como o risco de a ECT ficar desprovida dos serviços de vigilância – seja em razão de eventual paralisação dos empregados da atual contratada, seja pela não conclusão do processo licitatório,





NOTA JURÍDICA ASJUR/DR/SPI – 076/2005

sujeito, além dos prazos legais de tramitação, a incidentes recursais – solicitamos desse Diretor Regional autorização para abertura de Processo de Dispensa de Licitação, em caráter de emergência, com fulcro no capítulo 5, módulo 4, do Manlic, e Art. 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 (...) a adoção de tal medida – acaso autorizada por esse Diretor – poderá garantir a continuidade da prestação dos serviços de vigilância às unidades postais resguardando o patrimônio da ECT e a segurança das pessoas nos eventos realizados pela DR/SPI”.- DESPACHO GERADR/DR/SPI-055/05 (folhas 01).

“(…) O contrato que mantemos com a Officio Serviço de Segurança e Vigilância, não permite mais nenhum tipo de aditivo contratual, em virtude de já ter sido consumido os 25% permitidos em Lei para novas contratações. Portanto, não há possibilidade alguma de fazer qualquer contração nesse contrato” – e-mail do GERENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL remetido em 25/02/2005 (folhas 048).

“(…) Coforme despacho à fl.01, obtivemos do Senhor Diretor Regional a autorização de abertura de DL emergencial para contratação de empresa especializada na atividade de vigilância armada, visando garantir a continuidade da prestação do serviço no âmbito da Regional (...) solicitamos a esse ASJUR o competente parecer jurídico (...) atentando para o exíguo prazo que dispomos para concretizar o processo sem que haja maiores prejuízos à Administração” – DESPACHO GERAD/DR/SPI-061/05 (folhas 047).

2.2. Da fundamentação jurídica

Dispõe o artigo 21, inciso X da Constituição Federal:

“Art. 21. Compete à União:

(...)

X - manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;” – grifamos.

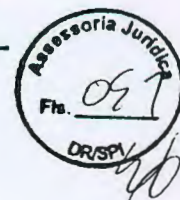
Por outro lado, preceituam os artigos 2.º e 9.º da Lei n.º 6.538, de 22 de junho de 1978 que:

“ Art. 2º - O serviço postal e o serviço de telegrama são explorados pela União, através de empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações.

(...)

Art. 9º - São exploradas pela União, em regime de monopólio, as seguintes atividades postais:

RQS nº 03/2005 - 2V
CPMI - CORREIOS
Fis: 0933
3731.143-
Doc:



NOTA JURÍDICA ASJUR/DR/SPI – 076/2005

I - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de carta e cartão-postal;

II - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de correspondência agrupada” – destaque nosso.

A empresa pública supracitada é a ECT, consoante prevêm os artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 509, de 20 de março de 1969, a saber:

“Art. 1º - O Departamento dos Correios e Telégrafos (DCT) fica transformado em empresa pública, vinculada ao Ministério das Comunicações, com a denominação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT); nos termos do artigo 5º, item II, do Decreto lei nº.200 (*), de 25 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único - A ECT terá sede e foro na Capital da República e jurisdição em todo o território nacional.

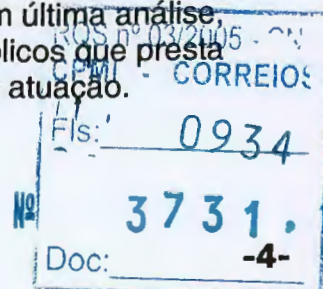
(...)

Art. 2º - À ECT compete:

I - executar e controlar, em regime de monopólio, os serviços postais em todo o território nacional;” – destaque nosso.

É dever, pois, constitucional e legal da União, através da ECT, prestar o serviço público postal pátrio sempre em benefício de toda a população brasileira. O Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça manifestaram-se reiteradamente no sentido de que a ECT é empresa pública que presta serviço público da competência da União (RE 230.051-6 SP, RE 229.696-7/PE, RE 230.072-3/RS, RE 225.011-0/MG, RE 220.906-9/DF, RE 220.907-5/RO, RE 229.444-8/CE, RESP 397.853-CE (2001/0193322-0), RESP 463.324-PE (2002/0111741-1)).

Consoante consta nas justificativas e documentos inclusos no processo em referência, notadamente os citados no subitem 2.1. do presente opinamento jurídico, a ECT/DR/SPI necessita contratar, em regime de urgência, serviços de vigilância armada para proporcionar a devida segurança a seus bens públicos, empregados e pessoas que utilizam os serviços postais, bem como as que participem esporadicamente de eventos que promove, medida que, em última análise, afigura-se necessária para o adequado desempenho dos serviços públicos que presta à toda a população, especialmente a compreendida em seu âmbito de atuação.





NOTA JURÍDICA ASJUR/DR/SPI – 076/2005

Impende destacar que a Constituição Federal de 1988 preceitua que:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social

XXII - **redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;** “ – grifamos.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.”

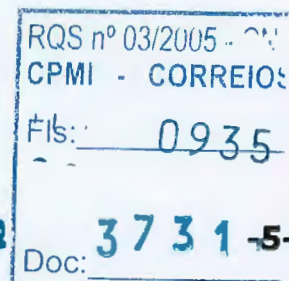
Assim, de acordo com as informações e documentos integrantes do processo em tela, bem como das normas legais e constitucionais supra, caso a dispensa de licitação em questão não ocorra, há considerável risco de comprometimento ao adequado desempenho das atividades desenvolvidas pela ECT, na medida que seus bens públicos, empregados e, também, os usuários dos serviços postais não terão sua segurança adequadamente resguardada, o que será detrimetoso à população em geral e pode ensejar desrespeito, inclusive, aos princípios da eficiência (artigo 37, “caput” da Constituição Federal), supremacia do interesse público sobre o particular, da indisponibilidade do interesse público e da continuidade do serviço público.

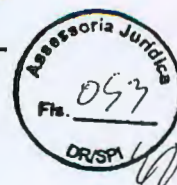
Por sua vez, reza a Lei 8.666/1993:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;” - grifamos





NOTA JURÍDICA ASJUR/DR/SPI - 076/2005

A respeito do artigo acima transcrito, o Colendo Tribunal Regional Federal da Quinta Região já decidiu que:

"Origem: TRIBUNAL - QUINTA REGIAO
Classe: REO - Remessa Ex Offício - 299864
Processo: 200084000108329 UF: RN Órgão Julgador: Segunda Turma
Data da decisão: 30/09/2003 Documento: TRF500077642
DJ - Data::24/11/2003 - Página::581 - Nº::226
Desembargador Federal Walter Nunes da Silva Júnior
UNÂNIME

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - SUSPENSÃO POR LIMINAR -
NECESSIDADE DO SERVIÇO -
CONTRATO EMERGENCIAL - LEGALIDADE - REMESSA OFICIAL IMPROVIDA.

1. Determinada a suspensão do certame licitatório por meio de liminar concedida em processo judicial, **havendo a necessidade do serviço, não só pode como deve a autoridade administrativa firmar contrato emergencial, encontrando, o agir administrativo, amparo no que dispõe o art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.**

2.- Remessa oficial improvida." - grifo nosso.

Sobre o mesmo dispositivo legal, o Superior Tribunal de Justiça pontificou que:

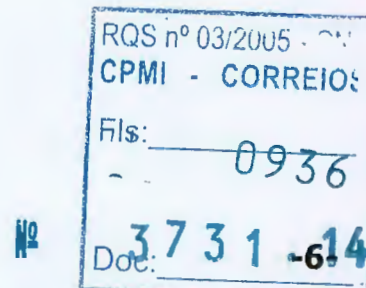
"Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Classe: AGRMC - AGRAVO REGIMENTAL NA MEDIDA CAUTELAR - 4081
Processo: 200101003435 UF: DF Órgão Julgador: SEGUNDA TURMA
Data da decisão: 28/08/2001 Documento: STJ000408972
DJ DATA:29/10/2001 PÁGINA:189
FRANCIULLI NETTO

(...). LICITAÇÃO. SERVIÇO DE LIMPEZA DE ÓRGÃOS PÚBLICOS. VÍCIOS NO EDITAL.

(...)

No caso dos autos, **seria lesão grave impedir-se a administração de manter a limpeza, asselo e conservação das repartições públicas. Deve ser observado, contudo, que a Lei de Licitações traz em seu artigo 24, Inciso IV, a possibilidade de contratação temporária, razão pela qual não há risco de paralisação do serviço público em decorrência da eventual demora na solução definitiva da lide.**

Agravo regimental a que se nega provimento. Decisão unânime." - grifo nosso.





NOTA JURÍDICA ASJUR/DR/SPI – 076/2005

Especialmente no que tange à contratação, por dispensa de licitação, de serviços de vigilância, decidiram, respectivamente, o Tribunais Regionais Federais da Quarta e Segunda Região que:

“Origem: TRIBUNAL - QUARTA REGIÃO
Classe: AG - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Processo: 9704006624 UF: RS Órgão Julgador: TERCEIRA TURMA
Data da decisão: 05/03/1998 Documento: TRF400059524

DJ DATA:15/04/1998 PÁGINA: 261
JUIZ AMIR SARTI

UNÂNIME.

EMENTA: ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - APLICAÇÃO DO ART-24, INC-4, DA LEI-8666/93.

(...)

É possível a dispensa de licitação para a contratação de empresa prestadora de serviço de vigilância, em razão da natureza essencial desse serviço, e da situação de emergência. Aplicação do ART-24, INC-4, da LEI-8666/93. – destaque nosso.

“Origem: TRIBUNAL - SEGUNDA REGIÃO
Classe: AMS - APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA - 41091
Processo: 200102010384479 UF: RJ Órgão Julgador: QUARTA TURMA
Data da decisão: 20/03/2002 Documento: TRF200080976

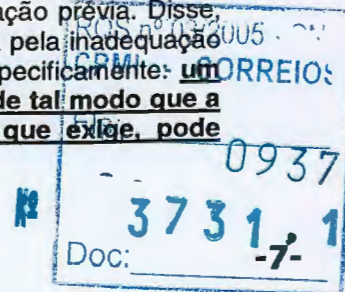
DJU DATA:06/05/2002
JUIZ FERNANDO MARQUES

(...)

O objeto da licitação é, no caso, a prestação de serviços de segurança e vigilância em hospitais, atividade de natureza contínua (...) destaque nosso.

A Doutrina não destoa do preceito legal e dos julgados acima transcritos, vejamos:

“Dentre os casos de dispensa de licitação, situa-se a emergência (art. 24, IV, da Lei 8.666/93). A meu ver, essa não é hipótese de **dispensabilidade** de licitação, mas sim de **dever jurídico de contratar sem licitação**. Já tive, em meu “*Licitações nas Empresas Estatais*” (São Paulo, McGraw Hill, 1979), oportunidade de discorrer sobre as contratações por emergência, sem licitação prévia. Disse, na época (p. 54): “A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode





NOTA JURÍDICA ASJUR/DR/SPI – 076/2005

causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. Quando a realização de licitação não é incompatível com a solução necessária, no momento preconizado, não se caracteriza a emergência. Reitero hoje esse conceito de emergência, que condiz com a Lei 8.666/93." (AMARAL, Antônio Carlos Cintra do. Dispensa de licitação por emergência. Revista Diálogo Jurídico, Salvador, CAJ - Centro de Atualização Jurídica, v. I, nº. 6, setembro, 2001. Disponível em: <<http://www.direitopublico.com.br>>. Acesso em: 21 de fevereiro de 2005) – detacamos

Finalmente, os princípios da eficiência ¹, da supremacia do interesse público ² e da indisponibilidade do interesse público ³ e, principalmente, o princípio da continuidade de serviço público ⁴, corroboram a inferência no sentido da possibilidade da dispensa de licitação em tela.

¹ "O princípio da eficiência (...) pode ser considerado (...) em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública, também com o mesmo objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público" (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, Maria Sylvia Zanella Di Pietro, 12 ed., São Paulo, Atlas, 2000, p. 83).

² "... está presente tanto no momento da elaboração da lei como no momento da sua execução em concreto pela Administração Pública. Ele inspira o legislador e vincula a autoridade administrativa em toda a sua atuação... princípio que hoje serve de fundamento para todo o direito público e que vincula a Administração em todas as suas decisões: o de que os interesses públicos têm supremacia sobre os individuais... o princípio do interesse público está expressamente previsto no artigo 2.º, caput, da Lei n.º 9.784, e especificado no parágrafo único, com exigência de 'atendimento a fins de interesse geral...' (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, 12.ª, São Paulo, Atlas, 2000, p. 68 a 70)

³ "... a Administração Pública não pode dispor desse interesse geral nem renunciar a poderes que a lei lhe deu para tal tutela, mesmo porque ela não é titular do interesse público..." (Meirelles, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros, 25.ª ed., p. 95)

⁴ "Por esse princípio entende-se que o serviço público, sendo a forma pela qual o Estado desempenha funções essenciais ou necessárias à coletividade, não pode parar." (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, 12.ª, São Paulo, Atlas, 2000, p. 74)

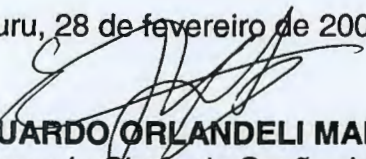
**NOTA JURÍDICA ASJUR/DR/SPI – 076/2005****3. CONCLUSÃO**

Ante o exposto e nos termos das justificativas e documentos citados na presente Nota Jurídica, considerando o dever legal da ECT de prestar regular, contínua e seguramente o serviço público postal em todo o território nacional em prol da população brasileira, bem como a necessidade de se resguardar de eventual responsabilização prevista no artigo 37, § 6.º da Constituição Federal, reputamos razoável que se dispense a licitação, no tocante a contratação supracitada, inclusive com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993.

Por fim, entendemos que, em continuidade, sejam tomadas as providências necessárias eventualmente faltantes à integral regularização da dispensa de licitação em tela, nos termos da legislação aplicável à espécie, bem como dos manuais e demais normas internas da ECT.

É o entendimento, salvo melhor juízo.

Bauru, 28 de fevereiro de 2005.


EDUARDO ORLANDELI MARQUES
Advogado Chefe da Seção de Consultas
ECT/ASJUR/DR/SPI
OAB/SP n.º 149.775
Matrícula n.º 8.107.647-9

AO COORDENADOR REGIONAL DE SUPORTE DA ECT/DR/SPI

De acordo.

Bauru, ____/____/2005.

JORGE SILVEIRA LOPES
Assessor Jurídico da ECT/DR/SPI
OAB/RJ 78.357
Matrícula n.º 8.306.171-1

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0939

Doc. 3731-914

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de São Paulo Interior
Assessoria Jurídica Regional



DESPACHO

Referência: Processo SRTP 00304/2005 DR/SPI – Offício Tecnologia e Serviços
Assunto: Contratação Emergencial de Serviços de Vigilância – Nota Jurídica
ASJUR/DR/SPI-076/2005

Sr. Coordenador de Suporte da ECT/DR/SPI

Como exposto a fls. 49, trata-se de solicitação da GERAD/SPI a fls. 47 para opinação jurídica, em caráter de urgência, acerca da legalidade da contratação objeto do presente feito (serviço de vigilância armada), por meio de dispensa de licitação, diante do consignado a fls. 01 (especialmente parágrafos 2º, 5º e 6º) e fls. 02.

Sem prejuízo do quanto exposto na Nota Jurídica ASJUR/DR/SPI-076/2005 retro, com a qual concordamos, ressaltamos que a emergência e necessidade da contratação dos serviços de vigilância armada aqui, são devido ao contrato atual de vigilância com a empresa Offício Tecnologia e Serviços não comportar mais acréscimos e de não de poder a ECT comprometer os postos de vigilância atualmente existente com o remanejamento para evento descrito a fls. 02, como exposto no parágrafo 2º da fl. 01, a bem do serviço público prestado.

Ressaltamos, na oportunidade, seja observado o disposto no MANLIC quanto ao procedimento de dispensa de licitação.

É o entendimento, salvo melhor juízo.

Bauru/SP, terça-feira, 1 de março de 2005.

Mary Abrahão Monteiro Bastos
RESP/ASJUR/DR/SPI
MARY ABRAHÃO MONTEIRO BASTOS
OAB/SP 96.564
Matr. 8.084.111-2



A GERAD
Promessura
19/20
02/03/05

A Subgerência
de Contratações
para promessura

Cibele Adriana Cunha Sanchez
Gerente de Contratações
Matrícula: 8.102.200-2

Fls. 0940



De: CHEFE DO DESEG

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / CGR/DSEG/DESEG- 175 /2005

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM-4.222/2005.

Protocolo

**Assunto:** Homologação DL emergencial 5000856/2005 - DR/SPI (Serviços de Vigilância).

Brasília-DF, 29 de março de 2005.

Após análise técnica do DESEG, referente ao processo de contratação de vigilância armada nas unidades da DR/SPI, por meio de DL Emergencial 5000856/2005, conforme solicitado no documento da referência, restituímos o referido processo, informando que não temos óbice quanto à contratação da Empresa **GOCIL – Serviços de Segurança e Vigilância Ltda**, pelo valor mensal de R\$ 297.113,03 e global de R\$ 891.339,09 por 3 (três) meses.

Abaixo, informamos o comparativo dos preços obtidos na DL Emergencial 5000856/2005, com os do MARE e os que estão sendo praticados atualmente na Regional por meio do Contrato 410066/2003, ressaltando que em relação aos valores Limites Máximo do MARE, os preços obtidos na DL Emergencial 5000856/2005 estão 13,83% mais baixo. Outrossim, a proposta da empresa GOCIL foi a menor entre os participantes da-DL, conforme demonstrativo abaixo.

	CUSTO MENSAL	QTDE DE POSTOS
MARE - Limite Máximo (Port. 03/2004) – 27/05/2004.	R\$ 338.212,76	57
Contrato 410066/2003	R\$ 214.056,22	57
DL Emergencial 5000856/2005	R\$ 297.113,03	57
CAPITAL – Serviços de Vigilância e Segurança Ltda	R\$ 348.625,01	57
CENTURION – Segurança e Vigilância S/C Ltda	R\$ 354.849,81	57

Ressaltamos que a opção da Regional por processo de DL Emergencial, deu-se em função da contratada atual estar inadimplente, provavelmente por se encontrar com a proposta defasada economicamente, uma vez que vem apresentando uma série de problemas com as obrigações trabalhistas (não pagamento de férias, atrasos nos salários, não comprovação de depósito de FGTS, entre outros), o que provocou a referida contratação nos moldes propostos.

Atenciosamente,

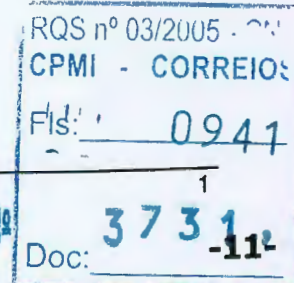
José Gerardo Ponte Pierre
JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
 Chefe do DESEG

C/Anexo(s): Referido processo

PRS/des

C:\Vigilância\DECAM – Homologação DL Emergencial 500856-2005 DR-SPI.doc

FW0010



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-041/20

04-04-05 16:39

->00211440093661

36a1401B

*** F C T ***
Bloqueios Orçamentários



Ch. do Pedido 00074 DR - SÃO PAULO INTERMUN
Código 74011 44403 040012 VIGILANCIA PESSOA JURIDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
6000866 / DL	BB	4 / 2005	21/03/05	297.113,03
5000866 / DL	BB	5 / 2005	21/03/05	297.113,03
6000866 / DL	BB	6 / 2005	21/03/05	297.113,03
Total Atividade				891.339,09

Observação
VIGILANCIA

ROGERIO SIMONATO BOTELHO
Ch. Seção de Pesquisa e Cadastro
Matrícula 8816-1
SCONS/GERAD/DR/SP

ERNESTO MANZI NETO
Chefe SORC/GECOF/DR/SP
Matr.: 8.911.238-3

Chefe DEORC

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0942
3731,14
Doc: -12-



IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO/CAS/DCON/DECAM - 4.004/2005

DATA: 11 / 04 / 2005.

ASSUNTO: Aprovação da contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância.

I. PROPOSTA:

Aprovar a contratação, por meio da Dispensa de Licitação Nº 5000856 – DR/SPI, no valor global de R\$ 891.339,09 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e nove reais e nove centavos), junto à empresa GOCIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, para prestação de serviços de vigilância armada nas unidades da DR/SPI, num total de 57 (cinquenta e sete) postos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) Fatura(s) e atesto pela contratante, que acontecerá da seguinte forma:

Data de Atesto da NF	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/05, estima-se que os desembolsos ocorram a partir do mês de maio/2005 com valor mensal estimado de R\$ 297.113,03 (duzentos e noventa e sete mil, cento e treze reais e três centavos).

CONTA/PROJETO: 74011.44403.040002

Rel 4004_05 CAS_DCON_DECAM_DL 5000856 Vigilancia_DR_SPI

1

MPM/impm

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0943
Doc 3731-13-14



II. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Dispensa de Licitação (Inciso IV do Art.24 da Lei 8.666/93)

PROPOSTAS:

QTDE DE POSTOS: 57
QTDE DE VIGILANTES: 137

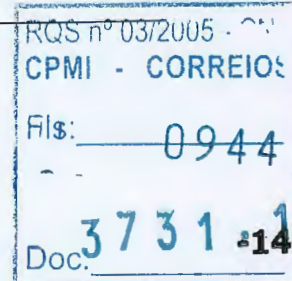
EMPRESAS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TRIMESTRAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
GOCIL	297.113,03	891.339,09	100,00
CAPITAL	348.625,01	1.045.875,03	117,34
CENTURION	354.849,81	1.064.549,43	119,43
ESTIMATIVA/ECT (Limite Máximo MARE)	338.212,76	1.014.638,28	113,83

III - ÚLTIMA CONTRATAÇÃO:

Licitação:Pregão 002/2003 (21/02/2003).
 Contrato:410066/2003
 Contratada:Offício Serv. Vig. E Seg. Ltda
 Vigência:11/04/04 a 11/04/05
 Quant. de homens/mês:.....57
 Quant. de postos:.....137
 Valor mensal:R\$ 214.056,23

O contrato em vigência já conta com o serviço de "hora avulsa", que é utilizado nas seguintes circunstância:

1. Em atos de arrombamento/vandalismo (quebra de janelas/portas, arrombamento de paredes/telhados) praticados nas unidades que não possuem vigilância, onde é necessário contar com o serviço apenas por algumas horas/dia, até que sejam reparados os danos causados aos imóveis.





2. Em eventos promovidos pela Regional, em que é necessário controlar o acesso de pessoas e/ou manter-se uma ordem mínima durante o período programado para realização desse evento.

A formatação em horas avulsas visa atender essas necessidades, em que o serviço de vigilância necessita ser utilizado em determinado evento ou por curto período, onde a utilização de posto fechado "fechado", além de mais onerosa, demandaria tempo no processo de inclusão/exclusão ao contrato. Na modalidade de contratação através de horas avulsas são remuneradas apenas as horas efetivamente utilizadas, com base nos parâmetros previstos na contratação.

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A DR/SPI realizou em 08/03/05 a Dispensa de Licitação nº 5000856, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada nas unidades da Regional, num total de 57 (cinquenta e sete) postos, conforme normas e demais condições previstas na minuta de contrato e seus anexos.

A contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços, uma vez que o contrato atual (nº 410066/2003) firmado com a empresa *Ofício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda*, com vigência de 11/04/2004 a 11/04/2005, não será prorrogado por parte da ECT, em razão de reiteradas irregularidades na prestação dos serviços e descumprimento de obrigações legais e contratuais, como:

- o não pagamento de férias e atraso integral dos salários de seus empregados;
- não comprovação de depósito de FGTS, entre outros.

As constantes irregularidades contratuais culminaram na atitude drástica de retenção de crédito por parte da ECT, e instauração de processo administrativo (Processo SRTP 192/2005).

A presente contratação teve seu início autorizado pelo Diretor Regional, conforme consta do Despacho GERAD/DR/SPI-055/05, em anexo.

Com relação à legalidade da contratação em tela, a ASJUR/DR/SPI emitiu a Nota Jurídica ASJUR/DR/SPI-076/2005, por meio da qual reputa-se necessário que se dispense a licitação, com fulcro no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/1993.

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls: 0945
3731.14
Doc: -15-



Das 09 (nove) empresas convidadas a participarem do processo da DL-5000856, 05 (cinco) apresentaram propostas, sendo que 02 (duas) não atenderam às exigências de contratação, ou seja, não apresentaram os documentos exigidos para empresas SEM cadastro no CRC ou registro no SICAF conforme segue:

- MULTI SERVICE VIGILÂNCIA S/C LTDA – não apresentou Certidão Negativa de Débito;
- CONSISTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – não apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata, Certificado de Regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal, Atestados de Capacidade Técnica; e apresentou documentos sem autenticação. Quanto à proposta, não apresentou planilha de custos para posto Tipo IV.

No quadro a seguir estão descritas as propostas apresentadas/classificadas:

EMPRESAS	PROPOSTAS (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
GOCIL	344.708,30	297.113,03
CAPITAL	348.625,01	-
CENTURION	354.849,81	-

Buscando interesse público na contratação, a GERAD/DR/SPI negociou com a empresa primeira colocada, para uma melhor proposta para o objeto. Nas tratativas, a empresa GOCIL reduziu seu preço para R\$ 297.113,03/mês.

O processo foi submetido à análise do DESEG, que por meio da CI/CGR/DSEG/DESEG-175/05 informou não ter óbice quanto à contratação da empresa GOCIL – Serviços de Segurança e Vigilância Ltda, ressaltando que os preços na DL-5000856 estão 13,83% mais baixo que os valores Limites Máximos do MARE.

A DR/SPI já iniciou processo licitatório, visando à contratação regular dos serviços, o qual está pendente de recursos orçamentários.

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fls: 0946

3731,

Doc: -16-

**V. PARECER DECAM:**

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V.S^a, propondo aprovar a contratação por meio da Dispensa de Licitação, pelo valor global de R\$ 891.339,09 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e nove reais e nove centavos), junto à empresa GOCIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, para prestação de serviços de vigilância nas unidades da DR/SPI, num total de 57 (cinquenta e sete) postos.

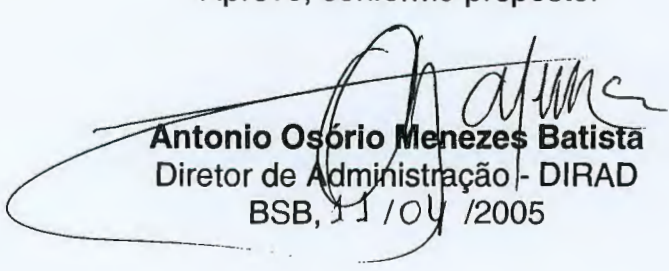
VI. COMPETÊNCIA:

A competência para aprovação é dessa Diretoria, conforme Relatório/PR-067/2003, aprovado na 15ª REDIR/2003.


MAURÍCIO MARINHO

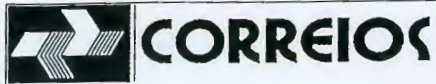
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM
BSB, 11/04/2005.

Aprovo, conforme proposto.


Antonio Osório Menezes Batista

Diretor de Administração - DIRAD
BSB, 11/04/2005

RQS nº 03/2005 -
CPM - CORREIOS
Fls: 0947
3731, 14
Doc: -17-



De: COMITÊ DE AVAL. DE CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS

Ao: DECAM

CI/CACE-072/2005

Ref: CI/CAC/DCON/DECAM-4.257/2005

Assunto: Contratação Emergencial de Serviços de Vigilância – DR/SPI

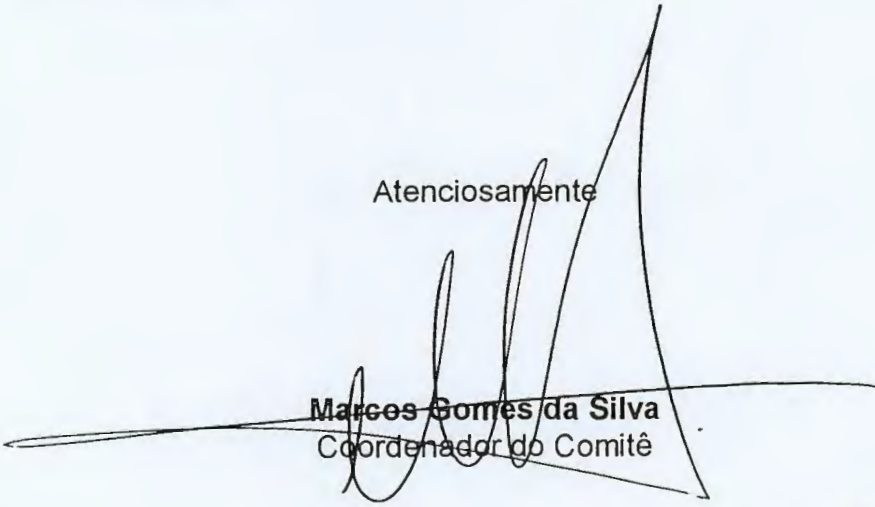
Brasília, 07 de abril de 2005.

Da análise dos documentos apresentados por esse Órgão, em relação à proposta de contratação direta e emergencial, por Dispensa de Licitação, da empresa GOCIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA e VIGILÂNCIA LTDA., para a prestação dos serviços de vigilância armada em 57 postos da DR/SPI, pelo período de 90 dias, com possibilidade de prorrogação por igual período, este Comitê, em sua 143ª Reunião, realizada em 07/04/2005, posicionou-se favorável à contratação, pelo valor total de R\$ 891.339,09.

1.1. Esclarecemos que ficou devidamente caracterizada e justificada a necessidade da contratação dos serviços, bem como a escolha da contratada.

1.2. Com relação ao valor mensal a ser contratado, constatou-se que o mesmo está 38,80% superior ao atual, mas encontra-se 12,15% inferior ao valor limite definido com base nos critérios do MARE.

Atenciosamente


Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0948

Doc: 3731-18-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-042/2005****REUNIÃO: REDIR-015/2005****DATA REUNIÃO: 13/04/2005****ASSUNTO:** Homologação do Pregão 5000004/2005 - DR/RJ -
Fornecimento de combustível.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão-5000004/05 - DR/RJ, no valor global estimado de R\$ 1.712.999,54 (hum milhão, setecentos e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com adjudicação à empresa POSTO DE GASOLINA ALMADA LTDA, para fornecimento de combustível, sendo: 347.326 litros/ano de gasolina comum, no valor total de R\$ 732.364,66, 5.631 litros/ano de álcool hidratado comum no valor de R\$ 7.980,54 e 642.818 litros/ano de óleo diesel no valor de R\$ 972.654,34, para abastecimento da frota do CTO/RJ.

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos da ECT-DR/RJ na unidade do CTO/RJ.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RJ (Pedido de Contratação de Serviço/Compra/CTO RJO/GENAF/DR/RJ).

EMPRESA A CONTRATAR: POSTO DE GASOLINA ALMADA LTDA

OBJETO: Fornecimento de 347.326 litros/ano de gasolina comum, 5.631 litros/ano de álcool hidratado comum e 642.818 litros/ano de óleo diesel, para abastecimento dos veículos da ECT-DR/RJ na unidade do CTO/RJ, conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.712.999,54 (hum milhão, setecentos e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: O percentual de desconto é fixo e os valores dos combustíveis variarão conforme a tabela da ANP.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do produto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) Fatura(s) e atesto pela contratante, que acontecerá da seguinte forma:

Data de Atesto da NF	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/05, estima-se que os desembolsos ocorram a partir do mês de abril/2005 com valor mensal estimado de R\$ 142.749,96 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

CONTA/PROJETO: 50011.44402.010001

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial

Empresas:

- retiraram o edital: 07



- participaram da licitação: 03
- classificadas a dar lances: 03
- inabilitada: 00

PROPOSTA:

Os valores da proposta apresentada foram definidos com base nos preços médios da Tabela ANP – Preço Distribuidora, vigente na data de abertura da licitação, conforme a seguir:

Critério de Julgamento: **Menor Valor Global.**

Cotação: **Percentual de desconto que incidirá sobre o preço médio/litro da ANP.**

GASOLINA		Fornecimento de 347.326 litros/ano de Gasolina Comum				
Valor/litro (Tabela ANP) de 13/03/05 a 19/03/05		R\$ 2,26/litro				
EMPRESA	PROPOSTA INICIAL		MELHOR LANCE E/OU NEGOCIAÇÃO		VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSICÃO (%)
	% de Desconto	Valor mensal(R\$)	% de Desconto	Valor mensal (R\$)		
Almada	0,3	65.210,45	6,70	61.030,38	732.364,66	100,00
São Cristovam	1,1	64.689,46	-	-	-	-
Ana Neri	0,5	65.065,73	-	-	-	-
Estimativa/ECT (*)				62.197,57	746.370,92	101,92
Estimativa/ECT Atualizada (**)				65.413,06	784.956,76	107,19

(*) Com base na Tabela da ANP de 02/01/2005 a 08/01/2005 (R\$ 2,1489/litro).

(**) Com base na Tabela da ANP de 13/03/05 a 19/03/05 (R\$ 2,26/litro).

Álcool		Fornecimento de 5.631 litros/ano de Álcool				
Valor/litro (Tabela ANP) de 30/01/05 a 05/02/05		R\$ 1,577/litro				
EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA		MELHOR LANCE E/OU NEGOCIAÇÃO		VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
	% de Desconto	Valor mensal (R\$)	% de Desconto	Valor mensal (R\$)		
Almada	3,0	717,48	10,13	665,04	7.980,54	100,00
São Cristovam	3,5	713,72	-	-	-	-
Ana Neri	3,0	717,80	-	-	-	-
Estimativa/ECT (*)				748,07	8.976,94	112,49
Estimativa/ECT Atualizada (**)				740,00	8.880,08	111,28

(*) Com base na Tabela da ANP de 02/01/2005 a 08/01/2005 (R\$ 1,594/litro).

(**) Com base na Tabela da ANP de 13/03/05 a 19/03/05 (R\$ \$ 1,577/litro).

Óleo diesel		Fornecimento de 642.818 litros/ano de Óleo Diesel				
Valor/litro (Tabela ANP) de 30/01/05 a 05/02/05		R\$ 1,627 /litro				
EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA		MELHOR LANCE E/OU NEGOCIAÇÃO		VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
	% de Desconto	Valor mensal (R\$)	% de Desconto	Valor mensal (R\$)		
Almada	1,5	85.816,20	7,00	81.054,52	972.654,34	100,00
São Cristovam	2,6	84.851,97	-	-	-	-
Ana Neri	2,0	85.387,65	-	-	-	-
Estimativa/ECT (*)				78.391,66	940.699,95	96,72
Estimativa/ECT Atualizada (**)				87.155,40	1.045.864,88	107,53

(*) Com base na Tabela da ANP de 02/01/2005 a 08/01/2005 (R\$ 1,463/litro).

(**) Com base na Tabela da ANP de 13/03/05 a 19/03/05 (R\$ \$ 1,627/litro).

Obs:

- 1) Os preços finais das empresas São Cristóvão e Ana Néri não foram abertos, assim temos somente os preços finais globais, conforme se observa abaixo:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
Almada	1.712.999,54	100,00
Ana Neri	1.714.000,00	100,06
São Cristovam	1.715.000,00	100,12
Estimativa ECT	1.839.701,74	107,40

- 2) A ANP estipula o preço dos combustíveis com três casas decimais, portanto um desconto muito pequeno sobre o preço do litro dos combustíveis pode não refletir um desconto monetário, contudo o desconto será percebido levando-se em consideração o valor global do contrato.

O Valor Global calculado com base na seguinte fórmula:

$VG = VI \text{ (gasolina)} + VI \text{ (álcool)} + VI \text{ (diesel)}$, onde:

$VI = (PC - PD) \times QLA$, sendo:

VI = Valor do Item
PC = Preço Combustível (Tabela ANP)
PD = Percentual de desconto
QLA = Quantidade de litros por ano.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Licitação: Pregão 034/2004

Contrato: 140/2004

Contratada: Posto Almada

1ª Vigência: 06/09/2004 a 05/12/2004

2ª Vigência: 06/12/2004 a 05/03/2005

Quantidade (Litros/mês): 37.500,00 (Gasolina)

..... 833,33 (Álcool)

..... 64.166,66 (Óleo Diesel)

Preço/litro c/ desconto: R\$ 2,0546 (0,50% de R\$ 2,065) - Gasolina

..... R\$ 1,2348 (3,00% de R\$ 1,273) – Álcool

..... R\$ 1,4259 (2,00% de R\$ 1,455) - O. Diesel

Valor Global R\$ 508.715,25

Após o vencimento do contrato 140/2004, o abastecimento de combustível vem sendo feito mediante pedidos de abastecimentos em contratos que atendem outras Unidades Operacionais.

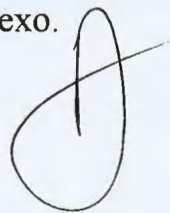
V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou em 22/03/05 o Pregão nº 5000004, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 347.326 litros/ano de gasolina comum, 5.631 litros/ano de álcool hidratado comum e 642.818 litros/ano de óleo diesel, para abastecimento dos veículos da ECT-DR/RJ no CTO/RJ.

A presente licitação deu-se em razão da necessidade dar continuidade aos serviços de abastecimento dos veículos, em virtude do encerramento do contrato 140/04, em 05/03/05, firmado com a Auto Almada Ltda.

Atualmente o abastecimento está sendo feito mediante pedidos de abastecimentos em contratos que atendem outras Unidades Operacionais.

A Abertura da licitação foi autorizada pelo Presidente da ECT, conforme se observa do Parecer/CACE – 438/2005, em anexo.



Quando da solicitação da abertura da licitação o valor global foi estimado em R\$ 1.696.047,81 (Parecer CACE) com base nos valores vigentes, constantes da Tabela da ANP de 02/01/2005 a 08/01/2005.

Ao analisar os preços, a Pregoeira cumprindo o determinado na alínea “d.2.” do subitem 7.3. do Edital, solicitou aos licitantes classificados apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Empresas	Proposta Escrita (valor global)	1ª RODADA	7ª RODADA	14ª RODADA	15ª RODADA	16ª RODADA	Proposta Vencedora
Almada	1.820.929,50	1.820.929,50	1.760.000,00	1.719.000,00	1.714.500,00	1.713.000,00	1.712.999,54 *
Ana Neri	1.814.054,20	1.814.054,20	1.755.000,00	1.718.000,00	1.714.000,00	Declinou	
São Cristovam	1.803.062,00	1.803.062,00	1.754.000,00	1.715.000,00	Declinou		

* Ao abrir a planilha de preços o valor final ficou em R\$ 1.712.999,54

A Pregoeira, após a rodada de lances e classificação final providenciou a abertura do envelope dos documentos de habilitação da licitante Almada, vencedora da rodada de lances, verificando que os documentos da mesma atendiam as exigências do edital, tendo sido declarada vencedora do certame.

TIPO DE PRODUTO	PROPOSTA				Redução (%)
	Percentual de Desconto Inicial (%)	Valor Anual Inicial (R\$)	Percentual de Desconto Final (%)	Valor Anual Final (R\$)	
Gasolina Comum	0,30	782.525,47	6,70	732.364,66	6,41
Alcool	3,00	8.609,79	10,13	7.980,54	7,31
Óleo Diesel	1,50	1.029.794,40	7,00	972.654,34	5,54

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente.....27/01/05
 Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:09/03/05
 Abertura da Licitação:22/03/05
 Recebimento do processo no DECAM:29/03/05



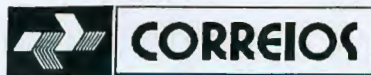
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC- Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente (Parecer/CACE – 438/2005)
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Tabela de Bloqueio.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração



PARECER/CACE-438/2005

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para Fornecimento de Combustível – DR/RJ.

Referência: Ata da 130ª Reunião do Comitê, de 19/01/2005.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Contratação de posto externo para fornecimento de 347.326 litros de gasolina, 642.818 litros de diesel e 5631 litros de álcool, para abastecimento da frota de veículos leves e pesados da DR/RJ que atua vinculada ao CTO-RJO, pelo período de 12 meses.

A quantidade de litros indicada nesta contratação é apenas uma estimativa para efeito de previsão orçamentária, pois o abastecimento dos veículos dar-se-á de acordo com a necessidade operacional, não sendo obrigatória a utilização integral do contrato.

⇒ **Valor Anual Estimado:** R\$ 1.696.047,81, considerando valores de referência da ANP no período de 02/01/2005 a 08/01/2005, com descontos. conforme discriminado a seguir:

Tipo	Quantidade anual	Preço Unitário	Valor Total anual
Gasolina	347.326,966	2,1489	746.370,92
Álcool	5.631,709	1,594	8.976,94
Diesel	642.818,061	1,463	940.699,95

Para apuração destes valores foram considerados os preços unitários da gasolina, de álcool e do óleo diesel de acordo com a tabela da ANP e o consumo médio semanal da frota que serve ao CTO-RJO.

☐ Ressalta-se que deverá ser vencedora da licitação a distribuidora que oferecer o maior desconto sobre os valores de tabela da ANP.

⇒ **Classificação Orçamentária (ERP):** 50011 44402 010001

⇒ **Justificativa da Contratação:** Dar continuidade ao fornecimento regular de combustível, em função do término da vigência do contrato atual.

⇒ **Situação Atual:** O fornecimento de combustível é realizado atualmente por posto externo existente na região alvo, ou seja, em torno de 5 km da unidade operacional da Empresa, por meio do Contrato 0140/2004.

O contrato foi celebrado pelo período de 3 meses, com início em 06/09/2004 e já conta com uma prorrogação de 90 dias, assim, tem seu encerramento previsto para 05/03/2005.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A aquisição de combustível na ECT ocorre de duas formas: diretamente com as distribuidoras nas localidades onde a ECT dispõe de tanques e bombas de abastecimento, ou através dos postos de abastecimento. As aquisições são realizadas descentralizadamente pelas Diretorias Regionais.

Fis: 0957
3731.1
Doc: -1-



- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A disponibilização do combustível é condição essencial para a operação da frota própria de veículos da Regional, contribuindo assim para o atingimento dos índices de qualidade operacional e de satisfação dos clientes, que se constituem em fundamentais objetivos estratégicos da ECT.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** Esta forma de contratação vem sendo realizada ao longo dos anos e vem apresentando resultados satisfatórios para a Regional, não existindo qualquer restrição de ordem técnica para o desencadeamento da licitação.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A utilização de postos de abastecimento externos permite maior racionalidade na utilização da frota de veículos da ECT, conferindo maior economicidade na aplicação dos recursos.

A expectativa de economicidade desta contratação está necessariamente atrelada à gestão do contrato e da frota da ECT e a sua adequada fiscalização e controle.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** manutenção da plena disponibilidade da frota própria de veículos para uso na realização dos serviços de transporte da carga postal;
- ⇒ **Comercial:** cumprimento dos padrões de qualidade estabelecidos junto aos clientes e à sociedade;
- ⇒ **Administrativo:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** a aquisição está prevista na programação orçamentária da Regional, conforme Bloqueio Orçamentário, extraído do Sistema ERP, referente ao processo 4000769 OH.

4. Cronologia

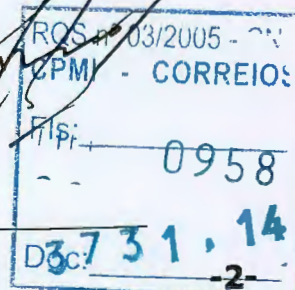
Evento	Data
Recebimento do Pedido	14/01/2005
Apreciação do Pedido pelo Comitê	19/01/2005

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pela Regional.

Brasília, 26 de janeiro de 2005.


Roberval Borges Corrêa
 Coordenador Substituto do Comitê





Sr. Presidente,

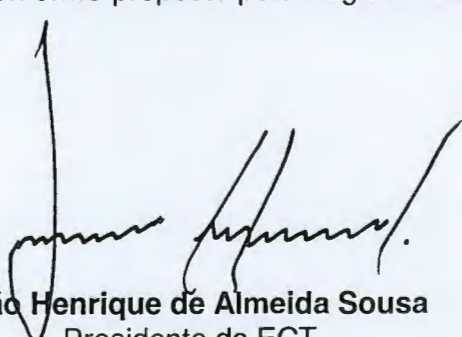
A DR/RJ propõe a abertura de licitação para a **contratação de posto externo para fornecimento de 347.326 litros de gasolina, 642.818 litros de diesel e 5.631 litros de álcool**, para abastecimento da frota de veículos leves e pesados, vinculados ao CTO-RJO, pelo valor anual estimado de **R\$ 1.696.047,81**, tendo como referência os preços da tabela da ANP, sem descontos. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional, o Comitê posicionou-se favorável à realização de licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-438/2005.

Brasília, 27/01/2005.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Regional e de acordo com o disposto no Parecer/CACE-438/2005.

Brasília, 27/01/2005.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS
Filsi: 0959
Doc: 3731-3

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES						
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	PROPOSTA ECONÔMICA			
DR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	N.º	ESTIMATIVA	Alameda	ML Ana Henri	ML S. C. S. S.	MENOR PREÇO	% EM REL ESTIMAT.	LIC.	VALOR GLOBAL (12 meses)
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ global							
01	Aquisição de Combustíveis para o CTO/RJO	Valor Global	12 meses (litros)	1.839.701,73	1.713.000,00	1.714.000,00	1.715.000,00	1.712.999,54 (clamação de mento)	93,11	1	1.712.999,54
				Preços Tabela ANP 13 a 19/03/05	Descontos sobre Tabela ANP						
				G: 347.328	G: R\$ 2,260/l	Gas: 6,70%					
				D: 642.818	D: R\$ 1,827/l	Die: 7,00%					
				A: 5.631	A: R\$ 1,577/l	Alc: 10,13%					
TOTAL											1.712.999,54

ABÍLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS
Pregoeiro - DR/RJ

RAS nº 03/2005 -
CPMI - CORREI
Fls: 0960
Doc: 3731

04/07/2005 15:22 55-21-503-8477

GERAD L

PAGE 01

R551401B

*** ECT ***

07/04/05

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

9:26:56

Cia do Pedido 00050 DR - RIO DE JANEIRO

Conta 50011 44402 010001 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5000049 / OH	BB	5 / 2005	03/04/05	64.307,59
5000049 / OH	BB	5 / 2005	03/04/05	84.959,12
5000049 / OH	BB	5 / 2005	03/04/05	728,04
5000049 / OH	BB	6 / 2005	03/04/05	64.307,59
5000049 / OH	BB	6 / 2005	03/04/05	84.959,12
5000049 / OH	BB	6 / 2005	03/04/05	728,04
5000049 / OH	BB	7 / 2005	03/04/05	64.307,59
5000049 / OH	BB	7 / 2005	03/04/05	84.959,12
5000049 / OH	BB	7 / 2005	03/04/05	728,04
5000049 / OH	BB	8 / 2005	03/04/05	64.307,59
5000049 / OH	BB	8 / 2005	03/04/05	84.959,12
5000049 / OH	BB	8 / 2005	03/04/05	728,04
5000049 / OH	BB	8 / 2005	03/04/05	728,04
5000049 / OH	BB	8 / 2005	03/04/05	84.959,12
5000049 / OH	BB	9 / 2005	03/04/05	64.307,59
5000049 / OH	BB	9 / 2005	03/04/05	84.959,12
5000049 / OH	BB	9 / 2005	03/04/05	728,04
5000049 / OH	BB	10 / 2005	03/04/05	64.307,59
5000049 / OH	BB	10 / 2005	03/04/05	84.959,12
5000049 / OH	BB	10 / 2005	03/04/05	728,04
5000049 / OH	BB	11 / 2005	03/04/05	64.307,59
5000049 / OH	BB	11 / 2005	03/04/05	84.959,12
5000049 / OH	BB	11 / 2005	03/04/05	728,04
5000049 / OH	BB	12 / 2005	03/04/05	64.307,59
5000049 / OH	BB	12 / 2005	03/04/05	728,04
5000049 / OH	BB	12 / 2005	03/04/05	84.959,12
Total Atividade				1.349.952,75

 07/04/05
 Fábio Rodrigues Ferreira
 GEMAF Eventual
 Matr.: 5.37.624-1
 Subdeleg. de Competência PMS/RJ - 0327/2003

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 0961
 3731
 -5-
 Doc:

04/07/2005 15:22 55-21-503-8477

GERAD L

PAGE 02

R551401B

*** ECT ***

07/04/05

Page - 2

Bloqueios Orçamentários

9:26:58

Cia do Pedido 00050 OR - RIO DE JANEIRO

Conta 50011 44402 010001 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5000049 / OH	BB	1 / 2006	03/04/05	64.307,59
5000049 / OH	BB	1 / 2006	03/04/05	84.959,12
5000049 / OH	BB	1 / 2006	03/04/05	728,04
5000049 / OH	BB	2 / 2006	03/04/05	64.307,59
5000049 / OH	BB	2 / 2006	03/04/05	84.959,12
5000049 / OH	BB	2 / 2006	03/04/05	728,04
5000049 / OH	BB	3 / 2006	03/04/05	64.307,59
5000049 / OH	BB	3 / 2006	03/04/05	84.959,12
5000049 / OH	BB	3 / 2006	03/04/05	728,04
Total Atividade				449.984,25

Observação

Aquisição de combustíveis

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

07/04/05
 Fábio Rodrigues Ferreira
 GENAF Externo
 Matr.: 8.317.624-1
 Subdeleg. de Competência PRT/RJ - 03/07/2003

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 0962
 3731, 1
 Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-011/2005****REUNIÃO: REDIR-015/2005****DATA REUNIÃO: 13/04/2005****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência nº 004/2004-CEL/AC - Solução Integrada de Automação do Seguro Postal.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência nº. 004/2004-CEL/AC, com adjudicação à empresa e-Commerce Consultoria em Informática S.A., para implementação, instalação, operação e manutenção de uma Solução Integrada de Automação do Seguro Postal, no valor global de R\$ 6.731.258,27 (seis milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

APLICAÇÃO/META: Implantar a plataforma tecnológica necessária para suportar e viabilizar a comercialização de seguros, contratos de previdência privada e títulos de capitalização em toda a rede da ECT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Presidência

EMPRESA A CONTRATAR: e-Commerce Consultoria em Informática S.A.

OBJETO: Aquisição de Solução Integrada de Automação do Seguro Postal, a ser implementada no Centro Corporativo de Dados da ECT, em Brasília, com previsão de acesso por toda a rede de agências, destinada às operações e gestão das atividades relativas ao Serviço Especial Seguro Postal, incluindo as operações necessárias à operação e administração do serviço, sua integração com os sistemas legados da ECT, além de aplicativos necessários à sua operação nas agências.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.731.258,27 (seis milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0963
3731.1
Doc:

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

ÍNDICE DE REAJUSTE: INPC (Primeira Renovação - variação do índice entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato. Demais – variação anual do índice).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos, limitada a 60 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 do mês subsequente à prestação dos serviços.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março de 2005, estima-se que os desembolsos deverão ocorrer de acordo com o cronograma a seguir (item 8.2 do contrato anexo ao Edital):

Data Estimada	Valor a Desembolsar
30/05/2005	R\$ 1.171.287,85
30/06/2005	R\$ 1.284.915,15
30/07/2005	R\$ 1.084.733,57
30/08/2005	R\$ 1.195.211,27
30/10/2005	R\$ 1.446.311,43
30/11/2005	R\$ 109.759,80
30/12/2005	R\$ 109.759,80
30/01/2006	R\$ 109.759,80
28/02/2006	R\$ 109.759,80
30/03/2006	R\$ 109.759,80
Total	R\$ 6.731.258,27

CONTA/ATIVIDADE: 01G03 13202 130001

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência Técnica e Preço.

Empresas:

- que retiraram o edital: 86
- que participaram da licitação: 02
- que foram inabilitadas: 01
- que foram desclassificadas: 00

Empresas Classificadas:

Nº	Licitante	NT	NP	NF (*)	Preço (R\$)		%
					Proposto	Aferido	
1	e-Commerce S.A.	100	100	100	7.479.175,86	6.731.258,27	100,00
Valor estimado					6.777.145,00		100,68

(*) $(0,6*NT)+(0,4*NP)$, sendo:

NT – Nota Técnica
NP – Nota de Preço
NF – Nota Final

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Trata-se da primeira aquisição do item em questão.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização para licitar (Parecer CACE-350/2004)	04/10/2004
Veiculação do edital no D.O.U.	21/10/2004
Abertura da Licitação	08/12/2004
Abertura das Propostas Técnicas	12/01/2005
Abertura das Propostas Econômicas	26/01/2005
Publicação do Resultado no D.O.U.	24/02/2005

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Solução Integrada de Automação do Seguro Postal teve seu Projeto Básico elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria/PR-135/04 e consiste na instalação, configuração, manutenção, suporte técnico, parametrização de softwares aplicativos integrados, abrangendo as seguintes funcionalidades:

- a) Tratamento de Clientes;
- b) Gestão de Produtos;
- c) Remuneração dos serviços (faturamento);
- d) Produção (vendas);
- e) Tratamento de sinistros, benefícios e resgates;
- f) Cobrança e tesouraria;
- g) Registro financeiro das transações;
- h) Informações operacionais, gerenciais e estatísticas.

O Comitê de Avaliações de Contracções Estratégicas, por meio do Parecer CACE nº. 350/2004, se posicionou favoravelmente ao desencadeamento de licitação em tela, tendo o Presidente da ECT autorizado a realização do processo licitatório em 04/10/04.

Conforme recomendação contida no Parecer/CACE-350/2004, aprovado pelo Presidente da ECT, a Concorrência só deveria ser homologada após a conclusão do processo de seleção de parceiros, porém, de acordo com a CI/CACE-079/2005, após os esclarecimentos e as novas informações apresentadas pelo gestor do projeto, o CACE entende que não há mais restrições à homologação da Concorrência 004/2004.

Quanto às demais recomendações do CACE, as mesmas foram atendidas e conforme CI/Cons-PR – 001/2005, quanto ao Relatório de impacto sobre os processos da ECT “... os trabalhos a que se referem foram concluídos e aprovados pela Presidência da Empresa em 30.07.2002, ...”

De acordo com o despacho do Presidente, datado de 28 de março de 2005, em resposta a CI/GT-PRT-135/2004 – 002/2005, temos: “*Considere-se revalidada a aprovação do Estudo de Viabilidade do Projeto Seguro Postal (aprovado em Despacho de 30 de julho de 2002), assim como suas sucessivas atualizações (de fevereiro/2003; março/2004 e outubro/2004), em consonância com a Portaria PRT/PR-135/2004*”

Conforme consta do Parecer do CACE, o projeto e especificações da Solução Integrada adotaram as premissas e padrões definidos pela Administração Central, para a contratação por licitação na modalidade de Concorrência, critério Técnica e Preço.

O processo licitatório contou com a participação de 02 (duas) empresas, sendo 01 (uma) empresa considerada habilitada.

Foi inabilitada a empresa Fóton Informática Ltda. por não atender ao subitem 4.2, alínea "c" do Edital (não apresentou patrimônio líquido mínimo exigido no Edital).

A licitação foi realizada e julgada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo recursos pendentes.

Adicionalmente, registra-se que a empresa eCommerce apresentou na licitação preços superiores aos valores previamente estimados pela equipe responsável pelo Projeto Seguro Postal e que fora aprovado pelo CACE. Diante disso, a CEL solicitou ao licitante a redução de sua proposta, conforme resumido no quadro a seguir:

Período	Primeiro ano	Anos seguintes ^(*)
Estimativa Inicial (aprovada pelo CACE)	6.777.145,00	3.154.294,00
Proposta Inicial	7.479.175,86	3.220.441,29
Proposta Final	6.731.258,27	3.123.828,05
Redução	747.917,59	96.613,24
Diferença em Relação ao Estimado	45.886,73	30.465,95

(*) Admitindo-se as prorrogações sucessivas previstas no Edital.

Dessa forma, propõe-se a adjudicação do mesmo à empresa eCommerce Consultoria em Informática S.A..

VIII. ANEXOS

1. Autorização para Abertura da Licitação (Parecer CACE-350/2004);
2. Ata de Julgamento;

3. Carta da eCommerce – Redução de Preços;
4. Certificação Orçamentária;
5. CI/CES/AC/PRT/PR-137/2004-004/2005;
6. CI/Cons-PR-0001/2005
7. Despacho do Presidente (28/03/2005)/CI/GT-PRT-135/2004-002/2005;
8. CI/CACE-079/2005, Ata de Reunião Extraordinária e CI/DIRAD-349/2005.

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



PARECER/CACE-350/2004

Assunto: Abertura de Licitação para a Contratação de Solução Integrada de Automação do Seguro Postal.

Referência: Ata da 110ª Reunião do Comitê, de 28/09/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Concorrência – tipo Técnica e Preço

⇒ **Objeto:** Aquisição de Solução Integrada de Automação do seguro Postal, a ser implementada no Centro Corporativo de dados da ECT, em Brasília, com previsão de acesso por toda a rede de agências, destinada às operações e gestão das atividades relativas ao Serviço Especial Seguro Postal, incluindo as aplicações necessárias à operação e administração do serviço, sua integração com os sistemas legados da ECT, além de aplicativos necessários à sua operação nas agências.

Produtos:

- ☐ Licenças de software (incluindo atendimento, retaguarda e autorizador de transações)
- ☐ Softwares Básicos e de Apoio
- ☐ Plano de Contingência

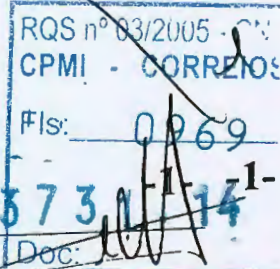
Serviços

- ☐ Levantamento e detalhamento das partes componentes da solução;
- ☐ Planejamento da implantação;
- ☐ Preparação do ambiente de produção;
- ☐ Implantação dos produtos;
- ☐ Integração da solução com a Plataforma de Negócios da Agência;
- ☐ Integração da solução com o Help Desk da ECT;
- ☐ Geração de histórico de testes e avaliação de performance da solução;
- ☐ Controle de Versão/Release
- ☐ Integração da solução com a sala de controle do Banco Postal
- ☐ Manutenção.
- ☐ Suporte Técnico
- ☐ Treinamentos aos usuários e técnicos da ECT
- ☐ Operação Assistida

Segundo informações prestadas pela Coordenação do Projeto, o processo de desenvolvimento, de implantação e de testes da solução está previsto para **180 dias** de duração, a partir da assinatura do contrato, iniciando-se, após este prazo, a operação, incluindo os serviços acima identificados, em contrato anual, prorrogável por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 6.777.145,00. Este valor estimado corresponde à previsão de gastos pelo período de 1ano. O valor de referência tomou por base o menor preço ofertado na pesquisa de mercado realizada pelo Grupo de Trabalho constituído por intermédio da PRT/PR-135/2004.

Descrição	Valor Total
1. Planejamento da implantação	75.159,00
2. Preparação do ambiente de produção	84.840,00
3. Implantação da solução com a sala de controle do Banco Postal	325.788,00
4. Manutenção, incluindo a implantação dos produtos e novas versões/releases e seu controle.	180.000,00
5. Suporte Técnico	260.750,00
6. Treinamento de Usuários e técnicos da ECT	108.500,00
7. Operação assistida	1.027.897,00





8. Licenças, incluindo softwares básicos, de apoio e de suporte da metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance.	2.000.000,00
9. Software de atendimento e de retaguarda para a venda de produtos de Seguro Postal e implantação de metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance.	2.574.211,00
10. Plano de Contingência	140.000,00

Os custos estimados de manutenção, suporte técnico, treinamento e operação assistida correspondem ao período de 6 (seis) meses seguintes à implantação da solução. Assim, em caso de prorrogação do contrato, o valor anual estimado destes serviços será de, aproximadamente, R\$ 3.154.294,00.

⇒ **Classificação Orçamentária:** 01G03 13202 130001

⇒ **Justificativa da Contratação:** Implantação da plataforma tecnológica necessária para suportar e viabilizar a comercialização de seguros, contratos de previdência privada e títulos de capitalização em toda a rede de agências da ECT, na forma definida na Portaria MC-2.589/2002, que instituiu o Serviço Especial de Seguro Postal.

Em 14/09/2004, o Coordenador do Grupo de Trabalho responsável pela Implementação dos serviços apresentou ao Comitê o Projeto "Seguro Postal", destacando diversos aspectos sobre o assunto tais como: o Contexto Institucional, a vinculação ao Plano Estratégico da ECT, o Mercado Segurador no Brasil e no Mundo, os Canais de Distribuição, o Posicionamento do Seguro Postal no Mercado e Papéis dos Envolvidos, a Modelagem Operacional, a Modelagem Tecnológica, Tipos de Produtos a serem desenvolvidos, a Modelagem Econômico-financeira e a Viabilidade econômica do projeto.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A contratação de soluções tecnológicas é realizada centralizadamente, de acordo com as regras e condições específicas definidas pela Área Técnica. Neste caso, o projeto foi desenvolvido pelo Grupo de Trabalho com o suporte da área de tecnologia.

⇒ Por meio da PRT-135/2004, de 07/07/2004, o Presidente da ECT constituiu Grupo de Trabalho para implementação do Serviço Especial de Seguro Postal. Na mesma data, foi constituída a Comissão Especial de Licitação encarregada de realizar o processo licitatório para a contratação da solução integrada de suporte à venda de seguros na rede de agências postais, em complementação à plataforma tecnológica implementada para o Banco Postal.

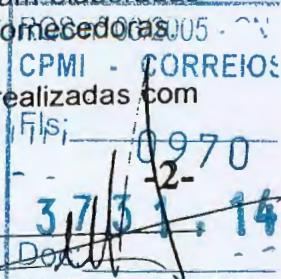
⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:**

Os serviços Seguro e Capitalização estão inseridos no Porta-fólio de Negócios Financeiros, previstos nas Estratégias de Negócios do Plano Estratégico 2004-2007 (subitem 3.6.2).

O Desenvolvimento do Seguro Postal é uma das estratégias estabelecidas pela presidência da ECT, conforme disposto na letra "P" do subitem 4.1.2 do Plano Estratégico 2004-2007.

⇒ **Viabilidade Técnica:** As condições de fornecimento e as especificações técnicas foram elaboradas de acordo com as necessidades da ECT e perfeitamente exequíveis pelas empresas fornecedoras.

As especificações técnicas foram integralmente validadas pela CIPRO em reuniões realizadas com os departamentos que compõem a DITEC.





Foi elaborado, também, o Relatório de Impacto na Rede Corporativa – RIC, sendo destacado os seguintes pontos:

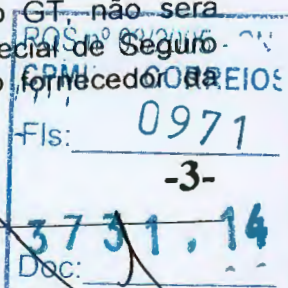
- ☐ As taxas de transmissão de dados dos enlaces da Rede Corporativa no que diz respeito à rede terrestre atendem a demanda do projeto. Quanto à rede satélite o impacto total (baseado nos dados apresentados no formulário RIC) é 660 kbps. A ampliação do segmento satélite atualmente em curso não contempla esta demanda. Em conformidade com o cronograma de implantação do seguro postal, o tráfego previsto comporá o redimensionamento do segmento satélite, para tanto, é necessário que o DERCO conheça o cronograma de implantação com 3-meses de antecedência de seu início.
- ☐ As taxas de transmissão de dados dos enlaces da Rede Corporativa atendem a demanda do projeto.
- ☐ Os tempos de latência dos enlaces da Rede Corporativa, estabelecidos em contrato, atendem à demanda do projeto.
- ☐ Os níveis de serviço atendem à demanda do projeto, nas condições estabelecidas no item Visão Geral da Rede Corporativa tempos máximos de indisponibilidade e de reparo dos enlaces da Rede Corporativa.
- ☐ Os equipamentos ativos da Rede Corporativa atendem à demanda do projeto.
- ☐ Os equipamentos de segurança da Rede Corporativa atendem à demanda do projeto.
- ☐ Os servidores de correio eletrônico da Rede Corporativa atendem à demanda do projeto.
- ☐ O espaço em discos rígidos para armazenamento das mensagens de correio eletrônico atende à demanda do projeto.
- ☐ O número atual de licenças de software de gerência atende a demanda do projeto.
- ☐ O número atual de licenças de software de segurança atende a demanda do projeto.
- ☐ Serão necessários profissionais de segurança de rede para planejamento e operação dos recursos de Extranet utilizados por esse novo serviço, na seguinte proporção: 1 profissional responsável pela implantação de novos parceiros e 1 profissional adicional a cada 40 parceiros já implantados, para atendimento à operação e manutenção. O número de profissionais atual é insuficiente para atender a esse serviço adicional. Para cada novo parceiro deverão ser feitas configurações em ambas as pontas.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** O relatório do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-332-2001 (substituído pelo grupo atual de implantação) concluiu pela viabilidade comercial e econômica do projeto, que em dados atualizados e revistos apontam os seguintes resultados, considerando 10 anos de operação:

- ☐ Receitas totais: R\$ 2.411.400.000,00
- ☐ Despesas Operacionais: R\$ 1.844.400.000,00
- ☐ Resultado Operacional: R\$ 566.800.000,00
- ☐ Resultado Líquido: R\$ 339.300.000,00
- ☐ Investimentos: R\$ 42.000.000,00
- ☐ VPL: R\$ 189.100.000,00 (CMPC = 13,84%)

4. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Comercial:** ingresso de receitas líquidas na Empresa, conforme detalhado pelo Grupo de Trabalho na expectativa de economicidade e eficiência, acima descrita.
- ⇒ **Administrativo:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Tecnológico:** os impactos já foram devidamente evidenciados no Relatório de Impacto da Rede Corporativa.
- ⇒ **Recursos Humanos:** em princípio, de acordo com informações prestadas pelo GT, não será necessário qualquer acréscimo de efetivo para operacionalização do Serviço Especial de Seguro Postal; os treinamentos dos usuários e técnicos da ECT serão realizados pelo fornecedor da solução de Seguro Postal;





⇒ **Financeiro:** necessidade, conforme o caso, de criação da função de Supervisor do Seguro Postal, a exemplo do Supervisor do Banco Postal e; necessidade de criação de estrutura para abrigar o novo serviço, bem como sua localização no organograma da ECT.

Os impactos na estrutura e processos serão identificados pelo Grupo de Trabalho, conforme estabelecido no subitem 4.1 da PRT/PR-135/2004.

A contratação da solução está prevista na programação orçamentária da ECT, conforme Bloqueio Orçamentário extraído do Sistema ERP, referente ao processo 4000803 OR. Foi apenas bloqueado valor correspondente a R\$ 6.000.000,00, que é inferior ao valor estimado da contratação para o primeiro ano (R\$ 6.777.145,00), devendo, portanto, ser ajustado pelo requisitante.

É importante que seja devidamente programado para os anos seguintes o valor correspondente aos gastos com a manutenção, suporte técnico, treinamentos e operação assistida que estão orçados em R\$ 3.154.294,00.

4. Recomendações:

Considerando que a implementação do Serviço Especial de Seguro Postal, depende da disponibilização de uma plataforma tecnológica complementar a do Banco Postal, assim como de se firmar parceria com as operadoras do setor (empresas de seguro, entidades de previdência privada e sociedades de capitalização, conforme o caso), que deverão ser selecionadas pela ECT, por meio de licitação, entendemos que esta licitação somente poderá ser homologada pela Diretoria da Empresa após a efetiva definição da contratação do(s) parceiro(s), de modo que não venhamos a assumir altos investimentos em tecnologia, sem a garantia de realização dos serviços pelos parceiros.

Tendo em vista tratar-se de serviços inseridos no Porta-fólio Negócios Financeiros do Plano Estratégico da ECT, com a necessária integração dos aplicativos ao Sistema Banco Postal e subordinação ao SARA, recomendamos que a Área Financeira seja devidamente envolvida e integrada ao processo de implementação da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal.

De acordo com o estabelecido no item 4.1 da PRT/PR-135/2004, o grupo de execução apresentará um relatório contendo os estudos e levantamentos desenvolvidos, os impactos na estrutura administrativa e nos processos comerciais, financeiros e de tecnologia, além dos modelos administrativos e de gerenciamento para implantação e comercialização dos produtos e/ou serviços incluídos no Serviço Especial de Seguro Postal. Sendo assim, recomendamos que as informações deste Relatório sejam devidamente apresentadas quando da homologação do processo de seleção dos parceiros e de contratação da solução tecnológica, de modo a ficar devidamente evidenciado, principalmente, os impactos da implantação dos serviços em questão nos processos da ECT.

5. Cronologia:

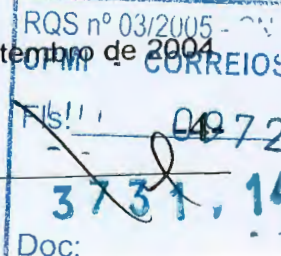
Evento	Data
Recebimento do Pedido	06/09/2004
Apresentação do Projeto pelo Coordenador	14/09/2004
Disponibilização de documentação complementar	28/09/2004
Avaliação do Comitê	28/09/2004

6. Conclusão:

Diante do exposto, observadas as recomendações deste Comitê, somos favoráveis à autorização da abertura da licitação em tela, conforme proposto pelo Grupo de Trabalho PRT/PR-135/2004.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Brasília, 29 de setembro de 2004

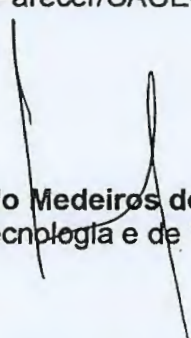




Sr. Presidente,

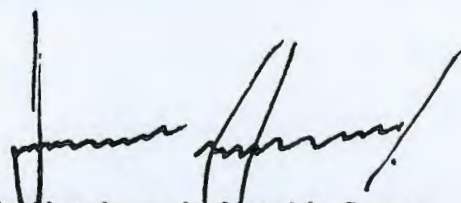
O Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-135/2004, propõe a contratação de solução integrada de automação de seguro postal. O valor total estimado da contratação é de R\$ 6.777.145,00, sendo R\$ 5.199.998,00, correspondente às despesas com a aquisição de softwares básicos e de apoio, desenvolvimentos dos aplicativos e implementação da solução (plano de contingência, integração e preparação de ambiente), a ser realizada no período de 180 dias, e R\$ 1.577.147,00, relativos aos serviços de manutenção, suporte técnico, treinamentos e operação assistida, durante 6 (seis) meses. Está prevista a prorrogação do contrato, por períodos de 12 meses, até o limite de 60 meses, referente aos serviços de manutenção, suporte técnico, treinamentos e operação assistida. Com base nas informações disponibilizadas pelo Grupo de Trabalho, o Comitê se posicionou favorável à abertura da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-350/2004.

Brasília, 04 / 10 /2004.


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

-5-

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Grupo de Trabalho (PRT/PR-135/2004) e de acordo com o disposto no Parecer/CACE-350/2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT

Brasília, 04 / 10 /2004.

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0973
-5-
3731,14



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONCORRÊNCIA Nº 004/2004

SOLUÇÃO INTEGRADA DE AUTOMAÇÃO DO SEGURO POSTAL

Reunião de Julgamento das Propostas

ATA DE REUNIÃO

LOCAL: Sala de Reuniões da Presidência da ECT 19º andar – Ala Norte do Ed. Sede da Administração Central da ECT em Brasília.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, às 16 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação - CEL, designada pela Portaria PRT/PR – 136/2004 para, em conformidade com o disposto no Item VII – Critérios para Julgamento das Propostas do Edital de Licitação, dar prosseguimento aos trabalhos da Concorrência nº 04/2004, procedendo ao julgamento da proposta econômica.

HISTÓRICO:

Em 21/10/04 o Edital da Concorrência 004/2004 foi publicado no Diário Oficial da União, sendo a reunião de abertura de licitação marcada para 08/12/04.

A abertura da licitação ocorreu na data marcada, tendo sido habilitado o licitante e-Commerce Consultoria em Informática S.A. e inabilitado o licitante Fóton Informática Ltda., por não ter o patrimônio líquido mínimo exigido no Edital, conforme ata de reunião da CEL realizada no mesmo dia 08/12/04. Após análise de recurso da licitante inabilitada a autoridade superior julgou improcedente o mesmo, decisão comunicada aos interessados em 05/01/05, através das cartas CT/CEL/AC-001/2005 e CT/CEL/AC-002/2005 dando-se prosseguimento normal à licitação.

Em 12/01/05 foi realizada a abertura da Proposta Técnica cujo resultado do julgamento foi publicado no Diário Oficial da União de 19/01/05, sendo atribuída NT= 100.

Em 25/01/05 foi marcada a abertura da Proposta Econômica para 26/01/05. Aberta a Proposta Econômica, obteve-se os seguintes valores:

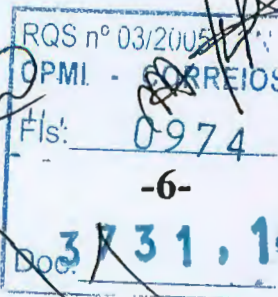
Licitante	e-Commerce
Serviços	16.804.702,00
Produtos associados aos serviços	3.556.239,00
TOTAL	20.360.941,00

Foi solicitado, então, ao licitante a planilha detalhada de preços, tendo sido apresentada conforme abaixo:

Item	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Valor Global
Produtos e serviços	7.479.175,86	3.220.441,29	3.220.441,29	3.220.441,29	3.220.441,29	20.360.941,00

Após análise de preços, a CEL solicitou ao licitante a redução de preços, com base na estimativa constante do Parecer CACE-350/04, tendo o licitante apresentado a redução, conforme abaixo:

Pagamentos	Parecer CACE (estimado)	Proposta Final	Diferença
Primeiro ano	6.777.145,00	6.731.258,27	45.886,73
Anos seguintes	3.154.294,00	3.123.828,05	30.465,95



AValiação da Proposta Econômica : A Tabela a seguir apresenta o preço global da solução, cujo detalhamento encontra-se anexo a esta Ata:

Empresa	Valor Global (R\$)
e-Commerce	19.226.570,47

Aplicado o critério definido no item 7.6.1 do Edital para cálculo dos índices de preço, a licitante obteve o seguinte resultado:

$$NP = (VGM/VGA) * 100$$

Onde: VGM = Menor preço global dentre todas as propostas apresentadas;

VGA = Preço Global da proposta em avaliação

$$NP = (19.226.570,47/19.226.570,47) * 100$$

$$NP = 100$$

COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL: A nota final da licitante foi obtida com base na expressão $NF = (0,6 * NT) + (0,4 * NP)$ especificada no item 7.7.1 do Edital, sendo NP a nota de preço, conforme quadro acima e NT a nota técnica, obtido na fase anterior (pontuação técnica e índice técnico resumidos no quadro a seguir):

Licitante	Pontuação Técnica	Nota Técnica
e-Commerce	1.857	100

Dessa forma, tem-se a seguinte nota final, ficando classificada em primeiro lugar a empresa e-Commerce:

$$NF = (0,6 * 100) + (0,4 * 100)$$

$$NF = 100$$

Assim, uma vez que os preços ofertados encontram-se abaixo da estimativa da ECT e atendidos aos pressupostos legais e editalícios a CEL classifica em primeiro lugar a empresa E-Commerce S.A., pelo valor de R\$ 6.731.258,27, referente ao primeiro ano de contrato. Ressalte-se que, em caso de renovação contratual, o valor anual, a partir do segundo ano, será de R\$ 3.123.828,05.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A Comissão resolve mandar publicar o resultado do julgamento no Diário Oficial da União, abrindo contagem do prazo recursal a partir da data de sua publicação, conforme estipulado no Edital. Neste ato, o Presidente da Comissão determina que o processo, incluindo as Atas, fique à disposição dos participantes para vistas, a partir das 9 horas do dia de sua publicação, no 19º andar do edifício sede da ECT, Setor Bancário Norte, Quadra 01, Brasília DF.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação deu como encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

ENCAMINHAMENTO: Concomitante à publicação a CEL remete à autoridade superior para adjudicação e homologação da licitação em questão à empresa e-Commerce.

Comissão Especial de Licitação:

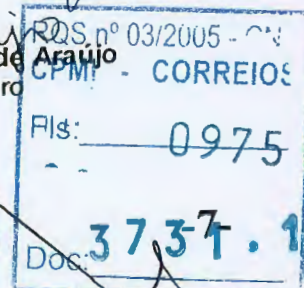
José Osvaldo F. C. Sobrinho
Membro

Adauto Tameirão Machado
Presidente

Walton Pontes Carpes Júnior
Membro

Agostinho Andersen Trindade
Membro

Liana Aparecida de Araújo
Membro



De
Ecommerce Consultoria em Informática S.A.
Rua Engenheiro Antonio Jovino, 22 Cj. 52 e 53 – Vila Andrade
São Paulo – SP
05727-220

São Paulo, 16 de fevereiro de 2005

À
Comissão Especial de Licitação da Administração Central (CEL/AC)
Fax (61) 426-2310

A/C Sr. Presidente Aduino Tameirão Machado

Ref. Retorno a carta de 14 de fevereiro de 2005 da Análise Proposta Econômica (Concorrência 004/2004– CEL/AC)

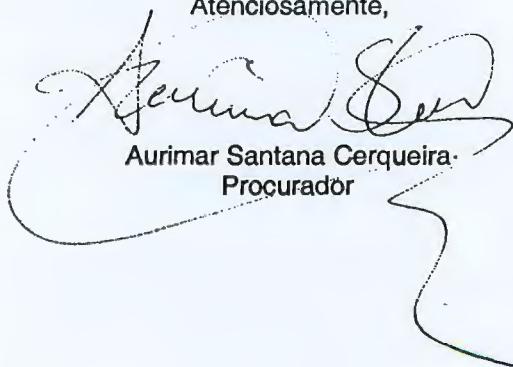
Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação, gostaríamos de comunicar que estamos acatando o pedido de redução de 10% (dez por cento) no total referente ao ano 1 (um) e de 3% (três por cento) nos totais referentes aos demais anos.

Estamos anexando a esta a nova planilha revisada com os valores reduzidos.

Agradecendo mais uma vez a oportunidade e ficando no aguardo do prosseguimento e conclusão do processo em questão.

Atenciosamente,



Aurimar Santana Cerqueira
Procurador

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Elis: 0976
3737-14
Doc:

Serviços	Valor unitário (R\$)	Ano 2		Ano 3		Ano 4		Ano 5		Valor Global
		Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R\$)	Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R\$)	Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R\$)	Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R\$)	
Planejamento da implantação	1.600.125,00	100%	1.600.125,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	1.600.125,00
Preparação do Ambiente de Produção	100.050,00	100%	100.050,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100.050,00
Implantação dos Produtos e Novas Versões/ Release	2.100.554,00	16,19%	340.110,80	20,95%	440.110,80	20,95%	440.110,80	20,95%	440.110,80	2.100.554,00
Integração da solução com a sala de controle do Banco Postal	300.815,00	100%	300.815,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	300.815,00
Implantação de metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos	200.113,00	100%	200.113,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	200.113,00
Controle de Versão e Release	200.924,00	100%	200.924,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	200.924,00
Manutenção Operacional Tools ⁽¹⁾	41.289,25	0	0,00	12	495.471,00	12	495.471,00	12	495.471,00	1.981.884,00
Manutenção ⁽¹⁾	44.927,39	0	0,00	12	539.128,68	12	539.128,68	12	539.128,68	2.156.514,72
Suporte técnico ^{(1) (2)}	47.177,73	5	235.888,65	12	566.132,76	12	566.132,76	12	566.132,76	2.500.419,69
Treinamento de usuários e técnicos da ECT	1.438.477,58	7,68%	110.477,70	23,08%	331.999,97	23,08%	331.999,97	23,08%	331.999,97	1.438.477,58
Operação Assistida ^{(1) (2)}	62.582,07	5	312.910,35	12	750.984,84	12	750.984,84	12	750.984,84	3.316.849,71
Produtos associados aos serviços										
Licença										
Operational Tools – Venda e Gestão de Seguros Vida e Previdência	2.773.928,77	100%	2.773.928,77	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	2.773.928,77
Software Básico e de Apoio*										
Crystal Enterprise 10 (1 cópia; item 11.5.1)	314.868,00	100%	314.868,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	314.868,00
Crystal Reports Developer 10 (8 cópias)	23.090,00	100%	23.090,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	23.090,00
Crystal Reports Advanced 10 (2 cópias)	17.912,00	100%	17.912,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	17.912,00
Software de atendimento e de retaguarda para a venda de produtos do Seguro Postal	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00
Software de suporte da metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00
Plano de Contingência	200.045,00	100%	200.045,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	200.045,00
TOTAL			6.731.258,27		3.123.828,05		3.123.828,05		3.123.828,05	19.226.570,47

⁽¹⁾ Valores mensais - divisão em parcelas.

⁽²⁾ Atividades que iniciam logo após os testes e aprovação.

ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DITEC-011/2005

2551401B

*** ECT ***

002112

29/03/05

Page - 3

Bloqueios Orçamentários

16:15:53

Id do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 onta 01G03 13202 130001 SOFT/LICENCIAMENTO/SIMILARES

* Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	480.037,50
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	560.043,75
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	20.010,00
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	40.022,60
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	60.973,60
5000735 / OR	BB	5 / 2005	18/03/05	60.973,60-
5000735 / OR	BB	5 / 2005	21/03/05	62.973,60
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	4.618,00
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	3.582,40
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	560.043,75
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	200.045,00
5000735 / OR	BB	6 / 2005	16/03/05	80.040,00
5000735 / OR	BB	6 / 2005	16/03/05	160.090,00
5000735 / OR	BB	6 / 2005	18/03/05	160.090,00-
5000735 / OR	BB	6 / 2005	21/03/05	158.090,00
5000735 / OR	BB	6 / 2005	22/03/05	158.090,00-
5000735 / OR	BB	6 / 2005	22/03/05	160.090,40
5000735 / OR	BB	6 / 2005	16/03/05	251.894,40
5000735 / OR	BB	6 / 2005	16/03/05	18.472,00
5000735 / OR	BB	6 / 2005	16/03/05	14.329,60
5000735 / OR	BB	7 / 2005	16/03/05	102.033,24
5000735 / OR	BB	7 / 2005	16/03/05	90.244,50
5000735 / OR	BB	7 / 2005	16/03/05	832.178,63
5000735 / OR	BB	7 / 2005	16/03/05	60.277,20
5000735 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	110.477,70
5000735 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	51.016,62
5000735 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	45.122,25
5000735 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	416.089,32
5000735 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	30.138,60
5000735 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	542.366,79
5000735 / OR	BB	10 / 2005	16/03/05	764.252,55
5000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	764.252,55-
5000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	1.446.311,42
5000735 / OR	BB	10 / 2005	29/03/05	1.446.311,42-
5000735 / OR	BB	10 / 2005	29/03/05	1.446.311,43
Total Atividade				6.182.459,28

Reservação

quisição de velcro - rolos com 10M de comprimento e fechamento dupla face.

Emitido por
José Osvaldo F. C. Sobrinho
 Consultor de Diretoria - PR
 Matrícula: 8 009 532-1

Chefe/DORC
José Osvaldo F. C. Sobrinho
 Consultor de Diretoria - PR
 Matrícula: 8 009 532-1

31101

Antônio Pereira Junior
 Assessor de Diretoria/DITEC
 Matrícula: 8.011.062-2

0978

31101

Doc: 31101

ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DITEC-011/2005

R551401B

*** ECT ***

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

002114

29/

16/

Cla do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 01011 44403 120001 PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5000735 / OR	BB	10 / 2005	21/03/05	9.435,55
5000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	9.435,55-
5000735 / OR	BB	10 / 2005	21/03/05	12.516,41
5000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	62.582,07-
5000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	12.516,41-
5000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	47.177,73
5000735 / OR	BB	11 / 2005	21/03/05	9.435,55
5000735 / OR	BB	11 / 2005	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	11 / 2005	28/03/05	62.582,07-
5000735 / OR	BB	11 / 2005	28/03/05	12.516,41-
5000735 / OR	BB	11 / 2005	28/03/05	9.435,55-
5000735 / OR	BB	11 / 2005	28/03/05	47.177,73
5000735 / OR	BB	11 / 2005	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	11 / 2005	21/03/05	12.516,41
5000735 / OR	BB	12 / 2005	21/03/05	9.435,55
5000735 / OR	BB	12 / 2005	28/03/05	47.177,73
5000735 / OR	BB	12 / 2005	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	12 / 2005	28/03/05	62.582,07-
5000735 / OR	BB	12 / 2005	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	12 / 2005	28/03/05	12.516,41-
5000735 / OR	BB	12 / 2005	21/03/05	12.516,41
5000735 / OR	BB	12 / 2005	28/03/05	9.435,55-
Total Atividade				329.279,40

José Osvaldo F. C. Sobrinho
 Consultor de Diretoria - PR
 Matrícula: 8.009.532-1

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
 Fls: 0979
 37311-1
 Doc:

ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DITEC-011/2005

R551401B

*** ECT ***

Page - 2

Bloqueios Orçamentários

002113

29/

16/

Cla do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 01011 44403 120001 PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5000735 / OR	BB	1 / 2006	21/03/05	9.435,55
5000735 / OR	BB	1 / 2006	28/03/05	9.435,55-
5000735 / OR	BB	1 / 2006	28/03/05	12.516,41-
5000735 / OR	BB	1 / 2006	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	1 / 2006	28/03/05	62.582,07-
5000735 / OR	BB	1 / 2006	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	1 / 2006	21/03/05	12.516,41
5000735 / OR	BB	1 / 2006	28/03/05	47.177,73
5000735 / OR	BB	2 / 2006	21/03/05	9.435,55
5000735 / OR	BB	2 / 2006	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	2 / 2006	28/03/05	62.582,07-
5000735 / OR	BB	2 / 2006	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	2 / 2006	21/03/05	12.516,41
5000735 / OR	BB	2 / 2006	28/03/05	12.516,41-
5000735 / OR	BB	2 / 2006	28/03/05	9.435,55-
5000735 / OR	BB	2 / 2006	28/03/05	47.177,73
Total Atividade				219.519,60

José Osvaldo F. C. Sobrinho

Consultor de Diretoria - PR
 Matrícula: 8.009.532-1

RQS nº 011/2005 - 011
 CPMI CORREIOS
 Fls: 0980
 37311a14
 Doc:



De: PRESIDENTE DA CES - PRT/PR - 137/2004

Protocolo

Ao: PRESIDENTE DA CEL/AC-

CI / CES/AC / PRT/PR - 137/2004 - 004/2005

Ref.: CI/CEL/AC - 003/2005 - 004/2004

Assunto: Homologação de Licitação

Brasília, 11 de março de 2005.

Em atenção ao documento acima referenciado informamos que a minuta de edital de chamamento público e seus respectivos anexos, para a seleção de parceiros visando à implementação do Serviço Especial de Seguro Postal, foram encaminhados nesta data para análise e parecer do Departamento Jurídico da ECT.

Informamos, ainda, que a minuta foi disponibilizada para sugestões e comentários na página www.correios.com.br, de 21/01/2005 a 18/02/2005, como Consulta Pública, já tendo sido aproveitadas todas as sugestões cabíveis.

Em relação à recomendação do CACE, entendemos que não há prejuízos à ECT com a continuidade da CC - 004/2004, tendo em vista que a mesma estabelece o prazo de 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato para a solução entrar em operação, prazo esse suficiente para a conclusão do processo de seleção de parceiros.

Esclarecemos, ainda, que contratação de fornecimento de solução completa de software para suportar a comercialização e outras operações complementares de seguros e outros títulos afins na rede de agências postais observa a decisão estratégica relacionada com o Desenvolvimento do Seguro Postal e não está vinculada, exclusivamente, à seleção de parceria, considerando que já existem empresas interessadas em utilizar a rede para venda desses produtos.

Atenciosamente,


CLAUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL
Presidente CES/AC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0981
3701-124
Doc:



De: PRESIDENTE DA CEL/AC

Ao: Grupo de Trabalho PRT-137/2004

CI/CEL/AC – 03 /2005 – 004/2004

Ref.: Concorrência 004/2004

PROTOCOLO

Assunto: Homologação de Licitação.

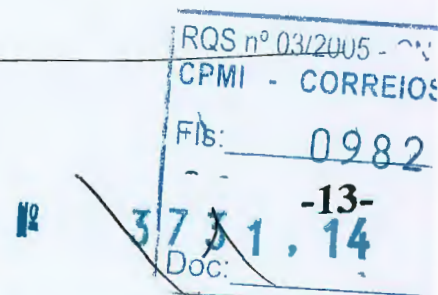
Brasília/DF, 09 de março de 2005.

Informamos a V.Sª. que a Concorrência 004/2004 - Solução Integrada de Automação do Seguro Postal encontra-se conclusa pra homologação pela Diretoria da ECT.

Dessa forma, tendo em vista a recomendação do CACE de que a CC-04/2004 só deveria ser homologada após a conclusão do processo de seleção de parceiros, solicitamos informar acerca do andamento do processo em questão, uma vez que o mesmo se encontra sob sua coordenação.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da CEL





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Protocolo

De: Consultor de Diretoria – PR (GT/PRT-135/2004)

Ao: Presidente CEL/AC

ci/Cons-PR – 0001/2005

Ref.: CI/CEL/AC-04/2005 – 004/2004

Assunto: Homologação de Licitação

Brasília, 9 de março de 2005.

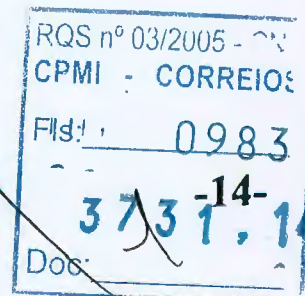
Em atenção à CI em referência, informo que os trabalhos a que se referem foram concluídos e aprovados pela Presidência da Empresa em 30.07.2002, conforme documentos anexos. A íntegra do relatório (mais de 300 páginas) encontra-se disponível para consulta na pasta relativa ao Pro cesso Seletivo em andamento, nos arquivos do GABPR.

Esses trabalhos foram atualizados pelo GT PRT-135/2004 (que é continuação do GT PRT/332/2001), tendo sido apresentados os resultados à Diretoria da ECT em março/2004. Esse relatório também se encontra disponível para consulta no mesmo arquivo anteriormente mencionado.

Atenciosamente,


JOSÉ OSVALDO F. C. SOBRINHO
Consultor de Diretoria – PR

Anexos: Relatório do Projeto Seguro Postal
Cópia da portaria PRT/PR-332/2001





De: PRESIDENTE DA CEL/AC

Ao: Grupo de Trabalho PRT-135/2004

CI/CEL/AC – 04 /2005 – 004/2004

Ref.: Concorrência 004/2004



Assunto: Homologação de Licitação.

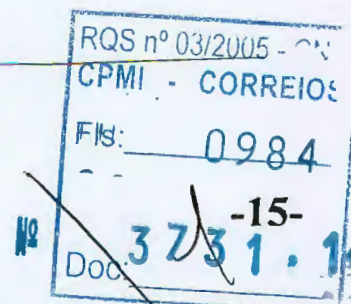
Brasília/DF, 07 de março de 2005.

Informamos a V.S^a. que a Concorrência 004/2004 - Solução Integrada de Automação do Seguro Postal encontra-se concluída para homologação pela Diretoria da ECT.

Dessa forma, tendo em vista a recomendação do CACE de que a CC-04/2004 só deveria ser homologada após a apresentação por parte desse Grupo de Trabalho de um relatório de impacto sobre os processos da ECT, solicitamos a V.S^a., informar se o mesmo encontra-se concluído.

Atenciosamente,

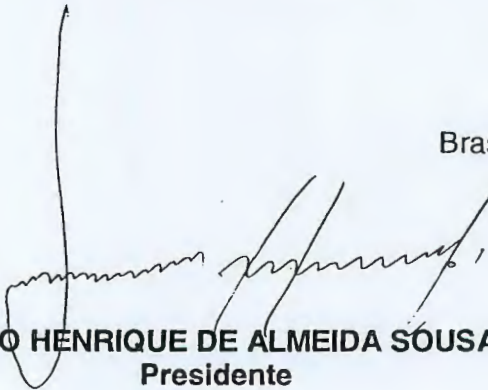

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da CEL



**DESPACHO**

Considere-se revalidada a aprovação do Estudo de Viabilidade do Projeto Seguro Postal (aprovado em Despacho de 30 de julho de 2002), assim como suas sucessivas atualizações (de fevereiro/2003; março/2004 e outubro/2004), em consonância com a Portaria PRT/PR-135/2004.

Brasília, 28 de março de 2005.


JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

ANEXO: Cronograma Orçamentário

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS	
Fls:	0985
Doc:	373416-14



De: Gestor Projeto Seguro Postal (GT-PRT/PR-135/2004)

Ao: Presidente

CI/GT-PRT-135/2004 – 002/2005

Ref.: Inicial

PROTOCOLO

Assunto: Homologação da Concorrência 004/2004

Brasília/DF, 24 de março de 2005.

Através da portaria PRT/PR-332/2001 de 10/12/2001 (cópia anexa), foi constituído um Grupo de Trabalho para conduzir estudos relativos à complementação do Programa Banco Postal, com a missão específica de desenvolver o chamado Projeto Seguro Postal, relativo à comercialização na rede de atendimento da ECT de apólices de seguro, títulos de capitalização e assemelhados.

O Estudo de Viabilidade (técnica, comercial e econômico-financeira) foi concluído e apresentado à Diretoria da Empresa em junho/2002, acompanhado de relatório circunstanciado (cópia anexa) que, além de dimensionar o mercado potencial e a viabilidade econômico-financeira do projeto, avaliou os impactos institucionais e nos processos comerciais, operacionais, tecnológicos e financeiros da Empresa. A partir dessa aprovação, foram desencadeadas as seguintes providências:

1. Designação da Comissão Especial de Seleção (Portaria PRT/PR-150/2002), para realizar o Processo Seletivo destinado à escolha dos parceiros da ECT na implementação do projeto (empresas seguradoras e assemelhadas);
2. Apresentação do Projeto ao Ministério das Comunicações, que resultou na Portaria MC N. 1.678/2002, de 26/08/2002 (cópia anexa), que criou o Serviço Especial Seguro Postal, definindo as condições gerais e determinando à ECT a sua implementação;
3. Despacho do então presidente da ECT (30 de julho de 2002), formalizando a aprovação de projeto e autorizando a abertura do Processo Seletivo, precedido de Audiência Pública (cópia anexa);
4. Designação da Comissão Especial de Licitação, para a contratação da Plataforma Tecnológica que suportará as atividades relativas ao Serviço Especial Seguro Postal (Portaria PRT/PR-164/2002; cópia anexa);
5. Realização da Audiência Pública referida anteriormente (em 09/09/2002), colhendo-se importantes subsídios para a melhoria da minuta de edital, mas amargando longo impasse com a Bradesco Seguros, sob o argumento de que a porção capitalização do Projeto estaria incluída no contrato relativo ao Banco Postal;

Depois de prolongados debates com a Bradesco Seguros, envolvendo consultas à Superintendência de Seguros Privados, sempre com o acompanhamento do Ministério das Comunicações, emitiu-se Nota Técnica sobre a questão que, apresentada ao Ministério das Comunicações, resultou na emissão da Portaria MC N. 2.589/2002, de 26/11/2002 (cópia anexa), esclarecendo o entendimento do escopo do Serviço Especial Seguro Postal e revogando a portaria anterior.



Vencido o impasse e acrescentado parecer do Departamento Jurídico, encerrou-se a questão e o respectivo impasse no processo de Audiência Pública com carta à Bradesco Seguros, datada de 30/01/2003 (cópia anexa), prosseguindo-se o Processo Seletivo, com a atualização dos estudos feitos anteriormente (Sumário Executivo de fevereiro/2003; cópia anexa).

Com a troca de Direção ocorrida no início de 2003 (no Ministério e na ECT), o Projeto foi descontinuado durante todo esse exercício, vindo a ser retomado no segundo trimestre/2004, a partir de nova revisão do estudo anterior (atualização de março/2004; cópia anexa).

O projeto foi apresentado ao Presidente e Diretores da Empresa em reunião de 01/06/2004 (anexa cópia da apresentação), da qual não participaram o DIEFI (em viagem ao Japão) e o DIREC (ainda não nomeado), tendo sido orientado o prosseguimento e implementação do projeto, a menos da estruturação do órgão encarregado de sua operacionalização, que deveria ser proposta oportunamente no futuro. Em despacho recente (15/03/2004) foi retomado esse tema, com a sugestão do GT, tendo sido recomendada a busca de orientações específicas junto à APLAN.

Ressalte-se que o projeto foi apresentado posteriormente ao Diretor Econômico-Financeiro e sua equipe, em 01/10/2004.

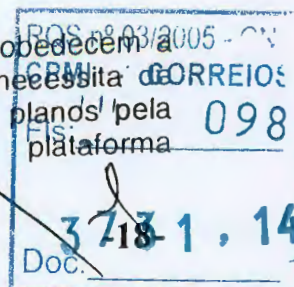
A partir da orientação acima referida, foram desencadeadas as seguintes providências básicas:

1. Reconstituição do Grupo de Trabalho, da Comissão Especial de Seleção e da Comissão Especial de Licitação, respectivamente pelas Portarias PRT/PR-135/2004, PRT/PR-137/2004 e PRT/PR-136/2004, todas de 07/07/2004 (cópias anexas);
2. Desencadeamento da Concorrência 004/2004, destinada à contratação da Plataforma Tecnológica que suportará as atividades relativas ao Serviço Especial Seguro Postal, devidamente aprovada pelo CACE (cópia do relatório anexa);
3. Terceira atualização dos estudos realizados anteriormente (Sumário Executivo de 14/10/2004; cópia anexa);
4. Desencadeamento do Processo Seletivo para escolha dos parceiros na implementação do serviço, precedida de Consulta Pública via Internet, com o objetivo de atualizar as propostas obtidas na Audiência realizada em 09/09/2002 e obter novas sugestões de melhoria.

Concluída a Concorrência 004/2004, referida no ponto 2 acima, já em sua fase de adjudicação pela Comissão Especial de Licitação, o Grupo de Trabalho surpreende-se com a imposição de condicionamento à sua aprovação, em razão de duas das três recomendações feitas pelo CACE em seu relatório acima mencionado (item 4).

Foi consultado verbalmente o Presidente do CACE, solicitando-lhe a revisão de suas recomendações, com base nos seguintes argumentos:

1. A recomendação de vinculação da homologação da Concorrência 004/2004 à conclusão do Processo de Seleção de parceiros, "... de modo que não venhamos a assumir altos investimentos em tecnologia, sem a garantia de realização dos serviços pelos parceiros." não nos parecia razoável, pelos seguintes motivos:
 - a) Os dois processos não poderiam ser vinculados simplesmente porque obedecem a cronogramas de realização substantivamente diferentes: a plataforma necessita de prazo dilatado para a implementação, enquanto que a aprovação dos planos pela SUSEP (modelo operacional e estrutura atuarial) depende da plataforma implementada;





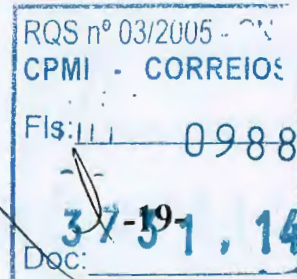
- b) A garantia de prestação dos serviços não é dada somente pelo Processo Seletivo, visto que já havia demanda clara e definida pela Bradesco Seguros (inclusive via contrato do Banco Postal);
 - c) Ainda que desconsideradas a hipóteses anteriores, somente a venda automatizada do DPVAT, DPEM e Telesena, já justificariam a plataforma em contratação;
 - d) Por outro lado, a recomendação do CACE traduziria a inusitada situação em que primeiro se vende, para depois investir, contrariando a lógica comercial de mercado.
2. A recomendação relativa à avaliação de impacto nos processos da empresa já fora atendida pelo Grupo de Trabalho, refletida no relatório circunstanciado de junho/2002 (Estudo de Viabilidade), sucessivamente atualizado pelos Sumários Executivos de fevereiro/2003; março/2004 e outubro/2004, respectivamente, que reysaram os pontos alterados em relação ao relatório original.

Diante dos fatos relatados, o Presidente do CACE ponderou que não haveria necessidade de revisão das recomendações, mas uma simples comunicação dos aspectos relatados, o que foi feito, respectivamente, pela CI/CES/AC/PRT/PR-137/2004-004/2005, de 11/03/2005 e CI/Cons-PR-0001/2005, de 09/03/2005 (ambas com cópia anexa).

Dado impasse relatado e, considerando que o relatório foi retirado de pauta da última REDIR sob a mesma alegação acima, solicita-se sua orientação de como proceder ou, eventualmente, a redundância de considerar aprovado o que já estava aprovado, com o despacho formal sugerido anexo.

Atenciosamente,


JOSÉ OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO SOBRINHO
Gestor Projeto Seguro Postal
(GT-PRT/PR-135/2004)





EMI: 07.07.2004

VIG: 07.07.2004

1

ASSUNTO: Implementação do Serviço Especial Seguro Postal**DISTRIBUIÇÃO:** Geral**REFERÊNCIA:** Portaria MC-2.589/2002**1. FINALIDADE**

Constituir Grupo de Trabalho para implementar o Serviço Especial Seguro Postal.

2. GRUPO DE COORDENAÇÃO**2.1. Composição**

- a) **JOSÉ OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO SOBRINHO**
Consultor de Diretoria/PR
Matrícula 8.009.532-1
- b) **CLÁUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL**
Consultor de Diretoria/DICOM
Matrícula 8.009.734-0
- c) **AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE**
Assessor de Diretoria/DITEC
Matrícula 8.452.887-7
- d) **CARLOS ALBERTO MORGADO**
Assessor de Diretoria/DIREC
Matrícula 8.001.358-9
- e) **WALTON PONTES CARPES JÚNIOR**
Assessor de Diretoria/DITEC
Matrícula 8.010.316-2

2.1.1. O Grupo Coordenação será presidido pelo primeiro integrante indicado na alínea "a", sendo substituído pelo integrante da alínea "b", em seus impedimentos.

2.2. Atribuição

- a) Definir e estabelecer as linhas gerais de ação, com a finalidade de implantar o Serviço Especial Seguro Postal na Rede de Atendimento;
- b) coordenar as atividades que exijam interfaces para a consecução do projeto, entre as Diretorias de Áreas envolvidas;
- c) definir as estratégias de ação do Grupo de Execução e orientar a sua execução;

- d) preparar um Plano Geral de Implementação, a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações, nos termos da Portaria MC-2.589/2002;
- e) aprovar o planejamento detalhado dos trabalhos, compreendendo as etapas, as atividades e os prazos de execução;
- f) acompanhar os trabalhos por meio de pontos de controle e reuniões periódicas;
- g) avaliar os estudos, as necessidades levantadas e os procedimentos referentes à implementação das operações de venda dos produtos/serviços vinculados ao Serviço Especial Seguro Postal na Rede de Atendimento, elaborados pelo Grupo de Execução.
- h) com base na avaliação dos estudos do Grupo de Execução, definir modelo administrativo e de gerenciamento para operacionalização do Serviço Especial Seguro Postal na Rede de Atendimento;
- i) orientar as Comissões Especiais no que se refere aos processos de seleção de parcerias e de contratação da plataforma tecnológica;
- j) desenvolver anteprojeto de estrutura funcional destinada a abrigar o gerenciamento e a operacionalização do Serviço Especial Seguro Postal.

3. GRUPO DE EXECUÇÃO

3.1. Composição

- a) **JOSÉ OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO SOBRINHO**
Consultor de Diretoria/PR
Matrícula 8.009.532-1
- b) **WALTON PONTES CARPES JÚNIOR**
Assessor de Diretoria/DITEC
Matrícula 8.010.316-2
- c) **JOSÉ ANTÔNIO BENTES FILHO**
Assessor de Diretoria/DIREC
Matrícula 8.011.570-5
- d) **JOSÉ QUINTILIANO DA SILVA FILHO**
Assessor de Departamento/DEREV
Matrícula 8.010.702-8
- e) **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA**
Assessor de Departamento/ARINT
Matrícula 8.009.511-9
- f) **ANA ELISABETI DE OLIVEIRA COUTINHO**
Chefe de Seção/GECOM/DR/RS
Matrícula 8.685.246-9
- g) **ELIZA DA COSTA BISPO**
Gerente de Contas Especiais/GECOM/DR/RJ
Matrícula 8.320.237-4

BOB nº 03/2005 - 013
CPMI - CORREIOS
FIS: 0990
3731.14
DCC-21

h) ROBERTO LEITE DA FONSECA
Supervisor do Banco Postal/DR/MG
Matrícula 8.406.364-5

3.1.1. O Grupo de Execução será presidido pelo primeiro integrante indicado na alínea "a", sendo substituído pelo integrante da alínea "b", em seus impedimentos.

3.2. Atribuições

- a) Levantar as condições comerciais e técnicas para a comercialização dos produtos/serviços incluídos no escopo do Serviço Especial Seguro Postal;
- b) identificar os impactos da comercialização dos produtos/serviços acima mencionados nos processos e na estrutura das áreas comercial, financeira, recursos humanos e de tecnologia e infra-estrutura da ECT;
- c) desenvolver um modelo administrativo e de gerenciamento para os segmentos das áreas comercial, financeira e de tecnologia e infra-estrutura, para operacionalização dos produtos/serviços incluídos no escopo do Serviço Especial Seguro Postal na Rede de Atendimento;
- d) elaborar relatório circunstanciado para apresentação ao Grupo de Coordenação de Desenvolvimento, com os requisitos necessários à implementação e à comercialização dos produtos/serviços incluídos no escopo do Serviço Especial Seguro Postal na Rede de Atendimento;
- e) auxiliar as Comissões Especiais no que se refere à elaboração dos editais relativos à seleção de parcerias e à contratação da plataforma tecnológica.

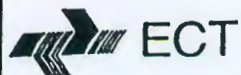
4. PRAZOS

4.1. O Grupo de Execução deverá apresentar em de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência desta portaria, um relatório contendo os estudos e levantamentos desenvolvidos, os impactos na estrutura administrativa e nos processos comerciais, financeiros e de tecnologia, além dos modelos administrativos e de gerenciamento para implantação e comercialização dos produtos e/ou serviços incluídos no Serviço Especial Seguro Postal.

4.2. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo fixado no subitem 4.1. acima, o Grupo de Coordenação deverá avaliar e definir, com base no trabalho do Grupo de Execução, as condições administrativas e tecnológicas adequadas à ECT, para aprovação da implantação dos serviços objeto desta Portaria.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. Tanto quanto possível, o Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria conduzirá o processo de implantação do Serviço Especial Seguro Postal em formato matricial, demandando os recursos e ações das áreas envolvidas, sem prejuízo de suas atividades regulamentares.



EMI: 07.07.2004

VIG: 07.07.2004

4

5.2. Quando for necessário para o bom andamento das atividades o Grupo de Coordenação Executiva poderá solicitar a participação direta de outros Departamentos e profissionais da ECT, para compor os Grupos de Coordenação de Desenvolvimento e de Execução.

5.3. A Divisão de Apoio Administrativo/DIAA do Gabinete da Presidência proverá o suporte administrativo necessário ao desempenho dos trabalhos objeto desta Portaria.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente



De: COMITÊ DE AVAL. DE CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS

Ao: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CI/CACE-079/2005

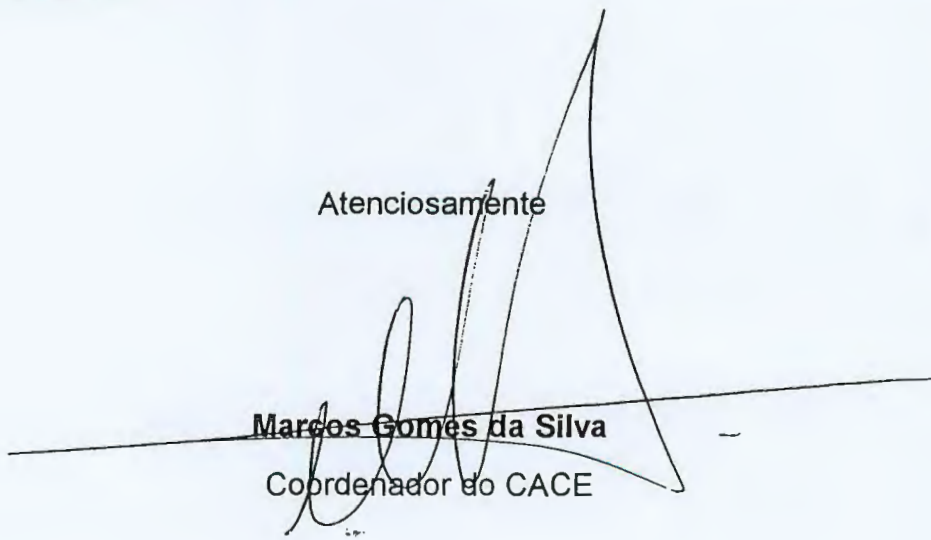
Ref: CI/DIRAD-349/2005

Assunto: Contratação de Solução Tecnológica – Seguro Postal.

Brasília, 12 de abril de 2005.

Considerando os esclarecimentos e as novas informações apresentadas pelo Gestor do Projeto, em reunião realizada em 11/04/2005, cuja ata segue em anexo, entende este Comitê não mais haver restrições à homologação da Concorrência 004/2004, superando-se assim a vinculação apontada no primeiro parágrafo do item 4 do Parecer/CACE-350/2004.

Atenciosamente


Marcos Gomes da Silva

Coordenador do CACE

Anexo: Cópia da Ata da Reunião Extraordinária do CACE, de 11/04/2005.

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 0993
373-24-14
Doc:



COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS
REGISTRO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 11.04.2005

HORA: 16h30min

LOCAL: Sala de Reuniões DIRAD/DIOPE - 17º andar - Ala Sul

ASSUNTO

1. Avaliação da Contratação de Solução Tecnológica - Seguro Postal

1.1 Solicitação de Avaliação: CI/DIRAD -349/2005.

1.1.1 Requisitante: DIRAD

1.1.2 Objeto: Avaliar a pertinência da recomendação constante do 1º parágrafo do item 4 do Parecer/CACE-350/2004, de 29/09/2004, abaixo transcrita, em relação às informações prestadas pelo Grupo de Trabalho e pela Comissão Especial de Seleção.

"Considerando que a implementação do Serviço Especial de Seguro Postal, depende da disponibilização de uma plataforma tecnológica complementar a do Banco Postal, assim como de se firmar parceria com as operadoras do setor (empresas de seguro, entidades de previdência privada e sociedades de capitalização, conforme o caso), que deverão ser selecionadas pela ECT, por meio de licitação, entendemos que esta licitação somente poderá ser homologada pela Diretoria da Empresa após a efetiva definição da contratação do(s) parceiro(s), de modo que não venhamos a assumir altos investimentos em tecnologia, sem a garantia de realização dos serviços pelos parceiros."

1.1.3 Considerações, Recomendações e Decisões: O Diretor de Administração, por intermédio da CI/DIRAD-349/2005, de 08/04/2005, solicitou o posicionamento do Comitê em relação à recomendação constante do primeiro parágrafo do item 4 do Parecer/CACE-350/2004, de 29/09/2004 que trata da vinculação da homologação da licitação da plataforma tecnológica do Serviço Especial de Seguro Postal à contratação do(s) parceiro(s) para o desenvolvimento dos produtos, em face do disposto nas CI/CES/AC/PRT/PR-137/2004-004/2005 de 11/03/2005 e

CPMI CORREIOS
Fls: 0994

-25-14



CI/GT-PRT-135/2004-002/2005, de 24/03/2005. Objetivando atender à solicitação em pauta realizou-se reunião extraordinária do Comitê, presente o Gestor do Projeto, que esclareceu os seguintes aspectos:

- A. Do processo de Seleção do(s) Parceiro(s): A seleção de Parceiros por meio de chamento público decorre de decisão estratégica da ECT que objetiva dentre outros aspectos: a) ampliar a captação de receitas do negócio proposto com o pagamento da taxa de entrada pelos parceiros, para cada segmento de negócio e/ou grupo de serviço implementado; b) dar transparência ao processo de escolha dos parceiros para exploração do negócio; c) garantir a seletividade dos melhores parceiros para desenvolvimento e oferta de produtos ao mercado; d) permitir a participação do maior número de interessados no processo.
- B. Da possibilidade de desenvolvimento dos produtos, independente da seleção de parceiros: O desenvolvimento dos novos produtos propostos pelo Grupo de Trabalho e a ocupação dos espaços de mercado identificados independem do processo de seleção de parceiros, podendo, na hipótese de não ser vitorioso o método ora adotado, serem utilizadas outras formas de negociação para o desenvolvimento dos produtos, como, por exemplo, a realização de acordos comerciais com empresas interessadas.
- C. Da possibilidade de uso da plataforma tecnológica, independente dos produtos idealizados: A plataforma em aquisição permite a adequada atuação da Empresa em outros segmentos de negócios, onde a nossa participação é bastante reduzida, haja vista a inexistência de recursos apropriados ao fim proposto, permitindo-nos inovar e atender o mercado-alvo com uma série de novos produtos a serem comercializados na rede de atendimento, mediante a implementação de um sistema mais racional, com a troca de informações eletrônicas, o que reduzirá os custos envolvidos, os riscos do negócio, e a elevação das margens de lucratividade para a ECT.

Conforme evidenciado pelo Gestor do Projeto, ainda que se admita a remota possibilidade de não ser possível selecionar os parceiros, por meio do Processo Seletivo, a contratação já se justificaria e continuaria sendo viável, tanto do ponto de vista comercial quanto financeiro— o VPL se reduziria, mas o projeto ainda seria viável — dadas as amplas possibilidades de utilização da solução tecnológica para a automatização das vendas dos produtos atualmente comercializados pela ECT, bem como para a formatação de

RQS nº 03/2005 - CN

Doc. 3.7.324-1

Fls: 0995

Doc. 3.7.324-1

Doc. 3.7.324-1

Doc. 3.7.324-1

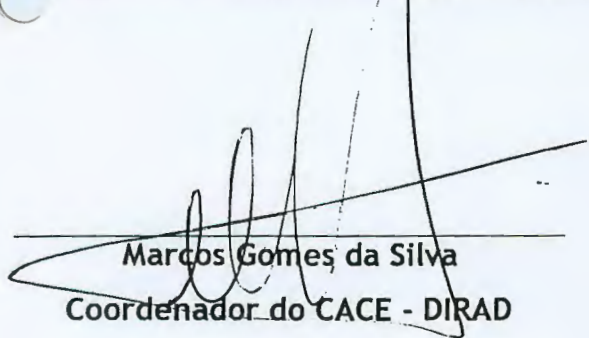
Doc. 3.7.324-1



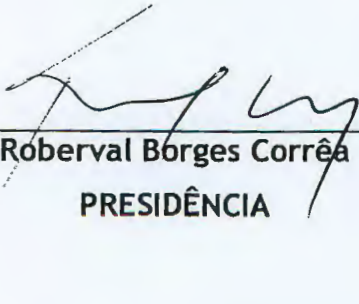
produtos específicos junto às empresas (as maiores seguradoras), que já manifestaram interesse no seu desenvolvimento e comercialização.

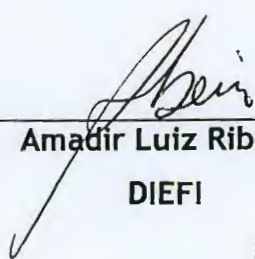
Assim, diante dos esclarecimentos aduzidos pelo Gestor do Projeto, que constituem fato novo em relação às informações disponibilizadas à época, entende o Comitê não mais haver restrições à

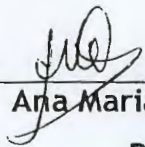
homologação da Concorrência 004/2004, superando-se a vinculação apontada no primeiro parágrafo do item 4 do Parecer/CACE-350/2004.

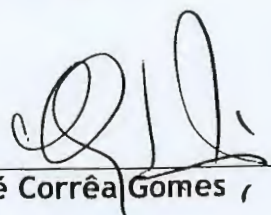

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do CACE - DIRAD

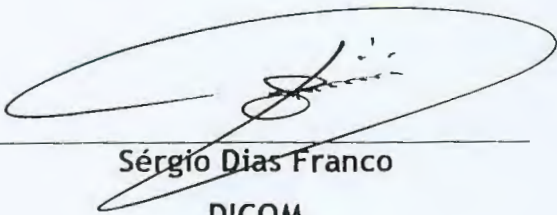

José Osvaldo Fontoura Sobrinho
Gestor do Projeto - PRESIDÊNCIA

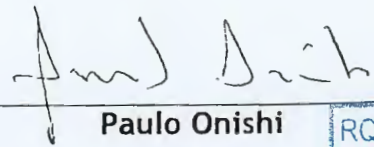

Roberval Borges Corrêa
PRESIDÊNCIA


Amadir Luiz Ribeiro
DIEFI


Ana Maria de Oliveira
DITEC


José Corrêa Gomes
DIREC


Sérgio Dias Franco
DICOM


Paulo Onishi
DIOPE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0996

Nº 3731.14



De: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ao: COMITÊ DE AVAL. DE CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS

CI/DIRAD- 349 /2005

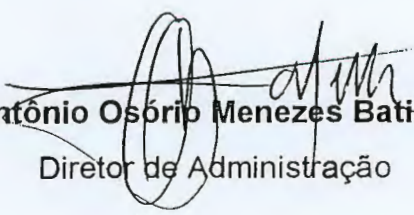
Ref:

Assunto: Contratação de Solução Tecnológica – Seguro Postal.

Brasília, 08 de abril de 2005.

Considerando a recomendação descrita no 1º parágrafo do item 4 do Parecer/CACE-350/2004, de 29/09/2004, e diante do disposto na CI/CES/AC/PRT/PR-137/2004-004/2005, de 11/03/2005, e na CI/GT-PRT/PR-135/2004-002/2005, de 24/03/2005, solicito um posicionamento desse Comitê sobre o assunto de modo a subsidiar decisão da Diretoria da ECT, em relação à homologação da Concorrência nº. 004/2004.

Atenciosamente


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

Anexo: Relatório/DITEC-011/2005 e anexos

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 10997
3731, 148-
Doc:

16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2005 -

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS

Fis: 0998

Nº

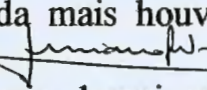
3731,14

Doc:

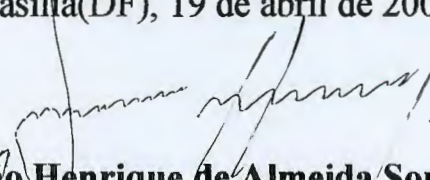
ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2005

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, às nove horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de João Henrique de Almeida Sousa, para a realização da Décima Sexta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Antônio Osório Menezes Batista, Ricardo Henrique Suñer Caddah, Robinson Koury Viana da Silva e Eduardo Medeiros de Moraes. Ausente o Diretor Carlos Eduardo Fioravanti da Costa, em razão de viagem. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 15ª Reunião Ordinária do exercício de 2005, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE** - 1.1.1. Relatório de Gestão 2004 - Relatório/PR nº 039/2005, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA o Relatório de Gestão de 2004. 1.1.2. Finalização de Processo de Concessão de Assistência Jurídica - Custeamento de Valores - Relatório/PR nº 052/2005, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o custeamento pela Empresa do valor de 18 (dezoito) salários mínimos, referente à doação que deverá ser feita pelos empregados Almiro Arno Jantsch, Economista Sênior, matrícula 8.009.722-7, Sílvio Caldas Leitão, Engenheiro Pleno, matrícula 8.011.040-1, Osmir Roberto Gallo dos Santos, Contador, matrícula 8.677.232-5, Genílton Macedo Ribeiro, Administrador Postal Sênior, matrícula 8.009.425-2, José Mário Amorim, Administrador Postal Sênior, matrícula 8.009.589-5, Djalma Lapuente da Rosa, Assistente Técnico Pleno, matrícula 8.002.392-4, Juarez Alves da Cunha, Contador Pleno, matrícula 8.675.244-8, e Paulo Roberto Carapeto, Administrador Pleno, matrícula 8.677.624-0, à entidade assistencial Lar Santo Antônio dos Excepcionais, em decorrência de cominação que lhes foi imputada em contrapartida à suspensão condicional de Ação Penal em que eram réus, por suposta prática de crime capitulado no art. 344 c/c art.29, ambos do Código Penal. 1.1.3. Participação da ECT na Reunião para examinar o Manual de Filatelia da UPAEP - Relatório/PR nº 056/2005, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na reunião destinada a examinar o Manual de Filatelia da União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP, em Buenos Aires (Argentina), no período de 03 a 07.05.2005 (trânsito

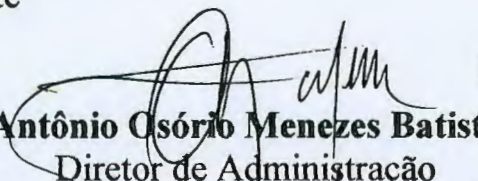
incluído), com a indicação de Valéria Marques, Assessora do Departamento de Produtos e Filatelia, e Maria de Lourdes Torres de Almeida Fonseca, Chefe da Divisão de Filatelia do Departamento de Produtos e Filatelia. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 1.2.1. Prorrogação da vigência da estrutura provisória de implantação do serviço Correios Entrega Direta - Relatório/DIOPE nº 021/2005, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA a prorrogação por 180 dias, contados a partir de 24/03/2005, da vigência da estrutura provisória de gestão do serviço Correios Entrega Direta. **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.3.1. Homologação do Pregão Eletrônico-094/2004 - CPL/AC - Serviços de confecção de formulários contínuos sem impressão duas vias personalizados - Relatório/DIRAD nº 044/2005, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria DECIDE retirar de pauta o assunto, para vistas do Diretor de Operações. 1.3.2. Homologação do Pregão Eletrônico-024/2005 - CPL/AC - Aquisição de cartucho de tinta, cor preta e color, para impressora Artjet - Relatório/DIRAD nº 045/2005, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 024/2005-CPL/AC, no valor global de R\$ 2.545.930,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta reais), com adjudicação à empresa CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA., para o fornecimento de 8.600 cartuchos de tinta, cor preta, para impressora Olivetti, modelo Artjet (lote 01) e 5.170 cartuchos de tinta, color, para impressora Olivetti, modelo Artjet (lote 02), excluído o diferencial de ICMS. 1.3.3. Homologação do Pregão-4000147 - DR/SPM - Aquisição de pneus, protetores de câmara de ar e câmaras de ar, por meio do Sistema de Registro de Preços - Relatório/DIRAD nº 046/2005, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 4000147 - GERAD/DR/SPM, com o objetivo de elaborar Ata de Registro de Preços, para a aquisição de pneus, protetores de câmara de ar e câmaras de ar, com adjudicação às empresas PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA. e COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA., para os itens e preços unitários constantes do mencionado Relatório. **1.4. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 1.4.1. Demonstrações Contábeis do mês de março de 2005 - Relatório/DIEFI nº 009/2005, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de março de 2005. **1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.5.1. Liberação de Vagas - Relatório/DIREC nº 053/2005, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA a liberação de vagas, conforme quadro constante do mencionado Relatório. 1.5.2. Designação para a Gerência do Programa Novas Práticas de Gestão do CorreiosSaúde - Relatório/DIREC nº 054/2005, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do

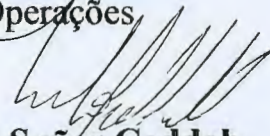
Administrador Postal Júnior José Roberto de Andrade Mello, matrícula 8.011.302-8, para a função de Gerente de Diretoria, com lotação na Diretoria de Recursos Humanos, para gerenciar o Programa Novas Práticas de Gestão do CorreiosSaúde. **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho de Administração da ECT** - Apresenta a Comunicação/PR nº 023/2005, ANEXO XI da presente Ata, com cópia da Ata do Conselho de Administração/ECT, referente à 2ª Reunião Ordinária, realizada em 24/02/2005. **2.1.2. Participação da ECT na Reunião do Conselho Fiduciário do Fundo para a Melhoria da Qualidade de Serviço - FMQS e do Conselho de Administração da Cooperativa EMS** - Apresenta a Comunicação/PR nº 024/2005, ANEXO XII da presente Ata, com os Relatórios de participação na Segunda Reunião do Conselho Fiduciário do Fundo para a Melhoria da Qualidade de Serviço - FMQS e da Reunião Trimestral Ordinária do Conselho de Administração da Cooperativa EMS, realizadas em Tóquio/Japão, no período de 05 a 08.04.2005. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

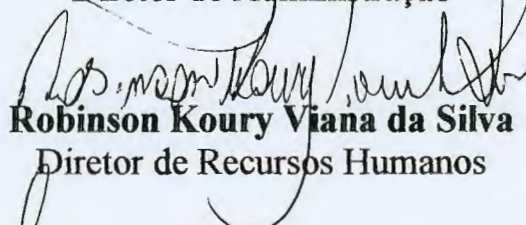
Brasília(DF), 19 de abril de 2005.

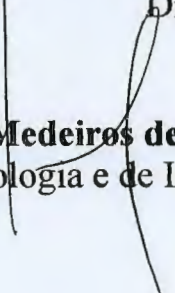

João Henrique de Almeida Sousa
Presidente


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração


Ricardo Henrique Suñer Caddah
Diretor Econômico-Financeiro


Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-044/2005****REUNIÃO: REDIR-016/2005****DATA REUNIÃO: 19/04/2005**

ASSUNTO: Homologação do Pregão Eletrônico-094/2004-CPL/AC - Serviços de confecção de formulários contínuos sem impressão duas vias personalizados.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão Eletrônico n.º 094/2004 – CPL/AC, no valor global de R\$ 1.999.968,00 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais), com adjudicação à empresa BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA., para prestação de serviços de confecção de 37.650 caixas de formulários contínuos personalizados sem impressão duas vias.

APLICAÇÃO/META: Manter a regularidade do suprimento, pelo período de 12 meses (atendimento específico para DR/SPM e complementação das necessidades das regionais apoiadas), com a finalidade do desenvolvimento das atividades das áreas operacionais na emissão de relatórios do Sistema de Rastreamento de Objetos - SRO.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS/DGEM/DECAM-6.011/2004).

EMPRESA A CONTRATAR:

- BIGNARDI - INDÚSTRIA E COM. DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de 37.650 caixas de formulários contínuos sem impressão duas vias personalizados.



VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.999.968,00 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, com início a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados ao prazo máximo de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual

FORMA DE REAJUSTE: Variação dos custos definida pelo IPCA/IBGE.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante o período de 12 meses, em até 10 pedidos. O 1º pedido dos serviços de produção do material deverá ser entregue no prazo de até 45 dias após a assinatura do Contrato, e os demais pedidos em até 30 dias após a formalização de cada pedido.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias, conforme a data de atesto da Nota Fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de abril/2005 e que os serviços de produção do material sejam entregues entre os meses de maio/2005 a fevereiro/2006, os pagamentos serão efetivados entre os meses de junho/2005 a março/2006, em 10 parcelas da seguinte forma:

Pedido/Caixa	Mês de Entrega	Mês de Pagamento	Valor de Cada Parcela
4.700	Maio/2005	Junho/2005	249.664,00
3.662	Junho/2005	Julho/2005	194.525,44
3.661	Julho/2005	Agosto/2005	194.472,32
3.661	Agosto/2005	Setembro/2005	194.472,32
3.661	Setembro/2005	Outubro/2005	194.472,32
3.661	Outubro/2005	Novembro/2005	194.472,32
3.661	Novembro/2005	Dezembro/2005	194.472,32
3.661	Dezembro/2005	Janeiro/2006	194.472,32
3.661	Janeiro/2006	Fevereiro/2006	194.472,32
3.661	Fevereiro/2006	Março/2006	194.472,32
37.650			1.999.968,00

CONTA/ATIVIDADE: 02.2/00.8.00



II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Empresas:

- retiraram o edital: 46
- participaram da licitação: 09
- participaram dos lances: 05
- Abstiveram de dar lance: 04
- inabilitadas: 00

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 37.650 CAIXAS DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS SEM IMPRESSÃO DUAS VIAS PERSONALIZADOS:

Empresa	Preço Unitário (R\$)		Preço Total Com Base Melhor Lance (R\$)	Posição (%)
BIGNARDI (*)	68,00	53,12 (*)	1.999.968,00	100,00
ATAKA	80,00	53,8618	2.027.900,00	101,39
SSP AGAPRINT	8570	58,1050	2.187.654,00	109,38
DATAPRINT	78,00	60,8233	2.290.000,00	114,50
CENTAURO	8739	67,3306	2.535.000,00	126,75
Valor de Referência (**)	56,01		2.108.776,50	105,44

(*) Valor negociado.

(**) Valor de Referência atualizado pelo DECAM, pelo IPA: 8,91%, considerando o período de fevereiro/2004 a agosto/2004. Vale dizer que o valor aprovado em Relatório do CACE, em maio/2004, foi de R\$ 51,43.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Origem	Data	Contrato	Contratada	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	
Pregão-018/2002 *	17/07/2002	11.327/2002	DATAPRINT	55.000 caixas	40,34	
Pregão-113/2003**	11/12/2003	12.545/2004	FAXFORM	24.000 caixas	51,43	56,01***

(*) Contrato de fornecimento.

(**) Contrato de serviço.

(***) Valor da última aquisição atualizado.

Observação: O Contrato nº 12.545/2004 prevê vigência por 05 anos e não contempla o suprimento para a DR/SPM.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações emanadas pela CI/CAC/DCON/DECAM-4.607/2004 e de acordo com o Parecer do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (Parecer/CACE-231/2004), foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção do formulário contínuo abaixo, objeto da RMS-6.011/2004:

Serviço	Praça De Entrega	Quantidade/Caixa a Ser Produzida	Quantidade por Pedido	
			Mínimo	Máximo
Confecção de formulário contínuo sem impressão 02 vias - Personalizado, Código/ECT 7551005-0, conforme especificação ECT 031118.	DR/SPM – São Paulo	37.650	2.800	4.700

Este tipo de formulário é utilizado em impressoras de impacto e é destinado principalmente à área operacional, na emissão de relatórios do sistema de rastreamento de objetos.

Cabe destacar que houve um retardamento no processamento desta licitação, em função da interposição de recurso por parte da empresa MOORE DO BRASIL LTDA, relativamente ao resultado atribuído pelo sistema eletrônico, onde a empresa BIGNARDI figurou como primeira classificada na disputa do lote, com a proposta de melhor preço e foi devidamente habilitada. Segundo alegou a Recorrente na proposta da BIGNARDI não foi considerada a tributação de 15% de IPI.

O referido recurso foi julgado, com a devida apreciação pelos órgãos jurídico e financeiro e foi submetido à autoridade superior mediante Relatório/CPL/AC-005/2005, que decidiu pela improcedência do mesmo, indeferindo-o e adjudicando o objeto do Pregão n.º 094/2004-CPL/AC à empresa BIGNARDI, tendo em vista que a referida empresa informou em sua carta datada de 17/03/2005 que no seu preço já estava incluso também o IPI.



A empresa a ser contratada firmará contrato de prestação de serviços com a ECT, por período de 12 meses, prorrogáveis por igual período até o limite de 60 meses, o que se encontra devidamente amparado no Parecer/DEJUR/DJRAD-076/2001.

Dessa forma, conforme disposto no item 8 do edital e com base no preço negociado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA., CNPJ nº 61.192.522/0001-27. Para efeito de desembolso financeiro os valores não sofreram alteração, tendo em vista tratar-se de serviços tributados pelo ISSQN.

Ressalte-se que o objeto em questão foi licitado anteriormente por meio do Pregão nº 013/2004-CPL/AC, o qual foi revogado por interesse público, tendo em vista o menor preço apurado ter ficado superior ao valor de referência para a referida contratação em torno de 11%.

A empresa adjudicatária revalidou sua proposta, por mais 30 dias, a contar da data de 30/03/2005.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

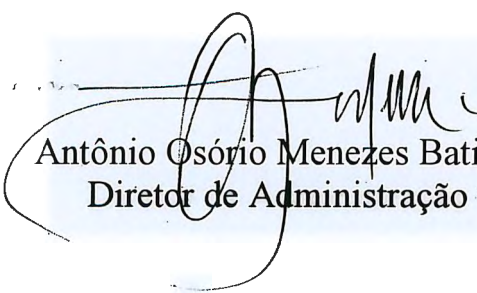
Recebido na CPL/AC para licitar	02/09/2004
Autorização para reliciar	02/09/2004
Veiculação do edital em D.O.U.	03/12/2004
Reunião de abertura	17/12/2004
Recebido na DIRAD para Homologação	07/04/2005

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 3.555/2000;
- Decreto nº 3.697/2000;
- Decreto nº 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação)

**VIII. ANEXOS**

1. Parecer/DEJUR/DJRAD-076/2001
2. Parecer CACE-231/2004;
3. Despacho/DIRAD, de 02/09/2004
4. CI/CAC/DCON/DECAM-4.607/2004;
5. Decisão acerca do Recurso, com anexos;
6. Ata da Sessão;
7. Mapa Comparativo de Preços;
8. Revalidação da proposta;
9. Tabela de Bloqueio.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/ASS/DECAM-1196/2001

PARECER/DEJUR/DJRAD - 076 / 2001

EMENTA: CONTRATAÇÃO - FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - IMPRESSOS PERSONALIZADOS - FINALIDADE - SERVIÇOS GRÁFICOS - FUNDAMENTAÇÃO - OBRIGAÇÃO DE FAZER - TRATAMENTO FISCAL.

Ainda que o objeto seja comercializável, como será em alguns casos, a prestação do contratado consistirá preponderantemente de uma obrigação de fazer, posto que, além de personalizados, todo os impressos serão confeccionados obedecendo às peculiaridades e especificações técnicas, com padrões definidos pela ECT. Serão **FEITOS** sob encomenda, com critérios expressos delineados pelo encomendante, o que autoriza uma contratação formalizada por meio de prestação de serviços.

O DECAM encaminha a este DEJUR, para REEXAME, o questionamento a seguir transcrito que foi objeto de análise e parecer constante da Nota Técnica de nº 391/2001:

"Com o fechamento da gráfica própria da ECT, os impressos personalizados serão adquiridos via licitação. Neste sentido, com referência ao tratamento fiscal (ICMS ou INSS) e natureza jurídica dos contratos (serviços ou fornecimento), com base na legislação abaixo citada (que segue anexa), temos a questionar: (sic)

1. O Decreto-Lei 406/1968, confirmado pelo Convênio ICM 11/82, expressam a não incidência de ICMS na saída de impressos personalizados promovida por estabelecimento gráfico a **usuário final**. Nestes casos a incidência será tão somente de ISS, ou seja, Imposto sobre Serviços.

2. Dentro deste contexto, questionamos:

Os impressos personalizados para uso interno da ECT - **não** comercializável (tipo AR, envelopes, formulários, notas fiscais.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 1008

3731.14



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

fatura, cartazes de propaganda, folders informativos de produtos), enquadrados na situação acima, podem ser adquiridos em forma de contrato de prestação de serviços por período de até 5 anos?

3. É de se ressaltar que dentro dos estudos realizados, bem como em consulta junto ao DECONT/Isabel (ramal 2949), restou para este DECAM a propriedade da realização do contrato de prestação de serviços para os produtos mencionados; evidente que o Edital registraria qual a utilização dos produtos e qual a incidência tributária a que estaria sujeito.

4. Assim sendo, solicitamos ao DEJUR que exare PARÊCER a fim de que o DECAM normatize a matéria no âmbito da ECT."

Insta ressaltar, inicialmente, que este Departamento já se posicionou sobre o assunto em tela, desmembrando-o em dois questionamentos: A distinção da contratação sob a forma de fornecimento ou prestação de serviços e a possibilidade de contratar por período de até 05 anos.

Adotamos o posicionamento contido na Nota Técnica susomencionada e, certos de que não há dúvidas quanto à duração/vigência dos contratos realizados pela ECT, temos a acrescentar para esclarecer, apenas, no que tange à forma de contratação que se pretende realizar, o que se segue:

Para o alcance e definição da forma de contratação, fornecimento ou prestação de serviços fundada no tratamento fiscal dado ao serviço/aquisição em questão, torna-se necessário analisar a finalidade do objeto a ser contratado sem se limitar ao conceito de impressos personalizados.

Dispõe o Convênio ICM 11/82, em sua Cláusula primeira:

"(...)

Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a não exigir o recolhimento do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias - ICM, na saída de impressos personalizados, promovida por estabelecimento gráfico a usuário final.

Parágrafo único. Para os fins desta cláusula, considera-se usuário final, a pessoa física ou jurídica que adquirir o produto personalizado, sob encomenda, diretamente de estabelecimento gráfico, para seu uso exclusivo. (grifo nosso) (...)"

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIO

Fls: o 1009

3731.14

Doc:

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Ao lume dos dispositivos, retro, temos que não basta definir impressos personalizados, é preciso que tais impressos sejam adquiridos para uso exclusivo da Empresa adquirente. A finalidade do objeto, indicará a incidência do tributo, ICMS ou ISS.

O DECAM, em sua consulta, menciona "...*impressos personalizados para uso interno da ECT – não comercializável (tipo AR, envelopes, formulários, notas fiscais, fatura, cartazes de propaganda, folders informativos de produtos)*". Entretanto, tais produtos relacionados assim de forma generalizada, não podem ser adquiridos por meio de contrato de prestação de serviços.

Numa interpretação sistemática da legislação pertinente, cumpre salientar que o Dec. Lei 406/68 enumera em sua lista de serviços, item XV, propaganda e publicidade, incluindo entre outros, textos e demais materiais publicitários, exceto sua impressão, reprodução ou fabricação:

Dec. Lei 406/68, Lista de serviços:

"(...)

XV – Propaganda e publicidade, inclusive planejamento de campanhas ou sistemas regulares de publicidade, a elaboração de desenhos, textos e demais material publicitário (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação) e a divulgação de tais desenhos, textos ou outros materiais publicitários por qualquer meio apto a torná-la acessíveis ao público, inclusive por meio de transmissão telefônica, radiofônica ou televisionada, e sua inserção em jornais, periódicos ou livros;

"(...)"

Nesse passo, a impressão, reprodução ou fabricação de textos e demais materiais publicitários, como exceção apontada no dispositivo acima, teoricamente não poderiam ser contratados na forma e para o fim que pretende.

Ainda, a título de exemplo, envelopes, em regra, não são para uso interno exclusivo da ECT. Existem envelopes selados, envelopes temáticos pré-selados, envelopes Sedex e outros produtos impressos destinados à comercialização. Estes, registre-se, só podem ser contratados sob a forma de FORNECIMENTO.

Abonando esta conclusão, vale transcrever pequeno trecho de Parecer emitido pelo Ilustre Prof. Bernardo Ribeiro de Moraes (in Suplemento Tributário, nº 88-79):

"Na hipótese de impressão de avulsos destinados à venda pública, v.g., mapas, plantas, calendários, livros em branco, quadernos."

EJG:rc

Fls: 1010

Doc:



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

formulários oficiais, etc, estaremos diante de uma atividade relacionada com mercadorias destinadas à produção ou à comercialização ou melhor, diante de um produto de industrialização (produto industrializado) e de comercialização (mercadoria), submetida à incidência do IPI e do ICM."

Destarte, a natureza da contratação se define segundo a destinação do objeto contratado e, observada a exceção do item XV da Lista de Serviço do Dec. Lei 406/68, poderá ser implementada sob a forma de prestação de serviços, desde que os impressos adquiridos sejam para uso interno **exclusivo** da Contratante.

Este é o entendimento indicado para contratações isoladas e, assim sendo, nossa orientação é no sentido de que, a contratação de impressos personalizados, desde que destinados ao uso interno e exclusivo da Contratante, poderá ser implementada sob a forma de prestação de serviços, com a duração definida no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Entretanto, percebe-se, pela consulta apresentada, que, com o fechamento da Gráfica própria, a necessidade da ECT não se restringe a uma ou outra contratação de impressos e sim de todo e qualquer serviço gráfico para a continuação de sua atividade fim. Evidentemente, nestes serviços estão incluídos impressos para uso interno da Empresa e impressos comercializáveis, como envelopes para Sedex, envelopes pré-selados, aerogramas, etc.

Nesse contexto, importa tecer considerações sobre os conceitos de serviço e compra relacionados, respectivamente, à obrigação de fazer ou de dar.

A própria Lei 8.666/93, traz em seu art. 6º, incisos II e III, as seguintes definições:

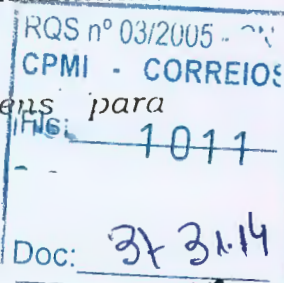
"(...)

Art. 6º.

II – Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III – Compra – toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

"(...)"





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Antes, porém, de um exame de mérito, cumpre salientar que o rol de serviços, apresentado no inciso II, é meramente exemplificativo, o que é de fácil constatação uma vez que o legislador preferiu dizer "tais como".

Doutrinariamente a questão tem o seguinte enfoque: Haverá compra quando dela decorrer uma obrigação de dar, quando o devedor se obriga a transferir a posse ou o domínio de um bem; e serviço quando a prestação consistir em uma obrigação de fazer podendo, ou não, ser uma atividade pessoal do devedor.

Todavia, a dúvida poderá surgir quando, no mesmo contrato, existirem as duas obrigações, de fazer e de dar. Apontando uma solução, Marçal Justen Filho, na obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª edição, pág. 101, preleciona:

"(...) ...É impossível determinar se o interesse preponderante das partes reside no fazer ou no transferir o domínio. Esse é o motivo, aliás, pelo qual a legislação sobre contrato administrativo atribuiu autonomia própria ao contrato de obra em face aos serviços e às compras. Parece, porém, que o fazer prepondera sobre o dar, quando o contrato impõe ao particular o dever de elaborar, mediante atuação personalíssima, o objeto a ser transferido. Essa solução tem sido consagrada no campo do direito público, a propósito de dúvidas tributárias. Assim e para exemplificar, reconhece-se que impressos feitos sob encomenda se sujeitam ao Imposto Sobre Serviços (ISS) e não ao imposto incidente sobre "compras" (ICMS). Não é por acaso, portanto, que a Lei nº 8.666 geralmente trata de "obras" junto com serviços, deixando as compras para outra categoria de tratamento. (...)"

Uma análise acurada da primeira parte do trecho transcrito nos conduz a uma interpretação altamente relevante:

Ainda que o objeto seja comercializável, como será em alguns casos, a prestação do contratado consistirá preponderantemente de uma obrigação de fazer, posto que, além de personalizados, todos os impressos serão confeccionados obedecendo às peculiaridades e especificações técnicas, com padrões definidos pela ECT. Serão **FEITOS** sob encomenda, com critérios expressos delineados pelo encomendante. Não se trata, portanto, de produto pronto e acabado, exposto em livrarias/papelarias, direcionados



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

a quem queira adquiri-los. Isso descaracteriza o fornecimento, em princípio focalizado em razão da comercialização do objeto.

E, complementando a segunda parte, em se tratando de normas tributárias, temos no rol de serviços para fins de incidência do ISS, do Dec. Lei 406/68, acrescido pela Lei complementar nº 56/87 o item 77, *verbis*:

"(...)

77. *Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.*

"(...)"

Importa, finalmente, acrescentar, quanto ao aspecto tributário, que a hipótese contemplada na cláusula primeira do convênio acima aludido é de isenção do ICMS na saída de impressos personalizados para uso exclusivo da Contratante, o que não se aplica, entretanto, às hipóteses previstas na cláusula segunda do mesmo instrumento:

"(...)

Cláusula segunda A norma prevista na cláusula anterior não se aplica a saída de impressos destinados à comercialização, à industrialização ou a distribuição a título gratuito.

"(...)"

Assim, ao contratar a prestação de serviços gráficos haverá sempre a incidência de ISS, podendo incidir e ser exigido, também, o ICMS e o IPI, conforme o caso nas hipóteses da cláusula retro, respeitadas, quanto àqueles, as normas constitucionais insertas nos arts. 156, III e 155, II, que assim dispõem:

"(...)

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

...

III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

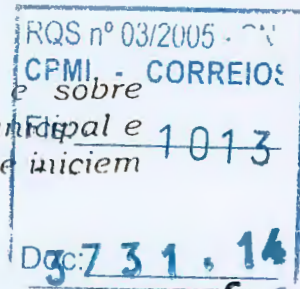
"(...)

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

...

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

"(...)"





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

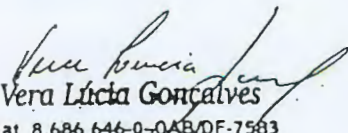
Além da referência de ordem tributária feita pelo eminente Marçal Justen Filho, temos no próprio Direito Administrativo, definido como serviço, o objeto em questão. O Decreto nº 3.555/2000 (alterado pelos Decretos 3.693/2000 e 3.784/2001) que regulamenta a Medida Provisória que instituiu a nova modalidade de licitação denominada Pregão, contempla, em seu item 13, como serviços comuns os Serviços Gráficos.

Dessa forma, entendemos que a Administração poderá implementar sob a forma de prestação de serviços, com a duração definida no art. 57, II, da Lei 8.666/93, a contratação de todos os serviços gráficos pretendida, observando, em cada caso, a incidência ou exigência tributária pertinente.

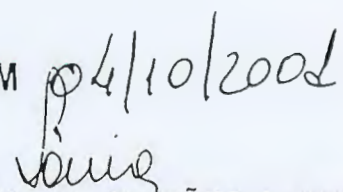
À consideração Superior.
Brasília, 03 de outubro de 2001.


EDITE VIEIRA DE CARVALHO
OAB/MG 62911 Mat. 8011857-7

De Acordo:


Vera Lúcia Gonçalves
Mat. 8.686.646-0 - OAB/DF-7583
ADVOGADA/ECT

APROVO EM


SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
OAB/DF - 3861 MATRÍCULA-8.024.969-8
CHEFE DO DEJUR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1014
3731,14
Doc: 7



PARECER/CACE-231/2004

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição de Formulário Contínuo - DECAM.

Referência: Ata da 83ª Reunião do Comitê, de 18/05/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão (modalidade definida pelo DECAM)

⇒ **Objeto:** Aquisição de formulários contínuos, conforme descrito a seguir:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTDE
01	755100018	CX	Formulário Contínuo Zebrado 1 via	1.200
02	755100026	CX	Formulário Contínuo Zebrado 2 vias	5.200
03	755100042	CX	Formulário Contínuo Sem Impressão 1 via	6.450
04	755100050	CX	Formulário Contínuo Sem Impressão 2 vias	37.650

⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 2.755.039,50

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
01	Formulário Contínuo Zebrado 1 via	1.200	66,75	80.100,00
02	Formulário Contínuo Zebrado 2 vias	5.200	82,50	429.000,00
03	Formulário Contínuo Sem Impressão 1 via	6.450	48,00	309.600,00
04	Formulário Contínuo Sem Impressão 2 vias	37.650	51,43	1.936.339,50

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00 – Conta 2.02.

⇒ **Justificativa da Contratação:** Abastecer regularmente as Diretorias Regionais, mantendo estoque suficiente para atendimento durante 12 meses (atendimento específico para a DR/SPM e complementação das necessidades das demais Regionais).

A quantidade a ser adquirida foi baseada na seguinte fórmula:

$$LC = C + C_{proj}/Tr + Es - Ee - Lp, \text{ ou}$$

$$LC = (12 \times CMM) + (3 \times CMM) + (2 \times CMM) - Ee - Lp = (17 \times CMM - Ee - Lp), \text{ onde:}$$

- C = Consumo Anual;
- Cproj/TR = Consumo projetado no período;
- LC = Lote de Compra;
- CMM = Consumo Médio Mensal;
- ES = Estoque de Segurança;
- Ee = Estoque existente;
- Lp = Lote pendente.

⇒ **Situação atual:**

a) DR/SPM





45
Paula

Item	Descrição	CMM	Estoque Atual	Saldo Contratual	Quantidade a Adquirir
01	Formulário Contínuo Zebrado 1 via	60	57	300	663
02	Formulário Contínuo Zebrado 2 vias	350	545	1.750	3.655
03	Formulário Contínuo Sem Impressão 1 via	425	1	2.125	5.099
04	Formulário Contínuo Sem Impressão 2 vias	2.500	240	10.000	32.260

b) Demais DRs:

Item	Descrição	CMM	Estoque Atual	Quantidade adquirida para 12 meses	Quantidade a Adquirir
01	Formulário Contínuo Zebrado 1 via	161	313	1.880	544
02	Formulário Contínuo Zebrado 2 vias	755	2.293	9.000	1.542
03	Formulário Contínuo Sem Impressão 1 via	574	1.537	6.900	1.321
04	Formulário Contínuo Sem Impressão 2 vias	3.500	6.114	48.000	5.386

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A aquisição de formulários contínuos é realizada centralizadamente, tendo em vista o volume a ser adquirido bem como a sua especificidade, permitindo assim a obtenção de preços mais vantajosos.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Não existe uma vinculação direta com o Plano Estratégico, no entanto, trata-se de aquisição de materiais de consumo necessários e essenciais para a emissão de relatórios e documentos utilizados pelas áreas operacionais e administrativas, no desenvolvimento de suas atividades.

⇒ **Viabilidade Técnica:** As especificações do material são compatíveis com as necessidades da ECT e foram elaboradas observando as condições do mercado fornecedor.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A forma de execução dos fornecimentos garante flexibilidade na gestão do suprimento e permite ao fornecedor a apresentação de preços mais vantajosos para a ECT. Com a adoção da modalidade pregão, os preços contratados têm se situado bem abaixo das estimativas iniciais.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** disponibilização de relatórios do Sistema de Rastreamento de Objetos;
- ⇒ **Comercial:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Administrativo:** manter a regularidade do suprimento dos materiais;
- ⇒ **Tecnológico:** disponibilização dos relatórios referentes aos sistemas informatizados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** os recursos destinados à aquisição dos materiais encontram-se devidamente previstos no orçamento da ECT, conforme Bloqueio Orçamentário DORC/DEORC-85.614/2004.

4. Informação Complementar:

A quantidade complementar a ser adquirida para as demais Regionais é resultante não do corte sugerido pelo Comitê quando da avaliação da proposta de abertura da licitação, em setembro de 2003, mas sim provavelmente da redefinição de consumo médio mensal. Esclarecemos que o

RAIS 03/2005 - CN
CFM - CORREIOS
Fls: 1016
373.1.14



CACE apenas sugeriu a redução dos quantitativos, em função da compra realizada pela DR/SPM, conforme demonstramos a seguir:

Descrição	Quantidade Solicitada pelo DECAM (semestral)	Quantidade Autorizada para a DR/SPM (28/08/2003) p/ semestre	Quantidade Autorizada pelo CACE (26/09/2003) p/semestre
Formulário Contínuo Zebrado 1 via	1.300	360	940
Formulário Contínuo Zebrado 2 vias	6.600	2.100	4.500
Formulário Contínuo Sem Impressão 1 via	6.000	2.550	3.450
Formulário Contínuo Sem Impressão 2 vias	36.000	12.000	24.000

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DECAM.

Brasília, 18 de maio de 2004.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de formulários contínuos, pelo valor total estimado de R\$ 2.755.039,50. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-231/2004.

Brasília, 19/05/2004.

Antônio Osório Menezes Batista
Respondendo pela Diretoria de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-231/2004.

João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT

Brasília, 24/05/2004.

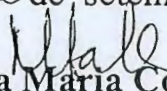
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fisl. 1017
3731.14
Doc:



VIII. ANEXOS

1. Quatro de Estimativa de Preços nº 028/2004
2. Parecer CACE-231/2004
3. CI/CAC/DECAM-4.150/2004;
4. Relatórios das Disputas dos 04 Lotes do Pregão;
5. Ata da Primeira Sessão do Pregão;
6. Ata da Segunda Sessão do Pregão;
7. Ata da Terceira Sessão do Pregão;
8. CI/CAC/DCON/DECAM-4.607/2004;
9. Mapa Comparativo de Preços;
10. Tabela de Bloqueio.

Brasília-DF, 02 de setembro de 2004.

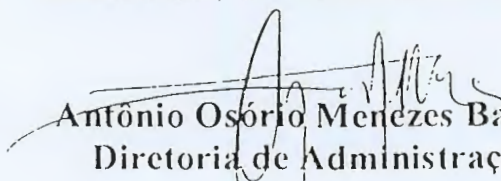

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Decisão superior:

Homologo a Licitação, Pregão Eletrônico-013/2004-CPL/AC, conforme proposto no **item I da Proposta** deste Relatório.

Consoante solicitação do DECAM, CI/CAC/DCON/DECAM – 4.607/2004, autorizo a relicitação imediata do item 04 (37.650 caixas de formulário contínuo sem impressão, duas vias), no preço/caixa de R\$56,01, perfazendo o valor global estimado de R\$ 2.108.776,50 (dois milhões, cento e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Brasília-DF, 02 de setembro de 2004.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretoria de Administração

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
F/s: 1018
3731.14
Doc: -11-

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM – 4.607/2004

Ref.: CI/CPL/AC – 896/2004

ASSUNTO: Avaliação de pesquisa de mercado – Aquisição de formulário contínuo –

Brasília, 09 de setembro de 2004.

Tendo em vista o recebimento da CI de referência, informamos que essa CPL deverá providenciar a relicitação somente do item 04 do Pregão Eletrônico nº 013/2004 – CPL/AC, o qual refere-se a 37.650 caixas de formulários contínuo sem impressão, duas vias.

Ressaltamos que deverá ser considerado como referência para o futuro processo licitatório, o valor de R\$ 56,01 que é a atualização pelo IPA, 8,91% do preço de referência atual (R\$ 51,43), considerando o período de fevereiro/2004 a agosto/2004. Cabe ressaltar que o Índice Setorial de Custo Gráfico Acumulado foi de 5,62%.

Quanto aos itens 1 e 2 não deverão ser relicitados, haja vista a redução de consumo destes formulários por parte das DR's.

A DGEM, por meio da CI/MAT/DGEM/DECAM – 6.153/2004 – Circular, informa que ao verificar a redução de consumo destes formulários, solicitou justificativas às Regionais, as quais manifestaram-se esclarecendo que tal fato deve-se principalmente à desativação do Sistema SIGA e substituição das impressoras matriciais de 132 colunas por equipamentos a laser e jato de tinta, que utilizam papel A4.

Portanto, conforme último relatório do Consumo Médio Mensal, os item 1 e 2 têm estoque atual suficiente para o abastecimento de até 20, 43 e 24,39 meses, respectivamente.

Atenciosamente,


Mauricio Marinho

Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material DECAM
Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC
CORREIOS-ECT
-02-Set-2004-10:58-012191-2/2

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 1019
3731,14
Doc: -12-



Interposição de Recurso Administrativo sobre o resultado atribuído pelo sistema eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2004-CPL/AC

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTINUOS SEM IMPRESSÃO PERSONALIZADO

REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA/DEJUR/DCON- 0259/2005.

1. Da Decisão acerca do recurso interposto

1.1. Indefiro o recurso interposto pela empresa **MOORE BRASIL TODA**, tendo em vista que o mesmo é considerado improcedente, conforme fundamentado pela CPL/AC no Relatório/CPL/AC-005/2005, em anexo.

1.2. Ratifico o resultado atribuído pelo sistema eletrônico, na Sessão do Pregão ocorrida em 17/12/2004, quando a empresa **BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.**, foi declarada primeira classificada do certame, ofertando o preço total de R\$ 1.999.968,0 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais), adjudicando o objeto do presente Pregão à mesma, com vistas a prestação dos respectivos serviços.

Determino que esta decisão seja comunicada a todos participantes.

Brasília-DF, 04 de abril de 2005

ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA
Diretor de Administração da ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1020
3703.1.14
-13-



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO CPL/AC-005/2005

DATA: 1º/04/2005

ASSUNTO: *Recurso Administrativo.*REFERÊNCIA: *Pregão Eletrônico n.º 094/2004-CPL/AC – Serviço de confecção de formulários contínuos sem impressão, duas vias.***1. DO HISTÓRICO**

Realizou-se no dia 17/12/2004 a Sessão Pública do Pregão Eletrônico em epigrafe, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção de 37.650 caixas de formulários contínuos sem impressão 02 vias.

Conforme justificativa aposta no Termo de Referência n.º 028/2004 o material ora licitado visa o suprimento da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana pelo período de 12 (doze) meses, bem como complementar o suprimento das demais Regionais. Este material é utilizado, principalmente, pela área operacional na impressão de relatórios do Sistema de Rastreamento de Objetos - SRO.

O instrumento convocatório teve sua publicidade em conformidade com o estipulado em lei, tendo o Edital sido retirado por 36 (trinta e seis) empresas do ramo. A reunião de abertura contou com a participação das 09 (nove) empresas abaixo relacionadas:

- ✓ METROPRINT INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS LTDA;
- ✓ DISKPAR;
- ✓ CENTAURO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA;
- ✓ FORMULÁRIOS PILOTO LTDA;
- ✓ DATAPRINT LTDA;
- ✓ MOORE BRASIL LTDA;
- ✓ BIGNARDI IND. CIM. DE PAPEIS E ARTF. LTDA;
- ✓ ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA;
- ✓ SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA.

Realizada a abertura das propostas econômicas, procedeu-se a análise das mesmas e classificação das empresas autorizadas a dar lances, indo em seguida às rodadas de lances.

A empresa BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTFATOS LTDA., depois de 75 (setenta e cinco) rodadas de lances ficou classificada como primeira colocada do certame com o valor total de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais). Tão logo o Sistema declarou a referida empresa como vencedora, houve a manifestação de interposição de recurso administrativo pela empresa MOORE BRASIL LTDA., sob a alegação de que a vencedora não incluiu em sua proposta a tributação do IPI.

Ressalte-se que foi feita consulta ao SICAF, quando verificou que a empresa encontrava-se regular com a sua documentação. A aludida empresa remeteu ainda a documentação complementar exigida no Anexo 04 do Edital, tendo o Coordenador considerado a empresa devidamente habilitada.

HFG/GFA/hfg

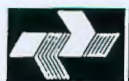
1/8

src 0424 AC_III CPL Documentos 2005 Relatório REIDIR CPL AC Relatório 005_2005 PG094_2004 - recurso - formulários contínuos
 versão com parecer jurídico.doc

RQS nº 03/2005
 CPMI - CORREIOS

1021

3731.14

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

Diante do registro de intenção do representante Walber Ferreira de Farias da empresa MORRE BRASIL LTDA., em interpor recurso o Coordenador da disputa abriu prazo legal para apresentação dos memoriais sobre as razões e das contra-razões de recurso.

2. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO:

Conforme ficou consignado em Ata, a empresa MOORE BRASIL apresentou, tempestivamente, no dia 22/12/2004 os memoriais do seu recurso, sob o motivo alegado.

3. DO RECURSO DA MOORE BRASIL LTDA.

A íntegra dos memoriais da peça recursal encontra-se transcrita a seguir: "A Empresa MOORE BRASIL LTDA, sediada em Osasco, Estado de São Paulo, CNPJ 62.004.395/0001-58, por estar inconformada com a decisão proferida no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2004-CPL/AC que considerou vencedora do certame a empresa Bignardi Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda., vem por esta e melhor forma de direito e em tempo hábil oferecer o competente MEMORIAL, o que faz nos termos abaixo, requerendo o seu processamento na forma prevista no item 9.3, letra "a" do Edital.

Com fundamento no item 9.6 do instrumento convocatório, requer seja dado EFEITO SUSPENSIVO ao apelo.

Em outras palavras: as propostas a serem apresentadas pelas empresas licitantes devem, obrigatoriamente,

CONTEMPLAT TODOS OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS OBJETOS INCIDENTES SOBRE O OBJETO CONTRATADO, SOB PENA DE NULIDADE, COMO SE VERÁ MAIS ADIANTE.

Sucedee, porém, que a vencedora BIGNARDI e outras empresas participantes do Pregão não consideraram a incidência do IPI na composição dos seus preços, por ocasião da formulação das suas propostas e lances.

É esse entendimento que foi descabidamente acolhido pela comissão processante, como se demonstrará adiante.

Ao manifestar e motivar as suas razões de recurso a MOORE BRASIL LTDA chamou a atenção para ... "confirmação do destaque do tributo IPI".

Todavia, em resposta enviada ao recorrente, o Sr. Coordenador do Pregão assim se expressou:

PREZADO REPRESENTANTE DA MOORE: ESTE PRODUTO É TRIBUTADO PELO ISSQN.

Tal resposta da claramente a entender que o entendimento é pela não incidência do IPI.

Ora, a Recorrente na sua manifestação de recurso referiu-se expressamente à confirmação do destaque do IPI, que não havia sido feito pela empresa considerada vencedora.

HEG GFA: hfg

2/8

Sac0424 AC_III CPL Documentos2005 Relatório REDIR CPL AC Relatório 005_2005 PG094_2004 - recurso - formulário corrigido

versão com parecer jurídico.doc

Q5 nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

1022

3731.14

Doc:

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

Assim, a resposta enviada pelo Sr. Coordenador confirma o entendimento da Sra. Pregoeira de que não incide IPI sobre o objeto da presente licitação, sendo o "produto tributado pelo ISSQN" (sic).

Assim, ficou estabelecida a confusão pois a resposta do Sr. Coordenador deixa claro o entendimento que, em sendo um produto tributado pelo ISSQN, estaria o mesmo a salvo da tributação do IPI, o que absolutamente não é verdade.

Essa matéria ficou pacificada com a publicação, no Diário Oficial da União que circulou em 07 de julho de 2003, da Solução de Consulta nº 24, com a seguinte Ementa:

"O PROCESSO GRÁFICO CONSTITUI OPERAÇÃO DE INDUSTRIALIZAÇÃO, SUJEITA, PORTANTO AO IPI, SALVO SE TRATAR, NOS TERMOS DA LEI, DE IMPRESSÃO POR ENCOMENDA DO CONSUMIDOR OU USUÁRIO. NA RESIDÊNCIA DO PREPARADOR OU EM OFICINA, DESDE QUE, EM QUALQUER CASO, SEJA PREPONDERANTE O TRABALHO PROFISSIONAL. A INCIDÊNCIA DO ISS SOBRE OS SERVIÇOS INERENTES À ATIVIDADE GRÁFICA, NÃO AFASTA A DO IPI." (DOC. 1)

Ou seja: a regra geral é que a atividade gráfica constitui uma operação de industrialização, sujeita ao IPI.

As exceções previstas na ementa retro transcrita não se aplicam ao caso dos autos: não se trata de impressão a ser feita na residência do preparador ou em oficina e, muito menos, de trabalho profissional.

MEMORIAL

Pregão Eletrônico nº 094/2004-CPL/AC

Pela Recorrente: MOORE BRASIL LTDA.

Não pode e nem deve prevalecer a decisão que considerou a empresa BIGNARDI vencedora a decisão que considerou a empresa BIGNARDI vencedora do certame, devendo a mesma merecer reforma pelos motivos a seguir expostos.

Preliminarmente, a Recorrente quer deixar consignado que possui legítimo interesse para interpor o recurso, tendo em vista a manifesta ILEGALIDADE da decisão proferida e, conseqüentemente, do futuro contrato a ser assinado.

Com efeito, o item 4.2 da minuta de Contrato de Prestação de Serviços (Anexo 2 do edital) estabelece expressamente que:

"4.2 - No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transportes, hospedagem, diárias, alimentação e qualquer outra necessária para a execução do contrato."

ROS nº 03/2005-1
CPL - CORREIOS
Fls: 1023
3731.14
Doc: _____

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

obrigatórios ou necessários à composição do preço do objeto deste Contrato."

O presente pregão visa selecionar uma grande gráfica para o fornecimento de 37.650 caixas de formulário contínuo, cada caixa contendo 1.500 jogos de formulários.

Além disso, ficou evidente que "A INCIDÊNCIA DO ISS SOBRE OS SERVIÇOS INERENTES À ATIVIDADE GRÁFICA, NÃO AFASTA A DO IPI."

Dessa forma, a questão que envolve a personalização dos formulários e sua utilização exclusiva pelo encomendante é requisito essencial para a definição da incidência do ISSQN ou do ICMS, NÃO HAVENDO QUALQUER RELAÇÃO COM A TRIBUTAÇÃO PELO IPI.

A Súmula nº 156/96 do Superior Tribunal de Justiça cristalizou o entendimento segundo a qual...

"A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO GRÁFICA, PERSONALIZADA E SOB ENCOMENDA, AINDA QUE ENVOLVA FORNECIMENTO DE MERCADORIAS, ESTÁ SUJEITA, APENAS, AO ISS."

Como se pode observar pela transcrição acima, a Súmula do STJ veio dirimir os conflitos então existentes com relação à incidência do ISSQN e do ICMS na atividade gráfica. Todavia, nenhuma menção fazendo ao IPI.

Por outro lado, com relação ao produto objeto do pregão, a classificação a ser adotada é o código TIPI 4220.40.00, conforme decisão COSIT nº 05 de 18 de junho de 1997, cuja alíquota atualmente vigente é 15% (quinze por cento). (doc. 2).

A Secretaria da Receita Federal, em resposta às consultas 05/97 e 07/97 sobre a classificação fiscal dos formulários contínuos, estabeleceu que os formulários multivias classificam-se na posição 4820.40.00, sendo que na oportunidade ainda vigorava o EX 01.

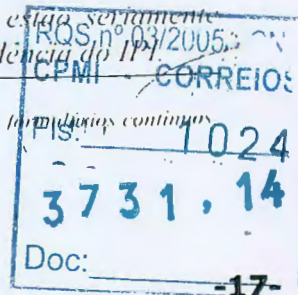
Com a edição do decreto nº 4.441, de 25 de outubro de 2002, o EX 01 da posição 4820.40.00 foi suprimido. Dessa forma, a alíquota do IPI que vigora para os formulários é de 15%, conforme já referido acima.

Face ao exposto, é inquestionável que o produto em questão está sujeito à incidência do ISSQN e do IPI, sendo este último tributo à alíquota de 15%.

O descumprimento das normas legais retro mencionadas, com a não incidência do IPI à alíquota de 15%, constituirá evidente elisão, sujeita às penalidades previstas na legislação.

O item 13.3 do instrumento convocatório dispõe que o "licitante é responsável pela legitimidade das informações prestadas", sendo certo que a "falsidade ou inverdade das informações ... implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado".

Nessas condições, a Sra. Pregoeira, o Sr. Coordenador e a licitante BIGNARDI estão certamente equivocados ao entenderem que o produto objeto deste pregão não está sujeito à incidência do IPI.



**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

E, a manutenção desse entendimento, inteiramente divorciado da legislação que rege a matéria, acarretará sérios e irreparáveis prejuízos.

Assim sendo, face ao que dispõe o item 13.3 do edital, peço e espero que seja dado provimento ao recurso interposto para efeito de ser a licitante BIGNARDI considerada desclassificada."

4. DA IMPUGNAÇÃO

4.1. O recurso interposto pela empresa MOORE BRASIL LTDA. foi encaminhado para impugnação, à empresa BIGNARD INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA, vencedora do Pregão, diretamente envolvida, a qual apresentou sua contestação, tempestivamente. A íntegra do teor da contestação, apresentado pela Recorrida encontra-se transcrito a seguir:

"DO RECURSO INTERPOSTO

Cuida-se o presente caso de um recurso interposto pela MOORE BRASIL LTDA, ora Recorrente, que tem por objetivo a desclassificação da Recorrida, a qual venceu o presente certame para o fornecimento de formulários contínuos para impressão, duas vias, conforme Especificação Técnica ECT-031118.

De acordo com as razões contidas no recurso apresentado, a Recorrida merece ser desclassificada, pois desse Pregão ela não considerou seu preço para o produto objeto desse Pregão ela não considerou na composição do preço por ela informado o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o que no entendimento da Recorrente se constitui numa impropriedade já que para esta última, descrito imposto é totalmente incidente o produto fornecido sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Entretanto, a Recorrida passa a partir de agora demonstrar que as razões lançadas no recurso interposto pela Recorrente não merecem ser acolhidas; sendo, de rigor, a manutenção da decisão que classificou a Recorrida em primeiro lugar.

DAS RAZÕES DE MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

O bem objeto da aquisição por parte desta respeitável Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio do presente certame e cuja vencedora foi a Recorrida, é assim descrito genericamente, no capítulo II, do edital deste Pregão.

"2.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Formulário contínuo, PERSONALIZADO, em duas vias, de papel apergaminhado ou offset, de acordo com as características que se seguem:"

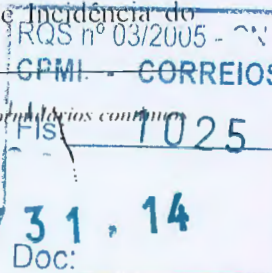
Desta forma, ao solicitar, nas especificações técnicas um formulário contínuo, personalizado, esta Empresa objetivou a compra de um formulário contínuo com dizeres impressos.

E embora o código NC, (Nomenclatura Comum do Mercosul (TIPI) deste produto perante a Secretaria da Receita Federal seja 4820.40.00, como informado pela Recorrente em suas razões recursais, descrito formulário se enquadra na "Ex. 01", cuja alíquota para o IPI É ZERO, como determina o capítulo 48, do decreto nº 3.777, de 23 de março de 2001, que aprova a Tabela de Incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados.

HFG GFL hfg

5/8

*sa 0424 AC III CPL Documentos 2005 Relatório REDIR CPL AC Relatório 005_2005 PG094_2004 - recurso - formulários contínuos
versão com parecer jurídico do*



**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

Foi, portanto por força do descrito produto possuir alíquota ZERO que a Recorrida não incluiu no preço por ela apresentado o destaque o Imposto Sobre Produtos industrializados, já que alíquota ZERO na prática significa isenção.

Assim, demonstrado está que as razões no recurso interposto pela Recorrente não merecem ser acolhidas; pelo que se espera seja negado provimento ao presente recurso.

DOS REQUERIMENTOS.

Diante do exposto, a Recorrida requer se dignem Vossa Senhoria NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela Recorrente mantendo íntegra a decisão que classifica a Recorrida em primeiro lugar para o fornecimento do item cuja especificação ECT é nº 031118. "

5. DO PARECER DA ÁREA TÉCNICA:

Tendo em vista que o objeto do recurso refere-se a questão de tributação, a Pregoeira entendeu por bem submeter o assunto ao Departamento de Controladoria – DECON para avaliação, expondo àquele órgão que a motivação do presente recurso decorreu do fato da Recorrente alegar que a empresa primeira classificada, não ter agregado no seu preço proposto, os tributos de 15%, referente ao IPI.

Segundo o órgão técnico, conforme consta da CI/DTRI/DECON-203/2005 a ocorrência do fato gerador do imposto (artigo 34, inciso II do RIPI), quando da contratação de serviços gráficos personalizados, impressos em estabelecimento não enquadrado nas condições dispostas na Solução de Consulta – SRF nº 24/23, caso a empresa BIGNARDI não esteja enquadrada nas condições dispostas no inciso II do artigo 7º do RIPI ou não seja optante do SIMPLES FEDERAL, ela deverá incluir o IPI sobre o valor do serviço contratado e destacar o referido imposto no documento fiscal, à alíquota de 15%, conforme Capítulo 48 da TIPI/2002.

6. DA CONCLUSÃO DA EQUIPE DE APOIO

Após análise do recurso interposto pela empresa MOORE BRASIL LTDA., da impugnação a referida peça recursal, feita pela empresa BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA., bem como do parecer do DECON, a Equipe de Apoio da Pregoeira entendeu que o recurso administrativo em questão é improcedente, principalmente, considerando o teor do subitem 4.2. do Edital, que assim preceitua: *"No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, frete, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros, obrigatórios ou necessários à composição do preço o objeto deste Contrato."*

Ressalte-se que em avaliação aos termos da proposta apresentada pela empresa BIGNARDI observa-se claramente que o objeto da licitação é a prestação de serviços para produção de formulário contínuo personalizado, duas vias, sendo que ao final da proposta a empresa cumprindo condição estipulada no edital, declara que atenderá todas as condições do instrumento convocatório, não restando dúvidas que qualquer tributação devida será de sua inteira responsabilidade.

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS
1026
3731.14
Doc:

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

7. DAS CONSIDERAÇÕES DA EQUIPE APOIO:

Diante do exposto, considerando que a Recorrente apela pela alteração do resultado da licitação imputado pelo sistema eletrônico e que no entender da Pregoeira o referido resultado não deve ser alterado, a Equipe de Apoio da Pregoeira, solicita que o assunto seja enviado ao Departamento Jurídico para análise e parecer final, a fim de ser submetido a decisão da autoridade superior.

8. DO PARECER JURÍDICO

Diante dos fatos supra arrolados, passemos à análise do assunto conforme nos foi apresentado:

Primeiramente, há que se ressaltar que a Empresa BIGNARDI, em suas contra-razões concorda com a incidência do IPI, mas informa que o formulário, objeto da presente licitação, se enquadra na "EX 01" cuja alíquota do IPI é ZERO, conforme determina o capítulo 48 do Decreto n.º 3.777/01.

A referida empresa alega ainda que, por força do descrito produto possuir alíquota zero, não incluiu no preço por ela apresentado o destaque do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Sobre o assunto, há que se ressaltar que com relação ao objeto do Pregão, a Decisão COSIT n.º 05 de 18 de junho de 1997, estabeleceu que a classificação a ser adotada para o produto em questão é Código TIPI 4820.40.00.

Entretanto, cumpre informar que o Decreto n.º 3777/01, invocado pela BIGNARDI, foi revogado pelo Decreto n.º 4.070/01 que por sua vez foi revogado pelo Decreto n.º 4.542/02.

Por outro lado, o Decreto n.º 4.441/02 suprimiu a "EX 01" – Formulários Contínuos com dizeres impressos" cuja alíquota era zero, passando tal objeto a enquadrar-se, apenas, na classificação 4820.40.00, cuja alíquota do IPI é de 15%.

Ocorre que o Decreto n.º 4.441/02 também foi revogado pelo Decreto n.º 4.542/02 que permanece vigente, a alíquota do IPI a ser cotada para esse tipo de produto, ainda permanece em 15%.

Nesse contexto, ratificamos o parecer do Departamento de Controladoria (DECON) por ser a área competente para o assunto, que posicionou-se a favor da cobrança do IPI, quando da contratação de serviços gráficos personalizados, impressos em estabelecimento não enquadrado na Solução de Consulta – SRF n.º 24/03, concluindo que a Empresa BIGNARDI deverá incluir o IPI sobre o valor do serviço a ser contratado e destacar o referido imposto no documento fiscal, à alíquota de 15%.

Face ao exposto, opinamos pelo provimento do Recurso da Empresa MOORE BRASIL LTDA, sugerindo-se à Douta Comissão de Licitação que verifique junto à Empresa BIGNARDI se a mesma manterá os preços ofertados em sua proposta, face ao posicionamento conclusivo da área técnica quanto à incidência do IPI na alíquota de 15%.

9. DA CONSULTA A EMPRESA BIGNARDI SOBRE O IPI

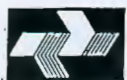
Da forma sugerida pelo Departamento Jurídico, a empresa BIGNARDI foi informada sobre a prevalência da incidência do IPI, na alíquota de 15%, bem como foi instada a pronunciar-se a respeito.

III G.G.F. 1.112

7/8

Sac 0424 AC III CPI Documentos 2005 Relatório REDIR CPI AC Relatório 005_2005 PG094_2004 - recurso - formulários contínuos
versão com parecer jurídico do doc

PROS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
FIS. 1027
3731.14
Doc: -20-

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

manteria o preço final ofertado (R\$ 1.999.968,00), a qual manifestou-se esclarecendo que no seu preço ofertado estavam inclusos todos os tributos referentes a confecção do formulário, objeto da presente licitação, inclusive o IPI.

10. DO PARECER FINAL

Diante do exposto, a Equipe de Apoio da Pregoeira procedeu-se a análise do presente recurso, levando em consideração os memoriais da peça recursal, o contraditório da Recorrida, os pareceres das Áreas técnica e jurídica da ECT, e por derradeiro, depois de nova consulta a empresa BIGNARDI, propõe a autoridade superior, que na sua avaliação, não acatar o recurso interposto pela empresa MOORE BRASIL LTDA., tendo em vista que no preço apurado na licitação, ofertado pela empresa BIGNARDI estão agregados todos os tributos, inclusive o IPI, no percentual de 15% (quinze por cento), conforme estipulado no subitem 4.2. da Minuta de Contrato, Anexo 02 do Edital e devidamente declarado na proposta da licitante, devendo desta forma, ser ratificado o resultado atribuído pelo sistema eletrônico, considerando o recurso improcedente e adjudicando o objeto do Pregão n.º 094/2004-CPL/AC à empresa BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA. CNPJ n.º 61.192.522/0001-27 ao preço total de R\$ 1.999.968,00 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais).

Submeto o assunto a autoridade superior para decisão.

Brasília-DF, 1º de abril de 2005.

Marta Maria Coelho
MARTA MARIA COELHO
 Pregoeira/AC

SILBERTO FERREIRA DO AMARAL
 Membro da CPL/AC
 Matr. 3.008.342

Marta Maria Coelho
 Marta Maria Coelho
 Pregoeira
 Matr. 3.008.342

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Formulários contínuos
Fis.: 1028
Nº 3731, 14
Doc: -21-



BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA

Brasília, 17 de Março de 2005

CORREIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - CPL/AC
SEN - CONJ. "3" Bloco "A" - 2º Andar
Brasília-DF

CT/CPL/AC - 0283/2005
Ref.: Pregão nº 0094/2005 - CPL/AC
Assunto: Tributação de Formulários Contínuos de duas vias.

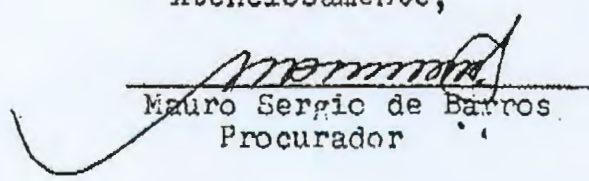
Prezados senhores:

Com referência a prestação de serviços de confecção de formulários contínuos sem impressão, duas vias conforme Especificação Técnica ECT-031118, informamos á V. Sas. o seguinte, que:

Conforme nossa proposta, no preço ofertado de R\$ 1.999.968,00, relativos a confecção dos formulários de duas vias, estão incluídos todos os tributos concernentes a confecção dos mesmos, inclusive IPI, se for o caso.

Sem mais e no aguardo de uma pronta solução para o caso, despedimo-nos,

Atenciosamente,


Mauro Sérgio de Barros
Procurador

BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA
Rua José Pereira Jorge n.º 242 - Vila Guilherme - São Paulo - SP - Cep. 02067-020
Fone (11) 3328-6672 Fax (11) 33286656
CNPJ 61.192.522/0005-50 IE 103.589.901.114
E-mail licit-pari@jandaia.com

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1029
Doc. 3731.14
-22-

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI / CPL / AC - 0278 / 2005

NOTA JURÍDICA / DEJUR / DIDA - 259 / 2005

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

A Pregoeira desta Administração Central, por intermédio da CI em epígrafe, encaminha a este Departamento, para análise e parecer, Minuta do Relatório CPL/AC-005/2005, datado de 16/02/05, juntamente com todo o processo concernente ao julgamento do Recurso Administrativo interposto pela Empresa **MOORE BRASIL LTDA.**, sob a alegação de que a Empresa **BIGNARDI IND. COM. LTDA.**, vencedora do certame, não incluiu em sua proposta a tributação do IPI.

Em 17/12/2004, realizou-se a sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 094/2004-CPL/AC objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção de 37.650 caixas de formulários contínuos sem impressão 02 vias.

Conforme justificativa aposta no Termo de Referência nº 028/2004, o material ora licitado visa o suprimento da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana pelo período de 12 (doze) meses, bem como complementar o suprimento das demais Regionais. Este material é utilizado, principalmente, pela área operacional na impressão de relatórios do Sistema de Rastreamento de Objetos - SRO.

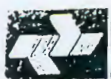
Segundo consta do Relatório CPL/AC-005/2005, participaram do presente certame nove empresas, a saber:

- ✓ METROPRINT INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS LTDA;
- ✓ DISKPAR;
- ✓ CENTAURO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA;
- ✓ FORMULÁRIOS PILOTO LTDA;
- ✓ DATAPRINT LTDA;
- ✓ MOORE BRASIL LTDA;
- ✓ BIGNARDI IND. CIM. DE PAPÉIS E ARTF. LTDA;
- ✓ ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA;
- ✓ SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA.

O supra referido Relatório noticiou o seguinte:

(...)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1030
3731.14
Doc:
-23-

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Realizada a abertura das propostas econômicas, procedeu-se a análise das mesmas e classificação das empresas autorizadas a dar lances, indo em seguida às rodadas de lances.

A empresa BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTFATOS LTDA., depois de 75 (setenta e cinco) rodadas de lances ficou classificada como primeira colocada do certame com o valor total de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais). Tão logo o Sistema declarou a referida empresa como vencedora, houve a manifestação de interposição de recurso administrativo pela empresa MOORE BRASIL LTDA., sob a alegação de que a vencedora não incluiu em sua proposta a tributação do IPI.

Ressalte-se que foi feita consulta ao SICAF, quando verificou que a empresa encontrava-se regular com a sua documentação. A aludida empresa remeteu ainda a documentação complementar exigida no Anexo 04 do Edital, tendo o Coordenador considerado a empresa devidamente habilitada.

Diante do registro de intenção do representante Walber Ferreira de Farias da empresa MOORE BRASIL LTDA., em interpor recurso o Coordenador da disputa abriu prazo legal para apresentação dos memoriais sobre as razões e das contra razões de recurso.

(...)"

Inconformada com a decisão proferida no Pregão Eletrônico 094/2004-CPL/AC, ao considerar a Empresa BIGNARDI IND. COM. PAPEIS LTDA. vencedora do certame, a Empresa MOORE BRASIL LTDA. interpôs, tempestivamente, Recurso Administrativo que ora passe-se a analisar.

DO RECURSO:

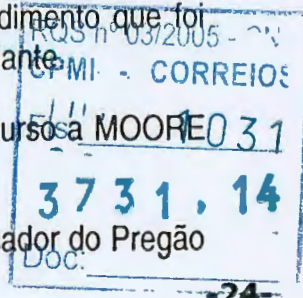
I – Primeiramente a Recorrente alega manifesta ilegalidade da decisão proferida e, conseqüentemente, do futuro contrato a ser assinado. Menciona o subitem 4.2 da minuta de contrato (Anexo 2 do edital) que estabelece que:

"4.2 - No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros, obrigatórios ou necessários à composição do preço do objeto deste Contrato."

Aduz que a empresa BIGNARDI e outras empresas participantes do Pregão não consideraram a incidência do IPI na composição dos seus preços, por ocasião da formulação das suas propostas e lances. Segundo a Recorrente, esse entendimento que foi descabidamente acolhido pela comissão processante, como se demonstrará adiante.

Ressalta que ao manifestar e motivar as suas razões de recurso a MOORE BRASIL chamou a atenção para a "confirmação do destaque do tributo IPI".

Relata que em resposta enviada à Recorrente, o Sr. Coordenador do Pregão assim se expressou:



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

PREZADO REPRESENTANTE DA MOORE: ESTE PRODUTO É TRIBUTADO PELO ISSQN.

Segundo a Recorrente, tal resposta induz que o entendimento é pela não incidência do IPI.

Informa que na sua manifestação de recurso referiu-se expressamente à confirmação de destaque do IPI, que não havia sido feito pela empresa considerada vencedora. Assim, a resposta enviada pelo Sr. Coordenador confirma o entendimento da Sra. Pregoeira de que não incide IPI sobre o objeto da presente licitação, sendo o "produto tributado pelo ISSQN" (sic).

Alega ainda que a resposta do Sr. Coordenador deixou claro o entendimento que, em sendo um produto tributado pelo ISSQN, estaria o mesmo a salvo da tributação do IPI, o que absolutamente não é verdade.

Ressalta que essa matéria foi pacificada com a publicação, no Diário Oficial da União que circulou em 07 de julho de 2003, da Solução de Consulta nº 24, com a seguinte Ementa:

"O PROCESSO GRÁFICO CONSTITUI OPERAÇÃO DE INDUSTRIALIZAÇÃO, SUJEITA, PORTANTO AO IPI, SALVO SE TRATAR, NOS TERMOS DA LEI, DE IMPRESSÃO POR ENCOMENDA DO CONSUMIDOR OU USUÁRIO. NA RESIDÊNCIA DO PREPARADOR OU EM OFICINA, DESDE QUE, EM QUALQUER CASO, SEJA PREPONDERANTE O TRABALHO PROFISSIONAL.

A INCIDÊNCIA DO ISS SOBRE OS SERVIÇOS INERENTES À ATIVIDADE GRÁFICA, NÃO A AFASTA DO IPI."

Argumenta que a regra geral é que a atividade gráfica constitui uma operação de industrialização, sujeita ao IPI e que as exceções previstas na ementa retro transcrita, não se aplicam ao caso dos autos: não se trata de impressão a ser feita na residência do preparador ou em oficina e, muito menos, de trabalho profissional.

Aduz a Recorrente que o presente pregão visa selecionar uma grande gráfica para o fornecimento de 37.650 caixas de formulário contínuo, cada caixa contendo 1.500 jogos de formulários, restando evidente que "A INCIDÊNCIA DO ISS SOBRE OS SERVIÇOS INERENTES À ATIVIDADE GRÁFICA, NÃO AFASTA A DO IPI."

Dessa forma, a MOORE afirma que a questão que envolve a personalização dos formulários e sua utilização exclusiva pelo encomendante é requisito essencial para a definição da incidência do ISSQN ou do ICMS, NÃO HAVENDO QUALQUER RELAÇÃO COM A TRIBUTAÇÃO PELO IPI.

Nesse sentido, a Recorrente cita a Súmula nº 156/96 do Superior Tribunal de Justiça, segundo a qual

"A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO GRÁFICA, PERSONALIZADA E SOB ENCOMENDA, AINDA QUE ENVOLVA

Fls.: 1032

Nº 3731.14

Doc: 25

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

FORNECIMENTO DE MERCADORIAS. ESTÁ SUJEITA, APENAS, AO ISS."

Alega que a Súmula do STJ veio dirimir os conflitos existentes com relação à incidência do ISSQN e do ICMS na atividade gráfica, não fazendo nenhuma menção ao IPI e que, com relação ao produto objeto do pregão, a classificação a ser adotada é o código TIPI 4220.40.00, conforme decisão COSIT nº 05 de 18 de junho de 1997, cuja alíquota atualmente vigente é 15% (quinze por cento).

Ressalta a Recorrente que a Secretaria da Receita Federal, em resposta às consultas 05/97 e 07/97 sobre a classificação fiscal dos formulários contínuos, estabeleceu que os formulários multivias classificam-se na posição 4820.40.00, sendo que na oportunidade ainda vigorava o EX 01. Com a edição do decreto nº 4.441, de 25 de outubro de 2002, o EX 01 da posição 4820.40.00 foi suprimido. Dessa forma, a alíquota do IPI que vigora para os formulários contínuos é de 15%, conforme referido acima.

Diante dos fatos, a MOORE alega que é inquestionável que o produto em questão está sujeito à incidência do ISSQN e do IPI, sendo este último tributo à alíquota de 15% e que o descumprimento das normas legais retro mencionadas, com a não incidência do IPI à alíquota de 15%, constituirá evidente elisão, sujeita às penalidades previstas na legislação.

Menciona o item 13.3 do instrumento convocatório que dispõe que o "licitante é responsável pela legitimidade das informações prestadas", sendo certo que a "falsidade ou inverdade das informações ... implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado".

Nessas condições, a Recorrente alega que a Sra. Pregoeira, o Sr. Coordenador e a licitante BIGNARDI estão seriamente equivocados ao entenderem que o produto objeto deste pregão não está sujeito à incidência do IPI. E, a manutenção desse entendimento, inteiramente divorciado da legislação que rege a matéria, acarretará sérios e irreparáveis prejuízos.

A Recorrente concluiu sua peça de irresignação esperando que seja dado provimento ao recurso interposto a fim de que a licitante BIGNARDI seja considerada desclassificada do certame, face à previsão do subitem 13.3 do instrumento convocatório.

Os memoriais do Recurso foram encaminhados para Impugnação à Empresa BIGNARDI, vencedora do Pregão, diretamente envolvida, a qual apresentou suas contra-razões, tempestivamente, aduzindo em resumo o que segue:

DAS CONTRA-RAZÕES

Inicialmente a Impugnante ressalta que o bem, objeto da aquisição por parte da ECT, por meio do presente certame, do qual sagrou-se vencedora, foi descrito genericamente, no capítulo II, do edital:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1033
Do 3731-14

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

"2.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Formulário contínuo, PERSONALIZADO, em duas vias, de papel apergaminhado ou offset, de acordo com as características que se seguem."

Desta forma, ao solicitar, nas especificações técnicas um formulário contínuo, personalizado, a Impugnante alega que a ECT objetivou a compra de um formulário contínuo com dizeres impressos.

Afirma que embora o código NCM, (Nomenclatura Comum do Mercosul) (TIPI) deste produto perante a Secretaria da Receita Federal seja 4820.40.00, como informado pela Recorrente em suas razões recursais, o formulário descrito se enquadra na "Ex. 01", cuja alíquota para o IPI É ZERO, como determina o **capítulo 48, do decreto nº 3.777, de 23 de março de 2001**, que aprova a Tabela de Incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados.

Ressalta a Recorrida que por força do descrito produto possuir alíquota ZERO, não incluiu no preço apresentado o destaque do Imposto Sobre Produtos Industrializados, já que alíquota ZERO na prática significa isenção.

Assim sendo, requer que a ECT negue provimento ao Recurso interposto pela MOORE BRASIL LTDA., mantendo, na íntegra, a decisão que classificou a BIGNARDI em primeiro lugar para o fornecimento do item referente à especificação ECT nº 031118.

DO PARECER DA ÁREA TÉCNICA

Tendo em vista a necessidade de oitiva da área técnica, por intermédio da CI/CPL/AC-0037/2005, datada de 10/01/05, a Pregoeira submeteu o assunto à Área de Tributos da ECT, no Departamento de Controladoria – DECON, para análise e parecer, a fim de respaldar o julgamento do presente recurso, vez que a motivação do mesmo decorreu do fato da empresa Recorrente alegar que a adjudicada não agregou em seu preço, o percentual do IPI, referente a 15%.

Segundo consta da CI/CPL/AC-0037/2005, a Pregoeira solicita ao DECON emissão de parecer técnico quanto ao destaque do IPI no preço ofertado. Esclarece que discorda das alegações da empresa MOORE, considerando que o IPI e demais tributos, exceto o diferencial de ICMS, são de responsabilidade da empresa contratada e que em todas as licitações o procedimento adotado em relação aos tributos incidentes é o mesmo sem nunca ter havido qualquer questionamento nesse sentido, concluindo que o entendimento da CPL estaria correto.

Procedida à avaliação dos memoriais de recurso da Empresa MOORE, o órgão técnico, por intermédio da CI/DTRI/DECON-203/2005, datada de 31/01/05, informou que o Decreto 4544/02, que regulamenta a fiscalização, arrecadação e administração do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI, determina em seu art. 2º que o produto incidirá sobre os produtos industrializados, nacionais e estrangeiros, em conformidade com as especificações da Tabela de Incidência do IPI – TIPI (Lei nº 4502/64).

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS

3731.14



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Esclarece que o referido regulamento conceitua, em seguida, o que vem a ser produto industrializado, como "o resultante de qualquer operação definida neste Regulamento como industrialização, mesmo incompleta, parcial ou intermediária." (art. 3º RIPI).

Alega que o Regulamento do IPI (RIPI) relaciona, no art. 4º, algumas operações caracterizadas como industrialização, não contemplando, expressamente, neste artigo, os serviços gráficos personalizados.

Observou a Solução de Consulta nº 24, de 23 de junho de 2003, mediante a qual a Secretaria da Receita Federal manifestou entendimento acerca do assunto em questão, como se segue:

"O processo gráfico constitui operação de industrialização, sujeita, portanto ao IPI, salvo se se tratar, nos termos da lei, de impressão por encomenda direta do consumidor ou usuário, na residência do preparador ou em oficina, desde que, em qualquer caso, seja preponderante o trabalho profissional. A incidência do ISS sobre os serviços inerentes à atividade gráfica não a afasta do IPI."

Aduziu que o Regulamento do IPI esclarece o que vem a ser "residência do preparador ou oficina" como o estabelecimento que empregar, no máximo, cinco operários e que, caso utilize força motriz, não dispuser de potência superior a cinco quilowatts (art. 7º, inciso II).

Segundo a Área Técnica, verifica-se, neste caso, a ocorrência do fato gerador do imposto (art. 34, inciso II do RIPI), quando da contratação de serviços gráficos personalizados, impressos em estabelecimento não enquadrado nas condições dispostas na Solução de Consulta – SRF nº 24/2003.

Concluiu o Parecer Técnico ressaltando que caso a empresa BIGNARDI não esteja enquadrada nas condições dispostas no inciso II do artigo 7º do RIPI ou não seja optante do SIMPLES FEDERAL, ela deverá incluir o IPI sobre o valor do serviço contratado e destacar o referido imposto no documento fiscal, à alíquota de 15%, conforme Capítulo 48 da TIPI/2002.

DA ANÁLISE DO RECURSO

Diante dos fatos supra arrolados, passemos à análise do assunto conforme nos foi apresentado:

Primeiramente, há que se ressaltar que a Empresa BIGNARDI, em suas contra-razões concorda com a incidência do IPI, mas informa que o formulário, objeto da presente licitação, se enquadra na "EX 01" cuja alíquota do IPI é ZERO, conforme determina o capítulo 48 do Decreto nº 3.777/01.

A referida empresa alega ainda que, por força do descrito produto possuir alíquota zero, não incluiu no preço por ela apresentado o destaque do imposto sobre Produtos

RQS nº 03/2005 - 24
CPMI - CORREIOS

1035

3731.1

Doc:

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Sobre o assunto, há que se ressaltar que com relação ao objeto do Pregão, a Decisão COSIT nº 05 de 18 de junho de 1997, estabeleceu que a classificação a ser adotada para o produto em questão é o Código TIPI 4820.40.00.

Entretanto, cumpre informar que o Decreto nº 3777/01, invocado pela BIGNARDI, foi revogado pelo Decreto nº 4.070/01 que por sua vez foi revogado pelo Decreto nº 4.542/02.

Por outro lado, o Decreto nº 4.441/02 suprimiu a "EX 01 - Formulários contínuos com dizeres impressos" cuja alíquota era zero, passando tal objeto a enquadrar-se, apenas, na classificação 4820.40.00, cuja alíquota do IPI é de 15%.

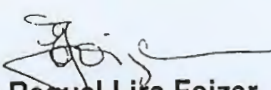
Ocorre que o Decreto nº 4.441/02 também foi revogado pelo Decreto nº 4.542/02 que permanece vigente, e, a alíquota do IPI a ser cotada para esse tipo de produto, ainda permanece em 15%.

Nesse contexto, ratificamos o parecer do Departamento de Controladoria (DECON) por ser a área competente para o assunto, que posicionou-se a favor da cobrança do IPI, quando da contratação de serviços gráficos personalizados, impressos em estabelecimento não enquadrado na Solução de Consulta - SRF nº 24/03, concluindo que a Empresa BIGNARDI deverá incluir o IPI sobre o valor do serviço a ser contratado e destacar o referido imposto no documento fiscal, à alíquota de 15%.

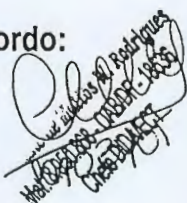
Face ao exposto, opinamos pelo provimento do Recurso da Empresa MOORE BRASIL LTDA., sugerindo-se à Douta Comissão de Licitação que verifique junto à Empresa BIGNARDI se a mesma manterá os preços ofertados em sua proposta, face ao posicionamento conclusivo da área técnica quanto à incidência do IPI na alíquota de 15%.

À apreciação superior.

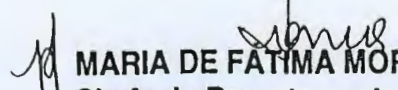
Brasília, 10 de março de 2005.


Elaine Raquel Lira Foizer
OAB/DF nº 18.867

De Acordo:


Maria de Fátima Moraes Seleme
Chefe do Departamento

APROVO EM: 11/03/05


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento

RQS nº 03/2005 - 2V
CPMI - CORREIOS
#/st: 1036
3731.14
Doc:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

DEPENDÊNCIA: CORREIOS - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (DF)

LICITAÇÃO: (Ano: 2004/ CORREIOS / Nº Processo: PGE094-04)

Às 09:46:28 horas do dia 17/12/2004 no endereço SBN QD 01 BL A ED SEDE ECT 4 ANDAR CPL/AC, bairro SETOR BANCARIO NORTE, da cidade de BRASILIA - DF, reuniram-se o Coordenador da Disputa Sr(a). PEDRO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº PGE094-04 - 2004/PGE094-04 que tem por objeto Prestação de serviços de confecção de formulário contínuo sem impressão 02 vias, conforme especificação técnica, constante do Anexo 1 do Edital..

Abertas as propostas, foram os seguintes os preços apresentados:

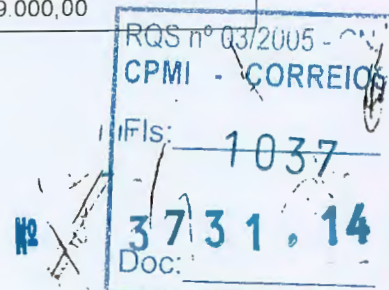
1 - Prestação de serviços de confecção de 37.650 caixas de formulário contínuo sem impressão 02 vias, conforme especificação técnica, constante do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor	Proposta
METROPRINT INDUSTRIA DE FORMULARIOS LTDA	R\$ 18.825.000,00
DISKPAR	R\$ 3.275.550,00
CENTAURO SERVIOIS GRAFICOS LTDA	R\$ 3.290.233,50
FORMULARIOS PILOTO LTDA	R\$ 4.365.517,50
DATAPRINT LTDA	R\$ 2.936.700,00
MOORE BRASIL LTDA	R\$ 3.261.619,50
BIGNARDI IND COM DE PAPEIS E ARTF LTDA	R\$ 2.560.200,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 3.012.000,00
SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	R\$ 3.226.605,00

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados :

1 - Prestação de serviços de confecção de 37.650 caixas de formulário contínuo sem impressão 02 vias, conforme especificação técnica, constante do Anexo 1 do Edital.

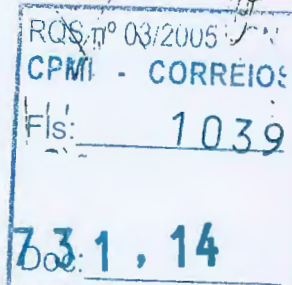
Fornecedor	Lance
BIGNARDI IND COM DE PAPEIS E ARTF LTDA	R\$ 2.560.200,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.560.000,00
BIGNARDI IND COM DE PAPEIS E ARTF LTDA	R\$ 2.559.000,00



ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.555.000,00
BIGNARDI IND COM DE PAPEIS E ARTF LTDA	R\$ 2.554.000,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.550.000,00
SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.549.999,00
BIGNARDI IND COM DE PAPEIS E ARTF LTDA	R\$ 2.549.000,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.548.000,00
DATAPRINT LTDA	R\$ 2.545.000,00
SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.544.000,00
BIGNARDI IND COM DE PAPEIS E ARTF LTDA	R\$ 2.541.375,00
SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.541.000,00
SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.540.000,00
CENTAURO SERVÍOS GRÁFICOS LTDA	R\$ 2.538.000,00
BIGNARDI IND COM DE PAPEIS E ARTF LTDA	R\$ 2.537.000,00
CENTAURO SERVÍOS GRÁFICOS LTDA	R\$ 2.535.000,00
DATAPRINT LTDA	R\$ 2.500.000,00
SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.498.700,00
BIGNARDI IND COM DE PAPEIS E ARTF LTDA	R\$ 2.497.000,00
SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.495.678,00
SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.493.678,00
DATAPRINT LTDA	R\$ 2.480.000,00
BIGNARDI IND COM DE PAPEIS E ARTF LTDA	R\$ 2.470.000,00
DATAPRINT LTDA	R\$ 2.460.000,00
SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.458.765,00
BIGNARDI IND COM DE PAPEIS E ARTF LTDA	R\$ 2.457.000,00
SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.456.876,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.430.000,00
SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.428.765,00
DATAPRINT LTDA	R\$ 2.420.000,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.410.000,00
SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.408.765,00
DATAPRINT LTDA	R\$ 2.400.000,00
SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.398.765,00
SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.396.545,00
DATAPRINT LTDA	R\$ 2.395.000,00
SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.393.456,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.350.000,00
SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.348.765,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.335.000,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.330.000,00

SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.328.000,00
DATAPRINT LTDA	R\$ 2.320.000,00
BIGNARDI IND COM DE PAPEIS E ARTF LTDA	R\$ 2.296.650,00
SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.295.678,00
DATAPRINT LTDA	R\$ 2.290.000,00
BIGNARDI IND COM DE PAPEIS E ARTF LTDA	R\$ 2.270.000,00
SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.268.765,00
BIGNARDI IND COM DE PAPEIS E ARTF LTDA	R\$ 2.250.000,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.220.000,00
SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.217.654,00
BIGNARDI IND COM DE PAPEIS E ARTF LTDA	R\$ 2.200.000,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.198.000,00
BIGNARDI IND COM DE PAPEIS E ARTF LTDA	R\$ 2.190.000,00
SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.187.654,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.150.000,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.145.000,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.140.000,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.139.000,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.138.000,00
BIGNARDI IND COM DE PAPEIS E ARTF LTDA	R\$ 2.120.000,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.099.000,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.090.000,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.085.000,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.084.000,00
BIGNARDI IND COM DE PAPEIS E ARTF LTDA	R\$ 2.050.000,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.045.000,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.040.000,00
BIGNARDI IND COM DE PAPEIS E ARTF LTDA	R\$ 2.035.000,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.030.000,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.029.000,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.028.000,00
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA	R\$ 2.027.900,00
BIGNARDI IND COM DE PAPEIS E ARTF LTDA	R\$ 2.020.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo coordenador da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Coordenador decidiu:

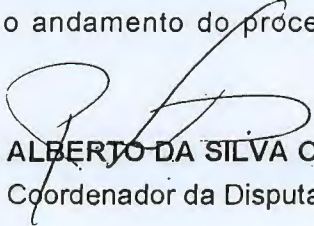


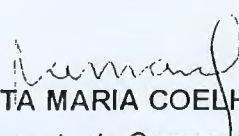
No lote Prestação de serviços de confecção de 37.650 caixas de formulário contínuo sem impressão 02 vias, conforme especificação técnica, constante do Anexo 1 do Edital. pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa BIGNARDI IND COM DE PAPEIS E ARTF LTDA com o valor R\$ 1.999.968,00 .

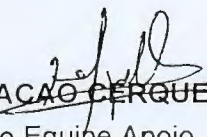
O recurso interposto pela empresa MOORE BRASIL foi apreciado pelas áreas financeira e jurídica que o julgou improcedente, ratificando o resultado atribuído pelo sistema eletrônico, tendo em vista que a empresa vencedora atendeu todas as condições do edital inclusive, em relação a tributação do IPI.

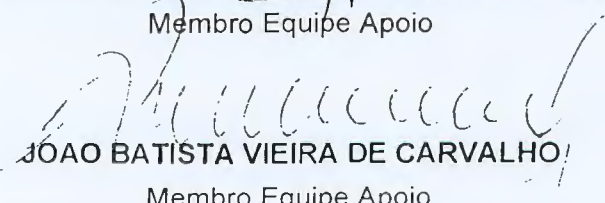
Diante do registro de intenção do representante WALBER FERREIRA DE FARIAS da empresa MOORE BRASIL LTDA no lote Prestação de serviços de confecção de 37.650 caixas de formulário contínuo sem impressão 02 vias, conforme especificação técnica, constante do Anexo 1 do Edital., em interpor recurso o Coordenador da Disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


PEDRO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Coordenador da Disputa


MARTA MARIA COELHO
Representante Comprador

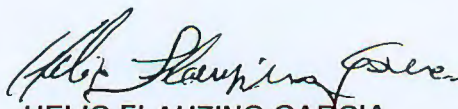

MARISE DA CONSOLACAO CERQUEIRA CAPELLA
Membro Equipe Apoio


JOAO BATISTA VIEIRA DE CARVALHO
Membro Equipe Apoio

112

PROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1040
3731, 14
Doc:

33


HELIO FLAUZINO GARCIA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

METROPRINT INDUSTRIA DE FORMULARIOS LTDA
DISKPAR
CENTAURO SERVIO\$ GRAFICOS LTDA
FORMULARIOS PILOTO LTDA
DATAPRINT LTDA
MOORE BRASIL LTDA
BIGNARDI IND COM DE PAPEIS E ARTF LTDA
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA
SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS: 1041
3731.14
Doc:
-34-

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 094/2004-CPL/AC

Data da Sessão: 17/12/2004

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	EMPRESA/MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA INICIAL/VALOR UNITÁRIO (R\$)								VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$)**	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO (R\$)
				BIGNARDI	ATAKA	SSP AGAPRINT	DATAPRINT	CENTAURO	FORMULÁRIOS PILOTO	MOORE	METROPRINT	56,01	53,12
01	Prestação de serviço de confecção de formulário contínuo sem impressão duas vias, conforme especificação ECT-031118. Código/ECT n.º 75510005-0	cx	37.650	53,12*	53,6618	58,1050	60,8233	67,3306	115,95	86,63	500,00		
TOTAL GERAL												2.108.776,50	1.999.968,00

(*) Valor negociado.

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, foi considerado o valor da última aquisição atualizado.

Legenda :



Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

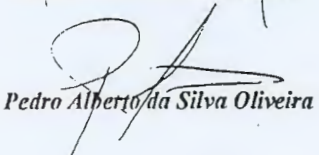
Prazo de Entrega: Durante o período de 12 meses, em até 10 pedidos, sendo que a primeira entrega no prazo de até 45 dias após a assinatura do contrato, e os demais pedidos, no prazo de até 30 dias após o recebimento do pedido.

Condições de Pagamento: Em até 30 dias, conforme a data de atesto da Nota Fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

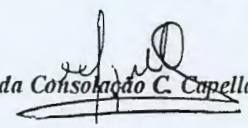
Equipe de Apoio

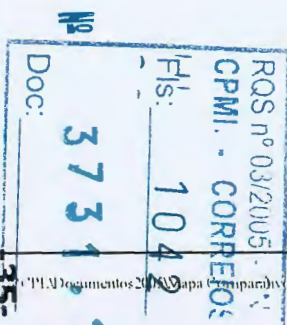

Gilberto Ferreira do Amaral


Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia


João Batista Vieira de Carvalho


Marise da Consolação C. Capella





BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA

CT/CPL/AC-0307/2005

Ref.: Pregão nº 0094/2005 - CPL/AC

Assunto: Prorrogação da validade da proposta, por mais
30 (trinta) dias.

Brasília, 30 de Março de 2005

Correios

Comissão Permanente de Licitação

Administração Central - CPL/AC

SBN - CONJ. "3" - Bloco A - 2º Andar

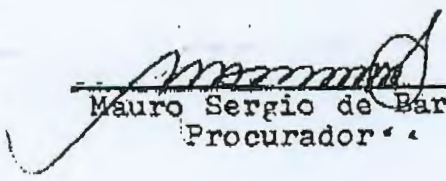
Brasília - DF

Prezados senhores:

Com a presente prorrogamos a validade de nossa proposta, referente a prestação de serviços, de confecção de formulários - contínuos, sem impressão, duas vias, para um período de mais 30 (trinta) a contar da presente data - 30-03-2005.

Sem mais para o momento, despedimo-nos,

Atenciosamente,


Mauro Sérgio de Barros
Procurador

BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA
Rua José Pereira Jorge n.º 242 - Vila Guilherme - São Paulo - SP - Cep. 02067-020
Fone: (11) 3328-6672 Fax: (11) 33286656
CNPJ 61.192.522/0005-50 IE 103.589.901.114
E-mail licit-pari@jandaia.com

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

Fls: 1043

3731.14

Doc:

De: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ DIRAD-387/2005

Ref.: CI/MAT/DGEM/DECAM-6.069/05

Assunto: Aquisição de Formulário Contínuo.

Brasília, 15 de abril de 2005.

Em atenção ao solicitado mediante o expediente da referência, informamos que está sendo liberado orçamento, para aquisição de formulário contínuo sem impressão duas vias, na conta 72.11220.02 – Estoque – DR/SPM, conforme se segue:

- 2005 → **R\$ 1.553.775,00** (R\$ 249.664,00 de junho a outubro, R\$ 156.704,00 em novembro e R\$ 148.736,00 em dezembro).
- 2006 → **R\$ 446.208,00** (R\$ 148.736,00 de janeiro a março).

Encerrado o processo licitatório, solicitamos que se o valor final for inferior ao valor liberado tal fato deverá ser informado ao gestor orçamentário, para recolhimento da diferença.

Solicitamos também que seja comunicada eventual alteração no cronograma de execução informado mediante o expediente da referência.

Atenciosamente,

Antonio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

Fernando Leite de Godoy
Assessor Executivo/DIRAD
Mat. 8 009.426-0

C/C: DR/SPM
TCM/tcm



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 1044

3731,1

Doc: 37

De: CHEFE DENCO

Protocolo

Ao: DIRETOR DE OPERAÇÕES

CI / CI/GAB/DENCO - 0357 /2005

Ref.: Relatório DIRAD – 044/2005.

Assunto: Aquisição de formulário contínuo em 2 vias para o SRO.

Brasília DF, 19 de abril de 2005

Considerando que o referido material de consumo está em falta nas Diretorias Regionais e que seu uso é de fundamental importância para as Unidades de Tratamento e Distribuição, somos de parecer que o fornecimento dos formulários não deva ser descontinuado.

Informamos ainda que no decorrer deste ano, estará o Departamento Operacional de Encomendas, desenvolvendo estudos no sentido de identificar a melhor forma de emitir-se as LOEC's em uma via em unidades com menor risco de perda de informações decorrentes de extravio de listas ou de assaltos a carteiros, visando dessa forma preservar as informações aos clientes.

Atenciosamente,

ANGELO SARAIVA DONGA
Chefe do DENCO

MARO/mmba

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1045
Nº 3731.14
Doc: 38

ANEXO 10. RELATÓRIO/DIRAD-044/2005

Diretoria de Administração / DIRAD

Recebido em: 25 / 04 / 2005

Número: 067/2005	De: ASSESSOR EXECUTIVO DIOPE
Data de Emissão: 25/04/2005	Para: ASSESSOR EXECUTIVO DIRAD

☐ Urgente	☐ Acompanhar andamento	☐ Conferir
☐ Responder ao interessado	☐ Arquivar	☐ Opinar por escrito
☐ Falar-me	☐ Devolver	☐ Aprovar
☐ Analisar	☐ Anexar documento(s) citado(s)	☐ Orientar envolvidos
☐ Preparar expediente para:	☐ Tomar conhecimento	☐
	☐ Conforme pedido	

Observações
 ASSUNTO: Aquisição de formulário contínuo em 2 vias, para o SRO DE PARTES DA DIOPE, CONFORME O ANEXO, PROSEGUIR

Documento(s) Encaminhado(s) CI/GAB/DENCO-0357/2005	Data de Devolução:
	Assinatura do Emissor: Fábio Vieira Cesar Assessor Executivo/DIOPE Mat.: 8.010.473-8

FW0008

A5 = 148 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI. - CORREIOS
 Fls: 1046
 3731.14
 Doc: -39-

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-045/2005****REUNIÃO: REDIR-016/2005****DATA REUNIÃO: 19/04/2005**

ASSUNTO: Homologação do Pregão Eletrônico-024/2005 - CPL/AC - Aquisição de cartucho de tinta, cor preta e color, para impressora Artjet.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão Eletrônico n.º 024/2005-CPL/AC, no valor global de R\$ 2.545.930,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta reais), com adjudicação à empresa CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA., para o fornecimento de 8.600 cartuchos de tinta, cor preta, para impressora Olivetti, modelo Artjet, (lote 01) e 5.170 cartuchos de tinta, color, para impressora Olivetti, modelo Artjet (lote 02), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Manter em pleno funcionamento as impressoras marca Olivetti alocadas nas unidades operacionais, de atendimento e administrativa das Diretorias Regionais e Administração Central, no desenvolvimento de suas atividades.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS/ERP-4001160).

EMPRESA A CONTRATAR:

➤ CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 8.600 cartuchos de tinta para impressora Olivetti, modelo Artjet - PR-59109-4, cor preta (lote 01) e 5.170 cartuchos de tinta para impressora Olivetti, modelo Artjet - PR- 59109-5, color (lote 02).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.545.930,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do contrato.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

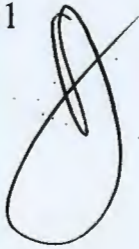
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Ao longo do período de 12 meses, em até 10 pedidos, sendo a primeira entrega no prazo de até 30 dias após a assinatura do contrato e os demais pedidos no prazo de até 30 dias, a contar da data de formalização do pedido, que será feito através de carta de solicitação e pauta de distribuição.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias, conforme a data do atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura. Considerando a possibilidade de assinatura do contrato no mês de abril/2005, as entregas e os pagamentos serão da seguinte forma:

Quantidade/ Pedido	Lote		Mês de Entrega	Mês de Pagamento	Valor de cada Parcela
	01	02			
1º	2.150	1.290	Maio/2005	Junho/2005	635.970,00
2º	722	432	Junho/2005	Julho/2005	213.321,60
3º ao 10º	716	431	Julho/2005 a fevereiro/2006	Agosto/2005 a março/2006	212.079,80
TOTAL	8.600	5.170			2.545.930,00

Sublinhe-se, que para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 2.609.578,25 (dois milhões e seiscentos e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais e vinte cinco centavos) já incluso o diferencial de ICMS; verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (São Paulo) e os locais a serem entregues nos Centros de Distribuição localizados nos Estados de São Paulo e Distrito Federal.

CONTA/PROJETO: 11220.020001



II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Empresas:

- retiraram o edital: 28
- participaram da licitação: lote 01: 02 e lote 02: 02
- participaram dos lances: lote 01: 01 e lote 02: 01
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

Lote 01 – 8.600 CARTUCHOS DE TINTA, COR PRETA, PARA IMPRESSORA OLIVETTI, MODELO ARTJET PR 59109-4:

Empresa	UF	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%) (*)
		Proposta Inicial	Melhor Lance	Sem Diferencial ICMS	Com Diferencial ICMS	
César Reis	SP	184,00	172,80	1.486.080,00	1.523.232,00	100,00
Alves e Lima	MG	225,00	(**)	1.935.000,00	1.983.375,00	130,21
Valor de Referência (***)		173,27		1.490.122,00		100,27

(*) Classificação feita com base no valor total sem diferencial de ICMS.

(**) Absteve-se de dar lance.

(***) Valor de Referência informado pelo DECAM.

Lote 02 - 5.170 CARTUCHOS DE TINTA, COLOR, PARA IMPRESSORA OLIVETTI, MODELO ARTJET PR 59109-5:

Empresa	UF	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%) (*)
		Proposta Inicial	Melhor Lance	Sem Diferencial ICMS	Com Diferencial ICMS	
César Reis	SP	213,00	205,00	1.059.850,00	1.086.346,25	100,00
Alves e Lima	MG	269,00	(**)	1.582.400,00	1.621.960,00	149,30
Valor de Referência (*)		207,94		1.075.049,80		101,43

(*) Classificação feita com base no valor total sem diferencial de ICMS.

(**) Absteve-se de dar lance.

(***) Valor de Referência informado pelo DECAM.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Lote	Licitação	Data	Quantidade	Contrato	Preço (R\$)	Empresa
Lote 01	Pregão- 108/2002	08/01/2003	4.500	AF-	147,00	César Reis
Lote 02			1.000	58/2003	168,00	

Lote	Licitação	Data	Quantidade	Contrato	Preço (R\$)	Empresa
Lote 01	PG-112/2003	14/01/2004	5.600	12.543	154,13	César Reis
Lote 02			4.900		183,03	

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações da CI/CAC/DCON/DECAM-4.167/2005 e do Parecer do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (CACE-412/2004), foi deflagrada a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para fornecimento dos cartuchos abaixo discriminado, objeto da RMS-4001160:

Lote	Código	Descrição do Material	Unid.	Praça de Entrega	Qtde. a ser cotada	Qtde mínima por pedido	Qtde. máxima por pedido
01	70700448-8	Tinta cor preta, para impressora Olivetti, modelo Artjet PR 59109-4.	CTC	BSB - DF	4.300	645	1.075
				SPM - SP	4.300	645	1.075
02	70700489-6	Tinta color, para impressora Olivetti, modelo Artjet PR 59109-5.	CTC	BSB - DF	2.585	390	645
				SPM - SP	2.585	390	645

Os cartuchos são destinados ao suprimento das Diretorias Regionais e dos órgãos da Administração Central pelo período de 12 meses. Trata-se de suprimentos utilizados nas impressoras da marca Olivetti, modelo Artjet para impressão de trabalhos diversos realizados nas dependências da ECT.

O suprimento de cartucho é realizado de forma centralizada. A quantidade licitada foi calculada com base no consumo anual e no estoque existente.

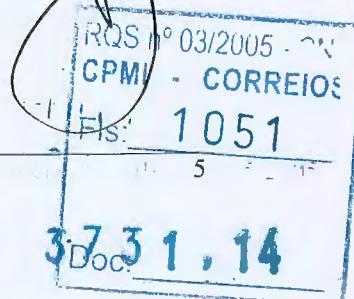
A Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM foi instada a se manifestar sobre as amostras dos cartuchos ofertados pela empresa 1ª classificada, tendo aprovado as referidas amostras, mediante Laudos de Análise de Amostra nº 053 e 054/2005. O produto ofertado pela empresa vencedora é original do fabricante do equipamento.

No tocante às considerações gerais feitas pelo CACE em relação às exigências inseridas no Edital de apresentação de “carta solidariedade do fabricante e de relação explícita e declaração formal de disponibilidade de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico”, esclareça-se que o Edital foi elaborado atendendo parcialmente a essas considerações, tendo sido mantido apenas o primeiro documento, que avaliado pelo Departamento Jurídico, procedeu à devida chancela sem qualquer observação. Todavia destaca-se que em face de impugnação em processo diverso, quanto à exigência de carta de solidariedade, o DEJUR determinou que nos Pregões vindouros fosse excluída tal exigência, por entender que se trata de restrição à competitividade.

Embora no Parecer/CACE-412/2004 também houvesse recomendação no sentido de que a aquisição dos cartuchos fosse realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a mesma não foi atendida, tendo o órgão requisitante (DECAM) informado que o não atendimento deveu-se à necessidade urgente desse produto, haja vista o estoque encontrar-se praticamente zerado.

Dessa forma, consoante disposto no item 8 do edital e com base nos menores preços ofertados, propõe-se a homologação da adjudicação dos lotes 01 e 02 à empresa CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA., CNPJ nº 53.617.676/0001-95, para os respectivos fornecimentos.

Ressalte-se que o objeto em questão foi licitado anteriormente por meio do Pregão nº 114/2004-CPL/AC, o qual foi revogado por interesse público, tendo em vista ter havido impugnação aos termos do Edital e o sistema eletrônico não admitir ajustes de forma a atender os pontos impugnados.



VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

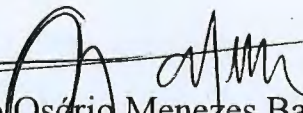
Recebido na CPL/AC para licitar:	02/03/2005
Veiculação do edital em D.O.U:	11/03/2005
Reunião de abertura:	23/03/2005
Aprovação da amostra:	30/03/2005
Recebido na DIRAD para Homologação	13/04/2005

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3697/2000
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;

VIII. ANEXOS

1. Parecer/CACE-412/2004;
2. CI/CAC/DCON/DECAM-4.167/2005;
3. Laudos de Análise de Amostra nºs 053 e 054/2005;
4. Ata da Sessão do Pregão;
5. Mapa Comparativo de Preços;
6. CI/CAC/DCON/DECAM-4.272/2005;
7. Tabela de Bloqueio.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração



PARECER/CACE-412/2004

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição de Tinta para Impressoras ARTJET.

Referência: Ata da 124ª Reunião do Comitê, de 07/12/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão, conforme estabelecido no Termo de Referência nº 194/2004.

- ☐ Considerando as características dos materiais, as conclusões e propostas do Grupo de Trabalho, designado pela PRT/PR-088/2002, os altos custos dos materiais e a necessidade de racionalização dos gastos da ECT, recomendamos a forma de contratação por meio de Registro de Preços.

⇒ **Objeto:** Aquisição de 11.770 cartuchos de tinta para Impressoras ARTJET, sendo 8.600, preta, e 5.170 unidades colorida, para atendimento de todas as Diretorias Regionais e Administração Central, pelo período de 12 meses.

⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 2.565.171,80 (Os critérios utilizados para a definição dos preços de referência encontram-se devidamente discriminados no Quadro de Estimativa de Preços nº 167/2004).

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total Estimado
01	Tinta p/ impressora ARTJET PR 59109-4 - Preta	8.600	173,27	1.490.122,00
02	Tinta p/ impressora ARTJET PR 59109-5 - Color	5.170	207,94	1.075.049,80

⇒ **Classificação Orçamentária:** 11220.020001

⇒ **Justificativa da Contratação:** Suprir pelo período de 12 meses as necessidades das Regionais e da Administração Central, relativas ao consumo de cartuchos de tinta para impressoras. O item em aquisição faz parte de um rol de materiais cuja gestão de estoques está sendo centralizada há 2 anos pelo DECAM, conforme proposta apresentada e aprovada pelo anterior Presidente da ECT.

A quantidade a ser adquirida foi baseada no seguinte critério:

$$LC = C - Ee - Lp$$

$$LC = (12 \times CMM) - Ee - Lp$$

LC: Lote de Compra

C: Consumo anual;

CMM: Consumo Médio Mensal;

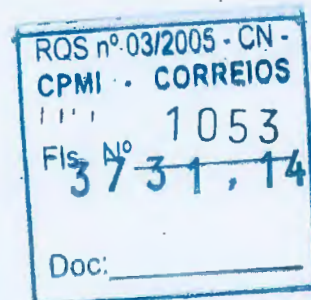
Ee: Estoque Existente;

Lp: Lote pendente.

⇒ **Situação Atual:**

Descrição do Material	Estoque Atual	CMM	Saldo de Contrato
Tinta para Impressora ARTJET - Preta	2.456	921	0
Tinta para Impressora ARTJET - Color	1.154	527	0

CONFERE COM O ORIGINAL
CPL/AC





CONFERE COM O ORIGINAL
 TPL: 1054

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A aquisição de tintas para impressoras é realizada centralizadamente, com o objetivo de se obter preços mais vantajosos, considerando o volume a ser adquirido.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Não existe uma vinculação direta com o Plano Estratégico. Trata-se de aquisição de materiais de consumo necessários e essenciais para o funcionamento das impressoras, que são utilizadas pelas áreas operacionais, administrativas e de atendimento, no desenvolvimento de suas atividades.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** As especificações dos materiais estão compatíveis com os equipamentos nos quais serão utilizados, sendo permitida apenas a cotação de cartuchos novos.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A forma de execução dos fornecimentos garante flexibilidade na gestão do suprimento e permite ao fornecedor a apresentação de preços mais vantajosos para a ECT. Com a adoção da modalidade pregão, os preços contratados têm se situado bem abaixo das estimativas iniciais. As despesas com tinta são consideradas elevadas, devendo ser criteriosamente controlada a sua utilização. A economicidade e eficiência da compra estão não só no ato da contratação, mas também e principalmente na gestão do contrato, no uso racional do recurso, bem como nos ajustes de impressão e na manutenção das impressoras.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** manter em pleno funcionamento as impressoras alocadas nas unidades operacionais;
- ⇒ **Comercial:** manter em pleno funcionamento as impressoras alocadas nas unidades de atendimento;
- ⇒ **Administrativo:** manter em pleno funcionamento as impressoras alocadas nas unidades de administrativas; manutenção do suprimento regular dos materiais;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** A aquisição dos materiais está prevista na programação orçamentária da ECT, conforme bloqueios orçamentários extraídos de Sistema ERP, referentes ao Processo 4001160 OR.

4. Cronologia

Evento	Data
Recebimento do Pedido	03/12/2004
Apreciação do Comitê	07/12/2004

5. Considerações Gerais

No que tange às exigências previstas nos itens 9 (apresentação de carta de solidariedade do fabricante) e 10 (apresentação de relação explícita e declaração formal da disponibilidade de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico) do Termo de Referência, recomendamos que sejam previamente avaliadas pelo DEJUR, pois podem caracterizar uma restrição de competição e a descaracterização da modalidade de licitação Pregão.

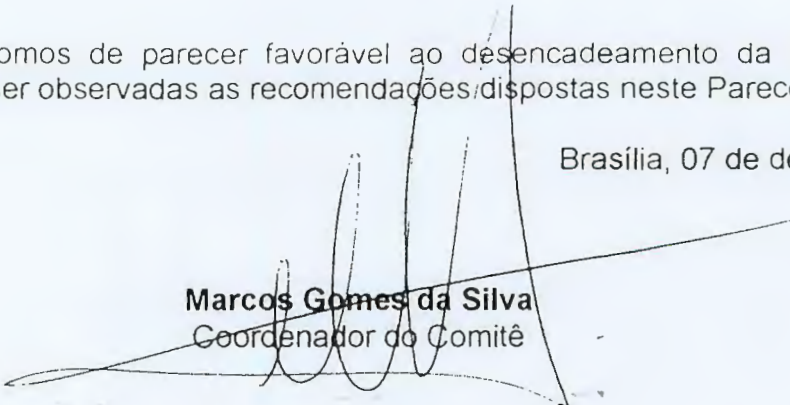
RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 1054

14

**6. Conclusão:**

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, devendo, no entanto, ser observadas as recomendações dispostas neste Parecer.

Brasília, 07 de dezembro de 2004.


Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

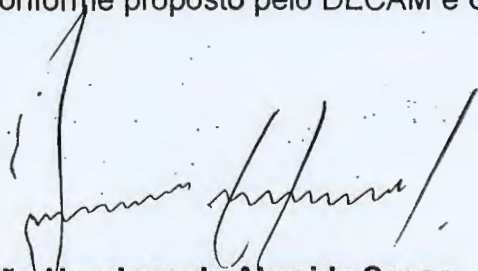
O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de 11.770 cartuchos de tinta para Impressoras ARTJET, sendo 8.600, preta, e 5.170 unidades colorida, para atendimento de todas as Diretorias Regionais e Administração Central, pelo período de 12 meses. O valor total estimado da compra é de R\$ 2.565.171,80. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-412/2004.

Brasília, 07/12/2004.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-412/2004.

Brasília, 07/12/2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT



(IMPRESSÃO ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2005)

CARTELO/2005

Protocolo

De: DECAM

Ao: CPL/AC

CI / CAC/DCON/DECAM - 4.167/2005

Ref.: (*)

Assunto: Relicitação – Suprimento para impressoras

- (*) 1 – CI/CPL/AC-300/2005 – PGE Nº 108/2004 – TINTA BJC 4000 CANNON BC-20-PRETA
 2 – CI/CPL/AC-301/2005 – PGE Nº 084/2004 – TONER LEXMARK OPTRA T – 610 E C-710 – SIRE
 3 – CI/CPL/AC-302/2005 – PGE Nº 111/2004 – TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK
 4 – CI/CPL/AC-303/2005 – PGE Nº 101/2004 – CARTUCHOS DE TINTA BJC-210 CANNON BC-05 COLORIDA SIRE
 5 – CI/CPL/AC-315/2005 – PGE Nº 114/2004 – TINTA PARA IMPRESSORA ARTJET

Brasília, 28 de fevereiro de 2005.

Em atenção as CI's acima referenciadas, estamos enviando em anexo, os novos Termos de Referência que deverão compor os processos licitatórios que estão sendo reiniciados por essa CPL/AC visando à aquisição dos materiais em pauta, em virtude da revogação dos Pregões Eletrônicos epigrafados:

- TERMO DE REFERÊNCIA Nº 055/2005 - TINTA BJC 4000 CANNON BC-20-PRETA;
- TERMO DE REFERÊNCIA Nº 056/2005 - TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK – E-312 e E-322;
- TERMO DE REFERÊNCIA Nº 057/2005 - TONER LEXMARK OPTRA T – 610 E C-710;
- TERMO DE REFERÊNCIA Nº 062/2005 - CARTUCHOS DE TINTA BJC-210 CANNON BC-05 COLORIDA;
- TERMO DE REFERÊNCIA Nº 063/2005 - TINTA PARA IMPRESSORA ARTJET.

Informamos que os **Preços de Referência**, estipulados por este DECAM, para as referidas aquisições permanecem inalterados.

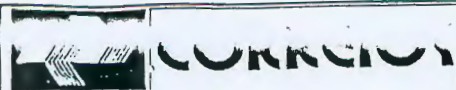
Com relação ao Sistema "ERP", informamos que estamos providenciando as alterações necessárias para adequações às novas licitações.

Atenciosamente,

Maurício Marinho

Chefe do Departamento de Contratação e
 Administração de Material - DECAM

RQS nº 03/2005
CPL/AC - CORREIOS
Fls: 1056
3731,14
Doc: -4-



TERMO DE REFERÊNCIA N° 003/2005

ÓRGÃO REQUISITANTE		ÓRGÃO SUPRIDOR	DOCTº DE ORIGEM		Nº DA RMS/ERP	Nº DO PROC. NO ERP	
DGEM/DECAM		DCON/DECAM	RMS-6.059/2004		RMS-4001160	ERP-4001824	
Item	Código	Descrição do Material	Quant. Anual Estimada (BSB e SPM)	Lote Mensal Mínimo	Lote Mensal Máximo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	70700448-8	TINTA ARTJET PR 59109-4 PRETA - PARA IMPRESSORA MODELO ARTJET - MARCA OLIVETTI.	8.600	645	1.075	173,27	1.490.122,00
002	70700489-6	TINTA ARTJET PR 59109-5 COLOR PARA IMPRESSORA MODELO ARTJET - MARCA OLIVETTI	5.170	390	645	207,94	1.075.049,80

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO

2.565.171,80

1. DO PREÇO DE REFERÊNCIA:

- O Preço de Referência foi calculado pela DCON/DECAM tomando-se como base os valores cotados na pesquisa de mercado, conforme Quadro de Estimativa de Preço 167/04.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Suprir as necessidades das Regionais e da Administração Central, pelo período de 01 (um) ano.

3. DA DEFINIÇÃO DA MODALIDADE:

Modalidade da licitação: Pregão.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- Menor preço unitário

5. DA AMOSTRA:

- O licitante deverá apresentar 02 (duas) amostras das tintas para os testes necessários.

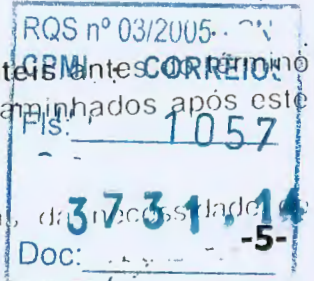
5.1. Prazo:

- Após classificação das propostas e ultrapassada a fase de lances, a licitante que se classificar em primeiro lugar deverá apresentar as amostras em até 06 (seis) dias úteis, a contar da data da reunião do Pregão.

5.1.1. A prorrogação do prazo para a apresentação da amostra poderá ser concedida por uma única vez, e somente se obedecidas as seguintes condições:

a) encaminhamento do pedido de prorrogação em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo previsto no subitem 5.1. supra. Os pedidos de prorrogação encaminhados após este prazo não serão analisados.

b) O pedido deverá conter justificativas suficientemente comprovadas da necessidade de



5.6 CATEGORIAS: Serão aceitos cartuchos nas seguintes categorias:

- a) **Primeira Categoria** (original): Suprimentos novos fabricados pelo mesmo fabricante do equipamento impressor ao qual se destinam;
- b) **Segunda Categoria** (remanufaturado original): Suprimentos usados, fornecidos pelo mesmo fabricante do equipamento impressor ao qual se destinam, produzidos utilizando-se cartuchos originais usados e vazios, reabastecidos de tinta ou toner e revisados;
- c) **Terceira Categoria** (compatível): Suprimentos novos, nacionais ou importados, produzidos por empresas que não fabricam os equipamentos impressores a que se destinam.
- d) **Quarta Categoria (Original Importado):** Suprimentos novos, fabricados por empresas da mesma marca do equipamento impressor ao qual se destinam, vendidos em outro país por representante/fabricante autorizado e trazidos ao Brasil por importador independente.

Entende-se por suprimento novo tinta cuja carcaça nunca foi utilizada. (1º uso)

Proposta Comercial: Deverá ser exigido ao licitante, quando da apresentação da proposta comercial, informar a que categoria pertence o cartucho que está sendo cotado.

6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O pagamento será realizado conforme as datas de atesto da Nota Fiscal especificadas abaixo:

Data do Atesto	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

6.1. A ECT, após o recebimento da Nota Fiscal, não deverá exceder o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para realização do atesto e entrada no sistema de pagamento.

7 DAS GARANTIAS:

Garantia de execução do contrato: 5% (cinco por cento) do valor global.

Garantia do Material: A garantia deverá ser de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, vazamento, ressecamento de tinta e performance durante o uso, a contar da data de aceitação do material, em condições adequadas de estocagem, manuseio e distribuição.

8. DA PENALIDADE DE MULTAS:

- Conforme anexo, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Caso o licitante não seja o fabricante do produto a ser fornecido, deverá apresentar juntamente com a proposta a Carta de Solidariedade do Fabricante e/ou do remanufaturador.
Não será admitida a subcontratação.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

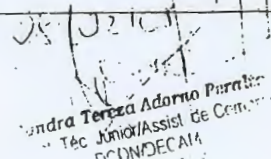
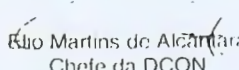
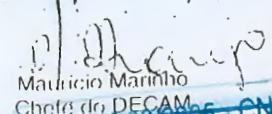
O período de vigência do Contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote, fixado o prazo máximo em 12 (doze) meses.

ROS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls. 1058
3731.14
Doc: -7-

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Disposições Gerais: Toda e qualquer alteração decorrente deste Termo de Referência somente poderá ser realizada com a concordância do DECAM e órgão requisitante.

14. Este Termo de Referência substituiu o de número 194/2004.

RESPONSÁVEL	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO/DCON	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADM. DE MATERIAL/DECAM
Data: 28/02/2005  Sandra Terza Adorno Pereira Téc. Júnior/Assist. de Contr. DCON/DECAM	Data: 28/02/2005  Elton Martins de Alcântara Chefe da DCON	Data: 28/02/2005  Mauricio Marinho Chefe do DECAM

RQS n.º 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. N.º 1059
 3731.14
 Doc: _____

**CORREIOS****QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS Nº 167/04**

ÓRGÃO REQUISITANTE		ÓRGÃO SUPRIDOR	DOCTº DE ORIGEM	Nº DA RMS/ERP	Nº DO PROC. NO ERP	
DGEM/DECAM		DCON/DECAM	RMS-6.059/2004	RMS-4001160	ERP-4001824	
Item	Código	Descrição do Material		Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	70700488-8	TINTA PARA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-4 - PRETA		8.600	173,27	1.490.122,00
002	70700489-6	TINTA PARA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-5 - COLOR		5.170	207,94	1.075.049,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO						2.565.171,80

PESQUISA DE MERCADO:

REALIZADA EM OUTUBRO/2004

EMPRESAS	PREÇOS UNITÁRIOS		PROCEDENCIA
	ITEM 001	ITEM 002	
CESAR REIS	(*)174,00	(*)211,00	4ª Categoria - Importado
RIMAX	288,40	299,70	4ª Categoria - Importado
MÉDIA	231,20	255,35	
PREÇO ATUALIZADO PRATICADO NA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	(*)172,53	(*)204,88	4ª Categoria - Importado
MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDA NA PESQUISA DE MERCADO	173,27	207,94	4ª Categoria - Importado
NOVO PREÇO DE REFERÊNCIA	173,27	207,94	4ª Categoria - Importado

Obs.: - (*) - Preços utilizados para compor a média.

- Os Preços estimados pela empresa Rimax não foram considerados em virtude de terem sido considerados exorbitantes com relação aos preços da empresa Cesar Reis – último fornecedor do produto.
- As empresas Inforpaper, Loreno, Nacional De Papeis, Starbks, Computerstar, Gravopel e Fax-Point foram consultadas, porém, não apresentaram cotação.

Ressalta-se que foi dada aos participantes da pesquisa de mercado a opção de cotar os preços nas diversas categorias abaixo relacionadas:

- Primeira Categoria (original): Suprimentos novos fabricados pelo mesmo fabricante do equipamento impressor ao qual se destinam;
- Segunda Categoria (remanufaturados): Suprimentos usados, fornecidos pelo mesmo fabricante do equipamento impressor ao qual se destinam, produzidos utilizando-se cartuchos originais usados e vazios, reabastecidos de tinta ou toner e revisados;
- Terceira Categoria (compatível): Suprimentos novos, nacionais ou importados, produzidos por empresas que não fabricam os equipamentos impressores aos quais se destinam;
- Quarta Categoria (original importado): suprimentos novos, fabricados por empresas da mesma marca do equipamento impressor ao qual se destinam, produzidos em outros países por representante/fabricante autorizado e trazidos ao Brasil por importador independente.

RMS-6.059-04
CPMI - CORREIOS
Fls. 1060
3.731,94



LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Nº:053/05

DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS
COORDENAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE
RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 - DADOS GERAIS:

- 1.1 - Pregão Eletrônico nº. : 024/2005 - CPL/AC
- 1.2 - Fornecedor: CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA.
- 1.3 - Especificação: Conforme Edital
- 1.4 - Material: **Tinta para Impressora ARTJET PR-59109-4 - Preta**
- 1.5 - Data prevista para apresentação da amostra: 01/04/04
- 1.6 - Data de apresentação da amostra: 29/03/04
- 1.7 - Data da conclusão da análise da amostra: 30/03/04
- 1.8 - Data prevista para comunicação do resultado ao fornecedor: 06/04/04

2 - DIVERGÊNCIA (S) CONSTATADA(S):

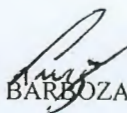
- 2.1- Defeitos críticos: Ausente
- 2.2- Defeitos graves: Ausente
- 2.3 - Defeitos toleráveis: Ausente

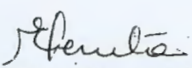
3 - OBSERVAÇÃO (ÕES):

Elencado

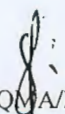
4 - **CONCLUSÃO:** Tendo em vista que a amostra em questão, encontra-se de conformidade com a Descrição constante do Edital (**Primeira Categoria**), concluímos pela aprovação da amostra em questão.

Brasília-DF, 30 de março de 2005.


LUIZ CARLOS BARBOZA DE OLIVERA
Gestor


CGQ/DQMA/DECAM

Elenita Reinaldo de Melo
Resp. CGQ/DQMA/DECAM
Mat. 8.008.807-4


VISTO DQMA/DECAM
Luiz Carlos de O. Garrigan
Chefe/DQMA/DECAM
Mat. 8.316.162-7

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1062
3751.14
Doc: -11-



LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Nº:054/05

DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS
COORDENAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE
RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 - DADOS GERAIS:

- 1.1 - Pregão Eletrônico nº.: 024/2005
- 1.2 - Fornecedor: CÊSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA.
- 1.3 - Especificação: Conforme Edital
- 1.4 - Material: **Tinta para Impressora ARTJET PR-59109-5- Color**
- 1.5 - Data prevista para apresentação da amostra: 01/04/05
- 1.6 - Data de apresentação da amostra: 29/03/05
- 1.7 - Data da conclusão da análise da amostra: 30/03/05
- 1.8 - Data prevista para comunicação do resultado ao fornecedor: 06/04/05

2 - DIVERGÊNCIA (S) CONSTATADA(S):

- 2.1- Defeitos críticos: Ausente
- 2.2- Defeitos graves: Ausente
- 2.3- Defeitos toleráveis: Ausente

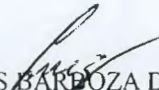
3 - OBSERVAÇÃO (ÕES):

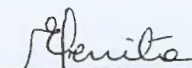
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1063
Nº 3731,14
Doc: -12-

Revisão

4 - **CONCLUSÃO:** Tendo em vista que a amostra em questão, encontra-se de conformidade com a Descrição constante do Edital (**Primeira Categoria**), concluímos pela aprovação da amostra em questão.

Brasília-DF, 30 de março de 2005.


LUIZ CARLOS BARBOZA DE OLIVEIRA
Gestor


CGQ/DQMA/DECAM

Elenita Reinaldo de Melo
Resp. CGQ/DQMA/DECAM
Mat. 8.008.807-4

VISTO DQMA/DECAM


Luiz Carlos de O. Garritano
Chefe/DQMA/DECAM
Mat. 8.316.162-7

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1064
37 31.14
Doc: -13-

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

DEPENDÊNCIA: CORREIOS - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (DF)
 LICITAÇÃO: (Ano: 2005/ CORREIOS / Nº Processo: PGE0024/05)

Às 11:29:15 horas do dia 23/03/2005 no endereço SBN QD 01 BL A ED SEDE ECT 4 ANDAR CPL/AC, bairro SETOR BANCARIO NORTE, da cidade de BRASILIA - DF, reuniram-se o Coordenador da Disputa Sr(a). HELIO FLAUZINO GARCIA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº PGE0024/05 - 2005/PGE0024/05 que tem por objeto Aquisição de tinta preta e color para impressoras OLIVETTI modelo ARTJET, conforme descrito no Anexo 1 do Edital..

Abertas as propostas, foram os seguintes os preços apresentados:

1 - Aquisição de 8.600 cartuchos de tinta preta para impressoras OLIVETTI modelo ARTJET, conforme descrito no Anexo 1 do Edital.

Fornecedor	Proposta
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.582.400,00
ALVES & LIMA LTDA	R\$ 1.935.000,00

2 - Aquisição de 5.170 cartuchos de tinta colorida para impressoras OLIVETTI modelo ARTJET, conforme descrito no Anexo 1 do Edital.

Fornecedor	Proposta
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.101.210,00
ALVES & LIMA LTDA	R\$ 1.390.730,00

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados :

1 - Aquisição de 8.600 cartuchos de tinta preta para impressoras OLIVETTI modelo ARTJET, conforme descrito no Anexo 1 do Edital.

Fornecedor	Lance	Vi. Lance Equal.
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.582.400,00	R\$ 1.621.960,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.582.300,00	R\$ 1.621.857,50

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-045/200!

CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.582.000,00	R\$ 1.621.550,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.580.000,00	R\$ 1.620.750,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.549.500,00	R\$ 1.588.237,50
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.540.000,00	R\$ 1.578.500,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.539.000,00	R\$ 1.577.475,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.538.000,00	R\$ 1.576.450,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.537.000,00	R\$ 1.575.425,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.536.500,00	R\$ 1.574.912,50
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.536.000,00	R\$ 1.574.400,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.535.500,00	R\$ 1.573.887,50
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.535.000,00	R\$ 1.573.375,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.534.500,00	R\$ 1.572.862,50
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.534.000,00	R\$ 1.572.350,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.533.800,00	R\$ 1.572.145,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.533.500,00	R\$ 1.571.837,50
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.533.200,00	R\$ 1.571.530,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.533.000,00	R\$ 1.571.325,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.532.500,00	R\$ 1.570.812,50

2 - Aquisição de 5.170 cartuchos de tinta colorida para impressoras OLIVETTI modelo ARTJET, conforme descrito no Anexo 1 do Edital.

Fornecedor	Lance	Vi. Lance Equal.
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.101.210,00	R\$ 1.128.740,25
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.101.000,00	R\$ 1.128.525,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.099.000,00	R\$ 1.126.475,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.098.500,00	R\$ 1.125.962,50
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.098.200,00	R\$ 1.125.655,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.098.000,00	R\$ 1.125.450,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.097.500,00	R\$ 1.124.937,50
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.097.000,00	R\$ 1.124.425,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.096.800,00	R\$ 1.124.220,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.096.000,00	R\$ 1.123.400,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.095.800,00	R\$ 1.123.195,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.095.500,00	R\$ 1.122.887,50
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.095.300,00	R\$ 1.122.682,50
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.095.000,00	R\$ 1.122.375,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.094.800,00	R\$ 1.122.170,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.094.700,00	R\$ 1.122.067,50

CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.094.600,00	R\$ 1.121.965,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.094.300,00	R\$ 1.121.532,50
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.094.400,00	R\$ 1.121.760,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.094.350,00	R\$ 1.121.708,75
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.094.340,00	R\$ 1.121.698,50
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.094.000,00	R\$ 1.121.350,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.093.500,00	R\$ 1.120.837,50
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.093.000,00	R\$ 1.120.325,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.092.800,00	R\$ 1.120.120,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.092.750,00	R\$ 1.120.068,75
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.092.500,00	R\$ 1.119.812,50
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.092.400,00	R\$ 1.119.710,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.092.350,00	R\$ 1.119.658,75

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo coordenador da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Coordenador decidiu:

No lote Aquisição de 8.600 cartuchos de tinta preta para impressoras OLIVETTI modelo ARTJET, conforme descrito no Anexo 1 do Edital, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA com o valor R\$ 1.486.080,00.

No lote Aquisição de 5.170 cartuchos de tinta colorida para impressoras OLIVETTI modelo ARTJET, conforme descrito no Anexo 1 do Edital, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA com o valor R\$ 1.059.850,00.

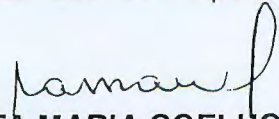
A Área Técnica analisou as amostras da empresa vencedora, tendo as mesmas sido aprovadas, conforme LAUDOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS Nº 053 e 054/2005-DQMA/DECAM.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

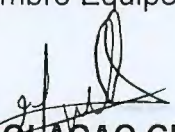


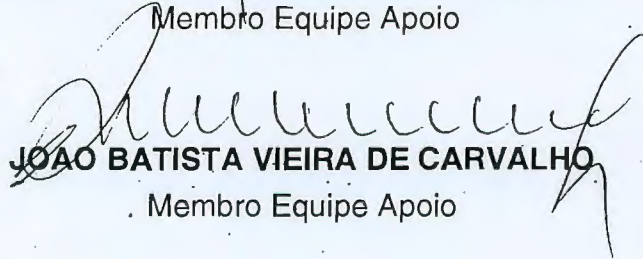

HELIO FLAUZINO GARCIA

Coordenador da Disputa


P **MARTA MARIA COELHO**
Representante Comprador


RENATA SOARES MARQUES HILDEBRANDE
Membro Equipe Apoio


MARISE DA CONSOLACAO CERQUEIRA CAPELLA
Membro Equipe Apoio


JOAO BATISTA VIEIRA DE CARVALHO
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA
ALVES & LIMA LTDA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 024/2005 – CPL/AC

Data de Abertura: 23/03/2005

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA / MELHOR PREÇO E/OU PREÇO PROPOSTA INICIAL (R\$)				VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) *		VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO (R\$)
				CESAR REIS		ALVES & LIMA				
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
01	Tinta impressora Olivetti, modelo Artjet PR 59109-4 PR, cor preta, Código ECT nº 70700488-8	CTC	8.600	172,80	1.486.080,00	225,00	1.935.000,00	173,27	1.490.122,00	1.486.080,00
02	Tinta impressora Olivetti, modelo Artjet PR 59109-5, color, Código ECT nº 70700489-6	CTC	5.170	205,00	1.059.850,00	269,00	1.582.400,00	207,94	1.075.049,80	1.059.850,00
TOTAL GERAL									2.565.171,80	2.545.930,00

(*) Valor de Referência informado pelo DECAM, com base na média do valor cotado para o produto de 4ª categoria da pesquisa de mercado, realizada em outubro/2004.

 Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: Ao longo do período de 12 meses, em até 10 pedidos, sendo a primeira entrega no prazo de até 30 dias após a assinatura do contrato e os demais pedidos no prazo de até 30 dias, a contar da data de formalização do pedido, que será feito através de carta de solicitação e pauta de distribuição.

Condições de Pagamento: Em até 30 dias, conforme a data do atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

Maria Maria Coelho

Equipe de Apoio

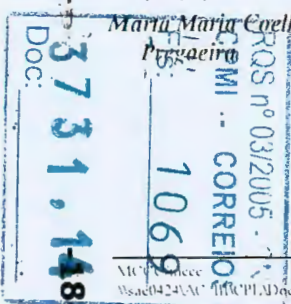
Hélio Flauzino Garcia

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Gilberto Ferreira do Amaral

João Batista Vieira de Carvalho

Marise da Consolidação Cerqueira Capella





CORREIOS

CORREIOS/ECT

-12-Abr-2005-15:22-013630-4/5

Protocolo

De: DECAM

Ao: CPL

CI / CAC/DCON/DECAM-4.272/2005

Ref.:

Assunto: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA IMPRESSORAS - ART JEC

Brasília, 12 de Abril de 2005.

Informamos que o motivo que levou este DECAM a não atender a recomendação do CACE, contida no PARECER/CACE-412/2004, quanto à licitação, para a aquisição dos referidos cartuchos ser realizada através do Sistema de Registro de Preços, foi devido a urgência na aquisição desses materiais em virtude do estoque encontrar-se praticamente zerado.

Esclarecemos que na fase em que o processo se encontrava (encaminhamento à CPL para emissão de Edital), a adequação ao SRP, significaria um atraso considerável na licitação, com emissão e cadastramento no ERP de outra RMS, inclusive, realização de nova pesquisa de mercado.

Ressaltamos que a contratação pretendida, mesmo não sendo realizada pelo Sistema de Registro de Preços, não acarretará prejuízos para a ECT.

Ressaltamos que a proposição do Grupo de Trabalho, em 2002, defendia a aquisição por Sistema de Registro de Preços devido à ausência de um histórico que refletisse a realidade de consumo desses cartuchos de tinta à época. Cabe lembrar que naquela oportunidade, o Grupo levantou dados entre as regionais, tendo sido consolidadas as mais variadas informações relativas ao consumo e preço dos cartuchos. Assim, levando em consideração às conclusões obtidas por aquele Grupo, optou-se pela contratação, para esses itens, pelo SRP.

Atualmente, passados dois anos, esses materiais são **adquiridos de forma centralizada**, no que já se constata a existência de um histórico de seu consumo, o que nos permite prever o quantitativo a ser demandado pelas diversas áreas ao longo do ano.

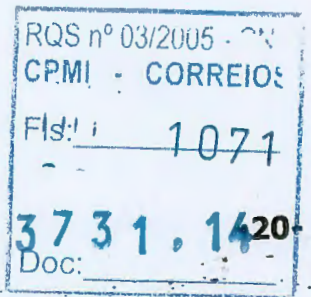
Atenciosamente,

Maurício Marinho

Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

STAP/stap

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 1070
3731.14
Doc: -19-



ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-045/200!

PROJETO

Cia do Pedido

00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta

72 11220 020001 MATERIAL PARA CONSUMO

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001824 / OH	BB	5 / 2005	03/04/05	174.000,00
4001824 / OH	BB	5 / 2005	03/04/05	84.400,00
4001824 / OH	BB	6 / 2005	03/04/05	174.000,00
4001824 / OH	BB	6 / 2005	03/04/05	63.300,00
4001824 / OH	BB	7 / 2005	03/04/05	87.000,00
4001824 / OH	BB	7 / 2005	03/04/05	63.300,00
4001824 / OH	BB	8 / 2005	03/04/05	69.600,00
4001824 / OH	BB	8 / 2005	03/04/05	52.200,00
4001824 / OH	BB	8 / 2005	03/04/05	63.300,00
4001824 / OH	BB	8 / 2005	03/04/05	63.300,00
4001824 / OH	BB	9 / 2005	03/04/05	52.200,00
4001824 / OH	BB	9 / 2005	03/04/05	42.200,00
4001824 / OH	BB	10 / 2005	03/04/05	52.200,00
4001824 / OH	BB	10 / 2005	03/04/05	42.200,00
4001824 / OH	BB	11 / 2005	03/04/05	52.200,00
4001824 / OH	BB	11 / 2005	03/04/05	63.300,00
4001824 / OH	BB	12 / 2005	03/04/05	34.800,00
4001824 / OH	BB	12 / 2005	03/04/05	60.135,00
Total Atividade				1.293.635,00

Observação

AQUISIÇÃO DE CARTUCHO

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 1072
3731,14
Doc: -21-

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-046/2005****REUNIÃO: REDIR-016/2005****DATA REUNIÃO: 19/04/2005**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-4000147 - DR/SPM - Aquisição de pneus, protetores de câmara de ar e câmaras de ar, através do Sistema de Registro de Preços.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão 4000147 – GERAD/DR/SPM, com o objetivo de elaborar Ata de Registro de Preços para a aquisição de pneus, protetores de câmara de ar e câmaras de ar, com adjudicação as empresas abaixo relacionadas, pelos seguintes preços unitários:

PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA, para os itens:

Item 03 = R\$ 55,90
Item 04 = R\$ 128,50
Item 13 = R\$ 789,50
Item 15 = R\$ 60,00
Item 16 = R\$ 923,00
Item 18 = R\$ 185,00
Item 20 = R\$ 16,00
Item 22 = R\$ 11,70

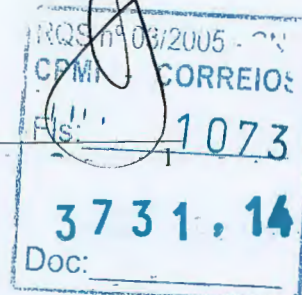
Item 23 = R\$ 33,50
Item 24 = R\$ 14,50
Item 25 = R\$ 21,50
Item 26 = R\$ 15,00
Item 27 = R\$ 19,00
Item 28 = R\$ 19,00
Item 29 = R\$ 57,00

COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA

Item 05 = R\$ 126,50
Item 06 = R\$ 127,50
Item 07 = R\$ 223,00
Item 09 = R\$ 390,00
Item 10 = R\$ 437,00

Item 11 = R\$ 478,00
Item 14 = R\$ 1.103,00
Item 17 = R\$ 1.160,00
Item 19 = R\$ 461,00

APLICAÇÃO/META: Manter o suprimento regular de pneus, protetores e câmaras de ar, permitindo a disponibilização imediata destes materiais, garantindo assim a operação regular da frota própria de veículos da DR/SPM.



ÓRGÃO REQUISITANTE: CPL/DR/SPM (CI/SMAF/SUMAF/GENAF/DR/SPM-0847/04).

EMPRESAS A TEREM SEUS ITENS REGISTRADOS:

- PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA;
- COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA;

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar para veículos da frota da DR/SPM, mediante registro de preços.

VALOR CONTRATUAL TOTAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrado apenas o preço unitário. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo realizada pela DR/SPM, teremos um valor total estimado de R\$ 1.652.936,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues pela Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento – AF.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do(s) objeto(s), mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), após o atesto pela **CONTRATANTE**, sendo:

Data de Atesto da NF	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

A ECT após o recebimento da Nota Fiscal, não deverá exceder o prazo máximo de 05 (cinco) dias para realização do atesto e entrada no sistema de pagamento.

CONTA/ATIVIDADE: 72011.44402.020001

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão da AF (Instrumento de Contratação) pela Diretoria Regional. A Regional deverá observar os créditos distribuídos pelos gestores orçamentários das contas respectivas.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

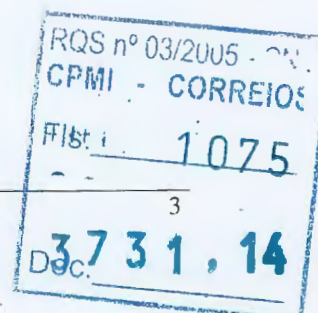
Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- Editais obtidos via Internet:.....13
- Editais vendidos:.....01
- Divulgação via fax:.....22
- Participaram da licitação:.....07
- Classificadas a dar lances:.....06
- Desclassificadas integralmente:.....01
- Inabilitadas:.....01

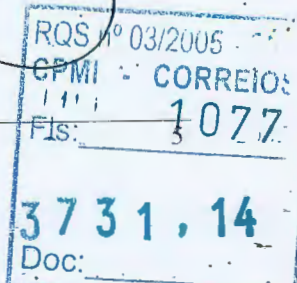


Quadro Resumo dos Menores Preços

Itens	DESCRIÇÃO	A	B	C	D	E	C / B	C / E	Valor Global R\$ A x C
		Quant.	Preço Max.a ser pago pela ECT R\$	Menor preço R\$	Última Contrata- ção R\$	Preço da última contratação corrigido pelo índice do IBGE			
1	Pneu 2.75 – 21, Diagonal, para ser utilizado com Câmara de Ar – Índice de Carga (MIN) 45R, Uso Misto – para aplicação em motocicletas XLR-125	300	87,60	77,00	56,00	68,78	-	-	Revogado
2	Pneu 4.10 – 18, Diagonal para ser utilizado com Câmara de Ar – Índice de Carga (MIN) 58T, Uso Misto – para aplicação em motocicletas XLR-125	456	110,83	106,00	68,00	83,52	-	-	Revogado
3	Pneu para Moto 2.75 x 18, Diagonal para ser utilizado com Câmara de Ar – Índice de Carga (MIN) 42P, Uso Urbano – para aplicação em motocicletas CG-125	1680	57,65	55,90	34,00	41,76	0,97	1,33	93.912,00
4	Pneu Radial 145 R13, sem Câmara – Índice de Carga (MIN) 79T, Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos Fiat Uno	120	132,57	128,50	91,89	112,87	0,97	1,13	15.420,00
5	Pneu Radial 165 x 70 R13 – Índice de Carga (MIN) 79T, Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículo Fiat Fiorino	480	135,57	126,50	97,61	119,89	0,93	1,05	60.720,00
6	Pneu Radial 175/70 R-13, sem Câmara – Índice de Carga (MIN) 79T, Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos Gol e Parati	72	141,50	127,50	95,50	117,30	0,90	1,08	9.180,00
7	Pneu Radial 185 R-14, sem Câmara, com mínimo de 6 lonas, Capacidade de Carga "C", Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos Kombi e Hyundai	600	238,71	223,00	180,95	222,26	0,93	1,00	133.800,00
8	Pneu Radial 185 R15, com mínimo de 6 lonas, Capacidade de Carga "C", Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos Renault Traffic	960	313,75	290,20	232,50	285,02	-	-	Revogado

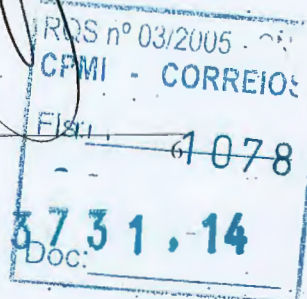
**CORREIOS**

		A	B	C	D	E			
Itens	DESCRIÇÃO	Quant.	Preço Max.a ser pago pela ECT R\$	Menor preço R\$	Última contratação R\$	Preço da última contratação corrigido pelo índice do IBGE	C / B	C / E	Valor Global R\$ A x C
9	Pneu Radial 205 x 70 R15, com mínimo de 6 lonas, Capacidade de Carga "C", Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos Fiat Ducato	300	456,20	390,00	263,35	323,47	0,85	1,20	117.000,00
10	Pneu Radial 225/70 R15, com mínimo de 6 lonas, Capacidade de Carga "C", Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos MB Sprinter	576	482,60	437,00	294,45	361,67	0,90	1,20	251.712,00
11	Pneu Radial 750 R16, com mínimo de 10 lonas, Capacidade de Carga "E", Uso Urbano, conforme NBR 6088, para ser utilizado com Câmara de Ar em veículos VW 7110 e Agrale	216	497,33	478,00	326,01	400,44	0,96	1,19	103.248,00
12	Pneu Radial 850 x R 17,5, com mínimo de 10 lonas, Capacidade de Carga "E", Uso Urbano, conforme NBR 6088 – para aplicação em Caminhão Agrale 8500, mod. 2002	144	628,20	desclassificada	486,90	598,06	-	-	Revogado
13	Pneu Radial 9.00 x 20, com mínimo de 14 lonas, Capacidade de Carga "G", Uso Urbano, conforme NBR 6088 – para aplicação em Caminhões Pesados Volks	96	798,50	789,50	608,71	747,68	0,99	1,05	75.792,00
14	Pneu 275/80 R22,5, com mínimo de 16 lonas – Capacidade de carga H, Uso Urbano, conforme NBR 6088 – para aplicação em caminhões Mercedes e Volks	86	1.195,14	1.103,00			0,92	-	94.858,00
15	Pneu 90 x 90-18, Diagonal, Índice de Carga (MIN) 57P, Uso Urbano – para ser utilizado com Câmaras de Ar, em motocicletas CG-125	2640	63,61	60,00	40,80	50,11	0,94	1,19	158.400,00
16	Pneu Radial 1000 R 20, com mínimo de 16 lonas, Capacidade de Carga "H", Uso Urbano, conforme NBR 6088 – para ser utilizado com Câmara de Ar em Caminhões Cargo Ford	360	937,57	923,00	681,79	837,44	0,98	1,19	332.280,00



**CORREIOS**

		A	B	C	D	E			
Itens	DESCRIÇÃO	Quant.	Preço Max.a ser pago pela ECT R\$	Menor preço R\$	Última Contratação R\$	Preço da última contratação corrigido pelo índice do IBGE	C / B	C / E	Valor Global R\$ A x C
17	Pneu Radial 11R, 2000 x 22.5, com mínimo de 16 lonas – Capacidade de Carga "H", Uso Urbano, conforme NBR 6088 – para aplicação em Caminhões Mercedes e Reboque	120	1.232,80	1.160,00	892,85	1.096,69	0,94	1,05	139.200,00
18	Pneu Radial 185/65 R-14, sem câmara, para aplicação em veículos Ford Escort SW	10	195,86	185,00	-	1ª contratação	0,94	-	1.850,00
19	Pneu Radial 235/75 R-15, sem câmara, para aplicação em veículos GM Blazer	4	473,57	461,00	-	1ª contratação	0,97	-	1.844,00
20	Protetor de Câmara de Ar, Aro 20 – para aplicação em caminhões Ford Cargo e Volks Pesados	240	20,36	16,00	10,30	- 12,65	0,78	1,26	3.840,00
21	Protetor de Câmara de Ar, Aro 16 – para aplicação em caminhões VW-7110 e Agrale	175	12,89	10,50	8,30	1ª contratação	0,81	1,26	Revogado
22	Câmara de Ar para Motocicleta CG-125 – Honda – medidas 250 x 300 x 18	1400	12,73	11,70	8,90	10,19	0,92	1,03	16.380,00
23	Câmara de Ar para Pneu de Caminhão VW 7110 e Agrale, bico longo – medidas 750 x 16 x 10	240	37,68	33,50	26,80	10,93	0,89	1,07	8.040,00
24	Câmara de Ar para Pneu Dianteiro de Moto XLR-125 – medidas 2.75 – 21 – Fabricação 99	180	14,72	14,50	9,00	32,92	0,98	1,01	2.610,00
25	Câmara de Ar para Pneu Radial 225/70 R-15, para aplicação em MB Sprinter 312D, Ano 2000, Câmara com bico tipo TR-13	300	24,76	21,50	18,00	11,05	0,87	0,97	6.450,00
26	Câmara de Ar para Pneu Traseiro de Moto XLR-125 – medidas 4.10 – 18 – Fabricação 99	240	15,72	15,00	10,20	22,11	0,95	1,19	3.600,00
27	Câmara de Ar para veículos tipo Gol e Fiat (Fiorino e Uno) – medidas 165 x 13	240	19,78	19,00	11,40	12,53	0,96	1,35	4.560,00
28	Câmara de Ar, Aro 14, para aplicação em veículos Kombi e H-100, com bico TR-13	240	21,21	19,00	12,20	14,00	0,89	1,26	4.560,00



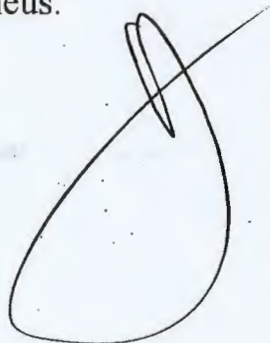
		A	B	C	D	E			
Itens	DESCRIÇÃO	Quant.	Preço Max.a ser pago pela ECT R\$	Menor preço R\$	Última Contratação R\$	Preço da última contratação corrigido pelo índice do IBGE	C / B	C / E	Valor Global R\$ A x C
29	Câmara de Ar, Aro 20 para Pneu Radial 1000 R-20, 16 lonas – medidas 1000.20 – para aplicação em Caminhões Ford Cargo e Volks Pesados	240	61,77	57,00	39,90	49,01	0,92	1,16	13.680,00
VALOR DA LICITAÇÃO									1.652.936,00
VALOR TOTAL AUTORIZADO PELO CACE									1.758.858,80

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Pregão	Nº da Ata de Registro de Preços	Vigência	Valor Global (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Empresa
030/03	262/03	19/11/03 a 18/11/2004	85.089,60	Os valores unitários constam no Quadro de Menor Preço, constante do item III deste Instrumento	Comercial Nemeth Ltda
030/03	263/03	19/11/03 a 18/11/2004	814.560,00		Comercial de Pneus Roma Ltda
030/03	264/03	19/11/03 a 18/11/2004	202.452,00		VWM Comércio de Acessórios para Veículos Ltda
030/03	274/03	27/11/03 a 26/11/2004	6.432,00		Comercial Pneutop Ltda
107/03	*58/04	08/03/04 a 26/11/2004	223.200,00		DAL Distribuidora Automotiva Ltda
TOTAL			1.331.733,60		

(*) Retificada informação contida no Parecer CACE-368/2004 devido a vigência da referida Ata estar incorreta.

Obs.: A partir de 26/11/2004 não foi realizada nenhuma aquisição, inclusive, foi informado pela DR que já estão enfrentando problemas de reposição para alguns tipos de pneus.



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 29/12/2004 o Pregão 4000147-04, objetivando a contratação de empresas para o registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmera de ar para veículos da frota da DR/SPM.

Efetuada a análise das propostas pelos representantes da área técnica os mesmos detectaram os seguintes problemas:

1. **COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA:** desclassificada toda a proposta por não ter apresentado a declaração do Inmetro conforme subitem 5.3.1 do edital;
2. **VWM COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA EPP:** desclassificados os itens 01, 02, 03, 15 e 23 por não ter especificados os produtos conforme exigido no edital;
3. **COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA:** desclassificados os itens 13 e 16 por não atenderem as exigências do edital conforme subitem 5.8 alínea "d";
4. **GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA:** desclassificados os itens 01 ao 06, 12 ao 16, 18, 22, 24, 26, 28 e 29 por não atenderem as exigências do edital conforme subitem 5.8 alínea "d";
5. **PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA:** desclassificado o item 21 por ter especificado produto divergente do exigido no edital;
6. **DAL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA:** desclassificados os itens 01, 02, 03 e 15 por não atenderem as exigências do edital conforme subitem 5.8 alínea "d";
7. **COMERCIAL NEMETH:** desclassificados os itens 03, 04 e 10 por não atenderem as exigências do edital conforme subitem 5.8 alínea "d".

Face aos problemas apontados acima, o Pregoeiro comunicou a todos os presentes, a **desclassificação desses licitantes para os itens citados.**

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o que determina o Edital, solicitou aos licitantes a apresentação de lances verbais, obtendo o resultado demonstrado nos quadros a seguir:



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. 1 1080
8
37.31,14

ITEM 3 – Pneu Radial 165 x 70 R13 – Índice de Carga (MIN) 79T, Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículo Fiat Fiorino

Empresa	Proposta Escrita	1ª Rodada	Proposta Vencedora (R\$)
PNEULINHARES	56,00	55,90	55,90

ITEM 4 – Pneu Radial 145 R13, sem Câmara – Índice de Carga (MIN) 79T, Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos Fiat Uno

Empresa	Proposta Escrita	1ª Rodada	Proposta Vencedora (R\$)
PNEULINHARES	129,00	128,50	128,50
COM. DE PNEUS ROMA	132,00	Declinou	

ITEM 5 – Pneu Radial 165 x 70 R13 – Índice de Carga (MIN) 79T, Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículo Fiat Fiorino

Empresa	Proposta Escrita	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	Proposta Vencedora (R\$)
COM. DE PNEUS ROMA	135,00	129,50	126,50	Declinou	-	126,50
DAL(*)	134,00	128,00	125,00	124,00	-	
COM. NEMETH(**)	134,80	129,00	126,00	124,50	Declinou	
PNEULINHARES	130,00	127,50	Declinou			

* Empresa não renovou proposta

**Empresa inabilitada

ITEM 6 – Pneu Radial 175/70 R-13, sem Câmara – Índice de Carga (MIN) 79T, Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos Gol e Parati

Empresa	Proposta Escrita	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	6ª Rodada	7ª Rodada	Proposta Vencedora (R\$)
COM. DE PNEUS ROMA	141,00	137,50	136,00	133,00	129,50	128,90	127,50	Declinou	127,50
DAL(*)	140,00	137,00	135,00	132,00	129,00	128,00	127,00	-	
COM. NEMETH(**)	141,15	138,50	166,50	134,00	130,00	Declinou	-	-	
PNEULINHARES	139,00	Declinou	-	-	-	-	-	-	

* Empresa não renovou proposta

**Empresa inabilitada



ITEM 7 – Pneu Radial 185 R-14, sem Câmara, com mínimo de 6 lonas, Capacidade de Carga “C”, Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos Kombi e Hyundai

Empresa	Proposta Escrita	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	6ª Rodada	Proposta Vencedora (R\$)
COM. DE PNEUS ROMA	238,00	228,50	226,00	223,00	Declinou	-	-	223,00
DAL(*)	237,00	227,00	224,00	221,00	219,50	217,00	-	
COM. NEMETH(**)	237,10	228,00	225,00	222,00	220,00	218,00	Declinou	
PNEULINHARES	229,00	226,50	223,50	Declinou				
GERARDO BASTOS	237,66	Declinou	-	-	-	-	-	

* Empresa não renovou proposta

**Empresa inabilitada.

ITEM 9 – Pneu Radial 205 x 70 R15, com mínimo de 6 lonas, Capacidade de Carga “C”, Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos Fiat Ducato

Empresa	Proposta Escrita	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	Proposta Vencedora (R\$)
COM. DE PNEUS ROMA	432,00	404,00	402,00	400,00	396,00	390,00	390,00
COM. NEMETH(*)	405,60	403,00	401,50	398,00	394,00	Declinou	
GERARDO BASTOS(**)	432,48	Declinou					

*Empresa inabilitada

** Empresa não renovou a proposta

ITEM 10 – Pneu Radial 225/70 R15, com mínimo de 6 lonas, Capacidade de Carga “C”, Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos MB Sprinter

Empresa	Proposta Escrita	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	Proposta Vencedora (R\$)
COM. DE PNEUS ROMA	457,00	445,00	444,00	437,00	437,00
GERARDO BASTOS(*)	446,76	444,50	440,00	Declinou	
PNEULINHARES	479,00	Declinou	-	-	

* Empresa não renovou a proposta.

ITEM 11 – Pneu Radial 750 R16, com mínimo de 10 lonas, Capacidade de Carga “E”, Uso Urbano, conforme NBR 6088, para ser utilizado com Câmara de Ar em veículos VW 7110 e Agrale

Empresa	Proposta Escrita	Negociação	Proposta Vencedora (R\$)
COMERCIAL DE PNEUS ROMA	478,00	Não negociou	478,00

ITEM 13 – Pneu Radial 9.00 x 20, com mínimo de 14 lonas, Capacidade de Carga “G”, Uso Urbano, conforme NBR 6088 – para aplicação em Caminhões Pesados Volks

Empresa	Proposta Escrita	1ª Rodada	Negociação do 2º colocado	Proposta Vencedora (R\$)
PNEULINHARES	790,00	Declinou	789,50	789,50
COM. NEMETH(*)	795,50	789,50	-	

*Empresa Inabilitada

ITEM 14 – Pneu 275/80 R22,5, com mínimo de 16 lonas – Capacidade de carga H, Uso Urbano, conforme NBR 6088 – para aplicação em caminhões Mercedes e Volks

Empresa	Proposta Escrita	1ª Rodada	2ª Rodada	Proposta Vencedora (R\$)
COM. DE PNEUS ROMA	1.165,00	1.108,00	1.103,00	1.103,00
COM. NEMETH(*)	1.109,10	1.106,00	Declinou	
PNEULINHARES	1.160,00	1.107,00	Declinou	

*Empresa Inabilitada

ITEM 15 - Pneu 90 x 90-18, Diagonal, Índice de Carga (MIN) 57P, Uso Urbano – para ser utilizado com Câmaras de Ar, em motocicletas CG-125

Empresa	Proposta Escrita	1ª Rodada	Negociação do 2º colocado	Proposta Vencedora (R\$)
PNEULINHARES	61,80	Declinou	60,00	60,00
COM. NEMETH(*)	56,00	-	-	

*Empresa Inabilitada

ITEM 16 - Pneu Radial 1000 R 20, com mínimo de 16 lonas, Capacidade de Carga “H”, Uso Urbano, conforme NBR 6088 – para ser utilizado com Câmara de Ar em Caminhões Cargo Ford

Empresa	Proposta Escrita	1ª Rodada	Negociação do 2º colocado	Proposta Vencedora (R\$)
PNEULINHARES	923,00	-	923,00	923,00
COM. NEMETH(*)	928,50	Declinou	-	
DAL	936,00	Declinou	-	

*Empresa Inabilitada

ITEM 17 - Pneu Radial 11R, 2000 x 22.5, com mínimo de 16 lonas – Capacidade de Carga “H”, Uso Urbano, conforme NBR 6088 – para aplicação em Caminhões Mercedes e Reboque

Empresa	Proposta Escrita	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	6ª Rodada	7ª Rodada	Proposta Vencedora (RS)
COM. DE PNEUS ROMA	1.183,00	1.180,00	1.175,00	1.171,00	1.167,00	1.163,00	1.160,00	-	1.160,00
COM. NEMETH(*)	1.229,00	1.182,00	1.179,50	1.173,00	1.169,00	1.165,00	1.162,00	Declinou	
PNEULINHARES	1.210,00	1.181,00	1.179,00	Declinou	-	-	-	-	

*Empresa Inabilitada

ITEM 18 - Pneu Radial 185/65 R-14, sem câmara, para aplicação em veículos Ford Escort SW

Empresa	Proposta Escrita	1ª Rodada	Negociação do 2º colocado	Proposta Vencedora (RS)
PNEULINHARES	189,00	Declinou	185,00	185,00
COM. NEMETH(*)	176,00	175,50		
COM. DE PNEUS ROMA	195,00	Declinou		

*Empresa inabilitada

ITEM 19 - Pneu Radial 235/75 R-15, sem câmara, para aplicação em veículos GM Blazer

Empresa	Proposta Escrita	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	Proposta Vencedora (RS)
COM. DE PNEUS ROMA	461,00	Declinou	-	-	461,00
DAL(*)	469,00	402,00	399,00	394,00	
GERARDO BASTOS(*)	402,90	401,50	395,00	Declinou	
PNEULINHARES	469,00	Declinou	-	-	

* Empresa não renovou proposta

ITEM 20 – Protetor de Câmara de Ar, Aro 20 – para aplicação em caminhões Ford Cargo e Volks Pesados

Empresa	Proposta Escrita	1ª Rodada	2ª Rodada	Proposta Vencedora (RS)
PNEULINHARES	17,00	16,00	-	16,00
COM. NEMETH(*)	17,50	16,50	Declinou	
GERARDO BASTOS(**)	18,36	Declinou	-	

*Empresa inabilitada

**Empresa não renovou proposta

ITEM 22 – Câmara de Ar para Motocicleta CG-125 – Honda – medidas 250 x 300 x 18

Empresa	Proposta Escrita	1ª Rodada	Negociação com o 2º colocado	Proposta Vencedora (R\$)
PNEULINHARES	12,50	Declinou	11,70	11,70
COM. NEMETH(*)	11,00	-	-	
VWM(**)	12,60	-	-	

*Empresa inabilitada

** Empresa não renovou proposta

ITEM 23 – Câmara de Ar para Pneu de Caminhão VW 7110 e Agrale, bico longo – medidas 750 x 16 x 10

Empresa	Proposta Escrita	1ª Rodada	Negociação com o 2º colocado	Proposta Vencedora (R\$)
PNEULINHARES	35,00	Declinou	33,50	33,50
COM. NEMETH(*)	31,50	-	-	
GERARDO BASTOS(**)	35,70	Declinou	-	

*Empresa inabilitada

**Empresa não renovou proposta

ITEM 24 – Câmara de Ar para Pneu Dianteiro de Moto XLR-125 – medidas 2.75 – 21 – Fabricação 99

Empresa	Proposta Escrita	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	Proposta Vencedora (R\$)
PNEULINHARES	14,50	Declinou	-	-	14,50
DAL(*)	14,50	13,90	13,00	-	
VWM(**)	14,50	Declinou	-	-	
COM. NEMETH(**)	14,70	14,00	13,20	-	

*Empresa não renovou proposta

**Empresa inabilitada

ITEM 25 – Câmara de Ar para Pneu Radial 225/70 R-15, para aplicação em MB Sprinter 312D, Ano 2000, Câmara com bico tipo TR-13

Empresa	Proposta Escrita	1ª Rodada	Proposta Vencedora (R\$)
PNEULINHARES	24,00	21,50	21,50
COM. NEMETH(*)	22,00	Declinou	

*Empresa inabilitada

ITEM 26 – Câmara de Ar para Pneu Traseiro de Moto XLR-125 – medidas 4.10 – 18 – Fabricação 99

Empresa	Proposta Escrita	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	Proposta Vencedora (R\$)
PNEULINHARES	15,00	Declinou	-	-	15,00
DAL(**)	15,50	14,70	14,10	13,50	
COM. NEMETH(*)	15,00	14,50	13,90	Declinou	
VWM(**)	15,50	Declinou	-	-	

*Empresa inabilitada

**Empresa não renovou proposta

ITEM 27 - Câmara de Ar para veículos tipo Gol e Fiat (Fiorino e Uno) – medidas 165 x 13

Empresa	Proposta Escrita	1ª Rodada	Negociação c/o 2º colocado 1	Negociação c/o 2º colocado 2	Proposta Vencedora (R\$)
PNEULINHARES	19,00	Declinou	-	-	19,00
COM. NEMETH(*)	15,30	-	-	-	
GERARDO BASTOS(**)	17,85	Declinou	17,80	17,75	
VWM(**)	19,00	Declinou	-	-	

*Empresa inabilitada

**Empresa não renovou proposta

ITEM 28 - Câmara de Ar, Aro 14, para aplicação em veículos Kombi e H-100, com bico TR-13

Empresa	Proposta Escrita	1ª Rodada	Negociação c/o 2º colocado 1	Proposta Vencedora (R\$)
PNEULINHARES	20,00	Declinou	19,00	19,00
COM. NEMETH(*)	16,80	-	-	
VWM	21,00	Declinou	-	

*Empresa inabilitada

ITEM 29 – Câmara de Ar, Aro 20 para Pneu Radial 1000 R-20, 16 lonas – medidas 1000.20 – para aplicação em Caminhões Ford Cargo e Volks Pesados

Empresa	Proposta Escrita	1ª Rodada	2ª Rodada	Proposta Vencedora (R\$)
PNEULINHARES	58,00	57,00	Declinou	57,00
COM. NEMETH(*)	59,50	57,00	-	
VWM(**)	60,00	Declinou	-	
DAL(**)	61,70	Declinou	-	

*Empresa inabilitada

**Empresa não renovou proposta

Após análise da documentação de habilitação, foram consideradas habilitadas às empresas: “DAL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA”, “COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA” e “PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA”.

Com relação à empresa “COMERCIAL NEMETH”, foi inabilitada por não ter apresentado a Certidão de Falência e Concordata.

O Pregoeiro retomou as negociações dos itens cuja empresa acima foi inabilitada com as segundas colocadas, “PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA” e “GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA”, que manifestaram interesse em negociar, sendo o valor negociado, registrado no Mapa de Lances.

Foi analisada a documentação de habilitação apresentada da licitante segunda colocada “GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA”, e a mesma foi considerada habilitada.

Em 15/03/2004 ocorreu a 2ª Ata de Abertura ao Pregão em questão e foram convocadas, as licitantes “COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA” e “PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA” para negociarem os itens 5, 6, 7 e 19 com a primeira licitante e os itens 24, 26 e 27 com a segunda licitante uma vez que as empresas “DAL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA”, vencedora dos itens 5, 6, 7, 19, 24 e 26 na primeira sessão, e “GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA”, vencedora do item 27 na primeira sessão, não renovaram suas propostas econômicas.

Os representantes das empresas “COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA” e “PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA” não compareceram.

Em contato telefônico com os representantes, os mesmos afirmaram que mantinham os preços negociados na primeira sessão, ocorrida em 29/12/2004, para os itens que estavam sendo convocados, não sendo possível reduzi-los.

Nesta mesma data, encaminharam documento ratificando o que foi estabelecido. Desta forma, ficou definido, para os itens citados, o seguinte quadro:



ITEM	EMPRESA VENCEDORA
05	COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA
06	COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA
07	COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA
19	COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA
24	PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA
26	PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA
27	PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA

O item 21, não foi adquirido porque a segunda colocada, a empresa “VWM COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA EPP”, informou, em 14/03/2005, que não tinha condição de renovar seu preço ofertado na primeira sessão. Como a próxima e última licitante classificada para este item, a empresa “GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA” já tinha informado em 17/02/2005 que não renovava sua proposta econômica, o item ficou sem vencedor.

Ao final da sessão, os seguintes itens ficaram sem vencedor, pelos seguintes motivos, levando-se em consideração os já definidos na primeira sessão:

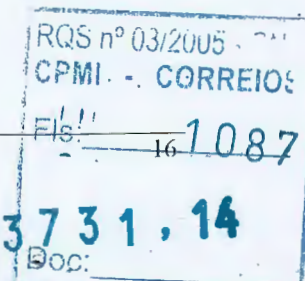
Os itens 01, 02 e 08 foram revogados pois a empresa COMERCIAL NEMETH, única empresa que concorria nestes itens, foi inabilitada.

O item 12 foi revogado pois a empresa “GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA”, única empresa que concorria neste item, foi desclassificada no item em questão.

O item 21 foi revogado pois a empresa DAL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, não renovou sua proposta, assim com a segunda e a quarta colocada.

Todos os itens do Pregão, com exceção do item 7, obtiveram preços acima de 10% do valor pago na última contratação.

A Regional esclarece os seguintes motivos:



1) Na Regional não há contrato vigente para aquisição de pneus. O contrato anterior já se tratava de Registro de Preços e portanto não há como compor estoques para reposição nos veículos;

2) A quantidade de veículos existentes na Regional é grande e portanto a paralização destes veículos certamente causaria sérios prejuízos operacionais, pois prejudicaria uma série de atividades que dependem destes veículos, sem levar em consideração o aspecto de segurança, pois no afã de atender as necessidades operacionais poderá ocorrer utilização dos veículos sem as condições devidas;

3) Este tipo de material, pneus, por se tratar de derivado de uma commodity, tem componentes que influenciam em seu preço, de difícil determinação (mercado internacional que sofre efeito não somente da produção como também, e principalmente, político), prova disso são os preços apresentados pelos licitantes e também os indicados na pesquisa de mercado, mesmo após atualização;

Os valores obtidos no referido Pregão ficaram, em média, 6,40% (seis vírgula quarenta por cento) abaixo da estimativa de preços da ECT para os itens homologados.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:	21/10/2004
Publicação da Licitação no D.O.U.:	06/12/2004
Abertura da Licitação:	29/12/2004
Julgamento das Propostas:	29/12/2004
Recebimento pelo DECAM:	03/02/2005
Solicitações diversas a DR/SPM :	23/02/2005
Recebimento pelo DECAM:	11/04/2005

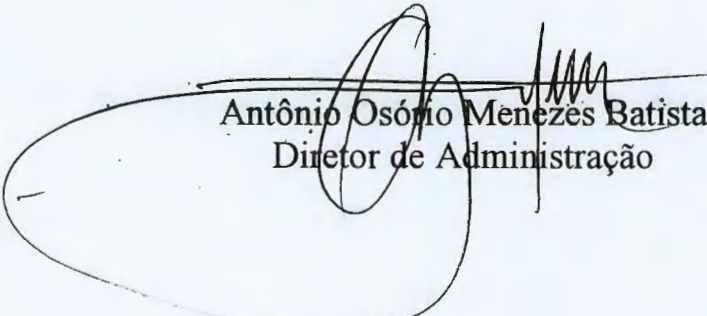


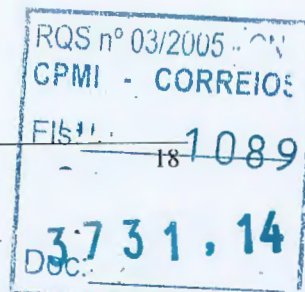
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520, de 17/07/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente (Parecer-CACE-368/2004)
2. 2ª Ata do Pregão 40000147-GERAD/DR/SPM
3. Validação das Propostas
4. Mapa comparativo de preços


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração





PARECER/CACE-368/2004

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição Pneus, Câmaras de Ar e Protetores – DR/SPM.

Referência: Ata da 114ª Reunião do Comitê, de 14/10/2004.

1. Dados da Contratação:

- ⇒ **Modalidade:** Pregão, através do Sistema de Registro de Preços.
- ⇒ **Objeto:** Aquisição de diversos tipos de pneus, câmaras de ar e protetores, mediante registro de preços, para atender necessidades de reposição dos materiais pelo período de 12 (doze) meses.
- ⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 2.227.081,03

Item	Descrição	Qdte.	Preço Atual	Valor Total
1	Protetor de Câmara de Ar, Aro 16 – para aplicação em caminhões VW-7110 e Agrale	175	12,89	2.255,75
2	Protetor de Câmara de Ar, Aro 20 – para aplicação em caminhões Ford Cargo e Volks Pesados	240	20,36	4.886,40
3	Pneu para Moto 2.75 x 18, Diagonal para ser utilizado com Câmara de Ar – Índice de Carga (MIN) 42P, Uso Urbano – para aplicação em motocicletas CG-125	1680	57,65	96.852,00
4	Pneu 2.75 – 21, Diagonal, para ser utilizado com Câmara de Ar – Índice de Carga (MIN) 45R, Uso Misto – para aplicação em motocicletas XLR-125	300	87,60	26.280,00
5	Pneu 4.10 – 18, Diagonal para ser utilizado com Câmara de Ar – Índice de Carga (MIN) 58T, Uso Misto – para aplicação em motocicletas XLR-125	456	110,83	50.538,48
6	Pneu Radial 145 R13, sem Câmara – Índice de Carga (MIN) 79T, Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos Fiat Uno	120	132,57	15.908,40
7	Pneu Radial 165 x 70 R13 – Índice de Carga (MIN) 79T, Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículo Fiat Fiorino	480	135,57	65.073,60
8	Pneu Radial 175/70 R-13, sem Câmara – Índice de Carga (MIN) 79T, Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos Gol e Parati	72	141,50	10.188,00
9	Pneu Radial 185 R-14, sem Câmara, com mínimo de 6 lonas, Capacidade de Carga "C", Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos Kombi e Hyundai	600	238,71	143.226,00
10	Pneu Radial 185 R-15, com mínimo de 6 lonas, Capacidade de Carga "C", Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos Renault Trafic	960	313,75	301.200,00
11	Pneu Radial 205 x 70 R15, com mínimo de 6 lonas, Capacidade de Carga "C", Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos Fiat Ducato	300	456,20	136.860,00
12	Pneu Radial 225/70 R15, com mínimo de 6 lonas, Capacidade de Carga "C", Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos MB Sprinter	576	482,60	277.977,60
13	Pneu Radial 750 R16, com mínimo de 10 lonas, Capacidade de Carga "E", Uso Urbano, conforme NBR 6088, para ser utilizado com Câmara de Ar em veículos VW 7110 e Agrale	216	497,33	107.423,28
14	Pneu Radial 850 x R 17,5, com mínimo de 10 lonas, Capacidade de Carga "E", Uso Urbano, conforme NBR 6088 – para aplicação em Caminhão Agrale 8500, mod. 2002	140	628,20	87.948,00
15	Pneu Radial 9.00 x 20, com mínimo de 14 lonas, Capacidade de Carga "G", Uso Urbano, conforme NBR 6088 – para aplicação em Caminhões Pesados Volks	94	798,50	75.059,00
16	Pneu Radial 1000 R 20, com mínimo de 16 lonas, Capacidade de Carga "H", Uso Urbano, conforme NBR 6088 – para ser utilizado com Câmara de Ar em Caminhões Cargo Ford	360	937,57	337.525,20

CPM - CORREIOS
Fls. 1090
-1-
3731,14



17	Câmara de Ar para Motocicleta CG-125 – Honda – medidas 250 x 300 x 18	1400	12,73	17.822,00
18	Câmara de Ar para Pneu Dianteiro de Moto XLR-125 – medidas 2.75 – 21 – Fabricação 99	180	14,72	2.649,60
19	Câmara de Ar para Pneu Traseiro de Moto XLR-125 – medidas 4.10 – 18 – Fabricação 99	240	15,72	3.772,80
20	Câmara de Ar, Aro 14, para aplicação em veículos Kombi e H-100, com bico TR-13	240	21,21	5.090,40
21	Câmara de Ar para veículos tipo Gol e Fiat (Fiorino e Uno) – medidas 165 x 13	240	19,78	4.747,20
22	Câmara de Ar para Pneu Radial 225/70 R-15, para aplicação em MB Sprinter 312D, Ano 2000, Câmara com bico tipo TR-13	300	24,76	7.428,00
23	Câmara de Ar para Pneu de Caminhão VW 7110 e Agrale, bico longo – medidas 750 x 16 x 10	240	37,68	9.043,20
24	Câmara de Ar, Aro 20 para Pneu Radial 1000 R-20, 16 lonas – medidas 1000.20 – para aplicação em Caminhões Ford Cargo e Volks Pesados	240	61,77	14.824,80
25	Pneu 90 x 90-18, Diagonal, Índice de Carga (MIN) 57P, Uso Urbano – para ser utilizado com Câmaras de Ar, em motocicletas CG-125	2640	63,61	167.930,40
26	Pneu Radial 11R, 2000 x 22.5, com mínimo de 16 lonas – Capacidade de Carga "H", Uso Urbano, conforme NBR 6088 – para aplicação em Caminhões Mercedes e Reboque	120	1.232,80	147.936,00
27	Pneu 275/80 R22,5, com mínimo de 16 lonas, para aplicação em caminhões Mercedes e Volks	86	1195,14	102.782,04
28	Pneu Radial 185/65 R-14, sem câmara, para aplicação em veículos Ford Escort SW	10	195,86	1.958,60
29	Pneu Radial 235/75 R-15, sem câmara, para aplicação em veículos GM Blazer	4	473,57	1.894,28

⇒ **Classificação Orçamentária:** 72011 44402 020001

⇒ **Justificativa da Contratação:** Manter o suprimento regular de pneus e câmaras de ar, permitindo a disponibilização imediata dos materiais, garantindo assim a operação regular da frota própria de veículos da DR/SPM.

⇒ **Situação Atual:** O fornecimento dos materiais é realizado atualmente por meio de Registro de Preço, conforme as seguintes Atas:

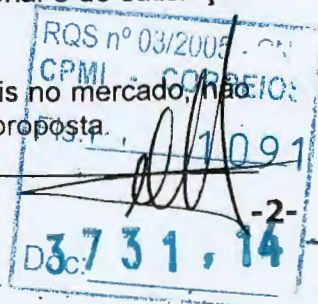
- 262/2003, com término previsto para 18/11/2004;
- 263/2003, com término previsto para 18/11/2004;
- 264/2003, com término previsto para 13/11/2004;
- 274/2003, com término previsto para 26/11/2004;
- 058/2004, com término previsto para 07/03/2005.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** É estimulada pela área de contratação a realização de contratos de fornecimento contínuo para garantir o permanente suprimento destes tipos de materiais. O registro de preços também é recomendável para estes tipos de materiais. As aquisições são realizadas descentralizadamente.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** De forma indireta a disponibilização de pneus para a manutenção da operação integral da frota própria de veículos da ECT, contribui para o atingimento dos índices de qualidade operacional e de satisfação dos Clientes, que se constituem em fundamentais objetivos estratégicos da ECT.

⇒ **Viabilidade Técnica:** Os materiais especificados pela Regional estão disponíveis no mercado, não havendo qualquer restrições de ordem técnica para a realização da licitação ora proposta.





⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** Com a realização deste registro de preços, por meio de pregão, espera-se obter preços bem vantajosos para a ECT e dispor de uma metodologia de aquisição flexível e perfeitamente adequada aos interesses da Regional, podendo inclusive ser estendida para outras DRs.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** manutenção da plena disponibilidade da frota própria de veículos para uso na realização dos serviços de transporte da carga postal;
- ⇒ **Comercial:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Administrativo:** manutenção da regularidade do suprimento dos materiais;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** por se tratar de Registro de Preços não é necessária a emissão de bloqueio orçamentário prévio. O bloqueio deverá ser emitido quando da efetivação de cada um dos pedidos de fornecimento, durante a vigência da ata de registro de preços.

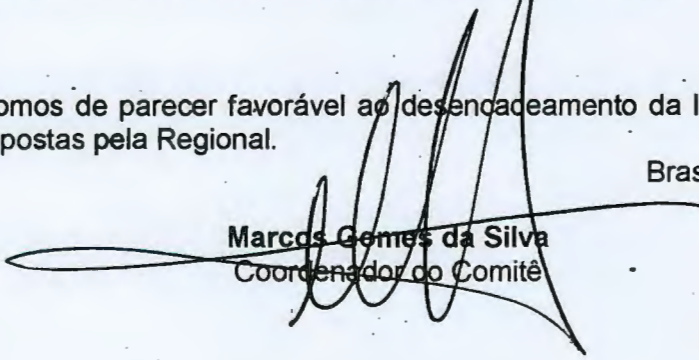
4. Cronologia:

Evento	Data
Recebimento do Pedido	08/10/2004
Apreciação pelo Comitê	14/10/2004

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, de acordo com as condições propostas pela Regional.

Brasília, 15 de outubro de 2004.


Marcos Gomes da Silva
 Coordenador do Comitê

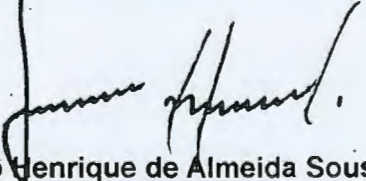
Sr. Presidente,

A DR/SPM propõe a abertura de licitação para a aquisição de diversos tipos e modelos de pneus, câmaras de ar e protetores, por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo valor total estimado de R\$ 2.227.081,03. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional, o Comitê se posicionou favorável à abertura da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-368/2004.

Brasília, 19/10/2004.


Antônio Osório Menezes Batista
 Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pela Regional e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-368/2004.


João Henrique de Almeida Sousa
 Presidente da ECT

Brasília, 21/10/2004.

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1092
3731, 14
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

Rua Mergenthaler n.º 592 – bloco II – 13º andar – Vila Leopoldina – São Paulo – SP

Fone (11) 3838 7392 / 7287 / 7399 Fax (11) 3838 7395

Ata da 2ª Sessão Pública do Pregão N.º 4000147 – GERAD/DR/SPM

Às 09:30 horas do dia 15 de março de 2005, o Sr. Pregoeiro desta DR/SPM e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 406/2004 do Diretor Regional de São Paulo Metropolitana, para nos termos desta última Portaria, nos termos do edital de licitação, **nos termos da ata da Sessão anterior deste Pregão, ocorrida em 29/12/2004**, reuniram-se nesta Sala de Licitações da ECT/DR/SPM, localizada no Edifício - Sede da ECT/DR/SPM, à Rua Mergenthaler n.º 592, Bloco II, 13º andar - Vila Leopoldina, São Paulo/SP, para dar início aos trabalhos relativos ao **Pregão n.º 4000147 - GERAD/DR/SPM**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar**, conforme especificações técnicas e demais condições definidas no Edital de Licitação e seus anexos.

Para esta sessão foram convocadas, através do fax 106/2005-CPL/DR/SPM de 11/03/2005, as licitantes **"COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA"** e **"PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA"** para negociarem os itens 5, 6, 7 e 19 com a primeira licitante e os itens 24, 26 e 27 com a segunda licitante uma vez que as empresas **"DAL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA"**, vencedora dos itens 5, 6, 7, 19, 24 e 26 na primeira sessão, e **"GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA"**, vencedora do item 27 na primeira sessão, não renovaram suas propostas econômicas.

Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro declarou aberta a sessão, aguardando o comparecimento dos representantes das licitantes **"COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA"** e **"PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA"**.

Decorridos trinta minutos da hora marcada, os representantes não compareceram.

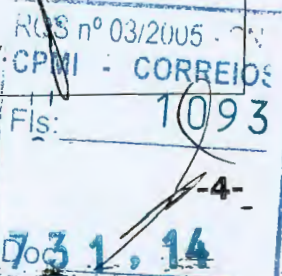
Em contato telefônico com os representantes, os mesmos afirmaram que mantinham os preços negociados na primeira sessão, ocorrida em 29/12/2004, para os itens que estavam sendo convocados, não sendo possível reduzi-los.

Nesta mesma data, encaminharam documento ratificando o que foi estabelecido. Desta forma, ficou definido, para os itens citados, o seguinte quadro:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
05	COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA
06	COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA
07	COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA
19	COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA
24	PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA
26	PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA
27	PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

Rua Mergenthaler n.º 592 – bloco II – 13º andar – Vila Leopoldina – São Paulo – SP

Fone (11) 3838 7392 / 7287 / 7399 Fax (11) 3838 7395

O item 21, não foi adquirido porque a segunda colocada, a empresa "VWM COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA EPP", informou, em 14/03/2005, que não tinha condição de renovar seu preço ofertado na primeira sessão. Como a próxima e última licitante classificada para este item, a empresa "GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA" já tinha informado em 17/02/2005 que não renovava sua proposta econômica, o item ficou sem vencedor.

Ao final da sessão, os seguintes itens ficaram sem vencedor, pelos seguintes motivos, levando-se em consideração os já definidos na primeira sessão:

- **Item 01:** a única empresa que concorria neste item, "COMERCIAL NEMETH", foi inabilitada;
- **Item 02:** a única empresa que concorria neste item, "COMERCIAL NEMETH", foi inabilitada;
- **Item 08:** a única empresa que concorria neste item, "COMERCIAL NEMETH", foi inabilitada;
- **Item 12:** a única empresa que concorria neste item, "GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA", foi desclassificada deste item;
- **Item 21:** a empresa primeira colocada, "DAL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA", não renovou sua proposta, assim como a segunda, "VWM COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA EPP" e a quarta, "GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA" (a terceira colocada, "COMERCIAL NEMETH", foi inabilitada).

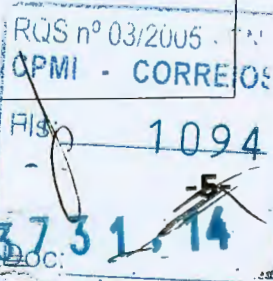
Desta forma, por não haver licitante considerada vencedora para estes itens, conforme exigido no inciso XV do Artigo 04 da Lei n.º 10.520/02, o Pregoeiro está revogando somente os itens 01, 02, 08, 12 e 21 deste processo, cuja competência é dada através da CI/DIRAD-243/03 – Circular, que redefiniu as competências incidentes nos processos de contratação.

Com relação aos demais itens, incluindo os negociados nesta sessão e os que ficaram mantidos após a realização da primeira sessão ocorrida em 29/12/2004, o processo apresenta a seguinte posição:

Item	Descrição do Material	Consumo Anual Estimado	Valor Unitário (R\$)	Valor Global Anual (R\$)	Empresa Vencedora
03	PNEU PARA MOTO 2.75 x 18 - PARA APLICAÇÃO EM MOTOCICLETAS CG-125	1680	55,90	93.912,00	PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA
04	PNEU RADIAL 145 R13 - PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS FIAT UNO	120	128,50	15.420,00	PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA
05	PNEU RADIAL 165 x 70 R13 - PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS FIAT FIORINO	480	126,50	60.720,00	COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA
06	PNEU RADIAL 175/70 R13 - PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS GOL E PARATI	72	127,50	9.180,00	COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA
07	PNEU RADIAL 185 R14 - PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS KOMBI E HYUNDAI	600	223,00	133.800,00	COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA
09	PNEU RADIAL 205 x 70 R15 - PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS FIAT DUCATO	300	390,00	117.000,00	COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA
10	PNEU RADIAL 225/70 R15 - PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS MB SPRINTER	576	437,00	251.712,00	COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

Rua Mergenthaler n.º 592 – bloco II – 13º andar – Vila Leopoldina – São Paulo – SP

Fone (11) 3838 7392 / 7287 / 7399 Fax (11) 3838 7395

Item	Descrição do Material	Consumo Anual Estimado	Valor Unitário (R\$)	Valor Global Anual (R\$)	Empresa Vencedora
11	PNEU RADIAL 750 R16 - PARA SER UTILIZADO COM CÂMARA DE AR EM VEÍCULOS V W 7110 E AGRALE	216	478,00	103.248,00	COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA
13	PNEU RADIAL 9.00 x 20 - PARA APLICAÇÃO EM CAMINHÕES PESADOS VOLKS	94	789,50	74.213,00	PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA
14	PNEU 275/80 R22,5 - PARA APLICAÇÃO EM CAMINHÕES MERCEDES E VOLKS	86	1.103,00	94.858,00	COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA
15	PNEU 90 x 90-18 - PARA SER UTILIZADO COM CÂMARAS DE AR, EM MOTOCICLETAS CG-125	2640	60,00	158.400,00	PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA
16	PNEU RADIAL 1000 R20 - PARA SER UTILIZADO EM CAMINHÕES CARGO FORD	360	923,00	332.280,00	PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA
17	PNEU RADIAL 11R, 2000 x 22.5 - PARA APLICAÇÃO EM CAMINHÕES VOLKS E REBOQUE	120	1.160,00	139.200,00	COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA
18	PNEU RADIAL 185/65 R-14 - PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS FORD ESCORT SW	10	185,00	1.850,00	PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA
19	PNEU RADIAL 235/75 R-15 - PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS GM BLAZER	4	461,00	1.844,00	COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA
20	PROTECTOR DE CÂMARA DE AR, ARO 20	240	16,00	3.840,00	PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA
22	CÂMARA DE AR PARA MOTOCICLETA CG-125 - HONDA	1400	11,70	16.380,00	PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA
23	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CAMINHÃO V W 7110 E AGRALE	240	33,50	8.040,00	PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA
24	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO DE MOTO XLR-125	180	14,50	2.610,00	PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA
25	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL 225/70 R-15	300	21,50	6.450,00	PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA
26	CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO DE MOTO XLR-125	240	15,00	3.600,00	PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA
27	CÂMARA DE AR PARA VEÍCULOS TIPO GOL E FIAT (FIORINO E UNO)	240	19,00	4.560,00	PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA
28	CÂMARA DE AR, ARO 14, PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS KOMBI E H-100	240	19,00	4.560,00	PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA
29	CÂMARA DE AR, ARO 20 - PARA APLICAÇÃO EM CAMINHÕES FORD CARGO E VOLKS PESADOS	240	57,00	13.680,00	PNEULINHARES COM. PNEUS LTDA

Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada esta reunião, às 11:30 horas, mandando lavrar a presente ata, contendo 03 (três) folhas, numeradas de 01 a 03 que após lida e achada conforme vai assinada por todos aqui presentes.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro da ECT/DR/SPM

EQUIPE DE APOIO:

João Baptista Diana Junior



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1095

37.3-1.14
Doc:

DE : PNEULINHARES LAPA UQZ:38733003

FAX :55 11 3873-3002

23 MAR. 2005 16:24 Pág.



**PNEULINHARES
COM. DE PNEUS LTDA.**

Rua Trajano, 96 - Lapa

São Paulo - SP

Tel.: (11) 3873-3003

Fax: (11) 3873-3002

www.pneulinhares.com.br

São Paulo, 23 de março de 2005.

À

EMPRESA BRAS.CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ATT. DEPTO DE LICITAÇÕES

A/C SR. ANTONIO CARLOS

REF.: PREGÃO Nº 4000147 - GERARD/DR/SPM - 29/12/2004

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE.

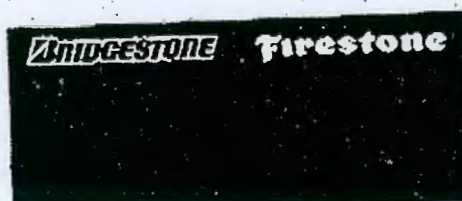
Conforme solicitação, concordamos em prorrogar o vencimento de validade da Proposta Econômica por mais 30 (trinta) dias - 22/04/2005 do pregão em referência.

Sem mais,

Atenciosamente

PNEULINHARES LTDA

Amélia Petersen.

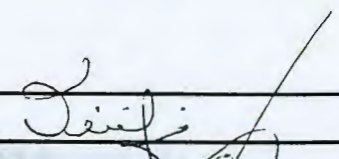
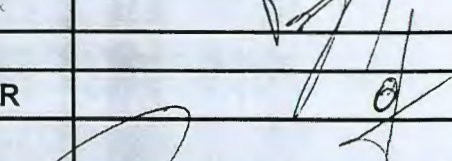


RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1096
-7-
3731,14
Doc:

PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 01 PNEU 2.75 - 21

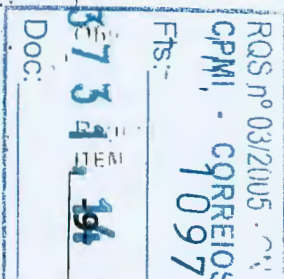
EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Negociação 1	EMPRESAS INABILITADAS	PROPOSTA VENCEDORA SEM ACRÉSCIMO DE ICMS (PREÇO GLOBAL) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	COMERCIAL NEMETH	77,50	0,00%	77,00	COMERCIAL NEMETH		
2	GERARDO BASTOS	116,28	desclassificada				
3	VWM	83,00	desclassificada			SEM	
4	DAL	87,00	desclassificada			VENCEDOR	
5	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC				
6	PNEULINHARES	NC	NC				
7	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	NC	NC				

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro - DR/SPM


407
37

61 721 320 / 0002 -06

COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA.

Av. Antonio E. de Carvalho, 244/2654

Cidade Patriarca - CEP 03540-200

SÃO PAULO - SP

São Paulo, 23 de março de 2.005

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Att. Sr. Antonio Carlos dos Santos

Ref. Pregão 4000147 - GERAD DR/SPM

Assunto: Prorrogação da Validade da Proposta Econômica

Em resposta a sua solicitação, informamos que, prorrogamos o prazo de validade de nossa "Proposta Econômica" por mais 30 (trinta dias) contados a partir de 23/03/2005.

Aguardamos seu retorno,

Atenciosamente

COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA

Fátima Perrella

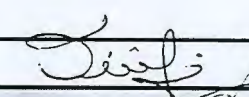
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1098
3731, 14-
Doc: -

PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 02 PNEU 4.10 - 18

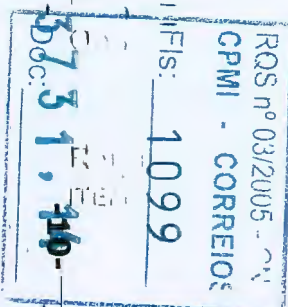
EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Negociação 1	EMPRESAS INABILITADAS	PROPOSTA VENCEDORA SEM ACRÉSCIMO DE ICMS (PREÇO GLOBAL) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	COMERCIAL NEMETH	106,55	0,00%	106,00	COMERCIAL NEMETH		
2	GERARDO BASTOS	162,18	desclassificada				
3	VWM	105,00	desclassificada				
4	DAL	108,90	desclassificada			SEM VENCEDOR	
5	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC				
6	PNEULINHARES	NC	NC				
7	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	NC	NC				

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro - DR/SPM



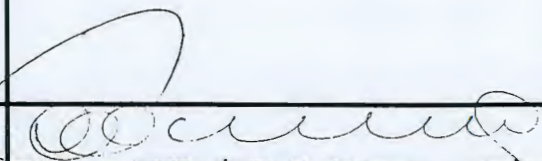
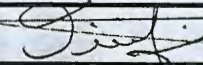
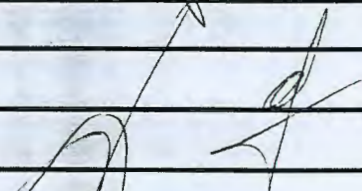
100
200

PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 03 PNEU PARA MOTO 2.75 x 18

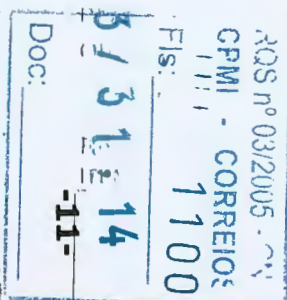
EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Negociação 1.	PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	PNEULINHARES	56,00	0,00%	55,90	55,90	
3	COMERCIAL NEMETH	50,10	desclassificada			
4	VWM	54,00	desclassificada			
5	DAL	56,90	desclassificada			
2	GERARDO BASTOS	78,03	desclassificada			
6	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC			
7	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	NC	NC			

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

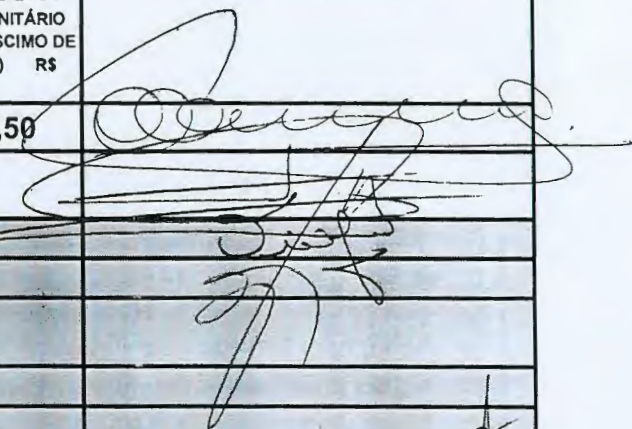
Pregoeiro - DR/SPM



PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM
Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de ar

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 04 PNEU RADIAL 145 R13, SEM CÂMARA

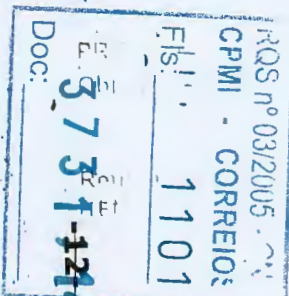
EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Rodada 1	Negociação 1	PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO SEM ACRÉSCIMO DE 6% - ICMS) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	PNEULINHARES	129,00	0,00%		128,50	128,50	
2	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	132,00	2,33%	declinou			
3	COMERCIAL NEMETH	131,20	desclassificada				
4	GERARDO BASTOS	173,40	desclassificada				
5	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC				
6	VWM	NC	NC				
7	DAL	NC	NC				

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro - DR/SPM




PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, protetores e câmaras de

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 05 PNEU RADIAL 165 x 70 R13

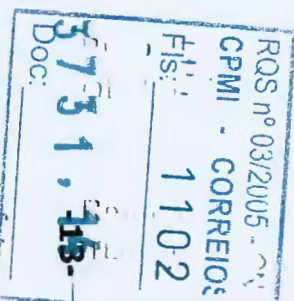
EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Rodada 1	Rodada 2	Rodada 3	Rodada 4	PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	PNEULINHARES	130,00	0,00%	127,50	declinou				
2	DAL	134,00	3,08%	128,00	125,00	124,00	124,00	124,00	
3	COMERCIAL NEMETH	134,80	3,69%	129,00	126,00	124,50	declinou		
4	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	135,00	3,85%	129,50	126,50	declinou			
5	GERARDO BASTOS	149,94	desclassificada						
6	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC						
7	VWM	NC	NC						

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de Dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro - DR/SPM



PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 06 PNEU RADIAL 175/70 R13

EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Rodada 1	Rodada 2	Rodada 3	Rodada 4	Rodada 5
1	PNEULINHARES	139,00	0,00%	Declinou				
2	DAL	140,00	0,72%	137,00	135,00	132,00	129,00	128,00
3	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	141,00	1,44%	137,50	136,00	133,00	129,50	128,90
4	COMERCIAL NEMETH	141,15	1,55%	138,50	136,50	134,00	130,00	Declinou
5	GERARDO BASTOS	161,16	desclassificada					
6	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC					
7	VWM	NC	NC					

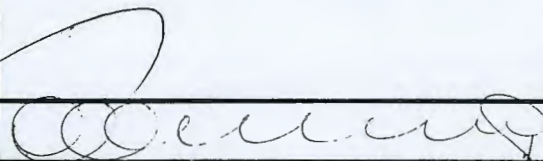
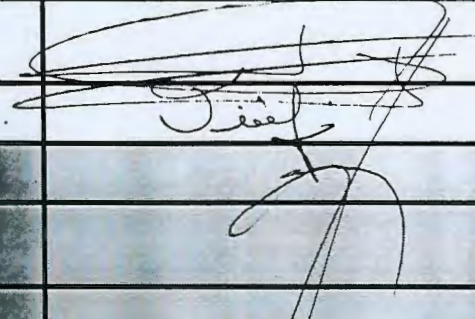
Fls: 1103
Doc: 3751144
QOS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/

Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª

ITEM 06 PNEU RADIAL 175/70 R13

EMPRESAS		Rodada 6	Rodada 7	PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE 6% - ICMS) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	PNEULINHARES				
2	DAL	127,00		127,00	
3	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	127,50	Declinou		
4	COMERCIAL NEMETH				
5	GERARDO BASTOS				
6	COMERCIAL AUTOMOTIVA				
7	VWM				

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro - DR/SPM

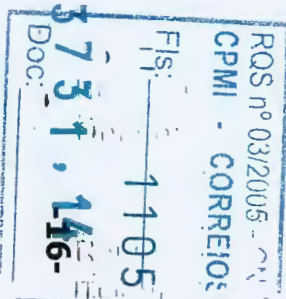
PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de ar

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 07 - PNEU RADIAL 185 R-14, SEM CÂMARA

EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Rodada 1	Rodada 2	Rodada 3	Rodada 4	Rodada 5
1	PNEULINHARES	229,00	0,00%	226,50	223,50	Declinou		
2	DAL	237,00	3,49%	227,00	224,00	221,00	219,50	217,00
3	COMERCIAL NEMETH	237,10	3,54%	228,00	225,00	222,00	220,00	218,00
4	GERARDO BASTOS	237,66	3,78%	Declinou				
5	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	238,00	3,93%	228,50	226,00	223,00	Declinou	
6	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC					
7	VWM	NC	NC					

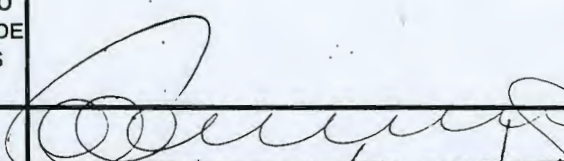
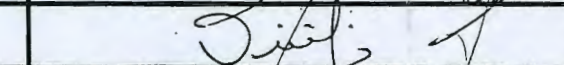


PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/S

Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de ar

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª

ITEM 07 PNEU RADIAL 185 R-14, SEM C

EMPRESAS		Rodada 6	PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE 6% - ICMS) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	PNEULINHARES			
2	DAL		217,00	
3	COMERCIAL NEMETH	Declinou		
4	GERARDO BASTOS			
5	COMERCIAL DE PNEUS ROMA			
6	COMERCIAL AUTOMOTIVA			
7	VWM			

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

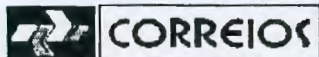
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro - DR/SPM

RQS nº 03/2005 - 20
CPMI - CORREIOS

Fls. 1106

Doc: 3731-174



MAPA DE LANCES

PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de ar

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 08 PNEU RADIAL 185 R15

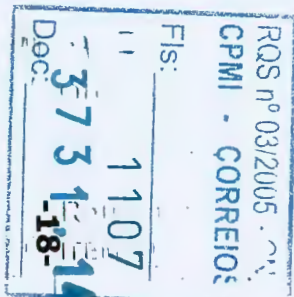
EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Negociação 1	EMPRESAS INABILITADAS	PROPOSTA VENCEDORA SEM ACRÉSCIMO DE ICMS (PREÇO GLOBAL) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	COMERCIAL NEMETH	290,20	0,00%	Não negociou	COMERCIAL NEMETH		
2	GERARDO BASTOS	NC	NC				
3	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC				
4	VWM	NC	NC			SEM VENCEDOR	
5	PNEULINHARES	NC	NC				
6	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	NC	NC				
7	DAL	NC	NC				

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro - DR/SPM





MAPA DE LANCES

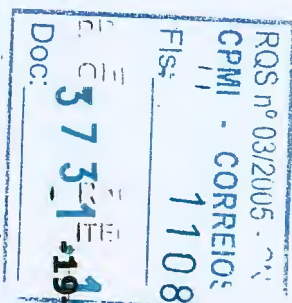
PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 09 PNEU RADIAL 205 x 70 R15

EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Rodada 1	Rodada 2	Rodada 3	Rodada 4	Rodada 5
1	COMERCIAL NEMETH	405,60	0,00%	403,00	401,50	398,00	394,00	Declinou
2	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	432,00	6,51%	404,00	402,00	400,00	396,00	390,00
3	GERARDO BASTOS	432,48	6,63%	Declinou				
4	COMERCIAL AUTOMOTIVA	314,34	desclassificada					
5	VWM	NC	NC					
6	PNEULINHARES	NC	NC					
7	DAL	NC	NC					



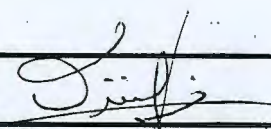
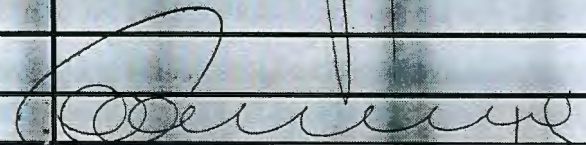
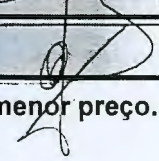
PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/

Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de

7

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª

ITEM 09 PNEU RADIAL 205 x 70 R15

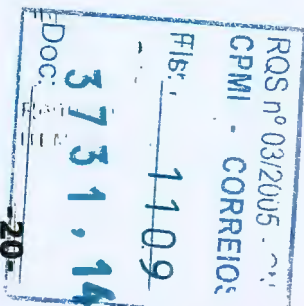
EMPRESAS		PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE 6% - ICMS) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	COMERCIAL NEMETH		
2	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	390,00	
3	GERARDO BASTOS		
4	COMERCIAL AUTOMOTIVA		
5	VWM		
6	PNEULINHARES		
7	DAL		

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro - DR/SPM

412
72

PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, protetores e câmaras de

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 10 PNEU RADIAL 225/70 R15

EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Rodada 1	Rodada 2	Rodada 3	PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE 6% - ICMS) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	GERARDO BASTOS	446,76	0,00%	444,50	440,00	Declinou		
2	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	457,00	2,29%	445,00	444,00	437,00	437,00	
3	PNEULINHARES	479,00	7,22%	Declinou				
4	COMERCIAL AUTOMOTIVA	420,00	desclassificada					
5	COMERCIAL NEMETH	472,00	desclassificada					
6	VWM	NC	NC					
7	DAL	NC	NC					

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

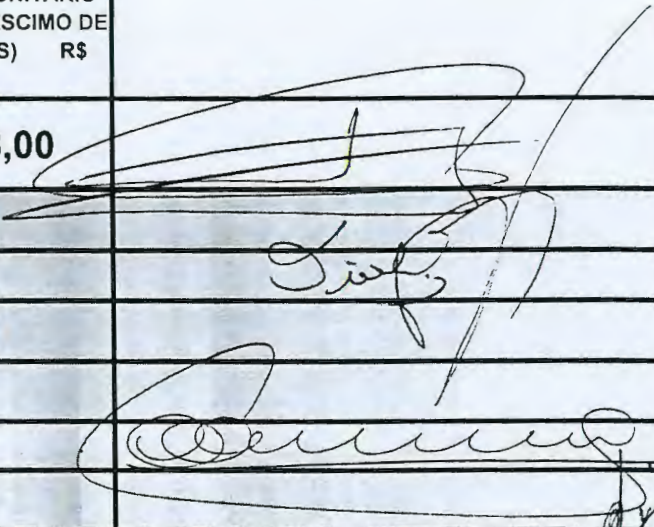
Pregoeiro - DR/SPM



PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM
Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 11 PNEU RADIAL 750 R16

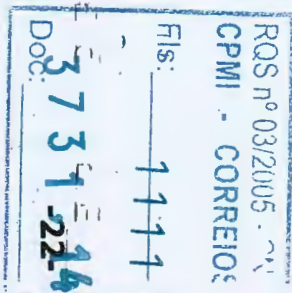
EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Negociação 1	PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE 6% - ICMS) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	478,00	0,00%	Não Negociou	478,00	
2	GERARDO BASTOS	NC	NC			
3	COMERCIAL NEMETH	NC	NC			
4	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC			
5	VWM	NC	NC			
6	PNEULINHARES	NC	NC			
7	DAL	NC	NC			

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro - DR/SPM



PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 12 PNEU RADIAL 850 x R17,5

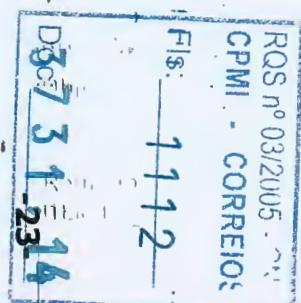
EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	PROPOSTA VENCEDORA SEM ACRÉSCIMO DE ICMS (PREÇO GLOBAL) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	GERARDO BASTOS	688,50	desclassificada		
2	COMERCIAL NEMETH	NC	NC		
3	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC	SEM VENCEDOR	
4	VWM	NC	NC		
5	PNEULINHARES	NC	NC		
6	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	NC	NC		
7	DAL	NC	NC		

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

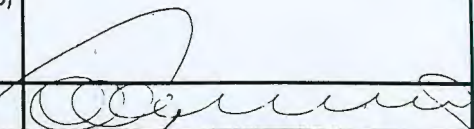
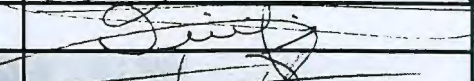
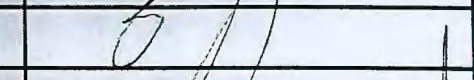
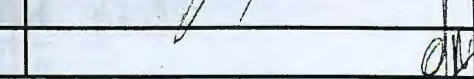
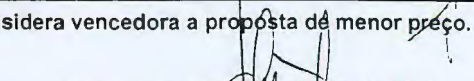
Pregoeiro - DR/SPM



PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM
Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de ar

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 13 PNEU RADIAL 9.00 x 20

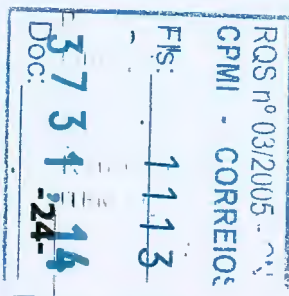
EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Rodada 1	Negociação c/o 2º colocado 1	EMPRESAS INABILITADAS	PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	PNEULINHARES	790,00	0,00%	Declinou	789,50		789,50	
2	COMERCIAL NEMETH	795,50	0,70%	789,50		COMERCIAL NEMETH		
3	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	916,00	desclassificada					
4	GERARDO BASTOS	1.063,86	desclassificada					
5	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC					
6	VWM	NC	NC					
7	DAL	NC	NC					

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro - DR/SPM

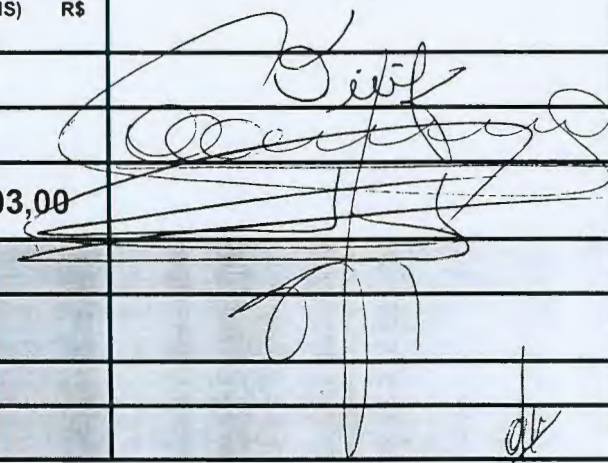


PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 14 PNEU 275/80 R22,5

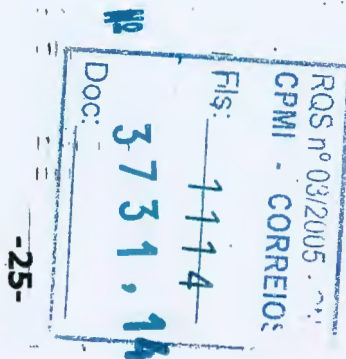
EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Rodada 1	Rodada 2	PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE 6% - ICMS) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	COMERCIAL NEMETH	1.109,10	0,00%	1.106,00	Declinou		
2	PNEULINHARES	1.160,00	4,59%	1.107,00	Declinou		
3	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	1.165,00	5,04%	1.108,00	1.103,00	1.103,00	
4	GERARDO BASTOS	1.380,06	desclassificada				
5	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC				
6	VWM	NC	NC				
7	DAL	NC	NC				

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro - DR/SPM



PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 15 PNEU 90 x 90-18

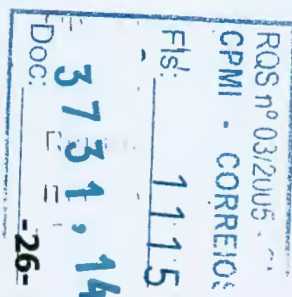
EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Rodada 1	Negociação c/o 2º colocado 1	EMPRESAS INABILITADAS	PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE 6% - ICMS) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	COMERCIAL NEMETH	56,00	0,00%			COMERCIAL NEMETH		
2	PNEULINHARES	61,80	10,36%	Declinou	60,00		60,00	
3	VWM	58,00	desclassificada					
4	DAL	62,70	desclassificada					
5	GERARDO BASTOS	99,45	desclassificada					
6	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC					
7	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	NC	NC					

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro - DR/SPM

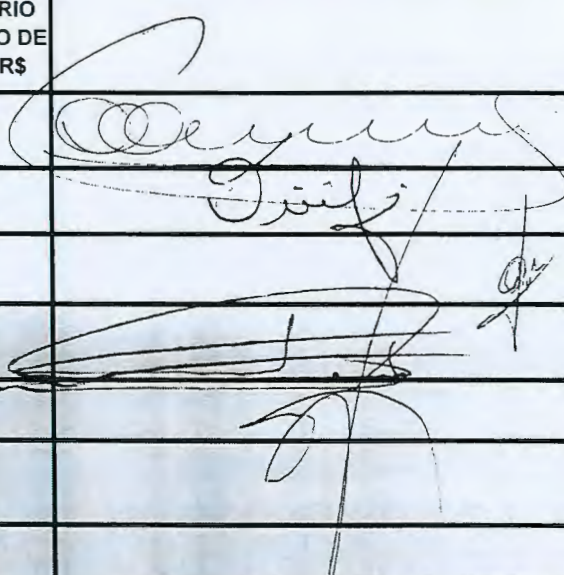


PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de ar

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 16 PNEU RADIAL 1000 R20

EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Rodada 1	PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE 6% - ICMS) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	PNEULINHARES	923,00	0,00%		923,00	
2	COMERCIAL NEMETH	928,50	0,60%	Declinou		
3	DAL	936,00	1,41%	Declinou		
4	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	1.090,00	desclassificada			
5	GERARDO BASTOS	1.120,98	desclassificada			
6	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC			
7	VWM	NC	NC			

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

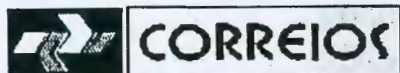
São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro GERAD/SPM



410



MAPA DE LANCES

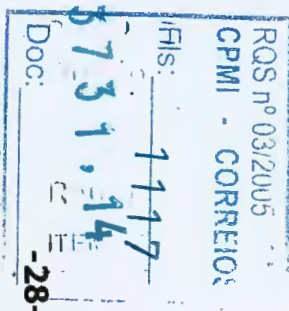
PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de ar

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas. 1ª reunião

ITEM 17 PNEU RADIAL 11R, 2000 x 22.5

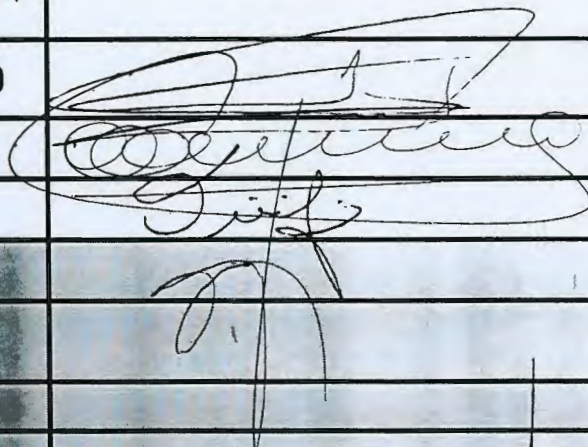
EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Rodada 1	Rodada 2	Rodada 3	Rodada 4	Rodada 5
1	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	1.183,00	0,00%	1.180,00	1.175,00	1.171,00	1.167,00	1.163,00
2	PNEULINHARES	1.210,00	2,28%	1.181,00	1.179,00	Declinou		
3	COMERCIAL NEMETH	1.229,00	3,89%	1.182,00	1.179,50	1.173,00	1.169,00	1.165,00
4	GERARDO BASTOS	NC	NC					
5	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC					
6	VWM	NC	NC					
7	DAL	NC	NC					



PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/S
Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de ar

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª

ITEM 17 PNEU RADIAL 11R, 2000 x 22.5

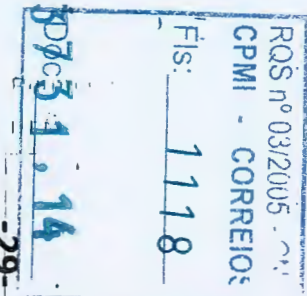
EMPRESAS		Rodada 6	Rodada 7	PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE 6% - ICMS) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	1.160,00		1.160,00	
2	PNEULINHARES				
3	COMERCIAL NEMETH	1.162,00	Declinou		
4	GERARDO BASTOS				
5	COMERCIAL AUTOMOTIVA				
6	VWM				
7	DAL				

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

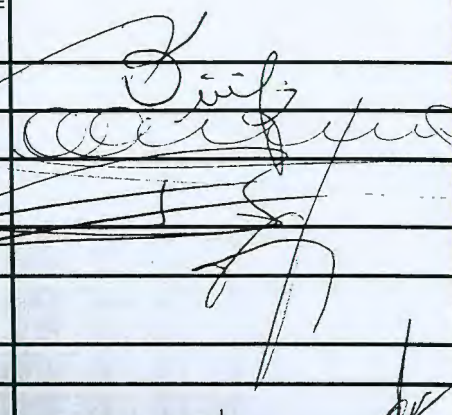
Pregoeiro - DR/SPM



PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, protetores e câmaras de

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 18 PNEU RADIAL 185/65 R-14, SEM CÂMARA

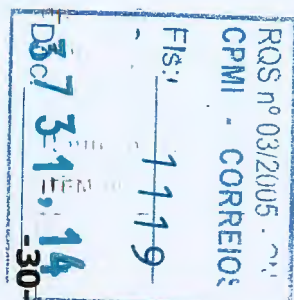
EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Rodada 1	Negociação c/o 2º colocado 1	EMPRESAS INABILITADAS	PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE 6% - ICMS) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	COMERCIAL NEMETH	176,00	0,00%	175,50		COMERCIAL NEMETH		
2	PNEULINHARES	189,00	7,39%	Declinou	185,00		185,00	
3	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	195,00	10,80%	Declinou				
4	GERARDO BASTOS	248,88	desclassificada					
5	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC					
6	VWM	NC	NC					
7	DAL	NC	NC					

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro - DR/SPM





MAPA DE LANCES

PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas. 1ª reunião

ITEM 19 PNEU RADIAL 235/75 R-15, SEM CÂMARA

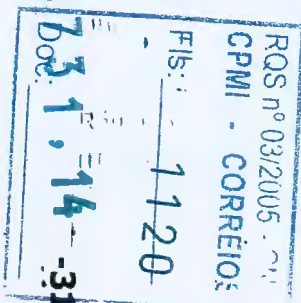
EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Rodada 1	Rodada 2	Rodada 3	PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE 6% - ICMS) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	GERARDO BASTOS	402,90	0,00%	401,50	395,00	Declinou		
2	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	461,00	14,42%	Declinou				
3	PNEULINHARES	469,00	16,41%	Declinou				
4	DAL	469,00	16,41%	402,00	399,00	394,00	394,00	
5	COMERCIAL NEMETH	472,00	17,15%					
6	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC					
7	VWM	NC	NC					

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

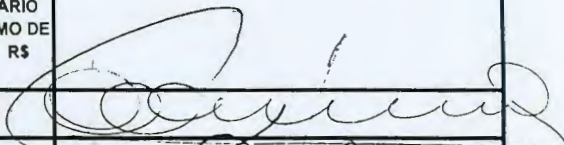
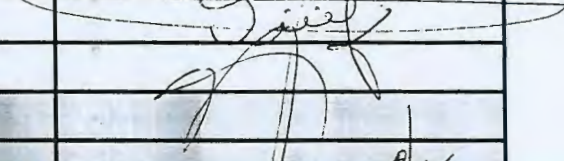
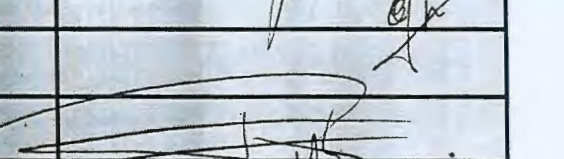
Pregoeiro - DR/SPM



PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM
Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de ar

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 20 PROTETOR DE CÂMARA DE AR , ARO 20

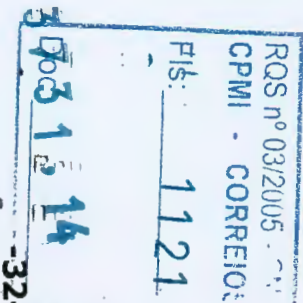
EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Rodada 1	Rodada 2	PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE 6% - ICMS) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	PNEULINHARES	17,00	0,00%	16,00		16,00	
2	COMERCIAL NEMETH	17,50	2,94%	16,50	Declinou		
3	GERARDO BASTOS	18,36	8,00%	Declinou			
4	VWM	19,00	11,76%				
5	DAL	20,20	18,82%				
6	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC				
7	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	NC	NC				

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro - DR/SPM



PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 21 PROTETOR DE CÂMARA DE AR, ARO 16

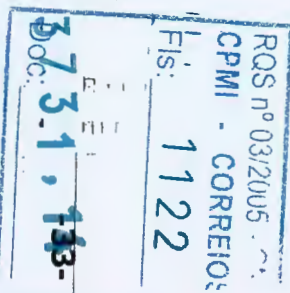
EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Rodada 1	PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE 6% - ICMS) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	VWM	11,00	0,00%	Declinou		
2	COMERCIAL NEMETH	12,00	9,09%	Declinou		
3	DAL	12,70	15,45%	10,50	(10,50)	
4	GERARDO BASTOS	12,75	15,91%			
5	PNEULINHARES	11,80	desclassificada			
6	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC			
7	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	NC	NC			

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro - DR/SPM





MAPA DE LANCES

PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de ar

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 22 CÂMARA DE AR PARA MOTOCICLETA CG-125 - HONDA

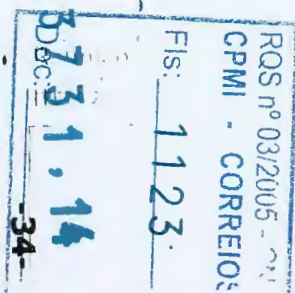
EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Rodada 1	Negociação c/o 2º colocado 1	EMPRESAS INABILITADAS	PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE 6% - ICMS) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	COMERCIAL NEMETH	11,00	0,00%			COMERCIAL NEMETH		
2	PNEULINHARES	12,50	13,64%	Declinou	11,70		11,70	
3	VWM	12,50	13,64%	Declinou				
4	DAL	12,60	14,55%					
5	GERARDO BASTOS	19,38	desclassificada					
6	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC					
7	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	NC	NC					

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro - DR/SPM



PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM
Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus;
protetores e câmaras de ar

Reunião: 29/12/2004 - 09:00,horas 1ª reunião

ITEM 23 CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CAMINHÃO V W 7110 E AGRALE

EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Rodada 1	Negociação c/o 2º colocado 1	EMPRESAS INABILITADAS	PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE 6% - ICMS) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	COMERCIAL NEMETH	31,50	0,00%			COMERCIAL NEMETH		
2	PNEULINHARES	35,00	11,11%	Declinou	33,50		33,50	
3	GERARDO BASTOS	35,70	13,33%	Declinou				
4	DAL	37,00	17,46%					
5	VWM	37,00	desclassificada					
6	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC					
7	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	NC	NC					

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

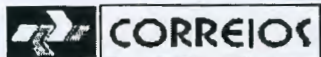
São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro - DR/SPM

RAS nº 03/2005 - 04
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 1124
 Doc: 3731.135-

400
 204



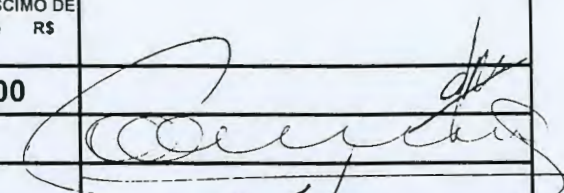
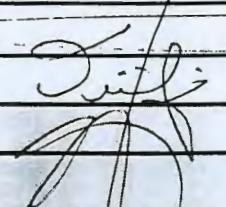
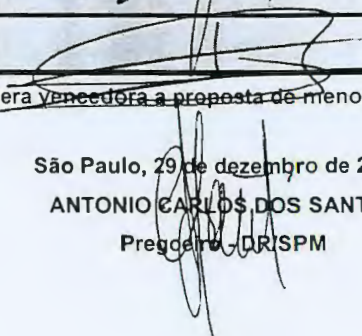
MAPA DE LANCES

PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de ar

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 24 CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO DE MOTO XLR-125

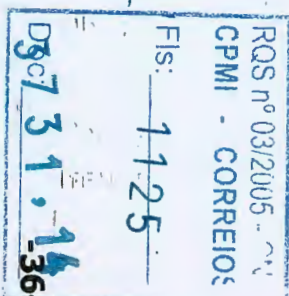
EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Rodada 1	Rodada 2	Rodada 3	PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE 6% - ICMS) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	DAL	14,50	0,00%	13,90	13,00		13,00	
2	PNEULINHARES	14,50	0,00%	Declinou				
3	VWM	14,50	0,00%	Declinou				
4	COMERCIAL NEMETH	14,70	1,38%	14,00	13,20	Declinou		
5	GERARDO BASTOS	20,40	desclassificada					
6	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC					
7	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	NC	NC					

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro - DR/SPM

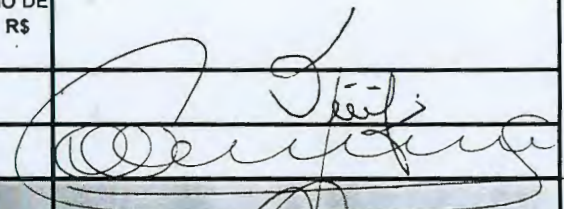
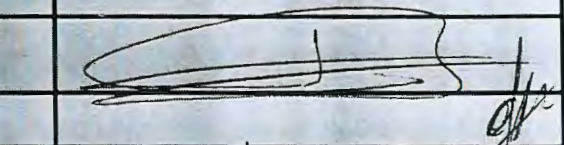


PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de ar

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 25 - CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL 225/70 R-15

EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Rodada 1	PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE 6% - ICMS) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	COMERCIAL NEMETH	22,00	0,00%	Declinou		
2	PNEULINHARES	24,00	9,09%	21,50	21,50	
3	GERARDO BASTOS	NC	NC			
4	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC			
5	VWM	NC	NC			
6	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	NC	NC			
7	DAL	NC	NC			

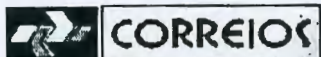
O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro - DR/SPM

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls. 1126
3731, 14-37



MAPA DE LANCES

PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de ar

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 26 CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO DE MOTO XLR-125

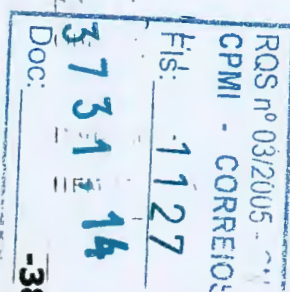
EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Rodada 1	Rodada 2	Rodada 3	PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE 6% - ICMS) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	COMERCIAL NEMETH	15,00	0,00%	14,50	13,90	Declinou		
2	PNEULINHARES	15,00	0,00%	Declinou				
3	VWM	15,50	3,33%	Declinou				
4	DAL	15,50	3,33%	14,70	14,10	13,50	13,50	
5	GERARDO BASTOS	20,40	desclassificada					
6	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC					
7	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	NC	NC					

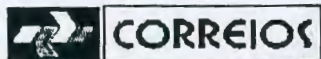
O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro DR/SPM





MAPA DE LANCES

PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 27 CÂMARA DE AR PARA VEÍCULOS TIPO GOL E FIAT

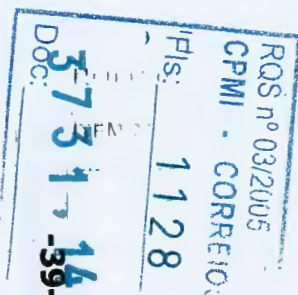
EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Rodada 1	Negociação c/o 2º colocado 1	Negociação c/o 2º colocado 2	PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE 6% - ICMS) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	COMERCIAL NEMETH	15,30	0,00%					
2	GERARDO BASTOS	17,85	16,67%	Declinou	17,80	17,75	17,75	
3	VWM	19,00	24,18%	Declinou				
4	PNEULINHARES	19,00	24,18%	Declinou				
5	DAL	19,70	28,76%					
6	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC					
7	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	NC	NC					

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro - DR/SPM



PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas - 1ª reunião

ITEM 28 CÂMARA DE AR, ARO 14, PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS KOMBI E H-100

EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Rodada 1	Negociação c/o 2º colocado 1	EMPRESAS INABILITADAS	PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE 6% - ICMS) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	COMERCIAL NEMETH	16,80	0,00%			COMERCIAL NEMETH		
2	PNEULINHARES	20,00	19,05%	Declinou	19,00		19,00	
3	VWM	21,00	25,00%	Declinou				
4	GERARDO BASTOS	29,07	desclassificada					
5	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC					
6	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	NC	NC					
7	DAL	NC	NC					

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro - DR/SPM

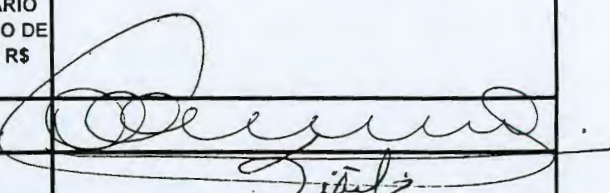
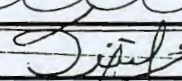
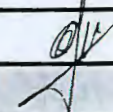
RAS nº 03/2005 - 04
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 1129
 03734,14

PREGÃO Nº 4000147 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Registro de preços para
aquisição de pneus,
protetores e câmaras de

Reunião: 29/12/2004 - 09:00 horas 1ª reunião

ITEM 29 CÂMARA DE AR, ARO 20 PARA PNEU RADIAL 1000 R-20

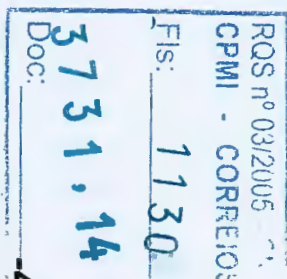
EMPRESAS		Propostas Escritas (Preço Unitário) (R\$)	Var %	Rodada 1	Rodada 2	PROPOSTA VENCEDORA (PREÇO UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE 6% - ICMS) R\$	ASSINATURA REPRESENTANTE
1	PNEULINHARES	58,00	0,00%	57,00		57,00	
2	COMERCIAL NEMETH	59,50	2,59%	57,50	Declinou		
3	VWM	60,00	3,45%	Declinou			
4	DAL	61,70	6,38%	Declinou			
5	GERARDO BASTOS	68,34	desclassificada				
6	COMERCIAL AUTOMOTIVA	NC	NC				
7	COMERCIAL DE PNEUS ROMA	NC	NC				

O pregoeiro considera vencedora a proposta de menor preço.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro - DR/SPM



22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2005 -

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS

Fls: 1131

Doc:

3731.14



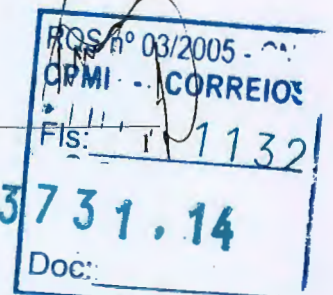
ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2005

No primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e cinco, às nove horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de João Henrique de Almeida Sousa, para a realização da Vigésima Segunda Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Ricardo Henrique Suñer Caddah, Carlos Eduardo Fioravanti da Costa, Robinson Koury Viana da Silva e Eduardo Medeiros de Moraes. Ausente o Diretor Antônio Osório Menezes Batista, em licença concedida pela Diretoria. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 21ª Reunião Ordinária do exercício de 2005, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "A Canção Brasileira" - Relatório/PR nº 070/2005, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Casa da Gávea, para a execução do projeto denominado "A Canção Brasileira", no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser realizado no Centro Cultural Correios da cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 25 de agosto a 09 de outubro de 2005.

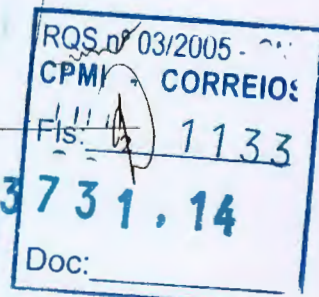
1.1.2. Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Escolas no Museu - Ano II" - Relatório/PR nº 081/2005, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Associação de Amigos do Museu Histórico de Santa Catarina/SC, para a execução do projeto denominado "Escolas no Museu - Ano II", no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 20 de junho a 20 de dezembro de 2005.

1.1.3. Participação da ECT no VII Fórum e Exposição Internacionais Pochtovaya Troika 2005 - Relatório/PR nº 083/2005, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no VII Fórum e Exposição Internacionais *Pochtovaya Troika 2005*, em São Petersburgo (Rússia), no





período de 26.06 a 02.07.2005 (trânsito incluído), com a indicação de Máximo Joaquim Calvo Villar Junior, Chefe da Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão e Paulo Vicente de Paiva Siciliano, Chefe da Assessoria de Relações Internacionais. 1.1.4. Participação da ECT na Exposição Brésil à la loupe - Relatório/PR nº 084/2005, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na montagem e inauguração da Exposição "Brésil à la loupe", em Paris (França), no período de 6 a 18 de junho de 2005 (trânsito incluído), com a indicação de Marcelle Pithon de Athayde Gonçalves Ramos, Gerente do Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro/RJ. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 1.2.1. Homologação do Pregão Eletrônico-055/2005 - CPL/AC - Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais - Relatório/DIOPE nº 030/2005, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão Eletrônico-055/2005 - CPL/AC, no valor global anual estimado de R\$ 684.900,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos reais), com adjudicação à empresa SÉTIMA DO BRASIL LTDA., para a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas na modalidade viagens extras, para a execução do trecho São Paulo/Manaus. **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, respondendo pela Área o Diretor Comercial** - 1.3.1. Cessão de Uso de imóvel à Prefeitura Municipal de Lima Duarte/MG - Relatório/DIRAD nº 060/2005, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento, ao Conselho de Administração da ECT, da proposta de Cessão de Uso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, do terreno com 2.328,00m², situado na Rua Francisco Valadares, s/nº (Deocleciano) - Lima Duarte/MG, ao Município de Lima Duarte/MG, para a instalação de departamentos da Prefeitura Municipal. 1.3.2. Homologação do Pregão-028/2005 - CPL/AC - Registro de preços, com vistas à aquisição de fitilho plástico para embalagem, mediante Sistema de Registro de Preços - Relatório/DIRAD nº 061/2005, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 028/2005 - CPL/AC, tipo menor preço, com o objetivo de elaborar a Ata de Registro de Preços, para o fornecimento de fitilho plástico para embalagem, com a classificação das empresas: 1ª classificada: LUCAN COMERCIAL SUPRIMENTOS LTDA., no valor unitário de R\$ 0,006 (seis milésimos de centavo); 2ª classificada: INTERPAC COMERCIAL



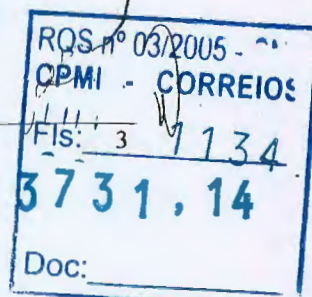


LTDA., no valor unitário de R\$ 0,0075 (setenta e cinco milésimos de centavos).

1.3.3. Homologação do Pregão Presencial-043/2004 - DR/AM - Prestação dos serviços de conservação, higienização e desinfecção e limpeza - Relatório/DIRAD nº 062/2005, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão Presencial 043/2004 – DR/AM, no valor global de R\$ 892.735,44 (oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com adjudicação à empresa JN TRINDADE - Conservação e Limpeza, para a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios, em 51 unidades administrativas, operacionais e de atendimento da ECT nos Estados do Amazonas e Roraima.

1.3.4. Homologação dos lotes 01, 03, 04, 06 e 07 do Pregão-4000180 - DR/SPM - Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive em partes elétricas, com aplicação de peças e acessórios originais ou genuínos, em veículos leves, utilitários e pesados de diversas marcas, pertencentes à frota da ECT - DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 063/2005, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA os lotes 01, 03, 04, 06, e 07 do Pregão 4000180 – DR/SPM, no valor global de R\$ 2.677.888,24 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), com adjudicação às empresas: 1. Retífica Motor Vidro Ltda., para o Lote 01 – CTO CENTRO - Veículos Leves e Utilitários, no valor de R\$ 488.048,74; 2. Vanpec Peças e Serviços Automotivos Ltda., para o Lote 03 – CTO LESTE - Veículos Leves e Utilitários, no valor de R\$ 650.635,14; 3. Centro Automotivo Domingues e Dias Ltda., para o Lote 04 – CTO SUL - Veículos Leves e Utilitários, no valor de R\$ 627.616,50; 4. Praça Navona Motor Center Ltda., para o Lote 06 – CTO's CENTRO e LESTE - Veículos Pesados, no valor de R\$ 661.933,20 e 5. Centro Automotivo Domingues e Dias Ltda., para o Lote 07 – CTO's STO ANDRE e SUL - Veículos Pesados, no valor de R\$ 249.654,66, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive em partes elétricas, com aplicação de peças e acessórios originais ou genuínos, em veículos leves, utilitários e pesados de diversas marcas, pertencentes à frota da ECT - Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

1.4. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.4.1. Ratificação da contratação da Fundação para



o Prêmio Nacional da Qualidade - FNPQ, para a prestação de serviços relativos ao Curso Preparação para Banca Examinadora do PNQ 2005 - Relatório/DIREC nº 080/2005, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade - FNPQ, para a prestação de serviços relativos à capacitação de 115 empregados das Diretorias Regionais e Administração Central, no Curso de Preparação para a Banca Examinadora do PNQ 2005, no valor total de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos reais).

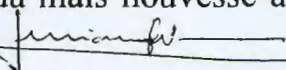
1.4.2. Transferência de Empregado - Relatório/DIREC nº 081/2005, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA, em caráter excepcional, a transferência, a pedido, da empregada Maria Sueli Navarro e Souza, Técnico em Atendimento e Vendas, matrícula 8.351.797-9, lotada na Diretoria Regional de Minas Gerais, para a Diretoria Regional do Rio de Janeiro.

1.4.3. Transferência de Empregado - Relatório/DIREC nº 082/2005, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria APROVA, em caráter excepcional, a transferência, a pedido, do empregado Hamilton Alves Cruz, Advogado Júnior, matrícula 8.107.414-0, lotado na Assessoria Jurídica - ASJUR da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, para a ASJUR da Diretoria Regional de São Paulo Interior.

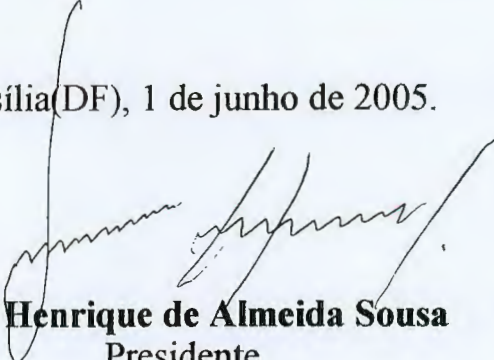
1.4.4. Liberação de Vagas - Relatório/DIREC nº 083/2005, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a liberação de vagas, conforme quadro constante do mencionado Relatório, bem como autoriza a reposição de uma vaga de Administrador na DR/BA.

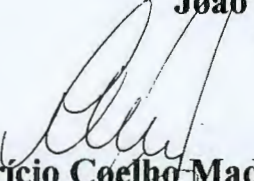
2. COMUNICAÇÕES - 2.1. DIRETOR COMERCIAL - 2.1.1. Resultados da pesquisa do ambiente competitivo de encomendas - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 005/2005, ANEXO XIV da presente Ata, com o resultado da pesquisa realizada pelo Centro de estudos e pesquisas em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, do Ambiente Competitivo de Encomendas, com foco nos mercados regional e nacional. Na oportunidade, o Diretor Comercial convida os representantes do mencionado Centro de Pesquisa para uma exposição sobre o assunto, conforme ANEXO XV da presente Ata.

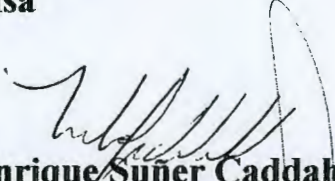
2.1.2. Campanha de incentivo às vendas do Carnê do Baú - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 008/2005, ANEXO XVI da presente Ata, informando a realização da campanha "Circuito Baú da Felicidade", com início previsto para hoje, 01/06/2005 e duração de três meses,

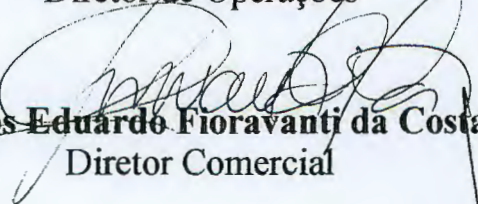
cujo objetivo é incrementar a comercialização do produto Carnê do Baú. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

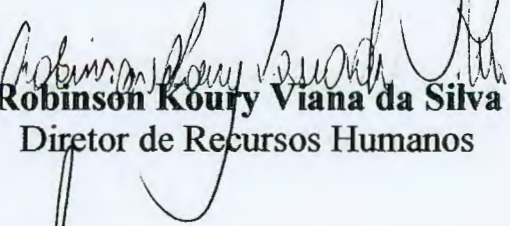
Brasília(DF), 1 de junho de 2005.

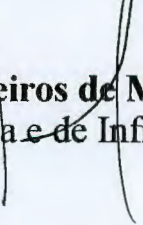

João Henrique de Almeida Sousa
Presidente


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Ricardo Henrique Suñer Caddah
Diretor Econômico-Financeiro


Carlos Eduardo Fioravanti da Costa
Diretor Comercial


Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-070/2005****REUNIÃO: REDIR-022/2005****DATA REUNIÃO: 01/06/2005****ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "A Canção Brasileira"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Casa da Gávea, para a execução do projeto denominado "A Canção Brasileira", no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser realizado no Centro Cultural Correios da cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 25 de agosto a 09 de outubro de 2005.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projetos que incentivam e preservam as manifestações culturais brasileiras no segmento de artes cênicas em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2004/2007.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Casa da Gávea.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09(nove) meses a partir da data da assinatura do Contrato, para a execução do projeto e comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pagos em duas parcelas iguais no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo a primeira parcela paga 10(dez) dias após a publicação do extrato

RQS nº 03/2005 - CM
CPM - CORREIOS
Fls. 113
3731.14
Doc: _____

do Contrato no Diário Oficial da União e a segunda parcela paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês de julho de 2005.

CONTA ORÇAMENTÁRIA: 01021.44405.020000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratações anteriores.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de solicitação de patrocínio para o espetáculo teatral intitulado “A Canção Brasileira”, de autoria de Miguel Santos e Luís Iglesias, que consiste em uma opereta sobre a história do samba-canção e que servirá, também, como uma homenagem à montagem original realizada há mais de 70 anos.

A trama, em que os personagens são gêneros ou instrumentos musicais, conta a história amorosa de um casal, o Samba e a Canção, que enfrenta diversas armadilhas, confusões e desencontros para ficar juntos, mas que, no fim, culmina na união feliz dos dois.

O espetáculo será realizado no Centro Cultural Correios no Rio de Janeiro, com ingressos a preços populares, e conta com a música de Henrique Vogeler, compositor, instrumentista e regente carioca que faleceu em 1944. Além de contribuir para o teatro musicado com a partitura para a revista-opereta A Canção Brasileira, também conseguiu destaque com composições como o

samba-canção Linda Flor, também conhecido em versões com os títulos de Meiga Flor, Iaiá ou Ai, ioiô.

A direção do espetáculo é de Paulo Betti, premiado ator de teatro, cinema e televisão, que já atuou em novelas e especiais de televisão como Pedra Sobre Pedra, Indomada, Tieta, Engraçadinha e A Força de Um Desejo. No cinema, trabalhou em filmes como Guerra de Canudos, Ed Mort e Lamarca. Também conseguiu destaque como diretor teatral, recebendo os prêmios Mambembe e APCA de revelação de diretor pela peça “Cerimônia para um Negro Assassinado” e ganhou o Molière pelos espetáculos “Na Carreira do Divino” e “Feliz Ano Velho”.

O elenco será formado pelos atores Juliana Betti, Cláudio Lins, Vera Farjado, Júlia Farjado, Thais Gulin, Francisco Salgado, Erom Cordeiro, Rodolfo Mesquita, Roberto Lobo e Yassir Chediak. A música ficará sob responsabilidade de Fernando Trocado, Pedro Albuquerque, Bernardo Aguiar e Pepe Barcellos. O espetáculo também conta com a direção musical de Alexandre Elias, direção de produção de Rafael Ponzi, figurino de Beth Filipecki, cenário de Ronald Teixeira e iluminação Aurélio de Simoni.

Ao investir neste projeto, os Correios estarão associando sua marca a um espetáculo teatral de qualidade que busca promover o resgate e a divulgação da memória da música brasileira.

O projeto será voltado para um público segmentado, formador de opinião e consumidor em potencial, além de possibilitar a realização de ações de endomarketing e divulgação dos produtos e serviços institucionais, bem como retorno de mídia espontânea.

Ressalta-se, ainda, que a realização do projeto no Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro possibilita a valorização daquele espaço como alternativa cultural.

Vale ressaltar que se trata de patrocínio Não-Incentivado, enquadrado na categoria Programação Centro Cultural Correios, conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, do Manual de Comunicação – MANCOM.

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1139
3731.1439
3
Doc:

O projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no Capítulo 3 do mesmo Manual.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal em todo o material de divulgação e promocional do espetáculo, acompanhada das chancelas “Correios Apresentam”, “Patrocínio Correios” e “Realização CCC”, composto por:
 - 100 (cem) Cartazes;
 - 800 (oitocentos) Programas do espetáculo;
 - 1000 (mil) Convites;
- Citação do patrocínio dos Correios no início de cada apresentação do espetáculo, por meio de locução em *off*, citando as chancelas “Patrocínio Correios” e “Centro Cultural Correios Apresenta”;
- Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal em todos os anúncios a serem veiculados nos jornais;
- Cessão de cota de 20 (vinte) ingressos aos Correios para a estréia do espetáculo no CCC/RJ;
- Cessão de cota de 10 (dez) ingressos aos Correios para cada apresentação do espetáculo no CCC/RJ;
- Realização de 01 (uma) apresentação especial exclusiva para os Correios;
- Disponibilização de espaço no local de realização do espetáculo para fixação de banners dos Correios, nas apresentações que não sejam no Centro Cultural Correios;
- Citação do patrocínio junto aos órgãos de imprensa, por meio de entrevistas e releases, quando da divulgação do espetáculo;
- Autorização para que os Correios utilizem as imagens da exposição na ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, entre outros, bem como na divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

Social:

- Realização de ensaio aberto com arrecadação de alimentos não perecíveis que serão doados para instituição a ser escolhida.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DCCO-566/2005.

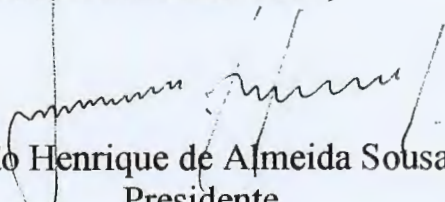
A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-025/2005 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Manual de Comunicação – MANCOM.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação- 0358/2005;
3. Cópia da Justificativa;
4. Relatório/DMARK-025/2005;
5. Certificação Financeira: Processo nº 5001133/OR, de 28/04/2005;
6. Nota Jurídica DEJUR/DCCO-566/2005;


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas Institucionais/Mercadológicas:

Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal em todo o material de divulgação e promocional do espetáculo, acompanhada das chancelas "Correios Apresentam", "Patrocínio Correios" e "Realização CCC/RJ" composto por:

- ✓ Cartazes (100 unidades)
- ✓ Programa do Espetáculo (800 unidades)
- ✓ Convites (1000 unidades)

Citação do patrocínio dos Correios no início de cada apresentação do espetáculo, por meio de locução em *off*, com a chancela "Patrocínio Correios" e "Centro Cultural Correios apresenta";

Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal em todos os anúncios a serem veiculados nos jornais;

Cessão de cota de 20 (vinte) ingressos aos Correios para a estréia do espetáculo no CCC/RJ;

Cessão de cota de 10 (dez) ingressos aos Correios para cada apresentação do espetáculo no CCC/RJ;

Disponibilização de espaço no local de realização do espetáculo para fixação de banners dos Correios, nas apresentações que não sejam no Centro Cultural dos Correios;

Uma apresentação especial para os Correios;

Citação do patrocínio junto aos órgãos de imprensa, por meio de entrevistas e releases, quando da divulgação do espetáculo;

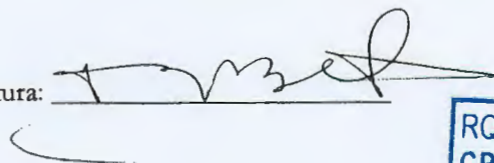
Cessão aos Correios de fotografias de divulgação do espetáculo para inserção nas peças publicitárias e na programação do CCC/RJ;

Cessão aos Correios de imagens de divulgação do espetáculo para uso em vídeo e em outras peças institucionais a serem realizadas pelo patrocinador;

Uma pré-estréia, com doação de alimentos não perecíveis, para Instituição a ser escolhida.

Data: 28/01/05.

Assinatura: _____



RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1142
3731.14
- 1 -
Doc: _____



Rio de Janeiro,

Aos CORREIOS
Departamento Cultural
Sr. José Otaviano Pereira

Estamos encaminhando o projeto do espetáculo musical **"A CANÇÃO BRASILEIRA"** texto de Miguel Santos e Henrique Iglesias, música de Henrique Vogeler com direção de Paulo Betti.

O espetáculo tem estréia prevista para agosto de 2005 e cumprirá temporada de dois meses na cidade do Rio de Janeiro no Centro Cultural dos Correios.

"A Canção Brasileira" é uma opereta que vai apresentar a história do samba-canção, fazendo reviver grandes momentos do teatro musical brasileiro.

Para tanto, seria imprescindível contar com o patrocínio desta empresa que tem demonstrado, ao longo de tantos anos, seu interesse em valorizar as mais diversas manifestações artísticas em nosso país.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Beti
Presidente

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIO: 1143
Fls: _____
3731.14
Doc: _____

- 2 -

A CANÇÃO BRASILEIRA

**“És samba e jongo, chiba e fado, cujos
Acordes são desejos e orfandades
De selvagens, cativos e marujos:**

**E em nostalgias e paixões consistes,
Lasciva dor, beijo de três saudades,
Flor amorosa de três raças tristes.”**

Olavo Bilac (1865-1918)

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 1144
3731.14-3
Doc:

A CANÇÃO BRASILEIRA é uma homenagem à montagem original realizada a mais de 70 anos com Vicente Celestino e Gilda de Abreu e também uma forma de lembrar o saudoso diretor Luis Antônio Martinez Corrêa, falecido em dezembro de 1987, quando se encontrava em plena ascensão como diretor do teatro musicado.

Durante muito tempo, o Teatro Musical Brasileiro ficou mergulhado nas “zonas de silêncio”, como uma página de nossa história cultural que necessariamente teria que ser esquecida. Não se justificam o descaso e o desprezo que existiram por parte das elites intelectualizadas e das elites dominantes a seu respeito. Ignorar este teatro, seria puro preconceito.

Com a redemocratização do país nos anos 80, o “silêncio” transformou-se em “voz”, possibilitando uma reavaliação do gênero pela disponibilização dos arquivos da Censura. Grande parte da documentação do Teatro Musical Brasileiro está preservada por quem sempre perseguiu sua produção: o poder, através de seus órgãos de censura: em um primeiro momento, o Conservatório Dramático Nacional; depois, a polícia, o que vale um observação: se a história do Teatro Musical Brasileiro está tão umbilicalmente ligada à história da Censura conclui-se que a sua produção cultural continha um potencial contestador, era um veículo de crítica política e social, o que de uma forma ou outra, incomodava as elites.

Há bem pouco tempo a memória deste teatro começa a ser discutida através de teses acadêmicas, literatura dramática, remontagens de espetáculos de época, regravações de músicas originárias do Teatro Musical Brasileiro. Nesse sentido, os anos 80 foram pródigos em publicações dirigidas direta ou indiretamente ao gênero como as de Tânia Brandão e Roberto Ruiz, Flora Sussekind, Edinha Diniz e outros. Luis Antônio Martinez Corrêa (1950-1987) e Marshall Netherland, com a peça “Theatro Musical Brasileiro” inauguraram e celebraram nos palcos um período deste teatro; espetáculos que podem ser considerados uma antologia cênica do Teatro Musical Brasileiro (1860-1945) e nos quais esta pesquisa teve início. A montagem da opereta “A CANÇÃO BRASILEIRA” seria o

Handwritten signature: *[Signature]*

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 1145
3731.14
Doc:

- 4 -

próximo trabalho da dupla, tragicamente interrompida com a morte de seu principal idealizador.

A Casa da Gávea, em seus 13 anos de existência produziu 15 espetáculos teatrais e, desse total, 13 foram de autores brasileiros. Prosseguindo nessa orientação, recuperar o projeto de pesquisa que Luís Antônio Martinez Corrêa vinha desenvolvendo e que foi uma alavanca para o “boom” do Teatro Musical Brasileiro é uma celebração ao gênero que, felizmente, ocupa hoje, lugar de destaque no teatro carioca.

AUTORES

LUÍS IGLESIAS

Nasceu no Rio de Janeiro a 17 de março de 1905. Em 1920 era aprendiz de telegrafista, na “Western”, chegando a profissional na mesma empresa. Desde muito jovem dedicou-se ao teatro. Sua primeira peça, o “grand-guignol” *Uma Sombra* foi levada à cena em Palmira (Minas), onde o autor convalescia de grave enfermidade. Foi a Lisboa, em 1933, com a Comp. Tró-ló-ló, de Jardel. Em 1940, organizou a companhia de comédia, de que Eva Todor era, e continua sendo, a primeira figura. Estreou em 7 de março, no Rival, com a peça *Feio* de Paulo de Magalhães. Usou pseudônimos *Gil de Sevilha* e *Flamboyant*.

MIGUEL SANTOS

Nasceu no Rio de Janeiro a 3 de junho de 1884. Formou-se em contabilidade (1904). Membro da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, colaborador de vários jornais cariocas, crítico e autor teatral. Usou os pseudônimos: *Leu Gim*, *M. S.* (nos escritos intitulados *Escavações Teatrais*), *J. Prazeres* e *Z. Gil* (em *O Combate*).

MUSICO

HENRIQUE VOGELER

Compositor, instrumentista e regente, nasceu no Rio de Janeiro em 11 de junho de 1888 e faleceu em 09 de maio de 1944. Nascido no bairro do Catumbi, de pai alemão e mãe

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Els: 1146
3731.14
Doc: 5

brasileira, iniciou-se no piano com pouco mais de cinco anos, assistindo às aulas de música do irmão Jorge, pai de Jaime Vogeler, cantor da década de 1930.

Estudou no Colégio São Bento e em seguida no Colégio Universitário, mas foi obrigado a abandoná-lo por problemas financeiros. Empregado na Estrada de Ferro Central do Brasil, começou a compor para um teatro de amadores organizado por um colega de trabalho.

Ocasionalmente, tocou piano na sala de espera do Cinema Odeon, substituindo Ernesto Nazareth, pianista da casa. Cursou o Conservatório Nacional de Música. Concluídos os estudos musicais, a partir de 1919 lançou-se profissionalmente, compondo para os teatros de revista da Praça Tiradentes, no Rio de Janeiro.

De suas contribuições ao teatro musicado (1919-1942), destacou-se a partitura para revista-opereta *A Canção Brasileira*, estreada em março de 1933 no Teatro Recreio, que alcançaria 300 representações consecutivas. O seu samba-canção Linda Flor, também conhecido em versões com os títulos de *Meiga flor e Iaiá* ou *Ai, ioiô* (com Luís Peixoto), transformou-se em sucesso após sua gravação por Araci Cortes, em 1929, na Parlophon. A partir do ano seguinte, atuou como diretor artístico das gravadoras Brunswick e Odeon.

Em 1930, como pianista da Odeon, acompanhou várias gravações de cantor Gastão Formenti. Além de compor partituras para revistas, produziu algumas peças de caráter musical mais cuidado, destacando-se seis músicas destinadas a um LP para distribuição no exterior; o disco incluía ainda seis composições de Ernesto Nazaré, interpretadas por ele, exímio pianista.

No início da década de 1940, quando organizava programas musicais para a Hora do Brasil, foi contratado por Villa-Lobos, como seu auxiliar direto no Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, onde permaneceu até a morte.

SINOPSE

IATO

Os personagens desta opereta são todos gêneros ou instrumentos musicais, com exceção do -Figurino, da Tesoura e das midinettes. A cena se abre no palácio da Modinha, uma senhora de meia-idade, rica, elegante, casada com Lundu, já mais idoso e saudosista do sucesso de outrora. O casal prepara-se para receber os convidados estrangeiros que vêm

RQS nº 03/2005
 CPMI - CORREIO:
 Fls: 1147
 Nº 3731.14
 - 6 -
 Doc:

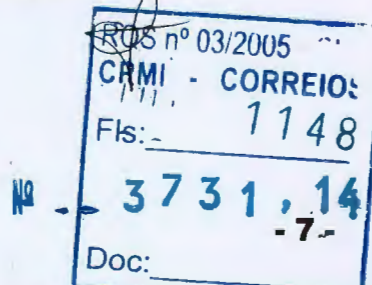
conhecer a Canção Brasileira, filha recém-nascida de ambos. Um pajem anuncia a chegada de cada um. Em primeiro lugar, entra o Fado e um pequeno corpo de baile canta e dança a música portuguesa. Em seguida, a Valsa Vienense também faz a sua exibição e por último o *couplet* francês, elegante e mordaz movimenta o ambiente.

De repente, ouve-se um barulho estranho na porta do palácio. São três moradores do morro que invadem o salão para conhecer a Canção. São eles, a Flauta, o Cavaquinho e o Violão. Os convidados estrangeiros não vêem com bons olhos esses personagens. Modinha, sentindo o mal estar de ambas as partes, convida o Fado, o Couplet e a Valsa Vienense para um brinde regado a Champanhe. Todos dirigem-se a um outro salão, com exceção da Flauta, Cavaquinho e Violão, que não são convidados. [O trio desprezado pede então ao Lundu uma “champanhe nacional”, uma cachacinha das boas! Encantados com a beleza da Canção Brasileira, resolvem raptá-la e levá-la para o morro pois o Maxixe acaba de levar seu filho – o Samba – para ser criado por eles, no meio do povo. Assim será com a Canção]

Quando os convidados estrangeiros voltam ao salão já não encontram a Canção. Modinha e Lundu estão certos de que a Canção foi levado pela Flauta, Cavaquinho e Violão.

Há uma passagem de tempo: vinte anos e Modinha, já bem mais envelhecida resolve mais uma vez procurar a Canção no morro. Desta vez, o Tango, um rapaz elegante, rico e sedutor a acompanha. Ele também está atrás da Canção para casar-se com ela; o casal seria o Tango-Canção. Acontece que a Canção e o Samba estão apaixonados.

Modinha, finalmente encontra sua filha. O Tango se encanta com a jovem Canção e insiste em levá-la para a cidade. Modinha concorda plenamente pois acha que a Canção tem que cumprir seu destino burguês: viver no palácio, ser rica e ser admirada pelo mundo todo. O Tango consegue seduzir a Canção, levando-a para a cidade, apesar do protesto dos moradores do morro. O Samba tenta enciumar a Canção ameaçando casar-se com a Senhorita Charleston, americana, filha de Mister Fox., em viagem de férias no Brasil. Iludida pelo Tango, a Canção parte para a cidade, acompanhada pelo Moleque Tamborim.



II ATO

O cenário representa um magazin de alto luxo, onde Modinha encomenda o enxoval da Canção. Há desfiles de modas e bailados para apresentação de modelos. No ateliê estão: o Figurino, a Tesoura, as *midinettes*, Modinha, a Canção, o Tango, e o Moleque Tamborim. Em seguida, chega a Senhorita Charleston, que vem comprar enxoval para o Samba, seu noivo. Ao ver a Canção, Samba pede ao Figurino para ser o apresentador do desfile de lingerie, justamente das peças que comporão o enxoval da Canção. Canção sente-se perturbada e arma "o maior barraco": todos acabam se pegando. Figurino acaba se exaltando e exigindo que acabe com a confusão pois seu ateliê é de luxo! E como sempre, a briga termina em baile, onde dançam e cantam em coro todos os que ali se encontram.

Em seguida, Canção, sem autorização da Modinha, convida o pessoal do morro para visitá-la. Assim, chegam a Flauta, Cavaquinho, Violão que tentam convencer a Canção a casar-se com o Samba. Apesar de gostar dele, ela está irredutível, pois ele já a magoou muito. Chega a Senhorita Charleston que vem visitar a Modinha.

Flauta, Cavaquinho e Violão, à convite da Canção visitam a cozinha "jazzbândica" do palácio, onde são recebidos pelo Mestre Côco, Tamborim e cozinheiros "jazzistas". Há uma cena de "jazz" onde os músicos executam um fox maluco, e a Senhorita Charleston entra na cozinha e dança alucinadamente.

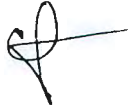
De volta ao morro, Flauta, Cavaquinho e Violão discutem a possibilidade de acabar com o noivado da Canção com o Tango e do Samba com a Senhorita Charleston. Samba acha quase impossível

Reverter a situação pois o casamento da Canção com o Tango já saiu em todos os jornais. Será realizado com toda a pompa no palácio da Modinha. Depois de muito pensar, o Samba resolve enfrentar a situação.

O casamento da Canção com o Tango começa a ser realizado com pompa e circunstância. A noiva desce as escadarias do salão, ao som da marcha nupcial, acompanhada de suas

ROS nº 03/2005
CPMI - CORREIO:
Fls: 1149
3731.14-
Doc:

damas de honra, quando ouve o Samba . cantando. Canção deixa o véu caído sobre a escada e vai ao encontro de seu amor verdadeiro: o Samba. Confusão geral, seguida de euforia. Samba e Canção declaram que não serão nem do morro, nem da cidade, mas de onde o povo estiver.



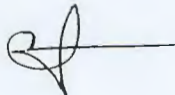
RQS nº 03/2005 - 71
CPMI - CORREIOS

Fls: 1150

3731, 14-9-
Doc:

FICHA TÉCNICA

Texto	Luis Iglesias e Miguel Santos
Música	Henrique Vogeler
Adaptação	Maria Helena Martinez Corrêa
Direção	Paulo Betti
Direção Musical	Alexandre Elias
Direção de Produção	Rafael Ponzi
Figurinos	Beth Filipecki
Cenário	Ronald Teixeira
Iluminação	Aurélio de Simoni
Divulgação	João Ponte e Stella Stephany
Programação Visual	Estúdio do Fogo (William Cogo e Eduardo Tavares)
Elenco	Juliana Betti Cláudio Lins Vera Fajardo Júlia Fajardo Thaís Gulin Francisco Salgado Erom Cordeiro Rodolfo Mesquita Roberto Lobo Yassir Chediak
Músicos	Fernando Trocado Pedro Albuquerque Bernardo Aguiar Pepe Barcellos
Realização	Casa da Gávea



RQS nº 03/2005 - 2º
CPMI - CORREIOS
Fls: 1151
3731.14-10
Doc: _____

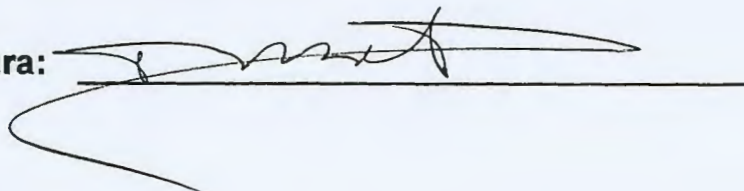
ORÇAMENTO

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade		Preços (R\$)	
					Unitário	Total
1	Adaptador	1	obra	1	4.000,00	4.000,00
2	Elenco Protagonista	10	mês	2	1.500,00	30.000,00
5	Músicos	5	mês	2	1.000,00	10.000,00
6	Direção	1	mês	2	6.000,00	12.000,00
8	Cenógrafo	1	projeto	1	9.000,00	9.000,00
9	Iluminador	1	projeto	1	6.000,00	6.000,00
11	Figurista	1	serviço	1	5.000,00	5.000,00
12	Direção Musical	1	mês	2	2.500,00	5.000,00
14	Direção de Produção	1	mês	2	3.000,00	6.000,00
16	Cenotécnico	1	serviço	1	7.000,00	7.000,00
17	Preparador Vocal	1	mês	2	1.500,00	3.000,00
21	Costureira	1	serviço	1	3.000,00	3.000,00
	Despesas com pessoal					100.000,00
27	Material de Execução de Figurinos	1	diversos	1	3.000,00	3.000,00
28	Material de Cenário	1	diversos	1	10.000,00	10.000,00
29	Confecção de material gráfico	1	projeto	1	5.000,00	5.000,00
30	Locação de equip. de luz	1	mês	2	1.500,00	3.000,00
32	Sonorização	1	mês	2	2.000,00	4.000,00
33	Desp. diversas (transporte/lanche etc.)	1	diversos	1	2.000,00	2.000,00
						0,00
	Despesas com material e aluguel					27.000,00

34	DIVULGAÇÃO (mídia impressa/radiofônica)					23.000,00
	TOTAL GERAL					150.000,00

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



RQS nº 03/2005

CPMI - CORREIOS

Fls: 1153

3731,142

Doc: _____



ROTEIRO – PLANO DE TRABALHO

ABRIL/2005

Leitura da peça no Ciclo de Leituras da Casa da Gávea;

MAIO/2005

Contratação da equipe de produção (diretor de produção, produtor executivo e assistentes);

Contratação da equipe de direção (diretor, diretor musical e assistentes)

JUNHO/2005

Contratação do elenco;

Início dos ensaios;

Aulas de preparação vocal;

Aulas de preparação corporal.

JULHO/2005

Ensaios;

Contratação da equipe de criação (programador visual, cenógrafo, figurinista, iluminador);

Contratação da assessoria de imprensa;

Início da confecção de cenário e figurino.



AGOSTO/2005

Ensaios;

Contratação da equipe técnica (camareira, contra-regra, operador de luz, operador de som);

Contratação dos músicos;

Impressão de todo o material gráfico;

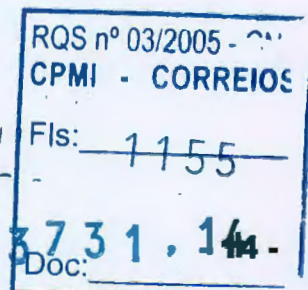
Divulgação do espetáculo;

Montagem do cenário;

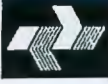
Estréia do Espetáculo;

Os ingressos serão vendidos a preços populares de no máximo R\$ 20,00 (vinte reais);

Temporada de 2 meses de quinta à domingo.



Divisão de Promoção de Patrocínio

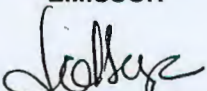
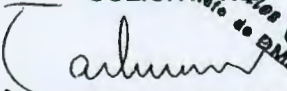
IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE  CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 0358/2005 DATA 05/10/05	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Não-incentivado	TÍTULO: A Canção Brasileira		
PEÇA	FORMATO:	PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 2005	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$150.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

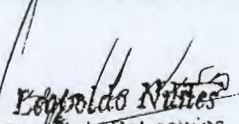
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Casa da Gávea	Rio de Janeiro	RJ	150.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
Anexo: Justificativa.

O valor total do patrocínio é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem pagos no exercício de 2005.

CIDADE/UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563	EMISSION  TÂNIA GILDA SEVERO DE SOUZA Chefe da DPAT	SOLICITANTE  P/ JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK
---------------------------------	--	---	--

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR


 Reginaldo Nunes
 Diretor de Patrocínios
 Secretaria de Comunicação de Governo e
 Gestão Estratégica/PR

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

PATROCÍNIO
APROVADO
 06/04/2005

Giovani Kahlert Moreira
 Assessor Titular
 Secretaria de Comunicação de Governo e
 Gestão Estratégica/PR

RQS nº 03/2005 - ...
CPMI - CORREIOS
 Fls: 1156
 3731,145 -
 Doc:



JUSTIFICATIVA
“A CANÇÃO BRASILEIRA”

PROJETO: A Canção Brasileira

PROPONENTE: Casa da Gávea

REF. PLANILHA: 0358/2005.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

SEGMENTO: Artes Cênicas

PERÍODO: 25 de agosto a 09 de outubro de 2005

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rio de Janeiro/RJ

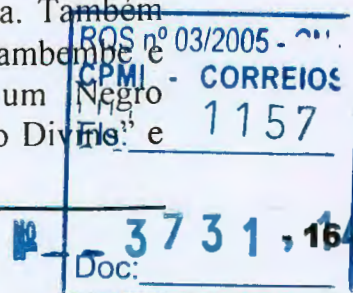
JUSTIFICATIVA:

Trata-se de solicitação de patrocínio para o espetáculo teatral intitulado “A Canção Brasileira”, de autoria de Miguel Santos e Luís Iglesias, que consiste em uma opereta sobre a história do samba-canção e que servirá, também, como uma homenagem à montagem original realizada há mais de 70 anos.

A trama, em que os personagens são gêneros ou instrumentos musicais, conta a história amorosa de um casal, o Samba e a Canção, que enfrenta diversas armadilhas, confusões e desencontros para ficar juntos, mas que, no fim, culmina na união feliz dos dois.

O espetáculo será realizado no Centro Cultural Correios no Rio de Janeiro, com ingressos a preços populares, e conta com a música de Henrique Vogeler, compositor, instrumentista e regente carioca que faleceu em 1944. Além de contribuir para o teatro musicado com a partitura para a revista-opereta A Canção Brasileira, também conseguiu destaque com composições como o samba-canção Linda Flor, também conhecido em versões com os títulos de Meiga Flor, Iaiá ou Ai, ioiô.

A direção do espetáculo é de Paulo Betti, premiado ator de teatro, cinema e televisão, que já atuou em novelas e especiais de televisão como Pedra Sobre Pedra, Indomada, Tieta, Engraçadinha e A Força de Um Desejo. No cinema, trabalhou em filmes como Guerra de Canudos, Ed Mort e Lamarca. Também conseguiu destaque como diretor teatral, recebendo os prêmios Mambembe e APCA de revelação de diretor pela peça “Cerimônia para um Negro Assassinado” e ganhou o Molière pelos espetáculos “Na Carreira do Divino” e





“Feliz Ano Velho”.

O elenco será formado pelos atores Juliana Betti, Cláudio Lins, Vera Farjado, Júlia Farjado, Thais Gulin, Francisco Salgado, Erom Cordeiro, Rodolfo Mesquita, Roberto Lobo e Yassir Chediak. A música ficará sob responsabilidade de Fernando Trocado, Pedro Albuquerque, Bernardo Aguiar e Pepe Barcellos. O espetáculo também conta com a direção musical de Alexandre Elias, direção de produção de Rafael Ponzi, figurino de Beth Filipecki, cenário de Ronald Teixeira e iluminação Aurélio de Simoni.

Ao investir neste projeto, os Correios estarão associando sua marca a um espetáculo teatral de qualidade que busca promover o resgate e a divulgação da memória da música brasileira.

O projeto será voltado para um público segmentado, formador de opinião e consumidor em potencial, além de possibilitar a realização de ações de endomarketing e divulgação dos produtos e serviços institucionais, bem como retorno de mídia espontânea.

Ressalta-se, ainda, que a realização do projeto no Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro possibilita a valorização daquele espaço como alternativa cultural.

Conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.1.2. e 4.2.3. do Manual de Comunicação – MANCOM, trata-se de patrocínio não incentivado e o projeto enquadra-se na categoria “Programação CCC”.

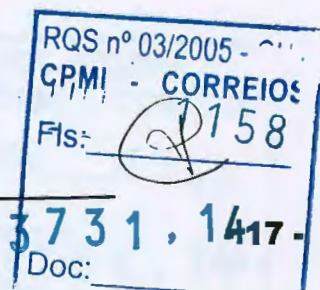
Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no Capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alínea “a”, “b” e “d” e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “g”.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal em todo o material de divulgação e promocional do espetáculo, acompanhada das chancelas “Correios Apresentam”, “Patrocínio Correios” e “Realização CCC”, composto por:

- 100 (cem) Cartazes;
- 800 (oitocentos) Programas do espetáculo;
- 1000 (mil) Convites;





- Citação do patrocínio dos Correios no início de cada apresentação do espetáculo, por meio de locução em *off*, citando as chancelas “Patrocínio Correios” e “Centro Cultural Correios Apresenta”;
- Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal em todos os anúncios a serem veiculados nos jornais;
- Cessão de cota de 20 (vinte) ingressos aos Correios para a estréia do espetáculo no CCC/RJ;
- Cessão de cota de 10 (dez) ingressos aos Correios para cada apresentação do espetáculo no CCC/RJ;
- Realização de 01 (uma) apresentação especial exclusiva para os Correios;
- Disponibilização de espaço no local de realização do espetáculo para fixação de banners dos Correios, nas apresentações que não sejam no Centro Cultural Correios;
- Citação do patrocínio junto aos órgãos de imprensa, por meio de entrevistas e releases, quando da divulgação do espetáculo;
- Autorização para que os Correios utilizem as imagens da exposição na ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, entre outros, bem como na divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

Social:

- Realização de ensaio aberto com arrecadação de alimentos não perecíveis que serão doados para instituição a ser escolhida.

Rânia Gilda Severo de Souza
Chefe da Divisão de Promoção
de Patrocínio/DIMARK
Mat. 8.º 11.700-7

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1159
Doc: 3731.148

**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório /DMARK – 025/2005**DATA:** 27/05/2005

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado para o período de 25 de agosto a 09 de outubro de 2005, junto a Casa da Gávea para realização do projeto “A Canção Brasileira”.

I. HISTÓRICO:

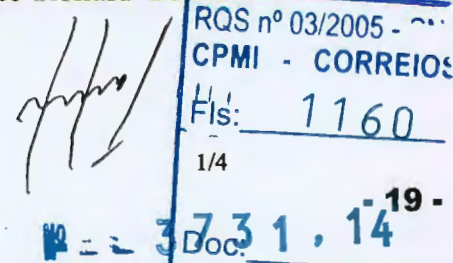
Trata-se de solicitação de patrocínio para o espetáculo teatral intitulado “A Canção Brasileira”, de autoria de Miguel Santos e Luís Iglesias, que consiste em uma opereta sobre a história do samba-canção e que servirá, também, como uma homenagem à montagem original realizada há mais de 70 anos.

A trama, em que os personagens são gêneros ou instrumentos musicais, conta a história amorosa de um casal, o Samba e a Canção, que enfrenta diversas armadilhas, confusões e desencontros para ficar juntos, mas que, no fim, culmina na união feliz dos dois.

O espetáculo será realizado no Centro Cultural Correios no Rio de Janeiro, com ingressos a preços populares, e conta com a música de Henrique Vogeler, compositor, instrumentista e regente carioca que faleceu em 1944. Além de contribuir para o teatro musicado com a partitura para a revista-opereta A Canção Brasileira, também conseguiu destaque com composições como o samba-canção Linda Flor, também conhecido em versões com os títulos de Meiga Flor, Iaiá ou Ai, ioiô.

A direção do espetáculo é de Paulo Betti, premiado ator de teatro, cinema e televisão, que já atuou em novelas e especiais de televisão como Pedra Sobre Pedra, Indomada, Tieta, Engraçadinha e A Força de Um Desejo. No cinema, trabalhou em filmes como Guerra de Canudos, Ed Mort e Lamarca. Também conseguiu destaque como diretor teatral, recebendo os prêmios Mambembe e APCA de revelação de diretor pela peça “Cerimônia para um Negro Assassinado” e ganhou o Molière pelos espetáculos “Na Carreira do Divino” e “Feliz Ano Velho”.

O elenco será formado pelos atores Juliana Betti, Cláudio Lins, Vera Farjado, Júlia Farjado, Thais Gulin, Francisco Salgado, Erom Cordeiro, Rodolfo Mesquita, Roberto Lobo e Yassir Chediak. A música ficará sob responsabilidade de Fernando Trocado, Pedro Albuquerque, Bernardo Aguiar e Pepe Barcellos. O espetáculo também conta com a direção musical de Alexandre Elias, direção de produção de Rafael Ponzi, figurino de Beth Filipecki, cenário de Ronald Teixeira e iluminação Aurélio de Simoni.





Ao investir neste projeto, os Correios estarão associando sua marca a um espetáculo teatral de qualidade que busca promover o resgate e a divulgação da memória da música brasileira.

O projeto será voltado para um público segmentado, formador de opinião e consumidor em potencial, além de possibilitar a realização de ações de endomarketing e divulgação dos produtos e serviços institucionais, bem como retorno de mídia espontânea.

Ressalta-se, ainda, que a realização do projeto no Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro possibilita a valorização daquele espaço como alternativa cultural.

Conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.1.2. e 4.2.3. do Manual de Comunicação – MANCOM, trata-se de patrocínio não incentivado e o projeto enquadra-se na categoria “Programação CCC”.

Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no Capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alínea “a”, “b” e “d” e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “g”.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal em todo o material de divulgação e promocional do espetáculo, acompanhada das chancelas “Correios Apresentam”, “Patrocínio Correios” e “Realização CCC”, composto por:
 - 100 (cem) Cartazes;
 - 800 (oitocentos) Programas do espetáculo;
 - 1000 (mil) Convites;
- Citação do patrocínio dos Correios no início de cada apresentação do espetáculo, por meio de locução em *off*, citando as chancelas “Patrocínio Correios” e “Centro Cultural Correios Apresenta”;
- Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal em todos os anúncios a serem veiculados nos jornais;

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1161
2/4
3731.14
Doc:



- Cessão de cota de 20 (vinte) ingressos aos Correios para a estréia do espetáculo no CCC/RJ;
- Cessão de cota de 10 (dez) ingressos aos Correios para cada apresentação do espetáculo no CCC/RJ;
- Realização de 01 (uma) apresentação especial exclusiva para os Correios;
- Disponibilização de espaço no local de realização do espetáculo para fixação de banners dos Correios, nas apresentações que não sejam no Centro Cultural Correios;
- Citação do patrocínio junto aos órgãos de imprensa, por meio de entrevistas e releases, quando da divulgação do espetáculo;
- Autorização para que os Correios utilizem as imagens da exposição na ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, entre outros, bem como na divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

Social:

- Realização de ensaio aberto com arrecadação de alimentos não perecíveis que serão doados para instituição a ser escolhida.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado para o período de 25 de agosto a 09 de outubro de 2005, junto a Casa da Gávea é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser pago em duas parcelas no exercício de 2005. Existe disponibilidade orçamentária na conta 01021.44405.020000, conforme Relatório de Bloqueio Orçamentário nº R551401B, referente a RMS nº 5001133/OR emitido pelo ERP em 28/04/2005, anexo.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- ☐ Manual de Organização - MANORG
- ☐ Manual de Comunicação - MANCOM

Com relação à legalidade da contratação, está anexada ao presente Relatório, Nota Jurídica DEJUR/ DCCO – 566/2005, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

[Assinatura]

RQS nº 03/2005 - ...	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1162
34	3731.141
Doc:	



IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 5000040IL, inviabilidade de competição, junto a Casa da Gávea pelo valor global de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago no exercício do ano de 2005.

V. ANEXOS:

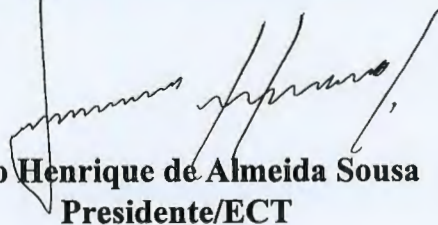
- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia da Planilha de Ações de Divulgação nº 0358/05;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Nota Jurídica DEJUR/ DCCO nº 566/05;
- ✓ Cópia do Estatuto Social;
- ✓ Cópia do CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia Relatório de Bloqueio Orçamentário nº R551401B, referente a RMS nº 5001133/OR.

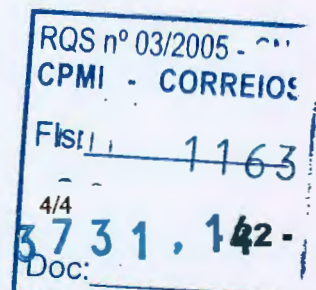
Brasília, 30 de maio de 2005.


José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

Lenize Baseggio
Assessora
Departamento de Comunicação e Marketing
Mat. 8.011.334-6

Autorizo conforme proposto:


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente/ECT



R551401B

*** ECT ***

28/04/05

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

15:07:09

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01021 44405 020002 PATROC CULT ARTIST NAO INCENT.

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5001133 / OR	BB	5 / 2005	28/04/05	75.000,00
5001133 / OR	BB	7 / 2005	28/04/05	75.000,00
Total Atividade				150.000,00

Observação

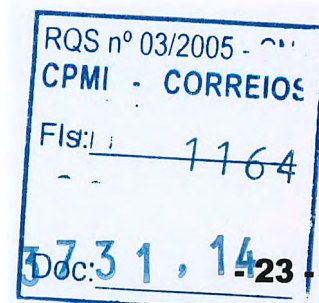
Patrocínio não-incentivado para o projeto A CANÇÃO BRASILEIRA


Emitido por

Larissa Gauch Gomes
Coord. Contratação de Patrocínio
DGEPI/DMARK
Mat. 8.012.007-5

Chefe/DORC

Chefe DEORC



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DGEP/DMARK - 469/2005

NOTA JURÍDICA DEJUR/DCCO - 566/ 2005

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação junto a Casa da Gávea, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio não-incentivado do projeto "A Canção Brasileira", enquadrado na Categoria Programação dos Centros Culturais Correios.

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 4.799, de 04 de agosto de 2003, sem do a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Exposto o relatório, passamos às nossas ponderações.

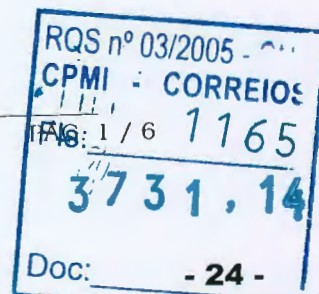
Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág.278:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União - TCU, na ementa da Decisão 855/1997 - Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

"7. É despidendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos. Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 - Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso

RQS nº 03/2005 - ...
CPM CORREIOS
Fls: 1166
3731, 14
Doc: - 25 -

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração".

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

"Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

(...)"

Neste caso, a Justificativa emitida pela DGEP/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

"Trata-se de solicitação de patrocínio para o espetáculo teatral intitulado "A Canção Brasileira", de autoria de Miguel Santos e Luís Iglesias, que consiste em uma opereta sobre a história do samba-canção e que servirá, também, como uma homenagem à montagem original realizada há mais de 70 anos.

A trama, em que os personagens são gêneros ou instrumentos musicais, conta a história amorosa de um casal, o Samba e a Canção, que enfrenta diversas armadilhas, confusões e desencontros para ficar juntos, mas que, no fim, culmina na união feliz dos dois.

O espetáculo será realizado no Centro Cultural Correios no Rio de Janeiro, com ingressos a preços populares, e conta com a música de Henrique Vogeler, compositor, instrumentista e regente carioca que faleceu em 1944. Além de contribuir para o teatro musicado com a partitura para a revista-opereta A Canção Brasileira, também conseguiu destaque com composições como o

PROS nº 03/2005 - 011
CPMI - CORREIOS
PÁG. 3 / 6
Fls. 1167
3731, 14
Doc: - 26

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

samba-canção Linda Flor, também conhecido em versões com os títulos Meiga Flor, Iaiá ou Ai, ioiô.

A direção do espetáculo é de Paulo Betti, premiado ator de teatro, cinema e televisão, que já atuou em novelas e especiais de televisão como Pedra Sobre Pedra, a Indomada, Tieta, Engraçadinha e A Força de Um Desejo. No cinema, trabalhou em filmes como Guerra de Canudos, Ed Mort e Lamarca. Também conseguiu destaque como diretor teatral, recebendo os prêmios Mambembe e APCA de revelação de diretor pela peça "Cerimônia para um Negro Assassinado" e ganhou o Molière pelos espetáculos "Na Carreira do Divino" e "Feliz Ano Velho".

O elenco será formado pelos atores Juliana Betti, Cláudio Lins, Vera Farjado, Júlia Farjado, Thais Gulin, Francisco Salgado, Erom Cordeiro, Rodolfo Mesquita, Roberto Lobo e Yassir Chediak. A música ficará sob responsabilidade de Fernando Trocado, Pedro Albuquerque, Bernardo Aguiar e Pepe Barcellos. O espetáculo também conta com a direção musical de Alexandre Elias, direção de produção de Rafael Ponzi, figurino de Beth Filipecki, cenário de Ronald Teixeira e iluminação de Aurélio de Simoni.

Ao investir neste projeto, os Correios estarão associando sua marca a um espetáculo teatral de qualidade que busca promover o resgate e a divulgação da memória da música brasileira.

O projeto será voltado para um público segmentado, formador de opinião e consumidor em potencial, além de possibilitar a realização de ações de endomarketing e divulgação dos produtos e serviços institucionais, bem como retorno de mídia espontânea.

Ressalta-se, ainda, que a realização do projeto no Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro possibilita a valorização daquele espaço como alternativa cultural.

Conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.1.2 e 4.2.3. do Manual de Comunicação - MANCOM, trata-se de patrocínio não incentivado e o projeto enquadra-se na categoria Programação CCC.

Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no Capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alínea "a", "b" e "d" e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2, alíneas "a", "b", "c", "d" e "g". (sic)

Conforme a Justificativa do DMARK, em conjunto com o Contrato, ambos constantes do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será pago em duas parcelas iguais no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) sendo a primeira parcela paga 10 (dez) dias após a publicação do edital.

RDS 1803/2005	
CPMI - CORREIOS	
PÁG. 4 / 6	Fis. 1168
3731,14	
Doc:	- 27 -

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Contrato no Diário Oficial da União e a segunda, no 20º (vigésimo) dia útil do mês de julho de 2005.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO:

1. PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO Nº 358/2005: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica - SECOM. Em tempo, registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para tanto em consonância a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a Chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.

2. CERTIFICADOS: Confirmar, quando da assinatura e execução do contrato, a validade da Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND) e do Certificado de Regularidade do FGTS.

3. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

4. RELATÓRIO REDIR: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pela REDIR - Reunião de Diretoria, nos termos da CI/DIRAD - 243/2003 - Circular.

5. ATA DE ASSEMBLÉIA: apresentar, quando da assinatura do contrato, a Ata de Assembléia Geral Extraordinária que dá poderes ao representante da proponente, devidamente autenticada e registrada no órgão competente.

6. CONTRATO: Preencher os espaços *in albis* do subitem 13.1. do contrato.

Em observância ao art.58, III c/c art.67 da Lei 8.666/93, ressaltamos a necessidade do acompanhamento da execução do contrato que caberá ao Chefe da Divisão de Gestão de Patrocínio do Departamento de Comunicação e Marketing da ECT, conforme dispõe a Cláusula Sétima do instrumento contratual, devendo haver a verificação do cumprimento dos objetivos do patrocínio, tendo em vista a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos, em conformidade com o art. 3º, inc.II e VI do Decreto nº. 4799/2003.

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1169
PAG. 5 / 6
Nº 3731.14
Doc:
- 28 -

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **desde que observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Por fim, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, efetuamos o exame no Contrato do referido Patrocínio, através do qual verificamos a inexistência de óbices jurídicos à consecução dos efeitos do mesmo, sendo o Contrato devolvido para o DMARK, em duas vias, de igual teor, com a aposição da chancela jurídica a fim de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à finalização do acordo.

Este é o nosso entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 24 de maio de 2005.

CAROLINA PETERS MOURA
OAB/DF 17.337 DEJUR/DCCO

DE ACORDO: 24.05.05

Manoela Cristina B. Villela Sanbulchi
Mat. 8.012.147-0 - OAB/DF - 15169
Coordenador Técnico DCCO

APROVO: Em 24.05.05

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR

JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO
Matricula 8.044.661-2
Chefe DCCO/DEJUR/ECT
PRT/DEJUR-011/05

RQS nº 03/2005 - ...
CPMI - CORREIOS

PÁG 6 / 6

Fls: 1170

3731.14

Doc: - 29 -

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-081/2005****REUNIÃO: REDIR-022/2005 DATA REUNIÃO: 01/06/2005****ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Escolas no Museu - Ano II"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Associação de Amigos do Museu Histórico de Santa Catarina/SC, para a execução do projeto denominado "Escolas no Museu – Ano II", no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 20 de junho a 20 de dezembro de 2005.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projetos de caráter sócio-educativo que visam preservar a cultura e desenvolver ações que promovam a inclusão social em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2004/2007.

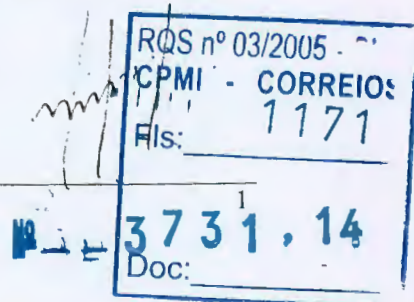
ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Associação de Amigos do Museu Histórico de Santa Catarina/SC

VALOR CONTRATUAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10(dez) meses a partir da data da assinatura do Contrato, para a execução do projeto e comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos em três parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)



paga 10(dez) dias após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, a segunda parcela no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês de julho de 2005 e a terceira parcela no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês de agosto de 2005.

CONTA ORÇAMENTÁRIA: 01021.44405.020000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

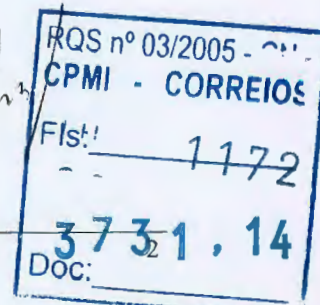
Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

A primeira edição do projeto também foi objeto de patrocínio dos Correios, com o aporte de R\$80.000,00, e contou com a participação de 1.659 alunos nas encenações teatrais e 1.748 alunos nos concertos didáticos. Foram distribuídos aos professores das escolas visitantes 3.000 roteiros teatrais e 22.500 estudantes e as bibliotecas das escolas participantes receberam as cartilhas/HQ e as revistas. Destaca-se, ainda, que a parceria para a realização do Projeto foi satisfatória, bem como os resultados obtidos em relação à visibilidade da marca da Empresa, acrescentando que as contrapartidas acordadas contratualmente foram atendidas.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de solicitação de patrocínio que visa ampliar e dar continuidade ao projeto "Escolas no Museu", iniciado no ano de 2003. O Programa, de cunho sócio-educativo, tem por objetivo principal proporcionar acesso semanal ao Museu Histórico de Santa Catarina à comunidade escolar pública e privada, onde são encenadas peças teatrais e concertos didáticos.





Tal iniciativa dá oportunidade para que estudantes da rede pública e privada de ensino possam vivenciar o Museu, por meio de atividades artísticas musicais e cênicas de caráter pedagógico, possibilitando a formação de sujeitos históricos/sociais que analisem criticamente, recriem e construam seu conhecimento, a partir dos referenciais tangíveis e intangíveis da cultura.

Para a realização do projeto serão utilizados materiais didáticos de apoio para serem disponibilizados aos professores antes das visitas e aos estudantes durante a visitação, composto do roteiro teatral, cartilha, história em quadrinhos e revista.

O projeto prevê, também, a realização de oficinas de capacitação para os educadores, visando qualificá-los para que desempenhem melhor o seu papel de mediadores do conhecimento.

Ao investir na continuidade deste projeto, os Correios estarão vinculando sua imagem a uma iniciativa inovadora, de acesso à cultura e apoio à educação, proporcionando aos jovens em idade escolar melhor forma de estudar os acervos do museu, promovendo a inclusão social, suprimindo as necessidades escolares e contribuindo para a erradicação do analfabetismo através da qualificação dos professores nas oficinas de capacitação.

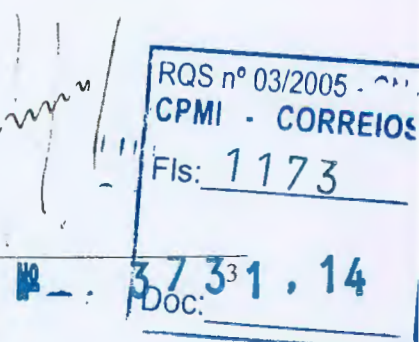
Vale ressaltar que o projeto enquadra-se nas categorias de Patrocínio Não Incentivado Convidado prevista no módulo 12, capítulo 1, item 4, do Manual de Comunicação – MANCOM.

O projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no Capítulo 3 do mesmo Manual.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção do trio de marcas (Correios/Governo Federal/Ministério das Comunicações) no material gráfico a ser produzido, composto por:
 - 10.000 (dez mil) cartilhas



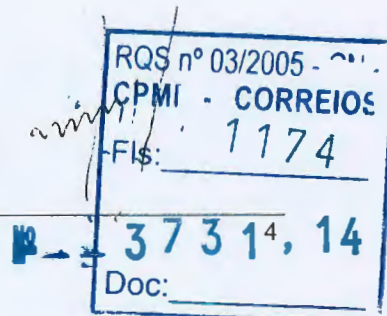
- 10.000 (dez mil) revistas, que terão caráter permanente, e serão disponibilizados a alunos e seus familiares, por meio das bibliotecas escolares
- 3.000 (três mil) roteiros teatrais
- 2.000 (duas mil) cartilhas musicais
- Citação do patrocínio dos Correios nas correspondências a serem enviadas para as escolas de Santa Catarina, informando e convidando para o evento;
- Disponibilização de espaço para fixação de banners externos nos dias de apresentação e de banner permanente no local do evento;
- Citação do patrocínio dos Correios quando da divulgação do projeto junto aos órgãos de imprensa, por meio de distribuição de releases;
- Disponibilização aos Correios de espaço para divulgação de material institucional da Empresa;
- Veiculação de filme institucional dos Correios no início ou no encerramento de cada apresentação;
- Cessão e direito de uso de imagens relativas ao projeto em campanhas de divulgação institucional do patrocinador, inclusive em seu site na internet, sem qualquer ônus para a empresa.

Sociais:

- Realização de 02 (duas) oficinas de atualização aos professores para que possam subsidiar o trabalho pedagógico dentro da sala de aula.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DCCO-565/2005.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-036/2005 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

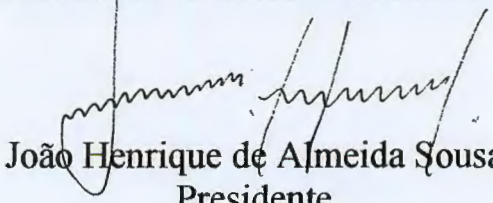


VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Manual de Comunicação – MANCOM.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-530/2005;
3. Cópia da Justificativa;
4. Relatório/DMARK-036/2005;
5. Nota Jurídica DEJUR/DCCO-565/2005;
6. Bloqueio Orçamentário: Processo nº 5001266/OR, de 13/05/2005.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO
MUSEU HISTÓRICO DE SANTA CATARINA**

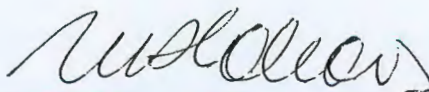
**CONTRAPARTIDAS
PROJETO ESCOLAS NO MUSEU - ANO II
MUSEU HISTÓRICO DE SANTA CATARINA**

1. Inserção do trio de marcas (Correios / Governo Federal / Ministério das Comunicações) no material gráfico a ser produzido, composto por: 10.000 (dez mil) cartilhas e 10.000 (dez mil) revistas, que terão caráter permanente e que serão disponibilizados a alunos e seus familiares, por meio das bibliotecas escolares, 3.000 (três mil) roteiros teatrais e 2.000 (duas mil) cartilhas musicais;
2. Citação do patrocínio dos Correios nas correspondências a serem enviadas para as escolas de Santa Catarina, informando e convidando para o evento;
3. Disponibilização de espaço para fixação de *banners* externos nos dias de apresentação e de *banner* permanente no local do evento;
4. Citação do patrocínio dos Correios quando da divulgação de projeto junto aos órgãos de imprensa, por meio de distribuição de *releases*;

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 1176
3731.14
Doc: 4

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO
MUSEU HISTÓRICO DE SANTA CATARINA

5. Disponibilização aos Correios de espaço para divulgação de material institucional da Empresa;
6. Veiculação de filme institucional da patrocinadora no início ou no encerramento de cada apresentação;
7. Direito de uso de imagens relativas ao projeto em campanhas de divulgação institucional do patrocinador, inclusive em seu site na internet, sem qualquer ônus para a empresa.



Maria Teresa Lira Collares – RG 348.031
Presidente da Associação de Amigos do MHSC

Florianópolis, 02 de maio de 2005.

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 1177
3731, 14
Doc: -2-



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO
MUSEU HISTÓRICO DE SANTA CATARINA

PROJETO:

ESCOLAS NO MUSEU ANO II

MUSEU HISTÓRICO DE SANTA CATARINA
PALÁCIO CRUZ E SOUSA

Florianópolis, maio de 2005.

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 1178
3731,14
Doc: -3-



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO DE SANTA CATARINA

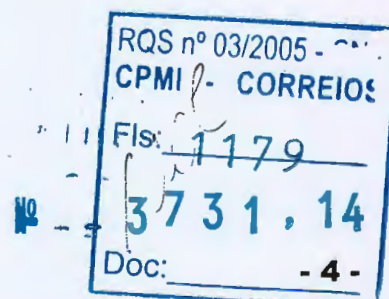
1. APRESENTAÇÃO

O contato com os objetos da cultura material e imaterial proporciona aos visitantes dos museus outros referenciais para a resignificação do mundo. Entre estes visitantes, a grande maioria são estudantes em visitas com suas escolas. Os museus têm procurado atuar lado a lado com as escolas, criando políticas educacionais específicas para aperfeiçoar esta relação, possibilitando aos estudantes um contato mais abrangente com os assuntos relacionados aos seus acervos, como também ser uma via de acesso às produções culturais de sua sociedade.

Nesta construção de novas formas de cooperação entre escola e museu, este passa ser visto um lugar de encontro e debate, aumentando assim seu potencial educativo e capacidade de produção cultural, saindo do isolamento e ocupando seu espaço como divulgador e produtor do conhecimento.

O Museu Histórico de Santa Catarina (MHSC), criado em 1979, tem como sede definitiva o Palácio Cruz e Sousa desde 1986 - um importante exemplar de arquitetura eclética do final do século XIX, tombado como patrimônio cultural do Estado e do Município. O Palácio foi residência oficial dos governadores do estado até 1954 e até 1986 ainda era sede de funções político/ administrativas. O Museu Histórico tem em seu acervo mobiliário, utensílios e obras de arte do antigo Palácio em diferentes épocas.

O Projeto **Escolas no Museu**, realizado no Museu Histórico de Santa Catarina no ano de 2004 com patrocínio da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, buscou afirmar como função social dos museus, além de seu papel preservacional, este papel educativo.





ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO DE SANTA CATARINA

O Projeto **Escolas no Museu** proporcionou aos alunos da rede pública estadual e municipal, como também da rede privada, a oportunidade de vivenciar o Museu Histórico de Santa Catarina de uma forma lúdica e pedagógica. Para isto, criamos uma peça teatral, *Momentos no Palácio*, que foi encenada semanalmente nas dependências do MHSC (a partir de setembro iniciamos duas apresentações semanais para atender um pouco da imensa demanda). O roteiro da peça, acrescido de uma bibliografia comentada elaborada pelas consultoras doutora Maria Teresa Santos Cunha (UDESC) e doutora Cristina Scheibe Wolff (UFSC), foi impresso e distribuído antecipadamente à visita como material de apoio aos professores, apontando diversos temas que podem ser desenvolvidos em diferentes disciplinas antes e depois da visita, fazendo com que estas se tornem mais produtivas. O Projeto também ofereceu semanalmente concertos didáticos, onde foram apresentados os instrumentos musicais que interpretam as obras, um pouco da biografia dos compositores interpretados e um histórico dos períodos que estes compositores representam. Apresentam-se alternadamente a *Orquestra da Udesc* (Universidade do estado de Santa Catarina), o *Quarteto de Cordas da Udesc* e o *Duo Tilton Mantovani*. O projeto também elaborou uma cartilha/história em quadrinhos, "Uma Aventura no Museu", distribuída aos alunos até 6ª série e as bibliotecas, onde os mesmos personagens da peça teatral, Tempo e Memória, conduzem duas crianças a uma visita ao Museu; e uma revista *Um Museu-Palácio em Santa Catarina*, distribuída aos alunos a partir da 7ª série e as bibliotecas, com temas que abordam conteúdos relativos ao Museu e a História. Participaram das encenações teatrais 46 escolas, num total de 1659 alunos e participaram dos Concertos didáticos 31 escolas, num total de 1748 alunos; 3.000 professores receberam o roteiro teatral como material de apoio didático e 22.500 estudantes e as bibliotecas das escolas visitantes receberão as cartilhas/HQ e as revistas. O Projeto atinge indiretamente toda a comunidade escolar, as famílias dos





ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO DE SANTA CATARINA

estudantes, os visitantes do Museu, e a comunidade em geral que toma conhecimento do Projeto pelas suas variadas formas de divulgação.

Como continuidade para o Projeto, propomos o **Escolas no Museu – Ano II**, quando continuaremos com a programação do primeiro ano, oferecendo concertos didáticos semanais, a encenação teatral, aumentando, porém, o número de apresentações - três apresentações semanais nos meses de junho, duas no mês de julho, e três novamente de agosto até a metade de dezembro - levando em conta a imensa procura que estas tiveram por parte das escolas. Neste segundo ano faremos também a reimpressão dos materiais gráficos elaborados: Libreto *Momentos no Palácio* com o roteiro teatral e bibliografia comentada (com edição revisada), história em quadrinhos *Uma Aventura no Palácio* e revista *Um Museu-Palácio em Santa Catarina* (com edição revisada e ampliada), como também criaremos um material impresso específico para os Concertos didáticos, a ser distribuído aos estudantes visitantes.

Pretendemos também oferecer, dentro deste segundo ano, duas oficinas de atualização aos professores, dando prioridade aos professores da rede pública estadual e municipal, haja vista a carência de ofertas de cursos de capacitação aos educadores, para que possam subsidiar o trabalho pedagógico dentro da sala de aula.

RQS nº 03/2005 - ...
CPMI - CORREIOS
Fls: 1181
3731,14
Doc: - 6 -



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO DE SANTA CATARINA

2. JUSTIFICATIVA

A elaboração de um programa educativo específico para o Museu Histórico de Santa Catarina, um dos mais procurados por parte da comunidade escolar do Estado, tem ido ao encontro da necessidade dos educadores, dos estudantes, e alcançado respostas entusiásticas da comunidade.

O projeto **Escolas no Museu - Ano II** busca consolidar a parceria do **Museu Histórico de Santa Catarina** com a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, no sentido de não interromper esta atividade, que tem merecido, não só destaque local, mas também atenção de educadores nacionalmente.

A distribuição de materiais didáticos de apoio para serem disponibilizados aos professores antes das visitas e aos estudantes durante a visita, faz com que aumente o índice de aproveitamento destas atividades, que muitas vezes eram pensadas como lazer. As encenações teatrais e os concertos didáticos, além de proporcionar acesso aos bens da cultura dita erudita, como música clássica e teatro, criam uma situação de produção cultural, colocando o aluno e o professor como sujeitos da história.

As oficinas de capacitação aos educadores visam uma qualificação continuada a estes que, muitas vezes, não tem possibilidades financeiras de participarem de cursos para executar melhor seu papel de mediadores do conhecimento.

Os museus hoje, devem buscar estratégias de ação inovadoras, que além de proporcionarem a melhor forma de estudo dos seus acervos –contextualização e problematização –, proporcionem também oportunidades para suprir as necessidades curriculares escolares e/ou, as necessidades sociais.

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 1182
Doc: 3731.14



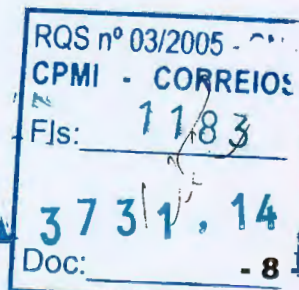
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO DE SANTA CATARINA

3. OBJETIVO GERAL

Dar continuidade e ampliar o projeto **Escolas no Museu**, facilitando o acesso da comunidade escolar a uma instituição de caráter educativo não formal, museu, proporcionando aos alunos e educadores uma situação de experiência e aprendizagem, visando à formação de sujeitos histórico-sociais que analisem criticamente, recriem e construam seu conhecimento, a partir dos referenciais tangíveis e intangíveis da cultura.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Aproximação e integração escola/museu;
- Proporcionar aos estudantes o conhecimento e a valorização do patrimônio cultural;
- Oferecimento de cursos aos educadores para subsidiar seu trabalho em sala de aula;
- Apresentações semanais da peça "Momentos no Palácio";
- Apresentação semanal de recitais didáticos;
- Planejamento e confecção de material de apoio relativo a música possibilitando aos estudantes um contato com diferentes linguagens de arte;
- Reimpressão de material gráfico de apoio (roteiro teatral, cartilha /história em quadrinhos, revista) a ser distribuído aos professores antecipadamente, e aos estudantes durante a visitação;
- Integração museu/universidade;
- Avaliação e sugestão dos visitantes.





ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO
MUSEU HISTÓRICO DE SANTA CATARINA

Maria Teresa Lira Collares - RG 348.031
Presidente da Associação de Amigos do MHSC

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO DE SANTA CATARINA

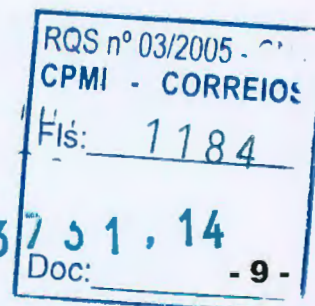
ENDEREÇO: PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 227

CENTRO – FLORIANÓPOLIS

CEP: 88010-400

FONES: (48) 3028 8091

3028 8092





ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO
MUSEU HISTÓRICO DE SANTA CATARINA

5. CRONOGRAMA

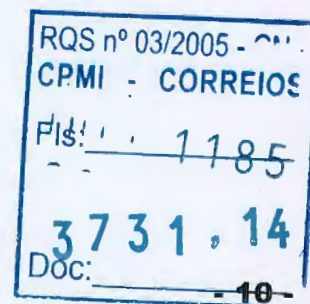
DATA DO PROJETO: 20/06 A 20/12/2005

JUNHO

- Divulgação na mídia do reinício do projeto;
- Projeto, confecção e fixação dos banners;
- Revisão do roteiro teatral *Momentos no Palácio*;
- Envio de carta às escolas informando e convidando para o Projeto;
- Reunião com consultores;
- Início das apresentações teatrais e concertos didáticos;
- Editoração e impressão do roteiro teatral *Momentos no Palácio*;
- Impressão da HQ *Uma aventura no Museu*;
- Revisão e ampliação da revista *Um Palácio-Museu em Santa Catarina*;
- Elaboração dos textos da cartilha para os Concertos didáticos;
- Convite aos professores que ministrarão as oficinas de capacitação.

JULHO

- Apresentações teatrais;
- Divulgação das oficinas de capacitação (mídia e envio de carta às escolas);
- Revisão de textos e projeto gráfico da cartilha para os Concertos didáticos;
- Elaboração das oficinas de capacitação.





**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO
MUSEU HISTÓRICO DE SANTA CATARINA**

AGOSTO

- Apresentações teatrais e concertos didáticos;
- Oficinas de capacitação;
- Impressão da cartilha para os Concertos didáticos.

SETEMBRO

- Apresentações teatrais e concertos didáticos;
- Oficinas de capacitação.

OUTUBRO

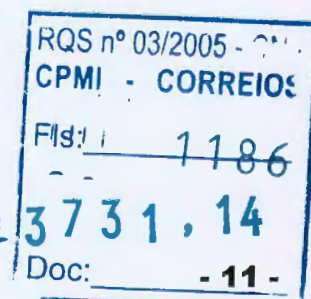
- Apresentações teatrais e concertos didáticos;
- Oficinas de capacitação;
- Impressão da revista *Um Palácio-Museu em Santa Catarina*.

NOVEMBRO

- Apresentações teatrais e concertos didáticos;
- Oficinas de capacitação.

DEZEMBRO

- Apresentações teatrais e concertos didáticos;
- Elaboração de relatórios do Projeto;
- Prestação de contas.

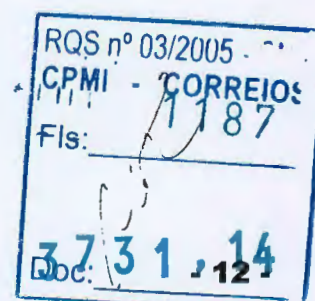




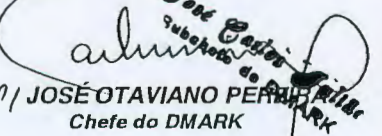
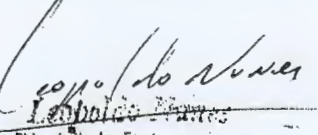
**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO
MUSEU HISTÓRICO DE SANTA CATARINA**

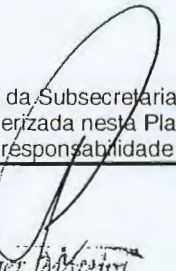
6. ORÇAMENTO

Cachês apresentações musicais	7.000,00
Cachês apresentações teatrais	19.000,00
Material e execução de figurinos e cenários	5.000,00
Pró-labore Consultoria e professores das Oficinas de capacitação	8.000,00
Pró-labore pesquisa, redação textos e assessoria de comunicação	7.000,00
Designer gráfico, ilustrador, fotógrafo e correção textos	8.500,00
Reimpressão e impressão de material didático e banners	42.000,00
Encargos sociais e taxas bancárias	3.500,00
TOTAL	100.000,00

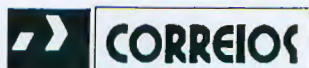


Divisão de Promoção de Patrocínio

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE  CORREIOS CÓDIGO		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 0530/2005 DATA 28/04/05		PROTOCOLO	
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Não-incentivado		TÍTULO: Escolas no Museu – Ano II					
PEÇA		FORMATO:		PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 2005			
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 100.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)			
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)							
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$			
	Associação de Amigos do Museu Histórico de Santa Catarina	Florianópolis	SC	100.000,00			
PATROCÍNIO APROVADO Em 05/05/2005							
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa. O valor total do patrocínio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos no exercício de 2005.							
CIDADE/UF BRASÍLIA/DF		CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563		EMISSOR  TÂNIA GILDA SEVERO DE SOUZA Chefe da DPAT		SOLICITANTE  JOSE OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK	
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR  Roberto Neves Diretor de Patrocínios A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se a adequação dos meios publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.							


Giovanni Xavier Moreira
 Assessor Técnico
 Secretaria de Comunicação - Governo do
 Estado do Paraná

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
 Fls: 1188
 3731,14
 Doc: 13



JUSTIFICATIVA
“ESCOLAS NO MUSEU – ANO II”

PROJETO: Escolas no Museu – Ano II

PROPONENTE: Associação de Amigos do Museu Histórico de Santa Catarina/SC

REF. PLANILHA: 0530/2005

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

SEGMENTO: Educacional

PERÍODO: 20/06 a 20/12/2005

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Florianópolis/SC

JUSTIFICATIVA:

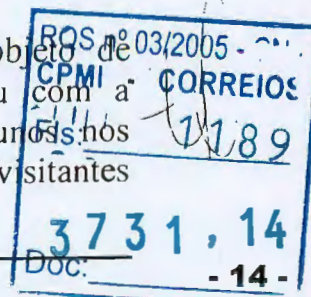
Trata-se de solicitação de patrocínio que visa ampliar e dar continuidade ao projeto “Escolas no Museu”, iniciado no ano de 2003. O Programa, de cunho sócio-educativo, tem por objetivo principal proporcionar acesso semanal ao Museu Histórico de Santa Catarina à comunidade escolar pública e privada, onde são encenadas peças teatrais e concertos didáticos.

Tal iniciativa dá oportunidade para que estudantes da rede pública e privada de ensino possam vivenciar o Museu, por meio de atividades artísticas musicais e cênicas de caráter pedagógico, possibilitando a formação de sujeitos históricos/sociais que analisem criticamente, recriem e construam seu conhecimento, a partir dos referenciais tangíveis e intangíveis da cultura.

Para a realização do projeto serão utilizados materiais didáticos de apoio para serem disponibilizados aos professores antes das visitas e aos estudantes durante a visitação, composto do roteiro teatral, cartilha, história em quadrinhos e revista.

O projeto prevê, também, a realização de oficinas de capacitação para os educadores, visando qualificá-los para que desempenhem melhor o seu papel de mediadores do conhecimento.

Destaca-se que a primeira edição do projeto também foi objeto de patrocínio dos Correios, com o aporte de R\$80.000,00, e contou com a participação de 1.659 alunos nas encenações teatrais e 1.748 alunos nos concertos didáticos. Foram distribuídos aos professores das escolas visitantes





3.000 roteiros teatrais e 22.500 estudantes e as bibliotecas das escolas participantes receberam as cartilhas/HQ e as revistas.

Ao investir na continuidade deste projeto, os Correios estarão vinculando sua imagem a uma iniciativa inovadora, de acesso à cultura e apoio à educação, proporcionando aos jovens em idade escolar melhor forma de estudar os acervos do museu, promovendo a inclusão social, suprimindo as necessidades escolares e contribuindo para a erradicação do analfabetismo através da qualificação dos professores nas oficinas de capacitação.

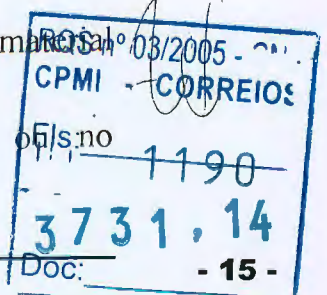
Conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.1.2. e 4.2.4. do Manual de Comunicação – MANCOM, trata-se de patrocínio não incentivado e o projeto se enquadra na categoria Convidado.

Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no Capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alínea “a” e “e” e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “g”.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção do trio de marcas (Correios/Governo Federal/Ministério das Comunicações) no material gráfico a ser produzido, composto por:
 - 10.000 (dez mil) cartilhas
 - 10.000 (dez mil) revistas, que terão caráter permanente, e serão disponibilizados a alunos e seus familiares, por meio das bibliotecas escolares
 - 3.000 (três mil) roteiros teatrais
 - 2.000 (duas mil) cartilhas musicais
- Citação do patrocínio dos Correios nas correspondências a serem enviadas para as escolas de Santa Catarina, informando e convidando para o evento;
- Disponibilização de espaço para fixação de banners externos nos dias de apresentação e de banner permanente no local do evento;
- Citação do patrocínio dos Correios quando da divulgação do projeto junto aos órgãos de imprensa, por meio de distribuição de releases;
- Disponibilização aos Correios de espaço para divulgação de material institucional da Empresa;
- Veiculação de filme institucional dos Correios no início ou no encerramento de cada apresentação;



CORREIOS

- Cessão e direito de uso de imagens relativas ao projeto em campanhas de divulgação institucional do patrocinador, inclusive em seu site na internet, sem qualquer ônus para a empresa.

Sociais:

- Realização de 02 (duas) oficinas de atualização aos professores para que possam subsidiar o trabalho pedagógico dentro da sala de aula.



Fábio Gomes de Deus
Coord. Seleção e Negociação de
Projetos/DPAT/DMARK
Mat. 8.012.284-1



IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK – 036/2005

DATA: 27/05/2005

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado para o período de 20 de junho a 20 de dezembro de 2005, junto à Associação de Amigos do Museu Histórico de Santa Catarina/SC para realização do projeto “Escolas no Museu – Ano II”.

I. HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de patrocínio que visa ampliar e dar continuidade ao projeto “Escolas no Museu”, iniciado no ano de 2003. O Programa, de cunho sócio-educativo, tem por objetivo principal proporcionar acesso semanal ao Museu Histórico de Santa Catarina à comunidade escolar pública e privada, onde são encenadas peças teatrais e concertos didáticos.

Tal iniciativa dá oportunidade para que estudantes da rede pública e privada de ensino possam vivenciar o Museu, por meio de atividades artísticas musicais e cênicas de caráter pedagógico, possibilitando a formação de sujeitos históricos/sociais que analisem criticamente, recriem e construam seu conhecimento, a partir dos referenciais tangíveis e intangíveis da cultura.

Para a realização do projeto serão utilizados materiais didáticos de apoio para serem disponibilizados aos professores antes das visitas e aos estudantes durante a visita, composto do roteiro teatral, cartilha, história em quadrinhos e revista.

O projeto prevê, também, a realização de oficinas de capacitação para os educadores, visando qualificá-los para que desempenhem melhor o seu papel de mediadores do conhecimento.

Destaca-se que a primeira edição do projeto também foi objeto de patrocínio dos Correios, com o aporte de R\$80.000,00, e contou com a participação de 1.659 alunos nas encenações teatrais e 1.748 alunos nos concertos didáticos. Foram distribuídos aos professores das escolas visitantes 3.000 roteiros teatrais e 22.500 estudantes e as bibliotecas das escolas participantes receberam as cartilhas/HQ e as revistas.

Ao investir na continuidade deste projeto, os Correios estarão vinculando sua imagem a uma iniciativa inovadora, de acesso à cultura e apoio à educação, proporcionando aos jovens em idade escolar melhor forma de estudar os acervos do museu, promovendo a inclusão social, suprimindo as necessidades escolares e contribuindo para a erradicação do analfabetismo através da qualificação dos professores nas oficinas de capacitação.

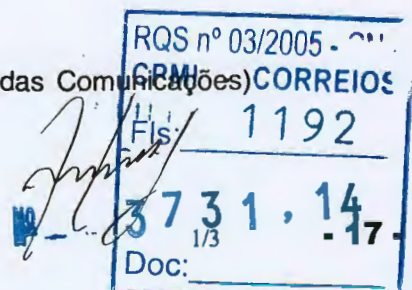
Conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.1.2. e 4.2.4. do Manual de Comunicação – MANCOM, trata-se de patrocínio não incentivado e o projeto se enquadra na categoria Convidado.

Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no Capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alínea “a” e “e” e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “g”.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção do trio de marcas (Correios/Governo Federal/Ministério das Comunicações) no material gráfico a ser produzido, composto por:
 - 10.000 (dez mil) cartilhas





- 10.000 (dez mil) revistas, que terão caráter permanente, e serão disponibilizados a alunos e seus familiares, por meio das bibliotecas escolares
 - 3.000 (três mil) roteiros teatrais
 - 2.000 (duas mil) cartilhas musicais
- Citação do patrocínio dos Correios nas correspondências a serem enviadas para as escolas de Santa Catarina, informando e convidando para o evento;
 - Disponibilização de espaço para fixação de banners externos nos dias de apresentação e de banner permanente no local do evento;
 - Citação do patrocínio dos Correios quando da divulgação do projeto junto aos órgãos de imprensa, por meio de distribuição de releases;
 - Disponibilização aos Correios de espaço para divulgação de material institucional da Empresa;
 - Veiculação de filme institucional dos Correios no início ou no encerramento de cada apresentação;
 - Cessão e direito de uso de imagens relativas ao projeto em campanhas de divulgação institucional do patrocinador, inclusive em seu site na internet, sem qualquer ônus para a empresa.

Sociais:

- Realização de 02 (duas) oficinas de atualização aos professores para que possam subsidiar o trabalho pedagógico dentro da sala de aula.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado para o período de 20 de junho a 20 de dezembro de 2005, junto à Associação de Amigos do Museu Histórico de Santa Catarina/SC é de R\$100.000,00 (cem mil e reais) a serem pagos em três parcelas no exercício de 2005. Existe disponibilidade orçamentária na conta 01021.44405.020000, conforme Relatório de Bloqueio Orçamentário nº R551401B, referente à RMS nº 5001266/OR emitido pelo ERP em 13/05/2005, anexo.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- ☐ Manual de Organização - MANORG
- ☐ Manual de Comunicação - MANCOM

Com relação à legalidade da contratação, está anexada ao presente Relatório, Nota Jurídica DEJUR/DCCO - 565/2005, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 5000048IL, inviabilidade de competição, junto à Associação de Amigos do Museu Histórico de Santa Catarina/SC, pelo valor global de R\$100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos no exercício do ano de 2005.

BOB nº 03/2005 - 001

SPM pelo CORREIOS

Fis: 1193

3731.14

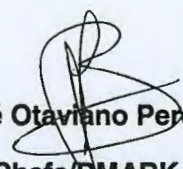
2/3

Doc: 18

**V. ANEXOS:**

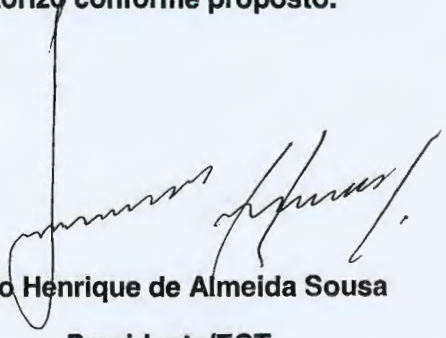
- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia da Planilha de Ações de Divulgação nº 0530/05;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Nota Jurídica DEJUR/ DCCO nº 565/05;
- ✓ Cópia do Estatuto Social;
- ✓ Cópia do CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia Relatório de Bloqueio Orçamentário nº R551401B, referente à RMS nº 5001266/OR emitido pelo ERP em 13/05/2005.

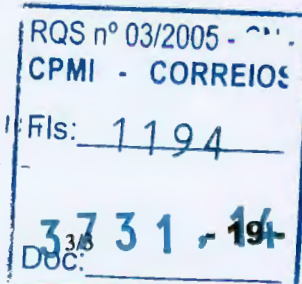
Brasília, 30 de maio de 2005


José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

Lenize Baseggio
Assessora
Departamento de Comunicação e Marketing
Mat. 8.011.334-6

Autorizo conforme proposto:


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente/ECT



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DGEP/DMARK - 514/2005

NOTA JURÍDICA DEJUR/DCCO - 565 / 2005

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação junto a Associação de Amigos do Museu Histórico de Santa Catarina, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio não-incentivado do projeto "Escolas no Museu - Ano II", enquadrado na Categoria Patrocínio Convidado.

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 4.799, de 04 de agosto de 2003, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Exposto o relatório, passamos às nossas ponderações.

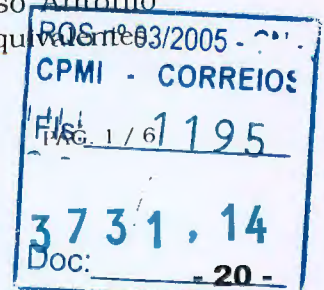
Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).



No -

Doc: - 20 -

“De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade.”

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

“7. É despidiendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no ‘caput’ do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666simples divulgação do nome de uma instituição”.

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no art. 15º,

ROS 03/2005 - CPMI - CORREIOS
PÁG. 2 / 6
Fls: 1196
3731, 14
Doc: - 21 -

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III – justificativa do preço.
- (...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pela DGEP/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

“Trata-se de solicitação de patrocínio que visa ampliar e dar continuidade ao projeto “Escolas no Museu”, iniciado no ano de 2003. O Programa, de cunho sócio-educativo, tem por objetivo principal proporcionar acesso semanal ao Museu Histórico de Santa Catarina à comunidade escolar pública e privada, onde são encenadas peças teatrais e concertos didáticos.

Tal iniciativa dá oportunidade para que estudantes da rede pública e privada de ensino possam vivenciar o Museu, por meio de atividades artísticas musicais e cênicas de caráter pedagógico, possibilitando a formação de sujeitos históricos/sociais que analisem criticamente, recriem e construam seu conhecimento, a partir dos referenciais tangíveis e intangíveis da cultura.

Para a realização do projeto serão utilizados materiais didáticos de apoio para serem disponibilizados aos

ROS nº 03/2005 - ...
CPMI - CORREIOS
111
1197
Fls. PAG. 3 / 6
Doc: 3731.14
- 22

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

professores antes das visitas e aos estudantes durante a visitação, composto do roteiro teatral, cartilha, história em quadrinhos e revista.

O projeto prevê, também, a realização de oficinas de capacitação para os educadores, visando qualificá-los para que desempenhem melhor o seu papel de mediadores do conhecimento.

Destaca-se que a primeira edição do projeto também foi objeto de patrocínio dos Correios, com o aporte de R\$80.000,00, e contou com a participação de 1.659 alunos nas encenações teatrais e 1.748 alunos nos concertos didáticos. Foram distribuídos aos professores das escolas visitantes 3.000 roteiros teatrais e 22.500 estudantes e as bibliotecas das escolas participantes receberam as cartilhas/HQ e as revistas.

Ao investir na continuidade deste projeto, os Correios estarão vinculando sua imagem a uma iniciativa inovadora, de acesso à cultura e apoio à educação, proporcionando aos jovens em idade escolar melhor forma de estudar os acervos do museu, suprimindo as necessidades escolares e sociais.

Conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.1.2. e 4.2.4. do Manual de Comunicação – MANCOM, trata-se de patrocínio não incentivado e o projeto se enquadra na categoria Convidado.

Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no Capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alínea “a” e “e” e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “g”. (sic)

Conforme a Justificativa do DMARK, em conjunto com o Contrato, ambos constantes do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$100.000,00 (cem mil reais), que será pago em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) a ser paga 10 (dez) dias após a data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União; a segunda parcela no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) a ser paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês de julho de 2005 e a terceira parcela no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) a ser paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês de agosto de 2005.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I – DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO Nº 530/2005: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo

RQS nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS
PÁG. 4 / 6
Fls. 1198
3731.14
Doc: -23-

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

e Gestão Estratégica - SECOM. Em tempo, registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para tanto em consonância a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a Chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.

2. CERTIDÕES: Confirmar, quando da assinatura e execução do contrato, a validade da Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND).

3. ATUALIZAÇÃO DE CERTIFICADOS: Providenciar a atualização do Certificado de regularidade do FGTS (CRF), vencido em 13.05.2005, mantendo-o atualizado durante a execução do contrato.

4. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

5. RELATÓRIO REDIR: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pela REDIR - Reunião de Diretoria, nos termos da CI/DIRAD - 243/2003 - Circular

6. CONTRATO: Preencher os espaços *in albis* do subitem 13.1. do contrato.

Em observância ao art.58, III c/c art.67 da Lei 8.666/93, ressaltamos a necessidade do acompanhamento da execução do contrato que caberá ao Chefe da Divisão de Gestão de Patrocínio do Departamento de Comunicação e Marketing da ECT, conforme dispõe a Cláusula Sétima do instrumento contratual, devendo haver a verificação do cumprimento dos objetivos do patrocínio, tendo em vista a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos, em conformidade com o art. 3º, inc.II e VI do Decreto n.º. 4799/2003.

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **desde que observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Por fim, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, efetuamos o exame no Contrato do referido Patrocínio, através

RQS nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS
PÁG. 578
Fis: 1199
Nº 3731, 14
- 24 -
Doc:

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

do qual verificamos a inexistência de óbices jurídicos à consecução dos efeitos do mesmo, sendo o Contrato devolvido para o DMARK, em duas vias, de igual teor, com a aposição da chancela jurídica a fim de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à finalização do acordo.

Este é o nosso entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 19 de maio de 2005.

CAROLINA PETERS MOURA
OAB/DF 17.337 DEJUR/DCCO

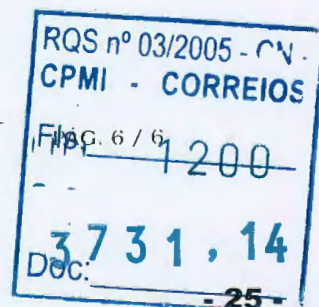
DE ACORDO: 24.05.05

Manoela Cristina B. Vilela Sanbuchi
Mat. 8.012.147-0 - OAB/DF - 15169
Coordenador Técnico DCCO

APROVO: En 19.05.05

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR

JOSÉ BABRETO DE ARRUDA NETO
Matricula 8.011.861-2
Chefe DCCO/DEJUR/ECT
PRT/DEJUR-11/05



ANEXO 6 DO RELATÓRIO/PR-081/2005

R551401B *** ECT *** 13/05/05
 Page - 1 Bloqueios Orçamentários 16:19:48

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 01021 44405 020002 PATROC CULT ARTIST NAO INCENT.

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5001266 / OR	BB	6 / 2005	13/05/05	40.000,00
5001266 / OR	BB	7 / 2005	13/05/05	30.000,00
5001266 / OR	BB	8 / 2005	13/05/05	30.000,00
Total Atividade				100.000,00

Observação

Patrocínio não-incentivado para o projeto ESCOLAS NO MUSEU - ANO II

Larissa Gauch Gomes
 Emitido por

Larissa Gauch Gomes
 Coord. Contratação de Patrocínio
 DGEPI/DMARK
 Mat. 8.012.007-5

 Chefe/DORC

 Chefe DEORC

RQS nº 03/2005 - C.V.
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 1201
 3 / 31, 14
 Doc: - 26 -

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-030/2005****REUNIÃO: REDIR-022/2005****DATA REUNIÃO: 01/06/2005****ASSUNTO:** Homologação do Pregão Eletrônico-055/2005-CPL/AC -
Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão Eletrônico-055/2005 – CPL/AC, no valor global anual estimado de R\$ 684.900,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais), com adjudicação à empresa SÉTIMA DO BRASIL LTDA, para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas na modalidade viagens extras, para execução do trecho: São Paulo/Manaus.

APLICAÇÃO/META: Manter a regularidade na prestação do serviço de transporte de encomenda do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, do Ministério da Educação, garantindo o padrão de qualidade operacional, com a velocidade que o cliente exige da ECT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE (CIs/DENAF/DGEC-3.085, 3.173 e 3.380/2004).

EMPRESA A CONTRATAR:

- SÉTIMA DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, na modalidade de viagens extras, para execução do trecho São Paulo/Manaus.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 684.900,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls.: 1202
3731,14
Doc:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, com início a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: De acordo com a variação de custos definida pelo Índice Nacional de Custos do Transporte Rodoviário de Carga Lotação – INCTL, publicado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, no 20º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de maio, o início da prestação dos serviços no mês de junho, os pagamentos serão efetivados mensalmente, no valor médio estimado de R\$ 57.075,00, perfazendo o valor global de R\$ 684.900,00. Por se tratar de viagens extraordinárias, ocorrerá maior concentração de viagens no período de outubro a janeiro, por ser esse o período de pico da operação de entrega de livros didáticos do PNLD.

CONTA/ATIVIDADE: 1011.44408.010099

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico

Empresas:

- | | |
|------------------------------|----|
| - retiraram o edital: | 11 |
| - participaram da licitação: | 06 |
| - participaram dos lances: | 04 |
| - abstiveram do lance: | 02 |
| - inabilitada: | 00 |

Propostas Classificadas:

LOTE 01: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, na modalidade de viagens extras, para execução do trecho - São Paulo/Manaus:

Empresa	Preço Total		Posição (%)
	Proposta Inicial/Anual (R\$)	Proposta Final (após rodada de lances)	
Sétima do Brasil Ltda	894.000,00	684.900,00	100,00%
Amazon Transportes Ltda	892.800,00	685.000,00	100,01%
Confiança Mudanças e Transporte Ltda	2.187.630,00	685.800,00	100,13%
Transportes Gerais Botafogo Ltda	1.134.000,00	889.999,00	129,95%
Transgiros Transportes Ltda - EPP	1.140.000,00	(**)	
Taimer - Transportes Aéreos e Rodoviários Maringá Ltda	1.440.000,00	(**)	
Valor de Referência (*)	747.201,60		109,10%

(*) Valor de Referência fixado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, tomando-se como base a média dos valores propostos/pleiteados pelas atuais contratadas e os dois menores valores obtidos na pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante (DENAF) em outubro/2004.

(**) Desistência de lances.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Origem	Linha	Contratada	Contrato	Período Contrato	Qtde de Viagem	Preço por Viagem (R\$)	Preço Global (R\$)
Pregão-044/2001	São Paulo/Manaus	Planave	10.996/2001	01/11/2001 a 31/10/2004	60	7.524,54	451.472,40

A partir de 01/11/2004, o transporte para Manaus passou a ser feito pela AMAZON TRANSPORTES LTDA, através do contrato 10.913/2001, com vigência até 31/10/2005, o qual utiliza truck com capacidade para 12 toneladas de carga, podendo ocorrer, eventualmente, a utilização de carretas com capacidade superior, inclusive a 25 toneladas, quando houver interesse da ECT e em comum acordo com a contratada, conforme previsto na Cláusula Segunda, subitem 2.3. do referido Contrato.

Cumpra assinalar que a capacidade de transporte de carga contratada, prevista para o contrato anteriormente citado, o qual já fora aditado em 24,44%, é de 1.344 toneladas/ano, não sendo suficiente para atender à operação FNDE 2005/2006, uma vez que a previsão de carga a ser transportada no trecho São Paulo /Manaus é de cerca de 2.800 toneladas.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações da CI/CAS/DCON/DECAM-4.005/2005, bem como ao Parecer do Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas (Parecer/CACE-419/2004), foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, visando à contratação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, em viagens extras, pelo período de 12 meses, para o percurso e tipo de veículo abaixo discriminado, objeto da RMS/ERP-4001567 (Processo/ERP-5000001):

Lote	TRECHO (1)	DISTÂNCIA (2)	TIPO VEÍCULO (3)	QTDE VIAGENS (4)	PRAZO DE ENTREGA/DIA (5)	VALOR DO SEGURO (6)
1	São Paulo x Manaus	3.971	Carreta 25 ton	60	15	R\$ 250.000,00

Observações:

- 1) Pontos principais de origem e destino;
- 2) Distância entre os pontos principais de origem e destino;
- 3) Capacidade do veículo em tonelagem – ressalte-se que os veículos deverão ter as especificações;
discriminadas neste Anexo;
- 4) Quantidade prevista de viagens/por ano;
- 5) Prazo máximo de entrega no local de destino final;
- 6) Valor estimado da carga para cobertura de seguro nas modalidades RCTR-C e RCF-DF (roubo) por viagem.

De acordo com justificativa nos expedientes acima mencionados, os serviços de transporte de encomendas destinam-se, principalmente, a atender à necessidade de transporte para a entrega dos livros didáticos, referente ao Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, do Ministério da Educação, por

meio de viagens extraordinárias, de caráter eventual, conforme a necessidade da ECT.

A presente licitação tem por objetivo dar prosseguimento aos serviços de transporte de cargas, haja vista que o contrato 10.966/2001 não foi prorrogado em virtude de a empresa contratada não ter concordado com o novo valor calculado pela ECT.

O quadro a seguir apresenta um comparativo entre os valores estimados e cotados:

Lote	Percurso /Bimestral	Distância (Km)	Qtde Viagem	Valor de Referência (R\$)		Valor Pregão-055/2005	
				Por Viagem	Total	Por Viagem	Total
01	São Paulo x Manaus	3.971	60	12.453,36	747.201,60	11.415,00	684.900,00

O processo foi submetido ao DENAF para análise da planilha de custo e da documentação de habilitação, envolvendo questões de ordem técnica, tendo o referido Departamento posicionado favorável à contratação.

Dessa forma, consoante o disposto no item 8 do edital e com base no melhor lance ofertado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa SÉTIMA DO BRASIL LTDA., para prestação do respectivo serviço.

Ressalte-se que o objeto em questão foi licitado anteriormente por meio do Pregão n.º 008/2005-CPL/AC, o qual foi revogado por interesse público, tendo em vista o menor preço apurado ter ficado superior ao valor de referência para a referida contratação em torno de 22%.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- | | |
|---|------------|
| • Recibo na CPL/AC para licitar | 05/01/2005 |
| • 1ª Veiculação do Edital em D.O.U | 15/04/2005 |
| • Retificação Veiculação do Edital em D.O.U | 18/04/2005 |

- Reunião de abertura
- Análise Proposta e Planilha

28/04/2005

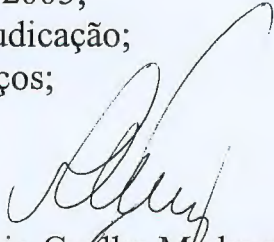
06/05/2005

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto nº 3.697/2000;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. ANEXOS

1. CIs/DENAF/DGEC-3.085, 3.173 e 3.380/2004;
2. Parecer do CACE -419/2004;
3. CI/CAS/DCON/DECAM-4.005/2005;
4. CI/DGEC/DENAF-1.482/2005;
5. Ata da Sessão Pregão Adjudicação;
6. Mapa Comparativo de Preços;
7. Tabela de Bloqueio.



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

Protocolo

De: CHEFE DO DENAF

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ DENAF/DGEC 3085/2004

Ref.:



Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Brasília, 04 de novembro de 2004.

Tendo em vista que os contratos 10966/01, 10992/01 e 10993/01 tiveram sua vigência expirada em 31/10/2004 e não serão prorrogados em virtude de as partes não terem chegado a um acordo financeiro, solicitamos que sejam iniciadas as providências para a contratação de serviços de transporte rodoviário de cargas em Viagens Extras, na modalidade pregão eletrônico, com a finalidade de realizar o transporte de cargas com a utilização de veículos com capacidade para 25 toneladas de carga, em carroceria aberta, com origem prevista em São Paulo/SP e destinada a Campo Grande, Cuiabá e Manaus, conforme minuta do relatório a ser submetido à apreciação do CACE.

Informamos que foi emitida RMS, conforme cópia em anexo, correspondendo ao valor estimado por este Departamento para a contratação, que deverá ser efetivada para um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

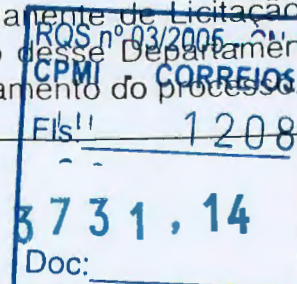
Para efeito do cálculo do valor estimado das linhas a serem licitadas, levou-se em consideração pesquisa de mercado.

Prestamos, ainda, as seguintes informações:

- Não será exigida garantia de execução do contrato.
- Seguem em folhas anexas as cláusulas de rescisão e de penalidades;
- O critério de julgamento será pelo total;
- A definição do prazo de vigência contratual de 12 meses, prorrogável por iguais períodos até o limite de 60 meses, se deve ao fato de se tratar de viagens extras e não estar previsto no SITRA, cujos procedimentos de licitação estão em andamento.

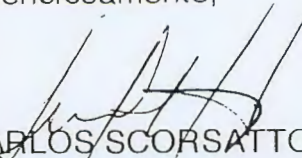
Informamos que este Departamento está elaborando a minuta do Edital e seus respectivos anexos, para posterior envio à Comissão Permanente de Licitação - CPL/AC, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição desse Departamento para eventuais informações complementares necessárias ao andamento do processo.

FIM

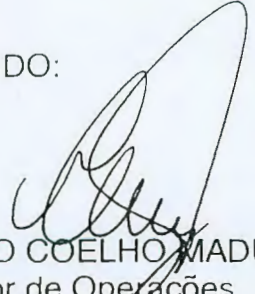


Solicitamos agilizar as providências uma vez que os contratos 10966/01 , 10992/01 e 10993/01 tiveram sua vigência expirada em 31/10/2004.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO
Chefe do DENAF

DE ACORDO:


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1209
- 3731,14 -2-
Doc:

**CORREIOS****ANEXO 1. RELATÓRIO/DIOPE-030/2005**

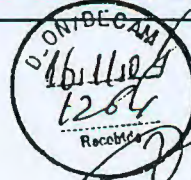
18782

De: CHEFE DO DENAF

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ DENAF/DGEC - 3173/2004

Ref.: CI/DENAF/DGEC - 3085/2004



Protocolo

**Assunto: Abertura de Processo Licitatório**

Brasília, 12 de novembro de 2004.

Em complemento à CI de referência, retificamos a informação acerca do critério do julgamento.

Em vez de apenas um lote para licitação, serão dois, conforme abaixo:

Lote	Percurso	Veículo	Qtde Viagens
①	São Paulo x Manaus	carreta 19 ton	60
2	São Paulo x Campo Grande	carreta 19 ton	50
	São Paulo x Cuiabá	carreta 19 ton	50

Seguem em folhas separadas as cláusulas de rescisão e de penalidades e a respectiva RMS, pois não foram enviados juntamente com a CI da referência.

Informamos que os contratos não prorrogados são oriundos do Pregão 044/2001.

Seguem também nova minuta de Parecer em substituição à anteriormente enviada e cópias das pesquisas de preços efetuadas junto às transportadoras.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS SCORSATTO
Chefe do DENAF

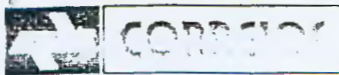
DUN,

Avaliar e
conseguir
bônus

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 1210
3731,14
Doc:

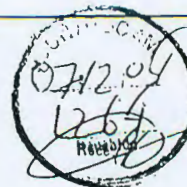
Nº -

-3-



15782

Protocolo

**De:** CHEFE DO DENAF**Ao:** CHEFE DO DECAM**CI /** DENAF/DGEC - 3380 /2004**Ref.:** CI/CAS/DCON/DECAM - 4865/2004**Assunto:** Abertura de Processo Licitatório (Viagens Extras)

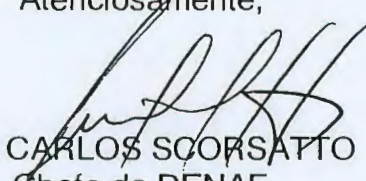
Brasília, 06 de dezembro de 2004.

Informamos que na CI/DENAF/DGEC-3173/2004 constou erroneamente veículo "carreta 19 toneladas", sendo que o correto é carreta – 25 toneladas.

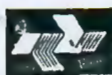
Quanto à pesquisa de mercado, foi realizada para efeito de comparação de preços para a licitação, conforme prevê a CI/GAB/DECAM-028/2003, cuja cópia segue em anexo.

Acrescentamos que a pesquisa de mercado foi feita considerando veículos com capacidade para 25 toneladas de carga.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO
Chefe do DENAF

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1211
3731,14
Doc:

**PARECER/CACE-419/2004**

Assunto: Abertura de Licitação para a Contratação de Serviços de Transporte – Viagens Extras.

Referência: Ata da 125ª Reunião do Comitê, de 14/12/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão.

⇒ **Objeto:** Contratação de serviços de transporte de cargas postais, na modalidade Viagens Extras, com veículos de 25 ton, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 meses, conforme discriminado a seguir:

Lote	Percurso	Distância	Quantidade Anual Estimada de Viagens
01	São Paulo – Manaus	3.971	60
02	São Paulo – Cuiabá	1.614	50
	São Paulo – Campo Grande	1.025	50

⇒ **Valor Anual Estimado:** R\$ 1.098.289,10, sendo:

Lote	Destino	Quantidade Anual Estimada de Viagens	Preço Unitário por Viagem (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)
01	São Paulo – Manaus	60	12.453,36	747.201,60
02	São Paulo – Cuiabá	50	3.912,60	351.087,50
	São Paulo – Campo Grande	50	3.109,15	

- O pagamento será realizado com base na quantidade de viagens efetivamente realizadas.
- Por se tratar de contratação de viagem extraordinária foram utilizados para a determinação do valor de referência os preços obtidos em pesquisa de mercado, realizada pelo DECAM.
- Ressalta-se que o valor foi ajustado tendo em vista que incluímos na pesquisa de mercado os valores propostos pelas contratadas anteriores e consideramos, para determinação da média, apenas os três menores preços coletados. Esta alteração foi devidamente acordada com o DENAF. *duos*

⇒ **Classificação Orçamentária:** 01011.44408.010099

⇒ **Justificativa da Contratação:** Disponibilização de recurso adicional para atender aos picos de demanda de escoamento principalmente da carga do FNDE, referente ao PNLD, de modo a cumprir os prazos de entregas acordados com o cliente.

⇒ **Situação Atual:** Os contratos 10.966/01, 10992/01 e 10993/01 se encerraram em 31/10/2004 e não foram prorrogados em virtude de as empresas contratadas não concordarem com os novos valores calculados pela ECT.

Assim, o transporte para as localidades acima indicadas está sendo realizado, provisoriamente, pela empresa Transportadora Botafogo por meio dos contratos 10.959 e 10.924 e pela Amazon por meio do contrato 10.913, com a utilização de carretas de 27 toneladas, conforme descrito a seguir:

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls. 1212
3731,14
Doc: _____

Contrato	Empresa	Destino	Preço por Viagem
10.958	Botafogo	MS	2.782,58
10.924	Botafogo	MT	3.387,48
10.913	Amazon	AM	9.205,70

Devido ao volume de carga a ser transportado, os valores previstos para os contratos atualmente utilizados não são suficientes para atender até o final da operação FNDE-2004/2005, razão pela qual, segundo a área de operações, torna-se imprescindível a contratação dos serviços para atender aos destinos com carretas de 25 ton.

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** Esta é uma contratação fundamental, pois se refere à continuidade de atendimento a um cliente corporativo e que dá para os Correios, grande amplitude a nível nacional. Será adotada a modalidade pregão, que oferece substancial redução de custos, relativamente à pesquisa de preços.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Possibilitar atendimento a um contrato que incorpora, em condições vantajosas, incremento da Receita Operacional e o serviço de transporte é a atividade de suporte considerada como fundamental para viabilizar os negócios da ECT, em todas as suas modalidades, tais como: Mensagem, Expresso, Marketing Direto, e Encomendas.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** A viabilidade técnica deste tipo de contratação vem sendo confirmada ao longo dos anos, pois se trata apenas de contratação de serviços de viagens extras. As especificações técnicas dos serviços são elaboradas de acordo com as necessidades operacionais da ECT e perfeitamente exeqüíveis pelos transportadores.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** Dentre as alternativas existentes para o escoamento da carga, considerando o volume envolvido e os prazos exíguos exigidos, a opção do transporte terrestre e por meio de alocação de carretas específicas para a realização de viagens extras é, segundo a avaliação da área operacional, é a mais viável técnica e economicamente para a ECT.

3. Benefícios e/ou Impactos:

- ⇒ **Operacional:** manutenção da regularidade do transporte de carga postal entre as cidades envolvidas na licitação, garantindo o padrão de qualidade operacional;
- ⇒ **Comercial:** cumprimento do contrato celebrado com os clientes;
- ⇒ **Administrativo:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** a contratação dos serviços está prevista na programação orçamentária da ECT, conforme Bloqueio Orçamentário, extraído do Sistema ERP, referente ao Processo 4001792 OR.

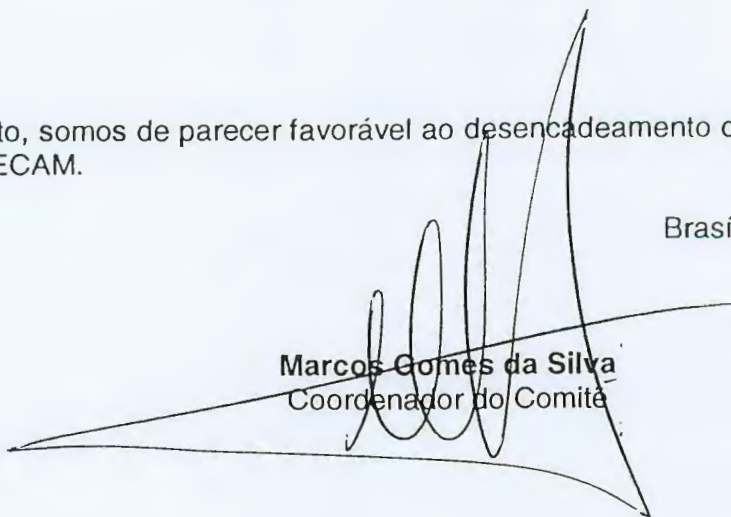
4. Cronologia

Evento	Data
Recebimento do Pedido	10/12/2004
Apreciação do Comitê	14/12/2004

5. Conclusão

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DECAM.

Brasília, 16 de dezembro de 2004.



Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

O DECAM, a pedido do DENAF, propõe a abertura de licitação para a contratação de serviços de transporte de cargas postais, na modalidade de viagens extras, com veículos de 25 ton, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 meses. Devidamente acordado com o DENAF, o valor anual estimado foi retificado para R\$ 1.098.289,10. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM e DENAF, o Comitê se posicionou favorável à abertura da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-419/2004.

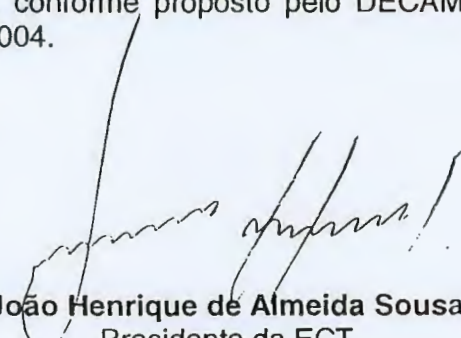
Brasília, 20 / 12 / 2004.



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e DENAF e de acordo com o disposto no Parecer/CACE-419/2004.

Brasília, 21 / 12 / 2004.



João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

AO: CPL

CI/CAS/DCON/DECAM – 4.005/05

Ref. CI/DENAF/DGEC-3175/2004

ASSUNTO: Serviços de Transporte – Viagens Extras AM, MT e MTS

Brasília, 04 de janeiro de 2005

Estamos enviando em anexo, o processo relativo à contratação de empresas para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais na modalidade VIAGENS EXTRAS, com veículos de 25 ton (Carreta), de SÃO PAULO para MANAUS, CAMPO GRANDE e CUIABÁ, conforme LOTES a seguir descritos, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por Lote.

LOTE	PERCURSO	DISTÂNCIA (KM)	QTDE DE VIAGENS	KM TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$/KM)	VALOR TOTAL (R\$)
01	São Paulo/Manaus - AM	3.971	60	238.260,0000	3,1361	747.207,19
02	São Paulo/Cuiabá - MT	1.614	50	80.700,0000	2,4242	195.632,94
	São Paulo/Campo Grande - MS	1.025	50	51.250,0000	3,0333	155.456,63
VALOR TOTAL ESTIMADO		-	-	-	-	1.098.296,76

Obs:

- Os Preços Unitários dos itens foram recalculados pelo DECAM, que seguindo a recomendação do CACE (Parecer/CACE-419/04), considerou a média dos valores propostos/pleiteados pelas contratadas e os dois menores valores obtidos na pesquisa de preços realizada pelo DENAF em outubro/2004 (Ver Quadro de Estimativa 002/05).
- A divergência entre o valor total constante do Quadro de Estimativa/Termo de Referência (R\$ 1.098.296,76) e o do valor do PARECER/CACE-419/04 (R\$ 1.098.289,10), é decorrente da adaptação/cálculo dos valores unitários por quilômetro extraídos dos valores mensais indicados pelo CACE.
- A indicação do valor unitário por quilômetro se faz necessária para inclusão dos dados no ERP

A referida contratação foi autorizada pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme PARECER/CACE-419/2004, cópia anexa.

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 002/05, o Quadro de Estimativa de Preços nº 002/05, Parecer CACE- 419/2004, RMS 4001567, e o Bloqueio Orçamentário, gerado no ERP, e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente

Maurício Marinho

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM

**CORREIOS**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/05

ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	DOCTº DE ORIGEM	Nº DA RMS/ERP	Nº DO PROC. NO ERP
DENAF	DCON/DECAM	CI/DENAF-3173/04	RMS-4001567	5000001

Descrição do Serviço

Contratação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais na modalidade VIAGENS EXTRAS, com veículos de 25 ton (Carreta), de SÃO PAULO para MANAUS, CAMPO GRANDE e CUIABÁ, conforme LOTES a seguir descritos.

LOTE	PERCURSO	DISTÂNCIA (KM)	QTDE DE VIAGENS	KM TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$/KM)	VALOR TOTAL (R\$)
01	São Paulo/Manaus - AM	3.971	60	238.260,0000	3,1361	747207,19
02	São Paulo/Cuiabá - MT	1.614	50	80.700,0000	2,4242	195.632,94
	São Paulo/Campo Grande-MS	1.025	50	51.250,0000	3,0333	155.456,63
VALOR TOTAL ESTIMADO		-	-	-	-	1.098.296,76

Obs:

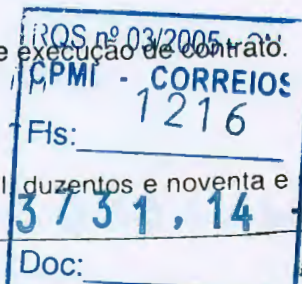
- Os Preços Unitários dos itens foram recalculados pelo DECAM, em 28/12/04, que seguindo a recomendação do CACE (Parecer/CACE-419/04), considerou a média dos valores propostos/pleiteados pelas contratadas e os dois menores valores obtidos na pesquisa de preços realizada pelo DENAF em outubro/2004.
- A divergência entre o valor total deste Termo de Referência (R\$ 1.098.296,76) e o do valor do PARECER/CACE-419/04 (R\$ 1.098.289,10), é decorrente da adaptação/cálculo dos valores unitários por quilômetro extraídos dos valores mensais indicados pelo CACE.
- A indicação do valor unitário por quilômetro se faz necessária para inclusão dos dados no ERP.

• **JUSTIFICATIVA:**

A contratação se faz necessária a fim de que não haja solução de continuidade nos serviços de transporte de carga postal, principalmente encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD com origem em São Paulo e destinadas a MANAUS, CUIABÁ e CAMPO GRANDE, cujo pico de operação ocorre período de outubro a janeiro.

• **CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL:**

- Modalidade da licitação:** Pregão Eletrônico
- Critério de Julgamento:** Menor preço por Lote.
- Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado no dia 20 do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
- Classificação Orçamentária:** 01011.44408.010099.
- Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
- Garantia de execução do contrato:** Não Deverá ser exigida garantia de execução de contrato.
- Multa e Penalidades:** Conforme definidas no anexo.
- Valor Total Estimado:** R\$ 1.098.296,76 (hum milhão, noventa e oito mil, duzentos e noventa e seis e setenta e seis centavos)



9) Demais condições: Conforme Minuta do Edital e seus anexos;

10) Disposições Gerais: Toda e qualquer alteração decorrente deste TR somente poderá ser realizada com a concordância do DECAM e órgão requisitante.

RESPONSÁVEL	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO/DCON	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADM. DE MATERIAL/DECAM
Data: <u>04</u> / <u>01</u> / 2005 <i>Maria Perpétua de Moura</i> Téc. / adm. Plano/Assist. de Compras DCON/DECAM Mat. 8.007.950-8	Data: <u>04</u> / <u>01</u> / 2005 <i>Elio Martins de Alcântara</i> Elio Martins de Alcântara Economista Júnior Chefe de Divisão DCON/DECAM Mat. 8.007.504-5	Data: <u>05</u> / <u>01</u> / 2005 <i>Maurício Marinho</i> Maurício Marinho Chefe do Depto. de Contratação e Adm. Material - ECT Mat. 8.453.126-2

NOTA: Este Termo de Referência substitui o de número 199/04.

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fls: 1217

3731.16

Doc: _____



QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS – Nº 002/05

ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	DOCTº DE ORIGEM	
		RMS	Nº DO PROCESSO ERP
DENAF	DCON/DECAM	RMS - 4001567	5000001

Descrição do Serviço

Contratação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais na modalidade VIAGENS EXTRAS, com veículos de 25 ton (Carreta), de SÃO PAULO para MANAUS, CAMPO GRANDE e CUIABÁ, conforme LOTES a seguir descritos.

LOTE	PERCURSO	DISTÂNCIA (KM)	QTDE DE VIAGENS	KM TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$/KM)	VALOR TOTAL (R\$)
01	São Paulo/Manaus - AM	3.971	60	238.260,0000	3,1361	747.207,19
	São Paulo/Cuiabá - MT	1.614	50	80.700,0000	2,4242	195.632,94
	São Paulo/Campo Grande - MS	1.025	50	51.250,0000	3,0333	155.456,63
VALOR TOTAL ESTIMADO		-	-	-	-	1.098.296,76

Obs: 1) Os Preços Unitários dos itens foram recalculados pelo DECAM, que seguindo a recomendação do CACE (Parecer/CACE-419/04), considerou a média dos valores propostos/pleiteados pelas contratadas e os dois menores valores obtidos na pesquisa de preços realizada pelo DENAF em outubro/2004, conforme quadro abaixo:

2) A divergência entre o valor total deste Termo de Referência (R\$ 1.098.296,76) e o do valor do PARECER/CACE-419/04 (R\$ 1.098.289,10), é decorrente da adaptação/cálculo dos valores unitários por quilômetro extraídos dos valores mensais indicados pelo CACE.

3) A indicação do valor unitário por quilômetro se faz necessária para inclusão dos dados no ERP

Empresas	Manaus 3.971 km 60 Viagens		Cuiabá 1.614 km 50 Viagens		Campo Grande 1.025 km 50 Viagens	
	R\$/km	R\$/Viagens	R\$/km	R\$/Viagens	R\$/km	R\$/Viagens
Requin	3,7149	14.751,87	2,6487	4.275,00	3,6585	3.749,96
Dalçóquio	4,3000	17.075,30	4,3900	7.085,46	4,3951	4.504,98
Apoliex	3,1163	12.374,83	2,3513	3.795,00	2,8976	2.970,04
Botafogo	5,0000	19.855,00	2,6000	4.196,40	3,2000	3.280,00
Pleiteado pela /Contratada	2,5770	10.233,27	2,3212	3.746,42	3,0023	3.077,36
MÉDIA	3,1361	12.453,4500	2,4242	3.914,6600	3,0333	3.109,1300
Valor Total	747.207,19		195.632,94		155.456,63	
VALOR GLOBAL (R\$)			1.098.296,76			

ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Percurso	Contrato	Transportadora	Vigência	Qtde de Viagens	Preço por Viagem (R\$)	Valor Global (R\$)
São Paulo/Manaus - AM	10.966/01	Planave	01/11/2001 a 31/10/2004	60	7.524,54	451.472,40
São Paulo/Cuiabá - MT	10.993/01	Transpaulo		50	2.800,00	140.000,00
São Paulo/Campo Grande - MS	10.992/01			50	2.300,00	115.000,00
VALOR TOTAL (R\$)						706.472,40

Valor Global (R\$)
RQS nº 03/2005 -
CPM 451.472,40
CORREIOS
Els: 140.000,00
- 115.000,00
- 11
373.472,40
Doc: 373.472,40

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIOPE-030/2005

Contratos (oriundos do Pregão 044/2001), tiveram suas vigências expiradas em 31/10/2004, e não foram por partes não terem chegado a um acordo financeiro. Os valores pleiteados e os contrapropostos estão a seguir descritos:

Qtde de Viagens	Valor Atual (R\$)		Valor Pleiteado (R\$)		Contraproposta ECT (R\$)		Aumento (%)	
	Por viagem	Total (A)	Por viagem	Total (B)	Por viagem	Total (C)	(B/A)	(C/A)
60	7.524,54	451.472,40	10.233,37	614.002,20	8.352,24	501.134,40	1,3600%	1,1100%
50	2.800,00	140.000,00	3.746,40	187.320,00	3.108,00	155.400,00	1,3380%	1,1100%
50	2.300,00	115.000,00	3.077,40	153.870,00	2.553,00	127.650,00	1,3380%	1,1100%
Total (R\$)	-	706.472,40	-	955.192,20	-	784.184,40	1,3521%	1,1100%

CHIMENTO PELO PREGOEIRO:

DESTINO	VALOR OBTIDO NO PREGÃO (A)		VALOR OBTIDO NA PESQUISA DE MERCADO (B)		RESULTADO OBTIDO A/B x 100
	R\$/km	Km/Viagem	R\$/km	Km/Viagem	
naus - AM					
iabá - MT					
mpo Grande - MS					

Quadro de Estimativa substitui o 181/04.

RESPONSÁVEL	CHEFE DA DCON/DECAM	CHEFE DO DECAM
11/01/2005 <i>[Assinatura]</i> Maria Perpétua de Moraes Adm. Pleno/Assist. de Compras DCON/DECAM Mat. 8.007.959-8	Data: 04/01/2005 <i>[Assinatura]</i> Elio Martins de Alcântara Chefe da DCON Elio Martins de Alcântara Economista Júnior Chefe de Divisão DCON/DECAM Mat. 8.007.504-5	Data: 05/01/2005 <i>[Assinatura]</i> Maurício Marinho Chefe do DECAM Maurício Marinho Chefe do Depto. de Contratação e Adm. Material - ECT Mat. 8.453.128-2

RQS nº 03/2005 - ...
CPMI - CORREIOS
Fls: 1219

3731, 14-12-

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

Do: DEP. DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA

AO: PREGOEIRO/AC

CIDGEC/DENAF – 1482/2005

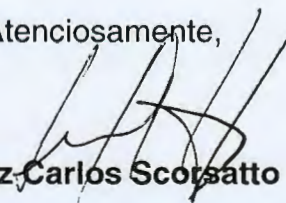
Assunto: Análise planilha de custos – Pregão Eletrônico 055/05-CPL/C

Brasília/DF, 05 de maio de 2005.

Em atenção a CI/CPL/AC – 705/2005, Informamos que os documentos que envolvem esta área (atestado de capacidade técnica e Certificado de Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Carga – CRNTRC), além da planilha de custos, foram analisados e estão de acordo com o solicitado no edital do Pregão 055/2005.

Sendo Assim, estamos restituindo a pasta relativa ao processo do Pregão 055/2005, contratação de serviços de transporte rodoviário de carga modalidade viagem extra (São Paulo/ Manaus), com parecer favorável ao prosseguimento do mesmo.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Scorsatto

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1220
3 / 31, 14
Doc:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

DEPENDÊNCIA: CORREIOS

- CPL - COMISSÃO PERMANENTE

DE LICITAÇÃO

- (DF)

LICITAÇÃO: (Ano: 2005/ CORREIOS

/ Nº Processo: PGE055-05

)

Às 15:40:44 horas do dia 28/04/2005 no endereço SBN QD 01 BL A ED SEDE ECT 4 ANDAR CPL/AC, bairro SETOR BANCARIO NORTE, da cidade de BRASILIA - DF, reuniram-se o Coordenador da Disputa Sr(a). GILBERTO FERREIRA DO AMARAL, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº PGE055-05 - 2005/PGE055-05 que tem por objeto Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas em viagens extras, trecho: São Paulo/Manaus, conforme especificado no Anexo 1..

Abertas as propostas, foram os seguintes os preços apresentados:

1 - Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas em viagens extras, trecho: São Paulo/Manaus, conforme especificado no Anexo 1.

Fornecedor	Proposta
TRANSGIRES TRANSPORTES LTD - EPP	R\$ 1.140.000,00 ✓
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 2.187.630,00
TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA	R\$ 1.134.000,00
TAIMER - TRANSPORTES AEREOS E RODOVIARIOS MARINGA	R\$ 1.440.000,00 ✓
AMAZON TRANSPORTES LTDA	R\$ 892.800,00
SETIMA DO BRASIL LTDA	R\$ 894.000,00

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados :

1 - Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas em viagens extras, trecho: São Paulo/Manaus, conforme especificado no Anexo 1.

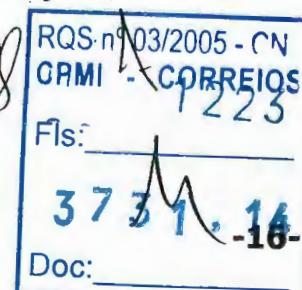
Fornecedor	Lance
AMAZON TRANSPORTES LTDA	R\$ 892.800,00
TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA	R\$ 891.000,00
AMAZON TRANSPORTES LTDA	R\$ 890.000,00

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA	R\$ 889.999,00
SETIMA DO BRASIL LTDA	R\$ 889.900,00
TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA	R\$ 889.899,00
AMAZON TRANSPORTES LTDA	R\$ 888.000,00
SETIMA DO BRASIL LTDA	R\$ 887.000,00
TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA	R\$ 886.900,00 ✓
AMAZON TRANSPORTES LTDA	R\$ 880.000,00
SETIMA DO BRASIL LTDA	R\$ 879.900,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 879.800,00
SETIMA DO BRASIL LTDA	R\$ 879.700,00
TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA	R\$ 879.500,00 ✓
SETIMA DO BRASIL LTDA	R\$ 879.450,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 879.400,00
SETIMA DO BRASIL LTDA	R\$ 879.350,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 879.349,00
SETIMA DO BRASIL LTDA	R\$ 879.340,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 879.330,00
SETIMA DO BRASIL LTDA	R\$ 879.320,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 879.300,00
AMAZON TRANSPORTES LTDA	R\$ 875.000,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 874.000,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 873.000,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 870.000,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 869.000,00
AMAZON TRANSPORTES LTDA	R\$ 862.000,00
SETIMA DO BRASIL LTDA	R\$ 860.000,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 849.000,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 848.000,00
SETIMA DO BRASIL LTDA	R\$ 840.000,00
AMAZON TRANSPORTES LTDA	R\$ 832.000,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 830.000,00
SETIMA DO BRASIL LTDA	R\$ 820.000,00
AMAZON TRANSPORTES LTDA	R\$ 790.000,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 789.000,00
AMAZON TRANSPORTES LTDA	R\$ 780.000,00
SETIMA DO BRASIL LTDA	R\$ 760.000,00 ✓
AMAZON TRANSPORTES LTDA	R\$ 750.000,00 ✓
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 740.000,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 735.000,00 ✓

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
Fls: 1222
3731.14
Doc:

AMAZON TRANSPORTES LTDA	R\$ 720.500,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 719.000,00
SETIMA DO BRASIL LTDA	R\$ 715.000,00
AMAZON TRANSPORTES LTDA	R\$ 714.000,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 712.000,00
SETIMA DO BRASIL LTDA	R\$ 710.000,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 708.000,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 707.000,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 705.000,00
AMAZON TRANSPORTES LTDA	R\$ 700.000,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 699.000,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 698.500,00
SETIMA DO BRASIL LTDA	R\$ 698.000,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 697.500,00
AMAZON TRANSPORTES LTDA	R\$ 696.000,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 695.500,00
SETIMA DO BRASIL LTDA	R\$ 695.000,00
AMAZON TRANSPORTES LTDA	R\$ 694.000,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 693.500,00
SETIMA DO BRASIL LTDA	R\$ 693.000,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 692.500,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 692.000,00
AMAZON TRANSPORTES LTDA	R\$ 691.000,00
SETIMA DO BRASIL LTDA	R\$ 690.000,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 689.500,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 689.400,00
SETIMA DO BRASIL LTDA	R\$ 689.000,00
AMAZON TRANSPORTES LTDA	R\$ 687.500,00
SETIMA DO BRASIL LTDA	R\$ 687.400,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 686.400,00
AMAZON TRANSPORTES LTDA	R\$ 686.000,00
SETIMA DO BRASIL LTDA	R\$ 685.900,00
CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 685.800,00 ✓
AMAZON TRANSPORTES LTDA	R\$ 685.000,00 ✓
SETIMA DO BRASIL LTDA	R\$ 684.900,00 ✓

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo coordenador da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao



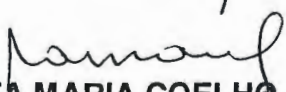
objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Coordenador decidiu:

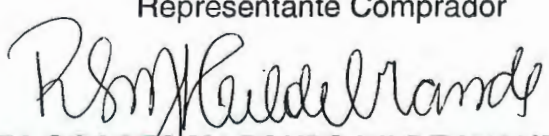
No lote Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas em viagens extras, trecho: São Paulo/Manaus, conforme especificado no Anexo 1. pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa SETIMA DO BRASIL LTDA com o valor R\$ 684.900,00.

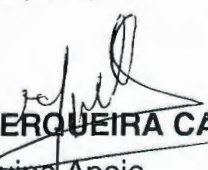
O processo foi submetido ao DENAF para análise da planilha de custos e da documentação de habilitação, envolvendo questões de ordem técnica, tendo o referido Departamento posicionado favorável a contratação, conforme CI/DGEC/DENAF-1.482/2005.

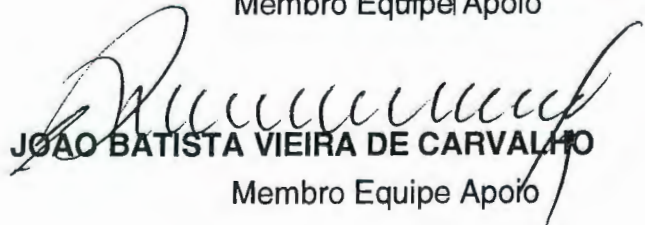
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Coordenador da Disputa


p **MARTA MARIA COELHO**
Representante Comprador


RENATA SOARES MARQUES HILDEBRANDE
Membro Equipe Apoio


MARISE DA CONSOLACAO CERQUEIRA CAPELLA
Membro Equipe Apoio


JOAO BATISTA VIEIRA DE CARVALHO
Membro Equipe Apoio


RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1224
3731.1417-
Doc:

Proponentes:

TRANSGIRES TRANSPORTES LTD - EPP

CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA

TAIMER - TRANSPORTES AEREOS E RODOVIARIOS MARINGA

AMAZON TRANSPORTES LTDA

SETIMA DO BRASIL LTDA

1



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 055/2005 ✓

Data da Sessão: 28/04/2005

ITEM	DESCRIÇÃO	DISTÂNCIA (Km)	QTDE VIAGENS	EMPRESA/MELHOR PROPOSTA ESCRITA VALOR TOTAL/ANUAL (R\$)						VALOR TOTAL/ANUAL REFERÊNCIA (R\$) (*)	VALOR TOTAL/ANUAL CONTRATAÇÃO (R\$)
				SÉTIMA	AMAZON	CONFIANÇA	BOTAFOGO	TRANSGIRES	TAIMER		
01	Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, na modalidade de viagens extras, para execução dos trechos: 2.1. São Paulo x Manaus	3.971	60	684.900,00	685.000,00	685.800,00	889.999,00	1.140.000,00	1.440.000,00	747.201,60	684.900,00
VALOR GLOBAL										747.201,60	684.900,00

(*) Valor de Referência foi determinado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, tomando-se como base a média dos valores propostos/pleiteados pelas atuais contratadas e os dois menores valores obtidos na pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante (DENAF) em outubro/2004.

Legenda:

Empresa Vencedora
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente, no 20º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, a contar da data de reunião de abertura da licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses.

Maria Maria Coelho
Pregoeira

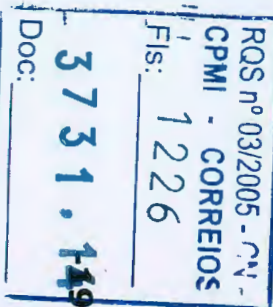
Equipe de Apoio

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Gilberto Ferreira do Amaral

Marise da Consolação Cerqueira Capella

João Batista Vieira de Carvalho



ANEXO 7. RELATÓRIO/DIOPE-030/2005

P551401B'

*** ECT ***

04/01/0

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

16:01:4

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta 01011 44408 010099 OUTROS NACIONAL/REGIONAL

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5000001 / OH	BB	2 / 2005	04/01/05	15.048,69
5000001 / OH	BB	2 / 2005	04/01/05	12.954,72
5000001 / OH	BB	2 / 2005	04/01/05	62.267,27
5000001 / OH	BB	3 / 2005	04/01/05	15.048,69
5000001 / OH	BB	3 / 2005	04/01/05	12.954,72
5000001 / OH	BB	3 / 2005	04/01/05	62.267,27
5000001 / OH	BB	4 / 2005	04/01/05	15.048,69
5000001 / OH	BB	4 / 2005	04/01/05	62.267,27
5000001 / OH	BB	4 / 2005	04/01/05	12.954,72
5000001 / OH	BB	5 / 2005	04/01/05	15.048,69
5000001 / OH	BB	5 / 2005	04/01/05	12.954,72
5000001 / OH	BB	5 / 2005	04/01/05	62.267,27
5000001 / OH	BB	6 / 2005	04/01/05	15.048,69
5000001 / OH	BB	6 / 2005	04/01/05	12.954,72
5000001 / OH	BB	6 / 2005	04/01/05	62.267,27
5000001 / OH	BB	7 / 2005	04/01/05	15.048,69
5000001 / OH	BB	7 / 2005	04/01/05	62.267,27
5000001 / OH	BB	7 / 2005	04/01/05	12.954,72
5000001 / OH	BB	8 / 2005	04/01/05	15.048,69
5000001 / OH	BB	8 / 2005	04/01/05	12.954,72
5000001 / OH	BB	8 / 2005	04/01/05	62.267,27
5000001 / OH	BB	9 / 2005	04/01/05	15.048,69
5000001 / OH	BB	9 / 2005	04/01/05	12.954,72
5000001 / OH	BB	9 / 2005	04/01/05	62.267,27
5000001 / OH	BB	10 / 2005	04/01/05	15.048,69
5000001 / OH	BB	10 / 2005	04/01/05	12.954,72
5000001 / OH	BB	10 / 2005	04/01/05	62.267,27
5000001 / OH	BB	10 / 2005	04/01/05	62.267,27
5000001 / OH	BB	10 / 2005	04/01/05	15.048,69
5000001 / OH	BB	10 / 2005	04/01/05	12.954,72
5000001 / OH	BB	11 / 2005	04/01/05	15.048,69
5000001 / OH	BB	11 / 2005	04/01/05	62.267,27
5000001 / OH	BB	11 / 2005	04/01/05	12.954,72
5000001 / OH	BB	12 / 2005	04/01/05	15.048,69
5000001 / OH	BB	12 / 2005	04/01/05	62.267,27
5000001 / OH	BB	12 / 2005	04/01/05	12.954,72

Total Atividade 1.083.248,16

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 1227
 Doc: 3731,14 -20-

Cia do Pedido

00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta

01011 44408 010099 OUTROS NACIONAL/REGIONAL

Nº Processo/Bloqueio

Status

Período/Ano

Data

Valor R\$

5000001 / OH

BB

1 / 2006

04/01/05

15.048,69

Total Atividade

15.048,69

Observação

Viagens Extras

Emitido por/

Chefe/DORC

Chefe DEORC

Maria Perpétua de Moura
Téc. Adm. Pleno/Assist. de Compras
DCON/DECAM
Mat. 8.007.959-8

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1228

3731,14-21-

Doc:

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-061/2005****REUNIÃO: REDIR-022/2005****DATA REUNIÃO: 01/06/2005**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-028/2005-CPL/AC - Registro de preços, com vistas à aquisição de fitilho plástico para embalagem, mediante Sistema de Registro de Preços.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão n.º 028/2005 – CPL/AC, tipo menor preço, com o objetivo de elaborar Ata de Registro de Preços, para fornecimento de fitilho plástico para embalagem, com a classificação das empresas:

1ª classificada: LUCAN COMERCIAL SUPRIMENTOS LTDA., no valor unitário de R\$ 0,006 (seis milésimos de centavos);

2ª classificada: INTERPAC COMERCIAL LTDA, no valor unitário de R\$ 0,0075 (setenta e cinco milésimos de centavos).

APLICAÇÃO/META: Manter a regularidade do suprimento de todas as Diretorias Regionais, para garantia da manutenção de atendimento às unidades operacionais da ECT na execução de suas operações, de forma a proporcionar maior segurança no fechamento das embalagens e malas, além de segurança no tráfego postal e qualidade na execução dos serviços por parte da ECT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (CI/CAC/DCON/DECAM-4.148/2005).

EMPRESAS A REGISTRAR:

- LUCAN COMERCIAL SUPRIMENTOS LTDA.
- INTERPAC COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de 142.500.000 metros de fitilho plástico para embalagem, mediante registro de preços.

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrado apenas os preços unitários das participantes, cujos valores apurados ficarem dentro do valor máximo a ser pago, estipulado pela ECT no Edital. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo realizada pelo DECAM, tem-se o valor total estimado de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), excluindo o diferencial de ICMS, baseado no preço cotado pela empresa 1ª classificada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar dada de sua assinatura.

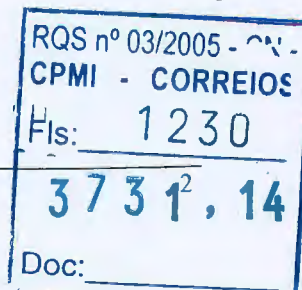
PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante o período de 12 meses, a contar da data da lavratura da Ata de Registro de Preços. A entrega de cada pedido ocorrerá no prazo de até 30 dias corridos a contar da data de retirada de cada Autorização de Fornecimento - AF.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Partindo-se do princípio de que serão feitos 10 pedidos e que as entregas ocorram a partir de junho/2005, os desembolsos irão ocorrer entre os meses de julho/2005 a abril/2006, em parcelas mensais de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Ressalte-se que, caso a ECT venha a utilizar todo o quantitativo do objeto licitado, o valor acima incluindo o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe aos Correios, fica alterado para R\$ 894.672,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais), considerando a emissão das Notas Fiscais na praça de Brasília - DF e as entregas, nos Centros de Distribuição de Brasília-DF e São Paulo Metropolitana.



CONTA/ATIVIDADE: 11220.020001

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão de AF (instrumento de contratação) pelo órgão requisitante (DECAM).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

Empresas:

- retiraram o edital: 38, sendo todos pelo sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 03
- classificadas a dar lances: 03
- desclassificada do certame 01
- inabilitada: 00

ITEM 01 – 142.500.000 METROS DE FITILHO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM:

Classificação Empresa		UF	Preço Unitário (R\$)		Preço Total Com Base Melhor Lance e/ou Proposta Inicial (R\$)		Posição (%)***
			Proposta Inicial	Melhor Lance e/ou Proposta Inicial	S/ DIF. ICMS	C/ DIF. ICMS	
1ª	LUCAN	DF	0,006	0,006	855.000,00	894.672,00	100,00
2ª	INTERPAC	SP	0,0075	0,0075	1.068.750,00	1.092.975,00	122,16
-	REIFASA (*)	GO	0,0093	0,0093	1.325.250,00	1.401.761,10	-
Valor máximo a ser pago estipulado no edital (**)			0,0093		1.325.250,00		148,12

(*) A proposta da empresa foi desclassificada, devido a amostra ter sido reprovada.

(**) Valor máximo a ser pago pela ECT, tomando-se como base a média dos menores valores cotados no Pregão Eletrônico n.º 039/2004, ocorrido em 08/11/2004, o qual foi revogado por interesse público, devido a reprovação das amostras das participantes.

(***) Classificação feita com base no valor total com o diferencial de ICMS.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Origem	Data	Contratada	Contrato	Quantidade/metro	Valor Unitário/metro (R\$)	
PG-039/2003 (*)	18/11/2003	INTERPAC	12.267	99.750.000	0,0034	0,0043 (**)

(*) Na contratação acima os preços cotados foram na unidade rolo.

(**) Preço praticado na última contratação foi atualizado pelo Índice Nacional de Preço ao Atacado – IPA – OG (FGV) – matéria plástica, do período compreendido entre mês de assinatura do contrato (11/2003) até o último mês de publicação do índice, que antecedeu a pesquisa de mercado (12/2004): 25,70%.

Observação: A licitação anterior a este processo, Pregão-039/2004 foi revogada, tendo em vista que as duas primeiras classificadas ofertaram rolo com metragem inferior ao solicitado. A remanescente INTERPAC foi a única que atendeu ao exigido no Edital, entretanto o preço ofertado encontrava-se em torno de 60% acima da estimativa, o que resultou na revogação do processo. Ressalte-se que o valor adjudicado nesta licitação encontra-se em consonância com a orientação do CACE, que sugeriu que se utilizasse como valor de referência, a média de preço, após os últimos lances válidos da última licitação, conforme demonstrado na segunda linha do quadro abaixo:

Origem	Data	Contratada	Quantidade/metro	Valor Unitário/metro (R\$)
PG-039/2004	08/11/2004	INTERPAC	95.000.000	0,0072
Média dos menores valores cotados				0,0093

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguindo as orientações da CI/CAC/DCON/DECAM-4.148/2005 e do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (Parecer CACE-440/2005), foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando o registro de preços com vistas à aquisição do material abaixo discriminado, objeto da RMS/ERP-5000298 (Processo 5000104):

**CORREIOS**

Material	Praça de Entrega	Quantidade Estimada	Pedido Mínimo Mensal Estimado	Preço Unitário Máximo a ser Pago pela ECT
Fitolho plástico para embalagem, fabricado em rafia de polipropileno, Código/ECT nº 82300005-2, conforme Especificação ECT nº 051017.	BRASÍLIA – DF.	32.300.000	2.422.500	0,0093
	SÃO PAULO – SP.	110.200.000	8.265.000	

O fitilho será utilizado pela área operacional para o fechamento de malas e embalagens.

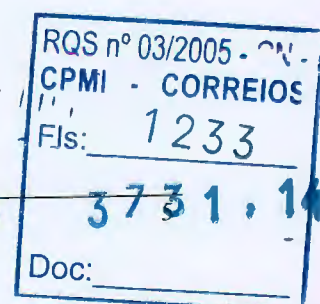
A quantidade licitada foi calculada com base nos consumos anual e o projetado no período, levando-se em consideração os estoques de segurança e o existente.

Conforme previsto no subitem 3.1. do Anexo 01 do Edital – Condições Específicas de Contratação, as três participantes ofertaram preços os quais se situaram dentro do valor máximo estipulado pela ECT e foram instadas a apresentarem suas amostras.

De acordo com os Laudos de Análise da Amostra n.º 086, 087 e 088/2005, emitidos pela área técnica, as amostras das empresas LUCAN e INTERPAC, primeira e segunda colocadas, foram analisadas e aprovadas. Já a amostra da REIFASA apresentou algumas divergências, tendo a referida empresa sido convocada para apresentar nova amostra; entretanto, como a mesma não atendeu a nova solicitação da ECT, teve sua proposta desclassificada.

Ressalte-se que caso seja cancelado o registro da 1ª classificada, a ECT poderá convocar a remanescente na ordem de classificação, desde que essa esteja regular com sua documentação de habilitação.

Sublinhe-se que o preço cujo registro foi proposto, se a qualquer momento for verificado que esteja acima do mercado, por imposição legal, o fornecedor será convidado a reduzi-lo, sob pena de ter o respectivo registro cancelado, o que se converte em eficaz instrumento de controle do preço praticado e de garantia de que a ECT não pagará o valor superior aos praticados no mercado.



Dessa forma, consoante disposto no item 8 do edital e com base nos menores preços ofertados, os quais encontram-se abaixo daqueles apurados na licitação anterior, conforme recomendado no parecer do CACE, está sendo proposta a homologação do Pregão, objetivando o Registro dos preços unitários das empresas 1ª e 2ª classificadas, LUCAN COMERCIAL SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 03.370.409/0001-98 e INTERPAC COMERCIAL LTDA., CNPJ n.º 00.539.987/0001-17, as tiverem suas amostras aprovadas pela área técnica.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

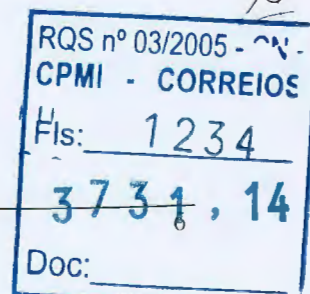
Recebido na CPL/AC para licitar	24/02/2005
Veiculação do edital em D.O.U.	06/04/2005
Reunião de abertura	19/04/2005
Data da análise da amostra	09/05/2005
Recebido na DIRAD para Homologação	24/05/2005

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- Decreto nº 3.931/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Parecer CACE-440/2005;
2. CI/CAC/DCON/DECAM-4.148/2004;
3. Laudos de Análise de amostra;
4. Ata da Sessão do Pregão;



5. Mapa Comparativo de Preços;



Carlos Eduardo Fioravanti da Costa
Diretor Comercial

Respondendo pela Diretoria de Administração



PARECER/CACE-440/2005

Assunto: Aquisição de fitilho plástico para embalagem, conforme especificação ECT 051017.

Referência: Ata da 132ª Reunião do Comitê, de 03/02/2005.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão (Sistema de Registro de Preços – SIREP) ✓

⇒ **Objeto:** Contratação de fornecimento de 142.500.000 metros de fitilho plástico para embalagem, conforme especificação ECT 051017.

⇒ **Valor Anual Estimado:** R\$ 1.325.250,00 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

⇒ **Classificação Orçamentária:** 10.11220.020001 e 72.11220.020001

Justificativa da Contratação: Suprir, pelo período de 1 ano, as necessidades das Diretorias Regionais para as operações de fechamento de embalagens, malas e outros utensílios postais.

O valor estimado para a licitação considerou os valores ofertados na última licitação, ocorrida em 08/11/2004, e que foi revogada pela pregoeira em razão dos elementos constantes do processo em anexo.

Situação Atual: O consumo médio mensal indicado pelo DECAM é de 8.597.500 metros e atualmente há em estoque 3.610.000, o que revela a urgência da nova contratação.

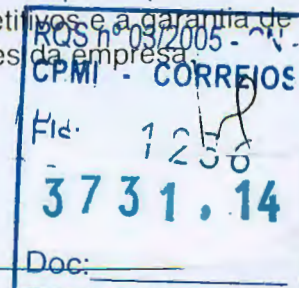
2. Informações Gerais:

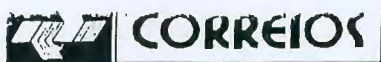
⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** O suprimento desse item é realizado de forma centralizada. O Fitolho plástico para embalagem é utilizado no fechamento de malas e embalagens pelas unidades operacionais da empresa.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A aquisição desse material proporciona maior segurança no fechamento das embalagens e malas, contribuindo para maior segurança no tráfego postal e qualidade na execução dos serviços por parte da ECT.

⇒ **Viabilidade Técnica:** Produto especificado pela empresa e fornecido pelo mercado normalmente.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A aquisição e fornecimento desse tipo de produto de forma centralizada objetiva a obtenção de preços de fornecimento mais competitivos e a garantia de melhor qualidade do produto fornecido, em conformidade com as especificações da empresa.





3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional, Comercial, Administrativo:** garantia da manutenção de atendimento as unidades operacionais da empresa para execução de suas operações.
- ⇒ **Tecnológico:** não especificado
- ⇒ **Recursos Humanos:** Cumprimento das normas trabalhistas e maior satisfação dos empregados;
- ⇒ **Financeiro:** A contratação dos serviços está prevista na programação orçamentária da empresa, conforme Requisição de Material RMS – 5000298.

4. Cronologia

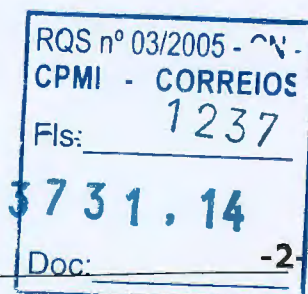
Evento	Data
Recebimento do Pedido	31/01/2005
Apreciação do Comitê	03/02/2005

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, sugerindo apenas ao pregoeiro que se utilize da média de preços, após os lances válidos, da última licitação, como referência para abertura do pregão.

Brasília, 03 de fevereiro de 2005.


Roberval Borges Corrêa
Coordenador Substituto do Comitê





Sr. Presidente,

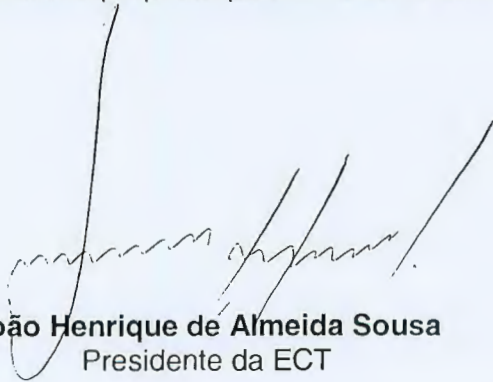
O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de 142.500.000 de metros de fitilho plástico para embalagem pelo Sistema de Registro de Preços – SIREP. O valor total anual estimado para esta aquisição é de R\$ 1.325.250,00. Com base nas informações do processo em anexo, o Comitê se posicionou favorável à abertura da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-440/2005.

Brasília, 16/02/2005.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-440/2005.

Brasília, 16/02/2005.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 1238
3731.14
Doc: -3-

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM – 4.148/2005

Ref. RMS-5000298

ASSUNTO: Aquisição de Fitolho Plástico

Brasília, 23 de Fevereiro de 2005

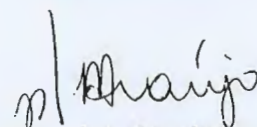
Estamos enviando em anexo, o processo para a contratação abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-440/2005, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor:

Item	Código	Descrição do Material	Unid.	Praça de Entrega	Quant. Anual estimada
01	82300005-2	Fitilho Plástico para embalagem, conforme espec. ECT nº 051017	M	BSB	32.300.000
				SPM	110.200.000
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					1.325.250,00

A licitação será processada através do Sistema de Registro de Preços – SIREP, motivo pelo qual não está sendo enviado o bloqueio orçamentário.

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 027/05, Quadro de Estimativa de Preços nº 24/2005, RMS Nº 5000298, Processo 5000104, Relatório e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,



Maurício Marinho

Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1239
Nº	3731.14
Doc:	-4-

CORREIOS

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Nº: 087/05

DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS
COORDENAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE
RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 - DADOS GERAIS:

1.1 - Pregão Eletrônico Nº.: 028/2005 - CPT/AC

1.2 - Fornecedor: Lucan Comercial Suprimentos Ltda

1.3 - Especificação: ECT nº. 051017

1.4 - Material: **Filho Plástico para Embalagem**

1.5 - Data prevista para apresentação da amostra: 02/05/05

1.5 - Data de apresentação da amostra: 02/05/05

1.6 - Data da conclusão da análise da amostra: 09/05/05

1.7 - Data prevista para comunicação do resultado ao fornecedor: 10/05/05

2 - DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS:

2.1 - Defeitos críticos: Ausentes ✓

2.2 - Defeitos graves: Ausentes ✓

2.3 - Defeitos toleráveis: Ausentes ✓

3 - OBSERVAÇÕES (ÕES):

Peso líquido do rolo: 1082 g.

Peso por metro do filhinho: 1,27 g/m.

Comprimento de filhinho no rolo: 850 metros.

Acondicionamento da embalagem individual (rolo): em saco de malha de material sintético e com extremidade interna do filhinho exposta em 20 cm

RQS nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS
Fls: 1240
3 / 31, 14
Doc: -5-

Revisão

**CORREIOS**

Conforme o edital, a ECT aceitará fítilho com características diferentes da contida nos subitens **2.2.3** e **2.3**, **Peso e Comprimento** respectivamente, em virtude da aquisição ser definida em função do preço por metro.

4 - CONCLUSÃO:

Os exames efetuados na amostra revelaram que a mesma apresenta características que atendem a especificação, motivo pelo qual concluímos por sua aprovação. Quando da entrega do material, o mesmo terá de possuir as características da amostra analisada, descritas no item 3.0 (Observação) deste Laudo de Análise.

Brasília-DF, 09 de maio de 2005.

Elson F. C. Cumaru
Gestor do processo

CGQ/DQMA/DECAM

VISTO DQMA/DECAM

Luiz Carlos de O. Garrizano
Chefe/DQMA/DECAM
Mat. 8.316.162-7

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1241
3731.14
Doc: -6-



CORREIOS

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Nº: 086/05

DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS
COORDENAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE
RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 - DADOS GERAIS:

1.1 - Pregão Eletrônico Nº.: 028/2005 - CPMI/AC

1.2 - Fornecedor: Interpac Comercial Ltda

1.3 - Especificação: ECT nº. 051017

1.4 - Material: **Fitilho Plástico para Embalagem**

1.5 - Data prevista para apresentação da amostra: 02/05/05

1.5 - Data de apresentação da amostra: 02/05/05

1.6 - Data da conclusão da análise da amostra: 09/05/05

1.7 - Data prevista para comunicação do resultado ao fornecedor: 10/05/05

2 - DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS:

2.1 - Defeitos críticos: Ausentes /

2.2 - Defeitos graves: Ausentes /

2.3 - Defeitos toleráveis: Ausentes /

3 - OBSERVAÇÃO (ÕES):

Peso líquido do rolo: 1054 g.

Peso por metro do fitilho: 0,87 g/m.

Comprimento de fitilho no rolo: 1200 metros.

Acondicionamento da embalagem individual (rolo): em saco de malha de material sintético e com extremidade interna do fitilho exposta em 20 cm.

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS	
Fls.º	1242
3731.14	
Doc:	

Referência
9/12/05

Conforme o edital, a ECT aceitará fitilho com características diferentes da contida nos subitens 2.2.3 e 2.3, **Peso e Comprimento** respectivamente, em virtude da aquisição ser definida em função do preço por metro.

4 - CONCLUSÃO:

Os exames efetuados na amostra revelaram que a mesma apresenta características que atendem a especificação, motivo pelo qual concluímos por sua aprovação. Quando da entrega do material, o mesmo terá de possuir as características da amostra analisada, descritas no item 3.0 (Observação) deste Laudo de Análise.

Brasília-DF, 09 de maio de 2005.

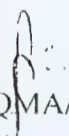


Elson F. C. Cumaru
Gestor do processo



CGQ/DQMA/DECAM

VISTO DQMA/DECAM


Luiz Carlos de O. Garritano
Chefe/DQMA/DECAM
11.9.210.150.7



CORREIOS

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Nº: 088/05

DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS
COORDENAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE
RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 - DADOS GERAIS:

1.1 - Pregão Eletrônico Nº.: 028/2005 - CPL/AC

1.2 - Fornecedor: Reifasa Comercial Ltda

1.3 - Especificação: ECT nº. 051017

1.4 - Material: **Filho Plástico para Embalagem**

1.5 - Data prevista para apresentação da amostra: 02/05/05

1.5 - Data de apresentação da amostra: 02/05/05

1.6 - Data da conclusão da análise da amostra: 09/05/05

1.7 - Data prevista para comunicação do resultado ao fornecedor: 10/05/05

2 - DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS:

2.1 - Defeitos críticos: Ausentes

2.2 - Defeitos graves:

- apresentação da embalagem individual divergente (especificado: rolo acondicionado em saco de malha de material sintético; apresentado: carretel plástico);
- amostra entregue em desacordo com o especificado, não permitindo a determinação da metragem do rolo.

2.3 - Defeitos toleráveis: Ausentes

3 - OBSERVAÇÃO (ÕES):

Peso por metro do fitilho: 0,88 g/m.

Metragem apresentada: 16,7 metros de fitilho.

Reifasa
19/05/05

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 1244
3731,14
Doc: 8

Conforme o edital, a ECT aceitará fitilho com características diferentes da contida nos subitens **2.2.3** e **2.3, Peso e Comprimento** respectivamente, em virtude da aquisição ser definida em função do preço por metro.

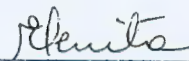
4 - CONCLUSÃO:

Tendo em vista que as divergências apontadas no item 2.2 acima são passíveis de correções, o licitante deverá ser notificado para corrigi-las e apresentar nova amostra do material, conforme descrição do item 4.2 da especificação.

Brasília-DF, 09 de maio de 2005.



Elson F. C. Cumaru
Gestor do processo



CGQ/DQMA/DECAM

VISTO DQMA/DECAM
Luiz Carlos de O. Garritano
Chefe/DQMA/DECAM
Mat. 8.316.162-7

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

DEPENDÊNCIA: CORREIOS - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (DF)
 LICITAÇÃO: (Ano: 2005/ CORREIOS / Nº Processo: PGE028-05)

Às 09:51:02 horas do dia 19/04/2005 no endereço SBN QD 01 BL A ED SEDE ECT 4 ANDAR CPL/AC, bairro SETOR BANCARIO NORTE, da cidade de BRASILIA - DF, reuniram-se o Coordenador da Disputa Sr(a). JOAO BATISTA VIEIRA DE CARVALHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº PGE028-05 - 2005/PGE028-05 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de fitilho plástico para embalagem, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital..

Abertas as propostas, foram os seguintes os preços apresentados:

1 - REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de 142.500.000 metros de fitilho plástico para embalagem, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor	Proposta
INTERPAC COMERCIAL LTDA	R\$ 1.068.750,00
LUCAN COMERCIAL SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 855.000,00
REIFASA PRALIX	R\$ 1.325.250,00

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados :

1 - REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de 142.500.000 metros de fitilho plástico para embalagem, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor	Lance	Vi. Lance Equal.
LUCAN COMERCIAL SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 855.000,00	R\$ 894.672,00

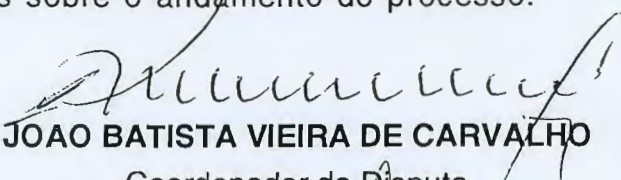
Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo coordenador da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Coordenador decidiu:



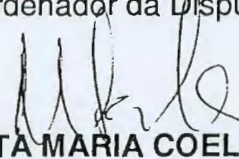
No lote REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de 142.500.000 metros de fitilho plástico para embalagem, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital. pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa LUCAN COMERCIAL SUPRIMENTOS LTDA com o valor R\$ 855.000,00.

As três participantes do certame ficaram com os preços dentro do valor máximo a ser pago, estipulado pela ECT e apresentaram suas amostras, conforme exigido no subitem 3.1. do Edital. As amostras das empresas INTERPAC e LUCAN foram aprovadas conforme LAUDOS DE ANÁLISE DE AMOSTRA N.º 086 E 087/2005. já a amostra da empresa REIFASA apresentou várias divergências, tendo sido solicitado a adequação da mesma, não tendo sido acatado, e em função disto a REIFASA não terá seu preço registrado em ata.

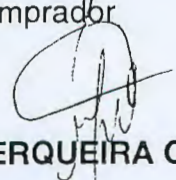
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


JOAO BATISTA VIEIRA DE CARVALHO

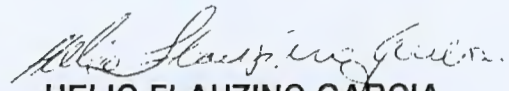
Coordenador da Disputa


MARTA MARIA COELHO

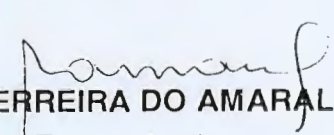
Representante Comprador


MARISE DA CONSOLACAO CERQUEIRA CAPELLA

Membro Equipe Apoio


HELIO FLAUZINO GARCIA

Membro Equipe Apoio


GILBERTO FERREIRA DO AMARAL

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

INTERPAC COMERCIAL LTDA
LUCAN COMERCIAL SUPRIMENTOS LTDA
REIFASA PRALIX

Handwritten marks and signatures, including a large '7' at the top right, a signature in the center, and another signature at the bottom right.

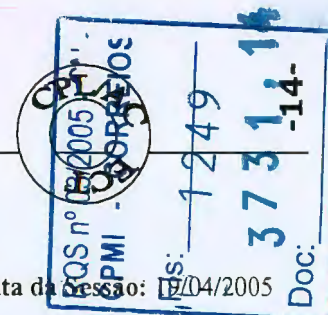
RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 1248
3731, 14-13-
Doc:



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 028/2005-CPL/AC

Data da sessão: 17/04/2005

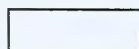


LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA/MELHOR LANCE E /OU PROPOSTA ESCRITA/TOTAL (R\$)			VALOR MÁXIMO A SER PAGO. ESTIPULADO PELA ECT (R\$) (**)	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO (R\$)
				LUCAN	INTERPAC	REIFASA *		
01	Fitilho plástico para embalagem, Código ECT n.º 823000052, conforme Especificação técnica ECT n.º 51017	metro	142.500.000	0,006	0,0075	(0,0093)	0,0093	855.000,00
TOTAL GERAL							1.325.250,00	855.000,00

(*) A amostra da empresa foi reprovada, tendo a mesma sido desclassificada.

(**) Valor máximo a ser pago pela ECT, tomando-se como base a média do valor cotados no Pregão Eletrônico n.º 039/2004, ocorrido em 08/11/2004, a qual foi revogado por interesse público, devido à reprovação das amostras das participantes e os menores valores da pesquisa de mercado.

Legenda :



Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Durante o período de 12 meses, em até 10 lotes, os quais serão formalizados de acordo com as necessidades da ECT.

Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega e aceite de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Gilberto Ferreira do Amaral

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho

Renata Soares M. Hildebrande

Marise da Consolidação E. Capella

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-062/2005****REUNIÃO: REDIR-022/2005 DATA REUNIÃO: 01/06/2005**

ASSUNTO: Homologação do Pregão Presencial-043/2004 - DR/AM - Prestação dos serviços de conservação, higienização e desinfecção e limpeza.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão Presencial 043/2004 – DR/AM, no valor global de R\$ 892.735,44 (oitocentos e noventa e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) com adjudicação à empresa JN TRINDADE - Conservação e Limpeza, para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios, em 51 unidades administrativas, operacionais e de atendimento da ECT nos Estados do Amazonas e Roraima.

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção em diversas unidades da ECT/DR/AM em Manaus/AM, interior do Amazonas e Boa Vista/RR.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/AM (CI/SCGE/GERAD/DR/AM/RR-1199/2004).

EMPRESA A CONTRATAR: JN TRINDADE - Conservação e Limpeza.

OBJETO: Contratação de serviços de conservação, higienização, desinfecção e limpeza com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, para atender as instalações prediais de 51 unidades (cinquenta e uma) unidades administrativas, operacionais e de atendimento da ECT nos estados do Amazonas e Roraima, com aporte de 75 (setenta e cinco) serventes, conforme condições estabelecidas no edital e em seus Anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 892.735,44 (oitocentos e noventa e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade da prestação dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE n.º.10, de 08/10/96).

Cabe ressaltar que o Pregoeiro, por um lapso, na elaboração do edital e de seus anexos não observou o contido na CI/ASS/DECAM-1182/2004, de 30/08/2004, que orienta acerca de reajustes de preços e reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato e, por consequência, determina a fixação de índices. Mas isso não impede o prosseguimento do processo, uma vez que o uso da Resolução também é permitido.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), após o atesto pela Contratante, conforme abaixo:

Data do Atesto da NF	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

A ECT, após o recebimento da Nota Fiscal, não deverá exceder o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para realização do atesto e entrada no sistema de pagamento.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em junho/2005, estima-se que os desembolsos ocorram a partir do mês de julho/2005 com valor mensal previsto de R\$ 74.394,62 (setenta e quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).

CONTA/PROJETO: 06011 44403 030003

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital:..... 12
- participaram da licitação: 04
- desclassificadas do processo: 00
- classificadas a dar lance: 03
- desclassificada a dar lance:..... 01
- inabilitadas: 00

PROPOSTAS:

Qtde de Unidades: 51

Qtde de Serventes: 75

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/GLOBAL)	MELHOR LANCE E/OU NEGOCIAÇÃO (R\$/GLOBAL)	POSIÇÃO (%)
JN TRINDADE	905.832,00	892.735,44	100,00
JAKS SERVIÇOS	924.003,00	924.003,00	103,50
M.C. SERVIÇOS	953.685,00	953.685,00	106,82
Limite Máximo ECT (*)		893.681,52	100,10
Limite MARE		925.399,74	103,65



OBS.: O valor de referência apresentado no quadro acima apresenta-se diferente do que fora aprovado pelo CACE, de R\$ 720.483,12. Tal fato justifica-se porque na abertura do processo foram considerados, para alguns postos de limpeza, carga proporcional de 20, 30 e 33 horas, e na elaboração do edital, considerou-se esses postos como sendo 40 horas, por exigência legal, como adiante demonstrado.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Licitação:..... PG-005/2003
Contrato: 072/2003
Empresa: Conservadora Unidos Ltda.
Vigência: 01/06/03 a 31/05/04, prorrogado até 31/08/2004.
Valor Mensal:..... R\$ 57.661,49

Valor Global: R\$ 691.937,88
Qtde. de serventes:.....70

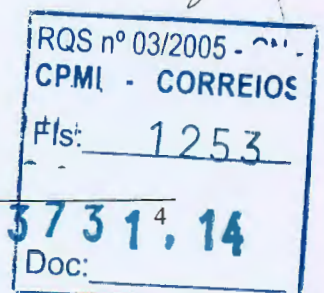
Total de Unidades:.....49 (Roraima, Interior AM e Manaus)

A DR/AM rescindiu, em 31/08/2004, de forma unilateral o Contrato nº 072/2003, uma vez que a empresa Contratada não estava cumprindo na íntegra a legislação trabalhista, não observando as férias e 13º de funcionários, atrasando inclusive a folha de pagamento do pessoal, em desconformidade com o que reza o § 1º do art. 459 da CLT. Além disso, estava descumprindo os prazos, quantidades e qualidade dos materiais de limpeza, máquinas e equipamentos contratados.

CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA

Licitação:..... PG-012/2004
Contrato: 022/2004
Empresa: Unidos Serviços Empresariais.
Vigência: 01/09/2004 a 30/11/2004. - 60 (sessenta) dias
Valor Mensal:..... R\$ 59.325,08

Valor Global: R\$ 177.975,24



Qtde. de serventes:.....70

Total de Unidades:.....49 (Roraima, Interior AM e Manaus)

O Contrato nº 022/2004 firmado com a empresa Unidos Serviços, pelo período de 90 (noventa) dias, deu-se para atender à DR até a conclusão do processo licitatório para contratação definitiva da prestação do serviço. A DR/AM, levando em consideração os trâmites dos processos, estimou que o prazo seria suficiente para a realização de nova contratação. Contudo, em face de denúncias dos trabalhadores da empresa com relação a atraso no pagamento das remunerações mensais, a Regional rescindiu, a partir de 01/12/2004, de forma unilateral o Contrato.

CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA

Licitação:.....DL Emergencial -204/2004

Contrato:049/2004

Empresa:JN Trindade - ME

Vigência:01/12/2004 a 31/12/2004, prorrogado por iguais período, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, conforme dispõe o inciso IV do art.24º da Lei 8.666/93, no que vigorará até 01/06/2005.

Valor Mensal:.....R\$ 62.411,98

Valor Global:R\$ 374.471,88

Qtde. de serventes:.....75

Total de Unidades:.....51 (Roraima, Interior AM e Manaus)

Nota:

Houve um aumento no quantitativo do Contrato nº 049/2004, de 70 para 75 serventes e de 49 para 51 unidades, em relação aos Contratos nºs e 22/2004 e 072/2003. A DR/AM informou que foram acrescidas as unidades de CDD Zona Norte e AC Colônia Antônio Aleixo, bem como, além dos dois serventes para as unidades citadas, foram inclusos 3 (três) serventes para atendimento à Operação FNDE, com sazonalidade nesse serviço.



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/AM realizou, em 07/01/2005, o Pregão Presencial nº 043/2004, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de conservação, higienização, desinfecção e limpeza com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, para atender as instalações prediais de 51 unidades (cinquenta e uma) unidades administrativas, operacionais e de atendimento da ECT nos estados do Amazonas e Roraima, com aporte de 75 (setenta e cinco) serventes, conforme condições estabelecidas no edital e em seus Anexos.

A presente licitação deu-se em virtude da rescisão do Contrato nº 072/2003, em 31/08/2004, firmado com a empresa CONSERVADORA UNIDOS LTDA.

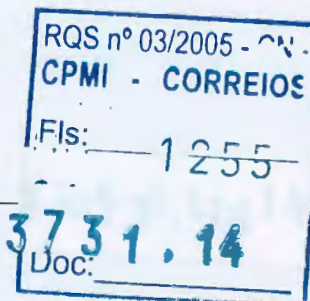
Atualmente os serviços estão sendo prestados por intermédio do Contrato nº 049/2004, firmado com a JN Trindade ME, oriunda da DL Emergencial-204/2004, cuja vigência expira em 01/06/2005.

A Abertura da licitação foi autorizada por meio do Parecer/CACE-402/2004, cópia anexa.

Em relação ao contrato nº 072/2003, a Regional ampliou o quantitativo de serventes, de 70 para 75, e de unidades, de 49 para 51, visando atender as unidades de CDD Zona Norte e AC Colônia Antônio Aleixo, como também para atendimento a Operação FNDE.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro cumprindo o determinado na alínea "d.2." do subitem 7.3. do Edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, entretanto as empresas mantiveram suas propostas originais:

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada
JN Trindade	905.832,00	Declinou
Jaks	924.003,00	Declinou
MC Serviços	953.685,00	Declinou



O Pregoeiro, verificando que o menor valor obtido (R\$ 905.832,00) encontrava-se superior em 25,73% ao valor limite ECT, calculado de acordo com a metodologia do DEPAS, utilizando a proporcionalidade de carga horária (R\$ 720.483,12), iniciou negociação junto à empresa JN Trindade, não obtendo êxito. A sessão foi suspensa para análise do valor de Referência.

Iniciada a 2ª Sessão (18/03/2005) o Pregoeiro explicou os motivos que levaram o preço global estimado apresentar-se consideravelmente inferior ao obtido na licitação, ao tempo em que informou o novo valor global (R\$ 960.817,44).

Para o novo valor global foram consideradas as jornadas de 40 horas/semanais (R\$ 927,26) e 44 horas/semanais (R\$ 1.019,99), cujos valores atualizados passaram para R\$ 1.062,10 e R\$ 1.091,43 , respectivamente, incluindo os componentes: material de consumo e manutenção/depreciação do equipamento.

Verificada que a proposta apresentada pela empresa JN Trindade para prestação dos serviços pelo valor global de R\$ 905.832,00 encontrava-se inferior ao novo preço de referência, o Pregoeiro adjudicou o objeto àquela empresa.

O processo foi submetido à análise do DEPAS, que observou que o preço proposto encontrava-se superior ao valor limite da ECT para contratação, uma vez que a frequência semanal/jornada diárias dos serventes para algumas unidades a serem limpas estabelecidas no edital não correspondia ao que fora aprovado pelo DEPAS/CACE, acarretando aumento no valor global. Assim, para aqueles itens que se encontravam em consonância com o autorizado para abertura da licitação, não verificou óbice técnico operacional na continuidade, desde que observados os limites máximos mensais para cada carga horária, a seguir descritos:

Carga horária semanal	Valor mensal Unitário (R\$)	Proposta da empresa JN Trindade (R\$)
44	1.019,99	1.006,48
20, 30, 33 e 40	927,26 (*)	1.006,48

(*) No valor mensal unitário apresentado no quadro foram consideradas cargas horárias proporcionais, de 20, 30 e 33, em conformidade com a metodologia adotada pelo DEPAS.

Não obstante o posicionamento do DEPAS, o DECAM, em 04/03/2005, restituiu o processo àquela DR, sugerindo que fosse submetido à análise da ASJUR/DR/AM, haja vista a inviabilidade da continuação do processo somente para os itens que estavam em conformidade com o que a Área Técnica e o CACE tinham autorizado, uma vez que o critério de julgamento adotado na licitação, de menor preço global, não permite essa possibilidade.

A ASJUR/DR/AM emitiu o Parecer/ASJUR – 006/2005, em 16/03/2005, concluindo que, “embora a metodologia adotada pelo DEPAS para a contratação dos aludidos serviços faça sugestão da adoção de carga horária proporcional para atender áreas menores que 550 m², com supressão salarial dos serventes, deve-se ressaltar que esta medida é expressamente vedada pela Convenção Coletiva celebrada entre os Sindicatos das categorias envolvidas para o Estado do Amazonas”. (Cláusulas 3ª Piso Salarial e 11ª Jornada de Trabalho).

Assim, mediante posicionamento da ASJUR/AM, o DEPAS, em sua CI/CAP/DSGE/DEPAS-295/2005, de 31/03/2005, ajustou as planilhas para cargas horárias de 40/44 horas semanais, observado o piso salarial integral da categoria; após as adequações, o valor limite mensal passou para R\$ 74.473,46 (R\$ 893.681,52 Anual), com os valores limite unitário mensal abaixo:

Carga horária semanal	Valor mensal Unitário (R\$)
44	1.019,99
40	990,66

(*) Nos valores mensais unitários apresentados no quadro foram consideradas somente cargas horárias semanais de 40 e 44, em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho do Estado de Amazonas.

Também, na análise da proposta econômica da empresa JN Trindade, o DEPAS constatou que na Planilha de formação de custo do servente apresentada estão inseridos insumos como: auxílio creche, treinamento e/ou reciclagem de pessoal, cesta básica e assistência médica, não previstos no Acordo Coletivo da Categoria.

Em face disso, solicitou à Regional negociação junto à vencedora do certame para redução do valor global cotado para o estimado pela ECT; e justificativa quanto à alteração na metodologia de contratação atual para a pretendida, uma vez que o contrato vigente contempla carga horária/frequência

semanal proporcional e não houve mudança do Acordo Coletivo no decorrer deste período.

A DR/AM realizou negociação com a empresa JN Trindade – Conservação e Limpeza, resultando na diminuição do valor global de R\$ 905.832,00 para R\$ 893.681,52.

Quanto à justificativa da alteração na metodologia de contratação, a DR informou que:

- A metodologia praticada anteriormente era falha mediante os aspectos legais trabalhistas, conforme se depreende do parecer jurídico da Regional;
- A alteração da carga proporcional para carga de 40/44 horas evitará futuros prejuízos financeiros com penalidades de Multas e indenizações trabalhistas originada por processos de fiscalização e ação demandada pelos colaboradores da Empresa Contratada devido a não remuneração integral dos seus proventos;
- Deve ser mantida a imagem institucional da ECT como empresa de maior grau de confiabilidade junto à Sociedade e que não haja a possibilidade de ser arrolada em processos trabalhistas como litisconsórcio.

Em 11/04/2005, o processo foi restituído ao DEPAS, que, ao analisar a nova proposta econômica, constatou que foi cotado o mesmo valor mensal para as cargas horárias de 40/44 horas semanais, ficando acima do limite da ECT o valor proposto para a carga horária de 40 horas. Verificou ainda, que na planilha de composição de custos a licitante considerou o mesmo valor para insumos vale transportes, independente da carga horária, não observando a aplicação correta destes cálculos, conforme legislação vigente. Sendo assim, promoveu as correções necessárias e, após, demonstrou-se favorável à homologação do processo pela autoridade competente, depois de efetuados os ajustes na proposta econômica, conforme quadro abaixo:

Último Valor mensal faturado	(*) Preço da Contratação proposta por mês	(*) Custo total da Contratação	Preço Limite da ECT	Total Área Física (Convertida)
62.411,98	74.394,62	892.725,44	893.681,52	34.541,62 m ²



Contrato atual nº128/2004 (DL Emergencial – 204/2004)			Contrato Proposto			% entre a média do custo atual e o proposto (serventes)
Qtd de serventes	(*) Média do valor unitário mensal (serventes) (R\$)	Qtd. de unidades	Qtd de serventes	(*) Média do valor unitário mensal (Serventes) (R\$)	Qtd. de unidades	
79	790,02	51	75	991,93	51	25,56%

(*) considerado para os itens com cargas horárias de 40 h/semanais o valor limite da ECT.

O DEPAS informou que a média de custo mensal do servente na contratação proposta apresenta um acréscimo de 25,56% (vinte e cinco vírgula cinquenta e seis pontos percentuais) sobre o valor atual, justificável pela alteração da metodologia de contratação, uma vez que no contrato atual contempla carga/frequência semanal proporcional.

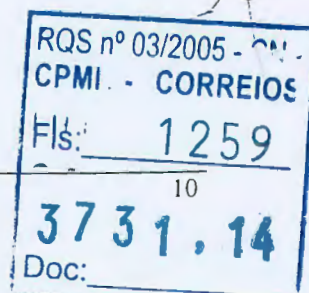
Outrossim, informou que, de acordo com a metodologia aplicada, a área física comporta 63 serventes com jornada semanal de 44 horas, no entanto considerou que a contratação contempla pequenas áreas (menores que 550m²), distantes entre si, e que o Acordo Coletivo da Categoria não permite jornada proporcional, conforme aprovado inicialmente.

A Área Técnica apontou o custo total da Contratação como R\$ 892.735,44 e o Preço limite da ECT de R\$ 893.681,52, como pode ser observado no quadro acima.

De acordo com as considerações do DEPAS, o Pregoeiro consultou a JN Trindade – ME quanto à possibilidade de redução da proposta econômica, obtendo êxito na negociação do custo total da contratação de R\$ 892.735,44, representando um decréscimo de 1,44% em relação à proposta inicial.

O DEPAS prosseguiu a análise do processo e, diante da apresentação da nova proposta em consonância com o solicitado, ratificou o pronunciamento favorável de encaminhamento do processo para homologação da autoridade competente.

Tendo em vista que valor obtido superou o orçamento previsto inicialmente em R\$ 172.252,32, a DR informou que há recursos disponíveis



para a realização de bloqueio orçamentário suplementar para a contratação pretendida, conforme CI/SORC/GECOF/DR/AM-021/05.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

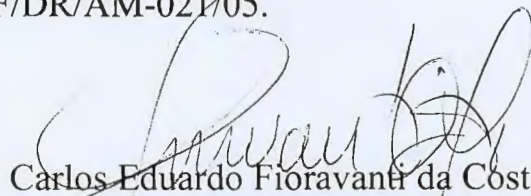
Autorização do Presidente para abertura: 03/12/04
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.: 23/12/04
Reunião de Abertura da Licitação: 07/01/05
2ª Reunião: 18/03/05
Recebimento do processo no DECAM: 27/04/05
Encaminhamento para ajustes (DR e DEPAS): 04/01/05
Recebimento do parecer do DEPAS pelo DECAM: 13/05/05

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC- Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente (Parecer/CACE-402/04)
2. CI/CAP/DSGE/DEPAS-0386/2005
3. CI/CAP/DSGE/DEPAS-0445/2005
4. Parecer ASJUR-006/2005
5. Mapa Comparativo de Preços
6. Relação de Unidades
7. Renovação da Proposta.
8. CI/SORC/GECOF/DR/AM-021/05.


Carlos Eduardo Fioravanti da Costa
Diretor Comercial

Respondendo pela Diretoria de Administração

**CORREIOS****PARECER/CACE-402/2004**

Assunto: Abertura de Licitação para a Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação - DR/AM

Referência: Ata da 121ª Reunião do Comitê, de 23/11/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Contratação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza, higiene, equipamentos e utensílios para atender as instalações prediais de 51 unidades administrativas, operacionais e de atendimento da Regional, com aporte de 75 serventes, pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

⇒ **Valor Anual Estimado:** R\$ 720.483,12. Para determinação deste valor foi considerado o custo de referência da ECT, de acordo com metodologia definida pelo DEPAS.

Categoria	Tipo		Quantidade	Valor Mensal Unitário	Valor Mensal Total
	Frequência Semanal	Carga Horária Semanal			
Servente Diurno	5,5	44	16	1.019,99	16.319,84
	5	40	23	927,26	21.326,98
	5	30	22	695,45	15.299,90
	5	20	12	463,63	5.563,56
	5,5	33	2	764,99	1.529,98
Total					60.040,26

⇒ **Classificação Orçamentária:** 06011 44403 030003

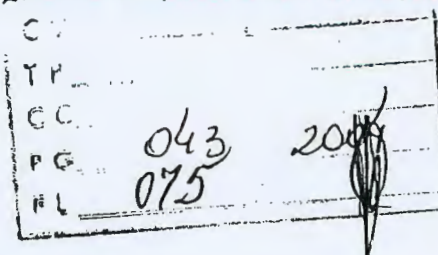
⇒ **Justificativa da Contratação:** Dar continuidade à prestação dos serviços de limpeza das instalações prediais das unidades administrativas, operacionais e de atendimento da Regional.

⇒ **Situação Atual:** Os serviços estão cobertos por contrato provisório cuja vigência é de 90 dias com previsão de encerramento em 01/12/2004. O contrato anterior (CTR-072/2003) não foi prorrogado pela Regional, tendo em vista os seguintes motivos:

- A contratada não estava cumprindo a legislação trabalhista para com os seus funcionários. Frequentemente os salários eram pagos com atrasos, gerando reclamação e desmotivação por parte dos funcionários.
- Atraso nos repasses dos benefícios: Vale Alimentação e Vale Transporte. Os funcionários se deslocavam até a ECT para as jornadas diárias com recurso próprio.
- A empresa não estava substituindo os funcionários quando da ausência/falta do servente ao posto de trabalho.
- Reiteradas comunicações da Justiça do Trabalho para realização de bloqueio do pagamento à contratada em virtude de rescisão indireta de trabalho, visto a ECT ser litisconsorte da contratada.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A contratação de serviços de limpeza e conservação é realizada regionalmente. A política e a forma de contratação,





condições de execução dos serviços, os critérios para a definição dos quantitativos de serventes são definidos pelo DEPAS e estão compatíveis com as condições de mercado e observam as legislações vigentes.

- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A contratação faz-se necessária em face da necessidade de disponibilizar ambiente de qualidade compatível com a clientela interna e principalmente garantir aos empregados as mínimas condições de higiene para desenvolver as suas atividades. Trata-se de uma das atividades de suporte básicas para a produtividade de qualquer unidade de produção.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** A viabilidade técnica deste tipo de contratação vem sendo confirmada ao longo dos anos, pois se trata apenas de dar continuidade à terceirização dos serviços de limpeza e conservação. As condições de execução dos serviços são elaboradas de acordo com as necessidades operacionais das Regionais e perfeitamente exequíveis pelas empresas fornecedoras dos serviços.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** O contingente de serventes foi estabelecido de maneira a atender à realização dos serviços dentro dos padrões mínimos de qualidade e considerando a produtividade de cada profissional.

3. Benefícios e/ou Impactos:

- ⇒ **Operacional:** manutenção e melhoria da conservação dos ambientes das unidades operacionais;
- ⇒ **Comercial:** manutenção e melhoria da conservação dos ambientes das unidades de atendimento;
- ⇒ **Administrativo:** manutenção e melhoria da conservação dos ambientes das unidades administrativas;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** a melhoria das condições de trabalho certamente contribui para a melhoria do desempenho dos nossos colaboradores;
- ⇒ **Financeiro:** a contratação dos serviços está prevista na programação orçamentária da Regional, conforme Bloqueio Orçamentário, extraído do Sistema ERP, referente ao processo 4000523 / OR.

4. Cronologia:

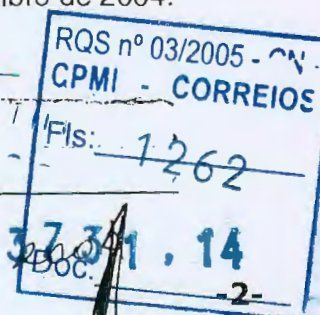
Evento	Data
Recebimento do Pedido	18/10/2004
Solicitação de Parecer Técnico do DEPAS	19/10/2004
Recebimento do Parecer do DEPAS	16/11/2004
Apreciação do Comitê	23/11/2004

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pela DR/AM e devidamente avaliada pelo DEPAS.

Brasília, 24 de novembro de 2004.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê





Sr. Presidente,

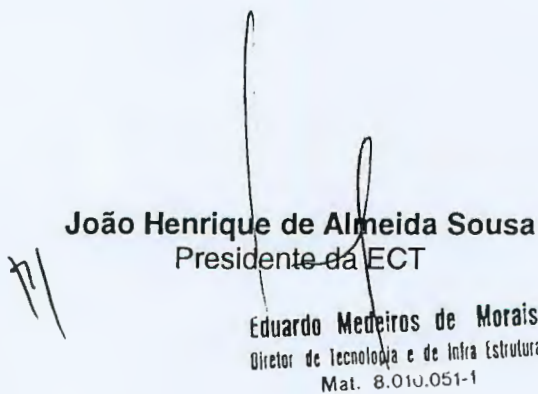
A DR/AM propõe a autorização de abertura de licitação para a contratação dos serviços de limpeza e conservação das instalações prediais de 51 unidades administrativas, operacionais e de atendimento da Regional, pelo valor total anual estimado de R\$ 720.483,12. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional e pelo DEPAS, o Comitê se posicionou favorável à abertura da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-402/2004.

Brasília, 26/11/2004.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pela Regional e de acordo com o disposto no Parecer/CACE-402/2004.

Brasília, 03/12/2004.

71/

João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT
Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra Estrutura
Mat. 8.010.051-1

PC 043
FL 077

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
Fls: 1263

3731.14
Doc: -3-



De: DEPAS

Ao: DECAM

CI / CAP/DSGE/DEPAS - 386/2005

Ref.: CPL/DR/AM - 083/2005

Protocolo

**Assunto:** Homologação Pregão nº 043//2004 - DR/AM/RR - Serviços de limpeza

Brasília, 27 de abril de 2005.

Mediante posicionamento da ASJUR/AM (PARECER/ASJUR-006/2005), referente ao Pregão 043/2004 em que conclui que a carga horária proporcional indicada na abertura do processo é vedada pela Convenção Coletiva da Categoria do Estado de Amazonas, o DEPAS ajustou as planilha do custo de referência (**arquivo de Limpeza4**), para cargas horárias de 40/44 horas semanais (conforme especificado no edital) observado o piso salarial integral da categoria, sendo mantido os demais custo previsto no início do processo.

Dessa forma, após adequações o valor limite mensal da ECT para a contratação foi alterado de R\$ 60.040,26 para R\$ 74.473,46 (CI/CAP/DSGE/DEPAS-295/2005), apresentando assim os valores limite unitário mensal, abaixo:

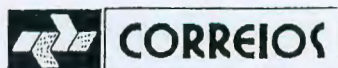
Carga horária semanal	Valor limite mensal da ECT
44 hs	R\$ 1.019,99
40 hs	R\$ 990,66

Após processo de negociação com vencedora do certame, o valor proposto inicialmente foi reduzido em 1,34% (CI/CPL/DR5/AM/RR-083/2004), no entanto ao analisarmos a proposta econômica final constatamos que foi cotado o mesmo valor mensal para as cargas horárias de 40/44 horas semanais, estando acima do limite da ECT o valor proposto para a carga horária de 40 horas semanais. Verifica-se que na planilha de composição de custos a licitante considerou o mesmo valor para os insumos vale transportes, independente da carga horária, não observando a aplicação correta destes cálculos, conforme legislação vigente.

Dessa forma, após efetuada as correções necessárias na proposta econômica (em anexo), somos de parecer favorável ao encaminhamento do processo para homologação da autoridade competente, ratificando-se a indicação apresentada pela GERAD/CPL/DR/AM da empresa J.N. Trindade-Conservação e Limpeza, como vencedora da licitação, conforme quadros demonstrativos:

Último Valor mensal Faturado	(*) Preço da Contratação proposta por Mês	(*) Custo Total da Contratação	Preço Limite da ECT	Área Física (convênio) Total
R\$ 62.411,98	R\$ 74.394,62	R\$ 892.735,44	R\$ 893.681,52	34.541,62 m ²

JS nº 03/2005 - CN
PMI
CORREIOS
Fls.: 1264
3731.14
Doc: 4



Contrato atual - nº. 128/2004 (DL emergencial - 204/2004)			Contratação proposta			% entre a média do custo atual e o proposto (servente)
Qtd de serventes	Média do valor Unitário/Mensal (Serventes)	Qtd de Unidades	Qtd de serventes	(*) Média do valor Unitário/Mensal (Serventes)	Qtd de Unidades	
79	R\$ 790,02	51	75	R\$ 991.93	51	(25,56%)

(*) considerado para os itens com cargas horárias de 40 h/semanais o valor limite da ECT.

A área física a ser limpa comporta 63 serventes com jornada semanal de 44 horas, no entanto há de se considerar que a contratação contempla pequenas áreas (menores que 550m²), distantes entre si, e que o Acordo Coletivo da Categoria não permite jornada proporcional (parecer jurídico/ASJUR/AM), conforme aprovado inicialmente.

A média de custo mensal do servente na contratação proposta apresenta um acréscimo de 25,56 % sobre o valor atual, justificável pela alteração da metodologia de contratação, uma vez que no contrato atual contempla carga/frequência semanal proporcional.

Em face à alteração do valor limite global da contratação, foi solicitado à Regional um novo bloqueio orçamentário, entretanto a mesma informou ter recursos disponíveis, mas que dependerá da homologação do processo para tal efetivação no ERP.

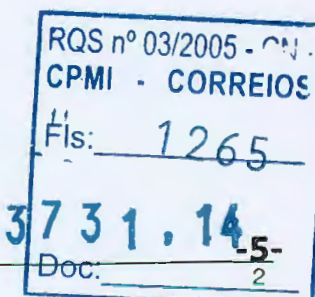
Atenciosamente,


HÉLCIO ALMEIDA SÁ FREIRE DE ABREU
 Chefe do DEPAS

Anexos: Processo Pregão - 043/2004 - DR/AM (1 volumes) e proposta econômica

MFM/mfm

FW0010





Protocolo

De: DEPAS**Ao:** DECAM**CI /** CAP/DSGE/DEPAS-445/2005**Ref.:** CI/SCGE/GERAD/DR/AM/RR-386/2005**Assunto:** Homologação Pregão nº 043//2004 - DR/AM/RR - Serviços de limpeza

Brasília, 13 de maio de 2005.

Após análise da proposta econômica da empresa J.N. trindade, vencedora do Pregão nº. 43/2004, encaminhada em anexo a CI de referência, ratificamos o nosso parecer favorável ao encaminhamento do processo para homologação, uma vez que foram efetuadas as correções nas planilhas de composição de custo quanto aos valores para os insumos vale transportes, observando assim o valor limite unitário mensal para as cargas horária de 40hs/semanais, e o valor limite global da ECT.

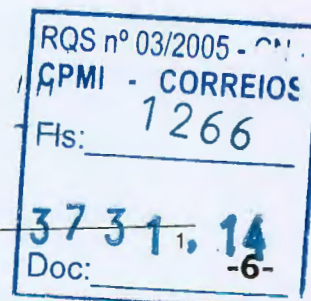
Assim, encaminhamos a referida proposta em anexo, para providências cabíveis

Atenciosamente,


HÉLCIO ALMEIDA DA FREIRE DE ABREU

Chefe do DEPAS

Anexo: proposta econômica da Empresa J.N.Trindade





ASSESSORIA JURÍDICA DO AMAZONAS

REF: PREGÃO 043/2004 DR/AM/RR

PARECER/ASJUR - 006 /2005

A GERAD/DR/AM encaminha a esta Assessoria, para análise e parecer, os autos do procedimento administrativo relativo ao Pregão n.º 043/2004, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de conservação, higienização e limpeza com fornecimento de material de limpeza e higiene para as unidades da DR/AM/RR, com o seguinte questionamento, *verbis*:

"Favor emitir parecer com maior brevidade sobre a legalidade à luz das leis trabalhistas e do Acordo Coletivo de Trabalho da Categoria objeto das fls. 264 a 272 deste processo, relativo à contratação com carga horária semanal proporcional para atender áreas menores que 550 m2, sendo de 20 ou 30 horas semanais com redução ou melhor com pagamento proporcional a essas horas trabalhadas."

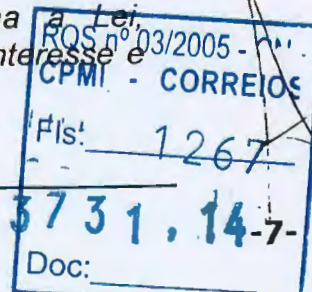
Tal questionamento deve-se ao fato de que conforme foi averiguado nas CI/CAP/DSGE/DEPAS – 0169/2005 e CI/CAP/DSGE/DEPAS – 0193/2005, houve uma incompatibilidade entre a minuta para a contratação aprovada pelo DEPAS e a minuta aprovada para a licitação em questão. De acordo com o DEPAS, a contratação de serviços de limpeza e conservação para edifícios com áreas menores que 550 m2 deveria ser feito com pagamento proporcional às horas trabalhadas, o que diminuiria o valor global do contrato. No pregão n.º 043/2005, mesmo para edifícios com área menor que os 550 m2, a remuneração é integral, fato este que contribuiria para o aumento da estimativa da contratação.

Então, a GERAD solicita parecer jurídico no que concerne à interpretação do acordo coletivo da categoria, que integra o dossiê (fls. 264/272), e à luz da CLT, para esclarecer se é possível reduzir os pagamentos proporcionalmente em razão da prestação de serviços em locais que possuem áreas inferiores a 550 m2.

Analisando a questão, temos que dispõe a Convenção Coletiva de Trabalho 2004/2005 realizada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas e o Sindicato dos Empregados nas Empresas Asseio e Conservação do Estado do Amazonas, *verbis*:

"Cláusula 3.ª PISO SALARIAL- Fica estabelecido que a partir de 1.º de agosto de agosto do ano em curso, o piso salarial da Categoria Profissional Servente/Agente de Limpeza será de R\$ 300,00 (trezentos reais) (...)"

Cláusula 11.ª JORNADA DE TRABALHO- A jornada de trabalho será de 44:00 horas semanais, conforme determina a Lei, admitindo-se a compensação de horas, dependendo do interesse e conveniência das empresas empregadoras."





dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial."

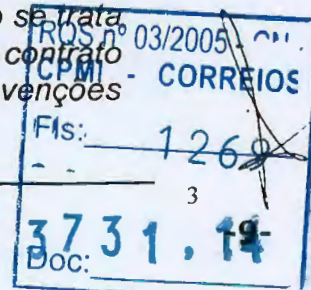
Não há dúvidas quanto à obrigatoriedade do cumprimento das disposições que forem estabelecidas em Convenção Coletiva, sendo certo que tal se dá mediante ação individual dos trabalhadores, como se pode averiguar em João de Lima Teixeira Filho, na obra Instituições de Direito do Trabalho, 19.^a edição, volume II, página 1417, *verbis*:

"H- Cumprimento do instrumento normativo. O cumprimento das normas resultantes de dissídio coletivo (quer se trate de acordo ou decisão), quando os empregadores não satisfizerem o pagamento devido, se obtém através de reclamação individual, em que se não pode mais questionar sobre matéria de fato ou de direito, que tenha sido objeto do dissídio, podendo tal reclamação ser proposta pelo sindicato, em favor dos integrantes da categoria independentemente de outorga expressa de poderes (art. 872 da Consolidação)."

Sobre a obrigatoriedade da observância das normas pactuadas em convenções coletivas de trabalho regularmente celebradas entre os sindicatos representantes respectivamente da categoria econômica e dos trabalhadores, convém apresentar texto publicado no portal jurídico www.jus.com.br, de autoria de Mário Pinto Rodrigues da Costa Filho, advogado militante em Salvador, Bahia, *verbis*:

"A liberdade sindical ainda não existe plenamente. Os sindicatos continuam sujeitos à mesma lei anterior. As centrais sindicais estão em fase embrionária e não conseguem um lugar de respeito junto ao empresariado nacional. Para ajudar, nosso território é imenso, o que agrava fortemente a implementação do formato autocompositivo da França e Itália, sobretudo em acordos de abrangência nacional. Grandes dificuldades e a falaciosa crença de sermos o "pulmão do mundo" obsta o desenvolvimento da região norte. Uma política governamental que raramente atende aos pleitos dos trabalhadores também não demonstra que pretende mudar."⁽¹⁾

Aqui entre nós a convenção coletiva como norma jurídica que submete os contratos de trabalho das pessoas compreendidas no seu âmbito sindical cujas disposições que freqüentemente são modificadas influem e alteram a vida dos trabalhadores. Não se trata do contrato de trabalho, mas de normas reguladoras deste contrato que são impostas obrigatoriamente. As normas das convenções tomam-se efetivas quando celebrado o contrato.





ASSESSORIA JURÍDICA DO AMAZONAS

As cláusulas das ditas convenções são inderrogáveis pela vontade autônoma dos que estão obrigados a elas se submeterem. Constituem normas obrigatórias para todos os que são alcançados, a qualquer título, pela convenção coletiva.

Todas as cláusulas normativas têm eficácia imperativa. É um direito que derroga amplamente a liberdade contratual dos contratantes, o que implica que as cláusulas que infrinjam ou violem a convenção coletiva carecem de validade, quer dizer, são nulas.⁽²⁾

Acontece constantemente divergência entre o contrato de trabalho e a norma coletiva, muitas vezes modifica a convenção contra ou a favor do trabalhador ou compensando-o com benefícios outros.

As soluções interpretativas tradicionais resolvem de modo conflituoso este problema. Consideram alguns que se a soma dos benefícios outorgados supera o benefício perdido pelos trabalhadores ou ao menos é igual, a norma é válida. Para outros não é possível aceitá-lo, pois se viola a lei. Os que seguem esse ponto de vista dividem-se, por sua vez, em duas orientações: de um lado, sustentam que toda a cláusula é nula, como se não tivesse sido estabelecida, e de outro, admitem que se mantenha a parte favorável, enquanto se declara inexistente a cláusula que o prejudica."

Desta forma, cabe concluir que, muito embora a metodologia adotada pelo DEPAS para a contratação dos aludidos serviços faça sugestão da adoção de carga horária proporcional para atender áreas menores que 550 m2, com supressão salarial dos serventes, deve-se ressaltar que esta medida é expressamente vedada pela Convenção Coletiva celebrada entre os Sindicatos das categorias envolvidas para o Estado do Amazonas.

Neste contexto, o descumprimento das normas forçosamente implicará na responsabilização da ECT subsidiariamente ao pagamento das diferenças salariais acrescidas dos reflexos, juros e honorários advocatícios. Assim urge a adequação do edital à realidade da DR/AM, de maneira que se faça cumprir as disposições da Convenção Coletiva. Assim, entendemos haver a necessidade de entendimento entre a GERAD/DR/AM e o DEPAS, para que viabilizar a contratação.

É o parecer

Manaus/AM, 16 de março de 2005.

Hebert Barros Bezerra
Assessor Jurídico
Matrícula 8.012.083-8
OAB/DF 16262

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1270
3731.44
Doc: -10-

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO DO PG-043/2004 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES (VALORES GLOBAIS, EM R\$)				PREÇO DE REFERÊNCIA DA ECT	PROPOSTA VENCEDORA		
					1	2	3	4		LICITANTE	VALOR TOTAL (R\$)	
MAPA COMPARATIVO PREÇOS					UNIDOS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	J. N. TRINDADE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	JAKS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	M. C. SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA				
DR	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	NÚMERO									
AM/RR	07/01/05	PG	043/2004									
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO		UNID	QTDE								
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE 51 (CINQUENTA E UM) UNIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE ATENDIMENTO DA ECT NOS ESTADOS DO AMAZONAS E RORAIMA, COM APORTE DE 75 (SETENTA E CINCO) SERVENTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.		MESES	12	PROPOSTA	1.071.289,56	905.832,00	924.003,00	953.685,00	893.681,52	2	892.735,44
					MELHOR LANCE	-	-	-	-			
					NEGOCIAÇÃO	-	892.735,44	-	-			
										TOTAL	892.735,44	
Observação:												
(x) PROPOMOS A HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS SUBLINHADOS AOS RESPECTIVOS LICITANTES.					MEMBRO				Homologo de acordo com Adjudicação			
					MEMBRO							
									AUTORIDADE COMPETENTE			

Pregoeiro da ECT/DR/AM
 Charleston Scott Oliveira Ribeiro
 Administrador Postal Júnior
 Mat. 8.053.195-4

RQS nº 03/2005 - AN
 CPMI - CORREIOS
 FLS: 1277
 Doc: 3731.14
 11-

**CORREIOS**

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS E RORAIMA

RQS nº 03/2005 - V.
CPMI - CORREIOS
Fls: 1272
Doc: 3731.14 -12-

SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**ANEXO 02 CONTRATO - ITEM 02****UNIDADES EM MANAUS****ESPECIFICAÇÕES DAS ÁREAS FÍSICAS A SEREM LIMPAS EM MANAUS**

Nº DE ORDEM	ÓRGÃO/ENDEREÇO	HORÁRIO	FREQÜÊNCIA	ÁREA INTERNA M²	ÁREA EXTERNA M²
01	ED. SEDE DA DR/AM/RR - Rua Pará, 885-Ed. José Frota II - São Geraldo	07:00 às 11:00 12:00 às 16:00	SEGUNDA à SEXTA	2.210,00	
2	AC SALDANHA MARINHO - Rua Barroso, 226 - Centro	07:00 às 11:00 12:00 às 16:00	SEGUNDA A SEXTA	387,46	
03	AC MONSENHOR COUTINHO - Praça Antônio Bittencourt, 90 - Centro	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	SEGUNDA A SEXTA	1.593,00	747,00
04	AC CACHOEIRINHA - Avenida Arthur Virgílio, 363 - Cachoeirinha AC CECOMIZ - General Rodrigo Otávio, 1400 Galpão 1 Loja 6.	07:00 às 12:00 13:00 às 16:00 AC/Cecomiz - serviços pela manhã em dias alternados	SEGUNDA A SEXTA	263,66	
05	CT/CE - Estrada Torquato Tapajós, 6464 - Flores	08:00 às 11:00 12:00 às 16:00 07:30 às 11:30	SEGUNDA à SEXTA SÁBADOS	1.273,05	2.260,00
06	SERVIÇO MÉDICO - Av. André Araújo, 92 Alaixo	07:00 às 11:30 12:30 às 16:00	SEGUNDA A SEXTA	360,00	1.776,00

6.083,17

4.383,00



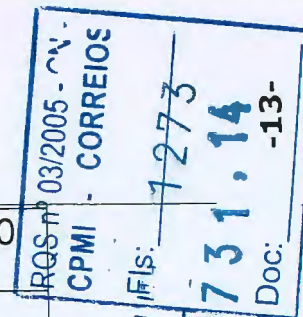
**CORREIOS**

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS E RORAIMA

07	CTO - Avenida André Araújo, 82 - Aleixo	07:00 às 12:00 13:00 às 16:00	SEGUNDA À SEXTA	1.430,00	2.581,00
08	AC ALVORADA - Rua 8, 26-A - Alvorada AC COMPENSA - Av. Brasil, 1325 PAC Compensa	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00 uma unidade receberá o serviço somente no turno da manhã e a outra no turno da tarde	SEGUNDA À SEXTA	345,83	
09	AC JAPIIM - General Rodrigo Otávio, 47 - Japiim, AC Educandos - Rua Leopoldo Peres, 1076 - Educandos	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00 uma unidade receberá o serviço somente no turno da manhã e a outra no turno da tarde	SEGUNDA À SEXTA	401,82	152,65
10	AC SHOPING SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Alameda Cosme Ferreira, 8642 - São José Operário AC SÃO JOSÉ - Av. Autaz Mirim, 103 B São José Operário	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00 uma unidade receberá o serviço somente no turno da manhã e a outra no turno da tarde	SEGUNDA À SEXTA	65,00	
11	CDD FLORES - Av. Dom Pedro, 27 - Dom Pedro.	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	SEGUNDA À SEXTA	360,00	130,00
12	CDD RIO NEGRO - Av. Brasil, 170 - Compensa I	07:30 às 12:00 13:00 às 16:30	SEGUNDA À SEXTA	303,51	52,20
13	AC CIDADE NOVA - Rua Oiapi, Bl 2, Lojas 3 e 4 - Cidade Nova	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	SEGUNDA À SEXTA	220,00	119,00

3 126,16

3 034,85



Handwritten notes and signatures on the right margin, including a signature and the number 121.



**CORREIOS**

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS E RORAIMA

14 40/40	AC EDUARDO GOMES - Aeroporto Internacional Eduardo Gomes - 1º subsolo e depósito de carga e descarga	07:00 às 12:00 13:00 às 16:00	SEGUNDA À SEXTA	205,44	
15 40/40	CDD CACHOEIRINHA - Rua Itacoatiara, 325/ 356 - Cachoeirinha	09:00 às 12:00 13:00 às 18:00	SEGUNDA À SEXTA	283,24	116,65
16 40/40	CDD SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Av. Autaz Mirim, 4822 - São José Operário III	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEGUNDA À SEXTA	345,00	142,00
17 40/40	CDD CIDADE NOVA - Rua Oiapi, 01 - Cidade Nova	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEGUNDA À SEXTA	315,49	302,48
18 40/40	AC PARQUE DEZ - Rua do Comércio, 90 Parque 10 AC RODOVIÁRIA - Rua Recife, S/Nº Terminal rodoviário	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00 AC Rodoviária e Terminal serviços realizados à tarde em dias alternados	SEGUNDA À SEXTA	200,00	
19 44	AC CENTRAL - Rua Marcílio Dias, 160 - Centro	08:00 às 11:00 12:00 às 16:00 07:30 às 11:30	SEGUNDA à SEXTA SÁBADOS	751,79	
20 44	CDD ADRIANÓPOLIS - Av. Constantino Nery, 2208 - Chapada AC PRAÇA 14 - T.R.T. AC FORUM - Tribunal de Justiça	09:00 às 12:00 14:00 às 18:30 AC PRAÇA e FORUM Serviços turno manhã em dias alternados	SEGUNDA À SEXTA	640,00	130,00
21 44	CDD ALEIXO/GCTCE - Av. Rodrigo Otavio, 35 Coroados I	07:00 às 12:00 13:00 às 16:00 08:00 às 12:00	SEGUNDA à SEXTA SÁBADOS	2.306,65 5.047,81	572,24 1.263,32
TOTAL EM M²				14.260,94	9.081,22

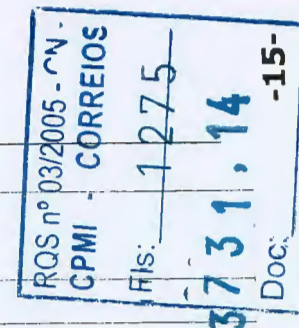
RGS nº 03/2005 - N.º
CPMI - CORREIOS
Fls. 1274
3731.14
Doc. -14-

043
122
2008



**CORREIOS**

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS E RORAIMA



**SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO**

ANEXO 1 DO CONTRATO- ITEM 03

**UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DO
AMAZONAS**

ESPECIFICAÇÕES DAS ÁREAS FÍSICAS A SEREM LIMPAS NO INTERIOR DO AMAZONAS

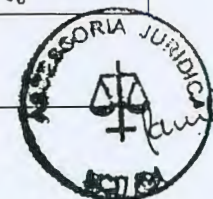
Nº DE ORDEM	ÓRGÃO/ENDEREÇO	HORÁRIO	FREQÜÊNCIA	ÁREA INTERNA M²	ÁREA EXTERNA M²
01	AC ITACOATIARA - Av. Park, 371 - Centro Itacoatiara/AM	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEG À SEXTA	133,00	822,44
2	AC TABATINGA Av. Amizade, 1086 - Centro Tabatinga/AM	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEG À SEXTA	103,00	1.410,00
03	AC TEFÉ - Estrada do Aeroporto, 697 Centro - Tefé/AM	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEG À SEXTA	209,00	1.191,00
04	AC PARINTINS - Rua Rui Barbosa - 1958 Centro - Paritins/AM	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEG À SEXTA	123,00	398,00
05	AC MANACAPURU Rod. Manuel Urbano, 524 Centro - Manacapuru/AM	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEG À SEXTA	100,00	33,00
06	AC BOCA DO ACRE - Rua José Pereira Cunha S/Nº Platô do Piquiá - Boca do Acre/AM	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEG À SEXTA	195,00	1.135,00
07	AC HUMAITÁ - Rua Padre José Maria Pena, 1613 São Pedro - Humaitá/AM	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEG À SEXTA	120,00	330,00
08	AC LÁBREA - Rua Camilo Morato, 1885 Centro - Lábrea/AM	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEG À SEXTA	112,00 1.045,00	488,00 5.807,44



CORREIOS

2005-03-07
RQS nº 02005-04
CORREIOS
1276
31,14
Doc.

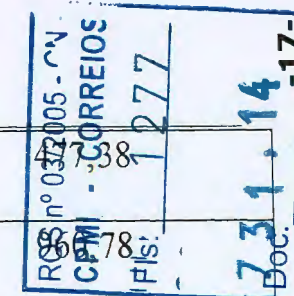
09	AC COARI - Rua 5 de Setembro, 123 COARI/AM	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEG À SEXTA	98,00	
10	AC SÃO GABRIEL DA CACHEOIRA - Av. 31 de Março, S/Nº Centro - São Gabriel da Cachoeira/AM	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEG À SEXTA	250,00	
11	AC BENJAMIM CONSTANT Av. Castelo Branco, 386 Centro - Benjamim Constant/AM	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEG À SEXTA	97,92	880,00
12	AC EIRUNEPÊ - Rua Felipe Cunha S/Nº - Centro Eirunepê/AM	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEG À SEXTA	70,00	2.082,00
13	AC FONTE BOA - Av. Tertuliano Gama, S/Nº Centro - Fonte Nova/AM	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEG À SEXTA	70,00	380,00
14	AC MAUÉS - Rua Floriano Peixoto, 141 - Centro Maués/AM	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEG À SEXTA	77,00	1.873,00
15	AC NHAMUNDÁ - Rua Nelson de Melo, 69 Centro Nhamundá/AM	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEG À SEXTA	70,00	532,00
16	AC NOVO ARIPUANÃ - Av. 16 de Fevereiro, 542 - Centro Novo Aripuanã/AM	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEG À SEXTA	70,00	910,00
17	AC SÃO PAULO DE OLIVENÇA - Rua Getúlio Vargas, 1483 Centro - São Paulo de Olivença/AM	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEG À SEXTA	73,50	526,50
18	AC TONANTINS - Av. Leopoldo Peres, 607 Vila Nova - Tonantins/AM	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEG À SEXTA	70,00	930,00
19	AC URUCARÁ - Rua Cor Pedro da Cunha, S/Nº Centro Urucará/AM	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEG À SEXTA	70,00	1.530,00



**CORREIOS**

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS E RORAIMA

20 406	AC URUCURITUBA -Av. Castelo Branco, 785 Centro - Urucurituba/AM	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEG À SEXTA	122,62	
21 406	AC BARCELOS - Rua Dorval Porto, S/Nº Centro - Barcelos/AM	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEG À SEXTA	135,88	
22	AC NOVA OLINDA DO NORTE Rua Janary Nunes, 37 Centro - Nova Olinda do Norte/AM	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEG À SEXTA	297,00	
23	AC SILVES - Rua Cor Garcia, 243 - Centro - Silves/AM	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEG À SEXTA	170,00	350,00
24	AC ENVIRA - Av. Joaquim Borba S/Nº - Centro Envira	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEG À SEXTA	102,00 827,50	120,00 1.908,16
	TOTAL DE M²			2.938,92	18.896,78



20 216,78

CV
943
2007



**CORREIOS**

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS E RORAIMA

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 1278
Doc: 3731.14 -18

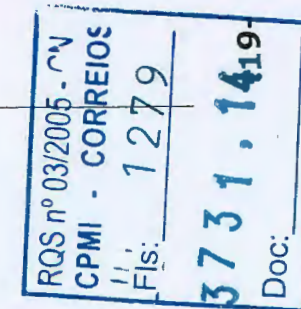
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**ANEXO 1 DO CONTRATO - ITEM 04****UNIDADES DE RORAIMA****ESPECIFICAÇÕES DAS ÁREAS FÍSICAS A SEREM
LIMPAS EM RORAIMA**

Nº DE ORDE M	ÓRGÃO/ENDEREÇO	HORÁRIO	FREQÜÊNCIA	ÁREA INTERNA M²	ÁREA EXTERNA M²
01	AC/BOA VISTA - PRAÇA CENTRO CÍVICO, 176 - CENTRO - BOA VISTA/RR	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00 08:00 às 12:00	SEG À SEXTA SÁBADO	1.030,00	610,50
02	AC CONSOLATA - AV. GENERAL ATÍDE TEIVE, 4.630 - TANCREDO NEVES - BOA VISTA/RR AC SANTA LUZIA/RR - RUA SOLO RODRIGUES PESSOA,817 B. VISTA/RR	07:30 às 11:00 13:00 às 17:30	SEG À SEXTA	421,02	403,98
03	COI BVA E GARAGEM - RUA MÁRIO HOMEM DE MELO, 4292 - BURITI - BOA VISTA/RR	07:30 às 11:00 13:00 às 17:30 09:00 às 13:00	SEG À SEXTA SÁBADO	367,00	535,00
04	AC CARACARAÍ - DR. ZANNY, S/Nº - CENTRO - CARACARAÍ	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	SEG À SEXTA	200,00	
TOTAL EM M²				2.018,02	1.549,48





DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS E RORAIMA



ANEXO 01 DO CONTRATO - ITEM 05

		ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	QUANTIDADE DE SERVENTES
UNIDADES DE MANAUS	TOTAL DE M²	14.260,94 ✓	9.081,22 ✓	?
UNIDADES DO INTERIOR DO EST. AMAZONAS	TOTAL DE M²	2.938,92 ✓	19.896,78 (20 016,128)	?
UNIDADES DE BOA VISTA/RR	TOTAL DE M²	2.018,02 ✓	1.549,48 ✓	?
	TOTAL GERAL	19.217,88 ✓	30.527,48 (30 647,48) ✓	75

#2

CV
043
2004



FROM : J N TRINDADE

PHONE NO. : 092

Mar. 17 2005 09:55AM P.

J.N. TRINDADE - Conservação e Limpeza

CNPJ: 22.811.012/0001-39

Insc. Municipal 46.921-01

Trav. São Judas Tadeu nº 09 - Cidade Nova I CEP: 69093-280 Fone: 636-2446

Fax: 636-2447

E-mail jn.trindade@bol.com.br

Manaus Amazonas

Manaus (AM), 17 de março de 2005

Ilmo Sr.

Charleston Scott Oliveira Ribeiro

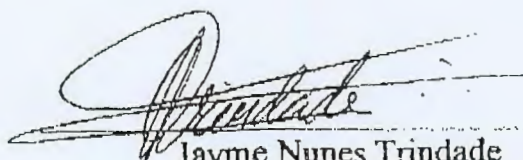
Pregoeiro da DR/AM/RR da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Ref. CT/CL/DR/AM/RR

Prezado Senhor,

Em atenção ao assunto contido no documento da referência, informo a V.S. que prorrogamos por mais 60 (sessenta) dias a validade de nossa proposta.

Atenciosamente,


Jayme Nunes Trindade
Proprietário

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1280
3731,14
Doc: 20-

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-062/2005

FROM : SCGE GERAD-AM

PHONE NO. : 092 622 1821

May. 03 2005 04:22PM

FROM : J N TRINDADE

PHONE NO. : 092

May. 03 2005 03:42PM

J.N. TRINDADE - Conservação e Limpeza

CNPJ: 22.811.012/0001-39

Insc. Municipal 46.921-01

Trav. São Judas Tadeu nº 09 - Cidade Nova I CEP: 69093-280 Fone: 636-2446

Fax: 636-2447

E-mail: j.n.trindade@bol.com.br

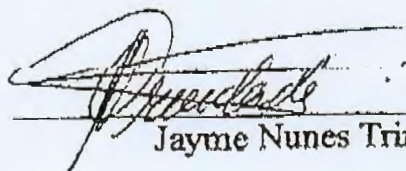
Manaus Amazonas

Manaus, 03 de maio de 2005.

Ao Sr. Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do
Amazonas e Roraima

Prezado Sr, com referência ao Edital de Pregão nº 043/2004 CPL-
DR/AM/RR informamos à V.S que o preço apresentado por nossa empresa
e que foi o vencedor do pregão será mantido por mais 30 (trinta) dias.

Atenciosamente



Jayme Nunes Trindade

RQS nº 03/2005 - CV -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1281
Doc: 3731.14-21

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO**

DE DIRETOR REGIONAL DO AMAZONAS/RR

AO: DECAM/AC

CT/SORC/GECOF/DR/AM/RR 021/05

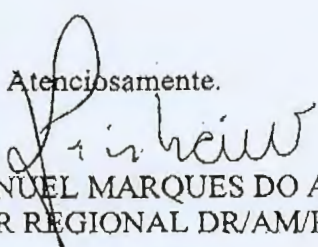
REF: PREGÃO 43/2004

Assunto: Dotação Orçamentária de Custeio.

Manaus – Am, 18 de maio de 2005

Tendo em vista o encaminhamento do processo em referência para homologação, correspondente a conta de Conservação e Limpeza, estamos confirmando que a nossa Regional possui saldo orçamentário suficiente no livro BB, nos exercício de 2005 e 2006, para o prosseguimento do referido processo no valor global de R\$ 892.735,44.

Atenciosamente.


X RODOLFO MANUEL MARQUES DO AMARAL
DIRETOR REGIONAL DR/AM/RRMaria de Fátima Gomes Pinheiro
Diretora Regional Adjunta
ECT/DR/AM/RR

C/CÓPIA: SEGC/GERAD/AM

RAC/rac.

Seção de Orçamento e Custos
GECOF/DR/AM/RR

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 1282
3731.1422
Doc:

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-063/2005****REUNIÃO: REDIR-022/2005****DATA REUNIÃO: 01/06/2005**

ASSUNTO: Homologação dos lotes 01, 03, 04, 06 e 07 do Pregão-4000180 - DR/SPM - Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive em partes elétricas, com aplicação de peças e acessórios originais ou genuínos, em veículos leves, utilitários e pesados de diversas marcas, pertencentes à frota da ECT - DR/SPM

I. PROPOSTA

Homologar os lotes 01, 03, 04, 06, e 07 do Pregão 4000180 – DR/SPM, no valor global de R\$ 2.677.888,24 (dois milhões e seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), com adjudicação à empresa **Retífica Motor Vidro Ltda**, para o Lote 01 – CTO CENTRO - Veículos Leves e Utilitários, no valor de R\$ 488.048,74, à empresa **Vanpec Peças e Serviços Automotivos Ltda**, para o Lote 03 – CTO LESTE - Veículos Leves e Utilitários, no valor de R\$ 650.635,14, à empresa **Centro Automotivo Domingues e Dias Ltda**, para o Lote 04 – CTO SUL - Veículos Leves e Utilitários, no valor de R\$ 627.616,50, à empresa **Praça Navona Motor Center Ltda**, para o Lote 06 – CTO's CENTRO e LESTE - Veículos Pesados, no valor de R\$ 661.933,20 e à empresa **Centro Automotivo Domingues e Dias Ltda**, para o Lote 07 – CTO's STO ANDRE e SUL - Veículos Pesados, no valor de R\$ 249.654,66, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive em partes elétricas, com aplicação de peças e acessórios originais ou genuínos, em veículos leves, utilitários e pesados de diversas marcas, pertencentes à frota da ECT - Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive em partes elétricas, com aplicação de peças e acessórios originais ou genuínos, em veículos leves, utilitários e pesados de

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1283
1
3731.14
Doc:

diversas marcas, pertencentes à frota da ECT - Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GENAF – CI/SMAF/GENAF/DR/SPM-1040/04

EMPRESAS A CONTRATAR:

- Lote 01** – RETÍFICA MOTOR VIDRO LTDA;
- Lote 03** – VANPEC PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA;
- Lote 04** – CENTRO AUTOMOTIVO DOMINGUES E DIAS LTDA;
- Lote 06** – PRAÇA NAVONA MOTOR CENTER LTDA;
- Lote 07** – CENTRO AUTOMOTIVO DOMINGUES E DIAS LTDA.

Obs.: Os lotes 02, 05 e 08 não tiveram vencedores.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive em partes elétricas, com aplicação de peças e acessórios originais ou genuínos, em veículos leves, utilitários e pesados de diversas marcas, pertencentes à frota da ECT - Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.677.888,24 (dois milhões e seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: O primeiro reajuste será concedido 12 (doze) meses após a assinatura do contrato, levando em conta a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário anual do contrato. Os próximos reajustes ocorrerão sempre que decorridos 12 (doze) meses do último reajuste concedido, aplicando a variação do índice pactuado (INPC/IBGE).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), após o atesto pela Contratante, conforme abaixo:

Data do Atesto	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

A ECT, após o recebimento da Nota Fiscal, não deverá exceder o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para realização do atesto e entrada no sistema de pagamento.

Partindo-se do princípio de que os contratos sejam assinados em Junho/2005, estima-se que os desembolsos ocorram a partir do mês de Julho/2005 com valores mensais estimados de R\$ 40.670,73 (quarenta mil e seiscentos e setenta reais e setenta e três centavos) para o Lote 01, de R\$ 54.219,60 (cinquenta e quatro mil e duzentos e dezenove reais e sessenta centavos) para o Lote 03, de R\$ 52.301,38 (cinquenta e dois mil e trezentos e um reais e trinta e oito centavos) para o Lote 04, de R\$ 55.161,10 (cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e um reais e dez centavos) para o Lote 06 e R\$ 20.804,56 (vinte mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para o Lote 07.

CONTA/PROJETO: 72011.444403.140001

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD 243/2003 da 15ª REDIR de 2003.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

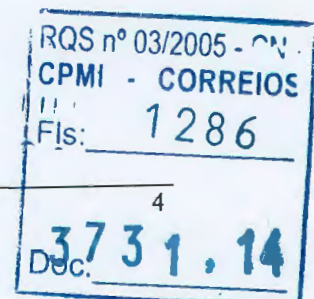
- retiraram o edital:.....	26
- participaram da licitação:	10
- desclassificadas da licitação:	
- item 01:.....	02
- item 02:.....	01
- item 03:.....	02
- item 04:.....	00
- item 05:.....	01
- item 06:.....	01
- item 07:.....	00
- item 08:.....	02
 - classificadas a dar lances:.....	 06
- inabilitadas:	
- item 01:.....	00
- item 02:.....	00
- item 03:.....	00
- item 04:.....	00
- item 05:.....	01
- item 06:.....	01
- item 07:.....	00
- item 08:.....	00

PROPOSTAS:

Critério de Julgamento: Menor Preço Global por Lote, calculado a partir da seguinte formula:

$$VG \text{ (por lote)} = (N^{\circ}HMO \times VMO) + VEP \times \{1 - PDO/100\}$$

Onde:



VG = Valor Global.
 NºHMO = Número de horas mão-de-obra anual estimada = h/ano.
 VMO = Valor da mão-de-obra por hora cotada.
 VEP = Valor anual estimado para peças = R\$
 PDO = Percentual de desconto ofertado para peças, sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante do veículo.

Observando as Estimativas por Lote que seguem abaixo:

Lotes	Unidades	Quant. de Veículos	Tipos	Nº HMO	VEP
001	CTO CENTRO	87	Leves	7.564h/ano	R\$ 389.094,00
003	CTO LESTE	180		10.224h/ano	R\$ 784.429,00
004	CTO SUL	244		8.728h/ano	R\$ 634.755,00
006	CTO's CENTRO e LESTE	66	Pesados	8.076h/ano	R\$ 549.804,00
007	CTO's SANTO ANDRE e SUL	22		3.001h/ano	R\$ 204.647,00

Lote 01 – CTO CENTRO – Veículos Tipo Leves

EMPRESAS	Perc. desc. sobre peças PDO (%)	Mão-de-obra/hora VMO (R\$)	Valor Total das Peças (R\$)	Valor Total com Mão-de-Obra (R\$)	Valor Global (R\$)	POSIÇÃO (%)
Retifia	29,00	28,00	276.256,74	211.792,00	488.048,74	100,00
Vanpec	42,00	35,00	225.674,52	264.740,00	490.414,52	100,48
Estimativa/ECT	-	25,00	389.094,00	189.100,00	578.194,00	118,47

Calculo do Valor Global:

- Empresa Vencedora: Retífica
- % de desconto ofertado para peças: 29%
- valor da mão-de-obra/hora ofertado: R\$ 28,00

$$VG = (7.564 \times 28,00) + 389.094,00 \times (1 - 29/100) = R\$ 488.048,74$$

Lote 03 – CTO LESTE – Veículos Tipo Leves

EMPRESAS	Perc. desc. sobre peças PDO (%)	Mão-de-obra/hora VMO (R\$)	Valor Total das Peças (R\$)	Valor Total com Mão-de-Obra (R\$)	Valor Global (R\$)	POSIÇÃO (%)
Vanpec	34,00	13,00	517.723,14	132.912,00	650.635,14	100,00
Motor Vidro	39,00	19,00	478.501,69	194.256,00	672.757,69	103,40
Estimativa/ECT	-	25,00	784.429,00	255.600,00	1.040.029,00	159,85

Calculo do Valor Global:

- Empresa Vencedora: Vanpec
- % de desconto ofertado para peças: 34%
- valor da mão-de-obra/hora ofertado: R\$ 13,00

$$VG = (10.224 \times 13,00) + 784.429,00 \times (1 - 34/100) = R\$ 650.635,14$$

Lote 04 – CTO SUL – Veículos Tipo Leves

EMPRESAS	Perc. desc. sobre peças PDO (%)	Mão-de- obra/hora VMO (R\$)	Valor Total das Peças (R\$)	Valor Total com Mão-de-Obra (R\$)	Valor Global (R\$)	POSICÃO (%)
Domingues	30,00	21,00	444.328,50	183.288,00	627.616,50	100,00
Estimativa/ECT	-	25,00	634.755,00	218.200,00	852.955,00	135,90

Calculo do Valor Global:

- Empresa Vencedora: Domingues
- % de desconto ofertado para peças: 30%
- valor da mão-de-obra/hora ofertado: R\$ 21,00

$$VG = (8.728 \times 21,00) + 634.755,00 \times (1 - 30/100) = R\$ 627.616,50$$

Lote 06 – CTO's CENTRO e LESTE – Veículos Tipo Pesados

EMPRESAS	Perc. desc. sobre peças PDO (%)	Mão-de- obra/hora VMO (R\$)	Valor Total das Peças (R\$)	Valor Total com Mão-de-Obra (R\$)	Valor Global (R\$)	POSICÃO (%)
Navona	20,00	27,50	439.843,20	222.090,00	661.933,20	100,00
Motor Vidro	19,50	30,50	442.592,22	246.318,00	688.910,22	104,08
Estimativa/ECT	-	25,00	549.804,00	201.900,00	751.704,00	113,56

Calculo do Valor Global:

- Empresa Vencedora: Navona
- % de desconto ofertado para peças: 20%
- valor da mão-de-obra/hora ofertado: R\$ 27,50

$$VG = (8.076 \times 27,50) + 549.804,00 \times (1 - 20/100) = R\$ 661.933,20$$

Lote 07 – CTO's SANTO ANDRE e SUL – Veículos Tipo Pesados

EMPRESAS	Perc. desc. sobre peças PDO (%)	Mão-de- obra/hora VMO (R\$)	Valor Total das Peças (R\$)	Valor Total com Mão-de-Obra (R\$)	Valor Global (R\$)	POSICÃO (%)
Domingues	22,00	30,00	156.624,66	90.030,00	249.654,66	100,00
Estimativa/ECT	-	25,00	204.647,00	75.025,00	279.672,00	112,02

Calculo do Valor Global:

- Empresa Vencedora: Domingues
- % de desconto ofertado para peças: 22%
- valor da mão-de-obra/hora ofertado: R\$ 30,00

$$VG = (3.001 \times 30,00) + 204.647,00 \times (1 - 22/100) = R\$ 249.654,66$$

Obs.: A DR/SPM adotou a sistemática de análise de dados históricos, relativos às manutenções realizadas durante o ano de 2003, para definir a estimativa de custos de peças e quantidades de horas aplicadas nos serviços. Ao valor total das peças foi acrescido 30%, considerando, além da inflação do período, o aumento da necessidade de peça, em consequência do envelhecimento da frota.

A DR/SPM informa também que, foi considerado o valor único de R\$ 25,00 como referência para os custos da mão-de-obra, que segundo o DENAF está de acordo com o mercado. Essa estimativa foi obtida através de pesquisa telefônica junto ao mercado de S. Paulo.

No caso de peças, os valores estimados não contemplam qualquer desconto sobre os Preços de Tabelas, pois na pesquisa de mercado realizada junto a conceituadas empresas do mercado, foram apresentados percentuais irrisórios.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Atualmente, os serviços de manutenção de veículos são realizados por meio de contratos firmados por grupo de veículos de um mesmo fabricante e administrados pela Seção de Manutenção da Frota, conforme se verifica abaixo:

Veículos: MERCEDES BENS
Licitação: PG-4000197
Contrato: 51/05
Contratada: Centro Automotivo Domingues

Vigência: 28/03/2005 a 27/09/2005

Mão-de-Obra:..... R\$ 10,00/h

Desc. peças:..... 22%

Valor Total:..... R\$ 384.265,58

Veículos: FORD
Licitação: PG-12/03
Contrato: 125/03
Contratada: Pneus Albuquerque
Vigência: 01/07/2003 a 30/06/2004(prorrogado até
30/06/2005)
Mão-de-Obra:..... R\$ 6,00/h

Desc. peças:..... 11%

Valor Total:..... R\$ 363.947,50

Veículos: DAIMLER CRYSLER
Licitação: PG-16/03
Contrato: 143/03
Contratada: Pneus Albuquerque
Vigência: 01/08/2003 a 31/07/2004(prorrogado até
31/07/2005)
Mão-de-Obra:..... R\$ 3,90/h

Desc. peças:..... 50%

Valor Total:..... R\$ 329.253,19

Veículos: RENAULT/TRAFIC
Licitação: PG-4000091

**CORREIOS**

Contrato: 38/05
Contratada: Pneus Albuquerque
Vigência: 01/02/2005 a 31/07/2005
Mão-de-Obra:..... R\$ 9,00/h

Desc. peças:..... 42%

Valor Total:..... R\$ 363.473,56

Veículos: AGRALE
Licitação: PG-4000186
Contrato: 42/05
Contratada: Praça Navona
Vigência: 15/02/2005 a 14/08/2005
Mão-de-Obra:..... R\$ 14,00/h

Desc. peças:..... 28%

Valor Total:..... R\$ 100.534,16

Veículos: VOLKSWAGEN
Licitação: PG-4000165
Contrato: 40/2005
Contratada: Praça Navona
Vigência: 15/02/2005 a 14/08/2005
Mão-de-Obra:..... R\$ 13,00/h

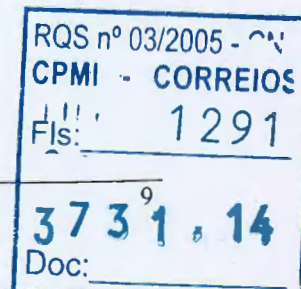
Desc. peças:..... 34,20%

Valor Total:..... R\$ 215.006,64

Veículos: FIAT

Licitação: PG-4000165
Contrato: 32/05
Contratada: Praça Navona
Vigência: 15/02/2005 a 14/08/2005

Mão-de-Obra:..... R\$ 13,50/h



Desc. peças:..... 28%

Valor Total:..... R\$ 231.571,79

Veículos: HUNDAI
Licitação: PG-024/03
Contrato: 1293/03
Contratada: Retifica Motor
Vigência: 07/07/2003 a 06/07/2004(prorrogado até
06/07/2005)
Mão-de-Obra:..... R\$ 45,00/h

Desc. peças:..... 3%

Valor Total:..... R\$ 225.400,31

Veículos: Leves e Pesados – fornecimento de peças
Licitação: PG-4000122/04
Contrato: 248/05
Contratada: Vanpec Peças
Vigência: 20/10/2004 a 19/10/2005

Desc. peças:..... 75%

Valor Total:..... R\$ 286.733,73

Objeto: Recuperação das partes elétricas
Licitação: PG-052/03
Contrato: 175/04
Contratada: Pneus Albuquerque
Vigência: 23/06/2004 a 25/06/2005
Mão-de-Obra:..... R\$ 10,00/h

Desc. peças:..... 30%

Valor Total:..... R\$ 68.033,89

Objeto: Serviços de socorro mecânico - Guincho
Licitação: CV – 095/03

Contrato: 112/03
Contratada: Auto Socorro Cláudio
Vigência: 25/08/2003 a 24/08/2004 (prorrogado até
24/08/2005)

Valor Total:..... R\$ 58.677,86

Nota:

Segundo a Regional, os contratos serão rescindidos, após a contratação que se originar do presente processo licitatório, sem ônus para ECT.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 26/01/2005 o Pregão nº 4000180, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive em partes elétricas, com aplicação de peças e acessórios originais ou genuínos, em veículos leves, utilitários e pesados de diversas marcas, pertencentes à frota da ECT - Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, alocados nos Centros de Transporte Operacionais - SPM, conforme as condições previstas no Edital e seus anexos.

A presente licitação deu-se em razão da viabilização do projeto de reestruturação da manutenção, onde os Centros de Transporte Operacionais terão autonomia para administrar suas respectivas frotas.

Foi implantado no CTO de Santos projeto piloto de manutenção através de contrato multimarcas, que vem apresentando excelentes resultados.

A forma atual de contratação apresenta sérios inconvenientes de ordem operacionais e técnicos, tais como: necessidade de extensos deslocamentos improdutivos, em função do deslocamento do veículo desde o CTO até a oficina contratada; aumento do índice de indisponibilidade da frota em consequência do tempo gasto no percurso; aumento de horas improdutivas dos motoristas; maior quantidade de contratos resultando em maiores custos administrativos e dificuldades de gestão eficiente da manutenção.

A Abertura da licitação foi autorizada por meio do Parecer/CACE-319/2004, cópia anexa.

Participaram da licitação 10 (dez) empresas, sendo desclassificadas as seguintes empresas:

- a) Luciano Pinheiro - ME – desclassificada de todos os lotes ofertados (lotes 01 e 05): não apresentou planilha de custos individualizada para cada um dos dois lotes cotados, descumprindo assim, a observação nº 1 do Modelo IV – A, anexo 3 do edital, que trata o subitem 5.3 do Edital;
- b) Napocar Peças e Serviços – desclassificada de todos os lotes ofertados (lotes 01, 03 e 06): não apresentou planilha de custos individualizada para cada um dos dois lotes cotados, os percentuais dos insumos e da mão-de-obra, descumprindo assim, a observação nº 1 do Modelo IV – A, anexo 3 do edital, que trata o subitem 5.3 do Edital;
- c) Tecnicar Comércio – desclassificada do lote 03: cotou preço apenas para o lote 03, porém não atendeu o modelo estabelecido no anexo 3 do Edital – Modelo IV – A – Modelo de Planilha de Custo de Formação de Preços, página 53 do edital, que trata a alínea “d” do subitem 5.3. do Edital, que define a apresentação de uma única planilha demonstrativa;
- d) Caoa Caminhões - desclassificada de todos os lotes ofertados (lotes 02 e 08): não discriminou nas planilhas de preços de forma individualizada o percentual de participação dos itens “matérias primas” e “insumos”, descumprindo a observação nº 1 do Modelo IV – A, anexo 3 do Edital, que trata o subitem 5.3 do Edital;
- e) Pneus Albuquerque – desclassificada do lote 8: não apresentou a respectiva planilha de preços descumprindo a alínea “a” do subitem 2.5 do Edital.



Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado no subitem 7.3., alínea "a", do Edital, solicitou aos licitantes a apresentação de lances, obtendo os resultados demonstrados nos quadros a seguir:

Lote 01 – CTO CENTRO – Veículos Tipo Leves

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	2ª Rodada (R\$)	Redução %
Motor Vidro	491.939,68	488.048,74	488.048,74	0,79
Vanpec	518.740,50	490.414,52	declinou	

Lote 03 – CTO LESTE – Veículos Tipo Leves

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	2ª Rodada (R\$)	Redução %
Vanpec	669.672,82	650.635,14	650.635,14	2,84
Albuquerque	769.268,88	651.340,30	declinou	
Motor Vidro	672.757,69	declinou		

Lote 04 – CTO SUL – Veículos Tipo Leves

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Redução %
Domingues	712.516,05	627.616,50	11,92
Albuquerque	631.583,60	declinou	

Lote 06 – CTO's CENTRO e LESTE – Veículos Tipo Pesados

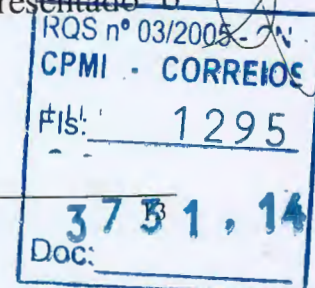
Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Negociação	Redução %
Albuquerque*	557.378,88	577.378,88		2,96
Navona	682.123,20	Declinou	661.933,20	
Motor Vidro	688.910,22	Declinou		

*empresa inabilitada

Lote 07 – CTO's SANTO ANDRE e SUL – Veículos Tipo Pesados

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Redução %
Domingues	384.019,95	249.654,66	34,99
Albuquerque	253.747,60	Declinou	

Os lotes 2, 5 e 8 foram revogados, uma vez que para os lotes 2 e 8 não houve empresas classificadas a participar da rodada de lances e para o lote 5 a única empresa classificada foi inabilitada em virtude de ter apresentado o



Balanço Patrimonial sem o registro na Junta Comercial e sem o termo de abertura e de encerramento, descumprindo o exigido na letra “d”, subitem 7 do anexo 4 do edital, que trata o subitem 6.1.2 do edital e por não ter apresentado a comprovação de registro ou inscrição no CREA, conforme exigido no subitem 4, alínea “b” do anexo 4 do Edital, que trata o subitem 6.1.2 do Edital.

Após a rodada de lances, a vencedora do lote 6 foi à empresa Albuquerque, porém, a mesma foi inabilitada, pois não atendeu a especificação exigida com relação à área de atendimento para manutenção descumprindo assim, o exigido nos subitens 2.1.2 e 2.1.3 do anexo I do Edital.

Tendo em vista a inabilitação da empresa Albuquerque, vencedora do lote 6, o Pregoeiro convocou a próxima licitante classificada, a empresa Navona, negociando o novo preço cotado.

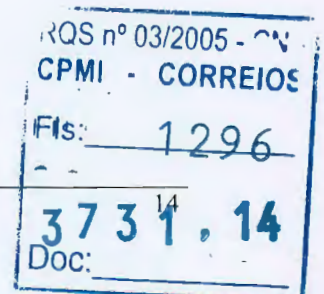
Todas as licitantes renovaram suas propostas por mais 60 dias a contar de 25/05/2005.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente para abertura:	13/09/04
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:.....	11/01/05
Abertura da Licitação:.....	26/01/05
2ª Sessão da Licitação:.....	04/02/05
3ª Sessão da Licitação:.....	11/03/05
Recebimento do processo no DECAM:.....	27/04/05

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC- Manual de Licitação e Contratação.



VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente (Parecer/CACE-319/04)
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Bloqueio Orçamentário.



Carlos Eduardo Fioravanti da Costa
Diretor Comercial

Respondendo pela Diretoria de Administração



PARECER/CACE-319/2004

Assunto: Abertura de Licitação para a Contratação dos Serviços de manutenção de Veículos DR/SPM

Referência: Ata da 102ª Reunião do Comitê, de 26/08/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregoão.

⇒ **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, com aplicação de peças genuínas ou originais, em veículos leves e pesados pertencentes à frota da DR/SPM, pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogações anuais e sucessivas, até o limite de 60 meses.

☐ **Observação:** Apenas os veículos alocados no CTO Santos não integram esta licitação, pois já possuem contrato de manutenção na forma ora proposta.

⇒ **Valor Anual Estimado:** R\$ 5.629.590,00, conforme seguir discriminado:

Item	CTO	Tipo de Veículos	Qtde de veículos	Qtde anual estimada de horas de manutenção	Valor anual estimado, considerando R\$ 25,00/hora.	Valor anual estimado com peças, considerando desconto de 0% sobre tabelas	Valor Global
1	Jaguare	Leve	213	13.056	326.400,00	931.811,00	1.258.211,00
2	Centro		87	7.564	189.100,00	389.094,00	578.194,00
3	Leste		180	10.224	255.600,00	784.429,00	1.040.029,00
4	Santo André		75	4.153	103.825,00	301.714,00	405.539,00
5	Sul		244	8.728	218.200,00	634.755,00	852.955,00
6	Jaguare	Pesado	39	4.986	124.650,00	338.697,00	463.347,00
7	Centro/Leste		66	8.076	201.900,00	549.804,00	751.704,00
8	Santo André/Sul		22	3.001	75.025,00	204.647,00	279.672,00

A DR/SPM adotou a sistemática de análise de dados históricos, relativos às manutenções realizadas durante o ano de 2003, para definir a estimativa de custos de peças e quantidade de horas aplicadas nos serviços. Ao valor das peças foi acrescido 30%, considerando o aumento da necessidade de peças, em consequência do envelhecimento da frota. É importante ressaltar que os valores são estimativos, não obrigando à ECT executá-los na sua totalidade.

Foi considerado o valor único de R\$ 25,00 como referência para os custos da mão-de-obra, que segundo o DENAF está de acordo com o mercado.

No caso das peças, os valores estimados, não contemplam qualquer desconto sobre os Preços das Tabelas, pois segundo a DR/SPM na pesquisa de mercado realizada foram apresentados percentuais irrisórios.

Classificação Orçamentária: 72011 44403 140001

Justificativa da Contratação: Viabilização do projeto de reestruturação da manutenção. Os Centros de Transporte Operacionais terão autonomia para administrar suas respectivas frotas. Foi implantado no CTO de Santos, projeto piloto de manutenção através de contrato multimarcas. Com o novo contrato, os veículos têm apresentado índice de indisponibilidade da ordem de 5,6%, sendo esporadicamente utilizados os veículos de contratos "pool". Já os veículos alocados em outros

RQS nº 03/2005 - CN

GRMI - CORREIOS

FIS - 1298

FIS - 141

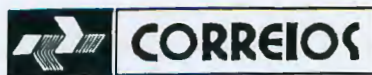
FIS - 141

FIS - 141

FIS - 141

FIS - 141

FIS - 141



CTOs vêm apresentando índices da ordem de 15 a 18%. Nesta licitação será adotado o mesmo modelo de contratação de manutenção dos veículos do CTO de Santos.

- ⇒ **Situação Atual:** Os serviços de manutenção de veículos são realizados por meio de contratos firmados por grupo de veículos de um mesmo fabricante e administrados pela Seção de manutenção da Frota. A forma atual de contratação/gestão da manutenção apresenta sérios inconvenientes de ordem operacionais e técnicos, tais como: necessidade de extensos deslocamentos improdutivos, em função do deslocamento do veículo desde o CTO até a oficina contratada; aumento do índice de indisponibilidade da frota em consequência do tempo do tempo gasto no percurso; aumento de horas improdutivas dos motoristas; maior quantidade de contratos resultando em maiores custos administrativos; dificuldade de gestão eficiente da manutenção.

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A política definida pela Diretoria de Operações é de terceirização das atividades de manutenção de veículos. A forma de contratação varia de acordo com as características de cada Regional..
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Não existe uma vinculação direta da contratação dos serviços com o Plano Estratégico da ECT, porém a manutenção é condição necessária e indispensável para disponibilidade da frota e com isso cumprir os padrões de qualidade operacionais definidos no Planejamento Estratégico da ECT. Trata-se de uma atividade de apoio e suporte fundamental para a realização dos serviços de correios.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** A viabilidade técnica da contratação na forma proposta foi confirmada através do Projeto Piloto do CTO Santos, que vem apresentando excelentes resultados. As especificações técnicas e condições de execução dos serviços são elaboradas de acordo com as necessidades da ECT e perfeitamente exeqüíveis pelos prestadores de serviços.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:**
- ☐ Redução dos gastos de manutenção dos veículos, considerando a gestão mais efetiva do contrato pelo próprio CTO.
 - ☐ Redução dos índices de indisponibilidade da frota, diminuindo-se, por consequência, os gastos com a contratação de serviços de transporte extras e pool e das horas improdutivas dos motoristas da ECT.

3. Benefícios e Impactos

- ⇒ **Operacional:** Redução dos gastos operacionais e racionalização do uso dos veículos da ECT.
- ⇒ **Comercial:** Não foram evidenciados.
- ⇒ **Administrativo:** Racionalização da gestão da manutenção com a redução e unificação de contratos;
- ⇒ **Tecnológico:** Não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** Melhor aproveitamento dos motoristas, face à redução do prazo de indisponibilidade do veículo;
- ⇒ **Financeiro:** Redução dos gastos com manutenção e com a contratação de serviços de transporte. Os recursos destinados à contratação dos serviços encontram-se devidamente previstos na Programação Orçamentária da Regional, conforme bloqueios orçamentários referentes aos seguintes processos OR: 4002869, 4002868, 4002867, 4000768, 4000769, 4000770, 4000968 e 4000767.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1299
3731.14 -2-
Doc:



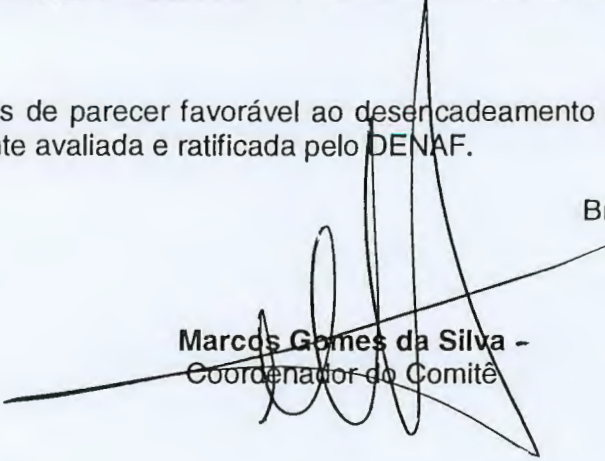
4. Cronologia

Evento	Data
Recebimento do Pedido	16/08/2004
Apreciação do Pedido pelo Comitê	26/08/2004
Recebimento dos Bloqueios Orçamentários	10/09/2004

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação, conforme proposto pela DR/SPM, devidamente avaliada e ratificada pelo DENAF.

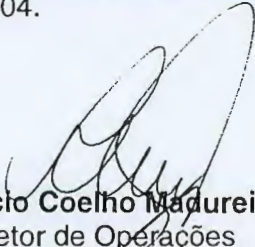
Brasília, 10 de setembro de 2004.


Marcos Gomes da Silva -
Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

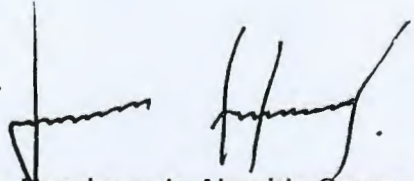
A DR/SPM propõe a abertura de licitação para a contratação dos **serviços de manutenção mecânica e elétrica de veículos, pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação até o limite de 60 meses.** O valor total estimado é de **R\$ 5.629.590,00.** Com base nas informações disponibilizadas pela Regional e pelo DENAF, o Comitê se posicionou favorável à abertura da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-319/2004.

Brasília, 13/09/2004.


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações
(respondendo pela Diretoria de Administração)

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas em seu Parecer/CACE-319/2004.

Brasília, 13/09/2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1300
3731.14
Doc: -3-

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO 4000180

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive em partes elétricas, com aplicação de peças e acessórios originais ou genéricos, em veículos leves, utilitários e pesados multimarcas, pertencentes à frota da ECT – Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, alocados nos Centros de Transportes Operacionais – São Paulo/SP

RQS nº 002/2005 - 0001
CPMI CORREIOS
1301
31.14
-4-
Doc:

LOTE	EMPRESAS	% de Desconto para Peças	Valor da Mão de-Obra/Hora (R\$)	Valor Total das Peças (R\$)	Valor Total com Mão-de-Obra (R\$)	VALOR GLOBAL (\$)	POSIÇÃO (%)	MELHOR PROPOSTA/OFERTA
LOTE 01 - CTO CENTRO	MOTOR VIDRO	29,00%	28,00	276.256,74	211.792,00	488.048,74	100,00%	MOTOR VIDRO R\$ 488.048,74
	VAMPEC	42,00%	35,00	225.674,52	264.740,00	490.414,52	100,48%	
	PREVISÃO ECT	0,00%	25,00	389.094,00	189.100,00	578.194,00	118,47%	
LOTE 03 - CTO LESTE	VANPEC	34,00%	13,00	517.723,14	132.912,00	650.635,14	100,00%	VANPEC R\$ 650.635,14
	ALBUQUERQUE *	30,00%	10,00	549.100,30	102.240,00	651.340,30	100,11%	
	MOTOR VIDRO	39,00%	19,00	478.501,69	194.256,00	672.757,69	103,40%	
	PREVISÃO ECT	0,00%	25,00	784.429,00	255.600,00	1.040.029,00	159,85%	
LOTE 04 - CTO SUL	DOMINGUES	30,00%	21,00	444.328,50	183.288,00	627.616,50	100,00%	DOMINGUES R\$ 627.616,50
	ALBUQUERQUE *	28,00%	20,00	457.023,60	174.560,00	631.583,60	100,63%	
	PREVISÃO ECT	0,00%	25,00	634.755,00	218.200,00	852.955,00	135,90%	
LOTE 06 - CTO's CENTRO e LESTE	NAVONA	20,00%	27,50	439.843,20	222.090,00	661.933,20	100,00%	NAVONA R\$ 661.933,20
	MOTOR VIDRO	19,50%	30,50	442.592,22	246.318,00	688.910,22	104,08%	
	ALBUQUERQUE *	28,00%	20,00	395.858,88	161.520,00	557.378,88	84,20%	
	PREVISÃO ECT	0,00%	25,00	549.804,00	201.900,00	751.704,00	113,56%	
LOTE 07 - CTO's STO ANDRÉ e SUL	DOMINGUES	22,00%	30,00	159.624,66	90.030,00	249.654,66	100,00%	DOMINGUES R\$ 249.654,66
	ALBUQUERQUE *	20,00%	30,00	163.717,60	90.030,00	253.747,60	101,64%	
	PREVISÃO ECT	0,00%	25,00	204.647,00	75.025,00	279.672,00	112,02%	

* empresa inabilitada

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses, desde que não haja manifestação em contrário, por qualquer das partes, de até 30 (trinta) dias antes do término do prazo contratual.

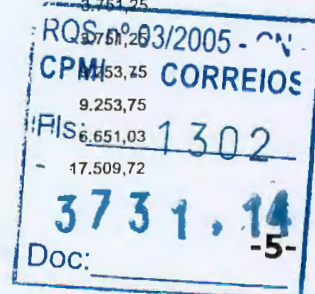
Antonio Carlos dos Santos
Pregoeiro/ECT/DR/SPM

82
4

18/04/05

10:17:32

8 / 2005



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-063/2005

863

*** ECT ***

18/04/05

Bloqueios Orçamentários

10:17:32

R551401B

Page - 2

4000180 / X1	BB		03/04/05	
4000180 / X1	BB	8 / 2005	03/04/05	23.161,00
4000180 / X1	BB	8 / 2005	03/04/05	17.383,34
4000180 / X1	BB	8 / 2005	03/04/05	36.836,25
4000180 / X1	BB	8 / 2005	03/04/05	36.836,25
4000180 / X1	BB	8 / 2005	03/04/05	17.383,34
4000180 / X1	BB	8 / 2005	03/04/05	23.161,00
4000180 / X1	BB	9 / 2005	03/04/05	17.509,72
4000180 / X1	BB	9 / 2005	03/04/05	6.651,03
4000180 / X1	BB	9 / 2005	03/04/05	6.651,03
4000180 / X1	BB	9 / 2005	03/04/05	3.751,25
4000180 / X1	BB	9 / 2005	03/04/05	3.751,25
4000180 / X1	BB	9 / 2005	03/04/05	9.253,75
4000180 / X1	BB	9 / 2005	03/04/05	9.253,75
4000180 / X1	BB	9 / 2005	03/04/05	18.326,80
4000180 / X1	BB	9 / 2005	03/04/05	18.326,80
4000180 / X1	BB	9 / 2005	03/04/05	33.081,35
4000180 / X1	BB	9 / 2005	03/04/05	19.220,02
4000180 / X1	BB	9 / 2005	03/04/05	36.836,25
4000180 / X1	BB	9 / 2005	03/04/05	17.383,34
4000180 / X1	BB	9 / 2005	03/04/05	23.161,00
4000180 / X1	BB	10 / 2005	03/04/05	17.509,72
4000180 / X1	BB	10 / 2005	03/04/05	6.651,03
4000180 / X1	BB	10 / 2005	03/04/05	6.651,03
4000180 / X1	BB	10 / 2005	03/04/05	3.751,25
4000180 / X1	BB	10 / 2005	03/04/05	3.751,25
4000180 / X1	BB	10 / 2005	03/04/05	9.253,75
4000180 / X1	BB	10 / 2005	03/04/05	9.253,75
4000180 / X1	BB	10 / 2005	03/04/05	23.161,00
4000180 / X1	BB	10 / 2005	03/04/05	17.383,34
4000180 / X1	BB	10 / 2005	03/04/05	33.081,35
4000180 / X1	BB	10 / 2005	03/04/05	18.326,80
4000180 / X1	BB	10 / 2005	03/04/05	18.326,80
4000180 / X1	BB	10 / 2005	03/04/05	19.220,02
4000180 / X1	BB	10 / 2005	03/04/05	36.836,25
4000180 / X1	BB	10 / 2005	03/04/05	17.509,72
4000180 / X1	BB	11 / 2005	03/04/05	6.651,03
4000180 / X1	BB	11 / 2005	03/04/05	6.651,03
4000180 / X1	BB	11 / 2005	03/04/05	3.751,25
4000180 / X1	BB	11 / 2005	03/04/05	3.751,25
4000180 / X1	BB	11 / 2005	03/04/05	9.253,75
4000180 / X1	BB	11 / 2005	03/04/05	9.253,75
4000180 / X1	BB	11 / 2005	03/04/05	18.326,80
4000180 / X1	BB	11 / 2005	03/04/05	18.326,80
4000180 / X1	BB	11 / 2005	03/04/05	33.081,35
4000180 / X1	BB	11 / 2005	03/04/05	19.220,02
4000180 / X1	BB	11 / 2005	03/04/05	23.161,00
4000180 / X1	BB	11 / 2005	03/04/05	36.836,25
4000180 / X1	BB	11 / 2005	03/04/05	17.383,34
4000180 / X1	BB	12 / 2005	03/04/05	17.509,72
4000180 / X1	BB	12 / 2005	03/04/05	6.651,03
4000180 / X1	BB	12 / 2005	03/04/05	6.651,03
4000180 / X1	BB	12 / 2005	03/04/05	3.751,25
4000180 / X1	BB	12 / 2005	03/04/05	3.751,25
4000180 / X1	BB	12 / 2005	03/04/05	9.253,75
4000180 / X1	BB	12 / 2005	03/04/05	9.253,75

ROS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fis. 1303
3731.14-6-
Doc:

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-063/2005

8619

R551401B

*** ECT ***

18/04/05

Page - 3

Bloqueios Orçamentários

10:17:32

4000180 / X1	BB	12 / 2005	03/04/05	23.161,00
4000180 / X1	BB	12 / 2005	03/04/05	36.836,25
4000180 / X1	BB	12 / 2005	03/04/05	33.081,35
4000180 / X1	BB	12 / 2005	03/04/05	18.326,80
4000180 / X1	BB	12 / 2005	03/04/05	18.326,80
4000180 / X1	BB	12 / 2005	03/04/05	19.220,02
4000180 / X1	BB	12 / 2005	03/04/05	17.383,34
Total Atividade				1.785.258,72

RQS nº 03/2005 - CV
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 1304
 3731.14
 Doc: -7-

865
yf

18/04/05

10:17:32

QOS 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
FEB 53,75 1305
9.253,75
29.167,00
3731.14
Doc: -8-

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-063/2005

866
7

R551401B

*** ECT ***

18/04/05

Page - 5

Bloqueios Orçamentários

10:17:32

4000180 / X1	BB		03/04/05	
4000180 / X1	BB	5 / 2006	03/04/05	36.836,25
4000180 / X1	BB	5 / 2006	03/04/05	33.081,35
4000180 / X1	BB	5 / 2006	03/04/05	18.326,80
4000180 / X1	BB	5 / 2006	03/04/05	18.326,80
4000180 / X1	BB	5 / 2006	03/04/05	19.220,02
4000180 / X1	BB	5 / 2006	03/04/05	17.383,34
Total Atividade				892.629,36

Observação

MANUTENÇÃO DE VEICULOS

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

RODOLFO VERANO IOZZI
SUBG. GESTÃO OP. DE CONTRATOS
GENAF/DR/SPM
MATR 9.898.822-8

QS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 1306

3731,14

Doc: -9-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIREC-080/2005****REUNIÃO: REDIR-022/2005****DATA REUNIÃO: 01/06/2005**

ASSUNTO: Ratificação da contratação da Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade - FNPQ para a prestação de serviços relativos ao Curso Preparação para Banca Examinadora do PNQ 2005

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade - FNPQ, para a prestação de serviços relativos à capacitação de 115 empregados das Diretorias Regionais e Administração Central, no Curso Preparação para a Banca Examinadora do PNQ 2005, no valor total de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

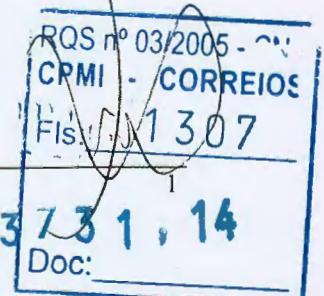
APLICAÇÃO/META: Garantir que 3% do efetivo próprio da Empresa seja capacitado como Examinador do Modelo de Excelência dos Correios, até o ano de 2007, conforme meta estratégica 2.4.5.4, do Plano Estratégico 2004-2007, dos Correios.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Assessoria da Qualidade - ASQUA

EMPRESA A CONTRATAR: Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade - FNPQ.

OBJETO: Prestação de serviço em Instrutoria, modalidade curso fechado, para 115 empregados das Diretorias Regionais e Administração Central.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais). A FNPQ será remunerada pelo valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para ministrar cada curso com até 20 (vinte) participantes e R\$



17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) para ministrar cada curso com até 25 participantes.

Além do valor da contratação, haverá custo com deslocamentos (passagens, hospedagens e diárias) de empregados da ECT que receberão o treinamento. Tais custos estão assim distribuídos:

Período de realização	Valor Contratação (R\$)	Deslocamentos (R\$)	Total (R\$)
A partir de junho de 2005	84.500,00	58.360,00	142.860,00

As despesas com passagens e hospedagens estão previstas em contratos específicos vigentes.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: As turmas serão realizadas no período de junho/2005 a julho/2005, nas dependências da Universidade Corporativa dos Correios (03 turmas) e das Diretorias Regionais do Ceará e de São Paulo Metropolitana (01 turma em cada DR), com carga horária de 18h e 45 de Ensino Presencial e 16h de Ensino a Distância e Trabalho Pré-Curso. Os períodos de cada turma de ensino presencial serão definidos posteriormente com a Fundação.

CRONOGRAMA

LOCAL	PARTICIPANTES	TOTAL	PERÍODO
UNICO	AM, AP, BSB, GT, MS, MT, NO, PA, ACR, MA, PI e AC	24	Junho/2005 a Julho/2005
UNICO	AM, BSB, GT, MS, MT, NO, PA, MA, PI e AC	23	
UNICO	AM, BSB, GT, MS, MT, NO, PA, MA, PI e AC	23	
DR/CE	PE, AL, BA, PB, RN, SE e CE	21	
DR/SPM	SPM, SPI, RJ, MG, ES, PR, SC e RS	24	

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado após a realização de cada turma, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, após o atesto pela ECT, a qual acontecerá da seguinte forma:

Data de Atesto da NF	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

A ECT, após o recebimento da Fatura não deverá exceder o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a realização do atesto e entrada no sistema de pagamento.

Estima-se que no mês de junho/2005 ocorra o desembolso relativo à realização de três turmas, no valor global de R\$ 52.500,00 e em julho/2005 o valor de R\$ 32.000,00 relativo à realização de duas turmas.

CONTA/ATIVIDADE: 44403.150000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação

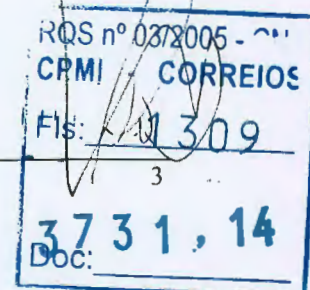
Proposta: Desenvolvimento de um programa de capacitação no curso Preparação para a Banca Examinadora do PNQ 2005 para os empregados das Diretorias Regionais e Administração Central, com uma carga horária de 18h e 45 de Ensino Presencial e 16h de Ensino a Distância e Trabalho Pré-Curso. O Estudo a Distância corresponde à fase que antecede o Ensino Presencial, possibilitando ao participante adquirir um conjunto de informações que servirão como pré-requisitos para a sua participação neste curso.

O valor global da proposta é de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Estão incluídos neste valor o treinamento das 05 turmas, com a participação total de 115 participantes, remuneração, passagem e hospedagem dos Instrutores da FNPQ, material didático e certificado de participação.

No valor acima já foi considerado um desconto de 10% pelo fato da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ser Membro da FPNQ (Registro de Membro nº 80.067) e encontra-se em dia com o pagamento da contribuição anual.

Além das despesas de contratação, haverá despesas com deslocamentos de empregados da ECT das Diretorias Regionais para os locais que sediarão a realização do treinamento presencial (BSB, CE e SP), as quais ficarão a cargo da ECT.

A seguir, o detalhamento do custo total com o curso Preparação para a Banca Examinadora do PNQ 2005:



TURMA	LOCAL DE REALIZAÇÃO	Nº PARTICIPANTES	CUSTO P/TURMA (R\$) (*)	DESLOCAMENTO (Passagens, hospedagens e diárias) (R\$)	CUSTO TOTAL
01	UNICO	24	R\$ 17.500,00	R\$ 16.325,00	R\$ 33.825,00
02	UNICO	23	R\$ 17.500,00	R\$ 12.411,00	R\$ 29.911,00
03	UNICO	23	R\$ 17.500,00	R\$ 12.411,00	R\$ 29.911,00
04	DR/CE	21 (**)	R\$ 14.500,00	R\$ 8.738,00	R\$ 23.238,00
05	DR/SPM	24	R\$ 17.500,00	R\$ 8.475,00	R\$ 25.975,00
TOTAL		115	R\$ 84.500,00	R\$ 58.360,00	R\$ 142.860,00

(*) Custo relativo à contratação proposta

(**)A FNPQ está cobrando o valor correspondente à turma de 20 treinandos, considerando que o quantitativo desta turma superou em apenas um treinando a turma fechada de 20.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Contrato de Prestação de Serviços de Transferência de Tecnologia – 12747/2004. Em 2004 foram realizadas 10 turmas do curso de Preparação para a Banca Examinadora PNQ 2004, com 30 participantes cada, no valor de R\$ 155.000,00. Entretanto a Empresa arcou com as despesas de deslocamento aéreo e estadia dos Instrutores (dois por turma), ficando o custo por turma em R\$ 18.069,85.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Solicitação do Treinamento pela ASQUA: dez/2004

Sumário Executivo ÚNICO -0077/2005: 11/maio/2005

Parecer Jurídico: 18/maio/2005

Sumário Executivo ÚNICO-0087/2006: 24/maio/2005

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 25, caput, II combinado com Art. 13 VI da Lei nº 8.666/93.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Assessoria de Qualidade solicita a realização do curso Preparação para a Banca Examinadora do PNQ 2005, de modo a permitir a candidatura dos colaboradores da Empresa à Banca Examinadora do PNQ.

Informa que a atuação como Examinador permitirá aos empregados dos Correios conhecer a gestão de outra organização, visto que irão avaliar um Relatório e visitar a Entidade. É um exercício para o ciclo interno de avaliação,

tanto da Administração Central quanto das Diretorias Regionais, trazendo, ainda, os seguintes benefícios:

- ✓ Auto-desenvolvimento, por meio de processo de avaliação de um sistema de gestão organizacional.
- ✓ Prestígio profissional.
- ✓ Aumento da empregabilidade.
- ✓ Autoconhecimento/autodesenvolvimento propiciado pelo feedback do Relatório do Perfil Comportamental.
- ✓ Intercâmbio profissional com outros Examinadores.
- ✓ Desenvolvimento da capacidade gerencial.
- ✓ Exercício da Cidadania.

A participação no curso visa, também, a disseminação da cultura da excelência, considerando que uma das Políticas constantes no Plano Estratégico é administrar a Empresa com base nos Critérios de Excelência do PNQ. Ressalta-se a prática regional bem sucedida da DR/PR:

- evolução da pontuação no MEC: 263, 494 e 502 (1º lugar).
- cursos para Examinadores do PNQ: 65 empregados treinados.
- ranking geral operacional – jan/nov – 2004 em que obteve o 1º lugar nos 7 meses dos 11 meses avaliados.
- qualidade operacional: 99,1%
- reconhecimento da ECT-DR/PR como empresa socialmente responsável (74,8% - 1º lugar)

Serão treinados 41 empregados da Administração Central e 74 empregados das Diretorias Regionais, perfazendo um total de 115 participantes.

O curso tem por objetivos gerais:

- ✓ Consolidar a visão sistêmica do modelo de gestão para a excelência.
- ✓ Habilitar o participante a avaliar sistemas de gestão de organizações, segundo os Critérios de Excelência do PNQ e Critérios correlatos.

O Programa do Curso é detalhado a seguir:

Módulo Geral – 1º dia

Objetivos:

- ✓ Habilitar os participantes a elaborar comentários de pontos fortes e oportunidades para melhoria.
- ✓ Consolidar o conhecimento sobre os fatores de pontuação.

Programa:

- ✓ Benefícios para o Examinador e para a organização.
- ✓ Fundamentos da excelência nas organizações “Classe Mundial”.
- ✓ Entendimento sobre práticas de gestão de padrões de trabalho.
- ✓ Modelo de excelência do PNQ – Uma visão sistêmica da gestão.
- ✓ Simulação do Processo de Avaliação por meio da utilização de Caso para Estudo – elaboração de comentários.
- ✓ Relatório de Avaliação – diagnóstico da organização.
- ✓ O Papel do Examinador – compromisso e reconhecimento.

Módulo Específico – 2º dia**Objetivos:**

- ✓ Compreender detalhadamente o processo do PNQ.
- ✓ Avaliar organizações com base nos Critérios de Excelência do PNQ.
- ✓ Possibilitar a candidatura à Banca Examinadora do PNQ.

Programa:

- ✓ A Fundação e o Prêmio Nacional da Qualidade.
- ✓ Código de Ética da Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade.
- ✓ Critérios de Excelência – PNQ 2005.
- ✓ Ciclo de 2005 e as categorias de premiação.
- ✓ Etapas do Processo de Avaliação do PNQ 2005.
- ✓ Simulação do Processo de Avaliação por meio da utilização de Caso para Estudo – elaboração de comentários, pontuação e consenso.

A escolha da Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade para desenvolver o programa de treinamento proposto justifica-se pelas seguintes razões:

- a) a ECT definiu como uma das Políticas de seu Plano Estratégico “Administrar a Empresa com base nos Critérios de Excelência do Prêmio Nacional da Qualidade”. Por intermédio do Relatório/PR-074/2004, aprovado na 22ª Redir, de 02/06/2004, foi aprovada a contratação da FNPQ para realização do Projeto de Transferência de Tecnologia para a Gestão do Processo de Avaliação Interna das Diretorias Regionais dos Correios;
- b) a Fundação Para o Prêmio Nacional da Qualidade é detentora exclusiva do curso de Preparação para a Banca Examinadora do Prêmio Nacional de Qualidade, conforme declaração de exclusividade, constante Anexo 2 deste relatório;

- c) O curso Preparação para a Banca Examinadora do PNQ 2005 é o único curso que habilita profissionais experientes ao ingresso na Banca Examinadora do Prêmio Nacional da Qualidade, desenvolvendo capacidade de avaliar a gestão de organizações “Classe Mundial”.
- d) é uma entidade privada, sem fins lucrativos, instituída em 1991, com o principal objetivo de administrar o Prêmio Nacional da Qualidade - PNQ, o qual, desde 1992, tem reconhecido as melhores práticas da gestão para a excelência do desempenho;
- e) o domínio do conhecimento na área de avaliação, utilizando o modelo bem sucedido do PNQ, aliado a um Código de Ética seguido rigorosamente pelas Bancas Examinadoras e às sucessivas atualizações implementadas nos Critérios de Excelência, a partir da troca de informações com as instituições congêneres no exterior, gerou a credibilidade que hoje sustenta o Prêmio Nacional da Qualidade;
- f) a experiência adquirida ao longo destes anos, cumprindo sua missão institucional, a FPNQ estimulou e participou da criação de diversas premiações setoriais, estaduais e regionais, destacando-se nesse sentido o Prêmio Nacional da Gestão Pública – PQGF;
- g) a abrangência do Prêmio Nacional de Qualidade, destacando-se algumas organizações premiadas: Gerdau, Cetrel S/A, Caterpillar Brasil, Siemens, Serasa, Copesul, Citibank, Xerox e IBM;
- h) a FPNQ é a instituição brasileira de maior *know how* sobre o assunto;
- i) a FPNQ foi fundada por 39 organizações, privadas e públicas, para administrar o Prêmio Nacional da Qualidade – PNQ e todas as atividades decorrentes do processo de premiação, em todo o território nacional, e fazer a representação institucional externa do PNQ nos fóruns internacionais.

Por ser detentora exclusiva do curso de Preparação para a Banca Examinadora do Prêmio Nacional de Qualidade, não foi possível levantar propostas junto a outras entidades, objetivando a realização de pesquisa de justificativa de preço. No entanto, como a Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade desenvolve cursos abertos a terceiros, comparou-se os valores praticados no mercado para o curso aberto e o valor proposto para a realização do mesmo “in company”, havendo uma redução de 20% (R\$ 21.727,00), neste caso. Ressalta-se que o curso aberto a terceiros apresenta valor não formulado especificamente para a ECT, mas de preço praticado no mercado.

A Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade, por intermédio do documento FNPQ-05/0595, informa os preços praticados junto a outras

organizações, citando o SENAC/SC, Eaton – Divisões de Transmissões e Suzano Bahiasul Papel e Celulose S/A, que é o mesmo negociado com a ECT, de R\$ 17.500,00, para turma de 25 participantes, apresentando, portanto, na presente proposta, preço compatível com o praticado no mercado.

Na modalidade de cursos abertos, o valor do investimento é de R\$ 891,00 para membros da FPNQ, R\$ 990,00 para não membros e R\$ 940,50 para grupos.

Caso as inscrições fossem em cursos abertos, o valor do investimento seria:

MODALIDADE	ORIGEM DOS PARTICIPANTES	VALOR INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Curso aberto Grupo	DRs, exceto as do Acre e Amapá (3 inscrições p/DR)	R\$ 940,50	R\$ 67.716,00
Curso aberto Não Membro	DRs Acre e Amapá (01 inscrição)	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
Curso aberto Membro	Administração Central	R\$ 891,00	R\$ 36.531,00
TOTAL			R\$ 106.227,00

A matéria foi objeto de análise pelo DEJUR, que por meio da Nota Jurídica /DEJUR/DIDA-548/2005, considerou atendidos os requisitos estabelecidos no art.25, caput, II c/c 13 VI da Lei nº 8.666/93, considerando cabível realizar a contratação com a Fundação Para o Prêmio Nacional da Qualidade – FPNQ, como pleiteado.

Ressalta-se na proposta da FPNQ a informação a seguir transcrita sobre impostos, sobre a qual o DEJUR não vislumbrou óbices legais a respeito, devendo tão somente alertar a área financeira da ECT, quando da época do pagamento, acerca das informações ali existentes.

“ A fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade é isenta do Imposto de Renda e do ISS – Imposto sobre Serviços.

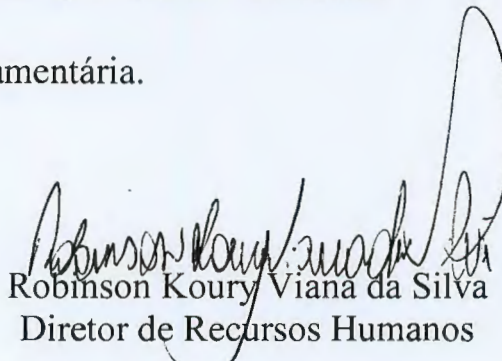
Outrossim, os serviços constantes desta proposta não serão prestados sob o regime de cessão de mão de obra ou empreitada, de forma tampouco lhes é aplicável a retenção na fonte da contribuição previdenciária prevista no capítulo IX da Instrução Normativa da Diretoria Colegiada do INSS nº 100/03.

O pagamento de qualquer tributo porventura incidente sobre a prestação de serviços objeto desta proposta será de responsabilidade exclusiva da Contratante. Portanto, a Contratante compromete-se adicionalmente a não realizar nenhum abatimento sobre o preço desta proposta a título de retenção na fonte de contribuição ao INSS”.

A presente contratação foi autorizada pelo Diretor de Recursos Humanos, mediante SUMÁRIO EXECUTIVO UNICO-087/2005, e está sendo submetida à apreciação da Diretoria Colegiada para ratificação.

VIII. ANEXOS

1. Proposta FUNDAÇÃO PARA O PRÊMIO NACIONAL DA QUALIDADE
2. Declaração de Exclusividade
3. Nota Jurídica/DEJUR- 548/2005
4. FICHA DE SOLICITAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO
5. SUMÁRIO EXECUTIVO UNICO – 077/2005
6. SUMÁRIO EXECUTIVO UNICO – 087/2005
7. Carta FNPQ
8. Disponibilidade Orçamentária.



Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos



FPNQ - 05/0499

São Paulo, 18 de maio de 2005.

À Senhora

Elizabeth dos Santos Macêdo

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ 34.028.316/0001-03)

SBN - Cj. 3 - Bloco A - Edif. Sede

70002- 900 - Brasília - DF

Assunto: Curso Preparação para a Banca Examinadora do PNQ 2005
Proposta nº 12/2005 - R

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, segue abaixo nossa proposta para ministrar o Curso em referência.

1 OBJETO E DEFINIÇÕES

A presente proposta tem como objeto a prestação de serviços em Instrutoria, modalidade curso, fechado, à **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Contratante)**, compreendida na área de atuação da **FPNQ (Contratada)**.

2 ESCOPO

Ver ANEXO A.

3 LOGÍSTICA E INFRA-ESTRUTURA

A **Contratante** proverá local com toda a infra-estrutura didática, conforme detalhado na ESPECIFICAÇÃO - Ep 001, integrante desta proposta.

A **Contratada** fornecerá ao(s) Instrutor(es) designado(s) para o(s) curso(s), quando necessário, passagem aérea e hospedagem, decorrentes de atividades relacionadas ao objeto desta proposta.

4 DURAÇÃO, LOCAL E PERÍODO

Cada curso terá a duração de 16h de Estudo a Distância e Trabalho Pré-Curso e 18h45 de ensino presencial (2 dias), das 8h às 18h (1º dia) e das 8h às 18h45 (2º dia). **Esta carga horária compreende os 2 módulos do curso: geral (1º dia) e específico (2º dia).**

Os Cursos serão realizados nos locais a seguir, conforme indicado pela **Contratante**, em períodos a serem confirmados.

Nº DA TURMA	LOCAL DE REALIZAÇÃO	NÚMERO DE PARTICIPANTES
01	Univ. Correios - Brasília	24
02	Univ. Correios - Brasília	23
03	Univ. Correios - Brasília	23
04	DR/CE	21
05	DR/SP	24

TOTAL**115****5 REMUNERAÇÃO**

A FPNQ será remunerada pelo valor de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais) para ministrar cada Curso com até **20 (vinte)** participantes e **R\$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais) para ministrar cada curso com até **25 (vinte e cinco)** participantes,

FPNQ FUNDAÇÃO PARA O PRÊMIO NACIONAL DA QUALIDADE

Av. das Nações Unidas, 11.857 - cj. 62 - 6º andar

04578-000 - São Paulo - SP - Brasil

Tels.: + 55 11 5509.7708 - Fax: + 55 11 5509.7730

E-mail: ruguiar@fpnq.org.br - http://www.fpnq.org.br

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1316

3731,14

Doc:



Prêmio Nacional
da Qualidade

perfazendo um total de **R\$ 84.500,00** (oitenta e quatro mil e quinhentos reais) para ministrar **05** cursos com até **120** participantes, incluindo Instrutoria (remuneração, passagem e hospedagem dos Instrutores), material didático e certificado de participação.

No valor acima já foi considerado um desconto de 10%, pelo fato da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** ser organização Membro da FPNQ. (Registro de Membro nº **80.067**) e encontra-se em dia com o pagamento da contribuição anual.

6 TRIBUTOS

A Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade é isenta de Imposto de Renda e do ISS - Imposto sobre Serviços.

Outrossim, os serviços constantes desta proposta não serão prestados sob o regime de cessão de mão-de-obra ou empreitada, de forma que tampouco lhes é aplicável a retenção na fonte da contribuição previdenciária prevista no capítulo IX da Instrução Normativa da Diretoria Colegiada do INSS nº 100/03.

O pagamento de qualquer tributo porventura incidente sobre a prestação de serviços objeto desta proposta será de responsabilidade exclusiva da **Contratante**. Portanto, a **Contratante** compromete-se adicionalmente a não realizar nenhum abatimento sobre o preço desta proposta a título de retenção na fonte de contribuição ao INSS.

Quaisquer outras incidências devidas de taxas e tributos serão de responsabilidade da **Contratante**.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a realização de cada curso contra apresentação da respectiva Nota Fiscal.

8 RESPONSABILIDADE

A Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade se responsabiliza pelo conteúdo e qualidade da apresentação do(s) curso(s), objeto desta proposta, para o(s) qual(is) designará Instrutor(es) devidamente qualificado(s) (Ver ANEXO A).

Não se responsabiliza, outrossim, por eventuais inadequações da aplicação da matéria ministrada, pelos participantes do Curso ou pela **Contratante**.

9 VALIDADE

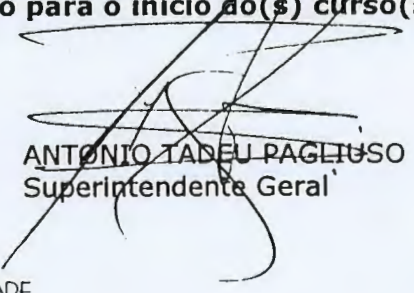
Os termos desta proposta são válidos por **60 dias** a contar da data de sua emissão (**prazo limite - 16.julho.05**). Findo esse prazo sua validade deverá ser confirmada pela FPNQ.

10 CONFIRMAÇÃO

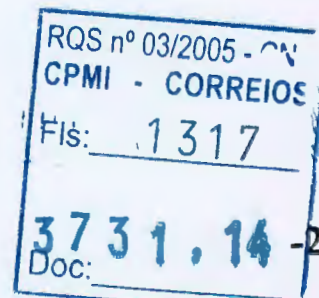
A aceitação dos termos desta proposta deverá ser **formalizada por escrito**, por meio do envio do **Termo de Aceitação (Anexo B)**, bem como **Anexos C, D e E**, por fac-símile e/ou via postal, no período de validade (conforme Item 09), **com antecedência mínima de vinte e cinco dias do período definido para o início do(s) curso(s)**.

Atenciosamente,


REGINA AP. DE M. AGUIAR
Coordenadora de Capacitação


ANTONIO TADEU PAGLIUSO
Superintendente Geral

FPNQ FUNDAÇÃO PARA O PRÊMIO NACIONAL DA QUALIDADE
Av. das Nações Unidas, 11.857 - cj. 62 - 6º andar
04578-000 - São Paulo - SP - Brasil
Tels.: + 55 11 5509.7708 - Fax: + 55 11 5509.7730
E-mail: raguiar@fpnq.org.br - http://www.fpnq.org.br





ANEXO A

Curso "Preparação para a Banca Examinadora do PNQ 2005"

Em 2005, o curso "Preparação para a Banca Examinadora do PNQ" apresenta uma inovação, ao ser disponibilizado em módulos (geral e específico), possibilitando o intercâmbio de participantes entre os diversos prêmios regionais e setoriais, por meio da preparação integrada de Examinadores dos prêmios baseados nos Critérios de Excelência do PNQ.

OBJETIVOS GERAIS DO CURSO

- ❖ Consolidar a visão sistêmica do modelo de gestão para a excelência.
- ❖ Habilitar o participante a avaliar sistemas de gestão de organizações, segundo os Critérios de Excelência do PNQ e **Critérios correlatos**.

Ressaltamos que **24/junho** é o prazo limite para que os participantes treinados, interessados em candidatar-se à Banca Examinadora do Ciclo de Premiação 2005, entreguem seu Cadastro para avaliação.

MÓDULO GERAL (1º dia)

PÚBLICO ALVO

- ❖ Diretores, gerentes, outras lideranças, consultores internos e externos, auditores, acadêmicos de administração, profissionais seniores com responsabilidade executiva e profissionais ligados a área de gestão, **sem formação e/ou experiência anterior em processos de avaliação**.

OBJETIVOS

- ❖ Habilitar os participantes a elaborar comentários de pontos fortes e oportunidades para melhoria.
- ❖ Consolidar o conhecimento sobre os fatores de pontuação.

PROGRAMA

- ❖ Benefícios para o Examinador e para a Organização
- ❖ Fundamentos da Excelência nas organizações "Classe Mundial"
- ❖ Entendimento sobre práticas de gestão de padrões de trabalho
- ❖ Modelo de Excelência do PNQ® - uma visão sistêmica da gestão
- ❖ Simulação do Processo de Avaliação por meio da utilização de Caso para Estudo - elaboração de comentários
- ❖ Relatório de Avaliação - diagnóstico da organização
- ❖ O Papel do Examinador - compromisso e reconhecimento

MÓDULO ESPECÍFICO (2º dia)

PÚBLICO ALVO

- ❖ Participantes que concluíram as etapas de estudo a distância e presencial do **módulo geral do PNQ e/ou prêmios regionais e setoriais em 2005;**
- ❖ Candidatos a Examinador que atuaram satisfatoriamente como Examinadores de prêmios regionais e/ou setoriais **em 2005**.

OBJETIVOS

- ❖ Compreender detalhadamente o processo do PNQ.
- ❖ Avaliar organizações com base nos Critérios de Excelência do PNQ.
- ❖ Possibilitar a candidatura à Banca Examinadora do PNQ.

PROGRAMA

- ❖ A Fundação e o Prêmio Nacional da Qualidade

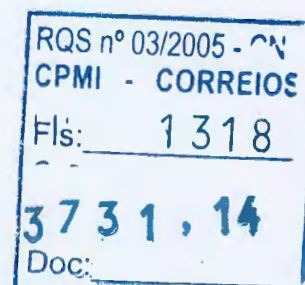
FPNQ FUNDAÇÃO PARA O PRÊMIO NACIONAL DA QUALIDADE

Av. das Nações Unidas, 11.857 - cj. 62 - 6º andar

04578-000 - São Paulo - SP - Brasil

Tel.: + 55 11 5509.7708 - Fax: + 55 11 5509.7730

E-mail: roguiar@fpnq.org.br - <http://www.fpnq.org.br>





Prêmio Nacional
da Qualidade

- ❖ Código de Ética da Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade®
- ❖ Critérios de Excelência - PNQ 2005
- ❖ Ciclo de 2005 e as categorias de premiação
- ❖ Etapas do Processo de Avaliação do PNQ 2005
- ❖ Simulação do Processo de Avaliação por meio da utilização de Caso para Estudo - elaboração de comentários, pontuação e consenso.

NÚMERO DE PARTICIPANTES

- ❖ De 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco)

BENEFÍCIOS PARA OS EXAMINADORES

- ❖ Auto-desenvolvimento, por meio de processo de avaliação de um sistema de gestão organizacional
- ❖ Prestígio Profissional
- ❖ Aumento da Empregabilidade
- ❖ Intercâmbio Profissional com outros Examinadores
- ❖ Desenvolvimento da Capacidade Gerencial
- ❖ Exercício da Cidadania

INSTRUTORES

- ❖ Serão escolhidos dentre os Instrutores qualificados pela Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade, atendendo, dentre outros, ao critério de proximidade de seus domicílios com o local do curso.

MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PARTICIPANTES

- ❖ Instruções para Candidatura ao PNQ 2005
- ❖ Critérios de Excelência - 2005
- ❖ Manual da Banca Examinadora - 2005
- ❖ Ensino a Distância 2005 com Trabalho Pré-Curso - *internet*
- ❖ Caso para Estudo e Relatório de Avaliação do Caso
- ❖ Software "Sideral"

ESTUDO A DISTÂNCIA/TRABALHO PRÉ-CURSO

- ❖ O estudo a distância corresponde à fase que antecede o ensino presencial, possibilitando ao participante adquirir um conjunto de informações que servirão como pré-requisitos para a sua participação neste curso, sendo também uma condição necessária para se responder ao Trabalho Pré-Curso. Ele é disponibilizado via *internet* com antecedência mínima de 20 a 15 dias do início do curso.
- ❖ O Trabalho Pré-Curso a um questionário específico, contendo questões elaboradas para testar o entendimento do participante sobre o material previamente lido. Deverá ser preenchido e enviado ao(s) Instrutor(es) antes do início da fase presencial.

CERTIFICADOS

- ❖ A não entrega do trabalho pré-curso para o Instrutor implica no não recebimento do certificado de participação no curso.
- ❖ Serão fornecidos certificados de participação no curso, mediante apresentação da Lista de Presença contendo o nome completo e legível dos participantes (em letra de forma ou datilografado), e o respectivo controle diário de frequência (mínimo de 75% de comparecimento), conforme formulário a ser preenchido durante o curso e aprovado pelo(s) Instrutor(es) da FPNQ.

FPNQ FUNDAÇÃO PARA O PRÊMIO NACIONAL DA QUALIDADE

Av. das Nações Unidas, 11.857 - cj. 62 - 6º andar

04578-000 - São Paulo - SP - Brasil

Tels.: + 55 11 5509.7708 - Fax: + 55 11 5509.7730

E-mail: raguian@fpnq.org.br - http://www.fpnq.org.br

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fil: 1319
3 / 31.14
Doc: -4

Prêmio Nacional
da Qualidade

Anexo B
Termo de Aceitação
Curso "Preparação para a Banca Examinadora do PNQ 2005"
(preenchimento obrigatório)

Nós, representantes da _____
 (razão social completa)

inscrita no CNPJ sob nº _____ e

Inscrição Estadual nº _____,

aceitamos os termos da proposta nº **12/2005 - R**, e confirmamos o(s) curso(s) abaixo relacionado(s) de acordo com as seguintes informações:

(preencher o quadro abaixo)

nº CURSOS	DATA	QUANT. DE PARTIC.	LOCAL (CIDADE/UF)	VALOR (R\$) DO CURSO (não preencher - para uso da FPNQ)
CURSO 1				
CURSO 2				
CURSO 3				
CURSO 4				
CURSO 5				
CURSO 6				
CURSO 7				
CURSO 8				

Nome do(s) representantes(s):

Assinatura

• _____ X _____

• _____ X _____

• _____ X _____

Data: ____/____/____



ANEXO C

Dados para envio de Materiais

(preenchimento obrigatório - quando houver mais de 1 curso com local diferente para envio de materiais, favor preencher um formulário para cada curso)

FAVOR INFORMAR OS SEGUINTE DADOS PARA ENVIO DE MATERIAIS:

CURSO nº ____ (conforme anexo B)

1. ENVIO DO MATERIAL PRÉ-CURSO (distribuir antecipadamente aos participantes)

• Local (Organização): _____

• Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade _____ UF _____

• Pessoa para Contato: _____

• Cargo/departamento: _____

• Telefone: _____ Fax: _____

• E-mail: _____

2. ENVIO DO MATERIAL DO CURSO/LOCAL DE REALIZAÇÃO

• Local do curso : _____

• Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade _____ UF _____

• Pessoa para Contato: _____

• Cargo/departamento: _____

• Telefone: _____ Fax: _____

• E-mail: _____

FPNQ FUNDAÇÃO PARA O PRÊMIO NACIONAL DA QUALIDADE

Av. das Nações Unidas, 11.857 - cj. 62 - 6º andar

04578-000 - São Paulo - SP - Brasil

Tels.: + 55 11 5509.7708 - Fax: + 55 11 5509.7730

E-mail: raguiar@fpnq.org.br - <http://www.fpnq.org.br>

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 1321
3731.14
Doc: _____

**ANEXO E**

Forma de Pagamento/Dados para emissão da Nota Fiscal
(preenchimento obrigatório)

PAGAMENTO À VISTA :

- ☐ **Com documento de crédito (doc)** - Depósito via doc.
- ☐ **Com depósito comum em conta corrente** - Somente aceitaremos por meio do envio do respectivo comprovante de depósito pelo fax (0xx11) 5506.2440.

PAGAMENTO À PRAZO :

- ☐ **Com boleto bancário (vencimento para 10 dias a partir da data de emissão pela FPNQ)**
- ☐ **Com nota de empenho (órgãos públicos)** - Somente aceitaremos por meio do envio da nota de empenho pelo fax (11) 5506.2440.

Dados comerciais da FPNQ:

- Banco do Brasil (001), agência 1880-5 - conta 20084-0
- CNPJ (MF) 67.145.383/0001-67 - IE 115.311.337.119

Favor preencher dados abaixo para emissão da nota fiscal e/ou boleto.

- **Empresa:** _____
- **Endereço:** _____
- Bairro:** _____ **CEP:** _____
- Cidade:** _____ **UF:** _____
- **Pessoa para Contato/Departamento:** _____
- **Telefone:** _____ **Fax:** _____
- **e-mail:** _____

☐ **O endereço preenchido acima é o mesmo para envio da Nota Fiscal**

⇒ **Caso contrário, favor preencher formulário abaixo:**

Endereço: _____ **Nº** _____ **Compl.** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

CEP: _____ **UF:** _____

Pessoa para Contato: _____

Cargo: _____ **Área:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

E-mail: _____



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 67145383/0001-67**Razão Social:** FUNDAÇÃO PARA O PREMIO NACIONAL DE QUALIDADE**Endereço:** RUA GERALDO FLAUSINO GOMES 00061 CONJUNTO 111 /
BROOKLIN NOVO / SAO PAULO / SP / 4575-060

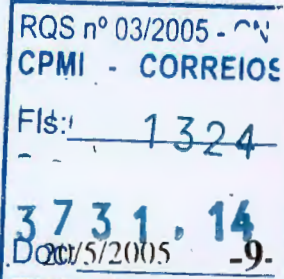
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2005 a 07/06/2005**Certificação Número:** 2005050914251635765404

Informação obtida em 20/05/2005, às 10:00:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 110412005-21004030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 67.145.383/0001-67
NOME: FUNDAÇÃO PARA O PRÊMIO NACIONAL DA QUALIDADE
ENDEREÇO: RUA GERALDO FLAUSINO GOMES NR. 61 11 ANDAR CJ 111
BAIRRO OU DISTRITO: BROOKLIN NOVO
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 04575-060

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

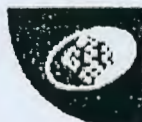
- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISA TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 05 DE MAIO DE 2005.
COM VALIDADE ATÉ 03/08/2005 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 1325
Nº 3731.14
Doc: 20/5/2005 -10



Curso "Preparação para Banca Examinadora do PNQ 2005"

○ único curso que habilita profissionais experientes ao ingresso na Banca Examinadora do Prêmio Nacional da Qualidade, desenvolvendo capacidade de avaliar a gestão de organizações "Classe Mundial".

FPNQ FUNDAÇÃO PARA O PRÊMIO NACIONAL DA QUALIDADE

Curso

"Preparação para Banca Examinadora do PNQ 2005"

O curso deste ano apresenta uma inovação, ao ser disponibilizado em módulos (geral e específico), possibilitando o intercâmbio de participantes entre os diversos prêmios regionais e setoriais, por meio da preparação integrada de Examinadores dos prêmios baseados nos Critérios de Excelência do PNQ.



OBJETIVOS GERAIS DO CURSO

- Consolidar a visão sistêmica do modelo de gestão para a excelência;
- Habilitar o participante a avaliar sistemas de gestão de organizações, segundo os Critérios de Excelência do PNQ e Critérios correlatos.

MÓDULO GERAL (1º dia)

PÚBLICO ALVO

Diretores, gerentes, outras lideranças, consultores internos e externos, auditores, acadêmicos de administração, profissionais seniores com responsabilidade executiva e profissionais ligados a área de gestão, sem formação e/ou experiência anterior em processos de avaliação.

OBJETIVOS

- Habilitar os participantes a elaborar comentários de pontos fortes e oportunidades para melhoria;
- Consolidar o conhecimento sobre os fatores de pontuação.

PROGRAMA

- Benefícios para o Examinador e para a Organização;
- Fundamentos da Excelência nas organizações "Classe Mundial";
- Entendimento sobre práticas de gestão de padrões de trabalho;
- Modelo de Excelência do PNQ® - uma visão sistêmica da gestão;
- Simulação do Processo de Avaliação por meio da utilização de Caso para Estudo - elaboração de comentários;
 - Relatório de Avaliação - diagnóstico da organização;
 - O Papel do Examinador - compromisso e reconhecimento.

MÓDULO ESPECÍFICO (2º dia)

PÚBLICO ALVO

- Participantes que concluíram as etapas de estudo a distância e presencial do módulo geral do PNQ e/ou prêmios regionais e setoriais em 2005;
- Candidatos a Examinador que atuaram satisfatoriamente como Examinadores de prêmios regionais e/ou setoriais em 2005.

OBJETIVOS

- Compreender detalhadamente o processo do PNQ;
- Avaliar organizações com base nos Critérios de Excelência do PNQ;
- Possibilitar a candidatura à Banca Examinadora do PNQ.

PROGRAMA

- Código de Ética da Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade;
- Critérios de Excelência - PNQ 2005;
- Ciclo de 2005 e as categorias de premiação;
- Etapas do Processo de Avaliação do PNQ 2005;
- Simulação do Processo de Avaliação por meio da utilização de Caso para Estudo - elaboração de comentários, pontuação e consenso.

CARGA HORÁRIA

- 9 h45 de ensino presencial, das 08h00 às 18h45.

Ressaltamos que 24/junho é o prazo limite para que os participantes treinados, interessados em candidatar-se à Banca Examinadora do Ciclo de Premiação 2005, entreguem seu Cadastro para avaliação.

VAGAS LIMITADAS
30 (trinta) participantes por curso.

CARGA HORÁRIA (2 módulos)

- 16 horas para realização do Estudo a Distância e Trabalho Pré-Curso;
- 18h+5 horas de ensino presencial (2 dias), das 08h00 às 18h (1º dia) e das 8h00 às 18h+5 (2º dia).

BENEFÍCIOS PARA OS EXAMINADORES

- Auto-desenvolvimento, por meio de processo de avaliação de um sistema de gestão organizacional;
- Prestígio Profissional;
- Aumento da Empregabilidade;
- Autoconhecimento/autodesenvolvimento propiciado pelo *feedback* do Relatório de Perfil Comportamental;
- Intercâmbio Profissional com outros Examinadores;
- Desenvolvimento da Capacidade Gerencial;
- Exercício da Cidadania.

MATERIAL DIDÁTICO

- Instruções para Candidatura ao PNQ 2005;
- Critérios de Excelência - 2005;
- Manual da Banca Examinadora - 2005;
- Ensino a Distância 2005 com Trabalho Pré-Curso - *internet* (exclusivo para o módulo geral);
- Caso para Estudo e Relatório de Avaliação do Caso;
- *Software* "Sideral".

DATA LIMITE PARA INSCRIÇÕES

- Para viabilizar a execução do Trabalho Pré-Curso, o participante deverá se inscrever com antecedência mínima de 10 a 15 dias.

www.fpnq.org.br

(11) 5506.4395/ (11) 5506.4362

capacitacao@fpnq.org.br

SELEÇÃO DOS EXAMINADORES

Os requisitos para a seleção dos Candidatos aptos para a Banca Examinadora do PNQ 2005 são:

- aprovação no curso, com base no Trabalho Pré-Curso e no bom desempenho (60% de aproveitamento) em sala de aula (habilidade técnica e disciplina);
- avaliação do Perfil Comportamental;
- avaliação do Cadastro de Candidato a Examinador;
- perfil das organizações candidatas ao Prêmio e seus respectivos ramos de atuação x perfil dos Candidatos a Examinador;
- logística (distribuição das candidatas e dos Candidatos a Examinador).

Os requisitos não são avaliados de forma isolada e independente.

ESTUDO A DISTÂNCIA / TRABALHO PRÉ-CURSO

- O estudo a distância corresponde à fase que antecede o ensino presencial, possibilitando ao participante adquirir um conjunto de informações que servirão como pré-requisitos para a sua participação neste curso, sendo também uma condição necessária para se responder ao Trabalho Pré-Curso. Ele é disponibilizado via *internet*;
- O Trabalho Pré-Curso é um questionário específico, contendo questões elaboradas para avaliar o entendimento do participante sobre o material previamente lido. Deverá ser preenchido e enviado ao(s) Instrutor(es) até 2 dias antes do início da fase presencial.

A não entrega do Trabalho Pré-Curso implica na não recebimento do Certificado de participação no curso.

CURSOS IN COMPANY

As organizações interessadas em capacitar seus profissionais na modalidade *in company*, deverão solicitar proposta à FPNQ.

CALENDÁRIO 2005

	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
Belo Horizonte/MG	-	04/05	02/03	-	-	-	-	-	-	-
Brasília/DF	-	-	18/09	17/12	-	-	-	-	-	-
Campinas/SP	-	07/08	-	-	-	-	-	-	-	-
Curitiba/PR	-	-	27/28	30/31	-	-	-	-	-	-
Manaus/AM	-	-	-	24/25	-	-	-	-	-	-
Porto Alegre/RS	21/22	-	-	17/18	-	-	-	-	-	-
Rio de Janeiro/RJ	-	11/12	09/10	15/16	-	-	22/23	20/21	-	-
Salvador/BA	-	-	25/26	-	08/09	-	-	-	-	-
São Paulo/SP	28/29	13/14	04/05	01/02,	21/22	25/26	-	06/07	10/11	-
		e		13/14						
		28/29	23/24	e						
				20/21						

INVESTIMENTO (2 módulos)

MEMBROS	NÃO MEMBROS	Apoiadores, Estudantes e Professores de Administração	GRUPOS
R\$ 891,00	R\$ 990,00	R\$ 950,00	R\$ 940,50

INVESTIMENTO MÓDULO ESPECÍFICO (2º dia)

MEMBROS	NÃO MEMBROS	Apoiadores, Estudantes e Professores de Administração	GRUPOS
R\$ 445,00	R\$ 495,00	R\$ 475,00	R\$ 470,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- A - Estão inclusos no valor da inscrição: coffee break, material didático e certificado de participação (ler atentamente o 1º parágrafo do item Condições Gerais de Inscrição/Pagamento);
- B - Membros - o desconto será concedido somente para inscrições feitas por organizações Membro da FPNQ, cujo CNPJ seja o mesmo da unidade contribuinte e que estejam em dia com a sua contribuição;
- C - APOIADOR: Confirme no site da FPNQ as organizações apoiadoras do evento;
- D - Grupos - Empresas que efetuarem 03 (três) ou mais inscrições no mesmo curso, desde que solicitadas, encaminhadas e pagas ao mesmo tempo;
- E - Estudantes e Prof. de Administração - o desconto será válido mediante comprovação de vínculo acadêmico.

CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO/PAGAMENTO

- Para a participação no módulo específico (2º dia), é obrigatória a comprovação de atuação como Avaliador em prêmios regionais/setoriais com desempenho satisfatório em 2005 e/ou treinando no módulo geral em 2005; não abriremos exceções!
- Em caso de cancelamento não haverá reembolso;
- Serão aceitas substituições de participantes de uma mesma organização com até 05 (cinco) dias úteis da data do início do curso, sem qualquer custo adicional, desde que esta seja comunicada por escrito à FPNQ e seja feita a transferência do kit do Trabalho Pré-Curso ao novo participante;
- Transferências de turmas serão aceitas somente uma vez, caso haja vagas;
- O não comparecimento no curso não se configura em isenção de pagamento da inscrição; sendo que o crédito somente poderá ser utilizado neste mesmo curso até o final do ano de 2005. Não serão feitas transferências de crédito para o ano de 2006;
- A FPNQ reserva para si o direito de cancelar o curso, mediante comunicação por fax ou e-mail, quando o número de participantes for insuficiente para a realizá-lo (mínimo de 15 participantes).

01/01/2005

FAC. INC. 100551155062440

Apr. 01 2005 10:19AM P2

sindelvivre
fenac

Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo
Sucessor do: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino - São Sindelvivre e APEECSP
Filiação: Federação Nacional de Cultura

DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins que a "FUNDAÇÃO PARA O PRÊMIO NACIONAL DE QUALIDADE", filiado ao nosso sindicato, sob nº 00688, desde 1992, entidade com sede a Rua Gerardo Flausino Gomes, 61, cj. 111, no bairro Brooklin Novo, cidade de São Paulo, e atendimento ao Inc. II, do Art. 25, lei nº 8.666/93 que com exclusividade, ao que sabemos, é detentora dos seguintes cursos:

- 1- Preparação para banca examinadora do "Prêmio Nacional de Qualidade"; e
- 2- Implementação do Sistema de Gestão com base no modelo de excelência do "PNQ"
- 3- Transferência de Tecnologia de Premiação com base no Processo do Prêmio Nacional da Qualidade.

Por ser expressão da verdade subscrevemos o presente documento, declarando que nossas afirmações se afirmam no que sabemos.

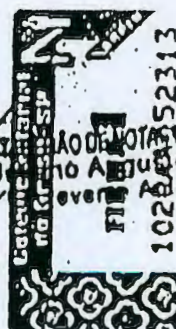
Post-it SM fax momo 7671		08/01/05	2 OF PAGES Nº PAGE 01
TO PARA: LESLIE A. MAGRO	FROM: 17/INORU		
CO CIA: SINDOCLYRE	CO CIA: FENAC		
DEPT: 3256-4877	PHONE TEL: 5506-2056		
FAX:	FAX: 5506-2440		
COPY TO: GERALDO			

São Paulo, 09 de fevereiro 2004.

Walter de Andrade
Depto. Jurídico

0.º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Quirino de Andrade, 237 - 1.º Andar - CEP: 01041-010 - Centro - SP
Paulo Roberto Ferraz de Toledo - Tabelião

Reconheço por semelhança a assinatura de: VALTER DE ANDRADE JUNIOR - 08/7
Fe.
Ca. testam.
- SP, 26/08/2004.
PAULO R. FERNANDES F. - CLAUDINE L. MENEZES VULTAO A. VIELA - RI 2.25
DE VALTER DE ANDRADE JUNIOR - SEÇÃO DE AUTENTICIDADE 01



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fils: 1329
3731.14
Doc: -14-

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

REF: CI / Unico / SAAc – 801 / 2005

NOTA JURÍDICA / DEJUR / DIDA – 548 / 2005

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Coordenador Nacional da Universidade Correios solicita a análise e pronunciamento deste DEJUR quanto à contratação da FUNDAÇÃO PARA O PRÊMIO NACIONAL DA QUALIDADE, mediante o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, face à realização do CURSO DE PREPARAÇÃO PARA BANCA EXAMINADORA DO PNQ 2005 que irá ocorrer nas cidades de São Paulo, Brasília e Fortaleza.

Segundo depreende-se do Sumário que instrui a presente consulta, a contratação pretendida objetiva à consolidação da visão sistêmica do modelo de gestão para a excelência e à habilitação do participante em avaliação dos sistemas de gestão de organizações, segundo critérios de excelência do PNQ e critérios correlatos.

Conforme documentação constante do dossiê encaminhado, a FUNDAÇÃO PARA O PRÊMIO NACIONAL DE QUALIDADE é orientadora EXCLUSIVA do curso de Preparação para Banca Examinadora do “Prêmio Nacional de Qualidade”. (vide fl. 14 do dossiê)

Ainda, conforme a proposta 012/2005 apresentada pela PNQ, em seu Anexo A, o referido curso traz o seguinte programa:

- Módulo Geral (1º dia)

- Benefícios para o examinador e para a organização
- Fundamentos da excelência nas organizações “Classe Mundial”;
- Entendimento sobre práticas de gestão e padrões de trabalho;
- Modelo de excelência do PNQ – uma visão sistêmica da gestão;
- Simulação do processo de avaliação por meio da utilização de caso para estudo – elaboração de comentários;
- Relatório de Avaliação – diagnóstico da organização e
- O papel do examinador – compromisso e reconhecimento.

- Módulo Específico (2º dia)

- Compreender detalhadamente o processo do PNQ;
- Avaliar organizações com base nos critérios de excelência do PNQ e
- Possibilitar a candidatura à Banca Examinadora do PNQ

Os instrutores serão escolhidos dentre os qualificados pela Fundação PNQ, atendendo, dentre outros, ao critério de proximidade de seus domicílios com o local do curso.

QRS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1330
3731.14
Doc. _____

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

Ademais, trarão benefícios para os participantes, dentre os quais, evidencia-se: auto-desevolvimento, por meio de processo de avaliação de um sistema de gestão organizacional, prestígio profissional, aumento da empregabilidade, intercâmbio profissional com outros examinadores, desenvolvimento da capacidade gerencial e exercício da cidadania.

Assim, pode-se verificar facilmente que se trata de um campo extremamente dinâmico, tornando-se relevante a participação dos colaboradores da Empresa, pois todo aprendizado se reverte em maior produtividade e rentabilidade para os Correios.

Dessa forma, o ponto nodal da presente consulta reside na viabilidade de aplicação do artigo 25, caput, bem como de seu inciso II c/c 13 VI da Lei de Licitações e Contratações Administrativas.

Dispõe o citado art. 25, caput, assim como, seu inciso II, da Lei 8.666/93:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial

II – para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

Já o art. 13, inc. VI, da referida Lei estabelece:

“Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Sobre a impossibilidade de licitação, nos ensina o douto Professor Marçal Justen Filho, que ela é uma consequência produzida por diferentes causas, consistentes na ausência dos pressupostos fáticos para existência de uma licitação, dentre eles: ausência de alternativas, de mercado concorrencial, de objetividade na seleção do objeto, de definição objetiva da prestação a ser executada.

Leciona acerca do tema o referido Mestre, salientando-se de que, o trecho final da transcrição abaixo, apenas se faz à título de exemplificação.:

“Como visto a modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação. No caso do representante exclusivo, a Administração se depara com estrutura organizacional privada, em que certo fornecedor atribui a um certo agente econômico o direito privativo de intermediar negócios em certa região.”

Não obstante a declaração aduzida no dossiê em análise possibilitar o enquadramento da contratação na inviabilidade de competição genericamente estabelecida no caput

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1331
373-2.14
Doc:
15a

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

do artigo 25, julgamos pertinente seu enquadramento no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, eis que o caso vertente configura treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, havendo, inclusive decisão favorável no Tribunal de Contas da União (Decisão 439/1998 – Plenário, DOU 23/07/1998, p.3) nesse sentido.

Vale ressaltar que, tal entendimento alcança não só as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos, como também a inscrição de empregados para participação de cursos abertos a terceiros que é a hipótese exposta no presente dossiê.

Considerando a impossibilidade de competição, devemos nos ater ao procedimento inerente à contratação direta, previsto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço.”

Depreende-se que são elementos indispensáveis para a celebração do contrato, a razão para a escolha do contratado e a justificativa do preço apresentado, este último com o intuito de evitar que a Administração Pública pague preços despropositados e incompatíveis com os praticados no mercado.

O Sumário ÚNICO – 0077/2005 discorre acerca da razão para a escolha da citada Fundação, levando em conta a exclusividade da Fundação PNQ em ministrar o referido curso, a inclusão da realização do mesmo dentre as demandas de capacitação da ASQUA, previstas para o ano de 2005, a necessidade de capacitação dos colaboradores da ECT, há importância em se conhecer outras práticas de gestão, além de, disseminar a cultura da excelência, considerando que uma das políticas internas da Empresa é administrá-la com base nos critérios de excelência da PNQ.

Quanto à justificativa de preço, entendemos que deva constar explicitada pela própria área requisitante no sumário, todavia, é cediço que trata-se de evento cujo preço é previamente estipulado pela entidade promotora do evento, restando apenas ao participante aderir ao mesmo. Ademais o curso é aberto a terceiros, não tendo sido formulado especificamente para a ECT, o que, por si só, já é um prenúncio de que o valor encontra-se no mesmo patamar dos cursos voltados para a área.

TRQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
1332
3731 14
Doc: - 3 -

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

Há que se observar também que não vislumbramos óbices legais a respeito do item 6 – Tributos, constante da Proposta da Fundação PNQ, devendo tão somente, alertar a área financeira da ECT, quando da época do pagamento, acerca das informações ali existentes.

Acrescente-se ainda, que não constam do dossiê a este Departamento encaminhado, as certidões inerentes a comprovar a regularidade fiscal da empresa para contratar com a Administração Pública, devendo as mesmas serem, obrigatoriamente, juntadas ao procedimento em questão, a fim de efetivar-se pretendida contratação. (CND e CRF)

Por fim, salientamos à área consulente que, doravante, antes de ser a consulta encaminhada a este DEJUR, busque a observância das CI/PR/005/2005 – CIRCULAR – ANEXO 03 e CI/GAB/DECAM – 020/2004 – CIRCULAR, com vistas a instruir com toda a documentação pertinente os dossiês encaminhados para análise deste Departamento.

Face ao exposto e em consonância com o entendimento deste Departamento, vislumbramos atendidos os requisitos estabelecidos no art. 25, caput, II c/c 13 VI da Lei n.º 8.666/93, tendo-se por cabível realizar-se a contratação com a FUNDAÇÃO PARA O PRÊMIO NACIONAL DE QUALIDADE, como pleiteado.

À apreciação de V.Sª.

Brasília, 18 de maio de 2005.

Alessandra Costa Medeiros
Alessandra Costa Medeiros
 Mat. 8.011.346-2 OAB-DF 16985
 Advogada/ECT

APROVO EM 19/05/05

Christiane de Mattos W. Rodrigues

CHRISTIANE DE MATTOS W. RODRIGUES
 Matrícula 8.950.868-8
 Chefe DIDA/DEJUR/ECT
 PRT/DEJUR-007/05

Christiane de Mattos W. Rodrigues
 Mat. 8.950.868-8 - OAB/DF - 18.536
 Chefe DIDA/DEJUR/ECT
 Deleg. Comp. PRT/DEJUR-007/05

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1333
3731.14
- 4 -
Doc: -15c-

**CORREIOS****FICHA DE SOLICITAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO**

DATA: 02/12/2004

1. ÁREA SOLICITANTE

DIRETORIA DE ÁREA: Presidência

DEPARTAMENTO: ASQUA

DR:-----

CONTATO

NOME: Priscila Homem de Mello Nogueira

E-MAIL: priscilamello@correios.com.br

2. SOLICITAÇÃONECESSIDADE IDENTIFICADA: **Preparação para a Banca Examinadora do Prêmio Nacional da Qualidade.**PÚBLICO-ALVO (CARGO/FUNÇÃO): **Nas DRs: 3 vagas por DR; de gerente ou chefe de REOP até Diretor Regional. Na Administração Central: 1 vaga por órgão; de coordenador até Assessor Executivo. Total 135 vagas.**

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 24 de junho de 2005.

3. VINCULAÇÃO

ESTÁ VINCULADO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO?

SIM ☒ NÃO ☐PROJETO: ADAPTAR E IMPLEMENTAR O MODELO DE EXCELÊNCIA DOS CORREIOS - AVALIAÇÃO AC
CÓDIGO: AO.1.K.AÇ.2CORPORATIVO ☒ REGIONAL ☐ SETORIAL ☐

ESTÁ NO PLANO DE TRABALHO REGIONAL?

SIM ☐ NÃO ☐**4. OBJETIVOS**

Capacitar empregados dos Correios para se candidatarem para atuar como Examinadores do Prêmio Nacional da Qualidade – PNQ, em 2005.

5. JUSTIFICATIVA

A realização do referido curso se justifica pela necessidade de capacitação dos colaboradores das Diretorias Regionais e da Administração Central, de modo a permitir a candidatura à Banca Examinadora do PNQ. A atuação como Examinador permite que os empregados dos Correios conheçam a gestão de outra organização, na medida em que irão avaliar um Relatório e visitar a unidade. Trata-se de uma oportunidade de conhecer outras práticas de gestão. Além disso, é um exercício para o ciclo interno de avaliação, tanto da AC quanto das DRs. A participação no curso visa, também, a disseminação da cultura da excelência, considerando que uma das Políticas constantes no Plano Estratégico é administrar a Empresa com base nos Critérios de Excelência do PNQ. O prazo está definido em função do calendário do PNQ para candidatura à Banca Examinadora.

6. APROVAÇÃO

ÁREA DE ORIGEM:

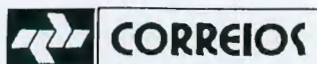
RENAE:

UNIVERSIDADE:

Vagner Moreira dos Santos
Chefe da Assessoria da Qualidade
Data: 8.01.05.38.0

Georges Luis de L. Maximiano
Secretário do Setor de Presidência
Matrícula 2.009.430-9

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FJs: 1334
3731.14
Doc:



SUMÁRIO EXECUTIVO UNICO – 0077/2005

Brasília, 11 maio de 2005.

DESTINO: DIREC

ASSUNTO: Proposta de Realização do Curso de Preparação para a Banca Examinadora do PNQ 2005**REFERÊNCIA:** Ficha de Solicitação de Ação de Educação - ASQUA**I - DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO**

Evento: Curso de Preparação para a Banca Examinadora do PNQ 2005
Órgão Solicitante: ASQUA
Entidade: Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade
Nº de Turmas: 05 (Universidade Correios, DR/CEe DR/SPM)
Local: Brasília, Fortaleza e São Paulo
Períodos: (Prováveis): Brasília (01 a 02, 07 a 08 e 09 a 10/06/05) – São Paulo (16 a 17/06/05) – Fortaleza (15 a 16/06/05)
Carga-horária: 16 h de Estudo a Distância e Pré-Curso e 18h45 de Ensino Presencial
Público-alvo: Colaboradores da Administração Central e Diretorias Regionais

II – JUSTIFICATIVA

Dentre as demandas de capacitação da ASQUA, previstas para o ano de 2005, inclui-se a realização do curso de Preparação para a Banca Examinadora do PNQ 2005, destinado a 114 empregados lotados na Administração Central e Diretorias Regionais.

Os objetivos do curso são:

- ✓ Consolidar a visão sistêmica do modelo de gestão para a excelência
- ✓ Habilitar o participante a avaliar sistemas de gestão de organizações, segundo os Critérios de Excelência do PNQ e Critérios correlatos.

A atuação como Examinador permite que os empregados dos Correios conheçam a gestão de outra organização, na medida que irão avaliar um Relatório e visitar a unidade. Trata-se de uma oportunidade de conhecer outras práticas de gestão.

Além disso, é um exercício para o ciclo interno de avaliação, tanto na AC quanto nas DRs. A participação no curso, visa, também a disseminação da cultura da excelência, considerando que uma das políticas constantes no Planejamento Estratégico é administrar a Empresa com base nos Critérios de Excelência do PNQ.

QUADRO DE PARTICIPANTES

Nº DA TURMA	LOCAL DE REALIZAÇÃO	QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES	*DATAS PREVISTAS
01	Universidade Correios	23	01 a 02/06
02	Universidade Correios	23	07 a 08/06
03	Universidade Correios	23	09 a 10/06
04	Diretoria Regional do Ceará	21	15 a 16/06
05	Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana	24	16 a 17/06
06	Espírito Santo	25	

* As datas previstas poderão ser renegociadas junto à Contratada.

Adm nº 03/2005 - CN -
 CPM - CORREIOS
 FLS: 1335
 Nº 3731-14
 Doc: -17-



III – IMPLICAÇÃO FINANCEIRA

A FNPQ será remunerada pelo valor de R\$ 14.500,00 para ministrar cada curso com até 20 participantes e R\$ 17.500,00 para ministrar cada curso com até 25 participantes. O custo total será de R\$ 142.860,00.

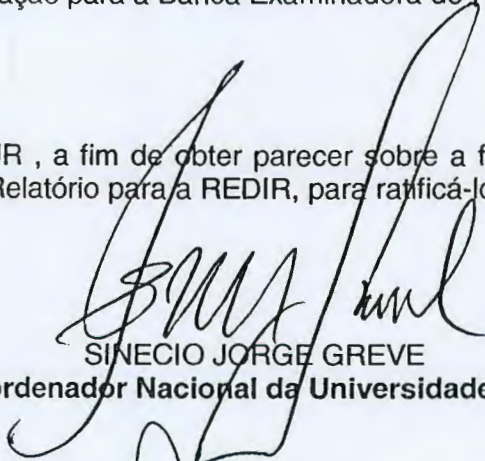
TURMA	Nº PARTICIPANTES	CUSTO P/TURMA	DESLOCAMENTO (Passagens/hospedagens/diárias)	CUSTO TOTAL
01	23	R\$ 17.500,00	R\$ 16.325,00	R\$ 33.825,00
02	23	R\$ 17.500,00	R\$ 12.411,00	R\$ 29.911,00
03	23	R\$ 17.500,00	R\$ 12.411,00	R\$ 29.911,00
04	21	R\$ 14.500,00	R\$ 8.738,00	R\$ 23.238,00
05	24	R\$ 17.500,00	R\$ 8.475,00	R\$ 25.975,00
06	25	R\$ 17.500,00	-	R\$ 17.500,00
TOTAL	114	R\$ 102.000,00	R\$ 58.360,00	R\$ 160.360,00

IV - PARECER UNIVERSIDADE

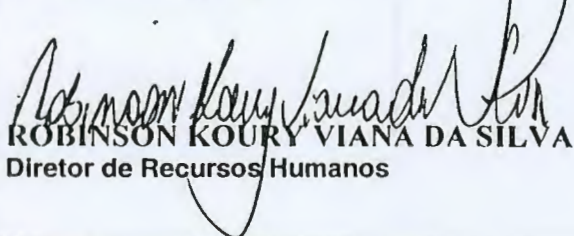
Diante da justificativa apresentada, a Universidade Correios é de parecer favorável à contratação do Curso Preparação para a Banca Examinadora do PNQ 2005.

V – PROPOSTA

Encaminhar ao DEJUR, a fim de obter parecer sobre a forma de conduzir o processo, posteriormente encaminhar Relatório para a REDIR, para ratificá-lo e, por último, ao DECAM para contratação.


SINECIO JORGE GREVE
Coordenador Nacional da Universidade Correios

PARECER DIREC


ROBINSON KOURY VIANA DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

C/Anexos:

- Ficha de solicitação de Ação de Educação
- Cópia das Cartas – Solicitação de Propostas
- Proposta da Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade

ECSM/ccsm

SUMÁRIO EXECUTIVO ÚNICO -0087/2005

Brasília/DF, 24 de maio de 2005

I. PROPOSTA

Autorizar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade - FNPQ, para a prestação de serviços relativos à capacitação de 115 empregados das Diretorias Regionais e Administração Central, no Curso Preparação para a Banca Examinadora do PNQ 2005, no valor total de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

APLICAÇÃO/META: Garantir que 3% do efetivo próprio da Empresa seja capacitado como Examinador do Modelo de Excelência dos Correios, até o ano de 2007, conforme meta estratégica 2.4.5.4, do Plano Estratégico 2004-2007, dos Correios.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Assessoria da Qualidade - ASQUA

EMPRESA A CONTRATAR: Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade – FPNQ

OBJETO: Prestação de serviço em Instrutoria, modalidade curso fechado, para 115 empregados das Diretorias Regionais e Administração Central.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais). A FPNQ será remunerada pelo valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para ministrar cada curso com até 20 (vinte) participantes e R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para ministrar cada curso com até 25 participantes.

Além do valor da contratação, haverá custo com deslocamentos (passagens, hospedagens e diárias) de empregados da ECT que receberão o treinamento. Tais custos estão assim distribuídos:

Período de realização	Valor Contratação (R\$)	Deslocamentos (R\$)	Total(R\$)
A partir de junho de 2005	84.500,00	58.360,00	142.860,00

As despesas com passagens e hospedagens estão previstas em contratos específicos vigentes.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: As turmas serão realizadas no período de junho/2005 a julho/2005, nas dependências da Universidade Corporativa dos Correios (03 turmas) e das Diretorias Regionais do Ceará e de São Paulo Metropolitana (01 turma em cada DR), com carga horária de 18h e 45 de Ensino Presencial e 16h de Ensino a Distância e Trabalho Pré-Curso. Os períodos de cada turma de ensino presencial serão definidos posteriormente com a Fundação.

CRONOGRAMA

LOCAL	PARTICIPANTES	TOTAL	PERÍODO
UNICO	AM,AP,BSB,GT,MS,MT,NO,PA ACR, MA, PI e AC	24	Junho/2005 a Julho/2005
UNICO	AM, ,BSB,GT,MS,MT,NO,PA, MA, PI e AC	23	
UNICO	AM, ,BSB,GT,MS,MT,NO,PA, MA, PI e AC	23	
DR/CE	PE,AL,BA,PB,RN,SE e CE	21	
DR/SPM	SPM,SPI,RJ,MG,ES,PR,SC e RS	24	

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado após a realização de cada turma, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, após o atesto pela ECT, a qual acontecerá da seguinte forma:

Data de Atesto da NF	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

A ECT, após o recebimento da Fatura não deverá exceder o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a realização do atesto e entrada no sistema de pagamento.

CONTA/ATIVIDADE: 44403.150000

II. PROCESSO LICITATÓRIO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1337
731 119
Doc: _____

Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Proposta: Desenvolvimento de um programa de capacitação no curso Preparação para a Banca Examinadora do PNQ 2005 para os empregados das Diretorias Regionais e Administração Central, com uma carga horária de 18h e 45 de Ensino Presencial e 16h de Ensino a Distância e Trabalho Pré-Curso. O Estudo a Distância corresponde à fase que antecede o Ensino Presencial, possibilitando ao participante adquirir um conjunto de informações que servirão como pré-requisitos para a sua participação neste curso.

O valor global da proposta é de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Estão incluídos neste valor o treinamento das 05 turmas, com a participação total de 115 participantes, remuneração, passagem e hospedagem dos Instrutores da FPNQ, material didático e certificado de participação.

No valor acima já foi considerado um desconto de 10% pelo fato da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ser Membro da FPNQ (Registro de Membro nº 80.067) e encontra-se em dia com o pagamento da contribuição anual.

Além das despesas de contratação, haverá despesas com deslocamentos de empregados da ECT das Diretorias Regionais para os locais que sediarão a realização do treinamento presencial (BSB, CE e SP), as quais ficarão a cargo da ECT.

A seguir, o detalhamento do custo total com o curso Preparação para a Banca Examinadora do PNQ 2005:

TURMA	LOCAL DE REALIZAÇÃO	Nº PARTICIPANTES	CUSTO P/TURMA (R\$) (*)	DESLOCAMENTO (Passagens, hospedagens e diárias) (R\$)	CUSTO TOTAL
01	UNICO	24	R\$ 17.500,00	R\$ 16.325,00	R\$ 33.825,00
02	UNICO	23	R\$ 17.500,00	R\$ 12.411,00	R\$ 29.911,00
03	UNICO	23	R\$ 17.500,00	R\$ 12.411,00	R\$ 29.911,00
04	DR/CE	21	R\$ 14.500,00	R\$ 8.738,00	R\$ 23.238,00
05	DR/SPM	24	R\$ 17.500,00	R\$ 8.475,00	R\$ 25.975,00
TOTAL		115	R\$ 84.500,00	R\$ 58.360,00	R\$ 142.860,00

(*) Custo relativo à contratação proposta

III. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Contrato de Prestação de Serviços de Transferência de Tecnologia – 12747/2004. Em 2004 foram realizadas 10 turmas do curso de Preparação para a Banca Examinadora PNQ 2004, com 30 participantes cada, no valor de R\$ 155.000,00. Entretanto a Empresa arcou com as despesas de deslocamento aéreo e estadia dos Instrutores (dois por turma), ficando o custo por turma em R\$ 18.069,85.

IV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 25, caput, II combinado com Art. 13 VI da Lei nº 8.666/93.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

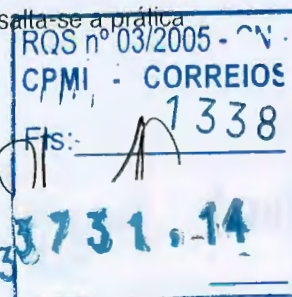
A Assessoria de Qualidade solicita a realização do curso Preparação para a Banca Examinadora do PNQ 2005, de modo a permitir a candidatura dos colaboradores da Empresa à Banca Examinadora do PNQ.

Informa que a atuação como Examinador permitirá aos empregados dos Correios conhecer a gestão de outra organização, visto que irão avaliar um Relatório e visitar a Entidade. É um exercício para o ciclo interno de avaliação, tanto da Administração Central quanto das Diretorias Regionais, trazendo, ainda, os seguintes benefícios:

- ✓ Auto-desenvolvimento, por meio de processo de avaliação de um sistema de gestão organizacional.
- ✓ Prestígio profissional.
- ✓ Aumento da empregabilidade.
- ✓ Autoconhecimento/autodesenvolvimento propiciado pelo feedback do Relatório do Perfil Comportamental.
- ✓ Intercâmbio profissional com outros Examinadores.
- ✓ Desenvolvimento da capacidade gerencial.
- ✓ Exercício da Cidadania.

A participação no curso visa, também, a disseminação da cultura da excelência, considerando que uma das Políticas constantes no Plano Estratégico é administrar a Empresa com base nos Critérios de Excelência do PNQ. Ressalta-se a prática regional bem sucedida da DR/PR:

- evolução da pontuação no MEC: 263, 494 e 502 (1º lugar).
- cursos para Examinadores do PNQ: 65 empregados treinados.



ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DIREC-080/2005

- ranking geral operacional – jan/nov – 2004 em que obteve o 1º lugar nos 7 meses dos 11 meses avaliados.
- qualidade operacional: 99,1%
- reconhecimento da ECT-DR/PR como empresa socialmente responsável (74,8% - 1º lugar)

Serão treinados 41 empregados da Administração Central e 74 empregados das Diretorias Regionais, perfazendo um total de 115 participantes.

O curso tem por objetivos gerais:

- ✓ Consolidar a visão sistêmica do modelo de gestão para a excelência.
- ✓ Habilitar o participante a avaliar sistemas de gestão de organizações, segundo os Critérios de Excelência do PNQ e Critérios correlatos.

O Programa do Curso é detalhado a seguir:

Módulo Geral – 1º dia

Objetivos:

- ✓ Habilitar os participantes a elaborar comentários de pontos fortes e oportunidades para melhoria.
- ✓ Consolidar o conhecimento sobre os fatores de pontuação.

Programa:

- ✓ Benefícios para o Examinador e para a organização.
- ✓ Fundamentos da excelência nas organizações "Classe Mundial".
- ✓ Entendimento sobre práticas de gestão de padrões de trabalho.
- ✓ Modelo de excelência do PNQ – Uma visão sistêmica da gestão.
- ✓ Simulação do Processo de Avaliação por meio da utilização de Caso para Estudo – elaboração de comentários.
- ✓ Relatório de Avaliação – diagnóstico da organização.
- ✓ O Papel do Examinador – compromisso e reconhecimento.

Módulo Específico – 2º dia

Objetivos:

- ✓ Compreender detalhadamente o processo do PNQ.
- ✓ Avaliar organizações com base nos Critérios de Excelência do PNQ.
- ✓ Possibilitar a candidatura à Banca Examinadora do PNQ.

Programa:

- ✓ A Fundação e o Prêmio Nacional da Qualidade.
- ✓ Código de Ética da Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade.
- ✓ Critérios de Excelência – PNQ 2005.
- ✓ Ciclo de 2005 e as categorias de premiação.
- ✓ Etapas do Processo de Avaliação do PNQ 2005.
- ✓ Simulação do Processo de Avaliação por meio da utilização de Caso para Estudo – elaboração de comentários, pontuação e consenso.

A escolha da Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade para desenvolver o programa de treinamento proposto justifica-se pelas seguintes razões:

- a) a ECT definiu como uma das Políticas de seu Plano Estratégico "Administrar a Empresa com base nos Critérios de Excelência do Prêmio Nacional da Qualidade". Por intermédio do Relatório/PR-074/2004, aprovado na 22ª Redir, de 02/06/2004, foi aprovada a contratação da FNPQ para realização do Projeto de Transferência de Tecnologia para a Gestão do Processo de Avaliação Interna das Diretorias Regionais dos Correios;
- b) a Fundação Para o Prêmio Nacional da Qualidade é detentora exclusiva do curso de Preparação para a Banca Examinadora do Prêmio Nacional de Qualidade, conforme declaração de exclusividade, constante Anexo 2 deste relatório;
- c) O curso Preparação para a Banca Examinadora do PNQ 2005 é o único curso que habilita profissionais experientes ao ingresso na Banca Examinadora do Prêmio Nacional da Qualidade, desenvolvendo capacidade de avaliar a gestão de organizações "Classe Mundial".
- d) é uma entidade privada, sem fins lucrativos, instituída em 1991, com o principal objetivo de administrar o Prêmio Nacional da Qualidade - PNQ, o qual, desde 1992, tem reconhecido as melhores práticas da gestão para a excelência do desempenho;
- e) o domínio do conhecimento na área de avaliação, utilizando o modelo bem sucedido do PNQ, aliado a um Código de Ética seguido rigorosamente pelas Bancas Examinadoras e às sucessivas atualizações implementadas nos Critérios de Excelência, a partir da troca de informações com as instituições congêneres no exterior, gerou a credibilidade que hoje sustenta o Prêmio Nacional da Qualidade;

ROS nº 03/2005 - 24
CPMI - CORREIOS
Fls.: 339
3734.14
Doc: -21-

- f) a experiência adquirida ao longo destes anos, cumprindo sua missão institucional, a FPNQ estimulou e participou da criação de diversas premiações setoriais, estaduais e regionais, destacando-se nesse sentido o Prêmio Nacional da Gestão Pública – PQGF;
- g) a abrangência do Prêmio Nacional de Qualidade, destacando-se algumas organizações premiadas: Gerdau, Cetrel S/A, Caterpillar Brasil, Siemens, Serasa, Copesul, Citibank, Xerox e IBM;
- h) a FPNQ é a instituição brasileira de maior *know how* sobre o assunto;
- i) a FPNQ foi fundada por 39 organizações, privadas e públicas, para administrar o Prêmio Nacional da Qualidade – PNQ e todas as atividades decorrentes do processo de premiação, em todo o território nacional, e fazer a representação institucional externa do PNQ nos fóruns internacionais.

Por ser detentora exclusiva do curso de Preparação para a Banca Examinadora do Prêmio Nacional de Qualidade, não foi possível levantar propostas junto a outras entidades, objetivando a realização de pesquisa de justificativa de preço. No entanto, como a Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade desenvolve cursos abertos a terceiros, comparou-se os valores praticados no mercado para o curso aberto e o valor proposto para a realização do mesmo "in company", havendo uma redução de 20% (R\$ 21.727,00), neste caso. Ressalta-se que o curso aberto a terceiros apresenta valor não formulado especificamente para a ECT, mas de preço praticado no mercado.

Na modalidade de cursos abertos, o valor do investimento é de R\$ 891,00 para membros da FPNQ, R\$ 990,00 para não membros e R\$ 940,50 para grupos.

Caso as inscrições fossem em cursos abertos, o valor do investimento seria:

MODALIDADE	ORIGEM DOS PARTICIPANTES	VALOR INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Curso aberto Grupo	DRs, exceto as do Acre e Amapá (3 inscrições p/DR)	R\$ 940,50	R\$ 67.716,00
Curso aberto Não Membro	DRs Acre e Amapá (01 inscrição)	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
Curso aberto Membro	Administração Central	R\$ 891,00	R\$ 36.531,00
TOTAL			R\$ 106.227,00

A matéria foi objeto de análise pelo DEJUR, que por meio da Nota Jurídica /DEJUR/DIDA-548/2005, considerou atendidos os requisitos estabelecidos no art.25, caput, II c/c 13 VI da Lei nº 8.666/93, considerando cabível realizar a contratação com a Fundação Para o Prêmio Nacional da Qualidade – FPNQ, como pleiteado.

Ressalta-se na proposta da FPNQ a informação a seguir transcrita sobre impostos, sobre a qual o DEJUR não vislumbrou óbices legais a respeito, devendo tão somente alertar a área financeira da ECT, quando da época do pagamento, acerca das informações ali existentes.

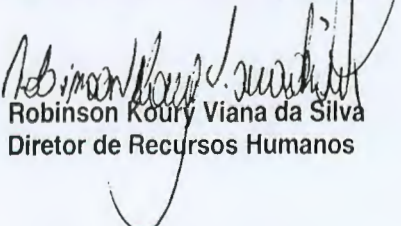
"A fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade é isenta do Imposto de Renda e do ISS – Imposto sobre Serviços.

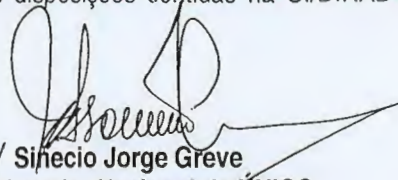
Outrossim, os serviços constantes desta proposta não serão prestados sob o regime de cessão de mão de obra ou empreitada, de forma tampouco lhes é aplicável a retenção na fonte da contribuição previdenciária prevista no capítulo IX da Instrução Normativa da Diretoria Colegiada do INSS nº 100/03.

O pagamento de qualquer tributo porventura incidente sobre a prestação de serviços objeto desta proposta será de responsabilidade exclusiva da Contratante. Portanto, a Contratante compromete-se adicionalmente a não realizar nenhum abatimento sobre o preço desta proposta a título de retenção na fonte de contribuição ao INSS".

A ÚNICO é favorável à contratação ora proposta e solicita autorização do Diretor de Recursos Humanos. Conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC, alterado pelas disposições contidas na CI/DIRAD-243/2003-Circular, é competência do Diretor de Área tal autorização.

Autorizo a contratação proposta.


Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos


Sínecio Jorge Greve
Coordenador Nacional da ÚNICO

Edson Luiz de Oliveira
Subcoordenador Nacional
Universidade Correios
Mat. 8.009.736-7

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1340
37 31,14 -22
Doc:



São Paulo, 25 de maio de 2005.

À Senhora
Hermínia Basso Nepomuceno
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
SBN - Cj. 3 - Bl. A - Edif. Sede
70002-900 - Brasília - DF

Assunto: Curso Preparação para a Banca Examinadora do PNQ 2005
Declaração

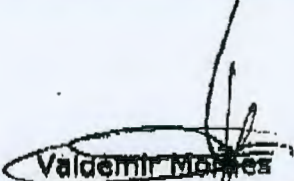
Prezada Senhora:

Declaramos que a Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade oferece o curso "Preparação para a Banca Examinadora do PNQ" - modalidade *in company*, para as seguintes organizações: SENAI/SC, Eaton - Divisão Transmissões e Suzano Bahlusul Papel e Celulose S/A, praticando o preço de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) para ministrar cada curso com 25 (vinte e cinco) participantes, incluindo Instrutoria (remuneração, passagem e hospedagem dos Instrutores), material didático e certificado de participação.

No valor acima já foi considerado um desconto de 10%, exclusivo às organizações Membro da FPNQ.

Atenciosamente,


Regina Aguiar
Coordenadora de Capacitação


Valdemir Moraes
Coordenador Adm. Financeiro

c/c Sra. Tânia Pretto de Carvalho - fax (61) 426.2310

FPNQ FUNDAÇÃO PARA O PRÊMIO NACIONAL DA QUALIDADE
Rua Geraldo Flausino Gomes, 61 - 11º andar - conj. 111 - Brooklin Novo
04675-080 - São Paulo - SP - Brasil
Tels.: + 55 11 5608-3619 - Fax: + 55 11 5608-2440
E-mail: fpnq@fpnq.org.br - <http://www.fpnq.org.br>

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1341
3731,14 -23-
Doc:



Protocolo

De: Gestor Orçamentário da DIREC**Ao:** Assessor Executivo da DIREC**CI /** ORÇAMENTO/DIREC - 118/2005**Ref.:** RELATÓRIO/DIREC - 080/2005**Assunto:** RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Brasília, 20 de maio de 2005.

Informo que os recursos orçamentários disponíveis na conta 44403.150000 – Treinamento - são suficientes para a cobertura dos custos de R\$ 84.500,00 decorrentes de eventual aprovação do relatório em referência.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO BENTES FILHO
Gestor Orçamentário - DIREC

**23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2005 -**

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 1343
Doc: _____

42

3731.14

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2005

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, às nove horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de João Henrique de Almeida Sousa, para a realização da Vigésima Terceira Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Ricardo Henrique Suñer Caddah, Carlos Eduardo Fioravanti da Costa, Robinson Koury Viana da Silva e Eduardo Medeiros de Moraes. Ausente o Diretor Antônio Osório Menezes Batista, em licença concedida pela Diretoria. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e apresenta a carta enviada pelo Diretor Antônio Osório Menezes Batista, com pedido de exoneração do cargo de Diretor, bem como a correspondência enviada ao Ministro das Comunicações colocando o cargo do Presidente e dos demais Diretores à disposição, conforme ANEXO I da presente Ata. A seguir, submete à Diretoria a Ata da 22ª Reunião Ordinária do exercício de 2005, a qual é APROVADA, passando-se, então, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Arte Américas"** - Relatório/PR nº 085/2005, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Roberto F. Padilla – Firma Individual, para a execução do projeto denominado “Arte Américas”, no valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), a ser realizado no Centro Cultural Correios, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 11 de agosto a 25 de setembro de 2005. **1.1.2. Revisão das Metas dos Indicadores Estratégicos - 2005 da ECT e das Diretorias Regionais** - Relatório/PR nº 086/2005, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a revisão das metas constantes no Plano de Indicadores e Metas Estratégicas – 2005, conforme detalhamento apresentado no documento contido no anexo do mencionado Relatório. **1.1.3. Ratificação da contratação de Fundação para prestação de serviços técnicos relacionados ao acervo do Museu Nacional dos Correios** - Relatório/PR nº 087/2005, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria

RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da Fundação Universidade de Brasília - FUB, para a prestação dos serviços técnicos de diagnóstico, restauração, higienização e conservação das peças do acervo do Museu Nacional dos Correios, juntamente com a capacitação de 02 (dois) técnicos da ECT para a realização dos serviços mencionados, visando à utilização de recursos próprios para demandas futuras, no valor global de R\$ 627.948,00 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais).

1.1.4. Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Olhar Aprendiz" - Relatório/PR nº 088/2005, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Bruno Monteiro de Galvão Lima ME., para a execução do projeto denominado "Olhar Aprendiz", no valor global de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos reais), a ser realizado no Espaço Cultural Correios da cidade de Fortaleza/CE, no período de 05 de julho de 2005 a 17 de janeiro de 2006. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, respondendo pela Área o Diretor Comercial**

1.2.1. Cessão de Uso de imóvel à Prefeitura Municipal de Lima Duarte/MG - Relatório/DIRAD nº 065/2005, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento, ao Conselho de Administração da ECT, da proposta de Cessão de Uso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, do imóvel constituído de terreno com 4.968,76m² e prédio com 263,47m², situado na Rua Benvindo de Paula, s/nº - Lima Duarte/MG, ao Município de Lima Duarte/MG, para instalação de departamentos da Prefeitura Municipal. 1.2.2. Homologação do Pregão-023/2005 - CPL/AC - Registro de preços, com vistas à aquisição de suprimento para impressora Lexmark, mediante Sistema de Registro de Preços - Relatório/DIRAD nº 066/2005, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 023/2005 - CPL/AC, tipo menor preço, com o objetivo de elaborar a Ata de Registro de Preços, para o fornecimento de: lote 01 - cartucho de toner Lexmark Optra T-610, com adjudicação à TECNO TONER CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS LTDA., no valor unitário de R\$ 139,60 (cento e trinta e nove reais e sessenta centavos); lote 02 - kit-toner Lexmark Optra C-710 (cartucho de toner + rolo de revestimento), com adjudicação à STAR BKS LTDA., no valor unitário de R\$ 313,35 (trezentos e treze reais e trinta e cinco centavos) e lote 03 - cartucho de toner Lexmark Optra

C-710, com adjudicação à PORT PAPELARIA, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA., no valor unitário de R\$ 859,77 (oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos). **1.3. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 1.3.1. Baixa Contábil de Débitos de Terceiros e Faturamento a Receber - Relatório/DIEFI nº 012/2005, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a baixa contábil no valor total de R\$ 1.542.966,89 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente à Tomada de Contas Especial - TCE, cheques devolvidos, roubos, assaltos, indenizações e faturamento a receber. **1.4. DIRETOR COMERCIAL** - 1.4.1. Participação da ECT na inauguração da Exposição "Brésil à la Loupe" - Relatório/DICOM nº 021/2005, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na inauguração da Exposição "Brésil à la loupe" no Museu do Correio, em Paris (França), no período de 13 a 17 de junho de 2005 (trânsito incluído), com a indicação de Cláudio Pereira de Queiroz, Chefe do Departamento de Produtos e Filatelia - DPFIL. **1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.5.1. Atualização do Manual de Pessoal, Módulo 34 - requisitos e orientações para preenchimento de funções gratificadas e de confiança - Relatório/DIREC nº 059/2005, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria DECIDE: 1. Aprovar a inclusão das funções de Auditor, Inspetor, Coordenador de Auditoria e Coordenador de Inspeção dentre os requisitos para preenchimento das funções de Assessor de Chefe de Departamento, Chefe de Divisão e Gerente de Projeto Nível II, previstos no Manual de Pessoal, Módulo 34, Capítulo 1, Anexo 1, bem como os requisitos mínimos a serem atendidos de tempo de empresa e experiência na área, para as funções de Assistente de Recursos Humanos, Analista em Saúde/AC e Analista em Saúde/DR, com a conseqüente atualização do Manual de Pessoal, Módulo 34, Capítulo 1; 2. Autorizar a adoção temporária de excepcionalidade na designação de profissionais ocupantes de cargos com nível de cargo imediatamente inferior ao nível exigido para limite de acesso à função de Assistente de Comércio Exterior - ACOMEX, de 08/06/05 a 30/06/05, desde que, atendidos os demais critérios de tempo de Empresa, tempo de função e experiência na área, mediante aprovação individualizada da Diretoria de Operações - DIOPE. 1.5.2. Transferência Provisória de Empregado



- Relatório/DIREC nº 084/2005, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA a Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência – AT, por um período de um ano, para o empregado Marcos César Silva de Carvalho, Analista de Sistemas Sênior, matrícula 8.453.871-6, da Diretoria Regional do Pará para a DITEC/AC, para exercer a função de Gerente de Projeto II. 1.5.3. Liberação de Vagas - Relatório/DIREC nº 085/2005, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria APROVA a liberação de vagas para as DRs ES, SPI, RS e MG, bem como AUTORIZA a reposição de vagas, nas DRs MG, SC e MS, conforme constante do mencionado Relatório.

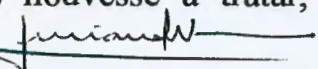
1.6. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

- 1.6.1. Programa Correio Híbrido Postal - Designação de Gerentes de Projeto Nível II - Relatório/DITEC nº 027/2005, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação dos empregados a seguir relacionados para exercerem a função de Gerente de Projeto Nível II, do Programa Correio Híbrido Postal: 1. Marcus Vinicius de Araújo Maciel, Analista de Sistemas Sênior, matrícula 8.133.121-5, com a missão de coordenar o projeto de Gerenciamento do Software de Suporte à Gestão; 2. Ana Lúcia de Medeiros, Analista de Sistemas Sênior, matrícula 8.011.657-4, com a missão de coordenar o projeto de Gerenciamento do Software de Suporte ao Negócio; 3. Éder Silva Bezerra, Analista de Sistemas Sênior, matrícula 8.011.793-7, com a missão de coordenar o projeto de Gerenciamento do Software Básico e Rede; 4. Oscar Luiz Cabral, Analista de Sistemas Sênior, matrícula 8.011.490-3, com a missão de coordenar o projeto de Gerenciamento dos Centros de Produção.

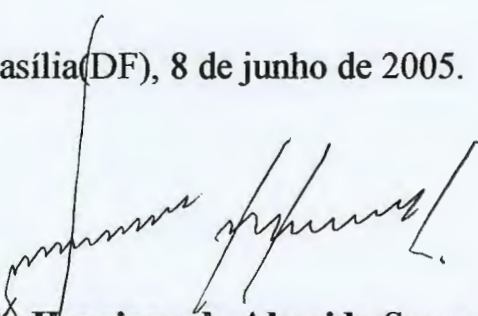
1.6.2. Programa da Solução Integrada de Automação do Atendimento da Rede de Agências da ECT - Substituição de Gerente de Projeto Nível II, por motivo de Licença Médica - Relatório/DITEC nº 028/2005, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Atendente Comercial II Anderson Carlos Brasileiro Assunção Chaves, matrícula 8.889.679-0, para responder pela função de Gerente de Projeto Nível II, com a missão de coordenar a equipe de Informação Gerencial do Programa da Solução Integrada de Automação do Atendimento da Rede de Agências, enquanto durar o afastamento do titular Sérgio Luiz Faria, Assistente Administrativo III, matrícula 8.704.103-0, por motivo de Licença Médica. **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE -**

RCS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1347
3731, 14
Doc:

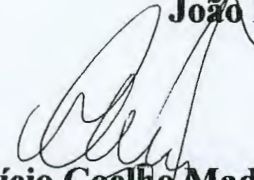
2.1.1. Quadro de Pessoal Próprio da ECT - Informa, conforme ANEXO XV da presente Ata, a alteração pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do limite máximo do quadro de pessoal próprio da ECT, para 108.659 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove) empregados. 2.1.2. Sistema Aberto de Seleção de Patrocínio - 1ª Etapa 2006 - Centros Culturais Correios - Rio de Janeiro e Salvador - Apresenta a Comunicação/PR nº 029/2005, ANEXO XVI da presente Ata, informando que está programada, para o período de 15/06 a 05/09/2005, a divulgação dos procedimentos para a primeira etapa de 2006, para inscrição de projetos no sistema de Patrocínio dos Correios para os Centros Culturais Correios do Rio de Janeiro e Salvador, por meio do site www.correios.com.br. 2.2. **DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 2.2.1. Relatório da viagem de técnicos da ECT no Fórum Estratégico Postal da Eurogiro, realizado na Holanda - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 006/2005, ANEXO XVII da presente Ata, com o relatório da viagem de participação de Maurício Coelho Madureira, Diretor de Operações, Alberto de Mello Mattos, Chefe do Departamento de Operações e Negócios Internacionais e Flávio Roberto Fay de Souza, Chefe de Divisão de Assuntos Financeiros e Jurídicos do Departamento Jurídico, no Fórum Estratégico Postal da Eurogiro, em Hague/Scheveningen, Holanda, no período de 26 a 30/04/2005. 2.3. **DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA** - 2.3.1. Relatório de viagem de técnico da ECT na Reunião do Grupo de Ação "Normalização" da União Postal Universal (UPU) - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 003/2005, ANEXO XVIII da presente Ata, com o Relatório de participação de Marcelo Macedo de Castro, Consultor de Diretoria/DITEC, nas reuniões do Grupo de Ação "Normalização" (GAN) da União Postal Universal (UPU), realizadas em Berna (Suíça), no período de 17 a 22.04.2005. 2.3.2. Nova Central de Atendimento à Clientes - Projeto Básico - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 004/2005, ANEXO XIX da presente Ata, informando a aprovação do projeto básico, bem como do desencadeamento de processo licitatório para aquisição de nova central de atendimento a clientes. 2.3.3. Solução Integrada de Gestão Empresarial - ERP - Contratação Emergencial - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 005/2005, ANEXO XX da presente Ata, dando conhecimento da necessidade de contratação emergencial de empresa para condução da Solução Integrada de

Gestão Empresarial, até a conclusão de novo processo licitatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

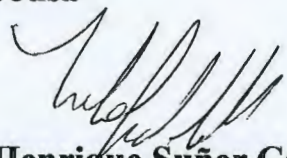
Brasília(DF), 8 de junho de 2005.



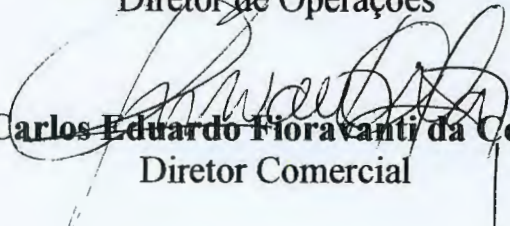
João Henrique de Almeida Sousa
Presidente



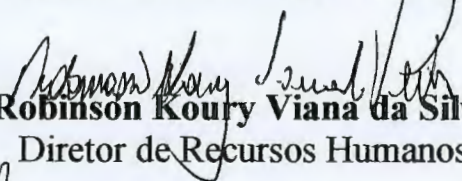
Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



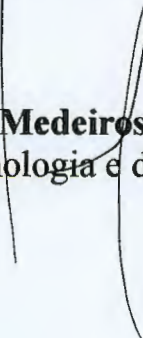
Ricardo Henrique Suñer Caddah
Diretor Econômico-Financeiro



Carlos Eduardo Fioravanti da Costa
Diretor Comercial



Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos



Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-085/2005****REUNIÃO: REDIR-023/2005 DATA REUNIÃO: 08/06/2005****ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Arte Américas"****I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Roberto F. Padilla – Firma Individual, para a execução do projeto denominado “Arte Américas”, no valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), a ser realizado no Centro Cultural Correios, na cidade do Rio de Janeiro -RJ, no período de 11 de agosto a 25 de setembro de 2005.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projetos que preservam e divulgam as manifestações artísticas no segmento de artes plásticas em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2004/2007.

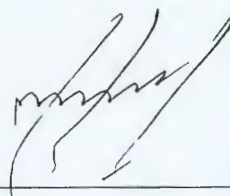
ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Roberto F. Padilla – Firma Individual

VALOR CONTRATUAL: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses a partir da data da assinatura do Contrato, para a execução do projeto e comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), será efetuado em 3(três) parcelas conforme a seguir: a primeira parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser paga no 20º(vigésimo) dia útil do mês de junho de 2005, a segunda parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a



RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 1350
3731, 14
Doc:

ser paga no 20º(vigésimo) dia útil do mês de julho de 2005, e a terceira parcela no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a ser paga no 20º dia útil do mês de agosto de 2005.

CONTA ORÇAMENTÁRIA: 01021.44405.020000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratações anteriores.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto Arte Américas consiste na exposição coletiva de obras de artistas plásticos renomados de 27 países membros da União Postal das Américas, Espanha e Portugal – UPAEP, que tem por objetivo principal promover a interação entre a diversidade artística do continente americano e da península ibérica.

Os espaços expositivos do Centro Cultural Correios, do Rio de Janeiro, local de realização do projeto, serão ocupados de forma irregular, sem a preocupação de se determinar limites, de forma a possibilitar o diálogo e a comparação entre as diversas manifestações artísticas, bem como o intercâmbio de culturas.

Serão apresentadas, ao todo, 81 obras de diversas técnicas como pintura, gravura, escultura, fotografia, instalações, objeto, desenho, vídeo e outras mídias, em diversas dimensões. A curadoria do projeto selecionará 3

obras de arte por país participante, adotando como critério: uma obra de um representante consagrado, uma de linguagem contemporânea e a terceira, de um artista representante da cultura do país de origem.

A arte brasileira será representada por Cândido Portinari, que retratou o povo brasileiro por meio de obras modernas e experimentalistas.

Entre os prováveis artistas participantes estão Nicola Constantino, Fábila Marcacci, Jorge Macchi, Guilherme Kuitka, Rosa Fuentes, Antônio Berni, Charly Nijelsohn, Rachel Sacchwartz, Cecília Lampo, Gaston Ugalde, Doris Salcedo, Nadin Ospina, Matilde Campodonico e Florência Falmagan.

Ao investir neste projeto, os Correios estarão associando sua imagem a uma iniciativa única que reúne obras de artistas representativos das Américas, Espanha e Portugal, incluindo nomes de peso como o de Candido Portinari. Vale ressaltar, que a exposição ocorrerá durante o período de realização do XIX Congresso da UPAEP.

A exposição deverá despertar o interesse de um público diversificado, composto por estudantes, artistas, formadores de opinião e admiradores das artes em geral e também contribuirá para a boa exposição e visibilidade do Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro, local de realização da exposição.

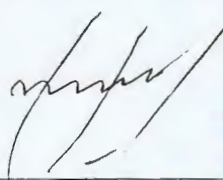
Vale ressaltar que se trata de patrocínio Não-Incentivado, enquadrado na categoria Programação Centro Cultural Correios, conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, do Manual de Comunicação – MANCOM.

O projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no Capítulo 3 do mesmo Manual.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção do trio de marcas (Correios/Governo Federal/Ministério das Comunicações), acompanhado da chancela “Realização: Centro Cultural Correios” no material gráfico a ser produzido,



RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 1352
3731.14
Doc:

composto por:

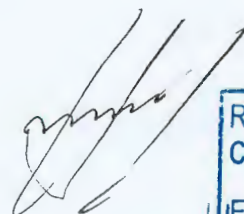
- 3.000 (três mil) convites;
- 6.000 (seis mil) folders;
- 3.000 (três mil) catálogos;
- 200 (duzentos) conjuntos de serigrafias;
- banners a serem instalados nas fachadas e no hall de entrada do local de realização da exposição, de acordo com o modelo padrão do Centro Cultural Correios;
- Citação do patrocínio dos Correios em todos os releases distribuídos e entrevistas concedidas à imprensa;
- Inserção do trio de marcas (Correios/Governo Federal/Ministério das Comunicações) no site do evento, com link para o site dos Correios;
- Inserção de texto institucional no Espaço Expositivo (recorte eletrônico);
- Cessão aos Correios de 01 (uma) página no Catálogo para inserção de texto institucional;
- Cessão aos Correios de cota de 500 (quinhentos) catálogos;
- Cessão e direito de uso de imagens relativas ao projeto em campanhas de divulgação institucional do patrocinador, inclusive em seu site na internet, sem qualquer ônus para a empresa.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DCCO- 581/2005.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-034/2005 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;

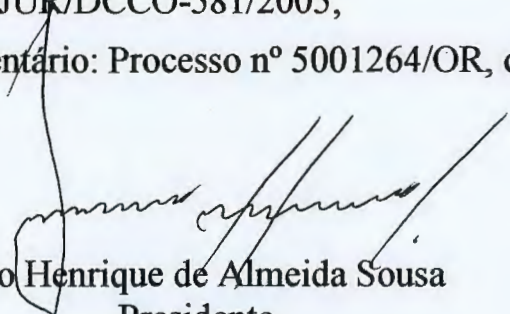


RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 1353
4
3731.14
Doc:

- Manual de Organização – MANORG;
- Manual de Comunicação – MANCOM.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-0520/2005;
3. Cópia da Justificativa;
4. Relatório/DMARK-034/2005;
5. Nota Jurídica DEJUR/DCCO-581/2005;
6. Bloqueio Orçamentário: Processo nº 5001264/OR, de 13/05/2005.



João Henrique de Almeida Sousa
Presidente



Ao CENTRO CULTURAL CORREIOS
Sra. Diretora Marcelle Pithon

Prezada Sra.

Vimos por esta, encaminhar o projeto do evento "ARTE AMÉRICAS", com vistas a realização no Centro Cultural Correios/ Rio de Janeiro em 2005, com o patrocínio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A exposição coletiva pretende reunir obras de artistas plásticos de renome dos 27 países membros da UPAEP- União Postal das Américas, Espanha e Portugal, se constituindo em raro conagraçamento da diversidade artística do continente americano e península ibérica.

Propomos a ocupação dos espaços expositivos com obras de arte dos 27 países – sem a preocupação em determinar limites, mesclando-se as obras em todos os espaços –, favorecendo desta forma o diálogo e a comparação entre estas e induzindo o público visitante à proposta principal do evento: o intercâmbio de culturas.



Para a seleção das obras de arte, a curadoria do evento adotará o partido 3 obras de arte por país, sendo uma de um representante consagrado, uma de linguagem contemporânea e a terceira, de um artista representante da cultura do país de origem.

Serão ao todo, 81 obras de arte; de diversas técnicas – pintura, gravura, escultura, fotografia, instalação, objeto, desenho, vídeo e outras mídias – e diversas dimensões – de aproximadamente 20 x 20 x 20cm a 200 x 200 x 200cm.

Como brinde aos participantes do Congresso, será oferecido um conjunto de 3 serigrafias formato A3, reproduções das obras dos 3 artistas plásticos representantes brasileiros citados, em fina embalagem, tiragem 200 exemplares.

Encaminhamos o orçamento do evento, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), correspondendo ao patrocínio pleiteado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Certos de vossa atenção, nos colocamos à disposição de maiores informações, somos, cordialmente,

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2005

Roberto Padilla

artepadilla



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 1356

3731.14

Doc: - 2 -

Proposta de contrapartidas específicas ao patrocinador

Inserção do trio de marcas (Correios/Governo Federal/Ministério das Comunicações), acompanhado da chancela "Realização: Centro Cultural Correios" no material gráfico a ser produzido, composto por:

- 3.000 (três mil) convites;
- 6.000 (seis mil) folders;
- 3.000 (três mil) catálogos;
- 200 (duzentos) conjuntos de serigrafias
- Fixação de banners nas fachadas e no hall de entrada, de acordo com o modelo padrão do Centro Cultural Correios;
- Citação do patrocínio dos Correios em todos os releases e entrevistas à imprensa;
- Inserção do trio de marcas (Correios/Governo Federal/Ministério das Comunicações) no site do evento, com link para o site do patrocinador;
- Inserção de texto institucional no Espaço Expositivo (recorte eletrônico);
- Cessão de 01 (uma) página no Catálogo aos Correios para inserção de texto institucional;
- Cessão de 500 catálogos;
- Cessão e direito de uso de imagens relativas ao projeto em campanhas de divulgação institucional do patrocinador, inclusive em seu site na internet, sem qualquer ônus para a empresa.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2005

Roberto Padilla

artepadilla



roberto@artepadilla.com.br

telefax 55 21 3813 8309

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 1357
3731, 14
Doc: - 3 -

ARTE AMÉRICAS

Realização:

Centro Cultural Correios

Rio de Janeiro

Patrocínio:

CORREIOS

Projeto:

artepadilla



RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fls: 1358

3 / 31, 14

Doc: - 4 -

Países-membros da
UPAEP- União Postal das Américas, Espanha e Portugal

diret/



RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1359</u>
<u>3 / 31, 14</u>
Doc: <u>- 5 -</u>

Alguns prováveis artistas participantes

Nicola Constantino, Fabian Marcaccio, Jorge Macchi, Guillermo Kuitka, Rosana Fuentes, Antonio Berni e Charly Nijelsohn (Argentina), Rachel Schwartz, Cecilia Lampo, e Gaston Ugalde (Bolívia), Alex Gama, Candido Portinari e Guilherme Secchin (Brasil), Doris Salcedo, Nadin Ospina, Juan Manuel Echavarria, Fernando Szyzsló, Maria Fernanda Cardoso e Franklin Aguirre (Colômbia), Thomas Ochoa e Maria Rosa Jiron (Paraguai), Joaquim Torres Garcia, Matilde Campodonico, Florencia Flanagan, Luis Camnitzer e Rimer Cardillo (Uruguai), Jorge Pizzani, Jason Galarraga, Jenny Woodman, Paola Tabora e Meyer Vasman (Venezuela), Moiko Yaker e Gilda Mantilla (Peru), Gonçalo Dias, Patrick Hamilton, Carlos Capellan e Juan Castillo (Chile)

Ficha técnica do evento

Seleção de obras: Marlise Ilhesca
Produção Executiva: Márcia Jardim
Texto crítico: a definir

Coordenação: Roberto Padilla

artepadilla



RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fls: 1360

3 / 31, 14

Doc: - 6 -

ARTE AMÉRICAS

Orçamento do evento

R\$ 270.000,00

(duzentos e setenta mil reais)

Retorno do patrocinador

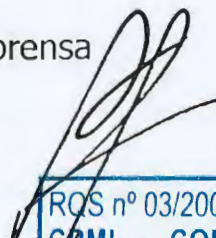
Aplicação da logomarca nos itens

- Convite/ 3.000 exemplares, direcionados a contactos da Instituição e do patrocinador, dos artistas e representantes, da curadoria, da coordenação e da assessoria de imprensa
- Folder/ 6.000 exemplares, direcionado ao público visitante e a visitas escolares
- Catálogo/ 3.000 exemplares, direcionados a contactos especiais da Instituição e do patrocinador, dos artistas e representantes, da curadoria, da coordenação e da assessoria de imprensa, além de mala direta a Instituições, Fundações, Museus, Curadores e Bibliotecas
- Cessão de número de exemplares do catálogo – a definir
- Banners de sinalização nas fachadas e no Hall de entrada do CCC
- Site do evento na Internet
- Espaço expositivo
- Edição do conjunto de serigrafias/ tiragem de 200 exemplares ✓

Texto de apresentação do projeto

- no Catálogo e no Espaço Expositivo

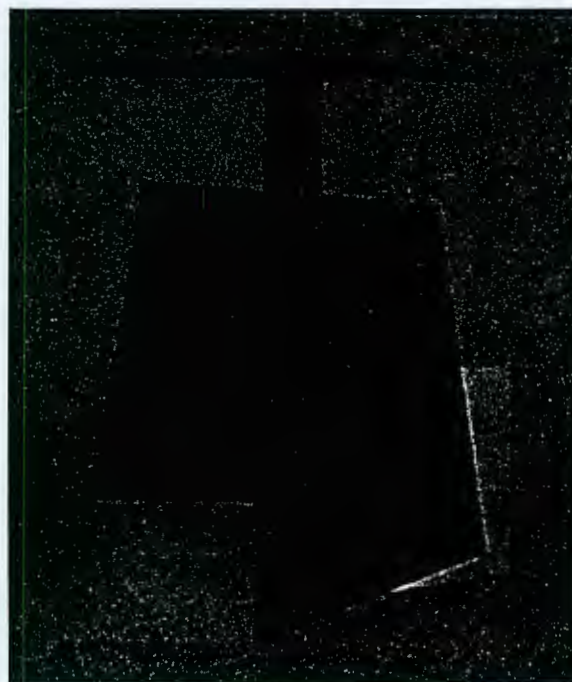
Citação da Empresa nos press-releases e nas entrevistas à Imprensa



ROS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 1361
3 / 31 , 14
Doc: - 7 -



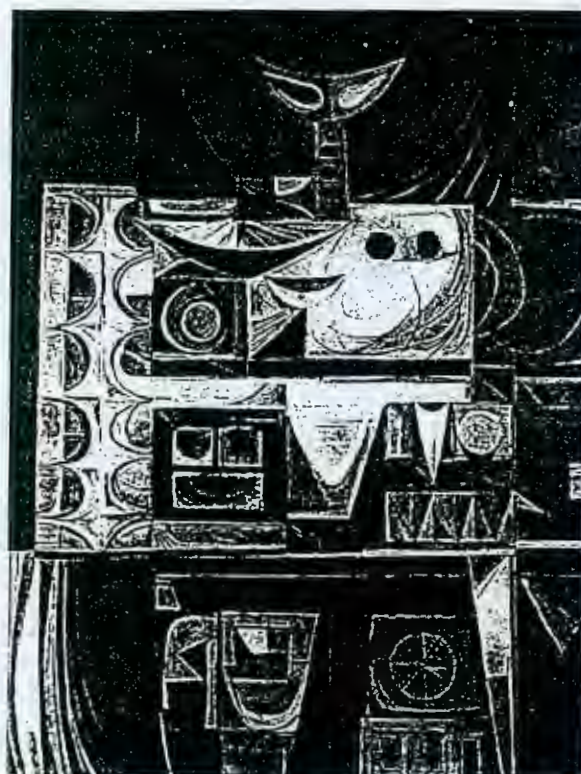
Guillermo Kuitka (Argentina)



Ramirez Villamizar (Colômbia)

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 1362
3, 51, 14
Doc: - 8 -



Enrique Grau (Colombia)



Carlos Capelan (Chile)

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 1363
3 / 31, 14
Doc: - 9 -



Eduardo Kingman (Equador)

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1364</u>
3731.14
Doc: <u>- 10 -</u>



Guillermo Muñoz Vera (Chile)



Guilherme Secchin (Brasil)

[Handwritten signature]

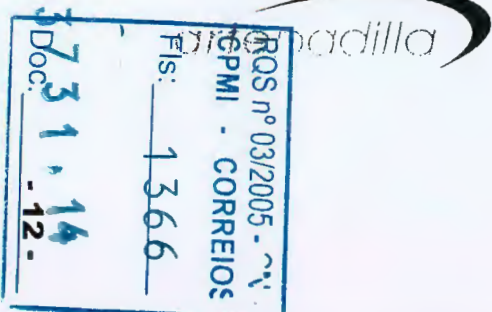
RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 1365
731, 14
11

ARTE AMÉRICAS

Centro Cultural Correios/ Rio - 2005

Orçamento por itens

item de produção	quantidade	profissional/ fornecedor	valor
seleção de obras		Marlise Ilhesca	9.000,00
produção executiva		Marcia Jardim	16.000,00
transportes pessoais e estadias preliminares	estimativa		6.000,00
despesas de produção	estimativa		3.000,00
transportes de ida e volta das obras	estimativa	Atlantis Art	39.000,00
transportes pessoais e estadias	estimativa		6.000,00
concepção de montagem		Luis Alberto Zuñiga	8.000,00
marcenaria, pintura e montagem	estimativa		4.200,00
sinalização/ repr. textos e fichas técnicas	estimativa		3.600,00
banners	2 unidades + 1 grandes dimensões		2.400,00
texto crítico	6 laudas	a definir	4.000,00
revisões e versões de textos	estimativa		2.100,00
produção fotográfica	81 clicks	Vicente de Mello	10.000,00
projeto e acompanhamento gráfico	convite, folder, catálogo, banner	a definir	15.000,00
edição do convite	3000 exemplares		3.000,00
postagem do convite	2000 exemplares		1.800,00
edição do folder	6000 exemplares		6.000,00
edição do catálogo	3000 exemplares/ 96 páginas	Pancrom	60.000,00
edição serigráfica			18.000,00
postagem de catálogos	300 exemplares		3.600,00
homepage do evento		Carlos Eduardo Drummond	4.500,00
assessoria de imprensa		Meise Halabi	7.000,00
monitoria no espaço expositivo			3.600,00
promoção de lançamento	600 pessoas		6.000,00
serviços de contador		Commerce	1.200,00
coordenação e administração do projeto		Artepadilla/ Roberto Padilla	27.000,00
TOTAL			270.000,00
			(duzentos e setenta mil reais)



Empresa de concepção e coordenação de eventos de artes plásticas e visuais em instituições culturais nacionais e internacionais, com o aporte de empresas privadas e estatais e o apoio de leis de incentivo

BREVE CURRÍCULO

- 1982 Exposições Individuais *Adriano de Aquino* e *Angel Miguez* no Museu de Arte Moderna – MAM do Rio de Janeiro
- 1982 a 85 Série de Exposições Individuais no Café des Arts do Hotel Meridien/ Rio
- 1987 Exposição Individual *Armando Mattos: Gravuras e Impressões* na Casa de Cultura Laura Alvim/ Rio
- 1988 e 89 Série de Exposições Individuais na Galeria Villa Riso/ Rio
- 1989 e 90 *Armando Mattos: Geometria Espiral* no Centro Cultural Candido Mendes/ Rio e *Possível Imagem* no Solar Grandjean de Montigny/ Rio, projetos vencedores das Concorrências Fiat 89 e 90
- 1991 e 92 Cursa *Marketing Cultural/ Seminário, Marketing Cultural/ Especialização e Organização de Eventos* no Centro Cultural Candido Mendes/ Rio
- 1992 Exposição Individual *Guilherme Secchin: Carioca* na Casa de Cultura Laura Alvim/ Rio, patrocínio Coca-Cola
Incremento da coleção IBM Brasil/ Rio, com obras de *Adriano de Aquino, Guilherme Secchin, Katie Van Scherpenberg* e *Manfredo de Souza Netto*
- 1993 Exps. Inds. *Marcelo Lago* no Museu da República./ Rio e *Guilherme Secchin* no Centro Cultural Candido Mendes/ Rio, patrocínio Coca-Cola
Exposição *Ana Luiza Rego* e *Rubens Gerchman/ Gerações* no Museu da República./ Rio, patrocínio Sul América Seguros

RQS nº 03/2005 - ANEXO 1	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1367
3731, 14	
Doc:	- 13 -

- 1994 Exps. Cols. "1994!" no Museu da República/ Rio, patr. Coca-Cola e *ESPAÇO na Visão de 7 Artistas* no Espaço Cultural dos Correios/ Rio, patr. Banespa
Participação de *Ana Luiza Rego* e *Guilherme Secchin* na IV Bienal Internacional de Pintura de Cuenca/ Equador
- 1994 a 96 Exposições Individuais *Guilherme Secchin*, *Miguel Pachá* e *Bel Barcellos* no Centro de Estudos Brasileiros da Embaixada do Brasil em Maputo/ Moçambique
- 1995 e 96 Exposições Coletivas *Da Cor do Rio* e *Coleção Carioca* (esta com o apoio da Universidade Estácio de Sá), patrocínio Coca-Cola, no ECC/ Rio
- 1996 Participa do seminário *Museu em Transformação: As novas identidades dos Museus*, realização Museu da República e Universidade Federal Fluminense
- 1996 e 98 Exps. Cols. *Um Olhar sobre Atlanta*, apoio Univ. Estácio de Sá e Banco Boavista e *Doze Telas e a 7ª Arte*, patr. Secretaria de Cultura do Estado do Rio de Janeiro, na CCLA/ Rio
- 1997 e 98 Eventos *Um Olhar sobre Rio 2004*, apoio Comitê Rio 2004 e *Paris, Futebol e Arte* no São Conrado Fashion Mall/ Rio
Curadoria dos Eventos *Gallery '97 e '98*, no Casashopping/ Rio
- 1997 a 00 Exps. Inds. *Guilherme Secchin: Suite Brasileira* no Museu Nacional de Belas Artes/ Rio, apoio V&S Comunicações, *Novas Pinturas* na Casa de Cultura Laura Alvim/ Rio, apoio Grupo Espírito Santo, *Guanabara* no Centro Cultural Paschoal Carlos Magno/ Niterói e *Pinturas* no Espaço Cultural dos Correios/ Rio
- 1998 Exp. Ind. *Marcos Duprat* no Centro Cultural Banco do Brasil/ Rio, apoio Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro
- 1999 a 2001 diversas exposições individuais na CCLA, ECC e Villa Riso/ Rio
- 2000/ 01 CICLO BRASILIDADES no Centro Cultural LIGHT/ Rio: exps. *Brasilidades*, *Djanira*, *Projeto Concreto*/ *Paulo Roberto Leal*, *Manfredo de Souza Netto [diálogo]* *Marco Tulio Resende*, *Aquarela Brasileira*, *Expressão Popular*/ *Coleção César Aché* e *Transfigurações*/ *O Rio no Olhar Contemporâneo*, patrocínio LIGHT Empresa de Eletricidade S/A, apoio Lei Estadual de Incentivo à Cultura
- 2001/ 02 Exp. Ind. *Ana Durães*/ *Santos Quase Todos* no Palácio das Artes/ Belo Horizonte, Embaixada do Brasil em Berlim, Museu Histórico Nacional/ Rio de Janeiro, Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand - Galeria MASP Prestes Maia/ São Paulo e Museu de

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 1368
3731, 14
Doc: - 14 -

- Arte Moderna da Bahia/ Salvador, patrocínio PETROBRAS
Distribuidora, apoio Lei Rouanet
- 2002 Exp. Ind. Walter McAlister/ *Pinturas Recentes* na Bolsa de Valores/ Rio
Exp. Ind. Vera Roesler/ *Identidades* no Centro Cultural Candido Mendes Ipanema/ Rio, patrocínio ELETROBRAS, apoio Lei Rouanet
- 2002/ 03 Exps. *Viver é Arte!* e *Identidade Popular* no Plaza Shopping/ Niterói
- 2003 Coordenação da exp. col. 25 Anos da Galeria de Ipanema do Centro Cultural Candido Mendes/ Rio, patr. Universidade Candido Mendes – UCAM
- 2003/ 04 Exps. Inds. diversas no Espaço Cultural dos Correios, Casa de Cultura Laura Alvim, Centro Cultural Correios e Centro Cultural Justiça Federal/ Rio
Exposições Individuais de Eduardo Garcia nos Espaços de Arte das Embaixadas do Brasil em Paris, Berlim, Londres e Tóquio e *Suportes* (patrocínio Grupo Nacional Iguatemi), no Centro Cultural Correios/ Rio
Exposições *Arte em Movimento* e *Mobília Moderna Brasileira – 1940/ 1970* na Galeria de Arte do BNDES/ Rio, patrocínio Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
- 2004/05 Exposições *A Arte Marajoara de Victor Brecheret*, *Walter Goldfarb/ Entre o Paraíso e o Inferno* (co-patrocínio Bradesco Seguros), *Tesouros da China – Preciosidades do Museu Nacional de Arte e Artesanato da China* (realização Instituto de Cooperação Internacional/ ICOOI), *Arte AMÉRICA* e *Guilherme Secchin/ Terra Brasileira* no CCCorreios/ Rio, patrocínio Correios
Produção da exp. ind. Cristina Portella/ *Cores do Silêncio* na Fundação Memorial da América Latina/ São Paulo, CCJF/ Rio, Museu Naval da Bahia/ Salvador, Museu Alfredo Andersen/ Curitiba e Centro Cultural Luiz de Albuquerque/ Corumbá, patr. IBM Brasil
- 2005 Edição do Livro *Manfredo de Souza Netto/ Panorâmica da Obra*, patrocínio Usiminas/ Usicultura, apoio Lei Rouanet
Exposição Roy Lichtenstein/ *Desenhos* no Instituto Tomie Ohtake/ São Paulo, patrocínio Petrobrás, pela Lei Rouanet

ARTE AMÉRICAS

Centro Cultural Correios/ Rio de Janeiro

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 1369
3731.14
Doc: - 15 -



À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Att Chefe do Departamento de Comunicação e Marketing
Sr. José Otaviano Pereira

Vimos por esta, conforme solicitação, declarar que os artistas relacionados no anexo a esta estão confirmados a participação no evento Arte AMÉRICAS, a se realizar no Centro Cultural Correios/ Rio de Janeiro de 11 de agosto a 25 de setembro de 2005.

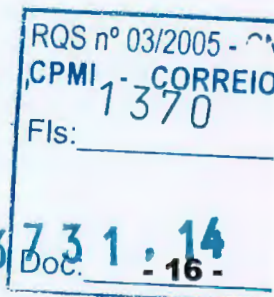
Encaminhamos também a retificação do Cronograma de Execução do projeto, conforme solicitado – via e.maill – em 25 de maio corrente.

Atenciosamente e à disposição de maiores informações, somos,
Rio de Janeiro, 26 de maio de 2005

Roberto Padilla

roberto@artepadilla.com.br

telefax: 55.21.3813.8309



Relação de artistas participantes de Arte AMÉRICAS

Ant. Holandesas	Helen Cornet		
Argentina	Lucio Fontana	Guillermo Kuitka	Antonio Berni
Aruba		Alida Martines	Maria Latorre
Bolivia	Raul Lara	Raquel Schwatz	Roberto Mamani Mamani
Brasil	Candido Portinari	Daniel Senise	Emmanuel Nassar
Canada	Jean Paul Riopelle	Herve Fischer	Gerald McMaster
Chile	Nemesio Antunez	Arturo Duclos	Camilo Mori
Colombia	Omar Rayo	Doris Salcedo	Ana Mercedes Hoyos
Costa Rica	Rafa Fernandez	Priscilla Monge	Alejandro Ramirez
Cuba	José Bedia	Los Carpinteros	KCHO
El Salvador	Cesar Menéndez	José David Herrera	Antonio Bonilla
Equador	Oswaldo Guayasamin	Oswaldo Viteri	Julio Toaquiza F.
Espanha	Juan Miro	Begoña Montalban	Antoni Tapies
Estados Unidos	Alexander Calder	Jenny Holzer	Andy Warhol
Guatemala	Elmar Rojas	Luiz Gonzales Palma	F. Simón
Haiti	Jean Michel Basquiat	Edouard Duval Carrie	Y. Joseph
Honduras	Benigno Gomes	Regina Aguilar	Guillermo Mahchi
Mexico		Manuel Cerda	José Luis Cuevas
Nicaragua	Hugo Palma Ibarra	Patricia Belli	Alejandro Arostegui
Panama	Amalia Tapia	Gustavo Araújo	Brooke Alfaro
Paraguai	Carlos Colombino	Bernardo Krasniansky	Benjazmin Ocampos
Peru	Fernando de Szyszlo	Jenny Woodman	Moico Yaker
Portugal	Maria Helena Vieira da Silva	Julião Sarmiento	Antonio Poteiro
Rep. Dominicana	José Garcia Cordero	Raquel Paiewonsky	Ada Balcacer
Suriname	Rinaldo Klas	George Struikelblok	Marcel Pinas
Uruguai	Nelson Ramos	Ignacio Iturria	Pedro Figari
Venezuela	Carlos Cruz-Diez	José Antonio Hernandez-Diez	Oscar Molinari



RAS nº 03/2005 - 14
CPMI CORREIOS
1377
Doc: 3731.14
-17-

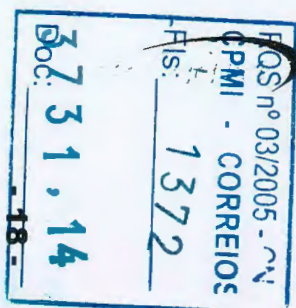
ARTE AMÉRICAS

Centro Cultural Correios/ Rio - 2005

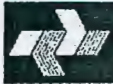
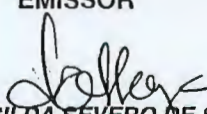
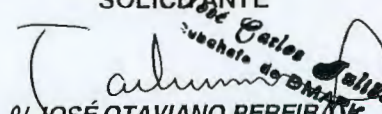
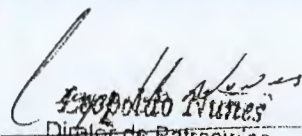
Cronograma de execução e produção

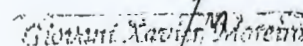
Exposição: de 11 de agosto a 25 de setembro de 2005

item de produção	até 11/ mar	11/03 a 11/04	11/04 a 11/05	11/05 a 11/06	11/06 a 11/07	em 01/ ago	11/07 a 11/08	11/08 a 25/09	25/09 a 11/10
seleção de obras	XXX	XXX	XXX	XXX					
produção executiva	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX		XXX	XXX	XXX
transportes pessoais e estadias preliminares	XXX	XXX	XXX						
despesas de produção	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX		XXX	XXX	XXX
transportes de ida e volta das obras							XXX		XXX
transportes pessoais e estadias					XXX		XXX		
concepção de montagem					XXX		XXX		
marcenaria, pintura e montagem					XXX		XXX		
sinalização/ repr. textos e fichas técnicas							XXX		
banners							XXX		
texto crítico				XXX	XXX				
revisões e versões de textos				XXX	XXX				
produção fotográfica		XXX	XXX	XXX	XXX				
projeto e acompanhamento gráfico		XXX	XXX	XXX	XXX				
edição do convite					XXX				
postagem do convite						XXX			
edição do folder					XXX				
edição do catálogo					XXX				
edição serigráfica					XXX				
postagem de catálogos							XXX		
homepage do evento							XXX	XXX	XXX
assessoria de imprensa					XXX		XXX	XXX	
monitoria no espaço expositivo							XXX	XXX	
promoção de lançamento							XXX		
serviços de contador	XXX		XXX		XXX			XXX	
coordenação e administração do projeto	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX		XXX	XXX	XXX

Divisão de Promoção de Patrocínio

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE  CORREIOS CÓDIGO		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 0520 /2005 DATA 28 /04 /05	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Não-incentivado		TÍTULO: Arte Américas			
PEÇA		FORMATO:		PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 2005	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$270.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Roberto F. Padilla	Rio de Janeiro	RJ	270.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa. O valor total do patrocínio é de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), a serem pagos no exercício de 2005.					
CIDADE/UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563	EMISSION  TÂNIA GILDA SEVERO DE SOUZA Chefe da DPAT		SOLICITANTE  PI JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK	
ESPAÇO RESERVADO A SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR					
PATROCÍNIO APROVADO Em 05/05/2005  Evapolito Nunes Diretor de Patrocínios Secretaria de Comunicação de Governo e Instituições Públicas A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					


Giovanni Xavier Moreira
 Assessor Técnico
 Secretaria de Comunicação de Governo e
 Instituições Públicas

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
 Fls: 1373
 3731,14
 Doc: - 19 -

**JUSTIFICATIVA
"ARTE AMÉRICAS"****PROJETO:** Arte Américas**PROPONENTE:** Roberto F. Padilha**REF. PLANILHA:** 520/2005**VALOR DO PATROCÍNIO:** R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).**SEGMENTO:** Cultural/Artes Plásticas**PERÍODO:** 11/08 a 25/09/2005**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Rio de Janeiro/RJ**JUSTIFICATIVA:**

O projeto Arte Américas consiste na exposição coletiva de obras de artistas plásticos renomados de 27 países membros da União Postal das Américas, Espanha e Portugal – UPAEP, que tem por objetivo principal promover a interação entre a diversidade artística do continente americano e da península ibérica.

Os espaços expositivos do Centro Cultural Correios, do Rio de Janeiro, local de realização do projeto, serão ocupados de forma irregular, sem a preocupação de se determinar limites, de forma a possibilitar o diálogo e a comparação entre as diversas manifestações artísticas, bem como o intercâmbio de culturas.

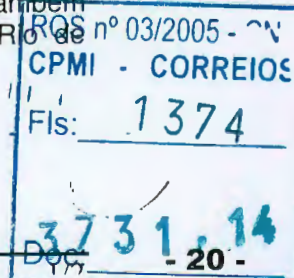
Serão apresentadas, ao todo, 81 obras de diversas técnicas como pintura, gravura, escultura, fotografia, instalações, objeto, desenho, vídeo e outras mídias, em diversas dimensões. A curadoria do projeto selecionará 3 obras de arte por país participante, adotando como critério: uma obra de um representante consagrado, uma de linguagem contemporânea e a terceira, de um artista representante da cultura do país de origem.

A arte brasileira será representada por Cândido Portinari, que retratou o povo brasileiro por meio de obras modernas e experimentalistas.

Entre os prováveis artistas participantes estão Nicola Constantino, Fábila Marcacci, Jorge Macchi, Guilherme Kuitka, Rosa Fuentes, Antônio Berni, Charly Nijelsohn, Rachel Sacchwartz, Cecília Lampo, Gaston Ugalde, Doris Salcedo, Nadin Ospina, Matilde Campodonico e Flôrência Falnagan.

Ao investir neste projeto, os Correios estarão associando sua imagem a uma iniciativa única que reúne obras de artistas representativos das Américas, Espanha e Portugal, incluindo nomes de peso como o de Cândido Portinari. Vale ressaltar, que a exposição ocorrerá durante o período de realização do XIX Congresso da UPAEP.

A exposição deverá despertar o interesse de um público diversificado, composto por estudantes, artistas, formadores de opinião e admiradores das artes em geral e também contribuirá para a boa exposição e visibilidade do Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro, local de realização da exposição.





Conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.1.2. e 4.2.3. do Manual de Comunicação – MANCOM, trata-se de patrocínio não incentivado e o projeto se enquadra na categoria Programação CCC.

Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no Capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alínea "a" e "b" e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2, alíneas "a", "b", "c", "d" e "g".

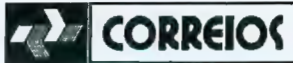
Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção do trio de marcas (Correios/Governo Federal/Ministério das Comunicações), acompanhado da chancela "Realização: Centro Cultural Correios" no material gráfico a ser produzido, composto por:
 - 3.000 (três mil) convites;
 - 6.000 (seis mil) folders;
 - 3.000 (três mil) catálogos;
 - 200 (duzentos) conjuntos de serigrafias;
 - banners a serem instalados nas fachadas e no hall de entrada do local de realização da exposição, de acordo com o modelo padrão do Centro Cultural Correios;
- Citação do patrocínio dos Correios em todos os releases distribuídos e entrevistas concedidas à imprensa;
- Inserção do trio de marcas (Correios/Governo Federal/Ministério das Comunicações) no site do evento, com link para o site dos Correios;
- Inserção de texto institucional no Espaço Expositivo (recorte eletrônico);
- Cessão aos Correios de 01 (uma) página no Catálogo para inserção de texto institucional;
- Cessão aos Correios de cota de 500 (quinhentos) catálogos;
- Cessão e direito de uso de imagens relativas ao projeto em campanhas de divulgação institucional do patrocinador, inclusive em seu site na internet, sem qualquer ônus para a empresa.

[Assinatura]
 Tânia Gilda Severo de Souza
 Chefe da Divisão de Promoção
 de Patrocínio/DMARK
 Mat. 8.111.700-7

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1375
Nº	3731.14
Doc:	
-24-	



IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK – 34/2005

DATA: 01/06/2005

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio não incentivado para o período de 11 de agosto de 2005 a 25 de setembro de 2005, junto a Roberto F. Padilla - Firma Individual, para a realização do projeto "Arte Américas".

I. HISTÓRICO

O projeto Arte Américas consiste na exposição coletiva de obras de artistas plásticos renomados de 27 países membros da União Postal das Américas, Espanha e Portugal – UPAEP, que tem por objetivo principal promover a interação entre a diversidade artística do continente americano e da península ibérica.

Os espaços expositivos do Centro Cultural Correios, do Rio de Janeiro, local de realização do projeto, serão ocupados de forma irregular, sem a preocupação de se determinar limites, de forma a possibilitar o diálogo e a comparação entre as diversas manifestações artísticas, bem como o intercâmbio de culturas.

Serão apresentadas, ao todo, 81 obras de diversas técnicas como pintura, gravura, escultura, fotografia, instalações, objeto, desenho, vídeo e outras mídias, em diversas dimensões. A curadoria do projeto selecionará 3 obras de arte por país participante, adotando como critério: uma obra de um representante consagrado, uma de linguagem contemporânea e a terceira, de um artista representante da cultura do país de origem.

A arte brasileira será representada por Cândido Portinari, que retratou o povo brasileiro por meio de obras modernas e experimentalistas.

Entre os prováveis artistas participantes estão Nicola Constantino, Fábila Marcacci, Jorge Macchi, Guilherme Kuitka, Rosa Fuentes, Antônio Berni, Charly Nijelsohn, Rachel Sacchewartz, Cecília Lampo, Gaston Ugalde, Doris Salcedo, Nadin Ospina, Matilde Campodonico e Florência Falnagan.

Ao investir neste projeto, os Correios estarão associando sua imagem a uma iniciativa única que reúne obras de artistas representativos das Américas, Espanha e Portugal, incluindo nomes de peso como o de Cândido Portinari. Vale ressaltar, que a exposição ocorrerá durante o período de realização do XIX Congresso da UPAEP.

A exposição deverá despertar o interesse de um público diversificado, composto por estudantes, artistas, formadores de opinião e admiradores das artes em geral e também contribuirá para a boa exposição e visibilidade do Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro, local de realização da exposição.

Conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.1.2. e 4.2.3. do Manual de Comunicação – MANCOM, trata-se de patrocínio não incentivado e o projeto se enquadra na categoria Programação CCC.

Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no Capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alínea "a" e "b" e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2, alíneas "a", "b", "c", "d" e "g".

ROS nº 03/2005 - 74
CPMI - CORREIOS
Fls: 1376
1/3
A.S.O.
3731.14
Doc: -22-



Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção do trio de marcas (Correios/Governo Federal/Ministério das Comunicações), acompanhado da chancela "Realização: Centro Cultural Correios" no material gráfico a ser produzido, composto por:
 - 3.000 (três mil) convites;
 - 6.000 (seis mil) folders;
 - 3.000 (três mil) catálogos;
 - 200 (duzentos) conjuntos de serigrafias;
 - banners a serem instalados nas fachadas e no hall de entrada do local de realização da exposição, de acordo com o modelo padrão do Centro Cultural Correios;
- Citação do patrocínio dos Correios em todos os releases distribuídos e entrevistas concedidas à imprensa;
- Inserção do trio de marcas (Correios/Governo Federal/Ministério das Comunicações) no site do evento, com link para o site dos Correios;
- Inserção de texto institucional no Espaço Expositivo (recorte eletrônico);
- Cessão aos Correios de 01 (uma) página no Catálogo para inserção de texto institucional;
- Cessão aos Correios de cota de 500 (quinhentos) catálogos;
- Cessão e direito de uso de imagens relativas ao projeto em campanhas de divulgação institucional do patrocinador, inclusive em seu site na internet, sem qualquer ônus para a empresa.

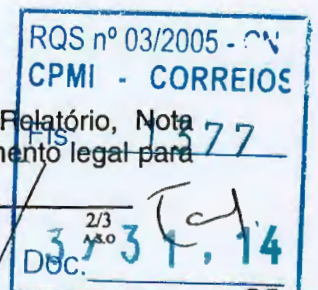
II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio não incentivado para o período de 11 de agosto a 25 de setembro de 2005, junto à Roberto F. Padilla - Firma Individual é de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) a ser pago em 3(três) parcelas no exercício de 2005. Existe disponibilidade orçamentária na conta 01021.44405.020000, conforme consta na cópia do Relatório de Bloqueio Orçamentário nº R551401B, referente a RMS nº5001264/OR emitido pelo ERP em 13/05/05, anexa.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Manual de Organização - MANORG
- Manual de Comunicação - MANCOM

Com relação à legalidade da contratação, está anexada ao presente Relatório, Nota Jurídica DEJUR/ DCCO – 581/05, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para





que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

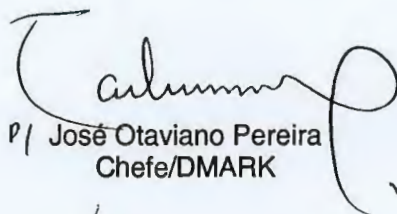
IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 5000050IL, inviabilidade de competição, junto à Roberto F. Padilla - Firma Individual pelo valor global de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), a ser pago no ano de 2005.

V. ANEXOS:

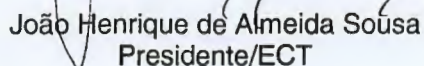
- Cópia da Proposta;
- Cópia da Planilha de Ações de Divulgação nº 0520/05;
- Cópia da Justificativa;
- Cópia da Nota Jurídica DEJUR/ DCCO nº 581/05;
- Cópia da Declaração de Firma Individual
- Cópia do CND/INSS;
- Cópia do CRF/FGTS;
- Cópia do Relatório de Bloqueio Orçamentário nº R551401B, referente à RMS nº 5001264/OR.

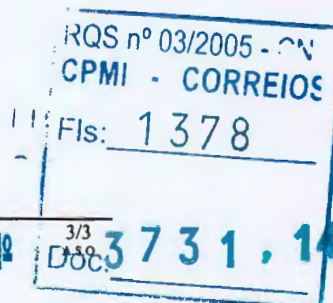
Brasília, 12 de junho de 2005.


 P/ José Otaviano Pereira
 Chefe/DMARK

Gen. Carlos Galvão
 Subchefe de DMARK

Autorizo conforme proposto:


 João Henrique de Almeida Sousa
 Presidente/ECT



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DGEP/DMARK 513/2005

NOTA JURÍDICA DEJUR/DCCO 581 / 2005

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação junto a Roberto F. Padilla - Firma Individual, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio não-incentivado do projeto "Arte Américas", enquadrado na categoria Programação CCC.

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo Art. 2º, inciso III, alínea "b", c/c Art.9º, §1º do Decreto nº 4.799/03, de 04 de agosto de 2003, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Por fim, o DMARK encaminha 2 (duas) vias do contrato de patrocínio em voga, para análise e chancela.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

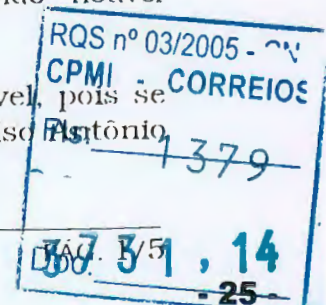
Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág.278:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

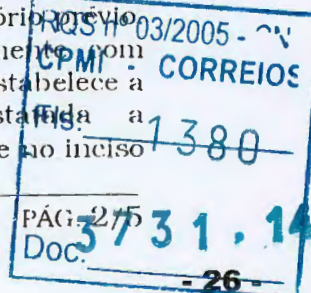
Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

"7. É despidendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos. Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração".

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

"Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

(...)"

Neste caso, a Justificativa emitida pela DGEP/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

"O projeto Arte Américas consiste na exposição coletiva de obras de artistas plásticos renomados de 27 países membros da União Postal das Américas, Espanha e Portugal- UPAEP, que tem por objetivo principal promover a interação entre a diversidade artística do continente americano e da península ibérica.
(...)

Serão apresentadas, ao todo, 81 obras de diversas técnicas como pintura, gravura, escultura, fotografia, instalações, objeto, desenho, vídeo e outras mídias, em diversas dimensões. A curadoria do projeto selecionará 3 obras de arte por país participante, adotando como critério: uma obra de um representante consagrado, uma de linguagem contemporânea e a terceira, de um artista representante da cultura do país de origem.

A arte brasileira será representada por Cândido Portinari, que retratou o povo brasileiro por meio de obras modernas e experimentalistas. (...)

Ao investir neste projeto, os Correios estarão associando sua imagem a uma iniciativa única que reúne obras de artistas representativos das Américas, Espanha e Portugal.

RQS nº 03/2005 - W
GPM CORREIOS
Fls. 1381
PÁG. 3/5
Doc: 3731.1
- 27 -

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

1

Portugal, incluindo nomes de peso como o de Candido Portinari. Vale ressaltar, que a exposição ocorrerá durante o período de realização do XIX Congresso da UPAEP.

A exposição deverá despertar o interesse de um público diversificado, composto por estudantes, artistas, fornecedores de opinião e admiradores das artes em geral e também contribuirá para a boa exposição e visibilidade do Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro, local de realização da exposição.

Conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.1.2. e 4.2.3. do Manual de Comunicação - MANCOM, trata-se de patrocínio não incentivado e o projeto se enquadra na categoria "Programação do CCC". Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no Capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alínea "a" e "b" e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2, alíneas "a", "b", "c", "d" e "g". (sic)

O valor proposto para a contratação é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), o qual será pago em três parcelas, sendo a primeira, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês de junho de 2005, a segunda parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês de julho de 2005 e a terceira parcela, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês de agosto de 2005.

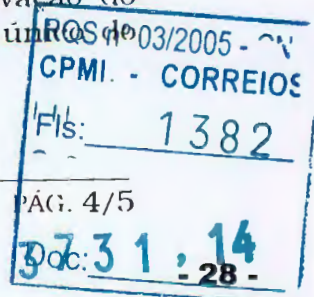
Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

1. DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO Nº 520/2005: A planilha enviada deverá ser substituída pela original ou cópia autenticada, constando a assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica - SECOM de forma legível. Em tempo, registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para tanto em consonância com a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto."

2. REDIR: Ratificar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsão contida na CI/DIRAD - 243/2003 - circular, uma vez que envolve valor superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

3. COMITÊ TEMÁTICO: juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 4/2000 da SECOM.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

4. CERTIFICADOS: conferir se a Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), vencida em 25.05.2005, foi atualizada pelo proponente, bem como, confirmar sua validade e a da Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND), durante toda a vigência contratual.

5. CONTRATO: Preencher os espaços *in albis* do subitem 13.1. do Contrato.

Em observância ao art.58, III c/c art.67 da Lei 8.666/93, ressaltamos a necessidade do acompanhamento da execução do contrato que caberá ao Chefe da Divisão de Gestão de Patrocínio do Departamento de Comunicação e Marketing da ECT, conforme dispõe a Cláusula Sétima do instrumento contratual, devendo haver a verificação do cumprimento dos objetivos do patrocínio, tendo em vista a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos, em conformidade com o art. 3º, inc.II e VI do Decreto nº. 4799/2003.

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **desde que observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Da mesma forma, concluída a análise do contrato de patrocínio, não vislumbramos qualquer impedimento ao seu aperfeiçoamento, razão pela qual o devolvemos, em duas vias, de igual teor, com a aposição da chancela deste Departamento.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 27 de maio de 2005

Kamui
KELLEN CARNEIRO DE MEDEIROS
OAB/DF 15.646 DEJUR/DCCO

De acordo: 27.05.05

Manoela
Manoela Cristina B. Vilela Sanbutchi
Mat. 8.012.147-0 - OAB/DF - 15169
Coordenador Técnico DCCO

Aprovo: 31.05.05

Maria de Fátima
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR
JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO
Matrícula 8.011.661/2
Chefe DCCO/DEJUR/ECT
PRT/DEJUR-01/05

RQS nº 03/2005 - ~v	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1383
PÁG. 5/5	
Doc:	31.14
- 29 -	

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/PR-085/2005

R551401B

*** ECT ***

13/05/05

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

16:14:11

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta 01021 44405 020002 PATROC CULT ARTIST NAO INCENT.

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5001264 / OR	BB	6 / 2005	13/05/05	100.008,00
5001264 / OR	BB	7 / 2005	13/05/05	100.008,00
5001264 / OR	BB	8 / 2005	13/05/05	69.984,00
Total Atividade				270.000,00

Observação

Patrocínio não-incentivado para o projeto ARTE AMÉRICAS

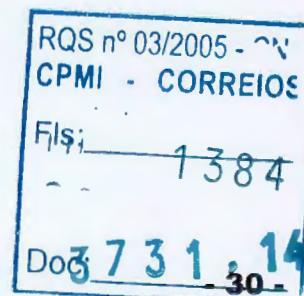


Larissa Gauch Gomes

Emitido por
Larissa Gauch Gomes
Coord. Contratação de Patrocínio
DGEP/DMARK
Mat. 8.012.007-5

Chefe/DORC

Chefe DEORC



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-087/2005****REUNIÃO: REDIR-023/2005****DATA REUNIÃO: 08/06/2005**

ASSUNTO: Ratificação da contratação de Fundação, para prestação de serviços técnicos relacionados ao acervo do Museu Nacional dos Correios

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, para a prestação dos serviços técnicos de diagnóstico, restauração, higienização e conservação das peças do acervo do Museu Nacional dos Correios, juntamente com a capacitação de 02 (dois) técnicos da ECT para a realização dos serviços mencionados, visando à utilização de recursos próprios para demandas futuras, ao valor global de R\$ 627.948,00 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais).

APLICAÇÃO/META: Atender as necessidades de recuperação e conservação do acervo que compõe a Memória dos Correios no Brasil, o qual irá integrar o Museu Nacional dos Correios, de acordo com a PRT/PR-125/2004.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Grupo de Trabalho Museu Postal (GT/PRT/PR-125/2004).

EMPRESA A CONTRATAR: Fundação Universidade de Brasília – FUB

OBJETO: Prestação dos serviços técnicos de diagnóstico, restauração, higienização e conservação das peças do acervo do Museu Nacional dos Correios, juntamente com a capacitação de 02 técnicos da ECT para a realização dos mencionados serviços, visando à utilização de recursos próprios para demandas futuras.

VALOR GLOBAL: R\$ 627.948,00 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e

quarenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução total dos serviços a serem contratados está estipulado em 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 52.329,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais), mediante apresentação de faturas Fiscais, após o atesto pela CONTRATANTE, os quais acontecerão da seguinte forma:

Data de Atesto da NF	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

CONTA ATIVIDADE: 44403.070000

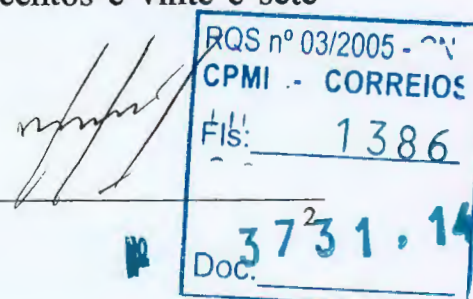
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Proposta: O preço apresentado para execução dos serviços técnicos de diagnóstico/restauração/higienização/conservação das peças do acervo do Museu Nacional dos Correios e da capacitação de 02 técnicos da ECT é de R\$ 627.948,00 (seiscentos e vinte e sete



mil novecentos e quarenta e oito reais), conforme planilha abaixo:

Item	Mensal (R\$)	Período (meses)	Total (R\$)
Coordenação e Sub-coordenação	17.608,70	12	211.304,40
Restauração de documentos textuais	9.166,67	12	110.000,04
Encadernação de livros e periódicos	4.329,71	12	51.956,52
Higienização e restauração de obras tridimensionais	5.688,41	12	68.260,92
Capacitação	4.906,52	06	29.439,12
Total	41.700,01	-	470.961,00
Impostos (INSS...)	-	-	94.192,20
Fundo de Apoio Institucional - FAI/FUB*	-	-	62.794,80
Total do Projeto	-	-	627.948,00

* Taxa de 10% que é revertida a UNB

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Trata-se de primeira contratação para este objeto.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com a constituição de Grupo de Trabalho, cujo objetivo é recriar o Museu Postal, conforme PRT/PR – 125/2004, de 29/06/2004, reeditada em 16/03/2005, elaborou-se projeto para a recuperação e a conservação de todo o acervo que compõe a Memória dos Correios no Brasil, o qual irá integrar o Museu Nacional dos Correios.

Os objetivos específicos do projeto são:

- Instalar competência em 2 (dois) técnicos da ECT em apoio à continuidade dos trabalhos;
- Apoiar a elaboração de uma política (nível normativo) de organização e funcionamento das diferentes frentes laboratoriais de trabalho;
- Apresentar, a partir dos diagnósticos-seleções, a relação dos títulos/peças objeto das pertinentes ações de conservação e restauração sobre os segmentos dos acervos do futuro Museu-ECT, em adequados níveis de qualidade, bem como o cronograma das produções mensais.

Os trabalhos a serem realizados se dividem nas seguintes fases:

- a. Diagnóstico
- b. Seleção das obras
- c. Tratamentos diferenciados; e
- d. Capacitação de 02 técnicos do Museu Nacional dos Correios

Será realizado o diagnóstico em um universo de 4.000 títulos/peças, incluindo obras textuais e peças tridimensionais. Acrescente-se que as estimativas quantitativas de produção mensal somente terão concreto fundamento, e, portanto, alicerce da viabilidade de obtenção dos resultados esperados, após a execução do diagnóstico – seleção sobre o referido universo de títulos/peças. Serão realizadas em duas etapas.

Assim, a seguir são descritas as metas de produção:

Etapa “A” – 04 Meses – Ações de seleção-diagnóstico-formação dos lotes, objetos dos trabalhos técnicos especializados, precedendo as ações finalísticas do projeto, conforme metas de quantidade de obras/peças a serem conservadas e/ou restauradas:

Acervo	Quantidade Total de peças (04 Meses)
Obras Textuais	160
Peças Tridimensionais	200
Total	360

Etapa “B” – 08 Meses – Os trabalhos de seleção-diagnóstico-formação dos lotes, que precedem as ações básicas do projeto, continuarão sendo executados sobre a reserva técnica/universo de peças e obras. As ações terão, continuamente, o concurso do Grupo de Trabalho do Museu, para a obtenção de decisões-escolhas consensuais. Para todo o período restante de execução do projeto os quantitativos mensais de obras/peças a serem conservadas e/ou restauradas são os seguintes:

Acervo	Quantidade Mensal	Quantidade total de peças (08 Meses)
Obras Textuais	40	320
Peças Tridimensionais	50	400
Total	90	720

Para a realização do projeto há necessidade de contratação de serviços técnicos de diagnóstico, restauração, higienização e conservação preventiva do acervo do Museu Nacional dos Correios, bem como da capacitação de 02 técnicos do Museu Correios nos serviços de restauração, higienização e conservação preventiva de acervos textual e tridimensional, para realização dos trabalhos nas dependências da ECT – Bloco do Museu Postal, localizado no Complexo Universidade Correios, em área especialmente preparada para a sua execução, visando a evitar possibilidade de danos às peças do acervo com o seu manuseio, transporte e deslocamento.

A natureza singular dos serviços propostos: restauro e conservação das peças do acervo do Museu Nacional dos Correios caracteriza-se, em primeiro lugar, por não ser uma atividade fim da Instituição Correios, portanto, a ECT não dispõe em seus quadros de técnicos especializados em restauro. Em segundo lugar, por tratar-se de serviço diferenciado não inserido nas rotinas de contratação da Empresa e, por último, a própria singularidade e exclusividade das obras, objetos e equipamentos que compõem, o acervo do Museu – publicações, boletins postais e telegráficos, caixas oficiais de coleta e selos de correio – utilizados ao longo dos anos pelos serviços postal e telegráfico.

A escolha da Fundação Universidade de Brasília – FUB, por meio do seu Centro de Documentação - CEDOC, se justifica, por se tratar de instituição brasileira, que detém inquestionável reputação ético-profissional, não possui fins lucrativos e apresenta alto padrão de qualidade em seus serviços, os quais são importantes para a relação custo-benefício do Projeto do Museu, e detém o conhecimento técnico e científico exigido para execução e coordenação dos serviços de conservação, higienização e restauração de todo o acervo histórico do Museu Nacional do Correios, e, ainda, por tratar-se de instituição regimental e estatutariamente, incumbida do ensino e pesquisa em vários campos do conhecimento humano, itens importantes para a capacitação dos técnicos da Empresa, conforme proposto.

Ainda, como razões que nortearam a terceirização de tais serviços cita-se:

1. a implementação de um laboratório para restauro de objetos de arte e históricos requer, além das instalações apropriadas, o aporte de profissionais e técnicos altamente especializados em trabalhos de restauração, e em maior diversidade de objetos,

considerando a sua especificidade.

2. o acervo do Museu Nacional dos Correios é composto de peças de cunho tridimensional, textual/documental (de maior volume) e iconográfico, cujo restauro requer certas peculiaridades em função da diversidade e das características dos objetos;
3. a capacitação de técnicos do Museu Correios em serviços de restauração, higienização e conservação preventiva de acervos: viabilizar os meios e as condições necessárias para a ECT realizar tais serviços utilizando recursos próprios, estendendo a prestação desses serviços a um público mais amplo, que vai do interno – Museu Nacional e Regional, Bibliotecas das DRs, ao externo – empresas e órgãos públicos e privados;
4. a necessidade urgente e inadiável de se promover a recuperação e conservação de todo o acervo que compõe a Memória dos Correios no Brasil e que irá integrar o Museu Nacional dos Correios.

A FUB possui a especialização requerida pela ECT, conforme exposto a seguir:

1. LABORATÓRIOS

O CEDOC mantém uma equipe técnica especializada e qualificada para o tratamento de obras raras, que atende a própria Universidade e presta serviço para outras instituições por meio de contratos e convênios de cooperação técnica e de prestação de serviços.

A equipe do Laboratório é dirigida pelo professor José Carlos Andreoli, que possui bacharelado, licenciatura e cursos de pós graduação em Química, curso de restauração de monumentos e centros históricos, em Florença – Itália, especialização em conservação de documentos gráficos, em Paris – França, atuando como professor de Química, Consultor Técnico no Laboratório de Conservação e Restauração de Livros e Documentos, no Ministério da Justiça, com diversas publicações relativas a restauração de documentos.

Além do mais, o Sr. José Carlos Andreoli conta com restauradores experientes responsáveis pela formação de novos

profissionais treinados dentro da própria instituição, conforme curriculums apresentados. No período de 1.982 a 1.985 a equipe foi responsável pela consultoria técnica dada ao Laboratório de Conservação e Restauração de Livros e Documentos do Minsitério da Justiça. Em 1.986, o CEDOC realizou, sob a coordenação do professor José Carlos Andreoli, um curso de treinamento em Conservação de Bibliotecas para funcionários do Banco Central. Em 1.998, implementou a primeira etapa do Projeto da Biblioteca do Senado, executando o diagnóstico técnico de suas obras raras (3000 livros e documentos históricos). Também foi responsável por assessoria especializada, durante a criação do Museu da Imagem e do Som criado em 2001 em Maceió, Capital do Estado de Alagoas e desenvolveu os trabalhos de supervisão e apoio aos trabalhos de higienização, nos acervos do Arquivo Central da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. A FUB e o Senado Federal celebraram contrato, com vigência de 09/09/03 a 09/09/06, visando a restauração e conservação preventiva do acervo de 4.000 (quatro mil) volumes de obras raras da Biblioteca do Senado Federal e o treinamento do pessoal técnico da Biblioteca em procedimentos básicos para manutenção do acervo bibliográfico e documental.

Para execução dos trabalhos mencionados, a Fundação Universidade de Brasília utilizará os seguintes quadros de mão-de-obra, divididos em 02 equipes (Laboratório A e Laboratório B), necessárias à execução do projeto de restauro do acervo do Museu Nacional dos Correios:

LABORATÓRIO "A"		
Responsabilidade	Quant.	Funções
Consultoria e Coordenação dos Laboratórios	01	Especialista
Planejamento e Monitoração	01	Especialista
Conservação e Restauração de Obras Textuais	06	Técnicos
Encadernação de livro e Periódicos	02	Técnicos

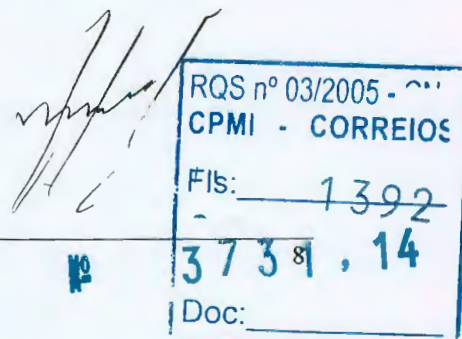
LABORATÓRIO "B"		
Responsabilidade	Quant.	Funções
Coordenação do Laboratório de Restauração de Obras de Arte	01	Especialista
Higienização e Restauração de Obras de Arte	01	Assistente
Higienização e Restauração de Obra de Arte	01	Técnico
Higienização e Restauração de Obra de Arte	01	Auxiliar

Analisada a planilha de custos apresentada pela FUB, constatou-se que a mesma foi formada pela remuneração de mão-de-obra especializada para a prestação de serviços técnicos relacionados ao acervo do Museu Nacional dos Correios e por valor referente à capacitação de técnicos da ECT.

Assim, a análise comparativa de preços foi efetuada considerando os custos de mão-de-obra especializada para execução das atividades de restauração e o valor referente à capacitação de técnicos da ECT.

No mercado de Brasília e mesmo do Brasil, há poucos restauradores, quer pessoa física quer jurídica. A maioria é especializada em restauração de acervo textual ou iconográfico (fotografias).

Para avaliação do preço, manteve-se contato telefônico com o Museu Histórico Nacional, pertencente à estrutura do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Cultura. Toda a restauração do acervo daquele museu é feita por pessoal próprio. O pessoal envolvido com o restauro, conforme informação prestada é formado em Museologia. Não foi informada a remuneração de cada técnico envolvido. Consultada página do Conselho Federal de Museologia – COFEM, na internet, encontrou-se a Resolução COFEM nº 01/2003, cuja ementa é a seguinte: “*Atualiza a Tabela de Sugestões de Valores de Piso Salarial*”. A tabela constante no documento mencionado consta a seguir.



Categoria/Nível de Formação	Valores Base 2003		Valores Base 2005 *	
	Custo/hora: consultorias, pareceres, laudos, arbitragens	Hora/aula	Custo/hora: consultorias, pareceres, laudos, arbitragens	Hora/aula
Graduado ou entre 0 e 8 anos de formado	R\$ 65,00	R\$ 32,50	R\$ 81,25	R\$ 40,63
Mestre ou entre 8 e 16 anos de formado	R\$ 91,00	R\$ 45,50	R\$ 113,75	R\$ 56,88
Doutor ou mais de 16 anos de formado	R\$ 130,00	R\$ 58,50	R\$ 162,50	R\$ 73,13

(*) atualizado com base no salário mínimo

Após análise dos quatro currículos (02 especialistas e 02 técnicos), enviados pela FUB, temos:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	TEMPO
Especialista	Bacharel em Química	23 anos de formado
Especialista	Bacharel em Educação Artística	15 anos de formado
Técnico	Bacharel em Arquivologia	04 anos de formado
Técnico	Bacharel em Biblioteconomia	03 anos de formado

Com o objetivo de analisar se o preço proposto pela FUB está compatível com os preços praticados no mercado, comparou-se os valores homem/hora propostos para mão-de-obra que será utilizada no projeto, pela FUB, com a Resolução COFEM (Conselho Federal de Museologia) nº 01/2003 e os preços médios do Instituto Brasileiro de Consultores de Organização – IBCO. Constatou-se que os preços praticados pela FUB estão menores do que os preços definidos pelo COFEM e IBCO.



RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Nº: 1393

731,14

Doc: _____

Classificação Categoria Profissional (*)	Valor IBCO	Média por Categoria IBCO	Valor COFEM	Valor PROPOSTO PELA FUB
A0	R\$ 291,10	A R\$ 255,40	R\$ 162,50	R\$ 44,47
A1	R\$ 291,10			
A2	R\$ 219,70			
A3	R\$ 219,70			
B1	R\$ 192,23	B R\$ 159,55	R\$ 113,75	R\$ 16,40
B2	R\$ 192,23			
B3	R\$ 133,19			
B4	R\$ 133,19			
B5	R\$ 146,92			
C1	R\$ 146,92	C R\$ 109,02	R\$ 81,25	R\$ 16,08
C2	R\$ 146,92			
C3	R\$ 83,76			
C4	R\$ 83,76			
C5	R\$ 83,76			

(*)

- **Categoria A** – abrange gerente de projeto, consultores de nível sênior, pesquisadores e professores com mestrado e doutorado e especialistas técnicos com grau universitário e grande experiências.
- **Categoria B** – abrange profissionais liberais de nível sênior e médio; pesquisadores e professores com mestrado e especialistas técnicos com grau universitário com mais de 05 anos de experiência.
- **Categoria C** – abrange pessoal de apoio administrativo e profissionais liberais de nível júnior ou recém formados; tecnólogos; técnicos em processamento de dados.

Efetuada, ainda, a comparação dos preços propostos para capacitação de 02 técnicos da ECT, apresentados pela FUB, com a contratação efetuada pela ECT para treinamento referente à Auditores (DL nº 284, AF nº 393 de 26/05/2004), constatou-se que o valor do treinamento de colaboradores da ECT, pela FUB, é inferior à contratação de treinamento de auditores da ECT em 28,90%, demonstrando que os preços praticados pela FUB estão compatíveis aos preços praticados no mercado.

**COMPARAÇÃO ENTRE OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUB PARA
CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E CONTRATAÇÃO EFETUADA PELA
ECT****PROPOSTA - FUB - CAPACITAÇÃO - 02 FUNCIONÁRIOS**

MÃO DE OBRA	PERÍODO	Valor Total (02 homens)	Valor homem
SEMESTRAL	06 MESES	R\$ 39.252,16	R\$ 19.626,08
MENSAL	04 SEMANAS	R\$ 6.542,03	R\$ 3.271,01
SEMANAL	05 DIAS	R\$ 1.635,51	R\$ 817,75
DIÁRIO	8 HORAS	R\$ 327,10	R\$ 163,55
HORA		R\$ 40,89	R\$ 20,44

CONTRATAÇÃO DA ECT - CURSO PARA 04 AUDITORES

MÃO DE OBRA	PERÍODO	Valor Total (04 Auditores)	Valor Homem
CURSO TOTAL	05 DIAS	R\$ 4.600,00	R\$ 1.150,00
DIÁRIO	8 HORAS	R\$ 920,00	R\$ 230,00
HORA		R\$ 115,00	R\$ 28,75

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, cópia da Nota Jurídica/DEJUR/DIDA-609/2005, a qual opina pela viabilidade de contratação da Fundação Universidade de Brasília, com fundamento no artigo 25, inc. II, c/c o art. 13, da Lei 8.666/93.

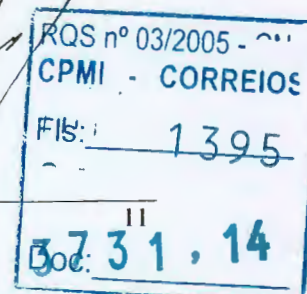
A contratação foi autorizada pelo Presidente conforme Relatório/GT MUSEU POSTAL-001/2005, em anexo, e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

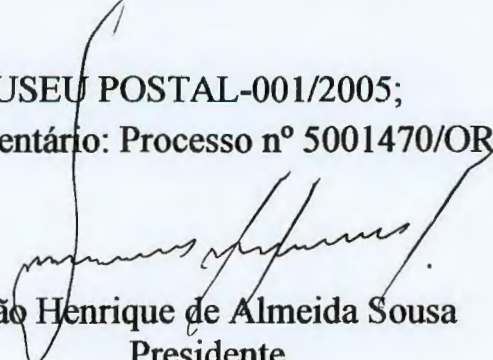
- Art. 25, Inciso II, c/c o art. 13 da Lei 8.666/93;
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

VII. ANEXOS

1. CI/GT/MUSEU/PR-003/2005 e CI/GT/MUSEU/PR-073/2005;
2. Carta OE/EMP/Nº 056/05 – Proposta da FUB;
3. Carta de 07/06/2005 – alteração na forma de pagamento;
4. Nota Jurídica/DEJUR/DIDA-609/2005;



5. Relatório/GT MUSEU POSTAL-001/2005;
6. Bloqueio Orçamentário: Processo nº 5001470/OR, de 06/06/2005.



João Henrique de Almeida Sousa
Presidente



Protocolo

De: GRUPO DE TRABALHO MUSEU POSTAL - PR

Ao: CHEFE DO DESAD

CI / GT/MUSEU/PR-003-2005

Ref.: CIs: GT/MUSEU/PR-009 e 024/2004 e GAB/DESAD-0151/2004.

Assunto: Contratação de serviços técnicos de Restauração, Higienização e Conservação

Conforme ficou ajustado em reunião com representantes desse Departamento, a contratação dos serviços técnicos de Restauração, Higienização e Conservação das peças do acervo do Museu Nacional dos Correios será efetivado junto à Fundação Universidade de Brasília – UNB, órgão que reúne os conhecimentos técnicos e científicos exigidos para a execução dos serviços.

Assim, solicitamos as providências desse DESAD no sentido de contratar a FUB para a prestação dos referidos serviços, conforme informações e especificações abaixo:

I - Objeto a ser contratado:

a) Serviços técnicos de Diagnóstico, Restauração, Higienização e Conservação preventiva do acervo do Museu Nacional dos Correios.

b) Capacitação de 3 (três) técnicos do Museu Correios em serviços de restauração, higienização e conservação preventiva de acervos textual, iconográfico e tridimensional.

II – Itens e quantidades estimadas:

a) Acervo textual: documentos, mapas, livros, anuários, boletins e revistas postais e telegráficas, periódicos, originais de selos e blocos, selos e blocos clássicos e comemorativos.

Quantidade: cerca de 5.000 títulos/peças.

b) Acervo Iconográfico: Fotografias, slides, fitas K 7, Fitas de vídeo VHS, CDs.

Quantidade: cerca de 5.800 peças.

c) Acervo Tridimensional: mobiliário em couro e palhinha (mesas, cadeiras), caixas de coleta, balanças, relógios de parede, maquetes, aparelhos teleimpressores, veículo Diligência Postal.

Quantidade: 303 peças selecionadas para serem restauradas/higienizadas.

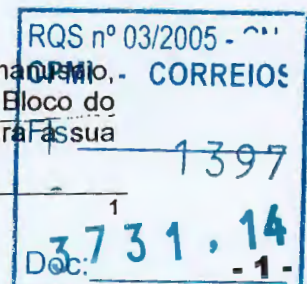
III – Justificativas:

A necessidade, urgente e inadiável, de se promover a recuperação e conservação de todo o acervo que compõe a Memória dos Correios no Brasil e que irá integrar o Museu Nacional dos Correios, cuja inauguração está prevista para maio de 2005.

A justificativa para a capacitação de técnicos do Museu Correios em serviços de restauração, higienização e conservação preventiva de acervos está pautada em viabilizar os meios e as condições necessárias para a ECT realizar tais serviços utilizando recursos próprios, estendendo a prestação desses serviços a um público mais amplo, que vai do interno – Museu Nacional e Regionais, Bibliotecas das DRs, ao externo – empresas e órgãos públicos e privados.

IV – Local:

De forma a se evitar a possibilidade de danos às peças do acervo com o seu manuseio, transporte e deslocamento, os trabalhos serão realizados nas dependências da ECT/ Bloco do Museu Postal Universidade Correios – ÚNICO, em área especialmente preparada para a sua execução, cujas plantas baixas já foram elaboradas.





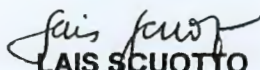
V – Prazos de entrega:

Em função da data prevista para a inauguração do Museu e da prioridade de cada acervo para a exposição, os prazos de entrega em princípio estão assim definidos:

- 15.4.2005 – peças da exposição de longa duração;
- 30.4.2005 – parte das peças para a reserva Técnica;
- até 30.12.2005 – demais itens do acervo.

A fim de subsidiar a elaboração do objeto de contratação, encaminhamos em anexo uma cópia do contrato entre a FUB e o Senado Federal para prestação de serviços técnicos especializados de restauro e conservação em acervos bibliográfico e documental, exatamente iguais aos propostos por esse Grupo de Trabalho. Por oportuno, chamamos a atenção para o amparo legal (dispensa de licitação - inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666), utilizado na formalização do referido contrato.

Atenciosamente,


LAIS SCUOTTO

Coordenador Grupo de Trabalho Museu Postal

PRT/PR -125/2004

Anexo:

Cópia de contrato

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls: 1398
3731, 14
Doc: 2

CI/ GT/MUSEU/PR-073-2005

Ref.: CI: GT/MUSEU/PR-003/2005

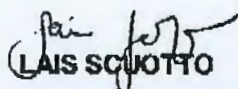
Assunto: Alteração de Itens e quantidades estimadas para contratação de serviços técnicos

Brasília, 07 de junho de 2005.

Conforme solicitado e de acordo com a CI acima referenciada, informamos que o quantitativo do acervo do Museu Nacional dos Correios a ser trabalhado pela Fundação Universidade de Brasília – UNB, é de 4.000 peças, incluindo o **Acervo Textual** (documentos, mapas, livros, anuários, boletins e revistas postais e telegráficas, periódicos, originais de selos e blocos, selos e blocos clássicos e comemorativos) e o **Acervo Tridimensional** (mobiliário em couro e palhinha, caixas de coleta, balanças, relógios de parede, maquetes, aparelhos teleimpressores, veículo Diligência Postal).

Esclarecemos que não deve ser considerado o item **"Acervo Iconográfico"**.

Atenciosamente,


LAÍS SCIOTTO

Coordenadora do Grupo de Trabalho Museu Postal

PRT/PR –125/2004

REQ nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 1399
3731,14
DOC: -3-



Empreendimentos



OE/EMP/Nº 056/05

Brasília, 19 de maio de 2005.

Senhor **JOSÉ COELHO DE SOUZA**
Responsável P/DCGE/DESAD
DESAD – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco “A”, 2º andar
CEP 70002-900
Brasília - DF

Assunto: **Projeto ECT – Restaurando a Memória - Proposta**

Prezado Senhor,

Em decorrência dos mais recentes acertos, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, proposta atualizada de execução do **Projeto de Planejamento e Apoio à Montagem do Laboratório Museu Postal e Telegráfico da ECT e Prestação de Serviços de Conservação e Restauração de Documentos, Livros e Peças Tridimensionais de seus Acervos**, para análise e deliberação.

Sendo assim, solicito a Vossa Senhoria desconsiderar as propostas anteriormente encaminhadas por meio dos documentos OE/EMP/Nº 010/05 e OE/EMP/Nº 032/05.

Atenciosamente,

ELANA RAMOS DE SOUZA
Secretária de Empreendimentos

RQS nº 03/2005 - C.V.
CPMI - CORREIOS
Fls: 1400
3731,14
Doc: 4

Universidade de Brasília

Secretaria de Empreendimentos



ECT – Restaurando a Memória

***Projeto de Planejamento e Apoio à
Montagem do Laboratório Museu Postal e
Telegráfico da ECT e Prestação de
Serviços de Conservação e Restauração
de Peças de seus Acervos***

Proposta

El.

RQS	03/2005 - CV
CPM	CORREIOS
Fls:	1401
	3731, 14
Doc:	- 5 -



1 APRESENTAÇÃO

Assim como o ser humano, que pode ter sua longevidade afetada por fatores externos como micróbios, bactérias, insetos, poluição ou acidentes, os documentos, os livros e as obras de arte podem ter seu ciclo de vida alterado desde sua geração. Umidade, temperatura e luminosidade inadequadas, além de alterações químicas das substâncias que entram na composição do papel, causam sua degradação. No entanto, os maiores danos que podem sofrer os livros, documentos e peças, são os danos decorrentes de acidentes e maus tratos recebidos por seus usuários.

Conscientes da responsabilidade quanto à preservação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – com o objetivo de disponibilizar seu patrimônio histórico e acervo ao público, de forma a contribuir para a disseminação de uma consciência de valorização do passado institucional, fundamental para os que trabalham na Empresa e para o conjunto da sociedade, resolve recriar o Museu Postal, objeto da presente proposta.

O acervo histórico do Museu Postal e Telegráfico da Empresa de Correios e Telégrafo – ECT tem sob sua guarda livros, fotografias e inúmeras obras de arte. Todo esse acervo encontra-se hoje no prédio da Universidade Corporativa dos Correios, local onde funcionará o novo Laboratório de Restauração. Após o tratamento, as peças serão selecionadas pela equipe técnica do Correio e enviadas para exposição no Museu localizado no centro da cidade, no Edifício Apolo no Setor Comercial Sul.

2 JUSTIFICATIVA

Atualmente todas as áreas do conhecimento estão sendo expostas ao público, em museus de arte, ciência e tecnologia, arqueologia, história, arquitetura, utilizando-se também de espaços menos convencionais como jardins botânicos, aquários, *shopping centers*, parques temáticos, ecológicos etc. Esses espaços se configuram como ambientes democráticos, dinâmicos, ativos, destinados a eventos, exposições, palestras, pesquisas, atividades técnicas e artísticas e cursos.

Os Museus Postais e Telegráficos atraem os interesses de pesquisadores e aficionados em todo o mundo, que buscam informações, registros sócio-técnicos da comunicação e memórias culturais evolutivas.

Desse modo, torna-se importante aprimorar o tratamento técnico dos acervos do Museu – ECT e ampliar os serviços oferecidos a seus usuários.

O presente projeto concorre para a realização dos propósitos de montagem do Museu Postal-ECT, bem como atuará sobre seus acervos em termos de suas recuperações e preservação. Os serviços técnicos, que incluem diferentes procedimentos, serão executados sobre as peças selecionadas dos acervos hoje existentes e elencados a seguir:

El.

RQS	03/2005 - CN
CPM	- CORREIOS
Fls.	1402
Doc.	3731.14
	- 6 -



- Textuais – mapas, livros, anuários, boletins e revistas postais e telegráficas e periódicos. O diagnóstico se processará sobre um universo de cerca de 4.000 títulos / peças, do qual serão selecionados os lotes objeto dos tratamentos técnicos de conservação e restauração.
- Obras de Arte Tridimensionais e outras peças – mobiliário em couro e palhinha (mesas e cadeiras), caixas de coleta, balanças, relógios de parede, maquetes, aparelhos teleimpressores, veículo Diligência Postal, estão incluídas no referido universo.
- Observe-se que, as estimativas quantitativas de produção mensal somente terão concreto fundamento e, portanto, alicerce da viabilidade de obtenção dos resultados esperados, após a execução do diagnóstico - seleção sobre o referido universo de títulos / peças. No entanto, a seguir, estão assumidas as metas de produção. Serão, também, elaboradas as listagens dos lotes mensais a serem destinados aos trabalhos de conservação e restauração.

3 OBJETIVOS

GERAL

Atender a iniciativa da ECT, de instalar seus próprios laboratórios de recuperação dos acervos Textual, Iconográfico e Obras de Arte Tridimensionais, realizando serviços técnicos de Conservação, Preservação e Restauração, bem como a capacitação de Técnicos do futuro Museu da ECT.

ESPECÍFICOS

1. Instalar competências em 2 (dois) técnicos da ECT indicados pelo GT do Museu, em apoio à continuidade dos trabalhos, de forma eficiente, com qualidade e de forma autônoma.
2. Apoiar a elaboração de uma política (nível normativo) de organização e funcionamento das diferentes frentes laboratoriais de trabalho.
3. A partir dos diagnósticos-seleções, apresentar a relação dos títulos / peças objeto das pertinentes ações de conservação e restauração sobre os segmentos dos acervos do futuro Museu – ECT, em adequados níveis de qualidade, bem como o cronograma das produções mensais.

RQ	03/2005 -
CP	- CORREIOS
Fis:	1403
	3731, 14
Doc:	- 7 -



4 PLANO DE TRABALHO

PRÉ-REQUISITOS

1. Elaboração da planta baixa – layout dos Laboratórios de Restauração.
2. Definição dos equipamentos, materiais e outros insumos necessários para a instalação dos Laboratórios, a serem adquiridos pela ECT.
3. Formalização contratual entre a Empresa de Correios e Telégrafos – ECT e a Fundação Universidade de Brasília – FUB / Secretaria de Empreendimentos -EMP.

PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL AGREGADA

1. Apoio à equipe técnica da ECT, na montagem dos Laboratórios.
2. Apoios à Montagem e testes dos Laboratórios nas tarefas de higienização de obras de arte, conservação e restauração de livros e periódicos.
3. Disponibilização de mão-de-obra especializada pertinente às demandas dos trabalhos contratados.
4. Inventário, diagnóstico e seleção nos acervos objetos de tratamento.
5. Elaboração de orientações para o tratamento adequado à conservação e restauração dos acervos em suas diferentes modalidades.
6. Capacitação técnica de 2 (dois) técnicos da ECT nas competências aplicadas nas modalidades de restauração de documentos gráficos e obras de arte, bem como, no acervo iconográfico. Essa capacitação inclui os módulos teórico e instrumental, bem como prática direta durante a própria execução das atividades do presente Projeto.
7. Higienização e conservação de obras selecionadas no diagnóstico.
8. Restauração dos livros e periódicos selecionados no diagnóstico.
9. Avaliação e seleção das obras que serão encaminhadas para nova encadernação.
10. Restauração das obras de arte em papel, óleo sobre tela e objetos tridimensionais.
11. Disponibilização mensal de relatórios gerenciais e de produção.
12. Relatório final das atividades e aprovação dos trabalhos e resultados obtidos.

5 MODELO DE GESTÃO

O modelo de gerenciamento do projeto adota uma prática participativa, com a integração de todos os técnicos alocados no mesmo. Isto implica em controles e avaliações sistemáticos e semanais para adoção de medidas corretivas, ante eventuais desvios na produção e/ou dos níveis de qualidade estabelecidos. Além disso, facilitam-se os registros de todo o processo produtivo e seus resultados, com subsídios básicos para a elaboração dos relatórios gerenciais.

PR-087/2005 - 04
COM - CORREIOS
1404
3731, 14
Doc: - 8 -



Cada equipe especializada contará com os apoios e supervisões diretas, por parte do Coordenador Técnico do Projeto ou de pessoas por ele indicadas.

A ECT, parceira da boa execução do projeto, terá papel relevante no acompanhamento, sugestões e contribuições ao longo de todo o processo produtivo, de forma a sintonizar os níveis de expectativa do demandante (ECT) com as respostas e soluções dadas pela equipe técnica alocada ao projeto.

6 PREVISÕES DE RESULTADOS

Os trabalhos básicos serão constituídos das seguintes fases:

- Diagnóstico
- Seleção das obras
- Tratamentos diferenciados e
- Capacitação de 2 (dois) técnicos do Museu da ECT.

A montagem do Laboratório do Museu é atividade preparatória para a execução do projeto, recebendo apoio técnico, no que couber, das Coordenações do projeto. Desse modo, ficarão asseguradas as condições de infra-estrutura operacional para os trabalhos propostos.

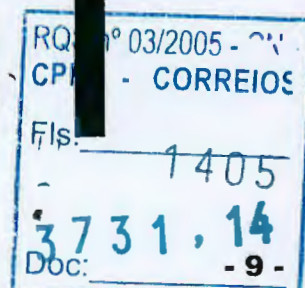
A capacitação dos técnicos do Museu da ECT é fundamental para que as competências adquiridas permitam a manutenção dos serviços que os laboratórios irão disponibilizar para a própria Empresa e outros futuros Clientes, em níveis de qualidade compatíveis com as exigências da ECT, à luz das diretrizes da política interna de preservação dos bens histórico-culturais da Instituição.

7 EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA

Apresentamos a seguir o quadro demonstrativo da demanda de mão-de-obra, sugerida para alocação direta, necessária para a execução do projeto:

LABORATÓRIO "A"

Responsabilidades	Quant	Funções
Consultoria e Coordenação dos Laboratórios	01	Especialista
Planejamento e Monitoração	01	Especialista
Conservação e Restauração de Obras Textuais	06	Técnicos
Encadernação de Livros e Periódicos	02	Técnicos



**LABORATÓRIO "B"**

Responsabilidades	Quant.	Funções
Coordenação do Laboratório de Restauração de Obras de Arte	01	Especialista
Higienização e Restauração de Obras de Arte	01	Assistente
Higienização e Restauração de Obras de Arte	01	Técnico
Higienização e Restauração de Obras de Arte	01	Auxiliar

8. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE PRODUÇÃO

A partir dos entendimentos ocorridos com o Grupo de Trabalho do Museu Postal da ECT, a execução dos trabalhos técnicos será efetuada em duas etapas consecutivas, como destacada em cronogramas anexos à presente proposta.

Etapas "A"

Caracterizada por um esforço seletivo e concentrado na produção de resultados fundamentais para a inauguração do Museu Postal da ECT, em adequadas quantidades e níveis de qualidade dos produtos. As ações de seleção-diagnóstico-formação dos lotes, objetos dos trabalhos técnicos especializados, precedem todas as ações finalísticas do projeto. O prazo estimado para esta fase é de 4 (quatro) meses, com possibilidade de pequena dilatação, em dependência da definição final do momento da referida inauguração. A tabela, a seguir, registra as quantidades da produção-meta, nesse período.

Acervos	Quantidades	Atividades
Obras Textuais	160	Conservação e Restauração
Peças Tridimensionais	200	Conservação e Restauração

REC. nº 03/2005 - CT
 C. I. - CORREIOS
 Fls: 1406
 3731, 14
 Doc: - 10 -



Os cronogramas, em anexo, explicitam a programação operacional estabelecida para essa fase, bem como para o restante da execução do projeto. O escopo das atividades ali plotadas, serão replicadas durante os meses restantes de execução.

As obras textuais e as peças tridimensionais, após a conclusão dos trabalhos — tanto para a inauguração do Museu como ao longo de toda a produção —, serão transferidas sob cuidados e supervisões preventivas de acidentes e outras interferências prejudiciais à preservação das produções concluídas.

Ante ocorrências dessa natureza, trabalhos de correção dos problemas serão efetuados, no que couber. Outras ações de apoio à equipe da ECT, relativas à montagem dos espaços expositivos e do “afinamento” dos acervos, serão, também, realizados. Não somente para sua inauguração mais ao longo de toda a extensão do projeto.

Etapa “B”

Os trabalhos de seleção-diagnóstico-formação dos lotes, que precedem as ações básicas do projeto, continuarão em regime e executados sobre a reserva técnica / universo de peças e obras. Essas ações terão, continuamente, o concurso do Grupo de Trabalho do Museu, para a obtenção de decisões - escolhas consensuais. Para todo o período restante de execução do projeto os quantitativos mensais de produção-meta são registrados na tabela, a seguir:

Acervos	Quantidades	Atividades
Obras Textuais	40	Conservação e Restauração
Peças Tridimensionais	50	Conservação e Restauração

SP.

RQS 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
1407
Fls. Nº
3731, 14
Doc: -11-



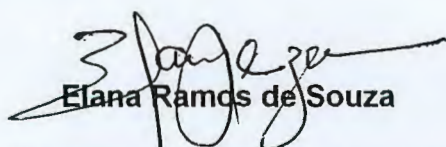
9. CUSTO DO PROJETO E FORMA DE PAGAMENTO

O custo total do projeto importa em R\$627.948,00 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R\$52.329,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais), mediante apresentação de fatura devidamente atestada pela ECT, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade desta proposta é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

Brasília, 19 de maio de 2005.

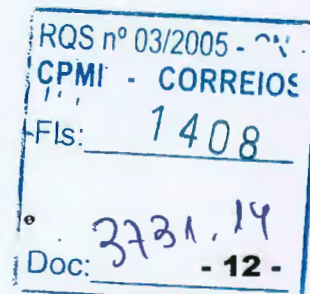


Eliana Ramos de Souza

Secretária de Empreendimentos

Anexos:

- Planilha de Custos Agregados
- Cronograma Ilustrativo das Macroatividades do Projeto (Laboratórios "A" e "B")
- Cronograma Detalhado com a Plotagem das Tarefas (Laboratório "A"), para Execução Mensal. (As tarefas descritas são replicadas ao longo de todos os meses)

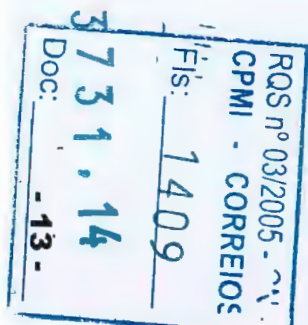




Planilha de Custos Agregados
Versão Final

PROJETO "MUSEU ECT"
ANEXO: PLANILHA DE CUSTOS

Rubricas	Mensal	Período (Meses)	Total
Cordenação e Sub-Coordenação	17.608,70	12	211.304,40
Restauração Documentos Textuais	9.166,67	12	110.000,04
Encadernação de Livros e Periódicos	4.329,71	12	51.956,52
Higienização e Restauração de Obras Tridimensionais	5.688,41	12	68.260,92
Capacitação	4.906,52	6	29.439,12
Totais	41.700,01		470.961,00
Impostos (INSS)			94.192,20
FAI/FUB			62.794,80
TOTAL DO PROJETO			627.948,00



Projeto "LAB-ECT"

ORD	Visão Agregada das Macro Atividades do Projeto	Quantificações		Cronograma Ilustrativo da Execução											
		Unidade de Medida	Controle	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
		MÊS	%												
I	Planejamento Operacional das Atividades e Preparação para a Execução	PREVISTO													
		REALIZADO													
I.a	Nivelamento e Integração das Equipe (Processos e Normas)	PREVISTO													
		REALIZADO													
I.b	Organização dos Laboratórios e Linhas de Produção	PREVISTO													
		REALIZADO													
I.c	Implementação das Rotinas, Equipamentos e Instrumental	PREVISTO													
		REALIZADO													
I.d	Compromissos, Desempenhos Profissionais	PREVISTO													
		REALIZADO													
I.e	Processo e Instrumentos de Monitoração da Produção e Resultados	PREVISTO													
		REALIZADO													
II	Execução do Projeto	PREVISTO													
		REALIZADO													
II.a	Conservação & Restauração nos Laboratórios	PREVISTO													
		REALIZADO													
II.a1	Atividades Preparatórias	PREVISTO													
		REALIZADO													
II.a2	Conservação das Obras / Peças (Laboratórios "A" e "B")	PREVISTO													
		REALIZADO													
II.a3	Restauração das Obras / Peças (Laboratórios "A" e "B")	PREVISTO													
		REALIZADO													
II.a4	Relatórios Mensais sobre o Processo de Produção e seus Resultados	PREVISTO													
		REALIZADO													
II.a5	Capacitação Conceitual / Técnica e Supervisão de dois Técnicos da ECT	PREVISTO													
		REALIZADO													

Nº 3731,14
 Doc: 1410
 FLS: 1410
 PMI - CORREIOS
 03/2005





Projeto "LAB-ECT"

Detalhamento das Tarefas do Laboratório "A"

ID	Task Name	Duration	Start	Finish	June S M T W T F S S M T W T F S S M T W T F S S M T W T F S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		

O conjunto das Ações plotadas será, mensalmente, replicado ao longo de todo o período de execução do Projeto

Task



Milestone



External Tasks



Split



Summary



External Milestone



Progress



Project Summary



Deadline





Projeto "LAB-ECT"

Detalhamento das Tarefas do Laboratório "A"

12

ID	Task Name	Duration	Start	Finish	June																											
					S	M	T	W	T	F	S	S	M	T	W	T	F	S	S	M	T	W	T	F	S	S	M	T	W	T	F	S
26																																
27																																
28																																
29																																
30																																
31	Tratamento da Capa	20 days	Mon 30/5/05	Fri 24/6/05																												
32	Higienização Mecânica	2 days	Mon 30/5/05	Tue 31/5/05																												
33	Reparos da Capa e Contracapa	2 days	Wed 1/6/05	Thu 2/6/05																												
34	Consolidação / Reenforço da Lombada e Cantos das Capas	2 days	Fri 3/6/05	Mon 6/6/05																												
35	Substituição da Folha de Guarda	2 days	Tue 7/6/05	Wed 8/6/05																												
36	Reforço da Guarda	2 days	Thu 9/6/05	Fri 10/6/05																												
37	Substituições Parciais ou Total (reencadernação)	2 days	Mon 13/6/05	Tue 14/6/05																												
38	Aproveitamento da Douração Original	2 days	Wed 15/6/05	Thu 16/6/05																												
39	Repigmentação	2 days	Fri 17/6/05	Mon 20/6/05																												
40	Douração	2 days	Tue 21/6/05	Wed 22/6/05																												
41	Registros e Fotos Finais	2 days	Thu 23/6/05	Fri 24/6/05																												
42	Relatórios Mensais sobre o Processo de Produção e seus Resultados	0 days	Mon 30/5/05	Mon 30/5/05																												
43	Capacitação Conceitual / Técnica e Supervisão de dois Técnicos da ECT	0 days	Mon 30/5/05	Mon 30/5/05																												

Estas Atividades, de forma sistemática, ocorrerão durante a execução do Projeto

Estas Atividades, de forma sistemática, ocorrerão durante a execução do Projeto

Doc: 16
Fis: 14
CPM: 14
CORREIOS
ROS 03/2005
Project: ECT/ROZ/OGTREFAS-25-05
Date: Wed 25/5/05

FROM : E

FAX NO. : 3287596

Jun. 07 2005 06:44PM P1

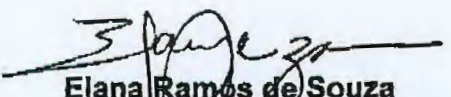
Brasília, 7 de junho de 2005.

**À ECT
A/c Sr. EDUARDO**

Prezado Senhor,

Em resposta ao contido no fax encaminhado pela ECT a esta Secretaria de Empreendimentos, nesta data, informo a Vossa Senhoria que a Fundação Universidade de Brasília manifesta-se plenamente de acordo com os critérios e o cronograma propostos para pagamento de faturas correspondentes à prestação de serviços contratada.

Atenciosamente,


Elana Ramos de Souza
Secretária de Empreendimentos
Universidade de Brasília

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 1413
3731, 14
Doc: - 17 -

FROM : E
07-06-05 11:41

FAX NO. : 3287596

Jun. 07 2005 06:45PM P2

->04476210

Pag. 01

FUB

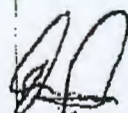
A/C CARLOS PEDROSA

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados após a prestação do(s) serviço(s), mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), após o atesto pela CONTRATANTE, a qual acontecerá da seguinte forma:

Data de Atesto da NF	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	16º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

4.1.1. A ECT, após o recebimento da Nota Fiscal, não deverá exceder o prazo máximo de 05 (cinco) dias para realização do atesto e entrada no sistema de pagamento.


 JOSÉ COELHO - ECT

TELEFONE: 426 1898

RQS nº 03/2005 - CV
 CPMI - CORREIOS
 Fls.: 1414
 3731, 14
 Doc: - 18 -

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

REF.:CI/DCGE/DESAD – 0967/2005

NOTA JURÍDICA/ DEJUR / DIDA - 609 /2005

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central (DESAD), encaminhou a este DEJUR, a CI em referência, solicitando análise e parecer deste Departamento, quanto à Contratação da Fundação Universidade de Brasília (FUB), mediante o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços técnicos de restauração do acervo que fará parte do Museu Postal dos Correios, bem como, para a capacitação de 02 (dois) profissionais da ECT nos referidos serviços técnicos.

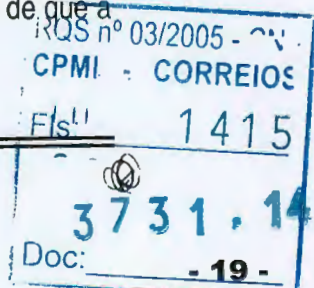
Com a constituição do Grupo de Trabalho, cujo objetivo é recriar o Museu Postal, conforme se infere da PRT/PR – 125/2004, datada de 29/06/2004, reeditada em 16/03/2005, elaborou-se projeto visando à contratação de empresa prestadora do serviço de recuperação e conservação de todo o acervo que compõe a Memória dos Correios no Brasil, o qual integrará o Museu Nacional dos Correios.

Em 15/04/2005, foi encaminhada a CI/DCGE/DESAD – 0558/2005 a este DEJUR objetivando parecer quanto à referida contratação, por meio de Inexigibilidade, com a FUB. Entretanto, analisando a documentação constante do dossiê respectivo, vislumbramos a impossibilidade de atendermos ao expediente supra, vez que inexistiam subsídios suficientes para que fosse elaborado parecer jurídico quanto à matéria posta sob análise.

Desta forma, em 02/05/2005, foi encaminhada ao DESAD a CI/DIDA/DEJUR – 0564/2005, na qual solicitou-se que fosse adotada uma série de procedimentos, a fim de que a pretendida contratação atendesse ao requisitos legais exigidos na Lei 8.666/93.

ACM

* Instituto Brasileiro de Consultores de Organização



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Desta feita, após cumpridas as solicitações referenciadas, o DESAD reencaminhou o processo de Inexigibilidade de Licitação mencionado, para que se proceda a análise jurídica do mesmo.

Cabe ressaltar que, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA irá executar o pretendido objeto por meio de seu órgão especializado – CEDOC (Centro de Documentação da UNB), o qual fora designado em 24/10/1988, por meio do Ato da Reitoria nº 596/88, que lhe atribuiu a natureza de órgão de assessoramento da Administração Superior da Universidade de Brasília, conforme se depreende da observância do organograma de fl. 80 apresentado por aquela Universidade.

Em linhas gerais é o que trata a CI encaminhada.

Passemos à análise do expediente como nos fora proposto.

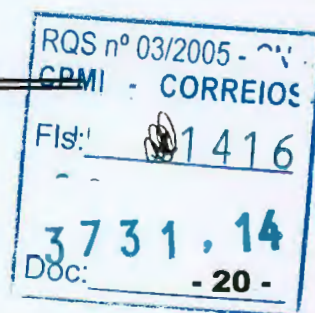
A Lei 8.666/93 prevê em seu artigo 25, inciso II, a possibilidade de referida contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação, estabelecendo para tanto, o que se segue:

“Art. 25 - É inexigível à licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

A Inexigibilidade de Licitação não é a regra nos procedimentos licitatórios, haja vista que, de acordo com a mesma, inexistente oportunidade de competição entre mais de uma



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Desta feita, após cumpridas as solicitações referenciadas, o DESAD reencaminhou o processo de Inexigibilidade de Licitação mencionado, para que se proceda a análise jurídica do mesmo.

Cabe ressaltar que, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA irá executar o pretendido objeto por meio de seu órgão especializado – CEDOC (Centro de Documentação da UNB), o qual fora designado em 24/10/1988, por meio Ato da Reitoria nº 596/88, que lhe atribuiu a natureza de órgão de assessoramento da Administração Superior da Universidade de Brasília. (vide docs. de fls. 77/80).

Em linhas gerais é o que trata a CI encaminhada.

Passemos à análise do expediente como nos fora proposto.

A Lei 8.666/93 prevê em seu artigo 25, inciso II, a possibilidade de referida contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação, estabelecendo para tanto, o que se segue:

“Art. 25 - É inexigível à licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

A Inexigibilidade de Licitação não é a regra nos procedimentos licitatórios, haja vista que, de acordo com a mesma, inexistente oportunidade de competição entre mais de uma licitante, acarretando na contratação direta de apenas uma empresa por parte da Administração Pública, que venha a atender o objeto contratado.

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Tendo em vista que o intuito do legislador ao editar a Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi possibilitar à Administração a escolha dentre as várias concorrentes, daquela que melhor atendesse, seja em menor preço, seja em melhor técnica, ou em ambas, aos objetivos do Estado, a inexigibilidade de realização de certame apresenta-se possível apenas para hipóteses extraordinárias previstas na mencionada legislação, e desde que, observado o preenchimento de certos requisitos.

Neste sentido se pronuncia a doutrina administrativista:

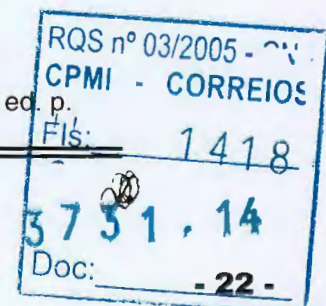
“Segundo fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição.

É imperioso destacar que a inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma idéia única. Trata-se de um gênero, comportando diferentes modalidades. Mais precisamente, a inviabilidade de competição é uma consequência, que pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação.”¹

Em seu texto, o ilustre doutrinador se refere às ausências de: alternativas, mercado concorrencial, objetividade na seleção do objeto e por último, na ausência de definição objetiva da prestação a ser executada.

Dando continuidade ao referido artigo, observa-se que dentre as hipóteses cabíveis de contratação direta, encontra-se a prestação dos serviços técnicos previstos no artigo

¹ Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed. p. 273 e 275.



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

13 da referida lei, desde que atendido aos requisitos de notória especialização e singularidade do serviço prestado, os quais serão, posteriormente, analisados por este DEJUR.

O artigo 13, inciso VII, da Lei 8.666/93, assim estabelece:

“Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VII – restauração de obras de arte e bens de valor histórico.”

A restauração consiste na promoção de medidas destinadas a evitar o perecimento e recolocar o objeto histórico no estado original. Não é qualquer restauração que caracteriza a hipótese legal. Deverá existir uma peculiaridade técnica que tome a atividade inviável de ser realizada pelos profissionais comuns. Essa peculiaridade tanto pode referir-se à técnica de restauração como à própria especialidade do bem a ser restaurado.

Por sua vez, não basta para a referida contratação que o serviço técnico especializado esteja elencado dentre o rol do artigo 13. Como dito alhures, é de se observar a presença da singularidade do objeto contrato, bem como, a notória especialização da contratada.

No tocante à singularidade do objeto contratado, forçoso admitir tratar-se de termo de difícil definição. A singularidade diz respeito ao objeto licitado e não ao futuro prestador do serviço. Ela traduz-se na característica especial de algumas contratações de serviços técnicos especializados, que, devido a sua complexidade, necessitam que os mesmos sejam executados por determinado profissional técnico especializado, não podendo sê-lo por qualquer profissional.

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 1419
3731.14
Doc: -23-

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nas palavras do doutrinador administrativista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:²

“Singular é a característica do objeto que o individualiza, distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum na espécie, diferenciador. A singularidade não está associada a noção de preço, de dimensões, de localidade, de cor ou forma.”

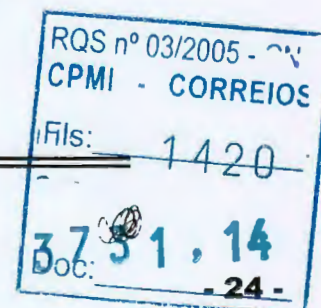
Também acerca do tema, se pronunciou o TCU, no julgamento do processo TC - 013.263/93-5, conforme transcrição abaixo:

“Consoante tese amplamente aceita na doutrina, assim como na jurisprudência deste Tribunal, a inexigibilidade de licitação, então prevista no art. 23, inciso II, do revogado Decreto – Lei 2.3086, a atualmente tratada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, somente se configura quando há simultaneamente a presença de três elementos, quais sejam, o serviço profissional especializado, a notória especialização do profissional ou empresa e a natureza singular do serviço a ser contratado. In casu, verifica-se, sem nenhum esforço a exegese, o preenchimento apenas de um requisito: o tipo de serviço (fiscalização de obras), posto que expressamente previsto no art. 12, inciso IV, do Decreto-Lei 2.33/86, em vigor à época da contratação.

(...)

não basta que o profissional seja de notória especialização. É mister que o serviço esteja compreendido dentre aqueles expressamente enumerados, e, sobretudo, que seja de natureza singular. Em outro

² Contratação Direta sem Licitação, 5ª edição, p. 588.



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

falar: é preciso a existência de serviço técnico que, por sua especificidade, demande alguém especializado.

Por sua vez, um serviço deve ser havido como singular, segundo Celso Antonio Bandeira de Mello (in Curso de Direito Administrativo, 5ª edição, p. 282) ' quando nele tem de interferir , como requisito de satisfatório atendimento da necessidade administrativa, um componente criativo de se autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística ou a argúcia de quem o executa, atributos estes que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para a satisfação do interesse público em causa."

Ademais, consta no Relatório/GT MUSEU POSTAL, assim como, na CI encaminhada, a seguinte assertiva quanto a singularidade do objeto contratado:

"A natureza singular dos serviços propostos: restauro e conservação das peças do acervo do Museu Nacional dos Correios caracteriza-se, em primeiro lugar, por não ser uma atividade fim da instituição Correios, portanto, a ECT não dispõe em seus quadros de técnicos especializados em restauro. Em segundo lugar, por tratar-se de serviço diferenciado não inserido nas rotinas de contratação da Empresa e, por último, a própria singularidade e exclusividade das obras, objetos e equipamentos que compõe o acervo do Museu – publicações, boletins postais e telegráficos, caixas oficiais de coleta e selos de correios – utilizados ao longo dos anos pelos serviços postal e telegráfico."

Acerca da notória especialização, a própria Lei 8.666/93, traz em seu artigo 25, § 1º a definição do que seja a mesma. Segundo preceitua o citado § 1º:

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
111
1421
Doc: 3731.14
- 25 -

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

"Art. 25

(...)

§1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato"

O Grupo de Trabalho MUSEU POSTAL PRT/PR – 125/2004, em seu documento de fl. 60, emitiu parecer acerca da notória especialização do CEDOC, conforme, transcrição *in verbis*:

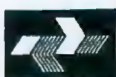
"Notória especialização e singularidade

A implementação de um Laboratório para Restauro de objetos e documentos históricos, além de instalações apropriadas, requer aporte de profissionais e técnicos altamente especializados em trabalhos de restauração em maior diversidade de objetos, considerando a sua especificidade.

O acervo do Museu Nacional dos Correios é composto por peças de cunho tridimensional, textual/documental (de maior volume) e iconográfico cujo restauro requer certas particularidades em função da diversidade e características dos objetos.

**A contratação dos serviços da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE
BRASILIA – FUB/UNB, por meio do seu Centro de Documentação**

RQS nº 03/2005 -
PMI - CORREIOS
Fls: 1422
3731, 14
Doc: - 26 -

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

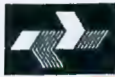
– CEDOC, se justifica devido às peculiaridades da pessoa da Instituição FUB, considerando tratar-se de instituição pública que detém o conhecimento técnico e científico exigidos para execução e coordenação dos serviços de conservação, higienização e restauração do acervo histórico do Museu Nacional dos Correios, e, ainda, por tratar-se de instituição regimental e estatutária, incumbida de ensino e pesquisa em vários campos do conhecimento humano, itens importantes para a capacitação dos nossos técnicos, conforme atesta a documentação anexa.”

Acerca da matéria, a UNB, encaminhou o documento de fls. 77/79, no qual esclarece a criação e funcionamento do CEDOC (Centro de Documentação da UNB), órgão que realizará a restauração pretendida, bem como, a capacitação dos funcionários da ECT. Diz o referido documento:

“O Centro de Documentação da UnB – CEDOC, foi criado com o nome de CEDAQ (Centro de Documentação e Arquivo da Universidade de Brasília) em agosto de 1986 e recebeu sua designação atual, já como Centro de Custo, pelo Ato de Reitoria nº 596/88 de 24 de outubro de 1988, enquanto órgão de assessoramento da Administração Superior da Universidade de Brasília com as finalidades de recolher, preservar e garantir o acesso aos documentos arquivísticos de valor permanente, produzidos e acumulados pelas áreas meio e fim da Universidade, bem como aos bens culturais históricos.

O CEDOC mantém e aperfeiçoa uma configuração organizacional e de competências que viabilizam a utilização de processos consagrados de arquivamento, conservação e restauração, associados à experimentação de novos métodos e técnicas, nos vários setores legados às suas funções internas e atuação.

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1423
3731.14
Doc: - 27 -

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Também disponibiliza suas ações, no âmbito dos demais centros de custos da Universidade, além da prestação de serviços técnicos, ante demandas de instituições públicas e privadas. A articulação dos diversos setores do centro procura relacionar as áreas de ensino, pesquisa e extensão, com atividades no campo da produção, organização e preservação do acervo documental e sua relação com a pesquisa histórica sobre a Universidade.

A atuação do CEDOC, normatizada pelo Plano de Orientação, inclui a preservação do seu acervo documental, pela atuação do seu laboratório de conservação e restauração. Este está equipado, dentre outros equipamentos, com câmara de fumigação, mesas de higienização, máquina obturadora de papel (MOP), mesa de sucção e etc., bem como os instrumentais pertinentes. Mantém, ainda, uma equipe técnica especializada e presta serviços para outras instituições por meio de contratos e convênios de cooperação técnica e de prestação de serviços."

Ao definir o conceito de notória especialização, a Lei 8.666/93 delimitou a área de atuação discricionária do administrador, estabelecendo parâmetros para que se possa auferir determinada notoriedade. São eles: o desempenho anterior do objeto a ser executado; estudos, publicados ou não, que tenham chegado ao conhecimento da comunidade da área da atividade; experiências, em andamento ou já concluídas com determinado grau de êxito; aparelhamento, significando a posse do equipamento e instrumental necessário ao desempenho da função que, pelo tipo, quantidade e qualidade, coloque a empresa dentre as mais destacadas no ramo de atividade; e, por último, equipe técnica, formada por profissionais de especialização notória, a qual pode ser verificada por meio da apresentação e análise dos respectivos curriculum vitae.

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fis: 1424
3731.14
Doc: - 28 -

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

É inquestionável a presença dos referidos parâmetros nas atividades desempenhadas pelo CEDOC/UNB, haja vista, as transcrições aqui apostas, constantes dos documentos enviados pela UNB e pelo Parecer de fl. 60, emitido pelo Grupo de Trabalho MUSEU POSTAL.

Verificam-se presentes a comprovação dos requisitos apontados na doutrina clássica de se observar, por exemplo, o desempenho anterior do objeto a ser executado, quando da análise do recente contrato firmado com o Senado Federal, conforme cópia do mesmo anexada ao dossiê encaminhado, onde conta no mesmo a realização dos serviços de restauração e conservação preventiva do acervo de 4.000 (quatro mil) volumes de Obras Raras da Biblioteca do Senado Federal, bem como o treinamento de pessoal técnico da mencionada biblioteca nos referidos serviços técnicos. Verifica-se também, a existência dos equipamentos especializados para execução do serviço, conforme se depreende da leitura do doc. de fls. 77/80, bem como, a execução dos mesmos por equipe técnica especializada, conforme se infere dos curriculums encaminhados.

Assim, paralelamente, a CI de referência ratifica a escolha da FUB, apresentando as seguintes justificativas quanto à equipe técnica pertencente ao CEDOC/UNB:

“A equipe do laboratório é dirigida pelo professor José Carlos Andreoli, que possui bacharelado, licenciaturas e cursos de pós-graduação em Química, curso de restauração de monumentos e centros históricos, em Florença – Itália, especialização em conservação de documentos gráficos, em Paris – França, atuando como professor de Química, Consultor Técnico no Laboratório de Conservação e Restauração de Livros e Documentos, no Ministério da Justiça, com diversas publicações relativas à restauração de documentos. Além do mais, o Sr. José Carlos Andreoli conta com restauradores experientes responsáveis pela

RQS nº 03/2005 - 24
CPMI - CORREIOS
Fls: 1425
3731.14
Doc: - 29 -

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

formação de novos profissionais treinados dentro da própria instituição, conforme curriculums apresentados.”

Acrescente-se ainda, que os serviços deverão ser realizados nas dependências dos Correios – bloco Museu Postal, localizado no complexo Universidade Correios, em área especialmente preparada para tal fim, com o intuito de se evitar danos às peças do acervo com o seu manuseio, transporte e deslocamento, conforme estabelece o documento de fls. 27/31 – Relatório/GT/ MUSEU POSTAL, razão pela qual, uma entidade que tenha suas atividades desempenhadas nesta Capital atende melhor às expectativas da ECT.

Quanto à capacitação de 02 (dois) funcionários da ECT na realização dos referidos serviços técnicos, a justificativa encontra-se no fato de: ***“(…) viabilizar os meios e as condições necessárias para a ECT realizar tais serviços utilizando recursos próprios, estendendo a prestação desses serviços a um público mais amplo, que vai do interno – Museu Nacional e Regional, Bibliotecas das DR’s, ao público externo – empresas e órgãos públicos e privados”.***

A referida capacitação encontra-se prevista no mesmo artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Uma vez já transcrito anteriormente o conteúdo dos referidos artigos, nos deteremos apenas na transcrição do artigo 13, inciso VI, *in verbis*:

“Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(..)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls. 1426
3731, 14
Doc: - 30 -

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Vale ressaltar que, tal entendimento alcança não só as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos, como também a inscrição de empregados para participação de cursos.

Considerando a impossibilidade de competição, devemos nos ater ao procedimento inerente à contratação direta, previsto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço.”

Depreende-se que são elementos indispensáveis para a celebração do contrato, a razão para a escolha do contratado e a justificativa do preço apresentado, este último com o intuito de evitar que a Administração Pública pague preços despropositados e incompatíveis com os praticados no mercado.

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1427
3731,14
Doc. - 31 -

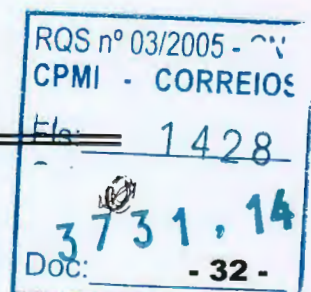
**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Já tendo sido demonstrado, exaustivamente, os motivos determinantes que justificam a escolha do CEDOC, por meio da Inexigibilidade de Licitação constante do inciso II, art. 25, da Lei, restamos, apenas, tecer alguns comentários acerca do preço contratado.

No Relatório/GT MUSEU POSTAL de fls. 27/31, no item Comparativo de Preços, o referenciado Grupo de Trabalho Museu Postal apresentou as seguintes considerações:

“Para avaliação do preço, manteve-se contato telefônico com o Museu Histórico Nacional, pertencente à estrutura do IPHAN – Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Cultura. Toda a restauração do acervo daquele museu é feita por pessoal próprio. O pessoal envolvido com o restauro, conforme informação prestada pela Senhora LIA SÍLVIA PERES FERNANDES, Chefe do Acervo, é formado em Museologia. Não nos foi informado a remuneração de cada técnico envolvido. Consultada página do Conselho Federal de Museologia – COFEM, na internet, encontramos a Resolução CONFEM nº 01/2003, cuja ementa é a seguinte: ‘Atualiza a Tabela de Sugestões de Valores de Piso Salarial.’

Com o objetivo de analisar se o preço proposto pela FUB esta compatível com os preços praticados no mercado, comparou-se os valores homem/hora propostos para mão de obra que será utilizada no projeto, pela FUB, com a resolução COFEM (Conselho Federal de Museologia) nº 1/2003, que atualiza a Tabela de Sugestões de Valores de Piso Salarial da categoria, conforme Tabela 1, a seguir. Constata-se que os preços praticados pela FUB estão menores do que os preços definidos pelo COFEM.



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Comparando os preços homem/hora propostos pela FUB para as diversas atividades de restauro com preços da COFEM e os preços de consultoria praticados pelo IBCO, verifica-se que estão compatíveis, conforme demonstrado na tabela 1.* (grifo nosso)

Observa-se assim, segundo o DESAD e o Grupo de Trabalho MUSEU POSTAL nos documentos citados, o preço encontra-se em conformidade com os valores existentes no mercado quanto ao seu ramo de atividade.

Há que se observar também, que constam do dossiê encaminhado o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa relativa à Previdência Social (CND), ambas regulares, devendo se atentar quando da assinatura do pretendido contrato, acerca do prazo de validade das mesmas.

Face ao exposto e em consonância com o entendimento deste Departamento, vislumbramos atendidos os requisitos estabelecidos no art. 25, II c/c 13, VI e VII da Lei n.º 8.666/93, tendo-se por cabível realizar-se a contratação com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB, conforme pleiteado.

À consideração superior.

Brasília, 07 de Junho de 2005.

Alessandra Costa Medeiros
Mat. 8.011.946-2 - OAB-DF 16985
Advogada/ECT

De Acordo:

Christiane de Mattos W. Rodrigues
Mat. 8.950.868 - OAB/DF - 18536
Chefe DIDA/ECT

Aprovo em:

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

Wellington Dias da Silva

Mat. 8.127.211-3 OAB/DF 8848
GAB/DEJUR

ACM

* Instituto Brasileiro de Consultores de Organização

RQS nº 03/2005 -
CPM - CORREIOS
Fls: 1429
731, 14
Doc: - 33 -

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/GT MUSEU POSTAL - 001 /2005**DATA:** / /2005**ASSUNTO:** Autorização da contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB, para prestação de serviços técnicos relacionados ao acervo do Museu Nacional dos Correios.**I. PROPOSTA:**

Autorizar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, para a prestação dos serviços técnicos de diagnóstico, restauração, higienização e conservação das peças do acervo do Museu Nacional dos Correios, juntamente com a capacitação de 02 (dois) técnicos da ECT para a realização dos serviços mencionados, visando à utilização de recursos próprios para demandas futuras, ao valor global de R\$ 627.948,00 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais).

APLICAÇÃO/META: Atender as necessidades de recuperação e conservação do acervo que compõe a Memória dos Correios no Brasil, o qual irá integrar o Museu Nacional dos Correios, de acordo com a PRT/PR-125/2004.

EMPRESA A CONTRATAR: Fundação Universidade de Brasília – FUB

OBJETO: Prestação dos serviços técnicos de diagnóstico, restauração, higienização e conservação das peças do acervo do Museu Nacional dos Correios, juntamente com a capacitação de 02 técnicos da ECT para a realização dos mencionados serviços, visando à utilização de recursos próprios para demandas futuras.

VALOR GLOBAL: R\$ 627.948,00 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo para execução total dos serviços a serem contratados está estipulado em 12 meses.**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Não se aplica.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 52.329,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais), mediante apresentação de faturas Fiscais, após o atesto pela CONTRATANTE, os quais acontecerão da seguinte forma:

Data de Atesto da NF	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

CONTA ATIVIDADE: 44403.070000**II. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Proposta: O preço apresentado para execução dos serviços técnicos de

\\Sac0424\AC\DIRAD\DESAD\DCGE\Relatório_2005\0052-05D Versão Final_restauero acervo museu - INEX.doc.doc



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

diagnóstico/restauração/higienização/conservação das peças do acervo do Museu Nacional dos Correios e da capacitação de 02 técnicos da ECT é de R\$ 627.948,00 (seiscentos e vinte e sete mil novecentos e quarenta e oito reais), conforme planilha abaixo:

Item	Mensal (R\$)	Período (meses)	Total (R\$)
Coordenação e Sub-coordenação	17.608,70	12	211.304,40
Restauração de documentos textuais	9.166,67	12	110.000,04
Encadernação de livros e periódicos	4.329,71	12	51.956,52
Higienização e restauração de obras tridimensionais	5.688,41	12	68.260,92
Capacitação	4.906,52	06	29.439,12
Total	41.700,01	-	470.961,00
Impostos (INSS...)	-	-	94.192,20
Fundo de Apoio Institucional - FAI/FUB*	-	-	62.794,80
Total do Projeto	-	-	627.948,00

* Taxa de 10% que é revertida a UNB

III. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Trata-se de primeira contratação para este objeto.

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com a constituição de Grupo de Trabalho, cujo objetivo é recriar o Museu Postal, conforme PRT/PR - 125/2004, de 29/06/2004, reeditada em 16/03/2005, elaborou-se projeto para a recuperação e a conservação de todo o acervo que compõe a Memória dos Correios no Brasil, o qual irá integrar o Museu Nacional dos Correios.

Os objetivos específicos do projeto são:

- Instalar competência em 2 (dois) técnicos da ECT em apoio aa continuidade dos trabalhos;
- Apoiar a elaboração de uma política (nível normativo) de organização e funcionamento das diferentes frentes laboratoriais de trabalho;
- Apresentar, a partir dos diagnósticos-seleções, a relação dos títulos/peças objeto das pertinentes ações de conservação e restauração sobre os segmentos dos acervos do futuro Museu-ECT, em adequados níveis de qualidade, bem como o cronograma das produções mensais.

Os trabalhos a serem realizados se dividem nas seguintes fases:

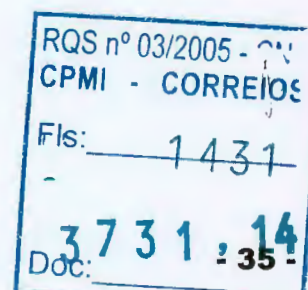
- a. Diagnóstico
- b. Seleção das obras
- c. Tratamentos diferenciados; e
- d. Capacitação de 02 técnicos do Museu Nacional dos Correios

Será realizado o diagnóstico em um universo de 4.000 títulos/peças, incluindo obras textuais e peças tridimensionais. Acrescente-se que as estimativas quantitativas de produção mensal somente terão concreto fundamento, e, portanto, alicerce da viabilidade de obtenção dos resultados esperados, após a execução do diagnóstico – seleção sobre o referido universo de títulos/peças. Serão realizadas em duas etapas.

Assim, a seguir são descritas as metas de produção:

Etapa "A" – 04 Meses – Ações de seleção-diagnóstico-formação dos lotes, objetos dos trabalhos técnicos especializados, precedendo as ações finalísticas do projeto, conforme metas de quantidade de obras/peças a serem conservadas e/ou restauradas:

\\Sac0424\AC\DIRAD\DESAD\DCGE\Relatório_2005\0052-05D Versão Final_restauo acervo museu - INEX.doc.doc



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Acervo	Quantidade Total de peças (04 Meses)
Obras Textuais	160
Peças Tridimensionais	200
Total	360

Etapa "B" – 08 Meses – Os trabalhos de seleção-diagnóstico-formação dos lotes, que precedem as ações básicas do projeto, continuarão sendo executados sobre a reserva técnica/universo de peças e obras. As ações terão, continuamente, o concurso do Grupo de Trabalho do Museu, para a obtenção de decisões-escolhas consensuais. Para todo o período restante de execução do projeto os quantitativos mensais de obras/peças a serem conservadas e/ou restauradas são os seguintes:

Acervo	Quantidade Mensal	Quantidade total de peças (08 Meses)
Obras Textuais	40	320
Peças Tridimensionais	50	400
Total	90	720

Para a realização do projeto há necessidade de contratação de serviços técnicos de diagnóstico, restauração, higienização e conservação preventiva do acervo do Museu Nacional dos Correios, bem como da capacitação de 02 técnicos do Museu Correios nos serviços de restauração, higienização e conservação preventiva de acervos textual e tridimensional, para realização dos trabalhos nas dependências da ECT – Bloco do Museu Postal, localizado no Complexo Universidade Correios, em área especialmente preparada para a sua execução, visando a evitar possibilidade de danos às peças do acervo com o seu manuseio, transporte e deslocamento.

A natureza singular dos serviços propostos: restauro e conservação das peças do acervo do Museu Nacional dos Correios caracteriza-se, em primeiro lugar, por não ser uma atividade fim da Instituição Correios, portanto, a ECT não dispõe em seus quadros de técnicos especializados em restauro. Em segundo lugar, por tratar-se de serviço diferenciado não inserido nas rotinas de contratação da Empresa e, por último, a própria singularidade e exclusividade das obras, objetos e equipamentos que compõem, o acervo do Museu – publicações, boletins postais e telegráficos, caixas oficiais de coleta e selos de correio – utilizados ao longo dos anos pelos serviços postal e telegráfico.

A escolha da Fundação Universidade de Brasília – FUB, por meio do seu Centro de Documentação - CEDOC, se justifica, por se tratar de instituição brasileira, que detém inquestionável reputação ético-profissional, não possui fins lucrativos e apresenta alto padrão de qualidade em seus serviços, os quais são importantes para a relação custo-benefício do Projeto do Museu, e detém o conhecimento técnico e científico exigido para execução e coordenação dos serviços de conservação, higienização e restauração de todo o acervo histórico do Museu Nacional dos Correios, e, ainda, por tratar-se de instituição regimental e estatutariamente, incumbida do ensino e pesquisa em vários campos do conhecimento humano, itens importantes para a capacitação dos técnicos da Empresa, conforme proposto.

Ainda, como razões que nortearam a terceirização de tais serviços cita-se:

1. a implementação de um laboratório para restauro de objetos de arte e históricos requer, além das instalações apropriadas, o aporte de profissionais e técnicos altamente especializados em trabalhos de restauração, e em maior diversidade de objetos, considerando a sua especificidade.
2. o acervo do Museu Nacional dos Correios é composto de peças de cunho tridimensional, textual/documental (de maior volume) e iconográfico, cujo restauro requer certas peculiaridades em função da diversidade e das características dos objetos;
3. a capacitação de técnicos do Museu Correios em serviços de restauração, higienização e conservação preventiva de acervos: viabilizar os meios e as condições necessárias para a ECT realizar tais serviços utilizando recursos próprios, estendendo a prestação desses serviços a um público mais amplo, que vai do interno – Museu Nacional e Regional, Bibliotecas das DRs, ao

\\Sac0424\AC\DIRAD\DESAD\DCGE\Relatório_2005\0052-05D Versão Final_restauro acervo museu - INEX.doc.doc

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1432
3731, 14
Doc: - 36 -

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

externo – empresas e órgãos públicos e privados;

4. a necessidade urgente e inadiável de se promover a recuperação e conservação de todo o acervo que compõe a Memória dos Correios no Brasil e que irá integrar o Museu Nacional dos Correios.

A FUB possui a especialização requerida pela ECT, conforme exposto a seguir:

1. LABORATÓRIOS

O CEDOC mantém uma equipe técnica especializada e qualificada para o tratamento de obras raras, que atende a própria Universidade e presta serviço para outras instituições por meio de contratos e convênios de cooperação técnica e de prestação de serviços.

A equipe do Laboratório é dirigida pelo professor José Carlos Andreoli, que possui bacharelado, licenciatura e cursos de pós graduação em Química, curso de restauração de monumentos e centros históricos, em Florença – Itália, especialização em conservação de documentos gráficos, em Paris – França, atuando como professor de Química, Consultor Técnico no Laboratório de Conservação e Restauração de Livros e Documentos, no Ministério da Justiça, com diversas publicações relativas a restauração de documentos.

Além do mais, o Sr. José Carlos Andreoli conta com restauradores experientes responsáveis pela formação de novos profissionais treinados dentro da própria instituição, conforme curriculums apresentados. No período de 1.982 a 1.985 a equipe foi responsável pela consultoria técnica dada ao Laboratório de Conservação e Restauração de Livros e Documentos do Ministério da Justiça. Em 1.986, o CEDOC realizou, sob a coordenação do professor José Carlos Andreoli, um curso de treinamento em Conservação de Bibliotecas para funcionários do Banco Central. Em 1.998, implementou a primeira etapa do Projeto da Biblioteca do Senado, executando o diagnóstico técnico de suas obras raras (3000 livros e documentos históricos). Também foi responsável por assessoria especializada, durante a criação do Museu da Imagem e do Som criado em 2001 em Maceló, Capital do Estado de Alagoas e desenvolveu os trabalhos de supervisão e apoio aos trabalhos de higienização, nos acervos do Arquivo Central da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. A FUB e o Senado Federal celebraram contrato, com vigência de 09/09/03 a 09/09/06, visando a restauração e conservação preventiva do acervo de 4.000 (quatro mil) volumes de obras raras da Biblioteca do Senado Federal e o treinamento do pessoal técnico da Biblioteca em procedimentos básicos para manutenção do acervo bibliográfico e documental.

Para execução dos trabalhos mencionados, a Fundação Universidade de Brasília utilizará os seguintes quadros de mão-de-obra, divididos em 02 equipes (Laboratório A e Laboratório B), necessárias à execução do projeto de restauro do acervo do Museu Nacional dos Correios:

LABORATÓRIO "A"		
Responsabilidade	Quant.	Funções
Consultoria e Coordenação dos Laboratórios	01	Especialista
Planejamento e Monitoração	01	Especialista
Conservação e Restauração de Obras Textuais	06	Técnicos
Encadernação de livro e Periódicos	02	Técnicos

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

LABORATÓRIO "B"		
Responsabilidade	Quant.	Funções
Coordenação do Laboratório de Restauração de Obras de Arte	01	Especialista
Higienização e Restauração de Obras de Arte	01	Assistente
Higienização e Restauração de Obra de Arte	01	Técnico
Higienização e Restauração de Obra de Arte	01	Auxiliar

Analisada a planilha de custos apresentada pela FUB, constatou-se que a mesma foi formada pela remuneração de mão-de-obra especializada para a prestação de serviços técnicos relacionados ao acervo do Museu Nacional dos Correios e por valor referente à capacitação de técnicos da ECT.

Assim, a análise comparativa de preços foi efetuada considerando os custos de mão-de-obra especializada para execução das atividades de restauração e o valor referente à capacitação de técnicos da ECT.

No mercado de Brasília e mesmo do Brasil, há poucos restauradores, quer pessoa física quer jurídica. A maioria é especializada em restauração de acervo textual ou iconográfico (fotografias).

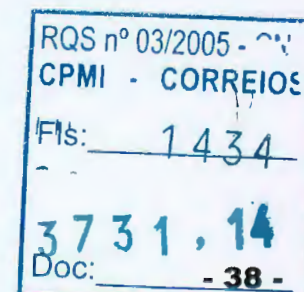
Para avaliação do preço, manteve-se contato telefônico com o Museu Histórico Nacional, pertencente à estrutura do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Cultura. Toda a restauração do acervo daquele museu é feita por pessoal próprio. O pessoal envolvido com o restauro, conforme informação prestada é formado em Museologia. Não foi informada a remuneração de cada técnico envolvido. Consultada página do Conselho Federal de Museologia – COFEM, na internet, encontrou-se a Resolução COFEM nº 01/2003, cuja ementa é a seguinte: "Atualiza a Tabela de Sugestões de Valores de Piso Salarial". A tabela constante no documento mencionado consta a seguir.

Categoria/Nível de Formação	Valores Base 2003		Valores Base 2005 *	
	Custo/hora: consultorias, pareceres, laudos, arbitragens	Hora/aula	Custo/hora: consultorias, pareceres, laudos, arbitragens	Hora/aula
Graduado ou entre 0 e 8 anos de formado	R\$ 65,00	R\$ 32,50	R\$ 81,25	R\$ 40,63
Mestre ou entre 8 e 16 anos de formado	R\$ 91,00	R\$ 45,50	R\$ 113,75	R\$ 56,88
Doutor ou mais de 16 anos de formado	R\$ 130,00	R\$ 58,50	R\$ 162,50	R\$ 73,13

(*) atualizado com base no salário mínimo

Após análise dos quatro currículos (02 especialistas e 02 técnicos), enviados pela FUB, temos:

\\Sac0424\AC\DIRAD\DESAD\DCGE\Relatório_2005\0052-05D Versão Final_restauero acervo museu - INEX.doc.doc



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	TEMPO
Especialista	Bacharel em Química	23 anos de formado
Especialista	Bacharel em Educação Artística	15 anos de formado
Técnico	Bacharel em Arquivologia	04 anos de formado
Técnico	Bacharel em Biblioteconomia	03 anos de formado

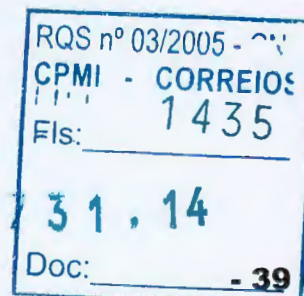
Com o objetivo de analisar se o preço proposto pela FUB está compatível com os preços praticados no mercado, comparou-se os valores homem/hora propostos para mão-de-obra que será utilizada no projeto, pela FUB, com a Resolução COFEM (Conselho Federal de Museologia) nº 01/2003 e os preços médios do Instituto Brasileiro de Consultores de Organização – IBCO. Constatou-se que os preços praticados pela FUB estão menores do que os preços definidos pelo COFEM e IBCO.

Classificação Categoria Profissional (*)	Valor IBCO	Média por Categoria IBCO	Valor COFEM	Valor PROPOSTO PELA FUB
A0	R\$ 291,10	A R\$ 255,40	R\$ 162,50	R\$ 44,47
A1	R\$ 291,10			
A2	R\$ 219,70			
A3	R\$ 219,70			
B1	R\$ 192,23	B R\$ 159,55	R\$ 113,75	R\$ 16,40
B2	R\$ 192,23			
B3	R\$ 133,19			
B4	R\$ 133,19			
B5	R\$ 146,92			
C1	R\$ 146,92	C R\$ 109,02	R\$ 81,25	R\$ 16,08
C2	R\$ 146,92			
C3	R\$ 83,76			
C4	R\$ 83,76			
C5	R\$ 83,76			

(*)

- **Categoria A** – abrange gerente de projeto, consultores de nível sênior, pesquisadores e professores com mestrado e doutorado e especialistas técnicos com grau universitário e grande experiências.
- **Categoria B** – abrange profissionais liberais de nível sênior e médio; pesquisadores e professores com mestrado e especialistas técnicos com grau universitário com mais de 05 anos de experiência.
- **Categoria C** – abrange pessoal de apoio administrativo e profissionais liberais de nível júnior ou recém formados; tecnólogos; técnicos em processamento de dados.

Efetuada, ainda, a comparação dos preços propostos para capacitação de 02 técnicos da ECT, apresentados pela FUB, com a contratação efetuada pela ECT para treinamento referente à Auditores (DL nº 284, AF nº 393 de 26/05/2004), constatou-se que o valor do treinamento de colaboradores da ECT, pela FUB, é inferior à contratação de treinamento de auditores da ECT em 28,90%, demonstrando que os preços praticados pela FUB estão compatíveis aos preços praticados no mercado.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

COMPARAÇÃO ENTRE OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUB PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E CONTRATAÇÃO EFETUADA PELA ECT			
PROPOSTA - FUB - CAPACITAÇÃO - 02 FUNCIONÁRIOS			
MÃO DE OBRA	PERÍODO	Valor Total (02 homens)	Valor homem
SEMESTRAL	06 MESES	R\$ 39.252,16	R\$ 19.626,08
MENSAL	04 SEMANAS	R\$ 6.542,03	R\$ 3.271,01
SEMANAL	05 DIAS	R\$ 1.635,51	R\$ 817,75
DIÁRIO	8 HORAS	R\$ 327,10	R\$ 163,55
HORA		R\$ 40,89	R\$ 20,44
CONTRATAÇÃO DA ECT - CURSO PARA 04 AUDITORES			
MÃO DE OBRA	PERÍODO	Valor Total (04 Auditores)	Valor Homem
CURSO TOTAL	05 DIAS	R\$ 4.600,00	R\$ 1.150,00
DIÁRIO	8 HORAS	R\$ 920,00	R\$ 230,00
HORA		R\$ 115,00	R\$ 28,75

Por intermédio da CI/DCGE/DESAD – 967/2005, o DESAD solicitou parecer jurídico ao DEJUR, quanto ao enquadramento da contratação como Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 25, Inciso II, c/c o art. 13 da Lei 8.666/93;

O DEJUR, por meio da NOTA JURÍDICA/DEJUR/DIDA – 609/2005, foi favorável à Contratação com fulcro no Artigo indicado por ser a Fundação Universidade de Brasília – FUB, comprovadamente, entidade com experiência na prestação dos citados serviços.

V. PARECER DO GRUPO DE TRABALHO:

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V.Sª, propondo aprovar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, junto à FUB – Fundação Universidade de Brasília, no valor global de R\$ 627.948,00 (seiscentos e vinte e sete mil novecentos e quarenta e oito reais).

VI. COMPETÊNCIA:

A competência para aprovação é do Presidente da ECT e, para Ratificação é da Diretoria Colegiada da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003, REDIR-015/2003.

Brasília, 03 de junho de 2005.

Lais Scutto
LAIS SCUTTO

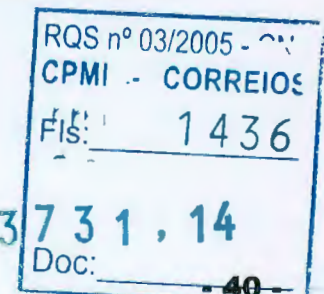
Coordenadora do Grupo de Trabalho Museu Postal

Aprovo conforme proposto:

Brasília, ___/___/2005

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente da ECT

\\Sac0424\AC\DIRAD\DESAD\DCGE\Relatório_2005\0052-05D Versão Final_restauração acervo museu - INEX.doc.doc



ANEXO 6 DO RELATÓRIO/PR-087/2005

R551401B

*** ECT ***

06/06/05

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

11:28:19

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta 01011 44403 070099 OUTROS SERV. PREST. P. JURIDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5001470 / OR	BB	7 / 2005	06/06/05	52.329,00
5001470 / OR	BB	7 / 2005	06/06/05	52.329,00-
5001470 / OR	BB	7 / 2005	06/06/05	52.329,00
5001470 / OR	BB	8 / 2005	06/06/05	52.329,00
5001470 / OR	BB	8 / 2005	06/06/05	52.329,00-
5001470 / OR	BB	8 / 2005	06/06/05	52.329,00
5001470 / OR	BB	9 / 2005	06/06/05	52.329,00
5001470 / OR	BB	9 / 2005	06/06/05	52.329,00-
5001470 / OR	BB	9 / 2005	06/06/05	52.329,00
5001470 / OR	BB	10 / 2005	06/06/05	52.329,00
5001470 / OR	BB	10 / 2005	06/06/05	52.329,00-
5001470 / OR	BB	10 / 2005	06/06/05	52.329,00
5001470 / OR	BB	11 / 2005	06/06/05	26.675,51
5001470 / OR	BB	11 / 2005	06/06/05	52.329,00
5001470 / OR	BB	11 / 2005	06/06/05	26.675,51-
5001470 / OR	BB	12 / 2005	06/06/05	52.329,00
Total Atividade				313.974,00

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fis: 1437

3731,14

Doc: - 41 -

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-088/2005****REUNIÃO: REDIR-023/2005 DATA REUNIÃO: 08/06/2005****ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Olhar Aprendiz"****I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Bruno Monteiro de Galvão Lima ME., para a execução do projeto denominado "Olhar Aprendiz", no valor global de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), a ser realizado no Espaço Cultural Correios da cidade de Fortaleza/CE, no período de 05 de julho de 2005 a 17 de janeiro de 2006.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projetos que preservam e divulgam as manifestações culturais brasileiras no segmento de artes plásticas em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2004/2007.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Bruno Monteiro de Galvão Lima ME.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10(dez) meses a partir da data da assinatura do Contrato, para a execução do projeto e comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), pagos em três parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais) paga 10(dez) dias após a

publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, a segunda parcela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) paga no 20º(vigésimo) dia útil do mês de setembro de 2005 e a terceira e última parcela no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) paga no 20º(vigésimo) dia útil do mês de novembro de 2005.

CONTA ORÇAMENTÁRIA: 01021.44405.020000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

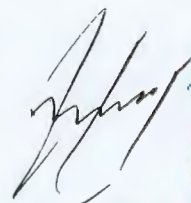
IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratações anteriores.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto Olhar Aprendiz consiste em um evento que reunirá exposições, mini-cursos, palestras e visitas guiadas e que inaugurará o Espaço Cultural dos Correios em Fortaleza. A iniciativa tem como objetivo principal apresentar as obras de alguns dos mais importantes artistas brasileiros, além de divulgar e promover a discussão sobre a arte nacional.

A primeira exposição, “05 Mestres Xilógrafos: Aldemir Martins, Zenon Barreto, Kleber Ventura, Eduardo Eloy e Sebastião de Paula”, mostra uma das mais tradicionais técnicas utilizadas por artistas cearenses, tanto pelos populares quanto pelos eruditos. O objetivo é apresentar, em uma única exposição, os trabalhos de 05 dos maiores nomes da xilografia cearense, incentivando a discussão sobre a importância dessa manifestação para a cultura local.



RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 1439
3731214
Doc:

Em seguida, será realizada a exposição “África”, que contará com um acervo de esculturas e máscaras africanas existentes em coleções cearenses. A meta, a partir de exposição, é discutir a real influência da cultura negra no Ceará. A terceira exposição, “Bandeira x Figueiredo: Duas Faces do Abstracionismo”, apresenta os aspectos formais e informais das obras de dois pioneiros dessa manifestação artística no Brasil. A exposição permite um maior entendimento sobre o abstracionismo e as diferenças entre suas vertentes. A última exposição, “Chico da Silva e a Escola do Pirambu”, apresentará as obras de um dos mais marcantes artistas locais e de seus discípulos.

O projeto também contará com a realização de mini-cursos com 40 minutos de duração, onde serão discutidas questões relevantes para o entendimento das exposições como, por exemplo, os dados biográficos dos artistas, o contexto em que ocorreu a produção das obras, as questões técnicas e peculiaridades de cada obra. Os mini-cursos acontecerão diariamente, no horário do almoço, ou no horário escolhido por escolas.

Também será promovida uma palestra ou um encontro por exposição para tratar da vida dos artistas ou fazer comentários mais aprofundados sobre as obras ou sobre a posição do artista no panorama da arte brasileira. Além disso, serão realizadas diariamente visitas guiadas com o objetivo de orientar os visitantes e tirar as dúvidas sobre técnicas, história e contexto de produção das obras.

Ao investir neste projeto, os Correios associarão sua marca a uma iniciativa única que reúne obras de alguns dos mais representativos artistas brasileiros. A iniciativa é importante por divulgar e tornar a arte brasileira acessível para a população cearense, além de contribuir para a boa exposição e visibilidade da marca, em especial do Espaço Cultural Correios de Fortaleza, local de realização da exposição, possibilitando retorno institucional para a empresa.

Vale ressaltar que se trata de patrocínio Não-Incentivado, enquadrado na categoria Programação Centro Cultural dos Correios, conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, do Manual de Comunicação – MANCOM.

Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no Capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alínea

[Assinatura]

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1440
37313, 14
Doc: _____

“a”, “b” e “e” e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “g”.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção do trio de marcas (Correios, Ministério das Comunicações, Governo Federal) no material promocional e de divulgação do projeto, composto por:
 - 04 (quatro) banners;
 - 2000 (dois mil) convites por exposição;
 - 2000 (dois mil) programas por exposição;
 - 2000 (dois mil) catálogos da primeira exposição.
- Cessão de cota de 25% (vinte e cinco por cento) do total dos convites para os eventos de lançamento de cada exposição;
- Cessão de cota de 25% (vinte e cinco por cento) do total de catálogos e programas;
- Citação do patrocínio dos Correios junto aos órgãos de imprensa, por meio de entrevistas e releases;
- Cessão e direito de uso de imagens relativas ao projeto em campanhas de divulgação institucional do patrocinador, inclusive em seu site na internet, sem qualquer ônus para a empresa.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DCCO-606/2005.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-053/2005 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

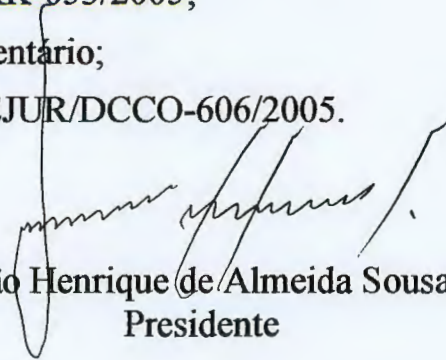
VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;

- Manual de Comunicação – MANCOM.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação- 0774/2005;
3. Cópia da Justificativa;
4. Relatório/DMARK-053/2005;
5. Bloqueio Orçamentário;
6. Nota Jurídica DEJUR/DCCO-606/2005.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente

Dr. Joaquim Frota, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868



Ao Departamento de Comunicação e Marketing
Att. Sr. José Carlos Julião

Prezado Julião

O projeto OLHAR APRENDIZ, composto de exposições, mini cursos, palestras e visitas guiadas, propõe-se a alargar o horizonte das vivências no universo das artes visuais do público freqüentador da Agência Centro dos Correios, em Fortaleza. É uma proposta para o desenvolvimento de exposições e ações pedagógicas transformadoras, onde os espectadores adquiram uma nova dimensão cultural, respaldada em práticas pedagógicas que fortaleçam e desenvolvam a cidadania, o pertencimento através do conhecimento e reconhecimento da produção artística brasileira e, em especial, do Ceará.

Solicitamos, por meio desta, o patrocínio de 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para o Projeto Olhar Aprendiz (em anexo) a ser realizado de julho de 2005 a janeiro de 2006, no Espaço Cultural dos Correios em Fortaleza.

Cordialmente,

Bruno Monteiro de Galvão Lima

BRUNNO MONTEIRO DE GALVÃO LIMA
PROPRIETÁRIO
CNPJ.07.371.873/0001 - 50 CPF.717.367.353 - 49
RUA DR JOAQUIM FROTA, 132
ÁGUA FRIA CEP. 60833 - 430

CADASTRO NACIONAL
07.371.873/0001
BRUNNO MONTEIRO DE GALVÃO LIMA
RUA DR JOAQUIM FROTA, 132
ÁGUA FRIA CEP. 60833 - 430

RQS nº 03/2005
CPMD1 - CORREIOS
FIS: 1443
3731.14
Doc: - 1 -

Dr. Joaquim Frota, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868



Projeto Olhar Aprendiz

Contrapartidas para os Correios

Segue a relação das contrapartidas oferecidas pelo Projeto Olhar Aprendiz aos Correios:

- Inserção do trio de marcas (Correios, Ministério das Comunicações, Governo Federal) no material promocional e de divulgação do projeto, composto por:
 - 04 (quatro) banners;
 - 2.000 (dois mil) convites por exposição;
 - 2.000 (dois mil) programas por exposição;
 - 2.000 (dois mil) catálogos da primeira exposição.
- Cessão de cota de 25% (vinte e cinco por cento) do total dos convites para os eventos de lançamento de cada exposição;
- Cessão de cota de 25% (vinte e cinco por cento) do total de catálogos e programas;
- Citação do patrocínio dos Correios junto aos órgãos de imprensa, por meio de entrevistas e releases;
- Cessão e direito de uso de imagens relativas ao projeto em campanhas de divulgação institucional do patrocinador, inclusive em seu site na internet, sem qualquer ônus para a empresa.

Brunno Monteiro de Galvão Lima

BRUNNO MONTEIRO DE GALVÃO LIMA

PROPRIETÁRIO

CNPJ.07.371.873/0001-50 CPF.717.367.353-49

RUA DR JOAQUIM FROTA, 132
ÁGUA FRIA CEP. 60833 - 430

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

07.371.873 / 0001 - 50

BRUNNO MONTEIRO DE GALVÃO LIMA

RUA DR. JOAQUIM FROTA, 132
ÁGUA FRIA - CEP 60833 - 430

FORTALEZA

CEARA

REC n° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis.

1444

3731,14

Doc:

- 2 -

Dr. Joaquim Frota, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868



Cronograma Resumido

5 MESTRES XILÓGRAFOS

Produção de 13 de junho a 5 de julho de 2005
Período de Exposição de 5 de julho a 19 de agosto de 2005

ÁFRICA

Produção de 10 a 29 de agosto de 2005
Período de Exposição de 29 de agosto a 7 de outubro de 2005

BANDEIRA X J. FIGUEIREDO

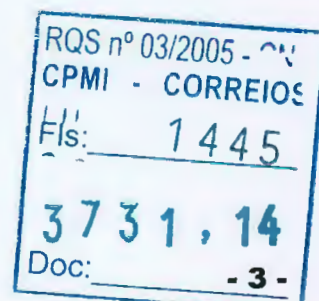
Produção de 28 de setembro a 17 de outubro de 2005
Período de Exposição de 17 de outubro a 25 de novembro de 2005

CHICO DA SILVA

Produção de 16 de novembro a 5 de dezembro de 2005
Período de Exposição de 5 de dezembro de 2005 a 17 de janeiro de 2006

CONCLUSÃO

Devolução do Espaço 25 de janeiro de 2006
Prestação de Contas 31 de janeiro de 2006



Dr. Joaquim Frota, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868



Novo Espaço Cultural dos Correios
Programa Artes Visuais nos Correios em 2005:
Olhar Aprendiz

RQS nº 03/2005 - ☒
CPMI - CORREIOS
Fls: 1446
3731, 14
Doc: - 4 -

Dr. Joaquim Frota, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868

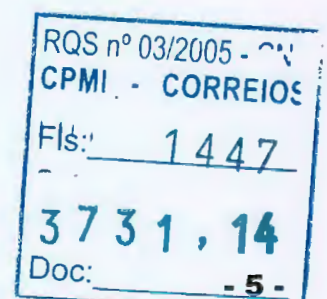


Introdução

Desenvolvimento humano. Esse é o desafio fundamental. Colocar as pessoas como o objetivo central do nosso desenvolvimento. Não podemos continuar olhando o mundo regidos, prioritariamente, por aspirações apenas econômicas. A fortuna não pode e não deve ser medida apenas por valores financeiros e econômicos. O centro de nossas aspirações deve ser a melhoria da vida humana, a ampliação das opções de escolha e oportunidades postas à disposição das pessoas na busca de uma vida saudável, digna e prazerosa. Para que isso possa ocorrer é necessário um exercício ético de cidadania e educação de qualidade para todos.

Como podemos contribuir, nos campos da educação e da cidadania, para a elevação do nosso grau de desenvolvimento humano? Acreditamos que a resposta está na ampliação das oportunidades educativas ligadas à criação. Acreditamos na arte educação. Precisamos vivenciar arte e permitir a leitura e o diálogo das várias vertentes do fazer artístico.

Esse é o mote de nossa proposta de artes visuais para o Novo Espaço Cultural dos Correios de Fortaleza.



Dr. Joaquim Frota, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868



Definição

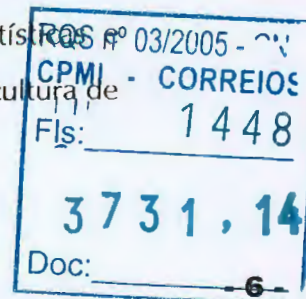
O programa ARTES VISUAIS NOS CORREIOS: OLHAR APRENDIZ, composto de exposições, mini cursos, palestras e visitas guiadas, propõe-se a alargar o horizonte das vivências no universo das artes visuais do público freqüentador da Agência Centro dos Correios, em Fortaleza. É uma proposta para o desenvolvimento de exposições e ações pedagógicas transformadoras, onde os espectadores adquiram uma nova dimensão cultural, respaldada em práticas pedagógicas que fortaleçam e desenvolvam a cidadania, o pertencimento através do conhecimento e reconhecimento da produção artística brasileira e, em especial, do Ceará.

Objetivos

Estimular o público que frequenta a Agência Centro dos Correios, em Fortaleza, a desenvolver um novo olhar sobre a arte, ao exercício das indagações de ordem estética, despertando o seu interesse pelas artes visuais, propiciando-lhes um aprendizado mais aprofundado sobre a história das artes e um alargamento no nível de leitura e entendimento das manifestações artísticas brasileiras.

Grupos de Atividades

O programa se desenvolverá através da oferta de um composto de ações formado por exposições, mini cursos, palestras e visitas guiadas, oportunizando e estimulando ações transformadoras que garantam a melhoria do nível de sensibilização estética do observador, ampliando o seu nível de conhecimento sobre as técnicas artísticas, a história das artes, dando-lhe um maior sentimento de pertencimento sobre a cultura de sua terra.



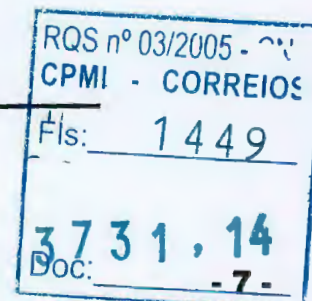
Dr. Joaquim Frota, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868



TIPOS DE ATIVIDADES

Atividades	Quantidade	Definição	Duração
Exposições	4 em 2005	As exposições têm, em sua proposta curatorial, uma intenção pedagógica que possibilita o desenvolvimento de atividades arte educativas, onde os arte-educadores irão despertar os observadores para o máximo de abordagens e leituras que as obras permitam. (Ver exposições a serem realizadas.)	APROXIMADAMENTE 2 MESES
Vivências com a Arte	Diariamente, no intervalo do almoço, ou em horas marcadas por escolas.	Mini cursos de quarenta minutos de duração onde o professor buscará fazer perceber algumas questões relevantes para o entendimento da exposição: dados biográficos dos artistas, contexto onde se deu a produção das obras, questões técnicas de realização e peculiaridades de cada obra. A intenção destes encontros é alargar o campo de compreensão dos múltiplos e contraditórios universos das artes.	40min
Encontro com a arte	Uma por exposição	Serão palestras e encontros com pessoas que falem da vida do artista ou façam comentários mais aprofundados sobre as obras ou posição do artista no panorama da arte brasileira. O palestrante pode ser o próprio artista dando um depoimento sobre o seu próprio trabalho.	120min
Visitas Guiadas	Diariamente	Os atendentes das exposições serão capacitados para orientar o expectador, tirando suas dúvidas sobre técnicas, história e contexto de produção das obras. As trocas de saberes podem permitir resultados não planejados. O próprio encontro com um produtor qualificado no seu fazer que tenha alguma dificuldade na condução do processo pode ser bastante enriquecedor para quem trabalha com ensino. A pretensão desse programa é uma busca de maior intimidade do professor com a cidade onde vive e desenvolve o trabalho.	8h



Dr. Joaquim Frota, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868



As Exposições

5 Mestres Xilógrafos: Aldemir Martins, Zenon Barreto, Kleber Ventura, Eduardo Eloy e Sebastião de Paula

A xilogravura é a mais tradicional técnica utilizada pelos artistas cearenses, com forte emprego entre os artistas populares e eruditos. A intenção é reunir em exposição 5 dos maiores nomes da xilogravura cearense, e discutir a importância desta manifestação para a cultura local.

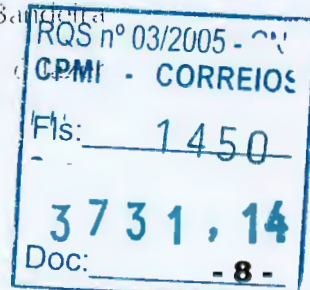
África

Foi minúscula a participação dos negros na formação étnica dos cearenses. A mostra reunirá um acervo de esculturas e máscaras africanas existentes em coleções cearenses. A idéia é a partir da exposição se discutir a real influência da cultura negra em nosso Estado.

Bandeira x Figueiredo:

Duas Faces do Abstracionismo

A abstração possui duas faces; a informal e a formal. Dois importantes artistas cearenses estão entre os pioneiros destas manifestações artísticas no Brasil. Bandeira com os informais e Figueiredo entre os construtivos. A intenção da mostra é perceber o que é abstracionismo e as diferenças entre as suas vertentes.



Dr. Joaquim Frota, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868



Chico da Silva e a Escola do Pirambu

Dezembro é o mês do falecimento de Chico da Silva, um dos mais marcantes artistas locais. Para marcar os vinte anos de sua morte, é intenção realizar uma mostra onde serão reunidas obras do artista e de seus discípulos e retomar a questão da autoria da obra de arte, que décadas atrás causou tanta polêmica em toda imprensa nacional.

Proponente

Este projeto é uma proposta da empresa Brunno Monteiro de Galvão Lima, inscrita com o CNPJ 007.371.873/0001-50, sediada no endereço Av. Dr. Joaquim Frota, 132, no bairro da Água Fria, CEP 60.833-430, em Fortaleza, Ceará; tendo como representante legal Brunno Monteiro de Galvão Lima.

Brunno Monteiro de Galvão Lima

BRUNNO MONTEIRO DE GALVÃO LIMA

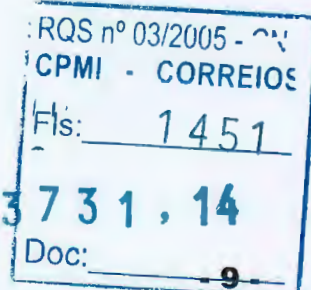
PROPRIETÁRIO

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

07.371.873/0001 - 50

BRUNNO MONTEIRO DE GALVÃO LIMA

RUA DR. JOAQUIM FROTA, 132
ÁGUA FRIA - FORTALEZA - CE



Dr. Joaquim Frota, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868



Aldemir Martins

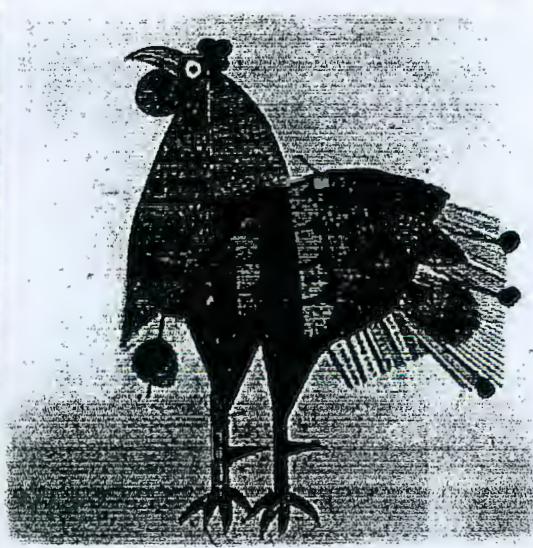
1922 –

Desenhista, pintor, ceramista e ilustrador. Participa, a partir de 1942, do Centro Cultural de Belas Artes, criado em 1941 em Fortaleza (CE), e ajuda a fundar, em 1944, a Sociedade Cearense de Artes Plásticas – SCAP. Em 1945 transfere-se para o Rio de Janeiro (RJ) e logo no ano seguinte para São Paulo, onde reside até hoje. Excepcional desenhista, Aldemir Martins logo se destaca no cenário das artes plásticas de São Paulo (SP), participando das seis primeiras Bienais Internacionais e sendo premiado em 1951, 1953, 1955 (melhor desenhista nacional, juntamente com Carybé) e 1957, além de merecer Sala Especial em 1961. Obteve Prêmio de Viagem ao País em 1957 e Prêmio de Viagem ao Exterior em 1959, todos na categoria de desenho, além de outros também importantes. Nada, porém, superou em laurel a premiação obtida em 1956 na XXVIII Bienal Internacional de Veneza (Prêmio de Desenho), à época, incontestavelmente, a mais importante mostra de arte do mundo. Expôs individualmente mais de uma centena de vezes em galerias e museus do Brasil e exterior. A partir de 1970, Aldemir Martins reinicia sua incursão na pintura, relegada após os primeiros anos de carreira, sendo esta, ultimamente, sua forma preferida de expressão artística, na qual trabalha com um colorido forte e vibrante, retratando a sua temática frutas, flores, gatos, galos, marinhas, cangaceiros e rendeiras, principalmente. É verbete em todos os dicionários de pintura brasileira.

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 1452
3731,14
Doc: - 10 -

Dr. Joaquim Frota, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868



Dr. Joaquim Frota, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868

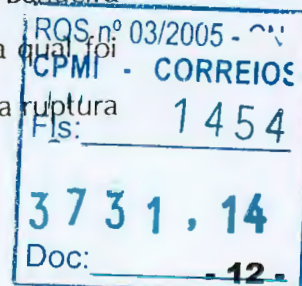


Antônio Bandeira

Fortaleza, Ce, 1922 – 1967



Desenhista, gravador e pintor, Bandeira foi um dos fundadores, em 1941, do Centro Cultural de Belas Artes – CCBA e posteriormente, em 1944, da Sociedade Cearense de Artes Plásticas – SCAP, em Fortaleza (CE). Em 1943, Bandeira já recebia Menção Honrosa no 9º Salão Paulista de Belas Artes. Em 1945, parte para o Rio de Janeiro, onde participa de mostra coletiva de artistas cearenses. Ali permanecendo, é agraciado no mesmo ano com bolsa de estudos em Paris pela Embaixada da França. “É a mais rápida carreira de que se há memória nos anais da legião cearense”, escrevia o importante crítico Rubem Navarra, ao referir-se à meteórica carreira de sucesso de Bandeira no Rio de Janeiro. Em Paris, frequenta a Ecole Supérieure des Beaux-Arts e a Académie de la Grande Chaumière, durante dois anos, até 1948. Pintor figurativo até então, Bandeira aos poucos envereda para o abstracionismo lírico ou informal – tendência da qual foi um dos criadores e com a qual se consagrou internacionalmente -, dando-se a ruptura



Doc: - 12 -

Dr. Joaquim Frota, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868



oficial na mostra coletiva "La Rose des Vents", realizada em 1948 na Galerie des Deux Îles, com texto-convite assinado por CAMILLE BRYEN, pintor francês ao qual Bandeira se vincularia, ao lado do já famoso WOLS (pseudônimo do artista plástico Alfred Otto Wolfgang Schulze), de origem alemã, na formação do GRUPO BANBRYOLS, o qual teria realizado uma única exposição, na mesma Galerie des Deux Îles, em 1949. Bandeira participa de centenas de outras mostras individuais e coletivas no Brasil e no exterior, destacando-se a I, II, V e VI Bienais Internacionais de São Paulo, obtendo o Prêmio Fiat de Viagem à Itália, em 1953, e as Bienais de Veneza em 1952, 1954, 1960 e 1964, além de importantes mostras individuais em Londres, Paris e Nova Iorque. Morre prematuramente em Paris em 1967, aos 45 anos, em consequência de choque anafilático após cirurgia para extração de um pólipó nas cordas vocais. É verbete em todos os dicionários de pintura brasileira.

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 1455
3731, 14
Doc: 13

Dr. Joaquim Frota, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1456
3731, 14
Doc: - 14 -

Dr. Joaquim Frola, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868



Chico da Silva

1921(?) – 1985

Iniciou-se na pintura em 1937, utilizando como suporte os muros caiados das casas de pescadores na antiga Praia Formosa, em Fortaleza (CE). No início da década de 40, o pintor e crítico de arte suíço-francês Jean-Pierre Chabloz, recém-chegado a Fortaleza, trava contato com Chico da Silva e fornece-lhe cartolinas e tinta guache para pintar. A partir daí, apoiado pelo mecenato de Chabloz, Chico da Silva participa do I Salão de Abril, em Fortaleza (CE), em 1943, expõe na Galeria Askanazy, no Rio de Janeiro (RJ), em 1945, na Galeria Pour l'Art, em Lausanne – Suíça, em 1950, e no Museu Etnográfico de Neuchâtel, também na Suíça, em 1956. A arte de Chico da Silva corre mundo, a ponto de merecer da prestigiosa revista francesa Cahiers d'Art artigo entusiástico, sob título "Um Índio Brasileiro Reinventa a Pintura". Com o retorno de Chabloz à Europa, Chico da Silva pára de pintar, somente retornando à atividade no início da década de 60, pois contratado fora para executar quarenta guaches para o acervo do Museu de Arte da Universidade Federal do Ceará – MAUC. Com o passar dos anos, Chico da Silva consagra-se como um dos maiores pintores primitivos brasileiros. Em 1966, conquista Menção Honrosa na XXXIII Bienal Internacional de Veneza. Nessa época Chico da Silva cria em sua casa ateliê coletivo, incentivando meia dezena de artistas a pintar como ele e comercializando estas obras como se de sua própria autoria fossem, e isso redundou numa verdadeira "fábrica de quadros 'made in' Chico da Silva", nas palavras de seu descobridor Jean-Pierre Chabloz. Morre pobre e alquebrado em decorrência de várias doenças. É verbete nos mais importantes dicionários de artes plásticas do País.

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 1457
3731.14
Doc:

Dr. Joaquim Frota, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868



RQS nº 03/2005 - CV	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1458
Doc:	3731, 14

Dr. Joaquim Frota, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868



Eduardo Eloy

Fortaleza, CE, 1955 -

Desenhista, pintor, gravador e professor de Artes Plásticas. Entre 1976 e 1981 estudou no Rio de Janeiro na Escola de Artes Visuais do Parque Laje. Foi o criador em 1988 da Oficina de Gravura e Papel Artesanal da UFC, em Fortaleza (CE). Realizou diversas mostras individuais e coletivas no Brasil e em países como Alemanha, Argentina, Chile, Espanha, França e Uruguai, destacando-se em Fortaleza (CE) o Salão Municipal de Abril (1982), a Unifor Plástica (1983), o Concurso Talento Teleceará (1996) e o Salão Norman Rockwell (1997), em todos obtendo premiação em pintura ou gravura, e o II Prêmio Pirelli de Pintura Jovem, MASP-SP – 1985 (Prêmio Especial Pietro Maria Bardi). Participou, ainda, do Panorama da Arte Atual Brasileira, no MAM-SP (1989 e 1993), da mostra BR 80 – Pintura (Fortaleza - CE – 1991), Arte Papel Nordeste do Brasil, em Paris e Madri, "Dragões e Leões" MAC do Centro Dragão do Mar - Exposição Inaugural (Fortaleza - CE 1998) e do Concurso Latino-Americano de Pintura (Santiago-Chile 2001), dentre outros. Participou em 2002 da coletiva ARTE DO CEARÁ – 1ª Exposição de Férias Oboé, no Centro Cultural Oboé.

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 1459
3731, 14
Doc: 17

Dr. Joaquim Frola, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868



RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS

Fls: 1460

3731, 14

Doc: - 18 -

Dr. Joaquim Frota, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868



J. Figueiredo

(João Lázaro Figueiredo) 1911 – 1981

Desenhista, pintor e cenógrafo, J. Figueiredo recebeu formação artística no Rio de Janeiro (RJ), como aluno de Tomás Santa Rosa. Foi um dos fundadores em 1949 do Núcleo Eliseu Visconti em São Luís (MA), juntamente com outros artistas e intelectuais locais, dentre eles o ex-presidente José Sarney e o poeta e crítico de arte Ferreira Gullar. Remetendo obras de São Luís (MA), participou dos III, V, VII, IX, XII, XIV, XVIII, XXII e XXV Salões de Abril realizados em 1947, 1949, 1952, 1953, 1956, 1958, 1968, 1972 e 1975, fazendo jus a Menção Honrosa em 1949, Medalha de Bronze em 1952 e a Sala Especial em 1975. J. Figueiredo participou ainda do IV Salão de Pintura do Museu do Estado de Pernambuco (Recife – PE 1949), XVII Salão Paulista de Belas Artes (São Paulo – SP 1952), II Salão dos Independentes (Fortaleza – CE 1953), ao lado de Antônio Bandeira, Zenon Barreto, Floriano Teixeira e outros mais, da Mostra Inaugural do Museu de Arte da UFC (Fortaleza – CE 1961), I Salão Oficial da Universidade do Pará (Belém – PA 1963), recebendo nesse certame Menção Honrosa, “A Paisagem Cearense” (Fortaleza – CE 1963) e da Mostra Inaugural do Centro de Artes Visuais Casa de Raimundo Cella (Fortaleza – CE 1967). A partir de 1955 já se transferia de São Luís (MA) para Fortaleza (CE), assumindo a cadeira de cenografia no Teatro Universitário, mantido pela Universidade Federal do Ceará. A partir de 1957 integra, ao lado de Goebel Weyne, Estrigas, Zenon Barreto, Antônio Girão Barroso, José Alcides Pinto e outros mais, o grupo de artistas e escritores cearenses responsáveis pelo movimento de arte concreta no Ceará. J. Figueiredo foi o último presidente da Sociedade Cearense de Artes Plásticas - SCAP em 1958, da qual se afastou antes do término de seu mandato. É verbete no “Dicionário das Artes Plásticas no Brasil”, de Roberto Pontual.

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 1461
3731.14
Doc:

Dr. Joaquim Frota, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868



Sebastião de Paula

1961 –

Em 1985, forma com mais cinco participantes o grupo de artes plásticas e “performances” FRATURA EXPOSTA, com marcante atuação no Ceará na década de 80. Em 1990/91 estuda xilogravura e gravura em metal na Oficina de Gravura e Papel Artesanal da Universidade Federal do Ceará, sob a orientação de Eduardo Eloy, e participa de vários “workshops” com Arthur Luiz Piza, Carlos Martins e Carlos Fajardo, em Fortaleza (CE), em 1991/92. Marca presença em várias exposições individuais e coletivas no Brasil e no exterior, destacando-se, coletivamente, as exposições realizadas em Fortaleza (CE), Brasília (DF), Rio de Janeiro (RJ), Curitiba (PR) e São Paulo (SP) e, no exterior, em Rosário e Buenos Aires - Argentina, Havana - Cuba, Porto - Portugal, Aranjuez, Barcelona e Madri - Espanha, Chamalière e Paris - França, Berlim - Alemanha e Wisconsin (EUA). Individualmente, destacam-se as mostras na Itaú Galeria (São Paulo 1993), Ibeu Art Gallery – Fortaleza (CE) e Galeria do Sol - São José dos Campos (SP) em 1995 e no Museu de Arte da Universidade Federal do Ceará - MAUC, em Fortaleza (CE), em 2001. Mereceu, dentre outras, premiações nos 1º e 3º Salões Norman Rockwell de Desenho e Gravura, em Fortaleza (CE) (1995 e 1997), TALENTO TELECEARÁ 1986 e 1987, em Fortaleza (CE), XLV Salão Municipal de Abril, em Fortaleza (CE), 3º Salão de Arte Contemporânea do Pará e 1ª Bienal Nacional de Gravura de São José dos Campos (SP), todas em 1994. Em 2002, participou da coletiva ARTE DO CEARÁ – 1ª Exposição de Férias Oboé, no Centro Cultural Oboé.

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fls: 1462

3731, 14

Doc: - 20 -

Dr. Joaquim Frola, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868



RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 1463
3731, 14
Doc: - 21 -

Dr. Joaquim Frota, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

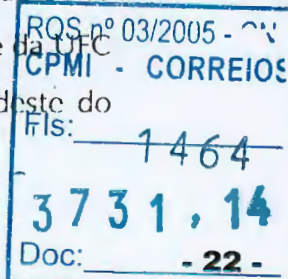
officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868



Zenon Barreto

1918 –

Pintor, escultor, desenhista e gravador. Ingressou na Sociedade Cearense de Artes Plásticas – SCAP em 1949, da qual foi presidente em 1956. Participou dos VI, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XV, XIX, XX e XXV Salões de Abril (Fortaleza – CE 1950, 1952, 1953, 1956, 1957, 1958, 1964, 1969, 1970 e 1975), sendo premiado em 1950, 1953, 1956, 1957, 1958, 1964, 1969 e 1970 e merecendo Sala Especial em 1975. Foi co-fundador do Grupo dos Independentes, ao lado de Antônio Bandeira, Goebel Weyne e outros modernistas cearenses, participando dos I, II e III Salões realizados em Fortaleza (CE) em 1952, 1953 e 1954. Expôs ainda, dentre outros, no I, VIII/XI, XIII e XVI Salões de Arte Moderna (Rio de Janeiro – RJ 1952, 1958/1961, 1963 e 1966 – Premiado em 1960), na VI Bienal Internacional de São Paulo (São Paulo – SP 1961), no Panorama da Arte Atual Brasileira – MAM (São Paulo – SP 1969, 1971, 1974 e 1975), no IX Salão de Artes Plásticas do Rio Grande do Sul (Porto Alegre – RS 1967), no qual também mereceu premiação. Zenon Barreto ministrou cursos de desenho, atuou como cenógrafo e figurinista em peças encenadas no Theatro José de Alencar, em 1950, coordenou a restauração da “Casa de José de Alencar”, em Fortaleza (CE), e publicou os álbuns “Dez Figuras do Nordeste”, documentário em xilogravura de arquétipos humanos nordestinos com poemas de cordelistas cearenses e prefácio de Câmara Cascudo (Fortaleza – CE 1967), e “Ritos, Danças e Folguedos do Nordeste”, documentário com xilogravuras prefaciado pelo poeta cearense Patativa do Assaré (Fortaleza – CE 1990). Individualmente, ressaltam em importância as mostras realizadas na Fundação Cultural de Brasília (Brasília – DF 1963), no Museu de Arte da UFC – MAUC (Fortaleza – CE 1969) e na Galeria Tukano, sob o título “ZENON – 40 ANOS DE ARTE”, composta de esculturas e objetos. Possui obras no Museu Nacional de Belas Artes (Rio de Janeiro – RJ), Palácio da Abolição, Paço Municipal, Museu de Arte da UFC – MAUC, “campus” da Universidade de Fortaleza e sede do Banco do Nordeste do

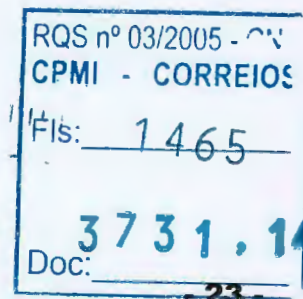


Dr. Joaquim Frola, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868



Brasil, em Fortaleza (CE), na Embaixada do Brasil em Londres – Inglaterra, e é co-autor do grande vitral do Instituto de Arte Contemporânea da Fundação Armando Álvares Penteado em São Paulo (SP). Possui diversas esculturas em logradouros na cidade de Fortaleza (CE), sendo a mais famosa a que retrata a figura de “Iracema”, personagem do romance de José de Alencar, encravada na praia do mesmo nome. É verbete, dentre outros, no “Dicionário das Artes Plásticas no Brasil”, de Roberto Pontual, e no “Dicionário Crítico da Pintura no Brasil”, de José Roberto Teixeira Leite.



Dr. Joaquim Frota, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868



Projeto Olhar Aprendiz

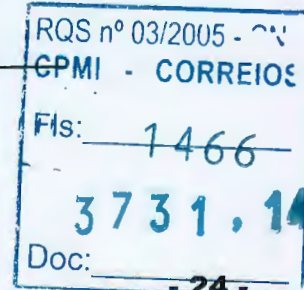
Orçamento

Fortaleza, 27 de maio de 2005

Segue o Orçamento detalhado do projeto Olhar Aprendiz.

ORÇAMENTO GERAL DO PROJETO

	CUSTO UNIT.	QUANT	SUBTOTAL	TOTAL
EXPOSIÇÕES	18.750,00	4		75.000,00
CURADORIA	3.000,00	1	3.000,00	
CENOGRAFIA	2.000,00	1	2.000,00	
CENOTÉCNICA	3.000,00	1	3.000,00	
IMPRESSÃO DE PROGRAMA/CATÁLOGO	2,50	2000	5.000,00	
IMPRESSÃO DE CONVITE	1,00	2000	2.000,00	
POSTAGEM DE CONVITE	0,50	1500	750,00	
EVENTOS DE ABERTURA DA EXEPOSIÇÃO	3,00	500	1.500,00	
PLOTAGENS	1.500,00	1	1.500,00	
MINI-CURSOS	2.880,00	4		11.520,00
ARTE EDUCADORES	20,00	44	880,00	
TREINAMENTO DOS ARTE-EDUCADORES	2.000,00	1	2.000,00	
PALESTRA	3.650,00	4		14.600,00
PALESTRANTE	600,00	1	600,00	
PAPEIS, PINCÉIS, PAPEIS PARA FLIPCHART...	100,00	1	100,00	
IMPRESSÃO DE CONVITE	1,10	2000	2.200,00	
POSTAGEM DE CONVITE	0,50	1500	750,00	
MONITORIA	2856,00	4		11.424,00
CONTRATAÇÃO DE 2 ESTAGIÁRIOS	300,00	4	1.200,00	
TREINAMENTO DOS MONITORES	1.500,00	1	1.500,00	
VALE TRANSPORTE	1,50	104	156,00	



Nº

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/PR-088/2005

Dr. Joaquim Frota, 132
Fortaleza, Ceará, 60.833-430

officinaartedesign@terra.com.br
Fone / fax: (85) 3239.1868



CUSTOS GERAIS	10.600,00	4	42.400,00
PRODUÇÃO	2.500,00	1	2.500,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	2.000,00	1	2.000,00
FOTOGRAFIA	60,00	15	900,00
DESIGNER	2.000,00	1	2.000,00
BANNERS FACHADA	550,00	4	2.200,00
CAMISETAS	10,00	100	1.000,00
PERMANENTE	28.050,00	1	28.050,00
PROJETOR MULTIMIDIA	7.900,00	1	7.900,00
INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			
ELETRONICOS	200,00	1	200,00
DVD PLAYER (MP3,JPG,VCD,DVD)	450,00	1	450,00
CATÁLOGO ESPECIAL PARA A 1ª EXPOSIÇÃO	10,00	2000	20.000,00
EVENTO DE ABERTURA DA 1ª EXPOSIÇÃO	(3,00)	500	(1.500,00)
ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO (stikers)	0,10	10000	1.000,00
SUB TOTAL			182.994,00
DESPESAS EVENTUAIS	6.906,00	1	6.906,00
DESPESAS	182.994,00	4%	6.906,00
TOTAL GERAL			189.900,00

Bruno Monteiro de Galvão Lima

BRUNNO MONTEIRO DE GALVÃO LIMA

PROPRIETÁRIO

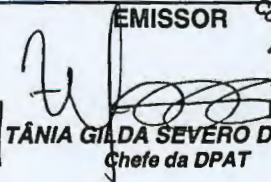
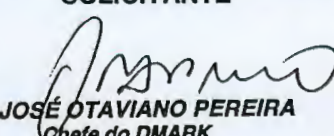
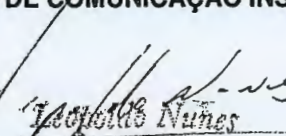
CNPJ.07.371.873/0001-50 CPF.717.367.353-49

RUA DR JOAQUIM FROTA, 132
ÁGUA FRIA CEP. 60833 - 430

CADASTRO NACIONAL	CLASSIFICAÇÃO JURÍDICA
07.371.873/0001-50	
BRUNNO MONTEIRO DE GALVÃO LIMA	
RUA DR. JOAQUIM FROTA, 132	
ÁGUA FRIA - CEP. 60833-430	
FORTALEZA - CE	

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls: 1467
3731.14
Doc: - 25 -

Divisão de Promoção de Patrocínio

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE  CORREIOS CÓDIGO		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 0774 /2005 DATA 20 /05 /05		PROTOCOLO	
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Não-incentivado		TÍTULO: Olhar Aprendiz					
PEÇA		FORMATO:			PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 2005		
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 189.900,00			MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)		
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)							
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$			
	Officina Arte Design	Fortaleza	CE	189.900,00			
 Giovanni Xavier Moreira Assessor Técnico Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica/PR							
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa. O valor total do patrocínio é de R\$189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), a serem pagos nos exercícios de 2005.							
CIDADE/UF BRASÍLIA/DF		CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563		EMISSOR  TÂNIA GIL DA SEVERO DE SOUZA Chefe da DPAT		SOLICITANTE  JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK	
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR							
PATROCÍNIO APROVADO Em 24/05/2005		 Leopoldo Nunes Diretor de Patrocínios Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica/PR					
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.							

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fls.: 1468

3731.14

Doc.: 26



JUSTIFICATIVA "OLHAR APRENDIZ"

PROJETO: Olhar Aprendiz

PROPONENTE: Brunno Monteiro de Galvão Lima

REF. PLANILHA: 774/2005

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)

SEGMENTO: Cultural/Artes Plásticas

PERÍODO: 05 de julho de 2005 a 17 de janeiro de 2006

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Fortaleza/CE

JUSTIFICATIVA:

O projeto Olhar Aprendiz consiste em um evento que reunirá exposições, mini-cursos, palestras e visitas guiadas e que inaugurará o Espaço Cultural dos Correios em Fortaleza. A iniciativa tem como objetivo principal apresentar as obras de alguns dos mais importantes artistas brasileiros, além de divulgar e promover a discussão sobre a arte nacional.

A primeira exposição, "05 Mestres Xilógrafos: Aldemir Martins, Zenon Barreto, Kleber Ventura, Eduardo Eloy e Sebastião de Paula", mostra uma das mais tradicionais técnicas utilizadas por artistas cearenses, tanto pelos populares quanto pelos eruditos. O objetivo é apresentar, em uma única exposição, os trabalhos de 05 dos maiores nomes da xilografia cearense, incentivando a discussão sobre a importância dessa manifestação para a cultura local.

Em seguida, será realizada a exposição "África", que contará com um acervo de esculturas e máscaras africanas existentes em coleções cearenses. A meta, a partir de exposição, é discutir a real influência da cultura negra no Ceará. A terceira exposição, "Bandeira x Figueiredo: Duas Faces do Abstracionismo", apresenta os aspectos formais e informais das obras de dois pioneiros dessa manifestação artística no Brasil. A exposição permite um maior entendimento sobre o abstracionismo e as diferenças entre suas vertentes. A última exposição, "Chico da Silva e a Escola do Pirambu", apresentará as obras de um dos mais marcantes artistas locais e de seus discípulos.

O projeto também contará com a realização de mini-cursos com 40 minutos de duração, onde serão discutidas questões relevantes para o entendimento das exposições como, por exemplo, os dados biográficos dos artistas, o contexto em que ocorreu a produção das obras, as questões técnicas e peculiaridades de cada obra. Os mini-cursos acontecerão diariamente, no horário do almoço, ou no horário escolhido por escolas.

Também será promovida uma palestra ou um encontro por exposição para tratar da vida dos artistas ou fazer comentários mais aprofundados sobre as obras ou sobre a posição do artista no panorama da arte brasileira. Além disso, serão realizadas diariamente visitas guiadas com o objetivo de orientar os visitantes e tirar as dúvidas sobre técnicas, história e contexto de produção das obras.

Ao investir neste projeto, os Correios associarão sua marca a uma iniciativa única que reúne obras de alguns dos mais representativos artistas brasileiros. A iniciativa é

Justificativa: "Olhar Aprendiz"

ROS nº 03/2005 - 774
CPMI - CORREIOS
1469
3731.14
- 27 -



importante por divulgar e tornar a arte brasileira acessível para a população cearense, além de contribuir para a boa exposição e visibilidade da marca, em especial do Espaço Cultural Correios de Fortaleza, local de realização da exposição, possibilitando retorno institucional para a empresa.

Conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.1.2. e 4.2.3. do Manual de Comunicação – MANCOM, trata-se de patrocínio não incentivado e o projeto se enquadra na categoria Programação CCC.

Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no Capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alínea “a”, “b” e “e” e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “g”.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção do trio de marcas (Correios, Ministério das Comunicações, Governo Federal) no material promocional e de divulgação do projeto, composto por:
 - 04 (quatro) banners;
 - 2000 (dois mil) convites por exposição;
 - 2000 (dois mil) programas por exposição;
 - 2000 (dois mil) catálogos da primeira exposição.
- Cessão de cota de 25% (vinte e cinco por cento) do total dos convites para os eventos de lançamento de cada exposição;
- Cessão de cota de 25% (vinte e cinco por cento) do total de catálogos e programas;
- Citação do patrocínio dos Correios junto aos órgãos de imprensa, por meio de entrevistas e releases;
- Cessão e direito de uso de imagens relativas ao projeto em campanhas de divulgação institucional do patrocinador, inclusive em seu site na internet, sem qualquer ônus para a empresa.

Tânia Gilda Severo de Souza
Chefe da Divisão de Promoção
de Patrocínio/DMARK
Mat. 8.11.700-7

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1470
3731.14
Doc.: - 28 -



IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK – 053/2005

DATA: 07/06/2005

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado para o período de 05 de julho de 2005 a 17 de janeiro de 2006, junto à Brunno Monteiro de Galvão Lima ME. para realização do projeto “Olhar Aprendiz”.

I. HISTÓRICO:

O projeto Olhar Aprendiz consiste em um evento que reunirá exposições, mini-cursos, palestras e visitas guiadas e que inaugurará o Espaço Cultural dos Correios em Fortaleza. A iniciativa tem como objetivo principal apresentar as obras de alguns dos mais importantes artistas brasileiros, além de divulgar e promover a discussão sobre a arte nacional.

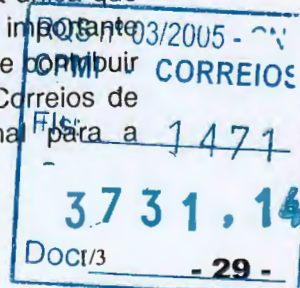
A primeira exposição, “05 Mestres Xilógrafos: Aldemir Martins, Zenon Barreto, Kleber Ventura, Eduardo Eloy e Sebastião de Paula”, mostra uma das mais tradicionais técnicas utilizadas por artistas cearenses, tanto pelos populares quanto pelos eruditos. O objetivo é apresentar, em uma única exposição, os trabalhos de 05 dos maiores nomes da xilografia cearense, incentivando a discussão sobre a importância dessa manifestação para a cultura local.

Em seguida, será realizada a exposição “África”, que contará com um acervo de esculturas e máscaras africanas existentes em coleções cearenses. A meta, a partir de exposição, é discutir a real influência da cultura negra no Ceará. A terceira exposição, “Bandeira x Figueiredo: Duas Faces do Abstracionismo”, apresenta os aspectos formais e informais das obras de dois pioneiros dessa manifestação artística no Brasil. A exposição permite um maior entendimento sobre o abstracionismo e as diferenças entre suas vertentes. A última exposição, “Chico da Silva e a Escola do Pirambu”, apresentará as obras de um dos mais marcantes artistas locais e de seus discípulos.

O projeto também contará com a realização de mini-cursos com 40 minutos de duração, onde serão discutidas questões relevantes para o entendimento das exposições como, por exemplo, os dados biográficos dos artistas, o contexto em que ocorreu a produção das obras, as questões técnicas e peculiaridades de cada obra. Os mini-cursos acontecerão diariamente, no horário do almoço, ou no horário escolhido por escolas.

Também será promovida uma palestra ou um encontro por exposição para tratar da vida dos artistas ou fazer comentários mais aprofundados sobre as obras ou sobre a posição do artista no panorama da arte brasileira. Além disso, serão realizadas diariamente visitas guiadas com o objetivo de orientar os visitantes e tirar as dúvidas sobre técnicas, história e contexto de produção das obras.

Ao investir neste projeto, os Correios associarão sua marca a uma iniciativa única que reúne obras de alguns dos mais representativos artistas brasileiros. A iniciativa é importante por divulgar e tornar a arte brasileira acessível para a população cearense, além de contribuir para a boa exposição e visibilidade da marca, em especial do Espaço Cultural Correios de Fortaleza, local de realização da exposição, possibilitando retorno institucional para a empresa.





Conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.1.2. e 4.2.3. do Manual de Comunicação – MANCOM, trata-se de patrocínio não incentivado e o projeto se enquadra na categoria Programação CCC.

Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no Capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alínea “a”, “b” e “e” e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “g”.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção do trio de marcas (Correios, Ministério das Comunicações, Governo Federal) no material promocional e de divulgação do projeto, composto por:
 - 04 (quatro) banners;
 - 2000 (dois mil) convites por exposição;
 - 2000 (dois mil) programas por exposição;
 - 2000 (dois mil) catálogos da primeira exposição.
- Cessão de cota de 25% (vinte e cinco por cento) do total dos convites para os eventos de lançamento de cada exposição;
- Cessão de cota de 25% (vinte e cinco por cento) do total de catálogos e programas;
- Citação do patrocínio dos Correios junto aos órgãos de imprensa, por meio de entrevistas e releases;
- Cessão e direito de uso de imagens relativas ao projeto em campanhas de divulgação institucional do patrocinador, inclusive em seu site na internet, sem qualquer ônus para a empresa.

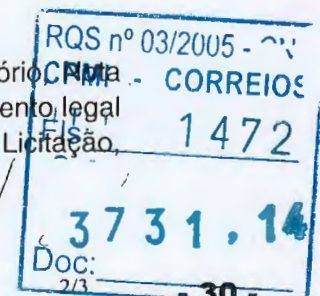
II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado para o período de 05 de julho de 2005 a 17 de janeiro de 2006, junto à Brunno Monteiro de Galvão Lima ME. é de R\$189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais) a serem pagos em três parcelas no exercício de 2005. Existe disponibilidade orçamentária na conta 01021.44405.020000, conforme Relatório de Bloqueio Orçamentário nº R551401B, referente à RMS nº 5001476/OR emitido pelo ERP em 07/06/2005, anexo.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- ☐ Manual de Organização - MANORG
- ☐ Manual de Comunicação – MANCOM

Com relação à legalidade da contratação, está anexada ao presente Relatório Jurídica DEJUR/DCCO - 606/2005, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93.





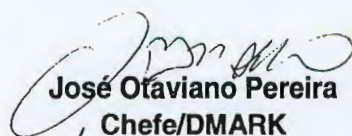
IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 5000060IL, inviabilidade de competição, junto à Brunno Monteiro de Galvão Lima ME. pelo valor global de R\$189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), a serem pagos no exercício do ano de 2005.

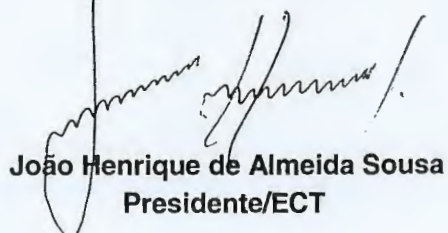
V. ANEXOS:

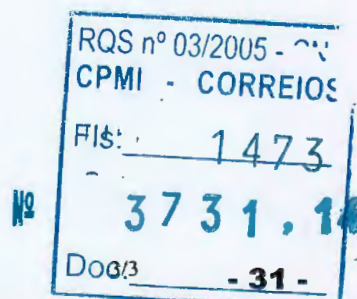
- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia da Planilha de Ações de Divulgação nº 774/05;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Nota Jurídica DEJUR/ DCCO nº 606/05;
- ✓ Cópia do Requerimento de Empresário / Micro Empresa;
- ✓ Cópia do CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia Relatório de Bloqueio Orçamentário nº R551401B, referente à RMS nº 5001476/OR emitido pelo ERP em 07/06/2005.

Brasília, 07 de junho de 2005


José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

Autorizo conforme proposto:


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente/ECT



ANEXO 5 DO RELATÓRIO/PR-088/2005

R551401B *** ECT*** 07/06/05
 Page - 1 Bloqueios Orçamentários 10:29:24

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 01021 44405 020002 PATROC CULT ARTIST NAO INCENT.

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
5001476 / OR	BB	6 / 2005	07/06/05	99.925,38
5001476 / OR	BB	9 / 2005	07/06/05	49.981,68
5001476 / OR	BB	11 / 2005	07/06/05	39.992,94
Total Atividade				189.900,00

Observação

Patrocínio não-incentivado para o projeto OLHAR APRENDIZ

Larissa Gauch Gomes

Emitido por
Larissa Gauch Gomes
 Coord. Contratação de Patrocínio
 DGEPI/DMARK
 Mat. 8.012.007-5

Chefe/DORC

Chefe DEORC

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
 Fls: 1474
 3731,14
 Doc: - 32 -

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DGEP/DMARK - 647/2005

NOTA JURÍDICA DEJUR/DCCO - 606 /2005

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação junto à Brunno Monteiro de Galvão Lima ME, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio não incentivado do projeto "Olhar Aprendiz", enquadrado na categoria Programação CCC.

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 4.799, de 04 de agosto de 2003, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Exposto o relatório, passamos às nossas ponderações.

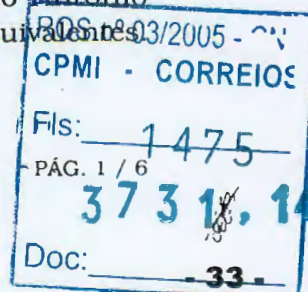
Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).





A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág.278:

“De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade.”

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: “Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero”.

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

“7. É despidiendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no ‘caput’ do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos. Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição”.

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

“14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso

PR-088/2005 - TCU
CPM CORREIOS

FIS: 1476
PAG. 2/9
3731.14
Doc: -34-



III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

(...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pela DGEP/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

“O projeto Olhar Aprendiz consiste em um evento que reunirá exposições, mini-cursos, palestras e visitas guiadas e que inaugurará o Espaço Cultural dos Correios em Fortaleza. A iniciativa tem como objetivo principal apresentar as obras de alguns dos mais importantes artistas brasileiros, além de divulgar e promover a discussão sobre a arte nacional.

A primeira exposição, ‘05 Mestres Xilógrafos: Aldemir Martins, Zenon Barreto, Kleber Ventura, Eduardo Eloy e Sebastião de Paula’, mostra uma das mais tradicionais técnicas utilizadas por artistas cearenses, tanto pelos populares quanto pelos eruditos. O objetivo é apresentar, em uma única exposição, os trabalhos de 05 dos maiores nomes da xilografia cearense, incentivando a discussão sobre a importância dessa manifestação para a cultura local.

Em seguida, será realizada a exposição ‘África’, que contará com um acervo de esculturas e máscaras africanas existentes em coleções cearenses. A meta, a

RQS nº 03/2005 - CV
GRM - CORREIOS
Fis: 1477
PÁG. 3 / 6
3731.14
Doc: - 35 -



partir de exposição, é discutir a real influência da cultura negra no Ceará. A terceira exposição, 'Bandeira x Figueiredo: Duas Faces do Abstracionismo', apresenta os aspectos formais e permite um maior entendimento sobre o abstracionismo e as diferenças entre suas vertentes. A última exposição, 'Chico da Silva e a Escola do Piramburu', apresentará as obras de um dos mais marcantes artistas locais e de seus discípulos.

O projeto também contará com a realização de mini-cursos com 40 minutos de duração, onde serão discutidas questões relevantes para o entendimento das exposições como, por exemplo, os dados biográficos dos artistas, o contexto em que ocorreu a produção das obras, as questões técnicas e peculiaridades de cada obra. Os mini-cursos acontecerão diariamente, no horário do almoço, ou no horário escolhido por escolas.

Também será promovida uma palestra ou um encontro por exposição para tratar da vida dos artistas ou fazer comentários mais aprofundados sobre as obras ou sobre a posição do artista no panorama da arte brasileira. Além disso, serão realizadas diariamente visitas guiadas com o objetivo de orientar os visitantes e tirar as dúvidas sobre técnicas, história e contexto de produção das obras.

Ao investir neste projeto, os Correios associarão sua marca a uma iniciativa única que reúne obras de alguns dos mais representativos artistas brasileiros. A iniciativa é importante por divulgar e tornar a arte brasileira acessível para a população cearense, além de contribuir para a boa exposição e visibilidade da marca, em especial do Espaço Cultural Correios de Fortaleza, local de realização da exposição, possibilitando retorno institucional para a empresa.

Conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.1.1. e 4.2.3. do Manual de Comunicação – MANCOM, trata-se de patrocínio incentivado e o projeto se enquadra na categoria Programação CCC.

Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no Capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alínea 'a', 'b' e 'e' e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2., alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'g'.." (sic)

Conforme a Justificativa do DMARK, em conjunto com o Contrato, ambos constantes do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 189.900.000,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), a serem pagos durante o exercício de 2005. O pagamento será realizado em três parcelas, sendo que a primeira, no valor de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), será paga 10 (dez) dias após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União; a segunda, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será paga no vigésimo dia do mês de setembro de 2005 e a terceira, no valor de R\$ 40.000,00

RECIBO Nº 03/2005 - 001
 CAMI CORREIOS
 Fls: 1478
 PAG. 4 / 6
 3731.14
 Doc: - 36 -



(quarenta mil reais), será paga no vigésimo dia útil do mês de novembro de 2005.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO Nº 0774/2005: Registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para tanto em consonância a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a Chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.

2. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

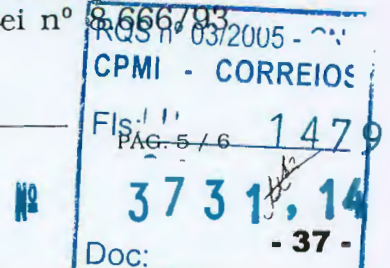
3. APROVAÇÃO EM REDIR: Ratificar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsão contida na CI/DIRAD - 243/2003 - circular, uma vez que envolve valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4. CERTIDÕES: Comprovar, quando da assinatura e da execução do contrato, a validade da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

5. CONTRATO: Preencher, após a aprovação do processo na REDIR - Reunião de Diretoria, os espaços *in albis* do subitem 13.1. do contrato.

Em observância ao art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93, ressaltamos a necessidade do acompanhamento da execução do contrato, que caberá ao Chefe da Divisão de Gestão de Patrocínio do Departamento de Comunicação e Marketing da ECT, conforme disposto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, devendo haver a verificação do cumprimento dos objetivos do patrocínio, tendo em vista a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos, em conformidade com o art. 3º, inc. II e VI do Decreto n.º 4.799/2003.

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **desde que observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, estão devidamente preenchidos.



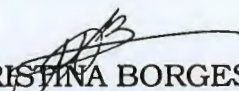
**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

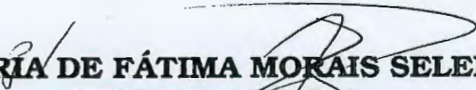
Por fim, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, efetuamos o exame no Contrato do referido Patrocínio, através do qual verificamos a inexistência de óbices jurídicos à consecução dos efeitos do mesmo, sendo o Contrato devolvido para o DMARK, em duas vias, de igual teor, com a aposição da chancela jurídica a fim de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à finalização do acordo.

Este é o nosso entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 07 de junho de 2005.


MANOELA CRISTINA BORGES VILELA SANBUICHI
OAB/DF 15.169 DEJUR/DCCO

APROVO: En 07.06.05


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME

CHEFE DO DEJUR

JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO

Matrícula 8.014.664-2

Chefe DCCO/DEJUR/ECT

PRT/DEJUR-011/05

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1111 1480
Fls: 1480

PÁG. 6 / 6

3731,14
Doc: - 38 -

☒ **Aprovado**☐ **Retirado**☐ **Rejeitado**☐ **Em Vistas****IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-066/2005****REUNIÃO: REDIR-023/2005 DATA REUNIÃO: 08/06/2005**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-023/2005-CPL/AC - Registro de preços, com vistas à aquisição de suprimento para impressora Lexmark, mediante Sistema de Registro de Preços.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão n.º 023/2005 – CPL/AC, tipo menor preço, com o objetivo de elaborar Ata de Registro de Preços, para fornecimento de: lote 01 - cartucho de toner Lexmark Optra T-610; lote 02 - kit-toner Lexmark Optra C-710 (cartucho de toner + rolo de revestimento); e lote - 03 cartucho de toner Lexmark Optra C-710, com a adjudicação às empresas abaixo:

LOTE 01:

TECNO TONER CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS LTDA, no valor unitário de R\$ 139,60 (cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 02:

STAR BKS LTDA., no valor unitário de R\$ 313,35 (trezentos e treze reais e trinta e cinco centavos).

LOTE 03:

PORT PAPELARIA, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA., no valor unitário de R\$ 859,77 (oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades das Diretorias Regionais e Administração Central, visando a atender as demandas de impressão monocromática e colorida das áreas administrativas e do correio híbrido, nos

trabalhos pertinentes às atividades dos respectivos órgãos, que utilizam os equipamentos Lexmark, modelo Optra T-610 e C-710.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (CI/CAC/DCON/DECAM-4.167/2005).

EMPRESAS A REGISTRAR:

- TECNO TONER CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS LTDA.
- STAR BKS LTDA.
- PORT PAPELARIA, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 2.700 cartuchos de toner Lexmark Optra T-610 12-A 5845, monocromático (lote 01); 1.200 kits toner Lexmark Optra C-710 (cartucho de toner + rolo de revestimento) 10-E0043, monocromático (lote 02); e 1.260 cartuchos de toner Lexmark Optra C-710, azul, magenta e amarelo (lote 03).

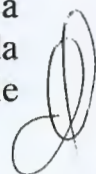
VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrados apenas os menores preços unitários das participantes, cujos valores apurados ficarem dentro do valor máximo a ser pago, estipulado pela ECT no Edital. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo realizada pelo DECAM, tem-se o valor total estimado de R\$ 1.836.250,20 (um milhão e oitocentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais e vinte centavos), excluindo o diferencial de ICMS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar dada de sua assinatura.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante o período de 12 meses, a contar da data da lavratura da Ata de Registro de Preços. A entrega de cada pedido ocorrerá no prazo de até 30 dias corridos a contar da data de retirada de cada Autorização de Fornecimento - AF.



FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Partindo-se do princípio de que serão feitos até 11 pedidos durante o ano de vigência da Ata assinada em junho/2005 e que as entregas ocorram a partir de julho/2005, os desembolsos irão ocorrer entre os meses de agosto/2005 a junho/2006, sendo a primeira parcela de R\$ 166.931,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e trinta e um reais) e as demais parcelas de R\$ 166.931,92 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

Ressalte-se que, caso a ECT venha a utilizar todo o quantitativo do objeto licitado, o valor acima incluindo o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe aos Correios, fica alterado para R\$ 1.855.073,70 (um milhão e oitocentos e cinquenta e cinco mil e setenta e três reais e setenta centavos), considerando a emissão das Notas Fiscais nas praças do Paraná, São Paulo e Brasília – DF para os lotes 01, 02 e 03, respectivamente, e as entregas, nos Centros de Distribuição de Brasília-DF e São Paulo Metropolitana.

CONTA/ATIVIDADE: 11220.020001

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão de AF (instrumento de contratação) pelo órgão requisitante (DECAM).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

Empresas:



RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fis: 1483
3731,14
Doc:

- retiraram o edital: 105, todas pelo sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: lote 01: 23; lote 02: 09 e lote 03: 08
- participaram dos lances c/ apresentação de amostras: lote 01: 02
lote 02: 01
e lote 03: 02
- abstiveram dos lances: lote 01: 13; lote 02: 08 e lote 03: 06
- desclassificadas do certame: 16
- inabilitada: 00

LOTE 01 – 2.700 CARTUCHOS DE TONER LEXMARK OPTRA T-610 12-A 5845, MONOCROMÁTICO:

Classificação Empresa	UF	Preço Unitário (R\$)		Preço Total Com Base Melhor Lance e/ou Proposta Inicial (R\$)		Posição (%)***
		Proposta Inicial	Melhor Lance/Valor Negociado	S/ DIF. ICMS	C/ DIF. ICMS	
BSCI	PR	290,00	93,00	251.100,00	257.377,50 (*)	-
TECNO TONER	SP	489,00	139,60	376.920,00 (**)	386.343,00	100,00
Valor máximo a ser pago estipulado no edital (****)		499,60		1.348.920,00		524,10

(*) Empresa não revalidou a proposta.

(**) Valor negociado

(***) Classificação feita com base no valor total com o diferencial de ICMS.

(****) Valor máximo a ser pago pela ECT, tomando-se como base na média dos menores preços de pesquisa de mercado.

LOTE 02 – 1.200 KITS TONER (TONER + ROLO DE REVESTIMENTO) PARA IMPRESSORA LEXMARK OPTRA C-710 10-E0043, MONOCROMÁTICO:

Classificação Empresa	UF	Preço Unitário (R\$)		Preço Total Com Base Melhor Lance e/ou Proposta Inicial (R\$)		Posição (%)**
		Proposta Inicial	Melhor Lance	S/ DIF. ICMS	C/ DIF. ICMS	
STAR BKS	SP	329,57	313,35	376.020,00	385.420,50	100,00
Valor máximo a ser pago estipulado no edital (*)		329,58		395.496,00		102,61

(*) Classificação feita com base no valor total com o diferencial de ICMS.

(**) Valor máximo a ser pago pela ECT, tomando-se como base o menor preço de pesquisa de mercado.

LOTE 03 – 1.260 CARTUCHOS DE TONER LEXMARK OPTRA C-710 E0040, E0041, E0042, NAS CORES MAGENTA, AMARELA E AZUL:

Classificação Empresa	UF	Preço Unitário (R\$)		Preço Total Com Base Melhor Lance e/ou Proposta Inicial (R\$)		Posição (%)*
		Proposta Inicial	Melhor Lance	S/ DIF. ICMS	C/ DIF. ICMS	
PORT	DF	990,00	859,77	1.083.310,20	1.083.310,20	100,00
STAR BKS	SP	865,82	838,89	1.057.000,00	1.083.425,00	100,01
Valor máximo a ser pago estipulado no edital (**)		865,83		1.090.945,80		100,70

(*) Classificação feita com base no valor total com o diferencial de ICMS.

(**) Valor máximo a ser pago pela ECT, tomando-se como base o menor preço de pesquisa de mercado.

Observação: A empresa PORT encontra-se classificada como primeira colocada em razão da equalização do ICMS. Considerando as condições licitadas, a empresa PORT emitirá nota fiscal na Praça do Distrito Federal, com entregas em Brasília e São Paulo, resultando no montante de R\$ 1.083.310,20, enquanto a empresa STAR emitirá nota fiscal em São Paulo com entregas em São Paulo e Brasília, resultando no montante de R\$ 1.083.425,00.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Lote 01:

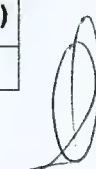
Origem	Data	Contratada	Contrato - ata	Qtde.	Valor Unitário/cartucho (R\$)
PG-125/2003	03/02/2004	FAX POINT	12.515/2004	1.026	346,00

Lote 02:

Origem	Data	Contratada	Contrato - ata	Qtde.	Valor Unitário/cartucho (R\$)
PG-125/2003	03/02/2004	FAX POINT	12.515/2004	396	380,00

Lote 03:

Origem	Data	Contratada	Contrato - ata	Qtde.	Valor Unitário/cartucho (R\$)
PG-125/2003	03/02/2004	FAX POINT	12.515/2004	396	750,00



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguindo as orientações das CIs/CAC/DCON/DECAM-4.167 e 4.727/2005, da CI/MAT/DGEM/DECAM-6.007/2005 e também do parecer do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (Parecer CACE-440/2005), foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando o registro de preços com vistas à aquisição de suprimento para impressoras LEXMARK, abaixo discriminado, objeto da RMS/ERP-4001176 (Processo 4001553):

Lote	Código	Descrição do Material	Unid.	Praça De Entrega	Qtde. a ser Cotada	Preço Unitário Máximo a ser Pago pela ECT	Qtde Estimada Mínima Por Pedido
01	70700479-9	Cartucho de toner Lexmark Optra T-610 12 A 5845 monocromático, capacidade de impressão 25.000 páginas.	CTC	BSB - DF	1.350	R\$ 499,60	226
				SPM - SP	1.350		
02	70700538-8	Kit-Toner Lexmark Optra C710 (cartucho de toner + rolo de revestimento) 10E0043 monocromático, capacidade de impressão 10.000 páginas.	CTC	BSB - DF	600	R\$ 329,58	100
				SPM - SP	600		
03	7070RC001	Cartucho de toner Lexmark Optra C-710, azul, magenta e amarelo, capacidade de impressão 10.000 páginas.	CTC	BSB - DF	630	R\$ 865,83	105
				SPM - SP	630		

Observação: Para o lote 03, serão adquiridos 420 cartuchos de cada cor e a quantidade mínima de 35 unidades por cada pedido.

Observa-se que foram estipuladas no Edital as condições de participação das empresas, as quais poderiam apresentar cotação de produtos classificados em uma das seguintes categorias abaixo, sendo que para o lote 01- 1ª até 4ª categorias e para os lotes 02 e 03 - 1ª e 3ª categorias:

- 1ª categoria (original): suprimentos novos, fabricados pelo mesmo fabricante do equipamento impressor ao qual se destinam;
- 2ª categoria (compatível): suprimentos novos, nacionais ou importados, produzidos por empresas que não fabricam os equipamentos impressores a que se destinam;

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1486
6
3731,14
Doc:

- 3ª categoria (original importado): suprimentos novos, fabricados por empresas da mesma marca do equipamento impressor ao qual se destinam, vendidos em outro país por representante/fabricante autorizado e trazidos ao Brasil por importador independente;
- 4ª categoria (remanufaturado): suprimentos usados, utilizando-se cartuchos originais usados e reabastecidos, com substituição dos componentes que sofrem desgastes com o uso (fusor e rolo de transferência) testado e identificado com a logomarca do remanufaturador.

Conforme orientações constantes do Parecer do CACE deveriam ser aceitas as cotações de produtos classificados para o lote 01 de 1ª até a 4ª (original, remanufaturado, similares, original importado e reconicionado) categoria e para os lotes 02 e 03, produtos classificados nas 1ª, 2ª e 4ª categorias.

Na licitação anterior, Pregão 084/2004, o edital foi elaborado seguindo orientação do DECAM, admitindo a cotação somente de produtos originais do fabricante ou original importado; entretanto, por essa razão, o mesmo sofreu várias impugnações, o que fez com que a referida licitação fosse revogada por interesse público, tendo em vista que a mesma já se encontrava na fase de acolhimento de proposta e o sistema não admitia a adequação do edital.

Nesta nova licitação, o DECAM flexibilizou mais o edital, admitindo a cotação de produtos compatíveis, ou seja produtos similares novos de fábrica e produtos remanufaturados, ou seja, aqueles suprimentos usados, utilizando-se cartuchos originais e reabastecidos, com substituição dos componentes que sofrem desgastes com o uso (fusor, rolo de transferência), testado e identificado com a logomarca do remanufaturador, apenas para o lote 01.

Para os lotes 02 e 03, foram mantidas as condições da licitação anterior, ou seja, admitiu-se somente produtos original e/ou original importado, por razões técnicas, consoante se verifica da manifestação do DMARK, órgão principal usuário, que alegou:

“Diante do exposto, de acordo com as exigências do equipamento e das necessidades da ECT, experiências com aquisições passadas, afirma-se pela necessidade de aquisição do produto original.



RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1487
Nº 3731.14
Doc:

Principalmente, cabe ressaltar que a aquisição do Kit Tonner Preto constitui-se no fornecimento de 01 (um) tonner preto (para 10.000 cópias) mais 01 (um) rolo de revestimento, sendo este tipo de produto oferecido somente pelo fabricante do equipamento.

Se optarmos em adquirir o tonner não original, seremos obrigados a adquirir separadamente o rolo de revestimento do fabricante do equipamento (item não fornecido no mercado paralelo) cujo valor é praticamente igual ao kit tonner preto, sendo esta uma opção muito mais onerosa para a ECT".

Vale dizer que tal procedimento foi recepcionado pelo DEJUR.

Cabe ressaltar, que embora o CACE tenha, em 29/07/2004, autorizado a contratação no valor estimado de R\$ 3.036.372,00, o DECAM, em 13/10/2004, reformulou a pesquisa de preço, incluindo a empresa STAR OUTSORCING na relação de preços pesquisados. Em função disso, o preço unitário estimado por produto foi o seguinte:

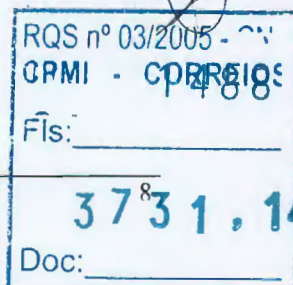
Empresa	PESQUISA DE MERCADO (R\$)			Autorizado Pelo CACE * (R\$)			Reformulado DECAM** (R\$)		
	Lote 01	Lote 02	Lote 03	Lote 01	Lote 02	Lote 03	Lote 01	Lote 02	Lote 03
BSK	1.603,16	649,31	1.499,66		649,31	-	-	-	-
FAX POINT	290,00	1.200,00	1.200,00	290,00		1.200,00	-	-	-
JCTEL	760,00	495,00	1.150,00	-	495,00	1.150,00	-	-	-
RIO BRANCO	460,00	-	-	-	-	-	460,00	-	-
STAR OUTSORCING	539,21	329,58	865,83	-	-	-	539,21	329,58	865,83
Preço da última aquisição (atualizado)	353,93	393,49	776,62	353,93	-	-	-	-	-
Valor unitário máximo pago pela ECT				321,96	572,15	1.175,00	499,60	329,58	865,83

(*) Nos valores obtidos para compor a média da estimativa para o lote 01 foram considerados cartuchos de 3ª categoria e dos lotes 02 e 03, produtos de 1ª categoria

(**) Na obtenção dos valores estimados para todos os lotes foram considerados produtos de primeira categoria.

No entanto, conforme demonstrado no quadro acima, não houve prejuízo evidenciado, na medida em que os valores unitários a serem registrados são inferiores aos valores originalmente previstos pelo CACE.

Os suprimentos ora licitados destinam-se ao consumo das Diretorias Regionais e dos órgãos da Administração Central, para atender as demandas de consumo pelo período de 12 meses. O material relativo ao lote 01 é utilizado pelas impressoras Lexmark Optra T-610 e destina-se a impressão de trabalhos das áreas administrativas da Administração Central e Diretorias Regionais e do Correio Híbrido Telemático, enquanto os materiais relativos aos lotes 02 e 03



são destinados à impressão colorida e monocromática dos trabalhos executados pelo GABPR, APLAN e DMARK na AC e dos gabinetes das Diretorias Regionais.

A quantidade licitada foi calculada com base no consumo médio mensal e o período de 12 meses. Segundo justificou o órgão requisitante a quantidade adquirida na última licitação ficou aquém da realidade, devido às restrições orçamentárias àquela época. Ademais justificou ainda o órgão requisitante que o aumento da quantidade licitada é motivado pelos seguintes fatores: ampliação dos projetos corporativos (Banco Postal e Correio Híbrido) e o rendimento dos cartuchos fornecidos pela última contratação.

As empresas TECNOLASER, RIOMIDIA, MJL, RIBEIRO & CALEO, CARAIPE e LEONARDO foram alijadas do certame, devido não ter apresentado a Carta de Solidariedade do Fabricante, conforme exigido no subitem 10.1.1. do Anexo 01 do Edital. Também foram desclassificadas do certame as empresas OFFICE MASTER, APROVE, FAX POINT, RIO BRANCO, ANGRA, WINNER, KASTER, VIBHUTI, ALVES & LIMA e ZIG & FRANZ, que convocadas para apresentarem as amostras, conforme subitem 3.1. do Anexo 01 do Edital não atenderam a solicitação da ECT ou atenderam, mas tiveram as mesmas reprovadas.

A Divisão de Qualidade de Materiais/DQMA/DECAM foi instada a manifestar sobre as amostras dos produtos apresentados pelas empresas primeiras classificadas para os três lotes, antes da adjudicação, as quais foram analisadas e aprovadas, conforme Laudos de Análise de Amostras emitidos pela área técnica de n.º 057, 070 e 103//2005.

Conforme registrado pelo sistema eletrônico em ata, houve manifestação de intenção de interposição de recurso feito pelas empresas ELIZABETH ENNY DUARTE POLLACHI, GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA., contra o resultado atribuído pelo sistema em relação ao resultado do lote 01; das empresas DIVINA DAS GRAÇAS BARROS, FAX POINT INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., LAERT FRANCISCO LOPES FURTADO e STAR BKS LTDA. contra o resultado atribuído pelo sistema em relação ao resultado do lote 02, tendo o Coordenador da Disputa aberto o prazo legal para apresentação formal das razões e das contra-razões.

Handwritten signature: *[Signature]*

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1489
Nº 3731.14
Doc:

Das 06 (seis) manifestantes acima, apenas a empresa STAR BKS LTDA. apresentou os memoriais da peça recursal, e mesmo assim o julgamento do mérito do mesmo ficou prejudicado, tendo em vista que a empresa recorrida (VIBHUTI LTDA.), primeira classificada do referido lote deixou de apresentar a amostra, conforme exigido no subitem 3.1. do Anexo 01 do Edital, tendo sido alijada do certame, passando a empresa Recorrente a figurar como primeira classificada para o lote 02.

Sublinhe-se que os preços cujos registros foram propostos, se a qualquer momento for verificado que estejam acima do mercado, por imposição legal, o fornecedor será convidado a reduzi-lo, sob pena de ter o respectivo registro cancelado, o que se converte em eficaz instrumento de controle do preço praticado e de garantia de que a ECT não pagará o valor superior aos praticados no mercado.

Cabe ressaltar que para obtenção dos valores máximos pago pela ECT, para cada lote, foram considerados os menores preços cotados para os produtos de classificação de 1ª categoria (original)

Dessa forma, consoante disposto no item 8 do edital e com base nos menores preços ofertados, os quais encontram-se abaixo daqueles valores máximos estipulados pela ECT no Edital, está sendo proposta a homologação do Pregão, objetivando o Registro dos preços unitários das empresas abaixo identificadas, que tiverem suas amostras aprovadas pela área técnica, para os respectivos fornecimentos:

Lote		Categoria/Produto
01	TÉCNO TONER	Remanufaturado
02	STAR BKS LTDA	Original importado
03	PORT PAPELARIA, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	Original importado

Cabe esclarecer, que em razão das mais variadas diversidades de suprimentos de impressoras disponíveis e comercializáveis no mercado, a classificação definida em *categorias* foi o método encontrado pela área técnica para fazer uma filtragem de produtos a serem ofertados e ao mesmo tempo abrir o leque para o maior número de participantes. Portanto, a definição dos produtos em categorias é apenas uma forma de orientar as licitantes para ofertarem seus produtos.

Ao proceder a licitação com a definição dos produtos em categorias, a ECT, além de fazer uma boa contratação, excluindo produtos falsificados existentes no mercado, procurou se resguardar de possíveis contestações de direcionamento da licitação, com a certeza, de se adquirir produtos de alta performance e levando em consideração o menor preço.

Assim, independente da categoria ofertada, todos os produtos devem ter as mesmas características técnicas, possuindo a mesma quantidade de tinta, o mesmo rendimento e a mesma qualidade de impressão.

As empresas adjudicatárias revalidaram suas propostas, por mais 30 dias.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	02/03/2005
Veiculação do edital em D.O.U.	11/03/2005
Reunião de abertura	23/03/2005
Data da última análise da amostra	07/04/2005
Recebido na DIRAD para Homologação	27/05/2005

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- Decreto n.º 3.931/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

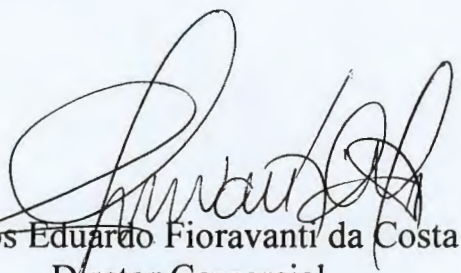
1. Parecer CACE-275/2004;
2. CI/CAC/DCON/DECAM-4.167/2004;



RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1491</u>
3731.14
Doc: _____

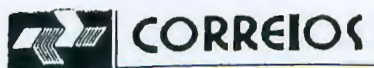


3. Laudos de Análise de amostras nº 057, 070 e 103/2005
4. Cartas de Revalidação de Proposta;
5. Ata da Sessão do Pregão;
6. Carta de desistência da BSCI;
7. Proposta da firma;
8. Mapa Comparativo de Preços.


Carlos Eduardo Fioravanti da Costa
Diretor Comercial

Respondendo pela Diretoria de Administração

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 1492
12
3731,14
Doc:



PARECER/CACE-275/2004

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição de Toners para Impressoras LEXMARK - DECAM.

Referência: Ata da 95ª Reunião do Comitê, de 23/07/2004.

1. Dados da Contratação:

- ⇒ **Modalidade:** Pregão (Sistema de Registro de Preços), conforme estabelecido no Termo de Referência nº 079/2004.
- ⇒ **Objeto:** Aquisição de diversos tipos de toners para Impressoras LEXMARK, para atendimento de todas as Diretorias Regionais e Administração Central, pelo período de 12 meses, conforme descrito a seguir:

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade e estimada
70700479-9	TONER LEXMARK OPTRA T-610 – Monocromático	CTC	2.700
70700535-3	TONER LEXMARK OPTRA C-710 – AZUL	CTC	420
70700536-1	TONER LEXMARK OPTRA C-710 – MAGENTA	CTC	420
70700537-0	TONER LEXMARK OPTRA C-710 – AMARELO	CTC	420
70700538-8	KIT-TONER LEXMARK OPTRA C-710 – Monocromático	CTC	1.200

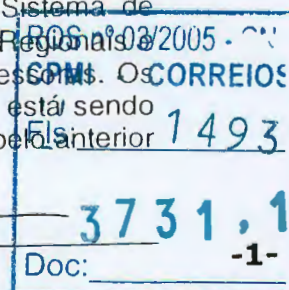
⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 3.036.372,00.

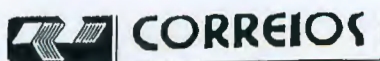
Código	Descrição do Material	Preço Unitário (R\$)	Valor Total
70700479-9	TONER LEXMARK OPTRA T-610 – Monocromático	321,96	869.292,00
70700535-3	TONER LEXMARK OPTRA C-710 – AZUL	1.175,00	493.500,00
70700536-1	TONER LEXMARK OPTRA C-710 – MAGENTA	1.175,00	493.500,00
70700537-0	TONER LEXMARK OPTRA C-710 – AMARELO	1.175,00	493.500,00
70700538-8	KIT-TONER LEXMARK OPTRA C-710 – Monocromático	572,15	686.580,00

Observação: as regras utilizadas para a definição dos preços de referência encontram-se devidamente discriminadas no Quadro de Estimativa de Preços 068/2004.

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00 – Conta 2.02

⇒ **Justificativa da Contratação:** A referida aquisição deverá ser efetivada pelo Sistema de Registro de Preços e visa suprir pelo período de 12 meses as necessidades das Regionais da Administração Central, relativas ao consumo de diversos cartuchos para impressoras. Os itens em aquisição fazem parte de um rol de materiais cuja gestão de estoques está sendo centralizada há 2 anos pelo DECAM, conforme proposta apresentada e aprovada pelo Presidente da ECT.





A quantidade a ser adquirida foi baseada na quantidade de impressoras existentes, levando-se em conta a capacidade de impressão dos cartuchos e os critérios de reposição estabelecidos pelo DECAM.

⇒ Situação Atual (Maio/2004):

Descrição do Material	Estoque atual	CMM	Saldo de Contrato
TONER LEXMARK OPTRA T-610 – Monocromática	159	226	598
KIT-TONER LEXMARK OPTRA C-710 – Monocromática	106	100	0
TONER LEXMARK OPTRA C-710 – AZUL	88	35	77
TONER LEXMARK OPTRA C-710 – MAGENTA	78	35	77
TONER LEXMARK OPTRA C-710 – AMARELO	118	35	77

Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A contratação de toner para impressoras é realizada centralizadamente, com o objetivo de se obter preços mais vantajosos, considerando o volume a ser adquirido.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Não existe uma vinculação direta com o Plano Estratégico. Trata-se de aquisição de materiais de consumo necessários e essenciais para o funcionamento das impressoras, que são utilizadas pelas áreas operacionais, administrativas e de atendimento, no desenvolvimento de suas atividades.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** As especificações dos materiais estão compatíveis com os equipamentos nos quais serão utilizados, sendo inclusive permitida a cotação de diversas alternativas de fornecimentos dos cartuchos, conforme especificado na RMS nº 6.022/2004, Quadro de Estimativa de Preços nº 068/2004 e Termo de Referência nº 079/2004.
- Para o item 1 será aceita a cotação de material classificado até a quarta categoria;
 - Para os demais itens serão aceitas cotações para materiais classificados nas 1ª, 2ª e 4ª categorias.
- 1ª categoria: Original
 2ª categoria: Remanufaturado
 3ª categoria: Similares
 4ª categoria: Original Importado
 5ª categoria: Recondicionado
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A forma de execução dos fornecimentos garante flexibilidade na gestão do suprimento e permite ao fornecedor a apresentação de preços mais vantajosos para a ECT. Com a adoção da modalidade pregão, os preços contratados têm se situado bem abaixo das estimativas iniciais.

As despesas com toner são consideradas elevadas, devendo ser criteriosamente controlada a sua utilização. A economicidade e eficiência da compra estão não só no ato da contratação, mas também e principalmente na gestão do contrato, no uso racional do recurso, bem como nos ajustes de impressão e na manutenção das impressoras.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ Operacional: não foram evidenciados;

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
 Fls: 1494
 3731.14
 Doc: -2-

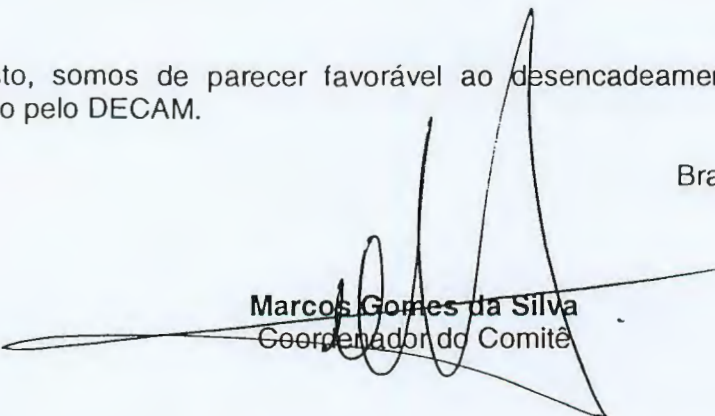


- ⇒ **Comercial:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Administrativo:** manutenção e regularização do suprimento dos materiais;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** por se tratar de Registro de Preços não é necessária a emissão de bloqueio orçamentário prévio. O bloqueio deverá ser emitido quando da efetivação de cada um dos pedidos de fornecimento, durante a vigência da ata de registro de preços.

4. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DECAM.

Brasília, 26 de julho de 2004.


Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

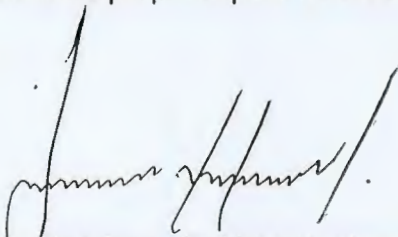
O DECAM propõe a abertura de licitação para a **aquisição de diversos tipos de toners para impressoras Lexmark**, para suprimento regular pelo período de 12 meses das Diretorias Regionais e Administração Central. O valor total estimado da compra é de **R\$ 3.036.372,00**. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-275/2004.

Brasília, 26/07/2004.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-275/2004.

Brasília, 29/07/2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 1495
3731.14
Doc: -3-

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-066/2005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC

CORREIOS/ECT

02-Plar-2005-11:05-013501-3/5



De: DECAM

Protocolo

Ao: CPL/AC

CI/ CAC/DCON/DECAM – 4.167/2005

Ref.: (*)

Assunto: Relicitação – Suprimento para impressoras

- (*) 1 – CI/CPL/AC-300/2005 – PGE Nº 108/2004 – TINTA BJC 4000 CANNON BC-20-PRETA
2 – CI/CPL/AC-301/2005 – PGE Nº 084/2004 – TONER LEXMARK OPTRA T – 610 E C-710
3 – CI/CPL/AC-302/2005 – PGE Nº 111/2004 – TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK
4 – CI/CPL/AC-303/2005 – PGE Nº 101/2004 – CARTUCHOS DE TINTA BJC-210 CANNON BC-05 COLORIDA
5 – CI/CPL/AC-315/2005 – PGE Nº 114/2004 – TINTA PARA IMPRESSORA ARTJET

Brasília, 28 de fevereiro de 2005.

Em atenção as CI's acima referenciadas, estamos enviando em anexo, os novos Termos de Referência que deverão compor os processos licitatórios que estão sendo reiniciados por essa CPL/AC visando à aquisição dos materiais em pauta, em virtude da revogação dos Pregões Eletrônicos epígrafados:

- TERMO DE REFERÊNCIA Nº 055/2005 - TINTA BJC 4000 CANNON BC-20-PRETA;
- TERMO DE REFERÊNCIA Nº 056/2005 - TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK – E-312 e E-322;
- TERMO DE REFERÊNCIA Nº 057/2005 - TONER LEXMARK OPTRA T – 610 E C-710;
- TERMO DE REFERÊNCIA Nº 062/2005 - CARTUCHOS DE TINTA BJC-210 CANNON BC-05 COLORIDA;
- TERMO DE REFERÊNCIA Nº 063/2005 - TINTA PARA IMPRESSORA ARTJET.

Informamos que os **Preços de Referência**, estipulados por este DECAM, para as referidas aquisições permanecem inalterados.

Com relação ao Sistema “ERP”, informamos que estamos providenciando as alterações necessárias para adequações às novas licitações.

Atenciosamente,

Maurício Marinho
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1496
3731, 14
Doc: -4-



CORREIOS

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Nº: 057/05

DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS
COORDENAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE
RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 - DADOS GERAIS:

- 1.1 - Pregão Eletrônico Nº.: 023/2005 – CPL/AC
- 1.2 - Fornecedor: Port Papelaria Escritório e Informática LTDA
- 1.3 - Especificação: Descrição conforme edital
- 1.4 - Material: **Toner Impressora Lexmark Optra C710 (amarelo, magenta e azul)**
- 1.5 - Data prevista para apresentação da amostra: 04/04/05
- 1.5 - Data de apresentação da amostra: 04/04/05
- 1.6 - Data da conclusão da análise da amostra: 07/04/05
- 1.7 - Data prevista para comunicação do resultado ao fornecedor: 11/04/05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC
CORREIOS/ECT
-07-Abr-2005-14:22-013613-1/5

2 - DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS:

- 2.1 - Defeitos críticos: Ausente
- 2.2 - Defeitos graves: Ausente
- 2.3 - Defeitos toleráveis: Ausente

3 - OBSERVAÇÕES (ÕES):

As amostras apresentadas pelo fornecedor são classificadas como de Terceira Categoria (Original Importado); conforme item 3.5.2 do Edital.

*Eleito
Muel*

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1497
3731,14
Doc: -5-



CORREIOS

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Nº: 057/05

4 - CONCLUSÃO:

Tendo em vista que as amostras em questão encontram-se em conformidade com a descrição constante do Edital (**Terceira Categoria**) e que os testes de impressão efetuados foram satisfatórios, concluímos pela aprovação das amostras.

Brasília-DF, 06 de abril 2005.

Elson F. C. Cumaru
Gestor do processo

CGQ/DQMA/DECAM

VISTO DQMA/DECAM

Luiz Carlos de O. Garritano
Chefe/DQMA/DECAM
Mat. 8.316.162-7

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1498
3731,14
Doc: -6-



CORREIOS

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Nº: 070/05

DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS
COORDENAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE
RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 – DADOS GERAIS:

- 1.1 - Pregão Eletrônico Nº.: 023/2005 – CPL/AC
- 1.2 - Fornecedor: Star BKS LTDA
- 1.3 – Especificação: Descrição conforme edital
- 1.4 - Material: **Kit-Toner Lexmark Optra C710 (cartucho toner + rolo de revestimento)**
- 1.5 - Data prevista para apresentação da amostra: 18/04/05
- 1.5 - Data de apresentação da amostra: 15/04/05
- 1.6 - Data da conclusão da análise da amostra: 15/04/05
- 1.7 - Data prevista para comunicação do resultado ao fornecedor: 25/04/05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC
CORREIOS/ECT
-15-Abr-2005-15:28-013652-1/5

2 – DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS:

- 2.1 - Defeitos críticos: Ausentes
- 2.2 - Defeitos graves: Ausentes
- 2.3 - Defeitos toleráveis: Ausentes

3 – OBSERVAÇÃO (ÕES):

A amostra apresentada pelo fornecedor é classificada como de **Terceira Categoria (Original Importado)**; conforme item 3.5.2 do Edital.

*Revisão
2005*

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1499
3731.14
Doc:



CORREIOS

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

N °: 070/05

4 - CONCLUSÃO:

Os exames efetuados na amostra revelaram que a mesma se encontra em conformidade com a descrição constante do Edital, motivo pelo qual concluímos por sua aprovação.

Brasília-DF, 15 de abril 2005.

Elson F. C. Cumaru
Gestor do processo

CGQ/DQMA/DECAM

Elenita Reinaldo da Silva
Resp. CGQ/DQMA/DECAM
Mat. 8.008.801

VISTO DQMA/DECAM

Luiz Carlos de O. Garritano
Chefe DQMA/DECAM
Mat. 8.316.162-7

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 1500

3731,14

Doc: -8-



CORREIOS

LAUDO DE ANALISE DE AMOSTRA

Nº: 103/05

DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS
COORDENAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE
RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 – DADOS GERAIS:

- 1.1 - Pregão Eletrônico Nº.: 023/2005 – CPL/AC
- 1.2 - Fornecedor: TECNO TONER CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS LTDA
- 1.3 - Especificação: Descrição conforme edital
- 1.4 - Material: **Cartucho Toner para Impressora Lexmark T-610**
- 1.5 - Data prevista para apresentação da amostra: 16/05/05
- 1.5 - Data de apresentação da amostra: 16/05/05
- 1.6 - Data da conclusão da análise da amostra: 17/05/05
- 1.7 - Data prevista para comunicação do resultado ao fornecedor: 24/05/05

CORREIOS/ECT

-17-Mai-2005-11:25-013746-1/5

OMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC

2 – DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS:

- 2.1 - Defeitos críticos: Ausentes
- 2.2 - Defeitos graves: Ausentes
- 2.3 - Defeitos toleráveis: Ausentes

3 – OBSERVAÇÃO (ÕES):

3.1 - A amostra apresentada pelo fornecedor é classificada como de Quarta Categoria (Remanufaturado), conforme subitem 3.5.1 do Edital.

3.2 - Para a realização do teste de impressão foi preparada uma folha "padrão" no tamanho A4 com um retângulo inserido de 185 X 267 mm. Este retângulo foi sombreado de modo a alcançar toda a extensão do cilindro OPC. Cada folha impressa com este sombreado equivale a 20 folhas com 5% de cobertura. O teste foi realizado para se verificar a qualidade de impressão do toner. Foram impressas ao total 50 folhas "padrão".

RQS nº 03/2005 - 05
 CPMI - CORREIOS
 Realizado 1501
 3731.14
 Doc: -9-

releitura
 analise



4 - CONCLUSÃO:

Tendo em vista que a amostra em questão encontra-se em conformidade com a descrição constante do Edital (Quarta Categoria – Remanufaturado) e que os testes de impressão efetuados foram satisfatórios, concluímos pela sua aprovação.

Brasília-DF, 17 de maio de 2005.

Elson F. C. Cumaru
Gestor do processo

CGQ/DQMA/DECAM

VISTO DQMA/DECAM

Luiz Carlos de O. Garra
Chefe/DQMA/DECAM
Mat. 8.316.162-7

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS

Fls: 1502

Doc. 3731-1014

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-066/2005

FROM : Panasonic FAX SYSTEM

PHONE NO. :

May. 31 2005 06:08PM P1



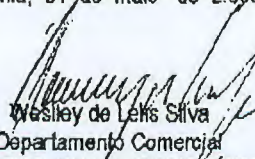
A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
SBN - Quadra 01 - Bloco A, Brasília/DF - 70.002-900
Tel. (0xx61) 426-2805/2762
A/C. Sra. Marta Maria Coelho

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2005-CPL/AC

Prezados Senhores,

A empresa PORT PAPELARIA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.957.236/0002-05, sediada na SAAN, QD02, NN285, B. SAAN - Brasília / DF, vem pela presente, em atendimento a solicitação de V. Sa. prorrogar por mais 30 dias a validade de nossa proposta.

Brasília, 31 de maio de 2005


Wesley de Lencs Silva
Departamento Comercial
PORT PAP. ESC. E INFORMÁTICA
Doc. Identidade MG-6.058.266
CPF N.º.006.551.456-48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC

01-Jun-2005 11:41:03Z 6-1/5

Matriz: Av. Tereza Cristina, n.º 115, Prédio - CEP 30410-800 - Belo Horizonte - MG - Tel. (31) 3346-5040
Filial: SAAN, QD02, NN285, B. SAAN - CEP 70220-100 - Brasília - DF - Tel. (61) 2101.0000

RQS nº 03/2005 - CPL/AC	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1503
3731,14	
Doc:	11

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-066/2005

FROM : Panasonic FAX SYSTEM

PHONE NO. :
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CPL/AC

Feb. 12 1994 12:57AM P1

CORREIOS/ECT

-31-Mai-2005-16:39-013793-4/5



São Paulo, 31 de Maio de 2005

A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
A/C: Sra. Marta Maria Coelho – Pregoeira

Ref: Pregão Eletrônico nº 023/2005

Prezados Senhores,

Vimos informar que aceitamos a prorrogação de nossa proposta por mais 30 (trinta) dias, a contar desta data, conforme solicitação.

Atenciosamente,


YUNG SOON BAE

Sócio - Diretor

RG.: 4.570.608-SSP/SP

CPF.: 520.732.548-53

STAR BKS LTDA

SP Adm: Rua...
SP Com: Av. ...
Fone: ...
DT: ...

RQS nº 03/2005 - ...
CPMI - CORREIOS

Fls: 1504

3731,14

Doc: -12-

-31-Mai-2005-17:01-013794-3/5

CORREIOS/ECT

-31-Mai-2005-17:01-013794-4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CPL/AC

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

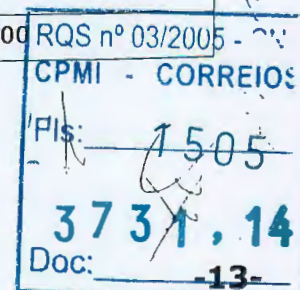
DEPENDÊNCIA: CORREIOS - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (DF)
 LICITAÇÃO: (Ano: 2005/ CORREIOS / Nº Processo: PGE0023/05)

Às 13:05:01 horas do dia 23/03/2005 no endereço SBN QD 01 BL A ED SEDE ECT 4 ANDAR CPL/AC, bairro SETOR BANCARIO NORTE, da cidade de BRASILIA - DF, reuniram-se o Coordenador da Disputa Sr(a). GILBERTO FERREIRA DO AMARAL, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº PGE0023/05 - 2005/PGE0023/05 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de cartuchos e KIT-Toner para impressora Lexmark Optra, conforme especificado no Anexo 1..

Abertas as propostas, foram os seguintes os preços apresentados:

1 - Aquisição de cartuchos de Toner para impressora Lexmark Optra, T 610 12 A 5845, monocromática, conforme especificado no Anexo 1 do Edital.

Fornecedor	Proposta
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 2.808.000,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 2.938.815,00
RIO BRANCO COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	R\$ 1.026.000,00
TWU COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 807.300,00
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 3.094.200,00
TECNOLASER	R\$ 1.755.000,00
RIOMIDIA INFORMATICA LTDA	R\$ 3.024.000,00
FAX POINT INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 1.077.300,00
TECNOTONER CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS LTDA	R\$ 1.320.300,00
ANGRA COMERCIAL LTDA ME	R\$ 540.000,00
APROVE INFORMATICA LTDA	R\$ 918.000,00
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 756.000,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 2.862.000,00
OFFICE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMA	R\$ 405.000,00
ALVES & LIMA LTDA	R\$ 3.234.600,00
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 783.000,00
ZIG & FRANZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.055.700,00
KASTER LASER LTDA	R\$ 864.000,00
MJL MATERIAL PARA ESCRITORIO E DESCARTAVEL LTDA ME	R\$ 1.080.000,00



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-066/2005

STAR BKS LTDA	R\$ 1.348.893,00
RIBEIRO & CALEO COMERCIO VAR MAT ESCRIT INF LIMPEZ	R\$ 891.000,00
CARAIPE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 3.718.062,00
LEONARDO PONTES PACHECO - ME	R\$ 1.323.000,00

2 - Aquisição de Kit (cartuchos de Toner + rolo de revestimento) para impressora Lexmark Optra, C 710, monocromática, conforme especificado no Anexo 1 do Edital.

Fornecedor	Proposta
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 438.000,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 569.124,00
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 556.800,00
VIBHUTI COMERCIO LTDA	R\$ 300.000,00
RIOMIDIA INFORMATICA LTDA	R\$ 450.000,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 520.800,00
ALVES & LIMA LTDA	R\$ 1.437.600,00
STAR BKS LTDA	R\$ 395.484,00
CARAIPE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 990.144,00

3 - Aquisição de cartucho de toner para impressora Lexmark Optra, C 710, colorido, conforme especificado no Anexo 1 do Edital.

Fornecedor	Proposta
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 1.111.320,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	R\$ 1.379.221,20
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.350.720,00
RIOMIDIA INFORMATICA LTDA	R\$ 1.190.700,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.247.400,00
ALVES & LIMA LTDA	R\$ 2.142.000,00
STAR BKS LTDA	R\$ 1.090.933,20
CARAIPE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 1.660.050,00

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados :

1 - Aquisição de cartuchos de Toner para impressora Lexmark Optra, T 610 12 A 5845, monocromática, conforme especificado no Anexo 1 do Edital.

Fornecedor	Lance	Vi. Lance Equal.
------------	-------	------------------

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1506

3731,14
Doc: -14

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-066/2005

OFFICE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMA	R\$ 405.000,00	R\$ 415.125,00
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 402.300,00	R\$ 412.357,50
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 400.000,00	R\$ 410.000,00
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 399.600,00	R\$ 409.590,00
OFFICE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMA	R\$ 399.500,00	R\$ 409.487,50
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 395.000,00	R\$ 404.875,00
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 390.000,00	R\$ 399.750,00
TECNOTONER CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS LTDA	R\$ 380.000,00	R\$ 389.500,00
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 375.000,00	R\$ 384.375,00
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 370.000,00	R\$ 379.250,00
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 369.000,00	R\$ 378.225,00
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 365.000,00	R\$ 374.125,00
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 364.000,00	R\$ 373.100,00
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 363.000,00	R\$ 372.075,00
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 362.000,00	R\$ 371.050,00
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 360.000,00	R\$ 369.000,00
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 359.000,00	R\$ 367.975,00
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 355.000,00	R\$ 363.875,00
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 351.000,00	R\$ 359.775,00
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 350.000,00	R\$ 358.750,00
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 347.000,00	R\$ 355.675,00
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 340.000,00	R\$ 348.500,00
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 339.000,00	R\$ 347.475,00
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 337.500,00	R\$ 345.937,50
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 337.000,00	R\$ 345.425,00
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 335.000,00	R\$ 343.375,00
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 334.000,00	R\$ 342.350,00
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 324.000,00	R\$ 332.100,00
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 323.000,00	R\$ 331.075,00
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 320.000,00	R\$ 328.000,00
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 319.000,00	R\$ 326.975,00
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 310.500,00	R\$ 318.262,50
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 309.000,00	R\$ 316.725,00
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 308.000,00	R\$ 315.700,00
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 307.000,00	R\$ 314.675,00
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 306.000,00	R\$ 313.650,00
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 305.500,00	R\$ 312.625,00
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 305.000,00	R\$ 311.600,00

03/2005 -
 CORREIOS
 1507
 373114
 Doc.

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-066/2005

WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 304.500,00	R\$ 312.112,50
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 304.000,00	R\$ 311.600,00
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 303.500,00	R\$ 311.087,50
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 303.000,00	R\$ 310.575,00
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 302.000,00	R\$ 309.550,00
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 301.000,00	R\$ 308.525,00
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 300.000,00	R\$ 307.500,00
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 290.000,00	R\$ 297.250,00
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 289.000,00	R\$ 296.225,00
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 283.500,00	R\$ 290.587,50
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 283.000,00	R\$ 290.075,00
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 270.000,00	R\$ 276.750,00
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 269.000,00	R\$ 275.725,00
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 256.500,00	R\$ 262.912,50
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 256.000,00	R\$ 262.400,00
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 251.100,00	R\$ 257.377,50

2 - Aquisição de Kit (cartuchos de Toner + rolo de revestimento) para impressora Lexmark Optra, C 710, monocromática, conforme especificado no Anexo 1 do Edital.

Fornecedor	Lance	Vi. Lance Equal.
VIBHUTI COMERCIO LTDA	R\$ 300.000,00	R\$ 307.500,00

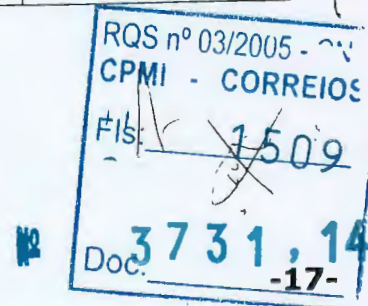
3 - Aquisição de cartucho de toner para impressora Lexmark Optra, C 710, colorido, conforme especificado no Anexo 1 do Edital.

Fornecedor	Lance	Vi. Lance Equal.
STAR BKS LTDA	R\$ 1.090.933,20	R\$ 1.118.206,53
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.118.206,00	R\$ 1.118.206,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.118.205,00	R\$ 1.118.205,00
STAR BKS LTDA	R\$ 1.090.931,69	R\$ 1.118.204,99
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.118.204,00	R\$ 1.118.204,00
STAR BKS LTDA	R\$ 1.090.929,72	R\$ 1.118.202,97
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.118.201,00	R\$ 1.118.201,00
STAR BKS LTDA	R\$ 1.090.925,00	R\$ 1.118.198,13
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.118.195,00	R\$ 1.118.195,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.118.192,00	R\$ 1.118.192,00
STAR BKS LTDA	R\$ 1.090.900,00	R\$ 1.118.172,50
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.118.171,00	R\$ 1.118.171,00

RQS nº 03/2005 - 2005
CPM - CORREIOS
Fls: 1508
3731,14
Doc.
-16-

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-066/2005

STAR BKS LTDA	R\$ 1.090.800,00	R\$ 1.118.070,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.118.069,00	R\$ 1.118.069,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.117.995,00	R\$ 1.117.995,00
STAR BKS LTDA	R\$ 1.090.700,00	R\$ 1.117.967,50
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.117.955,00	R\$ 1.117.955,00
STAR BKS LTDA	R\$ 1.090.500,00	R\$ 1.117.762,50
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.117.725,00	R\$ 1.117.725,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.117.641,00	R\$ 1.117.641,00
STAR BKS LTDA	R\$ 1.090.340,00	R\$ 1.117.598,50
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.117.412,00	R\$ 1.117.412,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.117.150,00	R\$ 1.117.150,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.116.850,00	R\$ 1.116.850,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.116.620,00	R\$ 1.116.620,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.116.310,00	R\$ 1.116.310,00
STAR BKS LTDA	R\$ 1.080.600,00	R\$ 1.107.615,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.107.520,00	R\$ 1.107.520,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.107.150,00	R\$ 1.107.150,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.107.010,00	R\$ 1.107.010,00
STAR BKS LTDA	R\$ 1.080.000,00	R\$ 1.107.000,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.106.950,00	R\$ 1.106.950,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.106.742,00	R\$ 1.106.742,00
STAR BKS LTDA	R\$ 1.075.000,00	R\$ 1.101.875,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.101.750,00	R\$ 1.101.750,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.101.240,00	R\$ 1.101.240,00
STAR BKS LTDA	R\$ 1.070.000,00	R\$ 1.096.750,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.096.450,00	R\$ 1.096.450,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.096.000,00	R\$ 1.096.000,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.095.750,00	R\$ 1.095.750,00
STAR BKS LTDA	R\$ 1.069.000,00	R\$ 1.095.725,00
STAR BKS LTDA	R\$ 1.067.000,00	R\$ 1.093.675,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.093.500,00	R\$ 1.093.500,00
STAR BKS LTDA	R\$ 1.060.000,00	R\$ 1.086.500,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.086.450,00	R\$ 1.086.450,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.085.210,00	R\$ 1.085.210,00
STAR BKS LTDA	R\$ 1.058.270,00	R\$ 1.084.726,75
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.084.420,00	R\$ 1.084.420,00
STAR BKS LTDA	R\$ 1.057.000,00	R\$ 1.083.425,00
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.083.320,00	R\$ 1.083.320,00



Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo coordenador da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Coordenador decidiu:

No lote Aquisição de cartuchos de Toner para impressora Lexmark Optra, T 610 12 A 5845, monocromática, conforme especificado no Anexo 1 do Edital. pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa TECNOTONER CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS LTDA com o valor R\$ 376.920,00.

No lote Aquisição de Kit (cartuchos de Toner + rolo de revestimento) para impressora Lexmark Optra, C 710, monocromática, conforme especificado no Anexo 1 do Edital. pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa STAR BKS LTDA com o valor R\$ 376.020,00.

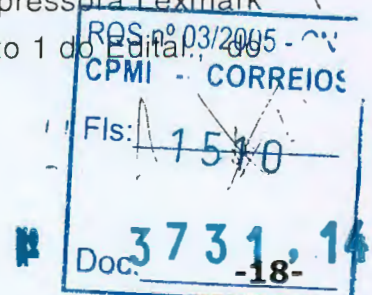
No lote Aquisição de cartucho de toner para impressora Lexmark Optra, C 710, colorido, conforme especificado no Anexo 1 do Edital. pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA com o valor R\$ 1.083.310,20.

Lote 01: As amostras das empresas BSCI, TECNO TONER, TWU e STAR BKS foram aprovadas, conforme Laudos de Análise de Amostras nºs 56, 103, 104 e 105, respectivamente.

Lote 02: A amostra da empresa STAR BKS foi aprovada, conforme Laudo de Análise de Amostra nº 70.

Lote 03: As amostras da empresa PORT PAPELARIA e STAR BKS foram aprovadas, conforme Laudos de Análise de Amostras nºs 57 e 97, respectivamente.

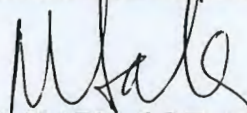
Diante do registro de intenção do representante ELIZABETH ENNY DUARTE POLLACHI da empresa GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. no lote Aquisição de Kit (cartuchos de Toner + rolo de revestimento) para impressora Lexmark Optra, C 710, monocromática, conforme especificado no Anexo 1 do Edital., do representante DIVINA DAS GRACAS BARROS da empresa FAX POINT INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no lote Aquisição de cartuchos de Toner para impressora Lexmark Optra, T 610 12 A 5845, monocromática, conforme especificado no Anexo 1 do Edital.

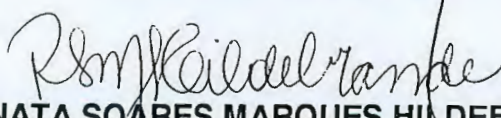


representante LAERTE FRANCISCO LOPES FURTADO da empresa STAR BKS LTDA no lote Aquisição de Kit (cartuchos de Toner + rolo de revestimento) para impressora Lexmark Optra, C 710, monocromática, conforme especificado no Anexo 1 do Edital., em interpor recurso o Coordenador da Disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Coordenador da Disputa


MARTA MARIA COELHO
Representante Comprador


RENATA SOARES MARQUES HILDEBRANDE
Membro Equipe Apoio


MARISE DA CONSOLACAO CERQUEIRA CAPELLA
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA
RIO BRANCO COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
TWU COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
TECNOLASER
VIBHUTI COMERCIO LTDA
RIOMIDIA INFORMATICA LTDA

FAX POINT INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
TECNOTONER CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS LTDA
ANGRA COMERCIAL LTDA ME
APROVE INFORMATICA LTDA
WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA
OFFICE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMA
ALVES & LIMA LTDA
B.S.C.I.- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME
ZIG & FRANZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
KASTER LASER LTDA
MJL MATERIAL PARA ESCRITORIO E DESCARTAVEL LTDA ME
STAR BKS LTDA
RIBEIRO & CALEO COMERCIO VAR MAT ESCRIT INF LIMPEZ
CARAIPE INFORMATICA LTDA ME
LEONARDO PONTES PACHECO - ME

h

pe

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 1512
Doc: 3731,14



B S C I - Equipamentos de Informática Ltda - ME
CNPJ: 78.938.107/0001-72 I.E.: 90301500-47

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Ref.: PREGAO ELETRONICO Nº 023/2005

Na oportunidade, vimos informar este órgão a opção pela não renovação da proposta do pregão acima referido pois o valor do produto hoje já está muito desatualizado da data de realização da proposta.

Sem mais para o momento, agradecemos.

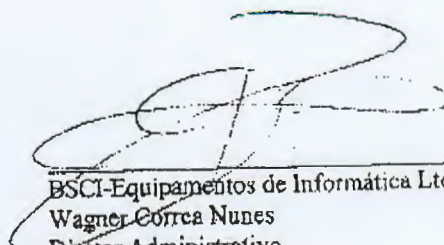
Londrina-PR, 06 de junho de 2005.

78.938.107/0001-72

**BSCI - Equipamentos de
Informática Ltda-ME**

Av. Santos Dumont, 500 - Sala 08
Jd. Boa Vista - CEP 86039-090

LONDRINA - PR


BSCI-Equipamentos de Informática Ltda-ME
Wagner Correa Nunes
Diretor Administrativo
CPF: 116.616.818-24
RG: 22.556.970-X

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 1513



TECNO TONER CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS LTDA.
FONE: (11)4602-8700 FAX: (11) 4602-8701

www.tecnotoner.com.br

PROPOSTA ECONÔMICA E FORMAÇÃO DE PREÇO

Tecno Toner Cartuchos Para Impressoras Ltda.

CNPJ 68.282.672/0001-70

Insc. Est. 600.037.994.112

Insc. Munic. 010907

Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 93.

Pq. Marechal Rondon Salto/SP.

CEP 13.323-203.

Fone: (11) 4602-8700

Fax: (11) 4602-8701

Validade da Proposta: 90 dias (*noventa dias*)

Prazo de pagamento: conforme edital

Banco do Brasil S.A.

Ag. 0977-6

C/C: 15.798-8

Representante: Francisco Eduardo M. Tonello

Cargo: Diretor

RG: 11.928-989

CPF 090.255.758-03

A unidade da Federação a qual será emitida a Nota Fiscal é: SP.

Em atenção a seu pedido, informamos que o preço ofertado pelo 1º colocado é inexecutável, motivo pelo qual o mesmo não revalidou sua proposta, segue o nosso melhor preço para este Lote.

Proposta para fornecimento dos materiais, na forma de Registro de Preços, referente ao objeto do **Pregão Eletrônico nº 023/2005**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

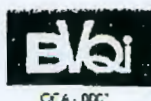
LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	70700479-9	Cartuchos de toner Lexmark Optra T610 125845, monocromático capacidade de impressão p/ 25.000 cópias	CTC	2700	R\$ 139,60	R\$ 376.920,00
02	70700538-8	Kit toner Lexmark Optra C 710 (cartuchos de toners + rolo de revestimento) monocromático, 10E 0043, capacidade de impressão p/ 10.000 páginas		1.200	-	-
03	7070RC001	Cartuchos de toner Lexmark Optra C 710, azul magenta e amarelo, capacidade de impressão p/ 10.000 páginas		1.260	-	-

TECNO TONER
Eduardo Tonello

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS

Fls: 1514

0731.14



TECNO TONER CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS LTDA.
FONE: (11) 4602-8700 FAX: (11) 4602-8701

www.tecnotoner.com.br

Garantia do objeto

Declaramos que a garantia do material cotado, apresentado pelo fabricante, nos termos do subitem 4 do Anexo 1 do Edital é de 02 anos, que começará a contar a partir da data da aceitação do material.

Nos preços estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que somos fabricantes /importador/remanufaturador do objeto deste pregão.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todo as condições do Edital.

Salto, 03 de junho de 2005.

TECNO TONER
Eduardo Tonello

Francisco Eduardo Moschini Tonello

RQS nº 03/2005 - 2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 1515

37.31,14



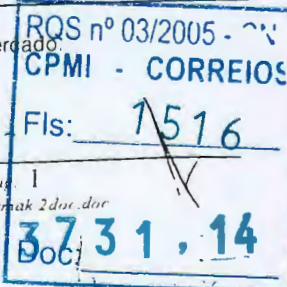
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 023/2005-CPL/AC

Data de Abertura: 23/03/2005

LOTE 01: DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de 2.700 cartuchos de toner para impressora Lexmark Optra T-610 12-A 5845, monocromático, Código ECT n.º 70700479-9		
EMPRESA/MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA INICIAL		
EMPRESA	VALOR TOTAL PROPOSTA FINA (R\$)	OBSERVAÇÃO
BSCI EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA – ME	251.100,00	Não revalidou a proposta
WINNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	256.000,00	Não apresentou amostra
TECNO TONER CARTUCHOS P/IMPRESSORA LTDA	380.000,00	Amostra aprovada
OFFICE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	399.500,00	Amostra reprovada
ANGRA COMERCIAL LTDA.	540.000,00	Não apresentou amostra
TWU COM. SERV. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA.	807.300,00	Amostra aprovada
KASTER LASER LTDA.	864.000,00	Não apresentou amostra
RIBEIRO & CALEO COMÉRCIO LTDA.	891.000,00	Não apresentou a Carta de Solidariedade
APROVE INFORMÁTICA LTDA.	918.000,00	Amostra reprovada
RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPÉIS LTDA.	1.026.000,00	Não apresentou amostra
ZIG & FRANZ COM E SERVIÇOS LTDA.	1.055.700,00	Não apresentou amostra
FAX POINT. IND. IMP. EXP. LTDA.	1.077.300,00	Amostra reprovada
M.J.L. MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA.	1.080.000,00	Não apresentou a Carta de Solidariedade
LEONARDO PONTES PACHEGO LTDA. ME	1.323.000,00	Não apresentou a Carta de Solidariedade
STAR BKS LTDA.	1.348.893,00	Amostra aprovada
TECNOLASER LTDA.	1.755.000,00	Não apresentou a Carta de Solidariedade
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.	2.808.000,00	Valor acima da estimativa
PORT PAP. ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	2.862.000,00	Valor acima da estimativa
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA.	2.938.815,00	Valor acima da estimativa
RIOMIDIA INFORMÁTICA LTDA.	3.024.000,00	Não apresentou a Carta de Solidariedade
CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.	3.094.200,00	Valor acima da estimativa
ALVES & LIMA LTDA.	3.234.600,00	Valor acima da estimativa
CARAPE INFORMÁTICA LTDA.	3.718.062,00	Não apresentou a Carta de Solidariedade
Valor máximo a ser pago estipulado pela ECT (*)	1.348.920,00	

(*) Valor máximo a ser pago pela ECT, tomando-se como base na média dos menores preços de pesquisa de mercado.





LOTE 02: DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de 1.200 Kit-toner Lexmark Optra C-710 (toner + rolo de revestimento), monocromático, 10E0043, Código ECT n.º 70700538-8

EMPRESA/MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA INICIAL		
EMPRESA	VALOR TOTAL PROPOSTA FINAL (R\$)	OBSERVAÇÃO
VIBHUTI COMÉRCIO LTDA.	300.000,00	Não apresentou amostra
STAR BKS LTDA.	395.484,00	Amostra aprovada
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.	438.000,00	Valor acima da estimativa
RIOMIDIA INFORMATICA LTDA.	450.000,00	Não apresentou a Carta de Solidariedade
PORT PAPELARIA ESC. LTDA.	520.800,00	Valor acima da estimativa
CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	556.800,00	Valor acima da estimativa
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	569.124,00	Valor acima da estimativa
CARAIPE INFORMÁTICA LTDA. ME	990.144,00	Não apresentou a Carta de Solidariedade
ALVES & LIMA LTDA.	1.437.600,00	Não apresentou amostra
Valor Máximo a ser pago estipulado pela ECT (*)	395.496,00	

(*) Valor máximo a ser pago foi calculado, tomando como base o menor preço obtido na pesquisa de mercado, para produto classificado na primeira categoria.

Lote 03: Descrição do Objeto: Aquisição de 1.260 cartuchos de toner Lexmark Optra C-710, 10E0040, azul, magenta e amarelo, Código ECT n.º 7070RC001.

EMPRESAS/MELHORE LANCE E/OU PROPOSTA INICIAL		
EMPRESA	VALOR TOTAL PROPOSTA FINAL (R\$)	OBSERVAÇÃO
STAR BKS LTDA.	1.057.000,00	Amostra aprovada
PORT PAP. ESC. E INFOMATICA LTDA.	1.083.310,20 *	Amostra aprovada
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.	1.111.320,00	-
RIOMIDIA INFORMATICA LTDA.	1.190.700,00	-
CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	1.350.720,00	-
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	1.379.221,20	-
CARAIPE INFORMÁTICA LTDA - ME	1.660.050,00	-
ALVES & LIMA LTDA.	2.142.000,00	--
Valor Máximo a ser pago estipulado pela ECT (*)	1.090.945,80	

(*) A empresa PORT classificou-se como primeira colocada em função da equalização do ICMS.

(**) Valor máximo a ser pago foi calculado, tomando como base menor preço de pesquisa de mercado, para produtos classificados na primeira categoria.

OBSERVAÇÃO: As empresas TECNOLASER, RIOMIDIA, MJL, RIBEIRO & CALEO, CARAIPE e LEONARDO foram alijadas do certame, devido não ter apresentado a Carta de Solidariedade do Fabricante, conforme exigido no subitem 10.1.1. do Anexo 01 do Edital. Também foram desclassificadas do certame as empresas OFFICE MASTER, APROVE, FAX POINT, RIO BRANCO, ANGRA, WINNER, KASTER, ZING & FRAZ e VIBHUTI que convocadas para apresentarem as amostras, conforme subitem 3.1. do Anexo 01 do Edital não atenderam a solicitação da ECT ou atenderam, mas tiveram as mesmas reprovadas.

 Empresa vencedora



Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

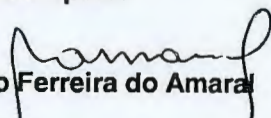
Prazo de Entrega: Durante o período de 12 meses, em até 11 pedidos, os quais serão formalizados de acordo com as necessidades da ECT.

Condições de Pagamento: Até 30 dias, conforme a data do atesto da Nota Fiscal correspondente.


Marta Maria Coelho
 Pregoeira

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
 Membro da CPL/AC
 Mat. 8.008.347-j

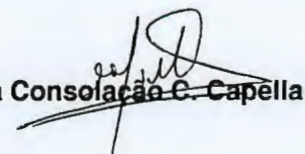
Equipe de Apoio:


Gilberto Ferreira do Amaral

Hélio Flauzino Garcia


João Batista Vieira de Carvalho


Pedro Alberto da Silva Oliveira


Marise da Consolação C. Capella

RQS nº 03/2005 - CV	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1578
Pag:	3
Doc:	5731, 14